PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/DRLEG/266/2025.

Congonhas, 05 de novembro de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

ASSUNTO: Resposta a Requerimento

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 3009/2025
Data: 05/11/2025 - Horário: 16:53
Legislativo

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 245/2025, encaminhado por meio do Ofício 311/2025/Secretaria, encaminhamos a V.Exa. o processo de adesão de ata da empresa PAVOTEC.

Em relação à estrutura de funcionários, segue dados:

CARGO:	QTD DE FUNCIONÁRIOS:
Auxiliar de serviços gerais	1
Motorista de caminhão	3
Ajudante	3
Operador de trator pneu	1
Carpinteiro	1
Pedreiro	2
Patroleiro de base	1
Operador rolo	1

Sobre os vínculos empregatícios, informamos que os documentos de contratação contêm dados pessoais dos funcionários, não sendo possível divulgar considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD). Caso seja de interesse do Exmo. Vereador é possível realizar a consulta pessoalmente na Secretaria de Obras.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.

HIAGO DIAS LEITE SEABRA

Diretor de Relações Legislativas

FOLHA 973

Prefeitura Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas

Diretoria de Contratos e Licitações

ABERTURA DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido a abertura do Volume V do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 973.

Processo de Licitação nº PRC/083/2025

Processo Administrativo nº PMC/9823/2025

Modalidade: ADESÃO N° PMC/ /

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Paula Nascimento
Mat 20146756

Congonhas
MINAS GERAIS

FOLHA 94

Prezados,

Gentileza analisar e emitir parecer acerca da solicitação contida na CI PMC/SEOB/272/2025, folha 001 e minuta de contrato em anexo.

Em 04/07/2025

Atenciosamente,

Paula Nascimento

Gerente de Contratos

FOLHA 275

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/XX/2025

PRC/083/2025

Processo Administrativo PMC/XXXX/2025

Adesão n° PMC/XXX/2025

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu S ecretário Municip al de Obras, T hales Gonçalves Costa, conforme delegação de competência realizada por meio do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, localizada à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, n° 659, sala 06, Bairro Glória, CEP: 32.340-050, Contagem-MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Djalma Florencio Diniz Júnior, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.963/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica n° 002/2025, Ata de Registro de Preços n° 015/2025 da CIMINAS – Consórcio Interfederativo Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha que segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da assinatura do contrato; e o prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da sua assinatura, podendo haver prorrogação;

2.2. Os serviços serão requisitados através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, conforme planilha da contratação que segue;

2.2.1. A empresa contratada deverá dar início aos serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

2.3. Após o intervalo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados (por se tratar de prestação de serviços), mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.10. Também não se aplicará o reajuste, no caso da prorrogação do prazo de execução em decorrência de culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados em todo o território do Município de Congonhas, conforme demanda, por de empreitada por preço unitário.

3.2. A licitante adjudicatária deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e entregar os serviços concluídos no prazo previsto em referido documento;

3.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um técnico em edificação juntamente com um engenheiro, estes designados pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano;

3.4. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;9.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria de Obras, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

3.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

3.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

3.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

3.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93;

3.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

3.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

3.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA.

CLÁUSULA QUARTA- DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da Contratante, ou a períodos superiores caso haja necessidade;

4.2. A 1ª medição ocorrerá 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços, e assim sucessivamente;

4.3. O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução do serviço (CONTRATADA);

4.4. O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento de Medição e Fiscalização da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por responsável dos serviços (CONTRATADA), fiscal do serviço (CONTRATANTE):

4.4.1. Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);

4.4.2. Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);

4.4.3. Apresentação da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA);

4.4.4. Diário do serviço referente ao período de medição assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE;

4.5. A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pelo Departamento de Medição e Fiscalização (CONTRATANTE) após entrega de todos os documentos descritos no item 11.4.3 para elaboração do Boletim de Medição;

4.6. No caso de irregularidade fiscal, será a CONTRATADA imediatamente notificada pelo Departamento de Medição e Fiscalização, a fim de que apresente certidão regularizada ou defesa administrativa, no prazo de dez dias;

4.6.1. A comunicação seguirá modelo padrão de notificação, prevendo cientificação à contratada de que poderá incorrer nas sanções de multa, cancelamento da ordem de serviço futura e rescisão contratual, bem como retenção parcial dos créditos no valor da multa aplicada e dos prejuízos causados à Administração;

4.6.2. A defesa (ou certidão regular) apresentada pela contratada será analisada pelo Departamento de Medição e Fiscalização e pelo órgão gestor, que decidirá a respeito;

4.6.3. Havendo controvérsia jurídica, após defesa e apreciação pelo órgão técnico, poderá o órgão gestor solicitar parecer técnico-jurídico antes de decidir a ocorrência.

4.7. Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos para efetivação do Boletim de medição, a medição ficará para o próximo período sem ônus para a CONTRATANTE;

4.8. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais;

4.9. O pagamento dos serviços executados será efetuado conforme o art. 8°, I e II do Decreto n° 7.754, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe o seguinte:

4.9.1. 15 (quinze) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração;

4.9.2. . 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

4.10. Decorridos os 30 dias de execução de serviços, a contratada juntamente com o fiscal do serviço (Contratante) terá até 05 dias úteis para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante);

4.11. Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de 05 dias úteis para análise e verificação da medição e assim então repassá-la ao Departamento de Medição;

4.12. O Departamento de Medição terá o prazo de 05 dias úteis para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;

4.13. A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via e-mail conforme indicado na O. S.;

4.14. A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 05 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo aos departamentos pertinentes ao processo de pagamento.

4.15. O pagamento estará condicionado à entrega do objeto e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

4.15.1. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

4.15.2. A nota fiscal deverá ser emitida para cada CONTRATANTE, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou ainda nas legislações

vigentes.

4.15.3. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.15.4. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.15.5. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Obras de Infraestrutura Urbana, que será a GESTORA DO CONTRATO, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5.1.1. Para exercer a fiscalização e gestão do contrato pretendido, ficam designados os seguintes servidores:

5.1.1.1. Gestor: Mauricio de Vasconcelos: [redacted]

5.1.1.2. Fiscal: Jorge Geraldo Matias: Matrícula [redacted]

5.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

5.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

5.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

5.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.210,14 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92, VIII)

7.1. As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras

Órgão: 31
Unidade: 02
Programa: 0010
Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A Contratada deverá prestar garantia contratual dos serviços contratados, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

8.2. A Contratada, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal n° 14.133/21 poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Seguro garantia;

8.2.2. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

8.2.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro garantia deverá ser providenciado pela Contratada em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

8.5. O seguro garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à medição, nos prazos e na forma previstos no presente contrato;
9.2. O Município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
9.3. Fornecer à CONTRATADA a "ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS" que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, através da Diretoria de Obras de Infraestrutura;
9.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
9.5. Através do Departamento de Medição e Fiscalização a CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.
9.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes ao objeto deste contrato conforme Termo de Referência e as condições gerais do contrato;
9.7. Fiscalizar a execução do contrato;
9.8. 11.8. Em sendo o caso, manifestar interesse na continuidade deste contrato preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu término.
9.9. Fomentar ações que visem a garantir a boa prestação dos serviços pela empresa contratada.
9.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas para a possibilitar a execução do objeto deste contrato.
9.11. Garantir os recursos financeiros para a execução da presente contratação de Prestação de Serviços.
9.12. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Iniciar os serviços, conforme estipulado na Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim.

10.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com as especificações do Termo de Referência.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

10.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.
10.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP, ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
10.6. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;
10.7. O CODAP/CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
10.8. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.
10.9. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.
10.10. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
10.11. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
10.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
10.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
10.14. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.
10.15. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.
10.16. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.
10.17. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.
10.18. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
10.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.20. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
10.21. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.
10.22. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.
10.23. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a. advertência;
b. multa;
c.impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.4 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

12.5 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.6 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no edital:
a. Advertência;
b. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.7 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.8 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:
a. Advertência;
b. Ressarcimento ao erário;
c.Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;
d. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.9 A sanção prevista alínea "d" do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:

12.12.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

12.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

12.12.3. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos nos subitens do item 16.1.

13.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.3.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4 observarão as seguintes disposições:

13.4.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.4.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

13.4.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/93 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5. A extinção do contrato poderá ser:

13.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.5.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.7.1. Devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

13.7.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.7.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as seguintes consequências:

13.8.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.8.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.8.3. Execução da garantia contratual, caso tenha sido exigida, para:

13.8.4. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.8.5. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.8.6. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.8.7. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.8.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.9. A aplicação das medidas previstas nos itens 13.8.1 e 13.8.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.10. Na hipótese do item 13.8.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

14.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n/ 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte clausula: "Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. O Município de Congonhas reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviço, se esta não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. Conforme art. 6º do Decreto Nº. 7.726, de 5 de janeiro de 2024, o Termo de Referência deverá ser publicado junto ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, como anexo, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal de Transparência do município, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Congonhas, XX de julho de 2025.

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Djalma Florencio Diniz Júnior

TESTEMUNHAS: 1- 2-

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA ET RANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK). EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SETOP	ED-50137	UN	4,00	R$ 1.621,16	27,53%	R$ 2.067,46	R$ 8.269,84
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16349	MÊS	12,00	R$ 1.432,00	27,53%	R$ 1.826,22	R$ 21.914,64
1.10	LOCAÇÃO DE SANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SETOP	ED-50155	MÊS	12,00	R$ 900,00	27,53%	R$ 1.147,77	R$ 13.773,24
1.12	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, NCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	SETOP	ED-50163	M	2.080,00	R$ 12,67	27,53%	R$ 16,15	R$ 33.592,00
1.13	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5212556	UN.DIA	1.000,00	R$ 1,90	27,53%	R$ 2,42	R$ 2.420,00
1.14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5213035	UN.DIA	1.000,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 1,00	R$ 1.000,00
								SUB-TOTAL ITEM 1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R$ 80.866,72
3	TERRAPLENAGEM								
3.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	SUDECAP	03.01.01	M2	10.236,35	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 32.449,22
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51106	M3	13.133,67	R$ 7,13	27,53%	R$ 9,09	R$ 119.385,01
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA -1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	8.566,83	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 88.229,38
3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA -2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	32.177,48	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 150.590,60
3.12	CARGA DE MATERIAL DESMONTADO EM CAMINHÃO MECÂNICA	SUDECAP	02.27.02	M3	6.566,83	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 25.019,63
3.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	96385	M3	6.753,47	R$ 11,45	27,53%	R$ 14,60	R$ 78.750,80
								SUB-TOTAL ITEM 3 - TERRAPLENAGEM	R$ 472.274,26
4	DRENAGEM								
4.55	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	SINAPI	94287	M	7.985,00	R$ 34,83	27,53%	R$ 44,41	R$ 354.613,85
4.56	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE SUPERIOR)	SINAPI	94273	M	7.866,42	R$ 63,41	27,53%	R$ 80,86	R$ 635.997,64
4.59	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	500,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 21.920,00
								SUB-TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM	R$ 1.012.531,64
5	PAVIMENTAÇÃO								
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	SUDECAP	20.01.01	M2	26.267,35	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 97.714,46
5.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	4011211	M3	2.626,73	R$ 11,53	27,53%	R$ 14,70	R$ 38.612,97
5.3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.04.03	M3	3.940,10	R$ 257,64	27,53%	R$ 328,62	R$ 1.295.583,51
5.4	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.06.14	M3	4.728,12	R$ 274,85	27,53%	R$ 350,52	R$ 1.657.300,41
5.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	152.461,85	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 304.963,70
5.19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	76.240,93	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 108.262,11
5.35	PISO INTERTRAVADO E= 8 CM 35MPA C/ COLCHÃO AREIA	SUDECAP	20.19.04	M2	26.267,33	R$ 11,60	27,53%	R$ 142,32	R$ 3.738.368,40
5.47	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	514.419,39	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 730.475,53
								SUB-TOTAL ITEM 5 - PAVIMENTAÇÃO	R$ 7.971.279,09
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	-	-	%	0,20%	R$ 7.478.361,79	1,2753	R$ 9.537.154,79	R$ 19.074,30
								SUB-TOTAL ITEM 12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 19.074,30
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	-		%	8,39%	R$ 7.493.318,51	1,2753	R$ 9.556.229,09	R$ 667.980,41
								SUB-TOTAL ITEM 13 - ADM LOCAL	R$ 667.980,41
								PREÇO TOTAL GERAL:	R$ 10.224.206,42

Congonhas
MINAS GERAIS

PROCURADORIA-GERAL

PARECER JURÍDICO Nº. PROJUR/455/2025

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Obras
Processo de Licitação: PRC/083/2025
Modalidade: Adesão à ata de registro de preços
Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 015/2025, concorrência 02/2025, processo nº 017/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para contratação da empresa Pavotec-Pavimentação e Terraplanagem LTDA, para prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização, a fim de atender as demandas do Município de Congonhas.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Adesão à Ata de Registro de Preços. Serviços de engenharia. Art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Regularidade jurídica. Possibilidade condicionada.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico proveniente do órgão requisitante, Secretaria Municipal de Obras, para análise acerca da possibilidade jurídica de adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, oriunda da Concorrência nº 02/2025 e Processo nº 017/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, tendo por objeto a contratação da empresa Pavotec – Pavimentação e Terraplanagem LTDA, visando a prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Congonhas.

O objeto contratado abrange a execução de serviços de terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização, com valor global estimado em R$ 10.224.210,14, conforme destacado no Processo Licitatório nº PRC/083/2025.

A intenção para adesão ao referido instrumento foi deflagrada pela Secretaria Municipal de Obras por intermédio do Documento de Formalização de Demanda, acostado às fls. 002 à 007 dos autos, além dos seguintes documentos para a instrução do presente feito:

a) solicitação para adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, às fls. 009;

b) consulta ao beneficiário do registro de preços quanto ao interesse de prestar os serviços ao Município de Congonhas nos termos fixados na Ata, às fls. 012;

c) planilha orçamentária de quantitativos e preços, às fls. 014 a 015;

d) manifestação da empresa beneficiária do registro de preços acerca do interesse na prestação dos serviços aos quais o Município de Congonhas pretende aderir, às fls. 017;

e) autorização do referido consórcio acerca da adesão do Município de Congonhas à Ata de Registro de Preços nº. 015/2025, às fls. 018;

f) documentos da empresa prestadora dos serviços, às fls. 90/104;

g) apresentação do estudo técnico preliminar às fls. 106/111;

h) matriz de risco às fls. 113/123;

i) estudo de vantajosidade econômica para a adesão pretendida, elaborada pela empresa contratada para tal desiderato, fls. 125/126;

j) termo de referência às fls. 128/142;

k) ata de Registro de Preços nº. 015/2025, às fls. 143/149;

l) trazido o impacto orçamentário às fls. 971, bem como informada a dotação orçamentária para custeio do objeto às fls. 967/968; realizado o bloqueio da respectiva reserva, às fls. 969;

m) acostada minuta padrão de contrato de prestação de serviços para apreciação desta Procuradoria, às fls. 975/981.

A matéria foi submetida à análise desta Procuradoria com fulcro no art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

NUMPAGES 6

2. FUNDAMENTAÇÃO

2. 1. Do âmbito de análise do parecer

Cumpre registrar, por oportuno, que a presente manifestação bascia-se tão somente no estado em que se encontram os autos do processo administrativo-licitatório em epígrafe, bem como examinará estritamente os aspectos jurídicos da matéria, porquanto a análise da perspectiva quanto à conveniência e oportunidade da solicitação não é de atribuição deste órgão consultivo.

Deste modo, a apreciação jurídica acerca da intenção de adesão à Ata de Registro de Preços pela Secretaria interessada possui caráter meramente consultivo, de cunho opinativo, na qual o agente responsável pela contratação poderá adotar as recomendações ora consignadas, ou recusá-las mediante motivação.

Outrossim, na hipótese de acatamento das exposições contidas nesta manifestação, ou de sua motivada recusa, não será necessário o retorno dos autos a este órgão de assessoramento para eventual verificação, em festejo aos princípios da celeridade e eficiência.

Delineados os contornos da análise deste parecer, ao exame da matéria.

2.2. Da adesão à Ata de Registro de Preços. Observância aos requisitos constantes no artigo 86 da Lei nº. 14.133/2021

No presente caso, trata-se de procedimento que visa a adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, formalizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, oriunda da Concorrência nº 02/2025, cujo objeto contempla a contratação da empresa Pavotec – Pavimentação e Terraplanagem LTDA para execução de serviços comuns de engenharia.

O Sistema de Registro de Preços, instrumento auxiliar de licitações e contratações públicas, encontra-se previsto no artigo 82 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, o qual consiste em ferramenta para contratações parceladas e de caráter eventual e futuro. Deste modo, em âmbito local, o artigo 243 do Decreto Municipal nº. 7963/2024 disciplina as hipóteses de emprego do sistema supra referenciado, *in verbis*:

> Art. 243. O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Burka

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

No presente caso, observa-se que o procedimento licitatório deflagrado pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, órgão gerenciador da ata em análise, adotou o Sistema de Registro de Preços como forma de garantir maior eficiência e abrangência à contratação de serviços comuns de engenharia, contemplando expressamente em seu edital a possibilidade de utilização por outros entes, consorciados ou não, desde que observadas as condições previamente estabelecidas.

Nesse contexto, não obstante o Município de Congonhas figurar como órgão consorciado (o que poderia levar à conclusão da mera execução da Ata de Registro de Preços formalizada pelo sobredito consórcio), a ausência de manifestação quando da publicação da intenção de registro de preços resultou na necessidade de adesão à referida Ata na condição de órgão não participante, em virtude da formalidade insculpida no artigo 86, §2º da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Deste modo, a adesão à Ata de Registro de Preços formalizada pelo CIMINAS em detrimento de sua execução direta revela-se juridicamente pertinente e encontra respaldo no ordenamento vigente.

Importante ressaltar que consta nos autos justificativa detalhada e pormenorizada acerca da vantagem da adesão pretendida, evidenciada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que demonstram o planejamento e a motivação do órgão requisitante.

Além disso, a partir da análise dos autos, verifica-se também o cumprimento dos requisitos legais, tendo em vista que o instrumento convocatório da Concorrência nº 02/2025, bem como a respectiva Ata de Registro de Preços, preveem expressamente a possibilidade de adesão por órgãos ou entidades não participantes do certame. Há manifestação favorável do fornecedor, por meio do aceite específico à adesão, atendendo ao disposto no inciso III.

A vantagem econômica da contratação foi demonstrada pelas justificativas técnicas acostadas aos autos, que compararam o custo do serviço ora pretendido com estimativas de mercado, atendendo ao inciso I.

Além dos itens descritos acima, entende-se à obrigatoriedade de apresentação de análise de riscos, nos termos do que preconiza o artigo 44 do sobredito diploma infralegal:

> Art. 44. **É obrigatória a análise de riscos para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas**:
>
> I - quando o edital contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado;
>
> II - quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto;
>
> III - quando a contratação adotar os regimes de contratação integrada e semi-integrada;

IV - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do Município e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 04 (quatro) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

V - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior; e

VI - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A obrigatoriedade da formalização da análise de risco tratada neste artigo poderá ser dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos arts. 74 e 75 e respectivos incisos, bem como na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, mediante documento formal nos autos que apresente justificativa para essa opção e declaração devidamente fundamentada com relação à viabilidade técnica e atualidade econômica da análise.

§ 2º Caberá ao Setor demandante elaborar, quando necessário, a análise de risco da contratação pretendida.

§ 3º Quando da elaboração da análise de que trata o caput deste artigo deverão ser identificados os riscos, com a descrição de seu impacto a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

§ 4º A análise qualitativa dos riscos deve ser realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, considerando-se baixo os danos que não comprometem o processo/serviço; de médio impacto os que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade e de alto impacto danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso. (sem grifos no original)

Sobre esse apontamento, consta nos autos o referido estudo às fls. 112 a 123, o qual demonstra as medidas mitigadoras e contingenciais aplicáveis, conferindo maior segurança ao procedimento.

NUMPAGES 6

Dessa forma, verifica-se que foram observados os requisitos estabelecidos no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, restando juridicamente viabilizada a adesão pretendida, desde que respeitados os limites quantitativos e condições estipulados na Ata de Registro de Preços originária.

2.4. Do Termo de Referência. Disposições atinentes à definição do objeto, da vigência, da gestão e das sanções contratuais

O Termo de Referência que instrui o presente procedimento estabelece como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Congonhas, abrangendo terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha técnica anexa ao processo.

Dessa forma, em razão de se tratar de contratação derivada da adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, torna-se imprescindível que o prazo de vigência do contrato observe rigorosamente o disposto no instrumento convocatório que deu origem à referida Ata. O item 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, às fls. 146 dos autos, estabelece que "o local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações integram o Edital".

No que se refere ao arcabouço normativo, o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 dispõe expressamente sobre a relação entre a ata de registro de preços e o contrato dela decorrente, nos seguintes termos:

> Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
>
> Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Assim, à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 5º da mesma Lei, recomenda-se que o contrato administrativo reflita com exatidão o prazo e as demais condições definidas na Ata e no Termo de Referência que integrou o edital original, assegurando a legalidade e a compatibilidade entre os instrumentos.

2.5. Da minuta do Contrato de Prestação de Serviços

A minuta do Contrato de Prestação de Serviços que instrui o presente procedimento foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.963/2024, bem como das demais normas pertinentes aplicáveis à espécie, observando integralmente o regime jurídico das contratações públicas.

O instrumento contratual estabelece de forma clara e suficiente o objeto da contratação, definindo os serviços a serem executados para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Congonhas, em estrita consonância com o Termo de Referência e com a Ata de Registro de Preços nº 015/2025, à qual se vincula. Dispõe, ainda, sobre o prazo de execução e vigência, as condições de pagamento, a previsão orçamentária, as garantias contratuais, às penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento, além das regras relativas à gestão, fiscalização, hipóteses de extinção do contrato, entre outros.

Ademais, considerando a importância da publicidade, prevista no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, verifica-se, também, que já consta cláusula com informações acerca da publicação.

Constata-se, assim, que quanto aos demais aspectos do instrumento, a minuta observa os requisitos estatuídos no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, que determina as cláusulas necessárias aos contratos administrativos, razão pela qual considera-se o ajuste juridicamente regular, apto para celebração pelas partes interessadas.

3. CONCLUSÃO

À luz do exposto, com fundamento nos dispositivos analisados, notadamente nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, no artigo 243 do Decreto Municipal nº 7.963/2024, bem como à luz do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, opino pela viabilidade jurídica da adesão do Município de Congonhas à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, formalizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, oriunda da Concorrência nº 02/2025, para contratação da empresa Pavotec – Pavimentação e Terraplanagem LTDA, observadas as seguintes premissas:

a) que sejam rigorosamente respeitados os limites quantitativos, as condições, prazos e demais cláusulas fixadas no edital originário e na referida Ata de Registro de Preços;

b) que o contrato a ser celebrado reflita integralmente o disposto na Ata e no Termo de Referência que a integrou, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

c) que o órgão técnico responsável certifique a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa contratada, ateste a regularidade dos serviços a serem executados, bem como a vantajosidade econômica dos valores propostos, antes da formalização do contrato.

Ressalvo, por fim, que a presente manifestação restringe-se à análise estritamente jurídica do procedimento, não abrangendo juízo acerca da conveniência ou oportunidade administrativa do certame, que compete exclusivamente à gestão, nos termos do art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Congonhas, 09 de julho de 2025.

Blenda Lima Cunha
Procuradora Adjunta
OAB/PI: 16.633 Matr. [redacted]

Validado: Pedro Henrique Valle Mazzaro
Procurador-Geral
OAB/MG: 210.986 Matr. [redacted]

NUMPAGES 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 991

Anexo ao Processo Nº _____/_____, de ____/____/____

À Gerência de Contratos, segue o Parecer da Procuradoria Geral, conforme solicitado.

09/07/25

Douglas Santiago Oliveira Matos
Assessor Jurídico
Matrícula [redacted]
OAB/MG 187.656

RECEBIDO
10 / 07 / 25
[redacted] 53001 16:35h

Congonhas
MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
092
LICITAÇÃO

Prezados,

segue minuta de contrato de adesão para análise e parecer.

Em 10/07/2025.

Atenciosamente,

Paula Nascimento

Gerente de Contratos

Data 10/07/2025

ADESÃO					
PRC - 083/2025					
Adesão Ata RP Pregão: 15/2025 – Concorrência 02/2025 – Consórcio Interferativo Minas Gerais - CIMINAS					
OBJETO - Prestação de serviços de terraplanagem e outros					
Contratada: PAVOTEC – Pavimentação e Terraplanagem Ltda.					
		SIM	**NÃO**	**N/A**	**OBS**
01	Abertura de processo, devidamente autorizado, autuado, protocolado e numerado.	x			
02	Autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços	x			
03	O edital utilizado para o Registro de Preços admite a adesão à ata.	x			
04	A ata de Registro de preços que se pretende aderir se encontra vigente.	x			
05	Confirmação e aceitação do pedido de adesão pelo órgão gerenciador.	x			
06	Há demonstração da compatibilidade do objeto demandado com aquele discriminado na ata				
07	Consta aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, com manifestação de que não haverá prejuízo ao Cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.	x			
8	**Documento de formalização de demanda.**				
8.1	Identificação da demanda.	x			
8.2	Descrição da demanda a ser atendida, sem indicar a solução.	x			
8.3	Justificativa da necessidade.	x			
8.4	Quantidade a aderir.	x			
8.5	Estimativa preliminar do valor.	x			
8.6	Justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público.		x		
8.7	Previsão no Plano de Contratação anual.				
8.8	Houve consulta ao órgão gerenciador da ata de registro de preços instruído com estudo que demonstre o ganho, a eficiência, viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços		x		
8.9	A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.	x			
9	**Estudo Técnico Preliminar**				
9.1	Descrição da necessidade da contratação, viabilidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Artigo 18 - Inciso I - Lei 14.133/21	x			
9.2	Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Artigo 18 - Inciso II				
10	**Requisitos da Contratação - Artigo 18 - Inciso III - Lei 14.133/21.**				
10.1	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Artigo 18 - Inciso IV.		x		
10.2	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escala do tipo de solução a contratar. Artigo 18 - Inciso V- Lei 14.133/21.		x		
10.3	Os valores praticados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado. Artigo 86, §2º, II – Lei 14.133/21.				1
10.4	Há nos autos comprovação de que o preço registrado é vantajoso em relação aos praticados no mercado onde serão adquiridos os bens e serviços, mediante pesquisa de preços.				2

10.5	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Art.18 - Inciso XII - Lei 14.133/21.		x		
10.6	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Artigo 18 - Inciso XIII - Lei 14.133/21.		x		
10.7	Foram juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução.	x			
10.8	[illegible] projeto básico) que respeite as mesmas condições postas no termo de referência (ou projeto [illegible] licitação e, ainda, [illegible] aprovado pela autoridade [illegible]	x			
10.9	Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida.	x			
10.10	O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação.				3
10.11	Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes. a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)				4
10.12	A minuta de termo de contrato, se houver, obedece às mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressalvando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade.	x			
10.13	Consta nos autos parecer jurídico referente a legalidade dos atos.	x			

OBSERVAÇÃO:

1 e 2 - Quanto aos itens, consta planilha às fls.125/126 devidamente atestada pelo setor demandante.

3 - Necessário regularizar documentação.

4 - Não identificamos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e, Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, referente à pessoa física - sócio (s) majoritário (s) ou diretor. Necessário anexar.

5 - Fls.14/16 - Não consta assinatura do responsável. necessário regularizar.

6 - Fls.950 - Item 9.8 - Necessário rever e retificar redação, rescisão do contrato com as consequências previstas na lei 8.666/93?

7 - Fls.975v - Necessário rever redação.

8 - Fls.977v - Item 10.7 - Rever redação, CODAP? Procede?

9 - Fls.979 - Item 12.9 - "d" - Necessário rever redação considerando que não consta item 15.2.

10 - Fls.979v - Item 13.2 – Redação confusa, necessário esclarecer.

11 - Fls.980v - Necessário rever redação, considerando que o Decreto 7.726/2024, encontra-se revogado. Necessário verificar.

12 - Fls.981 - Não consta assinatura do responsável pelas informações.

13 - Fls.981 - Item 12.1 - Necessário reanálise da planilha. Quais itens 1 a 9? Procede o valor?

14 - Com base na justificativa da contratação apresentada na página 3, onde se afirma que ainda há aproximadamente cerca de 130 quilômetros de estradas a serem pavimentadas, divididos em etapas ao longo da gestão, necessário esclarecer alguns pontos. Quais são exatamente essas estradas? Existe um cronograma definido para a pavimentação? Além disso, na página 128, no item 4.1, é mencionado que os serviços sejam realizados conforme a demanda. Essa informação parece um pouco confusa, em desacordo com as informações de fls. 03, pois a justificativa sugere que já há conhecimento da demanda de serviços, assim sendo, necessário indicar as ruas que serão pavimentadas. Não identificamos projetos. Necessário regularizar processo.

15 - Fls.958 - Não consta aprovação dos gestores no termo de referência.

16 - Constam folhas ilegíveis, como exemplo, 342, 342v, 153v, 154, 166, 203. 307, 308, etc.

17 - Necessário regularizar toda a documentação de habilitação.

Diante das divergências, necessário releitura do DOD, Termo de Referência e anexos, para possíveis e demais correções. As observações aplicam-se ao TR e anexos, no que couber.

Destacamos que, compete ao gestor do contrato a competência para condução do seu processo, sendo ele o responsável pelas decisões que serão implementadas no mesmo, bem como. Frisamos que, as recomendações visam evitar futuros infortúnios decorrentes de uma disciplina contratual equivocada.

Insta salientar que o gestor e fiscal do contrato devem se atentar à Instrução Normativa CGE 002 de 13 de abril de 2.022, a qual auxilia, orienta e subsidia quanto às suas competências, responsabilidades e atribuições.

Congonhas, 15 de julho de 2.025

Christianne Lilian de Freitas Caixeta
Diretora de Controle Interno

Marta de Paula Assis Vitarelli
Agente de Controle Interno

RECEBIDO
16/07/2025
Pessoalmente Coudart
às 15:03

Congonhas
MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
LICITAÇÃO

À Diretoria de Licitação,

Segue parecer do Controle Interno.

Gentileza sanar os apontamentos com o Gestor e retornar para que possamos seguir com os trâmites do aditivo.

Em 16/07/2025

Atenciosamente,

Paula Nascimento

Gerente de Contratos

Anexo ao Processo nº ___/_____ de ___/___/_____ Folha nº 996

À SEOB

Considerando checklist do controle interno segue processo para análise e providencias.

Em 16 de julho de 2025

Douglas V. Maia Dutra
Diretoria de Licitação

Resposta ao controle interno:

3 e 4 – Com relação às condições de habilitação, informamos que a empresa encontra-se em recuperação judicial, sendo assim, encontra-se dispensada de apresentar a documentação que segue.

5 – Regularizado – encontra-se assinado pelo funcionário Jorge Geraldo Matias;

6 – Alterado no TR que segue em anexo;

7 – Alterar item 3.8, conforme alteração do Termo de referência que segue;

8 – Alterado no Termo de referência itens 12.6 e 12.7;

9 – Alterada redação para item 13.2;

10 – O item foi retirado do Termo de Referência

11 – Encaminhamos ao setor responsável;

12 – conforme planilha orçamentárias folhas 14 à 16;

13 – Informamos que a numeração utilizada foi a numeração referente à planilha da Ata de registro de preços, sendo assim, os itens que não aparecem são referentes aos itens que não estão sendo aderidos pelo município.

14 – Com relação às estradas não pavimentadas, informamos se tratar das estradas vicinais do município, em que em sua maioria não possuem pavimentação asfáltica. Os 130 Km são uma estimativa baseada nas estradas onde o município recebe solicitação de manutenções e outros serviços. Esclarecemos ainda que com relação à execução das demais localidades já foi solicitado a inclusão do item para o Plano de Contratações anuais do próximo ano de forma a dar continuidade a pavimentação. Ressaltamos ainda que a contratação desde ano ficou restrita ao orçamento que foi planejado em 2024 dessa forma impossibilitou a inclusão de todos os locais.

A execução dos serviços são de extrema importância de forma a não perder o serviço que foi iniciado e não foi concluído e causar dano maior à administração pública.

Com relação aos projetos informamos que os executivos estão sendo elaborados e que no momento do início das atividades serão disponibilizados.

As demandas foram estimadas baseadas nos locais onde os serviços serão executados, sendo:

- Campo das Flores
- Jardim Profeta
- Bombaça
- Sassafrás
- Lobo Leite

FOLHA 998 LICITAÇÃO

15 – segue declaração com relação à ciência dos gestores e fiscais das obrigações.

16 – com relação as páginas que encontram-se ilegíveis, das páginas 151 à 203, informamos tratar de páginas que foram escaneadas em formato menor, porém tratam da manifestação de registro de preços dos municípios consorciados, não mantendo relação com a contratação.

Com relação à página referente a publicação, estamos enviando a página retirada do diário oficial do municípios.

Ressaltamos ainda que os documentos estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes-exibir?id=62786

https://drive.google.com/file/d/1vrjCWx75WhyvDVF4qaeBrYFL5GfGMxdM/view

17 – Com relação a habilitação, conforme itens 3 e 4.

Ainda na oportunidade solicitamos que seja alterado o responsável pela fiscalização do contrato para Magno Bráz matricula:

Gentileza dar prosseguimento ao feito.

Congonhas, 22 de Julho de 2025

THALES GONCALVES COSTA:01077789637

Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:01077789637
Dados: [redacted]

Thales Gonçalves Costa

Secretário de Obras

Congonhas
MINAS GERAIS

FOLHA 999

Eu, Mauricio de Vasconcelos, matricula: [redacted] declaro estar ciente das minha obrigações como gestor indicado do contrato à ser formalizado com a empresa PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 27.394.840/0001-32, localizada à rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, sala 06, bairro Glória, CEP 32.340.050 – Contagem-MG, Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses.

O processo é referente à adesão ao processo licitatório de concorrência 02/2025, junto ao CIMINAS, Ata de registro 15/2025, o valor total da contratação é de R$ R$ 10.224.209,50 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária da SEOB, conforme documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

Mauricio de Vasconcelos

Diretor de Obras de Edificações

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 25 – 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

FOLHA 1/1000

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Alagoa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 01 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Alagoa/MG. A sessão pública será realizada no dia 18/02/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 08:00hs às 17:00hs no telefone (35) 3586-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 05 de fevereiro de 2025. Pregoeiro - IANSEN MONTEIRO JUNIOR.

3 cm -05 2040128 - 1

Alfenas

Prefeitura Municipal

ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024

A Pregoeira, comunica o Adiamento do Pregão Eletrônico nº 088/2024, tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais prestação de serviços funerários. Fundamentação Legal: Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133/2021. A nova data de abertura passa a ser o dia 20 de fevereiro de 2025 às 14h. Justificativa: Alteração na forma de julgamento do processo. Alfenas/MG, 05 de fevereiro de 2025. Luza de Souza Oliveira - Pregoeira.

2 cm -06 2040014 - 1

Alpercata

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Do tipo menor preço, abertura no dia 20/02/2025, as 08h:30min. Local de sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franzão. Objeto: Contratação de Empresa de serviços contínuos de transporte escolar para alunos da rede de ensino do Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br; telefone (33) 3322-9501. Rafael Augusto Franca Oliveira Machado – Prefeito Municipal.

2 cm -04 2039802 - 1

Araçaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório 087/2024 Pregão Eletrônico/RP 027/2024. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios para confecção da merenda escolar Atas de Registro de Preços nº 02, 03,04 e 05/2025 respectivamente junto às empresas MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME com valor total de R$25.725,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA com valor total de R$400.153,45 (quatrocentos mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA com valor total de R$45.659,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) e CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA com valor total de R$29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais. Vigências: 24/01/2026.

3 cm -05 2039908 - 1

Araçuaí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 003/2025 - CE 001/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 003/2025, Concorrência Eletrônico nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para pavimentação em blocos de concreto sextavado na Avenida Gaudêncio Silva, situada no Distrito de Engenheiro Schnoor, no Município de Araçuaí-MG, conforme Contrato de Repasse nº 948671/2023, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Araçuaí-MG. Abertura 24/02/2025, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00h às 17:00h - e-mail licitacao@pmaracuai.mg.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO - PAL 004/2025 - CE 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Araçuaí - MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 004/2025, Concorrência Eletrônico nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação em bloco de concreto sextavado na Rua Santa Clara no Bairro JK, conforme convênio nº 1491/0045152 2022, firmado entre o Município de Araçuaí-MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Abertura 26/02/2025, às 09:30 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br. Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00h às 17:00h - e-mail licitacao@pmaracuai.mg.gov.br

5 cm -05 2040114 - 1

Arapuá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025.

Objeto:Contratação de empresa para serviços de cronometragem, fornecimento de kits e organização da 1ª Corrida e Caminhada do Mel, tipo menor preço por item. Limite de acolhimento das propostas: dia 11/02/2025 às 08h00min; Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site www.arapua.mg.gov.br Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. 05/02/2025 Emílio dos Santos Bonaventura Geodim - Prefeito.

DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2025 Objeto: Contratação de empresa para realização roçagem manual do nitrogênio líquido em dois bastiões de sêmen, tipo menor preço por item. Limite de acolhimento das propostas: dia 11/02/2025 as 08h59min, Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada a Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. 05/02/2025 Emílio dos Santos Bonaventura Geodim - Prefeito.

5 cm -05 2040311 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2025.

Processo 005/2025. O Município torna público a aquisição de medicamentos imunizados para cumprimento de mandados judiciais que serão fornecidos aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica em Saúde. Atendimento das propostas 07/02/2025 a partir das 17:00 horas até 20/02/2025 às 13:00 horas, Abertura das Propostas de Preços e início da sessão de disputa de preços dia 20/02/2025 as 13:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br ou dia 07/02/2025. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva. Prefeito Municipal, 05/02/2025.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 09.006/2025. Processo 006/2025. O Município torna público a aquisição de materiais de informática e equipamentos permanentes para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá/MG e Órgãos Conveniados, Acolhimento das propostas 07/02/2025 a partir das 17:00 horas até 20/02/2025 às 13:00 horas. Abertura das Propostas de Preços e início da sessão de disputa de preços dia 20/02/2025 as 13:05 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br ou dia 07/02/2025. Setor de Licitações: 0(34)3691-7082. Rubens Magela da Silva. Prefeito Municipal, 05/02/2025.

8 cm -05 2040008 - 1

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna publico a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de veículos da linha pesada e especiais e máquinas rodoviárias para atendimento aos entes consorciados/cointinas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente.

2 cm -05 2040074 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futuro e eventual contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de cobertura predial, em atendimento às necessidades dos entes consorciados/cointinas, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha - Superintendente.

2 cm -05 2040085 - 1

1ª ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025

Processo nº 017/2025 errata disponível em https://www.licitanet.com.br e em ciminas.mg.gov.br; Luiz Claudio Pereira - agente de contratação

1 cm -05 2040070 - 1

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público, a intenção de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de medicamento excepcional, contínuos e essenciais da rede de ensino dos entes consorciados ao consórcio interfederativo denominado ciminas , em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ; Moises Pereira Cunha – Superintendente.

2 cm -05 2040076 - 1

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Processo nº 023/2025, do tipo menor preço global, para registro de preço contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo serviços especializados como, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens nacionais e internacionais de maneira que atenda aos municípios consorciados ao ciminas. Abertura em 20/02/2025 às 14:00hs na sala de disputas em portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos; https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes; Luiz Claudio Pereira - Pregoeiro.

3 cm -05 2040022 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PROCESSO Nº 00067/2025

Dispensa nº 00023/2025, fundamentado no artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços especializados para destinação e gestão de resíduos sólidos urbanos, incluindo operação, conservação, manutenção, monitoramento, jardinagem e demais serviços necessários ao aterro sanitário localizado em João Monlevade/MG através do Consórcio Regional de Saneamento Básico (CORSAB). O valor para a contratação é de R$ 86,28 (oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) por tonelada/fixa. Valor Total: R$ 569.448,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme proposta apresentada pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CORSAB – CNPJ: 07.732.645/0001-04. A íntegra da Autorização encontra-se disponível no portal do Município – www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitação - DISP. 2/2025 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Barão de Cocais, 05 de fevereiro de 2025. Geraldo Abade das Dores - Prefeito Municipal

4 cm -05 2040335 - 1

EXTRATO DE ATA E TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório nº: 0003/2025, Pregão Eletrônico nº: 3001/2025. Objeto dispensa de Licitação visando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, em nuvem, padrão ICP Brasil, com validade de 36 meses, em atendimento as Secretarias Municipais do município de Barão de Cocais/MG. ATA 064/2025. Partes: PMBC X CERTISIGN SOFTWARE E CERTIFICADO DIGITAL LTDA. Valor R$ 10.418,70 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos). A Ata de registro encontra disponível na íntegra no Portal do Município – www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações - Pregão Eletrônico nº 0001/2025 - Ata. - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2024. Data de assinatura:04/02/2025. Partes: PMBC X PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA. Objeto o acordo-Justificativa: Alteração na Ata nº 029/2024. O Termo Aditivo encontra - se disponível na íntegra no Portal do Município www.baraodecocais.mg.gov.br – Licitações - Pregão Eletrônico nº069/2023 – Termo Aditivo.

4 cm -05 2040317 - 1

Belo Vale

Prefeitura Municipal

RATIFICA A INEXIGIBILIDADE 002/2025

Processo Nº: 007/2025. Contrato Nº 003/2025, cujo objeto é a "O objeto do presente instrumento: locação de imóvel situado à Rua 02, Lote 03, Quadra 01, Bairro Residencial Veranda Do Vale, Belo Vale/Mg, o qual servirá para uso não residencial destinado as demandas da secretaria de administração, visando a locação de imóvel para atender as demandas da secretaria de administração e todo município de belo vale. cnm: finalidade de servir como almoxarifado, para armazenamento de materiais e equipamentos, acomodar o arquivo morto, garantindo o armazenamento adequado de documentos inativos.", o contrato foi firmado com Adevson Fernandes do Carmo, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Belo Vale, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
José Lapa dos Santos
Prefeito Municipal

4 cm -06 1039824 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250205201857021.

FOLHA 1081

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SERVIÇO

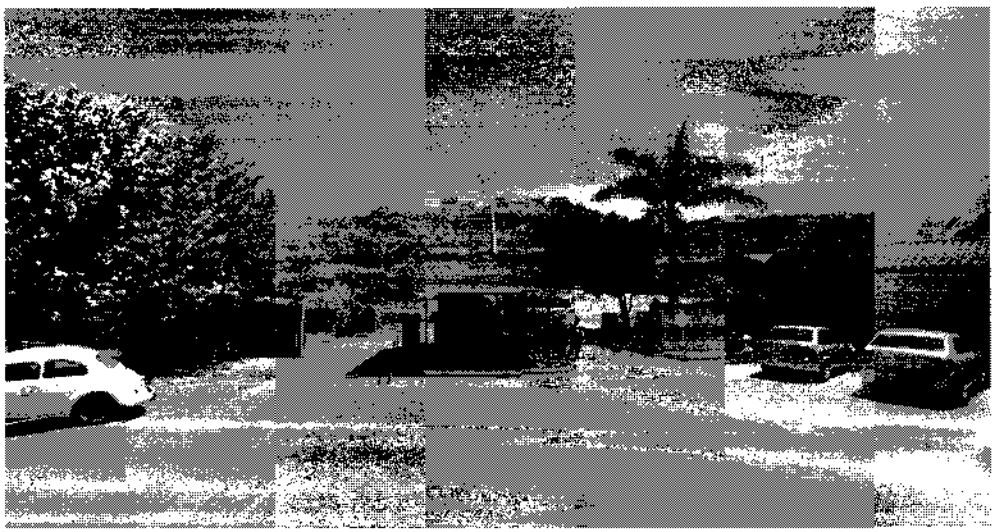
ATIVIDADE: OBRAS E SERVIÇOS

MODALIDADE: Adesão à ATA de registro de preços

LOCALIZAÇÃO:

20°29'54.1"S 43°51'52.2"W (-20.498357, -43.864505)

FOTO:



SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.210,14 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha que segue em anexo.

2. EMPRESA A SER CONTRATADA

2.1 - PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 27.394.840/0012-95.

3. ESPECIFICAÇÕES

Especificações conforme planilha orçamentária em anexo.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento - Obras
P

Leili Silva
Geren ras
Prei...

FOLHA 100

4.1 – Os serviços serão prestados em todo o território do Município de Congonhas, conforme demanda, por de empreitada por preço unitário.

5. PRAZO

5.1 – O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da assinatura do contrato; e o prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da sua assinatura, podendo haver prorrogação;

5.2 - Os serviços serão requisitados através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, conforme planilha da contratação que segue;

5.2.1 - A empresa contratada deverá dar início aos serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

5.3 - Após o intervalo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados (por se tratar de prestação de serviços), mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.6 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

5.10 - Também não se aplicará o reajuste, no caso da prorrogação do prazo de execução em decorrência de culpa ou dolo da Contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.210,14 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)**
Sendo:

2025 – 6.000.000,00
2026 – 4.224.210,14

7.1 - As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 – Secretaria Municipal de Obras

Leilimar C. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1003

Órgão: 31
Unidade: 02
Função: 26
Sub-função: 451
Programa: 0010
Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações
Fonte: 1708

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Obras de Infraestrutura Urbana, que será a GESTORA DO CONTRATO, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

8.1.1. Para exercer a fiscalização e gestão do contrato pretendido, ficam designados os seguintes servidores:

8.1.1.1. Gestor: **Mauricio de Vasconcelos:** [redacted]

8.1.1.2. Fiscal: para **Magno Bráz: Matrícula** [redacted]

8.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

8.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

8.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

8.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A licitante adjudicatária deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e entregar os serviços concluídos no prazo previsto em referido documento;

9.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um técnico em edificação juntamente com um engenheiro, estes designados pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano;

9.3. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;

9.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria de Obras, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

9.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

9.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1004

quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
9.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;
9.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 14.133/2021;
9.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
9.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.
9.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da Contratante, ou a períodos superiores caso haja necessidade;
10.2 - A 1ª medição ocorrerá 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços, e assim sucessivamente;
10.3 - O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução do serviço (CONTRATADA);
10.4 - O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento de Medição e Fiscalização da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por responsável dos serviços (CONTRATADA), fiscal do serviço (CONTRATANTE):
10.4.1 Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);
10.4.2 Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);
10.4.3 Apresentação da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA);
10.4.4 Diário do serviço referente ao período de medição assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE;
10.5 A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pelo Departamento de Medição e Fiscalização (CONTRATANTE) após entrega de todos os documentos descritos no item 11.4.3 para elaboração do Boletim de Medição;
10.6 No caso de irregularidade fiscal, será a CONTRATADA imediatamente notificada pelo Departamento de Medição e Fiscalização, a fim de que apresente certidão regularizada ou defesa administrativa, no prazo de dez dias;
10.6.1 A comunicação seguirá modelo padrão de notificação, prevendo cientificação à contratada de que poderá incorrer nas sanções de multa, cancelamento da ordem de serviço futura e rescisão contratual, bem como retenção parcial dos créditos no valor da multa aplicada e dos prejuízos causados à Administração;
10.6.2 A defesa (ou certidão regular) apresentada pela contratada será analisada pelo Departamento de Medição e Fiscalização e pelo órgão gestor, que decidirá a respeito;
10.6.3 Havendo controvérsia jurídica, após defesa e apreciação pelo órgão técnico, poderá o órgão gestor solicitar parecer técnico-jurídico antes de decidir a ocorrência.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1005

10.7 Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos para efetivação do Boletim de medição, a medição ficará para o próximo período sem ônus para a CONTRATANTE;
10.8 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais;
10.9 O pagamento dos serviços executados será efetuado conforme o art. 8°, I e II do Decreto n° 7.754, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe o seguinte:
10.9.1. 15 (quinze) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração;
10.9.2. 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
10.10 Decorridos os 30 dias de execução de serviços, a contratada juntamente com o fiscal do serviço (Contratante) terá até 05 dias úteis para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante);
10.11 Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de 05 dias úteis para análise e verificação da medição e assim então repassá-la ao Departamento de Medição;
10.12 O Departamento de Medição terá o prazo de 05 dias úteis para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;
10.13 A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via e-mail conforme indicado na O. S.;
10.14 A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 05 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo aos departamentos pertinentes ao processo de pagamento.
10.15 O pagamento estará condicionado à entrega do objeto e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.
10.15.1 O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.
10.15.2 A nota fiscal deverá ser emitida para cada CONTRATANTE, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou ainda nas legislações vigentes.
10.15.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
10.15.4 Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
10.15.5 Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. O Município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à medição, nos prazos e na forma previstos no presente contrato;

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1006

11.2. O Município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
11.3. Fornecer à CONTRATADA a "ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS" que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, através da Diretoria de Obras de Infraestrutura;
11.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
11.5. Através do Departamento de Medição e Fiscalização a CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.
11.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes ao objeto deste contrato conforme Termo de Referência e as condições gerais do contrato;
11.7. Fiscalizar a execução do contrato;
11.8. Em sendo o caso, manifestar interesse na continuidade deste contrato preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu término.
11.9. Fomentar ações que visem a garantir a boa prestação dos serviços pela empresa contratada.
11.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas para a possibilitar a execução do objeto deste contrato.
11.11. Garantir os recursos financeiros para a execução da presente contratação de Prestação de Serviços.
11.12. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Iniciar os serviços, conforme estipulado na Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim.
12.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com as especificações do Termo de Referência.
12.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.
12.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.
12.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
12.6. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;
12.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
12.8. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.
12.9. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1007

12.10. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
12.11. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
12.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
12.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
12.14. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.
12.15. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.
12.16. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.
12.17. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.
12.18. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
12.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
12.20. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
12.21. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.
12.22. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.
12.23. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS.

13.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c.dar causa à inexecução total do contrato;
d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1008

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a. advertência;
b. multa;
c.impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.3 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
13.4 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.
13.5 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
13.6 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no edital:
a. Advertência;
b. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
13.7 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

Lellimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1009

13.8 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:
a. Advertência;
b. Ressarcimento ao erário;
c.Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;
d. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
13.9 A sanção prevista alínea "d" do item 13.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o art. 156, § 5° da Lei Federal n° 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
13.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
13.11 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
13.12. DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:
13.12.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei n° 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.
13.12.3. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DA GARANTIA

14.1. A Contratada deverá prestar garantia contratual dos serviços contratados, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.2. A Contratada, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21 poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Seguro garantia;

14.2.2. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

14.2.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro garantia deverá ser providenciado pela Contratada em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

14.5. O seguro garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

15.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1011

15.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
15.3.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
15.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
15.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
15.3.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
15.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4 observarão as seguintes disposições:
15.4.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
15.4.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.
15.4.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/93 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
15.5. A extinção do contrato poderá ser:
15.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
15.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
15.5.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
15.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
15.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
15.7.1. Devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
15.7.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
15.7.3. Pagamento do custo da desmobilização.
15.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as seguintes consequências:
15.8.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

Leillmar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

FOLHA 1014

15.8.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
15.8.3. Execução da garantia contratual, caso tenha sido exigida, para:
15.8.4. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
15.8.5. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
15.8.6. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
15.8.7. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
15.8.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
15.9. A aplicação das medidas previstas nos itens 15.8.1 e 15.8.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
15.10. Na hipótese do item 15.8.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Congonhas - MG, 22 de Julho de 2025.

Leilimar Gloriana Coelho da Silva
Gerente de Gestão Orçamentaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

À Diretoria de Contratos,

Seguem manifestações do Gestor, considerando Checklist do Controle Interno, as fls. 993 e 994.

Resposta do gestor, aos apontamentos em fls. 997 com respostas aos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.

Com relação aos itens 3 e 4, das condições de habilitação, conforme resposta do gestor, fl. 997, bem como decisão juntada pelo mesmo, espedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, fls. 93 a 95, a referida empresa pode participar de certames licitatórios estando dispensada das certidões.

Resposta do gestor, aos apontamentos em fls. 998 com respostas aos itens 15, 16 e 17.

Declaração de ciência do gestor, fl. 999.

Página retirada do Diário Oficial dos municípios, fl. 1000.
Termo de Referência retificado, em fls. 1001 a 1012.

Em 23/07/2025,

Atenciosamente,

Felipe Rodrigues Cordeiro
Escrevente Geral
Diretoria de Licitação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/079/2025

PRC/083/2025

Processo Administrativo PMC/11199/2025

Adesão n° PMC/005/2025

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Thales Gonçalves Costa, conforme delegação de competência realizada por meio do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, localizada à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, n° 659, sala 06, Bairro Glória, CEP: 32.340-050, Contagem-MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Djalma Florencio Diniz Júnior, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.963/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica n° 002/2025, Ata de Registro de Preços n° 015/2025 da CIMINAS – Consórcio Interfederativo Minas Gerais, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha que segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da assinatura do contrato; e o prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da sua assinatura, podendo haver prorrogação;

2.2. Os serviços serão requisitados através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, conforme planilha da contratação que segue;

2.2.1. A empresa contratada deverá dar início aos serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

2.3. Após o intervalo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados (por se tratar de prestação de serviços), mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

2.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

2.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser

determinado(s) pela legislação então em vigor.

2.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

2.10. Também não se aplicará o reajuste, no caso da prorrogação do prazo de execução em decorrência de culpa ou dolo da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados em todo o território do Município de Congonhas, conforme demanda, por de empreitada por preço unitário.

3.2. A licitante adjudicatária deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e entregar os serviços concluídos no prazo previsto em referido documento;

3.3. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um técnico em edificação juntamente com um engenheiro, estes designados pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano;

3.4. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;9.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria de Obras, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

3.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

3.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

3.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

3.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 14.133/2021;

3.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

3.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

3.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA.

CLÁUSULA QUARTA- DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da Contratante, ou a períodos superiores caso haja necessidade;

4.2. A 1ª medição ocorrerá 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços, e assim sucessivamente;

4.3. O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução do serviço (CONTRATADA);

4.4. O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento de Medição e Fiscalização da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por responsável dos serviços (CONTRATADA), fiscal do serviço (CONTRATANTE):

4.4.1. Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);

4.4.2. Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);

4.4.3. Apresentação da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA);

4.4.4. Diário do serviço referente ao período de medição assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE;

4.5. A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pelo Departamento de Medição e Fiscalização (CONTRATANTE) após entrega de todos os documentos descritos no item 11.4.3 para elaboração do Boletim de Medição;

4.6. No caso de irregularidade fiscal, será a CONTRATADA imediatamente notificada pelo Departamento de Medição e Fiscalização, a fim de que apresente certidão regularizada ou defesa administrativa, no prazo de dez dias;

4.6.1. A comunicação seguirá modelo padrão de notificação, prevendo cientificação à contratada de que poderá incorrer nas sanções de multa, cancelamento da ordem de serviço futura e rescisão contratual, bem como retenção parcial dos créditos no valor da multa aplicada e dos prejuízos causados à Administração;

4.6.2. A defesa (ou certidão regular) apresentada pela contratada será analisada pelo Departamento de Medição e Fiscalização e pelo órgão gestor, que decidirá a respeito;

4.6.3. Havendo controvérsia jurídica, após defesa e apreciação pelo órgão técnico, poderá o órgão gestor solicitar parecer técnico-jurídico antes de decidir a ocorrência.

4.7. Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos para efetivação do Boletim de medição, a medição ficará para o próximo período sem ônus para a CONTRATANTE;

4.8. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais;

4.9. O pagamento dos serviços executados será efetuado conforme o art. 8°, I e II do Decreto n° 7.754, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe o seguinte:

4.9.1. 15 (quinze) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração;

4.9.2. 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

4.10. Decorridos os 30 dias de execução de serviços, a contratada juntamente com o fiscal do serviço (Contratante) terá até 05 dias úteis para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante);

4.11. Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de 05 dias úteis para análise e verificação da medição e assim então repassá-la ao Departamento de Medição;

4.12. O Departamento de Medição terá o prazo de 05 dias úteis para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;

4.13. A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via e-mail conforme indicado na O. S.;

4.14. A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 05 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo aos departamentos pertinentes ao processo de pagamento.

4.15. O pagamento estará condicionado à entrega do objeto e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

4.15.1. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

4.15.2. A nota fiscal deverá ser emitida para cada CONTRATANTE, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da

fornecedora) e demais informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou ainda nas legislações vigentes.

4.15.3. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

4.15.4. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.15.5. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Obras de Infraestrutura Urbana, que será a GESTORA DO CONTRATO, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5.1.1. Para exercer a fiscalização e gestão do contrato pretendido, ficam designados os seguintes servidores:

5.1.1.1. Gestor: Maurício de Vasconcelos: [redacted]

5.1.1.2. Fiscal: Magno Bráz: Matrícula [redacted]

5.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

5.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

5.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

5.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.210,14** (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92, VIII)

7.1. As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras

Órgão: 31
Unidade: 02
Programa: 0010
Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A Contratada deverá prestar garantia contratual dos serviços contratados, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

8.2. A Contratada, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal n° 14.133/21 poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

8.2.1. Seguro garantia;

8.2.2. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

8.2.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. O seguro garantia deverá ser providenciado pela Contratada em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

8.5. O seguro garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à medição, nos prazos e na forma previstos no presente contrato;
9.2. O Município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
9.3. Fornecer à CONTRATADA a "ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS" que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, através da Diretoria de Obras de Infraestrutura;
9.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
9.5. Através do Departamento de Medição e Fiscalização a CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.
9.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes ao objeto deste contrato conforme Termo de Referência e as condições gerais do contrato;
9.7. Fiscalizar a execução do contrato;
9.8. 11.8. Em sendo o caso, manifestar interesse na continuidade deste contrato preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu término.
9.9. Fomentar ações que visem a garantir a boa prestação dos serviços pela empresa contratada.
9.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas para a possibilitar a execução do objeto deste contrato.
9.11. Garantir os recursos financeiros para a execução da presente contratação de Prestação de Serviços.
9.12. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Iniciar os serviços, conforme estipulado na Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim.

10.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com as especificações do Termo de Referência.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

10.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.
10.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
10.6. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;
10.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
10.8. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.
10.9. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.
10.10. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
10.11. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
10.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
10.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
10.14. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.
10.15. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.
10.16. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.
10.17. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.
10.18. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
10.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
10.20. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
10.21. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.
10.22. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.
10.23. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a. advertência;
b. multa;
c. impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.4 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

12.5 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;
c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.6 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no edital:
a. Advertência;
b. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.7 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;
c. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.8 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:
a. Advertência;
b. Ressarcimento ao erário;
c. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;
d. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.9 A sanção prevista alínea "d" do item 12.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o art. 156, § 5º da Lei Federal n° 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:

12.12.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

12.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

12.12.3. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.2.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.2.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.2.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

13.3.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/93 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.4. A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

13.6.1. Devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

13.6.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

13.6.3. Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as seguintes consequências:

13.7.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

13.7.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

13.7.3. Execução da garantia contratual, caso tenha sido exigida, para:

13.7.4. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

13.7.5. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

13.7.6. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

13.7.7. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

13.7.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nos itens 13.7.1 e 13.7.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese do item 13.7.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

14.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n/ 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte clausula: "Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente."

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. O Município de Congonhas reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviço, se esta não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Congonhas, 24 de julho de 2025.

THALES GONCALVES COSTA:01077789637

Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:01077789637
Dados: [redacted]

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650

Assinado de forma digital por DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650
Dados: [redacted]

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Djalma Florencio Diniz Júnior

TESTEMUNHAS: 1-

2-

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALORES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SETOP	ED-50137	UN	4,00	R$ 1.621,16	27,53%	R$ 2.067,46	R$ 8.269,84
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS. EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16349	MÊS	12,00	R$ 1.432,05	27,53%	R$ 1.826,22	R$ 21.914,64
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SETOP	ED-50155	MÊS	12,00	R$ 900,00	27,53%	R$ 1.147,77	R$ 13.773,24
1.12	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	SETOP	ED-50163	M	2.085,00	R$ 12,67	27,53%	R$ 16,15	R$ 33.682,00
1.13	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5212556	UN DIA	1.000,00	R$ 1,90	27,53%	R$ 2,42	R$ 2.420,00
1.14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5213835	UN.DIA	1.000,00	R$ 0,79	27,53%	R$ 1,00	R$ 1.000,00
							SUB-TOTAL ITEM 1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		R$ 80.659,72
3	TERRAPLENAGEM								
3.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	SUDECAP	03.01.01	M2	10.236,35	R$ 2,46	27,53%	R$ 3,17	R$ 32.443,23
3.8	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51135	M3	13.133,67	R$ 7,13	27,53%	R$ 9,09	R$ 119.385,06
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	6.566,83	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 68.229,36
3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3XM	32.177,48	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 150.590,81
3.12	CARGA DE MATERIAL DEVOLVIDO EM CAMINHÃO - MECÂNICA	SUDECAP	02.27.02	M3	6.566,83	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 25.013,57
3.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	96385	M3	5.253,47	R$ 11,46	27,53%	R$ 14,60	R$ 76.709,66
							SUB-TOTAL ITEM 3 - TERRAPLENAGEM		R$ 473.371,29
4	DRENAGEM								
4.55	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_08/2016	SINAPI	94287	M	7.965,09	R$ 34,83	27,53%	R$ 44,41	R$ 354.613,85
4.56	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15/30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR)	SINAPI	94273	M	7.865,42	R$ 63,41	27,53%	R$ 80,86	R$ 635.997,36
4.59	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PRÉMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	500,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 21.920,00
							SUB-TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM		R$ 1.012.531,71
5	PAVIMENTAÇÃO								
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	SUDECAP	20.01.02	M2	26.267,33	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 97.714,47
5.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	4011211	M3	2.626,73	R$ 11,53	27,53%	R$ 14,70	R$ 38.612,33
5.3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.04.03	M3	3.940,10	R$ 257,84	27,53%	R$ 328,82	R$ 1.295.583,68
5.4	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.05.04	M3	4.728,12	R$ 274,86	27,53%	R$ 350,52	R$ 1.657.300,62
5.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	152.491,85	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 304.983,70
5.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	76.240,93	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 108.262,12
5.35	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHÃO AREIA	SUDECAP	20.19.04	M2	26.267,33	R$ 111,60	27,53%	R$ 142,32	R$ 3.738.366,41
5.41	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	514.419,39	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 730.475,53
							SUB-TOTAL ITEM 5 - PAVIMENTAÇÃO		R$ 7.971.279,46
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	-	-	%	0,20%	R$ 7.478.367,29	1,2753	R$ 9.537.155,43	R$ 19.074,30
							SUB-TOTAL ITEM 12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		R$ 19.074,30
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	-	-	%	6,99%	R$ 7.493.319,01	1,2753	R$ 9.556.229,73	R$ 667.966,41
							SUB-TOTAL ITEM 13 - ADM LOCAL		R$ 667.966,41
								PREÇO TOTAL GERAL	R$ 10.224.210,14

NOTA DE EMPENHO GLOBAL

MUNICIPIO DE CONGONHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02
Município: CONGONHAS
Endereço: Praça Presidente kubitschek, nº 135 - Centro

Código: **EG 4265/2025**
Tipo: **GLOBAL**
Emissão: **24/07/2025**

1021

Processo: 83/2025 Adesão a ata de Registro de Preços **Contrato:** 79/2025 **Solicitação:**

CREDOR: **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
CPF/CNPJ: 27.394.840/0001-32 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Dotação:	1067	
Órgão:	31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade:	31.002	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Funcional:	26.451.0010	Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade:	1004	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Natureza de despesa:	4.4.90.51.01.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
Fonte de recurso:	1.708.000.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE

Saldo da dotação:

Saldo inicial e alterações da dotação:	17.321.145,89
Total empenhado anterior:	11.321.145,89
Valor do empenho:	6.000.000,00
Saldo atualizado da dotação:	0,00

Dados do empenho:

Valor do empenho:	6.000.000,00
Retenções:	0,00
Valor líquido:	6.000.000,00

Discriminação das retenções:

Total de retenções: 0,00

Especificação:
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME PRC 83/2025, PROCESSO PMC/11199/2025, HOMOLOGAÇÃO 24/07/25, ADESÃO 005/2025, CONTRATO 79/2025

Ordenador da despesa	**Responsável técnico**
THALES GONÇALVES COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS	GRAZIANE JACINTO OLIVEIRA DIR. DE CONTABILIDADE CRC 132352/O

Congonhas
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1022

RECIBO DE
SEGURO GARANTIA

Recebemos da empresa **PAVOTEC- PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: **27.394.840/0001-32**, com sede à **Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 659, Sala 6, Glória – Contagem – MG,** o Seguro Garantia Apólice nº **03069202599077515232480000**, Proposta nº **3.591.450** no valor de **R$ 511.210,51** (Quinhentos e onze mil duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos), que garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no **Contrato nº PMC/0079/2025, Processo nº PMC/11199/2025,** cujo objeto é Serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas.

Congonhas, 29 de julho de 2025

Fernanda Santana Rodrigues
Diretoria de Tesouraria

PARTES: Câmara Municipal de Congonhas x American Tower do Brasil - Comunicação Multimidia Ltda. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/08/2025 até 31/07/2026. **VALOR**: R$ 3.267,87 mensais, totalizando R$ 39.214,44. **DATA**: 27/06/2025. Averaldo Pereira da Silva - Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 1135026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO - FUMCULT
ERRATA DA PORTARIA N.º FUMCULT/05/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO Nº 4019 , DO DIA 25 DE JULHO DE 2025, CONFORME SEGUE:

Onde se lê: Nomeia Gestor e Fiscal em processo de contratação da FUMCULT– Congonhas, para atuar no âmbito da contratação de serviços nº FUMCULT/03/2022, PRC 14/2021, com a empresa CMT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA- ME Inscrita no CNPJ- 58.619.404/0008-14.

Leia-se: Nomeia Gestor e Fiscal em processo de contratação da FUMCULT– Congonhas, para atuar no âmbito da contratação de serviços nº FUMCULT/03/2022, PRC 14/2021, com a empresa MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA- ME Inscrita no CNPJ- 58.619.404/0008-14.
Congonhas, 29/07/2025

Pedro Geraldo Cordeiro.

Código de Validação: 1135326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/079/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas. Vigência: 14 (quatorze) meses. Valor: R$ 10.224.210,14. Data: 24/07/2025.

Código de Validação: 1135426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.327, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA REMESSA DO MÓDULO:
Edital e Licitação - PRODUCAO

IDENTIFICAÇÃO DA REMESSA

CNPJ do declarante:	**Município Declarante:**	**Mês de referência:**
16752446000102	CONGONHAS	-
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Congonhas		
Exercício:	**Número do protocolo:**	**Data e hora de recebimento:**
2025	5111080153734	05/08/2025 - 11:34
Chave de verificação: 1451761802		

A prestação de contas foi recebida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, porém, só será aceita após a conclusão com sucesso do procedimento dos documentos encaminhados.

PARECER - PRC 831/2025

Edital nº 2/2025

Última atualização 22/01/2025

Local: Araxá/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Unidade compradora: 1931 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/01/2025 20:12 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000017/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 356.814.639,45	R$ 355.992.536,51

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP
0036/25	14/04/2025	15/04/2025 a 15/04/2026	18715466000139-2-000017/2025
015	10/02/2025	10/02/2025 a 10/02/2026	19493732000199-2-000024/2025
79	24/07/2025	24/07/2025 a 24/09/2026	16752446000102-2-000085/2025

Exibir: 10 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

< Voltar

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação, sendo responsável por armazenar documentos produzidos pelos diplomas

Congonhas
MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Congonhas

000714

Diretoria de Licitação

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido a abertura do **VOLUME** 3 do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 714 .

Data: 24 / 06 / 2025

Assinatura com identificação do responsável

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 06.862.539/0001-61

Razão Social: IMPACTO EMPREENDIMENOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: IMPACTO EMPREENDIMENTOS

ME/EPP/COOP: Sim

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): impacto_co@outlook.com.br

Telefone (Licitações): (35) 99136-3314

IE: 003662366.00-11

CEP: 37975-000

Endereço: RUA PREFEITO JOSE SOARES DE MELO, 151 CO

Bairro: CENTRO

Cidade / UF: Itaú de Minas / MG

E-mail (Financeiro): impacto_co@outlook.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 98322-9952

CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

CONSULTAR CERTIDÕES

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 21 / 02 / 25
Mat.:

0007115

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:08
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:08

0007122

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:08
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:08

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0012246

000710

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207834852	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2424946085

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAU DE MINAS
Local

22 AGOSTO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 23878E434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/520.452-1	MGN2424946085	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL LIMITADA IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA
NIRE.: 31207834852
CNPJ.: 08.862.539/0001-61

O sócio a seguir identificado e qualificado:
EVERSON JUNIOR DE MORAIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF sob nº [redacted] da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itaú de Minas, sito à Rua [redacted] – Bairro Belvedere, nascido no dia [redacted], filho de Jorge Lopes de Morais e de Maria Helena Morais, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. João Batista Rodrigues, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do CPF: [redacted] da Carteira de Identidade [redacted] CRC/MG 046060, estabelecido na Rua Dr. José Balbino, n.º 165 no bairro centro – Itaú de Minas/MG, CEP 37.975-000, único sócio componente da sociedade empresaria ltda unipessoal denominada **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA,** com sua sede na Rua Prefeito José Soares de Melo, 151-A no Bairro Centro, nesta cidade de Itaú de Minas-MG, CEP- 37.975-000, devidamente inscrita no CNPJ. n. º **08.862.539/0001-61** e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: sob NIRE: **31207834852 em 08/05/2007,** resolve proceder esta terceira alteração contratual para alterar o valor do capital social, e ainda consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

1ª). Neste ato o valor do capital social da sociedade que era no valor de R$ 80.000,00(oitenta mil reais) correspondente a 80.000(oitenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00(Hum real), doravante passa a ser de R$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais) correspondente a 265.000(duzentos e sessenta e cinco mil quotas) no valor unitário de R$ 1,00. E para satisfazer esta alteração, este presente aumento será justificado através de bens pertencentes ao sócio, de sua legitima titularidade e propriedade conforme relação em anexo, assim classificados por sua natureza: **Veículos**: integralizará a importância de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), **Ferramentas, Máquinas e Equipamentos**: integralizará a importância de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), **Móveis e Instalações**: integralizará a importância de R$ 4.000,00(quatro mil reais), e para suprir a diferença, será usada a conta do Passivo- Patrimônio Líquido- **Lucros Acumulados** integralizará a importância de R$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais).

2ª). Face a alteração no valor do capital social da sociedade que passou a ser de R$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais) correspondente a 265.000(duzentos e sessenta e cinco mil quotas) no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado nas formas expressas na clausula 1ª, ficará assim atribuído ao sócio a saber:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR R$
Everson Junior de Morais	**265.000**	**265.000,00**
Total.....	**265.000**	**265.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ntw
CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo Segundo: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

Parágrafo Terceiro: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais em atenção ao Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII do Código Civil da Lei 10406/202.da sociedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

I- Da Natureza Jurídica:

Cláusula 1ª- A empresa é Limitada Unipessoal e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela Legislação vigente, e dela fazendo parte como sócio o Sr. **EVERSON JUNIOR DE MORAIS.**

II- Da Denominação Social:

Cláusula 2ª- A denominação social da sociedade é **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA",** adotando como nome de Fantasia **"IMPACTO EMPREENDIMENTOS".**

III- Do Objeto Social e duração da sociedade.

O Objeto social da sociedade é "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (EDIFICAÇÕES E REFORMAS NÃO RESIDENCIAIS E RESIDENCIAIS), SERVIÇOS DE PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL, OBRAS DE FUNDAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE JARDINS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, CAPINAS E ROÇADAS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS, OBRAS DE ASFALTO (APLICAÇÃO DE AREIA E PAVIMENTAÇÃO), CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, **tendo iniciado suas atividades comerciais no dia 23/04/2007.** e seu prazo é por tempo indeterminado.

IV- Da Sede Social:

Cláusula 4ª- A empresa tem sede e foro nesta cidade de Itaú de Minas – MG, sito à Rua Prefeito José soares de Melo, n. º 151-A no Bairro Centro, CEP- 37.975-000.

V- Do Capital Social.

Cláusula 5ª- O capital social é no valor de R$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000(duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00(um real), devidamente integralizado ficando assim atribuído ao sócio a saber:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA. Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Nome:		
EVBERSON JUNIOR DE MORAIS	265.000	265.000,00
TOTAL.....	265.000	265.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título as quotas de capital que possuir na sociedade sem o consentimento, por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

Parágrafo Terceiro: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais em atenção ao Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII do Código Civil da Lei 10406/202.da sociedade.

VI- Da Administração.

Cláusula 6ª- A Administração da empresa será exercida pelo titular **EVERSON JUNIOR DE MORAIS,** assinando de forma **ISOLADA**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a empresa ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo único: Somente o (s) administrador (es) fica (m) autorizado (s) a usar o nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações, ou seja, em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem a autorização dos sócios.

VII- Do Falecimento e da Retirada Pró-Labore.

Cláusula 7ª- Falecendo ou interditado, o titular, não implicará na extinção ou liquidação da empresa. O (s) herdeiro (s) do (a) falecido (a), exercerá (ão) em comum, os direitos do capital social, inclusive o direito à administração da empresa e recebimentos de retirada, designando por escrito o co-proprietário e o representante da empresa. Não havendo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O sócio **EVERSON JUNIOR DE MORAIS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII- Do Exercício Social, Balanços e Lucros.

Cláusula 8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

IX- Da Declaração de Desimpedimento.

Cláusula 9ª- O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer (em) a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso aos cargos públicos, ou por crime

ntw CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11938880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA. Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE4348BAC0BC6BE9F65D686295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula X- Fica desobrigado a realização de assembleias ou reuniões por ser sociedade limitada inferior a 10(dez) sócios.

E, por estar assim justo e contratado, assina este presente instrumento particular de Alteração em via única para registro no órgão competente.

Itaú de Minas - MG, 22/08/2024

EVERSON JUNIOR DE MORAIS
Representado por João Batista Rodrigues

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA. Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/520.452-1	MGN2424946085	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

~~001~~131

IMPACTO
EMPREENDIMENTOS

EVERSON JUNIOR DE MORAIS brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob nº [redacted] e da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de [redacted] Bairro Belvedere, DECLARA ser de sua legitima titularidade e propriedade os bens abaixo relacionados que serão integralizados no capital social de sua empresa **Impacto Empreendimentos Civis e Construções Ltda.**

Legendas:
MI- Moveis e Utensilios
MFE- Máquinas Ferramentas e equipamentos
VEI- Veiculos

Item	Marca	Valor	Conta
Aparador Suspenso 1,80m	DJ Móveis	R$ 300,00	MI
Balcão Caixa 1,20m Recepção	Klithovit Decor	R$ 500,00	MI
Betoneira 150litros 110v	Meneggoti	R$ 1.500,00	MFE
Betoneira 400litros 220v	Meneggoti	R$ 3.300,00	MFE
Cadeiras Pctop Office Fit 1001 9050 Ergonômica	Pctop	R$ 900,00	MI
Caminhonete S10 cabine dupla 2005/2006	Chevrolet	R$ 54.500,00	VEI
Carro voyage 1.0 2009	Volkswagen	R$ 23.500,00	VEI
Container Graneleiro Dry de 20 pés	-	R$ 4.000,00	MFE
Extensão de 30M plugs steck 220v)	Fabricação propria	R$ 2.000,00	MFE
Furadeira elétrica 110v	Bosch	R$ 200,00	MFE
Furadeira impacto sds bosch	Bosch	R$ 500,00	MFE
Impressora Multifuncional HP2774	HP	R$ 200,00	MI
Martelo Demolidor TE 500-AVR SDS MAX	Hilti	R$ 6.000,00	MFE
Martelo Demolidor TE 700-AVR SDS MAX	Hilti	R$ 11.000,00	MFE
Mesa de escritório na cor branca 100x60	Ibra	[illegible]	
Mesa de escritório na cor branca 160x70	Ib[illegible]		
Mesa de escritório na cor marrom 100x60			
[illegible]topodador 2T 33CC HT [illegible]			
[illegible]H56 20[illegible]			

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

IMPACTO
EMPREENDIMENTOS

Parafusadeira elétrica 110v	Worker	R$ 225,00	MFE
PC intel I5 8GB HD 500GB com monitor 19° (2 unidades)	EasyPC	R$ 1.150,00	MFE
Poltronas de recepção (4 unidades)	Dora Bela	R$ 800,00	MI
Roçadeira 43CC	Yamassaki	R$ 1.400,00	MFE
Roçadeira Frontal compátivel com Tratorito Toyama 7HP 45 kg	Toyama	R$ 3.005,00	MFE
Samsung Galaxy A15 4g	Samsung	R$ 1.100,00	MFE
Serra mármore 110v	Dewalt	R$ 350,00	MFE
Soprador PV300	Oleo-mac	R$ 1.200,00	MFE

Itaú de Minas, 22 de agosto de 2024.

IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA:08862539000161

Assinado de forma digital por IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA:08862539000161
Dados: 2024.08.12 15:09:07 -03'00'

IMPACTO EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 08.862.539/0001-61



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F55D888295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/520.452-1	MGN2424946085	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA. Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434B8AC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOÃO BATISTA RODRIGUES, com inscrição ativa no u CRC/MG sob o nº 046.060/0-1, expedida em 01/12/2008, inscrito no CPF nº [redacted] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Procuração do sócio Everson Junior de Morais para ato de Alteração contratual da sociedade empresária limitada Impacto Empreendimentos Civis e construções Ltda folha única só frente.
2. Procuração do sócio Everson Junior de Morais, específica para ato de integralização de capital social com bens do próprio, da sociedade empresária limitada Impacto Empreendimentos Civis e construções Ltda folha única só frente.
3. Relação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao sócio Everson Junior de Morais em duas folhas só frente.

Itaú de Minas-MG, 22/08/2024

_____

João Batista Rodrigues- Técnico em Contabilidade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

001135

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/520.452-1	MGN2424946085	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000722 ~~001136~~

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EVERSON JUNIOR DE MORAIS** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob nº [redacted] e da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itaú de Minas, [redacted] email Impacto_co@outlook.com.br ;

OUTORGADO: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador do CPF [redacted] e da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SSP/MG, estabelecido na [redacted] nesta cidade de Itaú de Minas – MG, e-mail conteccontabil@netmg.com.br

Por este instrumento, o outorgante constitui como seu bastante procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar Ato de alteração contratual para a integralização de capital social com a utilização de bens móveis ou imóveis do outorgante da sociedade empresaria unipessoal Limitada **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, assinando o requerimento próprio e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Itaú de Minas – MG, 22/08/2024

Everson Junior de Morais

Everson Junior de Morais – Empresário.

ntw
CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA. Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/520.452-1	MGN2424946085	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA. Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000723 001138

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **EVERSON JUNIOR DE MORAIS** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob nº [redacted] e da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itaú de Minas, [redacted] dos [redacted] Belvedere, email Impacto_co@outlook.com.br ;

OUTORGADO: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador do CPF [redacted] e da Carteira de Identidade [redacted] expedida pela SSP/MG, estabelecido na Rua [redacted] nesta cidade de Itaú de Minas – MG, e-mail conteccontabil@netmg.com.br

Por este instrumento, o outorgante constitui como procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e alteração de dados cadastrais da sociedade empresaria unipessoal Limitada **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, assinando o requerimento próprio e demais documentos necessários em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Itaú de Minas – MG, 22/08/2024

Everson Junior de Morais

Everson Junior de Morais – Empresário.

ntw
CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/520.452-1	MGN2424946085	22/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3120783485-2 e protocolado sob o número 24/520.452-1 em 22/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11936880, em 28/08/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOAO BATISTA RODRIGUES

Assinante(s)
Nome
JOAO BATISTA RODRIGUES

Assinante(s)
Nome
JOAO BATISTA RODRIGUES

Assinante(s)
Nome
JOAO BATISTA RODRIGUES

Assinante(s)
Nome
JOAO BATISTA RODRIGUES

Assinante(s)
Nome
JOAO BATISTA RODRIGUES

Belo Horizonte, quarta-feira, 28 de agosto de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/520.452-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2024, às 13:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/520.452-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000725 001142

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/06/24
Mat.: 4364

Belo Horizonte. quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11936880 em 28/08/2024 da Empresa IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31207834852 e protocolo 245204521 - 22/08/2024. Efeitos do registro: 22/08/2024. Autenticação: 2387BE434BBAC0BC6BE9F65D886295DCB4E4172C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/520.452-1 e o código de segurança Ro50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

001143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.862.539/0001-61 MATRIZ		08/05/2007

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMPACTO EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SOARES DE MELO	151	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.975-000	CENTRO	ITAU DE MINAS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IMPACTO_CO@OUTLOOK.COM.BR	(31) 8322-9952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **08:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 18/12/2024
CONG
Mat.:
Met.:

000720 001144

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.862.539/0001-61
Razão Social: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA JOSE SOARES DE MELO 151 A / CENTRO / ITAU DE MINAS / MG / 37975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113002561771558272

Informação obtida em 18/12/2024 08:12:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/01/25
Mat.: 7691

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.862.539/0001-61
Certidão nº: 86965599/2024
Expedição: 18/12/2024, às 08:14:05
Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.862.539/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.:

000727 001146

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 08.862.539/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:35 do dia 25/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2025.
Código de controle da certidão: **51FA.6824.97F3.9E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/07/24
Mat.:

001141

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/12/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003662366.00-11	CNPJ/CPF: 08.862.539/0001-61	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE SOARES DE MELO		NÚMERO: 151
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37975000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAU DE MINAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000830339419

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 23/12/24
Mat.: 33611

001148

009728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU DE MINAS
PRAÇA MONS. ERNESTO CAVICCHIOLI, Nº 340 - Centro
CNPJ: 23767031000178

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Setor de Tributação da prefeitura Municipal de ITAU DE MINAS, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 17/01/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000006047	Matrícula:	ATIVA RFB
Contribuinte:	IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES L	CPF/CNPJ	08862539000161
Endereço:	RUA PREF. JOSE SOARES DE MELO, 151 Complemento:		
LOTE:	QUADRA:		
Bairro:	CENTRO CEP: 37975000		
Cidade:	ITAU DE MINAS UF: MG		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Código de Controle da certidão/Número:	Data de Emissão:	Valida Até: 17/01/2025	Usuário: GLENIA
A103.7EBD.9E2D.6801	18/12/2024		

GLENIA CRISTINA CARDOSO:03620047650

Assinado digitalmente por GLENIA:CRISTINA CARDOSO:03620047650
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=32078267000105, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=GLENIA:CRISTINA CARDOSO:03620047650
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: [redacted]
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Setor de Tributação
Responsável

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/01/25
Mat.: 7691

001149

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PRATÁPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.862.539/0001-61

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8° da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Dezembro de 2024 às 08:40

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 18/12/24
Mat.:

PRATÁPOLIS, 18 de Dezembro de 2024 às 11:27

Código de Autenticação: 2412-1811-2744-0457-8425

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

000725 001150

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3210765/2024
Emissão: 18/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 1ZA79

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.862.539/0001-61

Registro: 0001034049

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 265.000,00

Data do Capital: 13/11/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL(EDIFICACOES E REFORMAS NAO RESIDENCIAIS E RESIDENCIAIS),SERVICOS DE PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL,OBRAS DE FUNDACAO NA CONSTRUCAO CIVIL,OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL,OBRAS DE ALVENARIA NA CONSTRUCAO CIVIL,SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA E MANUTENCAO DE JARDINS,SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, CAPINAS E ROCADAS,SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS,OBRAS DE ASFALTO(APLICACAO DE AREIA E PAVIMENTACAO).

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PREFEITO JOSE SOARES DE MELO, 151, CO. CENTRO, ITAÚ DE MINAS, MG, 37975000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000103650DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRENDA ANDRADE PEREIRA

Registro: 1417890029

CPF: ***.825.646-**

Data Início: 30/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/12/24
Mat.: 93691

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1ZA79
Impresso em: 18/12/2024 às 08:33:31 por: adapt, ip: 177.221.13.202

001151

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243233298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENDA ANDRADE PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1417890029**
Registro: **MG0000233834D MG**

Empresa contratada: **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro Nacional: **0001034049-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**

CPF/CNPJ: **35.617.360/0001-11**

RUA BENEDITA DA SILVEIRA MAIA

Nº: **144**

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **PASSOS**

UF: **MG**

CEP: **37903660**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **15/07/2024**

Valor: **R$ 25.985,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BENEDITA DA SILVEIRA MAIA

Nº: **144**

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **PASSOS**

UF: **MG**

CEP: **37903660**

Data de Início: **07/08/2024**

Previsão de término: **07/10/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG**

CPF/CNPJ: **35.617.360/0001-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	6,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEAAP - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Microrregião de Passos

BRENDA ANDRADE PEREIRA:11882564677

Assinado de forma digital por BRENDA ANDRADE PEREIRA:1[redacted]
Dados: 2024.08.14 10:19:35 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRENDA ANDRADE PEREIRA - CPF: 118.825.646-77

_____, _____ de _____ de _____

Local data

ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE - CONSORCIO AMEG - CNPJ: 35.617.360/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243233298

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **13/08/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8685445239**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: 5694

001153

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3149280/2024
Emissão: 15/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: BabCZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.862.539/0001-61

Registro: 0001034049

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 05/02/2020

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL(EDIFICACOES E REFORMAS NAO RESIDENCIAIS E RESIDENCIAIS),SERVICOS DE PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL,OBRAS DE FUNDACAO NA CONSTRUCAO CIVIL,OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO CIVIL,OBRAS DE ALVENARIA NA CONSTRUCAO CIVIL,SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA E MANUTENCAO DE JARDINS,SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS, CAPINAS E ROCADAS,SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS,OBRAS DE ASFALTO(APLICACAO DE AREIA E PAVIMENTACAO).

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PREFEITO JOSE SOARES DE MELO, 151, CO, CENTRO, ITAÚ DE MINAS, MG, 37975000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/08/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000103650DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRENDA ANDRADE PEREIRA

Registro: 1417890029

CPF: 118.***.***-77

Data Início: 30/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BabCZ
Impresso em: 15/05/2024 às 15:17:51 por: adapt, ip: 170.82.175.4

000731 001154

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

Atestado de Capacidade/Qualificação Técnica

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **IMPACTO EMPREENDIMENTOS CIVIS E CONSTRUCOES LTDA**, sediada na Rua Prefeito José Soares de Melo, 151-F, no Centro da cidade de Itaú de Minas/MG, CEP 37.975-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.539/0001-61, prestou serviços nos anos de 2022 e 2023, referente a reforma do CRAS e reforma da Escola Municipal Engenheiro Jorge Oliva. Destaca-se ainda que empresa supracitada prestou serviços de locação de veículos pesados e maquinários pesados.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e de desempenho, já que a empresa cumpre com exatidão todos os prazos dos pedidos, sem que haja qualquer reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados, firmo o presente Atestado de Capacidade Técnica.

Por ser verdade, firmo o presente.

Itaú de Minas, 19 de novembro de 2024.

MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA:08443403675

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA:[redacted]
Dados: 2024.11.19 10:45:53 -03'00'

Matheus Henrique de Sousa
Secretário de Administração de Itaú de Minas

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: 72154

Proposta Readequada

~~001155~~

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Concorrência
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	17/2025	2/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
08.862.539/0001-61	IMPACTO EMPREENDIMENOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA	IMPACTO EMPREENDIMENTOS

CEP	Endereço
37975-000	RUA PREFEITO JOSE SOARES DE MELO, 151 CO

Bairro	Cidade / UF
CENTRO	Itaú de Minas / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Everson Junior de Morais	ADMINISTRADOR	impacto_co@outlook.com.br	(35) 99136-3314

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Sim	25/01/2025 12:11:32

Documentos

Link
3º_ALTERACAO_CONTRATUAL_-_IMPACTO_EMPREENDIMENTOS_-_Copia
Atestado_CAPACITACAO_ITAU_CRAS
Balanco_2022_-_Impacto
Balanco_2023_-_Impacto-assinado
cartao_cnpj
certidao_apf_21-11-24
certidao_crea_empresa
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_DEZEMBRO
Certidao_negativa_idoniedade_tcu
certidao_08862539000161_CNDT_TRABALHISTA
Certidao-08862539000161-20240725
CND_MUNICIPAL
Comprovante_de_Inscricao_Estadual
Consulta_Optantes_SIMPLE
Consulta_Regularidade_do_Empregador_CRF_FGTS
consultarCRC_08862539000161_2024-08-14
consultarOcorrenciasFornecedor_08862539000161_2024-08-14
consultarSituacaoFornecedor_08862539000161_2024-08-14
DECLARACAO_CONJUNTA_ass
MG20243233298.CBB88_ART_ameg
Responsabilidade_tecnica_CREA
SIARE_-_Secretaria_de_Estado_de_Fazenda_MG_CNDT

Lotes e Itens

000732 ~~001156~~

Valor Total do Fornecedor (R$ 0,00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta económica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Araxá / MG

Impressão: 12/02/2025 11:19:17

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 12/02/2025
Mat.: 73044

Ciente

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 27.394.840/0001-32

Razão Social: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

Nome Fantasia: PAVOTEC

ME/EPP/COOP: Não

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): orcamento@pavotec.com.br

Telefone (Licitações): (33) 98880-5112

IE: 186507940.00-16

CEP: 32340-050

Endereço: Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 659 sala 6

Bairro: Glória

Cidade / UF: Contagem / MG

E-mail (Financeiro): glicerio.guimaraes@pavotec.com.br

Telefone (Financeiro): (33) 98880-5112

CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

CONSULTAR CERTIDÕES

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:31
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:31

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:31
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 11:31

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06 / 02 / 25
Mat.:

000733

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 0011597

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210983511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400847354

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CONTAGEM
Local

6 SETEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/09/2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F490. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/555.908-6	MGE2400847354	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
	DORALICE MARINHO DINIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

001161

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF nº 27.394.840/0001-32

NIRE 3121098351-1

Inscrição Estadual 186507940.00-16

Inscrição Municipal 62313010-0

DORALICE MARINHO DINIZ, brasileira, natural de Itapitanga, Bahia, nascida em 11/12/1956, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.910.095, emitida pela SSP-MG e inscrita no CPF/ME sob o nº 019.943.237-60, residente e domiciliada na Rua Cardeal Stepinac, nº 586 – Apto. 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.170-220.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda, com sede na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, Sala 6, Bairro Gloria, CEP 32.340-050, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, Contrato Social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE nº 3121098351-1, resolvem, por mútuo e comum acordo, promoverem a alteração do Contrato Social mediante as seguintes clausulas e condições:

I – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I.I – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

CLAUSULA PRIMEIRA – A sócia DORALICE MARINHO DINIZ, delibera pela constituição de 01(Uma) filial da Sociedade, localizada à Rodovia BR 282, SN - Km 331 Margem Direit, Bairro Interior, Município de Campos Novos, no estado do Santa Catarina, CEP 89.620-000, que exercerá todas as atividades no objeto social da Sociedade.

Assim, por força da alteração acima mencionada, a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade possui quatro filiais:

I. Avenida Rio Bahia, nº 2.496, Bairro Mãe de Deus, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35053-850; NIRE 31901753756, CNPJ 27.394.840/0004-85;

II. Avenida Barão do Rio Branco, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP 46430-000, NIRE 29901132157, CNPJ 27.394.840/0012-95.

III. Rua Santos Dumont, nº 185, Bairro Alto Pedregal, Município de Lagoa Vermelha, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.300-000, CNPJ 27.394.840/0013-76.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF nº 27.394.840/0001-32

NIRE 3121098351-1

Inscrição Estadual 186507940.00-16

Inscrição Municipal 62313010-0

IV. Rodovia BR 282, SN - Km 331 Margem Direit, Bairro Interior, Município de Campos Novos, no estado do Santa Catarina, CEP 89.620-000

I.2 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – Em face da alteração ora realizada, a sócia decide consolidar o Contrato Social que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

DORALICE MARINHO DINIZ, brasileira, natural de Itapitanga, Bahia, nascida em 11/12/1956, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.910.095, emitida pela SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 019.943.237-60, residente e domiciliada na Rua Cardeal Stepinac, nº 586 – Apto. 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.170-220.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, Contrato Social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE nº 3121098351-1, que é regida pelas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação, Sede, Foro e Prazo:

A sociedade gira sob a denominação de **Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda**, com sede na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, Sala 6, Bairro Gloria, CEP 32.340-050, Contagem, Minas Gerais, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios sucursais, estabelecimentos, agências e representantes em todo o território nacional, assim como em quaisquer outros países estrangeiros.

Parágrafo Único. A sociedade é contratada por prazo indeterminado e iniciou as suas atividades em 19.02.1982, com foro brasileiro, na cidade de Contagem, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidade e Objeto:

A – Pavimentação, terraplanagem, construção civil, drenagem, obras de arte especiais e mineração;
B – Movimentação de materiais, carga, transporte e logistica;
C – Prestação de serviços de locação de equipamentos leves e pesados;
D – Serviços gerais de conservação/manutenção rodoviária, limpeza e outros de manutenção predial;
E – Limpeza Pública Urbana e Rural:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF nº 27.394.840/0001-32
NIRE 3121098351-1
Inscrição Estadual 186507940.00-16
Inscrição Municipal 62313010-0

E.1. Coleta e transporte de resíduos sólidos públicos com caminhão compactador;
E.2. Coleta e transporte de resíduos sólidos industriais e comerciais;
E.3. Coleta e transporte de resíduos sólidos de mineração;
E.4. Coleta e transporte de resíduos de saúde com veículo especializado;
E.5. Coleta e transporte de resíduos da construção civil com caminhão poliguindaste;
E.6. Coleta e transporte de resíduos recicláveis;
E.7. Varrição de vias e logradouros públicos;
E.8. Capina manual, mecanizada e química de vias e logradouros públicos;
E.9. Limpeza e manutenção de praças e jardins;
E.10. Limpeza de vias, praças, feiras, entrepostos e logradouros com caminhão pipa;
E.11. Implantação e operação de aterro sanitário;
E.12. Implantação e operação de usina de reciclagem de resíduos;
E.13. Planejamento e projeto de limpeza pública urbana, rural e quaisquer outros serviços congêneres, principalmente serviços de saneamento;
E.14. Tratamento de resíduos de saúde.
F – Administração de bens móveis e imóveis e a exploração comercial de terminais rodoviários;
G – Obras ferroviárias;
H – Confecção e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente;
I – Projetos de engenharia;
J – Instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e portáteis de pesagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social:

O capital social é de R$ 35.513.539,00 (Trinte e cinco milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 35.513.539 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
DORALICE MARINHO DINIZ	35.513.539	R$ 35.513.539,00	100,00%
TOTAL	**35.513.539**	**R$ 35.513.539,00**	**100,00%**

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Da Administração:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA. Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

001164

000730

A administração da sociedade poderá ser exercida por administradores sócios e não sócios.

§ 1º. A administração da sociedade será exercida por **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JUNIOR**, brasileiro, natural de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, nascido 24.12.1976, casado sob o regime de comunhão parcial de [redacted] representar a sociedade em juízo ou fora dele, nomear procuradores judiciais ou extrajudiciais, bem como junto aos poderes e repartições públicas em geral e entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, cabendo a ele, ainda e também, firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade, tais como cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, recibos em geral, letras de câmbio, duplicatas, faturas e todos os atos necessários à consecução dos fins sociais, incluindo nestes referidos atos, a compra, venda e/ou alienação de imóveis e bens em geral da empresa ou instituição de ônus sobre os mesmos.

§ 2º. Fica proibido o emprego da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como, avais, fianças, endossos, etc., salvo se tiver prévia autorização da sócia.

CLÁUSULA QUINTA: Da Remuneração do Administrador:

O administrador receberá mensalmente, a título de remuneração, a quantia fixada pela sócia no início de cada exercício social, ou em outra época qualquer, se assim preferir.

CLÁUSULA SEXTA: Exercício Social e Balanço:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros apurados ser distribuídos no todo ou em parte, ou mantidos em suspenso para reforço do patrimônio líquido (arts. 1.071 e 1.072, §2º, e art. 1.078, CC/2002).

§ 1º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará outro administrador, se for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

~~001165~~

§ 2º. Fica desde já estabelecido que por decisão da sócia, o lucro líquido do exercício poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, inclusive através de antecipações mensais, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA SETIMA: Morte, Interdição, Falência ou Retirada de Sócio:

No caso de falecimento da sócia, suas quotas passarão ao espólio, e, após partilha, aos herdeiros que nomearão um, dentre eles ou não, para representá-los na sociedade. Se os herdeiros não desejarem continuar sócios, o valor da participação será apurado em balanço geral, levantado dentro de 60 (sessenta) dias da data de solicitação do interessado por escrito, e será a mesma resgatada em 12 (doze) prestações mensais iguais, ou por outra forma, de comum acordo entre as PARTES, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial para tal fim, corrigidas monetariamente por índices oficiais ditados pela legislação pertinente, a partir do mês seguinte do balanço aqui tratado.

§ 1º. Aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, não será dado o direito de acesso ao cargo de direção da empresa.

§ 2º. Proceder-se-ão as mesmas formas e condições previstas nesta cláusula e no parágrafo primeiro, para os cônjuges, dos sócios que vierem adquirir quotas por força de partilha, oriunda de dissolução conjugal, por divórcio, separação judiciais ou de fato.

CLÁUSULA OITAVA: Filiais:

A sociedade possui quatro filiais:

I. Avenida Rio Bahia, nº 2.496, Bairro Mãe de Deus, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35053-850; NIRE 31901753756, CNPJ 27.394.840/0004-85;

II. Avenida Barão do Rio Branco, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP 46430-000, NIRE 29901132157, CNPJ 27.394.840/0012-95.

III. Rua Santos Dumont, nº 185, Bairro Alto Pedregal, Município de Lagoa Vermelha, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.300-000, CNPJ 27.394.840/0013-76.

IV. Rodovia BR 282, SN - Km 331 Margem Direit, Bairro Interior, Município de Campos Novos, no estado do Santa Catarina, CEP 89.620-000

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/MF nº 27.394.840/0001-32
NIRE 3121098351-1
Inscrição Estadual 186507940.00-16
Inscrição Municipal 62313010-0

CLÁUSULA NONA: Desimpedimento dos Administradores:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 do CC/02).

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, em uma única via, que será levada a registro.

Contagem/MG, 06 de setembro de 2024.

DORALICE MARINHO DINIZ
Sócia

DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR
Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/555.908-6	MGE2400847354	09/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
	DORALICE MARINHO DINIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

001160

000731

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/555.908-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 11967503 em 11/09/2024 da empresa 3121098351-1 PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4290216338-2	27.394.840/0014-57	RODOVIA BR 282 SN KM 331 MARGEM DIREIT - BAIRRO INTERIOR CEP 89620-000 - CAMPOS NOVOS/SC

11 de set de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

001169

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 3121098351-1 e protocolado sob o número 24/555.908-6 em 09/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11967503, em 11/09/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DORALICE MARINHO DINIZ
	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DORALICE MARINHO DINIZ
	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2024, às 14:10 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/555.908-6.

Página 1 de 1

001170

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000732

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/09/24
Mat.: 29691

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11967503 em 11/09/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 245559086 - 09/09/2024. Efeitos do registro: 06/09/2024. Autenticação: 975AFDC25C6D74F284BB1514EB0EA8E8DD5F49D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/555.908-6 e o código de segurança InPE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

~~001~~171





CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 23/12/99
Mat.:

019 943 237 60

DORALICE MARINHO DINIZ

11/12/56

06.1.01.00-3

21/08/92

DRF B
BELO HORIZONTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

20/02/1995

24/12/1976, NOVA IGUACU, RJ

[redacted]

D

AC

BRASILEIRO

DJALMA FLORENCIO DINIZ

DOMALICE MARINHO DINIZ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02702449081

02702449081

MINAS GERAIS

I<BRA016508067<007<<<<<<<<<<<<
7612242M3311086BRA<<<<<<<<<<<6
DJALMA<<FLORENCIO<DINIZ<JUNIOR

QR-CODE 000740

001172

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat.: 7769

001173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.394.840/0001-32 MATRIZ		26/02/1982

NOME EMPRESARIAL
PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FELISBERTA FRANCISCA DE CARVALHO	659	SALA 5

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.340-050	GLORIA	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@PAVOTEC.COM.BR	(31) 3359-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	16/08/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/12/2024** às **09:54:05** (data e hora de Brasília).

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/03/25
Mat.: 79271

Exigências:

- ✓ Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- ✓ Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual
- ✓ Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal
- ✓ Certidão de regularidade perante o FGTS
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- ✓ Certidão negativa de falência ou concordata

Dispensa de Apresentar por:

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Número: 5011896-40.2021.8.13.0079

O mesmo raciocínio se presta ao deferimento dos pedidos de "dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades; dispensa de apresentação de certidão negativa de débitos tributários e de certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas".

Indo além, este Juízo já ultrapassou limites de sua competência quando determinou a expedição de ofício para esclarecer que as Recuperandas foram dispensadas de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeito de todas as concorrências públicas e privadas, consoante a decisão deste Juízo de ID 95742639[illegible]. Acontece que, compelir o Município de Belo Vale a aceitar determinada garantia, ultrapassa os limites da competência deste Juízo e esbarra frontalmente com o princípio da discricionariedade da administração pública, o qual tutela a liberdade de ação administrativa dentro dos limites legais.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/06/17
Mat.:

001175

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

SECRETARIA DA 2ª VARA EMPRESARIAL, DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM
Avenida Maria da Glória Rocha, 425 – Centro – Contagem – MG – CEP 32010-375

Certidão

Gisele Las Casas, Gerente de Secretaria da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG, em pleno exercício de seu cargo na forma da Lei, etc...

Certifica, a pedido da parte interessada, que revendo os autos do processo nº **5011896-40.2021.8.13.0079**, da ação de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL distribuída para esta Secretaria em 17.5.2021, requerida por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ 27.394.840/0001-32; KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 25.580.986/0001-47; DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., CNPJ 17.791.684/0001-90; DINIZ - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 18.123.570/0001-34; com valor da causa de R$ 74.589.649,39 (setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); verificou que aos 10.5.2022 houve nomeação, como Administradora Judicial, da INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sendo responsável pelo processo o Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648. Aos 18.8.2021 foi proferido despacho (ID 5229558104) deferindo o pedido de dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, dispensa de apresentação de certidão negativa de débitos tributários e de certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas. Aos 20.3.2023, ID 9752973634, foi proferida sentença homologando o plano de Recuperação Extrajudicial apresentado pelas recuperandas, com ressalvas. Contra a sentença foram interpostas Apelações por TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. e CONSÓRCIO PAVOTEC - TRAIL - SOBRADO; PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. e DINIZ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., pendentes de julgamento pela 2ª Instância. O processo se encontra com prazo em curso acerca da intimação da Decisão dos Embargos de Declaração. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Contagem-MG, em 21 de janeiro de 2025.

GISELE LAS CASAS:91768098620

Assinado de forma digital por GISELE LAS CASAS:91768098620
Dados [redacted]
16:49:27 -03'00'

Gisele Las Casas
Gerente de Secretaria

Número: **5011896-40.2021.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**
Última distribuição : **17/05/2021**
Valor da causa: **R$ 74.589.649,39**
Assuntos: **Recuperação extrajudicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA (REQUERENTE)	
	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)
DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. (REQUERENTE)	
	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)
KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (REQUERENTE)	

00117

	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
522955810 4	18/08/2021 10:55	Despacho	Despacho

CONFERIDA A AUTENTICIDADE CONGONHAS 06/10/21
Mat.:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CONTAGEM / 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

PROCESSO Nº: 5011896-40.2021.8.13.0079

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128)

ASSUNTO: [Recuperação extrajudicial]

REQUERENTE: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros (3)

DESPACHO

Vistos.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/22
Mat.: 47091

Cuida-se de pedido de homologação de Recuperação Extrajudicial deduzido por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas e devidamente representadas.

Em sede de tutela de urgência, requereram: i) a suspensão da eficácia das cláusulas contratuais que preveem a rescisão dos contratos em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, vedando a todos contratantes que promovam a rescisão por esse mesmo motivo; ii) a dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades; iii) a dispensa de apresentação de (i) certidão negativa de débitos tributários e de certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas; (iii) a suspensão das ações e execuções movidas em seu desfavor, bem como o cancelamento e a liberação das penhoras, arrestos, sequestros, bloqueios de bens e valores, ordens de indisponibilidade, impedimentos de transferência de bens móveis e imóveis e de circulação de veículos, dentre outros, havidos nas ações judiciais envolvendo seus créditos quirografários e seus sócios, incluindo novas constrições eventualmente realizadas após a distribuição desta ação.

Pugnaram, ainda, seja dispensado tratamento de confidencialidade à relação de bens dos seus administradores e controladores, aos dados de seus funcionários e extratos bancários.

Examinados. DECIDO.

Primeiramente registro que, acorrendo ao despacho de ID 4742373078, as requerentes, por seus procuradores constituídos, apresentaram nos autos as petições e documento jungidos nos IDs 5062468001/5157453018.

Referindo-me ao petitório de ID 5062468001, registro que a determinação deste juízo quanto à identificação do representante legal das sociedades jamais se tratou de preciosismo processo. Nesse

contexto, a simples aposição da assinatura não se presta ao desiderato de comprovar a qualidade do outorgante do instrumento de mandato, o qual, além de identificado nominalmente, deve ser qualificado (identidade, estado civil, CPF, endereço residencial, com os respectivos documentos comprobatórios de tais dados). Essa, para mim, a inteligência do art. 654, § 1º, do Digesto Material, o qual, a meu aviso, não comporta diversa.

Contudo, sem me delongar, à vista das informações contidas na referida manifestação e documentos com ela colacionados, tenho por sanado o vício de representação.

Indo adiante, compulsando o quadro demonstrativo inserido no ID 5062468006, estou convencida quanto à competência deste juízo para conhecer e processar a presente ação, a qual é fixada por critério eminentemente econômico, consoante a mais abalizada doutrina e jurisprudência acerca do tema.

Com efeito, de referido demonstrativo é possível inferir que a mais significativa parte da atividade financeira do grupo se concentra na PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. sediada nesta Comarca de Contagem. É dizer, trata-se do principal estabelecimento, porque ali se encontra o "centro vital das principais atividades do grupo.

Ilustrando:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO INTERNO. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO

JUDICIAL. ART. 3º DA LEI N. 11.101/2005. 1. **Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade, assim considerado o local onde haja o maior volume de negócios, ou seja, o local mais importante atividade empresária sob o ponto de vista econômico**. Precedentes. 2. No caso, ante as evidências apuradas pelo Juízo de Direito do Foro Central de São Paulo, o principal estabelecimento da recuperanda encontra-se em Cabo de Santo Agostinho/PE, onde situados seu polo industrial e seu centro administrativo e operacional, máxime tendo em vista o parecer apresentado pelo Ministério Público, segundo o qual o fato de que o sócio responsável por parte das decisões da empresa atua, por vezes, na cidade de São Paulo, não se revela suficiente, diante de todos os outros elementos, para afirmar que o "centro vital" da empresa estaria localizado na capital paulista. 3. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no CC: 147714 SP 2016/0190631-3, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 22/02/2017, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 07/03/2017)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSUAL CIVIL. 1. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO NO FORO DO LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. ART. 3º DA LEI 11.101/05. COMPETÊNCIA FUNCIONAL. PRECEDENTES. 2. ALTERAÇÃO DO ESTADO DE FATO SUPERVENIENTE. MAIOR VOLUME NEGOCIAL TRANSFERIDO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR NO CURSO DA DEMANDA RECUPERACIONAL. IRRELEVÂNCIA. NOVOS NEGÓCIOS QUE NÃO SE SUBMETEM AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA INALTERADA. 3. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE PORTO NACIONAL/TO. 1. **O Juízo competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial é aquele situado no local do principal estabelecimento (art. 3º da Lei n. 11.101/2005), compreendido este como o local em que se encontra "o centro vital das principais atividades do devedor".** Precedentes. 2. Embora utilizado o critério em razão do local, a regra legal estabelece critério de competência funcional, encerrando hipótese legal de competência absoluta, inderrogável e improrrogável, devendo ser aferido no momento da propositura da demanda - registro ou distribuição da petição inicial. 3. A utilização do critério funcional tem por finalidade o incremento da eficiência da prestação jurisdicional, orientando-se pela natureza da lide, assegurando coerência ao sistema processual e material. 4. No curso do processo de recuperação judicial, as modificações em relação ao principal estabelecimento, por dependerem exclusivamente de decisões de gestão de negócios, sujeitas ao crivo do devedor, não acarretam a alteração do Juízo competente, uma vez que os negócios ocorridos no curso da demanda nem mesmo se sujeitam à recuperação judicial. 5. Conflito conhecido

para declarar competente o Juízo de Direito da Vara de Porto Nacional/TO. (STJ - CC: 163818 ES 2019/0040905-6, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 23/09/2020. S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 29/09/2020) grifei

Reconhecida, pois, a competência deste juízo, passo á análise da possibilidade de processamento da Recuperação Extrajudicial proposta pelo "grupo PAVOTEC".

Consigno, por necessário e oportuno, que se trata de grupo econômico de fato e, portanto, desafia pronunciamento o cabimento da consolidação processual e substancial, na forma proposta na peça de ingresso.

A matéria, até a edição da Lei 14.112/21, não era contemplada na lei de regência (11.101/05), mas as construções pretorianas e os doutrinadores de escol não demoraram a reconhecer tal possibilidade, notadamente em homenagem ao princípio da preservação da empresa/atividade econômica.

As razões para que fosse admitida a consolidação processual eram, essencialmente, as mesmas do instituto do litisconsórcio, a saber: i) promover a economia processual, ii) evitar eventuais decisões conflitantes e reduzir os custos decorrentes do processo de recuperação judicial, providência importante para as sociedades que se encontravam em situação de crise.

Hodiernamente, com o advento da novel legislação, temos a expressa previsão contida no art. 69G e J.

Sobre o tema, inclusive a título de escorço legislativo, temos:

> "Com o advento da Lei 14.112/2020, que altera e atualiza a LRF, referida lacuna existente na Lei 11.101/2005 foi preenchida conferindo aos profissionais da área critérios objetivos para a distribuição dos pedidos de recuperação judicial de empresas pertencentes ao mesmo conglomerado econômico, o que é mais um dos diversos pontos positivos trazidos pela reforma da legislação.
>
> A Lei 14.112/2020 indicou claramente a possibilidade de requerimento de pedidos de recuperação judicial em litisconsórcio ativo e em qual hipótese esse pedido conjunto entre as empresas será classificado como caso de consolidação processual ou como uma consolidação substancial. Como agora há legislação especifica sobre o tema, caberá ao juízo a interpretação e enquadramento das empresas entre os conceitos de consolidação na recuperação judicial.
>
> (...)
>
> Excepcionalmente, o litisconsórcio ativo será recebido na hipótese de consolidação substancial, quando constatada a interconexão entre as sociedades e confusão entre o ativo e passivo dos devedores, cumulativamente com dois dos quatro critérios objetivos que foram explicitados no artigo 69-J da Lei 14.112/2020: 1) existência de garantias cruzadas; 2) relação de controle ou de dependência entre as empresas; 3) identidade parcial ou total do quadro societário; e 4) atuação conjunta no mercado entre os postulantes.
>
> Constatada a consolidação substancial, agora nos termos da lei, considera-se um único devedor de toda a dívida existente, independentemente da empresa que originariamente assumiu o débito. Dessa forma, a proposta de reestruturação será única, assim como o resultado assemblear.
>
> Trata-se de claro e necessário avanço da legislação recuperacional que, ao considerar os novos critérios para identificação do tratamento dos grupos empresariais em recuperação judicial, conferiu às partes envolvidas no processo maior segurança jurídica, permitindo às empresas que desejam socorrer-se dessa ferramenta um melhor planejamento e possibilidade de êxito em seus requerimentos.
>
> O pedido de recuperação judicial requerido por grupo econômico, como regra geral, será considerado e recebido em consolidação processual. Nesse caso, basta que as empresas integrem grupo sob controle societário comum e

que atendam aos requisitos para o pedido de recuperação judicial, indicados no artigo 51 da legislação. A competência para o processamento da recuperação será a do principal estabelecimento entre os estabelecimentos das empresas devedoras e será nomeado apenas um administrador judicial para auxiliar o juízo."

"Com a alteração da lei 11.101/05, foi mantida a consolidação substancial como *ultima ratio*, estando a Lei, portanto, de acordo com a construção jurisprudencial. Isso porque, além de interferir na autonomia patrimonial e desnaturar os negócios jurídicos originários, o plano unitário será submetido a uma única AGC, à qual serão convocados todos os credores do grupo consolidado, de forma que ocorre uma alteração no poder de voto de cada credor - em comparação ao que ocorreria se os planos de recuperação fossem individualizados -, pois os débitos estarão inseridos no passivo total do grupo. O mesmo ocorre com o ativo a ser liquidado. Se o plano unitário vier a ser rejeitado pela AGC ou descumprido, a recuperação judicial será convolada em falência para todo o grupo consolidado. (https://www.migalhas.com.br/depeso/341927/recuperacao-judicial-de-grupos-economicos--lei-14-112-20)

Feita essa breve digressão, no caso em apreço, estou convencida da conveniência da consolidação processual e substancial. Isso porque, no que tange à consolidação processual, resta claro que irá promover a economia processual e, notadamente, evitar eventuais decisões conflitantes.

No que respeita à consolidação substancial, se me revela a solução de melhor alvitre. Isso porque a apresentação de um plano único prestigiará a confluência dos interesses dos credores e das devedoras, sobrelevando que se trata de apenas uma classe, qual seja, de créditos quirografários.

E o meu raciocínio tem supedâneo nos princípios constitucionais de preservação e da recuperação das empresas economicamente viáveis, uma vez que a apresentação de planos distintos poderia dar ensanchas à recalcitrância de determinados credores, em prejuízo dos interesses coletivos e sociais da recuperação judicial.

Indo adiante, da análise dos documentos que instruem a peça de ingresso, tenho por preenchidos os requisitos objetivos previstos nos art. 161, 162 e 163 da Lei 11.101/05 com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/20, cabendo destacar que o plano foi assinado por mais da metade dos credores dos créditos abrangidos (repita-se, quirografários).

No que toca às medidas acautelatórias de urgência deduzidas na peça de ingresso, delibero:

1 - DEFIRO O CARÁTER DE CONFIDENCIALIDADE à relação de bens dos seus administradores e controladores, aos dados de seus funcionários e extratos bancários.Neste contexto, **eventual pedido de acesso a tais dados não prescindirá de expressa autorização deste juízo;**

2 - determino a suspenção das execuções ajuizadas contra as devedoras, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas aos créditos e obrigações submetidas ao plano, pelo prazo de 180 dias (*stay period*) contados a partir da data da distribuição do pedido, o que faço com fulcro no § 8º do art. 163 c/c o inciso II do art. 6º, ambos da Lei 111.101/05.

No tocante ao pedido de "*liberação das penhoras, arrestos, sequestros, bloqueios de bens e valores, ordens de indisponibilidade, impedimentos de transferência de bens móveis e imóveis e de circulação de veículos, dentre outros, havidos nas ações judiciais envolvendo exclusivamente seus créditos quirografários e seus sócios, incluindo novas constrições eventualmente realizadas após a distribuição desta ação*",tenho que também merece ser agasalhado, à vista do disposto no inciso III do art. 6º da Lei de Regência.

Comentando referido dispositivo, Marcelo Barbosa Sacramone (*in* COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA, Saraiva – 2ª edição – p. 95) leciona:

"(...) A proibição de medidas constritivas, ademais, impede que o credor prejudique

eventual meio de recuperação em benefício de todos e demande eventual constrição de bens. Qualquer constrição judicial ou extrajudicial sobre bens do devedor, como a retenção, o arresto, penhora, sequestro ou busca e apreensão, nesses termos, fica impedida.

Referida proibição, contudo, não é eterna. As medidas constritivas para a satisfação dos créditos sujeitos à recuperação judicial ficam obstadas apenas pelo período de suspensão (...).

Embora a proibição seja efeito da decisão do processamento da recuperação judicial, caso as medidas constritivas tenham sido realizadas anteriormente a essa data também deverão ser canceladas, com a entrega do bem à posse da recuperanda. Isso porque, a menos que haja a concordância dos credores com a desistência do pedido, os créditos sujeitos à recuperação judicial serão novados com a aprovação do plano de recuperação judicial e, nos termos estabelecidos por este, o que faz com que as medidas constritivas percam seu fundamento, diante da ausência de inadimplemento do devedor e da propriedade da coisa remanescer com o devedor. (...)". (destaquei)

E não se diga que referido dispositivo não se aplica à recuperação extrajudicial. Isso porque cuida-se de efeito inerente ao *stay period* que, *in casu*, com confirmado por este juízo.

Caberá às Recuperandas comunicar a presente decisão nos respectivos processos.

O mesmo raciocínio se presta ao deferimento dos pedidos de "dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades; dispensa de apresentação de certidão negativa de débitos tributários e de certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas".

Isso porque aplicável à espécie o previsto no inciso II do art. 52 da LRF.

A propósito, novamente invocando o escólio de Marcelo SACRAMONE:

"A decisão de processamento determinará a dispensa da apresentação das certidões negativas para a contratação com o devedor. A dispensa de certidões negativas permite que a recuperanda em crise econômico-financeira possa continuar a desenvolver sua atividade empresarial regularmente. Quaisquer certidões negativas não poderão ser exigidas por terceiros para a contratação. Poderão ser elas certidões negativas de processos cíveis contra si, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de recuperação judicial ou de falência, de débitos trabalhistas etc. Referidas certidões, diante da crise da recuperanda, possivelmente seriam impossíveis a esta, o que impediria o desenvolvimento regular de sua atividade. Sua dispensa legal permite ao devedor continuar a empreender.

(…)

A contratação de um empresário em recuperação judicial com o Poder Público, ademais, poderá não possuir diferença justificável em face dos demais contratantes a ponto de exigir um tratamento diverso. O art. 37, XXI, da Constituição Federal assegura a igualdade de condições a todos os licitantes. A exigência de certidão negativa de recuperação judicial, nesses termos, pode rá ferir a garantia constitucional do tratamento idêntico entre todos, exceto na medida de suas desigualdades.

Como seria imposto a todos os particulares a impossibilidade de se exigir as certidões negativas e, portanto, de minorar o risco de um inadimplemento de sua contratação em virtude da proteção ao

empresário em recuperação judicial, o Poder Público não mereceria tratamento diverso. O Poder Público é contratante como os demais, credor, e deve ter as mesmas condições impostas a estes".(ob. Cit. Pags. 308 e 309)

No que respeita ao pleito de "suspensão da eficácia das cláusulas contratuais que preveem a rescisão dos contratos em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, vedando a todos contratantes que promovam a rescisão por esse mesmo motivo", tenho para mim que não deve ser deferido, tal como proposto.

Embora esta magistrada já tenha enfrentado a questão, inclusive reconhecendo a nulidade da cláusula resolutiva em virtude do aviamento de pedido de recuperação (processo nº 5002213-18.2017.8.13.007), certo é que a análise deve ser casuística, com o que não se harmoniza o pedido genérico deduzido pelas recuperandas.

Em concluindo, EXPEÇA-SE o edital previsto no art. 164 da Lei 11.101/2005, cabendo às requerentes promover a veiculação na mídia escrita e virtual de grande circulação, de tudo fazendo prova nos autos.

Por necessário, anoto que a Lei 11.101/2005 traça inteiramente o procedimento da recuperação extrajudicial (art. 161 e seguintes) e em nenhum momento é determinada a participação do Ministério Público no processo, apesar do seu caráter público implícito, em relevo da importância social e econômica das empresas para a coletividade.

Nesse contexto, registro que depois de vencido o prazo para impugnações, com ou sem elas, será aberta

vista dos autos ao Ministério Público para que se se manifeste no sentido de eventual interesse em oficiar nos autos.

Derradeiramente, registro que, dependendo do número e da complexidade de eventuais impugnações, este juízo poderá vir a nomear Administrador Judicial para atuar no feito, ao amparo dos seguintes precedentes: processo 5024222-97.2021.8.24.0023/SC, 5061204-84.2019.8.13.0024/MG, 5007053-26.20, dentre outros.

Intimar. Cumprir.

CONTAGEM, data da assinatura eletrônica.

GIOVANNA ELIZABETH PEREIRA DE MATOS COSTA

Juiz(íza) de Direito

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
PJe - Processo Judicial Eletrônico

14/06/2022

Número: **5011896-40.2021.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**
Última distribuição : **17/05/2021**
Valor da causa: **R$ 74.589.649,39**
Assuntos: **Recuperação extrajudicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (REQUERENTE)	
	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. (REQUERENTE)	
	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA (REQUERENTE)	

	FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE MACHADO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MACHADO FILHO (ADVOGADO)
CONSORCIO PAVOTEC TEJOFRAN SOBRADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
VIBRA ENERGIA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (ADVOGADO)
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
PADOVA TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO (ADVOGADO)
ANTONI DAVID HONORATO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PASCOAL ANSELMO SANTIAGO (ADVOGADO)
GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
TBI SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERON ALVARENGA BAHIA (ADVOGADO)
JOAO PALACIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYARA RAMOS GORDO (ADVOGADO)
LANCHONETE & CHURRASCARIA ZEBU LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE SANTOS GOMES (ADVOGADO)
VEMINAS CAMINHOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIS FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
IRMAOS SILVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX MACHADO GUISCEM (ADVOGADO)
ARNALDO SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA DA CRUZ SOUZA (ADVOGADO) LUANA SANTOS SOUZA (ADVOGADO)
CENIRA NUNES BERALDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABIDAIR DE FREITAS FARIA (ADVOGADO)
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ANA PAULA DIAS (ADVOGADO) 001192
VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
PROSPECSOLOS - GEOLOGIA E SONDAGENS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (ADVOGADO)
CTRL P IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO MACEDO LEITAO (ADVOGADO) CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
VIA ENGENHARIA S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA DE SOUZA MAEDA (ADVOGADO)
WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JESUS NATALICIO DE SOUZA (ADVOGADO)
RUBENS ESCORAMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA ALVES ANTUNES (ADVOGADO)
G2 TRANSPORTE E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DENIA MARCIA DUARTE (ADVOGADO)
FILPEL - FILTROS E PECAS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STEPHANIE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ATRIA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH (ADVOGADO)
NAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO ANTONIO SERAFINI (ADVOGADO)
DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO MACHADO SOARES CAPANEMA (ADVOGADO)
JP PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ITALO TELES CAETANO (ADVOGADO)
PARA AUTOMOVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO)
ROCHA & BARBOSA CONSTRUCOES E PERFURACOES DE POCOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RODRIGUES (ADVOGADO)
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
AMPIRES CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES (ADVOGADO)
DRILLING DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DE CASTRO BOLINA BATISTA (ADVOGADO)
MARIANO LUBRIFICANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL BERTIPAGLIA FERREIRA (ADVOGADO) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA HOFLING (ADVOGADO) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
SOBRADO CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
ADMINISTRADOR JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9455361638	10/05/2022 17:08	Decisão	Decisão

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 23/05/22
Mat.:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CONTAGEM / 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

PROCESSO Nº: 5011896-40.2021.8.13.0079

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128)

ASSUNTO: [Recuperação extrajudicial]

REQUERENTE: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros (3)

DECISÃO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06 / 24
Mat.: 93647

Vistos

Cuida-se de pedido de homologação de Recuperação Extrajudicial deduzido por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas e devidamente representadas.

Primeiramente, ressalta-se que o *stay period* foi deferido às Recuperandas na decisão de ID 5229558104, proferida em 18/08/2021, com fulcro no § 8º do art. 163 c/c o inciso II do art. 6º, ambos da Lei 11.101/05.

As Recuperandas peticionaram ao ID 8360463056, pugnando pela prorrogação do prazo do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme autoriza o §4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005, considerando os efeitos da pandemia, as várias impugnações e habilitações apresentadas e que ainda dependerão de julgamento, além de afirmarem que não deram causa ao atraso na tramitação processual.

Nos termos do § 8º do art. 163 da Lei 11.101/2005, a prorrogação do *stay period* se aplica também às Recuperações Extrajudiciais. Destaca-se que a Lei 14.112/2020 trouxe diversas mudanças, dentre elas, a possibilidade de flexibilização do prazo de suspensão das ações e execuções, visando permitir à empresa que alcance o objetivo final de se recuperar.

Nesse sentido disserta Marcelo Barbosa Sacramone (*in* COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA, Saraiva – 3ª edição – p. 631): " (...) O prazo de suspensão não era definido originalmente na LREF para a recuperação extrajudicial. Pela alteração legislativa, consagrou-se a aplicação do prazo do art. 6º da Lei, de modo que o prazo deve ser de 180 dias de suspensão das ações e execuções dos credores submetidos à recuperação judicial, prorrogável uma única vez por igual período, desde que não haja desídia do devedor (art. 6º)".

Tendo em vista que, nos presentes autos, foram acostadas diversas impugnações ao Plano, além de habilitações e impugnações de crédito, e ainda que não se vislumbra qualquer prática de ato por parte das Recuperandas visando causar tumulto ou atraso no andamento do feito, **DEFIRO a prorrogação do prazo de**

suspensão das ações e execuções que tramitam contra as Recuperandas, inclusive as ajuizadas por credores particulares do sócio solidário, relativas aos créditos e obrigações submetidas ao plano, nos termos do art. 163, § 8° c/c inciso II do art. 6° da Lei 11.101/2005, até a homologação do Plano.

Indo adiante, vê-se que, conforme decisão de Id 5229558104, foi deferido o processamento do pedido para homologação do Plano apresentado pelas Requerentes, expedindo-se o edital previsto no art. 164 da Lei 11.101/2005 (Id 5729038002).

As Recuperandas peticionaram aos IDs 8360463053 a 8360463082, comprovando a publicação do referido edital em jornais de grande circulação. No entanto, não se verifica a comprovação do envio de cartas aos credores sujeitos ao plano, informando a distribuição do pedido, as condições do plano e prazo para impugnação, em que pese alguns credores terem informado, nos autos, o recebimento da carta prevista no §1° do art. 164 do mesmo diploma legal.

Diante disso, **INTIMEM-SE as Recuperandas para comprovarem o envio de carta aos credores, na forma do § 1° do art. 164 da Lei 11.101/2005.**

Não obstante, diante da publicação do referido edital, foram acostadas diversas impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, alegando o não preenchimento dos requisitos para sua homologação.

Pelo cotejo dos documentos acostados juntamente com a petição inicial, extrai-se que as Recuperandas **possuem cerca de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) credores**, dentre os quais 98 (noventa e oito) se referem à empresa DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. (ID 3591408032), 51 (cinquenta e um) da empresa KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (ID 3591333134), 121 (cento e vinte e um) da

empresa DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA (ID 3591453042) e, por fim, 288 (duzentos e oitenta e oito) credores da empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, conforme relação de credores atualizada apresentada ao ID 8360463077.

Em que pese não haver previsão expressa para a nomeação de Administrador Judicial no âmbito da Recuperação Extrajudicial, este Juízo já havia se manifestado acerca da possibilidade de nomeação de Administrador Judicial para atuar no feito, a depender da quantidade e complexidade de impugnações apresentadas, conforme se verifica do despacho de ID 5229558104.

Acerca do tema, valho-me novamente dos escolios de Marcelo Barbosa Sacramone (*in* COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA, Saraiva – 3ª edição – p. 633): "(...) Ao contrário da decisão de processamento da recuperação judicial, não há previsão de nomeação de administrado judicial na recuperação extrajudicial. Essa nomeação seria, a princípio, incompatível com a redução dos custos e da complexidade do procedimento buscada pela LREF. Entretanto, **se a recuperação extrajudicial possuir grande quantidade de credores a ela submetidos, a análise das impugnações ao plano poderá revelar-se complexa e exigir do Magistrado estrutura e celeridade incompatíveis com a realidade atualmente existente no Poder Judiciário. Nessa hipótese, a nomeação do administrador judicial poderá ser excepcionalmente admitida**. Deverá ser realizada nos termos dos arts. 21 e seguintes da Lei" (destaquei).

Em decisão relativamente recente, inserida no feito eletrônico na data de 24/10/2016, o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, no processo de nº 1089203-88.8.26.0100, nomeou Administrador Judicial para atuar em auxílio às deliberações da Recuperação Extrajudicial em curso naquele processo. Trata-se de um precedente importante e que, à minha visão, possui um paralelo nesta ação.

Como anotado pelo culto e experimentado colega paulista em sua decisão, a

necessidade do Administrador Judicial objetiva *"justamente promover a melhor organização dos trabalhos, com vistas a proporcionar a razoável duração do processo, mormente pelo interesse econômico buscado pela recuperanda nestes autos, o qual somente será atingido se o feito tramitar de maneira ordenada e as decisões forem prolatadas de maneira assertiva e com celeridade, sem açodamento ou mácula… … tal mister está diretamente relacionado com a aferição do quórum previsto no art. 163 da Lei 11.101/2005 e implicará análise de documentação e questões de ordem técnico-contábil, razão pela qual o Juízo necessita do auxílio… … a atuação do administrador judicial permitirá que todos os pleitos sejam apresentados para decisão de maneira mais clara, conferindo maior transparência e segurança aos envolvidos."*

Ressalta-se, ainda, que o Ministério Público, intimado a se manifestar, ofereceu parecer ao ID 6729908039, opinando pelo prosseguimento do feito sem sua intervenção, ressalvado o direito de posterior intervenção no caso de alteração da situação fático-jurídica.

Dessa forma, tendo em vista a ausência de participação do i. membro do *Parquet*, bem como diante do expressivo número de credores (558) submetidos à presente Recuperação Extrajudicial e considerando a quantidade de impugnações apresentadas ao Plano, bem como em razão da necessidade de auxílio técnico para atuar no presente caso, **NOMEIO, como Administradora Judicial, a SOCIEDADE CIVIL INOCÊNCIO DE PAULA, sendo responsável pelo processo o Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, o qual deverá se manifestar acerca da aceitação do *munus*, devendo ser lavrado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o termo previsto no art. 33 da Lei 11.101/2005.**

Desde já, determino que, no caso de aceitação do munus, seja INTIMADA a AJ, para se manifestar indicando perito contábil para prestação de suporte técnico.

Em relação às atribuições da AJ, ressalto que esta deverá fazer a verificação da regularidade do Plano de Recuperação Extrajudicial, observando as exigências estabelecidas pela Lei 11.101/2005,

verificação dos requisitos para homologação do plano, especialmente do quorum de aprovação e da relação de credores, averiguação das impugnações apresentadas pelos credores, bem como outras que se fizerem necessárias.

Nesse sentido, ARBITRO os honorários devidos à Administradora Judicial em 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos créditos submetidos à Recuperação Extrajudicial, em observância ao disposto no § 1° do art. 24 da Lei 11.101/2005, a ser pago por meio de 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

No que se referem às Habilitações/Impugnações/Reservas relativas aos créditos incluídos no QGC,deverão os credores e interessados ajuizarem o pedido por meio de ação própria, em autos apartados, nos termos do art. 9º e seguintes da Lei nº 11.101/2005, sob pena de tumultuar o feito. Ressalto que os pedidos que forem formulados nestes autosnão serão analisados.

Assim, intimem-se os credores que peticionaram nos autos sobre tal determinação.

Prosseguindo, verifico que as Recuperandas peticionaram, ao ID 8360463056, sustentando possuir R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em bloqueios judiciais de ativos financeiros e bens em ações movidas por credores *abrangidos* por essa Recuperação Extrajudicial, além de bloqueios judiciais incidentes sobre dezenas de veículos de sua frota de trabalho. Assim, requerem seja determinado o desbloqueio e a devolução dos valores e bens constritos nas mencionadas ações, além de liberação de todos os gravames e restrições judiciais lançadas nos veículos das Recuperandas, oficiando o DETRAN/MG para cancelamento dos ônus ou aos Juízos para proceder às respectivas exonerações.

A este respeito, após aceitação do munus, **INTIME-SE a Administradora Judicial para apresentar parecer acerca do pedido das Recuperandas, no prazo de 05 dias.**

~~001200~~

Por fim, no que pertine às Habilitações e Impugnações de crédito acostadas aos autos, **caso aceite o munus, INTIME-SE a Administradora Judicial para se manifestar.**

000754

Intimar. Cumprir.

CONTAGEM, data da assinatura eletrônica.

CRISTIANE SOARES DE BRITO

Juiz(íza) de Direito em substituição

Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, CONTAGEM - MG - CEP: 32010-375

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/22
Mat.:

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
PJe - Processo Judicial Eletrônico

20/04/2023

Número: **5011896-40.2021.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**
Última distribuição : **17/05/2021**
Valor da causa: **R$ 74.589.649,39**
Assuntos: **Recuperação extrajudicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)

DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
CAP3 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DE CASTRO BOLINA BATISTA (ADVOGADO)
NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENIMAR PIZZATTO (ADVOGADO)
RODOMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GREGORIO TOLEDO (ADVOGADO)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
CARDIESEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO) MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA ESTOLANO DA SILVA PEDREIRA (ADVOGADO) RAFAELA DE MORAES ARANTES (ADVOGADO) RICARDO ANDRE DOS SANTOS (ADVOGADO) MICHEL CANDIDO DA SILVA (ADVOGADO) DOUGLAS MARTINHO ARRAES VILELA (ADVOGADO)
FLEC ACO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RONALDO EUSTAQUIO GOMES ROMERO JUNIOR (ADVOGADO)
HG HOTELARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELWIN LUDWIC FARIAS (ADVOGADO) MARCOS TADEU WERNECK SANTOS (ADVOGADO) EDILSON DE PAULA BRANDAO JUNIOR (ADVOGADO) EDILSON DE PAULA BRANDAO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE BELO VALE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDVILMA FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) EVA APARECIDA DIAS (ADVOGADO) EDER LUIZ MOREIRA (ADVOGADO) ANA LIVIA VIEIRA DO CARMO LAPA (ADVOGADO) TULIO RENATO CANDIDO DE SOUZA (ADVOGADO)
S.V.N. SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANICELIA GONCALVES GOMES (ADVOGADO)

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOUGLAS HENRIQUE VALENTE (ADVOGADO)
ANTONIO H PINTO - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOUGLAS HENRIQUE VALENTE (ADVOGADO) DAIANNE KARLA DE QUEIROZ FREITAS (ADVOGADO)
DINAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRIQUE ALBUQUERQUE DE MELO (ADVOGADO)
SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO FORNEIRO MACHADO (ADVOGADO) MARCELO PIRES LIMA (ADVOGADO)
JULIANA CONRADO PASCHOAL (PERITO(A))	
INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NEWTON ROBERTO DE MELO JUNIOR (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE MACHADO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MACHADO FILHO (ADVOGADO)
CONSORCIO PAVOTEC TEJOFRAN SOBRADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
VIBRA ENERGIA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (ADVOGADO)
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
PADOVA TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO (ADVOGADO)
ANTONI DAVID HONORATO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PASCOAL ANSELMO SANTIAGO (ADVOGADO)
GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIANA DA SILVA PIOLLA (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO) MILENA MIRANDA MUNIZ (ADVOGADO) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
TBI SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERON ALVARENGA BAHIA (ADVOGADO)
JOAO PALACIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYARA RAMOS GORDO (ADVOGADO)
LANCHONETE & CHURRASCARIA ZEBU LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE SANTOS GOMES (ADVOGADO)

VEMINAS CAMINHOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA CAROLINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LARA COELHO MAIRINK (ADVOGADO) ELIS FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
IRMAOS SILVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX MACHADO GUISCEM (ADVOGADO)
ARNALDO SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUANA SANTOS SOUZA (ADVOGADO) JULIANA DA CRUZ SOUZA (ADVOGADO)
CENIRA NUNES BERALDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABIDAIR DE FREITAS FARIA (ADVOGADO)
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA PAULA DIAS (ADVOGADO)
VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
PROSPECSOLOS - GEOLOGIA E SONDAGENS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (ADVOGADO)
CTRL P IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) EDUARDO MACEDO LEITAO (ADVOGADO)
VIA ENGENHARIA S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA DE SOUZA MAEDA (ADVOGADO)
WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JESUS NATALICIO DE SOUZA (ADVOGADO)
RUBENS ESCORAMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA ALVES ANTUNES (ADVOGADO)
G2 TRANSPORTE E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DENIA MARCIA DUARTE (ADVOGADO)
FILPEL - FILTROS E PECAS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STEPHANIE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ATRIA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH (ADVOGADO)
NAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO ANTONIO SERAFINI (ADVOGADO)

DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO MACHADO SOARES CAPANEMA (ADVOGADO)
JP PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ITALO TELES CAETANO (ADVOGADO)
PARA AUTOMOVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO)
ROCHA & BARBOSA CONSTRUCOES E PERFURACOES DE POCOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RODRIGUES (ADVOGADO)
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
AMPIRES CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES (ADVOGADO)
DRILLING DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DE CASTRO BOLINA BATISTA (ADVOGADO)
MARIANO LUBRIFICANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL BERTIPAGLIA FERREIRA (ADVOGADO) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO) LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA HOFLING (ADVOGADO)
SOBRADO CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO VASCONCELOS LIMA (ADVOGADO) BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
ADMINISTRADOR JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9752973634	20/03/2023 16:37	Sentença	Sentença

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05 / 05 / 23
Mat.: 7564

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CONTAGEM / 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

PROCESSO Nº: 5011896-40.2021.8.13.0079

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128)

ASSUNTO: [Recuperação extrajudicial]

REQUERENTE: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros (3)

SENTENÇA

Vistos.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/06/24
Mat.: 4964

I - RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de homologação de Recuperação Extrajudicial deduzido por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas e devidamente representadas.

As Recuperandas peticionaram, ao ID 9720795418, expondo a ausência de aceitação de garantia (carta fiança) ofertada em licitação vencida junto ao Município de Belo Vale e requerendo a interferência deste Juízo para compelir o Município a aceitar a garantia ou, subsidiariamente, a dispensá-las da apresentação; expedir ofício ao SERASA para suspender todos os apontamentos existentes em nome das Recuperandas durante a tramitação da RE ou até nova ordem deste Juízo. Requereram, ainda, a expedição dos seguintes ofícios: ao Juízo da 4ª Vara do Juizado Especial de Causas Comuns de Salvador/BA, para liberação de valores constritos no processo nº 0039460-15.2019.8.05.0001; a expedição de ofício ao Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG para liberação de valores bloqueados e depositados judicialmente, e de constrições sobre os veículos atingidos pela ordem de RENAJUD na execução nº 5000959-63.2016.8.13.0105.

A AJ manifestou ao ID 9725524288, requerendo sejam indeferidos os pedidos realizados pelas Recuperandas relacionados à concorrência vencida junto ao Município de Belo Vale, bem como de expedição de ofício ao SERASA para suspender apontamentos existentes em nome das Recuperandas durante a tramitação da RE, ou até nova ordem do Juízo. Requereu sejam deferidos os pedidos de expedição de ofícios ao Juízo da 4ª Vara do Juizado Especial de Causas Comuns de Salvador/BA (nº 0039460-15.2019.8.05.0001) e ao Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG (nº 5000959-63.2016.8.13.0105). Por fim, tendo em vista a apresentação de dados bancários pela credora Rodomang Comércio de Manguciras Ltda., requereu a intimação desta para encaminhar seus dados às Recuperandas, em observância ao disposto no item 2.1.7 e na cláusula VIII.5, caso o plano seja homologado.

Ao ID 9726173738, as Recuperandas requereram a expedição de Ofício ao Juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Goiânia para promover o cancelamento dos novos bloqueios judiciais de valores nas contas bancárias e também lançados sobre veículos indispensáveis ao exercício de suas atividades nos autos do

Vieram os autos conclusos. Fundamento e decido.

II - FUNDAMENTOS

1. DAS QUESTÕES PRELIMINARES

1.1) Quanto aos pedidos de ID 9720795418, que se relacionam ao Município de Belo Vale, cabe mencionar que as próprias Recuperandas reconheceram, categoricamente, que a apresentação da garantia para fins de formalização do contrato é uma **"exigência editalícia"**, sendo de conhecimento amplo e inequívoco o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual consagrou a máxima de que o edital faz lei entre as partes.

Nota-se que, a fim de cumprir a exigência editalícia, as Recuperandas apresentaram carta fiança, todavia, tal carta aparentemente não foi emitida por empresa vinculada ao BACEN. A jurisprudência deste egrégio TJMG já se posicionou no sentido de que não se considera fiança bancária carta fiança garantida por empresa que não ostenta a condição de instituição financeira, sendo a carta mera garantia fidejussória:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - GARANTIA DO JUÍZO - FIANÇA BANCÁRIA - FIADORA NÃO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO - RECUSA LEGÍTIMA DO CREDOR - EFEITO SUSPENSIVO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - DECISÃO AGRAVADA REFORMADA. 1. Conforme disposto no art. 919, §1º do CPC, constitui condição intransponível à atribuição de efeito suspensivo aos embargos à execução, a garantia do

juízo por meio de penhora, depósito ou caução suficientes. 2. Embora o devedor possa garantir a execução por meio de fiança bancária, a carta juntada pela executada constitui mera garantia fidejussória, sem idoneidade para concessão do efeito suspensivo almejado, já que a empresa garantidora não é instituição financeira autorizada pelo Banco Central. 3. Recurso conhecido e provido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.106857-0/001, Relator(a): Des.(a) Shirley Fenzi Bertão , 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/07/2022, publicação da súmula em 13/07/2022)

Indo além, este Juízo já atuou nos limites de sua competência quando determinou a expedição de ofício para esclarecer que as Recuperandas foram dispensadas da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas, consoante a decisão deste Juízo de ID 9574263953. Acontece que, compelir o Município de Belo Vale a aceitar determinada garantia, ultrapassa os limites da competência deste Juízo e esbarra frontalmente com o princípio da discricionariedade da administração pública, o qual tutela a liberdade de ação administrativa dentro dos limites legais.

Por tais razões, **FICAM INDEFERIDOS** os pedidos de ID 9720795418, que se relacionam à concorrência vencida junto ao Município de Belo Vale, quais sejam obrigar o Município de Belo Vale a aceitar a carta fiança da XMB Digital apresentada pela Recuperanda PAVOTEC para fins de cumprimento da exigência da contratação e, subsidiariamente, dispensar a Recuperanda PAVOTEC da apresentação da garantia exigida.

1.2) No que concerne ao pedido de suspensão dos apontamentos junto ao SERASA existentes contra as Recuperandas, razão assiste à AJ ao trazer à tona o entendimento do C. STJ (REsp nº 1.374.259) de que o

processamento da RJ não enseja, por si só, a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição de crédito e nos tabelionatos de protesto. Portanto, assim como nas RJs, a novação das dívidas no âmbito das recuperações extrajudiciais somente se opera com a homologação do plano, momento em que se torna possível a suspensão dos apontamentos relacionados às dívidas novadas. Referido pleito será deliberado adiante.

1.3) **DEFIRO** os pedidos de expedição de ofícios contidos na petição de ID 9720795418, posto que comprovado que as credoras das ações indicadas (0039460-15.2019.8.05.0001 - Transmendonça Transportes Ltda.; 5000959-63.2016.8.13.0105 - Ártico Turismo Ltda. EPP/Maac Travel Corporate Ltda.) encontram-se listadas na relação de credores sujeitos à recuperação extrajudicial e, como pontuado pela AJ, terão seus créditos adimplidos nos termos do plano, caso este venha a ser homologado.

1.4) Quanto ao pedido de expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Goiânia, contido no ID 9726173738, **INTIMEM-SE** as Recuperandas para comprovarem que o credor exequente dos autos de nº 5559453-66.2018.8.09.0051 encontra-se listado na RE, devendo ser pago nos termos do plano que vier a ser homologado.

1.5)**INTIME-SE** a credora Rodomang Comércio de Mangueiras Ltda., como requerido pela AJ ao ID 9725524288, esclarecendo-lhe que, caso o plano seja homologado, deverá encaminhar seus dados bancários às Recuperandas, em observância ao disposto no item 2.1.7 e na cláusula VIII.5.

1.6) **CADASTREM-SE** nos autos as Dras. Lara Coelho Mairink (OAB/MG 189.538) e Ana Carolina Siqueira de Oliveira (OAB/MG 198.885) para a credora Veminas Caminhões Ltda.

2) DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Com a intenção de decidir sobre a homologação do plano de recuperação extrajudicial, eis a síntese do relatório:

O plano de recuperação extrajudicial foi juntado pelas Recuperandas, ao ID 3591207994.

Em decisão de ID 5229558104, reconheci o preenchimento dos requisitos objetivos previstos nos arts. 161, 162 e 163, todos da Lei 11.101/05, e determinei a suspensão das execuções ajuizadas contra as devedoras, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas aos créditos e obrigações submetidas ao plano, pelo prazo de 180 dias (*stay period*), contados a partir da data da distribuição do pedido.

Prorroguei o *stay period* até a homologação do Plano, em decisão de ID 9455361638, e determinei a intimação das Recuperandas para comprovarem o envio de carta aos credores, na forma do art. 164, §1°, da LRF. No mesmo ato, nomeei, como Administradora Judicial, a Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados.

Destaca-se que, no Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.130150-0/000, foi deferida parcialmente a tutela de urgência requerida, modulando a prorrogação do *stay period* ao prazo de 180 dias e excluindo da eficácia da recuperação as obrigações particulares dos sócios.

Ao ID 9502339704, concedi à AJ prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do parecer acerca do plano de recuperação extrajudicial, dada a necessidade de documentação para a verificação da relação de credores e a consequente aferição do quórum de aprovação do plano de recuperação extrajudicial.

Sob o ID 9574263953, determinei a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre as Impugnações ao Plano, nos termos do § 4º do art. 164 da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial apresentou Laudo sobre o PRE e impugnações em 22/09/2022 (9612616848 /9612616853), no qual realiza a análise de créditos diversos, tece comentários sobre a ilegalidade de cláusulas do PRJ, aponta erros materiais e contradições e requer regularização da representatividade de credor aderente ao plano. Ao final, apresenta 3 cenários possíveis para homologação ou não do plano de recuperação extrajudicial.

Em petição de ID 9711486206, as Recuperandas manifestaram sobre as conclusões do Laudo da AJ.

A Administradora Judicial, sob ID 9720419205, de 07/02/2023, teceu considerações sobre a petição das Recuperandas e requereu que, após manifestação do Ministério Público, seja proferida decisão a respeito da homologação do Plano.

Em petitório de IDs 9726173738/9726288377, as devedoras comprovaram, nos autos, o envio de carta aos credores.

O Ministério Público, por seu turno, apresentou parecer favorável aos comentários e esclarecimentos contidos no Laudo da AJ, conforme ID 9734356860.

Eis o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, cabe destacar que a recuperação extrajudicial é regulada pelos arts. 161 a 167, ambos da Lei 11.101/05.

A AJ apresentou Laudo sob os IDs 9612616848/9612616853, por meio do qual teceu considerações sobre o processo de recuperação extrajudicial; analisou a estrutura societária das devedoras e os consórcios em que são partes consorciadas; sintetizou as premissas do plano; analisou as impugnações ao plano apresentadas até 08/10/2021, a legitimidade dos aderentes e regularidade dos termos de adesão; verificou o quórum de aprovação e apresentou 03 (três) cenários de verificação de quórum. Ao final, requereu a intimação das Recuperandas para apresentar documento complementar e esclarecimentos.

Ao ID 9711486206, as Recuperandas se manifestaram sobre o Laudo elaborado pela AJ e: a) defenderam ser possível a extinção das obrigações em relação aos coobrigados, bem como a convocação de AGC em caso de descumprimento de plano; b) esclareceram a contradição existente no item IV.1.3, relativa à quantidade de parcelas para pagamento daqueles que escolherem a Opção C de pagamento; c) concordaram com as divergências materiais identificadas pela AJ, notadamente quanto às Cláusulas II.1.6 e VIII.2.2; d) apresentaram a alteração contratual, demonstrando mudança de nome da Dessanger para Britasanger; e) afirmaram juntar comprovante de comunicação aos credores; e f) defenderam a aprovação do plano por meio do Cenário I apresentado pela AJ, que considera a manutenção de todos os créditos conforme relação por elas apresentada.

Em sequência, a AJ apresentou nova manifestação, abordando os termos da petição de ID 97114862066 das Recuperandas, requereu, após manifestação do Ministério Público, seja proferida decisão acerca da homologação.

Ao ID 9726173738, as devedoras comprovaram, nos autos, o envio de carta aos credores, de forma a comprovar o cumprimento do disposto no art. 164, §1º da LRF.

O Ministério Público aportou parecer ao ID 9734356860, aderindo ao pedido da AJ.

2.1 - DA TEMPESTIVIDADE DAS IMPUGNAÇÕES

2.1.1. Impugnação ao plano

Inicialmente, cabe reiterar o entendimento já exarado em decisão pretérita, no sentido de que são intempestivas as impugnações ao plano protocoladas após 08/10/2021. Isto considerando que o Edital do art. 164 da LRF foi publicado em 08/09/2021, dando início, em 09/09/2021, ao prazo de 30 (trinta) dias para impugnação.

2.1.2.Impugnação de crédito

No que concerne às impugnações de crédito, acertadamente agiu a AJ ao analisá-las independentemente da tempestividade, posto que necessário à aferição da higidez do quórum de aprovação do Plano de Recuperação Extrajudicial.

2.2- DO CONTROLE DE LEGALIDADE DO PRE

Antes de mais nada, destaco que a Lei 11.101/05 estabelece, em seu art. 164, § 3º, um rol taxativo de pontos que podem ser objeto de impugnação ao plano de recuperação extrajudicial. São eles: (i) não

preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 desta Lei; (ii) prática de qualquer dos atos previstos no inciso III do art. 94 ou do art. 130 desta Lei, ou descumprimento de requisito previsto nesta Lei; e (iii) descumprimento de qualquer outra exigência legal.

Apesar da taxatividade do rol, a jurisprudência entende pelo necessário controle de legalidade do plano, ainda que na recuperação extrajudicial.

Feitos os esclarecimentos, ressalto que, diante da similitude das alegações, a análise das impugnações ao plano se dará de forma conjunta, mencionando apenas as matérias de legalidade levantadas pelos credores, sem fazer menção direta a cada um dos impugnantes, o que não significa, naturalmente, omissão do Juízo na apreciação dos argumentos.

Apesar disto, este Juízo passa a descrever as 04 (quatro) impugnações ao plano apresentadas tempestivamente:

1. Impugnação apresentada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, que considerou abusivas as condições de pagamento previstas no plano e se posicionou contra a extinção de ações contra coobrigados. Ainda, questionou a origem dos créditos de titularidade daqueles que aderiram ao plano;

2. Impugnação apresentada pelo Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A., o qual, além de se insurgir contra condições negociais do plano, alegou não ter sido comprovada a origem do crédito atribuído à Utility Securitizadora de Crédito S.A.; apontou a ausência de termo de adesão em nome de Dessanger Transportes Ltda., bem como ausência de comprovação de envio de carta aos credores;

3. Impugnação apresentada por Drilling do Brasil Serviços de Fundação Eireli e CAP3 Aluguel de Equipamentos Ltda., a qual, além de se posicionar contra condições econômico-financeiras do plano, apontou suposta fraude com relação ao crédito da Utility, defendeu o não preenchimento do quórum do art. 163, *caput* da Lei 11.101/05 e dos requisitos exigidos para o pedido da RE (art. 163, §6º e 51, II da Lei 11.101/05). O credor também defendeu a inclusão de outras empresas na RE; e

4. Impugnação apresentada por Mariano Lubrificantes Ltda., através da qual o credor se posicionou contra condições econômico-financeiras do plano, bem como contra a livre alienação de ativos e extinção das ações e liberação de garantias e, ainda, contra a previsão de AGC em caso de descumprimento do plano.

Em que pese este Juízo não possa adentrar no mérito de aspectos econômicos do plano, compete-me apreciar eventuais ilegalidades e homologar o plano, caso entenda "que não implica prática de atos previstos no art. 130 desta Lei e que não há outras irregularidades que recomendem sua rejeição" (art. 164, §5º da Lei 11.101/05).

Com amparo no Laudo de ID 9612614830, elaborado pela AJ, em conjunto com a perita contadora, passo a analisar a legalidade das cláusulas apontadas nas impugnações dos credores e analisadas pela AJ.

Cabe, ainda, reiterar que, conforme Enunciado nº 46 da Primeira Jornada de Direito Comercial, não compete a este Juízo "deixar de conceder a recuperação judicial ou de homologar a extrajudicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores".

Assim, haja vista o caráter estritamente negocial, extrapola a competência do Juízo a apreciação de questões de cunho econômico-financeiro, incluindo, mas não se limitando: deságio, carência, parcelamento, forma de pagamento, juros e correção monetária.

As demais matérias arguidas pelos credores de caráter estritamente econômico não foram aventadas, considerando que foge ao Juízo a competência para examiná-las, eis que afetas exclusivamente à relação entre credores *versus* devedores.

2.2.1 - Da extinção das obrigações em relação ao coobrigados

O item VI.2 do plano prevê, em suma, que a novação das obrigações do plano acarreta a exoneração dos coobrigados, impedindo que os credores deem seguimento a execuções e demais tentativas constritivas face aos terceiros obrigados.

Contudo, na esteira do entendimento do C. STJ, "A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição" (RESP nº 1.794.209 - SP (2019/0022601-6)).

Conclui-se, pois, que, em se tratando de recuperação extrajudicial, a novação só se estende aos credores que expressamente aderiram com o plano, o que, no presente caso, se dá mediante assinatura de termo de adesão. Assim, faz-se necessária a restrição da aplicação da Cláusula VI.2 aos credores que aderiram ao

plano, sem qualquer ressalva neste aspecto.

E mais, imprescindível a este Juízo consignar que o e. TJMG, nos autos do Agravo de Instrumento de nº 1.0000.22.130150-0/000, deferiu parcialmente a tutela de urgência requerida, excluindo da eficácia da recuperação as obrigações particulares dos sócios. Portanto, a Cláusula V1.2 do plano também deverá observar a decisão liminar e eventual decisão de mérito proferida no âmbito do AI nº 1.0000.22.130150-0/000.

2.2.2 - Da possibilidade de convocação de AGC

A cláusula VIII.3 do plano prevê que, em caso de descumprimento do plano, será convocada AGC para deliberação dos credores. Tal cláusula fora objeto de impugnação.

Destaco que a AJ, em seu Laudo de ID 9612614830, requereu fosse realizado controle de legalidade da referida cláusula, de modo a excluir a possibilidade de realização de AGC nas hipóteses de descumprimento do Plano.

As Recuperandas, ao ID 9711486206, contrapuseram o argumento da AJ, defendendo a possibilidade de convocação de AGC, por não haver vedação legal para tanto. Em resposta, a AJ reiterou o entendimento

do Laudo, afirmando que a homologação do PRE acarretaria a extinção do processo, de modo que a convocação da AGC seria incompatível com o procedimento. Ainda, destacou que a lei faculta a possibilidade de converter a RE em RJ.

Observo que razão assiste a AJ ao afirmar que a convocação da AGC em RE é incompatível com o procedimento, uma vez que a convocação da assembleia restaria inviabilizada considerando que a homologação do plano acarretará na extinção do processo e a exoneração da AJ nomeada. Tanto é assim que, contra a sentença de homologação do plano, cabe recurso de apelação (art. 164, § 7º, da Lei 11.101/05), diferentemente da homologação do plano de recuperação judicial, contra a qual cabe o recurso de agravo de instrumento (parágrafo único, art. 58, da LRF).

Vale destacar que, embora a realização de AGC seja incompatível com o procedimento da RE, poderão as Recuperandas, se assim entenderem e em caso de necessidade, convocar os credores para realização de outra modalidade de acordo privado, é o que se infere do art. 167 da LRF.

Deste modo, para fins de homologação do plano de recuperação extrajudicial, necessário decotar a cláusula VIII.3, dada a sua incompatibilidade com o procedimento.

2.2.3 - Da possibilidade de compensação

Também foi objeto de impugnação a cláusula 2.1.12, que prevê a possibilidade de compensação de

créditos. Na esteira do entendimento da AJ, tenho que o instituto da compensação é uma forma de extinção de obrigação, que está inclusive regulamentado pelos artigos 368 e seguintes do Código Civil. Destaque-se que a compensação prevista no plano não se acomoda às exceções estabelecidas na Lei.

Neste aspecto, cabe destacar jurisprudência do Colendo STJ, que, no AgInt no AREsp n. 1.244.938/RS reconheceu a ausência de prejuízo "decorrente de eventual compensação de créditos na forma estipulada pelo plano". Portanto, entendo pela ausência de ilegalidade na cláusula 2.1.12.

2.2.4 - Da alegação de evento incerto para pagamento da opção B

Alguns credores apresentaram impugnação quanto ao disposto na cláusula IV.1.2.1 e 1.1.27, afirmando que condiciona o pagamento por meio da opção B a evento incerto, chamado no plano de "evento de liquidez".

Todavia, muito embora exista tal condição, o próprio plano, em seu item IV.1.2.1, prevê solução ao descrever como se dará o pagamento caso o evento de liquidez não se materialize.

Destaco, como esclarecido pela AJ, que não há ilegalidade no simples fato de se estabelecer condição, o que conta com o amparo do Código Civil, art. 121. Registre-se, por oportuno, que a condição somente se torna ilegal quando constatado o disposto no art. 122, ou seja, se acarretar a privação de todo efeito do negócio jurídico ou se for implementada ao puro arbítrio de uma das partes, o que não é o caso.

Em se tratando do PRE ora analisado. a condição, apesar de posta pelas Recuperandas, contou com o apoio dos credores aderentes. Além disso, o Plano prevê solução (item IV.1.2.1) caso a condição não seja alcançada. Dessarte, entendo pela ausência de ilegalidade na cláusula 1.127.

2.2.5 - Da possibilidade de financiamento DIP

Em que pese o acurado saber jurídico da AJ, entendo ser incompatível com a RE o financiamento DIP, muito embora realmente não haja vedação legal. Isto porque, como sabido, o instituto da recuperação extrajudicial é regido pelo princípio da celeridade e economia processual, e possibilitar a aplicação à RE de previsões legais específicas de RJ poderia, inclusive, inviabilizar o encerramento do processo. Além do mais, ao teor do art. 69-A da Lei, o financiamento deverá ser precedido de autorização legal e, como pontuei no item II.2. a homologação do PRE acarreta a extinção do processo. Resta, pois, evidenciada a dita incompatibilidade do respectivo negócio jurídico neste procedimento.

De mais a mais, esclareço que as devedoras não podem ora se valerem das benesses da RJ, ora das benesses da RE, competindo-lhes optar pelo procedimento que melhor se adéqua a sua realidade e observar as disposições legais específicas.

Deste modo, para fins de homologação do plano de recuperação extrajudicial, necessário decotar da cláusula V.4 a possibilidade de financiamento DIP, dada a sua incompatibilidade com o procedimento da

RE.

2.2.6 - Da constituição e alienação de UPIs

De outro lado, quanto a previsão no plano de constituição e alienação de UPIs, destaco que o art. 166 da Lei, contido em capítulo próprio de recuperação extrajudicial, prevê expressamente esta possibilidade, observado, no que couber, o disposto no art. 142. Portanto, ausente ilegalidade no item V.1 do plano.

2.2.7- Da ausência de documentos para validação do crédito da Utility e eventual simulação

Embora alguns credores tenham impugnado o quórum de aprovação, mediante a afirmação de simulação quanto ao crédito atribuído à credora Utility, verifico que a existência e acuidade do referido crédito foram amplamente validadas pela perícia contábil e pela AJ, consoante denota-se do item vi. "a" do Laudo de ID 9612614830.

Ademais, necessário destacar que os credores impugnantes não trouxeram nenhum documento que comprove a alegada simulação, em inobservância ao art. 164, §6º, da Lei 11.101/05.

Assim, rejeito a alegação de simulação quanto ao crédito da Utility Securitizadora de Crédito S.A.

2.2.8 - Da ausência de documentos que validem os créditos e documentos exigidos para o pedido de RE

Da mesma forma, não vejo como prosperar a alegação dos Impugnantes relativa à ausência de documentos para validação dos créditos. Isso porque, embora não haja previsão expressa neste sentido, este Juízo procedeu à nomeação da Administradora Judicial justamente com a finalidade de conferir celeridade, transparência e higidez ao procedimento, em especial para verificação do quórum de aprovação e dos documentos apresentados.

Registro que a lei não cria, ao devedor, a obrigação de apresentar, nos autos, os documentos que deram origem a todos os créditos sujeitos ao concurso de credores, hipótese que se tornaria impossível e acarretaria o desnecessário avolumar dos autos, com possível esgotamento do próprio sistema PJe.

Dito isso, destaco que, conforme laudo da AJ de ID 9612614830, tópico 7, além da verificação do registro dos créditos junto à contabilidade das devedoras, foram analisados os documentos que deram origem a 82,52% do crédito sujeito ao Plano de Recuperação Extrajudicial, correspondente a R$ 61.550.913,28, de um total de créditos de R$ 74.589.649,39. Fica, pois, rejeitada a alegação de que não foram apresentados documentos para validação dos créditos.

Noutro norte, razão também não assiste aos credores ao se insurgirem contra a documentação exigida para propositura da RE, dada a preclusão da matéria, pois, em decisão de ID 5229558104, constatei o

preenchimento dos requisitos objetivos previstos nos art. 161, 162 e 163, todos da Lei 11.101/05.

2.2.9 - Da alegação de omissão quanto à inclusão de outras empresas no polo ativo

Entendo que também não merece respaldo judicial a alegação de que as empresas BTEC Construções Ltda. e Proton Participações Ltda. deveriam integrar a RE, por supostamente terem sido criadas com objetivo fraudulento.

Como bem observado pela AJ, referidas sociedades foram criadas bem antes da distribuição deste pedido de RE, o que convence este Juízo da ausência de intuito fraudulento na constituição das sociedades. Além disso, não existe, no sistema processual brasileiro, a figura do litisconsórcio ativo necessário. Mais que isto, não vislumbro prova efetiva de fraude.

2.3 - DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS APÓS LAUDO DA AJ

Tal como consignei em decisão de ID 9679982809, as manifestações de ID 9664684532 (TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. E CONSÓRCIO PAVOTEC - TRAIL - SOBRADO); IDs 9665135223/9665130889 (SVN – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA); ID 9665809418 (BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO); ID 9672861803 (ATRIA S.A., CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO) e ID 9674335100 (DRILLING DO BRASIL SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO EIRELI e CAP3 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.), tratam ora de impugnações

aos créditos, ora de impugnações ao plano de recuperação extrajudicial e às conclusões contidas no Laudo da AJ. Também foram apresentadas impugnações ao crédito e ao plano pelas credoras LOK-AUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (IDs 9679262612/9679271853) e CARDIESEL LTDA. (IDs 9680445805/9680446558).

Como destaquei ao ID 9679982809, as impugnações de **crédito** deverão ser discutidas em processo distribuído em apartado, como é o caso dos IDs 9665135223/9665130889, da SVN – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, parte das manifestações da ATRIA (ID 9672861803), LOK-AUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. (IDs 9679262612/9679271853) e CARDIESEL LTDA. (IDs 9680445805/ 9680446558).

Destaquei, outrossim, que não se sustentava a irresignação da credora BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO (ID 9665809418), pois agiu acertadamente a AJ ao deixar de analisar a impugnação ao plano anteriormente apresentada (IDs 7123988026/7123988029), por ter sido protocolada após o prazo legal (08/10/2021), contado da publicação do Edital do art. 164 da Lei 11.101/05.

No que pertine às demais impugnações acima citadas, observo que já fora distribuído em apartado incidente de impugnação de crédito de nº 5021930-40.2022.8.13.0079, onde estão sendo discutidos e serão decididos os pontos levantados por TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. E CONSÓRCIO PAVOTEC - TRAIL – SOBRADO.

Quanto a petição da credora ATRIA (ID 9672861803), no pertine ao aspecto legal do plano, especialmente a cláusula VI.2, registro que tal questão foi objeto de deliberação nessa decisão.

Concernente às demais alegações, entendo que dizem respeito as condições econômico-financeiras do plano e, portanto, escapam da alçada deste Juízo.

Observo, ainda, que praticamente todas as matérias objeto de impugnação ao plano contidas nos IDs 9674335100, 9679262612/9679271853 e 9680445805/9680446558, apresentadas, respectivamente, por DRILLING DO BRASIL SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO EIRELI e CAP3 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA., LOK-AUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. e CARDIESEL LTDA., foram objeto de deliberação nessa decisão. As demais matérias não foram abordadas por possuírem cunho econômico-financeiro e, como reiteradamente destacado, extrapolam a competência deste Juízo.

2.4- DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DAS SOCIEDADES DESSANGER E BRITASANGER

Quanto a **documentação complementar apresentada pelas devedoras com relação à Dessanger Transportes Ltda. e Britasanger Indústria e Comércio de Pedras Ltda - ME**, entendo por suprido o pleito da AJ, posto que as Recuperandas comprovaram que as denominações sociais dizem respeito a um mesmo CNPJ.

2.5- DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO

No mais, adiro aos comentários e análises realizadas pela AJ em seu Laudo de ID 9612614830, consignando o seguinte:

(i) Ao teor dos arts. 164, §7º e 165, todos da Lei 11.101/05, a sentença homologatória acarreta a produção de efeitos imediatos do plano, ainda que não haja trânsito em julgado. Assim, os itens 1.1.22 e 1.1.29 do PRE, devem ser adequados, excluindo qualquer vinculação de efeitos do plano ao trânsito em julgado ou a decisões proferidas em grau recursal;

(ii) Como esclarecido pelas Recuperandas ao ID 9711486206, aqueles que escolherem a Opção C de pagamento serão pagos em duas parcelas anuais, sanando a contradição constante da Cláusula IV.1.3;

(iii) Na Cláusula V.2 do plano, onde consta "Cláusula VIII.2.2" lê-se "Cláusula V.2.2"; e

(iv) Na Cláusula IV.2 do plano, onde consta "Cláusula II.1.6, item 3" lê-se Cláusulas "2.1.5.3 e 2.1.6".

2.6 - DO QUÓRUM DE APROVAÇÃO

Por fim, passo a analisar o **quórum de aprovação do plano**, observando que 02 (dois) dos 03 (três) cenários apresentados pela AJ conduzem à homologação do PRE.

Destaco que, ao teor do art. 163, §1°, da Lei, uma vez homologado o plano, este "obriga a todos os credores das espécies por ele abrangidas, exclusivamente em relação aos créditos constituídos até a data do pedido de homologação".

Já o art. 49, §3°, da Lei, estabelece que o crédito detido por titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, "não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva".

Imprescindível, pois, verificar os créditos listados na RE pelas Recuperandas e sua natureza, se concursal ou extraconcursal.

Ao teor dos arts. 49, §3°, e 163, §1°, da Lei 11.101/05, e como consignado pela AJ em seu laudo, deverão ser excluídos da Recuperação Extrajudicial os créditos conferidos ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG e ao Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A, pois ambos estão garantidos por alienação/cessão fiduciária.

Entendo que, no caso em testilha, deve ser aplicado o **cenário II** apresentado pela AJ para aprovação do plano de recuperação extrajudicial, o qual contempla verificação/alteração de créditos e exclusão dos contratos com alienação fiduciária relativos aos Bancos BDMG e Mercedes-Benz, concluindo que o plano contou com a **adesão de 52,24% dos credores.**

Acolho, assim, o cenário II apresentado pela AJ, que contou com a adesão de 52,24% dos credores, devendo os pagamentos do PRE serem realizados em observância às conclusões relativas ao valor dos créditos do referido laudo de ID 9612614830.

Em face do exposto, **HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** apresentado por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), **com as seguintes ressalvas:** (i) ao teor dos arts. 164, §7º, e 165, ambos da Lei 11.101/05, a sentença homologatória acarreta a produção de efeitos imediatos do plano, ainda que não haja trânsito em julgado. Assim, os itens 1.1.22 e 1.1.29 do PRE, devem ser readequados, excluindo qualquer vinculação de efeitos do plano ao trânsito em julgado ou as decisões proferidas em grau recursal; (ii) aqueles que escolherem a Opção C de pagamento serão pagos em duas parcelas anuais (Cláusula IV.1.3); (iii) na Cláusula V.2 do plano, onde consta "Cláusula VIII.2.2" lê-se "Cláusula V.2.2"; (iv) na Cláusula IV.2 do plano, onde consta "Cláusula II.1.6. item 3" lê-se Cláusulas "2.1.5.3 e 2.1.6"; (v) como descrito no item 2.2.1 desta decisão, faz-se necessária a restrição da aplicação da Cláusula VI.2 aos credores que aderiram ao plano, sem qualquer ressalva neste aspecto. Além disso, o plano deverá observar a decisão liminar e eventual decisão de mérito proferida no âmbito do AI nº 1.0000.22.130150-0/000; (vi) Conforme razões do item 2.2.2 desta decisão, necessário decotar a cláusula VIII.3; (v) Conforme razões do item 2.2.5 desta decisão, necessário decotar da cláusula V.4 a possibilidade de financiamento DIP.

Por fim, **DEFIRO** o pedido de expedição de ofício ao SERASA para suspensão dos apontamentos existentes contra as Recuperandas, exclusivamente com relação a créditos relacionados na recuperação extrajudicial, fixando o prazo de 05 dias para resposta.

Transitando em julgado, **EXONERO** a Administradora Judicial, que cumpriu fielmente seu munus.

Publicar. Intimar. Cumprir.

CONTAGEM, data da assinatura eletrônica.

CRISTIANE SOARES DE BRITO

Juiz(iza) de Direito, em substituição

2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, CONTAGEM - MG - CEP: 32010-375

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 03/05/21
Mat.:

CERTIDÃO

Célia Regina Medeiros Nunes, Gerente de Secretaria em Substituição na 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que tramita os autos do processo número 5011896-40.2021.8.13.0079, **distribuída em 17/05/2021**, em que **PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, estabelecida na Rodovia BR 040, Km 519, Fazenda da Colina, Contagem/MG, CEP 32.145-480, **KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 25.580.986/0001-47, com sede na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº. 659, Bairro Glória, Contagem/MG, CEP 32.340-050, **DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA.,** sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.684/0001-90, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, sala 406, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-915 e **DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.123.570/0001-34, sediada à Rua Artur de Sá, nº 131, 8 andar, sl 808, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-710, em conjunto denominadas como **"GRUPO PAVOTEC"**, REQUERERAM A **HOMOLOGAÇÃO DO SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Que foi reconhecida a competência deste Juízo e o pedido de recuperação judicial recebido por grupo econômico em consolidação processual, despacho de id 5229558104, de 18/08/2021. Que o edital de convocação dos credores para impugnação, foi publicado no DJE de 03/09/2021. Que, tendo em vista a ausência de participação do MP, e do expressivo número de credores e impugnações apresentadas ao Plano, bem como em razão da necessidade de auxílio técnico, foi nomeado Administradora Judicial, a SOCIEDADE CIVIL INOCÊNCIO DE PAULA, através do Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, determinando a intimação da AJ para verificação da regularidade do plano de recuperação Extrajudicial(id 9455361638 em 10/05/2022). Que em decisão de id 9574263953, a magistrada reiterou decisão de id 5229558104 e ID 9567845489, a respeito da dispensa das Recuperandas apresentarem certidões negativas para o exercício de suas atividades, certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Que em decisão de id 9652684890 verificou-se do laudo apresentado pela AJ aos IDs 9612616848 / 9612616853, que, dentre a relação de constrições apresentada pela Recuperanda (ID 9607177197 / 9607241049), restou decidido que apenas os credores: Átria S/A, Banco Commercial Investment Trust Do Brasil S/A. – BANCO MÚLTIPLO , Bigcard Administradora de Convênio e Serviços Ltda , Bordeaux Comércio de Tintas e Vernizes Eireli,

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/05/22
Mat.: 3037

Bradesco Saúde S.A., Cardiesel LTDA, Convias Conservação Rodoviária SA, Dinamiza Consultoria e Engenharia, EPS Consultoria Ambiental S/S Ltda EPP, Ingoh - Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda, J.R.S. Calgaro e Cia Ltda – ME, João Palácios, Luiz Grill Churrascaria Ltda –ME, Márcio José Quinto Transporte – ME, Mariano Lubrificantes Ltda, VIBRA ENERGIA S.A - Nova denominação de Petrobrás, Rede HG Combustíveis, Tibério Gomes Cardoso Neto – ME, Transportadora Areia e Brita Ltda Me, Jorge Aparecido da Rocha, TS COMERCIO E SERVICOS TELEMATICOS LTDA, serão sujeitos ao Plano de Recuperação Extrajudicial. Portanto, somente em relação a eles, foi determinado o desbloqueio de valores e a liberação de todos os gravames e restrições que recaíram sobre veículos das Recuperandas. Que em decisão de id 9752973634 de 20/03/2023 foi **HOMOLOGADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,** restando determinado que a sentença homologatória acarreta em produção de efeitos imediatos do plano, ainda que não haja trânsito em julgado, excluindo-se qualquer vinculação de efeitos do plano ao trânsito em julgado ou as decisões proferidas em grau recursal; Que o plano observará a decisão liminar e eventual decisão de mérito proferida no âmbito do AI nº 1.0000.22.130150-0/000. Que foram opostos embargos de declaração da decisão homologatória: id's 9767094029, 9773464732, 9779395253, pendentes de análise. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Contagem, 03 de maio de 2023.

Célia Regina Medeiros Nunes
Gerente de Secretaria em Substituição

000771

001234

Administração do Fórum da Comarca de Contagem – Estado de Minais
Serviço de Protocolo de pedidos de Certidões
Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, Contagem/MG

CERTIDÃO

Leila Nunes Almeida, Oficial Judiciário, designada para responder pelo serviço de protocolo de pedidos de certidões **cíveis e criminais** desta Comarca de Contagem-MG, na forma da Lei, etc.

Certifica, atendendo requerimento verbal da parte interessada, PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA LTDA, CNPJ 27.394.840/0001-32, que a "Certidão Judicial Comprobatória do Acolhimento do Plano de Recuperação Judicial" não é expedida por este setor. ND.

Contagem, 11 de maio de 2023.

Leila Nunes Almeida
Oficial Judiciário
Central de Certidões de Contagem-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/23
Mat.: 3691

0014235

Nº 1.0000.24.537672-8/001

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	PLANTÃO FIM SEMANA/FERIADO-118-UG
Nº 1.0000.24.537672-8/001	CONTAGEM
AGRAVANTE(S)	DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA
AGRAVANTE(S)	DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA
AGRAVANTE(S)	KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
AGRAVANTE(S)	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM S/A
AGRAVADO(A)(S)	ADMINISTRADOR JUDICIAL

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**, contra a r. decisão proferida pela Juíza de Direito Marina de Alcântara Sena da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da Comarca de Contagem, que assim decidiu:

> "Assim, acolho o pedido do terceiro interessado para incluir na decisão de de ID 5229558104 que a dispensa de apresentação de certidões pela recuperanda não abrange as certidões negativas de débito junto ao sistema de seguridade social e, por conseguinte, acrescentar essa observação ao despacho e ao ofício de IDs 10262974981 e ss".

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.:

As recorrentes, ordem n. 01, alegam que "*estão cumprindo rigorosamente seu plano de recuperação extrajudicial, bem como todas as suas demais obrigações processuais e empresariais*".

Sustentam que "*a dispensa de certidões negativas de débitos [...] já fora apreciada e decidida em pelo menos três vezes anteriores à decisão agravada*".

Salientam que "*especificamente a certidão negativa de débitos previdenciários foi objeto de exame na decisão de id 9652684890 e na monocrática do em. Desembargador José Marcos Rodrigues, sempre pela dispensa*".

Defendem "*a ocorrência da preclusão pro judicato em relação a essa matéria, mesmo porque o único recurso interposto contra essas decisões se resolveram em favor das Agravantes, transitando livremente em julgado*".

Afirmam que "*vêm lutando para seguir com suas atividades e, para tanto, dependem da participação em concorrências públicas, eis que as obras e contratos públicos sempre foram a sua principal fonte de recursos*".

Aduzem que "*o objetivo primordial da Recuperação Judicial, consagrado no artigo 47 da Lei 11.101/2005, é viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa devedora*".

Argumentam que "*não se mostra razoável impedir a Agravante PAVOTEC de participar de licitações e contratar com o Poder Público exclusivamente em virtude da ausência de certidão negativa, pois tal exigência vai de encontro à finalidade do instituto da recuperação judicial*".

Pontuam que "*o Superior Tribunal de Justiça vem relativizando a obrigatoriedade de apresentação de certidões negativas de débitos e de recuperação judicial, para possibilitar que a empresa em recuperação judicial participe de procedimento licitatório e, assim, promover a preservação da empresa, sua função social e estimular a atividade econômica*"

Asseveram que estão "*em fase adiantada de negociação junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para celebração de transação especial e pagamento da totalidade de seus débitos de natureza federal, dentre os quais aqueles existentes junto ao sistema de seguridade social*".

Informam que "*não têm como solver separadamente os débitos junto ao sistema de seguridade social e, mesmo que pudessem, não conseguiriam emitir uma certidão negativa independente apenas para esse segmento e por isso só têm como opção a negociação conjunta de todos os débitos federais de todas as naturezas, exatamente como vêm fazendo com absoluta prioridade e pro-atividade junto à PGFN*".

Pedem a concessão do efeito suspensivo, "*para suspender os efeitos da r. decisão vergastada e manter a inexigibilidade de todas as certidões de débitos [...] para participação em licitações, inclusive de natureza previdenciária, até o trânsito em julgado desse agravo de instrumento*".

Pedem o provimento do recurso.

Preparo realizado, ordens n. 02/03.

Recurso distribuído a este Relator em regime de Plantão.

É o relatório.

Decido.

Recebo e conheço do recurso, presentes os pressupostos de admissibilidade.

O Relator poderá imprimir efeito suspensivo ao agravo de instrumento ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, desde que a decisão impugnada possa resultar, ao mesmo tempo, risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e restar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso I, e artigo 995, parágrafo único, ambos do CPC/2015.

O artigo 300 da lei processual de regência estabelece que, para a concessão de tutela de urgência, necessária a demonstração da

probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

> "Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
> § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.
> § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.
> § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão".

A tutela antecipada somente será deferida na hipótese em que restarem evidenciados os requisitos previstos no artigo 300, do CPC.

A discussão neste recurso versa a respeito da dispensa da certidão negativa referente a débitos existentes perante ao sistema da seguridade social.

Neste momento de cognição sumária própria da espécie, entendo prudente a concessão da tutela de urgência.

Sem adentrar em outras questões, vislumbro motivos para que a dispensa das certidões abranja também aquela referente aos débitos existentes junto ao sistema da seguridade social.

Observo que o objetivo da Lei n. 11.101/2005 é no sentido de possibilitar ao máximo o soerguimento da empresa que se encontra em crise.

Isso é incontestável e disso nos dá conta a melhor doutrina em torno da matéria.

Até que a Turma julgadora possa enfrentar a controvérsia, verifico o risco de lesão grave ou de difícil reparação, que incide em maior proporção para a parte agravante, diante da possibilidade de não participar de certames licitatórios em decorrência da exigência de

apresentação de certidão negativa de débitos expedida pelo sistema da seguridade social.

Assim, diante da existência dos pressupostos legalmente exigidos à concessão da tutela de urgência pleiteada, imperioso o seu deferimento.

Diante do exposto, **DEFIRO ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA**, para que a dispensa das certidões abranja também aquela referente aos débitos existentes junto ao sistema da seguridade social.

Oficie-se ao Juízo de Primeira Instância sobre a presente decisão.

Intime-se a parte agravada para apresentar resposta ao recurso, no prazo legal.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

DES. FABIANO RUBINGER DE QUEIROZ
Relator

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/01/25
Mat.:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 318307/2024
Emissão: 28/08/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZacZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 27.394.940/0001-32

Registro: 0000058879

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 35.513.539,00

Data do Capital: 30/06/2023

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: A- PAVIMENTACAO, TERRAPLENAGEM, CONSTRUCAO CIVIL, DRENAGEM, OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E MINERACAO;B-MOVIMENTACAO DE MATERIAIS,CARGA,TRANSPORTE E LOGISTICAC-PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS; D- SERVICOS GERAIS DE CONSERVACAO/MANUTENCAO RODOVIARIA,LIMPEZA E OUTROS DE MANUTENCAO PREDIAL;E-LIMPEZA PUBLICA URBANA E RURAL; E.1-COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS PUBLICOS COM CAMINHAO COMPACTADOR;E.2-COLETA TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDUOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;E.3-COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOSSOLIDOS DE MINERACAO: E.4 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SAUDE COM VEICULO ESPECIALIZADO; E.5 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CI-VIL COM CAMINHAO POLIGUINDASTE; E.6 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS RECI-CLAVEIS; E.7 - VARRICAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS; E.8 - CAPINA MANUAL,MECANIZADA E QUIMICA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS; E.9 - LIMPEZA E MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS; E.10 - LIMPEZA DE VIAS, PRACAS, FEIRAS, ENTREPOSTOSE LOGRADOUROS COM CAMINHAO PIPA; E.11 - IMPLANTACAO E OPERACAO DE ATERRO SA-NITARIO; E.12 - IMPLANTACAO E OPERACAO DE USINA DE RECICLAGEM DE RESIDUOS;E.13 - PLANEJAMENTO E PROJETO DE LIMPEZA PUBLICA URBANA, RURAL E QUAISQUEROUTROS SERVICOS CONGENERES, PRINCIPALMENTE SERVICOS DE SANEAMENTO; E.14- TRATAMENTO DE RESUIDUOS DE SAUDE; F- ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS EA EXPLORACAO COMERCIAL DE TERMINAIS RODOVIARIOS; G-OBRAS FERROVIARIAS; H-CONFECCAO E USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ; I- PROJETOS DEENGENHARIA ; J- INSTALACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS FIXOS E PORTATEIS DE PESAGEM.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA FELISBERTA FRANCISCA DE CARVALHO, 659, sala 06, GLÓRIA, CONTAGEM, MG, 32340050

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/07/1983

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 009769

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Registro: 1403597502

CPF: 030.***.***-50

Data Início: 20/12/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETOFEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 28/08/2024
Mat.: 3601

Profissional: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZacZ9
Impresso em: 28/08/2024 às 14:26:17 por: sdast, ip: 186.232.94.34

001241

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3183075/2024
Emissão: 28/08/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZacZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 1404482911
CPF: 655.***.***-72
Data Início: 20/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO DA SILVA FONSECA
Registro: 1403599432
CPF: 034.***.***-82
Data Início: 21/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33,ALÍNEAS A A D, G P/ PORTOS E AEROPORTOS H A K. ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/1933, ALÍNEAS B A D E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS. SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO, PORTOS,PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VILMAR LOPES DA SILVEIRA
Registro: 1405395591
CPF: 876.***.***-00
Data Início: 13/11/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE CONGONHAS 26/08/24 Mat.: 33681

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZacZ9
Impresso em: 28/08/2024 às 14:28:18 por: adapt, ip: 186.232.84.34

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3129722/2024
Emissão: 11/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aZ99y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Registro: 1403597502

CPF: 030.***.***-50

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 19/12/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA EARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETOFEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 08/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Registro: 0000058879

CNPJ: 27.394.840/0001-32

Data Início: 20/12/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/06/24
Mat.:

Empresa: QUIRIATE CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000916676

CNPJ: 31.923.021/0001-02

Data Início: 17/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MD AMBIENTAL LTDA

Registro: 0000059497

CNPJ: 27.854.226/0001-06

Data Início: 12/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

001243

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3129722/2024
Emissão: 11/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aZ99y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: BTEC CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000059495
CNPJ: 27.853.182/0001-08
Data Início: 07/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	26/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZ99y
Impresso em: 24/05/2024 às 20:54:53 por: adapt, ip: 187.85.155.181

D01244

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3152829/2024
Emissão: 24/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y007Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Registro: 1404482911
CPF: 855.***.***-72
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/02/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 . ARTIGO 007
Data de Formação: 16/12/1992

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Registro: 0000058879
CNPJ: 27.394.840/0001-32
Data Início: 20/12/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BTEC CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000059495
CNPJ: 27.853.182/0001-08
Data Início: 17/07/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MD AMBIENTAL LTDA
Registro: 0000059497
CNPJ: 27.854.226/0001-06
Data Início: 12/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 24
Mat.: 3691

Historico Situacao Registro

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y007Y
Impresso em: 24/05/2024 às 20:56:45 por: adapi, ip: 187.85.159.181

001245

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3152829/2024
Emissão: 24/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Y007Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situação:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	08/04/1994	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sisac.com.br/publico/, com a chave: Y007Y
Impresso em: 24/05/2024 às 20:58:46 por: adept - ip: 187.85.159.181

001246

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3123911/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 4xd68

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO DA SILVA FONSECA

Registro: 1403599432

CPF: 034.***.***-82

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro *Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)*

Data de registro: 03/01/2001

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33,ALÍNEAS A A D, G P/ PORTOS E AEROPORTOS H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/1933, ALÍNEAS B A D E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS. SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO, PORTOS,PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 08/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- *Válido em todo território nacional.*

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Registro: 0000058679

CNPJ: 27.394.840/0001-32

Data Início: 21/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo da Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: 53094

Empresa: BTEC CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000058495

CNPJ: 27.853.182/0001-08

Data Início: 07/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: *https://crea-mg.sitec.com.br/publico/*, com a chave: 4xd68
Impresso em: 24/05/2024 às 20:57:58 por: adapi, ip: 187.65.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 312391/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 4xd68

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situação:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	27/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4xd68
Impresso em: 24/05/2024 às 20:57:58 por: adept, ip: 187.86.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3152130/2024
Emissão: 23/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 87yb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VILMAR LOPES DA SILVEIRA
Registro: 1405365591
CPF: 876.***.***-00
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/02/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 19/01/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: QUIRIATE CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000916676
CNPJ: 31.923.021/0001-02
Data Início: 30/05/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Registro: 0000058879
CNPJ: 27.394.840/0001-32
Data Início: 13/11/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BTEC CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000059485
CNPJ: 27.853.182/0001-08
Data Início: 12/12/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06 / 06 / 24
Mat.: 2091

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3152130/2024
Emissão: 23/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 87yb1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situação:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/11/2008	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 87yb1
Impresso em: 24/05/2024 às 20:55:22 por: edept, ip: 187.85.159.181

001250

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-6700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.201/99 FOLHA: 0001/0004

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA " PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA" EFETIVOU NO CREA-MG, COMO CONTRATADA AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.:::
FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DEPAR TAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA: - ANOTACAO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 394/95 E O CRITERIO ADOTADO PELA CA MARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL.::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0004 FOLHAS.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/99
Mat.: 94.824

001251

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.201/99 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0004

PROFISSIONAL:
NOME : JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000058461
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769

NRO DA ART: 1-02057421 DATA ANOTACAO : 06/04/99 DATA BAIXA : 00/00/00
MOTIVO DA BAIXA :

CONTRATANTE : DER/MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ITUIUTABA
PROPRIETARIO : DER/MG
CIDADE : ITUIUTABA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 52520 REPARACAO DE PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : CR$ 121.870.188,07
CONTRATO/HONORARIOS : CR$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: TRABALHOS DE CONSERVACAO RODOVIARIA NAS RODOVIAS DA AREA DE JURISDICAO DA 31 CRG ITUIUTABA CT PJU-22.129/93 DE 17.01.93

Jurisdição da 31ª Inspetoria AT/ITA4 - CREA-MG

000780

D01252

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.201/99 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0004

PROFISSIONAL:
NOME : JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000058461
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM L
REGISTRO : 9769
NRO DA ART : 2-0013791100
DATA ANOTACAO : 17/06/98
QUANTIFICACAO : 4,00 HORA/DIA
HONORARIOS/PREMIO : R$ 0,00
DATA DE INICIO : 17/06/98
DATA DE FIM : 00/00/00
MOTIVO DA BAIXA :

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: RT

BELO HORIZONTE, 26 DE JULHO DE 1999

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/08/99
Mat.: 39691

Sirley de Espírito Santo
Líder - AT/RAs - CREA-MG

Eng.º Civil Rodrigo de Siqueira Reis
Gerente AT/RA - CREA-MG
Portaria nº 040 de 09/05/99

999.999.08341 - -

001253

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-6700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.201/99 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0004

PROFISSIONAL:
NOME : JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000058461
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM L
REGISTRO : 9769
NRO DA ART : 2-0013813100
DATA ANOTACAO : 17/06/98
QUANTIFICACAO : 8,00 HORA/DIA
HONORARIOS/PREMIO : CR$ 0,00
DATA DE INICIO : 08/04/94
DATA DE FIM : 17/06/98
MOTIVO DA BAIXA :

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: ENGENHEIRO CIVIL RESPONSAVEL POR OBRAS

000781

D01254

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 3.901/99
EXPEDIDA EM 26/07/99
ASS. _____ FLS. 01

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a requerimento da interessada **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, datado e protocolado em 28.04.99, sob o nº 0025106-2300/1999-9, e de acordo com informações prestadas pelo setor próprio da DM - Diretoria de Manutenção, no processo avulso s/nº, que a mesma executou para este DER/MG, os serviços conforme abaixo discriminados:

CONTRATO : PJU-22.129/93
RODOVIA : Diversas
TRABALHOS: Conservação Rodoviária na área da 31ª CRG
TRECHO : Diversos
P.EXECUÇÃO: 01.04.94 a 30.04.94, 01.05.94 a 31.05.94, 01.06.94 a 30.06.94, 01.07.94 a 31.07.94, 01.08.94 a 31.08.94, 01.09.94 a 30.09.94, 01.10.94 a 31.10.94, 02.01.95 a 31.01.95, 01.02.95 a 28.02.95, 01.03.95 a 31.03.95, 01.04.95 a 30.04.95, 02.01.97 a 31.01.97, 01.04.97 a 30.04.97, 01.05.97 a 31.05.97, 01.06.97 a 30.06.97, 01.07.97 a 31.07.97, 01.08.97 a 31.08.97, 01.09.97 a 30.09.97, 01.10.97 a 31.10.97, 02.01.98 a 31.01.98, 01.05.98 a 31.05.98, 01.06.98 a 30.06.98, 01.07.98 a 31.07.98, 01.08.98 a 31.08.98, 01.09.98 a 30.09.98, 01.10.98 a 31.10.98, 01.01.99 a 28.01.99.
P. PARALISAÇÃO: 01.11.94 a 31.12.94, 01.05.95 a 31.12.96, 01.02.97 a 31.03.97, 03.11.97 a 31.12.97 e de 01.02.98 a 30.04.98.
PRAZO EXECUÇÃO: 794 dias consecutivos
VALOR DO CONTRATO: Cr$ 121.870.188,07
(Até 27ª Medição parcial)

TRANSPORTES:
Transporte de materiais DMT de 0 a 10km: 1.105.890,400txkm; Transporte de materiais DMT de 10 a 15km: 12.087,90txkm; Transporte de materiais DMT de 15 a 20km: 1.252.727,040txkm; Transporte de materiais DMT de 20 a 25km: 521.642,590txkm; Transporte de materiais DMT de 25 a 30km: 20.555,890txkm; Transporte de materiais DMT de 30 a 40km: 3.677,430txkm; Transporte de materiais DMT de 40 a 50km: 2.006,320txkm; Transporte de materiais DMT acima de 50km: 104.034,470txkm.

CONFERE COM O ORIGINAL
191
MATRÍCULA
NOME
DATA
ATI/TN1 - CREA - MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/07/99
Mat.: 39681

001255

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 3.901/99
EXPEDIDA EM 26/07/99
ASS. _____ FLS. 02

DRENAGEM:
Valeta de proteção de corte tipo DR.VP-01 (Não revestida) escavação e transporte não escavado: 300,000m;

OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO:
Cerca em arame farpado tipo OC.CA-01: 27.010,000m. **Sinalização Horizontal** - Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - branca (execução incluindo fornecimento e transporte material): 14.873,800m²; Amarela (execução incluindo fornecimento e transporte material): 11.404,270m². **Sinalização Vertical** - Placa parcialmente refletiva - placa circular: 80,000m²; Placa quadrada: 150,000m²; Placa retangular: 70,000m²; Abrigo de passageiros (instalação e montagem incluindo caminhão munck): 5,000un.

REVESTIMENTO PRIMÁRIO:
Encascalhamento (c/ umedecimento) escavação, carga, umedecimento, espalhamento): 129.868,500m³.

CONSERVAÇÃO:
Roçada manual: 651.911,000m²; Roçada mecanizada: 234.400,000m²; Limpeza dispositivos drenagem incluindo capina lateral larg. 0,20m: 41.186,800m; Caiação a duas demãos: 11.831,890m²; Capina: 222,100m².

EQUIPAMENTO:
Utilização de maquinas e veículos: 1.400,000m; Utilização de maquinas e veículos incluindo imp. taxas e manutenção (verba): 148,000m; Utilização de maquinas e veículos incluindo imp. taxas e manutenção (verba): 285,000m. E, para constar, eu, Conceição Aparecida Muniz, Encarregado VI, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim e visada pelo Chefe de Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 dias do mês de Julho de 1.999.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CONCEIÇÃO A. MUNIZ
ENCARREGADO VI
MATR. 3.785

VISTO: Haroldo Cardoso da Costa
ENGº HAROLDO C. DA COSTA
CHEFE DE GABINETE
(Em exercício)

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 191
NOME
DATA
ATT/TN1 - CREA-MG

EX-49

000782

~~001256~~

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 000.226/05

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREIRO, QUE O PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL "EDUARDO LUIZ FERREIRA" ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONTRATADA **"PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA"** EFETIVOU NO CREA-MG, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA.:::::::
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.:::
FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DER/MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 04 (HUM A QUATRO), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::::::::::::::::::::::
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NÃO EXPEDE MAIS CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISAO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO QUARTO DA RESOLUCAO N.º 317, DE 31/10/1986: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS"
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA:::: - NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O SERVICO REVESTIMENTO VEGETAL PELO TRANSPLANTE DE MUDAS CONSTANTE NA CERTIDAO EMITIDA PELO DER/MG, DATADA DE 07/02/2002, UMA VEZ QUE NÃO E DE ATRIBUICAO DO ENGENHEIRO CIVIL EDUARDO LUIZ FERREIRA.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Andreia Severino Boucinhas
Registro de Art
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/05
Mat.: 5694

COD 100120

001251

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 000.226/05 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : EDUARDO LUIZ FERREIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000020926
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: C

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-0113068600 DATA ANOTACAO : 06/12/1993 DATA BAIXA : 29/05/1994
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : BR 381-SAO JOAO DO MANTENINHA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : MANTENA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
QUANTIFICACAO : 22,00 QUILOMETROS
VALOR OBRA / SERVICO : CR$ 411.336.543,50
CONTRATO/HONORARIOS : CR$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: TERRAPLENAGEM,DRENAGEM,OBRAS ARTE CORREN
TES,PAVIMENT,OBRAS COMPLEM E SINALIZACAO
SERV PROT MEIO AMBIENTE-CT PJU-22.138/93

BELO HORIZONTE, 03 DE Janeiro DE 2005

Andreia Soares Bouchardet
Registro de Art
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadora de Acervo Técnico
CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/0

CÓD. 100120

001258
CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 226/05
EXPEDIDA EM 03.02.05
FOLHA 101

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 0006041.2300.2002-7 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Construção, que a mesma executou para este DER/MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS

Interessada	: **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**
Contrato	: PJU-22.138/93
Rodovia	: BR-381
Trecho	: São João do Manteninha - Mantena
Extensão	: 22,00 km
Período de Execução	: 01/12/93 a 29/05/94
Natureza dos Trabalhos	: Implantação e Pavimentação

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM	
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores	128.629,900 m2
Remoção mecânica de solo mole	25.060,410 m3
Escavação, Carga, Descarga, Espalhamento e Transporte de material de 1ª categoria:	
DMT de 0 a 200 m	235.895,130 m3
DMT de 200 m a 400 m	206.568,120 m3
DMT de 400 m a 600 m	44.309,030 m3
Escavação, Carga, Descarga, Espalhamento e Transporte de material de 3ª categoria:	
DMT de 0 a 200 m	14.645,610 m3
Transporte de material escavado com trator e carregadeira	83.116,830 m3xkm
Transporte de solo mole com DMT até 1km	25.060,410 m3xkm
Escavação e carga, com trator e carregadeira, de material de 1ª categoria	105.554,890 m3
Escavação manual de solos, em valas em altura de: 0 a 1,5m	290,060 m3
Escavação mecânica de valas em material de 1ª e 2ª categoria	26.384,460 m3
Escavação mecânica de valas em material de 3ª categoria	1.856,490 m3
Compactação de aterros a 95% PN	424.864,890 m3
Destocamento árvore Ø > 0,15m	589,000 un
OBRAS DE ARTE CORRENTES - BUEIROS TUBULARES	
Bueiros Tubulares	
Bueiro Tubular de Concreto, com Tubos Classe CA-01 e CA-2:	
BSTC de Ø 0,80 m - corpo	218,000 m
BSTC de Ø 0,80 m - boca	11,000 un
BSTC de Ø 1,00 m - boca	1,000 un
BTTC de Ø 1,00 m - corpo	72,500 m
BTTC de Ø 1,00 m - boca	8,000 un

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/2/13
Mat.: 12.37

001259

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Bueiro Tubular Metálico de chapa corrugada galvanizada:	
Circular Ø 1,50m, chapa de espessura 2,70mm, peso 165 kg/m	5,000 m
Circular Ø 1,90m, chapa de espessura 2,70mm, peso 206kg/m	8,000 m
Túnel bata 2,20m x2,60m, com revestimento em korodur:	
Corpo	52,000 m
Boca	2,000 un
Bueiros Celulares	
Bueiro Celular de Concreto padrão DER/MG:	
Para altura de aterro de 0 a 5,00m:	
BSCC 2,00m x 2,50m - Corpo	18,000 m
BSCC 2,00m x 2,50m - Boca	2,000 un
BTCC 4,00m x 4,00m - Corpo - H = 4,40m	10,000 m
BTCC 4,00m x 4,00m - Boca - H = 4,40m	2,000 un
BSCC 3,00m x 3,00m - Corpo	0,010 m
BSCC 3,00m x 3,00m - Boca	1,000 un
BDCC 2,00m x 3,00m - Corpo	70,000 m
BDCC 2,00m x 3,00m - Boca	2,000 un
BDCC 3,00m x 4,00m - Corpo	40,000 m
BDCC 3,00m x 4,00m - Boca	2,000 un
Fundação Direta para Bueiros	2.761,590 m3
DRENAGEM	
Valeta de Proteção de Corte DR.VP-01 Tipo 75/50	1.958,400 m
Sarjeta de Concreto em Aterro, DR.SCA L=80, tipo 50/20	21.859,300 m
Sarjeta de Concreto em Corte, DR.SCC L=80, tipo 70/15	3.630,000 m
Meio Fio de Concreto Tipo DR.MF-01	615,400 m
Saída D'agua de Concreto em corte tipo DR.SDC-01	11,000 un
Saída D'água de Concreto em aterro tipo DR.SDA-01	67,000 un
Saída D'água de Concreto em aterro tipo DR.SDA-02	20,000 un
Descida dágua:	
Concreto em corte em degraus tipo DR.DSC-01	22,500 m
Concreto em aterro tipo DR.DSA-01	215,800 m
Concreto em aterro em degraus L="X" tipo DR.DSA-03 A	48,200 m
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC Ø 0,80m com altura:	
1,60m<H<=2,00m	6,000 un
2,00m < H <= 2,40 m	3,000 un
Dreno de alivio de pavimento de brita, tipo DR.DA-01	20.416,200 m
Dreno Profundo de Areia, com Selo, tipo DR.DPS-02	3.744,500 m
Dreno Profundo de Brita, com Selo, tipo DR.DPS-02	5.073,100 m

CREA - MG
VINCULADO
Nº 236/05
EXPEDIDA EM 03/02/05
ASS.

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 226/05
EXPEDIDA EM 03/02/05
ASS.

Terminal de dreno profundo tipo DR.TDP	22,000 un
Colchão Drenante de Brita com Espessura de 40,0 cm	4.598,320 m3
Colchão Drenante de Areia com Espessura de 40,0 cm	1.586,230 m3
Escavação para dreno e transporte material escavado para fora leito estradal	
1ª categoria	2.006,810 m3
Transporte de Pedra de Mão	466.979,320 m3xkm
Transporte de Brita	1.057.516,800 m3xkm
Transporte de Areia	50.918,220 m3xkm
PAVIMENTAÇÃO	
Regularização do Sub-leito	184.800,00 m2
Sub-base de Brita Graduada	31.416,000 m3
Transporte de material para Sub-base	6.584.661,895 m3xkm
Transporte de material para Sub-base da usina até a pista	362.311,706 m3xkm
Base de Brita Graduada	27.720,000 m3
Transporte de material para a base	5.809.995,790 m3xkm
Transporte de material de base da usina até a pista	319.686,800 m3xkm
Imprimação	184.800,000 m2
Pintura de ligação	158.840,000 m2
Concreto Betuminoso Usinado a Quente (incluindo fornecimento dos agregados)	9.530,400 m3
Transporte de agregados para CBUQ até a usina	1.909.626,080 m3xkm
Transporte do concreto betuminoso usinado a quente da usina até a pista	98.397,000 m3xkm
OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO	
Cerca em Arame Farpado, tipo OC.CA-01	1.932,000 m
Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material	5.909,300 m
Enrocamento de talude tipo OC.ET.01	2.293,700 m3
Concreto de cimento Portland fck >= 15 MPa	430,110 m3
Formas planas de madeira	675,870 m2
Remoção de Cercas	184,000 m
Sinalização horizontal	
Linhas com resina acrílica de 0,4mm de espessura:	
Largura "L"= 0,10m	98.339,500 m
Sinalização vertical	
Placa totalmente refletiva com película em esfera exposta W.A	
Placa circular	30,500 m2
Placa octogonal	3,000 m2
Placa triangular	3,000 m2
Placa quadrada	56,240 m2
Placa retangular	37,500 m2
Marco quilométrico	7,520 m2

CREA - MG 0012611
VINCULADO A CERTIDÃO
Nº 226/05
EXPEDIDA EM 03/02/05
ASS.
Fls. 04

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
Revestimento vegetal pelo transplante de mudas	50.672,200	m²
SERVIÇOS AUXILIARES		
Veículo tipo Kombi ou similar com motorista	49.676,000	km

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Auxiliar Administrativo III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Construção e assinada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.002

Marcia Oliveira
Auxiliar Administrativo III - matrícula 3.879-2

Engº Milton Teixeira Carneiro
Diretor de Construção - matrícula 2.361-2

Engº Antônio Demétrio Bassili
Diretor Geral - DER/MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/06/07
Mat.:

000785 ~~001262~~

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 00 3.542/10

FOLHA(S): 0001/0005

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO CIVIL, "DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR", REGISTRO NO CREA-MG NÚMERO 76.713/D-CREA-MG E RNP NÚMERO 1403597502, ENGENHEIRO CIVIL "EDUARDO LUIZ FERREIRA", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 20.926/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403620865, ENGENHEIRO CIVIL, "JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 58.461/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1404482911, ENGENHEIRO CIVIL, "RODRIGO DA SILVA FONSECA" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 77.218/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403599432, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA **"PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA"**, EFETIVARAM O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".::::::::

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DER/MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 09 (HUM A NOVE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0005 FOLHA(S).

ELABORADO POR:

Gislene Guedes Figueiredo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: 7611

Selo de Controle 001257

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) ASSINATURA(S), CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

001263

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 003.542/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

PROFISSIONAL:
NOME : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000076713
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-5049378600 DATA ANOTACAO : 16/04/2008 DATA BAIXA : 26/02/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD. MUNIC. TRECHO TUMIRITINGA ENTR. CAPITAO ANDRADE
PROPRIETARIO : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
CIDADE : TUMIRITINGA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
QUANTIFICACAO : 32,58 QUILOMETROS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 24.991.436,74
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: MELHORAM. PAVIM. E CONST. PONTE S/ RIO B
ATATAS, TREC: TUMIRITINGA-ENTR° CAPITAO
ANDRADE, ROD. MUNIC. CT N° PJU-22.017/08

Gislaine Gomes Miguelredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 23/06/10
Mat.: 27607

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 003.542/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

PROFISSIONAL:
NOME : EDUARDO LUIZ FERREIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000020926
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: C

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-5049380000 DATA ANOTACAO : 16/04/2008 DATA BAIXA : 28/02/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD MUNIC, TRECHO: TUMIRITINGA - ENTR.CAPITAO ANDRADE
PROPRIETARIO : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
CIDADE : TUMIRITINGA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
QUANTIFICACAO : 32,58 QUILOMETROS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 24.991.436,74
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: MELHORAM. PAVIM. E CONST. PONTE S/ RIO B ATATAS, TREC: TUMIRITINGA-ENTR° CAPITAO ANDRADE, ROD. MUNIC. CT N° PJU-22.017/08

Gislaine Mendes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/11
Mat.: 43594

CÓD. 100120

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, **www.crea-mg.org.br**, **tel: 31.3299-8700.**
0800.28 30273 (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

~~081265~~

CERTIDAO: 003.542/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0005

PROFISSIONAL:
NOME : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000058461
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-5049380900 DATA ANOTACAO : 16/04/2008 DATA BAIXA : 28/02/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD MUNIC. TRECHO: TUMIRITINGA - ENTR.CAPITAO ANDRADE
PROPRIETARIO : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
CIDADE : TUMIRITINGA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
QUANTIFICACAO : 32,58 QUILOMETROS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 24.991.436,74
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: MELHORAM. PAVIM. E CONST. PONTE S/ RIO B ATATAS, TREC: TUMIRITINGA-ENTR° CAPITAO ANDRADE, ROD. MUNIC. CT N° PJU-22.017/08

Giarasha Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

000787 ~~001260~~

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 003.542/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

PROFISSIONAL:
NOME : RODRIGO DA SILVA FONSECA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000077218
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-5049423100 DATA ANOTACAO : 16/04/2008 DATA BAIXA : 28/02/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD. MUNIC. TRECHO TUMIRITINGA ENTR. CAPITAO ANDRADE
PROPRIETARIO : DER/MG - DEP. ESTRADAS DE RODAGEM DE MG
CIDADE : TUMIRITINGA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34650 RODOVIAS(ESTRADAS)
QUANTIFICACAO : 32,58 QUILOMETROS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 24.991.436,74
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: MELHORAM. PAVIM. E CONST. PONTE S/ RIO B
ATATAS, TEC: TUMIRITINGA-ENTRº CAPITAO A
NDRADE, ROD. MUNIC., CT Nº PJU-22.017/08

BELO HORIZONTE 17 DE Junho DE 2010

Gislaine Lurdes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Selo de Controle 001257

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 16/06/2010
Mat.: 9764

CÓD. 100120

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.542/10 17/08/10
ASS.: FLS: 01

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 0053094.2300/2010-4 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120 , Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS

Interessado	: **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ	: 27.394.840/0001-32
Endereço	: Rodovia BR/040 - km 519 - Fazenda Colina - Zona Rural Contagem - MG
Contrato	: PJU-22.017/08
Trecho	: Tumiritinga - Entrº Capitão Andrade (extensão 32,58 km)
Rodovia	: Municipal
Obra	: Ponte sobre o Rio Batatas (dimensões 32,00 m x 10,80 m)
Natureza dos Trabalhos	: Melhoramento, pavimentação e construção
Período de Execução	: 08/04/2008 à 28/02/2010 (23ª Medição Final)

Anotações de Responsabilidade Técnica

Engenheiros	Data Registro CREA
Djalma Florêncio Diniz Júnior - CRE	[redacted]
Eduardo Luiz Ferreira - CREA/MG 2	
João Evangelista Oliveira - CREA/M	
Rodrigo da Silva Fonseca - CREA/M	

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
TRECHO: TUMIRITINGA - ENTRº CAPITÃO ANDRADE		
CONSULTORIA		
Veículo tipo Kombi (gasolina) ou similar com motorista	18.000,000	km
Moto bomba (Ø de 4" - potência 15 HP), para retirada de água em valas	3.000,000	hora
TERRAPLENAGEM		
Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
Mobilização e desmobilização	1,000	vb

DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 919

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Emitida em:
003.542/10 17/01/2017
ASS.:
02

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores (execução na espessura de até 30 cm, inclui remanejamento para fora da linha de offsets e acerto do material)	450.199,800	m²
Corte de árvore com moto-serra Ø > = 0,15 m	350,000	un
Destocamento de árvores com Ø maior que 0,30 m	150,000	un
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª categoria, com caminhão - DMT 0 a 3.000 m	1.070.306,366	m³
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 3ª categoria - DMT 0 a 1.000 m	59.950,155	m³
Escavação e transporte até 50 m com trator (material de 1ª categoria)	11.999,900	m³
Escavação mecânica de valas em material de 1ª e 2ª categoria (execução incluindo remoção para fora do leito estradal)	4.999,864	m³
Escavação mecânica de valas em solo	6.440,095	m³
Apiloamento de fundo de valas	1.499,970	m²
Reaterro manual de vala	2.999,958	m³
Compactação manual de aterros	699,940	m³
Compactação de aterros com sapo compactador	999,991	m³
Compactação de bota-fora a 80% P.N.	171.352,830	m³
Compactação de aterros a 95% P.N.	706.814,430	m³
Compactação de aterros a 100% (1,5 P.N.)	116.943,000	m³
Escalonamento de taludes de aterro	15.288,840	m²
Gabião tipo colchão reno, espessura = 0,23 m (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	272,000	m²
Escavação mecânica de valas em material de 3ª categoria (execução, incluindo remoção para fora do leito estradal)	1.396,373	m³
Escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª e 2ª categorias, com caminhão, com interferência das composições da rede ferroviária		
DMT = 3,57 km	153.022,660	m³
DMT = 6,44 km	78.701,240	m³

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003542/10 Expedida em: 17 JUN 2010
001269
ASS.:
03

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
Sinalização horizontal		
Linhas com resina acrílica de 0,6 mm de espessura		
Largura L = 0,10 m	100.643,586	m
Largura L = 0,30 m	60,500	m
L > 0,30 m	7,500	m²
Tacha refletiva bidirecional	6.055,000	un
Sinalização vertical		
Placas de aço carbono 1000/1020, MSG-16, na espessura de 1,5 mm, com película tipo I		
Placa circular	44,642	m²
Placa octogonal	2,484	m²
Placa quadrada	56,300	m²
Placa retangular	34,130	m²
Marcador de alinhamento	114,000	m²
Marco quilométrico	11,220	m²
Placa Cruz de Santo André	0,686	m²
DRENAGEM		
Bueiro tubular de concreto, com tubos classes CA-1 e CA-2 (execução, exclusive escavação e compactação)		
BSTC Ø 0,60m - corpo (CA-1)	723,300	m
BSTC Ø 0,60m - boca	40,000	un
BSTC Ø 0,80m - corpo (CA-1)	1.053,050	m
BSTC Ø 0,80m - boca	79,000	un
BSTC Ø 1,00m - corpo (CA-1)	402,450	m
BSTC Ø 1,00m - corpo (CA-2)	55,000	m
BSTC Ø 1,00m - boca	39,000	un
BDTC Ø 1,00m - corpo (CA-1)	62,000	m
BDTC Ø 1,00m - boca	8,000	un
BDTC Ø 1,20m - corpo (CA-1)	98,000	m
BDTC Ø 1,20m - boca	10,000	un
BTTC Ø 1,20m - corpo (CA-1)	30,100	m
BTTC Ø 1,20m - boca	2,000	un

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS
919 MATRÍCULA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Emitida em:
005542/10 17 JUN 2010
ASS.: FLS: 04

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Remoção de bueiro de tubos		
BSTC Ø 0,40m - corpo	89,000	m
BSTC Ø 0,60m - corpo	88,000	m
BDTC Ø 0,80m - corpo	7,000	m
Remoção de BSTM Ø = 2,50 m - corpo	6,000	m
Demolição e remoção de bueiros celulares		
BSCC 1,50 x 2,50 m - corpo	2,000	m
BSCC 1,50 x 3,00 m - corpo	4,000	m
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 0 a 5,00 m		
BSCC 2,00 x 2,00 - corpo	67,100	m
BSCC 2,00 x 2,00 - boca	6,000	un
BSCC 2,50 x 2,00 - corpo	16,000	m
BSCC 2,50 x 2,00 - boca	2,000	un
BSCC 3,00 x 2,00 - corpo	47,000	m
BSCC 3,00 x 2,00 - boca	6,000	un
BSCC 3,00 x 2,50 - corpo	26,800	m
BSCC 3,00 x 2,50 - boca	4,000	un
BDCC 3,00 x 3,00 - corpo	17,200	m
BDCC 3,00 x 3,00 - boca	2,000	un
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 5,1 a 10,00 m		
BSCC 2,50 x 2,00 - corpo	31,000	m
BSCC 2,50 x 2,00 - boca	2,000	un
Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	3.399,987	m³
Valeta de proteção de aterro, tipo DR.VPA	245,000	m
Valeta de proteção de corte, tipo DR.VP.01 - Tipo 75/50	11.612,200	m
Valeta de proteção de corte, tipo DR.VP.03 - Tipo 75/50	3.467,700	m
Sarjeta de concreto em corte, tipo DR.SCC.X/Y - L = 80, tipo 70/30	2.742,000	m
Sarjeta de concreto em corte, tipo DR.SCC.X/Y - L = 60, tipo 50/10	6.221,700	m
Sarjeta de concreto em corte, tipo DR.SCC.X/Y - L = 60, tipo 50/15	5.307,000	m
Sarjeta de concreto em corte, tipo DR.SCC.X/Y - L = 60, tipo 50/20	14.753,596	m
Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA.X/Y - L = 60, tipo 30/10	6.501,637	m

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.542/10 17 JUN 2010
ASS.: FLS: 05

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA.X/Y - L = 60, tipo 30/15	1.974,637	m
Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA.X/Y - L = 60, tipo 30/20	3.660,000	m
Sarjeta padrão Sudecap tipo B	370,000	m
Meio fio de concreto pré-moldado tipo B (Sudecap)	2.079,900	m
Saída d'água de concreto em corte, tipo DR.SDC-01	67,000	un
Canal para saída d'água de corte, tipo DR.SDC-01	100,300	m
Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-01	125,000	un
Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02	36,000	un
Descida d'água, concreto em corte, tipo DR.DSC-01, com L = 0,60 m	150,000	m
Descida d'água, concreto em aterro, tipo DR.DSA-01, com L = 0,60 m	670,300	m
Descida d'água, concreto em aterro, armada, tipo DR.DSA-01A, com L = 0,60 m	447,000	m
Descida d'água, concreto em aterro em degraus, L = 1,20 m tipo DR.DSA-03	91,000	m
Descida d'água, concreto em aterro em degraus, L = 1,20 m tipo DR.DSA-03A	260,000	m
Canal retangular em concreto com 0,50 x 0,40 x 0,10 m	1.685,400	m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro, tipo DSA-03	4,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo DR.DSA-03 para L = 1,20 m	4,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo DR.DSA-01A para L = 0,60 m	63,000	un
Dissipador de energia para saída de sarjetas e valetas (DNIT), para SDA-01 e SDA-02, tipo DES-02	4,000	un
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC 0,60 com altura 0 < H < = 1,60 m	22,000	un
1,60 m < H < = 2,00 m	2,000	un
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC 0,80 com altura 1,60 m < H < = 2,00 m	17,000	un
Dreno profundo de areia sem selo tipo DR.DP-02, com 1,50 x 0,40 m e tubo de PVC perfurado encamisado com manta não tecida, inclusive escavação	7.300,000	m
Dreno profundo de brita sem selo, 1,50 x 0,40 m envolvido em manta geotêxtil não tecida e com tubo de PVC perfurado de 100 mm, tipo DR.DP-02, inclui escavação	4.000,000	m
Terminal de dreno profundo tipo DR.TDP	57,000	un
Colchão drenante de brita com espessura de 40 cm	3.958,325	m³

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003543/10 Folha nº: 001272
17 JUN 2010
ASS.: 06

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Dreno profundo de corte em rocha tipo DR.DPR, inclusive escavação	1.484,000	m
Terminal de dreno profundo de corte em rocha para DR.DPR	10,000	un
Manta geotêxtil não tecida A/300, OP/30 ou similar (resistência à tração de 21 KN/m², incluindo fornecimento, transporte e colocação)	320,000	m²
Passagem sobre sarjeta, tipo OC.PS-01A	22,000	un
Colchão drenante de areia (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	11.333,330	m³
Transporte de pedras de mão - DMT = 29,3 km	99.619,585	m³xkm
Transporte de brita - DMT = 29,3 km	197.025,298	m³xkm
Transporte de areia - DMT = 37,9 km	595.522,845	m³xkm
PAVIMENTAÇÃO		
Fornecimento, montagem e desmontagem de central de britagem	1,000	vb
Regularização do subleito	300.138,178	m²
Imprimação (incluindo o transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	274.079,796	m²
Tratamento superficial duplo	247.282,174	m²
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, com cascalho britado (proctor intermodificado)	70.193,474	m³
Transporte de material de jazida para base - DMT = 14,8 km (volume compactado)	1.038.802,313	m³xkm
Transporte dos agregados para o tratamento superficial duplo - DMT = 29,3 km	129.246,144	m³xkm
Concreto betuminoso usinado a quente com material betuminoso (execução, incluindo fornecimento dos agregados e do material betuminoso)	25,000	m³
Transporte de concreto betuminoso usinado a quente - DMT 40 a 50 km	1.024,500	m³xkm
CONSERVAÇÃO		
Limpeza de bueiros	1.500,000	hxh
Caiação a duas demãos	38.524,905	m²
Cerca de arame farpado, tipo OC.CA-01	53.074,720	m
Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material	12.980,000	m
Mata-burro em trilhos tipo OC.MB-01	1,000	un
Remoção de mata-burro	3,000	un
Porteira tipo OC.PT	4,000	un

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

MATRÍCULA 919 INDAIÁ

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 0012734
003.542/10
ASS.: FLS. 07

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Passeio com concreto Fck 11 MPa	658,000	m²
Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02	1.488,000	m
Estocagem da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	138.654,400	m²
Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	138.654,400	m²
Reposição de camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas	138.654,400	m²
Revestimento vegetal com gramas em placas	1.419,514	m²
Transporte da grama - DT 8 a 12 km	13.174,472	m²xkm
Revestimento vegetal com hidrossemeadura	153.504,200	m²
Arborização com fornecimento de muda	2.836,000	un
Remoção de cerca	36.729,526	m
Cerca de arame liso (com 4 fios, espaçamento 10 m - suporte)	4.000,000	m
Remoção de barreira com solo saturado, carga, descarga e espalhamento DMT 800 a 1000 m	2.448,390	m³
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
Demolição de concreto simples	59,940	m³
Demolição de concreto armado	79,991	m³
Transporte do material demolido - DT 13 a 20 km	1.129,379	m³xkm
Remoção de tabuleiro de madeira	77,000	m²
Remoção de pontilhão de concreto (vigas pré-moldadas)	89,800	m²
PAVIMENTO DE CONCRETO		
Pavimento de blocos sextavados (bloquetes) espessura 8 cm, inclui fornecimento do material para colchão de assentamento, fornecimento e transporte das lajotas	2.282,984	m²
Transporte de material para colchão de assentamento - DMT = 37,9 km	6.922,039	m³xkm
OBRA : PONTE SOBRE O RIO BATATAS		
TERRAPLENAGEM		
Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
Mobilização e desmobilização	1,000	vb
Escavação manual em material de 1ª categoria	4,680	m³
Muro de arrimo em gabião-caixa	78,000	m³

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

000791

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 001274
005542/10 17 JUN 2010
ASS.: FLS 08

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Gabião tipo colchão reno, espessura = 0,23 m (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	386,400	m²
Transporte de pedra - DMT 34,79 km	4.185,352	m³xkm
DRENAGEM		
Manta geotêxtil não tecida A/300, OP/30 ou similar (resistência à tração de 21 KN/m², incluindo fornecimento, transporte e colocação)	468,000	m²
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
Demolição de ponte existente, em concreto armado, incluindo carga, transporte e descarga do material	64,584	m³
Tubulão a céu aberto, camisa concreto pré-moldada com Ø fuste Ø 1,40 m em solo	4,000	m
Tubulão ar comprimido, camisa concreto pré-moldada com Ø fuste Ø 1,40 m em solo	48,000	m
Funil de alargamento de base de tubulão sob ar comprimido, em material de 3ª categoria	23,000	m³
Forma curva para camisa pré-moldada de tubulão, externa e interna	421,950	m²
Concreto magro com Fck > = 9,0 MPa	5,762	m³
Concreto estrutural com resistência		
Fck > = 20,0 MPa	118,984	m³
Fck > = 25,0 MPa	215,000	m³
Formas planas de compensado com revestimento resinado	965,000	m²
Formas curvas de compensado com revestimento resinado	28,000	m²
Grout para fixação de aparelho de apoio	100,000	dm³
Cimbramento - escoramento em madeira	1.889,280	m³
Aparelhos de apoio em neoprene fretado	65,000	dm³
Armação - aço CA-50	36.929,952	kg
Barreira simples de concreto armado tipo New Jersey	80,000	m
Gradil metálico padrão DER/MG	40,000	m
Dreno de PVC Ø = 50 mm, comprimento unitário = 0,30 m	9,000	un
Dreno PVC Ø = 100 mm, comprimento unitário = 0,40 m	9,000	un
Pintura - caiação a três demãos	1.120,000	m²

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

914 MATRÍCULA NOME

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Data de emissão:
033542/10 17 JUN 2010 001275
ASS.: 09

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Mastique elástico (tipo Vedaflex ou similar)	130,000 dm³
Transporte local de agregados	25.496,978 m³xkm
Cravação de tubulão a ar comprimido, com camisa de concreto pré-moldado, em material de 3ª categoria (execução, incluindo escavação, exclusive concreto para camisa)	4,000 m

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transportes e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária e assinada pelo Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 05 dias do mês de maio de 2.010

Marcia Oliveira
Agente Transporte e Obras Públicas III
Masp. 1022942-5

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Engº Marcos Antonio Frade
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Masp.1022571-2

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Engº Nelson de Andrade Reis
Vice-Diretor Geral - Masp. 1033645-1
DER/MG

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06 / 05 / 10
Mat.: 33621

919

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170008971
Atividade concluída

~~001276~~

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Registro: 5062134400-SP . RNP: 1403597502
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230172419648 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 30/08/2017Baixada em: 01/09/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220121370260
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO -

AVENIDA DO ESTADO . No.: 777
Complemento: . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo . UF: SP CEP: 01107000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 18223-0 . Celebrado em : 25/09/2012
Vinculado à ART: 28027230172419814
Valor do Contrato: R$ 29.260.217,43 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:ACESSO À JANDIRA . No.:
Complemento: . Bairro:
Cidade: Jandira . UF: SP CEP: . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/09/2012 Conclusão Efetiva: 25/09/2014 . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Rodovia, 3,04000 quilômetro.

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO PARCIAL E DUPLICAÇÃO, VIAS MARGINAIS E MELHORIAS DA SPA 032/280, ACESSO A JANDIRA, 3,04 KM DE EXTENSÃO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Aditivo: R$ 5.966.105,89
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 38 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 07/08/2017, devidamente assinado por Sonia Maria Marcitelli, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170008971
14/09/2017 08:50:52
Autenticação Digital: 1gBf0UzTTnnJGff05JK0CC3GGTIBnfy5

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat.: 77704

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela consignados, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

00127

ATESTADO 0134/2017

A ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DER/SP - CNPJ Nº 43.052.497/0001-02, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES QUE LHE FORAM ATRIBUÍDAS, NA PORTARIA SUP-DER-035 DE 23/06/2016, A PEDIDO DO INTERESSADO E COM BASE NAS INFORMAÇÕES DA SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS CONTRATADAS, ATESTA O SEGUINTE:

DADOS GERAIS

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

OBJETO: EXECUCAO DAS OBRAS E SERVICOS DE IMPLANTACAO PARCIAL DE DUPLICACAO, VIAS MARGINAIS E MELHORIAS DA SPA 032/280, ACESSO A JANDIRA, COM 3,04 KM DE EXTENSAO.

EDITAL: 064/12-CO-DER

CONTRATADA
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 27.394.840/0001-32

		MEDIÇÕES	PERÍODO
		001 A MF	26/09/12 A 25/09/14
ENG.RESP.TEC.	DIEGO ARAUJO OLIVEIRA	012 A MF	26/08/13 A 25/09/14
	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR	001 A 005	26/09/12 A 25/02/13
	SERGIO GUILHERME BLAUTH	006 A 011	26/02/13 A 25/08/13
ENG.PREPOSTO CIVIL	DIEGO ARAUJO OLIVEIRA	012 A MF	26/08/13 A 25/09/14
	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR	001 A 005	26/09/12 A 25/02/13
	SERGIO GUILHERME BLAUTH	006 A 011	26/02/13 A 25/08/13

PRAZO CONTRATUAL: 24 MESES
VALOR DO CONTRATO NA DATA BASE:
VALOR INICIAL R$ 29.260.217,43
VALOR COM ADITIVO R$ 35.226.323,12
DATA BASE: 03/12

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
1)O CONTRATO Nº 18.223-0 FOI FIRMADO COM A EMPRESA PAVOTEC, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CUJA DENOMINAÇÃO SOCIAL FOI ALTERADA PARA PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM S/A, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REGISTRADA NA JUCEMG.

2)TENDO COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E PREPOSTOS OS SEGUINTES PROFISSIONAIS:
- RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO (01ª A 05ª MP):
  ENG. CIVIL DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
  CREA-SP 5062134400; RNP 1403597502
- RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO (06ª A 11ª MP):
  ENG. CIVIL SERGIO GUILHERME BLAUTH
  CREA-SP 0600697668; RNP 2604983583
- RESPONSÁVEL TÉCNICO E PREPOSTO (12ª MP A MF):
  ENG. CIVIL DIEGO ARAUJO OLIVEIRA
  CREA-SP 5069105158; RNP 1409343731

FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO OS SERVIÇOS E QUANTIDADES A SEGUIR:

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

21.03	REMOCOES	
21.03.06	REMOCAO CANALIZACAO D> 0,60 M.	##########242,00 M#
	PRELIMINARES	
	NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE RETIRADA E REMOCAO DA CANALIZACAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. INCLUSO O SERVICO ESCAVACAO PARA REMOCAO DA CANALIZACAO ATE A PROFUNDIDADE DE 3,00 M, CONSIDERANDO O TERRENO NATURAL E A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, ACIMA DISSO DEVERA SER MEDIDO A ESCAVACAO EM ITEM ESPECIFICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE CANALIZACAO REMOVIDA E TRANSPORTADA.

21.03.07 REMOCAO CANALIZACAO D< 0,60 M. ##########19,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE RETIRADA E REMOCAO DA CANALIZACAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. INCLUSO O SERVICO ESCAVACAO PARA REMOCAO DA CANALIZACAO ATE A PROFUNDIDADE DE 3,00 M, CONSIDERANDO O TERRENO NATURAL E A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, ACIMA DISSO DEVERA SER MEDIDO A ESCAVACAO EM ITEM ESPECIFICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE CANALIZACAO REMOVIDA E TRANSPORTADA.

21.03.08 REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA. ########2.867,94 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO DE REMOCAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E A ESTOCAGEM, INDEPENDENTE DA DISTANCIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE GUIA REMOVIDA E TRANSPORTADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

21.05 DEMOLICAO/REMOCAO, CONFORME SECAO 7.05 DO MANUAL DE NORMAS.

21.05.01 DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO. ##########23,94 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOES TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA.INCLUSO TAMBEM O BDI
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92211220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 21 SERVICOS PRELIMINARES

21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOES TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA.INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	##########247,83 M3#
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL COM TRANSPORTE. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOES TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	#######15.117,81 M3#

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

22.01 22.01.01	LIMPEZA DO TERRENO LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS E RAIZES. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	#######39.142,64 M2#
22.01.02	LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIRANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.	#######10.391,27 M2#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

22.01.04	DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVIO DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUI TAMBEM O BDI. MEDIÇÃO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBADA, DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	##########900,00	UN#
22.02 22.02.01	ESCAVACAO DE MATERIAL. ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.	#######80.313,48	M3#
22.02.05	ESCAVACAO E CARGA DE SOLO MOLE SOB LAMINA D'AGUA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS OU A CABO PARA ARRASTO, NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE REMOCAO DE SOLO COMPRESSIVEIS COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE E CAMADAS ARGILOSAS SATURADAS. INCLUI AINDA A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES E BDI. EM CASO DE DUVIDA, QUANTO CLASSIFICACAO DO MATERIAL, FICARA A CARGA DA FISCALIZACAO A REALIZACAO DE ENSAIOS GEOTECNICOS PARA SUA CARACTERIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NA CAVA RESULTANTE DA REMOCAO.	########2.888,60	M3#
22.02.06	CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICACOES (BDI) MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA	########7.949,65	M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221[redacted]10244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 9222[redacted]
CPF [redacted]

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

	EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.		
22.02.09	ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERACOES DE CONFORMACAO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVACAO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZACAO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERAO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTACAO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO.INCLUSO O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVACAO NO CORTE NA CAVA	#######29.025,04	M3#
22.03 22.03.01	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO. TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 1 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	#######11.066,66	M3*KM#
22.03.02	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 2 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	#######29.349,93	M3*KM#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAMI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220210244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

22.03.03	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	#######42.073,40	M3*KM#
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM 15 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	######529.485,73	M3*KM#
22.03.08	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	#######63.966,16	M3*KM#
22.03.10	TRANSPORTE DE SOLO MOLE ALEM 2 KM PRELIMINARES	#######56.789,88	M3*KM#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.

22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS,EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO.INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	######171.049,32	M3*KM#
22.04	COMPACTACAO.		
22.04.01	COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL A 95% DO PROCTOR SIMPLES PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ADENSAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO PARA A EXECUCAO DE ATERRO, E QUE DEVERA ATINGIR GRAU DE COMPACTACAO SUPERIOR A 95% DO PROCTOR NORMAL UNIFORMEMENTE POR TODA A EXTENSAO DA PLATAFORMMA, ENTRE OS OFF-SET DAS EXTREMIDADES INDICADAS NO PROJETO GEOMETRICO. AS ESPESSURAS DAS CAMADAS INDEPENDENTE DO TIPO DE SOLO DEVERA SER INFERIOR A 30 CM, SENDO QUE TODAS AS CAMADAS NECESSARIAS PARA A FORMACAO DO MACICO DE ATERRO, DEVERAO SER LIBERADAS PELO ENSAIO DE CAMPO. ESTAO INCLUSOS AINDA, ALEM, DOS ROLOS COMPACTADORES, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A HOMOGENIZACAO, UMIDIFICACAO OU AERACAO DAS CAMADAS QUANDO NECESSARIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ATERRO COMPACTADO, APURADO A PARTIR DO TERRENO NATURAL, ISENTO DE CAMADA VEGETAL E OS ELEMENTOS GEOMETRICO CONTIDOS NAS SECOES TRANSVERSAIS DE PROJETO.	#######53.979,05	M3#
22.06	FUNDACAO DE ATERRO.		
22.06.04	FUNDACAO DE ATERRO COM PEDRA RACHAO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DO	########2.855,74	M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 22 TERRAPLENAGEM

MATERIAL, PERDAS, TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DE ESTABILIZACAO DA SUPERFICIE ONDE HOUVER AFLORAMENTO DO LENCOL FREATICO, COMO NO CASO DE FUNDO DE CAVAS PROVENIENTE DA REMOCAO DE SOLO MOLE, OU AINDA, EM LOCAIS QUE APRESENTAM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE, ONDE FORAM REALIZADAS TROCAS DE SOLO. AS CAMADAS DE FUNDACAO TERAO ESPESSURAS VARIADAS DE MODO A ACOMODAR E CONFINAR A PRESENCA DE AGUA LOCAL. INCLUI AINDA O ESPALHAMENTO E ACOMODACAO NO CASO DE PEDRA RACHAO E ADENSAMENTO COM AGUA NO CASO DE AREIA LAVADA. INCLUI TAMBEM O BDI.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE CAMADA ACABADA, DE ACORDO COM A SECAO DE PROJETO OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

22.06.05 ESPALH. ADENS. DE MATERIAL DE FUND. DE ATERRO ########2.855,74 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO MATERIAL NO ATERRO. CONSISTE NAS OPERACOES DE CONFORMACAO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVACAO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3 CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZACAO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERAO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTACAO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO. INCLUSO TAMBEM O BDI.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO, CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVACAO NO CORTE OU NA CAVA.

22.88.02.04 ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 3ª CAT. COM ARGA- ########3.253,62 M3#
MASSA EXPANSIVA - MANUAL
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE DESMONTE DE ROCHAS VIVAS DE RESISTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ROCHA SA DO GRANITO, MATACOES MACICOS E AS ROCHAS FRATURADAS COM ESSA MESMA RESISTENCIA, COM AUXILIO DE ARGAMASSA EXPANSIVA.
INCLUI AINDA PERFURACOES, O FORNECIMENTO E COLOCACAO DE ARGAMASSA EXPANSIVA, FRAGMENTACAO PARA TERMINO DA DESAGREGACAO E A CARGA DO MATERIAL NOS VEICULOS TRANSPORTADORES.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME NO CORTE.

F A S E 23 PAVIMENTACAO

23.02 MELHORIA / PREPARO SUB-LEITO.
NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUSOS AS OPERACOES DE REGULARIZACAO, ACRESCIMO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E QUAIS-

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASARKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 23 PAVIMENTACAO

	QUER OUTRAS OPERACOES, VISANDO CONFORMAR O LEITO ESTRADAL. A MEDICAO DOS SERVICOS SERA EFETUADA EM METROS QUADRADOS DE PLATAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO E CONFIRMADA PELA FISCALIZACAO.	
23.02.01	MELHORIA DO SUB-LEITO A NO MINIMO 100% DO PROCTOR NORMAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA AS OPERACOES DE CONFORMACAO, REGULARIZACAO, REMOCAO, ESCARIFICACAO, UMEDECIMENTO OU AERACAO, COMPACTACAO E ACABAMENTO SOBRE A PLATAFORMA FINAL DE TERRAPLENAGEM, CONFORME ELEMENTOS DO PROJETO GEOMETRICO E DE ACORDO COM A ESPECIFICACAO TECNICA OU AQUELA INDICADA PELO PROJETO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLAFORMA CONCLUIDA, COM BASE NAS MEDIDAS CONTIDAS NO PROJETO, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	#######66.766,20 M2#
23.04	SUB-BASE OU BASE.	
23.04.03	SUB-BASE OU BASE DE BRITA.	
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZACAO DA MISTURA EM USINA DEVIDAMENTE CALIBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATE OS LOCAIS DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTACAO E ACABAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/008. MEDICAO O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METROS CUBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	#######13.355,08 M3#
23.04.03.04	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, BDI NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DA CAMADA DE PEDRA RACHAO, CUJA FAIXA DE GRANULOMETRIA DEVERA ATENDER A ESPECIFICADA NA NORMA TECNICA OU INDICADA PELO PROJETO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTACAO DO MATERIAL, BEM COMO A EXECUCAO DAS CAMADAS DE TRANSICAO E TRAVAMENTO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	#######17.461,53 M3#
23.05	IMPRIMADURA BETUMINOSA.	
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE	#######66.775,23 M2#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 10

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 23 PAVIMENTACAO

LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSARIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019.
MEDICAO
O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSARIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020. MEDICAO O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	######139.122,79 M2#
23.08 23.08.02	CONCRETO ASFALTICO CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - BINDER GRAD. B COM DOP. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLOGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZACAO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEICULOS ADEQUADOS ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	########3.866,39 M3#
23.08.03 23.08.03.03	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE - GRADUACAO C COM DOP CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - GRAD. C COM DOP. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO,	########3.866,42 M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 23 PAVIMENTACAO

PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLOGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZACAO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEICULOS ADEQUADOS ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRONICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO

23.08.04.04 CAMADA DE ROLAMENTO-CBUQ, GRAD.D, MODIF.POLIMERO ##########53,48 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAL, POSTO, USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS P/ A EXECUCAO DE ENSAIOS REFERENTE AO CONTROLE TECNOLOGICO, USINAGEM COM HOMOGENEIZACAO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEICULO ADEQUADO ATE O LOCAL DE APLICACAO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRICOS, COMPACTACAO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AOS SERVICOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICACOES TECNICAS.
MEDICAO:
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, APROVADA PELA FISCALIZACAO.

23.10.01 ##########132,77 M3#
FRESAGEM DE PAVIMENTO.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZACAO, MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO E OUTROS SERVICOS NECESSARIOS, BDI INCLUSO O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATE O LOCAL DE ESTOCAGEM.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.02
24.02.01 ESCAVACAO PARA IMPLANTACAO DA OBRA DE ARTE ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. ##########393,95 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92212201101244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 12

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.02.08	ESCAVACAO FUND. BUEIRO OU DRENO SEM EXPL. ATE 2M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DO SERVICO, FERRAMENTAS MANUAIS, INCLUSIVE CAMINHOES TRANSPORTADORES NECESSARIOS PARA O TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO ATE O LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZACAO.INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, MEDIDO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	#######15.708,81 M3#
24.03 24.03.07	PAREDE DE ENSECADEIRA SIMPLES OU DUPLA ESCORAMENTO VALAS/ CAVAS P/ FUND. DESCONT. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, A UTILIZACAO E TRANSPORTE DE PRANCHAS, PERFIS, ACESSORIOS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI PARA A EXECUCAO DOS ESCORAMENTOS E TRAVAMENTO INCLUSIVE SUA POSTERIOR RETIRADA, INCLUSO AINDA O COMPRIMENTO NECESSARIO PARA INCORPORACAO DOS PERFIS DE SUSTENTACAO ABAIXO DA COTA DE FUNDO DA VALA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, CONSIDERANDO-SE AS AREAS DAS PAREDES DA VALA ESCORADAS (CONFORME O CASO), A PARTIR DA COTA DE FUNDO DA VALA ATE O NIVEL SUPERIOR DO TERRENO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	########7.284,36 M2#
24.05 24.05.01	FORMA PARA CONCRETO FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDIÇÃO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	########1.739,42 M2#
24.06 24.06.02	ACO PARA CONCRETO ARMADO BARRA DE ACO CA-50. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO	#######18.454,62 KG#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92221220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO

24.06.04 TELA METALICA. ########3.814,87 KG#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, O FORNECIMENTO DA TELA, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, COLOCACAO, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ACORDO COM O PROJETO OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

24.07 CONCRETO
24.07.01 CONCRETO FCK 10 MPA. ##########80,26 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.07.02 CONCRETO FCK 15 MPA. ##########722,74 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.07.04 CONCRETO FCK 20 MPA. ##########48,61 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRE-

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP [redacted]
ART 92212220110244601
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP [redacted]
ART 92221220101957145
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

	TO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	
24.07.05	CONCRETO FCK 25 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########118,01 M3#
24.09 24.09.02	ENROCAMENTO PEDRA ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA E REJUNTADA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DA PEDRA MARROADA, E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, TRANSPORTE, PERDAS E EXECUÇÃO, BEM COMO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA SUPERFISSARIOS A COMPLETA EXECUÇÃO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ENROCAMENTO ARRUMADA E REJUNTADA, CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########24,38 M3#
24.10 24.10.02	CALCAMENTO CALCAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO CONCRETO, PERDAS, DEMAIS MATERIAIS, APILOAMENTO E PREPARO DO LOCAL, BASE, JNNTAS DE MADEIRA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO, INCLUSIVE EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	########1.773,56 M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S[redacted]
ART 922[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S[redacted]
ART 922[redacted]
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

~~001291~~

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 15

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.11	ALVENARIA, CONFORME SECAO 8.14 DO MANUAL DE NORMAS POR M3 DE ALVENARIA EXECUTADA. ARGAMASSA, POR M3 OU M2 COMPREENDENDO O PREPARO E A APLICACAO.	
24.11.05	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, ASSENTAMENTO, PERDAS E TODOS OS MATERIAIS; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO SERVICO, INCLUSIVE FORMAS E ANDAIMES, QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), ASSENTADO NAS DIMENSOES DO PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########199,12 M3#
24.11.07	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 ESP. 2CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, PERDAS, ANDAIMES, ACABAMENTO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, ALEM DE TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS PARA A SUA COMPLETA EXECUCAO, INCLUSIVE FORMAS E ANDAIMES, QUE POR VENTURA SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), NAS DIMENSOES DO PROJETO, NAO CONSIDERANDO AREAS INDIVIDUAIS NAO ARGAMASSA DAS SUPERIORES A 1,00 M2.	##########982,43 M2#
24.12 24.12.01.01	ENCHIMENTO DE VALAS ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1 E 2. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO,COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	########3.513,71 M3#
24.12.02	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO,COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	########2.298,70 M3#
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOAS AS OPERACOES DE COMPACTACAO,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS	#######12.120,86 M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 16

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

PARA A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

24.14 MANTA GEOTEXTIL
24.14.01 - MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA.
24.14.01.05 MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA C/ RESIST. A TRACAO 14 KN/M. ########9.878,84 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.15 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO (PERFURADO OU NAO) DE CONCRETO, CERAMICO, PVC, PEAD
24.15.05 TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,050M. ############8,05 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, TRANSPORTES, PERDAS, CONTROLE DA QUALIDADE E EVENTUAIS, NECESSARIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E AS ESPECIFICAÇOES TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO DRENO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.15.06 TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M. ##########356,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, TRANSPORTES, PERDAS, CONTROLE DA QUALIDADE E EVENTUAIS, NECESSARIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E AS ESPECIFICAÇOES TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO DRENO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.15.07 TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,10M. ########1.588,90 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, TRANSPORTES, PERDAS, CONTROLE DA QUALIDADE E EVENTUAIS, NECESSARIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E AS ESPECIFICAÇOES TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO DRENO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.16 TUBO DE CONCRETO

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-
ART 92
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.16.04	TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-2. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########62,00 M#
24.16.06	TUBO DE CONCRETO D=0,50M CLASSE PA-4. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########46,00 M#
24.16.08	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-2. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	########1.057,00 M#
24.16.10	TUBO DE CONCRETO D=0,60M CLASSE PA-4. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECI-	########1.723,50 M#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-
ART 92
CPF [redacted]

001294

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 18

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

FICADO NA NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.16.12 TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-2. ##########31,50 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.16.14 TUBO DE CONCRETO D=0,80M CLASSE PA-4. ##########15,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.16.16 TUBO DE CONCRETO D=1,00M CLASSE PA-2. ##########38,50 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.

24.16.20 TUBO DE CONCRETO D=1,20M CLASSE PA-2. ##########15,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMEN-

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASSAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

	TAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	
24.16.26	TUBO DE CONCRETO D=1,50M CLASSE PA-4. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS PARA O FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO TUBO NO LOCAL DE APLICACAO. INCLUI AINDA, TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO (OU MONTAGEM) DO TUBO. ESTA EXCLUSO A ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA BASE, LASTRO E ATERRO APILOADO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TECNICA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########61,00 M#
24.19 24.19.03	GUIA E SARJETA DE CONCRETO. GUIA PRE-FABRICADA DE CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, PERDAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXAÇÃO (BOLA) E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE GUIA ASSENTADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	
24.19.03.01	GUIA PRE FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, PERDAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXAÇÃO (BOLA) E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE GUIA ASSENTADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	#######13.944,90 M#
24.19.04 24.19.04.01	SARJETA DE CONCRETO FCK 15 MPA. SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE CONCRETO, FORMAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PERDASE DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FI-	##########655,05 M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-
ART 92
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 20

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

	ZEREM NECESSARIOS. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO TERRENO E BASE E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.		
24.19.05	GUIA DE CONCRETO FCK 15 MPA.		
24.19.05.01	GUIA CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE CONCRETO, FORMAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, PERDASE DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REGULARI-E ZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO TERRENO E BASE E EVENTUAIS - REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	##########31,00	M3#
24.19.06	TELAR E TAMPAO DE FERRO FUNDIDO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, ASSENTAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A COMPLETAEXECUÇÃO DOS SERVICOS; INCLUSIVE PREPARACAODA BASE, FIXAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL UTILIZADO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) ASSENTADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	##########31,00	UN#
24.20	TUBO DE ACO CORRUGADO GALVANIZADO E/OU EPOXI METODO DESTRUTIVO E/OU NAO DESTRUTIVO.		
24.20.02	TUBO ACO CORR. EPOXI MET. NAO ESTRUTIVO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PERDAS, TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE, ABRANGENDO INCLUSIVE A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADOS DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. INCLUSO TAMBEM OS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DAS CHAPAS, CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL EXCEDENTE PARA O LOCAL APROPRIADO, BOMBEAMENTO PARA ESGOTAMENTO D'AGUA, PREENCHIMENTO DOS VAZIOS ENTRE O TUBO E O ESPAÇO REMANESCENTE EM CONTATO COM O TERRENO NATURAL, A EXECUÇÃO DOS POÇOS DE ACESSO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO MATERIAL UTILIZADO. MEDIÇÃO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), MEDIDO DE ACORDO COM O PESO ESPECIFICO E O COMPRIMENTO ESTIPULADO EM PROJETO, SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	#######29.016,00	KG#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-
ART 9
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-
ART 922
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 24 OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM

24.21.02	BROCA DE CONCRETO ARMADO D=25,00 CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A ESCAVACAO, OBEDECENDO-SE A PROFUNDIDADE DE PROJETO, TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS TAIS COMO: CONCRETO E ACO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE BROCA EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	########1.506,50 M#

F A S E 25 OBRAS DE CONTENCAO GEOTECNICAS

25.02	ESCAVACAO PARA IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE.	
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARAA ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARAA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	##########710,00 M3#
25.02.02	ESCAVACAO MECANICA PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	########7.597,41 M3#
25.03	PAREDE DE ENSECADEIRA SIMPLES OU DUPLA, INDEPENDENTE DO MATERIAL.	
25.03.04	ARGILA ENCH. ENSECADEIRA INCL. APILOAMENTO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE ARGILA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A COMPACTACAO DA ARGILA. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVICO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	
25.03.04.03	SOLO CIMENTO ENSACADO MANUAL, C/ TEOR CIMENTO A 4% PRELIMINARES MATERIAL UTILIZADO EM OBRA DE CONTENCAO E ESTABILIZACAO DE TALUDES E TERRAPLENAGEM RODOVIARIA, FORMADO PELA MONTAGEM DE SACARIAS DE SOLO-CIMENTO.ESTAO INCLUSOS FORNECIMENTO DE MATERIAL, TRANSPORTE, PERDAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.	########1.171,25 M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF[redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF[redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 22

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 25 OBRAS DE CONTENCAO GEOTECNICAS

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) EXECUTADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

25.06
25.06.01 FORMA PARA CONCRETO
FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM ########5.608,84 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

25.07
25.07.02 ACO PARA CONCRETO ARMADO
BARRA DE ACO CA-50. ######274.729,99 KG#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.

25.07.05 TELA METALICA. #######15.033,82 KG#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, COLOCACAO DE PASTILHAS, ESPACADORAS, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.

25.08
25.08.15
25.08.15.01 APARELHO DE ANCORAGEM PARA CABOS DE PROTENSAO
TIRANTES
TIRANTE 40 TF 5 FIOS D=1/2" FORNEC. E INSTALACAO ########1.359,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS COMO ACO, ARAME, TUBO E TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP
ART 922
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 25 OBRAS DE CONTENCAO GEOTECNICAS

MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) FORNECIDO E INSTALADO.

25.08.16 TERMO FIXO
25.08.16.01 TERMO FIXO PARA TIRANTE DE 40TF 5 FIOS D=1/2". ##########93,00 UN#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTES DOS MATERIAIS COMO CONJUNTO DE PLACA DO MESMO NUMERO DE FIOS DA CORDOALHA, CLAVETES, PLACAS DE INCLINACAO DE ACORDO COM O PROJETO.
A PROTENSAO PODERA SER PARCIAL OU TOTAL E A CARGA DE ACORDO COM O PROJETO.
INCLUI, AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE TERMO FIXADO.

25.09 CONCRETO
25.09.01 CONCRETO FCK 10 MPA. ##########113,35 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.

25.09.06 CONCRETO FCK 30 MPA. ########1.564,97 M3#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.

25.09.10 CONCRETO PROJETADO ##########475,32 M3#
PRELIMINARES

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 24

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 25 OBRAS DE CONTENCAO GEOTECNICAS

NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, PREPARO DA SUPERFICIE, PROJECAO, CURA, PERDAS, OS TRANSPORTESDA USINA AO LOCAL DE EXECUCAO INCLUIRAO TAMBEM A REMOCAO DO CONCRETO PERDIDO, PARA LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO, FOMACAO E RETIRADA DE CORPOS DE PROVA E A REALIZACAO DOS ENSAIOS. NAO SERA MEDIDO RECOMPOSICAO DE TRECHOS DEFEITUOSOS POR IMPERICIA DE EXECUCAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ACORDO COM O PROJETO.

25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.	######807.999,28	KG#
25.10 25.10.01	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=57,1MM (AX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICO ACABADO.	########1.691,00	M#
25.10.04	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICO ACABADO.	#######29.669,00	M#
25.10.08	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM ROCHA ALTERADA D=114,30 (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICO ACABADO.	########3.856,10	M#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 25 OBRAS DE CONTENCAO GEOTECNICAS

25.20 25.20.01	SOLO REFORCADO TIPO GREIDE SOLO REFORCADO TIPO GREIDE COM ALTURA DE 0 A 6M.	########1.155,03 M2#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO INCLUI OS CUSTOS REFERENTES A FABRICACAO DAS PLACAS DE CONCRETO TAIS COMO: FORMA CONCRETO E ACO, TRANSPORTE ATE O LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO, ARMAZENAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS (FITAS, FIXADORES E PARAFUSOS) EM ACO GALVANIZADO A FOGO, JUNTAS HORIZONTAIS E VERTICAIS MADEIRAS PARA ESCORAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS. INCLUI AINDA A MONTAGEM DO MACICO, INCLUSIVE SOLEIRAS E ARREMATES, COMPACTACAO MANUAL NUMA FAIXA DE 1,5M DE DISTANCIA DO PARAMETRO VERTICAL, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO. ESTA EXCLUSO DO PRECO UNITARIO OS SERVICOS PARA EXECUCAO DO ATERRO, TAIS COMO: FORNECIMENTO DE MATERIAL, ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE E COMPACTACAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), SERVICO ACABADO.

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

26.01 26.01.02	ESCAVACAO PARA IMPLANTACAO DA OBRA DE ARTE ESCAVACAO MECANICA PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS.	##########80,50 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO, MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA.

26.03 26.03.26	FUSTE DE TUBULAO ESCAVACAO TUBULAO AR COMPRIMIDO 1/2 CATEGORIA - SOLO.	##########77,04 M3#

PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A ESCAVACAO, O TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA DO MATERIAL ESCAVADO, A EXECUCAO DO FUSTE ALARGAMENTO DA BASE E LIMPEZA DO FUNDO, BEM COMO A DRENAGEM QUANDO NECESSARIO. ESTAO INCLUSOS AINDA TODA A PREPARACAO DO LOCAL DE TRABALHO, O NIVELAMENTO DO TERRENO (O POCO PRIMARIO SERA MEDIDO EM ITENS ESPECIFICOS), TORRE DE POSICIONAMENTO, ALINHAMENTO E FIXACAO DOS SEGMENTOS DE CAMISA.
INCLUI AINDA, MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. FICAM EXCLUSOS MAO DE OBRA SUPLEMENTARES NECESSARIOS AS OPERACOES DE ARMACAO E CONCRETAGEM COM AS RESPECTIVAS FORMAS, UMA VEZ QUE TAIS SERVICOS SERAO PAGOS SEPARADAMENTE.
ESTAO INCLUSOSAINDA O POSICIONAMENTO DA CAMPANULA, A MANUTENCAO DOSISTEMA DE AR COMPRI-

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 26

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

	MIDO O TEMPO NECESSARIO ATEA LIBERACAO DAS BASES. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, CONSIDERANDO AS DIMENSOES DE PROJETO OU NA FALTA DESTE, VOLUME ATESTADO PELA FISCALIZACAO DESDE QUE JUSTIFICADO TECNICAMENTE. SENDO QUE NAO SERA MEDIDO SOBRE ESCAVACAO.		
26.05	FORMA PARA CONCRETO		
26.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.	##########386,24	M2#
26.05.02	FORMA PLANA PARA CONCRETO PROTENDIDO OU APARENTE. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DESTRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.	##########138,79	M2#
26.05.04	FORMA METALICA ESPECIAL PARA VIGAS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL, TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU SOBRAS, BEM COMO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), E A AREA A SER CONSIDERADA SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.	##########825,45	M2#
26.05.05	FORMA CURVA PARA CONCRETO COMUM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL, TRAVAMENTOS, PERDAS,	##########287,26	M2#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 .PAG. 27

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU SOBRAS, BEM COMO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), E A AREA A SER CONSIDERADA SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

26.06 ACO PARA CONCRETO ARMADO

26.06.01 BARRA DE ACO CA-25. ########2.439,81 KG#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.

26.06.02 BARRA DE ACO CA-50. #######34.467,66 KG#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.

26.06.04 ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO. ########3.122,92 KG#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS INCLUSIVE PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU RETIRADA DE AMOSTRAS PARA ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLOGICO, EQUIPAMENTO E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS AS OPERACOES DE PREPARACAO DOS CABOS, EMBAINHAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, POSICIONAMENTO, FIXACAO E POSTERIOR INJECAO COM CALDA DE CIMENTO APOS PROTENSAO, BEM COMO A OPERACAO DE PROTENSAO, CORTE E ACABAMENTO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DETERMINADO PELOS COMPRIMENTOS DE PROJETO, DIAMETRO NOMINAIS DOS FIOS, CORDOALHAS, BARRAS E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7482 E 7483.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S[redacted]
ART 92[redacted]
CPF[redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S[redacted]
ART 922[redacted]
CPF[redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 28

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

26.07	APARELHO DE ANCORAGEM.		
26.07.04	APARELHO DE ANCORAGEM P/ CABO DE PROTENSAO ATIVO DE 6 FIOS - 12,7MM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CARGA, PREPARO DO LOCAL DE APLICACAO, COLOCACAO COM GUINDASTE QUANDO NECESSARIO E REGULARIZACAO, ESTA INCLUSO AINDA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E COLOCADA.	##########60,00	UN#
26.08	APARELHO DE APOIO		
26.08.01	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, COLOCACAO COM AMOSTRAGEM PARA TESTES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO, BEM COMO REGULARIZACAO (ALMOFADAS PARA EVENTUAL CORRECAO DE INCLINACAO) BASE E TOPO PARA O ASSENTAMENTO. DEVERA SER FORNECIDO O CERTIFICADO DE QUALIDADE E GARANTIA DO APARELHO DE APOIO FORNECIDO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR DECIMETRO CUBICO (DM3) CONFORME O PROJETO.	##########46,12	DM3#
26.08.03	ARTICULACAO DE CONCRETO TIPO "FREYSSINET". PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODAS AS DESPESAS NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR DECIMETRO QUADRADO (DM2) CONFORME O PROJETO.	##########126,00	DM2#
26.09	CONCRETO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO E CURA		
26.09.01	CONCRETO FCK 10 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.	##########4,26	M3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

26.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.	##########173,76 M3#
26.09.12	CONCRETO FCK 35 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.	##########131,11 M3#
26.10 26.10.02	JUNTAS DE DILATACAO E RETRACAO. JUNTA/RETRACAO COM BORDAS EPOXIDICAS C/ ABERTURA DE 20 ATE 55MM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INLUSOS O ESMERILHAMENTO OU JATEAMENTO DE BORDAS DE LAJE, APLICACAO DE PRIMER ADESIVO, EXECUCAO DE BORDAS COM COMPOSTO EPOXIDICO ANTI-ABRASIVO, APLICACAO DE ADESIVO EPOXI DE AMBOS OS LADOS DO LABIO E NA JUNTA, PRESSURIZACAO DE JUNTA QUANDO NECESSARIO, APLICACAO DE VERNIZ EPOXI, ANTIABRASIVO E TODOS OS OUTROS SERVICOS NECESSARIOS A EXECUCAO. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA QUANTO A DURABILIDADE DO SERVICO EXECUTADO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTA ACABADA.	##########22,40 M#
26.11 26.11.03	GUARDA CORPO/GUARDA RODAS/BARREIRAS DE SEGURANCA. GUARDA CORPO CONCRETO PRE PASSARELA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANCAMENTO, PERDAS E ACABAMENTO DO CONCRETO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CORTE, DOBRA-	

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 30

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 26 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

	MENTO, PERDA E COLOCACAO DO ACO; FORNECIMENTO E MONTAGEM DA FORMA, EXCLUSO: FUNDACAO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO EXISTENTE. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE BARREIRA ACABADA.		
26.11.03.03	LANÇAMENTO DE PLACA DE CONCRETO PRE MOLDADA, ATE 1000 KG NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) LANÇADA	##########292,00	UN#
26.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTODE TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO.		
26.12.03	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,10 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSORIOS, JUNCOES, MATERIAIS, PERDAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.	###########49,88	M#
26.13	LANCAMENTO DE VIGA		
26.13.01	LANC. VIGA C/ PESO MENOR OU IGUAL 50T - GUINDASTE AUTO P. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MATERIAIS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS AS OPERACOES DE RETIRADA DAS PECAS DO CANTEIRO DE FABRICACAO, TRANSPORTE ATE O LOCAL DE LANCAMENTO E O LANCAMENTO PROPRIAMENTE DITO, SINALIZACAO DO LOCAL, DESVIO DE TRAFEGO QUANDO NECESSARIO, INCLUSIVE A MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO E O TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS. MEDICOES SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE VIGA LANCADA.	###########5,00	UN#

F A S E 27 RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

27.09	CONCRETO		
27.09.11	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS, MANUSEIO E TRANSPORTE, BEM COMO AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DE CONCRETO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITAEXECUCAO, ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. MEDICAO	###########58,50	DM3#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 27 RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

SERA MEDIDO E PAGO POR DECIMETRO CUBICO (DM3) ACABADO, CALCULADO COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO.

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

28.01 PLACA
28.01.05 - FORNECIMENTO DE PLACA DE ACO GT + AI.
28.01.05.01 FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PLACA DE ACO GT+AI. ##########180,77 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO DAS PLACAS COM FUNDO DE PELICULA, MENSAGENS E TARJAS CONFORME AS ESPECIFICACOES, REFORCOS E ACESSORIOS (PERFIL, CANTONEIRA, PARAFUSO, PORCA), BEM COMO, O TRANSPORTE, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E ARMAZENADA.

28.01.24 COLOCACAO DE PLACAS
28.01.24.01 COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. ##########151,15 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.

28.01.26.01 RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO. ##########45,45 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRADO.

28.03 SINALIZACAO HORIZONTAL.
28.03.03 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO HOT-SPRAY ##########944,00 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO: TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S[redacted]
ART 922[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S[redacted]
ART 922[redacted]
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 32

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

28.03.05	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO EXTRUDADO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO: TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	########1.901,50	M2#
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	########2.144,08	M2#
28.03.13	TACHA MONODIRECIONAL REFLETIVO PLASTICO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E OUTROS NECESSARIOS A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS DO DER. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	########2.322,00	UN#
28.03.14	TACHA BIDIRECIONAL REFLETIVO PLASTICO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E OUTROS NECESSARIOS A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTACAO, INCLUSIVE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXACAO E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS DO DER. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	##########213,00	UN#
28.05 28.05.05	DEFENSA METALICA DEFENSA SEMI-MALEAVEL SIMPLES - FORNECIMENTO. PRELIMINARES	########2.736,00	M#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS OS CUSTOS DE FABRICACAO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS ATE O LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO, IMPOSTOS, TAXAS E ACESSORIOS, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) FORNECIDO.

28.05.06 DEFENSAS SEMI-MALEAVEL SIMPLES - INSTALACAO. ########2.736,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS OS CUSTOS DE MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, E TODOS OS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A IMPLANTACAO, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR POR METRO LINEAR (M) INSTALADO.

28.06 ELEMENTOS DE SEGURANCA E ACESSORIOS

28.06.04 BARREIRA DE SEGURANCA TIPO NEW JERSEY - DES.5396
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANCAMENTO, PERDAS E ACABAMENTO DO CONCRETO; FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CORTE, DOBRAMENTO, PERDA E COLOCACAO DO ACO; FORNECIMENTO E MONTAGEM DA FORMA. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) ACABADO, CONFORME O DESENHO TECNICO 5396.

28.06.04.02 BARREIRA DE SEGURANCA CONF. PP-DE-C01/293 ##########50,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANCAMENTO, PERDAS E ACABAMENTO DO CONCRETO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CORTE, DOBRAMENTO, PERDA E COLOCACAO DO ACO; FORNECIMENTO E MONTAGEM DA FORMA, EXCLUSO: FUNDACAO, DEMOLICAO E RECOMPOSICAO DO PAVIMENTO EXISTENTE. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE BARREIRA ACABADA

28.06.10 SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M. ##########878,00 M#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO, TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.

28.06.10.01 RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA (0,10 X 0,10)M ##########201,60 M#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-S[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP[redacted]
ART 9222[redacted]
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 34

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

PRELIMINARES
NO PREÇO UNITARIO, ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A RETIRADA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOCAO PARA LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO E EVENTUAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.
MEDICAO:
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE RETIRADO.

28.06.11	SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS PERFIS ATE O LOCAL DA IMPLANTACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS PERFIS. ESTA EXCLUSO O SERVICO REFERENTE A BASE. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE PERFIL FORNECIDO E IMPLANTADO.	########2.884,60	KG#
28.06.17	BARREIRA RIGIDA DE CONCRETO ARMADO SIMPLES BAIXA TIPO 1 PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, LANCAMENTO, PERDAS E ACABAMENTO DO CONCRETO; FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CORTE, DOBRAMENTO, PERDA E COLOCACAO DO ACO; FORNECIMENTO E MONTAGEM DA FORMA. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGO SOCIAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO, CONFORME NORMAS TECNICAS DO DER E O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇAO.	########1.189,00	M#
28.08.01	CONFECCAO, MONT. E INST. DE PLACA 4X3 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO), ENCARGO SOCIAI, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE PLACA INSTALADA NO LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO DO DER/SP.		
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PRO-	##########72,00	M2#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF[redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF[redacted]

F A S E 28 SINALIZACAO E ELEMENTOS DE SEGURANCA

JETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.

28.08.02 MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL 4X3 M.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA (LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO), ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCO DO SERVICO
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR MANUTENCAO AO MES (MANUT X MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER/SP.

28.08.02.01 MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL ########1.296,00 M2 X MES#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.

28.10.01 FORN. INST. BALIZ. P/ DEF. MET. C/ PELICULA GT+GT, ##########66,00 UN#
CONF. OP-06-05-DERSA.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A INSTALACAO, INCLUI AINDA, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E IMPLANTACAO DOS MATERIAIS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.

28.10.02 FORN. INST. BALIZ. P/ BAR. RIGIDA C/ PEL. GT+GT. ##########382,00 UN#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A INSTALACAO, INCLUI AINDA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E IMPLANTACAO DOS MATERIAIS.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.

F A S E 30 SERVICOS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

30.01 PLANTIO DE GRAMA
30.01.02 GRAMA EM PLACA COM ADUBO #######11.453,19 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 36

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 30 SERVICOS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.

30.01.07 PLANTIO DE GRAMA PROCESSO HIDROSSEMEADURA. #######18.339,80 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS A EXECUCAO DESSE SERVICO, BEM COMO EQUIPAMENTOS E OS MATERIAIS COMO: ADUBOS E SEMENTES DE GRAMINEAS NECESSARIAS PARA O PLANTIO DE GRAMA PELO PROCESSO DE HIDROSSEMEADURA, INCLUSIVE A POSSIVEL REPLANTIO DA GRAMA NA AREA EM QUE SOFREU AO PROCESSO DE HIDROSEMEADURA.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA. SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.

30.01.08 IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. #######28.305,00 M2#
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO.
MEDICAO
SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO

F A S E 33 EDIFICACOES

33.88.02.30 EXECUCAO INSTALACOES ELETRICAS ILUMINACAO PUBLICA ############1,00 GLOBAL#
SPA 032/280 JANDIRA COM 6 POSTOS TRANSFORMACAO MONTADOS EM POSTES CONCRETO C/TRAFO 25 KVA COMPLETOS, 168 POSTES DE ACO, SUPORTES, LUMINÁRIAS C/ LAMPADA VS 250W, CONFORME PROJETO.
MEDICAO
O SERVICO SER MAEDIDO E PAGO PELO VALOR GLOBAL(GB) CONFORME O PROJETO E O PAGAMENTO EM PARCELAS PERCENTUAIS A CRITERIO DA FISCALIZACAO DEVIDAMENTE APROVADO PELO DER.

F A S E 34 SERVICOS TERCEIRIZADOS

34.08.27.04 DIREITO DE USO DO RECURSO HIDRICO EM TRAVESSIAS/ ############4,00 UN#
DAEE.
PRELIMINARES
NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUIDO MAO DE OBRAS ESPECIALIZADA, SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, DESPESAS DIRETAS E ADMINISTRATIVAS, VEICULOS, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISTORIAS E INSPECOES, REUNIOES, RELATORIOS E MATERIAIS COM TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO.
MEDIÇÃO:
SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN).

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA [redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-[redacted]
ART 92[redacted]
CPF [redacted]

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

36.01 ESTA FASE TEM POR OBJETIVO PADRONIZAR A INSTALACAO DOS CANTEIROS (OBRAS TEMPORARIAS), PROCURANDO ESTABELECER OA PADROES MINIMOS E LIMITADOS ESTRITAMENTE AS EDIFICACOES DE APOIO NECESSARIAS, DADA AS CONDICOES IMPACTANTES PROVOCADAS NO MEIO FISICO. DEVERA SER PREVISTO AS CONDICOES DEFINIDAS EM CADA TIPO DE CANTEIRO DE ACORDO COM O VALOR DA OBRA E DAS REAIS NECESSIDADES, SEGUINDO SEMPRE AS INSTRUCOES AMBIENTAIS ESPECIFICAS, ITEM 4.1, VOLUME 3 E LICENCIAMENTO/AUTORIZACOES ESPECIFICAS, ITEM 3.4, VOLUME 2 DAS "INSTRUCOES AMBIENTAIS PARA EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS DO DER/SP".
RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA - SERAO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA, A INSTALACAO, A OPERACAO, A MANUTENCAO E A DESMOBILIZACAO DO CANTEIRO, SEMPRE COM APROVACAO DO ENGENHEIRO FISCAL DO DER.

36.01.01 CANTEIRO TIPO I - OBRAS DE GRANDE PORTE - CUSTO 2,5% DO VALOR DAS OBRAS, COMPOSTO NO MINIMO POR:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (CONSTRUTORA) - EDIFICIO COM 120M2 DE ÁREA, COM ACOMODACOES PARA ABRIGAR A TOTALIDADE DO PESSOAL TECNICO ADMINISTRATIVO, ONDE SÃO INSTALADOS OS SETORES DE TOPOGRAFIA, PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA, COM CIRCULAÇÃO, LAVATÓRIO E COPA.
ESCRITÓRIO DE FISCALIZAÇÃO COM ÁREA DE 40M2, PARA ACOMODAR TODO PESSOAL DA FISCALIZAÇÃO DO DER.
ALMOXARIFADO GERAL COM ÁREA DE 70M2, PARA GUARDA E ESTOCAGEM DOS MATERIAIS DE UTILIZAÇÃO NA OBRA, ALÉM DE ESCRITÓRIO, EXPEDIÇÃO E FERRAMENTARIA.
LABORATÓRIO DE CAMPO COM ÁREA DE 30M2 COM ACOMODAÇÕES PARA ABRIGAR PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE E COLETA DAS AMOSTRAS DO CAMPO.
AMBULATÓRIO/CIPA COM ÁREA DE 30M2, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PESSOAL.
ALOJAMENTO DE OPERÁRIOS COM ÁREA TOTAL DE 150M2. CADA DORMITÓRIO, ABRIGANDO 08 OPERÁRIOS EM BELICHE COM ARMÁRIOS.
PORTARIA/PRINCIPAL E DE APOIO COM ÁREA DE 20M2 PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA DO CANTEIRO, ALÉM DA CHAPEIRA, RELÓGIO DE PONTO.
VESTIÁRIO/SANITÁRIO COM ÁREA DE 40M2 PARA ATENDIMENTO DE MÃO DE OBRA BÁSICA, ALOJADA E NÃO ALOJADA NA OBRA.
CENTRAL DE FORMA E ARMAÇÃO GALPÃO COM ÁREA DE 80M2 PARA ATENDER A PRÉ FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE FORMA PARA AS OBRAS, ALÉM DE CORTE E DOBRAGEM DAS ARMADURAS PARA OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DRENAGEM.
OFICINA, ABRIGO PARA EQUIPAMENTOS, POSTO DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM COM ÁREA DE 100M2 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ALÉM DE ABRIGAR OS EQUIPAMENTOS DA OBRA.
OUTROS GALPÕES COM ÁREA TOTAL DE 120M2 NOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO, ARGAMASSA, BRITAGEM,ETC.
INFRA-ESTRUTURA: REDE DE AGUA, ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, ARRUAMENTOS.

36.01.01.01 INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. ##########1,00 GLOBAL#

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-
ART 92
CPF [redacted]

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-S
ART 922
CPF [redacted]

000811

001314

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO 0134/2017 PAG. 38

CONTRATO : 18223-0

INTERESSADO: PAVOTEC

F A S E 36 CANTEIRO DE OBRAS

SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.

36.01.01.02	OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	############1,00 GLOBAL#
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO DO CANTERIO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	############1,00 GLOBAL#

INFORMAÇÕES DA COT 10 ÀS FLS. 95 DO PROCESSO PROT. 031.257/DER/17
DATA DA EMISSÃO DO ATESTADO: 07/08/17
ESTE ATESTADO CONTÉM 38 FOLHAS.

10º Oficial Reg. Civil P.N.
Subd. Sta. Efigênia

ENGENHEIRO CIVIL JORGE MASAAKI SAKAI
CHEFE DA EQUIPE DE PREÇOS
CREA-SP 0601816603
ART 92221220150244601
CPF 67933384872

ENGENHEIRA CIVIL SONIA MARIA MARCITELLI
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA
ASSESSORIA DE CONSTRUÇÃO
CREA-SP 0600553025
ART 92221220101957145
CPF 62498568891

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º SUBDISTRITO SANTA EFIGÊNIA
Av. Ipiranga, nº 1052, São Paulo - SP - Fone/Fax: (11)3218.3071
Rel. Paulo de Andrade Moraes
Oficial

Reconheço, por semelhança, as firmas de: JORGE MASAAKI SAKAI e SONIA MARIA MARCITELLI, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de setembro de 2017.
Em Testº da verdade. Cód. [20157453104957000746901]
Vlr Total R$ 12,00 Valido somente com selo de autenticidade
SAB188930

Escrevente

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat.: 14694

~~001315~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 002.784/11

FOLHA(S): 0001/0009

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO CIVIL, "DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR", REGISTRO NO CREA-MG NÚMERO 76.713/D-CREA-MG E RNP NÚMERO 1403597502, ENGENHEIRO CIVIL "EDUARDO LUIZ FERREIRA", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 20.926/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403620865, ENGENHEIRO CIVIL, "JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 58.461/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1404482911, ENGENHEIRO CIVIL, "VALDIR AFONSO BORGES" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 26.316/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1401966861, ENGENHEIRO CIVIL "ANTONIO CARLOS FERREIRA XISTO" REGISTRO NO CREA-PR NUMERO 6.675/D-CREA-PR, COM VISTO NO CREA-MG NUMERO 29.730, EXPEDIDO EM 02/09/2009 E RNP NUMERO 1703286308, ENGENHEIRO CIVIL "ADIR AFONSO BORGES" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 58.728/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1405508159, ENGENHEIRO CIVIL "BRUNO ALEXSSANDER TEIXEIRA DO AMARAL" CREA-PR NUMERO 89.421/D-CREA-PR, COM VISTO NO CREA-MG NUMERO 29.751, EXPEDIDO EM 08/09/2009 E RNP NUMERO 1701705010, ENGENHEIRO CIVIL "EDUARDO CATEB BITAR", REGISTRO NO CREA-PA NUMERO 6.597/D-CREA-PR, COM VISTO NO CREA-MG NUMERO 12.446, EXPEDIDO EM 12/04/1993 E RNP NUMERO 1503785718, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DO CONCORCIO "CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC", EFETIVARAM O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.:::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "DNIT-MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 09 (HUM A NOVE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0009 FOLHA(S).

ELABORADO POR:

Gislene Duarte Figueiredo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Selo de Controle 018266

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) ASSINATURA(S), CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0009

Profissional:
Nome : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 34.0.0000076713
RNP : 1403597502
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 045707

Nro Da Art: 1-5098381500 Data Anotacao : 27/10/2009 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/2011
Mat.: 9694

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 168.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/ RESTAUR. ROD. BR-135/MG. LO
TE 02, TRECHO: ENTR° BR-122/BR-251/BR-36
5 - ENTR° BR-040/MG. CT N° UT-145/09-00

Gislaine Mendes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

001317

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0009

Profissional:
Nome : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000058461
RNP : 1404482911
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 045707

Nro Da Art: 1-5098404000 Data Anotacao : 27/10/2009 Data Baixa : 30/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 94BE0 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 160.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/ RESTAUR. ROD. BR-135/MG. LO
TE 02. TRECHO: ENTR° BR-122/BR-251/BR-36
5 - ENTR° BR-040/MG. CT N° TT-145/09-00

Cristiane Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0009

Profissional:
Nome : EDUARDO LUIZ FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000020926
RNP : 1403620865
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029 C/Excl.: C Alineas: C

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 045707

Nro Da Art: 1-5098412900 Data Anotacao : 27/10/2009 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 168.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/ RESTAUR. ROD. BR-135/MG. LO
TE 02. TRECHO: ENTR° BR-122/BR-251/BR-36
5 - ENTR° BR-040/MG. CT N° TT-145/09-00

Gisiane Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/11
Mat.: 74.2

001319

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0009

Profissional:
Nome : VALDIR AFONSO BORGES
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000026316
RNP : 1401966861
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 045707

Nro Da Art: 1-5098414400 Data Anotacao : 27/10/2009 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34050 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 168.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/ RESTAUR. ROD. BR-135/MG. LO
TE 02. TRECHO: ENTR° BR 122/BR-251/BR-36
5 - ENTR° BR-040/MG. CT N° TT-145/09-00

Cristiane Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0009

Profissional:
Nome : ANTONIO CARLOS FERREIRA XISTO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 07.0.0000006675
RNP : 1703286308
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 07

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 065707

Nro Da Art: 1-5098443400 Data Anotacao : 27/10/2009 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 168.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/ RESTAUR. ROD. BR-135/MG. LO
TE 02. TPECHO: ENTRª BR-122/BR-251/BR-36
5 - ENTRª BR-040/MG. CT Nº TT-145/09-00

Gislaine Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: 7694

001321

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0009

Profissional:
Nome : ADIR AFONSO BORGES
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000058728
RNP : 1405508159
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 045707

Nro De Art: 1-5098444500 Data Anotacao : 27/10/2009 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 168.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/ RESTAUR. ROD. BR-135/MG. LO
TE 02. TRECHO: ENTR° BR-122/BR-251/BR-36
5 - ENTR° BR-040/MG. CT N° TT-145/09-00

Gisele de Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0008/0009

Profissional:
Nome : BRUNO ALEXSSANDER TEIXEIRA DO AMARAL
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 07.0.0000089421
RNP : 1701705010
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 07

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 045707

Nro Da Art: 1-8098415400 Data Anotacao : 27/10/2009 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 168.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/ RESTAUR. ROD. BR-135/MG. LO
TE 02. TRECHO: ENTR° BR-122/BR-251/BR-36
5 - ENTR° BR-040/MG. CT N° TT-149/09-00

Gisleine Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: 7769

0013231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.784/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0009/0009

Profissional:
Nome : EDUARDO CATEB BITAR
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 01.0.0000006597
RNP : 1503785718
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Resol: 218 Art.: 025

Contratada : CONSORCIO TRIUNFO-ESTACON-PAVOTEC

Registro: 045707

Nro Da Art: 1-5100486100 Data Anotacao : 16/11/2009 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Local Da Obra/Servico : ROD BR-135/MG
Proprietario : DNIT - DEP. NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSP.
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34850 RODOVIAS(ESTRADAS)
Quantificacao : 100,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 168.716.072,49
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: ADEQUACAO C/RESTAUR.ROD.BR-135/MG-LOTE2
TRECHO:ENTR°BR-122/BR-251/BR-365-ENTR°
BR-040/MG CONTRATO N°TT-145/2009-00

BELO HORIZONTE, 27 DE MAIO DE 2011

Gislaine Mendes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Selo de Controle 018266

000816 ~~001324~~

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
002.784/11 27 MAI 2011
ASS.: FLS: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATESTADO TÉCNICO N ° 032/2011

Proc. n°. 50606.001096/2011-43

Atestamos, para os devidos fins, a requerimento da empresa **CONSÓRCIO TRIUNFO - ESTACON - PAVOTEC**, com sede na Av. São Paulo, s/n° - Bairro Bela Vista, CEP 39230-000 - Buenópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 10.963.126/0001-15, conforme informações constantes do **processo n° 50600.003875/2009-19**, que a mesma vem executando para o **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES** contrato para execução das obras de adequação com restauração na **Rodovia BR - 135/MG**, Lote 02, Trecho: Entr. BR-122 / BR-251 / BR-365 - Entr. BR-040/MG (A), Subtrecho: Km 472,20 - Ponte s/ Córrego das Pedras, Segmento: Km 472,20 - Km 572,20, Extensão: 100,00 Km, o qual apresenta as seguintes características:

1 - CONTRATANTE: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

2 - CONTRATADA: CONSÓRCIO TRIUNFO - ESTACON - PAVOTEC, formado pelas empresas Construtora Triunfo S/A - CNPJ n° 77.955.532/0001-07 (executora de 33,34%), Estacon Engenharia S/A - CNPJ n° 04.946.406/0001-12 (executora de 33,33%) e Pavotec - Pavimentação E Terraplenagem Ltda. - CNPJ n° 27.394.840/0001-32 (executora de 33,33%).

3 - CONTRATO: TT-145/2009-00

4 - OBJETO DE LICITAÇÃO: Execução das obras de adequação com restauração.

5 - LOCAL DOS SERVIÇOS: Rodovia federal **BR-135/MG**, trecho: Entr. BR-122 / BR-251 / BR-365 - Entr. BR-040/MG (A), subtrecho: Km 472,20 - Ponte s/ Córrego das Pedras, segmento: Km 472,20 - Km 572,20, extensão: 100,00 Km (Lote 02)

6 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

TERRAPLENAGEM

Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/árvores diâm. até 0,15m - 251.364,500 m²

Destocamento de árvores c/ diâm. 0,15 a 0,30m - 4.540,000 un

Destocamento de árvores c/ diâm. > 0,30m - 910,000 un

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 50 a 200m c/c - 51.973,821 m³

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 400 a 600m c/c - 30.282,350 m³

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 600 a 800m c/c - 25.594,310 m³

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 1000 a 1200m c/c - 3.830,880 m³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 44
NOME
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/11
Mat.: 97691

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número:
002.784/11
Expedida em:
27 MAI 2011
ASS.
FLS. 02

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 1200 a 1400m c/c - 15.949,882 m³
Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 1600 a 1800m c/c - 4.445,086 m³
Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 2000 a 3000m c/c -1.363,355 m³
Escav. carga transp. mat 2a c. DMT 50 a 200m c/c - 3.274,370 m³
Escav. carga transp. mat 2a c. DMT 600 a 800m c/c - 601,830 m³
Escav. carga transp. mat 2a c. DMT 1000 a 1200m c/c - 2.376,440 m³
Escav. carga transp. mat 2a c. DMT 1200 a 1400m c/c - 521,645 m³
Escav. carga transp. mat 2a c. DMT 1600 a 1800m c/c - 3.846,960 m³
Escav. carga transp. mat 2a c. DMT 2000 a 3000m c/c - 1.831,940 m³
Escav. carga transp. mat 3a c. DMT 1400 a 1600m c/c - 3.418,490 m³
Escav. carga transp. mat 3a c. DMT 1600 a 1800m c/c - 2.388,400 m³
Compactação de aterros a 95% proctor normal - 31.604,116 m³
Compactação de aterros a 100% proctor normal - 40.357,557 m³
Compactação de material de "bota-fora" - 46.571,270 m³

PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTOS NOVOS

Remoção mecanizada da camada granular pavimento, inclusive transporte para bota-fora - 16.028,685 m³

Regularização do subleito - 193.372,079 m²

Sub-base de brita graduada tratada com cimento (BGTC), com mistura em usina, resistência mínima à compressão simples aos 7 dias de 45 kg/cm2 - 34.407,717 m³

Imprimação - 334.389,883 m²

Pintura de ligação - 171.147,137 m²

Concreto betuminoso usinado a quente com cimento asfáltico CAP-20 (CAPFLEX 4.0) modificado por polímero - 32.250,916 t

Tratamento superficial simples com emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 171.147,137 m²

Remoção mecanizada de revestimento betuminoso, inclusive transporte para bota-fora - 645,757 m³

Base de brita graduada melhorada com cimento (2% em peso) com mistura em usina - 18.747,512 m³

Reforço do subleito com adição de cal - 9.516,926 m³

Fornecimento de material betuminoso

Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero (CAPFLEX 4.0) - 1.935,056 t

Emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 239,615 t

Asfalto diluído CM-30 - 413,268 t

Emulsão asfáltica RR-1C - 68,459 t

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Transporte de material betuminoso

Emulsão asfáltica RR-1C - 68,459 t

Asfalto diluído CM-30 - 413,268 t

Emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 239,615 t

Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero (CAPFLEX 4.0) - 1.935,056 t

RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO (Pista de Rolamento)

Imprimação - 648.447,730 m²
Pintura de ligação - 1.325.592,135 m²
Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - 5.740,000 m²
Remendo superficial (execução completa, incluindo remoção do revestimento betuminoso, transporte para bota-fora, imprimação, fornecimento e transporte do CBUQ) - 138,050 m³
Concreto betuminoso usinado a quente com cimento asfáltico CAP-20 - 108.925,978 t
Concreto betuminoso usinado a quente com cimento asfáltico CAP-20 (CAPFLEX 4.0) modificado por polímero - 82.635,242 t
Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de brita e cimento, resistência mínima a compressão simples aos 7 dias de 35 kg/cm2 - 129.682,546 m³
Tratamento superficial simples com emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 648.447,730 m²
Fresagem contínua do revest. betuminoso (com descarga lateral) - 19.452,442 m³
Fresagem descontínua de revestimento betuminoso (com descarga sobre caminhão), inclusive transporte para bota-fora - 269,620 m³
Concreto betuminoso usinado a quente com cimento asfáltico CAP-20 (recomposição de áreas fresadas) - 621,852 t
Remendo profundo (execução completa, incluindo remoção da camada granular e revestimento betuminoso, transporte para bota-fora, e preenchimento com material granular - brita ou cascalho tratado com cimento) - 3.792,618 m³
Remendo profundo (execução completa, incluindo remoção da camada granular e revestimento betuminoso, transporte para bota-fora, imprimação, fornecimento e transporte do material granular - brita ou cascalho tratado com cimento, fornecimento e transporte do CBUQ) - 198,922 m³

Fornecimento de material betuminoso

Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero (CAPFLEX 4.0) - 4.958,114 t
Emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 917,624 t
Asfalto diluído CM-30 - 781,876 t
Cimento asfáltico CAP-20 - 6.603,975 t
Emulsão asfáltica RR-1C - 530,242 t

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 002.784/11 Expedida em: 27 MAI 2011
03

Transporte de material betuminoso

Emulsão asfáltica RR-1C - 530,242 t
Asfalto diluído CM-30 - 781,876 t
Cimento asfáltico CAP-20 - 6.603,975 t
Emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 917,624 t
Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero (CAPFLEX 4.0) - 4.958,112 t

RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO (Acostamentos)

Imprimação - 525.493,240 m²
Pintura de ligação - 695.782,960 m²
Concreto betuminoso usinado a quente com cimento asfáltico CAP-20 - 57.355,460 t
Concreto betuminoso usinado a quente com cimento asfáltico CAP-20 (CAPFLEX 4.0)

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME

modificado por polímero - 43.675,370 t
Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de brita e cimento, resistência mínima a compressão simples aos 7 dias de 35 kg/cm2 - 107.108,648 m³
Tratamento superficial simples com emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 357.802,160 m²
Capina, limpeza e varrição dos acostamentos - 536.680,110 m²

Fornecimento de material betuminoso

Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero (CAPFLEX 4.0) - 2.620,521 t
Emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 500,921 t
Asfalto diluído CM-30 - 630,595 t
Cimento asfáltico CAP-20 - 3.441,329 t
Emulsão asfáltica RR-1C - 278,317 t

Transporte de material betuminoso

Emulsão asfáltica RR-1C - 278,317 t
Asfalto diluído CM-30 - 630,595 t
Cimento asfáltico CAP-20 - 3.441,329 t
Emulsão asfáltica (ruptura rápida) modificada por polímero - 500,921 t
Cimento asfáltico de petróleo modificado por polímero - 2.620,521 t

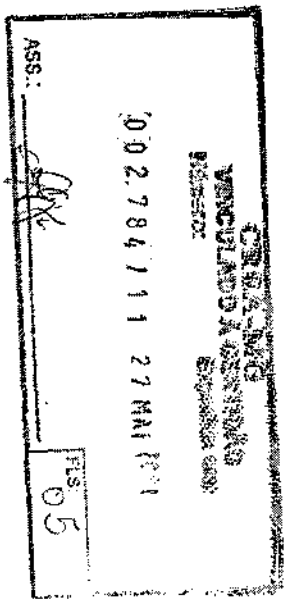
DRENAGEM

Boca BSCC 2,00 X 2,00m - Normal - 1,000 un
Limpeza de bueiro - 81,060 m³
Corpo BSCC 2,00X1,50m (alt. 2,50 A 5,00m) - 3,000 m
Boca BSCC 2,00 X 1,50m - ESC=15 - 1,000 un
Piso de concreto junto à barreira NJ (1,00 x 0,08m) - 450,000 m
Sarjetas de concreto de aterro SCA 40/20 - 32.673,500 m
Sarjetas de concreto de aterro SCA 50/10 - 1.806,000 m
Valeta proteção cortes c/revestimento vegetal VPC 04 - 406,000 m
Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat. - 24.054,667 m³
Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - 39.545,600 m
Reaterro de compactação - 3.711,899 m³
Boca BSTM DN 1,40m - Normal - 2,000 un
Corpo - BSTC DN 0,60 m - 366,800 m
Corpo - BSTC DN 0,80 m - 611,000 m
Corpo - BSTC DN 1,00 m - 1.020,140 m
Corpo - BSTM DN 1,40m em chapa galvanizada e=2,7mm (executado sem interrupção do tráfego, tipo Tunnel Liner ou similar) - 19,000 m
Boca - BSTC DN 0,60 m normal - 3,000 un
Boca - BSTC DN 0,80 m normal - 10,000 un
Boca - BSTC DN 1,00 m normal - 7,000 un
Boca - BSTC DN 1,00 m - esc 15 graus - 1,000 un
Corpo - BSTM DN 1,20m em chapa galvanizada e=2,7mm (executado sem interrupção do tráfego, tipo Tunnel Liner ou similar) - 19,000 m

CREA-MG VISTORIADO À CERTIDÃO Expedida em: 27 MAI 2016 FLS: 01 ASS.:

CONFERE COM O ORIGINAL MATRÍCULA NOME CREA-MG

Corpo - BSTM DN 1,60m em chapa galvanizada e=2,7mm (executado sem interrupção do tráfego, tipo Tunnel Liner ou similar) - 60,000 m
Corpo - BSTM DN 1,80m em chapa galvanizada e=2,7mm (executado sem interrupção do tráfego, tipo Tunnel Liner ou similar) - 21,000 m
Boca BSTM DN 1,20m - Normal - 2,000 un
Boca BSTM DN 1,60m - Normal - 6,000 un
Boca BSTM DN 1,80m - Normal - 2,000 un
Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m alt. 2,50 a 5,00 m - 8,000 m
Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - 21.882,000 m
Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 02 - 933,600 m
Boca de saída p/dreno longitudinal profundo - BSD 02 - 31,000 un
Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 04 - 347,000 m
Meio-fio de concreto - MFC 03 - 5.925,000 m
Caixa coletora de talvegue - CCT 05 - 1,000 un
Caixa coletora de talvegue - CCT 06 - 2,000 un
Caixa coletora de talvegue - CCT 11 - 1,000 un
Descida d'água tipo rap.canal retang.-DAR 02 - 2.637,200 m
Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 02 - 121,800 m
Descida d'água aterros em degraus armada - DAD 04 - 17,000 m
Entrada d'água - EDA 01 - 359,000 un
Entrada d'água - EDA 02 - 6,000 un
Boca de lobo simples grelha de concreto - BLS 02 - 16,000 un
Boca de lobo simples grelha de concreto - BLS 03 - 2,000 un
Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 02 - 13,000 un
Boca de lobo dupla com grelha de concreto - BLD 04 - 1,000 un
Poço de visita - PVI 03 - 7,000 un
Poço de visita - PVI 04 - 17,000 un
Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - 18,000 un
Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02 - 30,000 m
Demolição dos despositivos de concreto - 4.053,234 m³
Lastro de brita (camada drenante p/corte em rocha) c/transporte - 2.594,000 m³
Enrocamento de pedra jogada - 5.620,043 m³



SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placa de marco quilométrico - 53,400 m²
Retangular (1,50 x 3,00m) - 71,560 m²
Retangular (1,80 x 3,60m) - 78,740 m²
Octogonal lado = 0,414 m - 0,830 m²
Circular diâmetro = 1,00 m - 122,870 m²
Quadrada lado = 1,00m - 21,000 m²
Placas indicativas - 350,120 m²
Escudo Idendificação de Rodovia Federal (0,60x0,67m) - 1,920 m²
Marcador de Perigo (0,30x0,90m) - 1,080 m²



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura de faixa - tinta base acrílica - 1 ano - 4.346,750 m²

Pintura de faixa termoplástica 03 anos (P/aspersão) L=0,10m - 59.985,718 m²

Pintura de termoplástica 03 anos (P/ aspersão) L=0,20 / 0,30m - 297,770 m²

Pintura de faixa termoplástica 03 anos (P/aspersão) L=0,30m - 113,630 m²

Pintura de faixa termoplástica 03 anos (P/aspersão) L=0,40 / 0,60m - 0,30m - 0,60m - 190,000 m²

Seta, dizeres e símbolos - 267,350 m²

Tachão refletivo com 0,250mx0,160mx0,050m, com catadióptico nas duas faces (execução incluindo fornec. coloc. e transp. de todos os materiais) - Bidirecional - 395,000 un

Tacha refletiva com 0,100mx0,100mx0,019m, com catadióptico nas duas faces (execução incluindo fornec. coloc. e transp. de todos os materiais) - Bidirecional - 33.900,000 un

Tacha refletiva com 0,100mx0,100mx0,019m, com catadióptico nas duas faces (execução incluindo fornec. coloc. e transp. de todos os materiais) - Monodirecional - 1487,000 un

DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO AMBIENTAL

Escav. Carga transp. Mat 1ª cat. DMT 50 a 200m c/c - 16.218,120 m³

Enleivamento (canteiros das interseções) - 45.119,375 m²

Hidrossemeadura (cortes, aterros, bota-foras, caixas de empréstimos e canteiros de obras) - 184.893,151 m²

Reconformação do terreno - 7.958,560 m²

Plantio de arbustos - 3.090,000 un

OBRAS COMPLEMENTARES

Remoção de placa de sinalização - 140,000 un

Barreira tipo "New Jersey" dupla, inclusive confecção, mão-de-obra e material - 465,600 m

Calçada para pedestres em concreto moldado "in-loco" e traço 1:3:6 com espessura 6 cm - 5.462,990 m²

Barreira tipo "New Jersey" simples, inclusive confecção,mão-de-obra e material- 1.123,000 m

Cerca de arame farpado com mourão de concreto seção triangular (melhoramentos) - 1.177,000 m

Porteira de madeira - 4,000 un

INSTALAÇÃO DE CANTEIROS E ACAMPAMENTOS

Instalação de canteiros e acampamentos - 0,888 vb

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização e desmobilização - 0,500 vb

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O CÓRREGO CANABRAVA / 6337+0,70 A 6338+16,70 / INFRAEST. (36,00m x 13,00m)

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 1.070,000 Kg

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 002.784/11 Expedida em: 27 MAI 2011
ASS.: FLS. 06

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O CÓRREGO CANABRAVA/6337+0,70 A 6338+16,70/SUPER (36,00m x 13,00m)

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 4.388,000 Kg

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O RIO CURIMATAÍ / 1311+A 1315+6,00 / INFRA (86,00m x 13,00m)

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 400 a 600m c/c - 204,000 m^3

Abertura de janelas 50x50cm na laje superior para cravação das estacas - 16,000 un

Cravação de estaca raiz Ø 310mm icl.mat. e mão-de-obra - 204,000 m

Revestimento perdido de camisas metálicas - 104,000 m

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 8.172,000 Kg

Ensecadeiras - 65,000 m^2

Concr. estrut. fck=25MPa - c.raz.c/ adit conf.lanç. AC/BC - 38,440 m^3

Confecção e lanç. de concr. magro em betoneira AC/BC - 1,923 m^3

Forma comum de madeira - 49,600 m^2

Escavação manual em material de 1a cat. - 98,560 m^3

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O RIO CURIMATAÍ / 1311 A 1315+6,00 / MESO (86,00m x 13,00m)

Sikadur 32 para fixação de ancoragens - 270,600 Kg

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 1.307,500 Kg

Furos Ø 15mm compr. = 250mm, para fixação ancoragens - 390,000 un

Furos Ø 25mm compr. = 400mm, para fixação ancoragens - 78,000 un

Concr. estrut. fck=25Mpa-c.raz.c/adit. conf. lanç. AC/BC - 8,271 m^3

Forma de placa compensada resinada - 36,720 m^2

Apicoamento de superfície concreto - 34,160 m^2

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O RIO CURIMATAÍ / 1311 + A 1315+6,00 / SUPER (86,00m x 13,00m)

Demolição de dispositivos de concreto armado - 21,290 m^3

Aberturas de janelas 10x20cm laje do tabuleiro - 358,000 un

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 - 96.990,000 kg

Escoramento com madeira de OAE - 3.437,850 m^3

Concreto grout - 15,910 m^3

Concr. estrut. fck=25Mpa-c.raz.c/adit. conf. lanç. AC/BC - 172,560 m^3

Forma comum de madeira - 688,000 m^2

Forma de placa compensada resinada - 615,760 m^2

Apicoamento de superfície concreto - 2.136,140 m^2

ACABAMENTOS

Remoção manual de revestimento betuminoso - 21,970 m^3

Desempeno e acabamento de superfície - 524,600 m^2

Dreno de PVC D=100mm - 17,00 un

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O RIACHO FUNDO/1458+11,35 A 1460+3,35/INFRA (32,00m x 13,00m)

Cravação de estaca raiz Ø 310mm icl.mat. e mão-de-obra - 112,000 m

CRSA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Matrícula
Emissão: 00
00 2.784 / 11 27 MAI 2011
ASS.:
FLS.
CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME

Revestimento perdido de camisas metálicas - 80,000 m
Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 1.594,000 Kg
Concr. estrut. fck=25MPa - c.raz.c/ adit conf.lanç. AC/BC - 7,913 m³

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O CORREGO ISMAEL/1665+6,00 A 1666+11/INFRA (25,00m x 13,00m)

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 200 a 400m c/c - 68,000 m³
Abertura de janelas 50x50cm na laje superior para cravação das estacas - 16,000 un
Cravação de estaca raiz Ø 310mm icl.mat. e mão-de-obra - 204,000 m
Revestimento perdido de camisas metálicas - 120,000 m
Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 5.005,000 Kg
Concr. estrut. fck=25MPa - c.raz.c/ adit conf.lanç. AC/BC - 32,930 m³
Confecção e lanç. de concr. magro em betoneira AC/BC - 1,186 m³
Forma comum de madeira - 35,020 m²

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O CORREGO ISMAEL/1665+6,00 A 1666+11/MESO (25,00m x 13,00m)

Sikadur 32 para fixação de ancoragens - 106,500 Kg
Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 950,000 Kg
Furos Ø 15mm compr. = 250mm, para fixação ancoragens - 154,000 un
Furos Ø 25mm compr. = 400mm, para fixação ancoragens - 31,000 un
Apicoamento de superfície concreto - 33,576 m²

ALARGAMENTO - PONTE SOBRE O CORREGO ISMAEL/1665+6,00 A 1666+11/SUPER (25,00m x 13,00m)

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 - 16.699,000 kg
Forma comum de madeira - 200,000 m²
Apicoamento de superfície concreto - 435,048 m²

ALARGAMENTO - PONTE S/O CÓRREGO DO MOCAMBO/1843+6,338 A 1843+11,65/INFRA (10,00m x 13,00m)

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 200 a 400m c/c - 44,200 m³
Abertura de janelas 50x50cm na laje superior para cravação das estacas - 4,000 un
Cravação de estaca raiz Ø 310mm icl.mat. e mão-de-obra - 184,000 m
Revestimento perdido de camisas metálicas - 60,000 m

ALARGAMENTO - PONTE S/O CÓRREGO DO BARRO / 1930+17,75 A 1931+7,75 / INFRA (10,00m x 13,00m)

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 600 a 800m c/c - 40,020 m³
Abertura de janelas 50x50cm na laje superior para cravação das estacas - 8,000 un
Cravação de estaca raiz Ø 310mm icl. mat. e mão-de-obra - 180,000 m
Revestimento perdido de camisas metálicas - 54,000 m
Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50 - 2.737,35 kg
Ensecadeiras - 129,600 m²
Concr. estrut. fck=25MPa - c.raz.c/ adit conf.lanç. AC/BC - 26,000 m³
Confecção e lanç. de concr. magro em betoneira AC/BC - 1,300 m³
Forma comum de madeira - 30,000 m²

CREA-MG VINCULADO A CONTRATO Nº 002784/11 27 MAI 2011 FLS 80

CONFERE COM O ORIGINAL MATRÍCULA NOME CREA-MG

ALARGAMENTO - PONTE S/O CÓRREGO DO BARRO / 1930+17,75 A 1931+7,75 / MESO (10,00m x 13,00m)

Sikadur 32 para fixação de ancoragens - 642,700 Kg

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 9.741,400 Kg

Furos Ø 15mm compr. = 250mm, para fixação ancoragens - 927,000 un

Furos Ø 25mm compr. = 400mm, para fixação ancoragens - 185,000 un

Forma de placa compensada resinada - 120,890 m^2

Apicoamento de superficie concreto - 98,500 m^2

ALARGAMENTO - PONTE S/O CÓRREGO DO BARRO / 1930+17,75 A 1931+7,75 / SUPER (10,00m x 13,00m)

Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA-50 - 4.978,000 Kg

Apicoamento de superficie concreto - 162,545 m^2

7 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Engº Djalma Florencio Diniz Junior - CREA nº 76.713/D-MG, Engº João Evangelista de Oliveira - CREA nº 58.461/D-MG, Engº Eduardo Luiz Ferreira - CREA nº 20.926/D-MG, Engº Valdir Afonso Borges - CREA nº 26.316/D-MG, Engº Antonio Carlos Ferreira Xisto - CREA nº 6.675/D-PR, Engº Adir Afonso Borges - CREA nº 58.728/D-MG, Engº Bruno Alexssander Teixeira do Amaral - CREA nº 89.421/D-PR e Engº Eduardo Cateb Bitar - CREA nº 6.597/D-PA.

8 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 21/05/2009 (Início dos Serviços) a 28/02/2011 (22ª Medição Parcial)

9 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MEDIDOS: R$ 158.298.106,60 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e sessenta centavos) - até 22ª Medição Parcial.

10 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços executados foram de boa qualidade, de acordo com as normas técnicas, instruções administrativas e especificações vigentes no DNIT.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2011

Lavrei o Atestado:

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA
Tec. Suporte em Infra-Estrutura de Transportes
Supervisão Construção/SREMG/DNIT

ENGº SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
Superintendente Regional
SREMG/DNIT

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
002.784/11 27 MAI 2011

FLS 09

9

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/05/11
Mat.: 73691

001333

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 003.017/11

FOLHA(S): 0001/0016

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS, ENGENHEIRO CIVIL, "DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR", REGISTRO NO CREA-MG NÚMERO 76.713/D-CREA-MG E RNP NÚMERO 1403597502, ENGENHEIRO CIVIL "EDUARDO LUIZ FERREIRA", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 20.926/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403620865, ENGENHEIRO CIVIL, "JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 58.461/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1404482911, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DO CONCORCIO **"CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC"**, EFETIVARAM O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.::::::

000821 ~~001334~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0016

Profissional:
Nome : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000076713
RNP : 1403597502
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-5125451000 Data Anotacao : 17/6/2010 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEPTO NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSPOR - DNIT
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116/MG - SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA
Proprietario : DEPTO NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSPOR - DNIT
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 137.894.277,61
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO DNIT/TT-659/2009-00 - RESTAURAC
AO DA BR-116/MG, COM SERVICOS DE TERRAPL
ENAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SINALIZ

Gislaine Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 02/05/11
Mat.: 44991

001335

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0016

Profissional:
Nome : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000058461
RNP : 1404482911
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: I-5125456900 Data Anotacao : 25/6/2010 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEPTO NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSPOR - DNIT
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116/MG - SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 %ONA
Proprietario : DEPTO NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSPOR - DNIT
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34513 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 137.894.277,61
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO DNIT/TT-659/2009-00 AO13 RESTAU
AO DA BR-116/MG, COM SERVICOS DE TERRAPL
ENAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SINALIZ

Gislaine Mendes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

000822 ~~001336~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0016

Profissional:
Nome : EDUARDO LUIZ FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000620926
RNP : 1403620865
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029 C/Excl.: C Alineas: C

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-5125459300 Data Anotacao : 25/6/2010 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEPTO NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSPOR - DNIT
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116/MG - SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA
Proprietario : DEPTO NAC. INFRA-ESTRUT. TRANSPOR - DNIT
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 137.894.277,61
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO DNIT/TT-659/2009-00 ADIT RESTAU
AO DA BR-116/MG, COM SERVICOS DE TERRAPL
ENAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM E SINALIZ

Gislaine Cardes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/11
Mat.: 72644

001337

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0016

Profissional:
Nome : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000076713
RNP : 1403597502
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084615400 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,90 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 15.794.742,90
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 2° TERMO ADITIV
O - ADITIVO DE VALOR

Gislaine Queiroz Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0016

Profissional:
Nome : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000058461
RNP : 1404482911
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084616000 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 15.794.742,90
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 2° TERMO ADITIV
O - ADITIVO DE VALOR

Gislaine Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/11
Mat.: 32,684

001394

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0016

Profissional:
Nome : EDUARDO LUIZ FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000020926
RNP : 1403620865
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 025 C/Excl.: C Alineas: C

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-40846i6100 Data Anotacao : 6/9/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 137,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 15.794.742,90
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 2° TERMO ADITIV
O - ADITIVO DE VALOR

Gislaine Cedes Magalhães
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0008/0016

Profissional:
Nome : DJAIMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000076713
RNP : 1403597502
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084676800 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnico(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 7.733.254,15
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 1a APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Gislaine Quedes Siqueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/05/11
Mat.: 7322

001341

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0009/0016

Profissional:
Nome : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000058461
RNP : 1404482911
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084677600 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBCR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 7.733.254,15
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 1a APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Gislaine Soares Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0010/0016

Profissional:
Nome : EDUARDO LUIZ FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000020926
RNP : 1403620865
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029 C/Excl.: C Alineas: C

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-40844677700 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 7.733.254,15
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 1a APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Gisliane Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 20/05/11
Mat.: 3432

001343

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0011/0016

Profissional:
Nome : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000076/13
RNP : 1403597502
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084679000 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBCR PADRE PARAISO - ENT. MG-313 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 343.184,97
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 2a APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Gisele Mendes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

000826 ~~001344~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0012/0016

Profissional:
Nome : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000058461
RNP : 1404482911
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084679300 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,60 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 343.184,87
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TP-659/2009-00. 2a APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Gislaine Cheles Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/12
Mat.: 37091

001345

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0013/0016

Profissional:
Nome : EDUARDO LUIZ FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000020926
RNP : 1403620865
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 026
Decreto: 23569 Art.: 029 C/Excl.: C Alineas: C

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084679400 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,00 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 343.184,87
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 2a APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Gislaine Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

001346

000827

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0014/0016

Profissional:
Nome : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000076713
RNP : 1403597502
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084680600 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 1.410.270,23
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 3a APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Cristiane Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/05/11
Mat.: 33691

001347

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0015/0016

Profissional:
Nome : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000058461
RNP : 1404482911
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084680900 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,90 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 1.410.270,23
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2009-00. 3a APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

Gisele Tupedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

000828 001348

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.017/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0016/0016

Profissional:
Nome : EDUARDO LUIZ FERREIRA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000020926
RNP : 1403620865
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029 C/Excl.: C Alineas: C

Contratada : CONSORCIO FIDENS-PAVOTEC

Registro: 047229

Nro Da Art: 1-4084681400 Data Anotacao : 6/5/2011 Data Baixa : 00/00/0000
Motivo Da Baixa :

Contratante : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Local Da Obra/Servico : ROD BR-116, SUBTR PADRE PARAISO - ENT. MG-311 ZONA RURA
Proprietario : DEP. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPOR
Cidade : DIVERSAS CIDADES MG - DV
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 107,80 QUILOMETROS
Valor Obra / Servico : R$ 1.410.270,23
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONTRATO TT-659/2008-00, 3a APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO

BELO HORIZONTE, 23 DE MAIO DE 2011

Gislaine Guedes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/05/11
Mat.: 34.691

Selo de Controle 018265

001349

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.017 / 11 Expedida em: 23 MAI 2011
ASS.: FLS: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATESTADO Nº 029/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

REQUERENTE: CONSÓRCIO FIDENS - PAVOTEC, formado pelas empresas Fidens Engenharia S/A - CNPJ nº 05.468.184/0001-32 (executora de 50,00%) e Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda. - CNPJ nº 27.394.840/0001-32 (executora de 50,00%), e stabelecido na Rua Coronel Ramos, nº 267 - Bairro Centro, CEP 39800-180 – Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.414/0001-58.

ATESTAMOS, para fins de direito, que a requerente **está executando**, através de seus responsáveis técnicos elencados abaixo, em regime de empreitada, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º TT-659/2009-00**, assinado entre ambos em 28 de outubro de 2009, a seguinte obra:

1. OBJETO: Execução das obras de restauração.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:
18 de novembro de 2009 a 31 de janeiro de 2011 (1ª a 15ª Medição).

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:
Rodovia federal **BR-116/MG**, trecho: Div. BA/MG – Div. MG/RJ, subtrecho: Padre Paraíso (acesso sul) – Entr. MG-311 (p/ Pescador), segmento: Km 202,20 - Km 310,00, extensão: 107,80 Km.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Engº Carlos Arthur Oliveira Paixão - CREA nº 36.538 /D-MG
Engº Djalma Florencio Diniz Junior - CREA nº 76.713 /D-MG
Engº João Evangelista Oliveira - CREA nº 58.461/D-M G
Engº Eduardo Luiz Ferreira - CREA nº 20.926/D-MG.

5 - DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

TERRAPLENAGEM

Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas c/árvore diam. até 0,15m - 60.395,800 m2

Esc. carga transp. mat 1a cat DMT 50m - 9.360,700 m3

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 50 a 200m c/c - 55.398,200 m3

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 200 a 400m c/c - 76.978,581 m3

CONFERIDA A AUTENTICIDADE CONGONHAS, 26/05/11 Mat.: 32081

~~091350~~

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.017 / 11 23 MAI 2011
ASS.: FLS:

000829

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 400 a 600m c/c - 45.142,000 m3
Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 600 a 800m c/c - 17.112,000 m3
Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 800 a 1000m c/c - 494,700 m3
Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 1200 a 1400m c/c - 13.474,200 m3
Escav. carga transp. mat 1a cat DMT 1600 a 1800m c/c - 4.182,900 m3
Escav. carga transp. mat. 3ª cat. DMT 200 a 400m c/c - 10.256,900 m3
Esc. carga transp. solos moles DMT 0 a 200m - 7.500,000 m3
Compactação de aterros a 95% proctor normal - 95.666,260 m3
Compactação de aterros a 100% proctor normal - 23.803,270 m3
Compactação de material de bota-fora - 45.733,050 m3
Enrocamento de pedra arrumada - 7.500,000 m3

PAVIMENTAÇÃO

Remendo profundo c/ demolição manual - 15.655,000 m3
Base de brita graduada - 29.917,410 m3
Imprimação - 515.076,000 m2
Pintura de ligação - 3.014.169,940 m2
Tratamento superficial duplo - 429.248,000 m2
Micro revestimento á frio - 659.880,000 m2
Concreto betuminoso usinado a quente - faixa "C" - 94.013,567 t
Remoção mecanizada do pavimento - 66.517,100 m3
Fresagem descontínua do pavimento - 21.587,040 m3
Fresagem contínua do revestimento betuminoso - 59.623,357 m3
Base de brita graduada tratada com cimento - 35.119,404 m3
Concreto betuminoso usinado a quente com adição de polímero - 256.205,927 t
Reciclagem com adição de brita (30%) e cimento (5%) - 70.184,520 m3
Reforço do subleito com adição de cal (2%) - 40.975,280 m3

FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO

Cimento asfáltico de petróleo CAP-50/70 - 5.640,814 t

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.017 / 11
Expedida em: 23 MAI 2011
ASS.:
FLS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Cimento asfáltico de petróleo CAPFLEX 60/85 - 15.372,356 t
Asfalto diluído CM-30 - 618,091 t
Emulsão asfaltica RR1C - 1.205,668 t
Emulsão asfaltica RR-2C - 1.287,744 t
Emulsão asfaltica emulflex - 1.913,652 t

TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

Cimento asfáltico de petróleo CAP-50/70 - 5.640,814 t
Cimento asfáltico de petróleo CAPFLEX 60/85 - 15.372,356 t
Asfalto diluído CM-30 - 618,091 t
Emulsão asfaltica RR-1C - 1.205,668 t
Emulsão asfaltica RR-2C - 1.287,744 t
Emulsão asfaltica emulflex - 1.913,652 t

DRENAGEM

Corpo BSTC d=0,60m - 104,000 m
Corpo BSTC d=0,80m - 65,000 m
Corpo BSTC d=1,00m - 52,000 m
Boca BSTC d=0,60 m normal - 12,000 und
Boca BSTC d=0,80m normal - 5,000 und
Boca BSTC d=1,00m normal - 4,000 und
Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m alt. 5,00 a 7,50 m AC/BC - 22,000 m
Boca BSCC 2,00 x 2,00 m normal - 2,000 und
Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - 13,000 und
Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 - 6,000 und
Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 - 4,000 und
Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - 10.363,100 m
Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - 7.575,400 m
Restauração de disp. danif. com concr. Fck=12 MPa - 331,721 m3
Meio fio de concreto - MFC 01 - 17.601,000 m

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.017 / 11 23 MAI 2011
ASS.: FLS: 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Meio fio de concreto - MFC 05 - 8.433,600 m
Demolição de dispositivos de concreto simples - 929,000 m3
Descida d'água aterros em degraus - DAD 01 - 16,000 m
Descida d'água aterros em degraus - arm - DAD 02 - 106,000 m
Descida d'água tipo rap. - canal retang.- DAR 02 - 842,300 m
Entrada d'água - EDA 01 - 105,000 und
Entrada d'água - EDA 02 - 53,000 und
Valeta prot.cortes c/revest.concreto - VPC 03 - 240,000 m
Limpeza de sarjeta e meio fio - 13.845,000 m
Limpeza de bueiro - 1.000,000 m3
Dreno longitudinal prof. p/corte em rocha - DPR 02 - 350,000 m
Dreno longitudinal prof. p/corte em solo - DPS 02 - 2.000,000 m
Boca saída p/dreno longitudinal prof. BSD 02 - 2,000 m
Colchão drenante de brita - 43.355,520 m3

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Terraplenagem
Desm. dest. e limp. áreas c/ arv. diam. até 0,15m - 23.180,000 m2
Esc. carga tr. Mat 1ª c. DMT 200 a 400m c/carreg - 11.531,600 m3
Esc. carga tr. Mat 1ª c. DMT 400 a 600m c/carreg - 13.193,400 m3
Esc. carga tr. Mat 1ª c. DMT 600 a 800m c/carreg - 9.182,200 m3
Esc. carga tr. Mat 1ª c. DMT 800 a 1000m c/carreg - 10.479,800 m3
Esc. carga tr. Mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m c/carreg - 21.390,100 m3
Esc. carga tr. Mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m c/carreg - 51.010,340 m3
Esc. carga tr. Mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m c/carreg - 70.658,923 m3
Esc. carga transp. solos moles DMT 0 a 200m - 1.881,000 m3
Compactação de aterros a 95% proctor normal - 37.207,680 m3
Compactação de aterros a 100% proctor normal - 53.937,700 m3
Compactação de material de "bota-fora" - 41.563,143 m3
Enrocamento de pedra arrumada - 175,000 m3
Drenagem superficial e subterrânea

001353

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.017 / 11 23 MAI 2011
ASS.: FLS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Sarjeta triangular de concreto - STC 04 - 423,100 m
Meio-fio de concreto - MFC 01 - 334,000 m
Descida d'água tipo rap.canal retang.- DAR 02 - 15,800 m
Proteção ambiental
Hidrossemeadura - 51.254,000 m2
Enleivamento - 4.566,800 m2
Muro gabião cx1,00 alt.8x10 zn/al+pvc d=2,4 mm - 45,000 m3

SINALIZAÇÃO

Defensa semi-maleável simples (forn./ impl.) - 10.880,000 m
Pintura faixa c/termoplástico-3 anos (p/ aspersão) - 65.083,850 m2
Pintura setas e zebrado term.-3 anos (p/ aspersão) - 8.748,500 m2
Pintura de faixa -tenta base acrílica - 1 ano - sinalização provisória - 48.257,500 m2
Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva - 1.301,800 m2
Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional - 11.771,000 und
Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional - 59.210,000 und
Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional - 1.053,000 und

OBRAS COMPLEMENTARES

Cercas arame farp. c/ mourão conc. seção quadr. - 820,000 m
Passeio em concreto - 36.259,600 m2
Reaterro e compactação - 10.877,880 m3

CANTEIROS E ACAMPAMENTOS

Construção e manutenção de canteiros e acampamentos - 1,000 vb
Mobilização e desmobilização - 0,750 vb

~~001354~~

000831

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.017 / 11 23 MAI 2011
ASS.: FLS: 6

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Lavrei o atestado 029-11. Belo Horizonte, 11 de ABRIL de 2011

ENGº PERES EUSTÁQUIO GODINHO
Supervisão de Manutenção e Restauração Rodoviária – SREMG/DNIT

ENGº SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA
Superintendente Regional – SREMG/DNIT

Engº Sebastião de Abreu Ferreira
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
DNIT / MG
Substituto

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.: 3769

001355

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

423695/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR**
Registro: **14958** RNP: **1403597502**
Título profissional: ENGENHARIA CIVIL.

Número da ART: **SE20170099196** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/10/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSORCIO VILASA - MAC - PAVOTEC**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**
Endereço do contratante: SAN, QUADRA 03, BLOCO A, MEZANINO SUL Nº:
Complemento: Bairro: ASA NORTE
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040902
Contrato: 376/2013 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 124.800.000,00 Tipo de contratante: CONTRATANTE
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ROD BR-101/SE, ENTR SE-339 (P/ CAPELA) - ENTR SE-245/429 (PEDRA BRANCA) Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: ROSÁRIO DO CATETE UF: SE CEP: 49760000
Data de início: 10/05/2013 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 13201.35 metro cúbico; **1 - DIRETA** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0501 - RODOVIA 15 - EXECUÇÃO 25.60 quilômetro; **1 - DIRETA** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 42308.36 metro cúbico; **1 - DIRETA** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES/PAVIMENTACAO 15 - EXECUÇÃO 25.60 quilômetro; **1 - DIRETA** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0604 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 5005702.40 metro cúbico; **1 - DIRETA** ATIVIDADES SISTEMA ANTIGO -> #A0605 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 4922.85 metro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA PISTA EXISTENTE NA RODOVIA BR-101/SE, LOTE ÚNICO, TRECHO: DIV. AL/SE - DIV. SE/BA, SUBTRECHO: ENTRº SE-339 (P/ CAPELA0 - ENTRº SE-245/429 (PEDRA BRANCA); SEGMENTO: KM 51,7 AO KM 77,3; EXTENSÃO: 25,60 KM.

Informações Complementares

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 423695/2017
28/11/2017, 15:26
080YC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 080YC

001356

000832

ATESTADO PARCIAL Nº 001/2017 – CONTRATO 376/2013

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE.

REQUERENTE: Consórcio VILASA MAC PAVOTEC, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.032/0001-07, com sede na cidade de Rosário do Catete/SE, na Rua do Catete Velho, n.º 155, Zona Rural. O Consórcio VILASA MAC PAVOTEC, da 1ª MP (31/05/2013) até 13ª MP (31/05/2014) constituído pelas empresas VILASA Construtora Ltda. CNPJ nº 17.551.250/0001-12, empresa líder com participação de 33,34%, MAC Engenharia Ltda CNPJ nº 80.083.454/0001-02, com 33,33% e PAVOTEC Pavimentação e Terraplenagem Ltda. CNPJ nº 27.394.840/0001-32, com 33,33%, e da 14ª MP (01/06/2014) à 25ª MP (31/05/2015) pelas empresas VILASA Construtora Ltda. CNPJ nº 17.551.250/0001-12, empresa líder com participação de 50,005% e PAVOTEC Pavimentação e Terraplenagem Ltda. CNPJ nº 27.394.840/0001-32, com participação de 49,995%.

ATESTAMOS, para fins de direito, que a requerente **EXECUTOU**, através de seus responsáveis técnicos, elencados abaixo, em regime de empreitada, conforme **CONTRATO SIAC Nº 00376/2013**, assinado entre ambos em 12 de abril de 2013, a seguinte obra:

1. OBJETO:

Execução dos serviços necessários a realização das obras de duplicação e restauração da pista existente na Rodovia BR-101/SE.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Período: 10 de maio de 2013 a 30 de maio de 2015 (1ª a 25ª Medição Parcial).
Prazo inicial previsto para o término da obra: 25/04/2016.
Contrato paralisado em 31/05/2015 conforme 5º Termo Aditivo.

Av. Maranhão 1890 | Bairro Santos Dumont |
Superintendência Regional de Sergipe| CEP: 49087-420
Aracaju /SE | Fone: (79) 3215-1112

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/18
Mat.: 57077-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 4236/5/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 4236/5/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: 0B0YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 10 folhas

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Os serviços foram realizados na Rodovia BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA); Subtrecho: Entrº SE-339 (p/ Capela) – Entrº SE-245/429 (Pedra Branca); Segmento: Km 51,7 ao Km 77,3; com extensão de 25,60 Km, Lote: Único.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

4.1. Marcelo Laboissière – CREA/MG nº 21.920/D – RNP 1404049770

4.2. Alberto José Salum – CREA/MG nº 43.004/D – RNP 1403739773

4.3. Luiz César Villamarim – CREA/MG nº 43.850/D – RNP 1403722250

4.4. Djalma Florencio Diniz Junior – CREA/MG nº 76.713/D – RNP 1403597502

4.5. Rodrigo da Silva Fonseca – CREA/MG nº 77.218/D – RNP 1403599432

5. RESUMO DOS SERVIÇOS:

Execução dos serviços de duplicação e restauração da pista existente na Rodovia BR-101/SE, trecho: Div. AL/SE – Div. SE/BA, subtrecho: Entrº SE-339 (p/ Capela) – Entrº SE-245/429 (Pedra Branca), segmento: Km 51,7 ao Km 77,3, compreendendo a execução das obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes, sinalização, obras complementares e serviços de proteção ao meio ambiente. Destacamos que na execução das obras de pavimentação, a intervenção ocorreu em pavimento flexível (CBUQ) e também em pavimento rígido de concreto armado (placas de concreto com resistência à compressão de Fck 38 Mpa). Atestamos, ainda, os percentuais de participação econômico-financeira das empresas no referido consórcio, com participação técnica operacional integral, de todas as empresas, em todas as etapas e serviços da obra, sem divisão de tarefas.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Até 13ª Medição Parcial):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID.
1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA		
1.1.01	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	1,000	VB
1.1.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	0,500	VB
1.1.03	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	13,000	MÊS
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	TERRAPLENAGEM SEGMENTO A (EST. 6586 A 7515)		
2.1.01	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA ÁRVORES	403.106,810	M2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423695/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423695/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de impressão: D80YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 2 117 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710
Tel: + 55 (79) 3234-3000 Fax: + 55 (79) 3234-3001 E-mail: crease@crease.org.br

CREA-SE

Impresso em: 27/12/2017, às 14:13.

0013581

DNIT

3

000833

	D < 0,15 M		
2.1.02	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DN=0,15 A 0,30 M	1.209,000	UND
2.1.03	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 0 A 50M C/E	4.948,760	M3
2.1.04	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 50 A 200M C/E	9.246,310	M3
2.1.05	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 200 A 400M C/E	35.843,510	M3
2.1.06	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 400 A 600M C/E	12.519,850	M3
2.1.07	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 600 A 800M C/E	7.609,810	M3
2.1.08	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 800 A 1000M C/E	13.089,470	M3
2.1.09	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1000 A 1200M C/E	3.137,250	M3
2.1.10	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1200 A 1400M C/E	5.142,850	M3
2.1.11	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1400 A 1600M C/E	22.344,720	M3
2.1.12	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1600 A 1800M C/E	8.387,220	M3
2.1.13	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1800 A 2000M C/E	10.568,350	M3
2.1.14	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 2000 A 3000M C/E	60.030,490	M3
2.1.15	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 3000 A 5000M C/E	573.225,660	M3
2.1.16	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (CONST.) - (MOMENTO EXTRAORDINARIO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE MATERIAL 1ª CATEGORIA)	1.480.859,040	M3
2.1.17	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 200 A 400M C/E	8.835,860	M3
2.1.18	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 400 A 600M C/E	5.007,620	M3
2.1.19	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 1400 A 1600M C/E	136,820	M3
2.1.20	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 2000 A 3000M C/E	1.643,930	M3
2.1.21	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 3000 A 5000M C/E	730,220	M3
2.1.22	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 50 A 200M	97,580	M3
2.1.23	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 200 A 400M	2.558,700	M3
2.1.24	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 400 A 600M	5.645,040	M3
2.1.25	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 1000 A 1200M	3.853,690	M3
2.1.26	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (CONST.) - (MOMENTO EXTRAORDINARIO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE MATERIAL 3ª CATEGORIA)	8.896,850	M3
2.1.27	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	10.534,410	M3
2.1.28	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	344,700	M3
2.1.29	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES	845,830	M3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423695/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423695/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: 080YC
O documento aposto ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contem 10 folhas

00135

	DMT 400 A 600M		
2.1.30	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	468,410	M3
2.1.31	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE SOLOS COM EMBARAÇO D'ÁGUA DMT 50 A 200M	5.671,030	M3
2.1.32	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE SOLOS COM EMBARAÇO D'ÁGUA DMT 400 A 600M	190,910	M3
2.1.33	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	373.834,990	M3
2.1.34	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	118.588,870	M3
2.1.35	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	42.325,600	M3
2.1.36	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	545.173,850	M3
2.2	**TERRAPLENAGEM SEGMENTO B (EST. 7615 A 7865)**		
2.2.01	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA ÁRVORES D < 0,15 M	96.473,000	M2
2.2.02	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES DN=0,15 A 0,30 M	290,000	UND
2.2.03	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 0 A 50M	2.661,000	M3
2.2.04	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 50 A 200M C/E	18.395,710	M3
2.2.05	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 200 A 400M C/E	25.564,920	M3
2.2.06	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 400 A 600M C/E	21.371,000	M3
2.2.07	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 600 A 800M C/E	19.726,000	M3
2.2.08	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 800 A 1000M C/E	6.393,000	M3
2.2.09	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1000 A 1200M C/E	11.462,020	M3
2.2.10	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1800 A 2000M C/E	2.545,480	M3
2.2.11	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 2000 A 3000M C/E	2.333,710	M3
2.2.12	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 400 A 600M	1.058,000	M3
2.2.13	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	47.473,930	M3
2.2.14	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	37.480,320	M3
2.2.15	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE "BOTA-FORA"	853,000	M3
3.0	**DRENAGEM**		
3.1	DRENAGEM E OAC DE GROTA		
3.1.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAIS 1A CATEGORIA	858,340	M3
3.1.02	REATERRO E COMPACTAÇÃO	644,440	M3
3.1.03	EMPREDAMENTO (ENROCAMENTO) PARA FUNDAÇÃO DIRETA DE BUEIROS	418,270	M3
3.1.04	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=80CM CA01	17,000	M
3.1.05	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=80CM CA02	15,000	M
3.1.06	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=80CM CA04	15,000	M
3.1.07	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO	7,000	M

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423695/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423695/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: 080VC
O documento neste ato registrado foi emitido em 2[illegible]017 e contém 10 folhas

~~001360~~

DNIT

5

	D=1,00M CA01		
3.1.08	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=1,00M CA03	32,000	M
3.1.09	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=1,00M CA04	17,000	M
3.1.10	BOCA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,80M NORMAL	2,000	UND
3.1.11	BOCA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=1,00M NORMAL	3,000	UND
3.1.12	CORPO BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,80M CA1	1,000	M
3.1.13	CORPO BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,80M CA2	5,000	M
3.1.14	BOCA BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO D=0,80M NORMAL	1,000	UND
3.1.15	CORPO BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 3,00 X 3,00 M ALTURA 2,50 A 5,00 M AC/BC	139,856	M
3.1.16	BOCA BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO 3,00 X 3,00 M AC/BC	4,000	UND
3.1.17	BUEIRO METÁLICO CHAPAS MÚLTIPLAS D=2,00 M GALVANIZADO BC	17,000	M
3.1.18	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO TRAFEGO D=1,20M GALVANIZADO	115,430	M
3.1.19	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 AC/BC/PC	7,000	UND
3.1.20	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 AC/BC/PC	4,000	UND
3.1.21	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 AC/BC/PC	1,000	UND
3.1.22	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 08 AC/BC/PC	2,000	UND
3.1.23	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 13	2,000	UND
3.1.24	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM CLP 03	1,000	UND
3.1.25	COLCHÃO ORENANTE DE AREIA	2,245	M3
3.1.26	MANTA GEOTEXTIL TECIDA 25 KN	87,680	M2
3.2	**DRENAGEM E OAC DE GREIDE**		
3.2.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAIS 1A CATEGORIA	6.434,500	M3
3.2.02	REATERRO E COMPACTAÇÃO	3.725,050	M3
3.2.03	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=60CM CA1	760,000	M
3.2.04	CORPO BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=80CM CA1	329,000	M
3.2.05	BOCA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,60M NORMAL	3,000	UND
3.2.06	BOCA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,80M NORMAL	3,000	UND
3.2.07	VALETA PROT. CORTES C/ REVEST. CONCRETO – VPC 03	1.150,000	M
3.2.08	VALETA PROT. ATERRO C/ REVEST. CONCRETO – VPA 03	890,000	M
3.2.09	DRENO LONGITUDINAL PROF. P/ CORTE EM SOLO -DPS 07	375,000	M
3.2.10	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO – STC 02	235,00	M
3.2.11	MEIO FIO DE CONCRETO – MFC 01	690,000	M
3.2.12	CAIXA COLETORA DE SARJETA – CCS 02	3,000	UND
3.2.13	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS – DAD 01	13,000	M
3.2.14	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS ARM. - DAD 02	39,000	M

000834

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423685/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423685/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: 086YC
O documento nesta ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 10 folhas

001361

DNIT

6

3.2.15	ENTRADA D'ÁGUA – EDA 01	44,000	UND
3.2.16	ENTRADA D'ÁGUA – EDA 02	10,000	UND
3.2.17	DISSIPADOR DE ENERGIA – DES 02	9,000	UND
3.2.18	DISSIPADOR DE ENERGIA – DES 04	5,000	UND
3.2.19	DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB 02	31,000	UND
3.2.20	DISSIPADOR DE ENERGIA – DEB 04	14,000	UND
3.2.21	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. – BLS 03	3,000	UND
3.2.22	BOCA DE LOBO DUPLA GRELHA CONCR. – BLD 03	9,000	UND
3.2.23	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM – CLP 02	7,000	UND
3.2.24	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM – CLP 03	2,000	UND
3.2.25	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETAS – TSS 02	2,000	UND
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	PAVIMENTO FLEXÍVEL		
4.1.01	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO BETUMINOSO	2.206,500	M3
4.1.02	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	9.929,250	M3
4.1.03	REMENDOS SUPERFICIAIS	6,400	M3
4.1.04	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MECANICA	32,000	M3
4.1.05	PINTURA DE LIGAÇÃO	53.072,000	M2
4.1.06	AQUISIÇÃO DE RR-1C	21,230	T
4.1.07	TRANSPORTE DE RR-1C	21,230	T
4.2	PAVIMENTO RÍGIDO		
4.2.01	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	71.973,680	M2
4.2.02	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	7.087,330	M3
4.2.030	PINTURA BETUMINOSA	70.733,500	M2
4.2.04	AQUISIÇÃO DE RM 1C	84,880	T
4.2.05	TRANSPORTE DE RM 1C	84,880	T
4.3	PLACAS		
4.3.01	PELICULA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM ESP. ENTRE 0,2 E 0,3 MM)	38.772,670	M2
4.3.02	PAV. DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE FORMA DESLIZANTE (Cons. cimento = 380 Kg/m3 e Fck_{28} = 4,5 Mpa)	8.129,280	M3
5.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
5.1.02	CERCA ARAME FARPADO COM MOURÃO DE MADEIRA	6.195,010	M
5.1.03	REMOÇÃO DE CERCA	4.237,600	M

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Da 14ª à 25ª Medição Parcial):

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID.
1.0	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA**		
1.1.01	MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	11,000	MÊS
2.0	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	TERRAPLENAGEM SEGMENTO A (EST. 6588 A 7515)		
2.1.01	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 0 A 50M	2.227,780	M3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423695/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423695/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: 080YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 2017 e contém 10 folhas

001362

7

2.1.02	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 50 A 200M C/E	4.162,410	M3
2.1.03	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 200 A 400M C/E	16.135,660	M3
2.1.04	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 400 A 600M C/E	6.636,060	M3
2.1.05	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 600 A 800M C/E	3.425,700	M3
2.1.06	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 800 A 1000M C/E	5.896,990	M3
2.1.07	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1000 A 1200M C/E	1.412,300	M3
2.1.08	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1200 A 1400M C/E	2.315,150	M3
2.1.09	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1400 A 1600M C/E	10.058,920	M3
2.1.10	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1600 A 1800M C/E	3.775,680	M3
2.1.11	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 1800 A 2000M C/E	4.757,550	M3
2.1.12	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 2000 A 3000M C/E	27.023,910	M3
2.1.13	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 1A CATEGORIA DMT 3000 A 5000M C/E	258.048,840	M3
2.1.14	TRANSPORTE LOCAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (CONST.) - (MOMENTO EXTRAORDINARIO DE DISTÂNCIA DE TRANSPORTE MATERIAL 1ª CATEGORIA)	666.637,890	M3
2.1.15	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 200 A 400M C/E	3.977,630	M3
2.1.16	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 400 A 600M C/E	2.254,280	M3
2.1.17	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 1400 A 1600M C/E	61,590	M3
2.1.18	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 2000 A 3000M C/E	740,050	M3
2.1.19	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 2A CATEGORIA DMT 3000 A 5000M C/E	328,730	M3
2.1.20	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 50 A 200M	43,920	M3
2.1.21	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 200 A 400M	1.151,850	M3
2.1.22	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 400 A 600M	2.541,230	M3
2.1.23	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS 3A CATEGORIA DMT 1000 A 1200M	1.734,810	M3
2.1.24	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 0 A 200M	4.742,270	M3
2.1.25	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 200 A 400M	155,170	M3
2.1.26	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 400 A 600M	380,760	M3
2.1.27	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES DMT 600 A 800M	204,110	M3
2.1.28	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE SOLOS COM EMBARAÇO D'ÁGUA DMT 50 A 200M	2.552,920	M3
2.1.29	ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE SOLOS COM EMBARAÇO D ÁGUA DMT 400 A 600M	85,940	M3
2.1.30	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	123.643,440	M3

Av. Maranhão 1690 | Bairro Santos Dumont |
Superintendência Regional de Sergipe| CEP: 49087-420
Aracaju /SE | Fone: (79) 3216-1112

000835

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423695/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423695/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: 080YC
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 10 folhas

001363

DNIT

8

2.1.31	COMPACTAÇÃO ATERROS 100% PROCTOR INTERMEDIARIO	24.506,810	M3
2.1.32	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	245.420,760	M3
3.0	**DRENAGEM**		
3.1	DRENAGEM E OAC DE GROTA		
3.1.01	BUEIRO METALICO CHAPAS MULTIPLAS D=2,00 M GALVANIZADO BC	3,000	M
3.1.02	BUEIRO METALICO SEM INTERRUPÇÃO TRAFEGO D=1,20M GALVANIZADO	57,670	M
3.1.03	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04	7,000	UND
3.2	DRENAGEM E OAC DE GREIDE		
3.2.01	ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALA EM MATERIAIS 1A CATEGORIA	5.451,470	M3
3.2.02	REATERRO E COMPACTAÇÃO	4.173,340	M3
3.2.03	BOCA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,60M NORMAL	3,000	UND
3.2.04	BOCA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO D=0,80M NORMAL	10,000	UND
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	PAVIMENTO FLEXÍVEL		
4.1.1	CBUQ FAIXA B	12.642,45	T
4.1.2	FRESAGEM DO PAVIMENTO EXISTENTE	1.027,20	M3
4.1.3	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	632,12	T
4.1.4	TRANSPORTE DE CAP-50/70	632,12	T
4.2	PAVIMENTO RÍGIDO		
4.2.01	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	88.888,120	M2
4.2.02	SUB-BASE DE CONCRETO ROLADO	8.810,130	M3
4.2.030	PINTURA BETUMINOSA	88.241,050	M2
4.2.04	AQUISIÇÃO DE RM 1C	105,890	T
4.2.05	TRANSPORTE DE RM 1C	105,890	T
4.3	PLACAS		
4.3.01	PELÍCULA ISOLANTE E IMPERMEABILIZANTE (MEMBRANA PLÁSTICA FLEXÍVEL COM ESP. ENTRE 0,2 E 0,3 MM)	88.993,530	M2
4.3.02	PAV. DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO DE FORMA DESLIZANTE (Cons. cimento = 360 Kg/m3 e Fck_{fm} = 4,5 Mpa)	18.281,620	M3
5.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
6.0	**PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**		
6.1.01	HIDROSSEMEADURA	116.399,320	M2

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. As quantidades dos serviços acima são parciais, abrangendo o período de Maio/2013 a Maio/2015, correspondente às 25 medições parciais do contrato.

DNIT
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA
Av. Maranhão 1890 | Bairro Santos Dumont |
Superintendência Regional de Sergipe| CEP: 49087-420
Aracaju /SE | Fone: (79) 3218-1119

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423695/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423695/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: [illegible]
O documento neste ato registrado foi emitido em [illegible]2017 e contém 10 folhas

~~001364~~

000836

E, por nada mais constar do que foi requerido, eu, GUSTAVO DEFILIPPO, matricula do DNIT nº 2922-0, digitei o presente atestado que vai assinado pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe/DNIT, para que produza os efeitos legais esperados.

Aracaju, 21 de setembro de 2017.

GUSTAVO DEFILIPPO
FISCAL DO CONTRATO
ENGº CIVIL – CREA Nº 63967/MG
RN Nº 1406938861-0

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO/DNIT-SE
ENGº CIVIL – CREA Nº 3690D/PB
RN Nº 160208922-0

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat.: 13691

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 423695/2017, emitida em 27/12/2017

Certidão nº 423695/2017
27/12/2017, 14:13
Chave de Impressão: 08WYC
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2017 e contém 10 folhas

Av. Maranhão 1890 | Bairro Santos Dumont |
Superintendência Regional de Sergipe| CEP: 49087-420
Aracaju /SE | Fone: (79) 3216-1112

001365

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº.: 000.086/11

FOLHA(S): 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "FRANCISCO DE MELO", REGISTRO NO CREA-SP NÚMERO 23.909/D-CREA-SP E VISTO NO CREA-MG NUMERO 1.570, EXPEDIDO EM 04/09/1972 E RNP NÚMERO 2606220838, ENQUANTO INTEGRANTE DO QUADRO TECNICO DA EMPRESA **"CONSTRUTORA OURIVIO S.A"**, EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.:::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART OBRA/SERVICO.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".:::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "FIAT AUTOMOVEIS S.A ", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA, DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHA(S).

ELABORADO POR:

Gisele Rodrigues Miguelredo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2006

Selo de Controle 015209

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A(S) ASSINATURA(S), CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

000837

~~001966~~

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 000.086/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : FRANCISCO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0600000023909
VISADA SOB O NUMERO 1570 EM 04/05/1972
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTROTORA OURIVIO S.A.

REGISTRO: 003772
NRO DA ART: 1-5148697100 DATA ANOTACAO : 22/12/2010 DATA BAIXA : 30/06/1983
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FIAT AUTOMOVEIS S/A
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD FERNAO DIAS KM 429
PROPRIETARIO : FIAT AUTOMOVEIS S/A
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : CR$ 2.657.400,00
CONTRATO/HONORARIOS : CR$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS E OBRAS DE PAVIMENTACAO DE RUAS , PATIOS E GALPOES DA FABRICA SITUADA NO MUNICIPIO DE BETIM.

Gislaine Mendes Figueiredo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26 / 12 / 11
Mat.: 5769

001367

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 000.086/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : FRANCISCO DE MELO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0600000023905
VISADA SOB O NUMERO 1570 EM 04/05/1972
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO : CONSTRUTORA OURIVIO S.A.
REGISTRO : 3772
NRO DA ART : 2-5055599500
DATA ANOTACAO : 27/06/2008
QUANTIFICACAO : 2,00 HORA/DIA
HONORARIOS/PREMIO : CR$ 500,00
DATA DE INICIO : 25/01/1973
DATA DE FIM : 00/00/0000
MOTIVO DA BAIXA :

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: RESPONSAVEL TECNICO

BELO HORIZONTE 19 DE Janeiro DE 2011

Gislaine Cristina Siqueira
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Sala de Controle
015209

CÓD. 100 120

~~001364~~

FIAT

000838

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos fins e efeitos, e a pedido da parte interessada, que a CONSTRUTORA OURIVIO S.A., com sede à Rua Professor Amilcar Viana Martins, 78 - Bairro Vitória - Belo Horizonte - MG, inscrita sob o CGC 24.314.635/0001-21, executou para a FIAT AUTOMÓVEIS S.A. decorrente da Carta Convite nº. 4150-CZ-063/83 e seus anexos, os serviços e obras de pavimentação de ruas, pátios e galpões - 2ª. Parte, da nossa fábrica situada no Município de Betim, no km 9,5 da Rodovia BR-381, no período de 01/04/1983 à 30/06/1983.

1. Regularização do sub-leito ..... 36.350,00 m²
2. Base de escória ..... 7.270,00 m³
3. Base de solo cimento com 10% de cimento ..... 7.518,00 m³
4. Imprimação da base ..... 36.350,00 m²
5. Concreto betuminoso usinado a quente-faixa B ..... 1.817,50 m³
6. Concreto betuminoso usinado a quente-faixa C ..... 3.750,00 m³
7. Pavimentação em concreto de cimento Portland com resistência na tração e flexão 5,0 Mpa, esp = 25 cm ..... 28.530,00 m³
8. Juntas longitudinais ..... 13.280,00 m
9. Juntas transversais ..... 16.560,00 m

Atestamos ainda, que as obras foram executadas dentro do prazo contratual e de acordo com as especificações e as normas técnicas pertinentes.

Betim, 20 de fevereiro de 1998.

Atenciosamente,

CONFERE COM O ORIGINAL

Riccardo Mele
Gerente Serviços Técnicos Centrais - STC

CREA-MG
VISTO DE CERTIDÃO
Número: Expedido em:
19 JAN 2001

A-002

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 08 25
Mat.: 5308

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

~~001369~~

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3009085/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR**
Registro: **0400000076713MG** RNP: **1403597502**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220988885** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABIRITO** CPF/CNPJ: **18.307.835/0001-54**
Endereço do contratante: AVENIDA QUEIROZ JUNIOR Nº: 635
Complemento: PREFEITURA Bairro: PRAIA
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Contrato: 026/2022 Celebrado em: 17/01/2022
Valor do contrato: R$ 7.900.677,07 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNCÍPIO Nº: 0000
Complemento: DIVERSOS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Data de início: 17/01/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE ITABIRITO CPF/CNPJ: 18.307.835/0001-54

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1,00 unidade;

Observações

MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, E CONSERVAÇÃO E MELHORIAS, INCLUSIVE NA CAMADADA DE ROLAMENTO, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PAVIMENTADOS E NÃO PAVIMENTADOS, INCLUSIVE ESTRADAS VICINAIS E ZONA RURAL.

Número da ART: **MG20221729559** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/12/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABIRITO** CPF/CNPJ: **18.307.835/0001-54**
Endereço do contratante: AVENIDA QUEIROZ JUNIOR Nº: 635
Complemento: PREFEITURA Bairro: PRAIA
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Contrato: 026/2022 Celebrado em: 17/01/2022
Valor do contrato: R$ 1.964.391,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outras
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS VIAS E LOGRADOUROS DO MUNCÍPIO Nº: 0000
Complemento: DIVERSOS Bairro: DIVERSOS
Cidade: ITABIRITO UF: MG CEP: 35450000
Data de início: 17/01/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE ITABIRITO CPF/CNPJ: 18.307.835/0001-54

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1,00 unidade;

Observações

1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

~~001370~~

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3009085/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3009085/2023
18/04/2023, 13:53
7W1Y6

000839

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7W1Y6

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05 / 05 / 17
Mat.: 32622

PREFEITURA DE ITABIRITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, sediada na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 656, Sala 6, Bairro Glória, Contagem/MG, CEP 32.340-050 executou para o **MUNICÍPIO DE ITABIRITO**, com sede na Avenida Queiroz Junior nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP 35450-000, inscrito no CNPJ sob nº **18.307.835/0001-54**:

1. Contrato: **026/2022**
2. Objeto: **Serviços de manutenção, reparação e conservação e melhorias, inclusive na camada de rolamento, em vias e logradouros públicos pavimentados e não pavimentados, inclusive estradas vicinais e zona rural.**
3. Período de Vigência: 17/01/2022 – 31/03/2023
4. Período de Execução: 17/01/2022 – 30/11/2022 (12º Medição Parcial)
5. Valor Total Executado: R$ 9.086.478,41
6. Responsável Técnico: **Djalma Florêncio Diniz Junior – CREA 76.713/D-MG**
   ART's nº MG20220988885 / MG20221729559
7. Serviços executados:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.
7		**EQUIPAMENTOS - HORA PRODUTIVA**		
7.1		**MOTONIVELADORA**		
7.1.1	50.32.08	CHP/MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP/93KW , PESO BRUTO 16T, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M. OU EQUIVALENTE	H	4.803,27
7.1.2	50.32.09	CHI/MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP/93KW , PESO BRUTO 16T, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M, OU EQUIVALENTE	H	1.102,15
7.2		PÁ CARREGADEIRA		
7.2.1	50.11.10	CHP/PÁ CARREGADEIRA 180HP CAPACIDADE CAÇAMBA 3M3 OU EQUIVALENTE	H	3.697,60
7.2.2	50.11.11	CHI/PA CARREGADEIRA 180HP CAPACIDADE CAÇAMBA 3M3 OU EQUIVALENTE	H	868,40
7.3		RETROESCAVADEIRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3009085/2023, emitida em 18/04/2023

Certidão nº 3009085/2023
18/04/2023, 15:59
Chave de Impressão: 7W1Y6
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 18/04/2023 às 15:59

PREFEITURA DE ITABIRITO

7.3.1	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.060,39
7.3.2	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1.544,00
7.4		**COMPACTADOR**		
7.4.1	50.13.46	CHP/ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG OU EQUIVALENTE	H	2.366,80
7.4.2	50.13.47	CHI/ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG OU EQUIVALENTE	H	619,20
7.5		**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**		
7.5.1	50.20.18	CHP/ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,98M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 119HP OU EQUIVALENTE	H	3.806,68
7.5.2	50.20.19	CHI/ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,98M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 119HP, OU EQUIVALENTE	H	1.056,47
7.6		**CAMINHÃO, CARROCERIA E CAVALO MECÂNICO**		
7.6.1	50.10.82	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG - CHP DIURNO	CHP	1.544,00
7.6.2	50.10.83	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, - CHI DIURNO	CHI	386,00
7.6.3	50.10.09	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO	CHP	16.292,95
7.6.4	50.10.89	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO	CHI	4.065,74
7.6.5	50.10.12	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE	CHP	12.619,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30090885/2023, emitida em 18/04/2023

Certidão nº 30090885/2023
18/04/2023, 15:59
Chave da Impressão: 7W1Y6
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2023 e contém 4 folhas

001373

PREFEITURA DE ITABIRITO

		CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.		
7.6.6	50.10.12	CAMINHÃO BASCULANTE 19 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO	CHI	4.164,70
7.6.7	50.10.08	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO.	CHP	964,80
7.6.8	50.10.69	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO.	CHI	247,20
7.6.9	000016	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, COM AJUDANTE, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO.	CHP	5.420,60
7.6.10	000017	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, COM AJUDANTE, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO	CHI	1.387,40
7.7		VEÍCULOS DE APOIO		
7.7.1	45.01.01	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	MES	46,00
7.7.2	45.01.05	LOCAÇÃO VEICULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	18,20
7.7.3	45.01.03	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	16,30
7.7.4	00004222	GASOLINA COMUM	L	9.172,10
7.8		TRANSPORTE		
7.8.1	5915361	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	km	483,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3009085/2023, emitida em 18/04/2023

Certidão nº 3009085/2023
18/04/2023, 15:59
Chave de Impressão: 7W1Y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 1/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE ITABIRITO

000841

7.9		GUINDASTE AUTOPROPELIDO, COM CAPACIDADE DE 60T			2444,42
7.9.1	93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	UN	611,10	

Itabirito/MG, 04 de janeiro de 2023

MUNICIPIO DE ITABIRITO
Geraldo Magela Torres
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Adriana Marques Assis
Superintendente de Obras
Secretaria Municipal
de Obras e Serviços

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/04/23
Mat.: 53694

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30090985/2023, emitida em 18/04/2023

Certidão nº 30090985/2023
18/04/2023, 15:59
Chave de Impressão: 7W1Y6
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho. 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel. 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impressão em: 18/04/2023 às 15:59.

CREA - MG

001375

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 005.736/07

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS "DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 76.713/D-CREA-MG E "JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 58461/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA **"PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA"**, EFETIVARAM O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.:::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4° DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".::::::::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 010 (HUM A DEZ), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHA(S).

Elaborado por:

Adriano Washington Costa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 1089
Portaria nº 282/2006
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG

CREA - MG

000842 ~~001376~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 005.736/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000076713
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-0315516400 DATA ANOTACAO : 04/02/2003 DATA BAIXA : 30/09/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOGRADOUROS
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : TEOFILO OTONI - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 8.650.766,78
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CT 110/2002 DRENAGEM RECUPERACAO DE CANA
IS PONTE LIMP DE DRAGAGEM DE RIOS E CORR
EGOS, MUROS DE ARRIMO ETC OS AR 15/07/02

Adriano Washington Costa
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 07
Mat.: 5691

CREA - MG

00137

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-6700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 005.736/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000058461
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-0315515600 DATA ANOTACAO : 04/02/2003 DATA BAIXA : 30/09/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOGRADOUROS
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : TEOFILO OTONI - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 8.650.766,78
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CT 110/2002 DRENAGEM RECUPERACAO DE CANA IS PONTES LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS E C ORREGOS MUROS ARRIMO ETC COMPLEM 3155164

BELO HORIZONTE 21 DE setembro DE 2007

Adriano Washington Costa
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

000843

CREA-MG 001376/
ANEXO À CERTIDÃO
Nº: 5736/07
EXPEDIDA EM: 21/09/07
ASS.
FLS. 01

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

ATESTADO TÉCNICO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Empresa **PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, sediada à Rua Tupis, nº 467 - Sala 804 - Centro - Belo Horizonte / MG, tendo como responsaveis técnicos os Engenheiros Civis Djalma Florêncio Diniz Júnior - CREA 76.713/D-MG e João Evangelista de Oliveira - CREA 58.461/D-MG, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI / MG**, sediada à Rua Luiz Boali, nº 230, em área urbana, os serviços constantes do Contrato nº 110/2002 abaixo descritos:

PAVIMENTAÇÃO		
Regularização do sub-leito	m²	2.470,35
Reforço de sub-leito	m³	463,97
Base de solo com brita - 75% de brita, espessura 10 cm	m³	2.363,97
Reconstrução de pavimentação asfáltica:		
Limpeza e varrição do pavimento	m²	49.827,31
Pintura de ligação	m²	50.368,74
Imprimação	m²	6.444,88
Concreto betuminoso usinado a quente, espessura entre 3 e 4cm	ton.	5.086,18
GUARDA CORPO		
Locação da obra	m	196,09
Carga e transporte de entulho	m³	21,28
Abertura de cavas	m³	19,01
Estaca broca Ø 20 cm, comprimento 3,0m	m	223,32
Fôrma para fundação	m²	129,03
Concreto ciclópico 1:3:5 com 30% de pedra de mão	m³	9,22
Concreto armado para cintas e pilaretes	m³	27,74
Guarda-corpo em paralelepípedos assentados com argamassa 1:3	m²	173,06
Revestimento de guarda-corpo em argamassa 1:4 e acabamento superior conforme modelo existente, inclusive chapisco	m²	189,78
RECONSTRUÇÃO DE ATERRO		
Escavação, carga e transporte para bota-fora de entulho e material não reaproveitável	m³	8.695,86
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria em caminhão basculante, para reconstrução de aterro	m³	9.483,72
Compactação mecanizada de aterro a 100% proctor normal	m³	5.270,05
Demolição de pavimento asfaltico inclusive transporte	m³	4.297,55
PAVIMENTAÇÃO (RECONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS)		
Reconstrução de pavimentação em paralelepípedo, compreendendo fornecimento, assentamento e rejuntamento de paralelepípedos sobre coxim de areia	m²	14.566,62
Remoção e reassentamento de meio fio com reaproveitamento do meio fio	m	3.883,77
Reconstrução de meio-fio em concreto 1:2:4, inclusive abertura e fechamento de rasgo	m	51.163,32
SERVIÇOS PRELIMINARES (DRENAGEM PLUVIAL)		
Locação da Obra	m	1.604,70
Demolição, carga e transporte do pavimento	m²	2.130,67
MOVIMENTO DE TERRA (DRENAGEM PLUVIAL)		
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m³	8.044,83

Av. Luiz Boali, 230 - CEP: 39.800-087 - E-MAIL: gpto@pmto.mr.gov.br - Fax: 3522-2288

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO Nº 5736/02
EXPEDIDA EM 21/09/05
ASS.

Acerto, nivelamento e apiloamento de fundo de vala com maço de 30 kg	m²	2.930,50
Reaterro compactado de vala	m³	4.497,57
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS (DREN. PLUVIAL)		
Forma para berço	m²	1.218,48
Concreto para berço, preparo e lançamento	m³	1.321,71
Forn. e assent. de tubo de concreto tipo CA-1 Ø 400	m	317,00
Forn. e assent. de tubo de concreto tipo CA-1 Ø 600	m	272,00
Forn. e assent. de tubo de concreto tipo CA-1 Ø 800	m	413,00
Forn. e assent. de tubo de concreto tipo CA-1 Ø 1000	m	531,90
Forn. e assent. de tubo de concreto tipo CA-1 Ø 1200	m	5,00
Forn. e assent. de tubo de concreto tipo CA-1 Ø 1500	m	141,00
FORNEC. E ASSENTAMENTO DE TUBOS - RIB-LOC (DREN. PLUVIAL)		
Fornecimento e assentamento de Tubo tipo RIB-LOC Ø 600mm	m	74,83
Fornecimento e assentamento de Tubo tipo RIB-LOC Ø 800mm	m	29,27
Fornecimento e assentamento de Tubo tipo RIB-LOC Ø 1.000mm	m	100,63
DIVERSOS (DRENAGEM PLUVIAL)		
Boca-de-lobo simples	un	59,00
Boca-de-lobo dupla	un	26,00
Recomposição da pavimentação	m²	584,25
Poço de visitas Ø 0,60	un	1,00
Poço de visitas Ø 0,80	un	1,00
Poço de Visita Ø 1,00	un	28,00
Descida dágua	m	42,00
Caixa de passagem	un	22,00
Enrocamento	m³	407,88
SERVIÇOS PRELIMINARES (Demolição e reconstrução de Gabiões)		
Demolição de gabião danificado	m³	1.834,94
Limpeza do local com retirada e transporte do entulho e material não reaproveitável (20%)	m³	1.741,52
Placa da obra	un	1,00
Aterro com controle	m³	3.473,64
CONTENÇÃO EM GABIÃO (Demolição e reconstrução de Gabiões)		
Locação da obra	m	569,70
Execução de ensecadeira c/utilização do material proveniente da demolição	m	310,00
Escavação de vala com presença de água (1,57m³/m)	m³	666,26
Execução de gabião tipo saco	m³	1.007,64
Execução de gabião tipo caixa h=1,00m	m³	2.450,88
Manta de bidim OP30	m²	2.626,44
Hora produtiva de escavadeira hidraulica	h	248,11
Hora produtiva de Caminhão basculante 12 ton	h	678,85
RECONSTRUÇÃO DE PASSARELAS		
Mobilização e montagem do canteiro de obras	m²	23,20
Fornecimento e cravação de estacas	m	32,00
Construção de encontros de pontes em concreto ciclópico	m³	66,36
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas (18,00 m)	pç	3,00
Concretagem e instalação de contra laje para o tabuleiro	m²	26,25
Concreto 20 Mpa para o tabuleiro	m³	13,53
Forma pra o tabuleiro, inclusive escoramento	m²	21,16
Ferragem para o tabuleiro	kg	677,86
Placas de neoprene (30 x 30 x 1,5)cm	pç	4,00

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 5736/07
EXPEDIDA EM: 21/09/07
FLS. 03

RECONSTRUÇÃO DE PONTES

Reconstrução de Pontes		
Mobilização e montagem do canteiro de obras	m²	212,36
Construção da estiva provisória com resultante de madeira da ponte	m²	625,60
Cravação de tubulão a ar comprimido com camisa de concreto pré-moldado	m³	229,10
Construção de encontro de pontes em concreto ciclópico, h= 3,5m, inclusive alas (02 peças)	m³	1.434,96
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas (10,00 m)	pç.	15,00
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas (18,00 m)	pç.	27,00
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas (8,00 m)	pç	9,00
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas (12,00 m)	pç	3,00
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas (6,00 m)	pç	3,00
Concretagem e instalação de contra laje para o tabuleiro	m²	1.079,20
Concreto 20 Mpa para o tabuleiro	m³	206,29
Forma para o tabuleiro, inclusive escoramento	m²	1.379,41
Ferragem para o tabuleiro	kg	34.149,71
Placas de neoprene (30 x 30 x 1,5) cm	pç.	365,00
Dreno PVC Ø 2"	m	47,50
Escavação para pegões	m³	22.887,03
Enrocamento com pedra de mão arrumada	m³	1.135,20
Ensecadeira com Rip Rap	m³	1.637,15
Esgotamento com bomba	h	1.306,58
Reconstrução de Pontes de 18,00 m		
Mobilização e montagem do canteiro de obras	m²	11,88
Construção da estiva provisória com resultante de madeira da ponte	m²	62,00
Fornecimentp e cravação de estacas, em nº de 08, com comprimento de 08m, de concreto (16 x 16) cm de seção	m	432,00
Construção de encontro de pontes em concreto ciclópico, h= 3,5m, inclusive alas (02 peças)	m³	152,00
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas (18,00 m)	pç.	09
Concretagem e instalação de contra laje para o tabuleiro	m²	608,00
Concreto 20 Mpa para o tabuleiro	m³	62,00
Forma para o tabuleiro, inclusive escoramento	m²	84,00
Ferragem para o tabuleiro	kg	10.650,00
Placas de neoprene (30 x 30 x 1,5) cm	pç.	18
Dreno PVC Ø 2"	pç.	12
Demolição de gabiões	m³	264,00
Escavação carga e transporte em material de 1ª categoria	m³	980,00
Aterro compactado	m³	1.920,00
Execução de gabião no tipo caixa	m³	420,00
Manta de bidim OP30	m²	180,00
Escavação de vala com presença de água	m³	186,00
Esgotamento com bomba	h	120,00
Execução de ensecadeira c/utilização do material proveniente da demolição	m³	86,00
Reconstrução de Pontes de 6,00 metros		
Mobilização e montagem do canteiro de obras	m²	5,20
Construção de encontro de pontes em concreto ciclópico	m³	1,32
Concreto 20 Mpa para o tabuleiro	m³	19,61
Forma para o tabuleiro, inclusive escoramento	m²	57,08
Ferragem para o tabuleiro	kg	1.643,00
Dreno PVC Ø 2"	pç.	5,00

001381

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 5736/02
EXPEDIDA EM: 21/09/07

RECONSTRUÇÃO DE PONTES URBANAS		
Mobilização e montagem do canteiro	m²	40,84
Construção da estiva provisória com resultante de madeira da ponte	m³	297,60
Fornecimento e cravação de estacas de concreto, (18 x 18) cm de seção	m	948,91
Contrução de encontro de pontes concreto ciclópio inclusive alas (2 peças)	m³	318,79
Lançamento e fornecimento de vigas metálicas de 18,00 m	pç	6,00
Lançamento de vigas metálicas de 10,00 m	pç	15,00
Concretagem e instalação de contra laje para tabuleiro	m²	448,50
Concreto 20 Mpa para o tabuleiro	m³	133,19
Forma para o tabuleiro, inclusive escoramneto	m²	258,88
Ferragem para o tabuleiro	kg	15.314,53
Placas de neoprene (30 x 30 x 1,50) cm	pç	42,00
Dreno PVC Ø 2"	pç	28,00
Escavação para pegões	m³	1.109,52
Reconstrução do Aterro (Cabeceira de pontes)		
Escavação carga e transporte DMT - < 1,0 Km para bota fora de entulhos e material não aproveitavel .	m³	3.570,00
Escavação carga e transporte DMT - < 1,0 Km material de 1ª categoria	m³	18.680,00
Compactação mecanizada de aterro a 100% PN	m³	18.680,00
Limpeza e Desassoreamento de Corregos e Rios		
Recomposição das pedras e emassamento em argamassa 1:3 (cimento e areia) para proteção de locais de rompimento das telas de gabiões.	m²	2.160,00
Reconstrução Alameda Rafael Freire de Mello - 18 metros		
Demolição da ponte antiga (Concreto armado)	m³	155,76
SERVIÇOS PRELIMINARES (ARRIMOS E ENCOSTAS)		
Limpeza do local com retirada e transporte do entulho	m³	584,85
Escavação e carga de material 1ª categoria inclusive transporte	m³	762,85
Placa da obra	un	1,00
CONTENÇÃO EM GABIÃO (ARRIMOS E ENCOSTAS)		
Locação da obra	m	176,50
Escavação manual em material de 1ª categoria (0,5m3/m)	m³	1.256,10
Execução de gabião tipo caixa h= 1,00m	m³	694,63
Manta de bidim OP30	m²	927,14
Reaterro manual (0,8m3/m)	m³	834,21
CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO (ARRIMOS E ENCOSTAS)		
Locação da obra	m	662,30
Escavação manual em material de 1ª categoria(0,5 m3/m)	m³	398,42
Acerto manual do terreno (2,65 m2/m)	m²	478,67
Concreto magro para do arrimo	m³	34,79
Forma para contenção (7,00 m2/m)	m²	716,23
Concreto estrutural fck >= 15 Mpa (1,54m3/m)	m³	426,73
Aço CA-50	kg	886,20
Reaterro manual (0,8m3/m)	m³	715,46
LIMPEZA E DRAGAGEM DE RIOS E CORREGOS EM ÁREA URBANA		
Limpeza e dragagem c/ escavadeira hidráulica do leito de rios e corregos, carga, transporte e descarga do material	m³	150.000,00

000845

001382

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 5736/07
EXPEDIDA EM: 21/09/07
ASS.:

Limpeza e dragagem c/ drag-line do leito de rios e corregos, carga, transporte e descarga do material	m³	200.000,00
Limpeza dos gabiões por hidrojateamento	m²	10.000,00
Escadaria em bairros de baixa renda		
Escavação manual em material de 1ª categoria (0,8m3/m)	m³	828,77
Acerto manual do terreno (2,3m2/m)	m²	907,38
Concreto magro para base da escada	m³	50,85
Forma para estrutura da escadaria	m²	1.297,46
Concreto estrutural fck >= 15 Mpa	m³	439,19
Reaterro manual	m³	483,41
RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS		
Reaterro compactado com epréstimo da terra	m³	4,69
Lastro de concreto	m²	272,65
Recomposição de revestimento de calçada em ladrilho hidráulico	m²	12,00
Arremate de borda	m	100,35
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (50 CASAS) PADRÃO COHAB		
Ajudante de armador	h	113,34
Armador	h	113,34
Ajudante de bombeiro	h	955,00
Ajudante de eletricista	h	850,00
Ajudante de carpinteiro	h	1.640,00
Ajudante de pintor	h	1.006,50
Bombeiro	h	1.145,00
Carpinteiro	h	1.916,37
Eletricista	h	680,33
Pedreiro	h	14.750,00
Pintor	h	3.104,33
Servente	h	24.555,83
Aço CA -50 até 1/4"	Kg	134,00
Aço CA -50 8,0mm - 5/16"	Kg	1.190,70
Arame recozido PG-7	Kg	34,59
Arame galvanizado No. 16 BWG - 1,65 mm	Kg	28,36
Prego 15 x 15	Kg	216,45
Prego 17 x 21	Kg	2,50
Prego 18 x 30	Kg	411,07
Cimento portland	Kg	156.543,50
Cal hidratada	Kg	26.803,84
Areia comum	m³	111,73
Areia lavada	m³	408,37
Brita 1	m³	131,56
Brita2	m³	140,35
Pedra de mão	m³	57,81
Tijolo maciço comum 5 x 10 x 20 cm	mil	6,40
Tijolo cerâmico 10 x 20 x 30	mil	73,98
Vigotas/tij. Cerâmicos para laje de forro	m²	1.340,50
Bloco de concreto 20 x 20 x 40	mil	4,03

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

001383

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 5 T 36/97
EXPEDIDA EM: 21/09/02
ASS.: FLS. 06

Telha cerâmica francesa	mil	34,31
Telha cerâmica cumeeira	mil	0,88
Telha cerâmica colonial	mil	2,13
Placa esmaltada No. de casa	un	50,00
Armação secundaria leve com dois estribos	un	50,00
Cordoalha de cobre NU 8 AWG - 6 mm²	m	75,00
Caixa estampada zincada a fogo 2 x 4"	un	650,00
Caixa estampada zincada a fogo 4 x 4"	un	100,00
Caixa octogonal fundo movel, ZINC/A fogo	un	200,00
Caixa estampada para ligação 3 x 3"	un	150,00
Disjuntor quicklag monofásico 15A	un	50,00
Disjuntor quicklag monofásico 20A	un	50,00
Disjuntor quicklag monofásico 35 AMP.	un	50,00
Fio de cobre p/ 750V 1,50 mm²	m	4.250,00
Fio de cobre p/ 750V 2,50 mm²	m	1.000,00
Fio de cobre p/ 750V 6,50 mm²	m	2.475,00
Haste para aterra. Em cantoneira galvanizada	un	50,00
Interruptor simples, ref. 1000	un	250,00
Interruptor 2 teclas simples, ref. 2000	un	50,00
Tomada universal, ref. 5000	un	400,00
Lâmpada incandescente 127 V - 60 W	un	250,00
Lâmpada incandescente 127 V - 100 W	un	100,00
Padrão pré-fabricado conjugado em poste	un	25,00
Padrão pré-fabricado conjugado em poste	un	25,00
Plafonier metálico = base de globo	un	350,00
Placa 2 x 4 para saída fio chuveiro	un	50,00
Quadro de distribuição para 6 chaves	un	50,00
Receptaculo de porcelana	un	350,00
Curva 90 graus pvc rigido 1/2" - 20mm	un	50,00
Curva 90 graus pvc rigido 3/4" - 25mm	un	50,00
Eletroduto mangueira rígida pesada 1/2"	m	2.100,00
Eletroduto mangueira rígida pesada 1/2"	m	1.250,00
Marco C/ alisar madeira de lei 70 x 210	cj	50,00
Folha de porta prancheta lisa 70 x 210 cm	un	50,00
Porta veneziana 60 x 210 cm	un	50,00
Porta de abrir com divisão horizontal e	un	100,00
Janela de correr com bascula 120 x 120 cm,	un	50,00
Janela veneziana 120 x 120 cm	un	50,00
Basculante 60 x 60 cm	un	50,00
Basculante 60 x 120 cm	un	50,00
Alcapão 60 x 60 cm	un	50,00
Cabide em louça branca	un	50,00
Lavatório simples branco, inclui fixação	un	50,00
Porta papel em louça branca	un	50,00
Banca pia em marmore sintéico 120 x 50 cm	un	50,00
Sifão de copo metal cromado para lavatório	un	50,00
Sifão de copo metal cromado para pia de	un	50,00
saboneteira em louça branca	un	50,00
Tanque em marmore sintético 60 x 50 cm, 33 l	un	50,00

Av. Luiz Boali, 230 - CEP: 39.800-087 - E-MAIL: gpto@pmto.mr.gov.br - Fax: 3522-2288

000846

001384

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

CREA MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 57362/02
EXPEDIDA EM: 21/09/07
VÁLIDA ATÉ: 07
ASS.:

Vaso sanitário acoplado com caixa	un	50,00
Valvula para lavatório metal cromado de	un	50,00
Valvula para pia de cozinha metal cromado de	un	50,00
Valvula para tanque metal cromada	un	50,00
Adaptador pvc para valvula de lavatório,	un	150,00
Curva pvc raio curto 90 graus - 40 mm	un	150,00
Joelho 90 º pvc DN 40 mm	un	150,00
Tubo pvc rígido PDV - 75 mm	m	295,00
Tubo pvc rígido PDV - 50 mm	m	15,00
Tubo pvc rígido PDV - 100 mm	m	400,00
Curva pvc raio curto 90 graus PB - 50 mm	un	50,00
Curva 90º pvc rio longo DN 50 mm	un	150,00
Curva 90º pvc rio longo DN 100 mm	un	50,00
Junção simples pvc PB 100 mm x 50 mm	un	50,00
Caixa sifonada saida DN 50 - 150 x 150 x 50	un	50,00
Prolongamento para caixa sifonada	un	50,00
Fechadura interna popular	un	50,00
Dobradiça 3 1/2" com parafusos	cj	150,00
Braçadeira metálica para tubo 0,40 mm	un	50,00
Braçadeira metálica para tubo 0,50 mm	un	50,00
Bolsa de vedação para vaso sanitário	un	50,00
Caixa d'água fibrocimento 500 litros	un	100,00
Registro de gaveta - 3/4"	un	150,00
Registro de pressão DN 1/2"	un	100,00
Registro de pressão cromado DN 1/2"	un	50,00
Torneira de bola DN 1/2"	un	50,00
Torneira cromada 1/2" para lavatório	un	50,00
Torneira cromada 1/2" para pia de cozinha	un	50,00
Tubo de descarga pvc DN 40 mm	un	50,00
Torneira para tanque cromada 1/2"	un	1.105,00
Tubo roscavel DN 1/2"	m	365,00
Tubo pvc branco roscavel - 3/4"	un	50,00
Adaptador resca/ flang. Para caixa d'água 1/2"	un	100,00
Adaptador r/f para caixa d'água DN 3/4"	un	100,00
Bucha redução pvc rosca 3/4" x 1/2"	un	250,00
Joelho pvc 90 graus 1/2"	un	100,00
Joelho pvc 90 graus 3/4"	un	100,00
Niple duplo paralelo com rosca pvc 1/2"	un	100,00
Niple duplo paralelo com rosca pvc 3/4"	un	50,00
TE pvc 90 graus com rosca - 1/2"	un	100,00
TE pvc 90 graus com rosca - 3/4"	un	100,00
TE redução pvc 90 graus com rosca 3/4" x 1/2"	un	175,00
Tubo ferro galvanizado DN 1/2"	un	100,00
Parafuso castelo para fixação de louça	un	350,00
Cotovelo 90º FG DN 1/2"	un	50,00
Cotovelo 90 graus ferro galvanizado 3/4"	un	350,00
Luva ferro galvanizado DN 1/2"	un	50,00
Luva ferro galvanizado DN 3/4"	un	250,00
Niple conico em ferro galvanizado 1/2"	un	

Av. Luiz Boali, 230 - CEP: 39.800-087 - E-MAIL: gpto@pmto.mg.gov.br - Fax: 3522-2288

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 57736/07
EXPEDIDA EM: 21/09/07
ASS.:
RES.: 08

TE 90 graus ferro galvanizado 1/2	un	50,00
TE de redução 90 graus ferro galvanizado	un	50,00
Aditivo impermeabilizante	kg	349,13
Acido muriático	L	113,44
Sabão	kg	141,80
Soda cáustica	Kg	70,90
Pontalete de pinho 8 x 8 cm	m³	9,12
Tábua em madeira de lei 30 x 2,5 cm	m²	447,49
Sarafo de madeira de lei 10 x 2,5 cm	m	1.654,14
Peça em madeira de lei 8 x 8 cm	m³	13,11
Peça em madeira de lei 12 x 8 cm	m³	11,00
Caibro em madeira de lei 7 x 4 cm	m³	13,08
Ripa em madeira de lei 4 x 1 cm	m	8.084,77
Tinta látex pva para exterior	gl	643,02
Tinta a óleo brilhante	gl	94,76
Líquido preparador de paredes	gl	11,09
Aguarraz	l	84,22
Lixa d'água	un	777,79
Lixa para madeira	un	274,55
Palha de aço	un	226,63
Vidro tipo fantasia, espessura 4 mm, colocado	m²	246,00
Betoneira	h	374,33

RECONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - (100 CASAS)

FUNDAÇÃO

Abertura de valas	m³	110,00
Sapatas contínuas em concreto ciclópico 1:4:8 com 30% de pedra de mão	m³	63,00
Baldrame em bloco 0,15 cm, cheio com concreto 1:2:4	m²	225,00
Cinta de fundação	m³	24,00

ALVENARIA

Alvenaria em bloco de concreto 0,10m fornecidos pela PMTO	m²	2.225,00

ESTRUTURA

Cinta de respaldo em concreto armado	m³	14,0C

COBERTURA

Estrutura de madeira para cobertura com telhas de amianto	m²	540,00
Cobertura com telhas de fibrocimento, e= 4mm	m²	540,00

ESQUADRIAS

Porta de veneziana em chapa metálica 80 x 210, completa	cj	100,00
Porta de veneziana em chapa metálica 60 x 210, completa	cj	100,00
Báscula metálica 60 x 40	pç	100,00

INSTALAÇÃO ELÉTRICA (embutida)

Caixa octogonal	un	100,00
Caixa estampada 4 x 2"	un	600,00
Interrupter 01 teclas simples	un	300,00
Tomada tipo universal	un	300,00
Mangueira flexível Ø 3/4", incl abertura e fechamento de rasgo	m	1.200,00
Fio rígido # 2,5mm²	m	5.000,00

REVESTIMENTO

Chapisco para aderência 1:3	m²	4.300,00
Massa paulista em argamassa 1:6, cal e areia na proporção 1:10 c/ cimento	m²	4.300,00

PISO

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 5736/07
EXPEDIDA EM: 21/09/07
ASS.:
FLS. 09

Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura 5 cm	m²	700,00
Piso cimentado polido com junta de dilatação, espessura 2 cm	m²	160,00
PINTURA		
Caiação nas paredes internas e externas	m²	4.590,00
RECUPERAÇÃO DE PONTES (URBANAS)		
Andaimes metálicos	m³	1.841,60
Plataforma de madeira	m²	1.924,85
Limpeza de superficie c/jato de água	m²	4.029,20
Escavação em terra 1ª categoria	m³	2.286,00
Reaterro compactado	m³	914,00
Recomposição com argamassa traço 1:3	m²	103,50
Pintura acrilica	m²	2.225,66
Concreto Fck 15 Mpa com 30% pedra de mão	m³	113,69
Ensecadeira com rip rap	m³	238,50
Demolição de concreto simples	m³	44,94
Demolição de guarda corpo	m	284,40
Demolição de passeio	m³	90,74
Guarda corpo	m	272,40
Pintura em peça metálica	m²	286,12
Pintura em tubos galvanizados	m	362,40
Tratamento de trincas com injeção de epoxi	kg	91,00
Tubo galvanizado Ø 75 mm	m	22,40
Corte no concreto	m²	183,00
Limpeza de superficie c/jato de areia e água	m²	311,00
Tratamento com argamassa aditivada	m²	183,00
Ferragem	kg	1.570,00
Demolição de concreto armado	m³	2,20
Grauteamento	m³	4,44
Concreto Fck 25 Mpa para laje de transição	m³	31,84
Forma	m²	33,04
Recomposição de tubo CA - 1 PB Ø 400 mm	m	26,00
Escoramento	m³	91,00
CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTRUTURA MISTA, CONCRETO/AÇO - 27,00 M		
Canteiro de obras - Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização	vb	1,00
Elaboração de projetos	vb	1,00
Execução de ponte branca para bate-estaca (cimbramento)	m³	260,00
Demolição de ponte branca	m³	260,00
Execução de passarela em estacas de eucalipto diam = 25 cm, com perfis metálicos, dormentes e trilhos de ferro, para lançamento da ponte metálica	vb	1,00
Demolição de passarela	vb	1,00
Fornecimento e cravação de estacas pré-moldada de concreto, diam = 18 cm	m	24,00
Escavação manual de valas (solo seco) prof. até 1,50 m	m³	15,74
Escavação manual de valas (solo seco) prof. Maior que 1,50 m até 3,00 m	m³	15,40
Escavação manual de valas (solo com água) prof. Maior que 3,00 m até 4,50 m	m³	3,32
Escoramento de valas	m²	48,52
Forma	m²	339,83
Desforma altura ou profundidade até 1,50 m	m²	93,27
Armadura de aço CA - 50 - Fornecimento e colocação	kg	816,00
Concreto estrutural Fck = 15,0 Mpa	m³	47,82
Lançamento e adensamento de concreto	m³	47,82
Esgotamento de água com bomba Saída 2"	h	63,00

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

001387

Gabinete do Prefeito

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: PS 5736/07 vb
EXPEDIDA EM: 21/09/07
RUBRICA:

Placas de neopreme (30 x 30 x 1,5) cm		2,00
Execução de ensecadeiras com sacos de areia		1,00
Fornecimento e cravação de estacas pré-moldada de concreto, diam = 18 cm prof. = 6,00 m conforme projeto estrutural inclusive mobilização de equipam.	m	24,00
Fornecimento e cravação de estacas de eucalipto, diam = 25 cm prof. = 6,00 m conforme projeto estrutural inclusive mobilização de equipamentos	m	24,00
Escavação manual (solo com água) prof. até 1,50 m	m³	33,60
Enrocamento manual com arrumação do material	m³	7,00
Cimbramento	m³	165,80
Desforma altura ou profundidade maior que 1,50 m	m²	98,36
Armadura de aço CA - 50 - Fornecimento e colocação	kg	2.858,00
Esgotamento de água com bomba Saída 2"	h	360,00
Desforma altura ou profundidade maior que 1,50 m	m²	148,20
Armadura de aço CA - 60 - Fornecimento e colocação	kg	1.888,22
Concreto estrutural Fck = 15,0 Mpa	m³	20,07
Lançamento e adensamento de concreto	m³	20,07
Demolição e reconstrução de cercas existentes	m	262,00
Montagem, lançamento, nivelamento e assentamento de estrutura metálica	ton	60,00
Jateamento abrasivo padrão SA 2 ½, e aplicação de uma demão de tinta epoxi Alcatrão de Hulha e ou Epoxi Mastic cores com 150 de espessura	vb	1,00

Teófilo Otoni, 30 de setembro de 2003

Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 23/03/12
Mat.:

000848

001388

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 001.689/08

FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS "DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 76.713/D-CREA-MG, "JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº 58.461/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS DA EMPRESA CONTRATADA **"PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA"**, EFETIVARAM OS REGISTROS DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR RELACIONADAS.:::::::

001398

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-6700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 001.689/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000076713
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-3029349200 DATA ANOTACAO : 17/12/2003 DATA BAIXA : 19/11/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SEC MUN DA COORD POLITICA URB E AMB
LOCAL DA OBRA/SERVICO : SEC MUNIC DE COORD DE GESTAO REGIONAL OESTE
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 52520 REPARACAO DE PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 2.732.397,48
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERV DE MANUT CORRETIVA E PREVENTIVA DE PAVTOS C/ CBQU NO MUN DE BHTE LT07 SCOMG ER OESTE

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

000849
~~001390~~

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 001.689/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : JOAO EVANGELISTA OLIVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000058461
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO: 009769
NRO DA ART: 1-3029349400 DATA ANOTACAO : 17/12/2003 DATA BAIXA : 19/11/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SEC MUN DA COORD POLITICA URB E AMB
LOCAL DA OBRA/SERVICO : SEC MUNIC DE COORD DE GESTAO REGIONAL OESTE
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 52520 REPARACAO DE PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 2.732.397,48
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERV DE MANUT CORRETIVA E PREVENTIVA DE PAVTOS C/ CBQU NO MUN DE BHTE LT07 SCOMG ER OESTE

BELO HORIZONTE 03 DE ABRIL DE 2008

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 03/04/08
Mat.: 32091

COD 100120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

1341/08

~~0013~~ 21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.,** CNPJ 27.394.840/0001-32, sediada nesta capital, tendo como responsáveis técnicos os Eng.^{os} Civis: João Evangelista de Oliveira, CREA/MG 58.461/D e Djalma Florêncio Diniz Júnior, CREA/MG 76.713/D, ESTA EXECUTANDO **os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Pavimentos, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, no Município de Belo Horizonte, Lote VII,** constando de reformas de dispositivos de drenagem pluvial, (bocas-de-lobo, poços de visita, grelhas de canais, etc.), recapeamento e reconstrução de vias no Município de Belo Horizonte, (vias urbanas), em área da Secretaria de Administração Regional Municipal Oeste, objeto do contrato **SC-077/2002,** para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - SCOMURBE, data da assinatura do contrato 04.11.2002, e em 29.03.2005, a SCOMURBE foi substituída pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS - SMURBE, conforme APOSTILA Nº02 ao contrato SC-077/2002, tendo como objetivo a alteração da classificação orçamentária e o gerenciamento do contrato original. Foram executados no período de 21.11.2002 a 19.11.2007, no Município de Belo Horizonte, em área urbana, os serviços com os seguintes quantitativos: **DRENAGEM:** Tampão de poço de visita, alteamento em até 20cm; 7,un (sete unidades). **PAVIMENTAÇÃO:** Imprimação c/ CM-30; 4.210,m^2 (quatro mil duzentos e dez metros quadrados). Pintura de ligação c/ RR-1C; 100.934,m^2 (cem mil novecentos e trinta e quatro metros quadrados). Concreto betuminoso usinado a quente, faixa C com CAP20; 10.914,t (dez mil novecentas e quatorze toneladas). Execução de manutenção corretiva de pavimentos (tapa buracos), compreendendo o fornecimento e aplicação do CBUQ, faixa C, com placa vibratória, incl. demolição, limpeza, bota fora do pavimento a ser tratado e pintura de ligação; 24.716,kmxmês (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis quilômetros vezes meses), equivalente a 36.100,t (trinta e seis mil e cem toneladas).**********

Belo Horizonte, 03 de março de 2.008.

Maria Ângela de Carvalho Lana
Gerência Reg. de Manutenção Viária - O

Thomaz Antônio Junqueira Arantes
Gerência Regional de Manutenção - Oeste

Cândido Henrique de Andrade
Diretoria Operacional - SUDECAP

Paulo Roberto Takahashi
Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 001.689/08 Expedida em: 03 ABR 2008
ASS.:

Murilo de Campos Valadares
Secretaria Municipal de Políticas Urbanas

000850 001392

PAVOTEC

NOTA

Comprovação de que o profissional detentor de atestados de Responsabilidade Técnica integra o quadro permanente da empresa

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Informamos que a comprovação de que o profissional detentor do(s) atestado(s) de Capacitação técnico-profissional é integrante do quadro permanente da empresa licitante, está sendo apresentada no **ITEM 1.1.1** desta pasta, ***"CONTRATO SOCIAL"***

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/16
Mat.: 3094

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

Djalma Florêncio Diniz Júnior
(RG nº M-8.931.581 SSP/MG - CPF nº 030.851.416-50)
Representante Legal

0013931

43ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ/MF nº 27.394.840/0001-32
NIRE 312.015.9647-0

DJALMA FLORÊNCIO DINIZ, brasileiro, natural de Linhares, Espírito Santo, nascido em 05.03.1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.194.741, emitida pela SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.703.837-15, residente e domiciliado na Rua Cardeal Stepinac, nº 586 – Apto. 301, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 31.170-220, e

DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JUNIOR, brasileiro, natural de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, nascido 24.12.1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-8.931.581, emitida pela SSP-MG, Registro Profissional nº 76713/D perante o CREA-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.851.416-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Paulino de Castro, nº 205, Apto. 101, bairro Liberdade, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.270-540, e

DORALICE MARINHO DINIZ, brasileira, natural de Itapitanga, Bahia, nascida em 11.12.1956, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.910.095, emitida pela SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.943.237-60, residente e domiciliada na Rua Cardeal Stepinac, nº 586 – Apto. 301, bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, Minas Gerais CEP 31.170-220;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.**, com sede na rodovia BR 040, km 519, Fazenda Colina, Zona Rural, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.145-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 322.001.9151-5, em 24/2/1982, e diante da mudança de sede para Minas Gerais, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 09/5/1984, sob o NIRE nº 31201596470, tendo sua ultima alteração contratual sido registrada em 21/6/2011, sob o nº 4639035, resolvem, por mútuo e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade conforme os termos e condições a seguir

Primeira: Aprovação de aumento de capital, aprovação de Laudo de Avaliação e Protocolo e Justificação da Cisão Parcial

1.1 Os sócios, por unanimidade, aprovam o aumento do capital social da Sociedade, conforme cláusula segunda abaixo, mediante a incorporação de parcela cindida do patrimônio da sociedade

CONSTRUTORA OURIVIO S/A ("Ourivio"), da qual era acionista, inscrita no CNPJ sob o nº 24.314.635/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300034887, com sede na Rua Trifana, nº 287, 2º andar, Bairro Serra, CEP 30210-570, Belo Horizonte, Minas Gerais.

1.2 A Sociedade ratifica neste ato a aprovação do laudo de avaliação de 30/1/2012 do patrimônio da referida sociedade cindida, o qual se encontra em anexo ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo" - Anexo I) firmado entre os acionistas da sociedade cindida e os sócios da Sociedade.

1.3 Os ativos da Ourivio, que são vertidos à Sociedade, nos termos do referido Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, são aqueles descritos no anexo III ao referido Protocolo, que faz parte integrante deste instrumento.

Segunda: Aumento do Capital Social

2.1. Em contrapartida à versão patrimonial que lhe é feita pela Ourivio, por força de sua cisão parcial, a Sociedade aumenta seu capital social, de R$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), para R$30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais), mediante a emissão de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

2.2. As 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas emitidas em razão do aumento do capital social são, neste ato, subscritas e integralizadas pelos sócios Djalma Florêncio Diniz, Doralice Marinho Diniz e Djalma Florêncio Diniz Júnior mediante a parcela patrimonial vertida pela Ourivio, em razão da cisão parcial, na seguinte proporção:

Quotistas	Número de Quotas
Djalma Florêncio Diniz	1.164.000
Doralice Marinho Diniz	24.000
Djalma Florêncio Diniz Júnior	12.000
Total	**1.200.000**

2.3. Com a subscrição e integralização das quotas, o capital da Sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Número de Quotas	Valor das Quotas (R$)
Djalma Florêncio Diniz	29.294.000	29.294.000,00
Doralice Marinho Diniz	604.000	604.000,00
Djalma Florêncio Diniz Júnior	302.000	302.000,00
Total	**30.200.000**	**30.200.000,00**

001395

Terceira: Consolidação do Contrato Social

3.1. O Contrato Social da Sociedade fica, doravante, consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE E OBJETO

A - Pavimentação, terraplenagem, construção civil, drenagem, obras de arte especiais e mineração;

B - Movimentação de materiais, caga, transporte e logística;

C - Prestação de serviços de locação de equipamentos leves e pesados;

D - Serviços gerais de conservação/manutenção rodoviária, limpeza e outros de manutenção predial;

E - Limpeza Pública Urbana e rural:

E.1 - Coleta e transporte de resíduos sólidos públicos com caminhão compactador;

E.2 - Coleta e transporte de resíduos sólidos industriais e comerciais;

E.3 - Coleta e transporte de resíduos sólidos de mineração;

E.4 - Coleta e transporte de resíduos de saúde com veículo especializado;

E.5 - Coleta e transporte de resíduos da construção civil com caminhão poliguindaste;

E.6 - Coleta e transporte de resíduos recicláveis;

E.7 - Varrição de vias e logradouros públicos;

E.8 - Capina manual, mecanizada e química de vias e logradouros públicos;

E.9 - Limpeza e manutenção de praças e jardins;

E.10 - Limpeza de vias, praças, feiras, entrepostos e logradouros com caminhão pipa;

E.11 - Implantação e operação de aterro sanitário;

E.12 - Implantação e operação de usina de reciclagem de resíduos;

E.13 - Planejamento e projeto de limpeza pública urbana, rural e quaisquer outros serviços congêneres, principalmente serviços de saneamento;

E.14 - Tratamento de resíduos de saúde.

F - Administração de bens móveis e imóveis e a exploração comercial de terminais rodoviários;

G - Obras ferroviárias;

H - Confecção e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente;

I - Projetos de Engenharia;

J - Instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e portáteis de pesagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO

A sociedade gira sob a denominação social de PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na rodovia BR 040, km 519, Fazenda Colina, Zona Rural, Contagem, Minas Gerais, CEP 32.145-480, e poderá manter filiais, escritórios, sucursais estabelecimentos e representantes em todo o território nacional, com foro em Contagem, Minas Gerais.

Parágrafo Único. A sociedade é contratada por prazo indeterminado e iniciou as suas atividades em 19.02.1982.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais), correspondente a 30.200.000 (trinta milhões e duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os quotistas:

Quotistas	Número de Quotas	Valor das Quotas (R$)
Djalma Florêncio Diniz	29.294.000	29.294.000,00
Doralice Marinho Diniz	604.000	604.000,00
Djalma Florêncio Diniz Júnior	302.000	302.000,00
Total	**30.200.000**	**30.200.000,00**

§1° As quotas de capital não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, sendo livre, entretanto, a transferência entre os sócios, na proporção das quotas já possuídas por cada um, e reservado à própria sociedade o direito de resgatar as cotas oferecidas à venda, mediante a reclusão do capital social, o que se dará com base em balanço patrimonial levantado especialmente para o evento, no prazo de sessenta dias, a contar da comunicação por escrito da parte interessada, e o pagamento será feito em até doze parcelas mensais, ou por outra forma, de comum acordo entre as PARTES, vencendo a primeira noventa dias após o balanço especial, corrigida monetariamente por índices oficiais ditados pela legislação pertinente, a partir do mês seguinte ao balanço aqui tratado.

§2° Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade poderá ser exercida por administradores sócios e não sócios.

§ 1° - A administração da sociedade é constituída por uma diretoria composta de Diretor Presidente, Diretor Geral e Diretor Financeiro, cuja Diretora Presidente é a sócia **DORALICE MARINHO DINIZ**, já qualificada; o Diretor Geral é o sócio **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR,** também já qualificado, e o Diretor Financeiro o Sr. **MANOEL CARLOS DE SANTANA,** brasileiro, casado, administrador de empresas, nascido em 08.12.1956, portador da Carteira de Identidade nº M-754.959, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.891.196-68, residente e domiciliado na Rua Sebastião Nepomuceno, nº 180 – Apto. 201, bairro Itapoã, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31710-540, sendo o mandato de todos por prazo indeterminado, aos quais caberão, sempre em conjunto de dois, representar a sociedade em juízo ou fora dele, nomear procuradores judiciais ou extrajudiciais, bem como junto aos poderes e repartições públicas em geral e entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, cabendo a eles ou a qualquer um deles, ainda e também, firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade, tais como cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, recibos em geral, letras de câmbio, duplicatas, faturas e todos os atos necessários à consecução dos fins sociais, incluindo nestes referidos atos, a compra, venda e/ou alienação de imóveis e bens em geral da empresa ou instituição de ônus sobre os mesmos.

§ 2° - Fica proibido o emprego da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como, avais, fianças, endossos, etc.

§ 3° - As licitações de obras, bem como os documentos concernentes, inclusive inscrições, poderão ser assinados por qualquer um dos Diretores isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Os administradores sócios da sociedade perceberão mensalmente, a título de retirada pró-labore, a quantia fixada por eles no início de cada exercício social, ou em outra época qualquer, se assim preferirem, e tal resolução constará, sempre, de ata transcrita para o livro de "ATAS DE REUNIÃO DE DIRETORIA".

CLAUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros apurados ser distribuídos no todo ou em parte, ou mantidos em suspenso para reforço do patrimônio líquido (arts. 1071 e 1072, §2° e art. 1078, CC/2002).

§1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

§2° Fica desde já estabelecido que por decisão unânime dos sócios, o lucro líquido do exercício poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, inclusive através de antecipações mensais, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – MORTE, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO

No caso de falecimento de qualquer sócio, suas cotas passarão ao espólio, e, após partilha, aos herdeiros que nomearão um, dentre eles ou não, para representá-los na sociedade. Se os herdeiros não desejarem continuar sócios, o valor da participação será apurado em balanço geral, levantado dentro de 60 (sessenta) dias da data de solicitação do interessado por escrito, e será a mesma resgatada em 12 (doze) prestações mensais iguais, ou por outra forma, de comum acordo entre as PARTES, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial para tal fim, corrigidas monetariamente por índices oficiais ditados pela legislação pertinente, a partir do mês seguinte do balanço aqui tratado.

§ 1° - Aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, não será dado o direito de acesso ao cargo de Direção da Empresa.

§ 2° - Proceder-se-ão as mesmas formas e condições previstas nesta cláusula e no parágrafo primeiro, para os cônjuges , dos sócios que vierem adquirir quotas por força de partilha, oriunda de dissolução conjuga, por divórcio, separação judicial ou de fato.

OITAVA – DISSIDÊNCIA DE SÓCIOS

Fica assegurado ao sócio dissidente que desejar retirar-se da sociedade as mesmas condições previstas em favor do herdeiro de sócio falecido, constantes da Cláusula Sétima.

001397

NONA – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS E CASOS OMISSOS

As deliberações sociais em sua totalidade, inclusive as de alterações contratuais, permanência ou retirada de sócios, e os caso omissos, serão tomadas por 3/4 (três quartos) do capital social ou quando a legislação exigir quorum maior, com atendimento ao disposto no art. 1076 do Código Civil.

DÉCIMA – FILIAIS

A sociedade possui seis filiais:

i. Rua Auriflama, nº 200, bairro Vila Nova, São Roque, São Paulo, CEP 18131-380.

ii. Avenida Alça do Contorno, nº 85, bairro Distrito Industrial, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35040-810;

iii. Rodovia Presidente Dutra, Km 310, bairro Penedo, Itatiaia, Rio de Janeiro, CEP 27580-000;

iv. Sítio Fortunas, nº 32, bairro Quitaius, Lavras da Mangabeira, Ceará, CEP 63300-000;

v. Rua Desembargador Freitas, nº 1459, sala 103, bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP 64000-240;

vi. Rua Tabelião Joaquim Coelho, nº 558, Conjunto Alvorada, bairro Cambeba Fortaleza, Ceará, CEP 60.833-470.

DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §, CC/2002).

E por acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, e para efeito de registro no órgão do comércio.

Contagem, 8 de fevereiro de 2012

DJALMA FLORÊNCIO DINIZ
Sócio

DORALICE MARINHO DINIZ
Sócia e Diretora Presidente

000854

~~0014007~~

DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR
Sócio e Diretor Geral

MANOEL CARLOS DE SANTANA
Diretor Financeiro

Testemunhas:

Nome: Wilson Tones
CPF: 491.493.348-00
CI: MG-11.511.697-8

Nome: PAULO ANDRÉ CAMPINHO
CPF: 146 490 046-91
CI: 43016 CREA/MG

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 884 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3278-8200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JUNIOR, MANOEL CARLOS DE SANTANA

Belo Horizonte, 10/02/2012 - 11:05:19 - Etiqueta Nº: 1206749119
Em test° da verdade, Ricardo Tadeu Silveira Do Carmo. Dou Fe.
EMOL: 6,50 TFPJ: 2,15 RECOMP: 0,38 TOTAL: 9,02 - TS26949-0141

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97738
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97737

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: 94691

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4852339
EM 18/05/2012
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA#
PROTOCOLO: 12/147.999-4
AF0260265

001401

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97752

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97751

8º OFÍCIO DE NOTAS - BHTE - SERVIÇO

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas(s) de:
DJALMA FLORENCIO DINIZ, DORALICE MARTINS DINIZ

Belo Horizonte, 10/02/2012 - 11:04:46 - Etiqueta Nº: 1200748446
Em testº da verdade, Ricardo Tadeu Silveira de Farias Vaz Fe.
FUNC: 6,50 TFJ: 2,14 REDIMP: 0,38 TOTAL: 9,02 - 1525969-0141

000855

001402

ANEXO I - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/05/25
Mat.: 8103.

001403

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL FIRMADO ENTRE OS ACIONISTAS DA CONSTRUTORA OURIVIO S/A, PAVOTEC- PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. E KM ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

JOÃO DE LIMA GÉO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de Identidade nº MG 264-684, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e [redacted], CEP 30210-440, Belo Horizonte, Minas Gerais, e

ARGEU DE LIMA GÉO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Identidade nº 753.558, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted]r, Bairro Anchieta, CEP 30310-080, Belo Horizonte, Minas Gerais,

CARLOS GÉO QUICK brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de Identidade nº 737.239, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] CEP 30310-080, Belo Horizonte, Minas Gerais, e

PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. ("PAVOTEC"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº NIRE 3120159647-0, com sede na rodovia BR 040, km 519, Fazenda Colina, Zona Rural, CEP 32145-480, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por todos os seus sócios, DJALMA FLORÊNCIO DINIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Cardeal Stepinac, nº 586, Apto 301, Bairro Cidade Nova, CEP 31170-220, Belo Horizonte, Minas Gerais, DORALICE MARINHO DINIZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.910.095, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 019.943.237-60, residente e domiciliada na Rua Cardeal Stepinac, nº 586, Apto 301, Bairro Cidade Nova, CEP 31170-220, Belo Horizonte, Minas Gerais, e DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens,

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-8.931.581, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Antônio Paulino de Castro, nº 205, Apto 101, Bairro Liberdade, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31270-540, e

KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. ("KM ENGENHARIA"), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.580.986/0001-47, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120299031-7, com sede na Avenida das Américas, nº 1035, 2º andar, Sala 08, Bairro Presidente Kennedy, CEP 32145-000, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por todos os seus sócios DJALMA FLORÊNCIO DINIZ e DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JUNIOR, já anteriormente qualificados,

Todos em conjunto denominados neste instrumento ACIONISTAS, e

Na qualidade de interveniente anuente, a **CONSTRUTORA OURIVIO S/A ("OURIVIO")**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 24.314.635/0001-21, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31300034887, com sede na Rua Trifana, nº 287, 2º andar, Bairro Serra, CEP 30210-570, Belo Horizonte, Minas Gerais, que comparece neste instrumento devidamente representada por seus Diretores JOÃO DE LIMA GÉO FILHO e ARGEU DE LIMA GÉO, acima já qualificados;

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão, para estabelecer os termos e condições que deverão reger a cisão parcial da OURIVIO, nos termos da Lei de Sociedades por Ações e do Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Motivos e Fins da operação

1.1 Por motivos operacionais e estratégicos, os Acionistas da OURIVIO optaram por realizar a cisão parcial da sociedade, com versão de parte de seu patrimônio para as acionistas PAVOTEC e para a KM ENGENHARIA.

2. Critérios de Avaliação da OURIVIO e Patrimônio da OURIVIO

2.1 Em observância à legislação aplicável, o patrimônio da OURIVIO que será vertido à PAVOTEC e à KM ENGENHARIA, em razão da cisão parcial, foi avaliado com base em seu valor contábil, com base em balanço levantado em 31/12/2011, no

montante de R$1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais) pelos peritos Srs. Luiz Antônio Teixeira Costa, brasileiro, divorciado, contador, portador do CRC-MG 88.283, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Mario Dufles, nº 177, Bairro Santa Margarida, Belo Horizonte, Minas Gerais, Henrique Custodio Quick, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CRA-MG 3.529, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Grajaú, nº 261, Bairro Anchieta, Belo Horizonte, Minas Gerais, com assistência do Sr. Remaclo Fernando de Sousa, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 43.417 e no CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Holanda Lima nº 182, apto 202, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte, Minas Gerais, os quais elaboraram o laudo de avaliação de 30/01/2012 que constitui o Anexo I ("Laudo de Avaliação") deste instrumento.

2.2 O patrimônio da OURIVIO é composto pelos elementos patrimoniais ativos e passivos relacionados no Laudo de Avaliação (Anexo I), conforme balanço especialmente levantado em 31/12/2011 e anexado ao referido Laudo.

2.3 Os ACIONISTAS da OURIVIO, e os sócios da PAVOTEC e da KM ENGENHARIA declaram ter total conhecimento dos valores de avaliação apontados no laudo mencionado no item anterior, o qual, neste ato, fica por todos eles aprovado.

2.4 A OURIVIO declara que todas as ações encontram-se livres e desembaraçadas de ônus e gravames de qualquer natureza.

2.5 As variações patrimoniais eventualmente incidentes sobre qualquer das parcelas a serem vertidas no período entre a aprovação do Laudo de Avaliação mencionado nesta cláusula e a data da aprovação da cisão parcial, serão absorvidas pela respectiva sociedade a qual tal parcela for destinada.

3. Elementos Patrimoniais da OURIVIO que serão vertidos para a PAVOTEC

3.1 A PAVOTEC receberá, em razão da cisão parcial da OURIVIO, a parte dos ativos da OURIVIO que se acham identificados no **Anexo III**, ativos estes avaliados no Laudo de Avaliação pelo valor de R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

3.2 Em decorrência da versão dos Ativos acima referidos por força da cisão parcial, a PAVOTEC retira-se do quadro de acionistas da OURIVIO, e ficará transferido para a PAVOTEC o uso exclusivo e irrestrito do acervo técnico e respectivos atestados que

fazem parte do mesmo (Anexo III), passando a ser vedada a utilização do mencionado acervo e atestados fora das condições aqui estabelecidas.

4. Elementos Patrimoniais da OURIVIO que serão vertidos para a KM ENGENHARIA

4.1 A KM ENGENHARIA receberá, em razão da cisão parcial da OURIVIO, a parte dos ativos da OURIVIO que se acham identificados no **Anexo II**, ativos estes avaliados no Laudo de Avaliação pelo valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

4.2 Em decorrência da versão dos Ativos acima referidos por força da cisão parcial, a KM ENGENHARIA retira-se do quadro de acionistas da OURIVIO, e ficará transferido para a KM ENGENHARIA o uso exclusivo e irrestrito do acervo técnico e respectivos atestados que fazem parte do mesmo (Anexo II), passando a ser vedada a utilização do mencionado acervo e atestados fora das condições aqui estabelecidas.

5. Direitos e Obrigações assumidos pela PAVOTEC e pela KM ENGENHARIA

5.1 A PAVOTEC e a KM ENGENHARIA assumirão somente os direitos e obrigações que lhes forem transferidos por meio da cisão parcial da OURIVIO, sem solidariedade com esta última, em especial quanto aos passivos da OURIVIO.

5.2 Nenhum passivo será vertido à PAVOTEC e à KM ENGENHARIA, inclusive eventuais passivos ocultos não apontados no laudo de avaliação de 30/01/2012.

6. Capital Social das sociedades envolvidas na Operação

6.1 O capital social da OURIVIO será reduzido de R$20.561.500,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais) para R$18.861.500 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), e ficará dividido em 18.861.500 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e uma mil e quinhentas) ações, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, passando a ser distribuído da seguinte forma:

Acionista	Ações	Valor (R$)
João de Lima Géo Filho	6.287.167	6.287.167,00
Argeu de Lima Géo	6.287.166	6.287.166,00
Carlos Géo Quick	6.287.167	6.287.167,00
TOTAL	**18.861.500**	**18.861.500,00**

6.2 Em contrapartida à versão patrimonial que lhes será efetuada pela OURIVIO, a PAVOTEC e a KM ENGENHARIA emitirão quotas e aumentarão seu capital em montante correspondente ao valor do patrimônio recebido, as quais serão subscritas por todos os seus sócios e integralizadas pelos mesmos mediante as respectivas parcelas patrimoniais vertidas pela OURIVIO.

6.3 Em decorrência da versão de parte do patrimônio da OURIVIO para a PAVOTEC, no valor de R$1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o capital social da PAVOTEC será aumentado de R$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) para R$30.200.000,00 (trinta milhões e duzentos mil reais), dividido em 30.200.000 (trinta milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

(a) Distribuição do Capital Social da PAVOTEC antes da cisão parcial da OURIVIO:

Sócio	Quotas	Valor (R$)
Djalma Florêncio Diniz	28.130.000	28.130.000,00
Doralice Marinho Diniz	580.000	580.000,00
Djalma Florêncio Diniz Junior	290.000	290.000,00
Total	29.000.000	29.000.000,00

(b) Distribuição do Capital Social da PAVOTEC após a cisão parcial da OURIVIO:

Sócio	Quotas	Valor (R$)
Djalma Florêncio Diniz	29.294.000	29.294.0000
Doralice Marinho Diniz	604.000	604.000,00
Djalma Florêncio Diniz Junior	302.000	302.000,00
Total	30.200.000	30.200.000,00

6.4 Em decorrência da versão de parte do patrimônio da OURIVIO para a KM ENGENHARIA, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), o capital social da KM ENGENHARIA será aumentado de R$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) para R$2.100.000,00 (dois milhões e cem reais), dividido em 2.100.000 (duas milhões e cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo:

(a) Distribuição do Capital Social da KM ENGENHARIA antes da cisão parcial da OURIVIO:

Sócio	Quotas	Valor (R$)
Djalma Florêncio Diniz	784.000	784.000,00
Djalma Florêncio Diniz Junior	816.000	816.000,00
Total	1.600.000	1.600.000,00

(b) Distribuição do Capital Social da KM ENGENHARIA após a cisão parcial da OURIVIO:

Sócio	Quotas	Valor (R$)
Djalma Florêncio Diniz	1.029.000	1.029.000,00
Djalma Florêncio Diniz Junior	1.071.000	1.071.000,00
Total	2.100.000	2.100.000,00

7. **Alterações do Estatuto Social de OURIVIO e dos Contratos Sociais da PAVOTEC da KM ENGENHARIA**

7.1 As sociedades OURIVIO, PAVOTEC e KM ENGENHARIA promoverão a alteração de seus respectivos estatuto social e contratos sociais, de forma a fazerem refletir integral e fielmente a operação descrita no presente documento.

8. Gastos relacionados com a Cisão

8.1 A OURIVIO, a PAVOTEC e a KM arcarão com os gastos dos demais procedimentos necessários para que a cisão parcial seja concluída, na proporção do patrimônio líquido que resulgar para cada uma da cisão parcial ora deliberada.

Belo Horizonte, 8 de fevereiro de 2012

JOÃO DE LIMA GÉO FILHO

ARGEU DE LIMA GÉO

CARLOS GÉO QUICK

PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

1º SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE (MG) - Tabeliã: JOÃO MAURÍCIO PELAIO FERRAZ
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefone: (31) 32224584 - Cep 30190-050

Reconheço as firmas indicadas por semelhança
JOAO DE LIMA GEO FILHO
ARGEU DE LIMA GEO
CARLOS GEO QUICK

Belo Horizonte, 09-02-2012 - 10:54:41
Em Testemunho ___ da verdade. ARQUIVADO
TERESA CRISTINA PAIVA GOMES - Escrevente Autorizado 14
Art. 3º Lei 1.408 - Emol. R$ 9,03 + TFJ R$ 2,03 - Selo(s) R$ 0,57 - Tot. R$ 11,63

TABELIÃO FERRAZ

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDN 56160
BDN 56161
BDN 56162

~~001410~~

000859

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: 23694

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 664 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
NORALICE MARINHO DINIZ, DJALMA FLORENCIO DINIZ, DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Belo Horizonte, 10/02/2012 - 11:16:23 - Etiqueta Nº: 1201756923
Em testº da verdade. Ricardo Tadeu Silveira de Carvalho. Dou Fé.
EMOL: 9,75 TFPJ: 3,21 RECOMP: 0,57 TOTAL: 13,53
1502769-014

8º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG - PRIGINELLI

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97765
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97764
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97763

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 664 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR, DJALMA FLORENCIO DINIZ

Belo Horizonte, 10/02/2012 - 11:18:50 - Etiqueta Nº: 1201760850
Em testº da verdade. Ricardo Tadeu Silveira de Carvalho. Dou Fé.
EMOL: 6,50 TFPJ: 2,14 RECOMP: 0,38 TOTAL: 9,02
1525969-014

8º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97767
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDE 97766

00141

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 18/05/2012
SOB O NÚMERO 4852339
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 121479994

MARGARET DE PAULA MOREIRA
SECRETÁRIA GERAL

AF02A0309

ANEXO I DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

001413

LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

Luis Antônio Teixeira Costa, brasileiro, divorciado, Contador CRC-MG 88.283, CPF: [redacted]

Henrique Custodio Quick, brasileiro, casado, administrador de empresas, CRA-MG 3.529, CPF: [redacted] Bairro Anchieta, em Belo Horizonte – MG.

Remaclo Fernando de Sousa, brasileiro, casado, advogado OAB-MG 43.417, CPF: [redacted] Bairro Gutierrez, na qualidade de Contadores, nomeados como peritos pela KM Engenharia e Equipamentos Ltda., com a finalidade de proceder a avaliação do patrimônio líquido a ser cindido da Construtora Ourivio S.A., com sede social na Cidade de Belo Horizonte - MG, Rua Trifana, nº 287, 2° andar, Bairro Serra, CEP: 30210-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.314.635/0001-21, relatam que, após finalizados os trabalhos necessários, concluíram o que segue:

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Avaliação da parcela cindida do Patrimônio Líquido contábil da empresa, Construtora Ourivio S.A. para efeitos de cisão e subseqüente absorção do acervo cindido pela Pavotec – Pavimentação e Terraplanagem Ltda. e KM Engenharia e Equipamentos Ltda., com base em balanço especial levantado em 31 de Dezembro de 2011.

2 - CRITÉRIO UTILIZADO

A avaliação foi processada de modo a verificar a adoção dos procedimentos contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, incluindo o exame e as provas nos registros contábeis e demais procedimentos requeridos nas circunstâncias na extensão suficiente e necessária para atender incluindo-se o exame e provas nos registros contábeis e demais procedimentos circunstancialmente adequados, na extensão suficiente e necessária para atender aos objetivos descritos no "item 1" do presente laudo.

Os valores que integram a presente avaliação estão atualizados até a data do balanço especial levantado em 31 de Dezembro de 2011. O critério adotado na avaliação foi o valor contábil dos elementos patrimoniais que serão cindidos. Esses trabalhos restringiram-se aos aspectos contábeis do balanço, não tendo sido requerida, e nem foi procedida, a execução de procedimentos relacionados com quaisquer outros aspectos legais, societários ou de regularidade junto a órgãos públicos reguladores, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço especial da CONSTRUTORA OURIVIO S.A., levantado em 31 de Dezembro de 2011, está reproduzido na primeira coluna do quadro abaixo, seguido da demonstração da soma das parcelas cindidas e do saldo pós cisão:

ATIVO	Balanço Especial em 31/12/2011	Parcelas Cindidas	Saldo após Cisão
CIRCULANTE	18.429.083,86		18.429.083,86
Realizável longo prazo	445.347,92		445.347,92
PERMANENTE			
Investimentos	9.134.675,13		9.134.675,13
Imóveis de uso	4.780.000,00		4.780.000,00
Máquinas e equipamentos	2.520.185,30		2.520.185,30
Móveis e utensílios	531.109,70		531.109,70
Veículos	349.561,06		349.561,06
Outras imobilizações	2.011.397,20	(1.700.000,00)	311.397,20
Depreciação acumulada	(2.487.019,77)		(2.487.019,77)
TOTAL DO ATIVO	**35,714.340,40**	**(1.700.000,00)**	**34.014.340,40**

PASSIVO	Balanço Especial em 31/12/2011	Parcelas Cindidas	Saldo após Cisão
CIRCULANTE	12.867.482,37	-	12.867.482,37
Não circulante	7.804.494,90	-	7.804.494,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital subscrito	20.561.500,00	(1.700.000)	18.861.500,00
Reservas de capital	510.000,00	-	510.000,00
Lucros/prejuízos acumulados	(6.029.136,87)	-	(6.029.136,87)
TOTAL DO PASSIVO	**35.714.340,40**	**(1.700.000,00)**	**34.014.340,40**

Como conseqüência da cisão o capital social da CONSTRUTORA OURIVIO S.A., foi reduzido em R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), permanecendo no valor de R$ 18.861.500,00 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), dividido em 18.861.500 (Dezoito milhões, oitocentos e sessenta e um mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum real) para cada ação.

4 - CONCLUSÃO

Após efetuarmos as verificações e as indagações que julgamos necessárias, concluímos que o patrimônio contábil cindido da CONSTRUTORA OURIVIO S.A., apurado segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, em 31 de Dezembro de 2011, conforme demonstrado acima é de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais).

5 - ENCERRAMENTO DO LAUDO

Encerramos o presente trabalho emitindo-o em 06 (seis) vias, cada uma impressa eletronicamente em 04 (quatro) folhas deste papel, todas no anverso, rubricadas pelos signatários e esta última assinada.

Belo Horizonte, 30 de Janeiro de 2012

Luis Antônio Teixeira Costa
Contador CRC-MG 88.283

Henrique Custódio Quick.
Administrador de Empresas CRA-MG 3.529

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: 3464

Remaclo Fernando de Sousa
Advogado OAB-MG 43.417

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 16/05/2012
SOB O NÚMERO 4852339
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 121479994
MARGARETE DE NAZARETH GOMES
SECRETÁRIA GERAL
MG0260310

001417

ANEXO III DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL: ELEMENTOS QUE SERÃO VERTIDOS À PAVOTEC

CONSTRUTORA OURIVIO S/A

ACERVO TÉCNICO

ENGº CIVIL FRANCISCO DE MELO - CREA Nº 23.909/D-SP
ENGº CIVIL EDUARDO LUIZ FERREIRA - CREA Nº 28.926/D-MG

Nº de Ordem	Objeto	Contrato Nº	Data do Atestado	Período da Obra		Certidão Nº	Data da Certidão	ART nº	Observações
				Início	Fim				
DER/MG - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS									
1	Execução de passagens de gado em Rodovia de Ligação, trecho: Virginópolis - Conceitinho - BR-120	DJ-22.241/86	14/04/1994	01/10/1987	30/11/1987	008.090/10	22/12/2010	51467277	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.241/86	14/04/1994	01/10/1987	30/11/1987	008.104/10	22/12/2010	51470271	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
	Obras de implantação e pavimentação em Rodovia de Ligação, trecho: Virginópolis - Conceitinho	DJ-22.241/86	17/08/1988	01/01/1987	31/03/1988	008.066/10	22/12/2010	51470307	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.241/86	17/08/1988	01/01/1987	31/03/1988	008.103/10	22/12/2010	51470316	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
2	Obras de restauração na Rodovia BR-494, trecho: Entº MG-050 - Campo da Mata	PJU-22.027/89	07/05/1991	02/10/1989	30/09/1990	008.087/10	22/12/2010	51471710	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		PJU-22.027/89	07/05/1991	02/10/1989	30/09/1990	008.102/10	22/12/2010	51471720	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
3	Obras de implantação e pavimentação na Rodovia BR-122, trecho: Malo Verde - Monte Azul - Espinosa	DJ-22.067/87	02/12/1991	01/12/1987	30/09/1988	005.185/10	01/09/2010	51346963 / 51346988	Reg. em nome Engº João de Lima Gêo Filho / Francisco de Melo
		DJ-22.067/87	02/12/1991	01/12/1987	30/09/1988	008.101/10	22/12/2010	51471956	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
		DJ-22.067/87	08/06/2008	31/12/1987	30/04/1989	006.100/10	22/12/2010	51472014	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
	Obras de pavimentação em revestimento primário no trecho: Furado das Missões - Barragem do Itacarambi/MG	DJ-22.067/87	24/10/1989	01/07/1988	23/08/1988	005.413/10	13/09/2010	51354304	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.067/87	24/10/1989	01/07/1988	23/08/1988	008.099/10	22/12/2010	51472044	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
4	Obras na Rodovia MG-167, trecho: Três Pontas - Santa da Vargem	AJU-22.177/73	09/06/1975	27/03/1974	20/02/1975	005.209/10	02/09/2010	51348080	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		AJU-22.177/73	13/03/1980	27/03/1974	16/06/1976	005.208/10	01/09/2010	51347939	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
5	Obras de pavimentação completa na Rodovia MG-167, trecho: Três Pontas - Santa da Vargem	AJU-22.642/75	18/03/1980	12/07/1976	27/09/1976	005.417/10	13/09/2010	51351787	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
6	Obras de pavimentação do Aeroporto de São Francisco	DJ-22.067/87	12/10/1989	01/07/1987	31/07/1987	008.088/10	22/12/2010	51472116	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.067/87	12/10/1989	01/07/1987	31/07/1987	008.107/10	22/12/2010	51472126	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
7	Obras de pavimentação em revestimento primário em Rodovia Vicinal, trecho: Bentol - Águas Vermelhas	DJ-22.067/87	12/10/1989	01/08/1988	30/11/1988	008.089/10	22/12/2010	51472188	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.067/87	12/10/1989	01/08/1988	30/11/1988	008.106/10	22/12/2010	51472197	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
8	Obras de implantação e pavimentação na Rodovia BR-135, trecho: Januária - Itacarambi, com 60,00 km de extensão	PJU-22.053/89	10/09/1999	01/09/1996	30/09/1997	000.250/11	24/01/2011	51472389	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		PJU-22.053/89	10/09/1999	01/09/1996	30/09/1997	001.658/09	30/03/2009	SC777606	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
9	Obras de implantação e pavimentação na Rodovia MG-353, trecho: Rio Preto - Santa Bárbara do Monte Verde - Monte Verde, com 23,40 km de extensão	PJU-22.120/93	21/01/1999	01/09/1994	31/07/1998	000.238/11	24/01/2011	51472564	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		PJU-22.120/93	21/01/1999	01/09/1994	31/07/1998	000.224/11	24/01/2011	51472576	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
10	Obras de duplicação e restauração da Rodovia BR-381, trecho: Entº BR-325 (Nepomuceno) - Divisa MG/SP, sub-trecho: km 745,00 ao km 768,80 - Lote 13, com 23,80 km de extensão	PJU-22.040/97	15/03/1999	29/09/1997	30/08/1998	000.236/11	24/01/2011	51472672	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		PJU-22.040/97	15/03/1999	29/09/1997	30/08/1998	000.223/11	24/01/2011	51472689	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
		PJU-22.040/97	15/12/1999	29/09/1997	31/08/1999	000.240/11	24/01/2011	51472748	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		PJU-22.040/97	15/12/1999	29/09/1997	31/08/1999	000.222/11	24/01/2011	51472753	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
11	Obras de implantação e pavimentação na Rodovia MG-446, trecho: Muzambinho - Nova Resende, com 32,00 km de extensão	PJU-22.112/90	19/03/1999	01/04/1990	31/05/1998	005.414/10	13/09/2010	51352099	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		PJU-22.112/90	19/03/1999	01/04/1990	31/05/1998	000.225/11	24/01/2011	51472914	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira

0098000

CONSTRUTORA OURIVIO S/A

ACERVO TÉCNICO

ENGº CIVIL FRANCISCO DE MELO - CREA Nº 23.909/D-SP
ENGº CIVIL EDUARDO LUIZ FERREIRA - CREA Nº 20.926/D-MG

Nº de Ordem	Objeto	Contrato Nº	Data do Atestado	Período da Obra		Certidão Nº	Data da Certidão	ART nº	Observações
				Início	Fim				
12	Obras de terraplenagem na Rodovia BR-120, trecho: Contorno de Itabira, sub-trecho: Km 0,00 ao Km 8,38 com 8,38 km de extensão	AJU-22.023/82	21/12/1983	01/08/1982	31/12/1982	000.247/11	24/01/2011	51472958	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		AJU-22.023/82	21/12/1983	01/08/1982	31/12/1982	000.228/11	24/01/2011	51472964	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
	Obras de pavimentação na Rodovia BR-120, trecho: Contorno de Itabira, sub-trecho: Km 0,00 ao Km 14,00 com 14,00 km de extensão	AJU-22.023/82	21/12/1983	01/03/1983	30/08/1983	000.237/11	24/01/2011	51472991	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		AJU-22.023/82	21/12/1983	01/03/1983	30/08/1983	000.226/11	24/01/2011	51472995	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
13	Obras de terraplenagem e pavimentação das ruas e praças da cidade de Três Pontas e do Acesso à Usina Boa Vista	AJU-22.079/76	08/08/1977	25/10/1976	28/06/1977	000.241/11	24/01/2011	51476278	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
14	Obras de pavimentação na Rodovia BR-262, trecho: Sabará - Caeté	DJ-22.011/86	01/09/1987	01/04/1986	31/01/1987	000.242/11	24/01/2011	51476420	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.011/86	01/09/1987	01/04/1986	31/01/1987	000.227/11	24/01/2011	51476434	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
15	Obras de pavimentação em Rodovia de Ligação, trecho: Pedro Leopoldo - Aeroporto de Confins	DJ-22.183/85	10/09/1987	01/03/1986	31/10/1986	000.243/11	24/01/2011	51476664	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.183/85	10/09/1987	01/03/1986	31/10/1986	000.221/11	24/01/2011	51476674	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
16	Obras de pavimentação na Rodovia BR-381, trecho: Trevo de Iguaçu - Ipatinga	DJ-22.184/85	31/08/1987	01/03/1986	31/12/1986	000.224/11	24/01/2011	51476726	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DJ-22.184/85	31/08/1987	01/03/1986	31/12/1986	000.229/11	24/01/2011	51476749	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
17	Obras de escavação e compactação na Fábrica de Calçados Kicker, em Ouro Fino	AJU-22.182/79	22/07/1980	02/01/1980	30/04/1980	005.418/10	13/09/2010	51354165	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
18	Obras de terraplenagem e pavimentação da interseção FIAT - BR/381	AJU-22.008/77	08/03/1978	01/08/1977	31/10/1977	005.416/10	13/09/2010	51354368	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
19	Obras de pavimentação da Avenida de Acesso à FMB em Betim/MG	AJU-22.121/77	08/03/1978	26/10/1977	31/01/1978	005.415/10	13/09/2010	51354406	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
20	Obras de pavimentação asfáltica nas vias urbanas das cidades de Oliveira, Campo Belo e campo de pouso da cidade de Três Pontas	AJU-22.019/77	04/03/1980	12/07/1977	30/06/1978	005.419/10	13/09/2010	51354463	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
21	Obras de terraplenagem e pavimentação no campo de pouso da cidade de Três Pontas	AJU-22.085/78	06/10/1978	21/01/1978	30/06/1978	005.498/10	15/09/2010	51357831	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
22	Obras de terraplenagem e pavimentação de vias urbanas da cidade de Nepomuceno/MG	AJU-22.133/77	03/07/1979	30/01/1978	30/04/1978	005.496/10	15/09/2010	51357903	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
23	Obras de pavimentação de vias urbanas da cidade de Monte Alegre de Minas/MG e de restauração da BR-365, km 108 a km 110	AJU-22.009/78	29/06/1978	24/02/1978	30/06/1978	005.497/10	15/09/2010	51357986	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM									
1	Obras de melhoramentos e restaurações na Rodovia BR-381, trecho: Timóteo - João Monlevade, subtrecho: Timóteo - Antônio Dias - Lote 01.1 com 30,10 km de extensão	PG-117/87	12/07/1990	11/06/1987	31/08/1989	008.091/10	22/12/2010	51478573	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		PG-117/87	12/07/1990	11/06/1987	31/08/1989	008.150/10	22/12/2010	51478601	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA / MG									
1	Obras viárias compreendendo os serviços de terraplenagem, pavimentação, redes de drenagem pluvial, sanitária, obras de arte correntes e especiais, no município de Ipatinga/MG	008/86	17/03/2008	01/07/1986	30/06/1991	000.252/11	24/01/2011	51479691	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		008/86	17/03/2008	01/07/1986	30/06/1991	000.219/11	24/01/2011	51479716	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
2	Obras de terraplenagem, pavimentação e locação de equipamentos no município de Ipatinga/MG	056/96-SMA	30/01/1998	01/04/1996	30/08/1996	000.248/11	24/01/2011	51480452	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		056/96-SMA	30/01/1998	01/04/1996	30/08/1996	000.230/11	24/01/2011	51480468	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
3	Obras de infra-estrutura viária, rede de esgoto sanitário, sistema de abastecimento de água e obras complementares de sistema viário estrutural e urbanização do Rio Ipanema - Lote 03, no município de Ipatinga/MG	200/96-SDMMA	02/06/1998	01/12/1996	28/02/1998	000.251/11	24/01/2011	51480556	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		200/96-SDMMA	02/06/1998	01/12/1996	28/02/1998	000.220/11	24/01/2011	51480568	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE									
1	Serviços de escavação mecanizada, compactação controlada, drenagem, escavação material turfoso e alteramento c/ areia na Duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas, entre os km's 100 e 110.	443/75	23/06/1977	10/03/1976	28/02/1977	005.518/10	16/09/2010	51362683	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
2	Serviços de terraplenagem, compactação, obras de arte correntes, drenagem, proteção, revestimento primário da primeira etapa da Rodovia de Contorno e do acesso à cidade de Itabira/MG e pavimentação do acesso	525/81	04/07/1983	01/07/1981	31/08/1982	005.520/10	16/09/2010	51362624	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
3	Serviços de terraplenagem e compactação controlada referente à 1ª etapa da Rodovia de Contorno de Itabira/MG e do acesso à cidade	525/81	11/07/1990	01/08/1981	30/04/1982	005.519/10	16/09/2010	51362780	Reg. em nome Engº Francisco de Melo

001411/91

CONSTRUTORA OURIVIO S/A

ACERVO TÉCNICO

ENGº CIVIL FRANCISCO DE MELO - CREA Nº 23.909/D-SP
ENGº CIVIL EDUARDO LUIZ FERREIRA - CREA Nº 20.926/D-MG

Nº de Ordem	Objeto	Contrato Nº	Data do Atestado	Período de Obra		Certidão Nº	Data da Certidão	ART Nº	Observações
				Início	Fim				
4	Obras de construção do Pátio de Transbordo, próximo à localidade de Miguel Burnier/MG	250/77	05/07/1978	01/06/1977	20/02/1978	005.742/10	28/09/2010	51365264	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
5	Obras de escavação, drenagem e obras complementares	244/75	01/07/1976	01/09/1975	17/04/1976	006.740/10	28/09/2010	51365367	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
6	Obras de limpeza da linha férrea e obras de drenagem no trecho ferroviário do km 200 ao km 400	504/77	18/03/1980	01/01/1978	13/11/1978	005.734/10	28/09/2010	51370605	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
7	Obras de correntes, desobstrução de bueiros e limpeza de grotas e montante, limpeza de leito sujo pelo equipamento de terraplenagem, na construção da linha dupla, reconstrução de cercas, de valetas de crista, serviços conexos em manutenção e remodelação da via permanente da estrada de Ferro Vitória - Minas, entre os km"s 200 e km 400, num total de 140 km	s/nº	14/09/1976	28/11/1975	24/07/1976	005.736/10	28/09/2010	51370677	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
8	Obras de arte corrente e especiais nos trechos do km 400 ao km 546 e Ramal de Fábrica	071/79	20/01/1981	01/03/1979	30/09/1979	005.737/10	28/09/2010	51372153	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
9	Serviços de terraplenagem, drenagem e obras complementares	338/75	06/08/1976	01/11/1975	24/04/1976	005.738/10	28/09/2010	51372267	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
30	Serviços de escavação mecanizada em materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria e compactação c/ controle na obra de duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	02/04/1975	01/04/1973	28/02/1975	003.847/08	27/06/2008	50556041	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		266/73	27/08/1975	01/04/1973	28/02/1975	001.170/10	16/03/2010	51130717	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		266/73	27/08/1975	01/04/1973	28/02/1975	002.555/10	05/05/2010	51195918	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de escavação mecanizada em material turfoso na obra de duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	27/08/1975	01/08/1973	27/05/1974	005.739/10	28/09/2010	51372522	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços em concreto armado e assentamento de tubos em concreto armado na obra de duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	22/04/1975	01/05/1973	31/03/1975	005.743/10	28/09/2010	51372625	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de construção de passagem inferior para veículos no km 361 + 730 da EFVM em concreto armado na obra de duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	02/04/1975	10/07/1974	06/11/1974	005.874/10	30/09/2010	51375685	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços em rocha na obra de duplicação da linha da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	22/03/1974	01/06/1973	30/07/1973	005.735/10	28/09/2010	51372466	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços em concreto na obra de duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	22/03/1974	01/09/1973	30/11/1973	005.877/10	30/09/2010	51375809	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de construção de muro de arrimo entre o km 396 + 380 e o km 396 + 951 em concreto estrutural na obra de duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	02/04/1975	21/05/1973	31/07/1973	005.876/10	30/09/2010	51375711	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de escavação mecanizada em argila mole com alto índice de saturação na obra de duplicação da Estrada de Ferro Vitória - Minas (EFVM)	266/73	28/04/1977	01/05/1974	30/04/1975	005.875/10	30/09/2010	51375749	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de terraplenagem mecanizada em alargamento de cortes e reforço ou regularização de taludes de aterros entre Pedra Corrida - Antônio Dias - Minas, na obra de duplicação da EFVM	266/73	02/04/1975	01/04/1973	28/02/1975	005.878/10	30/09/2010	51376027	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
CURVA - COMPANHIA URBANIZADORA VALE DO AÇO									
1	Serviços de construção de galeria pluvial em concreto armado com comprimento de 1.020 metros e seção de 2,00 x 3,00 no município de Ipatinga/MG	011/78	07/01/1983	01/09/1978	30/06/1979	006.128/10	14/10/2010	51385011	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
2	Obras de pavimentação, obras de arte correntes e complementares no município de Ipatinga/MG	022/80	16/03/1984	01/02/1981	30/06/1982	006.129/10	14/10/2010	51385054	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
3	Serviços de canalização e retificação do curso d'água do Ribeirão Ipanema, Jardim Esperança / Ipanema, no município de Ipatinga/MG	025/80	03/01/1982	01/03/1981	30/09/1981	006.125/10	14/10/2010	51385110	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
4	Serviços de rede pluvial, galeria pluvial, terraplenagem e pavimentação em diversos logradouros do município de Ipatinga/MG	011/78 - 016/79	16/10/1979	01/07/1978	31/08/1979	006.130/10	14/10/2010	51385141	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de terraplenagem mecanizada em 1ª categoria no município de Ipatinga/MG	011/78 - 016/79	04/07/1980	01/03/1979	31/08/1979	006.131/10	14/10/2010	51386351	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
5	Serviços de drenagem pluvial, esgotamento sanitário, terraplenagem e pavimentação no município de Ipatinga/MG	016/79	04/01/1982	01/07/1979	30/09/1982	006.133/10	14/10/2010	51386413	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de esgotamento sanitário com manilhas cerâmicas vidradas no município de Ipatinga/MG	016/79	07/01/1983	01/07/1979	01/08/1980	006.132/10	14/10/2010	51386499	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Serviços de remoção de material mole e escavação de areia no município de Ipatinga/MG	016/79	17/11/1982	01/05/1980	30/09/1980	006.126/10	14/10/2010	51386523	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
	Execução de base estabilizada de pedra britada produzida em pedreira localizada no município de Mesquita/MG	016/79	02/10/1980	01/07/1979	31/07/1980	006.127/10	14/10/2010	51386484	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE / MG (SUDECAP)									
1	Serviços de canalização do Córrego da Avenida Delta e obras complementares no município de Belo Horizonte/MG	DOS-DOM/54/76	29/08/1977	29/06/1976	28/12/1976	000.240/11	24/01/2011	51482498	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
2	Recuperação de pavimentos em diversos logradouros do município de Belo Horizonte/MG	AJ-74/91	20/02/1992	01/07/1991	31/12/1991	000.239/11	24/01/2011	51482554	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		AJ-74/91	20/02/1992	01/07/1991	31/12/1991	000.231/11	24/01/2011	51482573	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira

0098064

CONSTRUTORA CURIVIO S/A

ACERVO TÉCNICO

ENGº CIVIL FRANCISCO DE MELO - CREA Nº 23.909/D-SP
ENGº CIVIL EDUARDO LUIZ FERREIRA - CREA Nº 29.926/D-MG

Nº de Ordem	Objeto	Contrato Nº	Data do Atestado	Período da Obra		Certidão Nº	Data da Certidão	ART nº	Observações
				Início	Fim				
3	Serviços de pavimentação completa, em alvenaria poliédrica das ruas vinculadas às obras de canalização e drenagem pluvial da Bacia Hidrográfica da Rua Curi, em Belo Horizonte/MG	DOS-014/83	01/11/1984	16/04/1984	15/05/1984	000.242/11	24/01/2011	51482689	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DOS-014/83	01/11/1984	16/04/1984	15/05/1984	000.232/11	24/01/2011	51482648	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
4	Obras de implantação de faixas exclusivas para ônibus (bus-way) e melhorias físicas na Avenida Cristiano Machado, no trecho entre a Rua Tabelião Ferreira de Carvalho eo Anel Rodoviário, em Belo Horizonte/MG	DOV-043/79	12/01/1984	01/03/1980	30/06/1981	000.246/11	24/01/2011	51482859	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DOV-043/79	12/01/1984	01/03/1980	30/06/1981	000.235/11	24/01/2011	51482860	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
		DOV-043/79	13/02/1984	01/04/1980	30/11/1980	000.095/11	19/01/2011	51482902	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		DOV-043/79	13/02/1984	01/04/1980	30/11/1980	000.120/11	19/01/2011	51482915	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
5	Serviços de drenagem, pavimentação e obras complementares da Rua Araguari, entre a Av. Amazonas e Av. Augusto de Lima, em Belo Horizonte/MG	03-32/85	30/07/1987	05/03/1985	28/02/1986	000.094/11	19/01/2011	51483005	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		03-32/85	30/07/1987	05/03/1985	28/02/1986	000.119/11	19/01/2011	51483018	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
6	Obras de melhorias do sistema de drenagem, construção de galeria e pavimentação da Avenida Dom Pedro II, Lote C, no município de Belo Horizonte/MG	212/80	01/10/1982	02/05/1980	10/11/1980	000.093/11	19/01/2011	51483141	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		212/80	01/10/1982	02/05/1980	10/11/1980	000.118/11	19/01/2011	51483145	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
		212/80	23/01/1984	01/04/1980	28/02/1981	000.092/11	19/01/2011	51483160	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		212/80	23/01/1984	01/04/1980	28/02/1981	000.117/11	19/01/2011	51483175	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
7	Serviços de recapeamento asfáltico em diversos logradouros do município de Belo Horizonte/MG	039/75	28/05/1976	28/08/1975	26/09/1976	006.305/10	28/10/2010	51391919	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
8	Serviços de canalização, drenagem e pavimentação da Avenida Silviano Brandão, em Belo Horizonte/MG	03 177/85	21/06/1990	07/02/1986	31/03/1987	000.091/11	19/01/2011	51483262	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		03-177/85	21/06/1990	07/02/1986	31/03/1987	000.116/11	19/01/2011	51483267	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
9	Obras de canalização em concreto armado do Córrego do Tejuco (Av. Ignacaba), em Belo Horizonte/MG	DOS-107/74	19/05/1976	02/01/1975	23/03/1976	006.303/10	22/10/2010	51392116	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
10	Obras de pavimentação completa, regularização de sub-leito, confecção de sub-base, base e capa de CBUQ em diversos logradouros do município de Belo Horizonte/MG	001/76	09/03/1977	15/05/1976	09/12/1976	006.304/10	22/10/2010	51392179	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
11	Obras de pavimentação completa, regularização e compactação do sub-leito, confecção de base e revestimento em CBUQ em diversos logradouros do município de Belo Horizonte/MG	DOV-167/76	30/03/1977	15/10/1976	08/12/1976	006.273/10	21/10/2010	51392193	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
12	Obras de canalização em manilhas de concreto na Avenida Cachoeirinha e ruas adjacentes ao Mercado Distrital do Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG	s/nº	29/11/1974	22/11/1973	23/04/1974	006.278/10	21/10/2010	51392211	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
13	Obras em concreto na Avenida Cristiano Machado e Rua Delfinópolis, em Belo Horizonte/MG	s/nº	10/11/1974	01/09/1973	30/09/1973	006.275/10	21/10/2010	51393456	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
14	Serviços de plantio de grama nas Aven das Tejuca, Cristiano Machado, Cosmópolis e Brasil, em Belo Horizonte/MG	s/nº	05/04/1974	02/07/1973	15/10/1973	006.274/10	21/10/2010	51393473	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
15	Obras de pavimentação completa, regularização de sub-leito, confecção de base e sub-base e revestimento em CAUQ em diversos logradouros do município de Belo Horizonte/MG	s/nº	18/09/1974	20/12/1973	30/04/1974	006.277/10	21/10/2010	51393506	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (RFFSA)									
1	Obras de terraplenagem e drenagem, para ampliação de pátios e correção de traçado, situadas na Linha Centro, em Juiz de Fora/MG	195/SR-3/78	07/11/1980	01/09/1978	31/10/1980	000.090/11	19/01/2011	51484844	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
USIMINAS - USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A									
1	Serviços de urbanização da Unidade de Vizinhança nº 011, em Ipatinga/MG	s/nº	01/10/1979	05/01/1979	31/07/1979	000.089/11	19/01/2011	51484913	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
2	Serviços de construção do remanejamento da BR-381 e Acessos à Área Industrial da Usiminas e à Usimec (Sistema viário da usina)	s/nº	01/10/1979	01/03/1978	31/06/1979	006.749/10	12/11/2010	51420088	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		s/nº	19/01/1979	01/04/1978	31/12/1978	006.743/10	12/11/2010	51420118	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
3	Serviços de rede de esgoto sanitário e esgoto pluvial, em Ipatinga/MG	s/nº	27/01/1979	16/10/1978	25/01/1979	006.751/10	12/11/2010	51420125	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO / MG									
1	Serviços de pavimentação asfáltica completa, consistindo de regularização de sub-leito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação e revestimento em concreto asfáltico na Rodovia Pedro Leopoldo - Fidalgo	05/82	14/10/1982	15/02/1982	29/07/1982	000.088/11	19/01/2011	51484957	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		05/82	14/10/1982	19/02/1982	29/07/1982	000.116/11	19/01/2011	51484996	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira

CONSTRUTORA OURIVIO S/A

ACERVO TÉCNICO

ENGº CIVIL FRANCISCO DE MELO - CREA Nº 23.909/D-SP
ENGº CIVIL EDUARDO LUIZ FERREIRA - CREA Nº 20.925/D-MG

Nº de Ordem	Objeto	Contrato Nº	Data do Atestado	Período da Obra		Certidão Nº	Data da Certidão	ART nº	Observações
				Início	Fim				
2	Obras de pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, com regularização do sub-leito, imprimação, pintura de ligação, sub-base e base estabilizada e capa em vias públicas na zona urbana da cidade	s/nº	20/07/1977	01/10/1973	20/12/1973	006.744/10	12/11/2010	51420253	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
3	Obras de pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente, com regularização do sub-leito, imprimação, pintura de ligação, sub-base e base estabilizada e capa em vias públicas na zona urbana da cidade	s/nº	30/03/1978	01/10/1977	31/01/1978	006.750/10	12/11/2010	51420259	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
4	Obras de escavação, regularização sub-leito, sub-base e base, imprimação, revestimento asfáltico, meios fios e rede de manilha em vias públicas na zona urbana da cidade	s/nº	20/07/1976	21/02/1976	26/06/1976	006.745/10	12/11/2010	51420267	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
CONSÓRCIO DO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE (DEMETRO)									
1	Construção de muro de terra armada	009/DEMETRÔ/82	04/10/1984	01/11/1982	31/11/1982	000.084/11	19/01/2011	51485164	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		009/DEMETRÔ/82	04/10/1984	01/11/1982	31/12/1982	000.105/11	19/01/2011	51485194	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
	Serviços e obras de infra-estrutura no trecho entre as estacas 73 e 126 do projeto geométrico do Trem Metropolitano Belo Horizonte, trecho Central / Eldorado, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem superficie e profunda, obras de arte corrente e complementares - Lote 05	009/DEMETRÔ/82	24/10/1985	01/08/1982	31/11/1982	000.083/11	19/01/2011	51485255	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		009/DEMETRÔ/82	24/10/1985	01/08/1982	31/11/1982	000.122/11	19/01/2011	51485267	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
		009/DEMETRÔ/82	23/10/1985	01/05/1982	01/06/1983	000.082/11	19/01/2011	51485373	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		009/DEMETRÔ/82	23/10/1985	01/05/1982	01/06/1983	000.121/11	19/01/2011	51485384	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO - MG									
1	Construção de 2 (duas) pontes sobre o córrego Caladão, junto da sua confluência com o Rio Piracicaba, no centro da cidade	A-042/93	05/12/1995	01/07/1995	30/10/1995	000.087/11	19/01/2011	51485452	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		A-042/93	05/12/1995	01/07/1995	30/10/1995	000.114/11	19/01/2011	51485470	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CODEURB									
1	Urbanização do Bairro Castanheiras, no município de Belo Horizonte/MG	065/82	13/05/1986	18/05/1982	18/08/1982	000.085/11	19/01/2011	51486471	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		065/82	13/05/1986	18/05/1982	18/08/1982	000.104/11	19/01/2011	51486489	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA									
1	Obras de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário - Lote II, na cidade de Lagoa Santa/MG	86.0629	27/09/1996	-	-	006.746/10	12/11/2010	51423310	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		86.0629	27/09/1996	-	-	000.123/11	19/01/2011	51486567	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
MINERAÇÃO MORRO VELHO S/A (MMV)									
1	Serviços de terraplenagem, drenagem na Área Industrial do Quarenz	MMV-PCR-CC-116/83	21/05/1986	01/05/1986	30/07/1984	006.747/10	12/11/2010	51423403	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		MMV-PCR-CC-116/83	21/05/1986	01/05/1986	30/07/1984	000.113/11	19/01/2011	51486758	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
2	Serviços relativos à construção da Barragem de Calcinados	MMV-PCR-CC-273/85	21/05/1986	10/07/1985	16/10/1985	006.752/10	12/11/2010	51423490	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		MMV-PCR-CC-273/85	21/05/1986	10/07/1985	16/10/1985	000.102/11	19/01/2011	51486793	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
3	Serviços relativos à construção da Barragem de Cambimbe	MMV-PCR-CC-196/84	05/06/1985	01/04/1984	31/03/1985	006.743/10	12/11/2010	51423464	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		MMV-PCR-CC-196/84	05/06/1985	01/04/1984	31/03/1985	000.111/11	19/01/2011	51486837	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
COMPANHIA URBANIZADORA DE CONTAGEM - CUCO									
1	Serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagens e obras de arte correntes e complementares na Área III do Programa FINC, em Contagem/MG	s/nº	11/12/1981	01/01/1980	30/06/1981	007.117/10	25/11/2010	51442116	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
2	Obras de pavimentação completa, incluindo regularização e compactação do sub-leito, sub-base e base estabilizada, imprimação, pintura e capa em concreto asfáltico usinado a quente	s/nº	07/05/1979	12/12/1977	08/05/1978	007.116/10	25/11/2010	51442152	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
3	Obras de drenagem superficial e profunda em vias urbanas do município de Contagem/MG	s/nº	07/05/1979	11/01/1978	10/05/1978	007.115/10	25/11/2010	51442173	Reg. em nome Engº Francisco de Melo

000865

CONSTRUTORA OURIVIO S/A

ACERVO TÉCNICO

ENGº CIVIL FRANCISCO DE MELO - CREA Nº 23.909/D-SP
ENGº CIVIL EDUARDO LUIZ FERREIRA - CREA Nº 20.926/D-MG

Nº de Ordem	Objeto	Contrato Nº	Data do Atestado	Período da Obra: Início	Período da Obra: Fim	Certidão Nº	Data da Certidão	ART nº	Observações
FIAT AUTOMÓVEIS S/A.									
1	Obras de pavimentação de ruas, pátios e galpões - 2ª parte, da Fábrica situada no município de Betim, no km 9,5 da Rodovia BR-381	4150-CZ-063/75	20/CZ/1998	01/04/1983	30/06/1983	000.086/11	19/01/2011	51486971	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		4150-CZ-063/75	20/02/1998	01/04/1983	30/06/1983	000.109/11	19/01/2011	51486982	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A									
1	Serviços de construção de vias permanentes, passagens superiores, pontes rodoviárias e ferroviárias, drenagem profunda, canaletas de concreto e obras de arte especiais	s/nº	diversos	01/12/1974	01/07/1978	ABC-02149	03/07/2008	8220283008810963	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		9079 4	15/08/2007	01/12/1974	01/07/1978	ABC-05190	26/04/2010	8220283008810963	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS - CDI MG									
1	Serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento e obras complementares dos Acessos Rodoviários à PIONER e CELITE e obras de terraplenagem do Pátio da CELITE no Distrito Industrial de Santa Luzia/MG	017/75	10/12/1975	25/01/1975	05/10/1975	007.114/10	25/11/2010	51442336	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
RIO PARACATU MINERAÇÃO S/A (RPM)									
1	Construção da Barragem de Rejeitos - 1ª Etapa, para a implantação do Projeto Morro do Ouro, no município de Paracatu/MG.	s/nº	22/03/1988	01/02/1987	15/08/1987	007.112/10	25/11/2010	51442362	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		s/nº	22/03/1988	01/02/1987	15/08/1987	000.108/11	19/01/2011	51487081	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira
CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS - CEMIG									
1	Serviços de pavimentação asfáltica no Almoxarifado Geral do Barreiro	CT-2496/76	22/03/1977	01/09/1976	30/01/1977	007.118/10	25/11/2010	51442280	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
PLANIFIC LTDA.									
1	Projeto de irrigação de várzeas de 200 hectares na Fazenda Limoeiro, no município de Ibiá / MG	s/nº	19/08/1982	1981	1982	007.113/10	25/11/2010	51442414	Reg. em nome Engº Francisco de Melo
		s/nº	19/08/1982	1981	1982	000.107/11	19/01/2011	51487272	Reg. em nome Engº Eduardo Luiz Ferreira

0014231

000866

001424

CONSTRUTORA OURIVIO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

VALOR EM REAL (R$)
ATIVO

CIRCULANTE		
Caixas e Bancos	16.850,96	
Creditos com Clientes	3.789.678,43	
Outros Creditos	11.113.982,55	
Imoveis a Comercializar	3.428.959,22	
Impostos a Compensar	79.612,70	
		18.429.083,86
NAO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Debitos de Terceiros	445.347,92	
INVESTIMENTOS	9.134.675,13	
IMOBILIZADO	5.693.836,20	
Imóveis de Uso	4.780.000,00	
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	2.520.185,30	
Móveis e Utensílios	531.109,70	
Veículos de Uso	349.561,06	
(-) Depreciação Acumulada	(2.487.019,77)	
INTANGIVEL	2.011.397,20	
		17.285.256,54
TOTAL DO ATIVO		**35.714.340,40**

João de Lima Geo Filho
Presidente

Argeu de Lima Geo
Diretor

Carlos Geo Quick
Diretor

Paulo Justino de Sousa
Tc CRC/MG 19.974

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25 / 05 / 12

Mat.: 12.59

001425

CONSTRUTORA OURIVIO S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL REALIZADO EM 31DE DEZEMBRO DE 2011

VALOR EM REAL (R$)

PASSIVO

		12.867.482,37
CIRCULANTE		
Fornecedores	17.509,78	
Impostos e Contribuições a Recolher	654,51	
Creditos de Terceiros	9.026.702,93	
Emprestimos e Financiamentos	3.774.361,00	
Prov.p/IRPJ	30.159,97	
Prov.p/CSSLL	18.094,18	
NAO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações Tributárias	3.304.494,90	
Emprestimos e Financiamentos	4.500.000,00	
		7.804.494,90
		15.042.363,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	20.561.500,00	
Resultados Apurados no Período	152.792,30	
Resultados Acumulados	(6.181.929,17)	
Adiantamento para futuro aumento de Capital	510.000,00	
TOTAL DO PASSIVO		**35.714.340,40**

João de Lima Geo Filho
Presidente

Argeu de Lima Geo
Diretor

Carlos Geo Quick
Diretor

Paulo Justino de Sousa
Tc CRC/MG 19.974

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 18/05/2012
SOB O NÚMERO 4852339
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 121479994
SECRETÁRIA GERAL

AF0260308

000867

CONSTRUTORA OURIVIO S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

VALOR EM REAL (R$)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

RECEITA BRUTA DE VENDAS		**3.353.184,29**
Vendas de Serviços	3.126.041,49	
Alugueis de máquinas	227.142,80	
IMPOSTOS SOBRE VENDAS		**(235.522,61)**
Cofins , Pis e ISS	(235.522,61)	
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		**3.117.661,68**
CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS		(2.878.302,91)
LUCRO BRUTO		**239.358,77**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(38.312,32)**
Despesas Administrativas	(463.627,30)	
Despesas Tributárias	(15.360,83)	
Despesas /Receitas Financeiras	406.450,81	
Outras Receitas	34.225,00	
RESULTADO OPERACIONAL		**201.046,45**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
RESULTADO ANTES DO IR E CSSL		**201.046,45**
PROV.P/IR		**(30.156,97)**
PROV.P/CSSLL		**(18.094,18)**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**152.795,30**

Belo Horizonte 31de Dezembro de 2011

João de Lima Geo Filho
Presidente

Argeu de Lima Geo
Diretor

Carlos Geo Quick
Diretor

Paulo Justino de Sousa
Tc CRC/MG 19.974

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS: 20/03/12
Mat.: 5504

~~001~~421

PAVOTEC

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA

Ao

CIMINAS

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO Nº 017/2025

Prezados Senhores,

Eu, **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR**, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº **76.713/D-CREA/MG**, CPF nº [redacted] declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa [**PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**] para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Atenciosamente,

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650

Djalma Florencio Diniz Junior
(RG nº M-8.931.581 SSP/MG - CPF nº 030.851.416-50)
Representante Legal

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650

Djalma Florencio Diniz Junior
(CREA nº 76.713)
Engenheiro Civil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 58168/2017
Emissão: 24/08/2017
Validade: Indefinida
Chave: 2adDd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a)

Profissional: DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Registro: 140359750-2
CPF: [redacted]

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 18/02/2014
Data Final: Indefinido

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM S/A

Informações / Notas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- COM EXCEÇÃO DE DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORE, POÇO ARTESIANO, HIDROSSEMEADURA, PLANTIO DE MUDAS, REDE AÉREA DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO, SOLDA ELÉTRICA E ALUMINOTÉRMICA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA E ALTA TENSÃO, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO É DE 10/02/2014 A 10/09/2017 E O PERÍODO EXECUTADO ATÉ 05/05/2017, CONFORME ATESTADO ANEXO.

ART(s)

BA20170112591

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDd

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05/09/2017
Mat.: 54691

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2adDd
Impresso em: 31/08/2017 às 16:29:18 por: adapt, ip: 201.17.158.211

001429

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de realização de atividades técnica que os profissionais **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR - CREA Nº 76.713/D-MG, RODRIGO DA SILVA FONSECA - CREA [redacted]MG,** atuam como responsáveis técnicos pela PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede no KM 519, Rodovia BR 040, Fazenda Colina, Zona Rural da cidade de Contagem (MG), onde a mesma está executando as obras da VALEC – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

1. Dados do contrato da Construtora:

DADOS DO CONTRATO DA CONSTRUTORA	
Contratante	VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
CNPJ	42.150.664/0001-87
Contratada	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ	27.394.840/0001-32
Contrato Nº	006/2014
Valor Inicial	R$ 719.836.083,25
Valor Contratual Atualizado	R$ 797.673.989,25
Vigência	10/02/2014 a 10/09/2017
Termo aditivo 1	Adequar as Planilhas de Quantidades e Inclusão de Preços Novos, com acréscimo e supressão de valor ao contrato. Valor do Contrato = R$ 725.804.599,86
Termo aditivo 2	Promover as seguintes alterações no contrato: a) Complementação do texto original da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato; b) Alteração nos Quantitativos dos serviços e inclusão de itens novos e remanejados, com acréscimo e supressão de valor ao contrato. Valor do Contrato = R$ 776.598.927,86
Termo aditivo 3	Promover a retirada da empresa TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA da composição do consórcio do Contrato. Valor do Contrato = R$ 776.598.927,86
Termo aditivo 4	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 22 meses. Valor do Contrato = 776.598.927,86
Termo aditivo 5	Adequar as Planilhas de Quantidades e Inclusão de Preços Novos, com acréscimo e supressão de valor ao contrato. Valor do Contrato = R$ 797.673.989,25
Objeto do Contrato: Execução sobre regime de empreitada por preço unitário de obras de serviços de engenharia para implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), referente às obras remanescentes do Lote 05 da Concorrência nº 005/2010, da forma a seguir discriminada:	

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adD0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

LOTE 05 – Do fim da Ponte sobre o Rio São Francisco (Km 828 + 130) até o Riacho da Barroca (Km 990 + 170), com extensão de 162,04 km.

Serviços a serem desenvolvidos:

Os serviços objeto deste Contrato, cujo detalhamento se encontra no Anexo I do Edital e Termo de Referência, compreendem, mas não se limitam a:

- SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
  1- Mobilização, instalação e administração local;
     1.1– Mobilização e desmobilização;
     1.2– Instalação e manutenção de canteiro;
     1.3– Admistração local.
  2- Serviços Preliminares.
  3- Terraplanagem.
  4- Pavimentação.
  5- Drenagem.
  6- Obras de Arte Correntes.
  7- Obras complementares.
- SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA
  1- Serviços de Superestrutura.
  2- Serviços de Administração.
- OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
  1- Obras de Arte Especiais

2. Responsáveis técnicos e ART's:

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CREA Nº	ART Nº
DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR	76.713/D-MG	BA20170053025
RODRIGO DA SILVA FONSECA	77.218/D-MG	BA2017005318

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:28
Chave de Impressão: 2adD0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contem 30 folhas

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06 / 06 / 17
Mat.: 54641

3. Quantidades executadas

Discriminação de quantidades dos serviços executados. Quantitativos obtidos do período de **10/02/2014 até atualmente, Contrato 006/2014.** Medição **1** à medição **36.**

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
I	INFRAESTRUTURA			
1	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	Mobilização e Desmobilização			
1.1.1	Equipamentos de grande porte			
1.1.1.1	Equipamentos em geral transportados sem escolta	unid	135,00	83,00
1.1.1.2	Equipamentos em geral transportados com escolta	unid	60,00	41,00
1.1.1.3	Equipamentos para Usina de Concreto transportado sem escolta	unid	10,00	10,00
1.1.2	Equipamentos de médio porte transportado sem escolta	unid	21,00	8,00
1.1.3	Veículos de produção (ida e volta)			
1.1.3.1	Caminhão Basculantes 5 m³	unid	4,00	0,00
1.1.3.2	Caminhão Basculantes 6 m³	unid	5,00	0,00
1.1.3.3	Caminhão Basculantes 10 m³	unid	32,00	0,00
1.1.3.4	Caminhão Basculantes 20 t	unid	114,00	84,00
1.1.3.5	Caminhão Betoneira	unid	8,00	8,00
1.1.3.6	Caminhão Carroceria 15 t	unid	14,00	2,00
1.1.3.7	Caminhão Carroceria 4 t	unid	10,00	10,00
1.1.3.8	Caminhão Munck	unid	10,00	8,00
1.1.3.9	Caminhão Tanque (Pipa) 10.000 l	unid	36,00	36,00
1.1.3.10	Caminhão Tanque (Pipa) 6.000 l	unid	2,00	2,00
1.1.3.11	Carreta Prancha	unid	3,00	3,00
1.1.3.12	Equipamento Distribuidor de Asfalto	unid	1,00	0,00
1.1.3.13	Camionete Pick-Up	unid	6,00	6,00
1.1.3.14	Kombi	unid	8,00	8,00
1.1.3.15	Automóvel Saveiro	unid	11,00	11,00
1.1.3.16	Automóvel Gol	unid	8,00	8,00
1.1.3.17	Automóvel Blazer	unid	3,00	0,00
1.1.3.18	Jeep	unid	1,00	1,00
1.1.3.19	Ônibus para Transportes	unid	25,00	18,00
1.1.3.20	Ambulância	unid	3,00	2,00
1.1.4	Mobilização e desmobilização de pessoal			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDd
com 30 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
1.1.4.1	Mobilização e desmobilização - pessoal especializado	unid	624,00	459,00
1.1.4.2	Mobilização e desmobilização - pessoal não especializado	unid	543,00	106,00
1.3	Instalação da Empresa			
1.3.1	Alojamento básico	m²	896,07	358,43
1.3.2	Alojamento Médio	m²	256,52	0,00
1.3.3	Área de Lazer do canteiro de Obras	m²	309,38	0,00
1.3.4	Auditório, DP / Chapeira do canteiro Central, Enfermaria, SSMQ e Galpão, Galpão de material de Superestrutura, Lavanderia, Prefeitura do Canteiro de Obras, Vestiário para 65 pessoas, Almoxorifado, Coleta Seletiva, Depósito de Cimento.	m²	1.320,81	466,79
1.3.5	Guarita do Canteiro de Obras	m²	77,00	0,00
1.3.6	Escritório da área industrial	m²	94,43	94,43
1.3.7	Oficina, Pátio de Armação, Pátio de Formas	m²	986,26	969,35
1.3.8	Refeitório Área Industrial	m²	105,42	105,42
1.3.9	Escritório	m²	703,27	632,95
1.3.10	Estação de tratamento de esgoto (20m³/dia)	m²	1,00	1,00
1.4	Instalação para fiscalização			
1.4.1	Escritório	m²	264,40	264,40
1.4.2	Escritório dsupervisão	m²	468,43	468,43
1.4.3	Laboratórios	m²	608,44	0,00
1.4.4	Restaurantes	m²	992,54	0,00
1.4.5	Área de recreação	m²	192,53	0,00
1.4.6	Alojamento Superior	m²	193,30	0,00
1.4.7	Alojamento médio (com banheiro privativo)	m²	367,97	0,00
1.4.8	Alojamento médio (com banheiro coletivo)	m²	367,97	0,00
1.4.9	Alojamento básico	m²	380,00	0,00
1.4.10	Mont/desmont. de instalações de fisc. c/ reaprov. material	m²	500,00	0,00
1.5	Fornecimento de veículos e aeronaves			
1.5.1	Volks Gol	unxmês	24,00	3,00
1.5.2	Volks Kombi	unxmês	24,00	0,00
1.5.3	Chevrolet Blazer	unxmês	12,00	0,00
1.5.4	Pick-up Ford f-100 / S-10	unxmês	12,00	0,00
1.5.5	Pick-up Ford f-100 / S-10 4X4	unxmês	24,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2ad0d

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
1.5.6	Pick-up cabine dupla 4x4	unxmês	48,00	21,00
1.5.7	Helicóptero			
1.6	Fornecimento de refeição			
1.6.1	Café da manhã	un	28.800,00	0,00
1.6.2	Almoço	un	28.800,00	0,00
1.6.3	Jantar	un	28.800,00	0,00
1.7	Manutenção e operação das instal. de fiscalização	m²xmês	92.053,92	7.753,78
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	Desmatamento, destocamento e limpeza árvores com d <=0,15	m²	7.641.172,00	3.732.411,70
2.2	Destocamento de árvores 0,15m < D < 0,30m	unid	27.695,00	24.089,00
2.3	Destocamento de árvores D > 0,30m	unid	9.422,00	9.422,00
3	TERRAPLENAGEM			
3.1	Material de 1ª categoria			
3.1.1	Escavação, carga, transporte e descarga			
3.1.1.1	0 < DMT ≤ 50 m	m³	5.628,48	5.628,48
3.1.1.2	50 < DMT ≤ 200 m	m³	56.321,29	38.057,96
3.1.1.3	200 < DMT ≤ 400 m	m³	70.356,62	29.406,38
3.1.1.4	400 < DMT ≤ 600 m	m³	200.717,57	82.507,77
3.1.1.5	600 < DMT ≤ 800 m	m³	91.086,58	33.156,09
3.1.1.6	800 < DMT ≤ 1000 m	m³	153.115,51	65.360,26
3.1.1.7	1000 < DMT ≤ 1200 m	m³	290.655,07	77.526,83
3.1.1.8	1200 < DMT ≤ 1400 m	m³	189.553,85	2.070,55
3.1.1.9	1400 < DMT ≤ 1600 m	m³	103.171,94	19.800,86
3.1.1.10	1600 < DMT ≤ 1800 m	m³	58.529,51	56.189,68
3.1.1.11	1800 < DMT ≤ 2000 m	m³	106.811,98	7.226,07
3.1.1.12	2000 < DMT ≤ 3000 m	m³	664.940,34	213.185,94
3.1.1.13	3000 < DMT ≤ 5000 m	m³	2.554.801,52	1.045.225,46
3.1.3	Momento de transporte para DMT > 5000 m	m³xkm	2.055.026,23	2.055.026,23
3.2	Material de 2ª categoria			
3.2.1	Escavação, carga, transporte e descarga			
3.2.1.1	0 < DMT ≤ 200 m	m³	32.550,34	2.597,76
3.2.1.2	200 < DMT ≤ 400 m	m³	23.344,24	2.977,27
3.2.1.3	400 < DMT ≤ 600 m	m³	55.973,18	284,70
3.2.1.4	600 < DMT ≤ 800 m	m³	155.949,04	11.344,49
3.2.1.5	800 < DMT ≤ 1000 m	m³	103.976,31	0,00
3.2.1.6	1000 < DMT ≤ 1200 m	m³	100.803,02	0,00
3.2.1.7	1200 < DMT ≤ 1400 m	m³	105.887,51	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'O', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3233 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDvt
1 30 folhas
O documento nesse ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
3.2.1.8	1400 < DMT ≤ 1600 m	m³	80.603,29	0,00
3.2.1.9	1600 < DMT ≤ 1800 m	m³	65.029,39	0,00
3.2.1.11	2000 < DMT ≤ 3000 m	m³	116.703,70	23.727,21
3.2.1.12	3000 < DMT ≤ 5000 m	m³	504.281,08	175.414,94
3.2.3	Momento de transporte para DMT > 5000 m	m³xkm	579.522,01	579.522,01
3.3	Material de 3ª categoria			
3.3.1	Escavação, carga, transporte e descarga			
3.3.1.1	0 < DMT ≤ 200 m	m³	15.442,11	740,12
3.3.1.2	200 < DMT ≤ 400 m	m³	29.306,39	11.436,53
3.3.1.3	400 < DMT ≤ 600 m	m³	119.478,31	21.561,38
3.3.1.4	600 < DMT ≤ 800 m	m³	212.150,13	5.237,89
3.3.1.5	800 < DMT ≤ 1000 m	m³	34.291,38	5.802,26
3.3.1.6	1000 < DMT ≤ 1200 m	m³	1.059.348,51	286.017,47
3.3.3	Momento de transporte para DMT > 1200 m	m³xkm	3.624.785,43	3.624.785,43
3.3.4	Adicional de escavação em material 3ª categoria com fogo controlado	m³	179.668,03	118.336,50
3.3.5	Adicional de escavação em material 3ª categoria com fogo controlado e abafado	m³	87.132,75	0,00
3.3.6	Pré-fissuramento e conformação de talude em material de 3ª categoria	m³	119.632,76	13.381,96
3.3.7	Monitoramento de Vibrações com sismografo e emissão de relatório	m³	266.800,78	63.544,29
3.4	Aterro			
3.4.1	Corpo do aterro			
3.4.1.1	grau de compactação 95% (Proctor Normal)	m³	702.891,45	51.067,43
3.4.1.1.1	Compactação de aterros a 95% proctor normal – com adição de 160 l/m3 de água	m³	3.514.457,26	1.653.486,34
3.4.1.2	grau de compactação 100% (Proctor Normal)	m³	104.753,50	0,00
3.4.1.2.1	Compactação de aterros a 100% proctor normal – com adição de 160 l/m3 de água	m³	523.767,50	167.527,89
3.4.1.3	compactação em aterro com material de 3ª categoria	m³	1.152.745,81	382.345,65
3.4.1.5	Regularização do subleito	m²	1.326.428,75	350.724,58
3.5	Remoção e substituição do solo mole			
3.5.1	Escavação, carga e descarga			
3.5.1.1	0 a 4m	m³	45.040,00	0,00
3.5.2	Transporte material escavado	m³	84.200,00	37.617,02

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3233 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http//www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2ad0d
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

001435

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
3.5.3	Substituição com material granular	m³	36.032,00	0,00
3.5.4	Transporte de material granular	m³xkm	2.186.280,40	68.113,15
3.6	Camada drenante em rachão para fundação de aterro			
3.6.1	Rachão D máx=0,40 m	m³	113.013,40	112.025,25
3.6.3	Transporte de material para fundação de aterro	m³xkm	3.747.600,00	2.923.974,78
3.8	Sublastro			
3.8.1	Execução de sublastro com laterita	m³	79.585,72	68.269,54
3.8.2	Execução de sublastro com mistura de solo-areia na pista	m³	79.585,73	0,00
3.8.3	Execução de sublastro com mistura de solo-areia em usina	m³	106.114,30	0,00
3.8.4	Transporte de material para sublastro	m³xkm	6.724.488,42	1.080.558,92
3.8.5	Transporte local c/ basc. 10m3 rodov. Não pav (mistura de solo-areia 70/30)	m³xkm	4.126.360,67	0,00
3.9	Compactação de bota fora95% PN	m³	680.691,43	133.667,50
3.10	Perfuração de Poço Artesiano	m	4.992,00	3.919,00
3.10.2	Instalação de Poço Artesiano profundidade até 60m com vazão até 20.000 L/H	unid	1,00	1,00
3.10.3	Instalação de Poço Artesiano profundidade de 60m a 100m com vazão até 10.000 L/H	unid	6,00	6,00
3.10.4	Instalação de Poço Artesiano profundidade de 60m a 100m com vazão até 20.000 L/H	unid	4,00	4,00
3.10.5	Instalação de Poço Artesiano profundidade de 100m a 150m com vazão até 10.000 L/H	unid	32,00	9,00
3.10.6	Instalação de Poço Artesiano profundidade de 100m a 150m com vazão até 20.000 L/H	unid	1,00	1,00
3.11	Operação e manutenção de Poço Artesiano	unidXmês	252,00	118,00
3.12	Execução de diques de armazenamento de água	m³	7.000,00	7.000,00
3.13	Momento de transporte de água	m³xkm	3.442.808,61	3.366.851,82
4	PAVIMENTAÇÃO			
4.1	Regularização do subleito	m²	245.605,00	0,00
4.2	Execução de revestimento primário	m³	29.113,14	0,00
4.3	Sub-base estabilizada granulometricamente	m³	63.311,48	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 a 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de impressão: 2ed0d
130 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
4.6	Transporte de material para revestimento primário, sub base e base	m³xkm	862.312,78	0,00
4.7	Imprimação	m²	11.295,00	0,00
4.8	Pintura de ligação	m²	14.515,00	0,00
5	DRENAGEM			
5.1	Valeta (Crista de corte, Pé de aterro e em Banquetas)			
5.1.1	Escavação			
5.1.1.1	Escavação manual em 1ª categoria	m³	19.465,65	2.200,81
5.1.1.2	Escavação mecânica			
5.1.1.5.1	Em material de 1ª categoria	m³	43.257,00	0,00
5.1.1.5.2	Em material de 2ª categoria	m³	11.796,00	0,00
5.1.1.5.3	Em material de 3ª categoria	m³	23.595,00	0,00
5.1.2	Revestimento			
5.1.2.1	Vegetal			
5.1.2.2.1	Hidrossemeadura convencional	m²	44.808,00	0,00
5.1.2.2	Em concreto fck 15 MPa	m³	7.070,00	257,71
5.1.5	Aterro			
5.1.5.1	Reaterro compactação manual (apiloamento)	m³	70.075,00	1.201,03
5.1.5.2	Reaterro compactação mecânica (placa vibratória)	m³	3.976,00	0,00
5.2	Sarjeta de corte e de aterro, descida d'água, caixas e dispositivos amortecedores e canais, em concreto			
5.2.1	Escavação			
5.2.1.1	Escavação em material manual em 1ª categoria	m³	25.535,00	383,08
5.2.1.2	Escavação em material manual em 2ª categoria	m³	24.319,00	724,60
5.2.1.3	Escavação em material de 3ª categoria	m³	81.063,00	3.519,23
5.2.1.4	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m³	35.884,00	15.411,68
5.2.2	Revestimento em concreto Fck 15 MPa	m³	20.475,00	7.529,60
5.2.3	Formas	m²	239.504,00	38.502,22
5.2.4	Armadura CA-50/60	kg	39.920,00	6.060,31
5.2.5	Concreto Magro Fck 10 MPa	m³	285,00	0,00
5.2.6	Pedra argamassada	m³	169,00	0,00
5.2.7	Concreto Fck 20 MPa	m³	42.480,00	0,00
5.3	Drenos longitudinais profundos			
5.3.1	Escavação mecânica			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3732 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de impressão: 2adDdi
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

001437

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
5.3.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	11.923,20	0,00
5.3.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	2.980,80	0,00
5.3.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	2.515,40	1.632,00
5.3.2	Tubo diâmetro 0,20m	m	36.160,00	5.320,00
5.3.3	Material drenante - brita	m³	7.955,20	1.436,40
5.3.4	Material enchimento - areia	m³	11.571,20	0,00
5.3.5	Transporte de material drenante	m³xkm	1.646.646,75	45.340,02
5.3.6	Geotextil não tecido tipo RT-17 ou similar	m²	79.552,00	12.768,00
5.3.7	Execução do dreno inclusive selo com material argiloso	m	36.160,00	0,00
5.3.8	Boca de dreno - BSDL	unid	148,00	2,00
5.4	Colchao drenante			
5.4.1	Escavação			
5.4.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	23.738,00	0,00
5.4.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	15.825,00	0,00
5.4.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	118.692,00	5.093,20
5.4.2	Colchão drenante com brita	m³	39.570,00	11.536,40
5.4.5	Preenchimento de rebaixo de corte em rocha com rachãoDmáx = 0,20m	m³	118.700,00	60.207,79
5.4.6	Transporte de material para colcão drenante e rebaixo	m³xkm	7.458.610,00	512.738,44
5.4.7	Geotextil não tecido tipo RT-17 ou similar	m²	548.092,00	68.002,00
5.6	Dreno sub horizontal profundo (DSH)			
5.6.1	Perfuração em solo	m	2.756,00	0,00
5.6.2	Perfuração em rocha	m	275,00	0,00
5.6.3	Execução do dreno	m	3.031,00	0,00
6	OBRAS DE ARTE CORRENTES			
6.1	Escavação (de cavas de fundação e valas de canalização)			
6.1.1	Em material de 1ª categoria	m3	33.421,63	17.387,59
6.1.2	Em material de 2ª categoria	m3	1.852,94	0,00
6.1.3	Em material de 3ª categoria	m3	19.823,45	746,60
6.1.4	Reaterro - Compactação Manual (Apiloamento)	m3	25.930,00	17.100,66
6.2	Tubo de concreto (fornecimento e assentamento)			
6.2.2	CA - 3			
6.2.2.2	D = 1,00m	m	1.067,79	300,00
6.2.2.3	D = 1,20m	m	1.714,69	179,00
6.2.3	F - 4			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3733 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de impressão: 2adDd
com 30 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.2.3.1	D = 1,00m	m	686,55	152,00
6.2.3.2	D = 1,20m	m	587,54	204,00
6.2.4	F - 5			
6.2.4.1	D = 1,00m	m	376,16	98,00
6.2.4.2	D = 1,20m	m	44,00	44,00
6.2.5	F - 6			
6.2.5.1	D = 1,00m	m	977,00	179,00
6.2.5.2	D = 1,20m	m	691,00	60,00
6.3	Bueiros tubulares			
6.3.1	Concreto			
6.3.1.2	Fck 15 MPa	m3	10.906,00	1.513,77
6.3.2	Formas	m2	10.521,00	2.665,78
6.3.3	Fornecimento e Aplicação de Junta Elástica para Bueiro e Boca	m	266,45	57,10
6.4	Bueiros celulares moldados " in loco"			
6.4.1	Simples			
6.4.1.1	Corpo bueiro simples capeado 1,0 x 1,0m - via simples	m	64,92	42,00
6.4.1.6	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	15,76	0,00
6.4.1.11	Corpo BSCC 1,50 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	10,77	0,00
6.4.1.36	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	12,48	12,48
6.4.1.53	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	11,01	11,00
6.4.1.67	Corpo BSCC 3,00 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	12,03	12,03
6.4.1.95	Boca bueiro simples capeado de concreto 1,00 x 1,00m	unid	36,00	8,00
6.4.1.96.1	Boca BSCC 1,50 x 1,50m - esc 0°	unid	44,00	16,00
6.4.1.96.2	Boca BSCC 1,50 x 1,50m - esc 20°	unid	4,00	1,00
6.4.1.97	Boca BSCC 1,50 x 2,00m - esc 0°	unid	18,00	4,00
6.4.1.98	Boca BSCC 2,00 x 1,50m - esc 0°	unid	30,00	14,00
6.4.1.99	Boca BSCC 2,00 x 2,00m - esc 0°	unid	40,00	16,00
6.4.1.100	Boca BSCC 2,00 x 2,50m - esc 0°	unid	8,00	1,00
6.4.1.101	Boca BSCC 2,00 x 3,00m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.1.102	Boca BSCC 2,50 x 2,00m - esc 0°	unid	12,00	6,00
6.4.1.103	Boca BSCC 2,50 x 2,50m - esc 0°	unid	18,00	10,00
6.4.1.104	Boca BSCC 2,50 x 3,00m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.1.106	Boca BSCC 3,00 x 2,50m - esc 0°	unid	8,00	2,00
6.4.1.107	Boca BSCC 3,00 x 3,00m - esc 0°	unid	6,00	2,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDd

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

001439

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.4.1.110	Boca BSCC 1,50 x 2,00m - esc 10°	unid	2,00	2,00
6.4.1.112	Boca BSCC 2,00 x 2,00m - esc 10°	unid	2,00	2,00
6.4.1.123	Boca BSCC 1,50 x 2,00m - esc 20°	unid	2,00	0,00
6.4.1.125	Boca BSCC 2,00 x 2,00m - esc 20°	unid	2,00	2,00
6.4.1.129	Boca BSCC 2,50 x 2,50m - esc 20°	unid	2,00	0,00
6.4.1.131	Boca BSCC 3,00 x 2,00m - esc 20°	unid	2,00	2,00
6.4.1.141	Boca BSCC 2,50 x 2,00m - esc 30°	unid	2,00	0,00
6.4.2	Duplos			
6.4.2.1	Corpo bueiro duplo capeado 1,0 x 1,0m - via simples	m	41,88	21,00
6.4.2.12	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	16,33	16,33
6.4.2.19	Corpo BDCC 2,00 x 2,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	23,58	23,58
6.4.2.39	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	19,00	12,00
6.4.2.46	Corpo BDCC 2,50 x 3,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	20,78	12,00
6.4.2.47	Corpo BDCC 2,50 x 3,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	17,79	17,79
6.4.2.53	Corpo BDCC 3,00 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	10,19	10,00
6.4.2.81	Boca bueiro duplo capeado de concreto 1,00 x 1,00m	unid	10,00	4,00
6.4.2.82	Boca BDCC 2,00 x 1,50m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.2.83	Boca BDCC 2,00 x 2,00m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.2.84	Boca BDCC 2,00 x 2,50m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.2.87	Boca BDCC 2,50 x 2,50m - esc 0°	unid	10,00	7,00
6.4.2.89	Boca BDCC 3,00 x 2,00m - esc 0°	unid	2,00	2,00
6.4.2.91	Boca BDCC 3,00 x 3,00m - esc 0°	unid	4,00	0,00
6.4.2.94	Boca BDCC 2,00 x 2,00m - esc 10°	unid	2,00	0,00
6.4.2.99	Boca BDCC 2,50 x 3,00m - esc 10°	unid	4,00	4,00
6.4.2.117	Boca BDCC 2,00 x 2,00m - esc 30°	unid	2,00	0,00
6.4.2.118	Boca BDCC 2,00 x 2,50m - esc 30°	unid	2,00	2,00
6.4.3	Triplos			
6.4.3.1	Corpo bueiro triplo capeado 1,0 x 1,0m - via simples	m	11,48	11,00
6.4.3.11	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	32,00	0,00
6.4.3.18	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	32,45	12,00
6.4.3.19	Corpo BTCC 3,50 x 3,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	76,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 – e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Sítio na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:28
Chave de Impressão: 7adDd
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e possui 30 folhas

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.4.3.25	Boca bueiro triplo capeado de concreto 1,00 x 1,00m	unid	2,00	2,00
6.4.3.27	Boca BTCC 3,00 x 3,00m - esc 0°	unid	4,00	0,00
6.4.3.28	Boca BTCC 3,50 x 3,50m - esc 0°	unid	10,00	2,00
6.5	Bueiros celulares PRÉ MOLDADOS			
6.5.1	Simples			
6.5.1.1	Corpo bueiro simples capeado 1,0 x 1,0m - via simples	m	197,00	0,00
6.5.1.2	Corpo BSCC 1,50 X 1,50 M - ALT 0,0 < H < 2,0M	m	210,75	63,70
6.5.1.3	Corpo BSCC 1,50 X 1,50 M - ALT 2,0 < H < 6,0M	m	104,17	79,50
6.5.1.4	Corpo BSCC 1,50 X 1,50 M - ALT 6,0 < H < 10,0M	m	49,00	47,20
6.5.1.5	Corpo BSCC 1,50 X 1,50 M - ALT 15,0 < H < 20,0M	m	102,00	80,50
6.5.1.6	Corpo BSCC 1,50 X 1,50 M - ALT 20,0 < H < 25,0M	m	96,00	67,20
6.5.1.7	Corpo BSCC 1,50 X 1,50 M - ALT 25,0 < H < 30,0M	m	12,00	8,40
6.5.1.11	Corpo BSCC 1,50 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	86,14	68,10
6.5.1.12	Corpo BSCC 1,50 x 2,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	33,50	23,80
6.5.1.13	Corpo BSCC 1,50 x 2,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	16,00	0,00
6.5.1.18	Corpo BSCC 2,00 x 1,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	78,87	78,87
6.5.1.19	Corpo BSCC 2,00 X 1,50 M - ALT 2,0 < H < 6,0M	m	79,54	5,60
6.5.1.20	Corpo BSCC 2,00 X 1,50 M - ALT 6,0 < H < 10,0M	m	87,72	77,00
6.5.1.25	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	226,00	136,11
6.5.1.26	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	82,29	63,90
6.5.1.27	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	99,00	0,00
6.5.1.28	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - alt 10,0 < H < 15,0m	m	116,00	105,70
6.5.1.29	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - alt 15,0 < H < 20,0m	m	71,00	49,70
6.5.1.32	Corpo BSCC 2,00 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	14,00	0,00
6.5.1.33	Corpo BSCC 2,00 x 2,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	24,00	21,70

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5 Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão 2adDd

O documento reste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

001441

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.5.1.36	Corpo BSCC 2,00 X 2,50 M - ALT 15,0 < H < 20,0M	m	174,00	121,80
6.5.1.40	Corpo BSCC 2,00 X3,00 M - ALT 0,0 < H < 2,0M	m	20,34	14,10
6.5.1.46	Corpo BSCC 2,50 X 2,00 M - ALT 0,0 < H < 2,0M	m	11,00	11,00
6.5.1.47	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	89,48	16,80
6.5.1.48	Corpo BSCC 2,50 x 2,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	50,00	32,70
6.5.1.53	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	93,68	42,50
6.5.1.54	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	72,22	44,70
6.5.1.60	Corpo BSCC 2,50 X3,00 M - ALT 0,0 < H < 2,0M	m	11,37	11,37
6.5.1.74	Corpo BSCC 3,00 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	38,00	26,60
6.5.1.75	Corpo BSCC 3,00 X 2,50 M - ALT 2,0 < H < 6,0M	m	15,13	15,13
6.5.1.81	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	26,29	18,20
6.5.1.85	Corpo BSCC 3,00 X 3,00 M - ALT 15,0 < H < 20,0M	m	59,00	58,20
6.5.2	Duplos			
6.5.2.1	Corpo bueiro duplo capeado 1,0 x 1,0m - via simples	m	22,00	0,00
6.5.2.4	Corpo BDCC 2,00 x 1,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	10,00	10,00
6.5.2.11	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	28,30	16,00
6.5.2.18	Corpo BDCC 2,00 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	11,23	11,23
6.5.2.39	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m - alt 0,0 < H < 2,0m	m	10,04	10,04
6.5.2.40	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	43,11	43,11
6.5.2.42	Corpo BDCC 2,50 X 2,50 M - ALT 10,0 < H < 15,0M	m	60,00	0,00
6.5.2.68	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m - alt 2,0 < H < 6,0m	m	23,17	13,30
6.5.2.69	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m - alt 6,0 < H < 10,0m	m	63,50	44,45
6.6	Fundação de Bueiros			
6.6.1	Enrocamento de Pedra arrumada	m	11.757,94	3.114,50

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010
Brasília: (61) 2029 6100 a (61) 2029 6103 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de impressão: 2adDd
m 30 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

~~001842~~

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
6.6.2	Transporte de Material para enrocamento	txkm	990.101,24	120.608,57
7	OBRAS COMPLEMENTARES			
7.1	Cercas			
7.1.3	Porteiras	unid	42,00	0,00
7.1.4	Mata burros	unid	42,00	0,00
7.1.6	Cercas empregando mourões de concreto tipo 1	m	350.257,32	240.886,05
7.1.7	Cercas empregando mourões de concreto tipo 1 - 9 fios	m	50.245,00	50.245,00
7.1.8	Fixação de mourão suporte de concreto em rocha - Tipo 1	unid	16.766,00	0,00
7.1.9	Fixação de mourão esticador de concreto em rocha - Tipo 1	unid	1.060,00	0,00
7.1.10	Remoção de cerca de madeira	m	22.364,60	12.032,55
7.2	Proteção dos taludes			
7.2.1	Revestimento vegetal de taludes (hidrossemeadura)	m2	4.101.021,00	0,00
7.2.4	Proteção de taludes com manta vegetal	m2	224.124,00	0,00
7.2.5	Proteção de taludes com tela vegetal	m2	242.300,00	0,00
7.3	Execução de contenções e enrocamentos			
7.3.1	Gabiões tipo manta	m³	132,00	0,00
7.3.3	Gabiões tipo caixa	m³	660,00	0,00
7.4	Passagem de nível			
7.4.1	Tipo 1	unid	21,00	0,00
7.5	Espalhamento e conformação de material de limpeza (expurgo) em saia de aterro, área de empréstimo, crista de corte, etc	m2	4.286.000,00	0,00
7.6	Execução de proteção de taludes em cortes de rocha fraturada com a aplicação de tela hexagonal de dupla torção, inclusive fornecimento de materiais	m2	181.000,00	0,00
7.7	Plantio de mudas de árvores (com fornecimento de muda)	unid	33.185,00	0,00
7.8	Carga e transporte de material de expurgo DMT até 2 km	m³	1.146.175,80	581.019,46
7.9	Execução de muro de contenção			
7.9.1	Escavação			
7.9.1.1	Escavação manual em material 1ª categoria	m³	14.417,00	0,00
7.9.3	Aterro			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Blocos 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 9768 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão 2ad2d

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contem 30 folhas

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
7.9.3.1	Compactação 95% PN	m³	10.934,00	0,00
7.9.3.2	Compactação 100% PN	m³	30.483,00	0,00
7.9.5	Concreto			
7.9.5.1	Fck = 15 MPa	m³	10.536,00	0,00
7.9.5.2	Fck = 30 MPa	m³	5.907,00	0,00
7.9.6	Armadura aço CA 50/60	kg	254.565,00	0,00
7.9.8	Perfuração para execução dos tirantes diam 4"			
7.9.8.1	Perfuração em solo	m	3.400,00	0,00
7.9.8.2	Perfuração em rocha	m	2.040,00	0,00
7.9.9	Tirantes 35 t	m	5.440,00	0,00
7.9.10	Injeção de argamassa	saco	17.000,00	0,00
7.9.11	Barbacãs	unid	7.295,00	0,00
7.9.12	Execução de drenos tipo Macdrain ou similar	m²	6.393,00	0,00
7.10	Remanejamento de rede de energia			
7.10.1	Remanejamento de rede aérea de energia de alta tensão até 34,5 kva que atravessa a ferrovia	unid	12,00	8,00
7.10.2	Remanejamento de rede aérea de energia de alta tensão até 34,5 kva dentro da faixa de domínio paralela a linha	km	10,00	0,00
7.10.3	Remanejamento de linha de transmissão aérea de 69 kva com relocação de duas torres	unid	2,00	0,00
7.11	Manutenção de Caminhos de Acesso com Motoniveladora	km	6.875,18	3.679,32
7.12	Manutenção de Caminhos de Acesso com Caminhão Pipa	km	51.339,42	9.975,44
7.13	Ponte provisória de serviço	m	50,00	0,00
7.14	Passagem de gado em concreto			
7.14.1	Escavação (de cavas de fundação e valas de canalização)			
7.14.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	42.078,89	7.062,68
7.14.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	1.312,00	0,00
7.14.3	Reaterro - compactação mecânica (placa vibratória)	m³	28.391,96	2.702,28
7.14.4	Corpo de passagem de gado			
7.14.4.3	2,50 m x 2,50 m - Pré Moldado	m	1.037,00	90,00
7.14.4.4	3,00 m x 3,00 m - Pré Moldado	m	691,00	75,00
7.14.5	Alas para passagem de gado em concreto			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017 16:29
Chave de Impressão: 2adDu

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 com 30 folhas

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
7.14.5.1	2,50 m x 2,50 m	unid	130,00	12,00
7.14.5.2	3,00 m x 3,00 m	unid	86,00	12,00
7.14.6	Fundação de PG			
7.14.6.1	Enrocamento de Pedra arrumada	m³	1.607,01	272,79
7.14.6.2	Transporte de Material para enrocamento	txkm	104.355,46	12.639,44
7.15	Terra Armada			
7.15.1.1	Terra armada - ECE - pé de talude 0,0<h<6,00m	m2	510,00	0,00
7.15.1.2	Terra armada - ECE - pé de talude 6,0<h<9,00m	m2	1.760,00	0,00
7.15.2	Escamas de concreto armado para terra armada	m2	681,00	0,00
7.15.3	Conc. de soleira e arrem. de maciço de terra arm.	m³	34,50	0,00
7.15.4	Montagem de maciço terra armada	m2	2.270,00	0,00
7.15.5	Reaterro compactação mecânica (placa vibratória)	m³	13.620,00	0,00
II	SUPERESTRUTURA			
8	SUPERESTRUTURA			
8.1	Fornecimento de materiais			
8.1.1.1	Dormente monobloco de concreto protendido para bitola de 1,60m	unid	300.000,00	130.597,00
8.1.2	Brita para lastro			
8.1.2.1	Fornecimento de brita	m³	412.392,00	122.943,87
8.1.2.2	Transporte de brita para lastro	m³xkm	17.347.332,38	5.995.664,83
8.1.3	Acessórios			
8.1.4	Aparelho de mudança de via, bitola 1,60m, completo, trilho UIC-60, fixação elástica e dormentes de madeira			
8.1.4.1	Abertura 1:8	cj	1,00	0,00
8.1.4.2	Abertura 1:14 otimizado	cj	12,00	0,00
8.2	Serviços de superestrutura			
8.2.1	Lançamento de linha, bitola 1,60m, trilho UIC-60 incluindo lastreamento, levante, nivelamento, alinhamento e socaria			
8.2.1.1	Montagem de grade bitola larga com dormente monobloco de concreto	km	180,00	0,00
8.2.1.2	Lastreamento de linha (h=0,30m)	km	180,00	19,20
8.2.1.3	Nivelamento, levante, alinhamento e socaria de linha	km	180,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 a 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDd
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contem 30 folhas

001445

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
8.2.1.4	Posicionamento final, acabamento e alívio de tensão	km	180,00	0,00
8.2.2	Solda elétrica de trilho UIC-60 para formação de TLS	unid	27.000,00	0,00
8.2.4	Solda aluminotérmica para formação de trilho contínuo	unid	3.000,00	0,00
8.2.5	Fornecimento e instalação de marco quilométrico	unid	165,00	0,00
8.2.6	Fornecimento e instalação de marco de referência	unid	763,00	0,00
8.2.7	Fornecimento e instalação de sinalização vertical ferroviária	m²	126,00	0,00
8.2.8	Instalação de AMV com dormente, levante, nivelamento e socaria			
8.2.8.1	Abertura 1:8	unid	1,00	0,00
8.2.8.2	Abertura 1:14 otimizado	unid	12,00	0,00
8.2.9	Carga ou descarga de trilhos quando fornecido pela VALEC	t	21.600,00	0,00
8.2.10	Transporte rodoviário de trilhos quando fornecido pela VALEC	txkm	1.742.424,00	0,00
9	SERVIÇOS POR ADMINISTRAÇÃO			
9.1	Fornecimento de pessoal/ equipamentos			
9.1	Fornecimento de pessoal/ equipamentos			
9.1.1	Equipamentos			
9.1.2	Pessoal			
III	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
10	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
10.1	PASSAGEM INFERIOR - BA 160			
10.1.1	Infraestrutura			
10.1.1.1	Escavação em material de 1ª categoria	m³	10.031,00	0,00
10.1.1.2	Escavação em material de 2ª categoria	m³	3.009,00	0,00
10.1.1.3	Escavação em material de 3ª categoria	m³	2.006,00	0,00
10.1.1.4	Reaterro	m³	7.826,00	0,00
10.1.1.5	Material drenante - brita	m³	82,00	0,00
10.1.2	Galerias, Alas e Muros			
10.1.2.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	587,00	0,00
10.1.2.2	Formas	m²	2.332,00	0,00
10.1.2.3	Escoramento	m³	2.252,00	0,00
10.1.2.4	Armadura de aço CA-50	kg	75.248,00	0,00
10.1.3	Serviços Complementares			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'O', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017 16:29
Chave de Impressão: 2adDd
nº 30 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.1.3.1	Lastro de concreto simples Fck = 15 MPa	m³	21,00	0,00
10.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa (canaletas e tampas)	m³	1,00	0,00
10.1.3.3	Formas (canaletas e tampas)	m²	57,00	0,00
10.1.3.4	Armadura de aço CA-50 (canaletas e tampas)	kg	61,00	0,00
10.1.3.5	Barreira New Jersey	m	28,00	0,00
10.1.3.6	Defensa metálica simples	m	118,00	0,00
10.1.3.8	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.1.4	Serviços Rodoviários (Desvio Provisório e Rodovia Definitiva)			
10.1.4.1	Desmatamento, destocamento e limpeza árvores com D <=0,15m	m²	5.500,00	0,00
10.1.4.2	Destocamento de árvores 0,15m<D<0,30m	unid	15,00	0,00
10.1.4.3	Destocamento de árvores D > 0,30m	unid	4,00	0,00
10.1.4.4	Escavação, carga e transporte de mat. 1ª cat. DMT 600 a 800m	m³	30.888,00	0,00
10.1.4.5	Escavação, carga e transporte de mat. 2ª cat. DMT 600 a 800m	m³	4.040,00	0,00
10.1.4.7	Compactação de aterros a 95% PN	m³	23.892,00	0,00
10.1.4.8	Compactação de aterros a 100% PN	m³	3.908,00	0,00
10.1.4.9	Regularização do subleito	m²	5.500,00	0,00
10.1.4.10	Execução de revestimento primário	m³	1.300,00	0,00
10.1.4.11	Sub-base estabilizada granulometricamente	m³	880,00	0,00
10.1.4.13	Base de brita graduada	m³	836,00	0,00
10.1.4.15	Transporte de material para revestimento primário, sub base e base	m³xkm	96.236,00	0,00
10.1.4.16	Imprimação	m²	3.680,00	0,00
10.1.4.17	Pintura de ligação	m²	3.760,00	0,00
10.1.4.18	Tratamento superficial duplo com emulsão polimerizada	m²	3.640,00	0,00
10.1.4.21	Pintura de faixa (sinalização horizontal)	m²	240,00	0,00
10.1.4.22	Placa de sinalização (sinalização vertical)	m²	4,00	0,00
10.1.4.25	Fornecimento e instalação de tacha refletiva bidirecional	unid	81,00	0,00
10.1.4.27	Demolição Pav. Asfáltico, carga e espalhamento mat. bota - fora	m²	180,00	0,00
10.2	PONTE SOBRE O RIO DAS RÃS			
10.2.1	Infraestrutura			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de impressão: 2adDd
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.2.1.1	Escavação			
10.2.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	224,00	0,00
10.2.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	67,00	0,00
10.2.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	45,00	0,00
10.2.1.2	Tubulões/estacas			
10.2.1.2.8	Estaca raiz D= 410 mm em solo	m	811,00	0,00
10.2.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	190,00	0,00
10.2.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	1.140,00	0,00
10.2.1.3	Blocos e Sapatas			
10.2.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	22,00	0,00
10.2.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	49,00	0,00
10.2.1.3.3	Formas	m²	339,00	0,00
10.2.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	71.910,00	0,00
10.2.1.4	Reaterro	m³	55,00	0,00
10.2.1.5	Reaterro de solo cimento	m³	330,00	0,00
10.2.2	Encontros e lajes de transição			
10.2.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.2.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.2.2.3	Formas	m²	236,00	0,00
10.2.2.4	Escoramento	m³	108,00	0,00
10.2.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00
10.2.3	Mesoestrutura			
10.2.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	291,00	0,00
10.2.3.2	Formas Convencionais	m²	201,00	0,00
10.2.3.3	Formas deslizantes	m²	151,00	0,00
10.2.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	31.052,00	0,00
10.2.4	Superestrutura			
10.2.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	867,00	0,00
10.2.4.2	Formas	m²	2.441,00	0,00
10.2.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	21.454,00	0,00
10.2.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	62.208,00	0,00
10.2.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	288,00	0,00
10.2.4.8	Escoramento	m²	6.529,00	0,00
10.2.5	Serviços Complementares			
10.2.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	1.260,00	0,00
10.2.5.4	Junta elástica	m	135,00	0,00
10.2.5.5	Guarda corpo metálico	m	360,00	0,00
10.2.5.6	Drenos 2"	unid	90,00	0,00
10.2.5.7	Placas pré moldadas passeio			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'O', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page. http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 5816B/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 5816B/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDd
m 30 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.2.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	10,00	0,00
10.2.5.7.2	Formas	m²	205,00	0,00
10.2.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	311,00	0,00
10.2.5.7.6	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.3	VIADUTO 030 I			
10.3.1	Infraestrutura			
10.3.1.1	Escavação			
10.3.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	605,00	0,00
10.3.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	182,00	0,00
10.3.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	121,00	0,00
10.3.1.2	Tubulões/estacas			
10.3.1.2.8	Estaca raiz D= 410 mm em solo	m	451,00	102,40
10.3.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	40,00	35,00
10.3.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	240,00	228,00
10.3.1.3	Blocos e Sapatas			
10.3.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	6,00	0,00
10.3.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	112,00	0,00
10.3.1.3.3	Formas	m²	85,00	0,00
10.3.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	17.978,00	0,00
10.3.1.4	Reaterro	m3	35,00	0,00
10.3.1.5	Reaterro de solo cimento	m3	210,00	0,00
10.3.2	Encontros e lajes de transição			
10.3.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.3.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.3.2.3	Formas	m²	236,00	0,00
10.3.2.4	Escoramento	m³	13.486,00	0,00
10.3.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00
10.3.4	Superestrutura			
10.3.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	174,00	0,00
10.3.4.2	Formas	m²	587,00	0,00
10.3.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	4.212,00	0,00
10.3.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	6.912,00	0,00
10.3.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	32,00	0,00
10.3.4.8	Escoramento	m³	1.541,00	0,00
10.3.5	Serviços Complementares			
10.3.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm³	140,00	0,00
10.3.5.4	Junta elástica	m	15,00	0,00
10.3.5.5	Guarda corpo metálico	m	60,00	0,00
10.3.5.6	Drenos 2"	unid	10,00	0,00
10.3.5.7	Placas pré moldadas passeio			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adD0d

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.3.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	1,00	0,00
10.3.5.7.2	Formas	m²	23,00	0,00
10.3.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	35,00	0,00
10.3.5.7.5	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.4	VIADUTO CERAIMA			
10.4.1	Infraestrutura			
10.4.1.1	Escavação			
10.4.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	252,00	0,00
10.4.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	76,00	0,00
10.4.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	50,00	0,00
10.4.1.2	Tubulões/estacas			
10.4.1.2.8	Estaca raiz D= 410 mm em solo	m	360,00	0,00
10.4.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	360,00	0,00
10.4.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	1.080,00	0,00
10.4.1.3	Blocos e Sapatas			
10.4.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	25,00	0,00
10.4.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	506,00	0,00
10.4.1.3.3	Formas	m2	382,00	0,00
10.4.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	80.899,00	0,00
10.4.2	Encontros e lajes de transição			
10.4.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.4.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.4.2.3	Formas	m2	236,00	0,00
10.4.2.4	Escoramento	m³	108,00	0,00
10.4.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00
10.4.3	Mesoestrutura			
10.4.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m3	591,00	0,00
10.4.3.2	Formas Convencionais	m2	176,00	0,00
10.4.3.3	Formas deslizantes	m2	3.248,00	0,00
10.4.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	50.702,00	0,00
10.4.4	Superestrutura			
10.4.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	771,00	0,00
10.4.4.2	Formas	m2	2.170,00	0,00
10.4.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	19.070,00	0,00
10.4.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	55.296,00	0,00
10.4.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	256,00	0,00
10.4.4.8	Escoramento	m³	18.720,00	0,00
10.4.5	Serviços Complementares			
10.4.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm3	1.120,00	0,00
10.4.5.4	Junta elástica	m	120,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAIS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7368 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: ZadOd
[illegible]m 30 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.4.5.5	Guarda corpo metálico	m	320,00	0,00
10.4.5.6	Drenos 2"	unid	80,00	0,00
10.4.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.4.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	9,00	0,00
10.4.5.7.2	Formas	m2	182,00	0,00
10.4.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	276,00	0,00
10.4.5.7.6	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.5	VIADUTO 949			
10.5.1	Infraestrutura			
10.5.1.1	Escavação			
10.5.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	224,00	0,00
10.5.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	16,00	0,00
10.5.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	6,00	0,00
10.5.1.2	Tubulões/estacas			
10.5.1.2.7	Estaca raiz D= 310 mm em solo	m	320,00	0,00
10.5.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	320,00	0,00
10.5.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	960,00	0,00
10.5.1.3	Blocos e Sapatas			
10.5.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	22,00	0,00
10.5.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	449,00	0,00
10.5.1.3.3	Formas	m2	339,00	0,00
10.5.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	71.910,00	0,00
10.5.2	Encontros e lajes de transição			
10.5.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.5.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.5.2.3	Formas	m2	236,00	0,00
10.5.2.4	Escoramento	m³	108,00	0,00
10.5.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00
10.5.3	Mesoestrutura			
10.5.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	319,00	0,00
10.5.3.2	Formas Convencionais	m2	151,00	0,00
10.5.3.3	Formas deslizantes	m2	1.531,00	0,00
10.5.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	30.305,00	0,00
10.5.4	Superestrutura			
10.5.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	1.216,00	0,00
10.5.4.2	Formas	m2	4.110,00	0,00
10.5.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	29.481,00	0,00
10.5.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	48.384,00	0,00
10.5.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	224,00	0,00
10.5.4.8	Escoramento	m³	24.570,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra (8), Bloco 'O', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 7029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2a0d2d

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

0014[illegible]

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.5.5	Serviços Complementares			
10.5.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm3	980,00	0,00
10.5.5.4	Junta elástica	m	105,00	0,00
10.5.5.5	Guarda corpo metálico	m	420,00	0,00
10.5.5.6	Drenos 2"	unid	70,00	0,00
10.5.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.5.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	8,00	0,00
10.5.5.7.2	Formas	m2	160,00	0,00
10.5.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	242,00	0,00
10.5.5.7.8	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.6	VIADUTO RIO GRANDE			
10.6.1	Infraestrutura			
10.6.1.1	Escavação			
10.6.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	448,00	0,00
10.6.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	134,00	0,00
10.6.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	90,00	0,00
10.6.1.2	Tubulões/estacas			
10.6.1.2.8	Estaca raiz D= 410 mm em solo	m	960,00	0,00
10.6.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	640,00	0,00
10.6.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	1.920,00	0,00
10.6.1.3	Blocos e Sapatas			
10.6.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	45,00	0,00
10.6.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	899,00	0,00
10.6.1.3.3	Formas	m2	678,00	0,00
10.6.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	143.821,00	0,00
10.6.2	Encontros e lajes de transição			
10.6.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.6.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.6.2.3	Formas	m2	236,00	0,00
10.6.2.4	Escoramento	m²	108,00	0,00
10.6.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00
10.6.3	Mesoestrutura			
10.6.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	1.913,00	0,00
10.6.3.2	Formas Convencionais	m2	352,00	0,00
10.6.3.3	Formas deslizantes	m2	11.368,00	0,00
10.6.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	152.561,00	0,00
10.6.4	Superestrutura			
10.6.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	2.606,00	0,00
10.6.4.2	Formas	m2	8.808,00	0,00
10.6.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	63.174,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3233 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2aa0d
com 30 folhas

O documento acima foi registrado foi emitido em 31/08/2017

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

001452

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.6.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	103.680,00	0,00
10.6.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	480,00	0,00
10.6.4.8	Escoramento	m³	52.650,00	0,00
10.6.5	Serviços Complementares			
10.6.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm3	2.100,00	0,00
10.6.5.4	Junta elástica	m	225,00	0,00
10.6.5.5	Guarda corpo metálico	m	900,00	0,00
10.6.5.6	Drenos 2"	unid	150,00	0,00
10.6.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.6.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	17,10	0,00
10.6.5.7.2	Formas	m2	342,00	0,00
10.6.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	518,00	0,00
10.6.5.7.8	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.7	VIADUTO 958 + 140			
10.7.1	Infraestrutura			
10.7.1.1	Escavação			
10.7.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	896,00	0,00
10.7.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	269,00	0,00
10.7.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	179,00	0,00
10.7.1.2	Tubulões/estacas			
10.7.1.2.8	Estaca raiz D= 410 mm em solo	m	1.280,00	0,00
10.7.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	1.280,00	0,00
10.7.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	3.840,00	0,00
10.7.1.3	Blocos e Sapatas			
10.7.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	90,00	0,00
10.7.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	1.798,00	0,00
10.7.1.3.3	Formas	m2	1.357,00	0,00
10.7.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	287.642,00	0,00
10.7.2	Encontros e lajes de transição			
10.7.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.7.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.7.2.3	Formas	m2	236,00	0,00
10.7.2.4	Escoramento	m³	108,00	0,00
10.7.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00
10.7.3	Mesoestrutura			
10.7.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	3.815,00	0,00
10.7.3.2	Formas Convencionais	m2	804,00	0,00
10.7.3.3	Formas deslizantes	m2	22.272,00	0,00
10.7.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	309.734,00	0,00
10.7.4	Superestrutura			

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP 70.070-010,
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDrd
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contem 30 folhas

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.7.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	3.082,00	0,00
10.7.4.2	Formas	m2	8.678,00	0,00
10.7.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	76.282,00	0,00
10.7.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	221.184,00	0,00
10.7.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	1.024,00	0,00
10.7.4.8	Escoramento	m³	112.320,00	0,00
10.7.5	Serviços Complementares			
10.7.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm3	4.480,00	0,00
10.7.5.4	Junta elástica	m	480,00	0,00
10.7.5.5	Guarda corpo metálico	m	1.280,00	0,00
10.7.5.6	Drenos 2"	unid	320,00	0,00
10.7.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.7.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	36,00	0,00
10.7.5.7.2	Formas	m2	730,00	0,00
10.7.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	1.104,00	0,00
10.7.5.7.8	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.8	VIADUTO 962+ 670			
10.8.1	Infraestrutura			
10.8.1.1	Escavação			
10.8.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	308,00	0,00
10.8.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	92,00	0,00
10.8.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	62,00	0,00
10.8.1.2	Tubulões/estacas			
10.8.1.2.8	Estaca raiz D= 410 mm em solo	m	440,00	0,00
10.8.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	440,00	0,00
10.8.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	1.320,00	0,00
10.8.1.3	Blocos e Sapatas			
10.8.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	31,00	0,00
10.8.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	618,00	0,00
10.8.1.3.3	Formas	m2	466,00	0,00
10.8.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	98.877,00	0,00
10.8.2	Encontros e lajes de transição			
10.8.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.8.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.8.2.3	Formas	m2	236,00	0,00
10.8.2.4	Escoramento	m³	108,00	0,00
10.8.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00
10.8.3	Mesoestrutura			
10.8.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	1.886,00	0,00
10.8.3.2	Formas Convencionais	m2	276,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Blocos 'G', Lotes 3 e 5 - Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDcl
em 30 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.8.3.3	Formas deslizantes	m2	11.484,00	0,00
10.8.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	146.665,00	0,00
10.8.4	Superestrutura			
10.8.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	1.911,00	0,00
10.8.4.2	Formas	m2	6.459,00	0,00
10.8.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	46.328,00	0,00
10.8.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	76.032,00	0,00
10.8.4.5	Cone de ancoragem 12 D – 12,7mm	unid	352,00	0,00
10.8.4.8	Escoramento	m³	86.873,00	0,00
10.8.5	Serviços Complementares			
10.8.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm3	1.540,00	0,00
10.8.5.4	Junta elástica	m	165,00	0,00
10.8.5.5	Guarda corpo metálico	m	660,00	0,00
10.8.5.6	Drenos 2"	und	110,00	0,00
10.8.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.8.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	13,00	0,00
10.8.5.7.2	Formas	m2	251,00	0,00
10.8.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	380,00	0,00
10.8.5.7.8	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00
10.9	VIADUTO 964 + 220			
10.9.1	Infraestrutura			
10.9.1.1	Escavação			
10.9.1.1.1	Em material de 1ª categoria	m³	280,00	0,00
10.9.1.1.2	Em material de 2ª categoria	m³	84,00	0,00
10.9.1.1.3	Em material de 3ª categoria	m³	56,00	0,00
10.9.1.2	Tubulões/estacas			
10.9.1.2.8	Estaca raiz D= 410 mm em solo	m	200,00	0,00
10.9.1.2.14	Estaca raiz D= 410 mm em rocha alterada	m	400,00	0,00
10.9.1.2.19	Estaca raiz D= 310 mm em rocha sã	m	1.600,00	0,00
10.9.1.3	Blocos e Sapatas			
10.9.1.3.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	28,00	0,00
10.9.1.3.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	562,00	0,00
10.9.1.3.3	Formas	m2	424,00	0,00
10.9.1.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	89.888,00	0,00
10.9.2	Encontros e lajes de transição			
10.9.2.1	Concreto Fck = 15 MPa	m³	5,00	0,00
10.9.2.2	Concreto Fck = 25 MPa	m³	99,00	0,00
10.9.2.3	Formas	m2	236,00	0,00
10.9.2.4	Escoramento	m³	108,00	0,00
10.9.2.5	Armadura de aço CA 50/60	kg	5.000,00	0,00

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010,
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017 16:29
Chave de Impressão: 2adDd
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 39 folhas

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

GECOB/SUCON

001455

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE EXECUTADA
10.9.3	Mesoestrutura			
10.9.3.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	1.366,00	0,00
10.9.3.2	Formas Convencionais	m2	251,00	0,00
10.9.3.3	Formas deslizantes	m2	8.120,00	0,00
10.9.3.4	Armadura de aço CA 50/60	kg	108.972,00	0,00
10.9.4	Superestrutura			
10.9.4.1	Concreto Fck = 35 MPa	m³	1.737,00	0,00
10.9.4.2	Formas	m2	5.872,00	0,00
10.9.4.3	Armadura de aço CA 50/60	kg	42.116,00	0,00
10.9.4.4	CP 190 RB 12,7 mm	kg	69.120,00	0,00
10.9.4.5	Cone de ancoragem 12 D = 12,7mm	unid	320,00	0,00
10.9.4.8	Escoramento	m³	61.425,00	0,00
10.9.5	Serviços Complementares			
10.9.5.1	Aparelho de apoio Neoprene	dm3	1.400,00	0,00
10.9.5.4	Junta elástica	m	150,00	0,00
10.9.5.5	Guarda corpo metálico	m	600,00	0,00
10.9.5.6	Drenos 2"	unid	100,00	0,00
10.9.5.7	Placas pré moldadas passeio			
10.9.5.7.1	Concreto Fck = 25 MPa	m³	11,00	0,00
10.9.5.7.2	Formas	m2	228,00	0,00
10.9.5.7.3	Armadura CA 50/60	kg	345,00	0,00
10.9.5.7.7	Projeto executivo da OAE	unid	1,00	0,00

Os serviços executados pela construtora **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA** estão de acordo com os padrões exigidos, atingindo plenamente os objetivos previstos pela VALEC– Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Brasília-DF, 05 de maio de 2017.

Augusto Cezar Souza do Amaral
CREA: 060260184O/SP
Superintendente de Construção

João Carlos de Magalhães Gomes
CREA: MG0000048842D
Diretor de Engenharia

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'E', Lotes 3 e 5, Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.
Brasília: (61) 2029 6100 e (61) 2029 6101 / Rio de Janeiro: (21) 3232 7268 - e-mail: valec@valec.gov.br
Visite nosso Site na Home-Page: http://www.valec.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 58168/2017, emitida em 31/08/2017

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017 16:29
Chave de Impressão "ZadDd
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017
Um 30 folhas

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 31/05/17
Mat.: 220.08

A AUTENTICIDADE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170112591

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à BA20170053018
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: [redacted]
Empresa contratada: **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM S/A** Registro: [redacted]

2. Contratante

Contratante: **VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS SA** CPF/CNPJ: **42.150.664/0001-87**

QUADRA 1 SAUS Nº: **1**
Complemento: **BLOCO G, LOTES 3 E 5** Bairro: **ASA SUL**
Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70070010**
País: **Brasil**
Telefone: **(61) 2029-6100** Email:
Contrato: **006/2014** Celebrado em: **07/02/2014**
Valor: **R$ 797.673.989,25** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Situação: **23/08/2017**
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS SA** CPF/CNPJ: **42.150.664/0001-87**

TRECHO FERROVIA INTEGRACAO OESTE-LESTE FIOL LOTE 05 Nº: **S/N**
Complemento: **DO FIM DA PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO ATÉ O RIACHO DA BARROCA** Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **Guanambi** UF: **BA** CEP: **46430000**
Telefone: **(61) 2029-6100** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **07/02/2014** Previsão de término: **10/09/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
12 - Execução 111 - Execução de Obra Técnica > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #137 - FERROVIA	162,04	km

5. Observações

IMPLANTAÇÃO DO SUBTRECHO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - FIOL, COMPREENDIDO ENTRE ILHEUS/BA E BARREIRAS/BA, LOTE 05 - DO FIM DA PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO (KM 828+130) ATÉ O RIACHO DA BARROCA (KM 990+170), COM EXTENSÃO DE 162,04 KM

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR - CPF: 030.851.416-50

_____ de _____ de _____
Local data

VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS SA - CNPJ: 42.150.664/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 10DDY
Impresso em: 31/08/2017 às 16:29:19 por: adapt ip: 201.17.158.211

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2adDd
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170112591

001451

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à BA20170053018
INDIVIDUAL

Valor da ART: R$ 81,53 Pago em: 08/08/2017 Nosso Número: 47446998

Certidão nº 58168/2017
31/08/2017, 16:29
Chave de Impressão: 2ad0d
Documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 30 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://siacle.sistemas.confea.org.br/publico/, com a chave: 1ODDY
Impresso em: 31/08/2017 às 16:29:19 por: sistema, ip: 201.17.58.214

PAVOTEC

QUADRO RESUMO DE ATESTADOS

EXIGÊNCIA EDITAL			ATESTADO 1 (Nº 002.764/11) EMITENTE: DNIT/MG CT Nº 11-105/2009-00	ATESTADO 2 (Nº 002.817/11) EMITENTE: DNIT/MG CT Nº 11-058/2009-00	ATESTADO 3 (Nº 1.164/2008) EMITENTE: DNIT-GO CT Nº 01-204/2007	ATESTADO 4 (Nº 009.226/05) EMITENTE: DER/MG CT Nº 010-22.130/00	ATESTADO 5 (Nº 003.542/10) EMITENTE: DER/MG CT Nº 010-22.817/08	ATESTADO 6 (Nº 003.201/09) EMITENTE: DER/MG CT Nº 010-20.125/05	ATESTADO 7 (Nº 001.689/06) EMITENTE: DER/BA CT Nº 50.417/2006	ATESTADO 8 (Nº 005.726/07) EMITENTE: PREF. MUN. T. OTONI-MG CT Nº 110/2007	ATESTADO 9 (Nº 56166/2017) EMITENTE: VALEC CT Nº 886/2014	ATESTADO 10 (Nº 425595/2017) EMITENTE: DNIT/SE CT Nº 376/2013	ATESTADO 11 (Nº 000.086/11) EMITENTE: FIAT CT Nº 4154/06/ARG	ATESTADO 12 (Nº 20201700068971) EMITENTE: DER/SP CT Nº 16.320-5	ATESTADO 14 (Nº 3009085/2023) EMITENTE: PREF. MUN. MARMELEIRO-PR CT Nº 026/2022	TOTAL
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	
Execução de transporte de material de qualquer natureza	t.km	10.104.334,33				29.984.588,500	6.598.216,321	3.022.622,040								39.605.406,861
Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pre fissuramento	m³	35.767,50									131.718,460					131.718,460
Execução de rasagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento	m²	47.823,00	78.902,505		134.283,400											213.203,905
Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso	m²	2.422,50							15.041,667							15.041,667
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento	m²	10.000,00	45.198,927													45.198,927
Execução de pavimento em concreto fck=40mpa	m³	40.699,00										56.415,346	114.120,000			170.535,346
Execução de tratamento superficial duplo	m²	364.434,00		214.624,000			247.282,174									461.906,174
Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, leis ou córregos	m³	158.746,00								350.000,000						350.000,000
Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada	unid	1,00												1,000		1,000
Horas de equipamentos	h	18.620,00													57.972,440	57.972,440

NOME DO RESPONSÁVEL:	EMPRESA:
DIALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 27.394.340/0001-32

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.340/0001-32
Dialma Florencio Diniz Junior
(RG nº M-8.321.561 SSP/MG - CPF nº [redacted])
Representante Legal

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06 / 06 / 25
Mat.: 27691

000883

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

001459

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210983511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2300520517

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CONTAGEM
Local

14 JUNHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000884 ~~001480~~

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/338.660-2	MGE2300520517	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	Notas	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		82	127
Clientes – faturas a receber	5	1.055	1.055
Impostos a recuperar	6	1.954	1.954
Partes relacionadas		41	42
Adiantamentos a fornecedores		4.155	4.133
Outras contas a receber		59.611	56.389
		66.898	**63.700**
Não circulante			
Depósitos judiciais		585	562
Partes relacionadas		1.020	1.025
Consórcios		7.104	7.265
SCP		43	
Imobilizado	7	23.286	23.320
Intangível	7	1.202	1.202
		33.240	**33.374**
		100.138	**97.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	Notas	2022	2021
Circulante			
Fornecedores		10.025	10.044
Empréstimos e financiamentos	8	2.241	2.241
Obrigações sociais e trabalhistas		338	619
Obrigações tributárias	9	5.863	6.318
Provisão para Contingências	10	1.269	1.269
Outras contas a pagar		1.819	1.808
		21.555	**22.299**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	8	2.444	2.444
Obrigações tributárias	9	9.183	9.519
Outras contas a pagar		5.174	1.982
		16.801	**13.945**
Patrimônio Líquido			
Capital social	11	15.514	15.514
Reservas de capital		709	709
Reservas de lucros		20.937	19.985
Reserva de reavaliação		24.622	24.622
		61.782	**60.830**
Total do passivo		**100.138**	**97.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo lucro por ação)

	Notas	2022	2021
Receita líquida de obras e serviços	12	63	2.261
Custos dos serviços prestados	13	(1.059)	(2.005)
Lucro Bruto		**(996)**	**256**
Receitas (despesas) operacionais:			
Administrativas e gerais	13	(668)	(2.442)
Outras receitas (despesas) operacionais		3	300
		(665)	**(2.142)**
Lucro antes do resultado financeiro		**(1.661)**	**(1.886)**
Resultado financeiro	14		
Receitas Financeiras		3.075	
Despesas Financeiras		(497)	54
		2.578	**54**
Lucro antes do IR e da CSL		**917**	**(1.834)**
Imposto de Renda		-	-
Csl		-	-
Lucro líquido do exercício		**917**	**(1.834)**
Número de quotas ao final do exercício		15.514	15.514
Lucro por quota (em reais)		0,06	(0,12)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	15.514	709	24.622	19.985	60.830
Resultado de SCP				35	35
Resultado líquido do exercício				917	917
Saldos em 31 de dezembro de 2022	15.514	709	24.622	20.937	61.782

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

388000

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**917**	**(1.834)**
Ajustes do lucro do exercício		
Depreciação	33	91
Resultado de Equivalencia Patrimonial	34	-
Ajustes de exercício anteriores		
	67	**91**
Variações do ativo		
Contas a receber de clientes	-	35
Impostos a recuperar	-	375
Adiantamentos a fornecedores	(23)	(57)
Partes relacionadas	1.246	1.645
Consórcios e SCP's	(71)	(511)
Outras contas a receber	(3.054)	(5)
	(1.902)	**1.482**
Variações do passivo		
Fornecedores	(19)	139
Obrigações sociais e trabalhistas	(280)	(223)
Obrigações tributárias	(791)	(653)
Provisões contingencias	-	229
Outras contas a pagar	1.963	1.176
	873	**668**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(45)**	**421**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ajuste Imobilizado	-	-
Alienação de ativo imobilizado	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Captação de empréstimos	-	(490)
Cisão	-	-
Capital	-	-
Distribuição de lucros	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	**(490)**
Aumento(Redução) no caixa e equivalentes	**(45)**	**(29)**
Disponibilidades no início do exercício	127	156
Disponibilidades no final do exercício	82	127
Aumento(Redução) no caixa e equivalentes	**(45)**	**(29)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021
(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. fundada em 19/02/82, é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem por objetivo social Pavimentação, terraplenagem, construção civil, drenagem, obras de arte especiais e mineração; Movimentação de materiais, carga, transporte e logística; Prestação de serviços de locação de equipamentos leves e pesados; Serviços gerais de conservação/manutenção rodoviária, limpeza e outros de manutenção predial; Limpeza Pública Urbana e Rural: Coleta e transporte de resíduos sólidos públicos com caminhão compactador; Coleta e transporte de resíduos sólidos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos sólidos de mineração; Coleta e transporte de resíduos de saúde com veículo especializado; Coleta e transporte de resíduos da construção civil com caminhão poliguindaste; Coleta e transporte de resíduos recicláveis; Varrição de vias e logradouros públicos; Capina manual, mecanizada e química de vias e logradouros públicos; Limpeza e manutenção de praças e jardins; Limpeza de vias, praças, feiras, entrepostos e logradouros com caminhão pipa; Implantação e operação de aterro sanitário; Implantação e operação de usina de reciclagem de resíduos; Planejamento e projeto de limpeza pública urbana, rural e quaisquer outros serviços congêneres, principalmente serviços de saneamento; Tratamento de resíduos de saúde. Administração de bens móveis e imóveis e a exploração comercial de terminais rodoviários; Obras ferroviárias; Confecção e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente; Projetos de Engenharia; Instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e portáteis de pesagem.

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como os Pronunciamentos, as Orientações, as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.
Para efeito de comparabilidade com o exercício de 2021, alguns dados divulgados em 2020 foram reclassificados, sem alterar, no entanto, os resultados finais.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração da sociedade.

a) Base de mensuração
As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valorização de determinados ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação
As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da sociedade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das Demonstrações Contábeis são:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes

Estão apresentados a valores de realização vigentes na data das demonstrações contábeis, de acordo com todos os serviços executados.

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

c) Participação em consórcios

A controladora mantém participação em consórcio, na qual os empreendedores mantêm acordo contratual que estabelece o controle conjunto de várias atividades da sociedade. A controladora apresenta sua participação nas receitas e despesas do consórcio, nas suas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis do consórcio são preparadas para o mesmo período de divulgação da Controladora.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada.

A sociedade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado estão descritas abaixo:

Computadores e periféricos	20%
Benfeitorias	2%
Tratores e equipamentos pesados	25%
Móveis e utensílios	10%
Instalações	4%
Veículos	10% e 20%
Máquinas e equipamentos	10% e 20%

Os gastos com manutenção dos ativos da sociedade são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

A empresa não efetuou a reavaliação para efeito contábil do imobilizado nem a reavaliação da vida útil do imobilizado.

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

e) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição no momento do seu reconhecimento inicial.

f) Tributação

Imposto de renda e contribuição social – corrente

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor no Brasil na data do balanço. O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Imposto sobre serviços

Os impostos incidentes sobre os serviços prestados tais como PIS, COFINS, ISS são reconhecidos com base no faturamento e apresentados nas demonstrações contábeis.

g) Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações vencíveis após doze meses subsequentes à data base das referidas demonstrações contábeis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do balanço.

h) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos que serão gerados para a sociedade quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida.

A receita do contrato compreende o valor inicial acordado no contrato acrescido de variações decorrentes de solicitações adicionais, as reclamações e os pagamentos de incentivos contratuais, na condição em que seja provável que elas resultem em

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

receita e possam ser mensuradas de forma confiável. A receita do contrato é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão do contrato de acordo com o percentual de conclusão de cada um dos projetos.

Quando o resultado de um contrato de prestação de serviço de construção não pode ser estimado com confiabilidade, sua receita é reconhecida até o montante dos custos incorridos cuja recuperação seja provável. Os custos de cada contrato são reconhecidos como despesas no período em que são incorridos.

Os montantes faturados pelo trabalho executado, mas ainda não pagos pelo cliente, são registrados no balanço patrimonial como um ativo, na rubrica "Contas a receber de clientes", já a receita produzida e não faturada é contabilizado na rubrica "Serviços Executados a Faturar", sempre respeitando a competência da execução do serviço.

i) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da sociedade compreendem o contas a receber de clientes e demais contas a receber, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

A sociedade avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment).

j) Informações por segmento

Em função da concentração de suas atividades no desenvolvimento e prestação de serviços de engenharia, a sociedade está organizada em uma única unidade de negócio. Os serviços prestados pela sociedade, embora sejam destinados a diversos segmentos de negócios da economia (infraestrutura, construção e projetos, mineração, ferrovias e serviços) não são controlados e gerenciados pela Administração como segmentos independentes, sendo os resultados da sociedade acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR	MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]	[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE	CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

k) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC nº 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitidos pelo CPC.

4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A preparação das demonstrações contábeis da sociedade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que podem afetar os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a Administração mantem análises periódicas e planos de ações para que não ajam desvios relevantes nos resultados apresentados.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo que possa causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.
Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A sociedade reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2022	2021
Clientes no país:		
Faturados	1.055	1.055
	1.055	**1.055**

Em 31 de dezembro, a composição da análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes por vencimento é como segue:

	2022	2021
Acima de 30 dias	1.055	1.055
	1.055	**1.055**

A Administração acredita que o risco relativo às contas a receber de clientes é minimizado pelo fato de que a sua carteira é composta, na sua grande maioria, por clientes de grande porte e contratos de longo prazo com cláusulas de interrupção.

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2022	2021
Imposto de renda	278	278
Contribuição social	115	115
Cofins a recuperar	291	291
Pis a recuperar	63	63
INSS a recuperar	1.207	1.207
	1.954	**1.954**

A sociedade, com base em análises e projeção orçamentária aprovada pela Administração, não prevê riscos de não realização desses créditos tributários.

O Imposto de renda e a contribuição social mantidos no curto prazo estão previstos para serem compensados com esses mesmos tributos ou tributos permitido pela legislação vigente a recolher nos próximos 12 meses, conforme estimativa da Administração.

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

7. IMOBILIZADO

	Terrenos	Edificações	Móveis e utensílios	Máquinas e equiptos e Veículos	Imobilização em andamento	Direito de exploração	softwares	Marcas e Patentes	Intangível	Total
Custo:										
Saldos em 31/12/2021	-	-	824	13.228	2	17.500	92	7.045	1.202	39.893
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações / Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2022	-	-	824	13.228	2	17.500	92	7.045	1.202	39.893
Depreciação:										
Saldos em 31/12/2021	-	-	(792)	(14.489)	-	-	(90)	-	-	(15.371)
Adições	-	-	(9)	(15)	-	-	(9)	-	-	(33)
Alienações / baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2022	-	-	(801)	(14.504)	-	-	(99)	-	-	(15.404))
Saldo líquido:										
Em 31/12/2021	-	-	32	-	2	17.500	2	7.045	1.202	24.522
Em 31/12/2022	-	-	23	-	2	17.500		7.045	1.202	24.489

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/0[redacted]23 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Ge[redacted]

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos empréstimos e financiamentos estão assim demonstrados:

	2022		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e financiamentos	2.241	2.444	4.685
	2.241	**2.444**	**4.685**

	2021		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e financiamentos	2.241	2.444	4.685
	2.241	**2.444**	**4.685**

9. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2022	2021
PIS e Cofins	814	948
Impostos sobre serviços	1.564	370
Impostos e contribuições retidos de terceiros	195	1.913
Impostos e contribuições retidos sobre salários	163	304
INSS	3.066	2.418
FGTS	927	1.047
Outros	342	344
PERT Demais Débitos	5.271	5.040
PERT Previdenciário	2.702	3.453
	15.046	**15.837**
Circulante	5.863	6.318
Não Circulante	9.183	9.519

10. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS E CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2021 a sociedade apresentava as seguintes provisões para riscos:

	2022	2021
Trabalhistas	857	858
Cíveis	412	412
	1.269	**1.270**

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias e trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Desta forma, constituiu provisão para riscos de perda nas ações com expectativa de prováveis desembolsos de caixa, com base em informações de seus assessores legais, na análise das ações em curso e no histórico de soluções dos processos.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, está assim representado:

	Nº de Ações	Valor
Doralice Marinho Diniz	15.514	15.514
	15.514	**15.514**

12. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstramos, a seguir, a conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado do exercício:

	2022	2021
Receita operacional bruta de serviços	63	2.346
Impostos sobre serviços	-	(85)
	63	**2.261**

13. INFORMAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS CUSTOS E DAS DESPESAS RECONHECIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2022	2021
Mão-de-Obra	960	1.338
Serviços de Terceiros	545	230
Gastos c/Veic/Maq/Equiptos	5	2
Tributarias	37	48
Despesas Gerais	62	155
Depreciação	32	134
Outros	86	98
	1.727	**2.005**

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA. Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Classificado como custo do serviço prestado	1.059	1.454
Classificado como despesas gerais e administrativas	668	541
	1.727	**2.005**

14. RESULTADO FINANCEIRO

	2022	2021
Despesas financeiras		
Juros de mora pagos	(366)	(283)
Despesas bancárias	(7)	(8)
Multas	(119)	(21)
Outras despesas financeiras	(5)	(208)
	(497)	**(520)**
Receitas financeiras		
Variação monetária ativa	3.075	4
Descontos financeiros obtidos	-	816
	3.075	**820**
Resultado financeiro	**2.578**	**300**

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da sociedade encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020 e a administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas comparadas àquelas vigentes no mercado.

16. COBERTURA DE SEGUROS

A sociedade e suas controladas adotam política de manter contratos de seguros de risco de engenharia e risco civil por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, levando-se em consideração a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

Contagem, 31 de dezembro de 2022

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/338.660-2	MGE2300520517	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
	MARINA MENDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

~~001470~~

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARINA MENDES PEREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº [redacted] expedida em 29/04/2005, inscrito no CPF [redacted], DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO 2022 - 16 página(s)

Contagem/MG , 14 de junho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARINA MENDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

001479

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 3121098351-1 e protocolado sob o número 23/338.660-2 em 14/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10523834, em 14/06/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.
Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)
Nome
DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

[redacted]l

Assinante(s)
Nome
DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
MARINA MENDES PEREIRA

[redacted]ento Principal

Assinante(s)
Nome
MARINA MENDES PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de junho de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 17:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/338.660-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

~~001486~~

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat.: 7364

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10523834 em 14/06/2023 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 233386602 - 14/06/2023. Autenticação: 40BA917C825211D70A3E2C358C3572839232534. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/338.660-2 e o código de segurança Qr3C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

001481

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31210983511	27.394.840/0001-32

NOME EMPRESARIAL
PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	123

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.E1.6B.47.D1.61.90.46.56

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	05335972696	MARINA MENDES PEREIRA[redacted]	370396773607413471 9	10/08/2023 a 10/08/2026	Não
Diretor	03085141650	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:[redacted]	370396880996778522 7	19/02/2024 a 19/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.
E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2024 às 22:46:41

A0.27.D1.A9.9E.24.68.FD
32.44.C0.36.AD.32.B1.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
NIRE	31210983511
CNPJ	27.394.840/0001-32
Número de Ordem	123
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CONTAGEM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/12/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56654

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/17
Mat.: 57094

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	123
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56654
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 100.136.617,13	R$ 100.608.135,22
CIRCULANTE		R$ 66.897.929,45	R$ 78.943.565,74
DISPONIBILIDADES		R$ 81.652,40	R$ 251.924,18
CAIXA		R$ 69.927,51	R$ 240.589,52
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 2.480,86	R$ 2.311,53
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 9.244,03	R$ 9.023,13
CLIENTES		R$ 1.055.229,53	R$ 1.632.432,60
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.055.229,53	R$ 1.140.356,09
SERVICOS EXECUTADOS A FATURAR		R$ 0,00	R$ 492.076,51
APLICACOES FINANCEIRAS VINCULADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 633.373,13	R$ 683.704,90
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R$ 136.652,93	R$ 190.599,47
ADIANTAMENTO SALARIAL		R$ 129.459,30	R$ 131.873,74
ADIANTAMENTO DE 13. SALARIO		R$ 4.000,63	R$ 55.532,73
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 3.193,00	R$ 3.193,00
IMPOSTOS/TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 354.239,69	R$ 354.239,69
COFINS A COMPENSAR		R$ 291.155,89	R$ 291.155,89
PIS A COMPENSAR		R$ 63.083,80	R$ 63.083,80
DEPOSITOS, CAUCOES E BLOQUEIOS		R$ 142.480,51	R$ 138.865,74
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 0,00
RETENCOES		R$ 1.206.983,66	R$ 1.214.999,94
INSS - LEI 9.711 DE 20.11.98		R$ 1.206.983,66	R$ 1.214.999,94
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 392.747,79	R$ 392.747,79
RETENCAO ART. 64 LEI 9430		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO POR ESTIMATIVA		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE PIS/COFINS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALDO NEGATIVO DE IRPJ		R$ 277.637,25	R$ 277.637,25
SALDO NEGATIVO DE IRPJ		R$ 268.063,75	R$ 268.063,75
SALDO NEGATIVO DE IRPJ - ANO 2019		R$ 9.573,50	R$ 9.573,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALDO NEGATIVO DE CSL		R$ 115.110,54	R$ 115.110,54
SALDO NEGATIVO DE CSL		R$ 107.132,64	R$ 107.132,64
SALDO NEGATIVO DE CSL - ANO 2019		R$ 7.977,90	R$ 7.977,90
CREDITOS C/PESSOAS JURIDICAS		R$ 41.063,48	R$ 5.578.842,57
CREDITOS C/PESSOAS JURIDICAS		R$ 41.063,48	R$ 5.578.842,57
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 49.051.082,43	R$ 52.783.447,42
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 48.394.143,34	R$ 52.104.029,71
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE VIAGEM		R$ 656.939,09	R$ 679.417,71
VALORES A REGULARIZAR		R$ 309.348,41	R$ 309.348,41
VALORES A REGULARIZAR		R$ 309.348,41	R$ 309.348,41
VALORES DE CONSORCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 4.155.395,06	R$ 4.308.139,85
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 1.194.408,88	R$ 1.194.408,88
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR CONSULTORIA		R$ 1.510.111,96	R$ 1.588.611,96
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR COMPRA A VISTA		R$ 1.450.874,22	R$ 1.525.119,01
JUROS A PAGAR		R$ 9.741.947,81	R$ 9.741.947,81
JUROS A PAGAR		R$ 9.741.947,81	R$ 9.741.947,81
ACOES EM OUTRAS COMPANHIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES DE SCP/SPE		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES DE CONSORCIOS		R$ 229.105,75	R$ 448.961,89
APORTES		R$ 229.105,75	R$ 448.961,89
ADIANTAMENTO A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES DE SPE		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES EXCEDENTES DE CAIXA_SCP		R$ 0,00	R$ 0,00
CISAO/INCORPORACAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS		R$ 0,00	R$ 1.597.068,38
DEBITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 1.597.068,38
ROTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.597.068,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTECIPACAO DE FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS C/PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R$ 33.240.687,68	R$ 21.664.569,48
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 8.708.282,44	R$ 8.836.235,85
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 1.020.233,47	R$ 1.079.412,91
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R$ 1.020.233,47	R$ 1.079.412,91
OUTROS CREDITOS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS E CAUCOES		R$ 584.539,67	R$ 674.669,15
COFINS - PROC 200031129-6		R$ 3.692,18	R$ 3.692,18
PIS - PROC 200031129-6		R$ 799,98	R$ 799,98
DEPOSITOS RECURSAIS DIVERSOS		R$ 580.047,51	R$ 670.176,99
CREDITOS COM PESSOAS JURIDICAS		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES DE CONSORCIOS		R$ 7.103.509,30	R$ 7.082.153,79
(-) APORTES		R$ (26.619.583,49)	R$ (26.619.583,49)
INSUMOS		R$ 24.149.787,04	R$ 24.149.787,04
DOCUMENTOS		R$ 64.583,44	R$ 64.583,44
EQUIPAMENTOS		R$ 5.820.873,61	R$ 5.820.873,61
MAO-DE-OBRA		R$ 1.098.581,87	R$ 1.098.581,87
APURACAO RESULTADO CONSORCIOS		R$ 7.749.038,85	R$ 7.727.683,34
(-) APORTE FINANCEIRO DE EQUIPAMENTOS		R$ (153.552,99)	R$ (153.552,99)
(-) APURACAO DE HAVERES		R$ (8.395.941,11)	R$ (8.395.941,11)
IMPOSTOS		R$ 1.354.459,87	R$ 1.354.459,87
OUTRAS CONTAS A RECEBER DE CONSORCIOS		R$ 47.131.414,29	R$ 47.131.414,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIREITOS E OBRIGACOES DE CONSORCIOS DAS CONSORCIAD		R$ (45.096.152,08)	R$ (45.096.152,08)
INVESTIMENTOS		R$ 43.084,75	R$ (11.633.175,21)
APLICACAO EM INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPACAO		R$ 43.084,75	R$ (11.633.175,21)
SCP PAVOTEC ITABIRITO		R$ 43.084,75	R$ (9.530.025,91)
SCP PAVOTEC BELO VALE		R$ 0,00	R$ (1.522.448,17)
SCP PAVOTEC SARZEDO		R$ 0,00	R$ (147.431,73)
SCP PAVOTEC ITABIRA		R$ 0,00	R$ (1.072.476,28)
SCP MARINS PAVOTEC STA LUZIA		R$ 0,00	R$ 718.574,05
SCP PAVOTEC MARINS		R$ 0,00	R$ (79.367,17)
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 23.286.487,16	R$ 23.258.675,51
IMOBILIZADO BRUTO		R$ 14.157.399,84	R$ 14.157.399,84
REAVALIACAO		R$ 24.542.272,67	R$ 24.542.272,67
(-) (-) DEPRECIACOES		R$ (15.413.185,35)	R$ (15.440.997,00)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (15.413.185,35)	R$ (15.440.997,00)
(-) DEPRECIACOES		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGIVEL		R$ 1.202.833,33	R$ 1.202.833,33
INTANGIVEL		R$ 1.202.833,33	R$ 1.202.833,33
PASSIVO		R$ 100.138.617,13	R$ 100.608.135,22
CIRCULANTE		R$ 21.554.704,25	R$ 20.342.609,48
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.241.357,65	R$ 2.241.357,65
EMPRESTIMOS P/CAPITAL GIRO - CP		R$ 1.548.082,95	R$ 1.548.082,95
LEASING		R$ 693.274,70	R$ 693.274,70
FORNECEDORES		R$ 10.024.367,75	R$ 9.966.786,99
FORNECEDORES		R$ 9.681.324,88	R$ 9.623.744,12
CARRETEIROS/AUTONOMOS		R$ 343.042,87	R$ 343.042,87
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 2.146.033,57	R$ 2.036.518,75
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES COM PESSOAL A PAGAR		R$ 595.165,44	R$ 364.702,76
RETIRADAS PRO-LABORE A PAGAR		R$ 137.142,40	R$ 137.142,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR		R$ 200.995,79	R$ (124.840,21)
13O. SALARIO A PAGAR		R$ 16.036,40	R$ 16.036,40
FERIAS A PAGAR		R$ 15.128,00	R$ 15.128,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 188.238,64	R$ 83.909,87
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 63,14	R$ 63,14
INDENIZACOES E ACORDOS TRABALHISTAS		R$ 28.601,44	R$ 228.303,53
CUSTAS PROCESSUAIS TRABALHISTAS		R$ 8.959,63	R$ 8.959,63
(-) OBRIGACOES COM PESSOAL PROVISIONADOS		R$ (256.917,04)	R$ (141.892,85)
(-) PROVISAO 13O. SALARIO + ENCARGOS		R$ (9.310,20)	R$ 52.267,23
(-) PROVISAO P/FERIAS + ENCARGOS		R$ (247.606,84)	R$ (194.160,08)
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 360.054,43	R$ 365.978,10
CAUCAO		R$ 360.054,43	R$ 365.978,10
VALORES A REGULARIZAR		R$ 585.578,98	R$ 585.578,98
VALORES A REGULARIZAR		R$ 585.578,98	R$ 585.578,98
VALORES DE CONSORCIO		R$ 860.415,22	R$ 860.415,22
APORTES		R$ 860.415,22	R$ 860.415,22
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.736,54	R$ 1.736,54
(-) VALORES DE SCP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
VALORES DE CONSORCIADAS		R$ 10.615,74	R$ 10.252,70
APORTES		R$ 10.615,74	R$ 10.252,70
APORTE FINANCEIRO		R$ 10.615,74	R$ 10.252,70
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) PROVISOES DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OBRIGACOES TRIBUTARIAS, SOCIAIS E PREVIDENC.		R$ 6.232.515,84	R$ 6.233.297,99
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 2.475.826,24	R$ 2.555.697,05
PROVISAO PIS		R$ 58.272,97	R$ 61.868,33
PROVISAO COFINS		R$ 268.951,95	R$ 285.545,90
PIS A RECOLHER		R$ 10.947,62	R$ 7.104,72
COFINS A RECOLHER		R$ 50.527,45	R$ 32.790,96
IRRF		R$ 16.258,18	R$ 20.317,91
(-) CSL LUCRO PRESUMIDO		R$ (0,00)	R$ (2,34)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL/COFINS/PIS - IN 381		R$ 34.758,63	R$ 48.955,25
IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 163.423,13	R$ 176.595,39
ICMS		R$ 13.957,18	R$ 13.957,18
ISSQN PROPRIO		R$ 369.537,90	R$ 369.537,90
ISSQN RETIDO NA FONTE		R$ 1.174.266,96	R$ 1.174.861,84
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ 144.965,46	R$ 134.916,01
MULTA DE TRANSITO		R$ 48.614,45	R$ 48.614,45
IPTU/TFLF		R$ 86.461,84	R$ 168.605,86
IPVA		R$ 34.882,52	R$ 12.027,69
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS A PAGAR		R$ 3.756.689,60	R$ 3.677.600,94
INSS A RECOLHER		R$ 1.548.292,72	R$ 1.650.763,07
INSS A RECOLHER MES SEGUINTE		R$ 574,50	R$ 626,86
INSS DESONERACAO		R$ 802.623,79	R$ 802.623,79
INSS RESCISAO/RECLAMACAO TRABALHISTA		R$ 4.777,66	R$ 4.777,66
FGTS A RECOLHER		R$ 538.551,73	R$ 356.940,36
INSS RETIDO OS 84		R$ 664.198,51	R$ 664.198,51
INSS RETIDO LEI 12546/2011		R$ 2.189,14	R$ 2.189,14
CONTRIBUICAO SINDICAL DE EMPREGADOS		R$ 195.481,55	R$ 195.481,55
(-) OBRIG.SOCIAIS E PREVIDENC. PROVISIONADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PROVISOES PARA CONTINGENCIA		R$ 1.269.698,56	R$ 1.269.698,56
PASSIVO JUDICIAL CIVIL		R$ 411.606,29	R$ 411.606,29
PROCESSOS TRABALHISTAS		R$ 858.092,27	R$ 858.092,27
(-) IMPOSTOS E TRIBUTOS PARCELADOS		R$ (369.884,86)	R$ (1.415.303,16)
INSS		R$ 70.431,47	R$ 70.431,47
COFINS		R$ 42.975,60	R$ 42.975,60
PIS		R$ 9.406,92	R$ 9.406,92
FGTS		R$ 45.994,11	R$ 39.591,57
(-) CSL		R$ (3.203,91)	R$ (23.139,21)
(-) INSS S/RECEITA BRUTA		R$ (14.507,71)	R$ (58.883,73)
ISSQN RETIDO NA FONTE		R$ 322,35	R$ (18.598,76)
PERT DEMAIS DEBITOS - LEI 13.496/2017		R$ 229.988,25	R$ 217.986,89

BALANÇO PATRIMONIAL

001489

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PERT PREVIDENCIARIO - LEI 13.496 /2017		R$ (751.291,94)	R$ (1.303.813,39)
(-) TRANSACAO DEBITOS TRIBUTARIOS PORTARIA NO 7.820/20		R$ (0,00)	R$ (196.236,74)
(-) TRANSACAO DEBITOS PREVIDENCIARIOS PORT NO 7.820/20		R$ (0,00)	R$ (195.023,78)
(-) RECEITA DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SCP		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CISAO/INCORPORACAO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CREDITOS DIVERSOS GPECS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CREDITOS DIVERSOS ROTA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
NAO CIRCULANTE		R$ 16.801.741,18	R$ 16.827.854,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.444.353,68	R$ 2.444.353,68
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO-LP		R$ 2.444.353,68	R$ 2.444.353,68
OUTRAS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		R$ 5.174.004,51	R$ 5.200.117,82
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		R$ 1.952.842,97	R$ 1.952.842,97
CREDITO DE PESSOAS LIGADAS		R$ 3.221.161,54	R$ 3.247.274,85
IMPOSTOS E TRIBUTOS PARCELADOS		R$ 9.183.382,99	R$ 9.183.382,99
(-) INSS		R$ (11.986,63)	R$ (11.986,63)
COFINS		R$ 354.947,49	R$ 354.947,49
(-) PIS		R$ (16.306,67)	R$ (16.306,67)
FGTS		R$ 342.757,07	R$ 342.757,07
ISSQN RETIDO NA FONTE		R$ 20.331,33	R$ 20.331,33
PERT DEMAIS DEBITOS - LEI 13.496/2017		R$ 5.040.513,52	R$ 5.040.513,
PERT PREVIDENCIARIO - LEI 13.496/2017		R$ 3.453.126,88	R$ 3.453.126,88
(-) PROVISOES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RECEITA DE OBRAS EM ANDAMENTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS DE OBRAS EM ANDAMENTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.80.E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

~~001490~~

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) CUSTOS DE OBRAS EM ANDAMENTO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 61.782.171,70	R$ 63.437.671,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.513.539,00	R$ 35.513.539,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.513.539,00	R$ 35.513.539,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 25.330.687,03	R$ 25.330.687,03
RESERVA P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 709.117,18	R$ 709.117,18
RESERVAS DE REAVALIACAO		R$ 24.621.569,85	R$ 24.621.569,85
(-) RESERVA DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CREDITOS POR CONTA DE AUMENTO DE CAPITAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 25.740.415,31	R$ 7.395.914,86
LUCROS ACUMULADOS		R$ 12.287.949,54	R$ (0,00)
(-) RESULTADO NO EXERCICIO		R$ (5.911.261,08)	R$ 1.064.835,13
RESULTADO DE SCP		R$ 34.800,77	R$ 625.465,19
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 19.328.926,08	R$ 5.705.614,54
(-) DISTRIBUICAO DOS LUCROS		R$ (4.802.469,64)	R$ (4.802.469,64)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (4.802.469,64)	R$ (4.802.469,64)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/19
Mat.: 7464

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

001491

Entidade: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 27.394.840/0001-32

Número de Ordem do Livro: 123

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO NO PERIODO		R$ 917.091,81	R$ 1.064.835,13
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 917.091,81	R$ 1.064.835,13
RECEITA LIQUIDA		R$ 62.558,52	R$ 1.005.339,60
RECEITA BRUTA		R$ 62.558,52	R$ 1.045.208,51
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS		R$ 62.558,52	R$ 1.045.208,51
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R$ (0,00)	R$ (39.868,91)
(-) (-) IMPOSTOS S/SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (39.868,91)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.058.616,21)	R$ (1.383.848,38)
(-) CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.058.616,21)	R$ (1.383.848,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (668.581,13)	R$ (1.531.117,33)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (668.581,13)	R$ (1.531.117,33)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.578.048,40	R$ 2.974.461,24
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (496.876,15)	R$ (751.204,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.074.924,55	R$ 3.725.665,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.92.0C.EF.D3.9D.44.02.F5.D3.9A.B0.E1.6B.47.D1.61.90.46.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

000900

Ministério da Economia
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 001492

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210983511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2400612993

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CONTAGEM
Local

2 JULHO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/07/24
Mat.: 5541

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11647267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5B8E1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/411.822-1	MGE2400612993	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
	DORALICE MARINHO DINIZ
	MARINA MENDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 27.394.840/0001-32

NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO

	Notas	2023	2022
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		252	82
Clientes – faturas a receber	5	1.632	1.055
Impostos a recuperar	6	1.962	1.954
Partes relacionadas		5.579	41
Adiantamentos a fornecedores		4.308	4.155
Outras contas a receber		65.210	59.611
		78.943	**66.898**
Não circulante			
Depósitos judiciais		675	585
Partes relacionadas		1.079	1.020
Consórcios		7.082	7.104
SCP		(11.633)	43
Imobilizado	7	23.260	23.286
Intangível	7	1.202	1.202
		21.665	**33.240**
		100.608	**100.138**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

001495

PAVOTEC

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

PASSIVO

	Notas	2023	2022
Circulante			
Fornecedores		9.967	10.025
Empréstimos e financiamentos	8	2.241	2.241
Obrigações sociais e trabalhistas		223	338
Obrigações tributárias	9	4.818	5.863
Provisão para Contingências	10	1.270	1.269
Outras contas a pagar		1.824	1.819
		20.343	**21.555**
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	8	2.444	2.444
Obrigações tributárias	9	9.183	9.183
Outras contas a pagar		5.200	5.174
		16.827	**16.801**
Patrimônio Líquido			
Capital social	11	35.514	15.514
Resultado de SCP		590	
Reservas de capital		709	709
Reservas de lucros		2.003	20.937
Reserva de reavaliação		24.622	24.622
		63.438	**61.782**
Total do passivo		**100.608**	**100.138**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo lucro por ação)

	Notas	2023	2022
Receita líquida de obras e serviços	12	1.005	63
Custos dos serviços prestados	13	(1.384)	(1.059)
Lucro Bruto		**(379)**	**(996)**
Receitas (despesas) operacionais:			
Administrativas e gerais	13	(1.531)	(668)
Outras receitas (despesas) operacionais			3
		(1.531)	**(665)**
Lucro antes do resultado financeiro		**(1.910)**	**(1.661)**
Resultado financeiro	14		
Receitas Financeiras		3.726	3.075
Despesas Financeiras		(751)	(497)
		2.975	**2.578**
Lucro antes do IR e da CSL		**1.065**	**917**
Imposto de Renda		-	-
Csl		-	-
Lucro líquido do exercício		**1.065**	**917**
Número de quotas ao final do exercício		35.514	15.514
Lucro por quota (em reais)		0,03	(0,06)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**15.514**	**709**	**24.622**	**20.937**	**61.782**
Resultado de SCP					590
Resultado líquido do exercício					1.065
Aumento de Capital	20.000			(20.000)	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**35.514**	**709**	**24.622**	**937**	**63.438**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**1.065**	**917**
Ajustes do lucro do exercício		
Depreciação	28	33
Resultado de Equivalencia Patrimonial	590	34
Ajustes de exercício anteriores	-	-
	618	**67**
Variações do ativo		
Contas a receber de clientes	(577)	-
Impostos a recuperar	(8)	-
Adiantamentos a fornecedores	(153)	(23)
Partes relacionadas	(3.618)	1.246
Consórcios e SCP's	11.478	(71)
Outras contas a receber	(5.470)	(3.054)
	1.652	**(1.902)**
Variações do passivo		
Fornecedores	(58)	(19)
Obrigações sociais e trabalhistas	(115)	(280)
Obrigações tributárias	(1.045)	(791)
Provisões contingencias	-	-
Outras contas a pagar	(1.947)	1.963
	(3.165)	**873**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**170**	**(45)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ajuste Imobilizado	-	-
Alienação de ativo imobilizado	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Captação de empréstimos	-	-
Cisão	-	-
Capital	-	-
Distribuição de lucros	-	-
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
Aumento(Redução) no caixa e equivalentes	**170**	**(45)**
Disponibilidades no início do exercício	82	127
Disponibilidades no final do exercício	252	82
Aumento(Redução) no caixa e equivalentes	**170**	**(45)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 27.394.840/0001-32
NIRE 31210983511

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. fundada em 19/02/82, é uma sociedade anônima de capital fechado, e tem por objetivo social Pavimentação, terraplenagem, construção civil, drenagem, obras de arte especiais e mineração; Movimentação de materiais, carga, transporte e logística; Prestação de serviços de locação de equipamentos leves e pesados; Serviços gerais de conservação/manutenção rodoviária, limpeza e outros de manutenção predial; Limpeza Pública Urbana e Rural: Coleta e transporte de resíduos sólidos públicos com caminhão compactador; Coleta e transporte de resíduos sólidos industriais e comerciais; Coleta e transporte de resíduos sólidos de mineração; Coleta e transporte de resíduos de saúde com veículo especializado; Coleta e transporte de resíduos da construção civil com caminhão poliguindaste; Coleta e transporte de resíduos recicláveis; Varrição de vias e logradouros públicos; Capina manual, mecanizada e química de vias e logradouros públicos; Limpeza e manutenção de praças e jardins; Limpeza de vias, praças, feiras, entrepostos e logradouros com caminhão pipa; Implantação e operação de aterro sanitário; Implantação e operação de usina de reciclagem de resíduos; Planejamento e projeto de limpeza pública urbana, rural e quaisquer outros serviços congêneres, principalmente serviços de saneamento; Tratamento de resíduos de saúde. Administração de bens móveis e imóveis e a exploração comercial de terminais rodoviários; Obras ferroviárias; Confecção e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente; Projetos de Engenharia; Instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e portáteis de pesagem.

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como os Pronunciamentos, as Orientações, as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração da sociedade.

a) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto, quando aplicável, pela valorização de determinados ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), que é a moeda funcional da sociedade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das Demonstrações Contábeis são:

a) Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A sociedade considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes

Estão apresentados a valores de realização vigentes na data das demonstrações contábeis, de acordo com todos os serviços executados.

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

c) Participação em consórcios

A controladora mantém participação em consórcio, na qual os empreendedores mantêm acordo contratual que estabelece o controle conjunto de várias atividades da sociedade. A controladora apresenta sua participação nas receitas e despesas do consórcio, nas suas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis do consórcio são preparadas para o mesmo período de divulgação da Controladora.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada.

A sociedade utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil de cada ativo, estimada com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

As vidas úteis das principais classes de ativo imobilizado estão descritas abaixo:

Computadores e periféricos	20%
Benfeitorias	2%
Tratores e equipamentos pesados	25%
Móveis e utensílios	10%
Instalações	4%
Veículos	10% e 20%
Máquinas e equipamentos	10% e 20%

Os gastos com manutenção dos ativos da sociedade são alocados diretamente ao resultado do exercício, conforme são efetivamente realizados.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

A empresa não efetuou a reavaliação para efeito contábil do imobilizado nem a reavaliação da vida útil do imobilizado.

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

e) Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição no momento do seu reconhecimento inicial.

f) Tributação

Imposto de renda e contribuição social – corrente

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor no Brasil na data do balanço. O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 mil para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Imposto sobre serviços

Os impostos incidentes sobre os serviços prestados tais como PIS, COFINS, ISS são reconhecidos com base no faturamento e apresentados nas demonstrações contábeis.

g) Ativos e passivos não circulantes

Compreendem os bens e direitos realizáveis e deveres e obrigações vencíveis após doze meses subsequentes à data base das referidas demonstrações contábeis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, se aplicável, até a data do balanço.

h) Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos que serão gerados para a sociedade quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida.

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR	MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]	[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE	CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

A receita do contrato compreende o valor inicial acordado no contrato acrescido de variações decorrentes de solicitações adicionais, as reclamações e os pagamentos de incentivos contratuais, na condição em que seja provável que elas resultem em receita e possam ser mensuradas de forma confiável. A receita do contrato é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão do contrato de acordo com o percentual de conclusão de cada um dos projetos.

Quando o resultado de um contrato de prestação de serviço de construção não pode ser estimado com confiabilidade, sua receita é reconhecida até o montante dos custos incorridos cuja recuperação seja provável. Os custos de cada contrato são reconhecidos como despesas no período em que são incorridos.

Os montantes faturados pelo trabalho executado, mas ainda não pagos pelo cliente, são registrados no balanço patrimonial como um ativo, na rubrica "Contas a receber de clientes", já a receita produzida e não faturada é contabilizado na rubrica "Serviços Executados a Faturar", sempre respeitando a competência da execução do serviço.

i) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nessa categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da sociedade compreendem o contas a receber de clientes e demais contas a receber, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado.

A sociedade avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment).

j) Informações por segmento

Em função da concentração de suas atividades no desenvolvimento e prestação de serviços de engenharia, a sociedade está organizada em uma única unidade de negócio. Os serviços prestados pela sociedade, embora sejam destinados a diversos segmentos de negócios da economia (infraestrutura, construção e projetos, mineração, ferrovias e serviços) não são controlados e gerenciados pela

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A98D669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Administração como segmentos independentes, sendo os resultados da sociedade acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

k) Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC nº 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitidos pelo CPC.

4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A preparação das demonstrações contábeis da sociedade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que podem afetar os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações contábeis. Contudo, a Administração mantem análises periódicas e planos de ações para que não ajam desvios relevantes nos resultados apresentados.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo que possa causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A sociedade reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA. Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2023	2022
Clientes no país:		
Faturados	1.632	1.055
	1.632	**1.055**

Em 31 de dezembro, a composição da análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes por vencimento é como segue:

	2023	2022
Acima de 30 dias	1.632	1.055
	1.632	**1.055**

A Administração acredita que o risco relativo às contas a receber de clientes é minimizado pelo fato de que a sua carteira é composta, na sua grande maioria, por clientes de grande porte e contratos de longo prazo com cláusulas de interrupção.

6. IMPOSTOS A RECUPERAR

	2023	2022
Imposto de renda	278	278
Contribuição social	115	115
Cofins a recuperar	291	291
Pis a recuperar	63	63
INSS a recuperar	1.215	1.207
	1.962	**1.954**

A sociedade, com base em análises e projeção orçamentária aprovada pela Administração, não prevê riscos de não realização desses créditos tributários.

O Imposto de renda e a contribuição social mantidos no curto prazo estão previstos para serem compensados com esses mesmos tributos ou tributos permitido pela legislação vigente a recolher nos próximos 12 meses, conforme estimativa da Administração.

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PAVOTEC

7. IMOBILIZADO

	Terrenos	Edificações	Móveis e utensílios	Máquinas e equiptos e Veiculos	Imobilização em andamento	Direito de exploração	softwares	Marcas e Patentes	Intangível	Total
Custo:										
Saldos em 31/12/2022	-	-	824	13.228	2	17.500	92	7.045	1.202	39.893
Adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações / Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2023	-	-	824	13.228	2	17.500	92	7.045	1.202	39.893
Depreciação:										
Saldos em 31/12/2022	-	-	(801)	(14.504)	-	-	(99)	-	-	(15.404))
Adições	-	-	(9)	(19)	-	-	-	-	-	(28)
Alienações / baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2023	-	-	(810)	(14.523)	-	-	(99)	-	-	(15.432))
Saldo liquido:										
Em 31/12/2022	-	-	23	-	2	17.500		7.045	1.202	24.489
Em 31/12/2023	-	-	14	-	2	17.500		7.045	1.202	24.461

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

8. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos empréstimos e financiamentos estão assim demonstrados:

	2023		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e financiamentos	2.241	2.444	4.685
	2.241	**2.444**	**4.685**

	2022		
	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e financiamentos	2.241	2.444	4.685
	2.241	**2.444**	**4.685**

9. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2023	2022
PIS e Cofins	827	814
Impostos sobre serviços	1.546	1.564
Impostos e contribuições retidos de terceiros	195	195
Impostos e contribuições retidos sobre salários	177	163
INSS	3.110	3.067
FGTS	739	927
Outros		342
PERT Demais Débitos	5.258	5.271
PERT Previdenciário	2.149	2.702
	14.001	**15.046**
Circulante	4.818	5.863
Não Circulante	9.183	9.183

10. PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS E CÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2023 a sociedade apresentava as seguintes provisões para riscos:

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

	2023	2022
Trabalhistas	857	857
Cíveis	412	412
	1.269	**1.269**

A sociedade é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias e trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Desta forma, constituiu provisão para riscos de perda nas ações com expectativa de prováveis desembolsos de caixa, com base em informações de seus assessores legais, na análise das ações em curso e no histórico de soluções dos processos.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, está assim representado:

	Nº de Ações	Valor
Doralice Marinho Diniz	35.514	15.514
	35.514	**15.514**

12. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Demonstramos, a seguir, a conciliação entre a receita bruta e a receita líquida apresentada na demonstração do resultado do exercício:

	2023	2022
Receita operacional bruta de serviços	1.045	63
Impostos sobre serviços	(40)	-
	1.005	**63**

13. INFORMAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS CUSTOS E DAS DESPESAS RECONHECIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2023	2022
Mão-de-Obra	488	960
Serviços de Terceiros	1.225	545
Gastos c/Veic/Maq/Equiptos	56	5
Tributarias	174	37

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

[redacted]

DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA

[redacted]

CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PAVOTEC

Despesas Gerais	178	62
Depreciação	27	32
Outros	767	86
	2.915	**1.727**
Classificado como custo do serviço prestado	1.384	1.059
Classificado como despesas gerais e administrativas	1.531	668
	2.915	**1.727**

14. RESULTADO FINANCEIRO

	2023	2022
Despesas financeiras		
Juros de mora pagos	(394)	(366)
Despesas bancárias	(57)	(7)
Multas	(98)	(119)
Outras despesas financeiras	(202)	(5)
	(751)	**(497)**
Receitas financeiras		
Variação monetária ativa	3.726	3.075
Descontos financeiros obtidos	-	-
	3.726	**3.075**
	2.975	**2.578**
Resultado financeiro		

15. GERENCIAMENTO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros da sociedade encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e a administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas comparadas àquelas vigentes no mercado.

16. COBERTURA DE SEGUROS

A sociedade e suas controladas adotam política de manter contratos de seguros de risco de engenharia e risco civil por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, levando-se em consideração a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros.

Contagem, 31 de dezembro de 2023

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]
DIRETOR PRESIDENTE

MARINA MENDES PEREIRA
[redacted]
CONTADORA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5B8E1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/411.822-1	MGE2400612993	03/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
	DORALICE MARINHO DINIZ
	MARINA MENDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

~~001511~~

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, MARINA MENDES PEREIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o [redacted] expedida em 03/07/2024, inscrito no CPF [redacted] DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANÇO 2023 - 16 página(s)

Belo Horizonte/MG , 03 de julho de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: MARINA MENDES PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. *Efeitos do registro:* 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000910 ~~00151~~

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 3121098351-1 e protocolado sob o número 24/411.822-1 em 03/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11847267, em 19/07/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
	DORALICE MARINHO DINIZ
	MARINA MENDES PEREIRA

[redacted]l

Assinante(s)	
	Nome
	DORALICE MARINHO DINIZ
	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
	MARINA MENDES PEREIRA

[redacted]ento Principal

Assinante(s)	
	Nome
	MARINA MENDES PEREIRA

Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de julho de 2024

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2024, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/411.822-1.

Página 1 de 1

001513

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05/08/24
Mat.: 3357

Belo Horizonte. sexta-feira, 19 de julho de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11847267 em 19/07/2024 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 244118221 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 02/07/2024. Autenticação: 92CF5BBE1D68D9F681A9BD669A2F7ED5711A52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/411.822-1 e o código de segurança kZQp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000911 ~~000514~~

PAVOTEC

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

CIMINAS

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO Nº 017/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;

b) Nos preços propostos estão computadas todas as despesas, inclusive as de mobilização e desmobilização, fornecimento de EPI´s (equipamentos de proteção individual), uniformes completos, hospedagem, alimentação, seguro de vida para o(s) funcionário(s), veículos, combustíveis, manutenção de veículos e equipamentos, demais despesas de expediente, encargos sociais e trabalhistas, impostos, bonificações e quaisquer outras despesas não especificadas neste edital, relativas aos serviços objeto desta licitação;

c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;

d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	Serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização	SERV.	1	**R$ 355.992.536,51** (trezentos e cinquenta e cinco milhões milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)

NOME DA EMPRESA: **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**

ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, Sala 6, Bairro Glória, CEP 32340-050, Contagem/MG**

CNPJ/MF Nº: **27.394.840/0001-32**

TELEFONE: **(31) 3191-0750**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **orcamento@pavotec.com.br**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta dias)**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/03/2025
Mat.: 5324

001515

PAVOTEC

REPRESENTANTE LEGAL: **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR**

RG Nº: **M-8.931.581 SSP/MG** CPF Nº: **030.851.416-50**

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

Djalma Florencio Diniz Junior

Representante Legal

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/15
Mat.: 12691

000912 ~~001516~~

PAVOTEC

RESUMO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**PREÇO TOTAL**
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R$	1.015.693,92
2	VISTORIA CAUTELAR	R$	441.257,90
3	TERRAPLENAGEM	R$	32.561.017,03
4	DRENAGEM	R$	23.231.046,35
5	PAVIMENTAÇÃO	R$	197.091.358,20
6	SINALIZAÇÃO	R$	3.521.676,52
7	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	R$	35.745.842,34
8	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R$	5.971.739,35
9	OBRAS DE CONTENÇÕES	R$	14.857.862,21
10	EQUIPAMENTOS	R$	15.026.268,84
11	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E PLANEJAMENTO	R$	2.606.498,65
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$	664.140,52
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	23.258.134,68
	PREÇO TOTAL GERAL:	**R$**	**355.992.536,51**

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

Djalma Florencio Diniz Junior
[redacted]
Representante Legal

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS.
Mat.: 5369

PAVOTEC

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, ____/____/____

Mat.:_____

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SETOP	ED-50137	UN	24,00	R$ 1.621,16	27,53%	R$ 2.067,46	R$ 49.619,04
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16349	MÊS	12,00	R$ 1.432,00	27,53%	R$ 1.826,22	R$ 21.914,64
1.3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	SETOP	ED-16357	UN	12,00	R$ 618,70	27,53%	R$ 789,02	R$ 9.468,24
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16350	MÊS	12,00	R$ 811,66	27,53%	R$ 1.035,10	R$ 12.421,20
1.5	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	SETOP	ED-16358	UN	12,00	R$ 310,08	27,53%	R$ 395,44	R$ 4.745,28
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16351	MÊS	12,00	R$ 873,55	27,53%	R$ 1.114,03	R$ 13.368,36
1.7	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	SETOP	ED-16359	UN	12,00	R$ 310,08	27,53%	R$ 395,44	R$ 4.745,28
1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16352	MÊS	12,00	R$ 1.392,07	27,53%	R$ 1.775,30	R$ 21.303,60
1.9	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 5 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16352)	SETOP	ED-16360	UN	12,00	R$ 1.064,30	27,53%	R$ 1.357,30	R$ 16.287,60
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SETOP	ED-50155	MÊS	12,00	R$ 900,00	27,53%	R$ 1.147,77	R$ 13.773,24
1.11	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	SINAPI	98459	M2	4.360,00	R$ 79,68	27,53%	R$ 101,61	R$ 443.019,60
1.12	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	SETOP	ED-50163	M	2.080,00	R$ 12,67	27,53%	R$ 16,15	R$ 33.592,00
1.13	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5212556	UN.DIA	3.420,00	R$ 1,90	27,53%	R$ 2,42	R$ 8.276,40

0075

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5213835	UN.DIA	3.420,00	R$ 0,79	27,53%	R$ 1,00	R$ 3.420,00
1.15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	ED-16860	M2	934,00	R$ 302,02	27,53%	R$ 385,16	R$ 359.739,44
							SUB-TOTAL ITEM 1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R$	R$ 4.915.159,12
2	VISTORIA CAUTELAR								
2.1	ÁREA CONSTRUÍDA <= 100M2	SUDECAP	01.12.01	UN	520,00	R$ 340,93	27,53%	R$ 434,78	R$ 226.085,60
2.2	101M2 < ÁREA CONSTRUÍDA <= 200M2	SUDECAP	01.12.02	UN	395,00	R$ 427,15	27,53%	R$ 544,74	R$ 215.172,30
							SUB-TOTAL ITEM 2 - VISTORIA CAUTELAR	R$	R$ 441.257,90
3	TERRAPLENAGEM								
3.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	SUDECAP	03.01.01	M2	20.805,00	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 65.951,85
3.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	SICRO	5501700	M2	185.592,00	R$ 0,53	27,53%	R$ 0,67	R$ 124.346,64
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51105	M3	84.276,00	R$ 7,13	27,53%	R$ 9,09	R$ 766.068,84
3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51106	M3	79.220,00	R$ 8,91	27,53%	R$ 11,36	R$ 899.939,20
3.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇAO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SUDECAP	03.07.02	M3	5.623,00	R$ 148,11	27,53%	R$ 188,88	R$ 1.062.072,24
3.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51119	M3	25.853,00	R$ 7,82	27,53%	R$ 9,97	R$ 255.760,41
3.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	63.300,90	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 346.888,93
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	126.601,80	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 1.315.392,70
3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	316.504,50	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 1.481.241,06
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	2.278.832,40	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 6.357.942,39
3.11	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FOGO CONTROLADO, INCLUSIVE PRÉ-FISSURAMENTO	PRÓPRIO	CPU-01	M3	71.535,00	R$ 159,41	27,53%	R$ 203,29	R$ 14.542.350,15
3.12	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECÂNICA	SUDECAP	02.27.02	M3	88.720,00	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 338.023,20
3.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	715.350,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 1.995.826,50
3.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	96385	M3	55.054,00	R$ 11,45	27,53%	R$ 14,60	R$ 803.788,40
3.15	ATERRO OU REATERRO COMPACTO - COM PLACA VIBRATÓRIA	SUDECAP	03.15.02	M3	15.105,00	R$ 23,02	27,53%	R$ 29,35	R$ 443.331,75
3.16	ATERRO OU REATERRO COMPACTO - MANUAL, COM SOQUETE	SUDECAP	03.15.03	M3	8.299,00	R$ 52,02	27,53%	R$ 66,34	R$ 550.555,66
3.17	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	104737	M3	7.011,00	R$ 20,61	27,53%	R$ 26,28	R$ 184.249,08
3.18	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	SICRO	4413942	M3	10.466,00	R$ 1,97	27,53%	R$ 2,51	R$ 26.324,88
3.19	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	SICRO	4805760	M3	5.101,00	R$ 58,93	27,53%	R$ 75,15	R$ 383.340,15
3.20	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PRÓPRIO	CPU-04	M3	18.610,00	R$ 7,20	27,53%	R$ 9,18	R$ 170.839,80
3.21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT ATÉ 50 M	SETOP	RO-0005	M3	20.223,00	R$ 7,73	27,53%	R$ 9,85	R$ 199.196,55

0009151

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.22	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	5501706	M3	24.897,00	R$ 6,60	27,53%	R$ 8,41	R$ 209.383,77
3.23	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	5915361	KM	256,00	R$ 117,02	27,53%	R$ 149,23	R$ 38.202,88
								SUB-TOTAL ITENS 3 TERRAPLENAGEM (R$)	32.681.017,83
4	DRENAGEM								
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	4805749	M3	1.656,00	R$ 70,27	27,53%	R$ 89,61	R$ 148.394,16
4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	4805757	M3	2.987,00	R$ 6,60	27,53%	R$ 8,41	R$ 24.952,47
4.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	SICRO	4805762	M3	2.962,00	R$ 8,14	27,53%	R$ 10,38	R$ 30.745,56
4.4	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO ARRUMADA	SUDECAP	05.01.02	M3	2.223,00	R$ 349,38	27,53%	R$ 445,66	R$ 990.479,88
4.5	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SICRO	1505860	M3	2.211,00	R$ 207,27	27,53%	R$ 264,33	R$ 584.433,63
4.6	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	SICRO	2003844	M3	1.207,00	R$ 152,34	27,53%	R$ 194,27	R$ 234.483,89
4.7	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	SICRO	903845	M3	1.207,00	R$ 169,98	27,53%	R$ 216,77	R$ 261.641,39
4.8	APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 14 KN/M	SICRO	2003866	M2	1.860,00	R$ 7,48	27,53%	R$ 9,53	R$ 17.725,80
4.9	APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M	SICRO	2003867	M2	1.866,00	R$ 16,82	27,53%	R$ 21,45	R$ 40.068,60
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	98.640,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 197.280,00
4.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	295.924,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 420.212,08
4.12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - MANUAL, COM SOQUETE	SUDECAP	03.23.01	M2	3.950,00	R$ 5,72	27,53%	R$ 7,29	R$ 28.795,50
4.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - COM PLACA VIBRATÓRIA	SUDECAP	03.23.03	M2	2.678,00	R$ 4,79	27,53%	R$ 6,10	R$ 16.335,80
4.14	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - COM ROLO VIBRATÓRIO	SUDECAP	03.23.05	M2	2.646,00	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 9.843,12
4.15	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804021	M	952,00	R$ 416,86	27,53%	R$ 531,62	R$ 506.102,24
4.16	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804029	M	829,00	R$ 666,51	27,53%	R$ 850,00	R$ 704.650,00
4.17	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804037	M	531,00	R$ 913,56	27,53%	R$ 1.165,06	R$ 618.646,86
4.18	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804377	UN	196,00	R$ 1.087,68	27,53%	R$ 1.387,11	R$ 271.873,56
4.19	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804385	UN	208,00	R$ 1.830,55	27,53%	R$ 2.334,50	R$ 485.576,00
4.20	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804393	UN	156,00	R$ 2.843,07	27,53%	R$ 3.625,76	R$ 565.618,56
4.21	ADUELA / GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2023	SINAPI	104491	M	87,00	R$ 3.783,97	27,53%	R$ 4.825,69	R$ 419.835,03
4.22	ADUELA / GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2023	SINAPI	104492	M	143,00	R$ 4.730,53	27,53%	R$ 6.032,84	R$ 862.696,12
4.23	ADUELA / GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 01/2023	SINAPI	104497	M	95,00	R$ 7.667,70	27,53%	R$ 9.778,61	R$ 928.967,95

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.24	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 300 X 300 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	102764	UN	14,00	R$ 38.439,95	27,53%	R$ 49.022,46	R$ 686.314,44
4.25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,80 M	SICRO	0605554	M	36,00	R$ 28.262,03	27,53%	R$ 36.042,56	R$ 1.297.532,16
4.26	CANAL ABERTO EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DE 1,00 X 2,00 X 1,00 METRO, ESPESSURA DE 20,00 CENTÍMETROS, EXCLUSO A ESCAVAÇÃO	PRÓPRIO	CPU-02	M	220,00	R$ 2.704,33	27,53%	R$ 3.448,82	R$ 758.740,40
4.27	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	SETOP	ED-48572	UN	109,00	R$ 1.871,11	27,53%	R$ 2.386,22	R$ 260.097,98
4.28	CAIXA PARA BOCA DE LOBO - SIMPLES	SUDECAP	19.11.03	UN	119,00	R$ 1.047,59	27,53%	R$ 1.335,99	R$ 158.982,81
4.29	CAIXA PARA BOCA DE LOBO - DUPLA	SUDECAP	19.11.04	UN	14,00	R$ 1.781,51	27,53%	R$ 2.271,95	R$ 31.807,30
4.30	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	SUDECAP	19.13.02	UN	150,00	R$ 448,96	27,53%	R$ 572,55	R$ 85.882,50
4.31	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	SUDECAP	19.14.02	UN	150,00	R$ 134,47	27,53%	R$ 171,48	R$ 25.722,00
4.32	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA - FERRO FUNDIDO NODULAR	SUDECAP	19.22.02	UN	143,00	R$ 1.004,23	27,53%	R$ 1.280,69	R$ 183.138,67
4.33	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA - ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	SUDECAP	19.22.04	UN	40,00	R$ 292,23	27,53%	R$ 372,68	R$ 14.907,20
4.34	DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP - D= 600 MM	SUDECAP	19.24.03	M	755,00	R$ 594,05	27,53%	R$ 757,59	R$ 571.980,45
4.35	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.03	M	523,00	R$ 122,26	27,53%	R$ 155,91	R$ 81.540,93
4.36	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.04	M	923,00	R$ 177,40	27,53%	R$ 226,23	R$ 208.810,29
4.37	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.05	M	799,00	R$ 223,38	27,53%	R$ 284,87	R$ 227.611,13
4.38	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=400MM	SUDECAP	19.03.10	M	1.751,00	R$ 246,26	27,53%	R$ 314,05	R$ 549.901,55
4.39	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=600MM	SUDECAP	19.03.04	M	1.957,00	R$ 507,29	27,53%	R$ 646,94	R$ 1.266.061,58
4.40	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=800MM	SUDECAP	19.03.11	M	1.682,00	R$ 883,60	27,53%	R$ 1.126,85	R$ 1.895.361,70
4.41	CONCRETO FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL	SUDECAP	04.23.20	M3	547,00	R$ 626,12	27,53%	R$ 798,49	R$ 436.774,03
4.42	CONCRETO FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL	SUDECAP	04.23.25	M3	547,00	R$ 637,62	27,53%	R$ 813,15	R$ 444.793,05
4.43	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=20MM TIPO E (5 APR)	SUDECAP	40.20.25	M2	1.346,00	R$ 82,29	27,53%	R$ 104,94	R$ 141.459,12
4.44	AÇO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCAÇAO	SUDECAP	40.22.30	KG	35.398,00	R$ 11,61	27,53%	R$ 14,80	R$ 523.890,40
4.45	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	SETOP	ED-29713	M2	1.079,00	R$ 74,71	27,53%	R$ 95,27	R$ 102.796,33
4.46	ESCORAMENTO DE VALA COM PERFIS METÁLICOS W 150 X 18,0 KG/M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO	2106293	M2	1.990,00	R$ 205,32	27,53%	R$ 261,84	R$ 521.061,60
4.47	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101582	M2	980,00	R$ 78,80	27,53%	R$ 100,49	R$ 98.480,20
4.48	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101583	M2	900,00	R$ 95,74	27,53%	R$ 122,09	R$ 109.881,00
4.49	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101584	M2	1.002,00	R$ 65,41	27,53%	R$ 83,41	R$ 83.576,82
4.50	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101585	M2	1.218,00	R$ 82,36	27,53%	R$ 105,03	R$ 127.926,54

0016000

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.51	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101588	M2	1.173,00	R$ 93,29	27,53%	R$ 118,97	R$ 139.551,81
4.52	ESCORAMENTO DE VALA,TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101589	M2	1.212,00	R$ 135,38	27,53%	R$ 172,65	R$ 209.251,80
4.53	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101590	M2	1.166,00	R$ 70,90	27,53%	R$ 90,41	R$ 105.418,06
4.54	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101591	M2	1.163,00	R$ 113,00	27,53%	R$ 144,10	R$ 167.588,30
4.55	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	94287	M	14.415,00	R$ 34,83	27,53%	R$ 44,41	R$ 640.170,15
4.56	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR)	SINAPI	94273	M	17.972,00	R$ 63,41	27,53%	R$ 80,86	R$ 1.453.215,92
4.57	MEIO FIO 9X12X30 - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	2003947	M	5.735,00	R$ 21,38	27,53%	R$ 27,26	R$ 156.336,10
4.58	MEIO-FIO DE CONCRETO 10X15X30 E SARJETA 50X10X15 - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	2003939	M	3.840,00	R$ 67,39	27,53%	R$ 85,94	R$ 330.009,60
4.59	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	2.109,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 92.458,56
4.60	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE DE REDE ATÉ 1,25M	SUDECAP	19.59.01	UN	407,00	R$ 213,05	27,53%	R$ 271,67	R$ 110.569,69
4.61	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE REDE 1,25 A 3,0M INCL. ESCORAMENTO	SUDECAP	19.59.02	UN	380,00	R$ 232,57	27,53%	R$ 296,59	R$ 112.704,20
4.62	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE REDE 3,0 A 4,0M INCL. ESCORAMENTO	SUDECAP	19.59.03	UN	409,00	R$ 339,45	27,53%	R$ 432,90	R$ 177.056,10
4.63	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 50 MM	SUDECAP	10.10.02	M	138,00	R$ 23,89	27,53%	R$ 30,46	R$ 4.203,48
4.64	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 75 MM	SUDECAP	10.10.03	M	169,00	R$ 38,31	27,53%	R$ 48,85	R$ 8.255,65
4.65	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 100 MM	SUDECAP	10.10.04	M	295,00	R$ 29,95	27,53%	R$ 38,19	R$ 11.266,05
4.66	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 150 MM	SUDECAP	10.10.05	M	248,00	R$ 54,50	27,53%	R$ 69,50	R$ 17.236,00
4.67	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 200 MM	SUDECAP	10.10.06	M	247,00	R$ 134,57	27,53%	R$ 171,61	R$ 42.387,67
4.68	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 250 MM	SUDECAP	10.10.07	M	325,00	R$ 167,54	27,53%	R$ 213,66	R$ 69.439,50
4.69	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 0,6X0,6X0,6 (CXLXH) DRENAGEMESGOTO ADPT REF 97897	SUDECAP	10.71.11	UN	39,00	R$ 407,57	27,53%	R$ 519,77	R$ 20.271,03
4.70	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 0,8X0,8X0,5 (CXLXH) DRENAGEM/ESGOTO ADPT REF 97898	SUDECAP	10.71.16	UN	42,00	R$ 893,97	27,53%	R$ 1.140,07	R$ 47.882,94
4.71	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 1,0X1,0X0,5 (CXLXH) DRENAGEM/ESGOTO ADPT REF 97899	SUDECAP	10.71.21	UN	49,00	R$ 822,27	27,53%	R$ 1.048,64	R$ 51.383,36
								SUB-TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM	R$ 23.233.046,35
5	PAVIMENTAÇÃO								
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	SUDECAP	20.01.01	M2	147.060,00	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 547.063,20
5.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	4011211	M3	11.400,00	R$ 11,53	27,53%	R$ 14,70	R$ 167.580,00
5.3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.04.03	M3	9.006,00	R$ 257,84	27,53%	R$ 328,82	R$ 2.961.352,92
5.4	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.06.14	M3	24.874,00	R$ 274,86	27,53%	R$ 350,52	R$ 8.648.730,48
5.5	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COMERCIAL	SICRO	4011276	M3	10.898,00	R$ 270,46	27,53%	R$ 344,91	R$ 3.758.829,18

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.6	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	SICRO	6416040	M3	4.867,00	R$ 255,22	27,53%	R$ 325,48	R$ 1.584.111,16
5.7	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	SICRO	4915625	M3	1.168,00	R$ 43,24	27,53%	R$ 55,14	R$ 64.403,52
5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	2.942.148,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 7.443.634,44
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	2.451.790,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 2.427.272,10
5.10	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 400 KN/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICRO	1516302	M2	8.564,00	R$ 82,06	27,53%	R$ 104,65	R$ 896.222,60
5.11	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTÊXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	SICRO	4011490	M2	3.422,00	R$ 5,30	27,53%	R$ 6,75	R$ 23.098,50
5.12	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	SICRO	4011486	M3	95.646,00	R$ 121,54	27,53%	R$ 154,99	R$ 14.824.173,54
5.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	1.578.159,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 3.992.742,27
5.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	789.079,50	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 781.188,70
5.15	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	SICRO	4915692	M3	2.453,00	R$ 350,75	27,53%	R$ 447,31	R$ 1.097.251,43
5.16	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	SETOP	22869	T	11,00	R$ 2.615,50	27,53%	R$ 3.335,54	R$ 36.690,94
5.17	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	1518	T	955,00	R$ 690,00	27,53%	R$ 879,96	R$ 840.352,25
5.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	449.405,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 898.810,00
5.19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	95.527,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 135.648,34
5.20	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	PRÓPRIO	CPU-03	M3	4.845,00	R$ 2.871,17	27,53%	R$ 3.661,60	R$ 17.740.452,00
5.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	348.840,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 882.565,20
5.22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	697.680,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 690.703,20
5.23	FRESAGEM ATE 5,0 CM	SUDECAP	20.20.01	M2	370.739,00	R$ 15,90	27,53%	R$ 20,27	R$ 7.514.879,53
5.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	444.886,80	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 889.773,60
5.25	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	667.330,20	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 947.608,88
5.26	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	SUDECAP	02.12.01	M	33.419,00	R$ 2,29	27,53%	R$ 2,92	R$ 97.583,48
5.27	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	SUDECAP	20.11.05	M2	159.315,00	R$ 8,88	27,53%	R$ 11,32	R$ 1.803.445,80
5.28	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	SUDECAP	20.12.01	M2	653.175,00	R$ 2,44	27,53%	R$ 3,11	R$ 2.031.374,25

0001

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102330	TKM	572.029,00	R$ 1,41	27,53%	R$ 1,79	R$ 1.023.931,91
5.30	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102331	TKM	724.185,00	R$ 0,55	27,53%	R$ 0,70	R$ 506.929,50
5.31	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	95995	M3	20.010,00	R$ 1.883,31	27,53%	R$ 2.401,78	R$ 48.059.617,80
5.32	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	95996	M3	6.117,00	R$ 1.632,61	27,53%	R$ 2.082,06	R$ 12.735.961,02
5.33	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	1.881.144,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 4.759.294,32
5.34	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	3.762.288,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 3.724.665,12
5.35	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	SUDECAP	20.19.04	M2	49.481,00	R$ 111,60	27,53%	R$ 142,32	R$ 7.042.135,92
5.36	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	9.422,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 18.844,00
5.37	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	37.691,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 53.521,22
5.38	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM.	SINAPI	97104	M2	81.396,00	R$ 141,59	27,53%	R$ 180,56	R$ 14.696.861,76
5.39	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	SINAPI	96398	M3	8.139,60	R$ 369,49	27,53%	R$ 471,21	R$ 3.835.460,91
5.40	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	271.320,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 542.640,00
5.41	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	542.640,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 770.548,80
5.42	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PRÓPRIO	CPU-09	M2	528.868,00	R$ 20,68	27,53%	R$ 26,37	R$ 13.946.249,16
5.43	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102330	TKM	75.681,01	R$ 1,41	27,53%	R$ 1,79	R$ 135.469,00
5.44	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102331	TKM	1.009.080,14	R$ 0,55	27,53%	R$ 0,70	R$ 706.356,10
5.45	ENCASCALHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMIDECIMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL)	SICRO	4015612	M3	37.625,00	R$ 12,12	27,53%	R$ 15,45	R$ 581.306,25
5.46	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	SINAPI	97916	TKM	70.670,00	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 224.023,90
								SUB-TOTAL ITEM 5 - PAVIMENTAÇÃO	R$ 187.691.359,20
6	SINALIZAÇÃO								
6.1	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SICRO	5213362	UN	3.556,00	R$ 94,79	27,53%	R$ 120,88	R$ 429.849,28
6.2	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SICRO	5213361	UN	2.411,00	R$ 93,30	27,53%	R$ 118,98	R$ 286.860,78
6.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42378	UN	239,00	R$ 1.080,15	27,53%	R$ 1.377,51	R$ 329.224,89

0015523

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
6.4	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42879	UN	239,00	R$ 970,27	27,53%	R$ 1.237,38	R$ 295.733,82
6.5	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42881	UN	228,00	R$ 1.023,01	27,53%	R$ 1.304,64	R$ 297.457,92
6.6	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42882	UN	228,00	R$ 1.117,61	27,53%	R$ 1.425,54	R$ 325.023,12
6.7	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	SICRO	5214009	M2	7.695,00	R$ 111,70	27,53%	R$ 142,45	R$ 1.096.152,75
6.8	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES SEM BASE	SICRO	5214006	M2	3.192,00	R$ 95,95	27,53%	R$ 122,36	R$ 390.573,12
6.9	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	SICRO	5213404	M2	684,00	R$ 36,26	27,53%	R$ 46,24	R$ 31.628,16
6.10	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SICRO	5213405	M2	684,00	R$ 44,91	27,53%	R$ 57,27	R$ 39.172,68
								SUB-TOTAL ITEM 6 - SINALIZAÇÃO	R$ 3.521.479,52
7	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES								
7.1	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	5.990,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 262.601,60
7.2	PASSEIO DE CONCRETO 20 MPA E=6CM JUNTA SECA 2M MANUAL	SUDECAP	15.35.01	M2	11.317,00	R$ 67,90	27,53%	R$ 86,59	R$ 979.939,03
7.3	PASSEIO DE CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	SUDECAP	15.35.04	M2	9.427,00	R$ 109,13	27,53%	R$ 139,17	R$ 1.311.955,59
7.4	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	SETOP	ED-51148	UN	370,00	R$ 432,95	27,53%	R$ 552,14	R$ 204.291,80
7.5	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO	3713604	M	2.622,00	R$ 459,95	27,53%	R$ 586,57	R$ 1.537.986,54
7.6	HIDROSSEMEADURA	SICRO	4413905	M2	70.315,00	R$ 6,76	27,53%	R$ 8,62	R$ 606.115,30
7.7	BIOMANTA VEGETAL	SICRO	4413014	M2	37.905,00	R$ 15,96	27,53%	R$ 20,35	R$ 771.366,75
7.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_05/2022	SINAPI	103946	M2	36.594,00	R$ 18,48	27,53%	R$ 23,56	R$ 862.154,64
7.9	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW	SICRO	1917330	M3	10.801,00	R$ 48,32	27,53%	R$ 61,62	R$ 665.557,62
7.10	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	SICRO	1917652	M3	75.168,00	R$ 22,80	27,53%	R$ 29,07	R$ 2.185.133,76
7.11	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³	SICRO	1917693	M3	66.416,00	R$ 14,74	27,53%	R$ 18,79	R$ 1.247.956,64
7.12	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM EQUIPAMENTO ANFÍBIO, COM UTILIZAÇÃO DO CANAL DE ESCOAMENTO DO CORPO HÍDRICO COMO CAMINHO DE SERVIÇO, INCLUSO TRANSPORTE DO MATERIAL DRAGADO ATÉ A MARGEM DISPONÍVEL PARA DEPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU-05	M3	339.492,00	R$ 34,40	27,53%	R$ 43,87	R$ 14.893.514,04
7.13	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO (COM PÁ CARREGADEIRA 140HP CAÇAMBA 1,7M3)	SUDECAP	03.12.03	M3	491.877,00	R$ 2,93	27,53%	R$ 3,73	R$ 1.834.701,21

0016000

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
7.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	49.187,70	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 269.548,59
7.15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	295.126,20	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 3.066.361,21
7.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	491.877,00	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 2.301.984,36
7.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	983.754,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 2.744.673,66
								SUB-TOTAL ITEM 7 - URBANIZAÇÃO	R$ 28.240.842,38
8	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
8.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL - REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	SUDECAP	02.11.07	M2	30.352,00	R$ 16,25	27,53%	R$ 20,72	R$ 628.893,44
8.2	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	SICRO	4915668	M3	4.930,00	R$ 285,47	27,53%	R$ 364,05	R$ 1.794.766,50
8.3	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	SICRO	4915667	M3	11.137,00	R$ 11,83	27,53%	R$ 15,08	R$ 167.945,96
8.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO - DMT <= 50,0 M	SUDECAP	02.28.01	M3	26.134,00	R$ 26,01	27,53%	R$ 33,17	R$ 866.864,78
8.5	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	SUDECAP	02.27.01	M3	5.563,00	R$ 24,62	27,53%	R$ 31,39	R$ 174.622,57
8.6	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MECANICA	SUDECAP	02.27.02	M3	32.427,00	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 123.546,87
8.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	17.585,00	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 96.365,80
8.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	35.171,00	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 365.426,69
8.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	87.929,00	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 411.507,72
8.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	351.718,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 981.293,22
8.11	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	23285	M2	16.239,00	R$ 17,41	27,53%	R$ 22,20	R$ 360.505,80
								SUB-TOTAL ITEM 8 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R$ 5.971.732,35
9	OBRAS DE CONTENÇÕES								
9.1	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	DER-ES	41258	M	2.382,00	R$ 408,92	27,53%	R$ 521,49	R$ 1.247.404,08
9.2	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	DER-ES	41019	M	597,00	R$ 1.086,26	27,53%	R$ 1.385,30	R$ 827.024,10
9.3	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 950 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 1.050 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	SICRO	5805882	M	2.477,00	R$ 378,43	27,53%	R$ 482,61	R$ 1.195.424,97
9.4	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	SINAPI	95108	UN	238,00	R$ 37,76	27,53%	R$ 48,15	R$ 11.459,70
9.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	DER-ES	40337	M	181,00	R$ 137,98	27,53%	R$ 175,96	R$ 31.848,76
9.6	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	DER-ES	42658	M2	1.800,00	R$ 56,45	27,53%	R$ 71,99	R$ 129.582,00
9.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	SINAPI	91100	M2	1.253,00	R$ 281,56	27,53%	R$ 359,07	R$ 449.914,71
9.8	CONCRETO FCK >= 30 MPA BRITA CALCÁRIA	SUDECAP	04.27.30	M3	797,00	R$ 683,08	27,53%	R$ 871,13	R$ 694.290,61
9.9	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=20MM TIPO E (6 APR)	SUDECAP	40.20.25	M2	4.272,00	R$ 82,29	27,53%	R$ 104,94	R$ 448.303,68
9.10	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	SUDECAP	40.22.30	KG	29.853,00	R$ 11,61	27,53%	R$ 14,80	R$ 441.824,40
9.11	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	DER-ES	41259	M	2.477,00	R$ 31,45	27,53%	R$ 40,10	R$ 99.327,70
9,12	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	SETOP	ED-51119	M3	9.513,00	R$ 7,82	27,53%	R$ 9,97	R$ 94.844,61

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.13	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205864	M3	1.822,00	R$ 1.042,04	27,53%	R$ 1.328,91	R$ 2.421.274,02
9.14	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205870	M3	1.936,00	R$ 755,43	27,53%	R$ 963,39	R$ 1.865.123,04
9.15	GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC NA ESPESSURA = 0,30 M (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205876	M2	1.708,00	R$ 329,76	27,53%	R$ 420,54	R$ 718.282,32
9.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	171.315,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 342.630,00
9.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	292.464,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 415.298,88
9.18	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	SETOP	ED-50411	M2	2.050,00	R$ 9,47	27,53%	R$ 12,07	R$ 24.743,50
9.19	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO (RIPI-RAP) ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	SICRO	1513940	M3	3.674,00	R$ 328,96	27,53%	R$ 419,50	R$ 1.541.243,00
9.20	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	SICRO	5501700	M2	7.121,00	R$ 0,53	27,53%	R$ 0,67	R$ 4.771,07
9.21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	SETOP	ED-51110	M3	1.708,00	R$ 40,80	27,53%	R$ 52,03	R$ 88.867,24
9.22	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SETOP	ED-51132	M3	2.278,00	R$ 3,21	27,53%	R$ 4,09	R$ 9.317,02
9.23	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	2.278,00	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 12.483,44
9.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	15.838,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 44.188,02
9.25	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	SICRO	4413942	M3	3.646,00	R$ 1,97	27,53%	R$ 2,51	R$ 9.151,46
9.26	REVESTIMENTO DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS	PROPRIO	CPU-06	M2	1.645,00	R$ 236,20	27,53%	R$ 301,22	R$ 495.506,90
9.27	GEOMANTA MACMAT R3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIO	CPU-08	M2	2.027,00	R$ 54,48	27,53%	R$ 69,47	R$ 140.815,69
9.28	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_05/2016	SINAPI	93959	M	1.936,00	R$ 290,91	27,53%	R$ 370,99	R$ 718.236,64
9.29	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	SICRO	2003820	UN	862,00	R$ 19,02	27,53%	R$ 24,25	R$ 20.903,50
9.30	TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICRO	2003934	M	1.042,00	R$ 14,25	27,53%	R$ 18,17	R$ 18.933,14
9.31	CANALETA COM TELA SOLDADA	PROPRIO	CPU-07	M	409,00	R$ 565,27	27,53%	R$ 720,89	R$ 294.844,01
								SUBTOTAL ITEM 9 - OBRAS DE CONTENÇÕES	R$ 14.357.402,21
10	EQUIPAMENTOS								
10.1	PÁ CARREGADEIRA 180HP CAPACIDADE CAÇAMBA 3M3 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.11.10	H	2.174,00	R$ 351,19	27,53%	R$ 447,87	R$ 973.669,38

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
10.2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 1,56M3, PESO OPERACIONAL 21T, OU EQUIVALENTE	SICRO	E9110	H	2.174,00	R$ 391,44	27,53%	R$ 499,20	R$ 1.085.260,80
10.3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50, EQUIPADA COM CLAMSHELL	SINAPI	95720	H	2.174,00	R$ 251,26	27,53%	R$ 320,43	R$ 696.614,82
10.4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANFÍBIA, CAPACIDADE MÍNIMA 20T	PRÓPRIO	CPU-10	H	1.039,00	R$ 1.666,92	27,53%	R$ 2.125,82	R$ 2.208.726,98
10.5	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.20.06	H	2.174,00	R$ 130,40	27,53%	R$ 166,29	R$ 361.514,46
10.6	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	95158	H	1.796,00	R$ 138,37	27,53%	R$ 176,46	R$ 316.922,16
10.7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 177HP/132KW, PESO OPERACIONAL DE 16,5T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,18M3, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.36.10	H	1.796,00	R$ 338,06	27,53%	R$ 431,12	R$ 774.291,52
10.8	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP/93KW , PESO BRUTO 16T, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M, OU EQUIVALENTE	SETOP	EQRO-1549	H	1.796,00	R$ 329,68	27,53%	R$ 420,44	R$ 755.110,24
10.9	ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.13.42	H	1.796,00	R$ 248,70	27,53%	R$ 317,16	R$ 569.619,36
10.10	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	SINAPI	67826	H	2.599,00	R$ 186,05	27,53%	R$ 237,26	R$ 616.638,74
10.11	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	89883	H	3.072,00	R$ 362,28	27,53%	R$ 462,01	R$ 1.419.294,72
10.12	EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO	COPASA	65003037	H	2.599,00	R$ 291,55	27,53%	R$ 371,81	R$ 966.334,19
10.13	CAMINHÃO CARROCERIA	SINAPI	5824	H	1.796,00	R$ 213,00	27,53%	R$ 271,63	R$ 487.847,48
10.14	CAMINHÃO GUINDAUTO MADAL PKB - 6500 OU EQUIVALENTE	SINAPI	91634	H	1.796,00	R$ 231,56	27,53%	R$ 295,30	R$ 530.358,80
10.15	CAMINHÃO TANQUE FORD 1317 WE TRUCADO, 10000	SICRO	E9571	H	2.174,00	R$ 331,57	27,53%	R$ 422,85	R$ 919.275,90
10.16	GRUPO GERADOR DE ENERGIA MINIMO DE 10 KVA - TRIFÁSICO	SICRO	E9066	H	1.890,00	R$ 18,17	27,53%	R$ 23,17	R$ 43.791,30
10.17	CAMINHÃO COMBOIO LUBRIFICADOR	PRÓPRIO	CPU-11	H	1.796,00	R$ 230,42	27,53%	R$ 293,85	R$ 527.754,60
10.18	CAMINHÃO COMPACTADOR COM DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTEINER 15 M3	PRÓPRIO	CPU-12	H	2.599,00	R$ 199,00	27,53%	R$ 253,79	R$ 659.600,21
10.19	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	SUDECAP	45.01.01	MÊS	12,00	R$ 2.444,32	27,53%	R$ 3.117,24	R$ 37.406,88
10.20	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	SUDECAP	45.01.05	MÊS	12,00	R$ 4.285,79	27,53%	R$ 5.465,66	R$ 65.587,92
10.21	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	SUDECAP	45.01.03	MÊS	12,00	R$ 3.350,00	27,53%	R$ 4.272,25	R$ 51.267,00
10.22	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	4221	L	77.026,00	R$ 5,81	27,53%	R$ 7,40	R$ 569.992,40
10.23	GASOLINA COMUM	SINAPI	4222	L	27.015,00	R$ 6,19	27,53%	R$ 7,89	R$ 213.148,35
10.24	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	5915361	KM	1.181,00	R$ 117,02	27,53%	R$ 149,23	R$ 176.240,63
								SUB-TOTAL ITEM 10 - EQUIPAMENTOS	R$ 15.029.292,64
11	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRACAO, CONTROLE DE QUALIDADE E PLANEJAMENTO								
11.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	2708	H	2.439,00	R$ 147,46	27,53%	R$ 188,05	R$ 458.663,95
11.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	2707	H	2.439,00	R$ 117,86	27,53%	R$ 150,30	R$ 366.581,70
11.3	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	532	H	2.439,00	R$ 33,63	27,53%	R$ 42,88	R$ 104.584,32
11.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	4083	H	2.439,00	R$ 51,18	27,53%	R$ 65,26	R$ 159.169,14
11.5	CHEFE ESCRITÓRIO	SUDECAP	56.10.06	H	2.439,00	R$ 38,97	27,53%	R$ 49,69	R$ 121.193,91
11.6	VIGIA DIURNO	SINAPI	34345	H	2.029,00	R$ 17,27	27,53%	R$ 22,02	R$ 44.678,58

PAVOTEC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
11.7	TOPOGRAFO	SINAPI	7592	H	2.029,00	R$ 41,44	27,53%	R$ 52,84	R$ 107.212,36
11.8	AUX. MECÂNICO (LUBRIFICADOR)	SINAPI	88250	H	2.029,00	R$ 21,36	27,53%	R$ 27,24	R$ 55.269,96
11.9	SERVENTE	SINAPI	88316	H	2.029,00	R$ 20,41	27,53%	R$ 26,02	R$ 52.794,58
11.10	PEDREIRO	SINAPI	88309	H	2.029,00	R$ 28,15	27,53%	R$ 35,89	R$ 72.820,81
11.11	APONTADOR	SINAPI	6122	H	2.029,00	R$ 18,78	27,53%	R$ 23,95	R$ 48.594,55
11.12	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	SUDECAP	55.05.36	H	2.166,00	R$ 31,25	27,53%	R$ 39,85	R$ 86.315,10
11.13	EQUIPE DE ESGOTO PARA REDE E LIGACAO	SUDECAP	40.80.56	H	2.029,00	R$ 139,19	27,53%	R$ 177,50	R$ 360.147,50
11.14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SINAPI	6121	H	2.029,00	R$ 14,51	27,53%	R$ 18,50	R$ 37.536,50
11.15	MECÂNICO	SINAPI	88275	H	2.166,00	R$ 35,90	27,53%	R$ 45,78	R$ 99.159,48
11.16	CARPINTEIRO	SINAPI	88262	H	2.029,00	R$ 27,77	27,53%	R$ 35,41	R$ 71.846,89
11.17	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	40943	H	2.439,00	R$ 35,38	27,53%	R$ 45,12	R$ 110.047,68
11.18	DESENHISTA PROJETISTA	SUDECAP	56.15.01	H	2.029,00	R$ 33,35	27,53%	R$ 42,53	R$ 86.293,37
11.19	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SINAPI	7153	H	2.029,00	R$ 35,51	27,53%	R$ 45,28	R$ 91.873,12
11.20	AUXILIAR DE LABORATORIO	SINAPI	245	H	2.029,00	R$ 27,72	27,53%	R$ 35,35	R$ 71.725,15
								SUB-TOTAL ITEM 11 - SERVIÇOS TÉCNICOS	R$ 2.606.498,65
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	-	-	%	0,20%	R$ 260.385.996,48	1,2753	R$ 332.070.261,31	R$ 664.140,52
								SUB-TOTAL ITEM 12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 664.140,52
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	-	-	%	6,99%	R$ 260.906.768,47	1,2753	R$ 332.734.401,83	R$ 23.258.134,68
								SUB-TOTAL ITEM 13 - ADM LOCAL	R$ 23.258.134,68
								PREÇO TOTAL GERAL:	R$ 355.992.536,51

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

Djalma Florencio Diniz Junior
[redacted]
Representante Legal

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.:

0009136

001529

PAVOTEC

DEMONSTRATIVO DO BDI

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		**(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) (1 - (I + CPRB))**							
BDI (NUMERADOR)		15,35%	15,35%	15,35%	15,35%	10,80%	12,73%	10,80%	
BDI (DENOMINADOR)		90,45%	89,75%	89,05%	88,35%	91,85%	89,35%	89,35%	
BDI		**27,55%**	**28,52%**	**29,53%**	**30,56%**	**20,63%**	**26,16%**	**24,01%**	

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

Djalma Florencio Diniz Junior
[redacted]
Representante Legal

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat.: 1.1.1

000919 V

~~001530~~

PAVOTEC

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
	TOTAL GRUPO A:	38,00%	38,00%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,76%	-
B2	FERIADOS	3,68%	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADES	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,14%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,10%	-
B8	AUXÍLIO DE ACIDENTES DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	-	-
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL GRUPO B:	35,48%	9,68%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,01%	4,50%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,16%	9,10%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,59%	1,94%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,38%
	TOTAL GRUPO C:	21,41%	16,03%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	13,48%	3,68%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	0,40%
	TOTAL GRUPO D:	14,01%	4,08%
	TOTAL GERAL:	108,90%	67,79%

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

Djalma Florencio Diniz Junior

[redacted]

Representante Legal

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/05/25
Mat.: 7423

001531

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243106960

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: [redacted]
Registro: [redacted]

2. Dados do Contrato

Contratante: **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA** CPF/CNPJ: **27.394.840/0001-32**
RUA FELISBERTA FRANCISCA DE CARVALHO Nº: **659**
Complemento: **SALA 6** Bairro: **GLÓRIA**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32340050**

Contrato: **S/N** Celebrado em: **26/06/2024**
Valor: **R$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FELISBERTA FRANCISCA DE CARVALHO Nº: **659**
Complemento: **SALA 6** Bairro: **GLÓRIA**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32340050**
Data de Início: **26/07/2024** Previsão de término: **26/06/2029** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **OUTROS** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA** CPF/CNPJ: **27.394.840/0001-32**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE ORÇAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS, PARA LICITAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS..

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243106960

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650

Assinado de forma digital por DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650
Dados: 2024.06.26 19:12:21 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR - CPF: [redacted]

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650

PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 27.394.840/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **26/06/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8605077018**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/06/24
Mat.: 4453

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.siac.com.br/publico/, com a chave: 4ZZY1
Impresso em: 26/06/2024 às 18:17:36 por: , ip: 186.232.94.34

LOTE 11943

Lote 01

8 Propostas

001553

ATA CONCORRÊNCIA 000921

~~001534~~

CONCORRÊNCIA Nº. **2/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **17/2025**

Às **08:30** do dia **05/02/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **22/01/2025**
Limite de impugnação: **31/01/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **05/02/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: Leo Cesar Queiroz Cavalcante Melo	**Nome:** Luiz Claudio Ferreira

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.: 5301

~~001535~~

Impugnação:
Aos seguintes termos do instrumento convocatório em epígrafe, encaminho o pedido de impugnação ao edital. 2025.pdf
2_alteracao_contratual_Allonda_Ambiental_autenticado.pdf

Nome: CAUARA WINNIE SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA

Resposta:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 CONCORRÊNCIA N° 002/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Trata-se de impugnações apresentadas pelas seguintes empresas: 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA 2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA 3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA As impugnações são próprias e tempestivas, passamos à análise. 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS Nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública pode restringir a participação de consórcios em contratações quando houver justificativa técnica, operacional ou econômica. É certo que a formação de consórcios nem sempre favorece a competitividade. Em alguns casos a participação pode causar efeito contrário. Nesses casos, o consórcio pode ser instrumento de dominação de mercado e restrição indevida à livre concorrência. Isso ocorre na medida em que empresas autônomas renunciam a disputar entre si. Assim, em vez de haver competitividade de preços, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração, os interessados se compõe para a disputa, limitando a competição. A participação de consórcios em licitação justifica-se quando fica demonstrada a inviabilidade da execução individual por apenas uma empresa, devido à complexidade do objeto, pois necessitaria a junção de pessoas jurídicas diferentes. Outro caso acontece quando é usado como instrumento de acesso de empresas de menor porte, incapazes de atender à Administração Pública caso se apresentassem de forma isolada. Neste caso, embora o objeto do edital apresente uma certa diversidade, ele é constituído de atividades comuns aos trabal... Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Luiz Claudio Ferreira

001536

000922

Impugnação:
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/AVISO DE IRREGULARIDADE
IMPUGNACAO_CIMINAS_-_31.pdf

Nome: CAUARA WINNIE SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA

Resposta:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Trata-se de impugnações apresentadas pelas seguintes empresas: 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA 2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA 3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA As impugnações são próprias e tempestivas, passamos à análise. 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS Nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública pode restringir a participação de consórcios em contratações quando houver justificativa técnica, operacional ou econômica. É certo que a formação de consórcios nem sempre favorece a competitividade. Em alguns casos a participação pode causar efeito contrário. Nesses casos, o consórcio pode ser instrumento de dominação de mercado e restrição indevida à livre concorrência. Isso ocorre na medida em que empresas autônomas renunciam a disputar entre si. Assim, em vez de haver competitividade de preços, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração, os interessados se compõe para a disputa, limitando a competição. A participação de consórcios em licitação justifica-se quando fica demonstrada a inviabilidade da execução individual por apenas uma empresa, devido à complexidade do objeto, pois necessitaria a junção de pessoas jurídicas diferentes. Outro caso acontece quando é usado como instrumento de acesso de empresas de menor porte, incapazes de atender à Administração Pública caso se apresentassem de forma isolada. Neste caso, embora o objeto do edital apresente uma certa diversidade, ele é constituído de atividades comuns aos trabal... Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Luiz Claudio Ferreira

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 05/05/25
Mat.: 5691

Impugnação:
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/AVISO DE IRREGULARIDADE
IMPUGNACAO_CIMINAS_-_31.pdf

Nome: Antonio Augusto

Resposta: 001537
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 CONCORRÊNCIA N° 002/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Trata-se de impugnações apresentadas pelas seguintes empresas: 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA 2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA 3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA As impugnações são próprias e tempestivas, passamos à análise. 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS Nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública pode restringir a participação de consórcios em contratações quando houver justificativa técnica, operacional ou econômica. É certo que a formação de consórcios nem sempre favorece a competitividade. Em alguns casos a participação pode causar efeito contrário. Nesses casos, o consórcio pode ser instrumento de dominação de mercado e restrição indevida à livre concorrência. Isso ocorre na medida em que empresas autônomas renunciam a disputar entre si. Assim, em vez de haver competitividade de preços, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração, os interessados se compõe para a disputa, limitando a competição. A participação de consórcios em licitação justifica-se quando fica demonstrada a inviabilidade da execução individual por apenas uma empresa, devido à complexidade do objeto, pois necessitaria a junção de pessoas jurídicas diferentes. Outro caso acontece quando é usado como instrumento de acesso de empresas de menor porte, incapazes de atender à Administração Pública caso se apresentassem de forma isolada. Neste caso, embora o objeto do edital apresente uma certa diversidade, ele é constituído de atividades comuns aos trabal... Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Luiz Claudio Ferreira

Impugnação:
boa noite segue a impugnacão
Impgunacao_CE_002_2025_CIMINAS.pdf

Resposta:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Trata-se de impugnações apresentadas pelas seguintes empresas: 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA 2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA 3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA As impugnações são próprias e tempestivas, passamos à análise. 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS Nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública pode restringir a participação de consórcios em contratações quando houver justificativa técnica, operacional ou econômica. É certo que a formação de consórcios nem sempre favorece a competitividade. Em alguns casos a participação pode causar efeito contrário. Nesses casos, o consórcio pode ser instrumento de dominação do mercado o restrição indevida à livre concorrência. Isso ocorre na medida em que empresas autônomas renunciam a disputar entre si. Assim, em vez de haver competitividade de preços, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração, os interessados se compõe para a disputa, limitando a competição. A participação de consórcios em licitação justifica-se quando fica demonstrada a inviabilidade da execução individual por apenas uma empresa, devido à complexidade do objeto, pois necessitaria a junção de pessoas jurídicas diferentes. Outro caso acontece quando é usado como instrumento de acesso de empresas de menor porte, incapazes de atender à Administração Pública caso se apresentassem de forma isolada. Neste caso, embora o objeto do edital apresente uma certa diversidade, ele é constituído de atividades comuns aos trabal... Veja mais detalhes na plataforma.

Lote 11943
Lote 01

Fornecedor: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA | **CNPJ/CPF:** 27.394.840/0001-32

Data/hora de envio 03/02/2025 15:53:11 | **Avallação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - TABELA SICRO/SETOP/SINAPI/SICRO/SUDECAP - MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TABELA SICRO/SETOP/SINAPI/SICRO/SUDECAP - MENOR PREÇO GLOBAL	1,0000	SR	356.814.639,4500

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 11943	Aberta	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32	356.714.000,0000	06/02/2025 11:41:58
Lote 11943	***Negociação***	***PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA 27.394.840/0001-32***	***355.992.536,5100***	***06/02/2025 11:56:16***

Chat

001537

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Agente de Contratação	Bom Dia. Habilitação em analise.	05/02/2025 08:34:15
Sistema	O fornecedor **F.E MAQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA** foi inabilitado no processo. Justificativa (PROCESSO COM INVERSÃO DE FASES. LICITANTE NÃO ANEXOU DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL)	05/02/2025 09:05:33
Fornecedor 8	O fornecedor **08** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 09:12:30
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 09:12:34
Sistema	O fornecedor **Construtora Sinarco Ltda** foi inabilitado no processo. Justificativa (PROCESSO COM INVERSÃO DE FASES. EMPRESA NÃO ANEXOU HABILITAÇÃO)	05/02/2025 09:13:21
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	05/02/2025 09:20:05
Fornecedor 8	bom dia, poderia nos fornecer a lisa dos participantes ?	05/02/2025 09:21:23
Agente de Contratação	O chat está fechado para todos os fornecedores.	05/02/2025 09:23:14
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 09:45:44
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 09:57:02
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 10:00:27
Fornecedor 11	O fornecedor **11** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 10:04:00
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 10:04:03
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 10:47:06
Fornecedor 11	O fornecedor **11** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 10:53:43
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 10:59:30
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 11:01:56
Agente de Contratação	SESSÃO SUSPENSA, RETORNAREMOS ÀS 13H	05/02/2025 11:08:32
Agente de Contratação	SESSÃO REABERTA	05/02/2025 13:15:16
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	05/02/2025 13:31:38
Sistema	O fornecedor **TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA** foi inabilitado no processo. Justificativa (EMPRESA NÃO ATENDE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DETERMINADA EM EDITAL)	05/02/2025 13:38:04
Sistema	O fornecedor **IMPACTO EMPREENDIMENOS CIVIS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi inabilitado no processo. Justificativa (EMPRESA NÃO ATENDE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICADA NO EDITAL)	05/02/2025 13:43:57
Sistema	O fornecedor **CONSTRUTORA MARINS LTDA** foi inabilitado no processo. Justificativa (Não apresentou atestado(s) de capacidade técnica da empresa que comprovassem as exigências dos itens 6.4.2.2 do edital e 10.13 do termo de referência. Não atendeu às quantidades mínimas exigidas para os itens: Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento; Execução de tratamento superficial duplo; Não comprovou a experiencia da empresa para os itens: Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento; Execução de pavimento em concreto fck40mpa; Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos. Não apresentou atestado(s) de capacidade técnica do(s) profissional(is) que comprovassem as exigências dos itens 6.4.2.3 do edital e 10.14 do termo de referência. Não comprovou a experiencia do profissional para os seguintes itens: Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlad	05/02/2025 16:20:37
Agente de Contratação	SESSÃO SUSPENSA, REABERTURA AMANHA AS 09H PARA CONTINUIDADE	05/02/2025 16:49:04
Agente de Contratação	SESSAO REABERTA	06/02/2025 09:07:17
Agente de Contratação	ANALISE DE HABILITAÇÃO	06/02/2025 09:07:24

Sistema	O fornecedor **3T construções ltda** foi inabilitado no processo. Justificativa (INABILITADO por não atener qualificação tecnica conforme segue)	06/02/2025 09:43:42
Agente de Contratação	6.4.2.2/10.13 - Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, admitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados para atendimento de cada item de serviço Não apresentou atestado(s) de capacidade técnica da empresa que comprovassem as exigências dos itens 6.4.2.2 do edital e 10.13 do termo de referência. Não atendeu às quantidades mínimas exigidas para os itens: Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento; Execução de tratamento superficial duplo; Não comprovou a experiencia da empresa para os itens: Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento; Execução de pavimento em concreto fck=40mpa; Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos.	~~001540~~ 06/02/2025 09:43:57
Agente de Contratação	6.4.2.3/10.14 - Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do profissional Não apresentou atestado(s) de capacidade técnica do(s) profissional(is) que comprovassem as exigências dos itens 6.4.2.3 do edital e 10.14 do termo de referência. Não comprovou a experiencia do profissional para os seguintes itens: Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento; Execução de pavimento em concreto fck=40mpa; Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos.	06/02/2025 09:44:11
Sistema	O fornecedor **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA** foi inabilitado no processo. Justificativa (INABILITADO CONFORME SEGUE:)	06/02/2025 10:25:06
Agente de Contratação	6.4.2.2/10.13 - Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, admitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados para atendimento de cada item de serviço Não apresentou atestado(s) de capacidade técnica da empresa que comprovassem as exigências dos itens 6.4.2.2 do edital e 10.13 do termo de referência. Não atendeu às quantidades mínimas exigidas para o item: Execução de pavimento em concreto fck=40mpa; Não comprovou a experiencia da empresa para o item: Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos. 6.4.2.3/10.14 - Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do profissional Não apresentou atestado(s) de capacidade técnica do(s) profissional(is) que comprovassem as exigências dos itens 6.4.2.3 do edital e 10.14 do termo de referência. Não comprovou a experiencia profissional para o item: Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos.	06/02/2025 10:25:38
Sistema	O fornecedor **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA** foi habilitado no processo.	06/02/2025 11:16:06
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	06/02/2025 11:16:15
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do processo. Os interessados devem registrar a **Intenção de Recurso** em até **10** minutos(s) - *(Prazo: 06/02//2025 11:26).*	06/02/2025 11:16:49
Sistema	A fase recursal do processo foi finalizada.	06/02/2025 11:34:58
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	06/02/2025 11:35:06
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	06/02/2025 11:35:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11943** . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/02/2025 11:35:21
Fornecedor 1	prezado pregoeiro. o valor negociado é a nossa melhor oferta para a execução dos serviço	06/02/2025 11:57:02
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **11943** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/02/2025 11:58:51
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do processo. Os interessados devem registrar a **Intenção de Recurso** em até **10** minutos(s) - *(Prazo: 06/02//2025 12:09).*	06/02/2025 11:59:01
Sistema	A fase recursal do processo foi finalizada.	06/02/2025 12:56:17
Agente de Contratação	Fornecedor: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA. ENCAMINHAR PLANILHA REALINHADA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL	06/02/2025 12:57:35
Sistema	O fornecedor **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11943.**	06/02/2025 13:11:29
Sistema	O(s) Lote(s) 11943., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 06/02/2025 13:12:00, Prazo final: 06/02/2025 13:22:00).*	06/02/2025 13:11:45
Sistema	A fase recursal do processo foi finalizada.	06/02/2025 13:13:02
Sistema	O(s) lote(s) 11943. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA**.	06/02/2025 13:13:13
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:19:07

Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:20:39
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:21:09
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:22:51
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:23:24
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:25:05
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:26:09
Fornecedor 3	O fornecedor **03** solicitou envio de mensagem.	06/02/2025 13:32:11
Sistema	O(s) lote(s) 11943, foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA.**	10/02/2025 08:44:35

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 11943

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	27.394.840/0001-32	355.992.536,5100

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 11943	06/02/2025 13:13:13	10/02/2025 08:44:35

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Fevereiro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 12 de Fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Ferreira - Agente de Contratação

MARIA APARECIDA RIOS - Equipe de Apoio

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO - Equipe de Apoio

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 12/06/24
Mat.: 73694

000925

001542

ELVIO CESAR BEZERRA - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

001543

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 2/2025**, Processo Administrativo nº **17/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - 27.394.840/0001-32 orcamento@pavotec.com.br - (33) 98880-5112	356.814.639,4500	355.992.536,5100	822.102,9400 Prejuízo (-0,23%)
Totais	**356.814.639,4500**	**355.992.536,5100**	**822.102,9400** **Provento (-0,23%)**

Detalhes

FREDERICO OZANAN RANGEL na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.394.840/0001-32

Lote 11943 — **Data/Hora da Adjudicação - 06/02/2025 13:13:13**

Lote 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TABELA SICRO/SETOP/SINAPI/SICRO/SUDECAP - MENOR PREÇO GLOBAL	1,0000	SR	355.992.536,5100	355.992.536,5100

Araxá, 06 de Fevereiro de 2025.

Autoridade Competente: FREDERICO OZANAN RANGEL

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05/02/25
Mat.: 34691

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

001544

000926

REMESSA PARA PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica do CIMINAS

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

Ilmo.(a) Sr.(a),

Nesta data, **remeto** o presente Processo Administrativo nº 017/2025; Concorrência nº 002/2025 **à Assessoria Jurídica** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS **para apresentação de Parecer Jurídico** nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Araxá/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO

EQUIPE DE APOIO

~~001545~~

PARECER

Processo Administrativo n. 017/2025
Concorrência n. 002/2025 (Registro de Preço)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.**

Trata-se de consulta jurídica referente à Concorrência que visa a seleção de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana.

O processo teve parecer jurídico inicial opinando pelo prosseguimento do certame, sendo este parecer, referente aos atos posteriores.

Consta publicação do edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Licitanet, no PNCP e quadro de avisos, atendendo ao princípio da publicidade.

As impugnações apresentadas foram analisadas e o edital republicado. Não foram apresentados esclarecimentos ou novas impugnações.

Participaram do certame 7 (sete) empresas.

Após análise dos documentos de habilitação e proposta a empresa PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ n. 27.394.840/0001-32 foi declarada vencedora com proposta R$ 822.102,94 abaixo do valor estimado.

Consta da ata da sessão pública a aceitação da proposta, a habilitação e declaração de vencedora da licitante. O objeto foi adjudicado.

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a legislação.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Não foram interpostos recursos.

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, estando o processo em conformidade com os princípios que norteiam os atos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade, razão pela qual, OPINAMOS pelo prosseguimento do processo com a homologação e assinatura do contrato/ata.

Araxá(MG), 07 de fevereiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/02/25
Mat.: 2702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

~~001546~~

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 2/2025**, Processo Administrativo nº **17/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - 27.394.840/0001-32 orcamento@pavotec.com.br - (33) 98880-5112	356.814.639,4500	355.992.536,5100	822.102,9400 Provelto (0,23%)
Totais	**356.814.639,4500**	**355.992.536,5100**	**822.102,9400** **Provelto (0,23%)**

Detalhes

FREDERICO OZANAN RANGEL na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.394.840/0001-32

Lote 11943 — **Data/Hora da Homologação - 10/02/2025 08:44:35**

Lote 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TABELA SICRO/SETOP/SINAPI/SICRO/SUDECAP - MENOR PREÇO GLOBAL	1,0000	SR	355.992.536,5100	355.992.536,5100

Araxá, 10 de Fevereiro de 2025.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: 9641

Autoridade Competente: FREDERICO OZANAN RANGEL

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

08154

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF [redacted] expedida pela SSP/MG com residência no endereço [redacted] considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.394.840/0001-32, com sede na Rua Felisberta Francisca De Carvalho, nº 659/sala 06, bairro Gloria, CEP 32.340-050 – Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal, **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [redacted]

LOTE 11943

LOTE	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Lote 1	TABELA SICRO/SETOP/SINAPI/SICRO/SUDECAP - MENOR PREÇO GLOBAL	1,0000	SR	355.992.536,5100	355.992.536,5100
	TOTAL				R$ 355.992.536,5100

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.
2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos

CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2.Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avallem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 de fevereiro de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá-MG, 10 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL:04211025600

Assinado de forma digital por FREDERICO OZANAN RANGEL:[redacted]
Dados: 2025.02.10 15:04:44 -03'00'

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650

Assinado de forma digital por DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03085141650
Dados: 2025.02.10 11:32:51 -03'00'

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Representante legal
PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ 27.394.840/0001-32

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: 73691

Contrato nº 015/2025

000931

Última atualização 10/04/2025

Local: Araxá/MG **Órgão:** CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Unidade executora: 1931 - Unidade Única

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 17/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2025 **Data de assinatura:** 10/02/2025 **Vigência:** de 10/02/2025 a 10/02/2026

Id contrato PNCP: 19493732000199-2-000024/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: 19493732000199-1-000017/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS

VALOR CONTRATADO

R$ 35.599.253.651,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.394.840/0001-32 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/09/24
Mat.: 57407

Arquivos Histórico

Nome	Data
Contrato 015 - 51614.pdf	10/04/2025

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção de rota legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[redacted]

[redacted]

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **Licença de uso.**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/10/21
Mat.: 24071

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA

CNPJ: 34.008.727/0001-03

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 131(cento e trinta e um) diplomas no período de 18/03/2025 a 25/04/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: NUTRIC 21 - 01932; REDCOM 24 - 00405; FISIOT 26 - 02377 até 02378; GESFIN 28 - 00115; ADSIST 30 - 00389 e 00395 e 00405 até 00407 e 00409 até 00411; GESCOM 38 - 00048 até 00050; ENGMEC 40 - 00640 e 00647 e 00671; SERJUR 41 - 00011; ENGPRO 56 - 01283 e 01304 e 01306 até 01308; GASTRO 57 - 01549 até 01552; MARKET 61 - 00365 e 00368 até 00370; GEOGRA 65 - 01200; LOGIST 67 - 00685 até 00688; FARMAC 70 - 02318 até 02319; COMSOC 71 - 01889 e 01891 até 01896; PEDAGO 76 - 03825 até 03831; PSICOL 77 - 01807 e 01819 até 01821; ENFERM 78 - 05384 até 05386; ADMINI 84 - 06267 e 06326 e 06331 e 06386 e 06412 e 6420 até 06432; ESTETI 85 - 01774 até 01778; RECHUM 87 - 01566 e 01604 e 01609 até 01615; ENGELE 88 - 00773; SERSOC 89 - 03113 e 03115 até 03116; ENGCIV 90 - 03864 e 03872 e 03903 até 03907; LEDUCF 91 - 06178 até 06180; DIREIT 92 - 04642 e 04655 e 04714 e 04717 até 04718 e 04733 e 04789 e 04807 e 04831 até 04839; CONTAB 93 - 02836 e 02838; BEDUCF 94 - 05047 até 05048; DESGRA 102 - 00078 até 00079; BIOMED 103 - 00051; AUTIND 107 - 00003. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: https://www.unisuam.edu.br/diploma-online/

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025
ARAPUAN MEDEIROS DA MOTTA NETTO
Reitor

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/CPB/2025

Edital nº 048/CPB/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor total por lote.
Aquisição de Lousas de Vidro Temperado e Digital. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 30/04/2025. Data da sessão: 14/05/2025 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4129 e pregao@cpb.org.br

BEATRIZ MARTINS DIAS
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2025

PC 017/25 INEXIG. 08/25 CRED 06/25-Cred.
Pessoas Físicas e Jurídicas p/ captação de Patrocínios para o III Congresso CINTECS CODANORTE. Credenc. 05/05/25 a 27/08/25, das 09h às 12h e 14h às 17h00min de 2ª A 6ª feira., www.codanorte.mg.gov.br - licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

MIGUEL F. F. OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PC 054/2024 PE 013/2024
Aq. Veículos automotores 0 km, primeiro emplacamento. 1º Aditivo ATA 088/2024 Automax Comercial Ltda, CNPJ 20.994.976/0004-87, reequilíbrio alínea d art. 124 ambos da Lei 14.133/21 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br.

MIGUEL F. F. OLIVEIRA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MANGA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termos De Credenciamento do Nº: 14 ao 16/2025. Processo Nº 01/2025. Inexigibilidade Nº 01/2025. Credenciamento Nº 01/2025. Credenciante: Consórcio Intermunicipal De Saúde da Microrregião de Manga. Objeto: Credenciamento para clínicas médicas, profissionais especialistas, laboratórios para elaboração de exames, procedimentos médicos e para o serviço de consultas médicas especializadas em diversas áreas, em atendimento às demandas de pacientes encaminhados pelos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga/MG - CISMMA. CREDENCIADOS:CLÍNICA MÉDICA ARAÚJO LTDA, POLICLÍNICA VISÃO LTDA e CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA MARIA. Valor RS:Preços do anexo IV do Edital. VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 31/03/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Manga/MG, 29 de abril de 2025. Anastácio Guedes Saraiva - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

Processo Nº 01/2025. Inexigibilidade Nº 01/2025. Credenciamento Nº 01/2025.
Credenciamento para clínicas médicas, profissionais especialistas, laboratórios para elaboração de exames, procedimentos médicos e para o serviço de consultas médicas especializadas em diversas áreas, em atendimento às demandas de pacientes encaminhados pelos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Manga/MG - CISMMA. Homologo e Adjudico o devido processo em favor dos proponentes: CLÍNICA MÉDICA ARAÚJO LTDA, POLICLÍNICA VISÃO LTDA e CENTRO DE DIAG. POR IMAGEM SANTA MARIA. Valor RS: Preços do anexo IV do Edital. Anastácio Guedes Saraiva - Presidente do Consórcio.

Manga-MG, 29 de abril de 2025.
ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2025-CONLESTE; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025-CONLESTE; EDITAL DE LICITAÇÃO Nº004/2025-CONLESTE.
Conforme os dados acima e das Atas de Registro de Preços abaixo listadas, presentes de um lado, o CONLESTE maranhense, CNPJ sob o Nº 07.387.311/0001-02 e do outro lado as Empresas abaixo identificada, conforme o OBJETO é o Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de engenharia de microrrevestimento asfáltico; recuperação de estrada vicinal e pavimentação em blocos de cimento (bloquete) e mais conforme Termo de Referência. Sujeitando se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2021 e do Edital nº 004/2025-CONLESTE, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata de Registro de Preços. Conforme do resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025-CONLESTE, com a empresa PLAMONTEC PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 41.617.192/0001 67, sendo: LOTE 1 no valor de R$ 42.097.747,93 (quarenta e dois milhões e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) e LOTE 2 no valor de R$ 14.869.505,37 (quatorze milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).
Total Geral, R$ 56.967.253,30 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-CONLESTE, com a empresa BARA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 09.439.967/0001-49, com o LOTE 3, no valor total de R$ 33.325.382,50 (trinta e três milhões e trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
A integra das presentes Atas de Registro de Preço, resultante do procedimento licitatório, em favor das empresas acima citadas, estarão à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Escritório Administrativo do CONLESTE maranhense, - Avenida Jeronimo de Albuquerque, nº 337, Sala 08, Centro Comercial Belo Center - Angelim, São Luís/MA.

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Comunicamos aos interessados, que o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO foi retificado.
Pregão Eletrônico 06/2025: Registro de preço para aquisição de mobiliário escolar. Sessão Pública: às 14:00h do dia 16/05/2025.
Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.bll.org.br ou www.consorcioextremosul.com.br.

Pelotas, 29 de Abril de 2025.
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Pregão Eletrônico 07/2025: Registro de preço para aquisição de caminhões, implementos, máquinas e tratores. Sessão Pública: às 14:00h do dia 19/05/2025.
Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.bll.org.br ou www.consorcioextremosul.com.br.

Pelotas, 28 de Abril de 2025.
IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Presidente

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/2025
Mat.: 2691

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025
O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a Ata de Registro de Preço nº 015/2025, Processo Nº 017/2025, assinada com a empresa Pavotec - Pavimentação e Terraplanagem LTDA - CNPJ: 27.394.840/0001-32 - Valor Global R$ 355.992.536,51 (Trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)

FREDERICO OZANAN RANGEL
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE MORANGABA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES /RJ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 942323/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min, do dia 10 de junho de 2025 (terça-feira).
Local: www.licitanet.com.br.
O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da CIDENNF, a saber, https://cidennf.com.br/site/licitacoes.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2025.
BIANCA RIOS BARRETO FRANCO
Agente de Contratação

FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Faculdade Venda Nova do Imigrante mantida pelo Instituto de Educação Século XXI LTDA EPP sob CNPJ 04.004.880/0001-25, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 03 (três) diploma no período de 02/04/2025, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: LIVRO 01/2024, REGISTROS 113 a 115, Fls 181 a183. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, endereço http://faveni.edu.br/servico/consulta-de-diploma/.

Venda Nova Imigrante - ES, 30 de abril de 2025.
ANA PAULA RODRIGUES
Diretora Acadêmica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Folha Nº 000933

Anexo ao Processo Nº_____/_____, de____/____/____

À Diretoria de Orçamento,

Em atenção à autorização de abertura de processo, ao Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos acostados aos autos, segue processo para análise e adequação.

Em 06/06/2025

Atenciosamente,

Felipe Rodrigues Cordeiro
Escrevente Geral

Outlook

000934

RE: Congonhas - Minuta CTP - Drenagens e Contenções

De Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Data Seg, 23/06/2025 15:27
Para Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>; Patrícia Rosemara Silva Sousa <patriciarss@congonhas.mg.gov.br>
Cc Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>

Prezada,

Informamos que referente ao empenho EG 1182, foi enviada na data de hoje 23/06/2025, comunicação interna solicitando cancelamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,
Leilimar Coelho

De: Patrícia Rosemara Silva Sousa <patriciarss@congonhas.mg.gov.br> em nome de Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de junho de 2025 15:34
Para: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>; Patrícia Rosemara Silva Sousa <patriciarss@congonhas.mg.gov.br>
Cc: Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RE: Congonhas - Minuta CTP - Drenagens e Contenções

Boa Tarde!

Gentileza nos atualizar quanto ao possível cancelamento de saldo do Empenho EG 1182, de 28/01/2025.

Atenciosamente.

Diretoria de Planejamento e Orçamento
SEPLAN

De: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 9 de junho de 2025 10:50
Para: Patrícia Rosemara Silva Sousa <patriciarss@congonhas.mg.gov.br>; Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>
Cc: Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: ENC: Congonhas - Minuta CTP - Drenagens e Contenções

Prezada,

Bom dia

Conforme conversado por telefone, informamos que com relação à contratação do e-mail, o valor da contratação será alterado para 32.000.000,00 milhões para atender a contratação ***"Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas."*** empresa que irá executar pavimentação em intertravado, através de Adesão a Ata de registro de preços.
Sendo assim, dos 16 milhões previstos inicialmente para o ano de 2025, 6 milhões passam ser para a nova contratação.

Atenciosamente,
Leilimar Coelho

De: Maria Clara Maia de Oliveira <maria.clara@congonhas.mg.gov.br> em nome de Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 9 de maio de 2025 10:01
Para: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RE: Congonhas - Minuta CTP - Drenagens e Contenções

Bom dia,

Segue dotação orçamentária:

Órgão: 31
Unidade: 02
Função: 26
Sub-função: 451
Programa: 0010
Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias
449351 – Obras e Instalações
Fonte: 1708
(Saldo na Ficha + Possível Cancelamento do Empenho EG 1182, de 28/01/2025 - Totalizando 16.000.000,00)

Contudo, após análise dos secretários quanto aos valores pretendidos para a contratação e visando a melhor utilização dos recursos, antes do empenhamento da despesa deverá ser atendido o seguinte:

1. Se disponível, o CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE do **Contrato nº PMC/230/2022** em **2025**, observadas as devidas justificativas legais;
2. Juntada do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO pretendido para a despesa no Munícipio, uma vez que o valor disponível para o empenho inicial será limitado à **16 milhões** no exercício de 2025.

Ressaltamos, que de acordo com a execução dos serviços poderá ser realizado empenho complementar durante o exercício, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

Atenciosamente,

Diretoria de Planejamento e Orçamento

SEPLAN

000935

De: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 15 de abril de 2025 10:37
Para: Betania Avelino Conegundes <betania.avelino@cimvalpi.mg.gov.br>; Patrícia Rosemara Silva Sousa <patriciarss@congonhas.mg.gov.br>; Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; josileneml@congonhas.mg.gov.b <josileneml@congonhas.mg.gov.b>; Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>
Cc: Bruna Aparecida de Oliveira <bruna.oliveira@cimvalpi.mg.gov.br>; Ana Luiza Wenceslau <analuiza.wenceslau@cimvalpi.mg.gov.br>; Marcela Giardini Freitas <marcela.freitas@cimvalpi.mg.gov.br>; Aline Pereira Ribeiro <aline.ribeiro@cimvalpi.mg.gov.br>; André Luiz de Carvalho <andre.carvalho@cimvalpi.mg.gov.br>
Assunto: RE: Congonhas - Minuta CTP - Drenagens e Contenções

Bom dia,

Seguem informações com relação ao gestor e fiscal:

Gestor:
Jorge Geraldo Matias

[redacted]

Fiscal:
Mauricio de Vasconcelos

[redacted]

As demais informações serão fornecidas pelos responsáveis.

Atenciosamente,
Leilimar Coelho

De: Betania Avelino Conegundes <betania.avelino@cimvalpi.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de abril de 2025 10:39
Para: Patrícia Rosemara Silva Sousa <patriciarss@congonhas.mg.gov.br>; Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>; Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; josileneml@congonhas.mg.gov.b <josileneml@congonhas.mg.gov.b>; Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>
Cc: Bruna Aparecida de Oliveira <bruna.oliveira@cimvalpi.mg.gov.br>; Ana Luiza Wenceslau <analuiza.wenceslau@cimvalpi.mg.gov.br>; Marcela Giardini Freitas <marcela.freitas@cimvalpi.mg.gov.br>; Aline Pereira Ribeiro <aline.ribeiro@cimvalpi.mg.gov.br>; André Luiz de Carvalho <andre.carvalho@cimvalpi.mg.gov.br>
Assunto: Congonhas - Minuta CTP - Drenagens e Contenções

Prezados, bom dia!

Segue a Minuta do Contrato de Programa e o Processo Administrativo, cujo objeto é:

- **Drenagens e Contenções**

Dessa forma, o artigo 75, inciso XI, prevê que "É dispensável a licitação: para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;", dessa forma é obrigatório que município formalize o processo de dispensa, com este fundamento e informe ao consórcio o número do processo.

Aguardo o envio do Nº de Dispensa.

Na oportunidade reforço a solicitação do envio dos dados abaixo:

- **Dotação Orçamentária completa;**
- **Fonte de Recurso (caso seja mais de uma peço que nos informe o valor que vai ser investido em cada fonte);**
- **Gestor (nome, cpf, nº do telefone celular, data de nascimento, e-mail e cargo);**
- **Fiscal (nome, cpf, nº do telefone celular, data de nascimento, e-mail, cargo).**

Atenciosamente,

Betânia Avelino Conegundes
Oficial de Administração e Gestão Pública I
Setor de Contratos e Serviços
CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga

CIMVALPI
Soluções Inteligentes.
Cidade Eficiente.

(31) 3881-3211
Rua Alma Rivera, 127
Progresso - Ponte Nova - MG
CEP 35430-186
CNPJ: 19.738.706/0001-83

De: Ana Luiza Wenceslau
Enviadas: Segunda-feira, 14 de Abril de 2025 10:34
Para: Betania Avelino Conegundes
Assunto: ENC: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

De: Ana Luiza Wenceslau
Enviadas: Quarta-feira, 19 de Março de 2025 16:12
Para: Betania Avelino Conegundes
Assunto: ENC: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

000936

De: Bruna Aparecida de Oliveira <bruna.oliveira@cimvalpi.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 13:24
Para: Ana Luiza Wenceslau <analuiza.wenceslau@cimvalpi.mg.gov.br>
Assunto: ENC: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

De: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de março de 2025 10:52
Para: Bruna Aparecida de Oliveira <bruna.oliveira@cimvalpi.mg.gov.br>
Cc: Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: ENC: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Bom dia,

Segue conforme solicitado.

Atenciosamente,
Leilimar Coelho

De: Patrícia Rosemara Silva Sousa <patriciarss@congonhas.mg.gov.br> em nome de Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 09:36
Para: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Cc: Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RE: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Bom dia!

Segue abaixo dotação orçamentária da **Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana**, referente **Contrato de Rateio** com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALP :

Órgão: 21
Unidade: 04

Função: 25

Sub-função: 752

Programa: 0055

Atividade: 0.084 – Manutenção de Consórcios Públicos

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 1500

Atenciosamente.

Patrícia Sousa
Escrevente Geral
Diretoria de Planejamento e Orçamento
SEPLAN/ Prefeitura de Congonhas

De: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de março de 2025 09:18
Para: Diretoria de Orçamento - SEPLAG <diretoriaorcamento@congonhas.mg.gov.br>
Cc: Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: ENC: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

000937

Prezados,
Bom dia

Com relação à solicitação abaixo, seria possível informar a dotação solicitada ao consórcio?

Desde já agradeço.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,
Leilimar Coelho

De: Bruna Aparecida de Oliveira <bruna.oliveira@cimvalpi.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de março de 2025 16:08
Para: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>; Frederico brum De carvalho <frederico.brum@cimvalpi.mg.gov.br>
Cc: Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: RES: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Lelimar, boa tarde!

Daremos sequência quanto à solicitação enviada, na oportunidade solicito a dotação para a confecção do contrato de rateio anual que ainda não foi nos encaminhada.

No aguardo!

Atenciosamente,

Bruna Ap. de Oliveira Silva
Coordenadora de Planejamento e de Direção e Gestão de Contratos Administrativos
CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga

CIMVALPI
Soluções Inteligentes
Cidade Eficiente.

(31) 3881-3211
Rua Jaime Pereira 127
Progresso - Ponte Nova - MG
CEP 35.430-186
CNPJ: 19.738.706/0001-83

000938

De: Leilimar Gloriana Coelho da Silva <leilimar.silva@congonhas.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de março de 2025 08:46
Para: Bruna Aparecida de Oliveira <bruna.oliveira@cimvalpi.mg.gov.br>; Frederico brum De carvalho <frederico.brum@cimvalpi.mg.gov.br>
Cc: Thales Gonçalves Costa <thales.costa@congonhas.mg.gov.br>; Jorge Geraldo Matias <jorge.matias@congonhas.mg.gov.br>; Josilene Adriane Miranda Leite <josileneml@congonhas.mg.gov.br>
Assunto: OFÍCIO SOLICITANDO ANUÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA

Prezados, bom dia

Segue ofício solicitando anuência para formalização de contrato de programa.

Quaisquer dúvidas estou à disposição

Atenciosamente,
Leilimar Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
000933

À

Diretoria de Licitação,

Segue abaixo consulta ao Plano de Contratações Anual de 2025, publicado em 21/06/2024 e suas alterações, conforme dispõe o art. 32 do Decreto nº 7.963 de 07 de dezembro de 2024.

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO
52	OBRAS	PAVIMENTAÇÃO COM INTERTRAVADO

Assim, para os devidos fins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESERVA

LOCAL	FICHA	FONTE	VALOR BLOQUEIO 2025
SEMOB	**1067**	1708	6.000.000,00

Congonhas, 23 de junho de 2025.

Wilton Arrighi Rossi
Diretor de Planejamento e Orçamento

RECEBIDO
Data: 23/06/25 16:01
Mat nº 2014663-4

FOLHA

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: PMC/DIRETORIA DE LICITAÇÃO/107/2025

DATA: 24/06/2025

PARA: Diretoria de Suprimentos

Prezada Diretora,

Considerando os documentos acostados aos autos, encaminhamos a V. S.ª., processo de adesão para cadastro no Sistema de Gestão Betha Compras visando a Contratação da empresa PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. especializada na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplanagem, *drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção* de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, a serem prestados para a Prefeitura de Congonhas – MG, para atender à SEOB.

Atenciosamente,

José Maurício Aldighieri Grigorovski Júnior
Escrevente Geral

RECEBIDO
Data: 24/06/2025
Mat nº 2014471

Congonhas
MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
941
CV
LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. PMC/SEOB/299/2025

De : Thales Gonçalves Costa SEOB

Para :Ana Flavia Matias Araújo Silva SEAD

Data : 01/07/2025

Prezado Senhora,

Considerando a comunicação interna nº. PMC/SEOB/272/2025 solicitando a abertura de processo licitatório no valor total de R$ 10.224.209,50 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

Considerando que após lançamento da planilha no sistema por questão de arredondamento o valor total apresentou divergência no valor de 64(Sessenta e quatro) centavos.

Gentileza considerar para a contratação o valor de **R$ 10.224.210,14 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)**

Atenciosamente,

THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Dados: 2025.07.01 11:47:42 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

FOLHA 942

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: SEOB (Secretaria Municipal de Obras)

Responsável pela Demanda: Thales Gonçalves Costa (Secreatrio Municipal de Obras)

1. Justificativa da Contratação:

O Município de Congonhas possui aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros de estradas vicinais sem pavimentação.

Durante a última gestão, foram pavimentadas aproximadamente 30 (trinta) quilômetros das estradas supracitadas, tendo ainda uma deficiência de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros a serem executados por etapas ao longo da gestão.

Sobre a escolha do tipo de pavimentação, justificamos considerando que o piso é permeável, oferecendo excelentes ganhos ambientais, promovendo a sustentabilidade, além de não descaracterizar as áreas rurais do Município. Os ganhos ambientais na comparação com o uso do concreto/asfalto são enormes.

Na mesma toada, esclarecemos que o processo de fabricação consome menos energia que o derivado de petróleo. Além disso, considerando a permeabilidade do material, tem-se uma maior rapidez no escoamento da água da chuva para o solo.

Os benefícios vão muito além da estética, pois esses pisos também possuem a função de resistir e distribuir ao subleito os esforços aplicados sobre eles, além de melhorar as condições de rolamento e segurança.

Ainda comparando ao asfalto comum, o piso intertravado possibilita a realização de uma obra rápida, com utilização imediata da área assentada. A vida útil do material é longa e não requer mão de obra especializada para reparos.

Além de ser de fácil manutenção, a demanda por ela é baixa, pois não há propagação de eventuais trincas das camadas de base para a superfície.

Outra grande vantagem é que o piso intertravado pode ser removido tranquilamente e reutilizado sem ser quebrado. Isso elimina a necessidade de quebra da pavimentação para a passagem de tubulações de água, cabos elétricos e subsistemas de infraestrutura quando uma manutenção for necessária.

Por fim, destacamos o ruído do piso, que fica mais alto conforme a velocidade de um automóvel aumenta, servindo de alerta ao motorista.

Por todo o exposto, concluímos que os ganhos com a utilização de piso intertravado nas pavimentações são excelentes, destacando a questão sustentável; a econômica relacionada à instalação e reinstalação, uma vez que não gera resíduos sólidos; a temporal, considerando a liberação imediata do tráfego após todo o processo; e a de segurança, considerando o ruído e a pouca chance de acumulo de água sobre a pavimentação.

3. Classificação do Objeto:

3.1 Quanto a natureza:

(x) Bens e serviços comuns

( ) Bens e serviços especiais

3.2 Quanto ao tipo:

(x) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado sem DEMO (Dedicação exclusiva de mão de obra)

( ) Serviço continuado com DEMO (Dedicação exclusiva de mão de obra)

( ) Fornecimentos contínuos e marca

( ) Fornecimentos

4. Valor estimado da contratação:

O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.210,14 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)**

5. Periodicidade de entrega dos itens e/ou serviço.

( ) Mensal.

( ) Anual.

( ) Sempre que a Contratatante solicitar por meio da Ordem de fornecimento.

(x) Outro : Trata-se de uma contratação por escopo, portanto deverá seguir o cronograma fisico financeiro da obra, para execução do serviço.

6. Forma de Contratação:

6.1 Licitação:

(x) Sim – Adesão à Ata de registro de preços

( ) Não

6.2 Contratação Direta:

( ) Sim

(x) Não

6.3 SRP (Sistema de Registro de Preços):

( ) Sim

(x) Não

7.Prazo de vigência da contratação: Prazo de execução 12 (doze) meses, conforme cronograma fisico-financeiro e prazo de vigência do contrato 14 (quatorze) meses.

8. Dotação Orçamentária.

2025 – 6.000.000,00
2026 – 4.224.210,14

Órgão: 31

FOLHA 945

Unidade: 02

Função: 26

Sub-função: 451

Programa: 0010

Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1708

9 .Contratação Prevista no PCA (Plano de contratação anual).

(X) Sim

( ) Não

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 52, da Secretaria Municipal de oBRAS, sendo assim uma contratação previstas no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

10. As planilhas de quantidades, obrigações da contratada, obrigações da contratante, sanções, critérios de medição e aceitabilidade, prazos de entrega e pagamento estão disponíveis no Estudo Técnico Preliminar.

11. Indicação da Equipe de Trabalho Fiscal e Gestor:

11.1. GESTOR:

Nome: **Mauricio de Vadconcelos**

Cargo: **Diretor de Obras de Edificações**

Matricula: [redacted]

Email: **mauricio.vasconcelos@congonhas.mg.gov.br**

11.2. FISCAL :

Congonhas
MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
946
CV
LICITAÇÃO

Nome: **Jorge Geraldo Matias**

Cargo: **Secretário Adjunto de Obras**

Matricula: [redacted]

Email: **jorge.matias@congonhas.mg.gov.br**

Congonhas, 01 de julho de 2025

THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Dados: 2025.07.01 11:42:13 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretario de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA
947
LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SERVIÇO

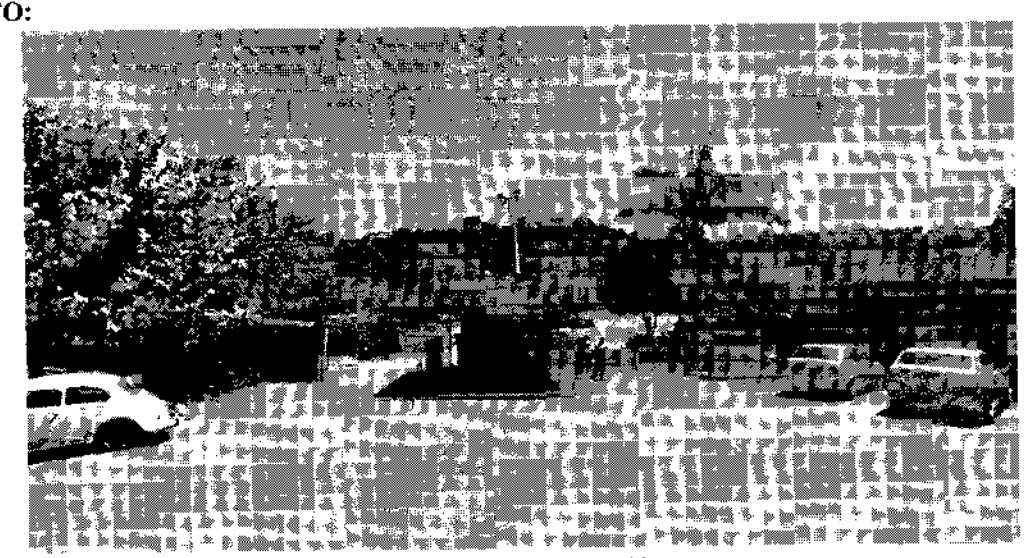
ATIVIDADE: OBRAS E SERVIÇOS

MODALIDADE: Adesão à ATA de registro de preços

LOCALIZAÇÃO:

20°29'54.1"S 43°51'52.2"W (-20.498357, -43.864505)

FOTO:



SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.210,14 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha que segue em anexo.

2. EMPRESA A SER CONTRATADA

2.1 - PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 27.394.840/0012-95.

3. ESPECIFICAÇÕES

Especificações conforme planilha orçamentária em anexo.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

948
CV

4.1 – Os serviços serão prestados em todo o território do Município de Congonhas, conforme demanda, por de empreitada por preço unitário.

5. PRAZO

5.1 – O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da assinatura do contrato; e o prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da sua assinatura, podendo haver prorrogação;

5.2 - Os serviços serão requisitados através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, conforme planilha da contratação que segue;

5.2.1 - A empresa contratada deverá dar início aos serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

5.3 - Após o intervalo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados (por se tratar de prestação de serviços), mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.6 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

5.10 - Também não se aplicará o reajuste, no caso da prorrogação do prazo de execução em decorrência de culpa ou dolo da Contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.210,14 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dez reais e quatorze centavos)**

Sendo:

2025 – 6.000.000,00
2026 – 4.224.210,14

7.1 - As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 – Secretaria Municipal de Obras

FOLHA 949

Órgão: 31
Unidade: 02
Função: 26
Sub-função: 451
Programa: 0010
Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações
Fonte: 1708

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Obras de Infraestrutura Urbana, que será a GESTORA DO CONTRATO, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

8.1.1. Para exercer a fiscalização e gestão do contrato pretendido, ficam designados os seguintes servidores:

8.1.1.1. Gestor: **Mauricio de Vasconcelos:** [redacted]

8.1.1.2. Fiscal: **Jorge Geraldo Matias: Matrícula** [redacted]

8.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

8.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

8.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

8.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A licitante adjudicatária deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e entregar os serviços concluídos no prazo previsto em referido documento;

9.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um técnico em edificação juntamente com um engenheiro, estes designados pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano;

9.3. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;9.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria de Obras, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

9.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

9.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros

FOLHA 950

quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
9.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;
9.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93;
9.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
9.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.
9.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da Contratante, ou a períodos superiores caso haja necessidade;
10.2 - A 1ª medição ocorrerá 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços, e assim sucessivamente;
10.3 - O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução do serviço (CONTRATADA);
10.4 - O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento de Medição e Fiscalização da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por responsável dos serviços (CONTRATADA), fiscal do serviço (CONTRATANTE):
10.4.1 Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);
10.4.2 Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);
10.4.3 Apresentação da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA);
10.4.4 Diário do serviço referente ao período de medição assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE;
10.5 A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pelo Departamento de Medição e Fiscalização (CONTRATANTE) após entrega de todos os documentos descritos no item 11.4.3 para elaboração do Boletim de Medição;
10.6 No caso de irregularidade fiscal, será a CONTRATADA imediatamente notificada pelo Departamento de Medição e Fiscalização, a fim de que apresente certidão regularizada ou defesa administrativa, no prazo de dez dias;
10.6.1 A comunicação seguirá modelo padrão de notificação, prevendo cientificação à contratada de que poderá incorrer nas sanções de multa, cancelamento da ordem de serviço futura e rescisão contratual, bem como retenção parcial dos créditos no valor da multa aplicada e dos prejuízos causados à Administração;
10.6.2 A defesa (ou certidão regular) apresentada pela contratada será analisada pelo Departamento de Medição e Fiscalização e pelo órgão gestor, que decidirá a respeito;
10.6.3 Havendo controvérsia jurídica, após defesa e apreciação pelo órgão técnico, poderá o órgão gestor solicitar parecer técnico-jurídico antes de decidir a ocorrência.

FOLHA 951 LICITAÇÃO

10.7 Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos para efetivação do Boletim de medição, a medição ficará para o próximo período sem ônus para a CONTRATANTE;
10.8 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais;
10.9 O pagamento dos serviços executados será efetuado conforme o art. 8°, I e II do Decreto n° 7.754, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe o seguinte:
10.9.1. 15 (quinze) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração;
10.9.2. 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
10.10 Decorridos os 30 dias de execução de serviços, a contratada juntamente com o fiscal do serviço (Contratante) terá até 05 dias úteis para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante);
10.11 Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de 05 dias úteis para análise e verificação da medição e assim então repassá-la ao Departamento de Medição;
10.12 O Departamento de Medição terá o prazo de 05 dias úteis para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;
10.13 A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via e-mail conforme indicado na O. S.;
10.14 A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 05 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo aos departamentos pertinentes ao processo de pagamento.
10.15 O pagamento estará condicionado à entrega do objeto e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.
10.15.1 O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.
10.15.2 A nota fiscal deverá ser emitida para cada CONTRATANTE, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou ainda nas legislações vigentes.
10.15.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
10.15.4 Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
10.15.5 Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. O Município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à medição, nos prazos e na forma previstos no presente contrato;

FOLHA 952

11.2. O Município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;
11.3. Fornecer à CONTRATADA a "ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS" que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, através da Diretoria de Obras de Infraestrutura;
11.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
11.5. Através do Departamento de Medição e Fiscalização a CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.
11.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes ao objeto deste contrato conforme Termo de Referência e as condições gerais do contrato;
11.7. Fiscalizar a execução do contrato;
11.8. Em sendo o caso, manifestar interesse na continuidade deste contrato preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu término.
11.9. Fomentar ações que visem a garantir a boa prestação dos serviços pela empresa contratada.
11.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas para a possibilitar a execução do objeto deste contrato.
11.11. Garantir os recursos financeiros para a execução da presente contratação de Prestação de Serviços.
11.12. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12.1. Iniciar os serviços, conforme estipulado na Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim.
12.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com as especificações do Termo de Referência.
12.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.
12.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.
12.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP, ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
12.6. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;
12.7. O CODAP/CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
12.8. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

FOLHA 953 CV

12.9. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.
12.10. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
12.11. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
12.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.
12.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.
12.14. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.
12.15. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.
12.16. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.
12.17. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.
12.18. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
12.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
12.20. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;
12.21. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.
12.22. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.
12.23. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS.
13.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

FOLHA 954 CV LICITAÇÃO

c.dar causa à inexecução total do contrato;
d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a. advertência;
b. multa;
c.impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
13.3 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
13.4 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.
13.5 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
13.6 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no edital:
a. Advertência;
b. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.
13.7 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do edital:
a. Advertência;
b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;

POLÍCIA 355 CV LICITAÇÃO

c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.8 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

a. Advertência;

b. Ressarcimento ao erário;

c.Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;

d. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.9 A sanção prevista alínea "d" do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.12. DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:

13.12.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

FOLHA 956

13.12.3. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DA GARANTIA

14.1. A Contratada deverá prestar garantia contratual dos serviços contratados, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.2. A Contratada, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21 poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Seguro garantia;

14.2.2. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

14.2.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

14.4. O seguro garantia deverá ser providenciado pela Contratada em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

14.5. O seguro garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

15.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

FOLHA 957

15.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos nos subitens do item 16.1.

15.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

15.3.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

15.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

15.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

15.3.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4 observarão as seguintes disposições:

15.4.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

15.4.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

15.4.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/93 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.5. A extinção do contrato poderá ser:

15.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.5.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

15.7.1. Devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

15.7.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

958
CV

15.7.3. Pagamento do custo da desmobilização.
15.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as seguintes consequências:
15.8.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
15.8.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
15.8.3. Execução da garantia contratual, caso tenha sido exigida, para:
15.8.4. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
15.8.5. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
15.8.6. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
15.8.7. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
15.8.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
15.9. A aplicação das medidas previstas nos itens 15.8.1 e 15.8.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
15.10. Na hipótese do item 15.8.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Congonhas - MG, 01 de Julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEILIMAR GLORIANA COELHO DA SILVA
Data: 01/07/2025 13:07:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leilimar Gloriana Coelho da Silva
Gerente de Gestão Orçamentaria

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS
Praça Presidente kubitschek, 135 - Centro - Congonhas - MG
CEP: 36415-000 CNPJ: 16.752.446/0001-02 Telefone: (31) 3731-1300
E-mail: gabinete@congonhas.mg.gov.br Site: http://www.congonhas.mg.gov.br

FOLHA 959

Solicitação de Compra Nº 12698/2025

Solicitante: THALES GONÇALVES COSTA **Data da Solicitação:** 25/06/2025
Organograma: 3100201854 - Construção e Pavimentação de Vias
Local de Entrega: SERVIÇOS
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	64519-1	4,00	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	2.067,4600	8.269,84
2	64609-1	12,00	MES	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2 - PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	1.826,2200	21.914,64
3	60426-1	12,00	MES	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	1.147,7700	13.773,24
4	64611-1	2.080,00	M	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO - COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	16,1500	33.592,00
5	64612-1	1.000,00	UN.DIA	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	2,4200	2.420,00
6	64613-1	1.000,00	UN.DIA	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	1,0000	1.000,00
7	64614-1	10.236,35	M2	CAPINA MANUAL DE TERRENO	3,1700	32.449,23
8	64615-1	13.133,67	M3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	9,0900	119.385,06
9	64616-1	6.566,83	M3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	10,3900	68.229,36
10	64617-1	32.177,48	M3XK	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	4,6800	150.590,61
11	64618-1	6.566,83	M3	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECANICA	3,8100	25.019,62
12	64619-1	5.253,47	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	14,6000	76.700,66

FOLHA 960 CV - LICITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS

Praça Presidente kubitschek, 135 - Centro - Congonhas - MG
CEP: 36415-000 CNPJ: 16.752.446/0001-02 Telefone: (31) 3731-1300
E-mail: gabinete@congonhas.mg.gov.br Site: http://www.congonhas.mg.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
13	64620-1	7.985,00	MT	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO - 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	44,4100	354.613,85
14	64621-1	7.865,42	M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO - DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR)	80,8600	635.997,86
15	64622-1	500,00	M	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	43,8400	21.920,00
16	44498-1	26.267,33	M2	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	3,7200	97.714,47
17	64623-1	2.626,73	M3	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	14,7000	38.612,93
18	64624-1	3.940,10	M3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	328,8200	1.295.583,68
19	64625-1	4.728,12	M3	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	350,5200	1.657.300,62
20	64626-1	152.481,85	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	2,0000	304.963,70
21	64627-1	76.240,93	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	1,4200	108.262,12
22	64628-1	26.267,33	M2	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	142,3200	3.738.366,41
23	64629-1	514.419,39	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM.	1,4200	730.475,53
24	64630-1	1,00	%	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	19.074,3000	19.074,30
25	64631-1	1,00	%	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	667.980,4100	667.980,41
					Preço Total:	10.224.210,14

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
1067 - 31.002.26.451.0010.1004.4.4.90.51.00	Construção e Pavimentação de Vias	1.708.000.0000	10.224.210,14

THALES GONCALVES COSTA:[redacted]

Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Dados: 2025.07.02 08:14:34 -03'00'

Congonhas, 25 de Junho de 2025.

.....
Assinante

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS
Praça Presidente kubitschek, 135 - Centro - Congonhas - MG
CEP: 36415-000 CNPJ: 16.752.446/0001-02 Telefone: (31) 3731-1300
E-mail: gabinete@congonhas.mg.gov.br Site: www.congonhas.mg.gov.br

Mapa de Julgamento Global

Processo/Ano: 83/2025
Licitação: 1016/2025 - OU
Modalidade: Adesão a ata de Registro de Preços
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Fornecedor: PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM **Situação: Venceu** **Classificação: 1**

Item	Descrição do Material	Marca	Un.	Quantidade	Preço Unitário	PreçoTotal
1	64519 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER		UN	4,000	2.067,4600	8.269,84
2	64609 - LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2		MES	12,000	1.826,2200	21.914,64
3	60426 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA		MES	12,000	1.147,7700	13.773,24
4	64611 - TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO		M	2.080,000	16,1500	33.592,00
5	64612 - PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO		UN.DIA	1.000,000	2,4200	2.420,00
6	64613 - CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		UN.DIA	1.000,000	1,0000	1.000,00
7	64614 - CAPINA MANUAL DE TERRENO		M2	10.236,350	3,1700	32.449,23
8	64615 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		M3	13.133,670	9,0900	119.385,06

Mapa de Julgamento Global

Processo/Ano: 83/2025
Licitação: 1016/2025 - OU
Modalidade: Adesão a ata de Registro de Preços
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Item	Descrição do Material	Marca	Un.	Quantidade	Preço Unitário	PreçoTotal
9	64616 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM		M3	6.566,830	10,3900	68.229,36
10	64617 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM		M3XK	32.177,480	4,6800	150.590,61
11	64618 - CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECANICA		M3	6.566,830	3,8100	25.019,62
12	64619 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO		M3	5.253,470	14,6000	76.700,66
13	64620 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO		MT	7.985,000	44,4100	354.613,85
14	64621 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO		M	7.865,420	80,8600	635.997,86
15	64622 - REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO		M	500,000	43,8400	21.920,00
16	44498 - REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO		M2	26.267,330	3,7200	97.714,47
17	64623 - REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA		M3	2.626,730	14,7000	38.612,93
18	64624 - SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED		M3	3.940,100	328,8200	1.295.583,68
19	64625 - BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.		M3	4.728,120	350,5200	1.657.300,62
20	64626 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM		TXKM	152.481,850	2,0000	304.963,70
21	64627 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM		TXKM	76.240,930	1,4200	108.262,12
22	64628 - PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA		M2	26.267,330	142,3200	3.738.366,41

Mapa de Julgamento Global

Processo/Ano: 83/2025
Licitação: 1016/2025 - OU
Modalidade: Adesão a ata de Registro de Preços
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Item	Descrição do Material	Marca	Un.	Quantidade	Preço Unitário	PreçoTotal
23	64629 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM.		TXKM	514.419,390	1,4200	730.475,53
24	64630 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)		%	1,000	19.074,3000	19.074,30
25	64631 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10		%	1,000	667.980,4100	667.980,41
					Valor total do fornecedor:	**10.224.210,14**

THALES GONCALVES COSTA:[redacted]

Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Dados: 2025.07.02 08:15:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
FOLHA 963 CV

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS
Praça Presidente kubitschek, 135 - Centro - Congonhas
CEP: 36415-000 CNPJ: 16.752.446/0001-02 Telefone: (31) 3731-1300
E-mail: gabinete@congonhas.mg.gov.br Site: www.congonhas.mg.gov.br

FOLHA 964

ABERTURA DE PROCESSO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 83/2025
Modalidade: Adesão a ata de Registro de Preços
Forma de Julgamento: MENOR PRECO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12
Local de Entrega: SERVIÇOS
Vigência:
Objeto da Licitação: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
31.002	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	31.002.26.451.0010.1004.4.4.90.51.00	R$ 6.000.000,00
		Total da entidade:	R$ 6.000.000,00
		Total geral:	R$ 6.000.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	4,000	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	R$ 2.067,4600	R$ 8.269,84
2	12,000	MES	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2	R$ 1.826,2200	R$ 21.914,64
3	12,000	MES	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA	R$ 1.147,7700	R$ 13.773,24
4	2.080,000	M	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO	R$ 16,1500	R$ 33.592,00
5	1.000,000	UN.DIA	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO	R$ 2,4200	R$ 2.420,00
6	1.000,000	UN.DIA	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 1,0000	R$ 1.000,00
7	10.236,350	M2	CAPINA MANUAL DE TERRENO	R$ 3,1700	R$ 32.449,23
8	13.133,670	M3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	R$ 9,0900	R$ 119.385,06

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	6.566,830	M3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	R$ 10,3900	R$ 68.229,36
10	32.177,480	M3XK	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	R$ 4,6800	R$ 150.590,61
11	6.566,830	M3	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECANICA	R$ 3,8100	R$ 25.019,62
12	5.253,470	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	R$ 14,6000	R$ 76.700,66
13	7.985,000	MT	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	R$ 44,4100	R$ 354.613,85
14	7.865,420	M	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO	R$ 80,8600	R$ 635.997,86
15	500,000	M	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO	R$ 43,8400	R$ 21.920,00
16	26.267,330	M2	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	R$ 3,7200	R$ 97.714,47
17	2.626,730	M3	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	R$ 14,7000	R$ 38.612,93
18	3.940,100	M3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED	R$ 328,8200	R$ 1.295.583,68
19	4.728,120	M3	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.	R$ 350,5200	R$ 1.657.300,62
20	152.481,850	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	R$ 2,0000	R$ 304.963,70
21	76.240,930	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	R$ 1,4200	R$ 108.262,12
22	26.267,330	M2	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	R$ 142,3200	R$ 3.738.366,41
23	514.419,390	TXKM	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM.	R$ 1,4200	R$ 730.475,53
24	1,000	%	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	R$ 19.074,3000	R$ 19.074,30
25	1,000	%	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	R$ 667.980,4100	R$ 667.980,41

Valor total dos itens: R$ 10.224.210,14

Congonhas, 01 de Julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

FOLHA 966 CV

COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: PMC/DSUP/116/2025

DE: Diretoria de Suprimentos

PARA: Wilton Arrighi Rossi– Diretoria de Orçamento

Prezados,

Gentileza realizar bloqueio e impacto orçamentário para o **PRC nº 083/2025**, Pregão Eletrônico, que tem como objeto **"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS."**

Posteriormente, gentileza encaminhar os autos à Diretoria de Contratos, para dar continuidade ao processo licitatório.

Congonhas/MG, 01 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes Araújo

Diretoria de Suprimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

À

Diretoria de Contratos,

Segue impacto orçamentário-financeiro, bem como informação de dotação orçamentária para o exercício de 2025.

A despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 15/2025, concorrência 02/2025, processo nº 017/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para contratação da empresa PAVOTEC-Pavimentação e Terraplanagem Ltda, para prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização, a fim de atender ao Município de Congonhas, anexo ao Processo Administrativo nº PRC/083/2025, seguirá a dotação abaixo:

Ficha: ***1067***

Órgão: 31

Unidade: 02

Função: 26

Sub-função: 451

Programa: 0010

Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1708

Congonhas, 02 de julho de 2025.

Wilton Arrighi Rossi
Diretor de Planejamento e Orçamento

FOLHA 968

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 15/2025, concorrência 02/2025, processo nº 017/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para contratação da empresa PAVOTEC-Pavimentação e Terraplanagem Ltda, para prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização, a fim de atender ao Município de Congonhas, anexo ao Processo Administrativo nº PRC/083/2025, será contabilizada em dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tal despesa no exercício de 2025, a qual estimamos um valor de aproximadamente R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e nos anos subsequente, conforme tabela abaixo..

ESPECIFICAÇÕES	*2025*	*2026*	*2027*
Despesa fixada/projetada para o exercício (A)	*930.230.000,00*	*943.716.000,00*	*972.030.000,00*
Despesa prevista (B)	*6.000.000,00*	*4.224.209,50*	*1.056.052,38*
Estimativa do Impacto Orçamentário (B/Ax100)	*0,65%*	*0,48%*	*0,11%*

A referida despesa é objeto de dotação específica e suficiente, previstas no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025, e encontra-se adequada aos parâmetros da administração; não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o art.º 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluímos, portanto, que o município disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dois dias do mês de julho de 2025.

NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA:[redacted] Assinado de forma digital por NATHAN FILIPE CARMO MOREIRA:[redacted] Dados: 2025.07.02 16:07:00 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente a adesão a ata de registro de preços nº 15/2025, concorrência 02/2025, processo nº 017/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para contratação da empresa PAVOTEC-Pavimentação e Terraplanagem Ltda, para prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização, a fim de atender ao Município de Congonhas, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário- Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos dois dias do mês de julho de 2025.

THALES GONCALVES COSTA:[redacted] Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA[redacted] Dados: 2025.07.02 16:19:23 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

À

Diretoria de Contratos,

Congonhas, 02 de julho de 2025.

Após verificação da existência de saldo orçamentário, declaro para os fins devidos que as despesas referentes ao Processo de nº ***PRC/083/2025***, referente à adesão a ata de registro de preços nº 15/2025, concorrência 02/2025, processo nº 017/2025 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para contratação da empresa PAVOTEC-Pavimentação e Terraplanagem Ltda, para prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplanagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização, a fim de atender ao Município de Congonhas, **ENCONTRA-SE BLOQUEADA**, conforme bloqueio nº 1123838/2025 para o exercício financeiro de 2025.

Após homologação do processo, fineza informar à Diretoria de Planejamento e Orçamento o valor final definido em processo licitatório.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Wilton Arrighi Rossi
Diretor de Planejamento e Orçamento

Folha Nº _____ 930

Anexo ao Processo Nº _____/_____, de ___/___/___

À

Secretaria Municipal de Finanças

Prezado Secretário,

Segue o presente processo para conhecimento e providências, quanto a elaboração de Impacto Financeiro da referida despesa.

Após remeter à Diretoria de Contratos.

Em, 02/07/2025.

Wilton Arrighi Rossi
Diretor de Planejamento e Orçamento

Congonhas,02 de julho de 2025.

À Diretoria de Contratos,

No âmbito do PRC nº 083/2025, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a presente análise demonstra que a disponibilidade financeira atual do município possui capacidade de pagamento para arcar com o valor de R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais), assegurando assim a sua viabilidade financeira. Segue processo para os devidos fins.

Atenciosamente,

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Finanças

Camila Vasconcelos Siqueira Ciarni
Secretária Adjunta de Finanças

RECEBIDO
03 / 07 / 2025
Caroline Coutinho
às 14:58

FOLHA 972

Prefeitura Municipal de Congonhas

Cidade dos Profetas

Diretoria de Contratos e Licitações

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido o encerramento do volume IV do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 714 a folha nº 972.

Processo de Licitação nº PRC/083/2025

Processo Administrativo nº PMC/ /2025

Modalidade: ADESÃO N° PMC/ /

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, CONCORRÊNCIA 02/2025, PROCESSO Nº 017/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAVOTEC-PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

Paula Nascimento
Mat 20146756

Congonhas
MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Congonhas

00054

Diretoria de Licitação

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido a abertura do **VOLUME** 3 do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 540 .

Data: 24 / 06 / 2025

Assinatura com identificação do responsável

~~000780~~

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3102548/2024
Emissão: 05/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: BBw7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIO CESAR DA SILVA MATOS
Registro: [redacted]
CPF: 053.***.***-77
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/06/2010

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Data de Formação: 18/12/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOR CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0001266160
CNPJ: 48.536.136/0001-47
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 19/09/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TC OBRAS E LOCACOES EIRELI
Registro: 0000033081
CNPJ: 14.940.261/0001-04
Data Início: 16/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 20146639

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BBw7Z
Impresso em: 21/05/2024 às 16:32:08 por: adapt. ip: 200.25.56.71

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3102548/2024
Emissão: 05/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: BBw7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 14/05/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP
Registro: 0001091450
CNPJ: 44.706.212/0001-64
Data Início: 11/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONTAD GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA
Registro: 0001018540
CNPJ: 27.449.904/0001-55
Data Início: 20/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/08/2031
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	09/06/2010	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: 20146639

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BBw7Z
Impresso em 31/05/2024 às 16:32:23 por: adapt, Ip: 200.25.56.71

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3102548/2024
Emissão: 05/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Dacdc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, *conforme* os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIO CESAR DA SILVA MATOS
Registro: [redacted]
CPF: 053.***.***-77
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/06/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Data de Formação: 18/12/2009

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JOR CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0001266160
CNPJ: 48.536.136/0001-47
Data Início: 21/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 19/09/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TC OBRAS E LOCACOES EIRELI
Registro: 0000033081
CNPJ: 14.940.261/0001-04
Data Início: 16/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsebilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dacdc
Impresso em: 05/02/2024 às 11:07:42 por: adept. ip: 149.19.165.169

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3102548/2024
Emissão: 05/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Dacdc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 14/05/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP
Registro: 0001091450
CNPJ: 44.706.212/0001-64
Data Início: 11/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONTAD GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA
Registro: 0001018540
CNPJ: 27.449.904/0001-55
Data Início: 20/09/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 04/08/2031
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	09/06/2010	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 2014466/32

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dacdc
Impresso em: 05/02/2024 às 11:07:57 por: adapt, ip: 149.19.165.169

000544

000784

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3167830/2024
Emissão: 08/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cb5b2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.845.227/0001-26

Registro: 0000007409

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 20.000.000,00

Data do Capital: 02/02/2024

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL, GEOLOGIA, ELETRICA E AGRONÔMICA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO INDUSTRIAL, PREDIAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIL,TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E O COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RODOVIA MG 129, S/N, AREA RURAL, TAQUARA QUEIMADA, MARIANA, MG, 35427899

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 29/06/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 026125

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILMARA DUARTE DE JESUS

Registro: [redacted]

CPF: 032.***.***-99

Data Início: 18/01/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA GEÓLOGA

Atribuição: ARTIGO 6 DA LEI 4076 DE 23.06.62.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 2014639

Profissional: JULIO CESAR DA SILVA MATOS

Registro: [redacted]

CPF: 053.***.***-77

Data Início: 14/05/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. // ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cb5b2
Impresso em: 10/07/2024 às 14:46:01 por: adapt, ip: 138.121.66.4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3167830/2024
Emissão: 08/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cb5b2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: [redacted]
CPF: 760.***.***-15
Data Início: 29/06/2000
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNA COELHO FONSECA
Registro: [redacted]
CPF: 103.***.***-01
Data Início: 05/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: 2014 6639

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cb5b2
Impresso em: 10/07/2024 às 14:46:01 por: adapt, ip: 138.121.66.4

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: **0400000059784MG** RNP: **1405267506**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243598468** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 562.643,62 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 2014663-9

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 **metro quadrado**; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **15 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **15 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - **Execução de obra 19228.59 metro quadrado**; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS D

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.69 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.86 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 8067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.86 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. - 2° aditivo - R$ 562.643,82

Número da ART: **MG20243598402** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 1.477.033,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.95 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

#36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 3° aditivo - R$ 1.477.033,32

Número da ART: **MG20243598500** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 313.191,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municipios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - *Levantamento* 13713.86 *metro quadrado*; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 *quilômetro*; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - *Execução de obra* 11691.19 *metro cúbico*; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - *Execução de obra* 1549.15 *metro cúbico*; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 *metro quadrado*; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - *Execução de obra* 278850.88 *metro cúbico*; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 *metro quadrado*; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 *metro cúbico*; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 *metro cúbico*; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - *Execução de obra* 139.89 *metro*; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, *serviços técnicos especializados* para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 4° aditivo - R$ 313.191,68

Número da ART: **MG20243597468** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 154.785.005,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de Início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 90 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 6484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.63 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.60 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGE

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.86 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - SARJETA 49 - Execução de obra 6087.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.86 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 36.00 metro;

Observações

Serviços de pavimenteção asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos.

Número da ART: **MG20243598522** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.736.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 98.354,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI - MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.736.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.79 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1649.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 55855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTUR

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4640.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4640.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 5° aditivo - R$ 96.354,14

Número da ART: **MG20243598583** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 3.462.342,81 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEM...

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 276850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.46 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 6° aditivo - R$ 3.482.342,81

Número da ART: **MG20243598565** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024

Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000794

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 15.663,44 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.76 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1548.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.26 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 7º aditivo - R$ 15.863,44

Número da ART: **MG20243598548** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 3.870.158,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 66521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.65 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - E

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000796

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 893.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.86 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.86 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 6° aditivo - R$ 3.870.158,28

Número de ART: **MG20243598594** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 4.606.360,47 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.98 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.69 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 9° aditivo - R$ 4.606.360,47

Número da ART: **MG20243598619** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 100.927,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.708/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 8734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.68 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8464.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.60 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3187.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10619.86 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17339.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.83 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 8067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBR

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 11° aditivo - R$ 100.927,88

Número da ART: **MG20243598611** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **18.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 6.583.785,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Municípios Consorciado CIMVALPI – MG Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 13713.86 metro quadrado; **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 81694.32 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 21.94 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 23.90 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 80 - Projeto 6.90 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 6.90 unidade; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 80 - Projeto 15.70 quilômetro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 274.37 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 177637.55 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 11691.19 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 68521.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6734.96 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3318.35 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1549.16 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 3289.85 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1096.25 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 170.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 19228.59 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4427.90 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 210599.07 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 56855.63 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 130743.21 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 13382.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 278850.88 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 8484.22 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 29992.53 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1171.59 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1009.80 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3137.45 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9510.64 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 10519.65 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 19758.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 17389.87 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 121.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 51.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211960/2024

Atividade em andamento

BUEIRO 49 - Execução de obra 139.89 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 15.49 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.49 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 86.52 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 36.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10336.63 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 693.30 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 6067.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 4840.88 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1547.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 834.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 35.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. 10° aditivo - R$ 8.583.785,00

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Tecnico – CAT, o atestado contendo 28 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
9wYAZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9wYAZ

Atestado de Capacidade Técnica Parcial

CIMVALPI - CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA

Órgão Expedidor: CIMVALPI - CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA, inscrito no CNPJ: 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, Bairro Progresso, S/N, Município de Ponte Nova – MG, nº 127, CEP nº 35.436-186.

Requerente : O consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA ,empresa Lider**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG, CEP Nº 35.420-000, inscrita no CNPJ Nº 03.845.227/0001-26; **SOLOCAP – GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N º 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP Nº 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ Nº 25.349.382/0001-94 ; **CONE PP CONSULTORIA LTDA** , com sede na Rua Américo Luz, Nº521, Bairro Gutierrez , CEP Nº 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ Nº 10.525.827/0001-72.

Atestamos que a requerente, 3T Construções Ltda, está executando os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme a ART Nº **MG20243569754 (MG20231917641 - substituída)** e os dados abaixo:

Objeto do contrato: Execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 0915.4650.X6R.X076 - ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág. 1 / 28 - ID. do Doc.: CAF.680 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR (1): CPF 417.82?.?6?-?8

serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI.

Período: 05/01/2023 até o presente momento.

Empresa Contratada: consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA ,empresa Lider**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG , CEP N° 35.420-000, inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26; **SOLOCAP – GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 ; **CONE PP CONSULTORIA LTDA** , com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez , CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72.

Responsável Técnico: Eng. Civil Luciano Xavier de Castro [redacted] Eng. Agrônomo Júlio Cesar da Silva Matos

Contratante: CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, CNPJ: 19.738.706/0001-83, Rua Jaime Pereira, n° 127, bairro Progresso, Ponte Nova – MG.

Proprietário: Municípios consorciados ao CIMVALPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, CNPJ: 19.738.706/0001-83, Rua Jaime Pereira, n° 127, bairro Progresso, Ponte Nova – MG.

Valor da Obra/ serviço: R$ 154.785.005,99 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e cinco reais e noventa e nove centavos.)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág. 2 / 28 - ID. do Doc.: C8F 883 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF 417.92*.*16-*8

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4589.40BR.X876.2* ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PI...

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
01.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.**		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20
02	**INSTALAÇÕES DA OBRA**		
02.01	**ESCRITORIOS**		
02.01.01	ESCRITORIO DA EMPREITEIRA	m²	416,02
02.01.02	VESTIARIO/SANITARIO	m²	348,02
02.01.03	BARRACAO DE PESSOAL	m²	410,02
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	430,02
02.02	**INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA**		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	4,00
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	4,00
02.03	**REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO**		
02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	79,17
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	79,17
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,62 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	39,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	88,00
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	78,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 0815.4590.409R.X878.2*** - ZeroPaper - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANG

Pag: 3 / 28 - ID do Doc.: C8F563 - 27/12/2024 - 09:06:08 - ASSINADO POR(1): CPF 417.52*.*6-8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024 às 16:58

02.04.04	REFEITÓRIO	mês	50,00
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	46,76
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	34,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	98,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	567,50
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	1278,00
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	182,00
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	1.226,00
02.06.06	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	496,00
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1.20 M, INCL. BASE	m	1.490,00
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	2346,47
03	**DEMOLIÇOES E REMOÇÕES**		
03.01	**DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	312,00
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	0
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	77516,23
03.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO**		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	17.957,73
03.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	1,00
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	43,70
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	50,00
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	34,60
03.04	**REMOÇAO DE MEIO-FIO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32119601/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 32119601/2024
27/12/2024 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contem 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4G0B.wuaR.X878 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PI

Pág. 4 / 28 - ID. da Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:50:05 - ASSINADO POR 1) CPF 417.92*.**6-18

03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	483,00
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO**		
03.05.01	DMT <= 50,00 m	m³	3.119,49
03.06	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
03.06.01	MANUAL	m³	1556,95
03.06.02	MECÂNICA	m³	5994,75
03.07	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
02.07.01	DMT <= 1 KM	m³	1.017,66
02.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	1.486,19
02.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	7.916,83
02.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	56.744,12
03.08	**LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	122.043,03
04	**TRABALHOS EM TERRA**		
04.01	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	49.047,09
04.01.02	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	183.031,04
04.02	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	11691,19
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	120,00
04.03	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	177.637,55
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	73.969,56
04.04	**CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO**		
04.04.01	MANUAL	m³	662,91
04.04.02	MECANICA	m³	118.491,73
04.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
04.05.01	DMT <= 1 KM	m³	130.743,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32119601/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 32119601/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 26 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 8915.4808.4068.X876 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANG

Pag. 5/26 - ID. do Doc.: C8F.583 - 27/12/2024 - 09:09:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92?.?16-?8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024, às 16:58

04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	10.625,99
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	571.368,40
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	495.868,87
04.06	**ATERRO E REATERRO COMPACTADO**		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	68.521,70
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	6.734,96
04.06.03	MANUAL, COM SOQUETE	m³	0
04.07	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
04.07.01	H <= 1,50 m	m³	3.318,35
04.08	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	1.549,16
04.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	m³	3.289,85
04.09	**REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**		
04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	0
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	4.427,90
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	19.228,59
05	**DRENAGEM URBANA**		
05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	51,00
05.01.02	DUPLA	un	2,00
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	17,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	4,00
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	121,00
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	un	4,00
05.05	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0BR5.4506.A8R1.X87A.2eon - ZeroPaper - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIR

Pág.: 6 / 28 - ID. do Doc.: C8F.693 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR (1) CPF 417.82* **6-18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2024 às 16:58

05.05.01	D= 600 MM	m	0
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	6.067,48
05.07	**CANALETA PADRÃO SUDECAP**		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	35,00
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	0
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	834,00
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	139,89
05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	15,49
05.08.03	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	17,49
05.08.04	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,80 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	86,52
05.08	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M, BSCC (2,00 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	36,21
05.08.02	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M, BSCC (2,00 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	2,00

Cód. de Autenticidade do Doc.: 03R5.4690.40BR.XB76.2 - ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANG

Pág.: 7 / 28 - ID. do Doc.: CBF.583 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF 417.92* *6-78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 8wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024, às 16:58.

000308

05.08.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	49761,40
05.09	**CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**		
05.09.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	5,00
05.10	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.10.01	JOGADA	m³	335,68
05.10.02	ARRUMADA	m³	269,20
05.11	**MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL**		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m²	382,20
05.12	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.12.01	BRITA	m³	218,08
05.13	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.13.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	70,00
05.13.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	m²	0
05.14	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	0
06	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	210.599,07
06.01.02	REGULARIZAÇAO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	56.855,63
06.02	**REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA**		
06.02.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	m²	12.709,15
06.03	**SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO**		
06.03.01	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	13.382,32
06.03.02	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	278.850,88

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 6935.4600.X8RJ.X876 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Pág. 8 / 28 - ID do Doc.: C8F3B3 - 27/12/2024 - 09:00:58 - ASSINADO POR(1) - CPF 417.921.***-78

06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.01	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	8.484,22
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	29.992,53
06.05	**BASE COMPACTADA COM EQUIPAMENTO TIPO PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE**		
06.05.01	DE CANGA DE MINERIO DE FERRO (SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL)(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	1.171,59
06.06	**RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DE PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE CIMENTO**		
06.06.01	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	0
06.06.02	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	0
06.06.03	RECICLAGEM DE PAVIMENTO (BASE) C/ ADIÇÃO DE 20% DE BRITA1, 10% DE BRITA0 E 2% DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MATERIAIS.	m³	0
06.07	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA**		
06.07.01	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	0
06.07.02	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	0
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	1.239,57
06.07.04	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	58.095,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 26 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 0985.4600.408R.JK87 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANG

Pag.: 9 / 28 - ID. do Doc.: CBF 689 - 27/12/2024 - 09:06:08 - ASSINADO POR(1): CPF 417.90*.*6-*8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2024, às 16:58.

~~000810~~

06.07.05	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	t	0
06.07.06	BRITAS 1, 2 OU 3, GNAISSE COM FRETE	m³	0
06.07.07	PÓ DE GNAISSE COM FRETE	m³	0
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	45.280,54
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	5.961.730,88
06.09	**IMPRIMAÇAO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIALBETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	222.951,13
06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	368.458,17
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	19.758,32
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m³	17.389,87
06.13	**TRATAMENTO SUPERFICIAL**		
06.13.01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	0
06.13.02	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	0
06.14	**LAMA ASFÁLTICA COM EMULSAO RL-1C**		
06.14.01	FINA	m²	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de impressão: 3wYAZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09R5.A690.40BR.X876.8*** - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PR... MG

Pág.: 10 / 28 - ID do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 9808:06 - ASSINADO POR (1): CPF 417.92*.*6-13

06.14.02	GROSSA	m²	0
06.15	**MICROREVESTIMENTO**		
06.14.01	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	0
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m²	60.002,66
06.16	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
06.16.01	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL. EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL)	m³	0
06.17	**REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.17.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	0
06.18	**REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.18.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	0
06.19	**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**		
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	1.009,80
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	3.187,45
06.19.03	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	9.510,64
06.19.04	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS bMATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	------
06.19.05	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	10.519,86
07.	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
07.01	**ESCAVAÇÕES**		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 1,5 < H <= 3,0 M	m³	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 0915.4600.4087.X676.2 - ZeroPaper - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Pág.: 11 / 28 - ID. do Doc.: CBF-683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF 417.327.***-78

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2024, as 16:58.

07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	0
07.01.03	ESCAV. MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	0
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	0
07.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
07.02.01	BRITA	m³	1,76
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	0
07.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	82,40
07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	2,50
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	0
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	45,00
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	147,50
07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/7APROVEITAMENTOS	m²	0
07.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	29,00
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	Kg	55,19
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	46,94
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	0
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	0
07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	0
07.04.07	AÇO CA-50 D = 25 MM	kg	0
07.04.08	AÇO CA-50 D = 32 MM	kg	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contem 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 19845 4503 [illegible] XE76

Pág.: 12 / 28 - ID. do Doc.: CRF-883 - 27/12/2024 - 09:00:09 - ASSINADO POR(1): CPF:417.[illegible]*16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024 às 16:58.

07.05	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO		
07.05.01	PREPARADO EM OBRA		
07.05.01.01	CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO, 1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	0
07.05.01.02	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:4:8, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.01.03	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:3:6, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	51,08
07.05.01.04	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	3,24
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	57,40
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02	USINADO CONVENCIONAL		
07.05.02.01	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02.02	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02.03	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.02.04	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	274,37
07.05.02.05	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 15:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 08R5.4600.4085.X815.2 - TetraPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Pág.: 13 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:03:08 - ASSINADO POR (1): CPF 417.82 - 16-18

07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.01	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.04	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
07.05.03.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	0
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	0
07.05.03.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	0
07.05.03.08	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	23
07.06	**CORTINA**		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	m	0
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	m	0
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTES DYWIDAG AÇO ST 85/105, D=32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	0
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	sc	0
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	0
07.06.06	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	un	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 15:58
Chave de impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Pág.: 14 / 28 - ID. do Doc.: CBF-583 - 27/12/2024 - 09:06:03 - ASSINADO POR(1): CPF:417.32*.**6-18

Cód. de Autenticidade do Doc.: 06R6.4601.4ueR.X67K.2' ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PARANÃ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2024 às 15:58

07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	0
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	m²	0
07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m²	0
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	0
07.07	**GABIÃO**		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	1.192,00
07.07.02	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA(PEDRA ATÉ A OBRA), DMT > 10 KM	t x km	63.469,83
07.07.03	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA(SOLO PARA BOTA FORA E PARA ATERRO), DMT > 5 KM	m³ x km	2.082,40
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	1.096,25
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m³	0
07.07.06	GABIÃO COLCHÃO RENO E = 30 CM, REVESTIDO EM PVC	m²	170,00
07.07.07	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR,RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	3.890,68
08	**ESTRUTURA METÁLICA**		
08.01.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	2.450,00
08.01.02	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	0
08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m	0
08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m²	0
09.	**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:56
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 0RR5.4680.4068.X976.2580 - ZeroPaper - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág.: 15 / 28 - ID. do Doc.: CBF-683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR (1): CPF:417.92*.*16-*8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024, às 16:58.

09.01	**MEIO FIO PADRÃO SUDECAP**		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	10.336,83
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	m	693,30
09.01.03	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	0
09.01.04	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	4.840,88
09.01.05	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA	m	1.547,00
09.02	**REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO**		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	0
09.03	**PASSEIO**		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	502,09
09.03.02	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	m²	0
09.03	**ACESSIBILIDADE**		
09.03.01	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	0
09.04	**SEGURANÇA**		
09.04.01	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	0
10.	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS**		
10.01	ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0,34
10.02	ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de impressão: 9wYAZ
O documento nesta ata registrado foi emitido em 27/12/2024 e contem 28 folhas

Pág. 16 / 28 - Nº do Doc.: CBF.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.*16-8

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09RE.4[illegible] - R.X676.2540 - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO [illegible] - MG

10.03	ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0
10.04	CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	0
10.05	CAPINA QUÍMICA	km	0
10.06	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	1.600,00
10.07	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	un	0
10.08	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ÁRVORES H MÍN. = 1,80 M COM COVA 60 X 60 X 60 CM, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	un	0
10.09	PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL	m²	0
10.10	RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15)	m³	0
10.11	HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES	m²	0
10.12	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m²	0
10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	0
10.14	REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	20.494,02
10.15	REPOSIÇÃO DE CAMADA VEGETAL EM CAIXA DE EMPRÉSTIMO E JAZIDAS	m²	0
11.	**EQUIPAMENTOS**		
11.1	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	100,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	100,00
11.3	CARREGADEIRA DE PNEUS C/ VASSOURA SPS 155 45W	h	0
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	5.281,50
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	2.889,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de impressão: 9wYAZ
O documento anexo a este ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 0915.4900.4081.X5F6.2* ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Pág.: 17 / 28 - nº do Doc.: CBF.883 - 27/12/2024 - 09:50:08 - ASSINADO POR (1) CPF 417.96* * 6-*8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024 às 16:58.

11.6	ROLO VIBRAT.DYNAPAC CA25 PD(PE CARNEIRO C/TR.)	h	110,84
11.7	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,13 M A 4,55 M POT. 74 KW/100 HP, CAP. 400 T/H	h	0
11.8	EQUIP.LAMA ASFALT.CONSMAQ LA 6-6.0M3 30 HP	h	0
11.9	CAMIN.LAMA ASF. FORD 1519, CONSMAQ LA-6-6.0M3	h	0
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	2.432,82
11.11	CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	1.027,00
11.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³. TOCO.	h	134,32
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	3.090,50
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	1.862,99
11.15	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	10,17
11.16	ETANOL	litro	2.009,63
11.17	HORA PRODUTIVA DE SERRA CLIPPER MECAN A GASOLINA OU EQUIVALENTE 13HP	h	0
11.18	COMPRESSOR XAS-137 PD 275 PCM	h	20,00
11.19	MARTELETE BJ-32	h	0
11.20	MARTELETE ELETRICO TRIFASICO 30 KG	h	0
11.21	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- GHP DIURNO	h	1.100,00
12.	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO**		
12.01	**CONSULTORIA PARA OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.01.01	ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL	h	693,00
12.01.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	h	515,00
12.01.03	ENGENHEIRO AGRONOMO	h	0
12.01.04	AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA OBRAS	h	36,00
12.01.05	ENCARREGADO GERAL	h	1.329,78
12.01.06	VIGIA NOTURNO	h	2.500,00

Cópia da Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.4G8R.M876 2 SenfPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA

Pag. 18 / 28 - ID. do Doc.: GSF.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR (1): GPF:417.927.*16*8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de impressão: 9wYAZ
O documento nesta ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024 às 16:58.

12.01.07	PROJETISTA SENIOR	h	199,00
12.01.08	PROJETISTA INTERMEDIARIO	h	82,00
12.01.09	PROJETISTA JUNIOR	h	0
12.01.10	PROJETISTA CADISTA	h	0
12.01.11	TECNICO SENIOR	h	0
12.01.12	TECNICO INTERMEDIARIO	h	0
12.01.13	TECNICO JUNIOR	h	0
12.01.14	DESENHISTA PROJETISTA	h	0
12.01.15	DESENHISTA TECNICO / CADISTA	h	0
12.01.16	DESENHISTA COPISTA	h	0
12.01.17	LABORATORISTA SENIOR	h	10,00
12.01.18	AUXILIAR DE LABORATORIO	h	20,00
12.02	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.02.01	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL	A1	6,90
12.02.02	PROJETO GEOMETRICO	km	12,48
12.02.03	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	km	21,94
12.02.04	PROJETO DE CANALIZAÇAO	km	0
12.02.05	PROJETO DE DRENAGEM	km	15,70
12.02.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO	A1	0
12.02.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	0
12.02.08	PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA LOCAL	km	0
12.02.09	PROJETO DE PAVIMENTAÇAO - VIA COLETORA E PRIMARIA	km	23,90
12.02.10	PROJETO DE SINALIZAÇAO / DESVIO	km	6,90
12.02.11	PROJETO PAISAGISTICO	km	0
12.02.12	PROJETO DE IRRIGAÇAO	A1	0
12.02.13	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	0
12.02.14	PROJETO DE ESTRUTURA METALICA	A1	0
12.02.15	PROJETO DE INTERSEÇAO - SIMPLIFICADO	A1	0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento gerado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 0815.4660.4088.X876.2 - ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANG

Pág.: 19 / 28 - ID. do Doc.: C6F 683 - 27/12/2024 - 09:00:38 - ASSINADO POR (1): CPF 417.32*.*18-*8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2024 às 16:58.

12.02.16	PROJETO DE INTERSEÇAO - ESPECIAL	A1	0
12.02.17	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	0
12.02.18	ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	km	0
12.02.19	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	km	0
12.02.20	CADASTRO TECNICO FOTOGRAFICO PARA REMOCAO	un	0
12.02.21	BUSCA DE CERTIDÃO DE REGISTRO	un	0
12.02.22	BUSCA DE CERTIDÃO NEGATIVA REGISTRO	un	0
12.02.23	DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO EM RELATÓRIO	un	0
12.02.24	DESPESAS COM CARTÓRIO - CERTIDÃO	un	0
12.02.25	APROVAÇÃO DE PROJETO NA PREFEITURA	un	0
12.02.26	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	13.713,86
12.02.27	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	81.694,32
12.02.28	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	dia	5,00
12.02.29	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	dia	15,00
12.03	**LAUDOS TÉCNICOS**		
12.03.01	LAUDO GEOTECNICO PARA FINS DE LICENCIAMENTO	un	------
12.03.02	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 1	un	------
12.03.03	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 2	un	------
12.03.04	PARECER GEOTÉCNICO - NÍVEL 3	un	------
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	10,15
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	132,02
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	10,00
12.04.02	**SONDAGEM A TRADO D= 20 CM**		
12.04.02.01	MOBILIZAÇÃO	un	30,00
12.04.02.02	PERFURAÇÃO	m	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32119601/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 32119601/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 26 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 03R5.48oo...oR.X8/76.2 - Tam.Papel: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PI...

Pag.: 20 / 28 - Id. do Doc.: CBF.583 - 27/12/2024 - 09:00:06 - ASSINADO POR(1): CPF:417.32?.?6?.?8

12.04.03	**SONDAGENS (OUTRAS)**		
12.04.03.01	SONDAGEM POR POCO	m³	0
12.04.03.02	SONDAGEM A PA E PICARETA	m	0
12.04.04	**SONDAGEM ROTATIVA D= NW**		
12.04.04.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	un	0
12.04.04.02	INSTALACAO POR FURO	un	0
12.04.04.03	PERFURACAO EM SOLO	m	0
12.04.04.04	PERFURACAO COM COROA DE WIDIA	m	------
12.04.04.05	PERFURACAO COM COROA DIAMANTADA	m	------
12.04.05	**RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA**		
12.04.05.01	EM BLOCOS DE 30x30x30 CM	un	------
12.04.05.02	EM AMOSTRADOR TIPO SHELBY, D= 4"	un	------
12.04.06	**ENSAIOS**		
12.04.06.01	ENSAIO DE PERDA D'AGUA SOB PRESSAO	un	------
12.04.06.02	PERMEABILIDADE "IN SITU"	un	------
12.05	**ENSAIOS DE ASFALTO**		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	------
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	------
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	0
12.05.04	ADESIVIDADE DOS AGREGADOS AO LIGANTE (NBR-6300)	un	------
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	234,00
12.05.06	DOSAGEM LAMA ASFALTICA	un	------
12.05.07	INDICE DE PENETRACAO	un	------
12.05.08	VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL (MB-826)	un	------
12.05.09	SEDIMENTACAO (NBR-6570)	un	------
12.05.10	PENETRACAO (MB-609)	un	------
12.05.11	PH (NBR-6299)	un	------
12.05.12	DESTILACAO	un	------

Cód. de Autenticidade do Doc.: 39A5.4980.40BR.AB76. Tipo: ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA MG

Pág.: 21 / 26 - ID. do Doc.: CBF.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.*76*8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9vYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 27/12/2024 às 16:58

12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-166)	un	0
12.05.14	DUCTIBILIDADE	un	------
12.05.15	PONTO DE AMOLECIMENTO	un	------
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	234,00
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	------
12.05.18	ADESIVIDADE	un	------
12.05.19	FLUENCIA	un	------
12.06	**ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO**		
12.06.01	**ENSAIOS DE SOLOS**		
12.06.01.01	TEOR DE UMIDADE NATURAL	un	21,00
12.06.01.02	TEOR ESPECIFICO NATURAL	un	------
12.06.01.03	PESO ESPECIFICO DOS GRAOS	un	9,00
12.06.01.04	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	un	26,00
12.06.01.05	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO	un	9,00
12.06.01.06	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	35,00
12.06.01.07	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	35,00
12.06.01.08	LIMITE DE CONTRACAO	un	35,00
12.06.01.09	COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	un	21,00
12.06.01.10	COMPACTACAO PROCTOR INTERMEDIARIO	un	13,00
12.06.01.11	COMPACTACAO PROCTOR MODIFICADO	un	0
12.06.01.12	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 1 CORPO DE PROVA	un	0
12.06.01.13	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 3 CORPOS DE PROVA	un	26,00
12.06.01.14	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA	un	9,00
12.06.01.15	EQUIVALENTE DE AREIA	un	0
12.06.01.16	AVALIACAO DE IMPUREZAS ORGANICAS	un	------
12.06.01.17	ADENSAMENTO ENDOMETRICO (POR ESTAGIO)	un	------
12.06.01.18	PERMEABILIDADE EM PERMEAMETRO DE CARGA VARIAVEL	un	------
12.06.01.19	PERMEABILIDADE EM PERMEAMETRO DE CARGA CONSTANTE	un	------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32119601/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 32119601/2024
27/12/2024, 15:56
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600...X875.7 - XeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO RI...

Pág.: 22 / 28 - ID. do Doc.: CBF 883 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*6

12.06.01.20	COMPRESSAO SIMPLES	un	------
12.06.01.21	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO	un	------
12.06.01.22	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO C/ MED. PRESSAO NEUTRAS	un	------
12.06.01.23	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO	un	------
12.06.01.24	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO C/ M.P.N.	un	------
12.06.01.25	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENSADO SATURADO	un	------
12.06.01.26	COMPRESSAO TRIAXIAL RAPIDO PRE-ADENS.SAT.C/ M.P.N.	un	------
12.06.01.27	COMPRESSAO TRIAXAIL LENTO SATURADO	un	------
12.06.01.28	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO	un	------
12.06.01.29	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO	un	------
12.06.01.30	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO PRE-ADENSADO	un	------
12.06.01.31	CISALHAMENTO DIRETO RAPIDO SATURADO PRE-ADENSADO	un	------
12.06.01.32	CISALHAMENTO DIRETO LENTO	un	------
12.06.01.33	CISALHAMENTO DIRETO LENTO SATURADO	un	------
12.06.02	**ENSAIOS DE AGREGADOS**		
12.06.02.01	ANALISE GRANULOMETRICA (NBR-7217)	un	50,00
12.06.02.02	TEOR DE ARGILA EM TORROES (NBR-7218)	un	------
12.06.02.03	TEOR DE MATERIAL PULVERULENTO (NBR-7219)	un	------
12.06.02.04	AVALIACAO DE IMPUREZAS ORGANICAS (NBR-7220)	un	------
12.06.02.05	PESO ESPECIFICO UNITARIO (NBR-7251)	un	------
12.06.02.06	PESO ESPECIFICO REAL	un	------
12.06.02.07	QUALIDADE DE AREIA (NBR-7221)	un	------
12.06.02.08	CURVA DE INCHAMENTO DE AGREGADOS MUIDOS (NBR-6467)	un	------
12.06.02.09	RESIST.AO DESGASTE - ABRASAO LOS ANGELES(NBR-6465)	un	------
12.06.02.10	INDICE DE FORMA - LAMELARIDADE	un	------
12.06.02.11	SANIDADE OU DURABILIDADE	un	------
12.07	**ENSAIOS DE CIMENTO, CALDA, ARGAMASSA E CONCRETO**		
12.07.01	**ENSAIOS DE CIMENTO PORTLAND**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contem 28 folhas

Pág. 23 / 28 - ID. do Doc.: 686 583 - 27/12/2024 - 09:00:06 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.*16-*8

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09P5.4B06.4085.X87C - ZeroPaper - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANG

000564

D00824

12.07.01.01	FINURA (NBR-7224)	un	-------
12.07.01.02	PEGA (MB-1)	un	-------
12.07.01.03	EXPANSIBILIDADE - LE CHATELLIER	un	-------
12.07.01.04	RESISTENCIA A COMPRESSAO (MB-1)	un	129,00
12.07.01.05	SUPERFICIE ESPECIFICA BLEINE	un	-------
12.07.01.06	MASSA ESPECIFICA (NBR-6474)	un	-------
12.07.01.07	ENSAIO QUIMICO (NBR-5742)	un	-------
12.07.02	**ENSAIOS DE CALDA DE CIMENTO**		
12.07.02.01	FLUIDEZ (NBR-7682)	un	-------
12.07.02.02	EXUDACAO E EXPANSAO (NBR-7683)	un	-------
12.07.02.03	VIDA UTIL (NBR-7685)	un	-------
12.07.02.04	RESISTENCIA A COMPRESSAO (NBR-7684)	un	-------
12.07.03	**ENSAIOS DE ARGAMESSA**		
12.07.03.01	COMPRESSAO EM CP CILINDRICOS ATE 100 TF	un	-------
12.07.03.02	DOSAGEM RACIONAL EM PESO E/OU VOLUME	un	-------
12.07.03.03	RESISTENCIA A TRACAO SIMPLES (NBR-7222)	un	-------
12.07.04	**ENSAIOS DE CALDA DE CIMENTO**		
12.07.04.01	DOSAGEM RACIONAL EM PESO E/OU VOLUME	un	-------
12.07.04.02	AJUSTE NO TRACO	un	-------
12.07.04.03	CURA, FACEAMENTO E ROMPIMENTO DE CP (NBR 5739)	un	-------
12.07.04.04	MOLDAGEM, TRANSP.,CURA, FACEAMENTO E ROMPIMENTO CP	un	-------
12.07.04.05	RESIST.TRACAO SIMPLES P/COMPRESSAO DIAMET.(MB-212)	un	-------
12.07.04.06	CORTE, PREPARO, RUPTURA DE CORPO DE PROVA	un	-------
12.07.04.07	DETERM. DE CONSISTENCIA - SLUMP TEST (NBR-7223)	un	-------
12.07.04.08	ENSAIO ESCLEROMETRICO (CONJ. ATE 20 PONTOS)	un	-------
12.07.04.09	EXTRAÇAO,PREPARO,ENSAIO,ANALISE DE TESTEMUNHO D=3"	un	-------
12.07.04.10	EXTRAÇAO,PREPARO,ENSAIO,ANALISE DE TESTEMUNHO D=4"	un	-------
13.	**SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 89B5 480... XB7BJ ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO P...

Pág. 24 / 28 - ID. do Doc.: C8F 683 - 27/12/2024 - 09:00:06 - ASSINADO POR(1): CPF:417.392.***-18

13.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	90,38
13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	36,53
13.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
13.02.01	LINHAS EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO COM 3,0 MM DE ESPESSURA E LARGURA DE 0,40M (EXECUÇÃO INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL)	m²	0
13.02.02	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	40.181,73
13.02.03	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	204,97
13.02.04	PRÉ-MARCAÇÃO PARA LINHAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ALINHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS EIXO, BORDO ESQUERDO E BORDO DIREITO)	km	10,41
13.02.05	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1.779,00
13.02.06	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	2.747,00
13.02.07	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	117,00
13.02.08	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	61,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de impressão: 9wYA2
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09f5c4608409BX376A580 - ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - MG

Pág.: 25 / 28 - ID. do Doc.: C8F685 - 27/12/2024 - 09:09:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417892**-6-9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 27/12/2024 às 16:58.

13.02.09	BANDA RUGOSA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, MATERIAL BETUMINOSO E PINTURA DE LIGAÇÃO)	m³	0
14.	**PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (PAVIMENTO RÍGIDO)**		
14.01	**REGULARIZAÇÃO**		
14..01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	76,95
15.	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
15.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
15.02.03*	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M²	1.721,77
15,03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
15.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m³	1.362 ,00
15.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
15.4.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	KG	46,94
15.04.04	AÇO CA-50 D = 32 MM	kg	0
15.04.05	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	4.069,80
15.04.06	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	8.303,40
15.04.07	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1.278,90
15.04.08	TRELIÇA NERVURADA TRÊS BARRAS LONGITUDINAIS INTERLIGADAS POR DUAS DIAGONAIS SINUSOIDAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	2073,86
15.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
15.05.01.01	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, EXCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	0
15.05.02	USINADO CONVENCIONAL		
15.05.02.01	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	0
15.05.03	USINADO BOMBEADO		
15.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	M3	274,37
16.	**SERVIÇOS TÉCNICOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:56
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 26 folhas

Cód. de Autenticidade do Doc.: 6BR5.4... 13876 ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO ...

Pág. 26 / 28 - ID. do Doc.: CSF.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR 1): CPF:417.32*.*16-*3

16.01	TOPOGRAFIA		
16.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	76,95

Ponte Nova 10 de dezembro 2024

OBS: 1 - A requerente, 3T Construções Ltda, executou os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, referentes a manutenção e conservação de vias públicas em diversos Municípios Consorciados.
2 – Construção de Posto de ataque em Túnel Linear (30 m de comprimento) diâmetro de 2,5 m vertical, com escavação mecânica de material de 2° categoria utilização de caçamba clamshell em espaço confinado, em método não destrutivo.
3 – Desobstrução e recuperação de túnel linear com diâmetro 1,6 m, com escavação manual, transporte material de 2° categoria.

Eduardo Pereira Real
Assessor Técnico Dep. Engenharia do CIMVALPI
[redacted]

Cód. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2*** - ZeroPapel - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA MG

Pág.: 27 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:05 - ASSINADO POR(1): CPF.417.92*.**6-*8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em ? 024 e contém 28 folhas

CIMVALPI

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA REAL - ASSESSOR TÉCNICO**, **CPF:** 417.92*.**6-*8 em **27/12/2024 10:09:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1068.5V09.246R.4106.4212**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **C8F.683** - Tipo de Documento: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Elaborado por **SAMUEL JOSE DE SOUZA JOAQUIM**, **CPF:** 114.44*.**6-*8 , em **27/12/2024 - 09:00:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 09R5.4600.408R.X876.2580

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.cimvalpi.mg.gov.br/verdocumento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211960/2024, emitida em 27/12/2024

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 2014633

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09R5.4600.408R.X876.2580 - ZeroPapel - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO P

Pag.: 28 / 28 - ID. do Doc.: C8F.683 - 27/12/2024 - 09:00:08 - ASSINADO POR(1): CPF:417.92*.**6-*8

Certidão nº 3211960/2024
27/12/2024, 16:58
Chave de Impressão: 9wYAZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 28 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO ANTERIOR
3169032/2024
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted] RNP: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232211624** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2023 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES** CPF/CNPJ: **20.622.890/0001-80**
Endereço do contratante: RUA MARECHAL FLORIANO Nº: 905
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Contrato: 179/2022 Celebrado em: 11/08/2022
Valor do contrato: R$ 34.881.258,90 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos locais do municipios Nº: S/N
Complemento: Bairro: Varios
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Data de início: 18/04/2023 Conclusão efetiva: 11/08/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES CPF/CNPJ: 20.622.890/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6732.00 metro cúbico;

Observações

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complemnatares em vias e/ou estradas do Municipio

---

Número da ART: **MG20243319051** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/09/2024 Baixada em: 27/12/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES** CPF/CNPJ: **20.622.890/0001-80**
Endereço do contratante: RUA MARECHAL FLORIANO Nº: 905
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Contrato: 179/2022 Celebrado em: 11/08/2022
Valor do contrato: R$ 34.881.258,90 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos locais do municipios Nº: S/N
Complemento: Bairro: Varios
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Data de início: 18/04/2023 Conclusão efetiva: 11/08/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES CPF/CNPJ: 20.622.890/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6732.00 metro cúbico;

Observações

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complemnatares em vias e/ou estradas do Municipio
Aditivo: 1° aditivo de prazo

Número da ART: **MG20243597660** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/12/2024 Baixada em: 27/12/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: 2019663

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3169032/2024

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES** CPF/CNPJ: **20.622.890/0001-80**
Endereço do contratante: RUA MARECHAL FLORIANO Nº: 905
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Contrato: 179/2022 Celebrado em: 11/08/2022
Valor do contrato: R$ 28.963.163,60 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Diversos locais do municípios Nº: S/N
Complemento: Bairro: Varios
Cidade: GOVERNADOR VALADARES UF: MG CEP: 35010140
Data de início: 18/04/2023 Conclusão efetiva: 11/08/2025
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES CPF/CNPJ: 20.622.890/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 48 - Execução de obra 6732,00 metro cúbico;

Observações

Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas do Município - 2 ° Aditivo de valor e 3° aditivo de prazo e valor

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3169032/2024
27/12/2024, 11:29
yZYxy

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yZYxy

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Órgão Expedidor: Prefeitura Municipal de Governador Valadares/MG, situada à Rua Marechal Floriano, 905 – Bairro Centro, Cidade de Governador Valadares no estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n° 20.622.890/0001-80.

Requerente : O consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA ,empresa Lider,** com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG , CEP N° 35.420-000, Inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26; **SOLOCAP – GEOTECNILOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 ; **CONE PP CONSULTORIA LTDA** , com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez , CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72.

Atestamos que a requerente, 3T Construções Ltda, executou para esta Municipalidade, através do contrato nº 179/2022, que tem por tem por objeto Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravado, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas do Município, sendo os serviços prestados em vários locais do Município de Governador Valadares/MG ,nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os dados abaixo:

1 - DADOS GERAIS:

Período de Execução: 18/04/2023 até 26/11/2024.

Valor total do contrato R$ 63.844.422,50

Local de execução dos serviços: vias e logradouros públicos do Município de Governador Valadares/MG.

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engº Civil **Luciano Xavier de Castro – CREA/MG 59.784/D**

3- SERVIÇOS EXECUTADOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3169032/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3169032/2024
27/12/2024, 11:29
Chave de Impressão: yZYxy
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contem 9 folhas

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.**		
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20%
02	INSTALAÇÕES DA OBRA		
02.02	**INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA**		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	8,00
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	8,00
02.03	**REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO**		
02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	925,00
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	1.800,00
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	8,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	36,00
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	36,00
02.04.04	REFEITÓRIO	mês	36,00
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	64,00
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	8,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	50,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,60 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	48,00
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	583,50
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31690332/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 31690332/2024
27/12/2024, 11:29
Chave de impressão: yZVxy
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas.

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	3.654,00
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	5.000,00
03	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
03.01	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	3.199,50
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	8.725,50
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	60.652,50
03.02	CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	20.000,00
03.03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	598,50
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	100,00
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	905,00
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	100,00
03.04	REMOÇÃO DE MEIO-FIO		
03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	2.500,00
03.06	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO		
03.06.02	MECÂNICA	m³	9.245,00
03.07	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO		
03.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	38.098,50
04	TRABALHOS EM TERRA		
04.03	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	52.352,67
04.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	1.047.053,50
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	10.000,00
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	2.000,00
04.09	REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO		
04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	2.000,00
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	4.524,50
05	DRENAGEM URBANA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31690321/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 31690321/2024 27/12/2024, 11:29 Chave da Impressão: yZYxv 2024 e contém 9 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido em

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	156,00
05.01.02	DUPLA	un	20,00
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	196,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	196,00
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	88,00
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	un	29,00
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	21.952,50
05.11	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.10.02	ARRUMADA	m³	724,00
06	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	168.306,00
06.01.02	REGULARIZAÇAO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	2.000,00
06.02	**REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA**		
06.02.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	m³	2.415,00
06.03	**SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRIÇAMENTE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO**		
06.03.01	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	4.810,00
06.03.02	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	4.810,00
06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.01	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	7.664,50
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	13.525,50
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	662.660,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31690322024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 31690322024
27/12/2024, 11:29
Chave de impressão: y2Yxy

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.08.02	DMT > 10 km	t x km	1.539.214,50
06.09	**IMPRIMAÇÃO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	120.000,00
06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	150.000,00
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	6.732,00
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m²	48.300,00
06.16	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
06.16.01	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL)	m³	46.712,00
07.	OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)		
07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.01	CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO, 1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	199,00
09.	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
09.01	**MEIO FIO PADRÃO SUDECAP**		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	8.469,50
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	m	912,50
09.02	**REMOÇÃO E REAASENTAMENTO DE MEIO FIO**		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	3.365,00
09.03	**PASSEIO**		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	5.000,00
09.03.02	DE CONCRETO 20 MPA USINADO E=80CM MECANIZ (INCL TELA)	m²	912,50
09.03.03	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	179,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3169032/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3169032/2024
27/12/2024, 11:29
Chave de Impressão: yZYxy
...2024 e contém 9 folhas
O documento neste ato registrado foi emitido em: ...

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.	EQUIPAMENTOS		
11.1	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	797,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	526,50
11.2	CARREGADEIRA DE PNEUS C / VASSOURA SPS 155 45W	h	797,00
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	797,00
12.	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO		
12.01	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.01.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	h	1.165,50
12.01.04	AUXILIAR DE ENGENHARIA PARA OBRAS	h	1.920,00
12.01.05	ENCARREGADO GERAL	h	1.920,00
12.01.06	VIGIA NOTURNO	h	1.920,00
12.01.11	TECNICO SENIOR	h	2.333,50
12.01.12	TECNICO INTERMEDIARIO	h	2.333,50
12.01.13	TECNICO JUNIOR	h	2.333,50
12.01.17	LABORATORISTA SENIOR	h	728,00
12.01.18	AUXILIAR DE LABORATORIO	h	1.456,50
12.02	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.02.26	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	5.133,50
12.02.27	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	90.300,00
12.02.28	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	dia	60,00
12.02.29	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	dia	60,00
12.03	**LAUDOS TÉCNICOS**		
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	7,00
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	582,50
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	28,50
12.04.02	**SONDAGEM A TRADO D= 20 CM**		
12.04.02.01	MOBILIZAÇÃO	un	14,00
12.04.02.02	PERFURAÇÃO	m	142,50
12.04.03	**SONDAGENS (OUTRAS)**		
12.04.01.01	SONDAGEM POR POCO	m³	142,50
12.04.01.02	SONDAGEM A PA E PICARETA	m	428,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31690332/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 31690332/2024
27/12/2024, 11:29
Chave de Impressão: yZYxy
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

12.04.04	**SONDAGEM ROTATIVA D= NW**		
12.04.04.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	un	7,00
12.04.04.02	INSTALACAO POR FURO	un	14,00
12.04.04.03	PERFURACAO EM SOLO	m	296,00
12.04.04.04	PERFURACAO COM COROA DE WIDIA	m	274,00
12.04.04.05	PERFURACAO COM COROA DIAMANTADA	m	91,00
12.04.06	**ENSAIOS**		
12.04.06.02	PERMEABILIDADE "IN SITU"	un	80,00
12.06	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	73,00
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	73,00
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	73,00
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	73,00
12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-166)	un	163,00
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	73,00
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	73,00
12.06	**ENSAIOS DE SOLO E AGREGADO**		
12.06.01	**ENSAIOS DE SOLOS**		
12.06.01.01	TEOR DE UMIDADE NATURAL	un	73,00
12.06.01.03	PESO ESPECIFICO DOS GRAOS	un	73,00
12.06.01.06	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	73,00
12.06.01.07	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	73,00
12.06.01.09	COMPACTACAO PROCTOR NORMAL	un	73,00
12.06.01.10	COMPACTACAO PROCTOR INTERMEDIARIO	un	73,00
12.06.01.11	COMPACTACAO PROCTOR MODIFICADO	un	73,00
12.06.01.12	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 1 CORPO DE PROVA	un	73,00
12.06.01.13	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 3 CORPOS DE PROVA	un	73,00
12.06.01.14	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 5 CORPOS DE PROVA	un	73,00
12.06.01.15	EQUIVALENTE DE AREIA	un	73,00
12.06.02	**ENSAIOS DE AGREGADOS**		
12.06.02.01	ANALISE GRANULOMETRICA (NBR-7217)	un	73,00
12.06.02.06	PESO ESPECIFICO REAL	un	73,00
13.	**SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL**		
13.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	386,00
13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO	m²	423,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31690324/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 31690324/2024
27/12/2024, 11:29
Chave de Impressão: yZYxy
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)		
13.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
13.02.01	LINHAS EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO COM 3,0 MM DE ESPESSURA E LARGURA DE 0,40M (EXECUÇÃO INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL)	m²	700,00
13.02.02	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	72.825,00
13.02.03	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	3.950,00
13.02.04	PRÉ-MARCAÇÃO PARA LINHAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ALINHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS EIXO, BORDO ESQUERDO E BORDO DIREITO)	km	176,00
13.02.05	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	942,00
13.02.06	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1.884,00
13.02.07	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	2.980,00
13.02.08	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	5.960,00
13.02.09	BANDA RUGOSA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, MATERIAL BETUMINOSO E PINTURA DE LIGAÇÃO)	m³	178,00
14	**SERVIÇOS TÉCNICOS**		
14.01	**TOPOGRAFIA**		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	21,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3169032/2024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 3169032/2024
27/12/2024, 11:29
Chave de Impressão: yZYvy
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

GOVERNADOR VALADARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
15.01	MÃO DE OBRA		
15.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 14	%	6,55%
[illegible]			
16.01	BASE ESTABILIZADA COM ADIÇÃO DE POLIMERO	m³	5.000,00
16.02	BASE ESTABILIZADA COM ENZIMA BIOLÓGICA	m³	5.000,00

Os serviços foram realizados, tendo como Responsável Técnico, o Engenheiro Civil Luciano Xavier de Castro, inscrito no CREA-MG sob o número 59784/D.

Por ser verdade, **ATESTO** que a empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução dos serviços, não tendo nada que desabone a sua conduta até a presente data, cumprindo rigorosamente os prazos e determinações das normas técnicas e de segurança do trabalho.

Governador Valadares/MG, 23 de dezembro de 2024

Prefeitura Municipal de Governador Valadares
Robson de Oliveira Campos
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONSONHAS, 06 / 06 / 25
Mat. 2014 6679

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31690322024, emitida em 27/12/2024

Certidão nº 31690322024
27/12/2024, 11:29
Chave de impressão: yZYxy
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2024 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3211835/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243312833** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE OURO PRETO** CPF/CNPJ: **18.295.295/0001-36**
Endereço do contratante: PRAçA Barão do Rio Branco Nº: 12
Complemento: Bairro: Nossa Sra. Do Pilar
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Contrato: 04/2024 Celebrado em: 18/03/2024
Valor do contrato: R$ 70.815.699,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Varios Nº: s/n
Complemento: Varios correlatos do munipcio Bairro: varios
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 18/03/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 200000.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 2959.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 11000.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 20000.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 12000.00 metro;

Observações

Manutenção de Preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento, serviços de aplicação asfáltica e correlatos no Município .

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3211835/2024
26/12/2024, 14:40
Y34Z9

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y34Z9

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: 2044639

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ: 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Sra. Do Pilar , n°12, Município de Ouro Preto – MG, CEP n° 35.400-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa 3T Construções Ltda , com sede na RODOVIA MG 129, S/N, AREA RURAL, TAQUARA QUEIMADA, MARIANA, MG, CEP N° 35.427-899, inscrita no CNPJ/MJ sob o n° 03.845.227/0001-26, está executando para esta Municipalidade, através do contrato n° 04/2024, que tem por tem por objeto Manutenção de Preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento, serviços de aplicação asfáltica e correlatos no Município ,nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os dados abaixo:

1 - DADOS GERAIS:

Contrato N°: **04/2024**
Valor do Contrato: **R$ 70.815.699,33**
Data do Contrato: **18/03/2024**
Período de Execução: **18/03/2024 até o presente momento**
Responsável Técnico: **Eng. Civil Luciano Xavier de Castro** [redacted]
Eng. Agrônomo Júlio César da Silva Matos [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 -	%	0,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211835/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211835/2024
26/12/2024, 14:41
Chave de Impressão: Y34Z9
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS		
02	EQUIPAMENTOS		
02.01	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	300,00
02.02	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) - 152HP	h	300,00
02.03	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	h	300,00
02.04	RETRO-ESCAVADEIRA CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	300,00
02.05	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	300,00
02.06	ROLO VIBRAT.DYNAPAC CA25 PD(PE CARNEIRO C/TR.)	h	1.200,00
02.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	1.200,00
02.11	CAMINHÃO GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	300,00
02.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO.	h	300,00
02.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	4.800,00
02.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	1.200,00
03	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
03.01	ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5KM)	ha	25,00
03.02	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m2	25.000,00
03.03	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m2	30.000,00
03.05	LIMPEZA DO PAVIMENTO	m2	75.000,00
04	DRENAGEM URBANA		
04.01	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)		
04.01.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA	t x km	2.094.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211835/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211835/2024
26/12/2024, 14:41
Chave de Impressão: Y3429
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

	MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM		
04.02	**BUEIRO TUBULAR**		
04.02.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	900,00
04.02.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	18,00
04.03	**TUBO PEAD**		
04.03.02	TUBO DN = 400MM	m	250,00
04.03.03	TUBO DN = 600MM	m	2.395,00
04.03.04	TUBO DN = 800MM	m	85,00
05	**TERRAPLENAGEM**		
05.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m3	200.000,00
05.02	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m3	17.980,00
05.03	1 KM < DMT <= 2 KM	m3	25.000,00
05.04	2 KM < DMT <= 5 KM	m3 x km	125.000,00
05.05	DMT > 5 KM	m3 x km	325.000,00
05.06	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3a CATEGORIA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 401 A 600 M.	m3	27.520,53
05.07	ATERRO E REATERRO COM ROLO VIBRATORIO	m3	5.875,00
05.08	ATERRO E REATERRO COM PLACA VIBRATORIA	m3	7.236,87
06	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**BASE E SUB-BASE**		
06.01.01	BASE E/OU SUB-BASE COM BICA CORRIDA (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m3	20.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211835/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211835/2024
26/12/2024, 14:41
Chave de Impressão: Y3479
O documento neste ato registrado foi emitido em 2024 e contém 5 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-9279

PREFEITURA DE OURO PRETO

06.02	**REMENDO PARA BASE**		
06.02.01	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO BRITA (40/60) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m3	8.500,00
06.03	**IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO**		
06.03.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m2	172.398,00
06.03.02	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m2	225.000,00
06.04	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.04.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m3	11.000,00
06.04.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton.	8.500,00
06.05	**FRESAGEM**		
06.05.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m2	82.200,00
06.07	**MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**		
06.07.01	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL (TOTAL DE 12 MESES)	km/mês	150,00
06.08	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		
06.08.01	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	ton.	527,00
06.08.02	FORNECIMENTO DE SEIXO OU CASCALHO ROLADO	m3	16.100,00
06.08.03	FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, EXCETO TRANSPORTE ATÉ A PISTA	t	6.691,47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3211835/2024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 3211835/2024
26/12/2024 14:41
Chave de impressão: Y3429
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 6 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

06.08.05	FORNECIMENTO DE CIMENTO	kg	161.613,75
08	GABIÃO		
08.01	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m3	1.500,00
10	DRENAGEM PLUVIAL		
10.01	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 100-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	4.000,00
10.02	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 88-20 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	40.000,00
10.03	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 150-30 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	4.000,00
10.04	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	m	30.000,00

Ouro Preto 17 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKLIN EVANGELISTA
Data: 26/12/2024 15:58:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.gov.br

Município de Ouro Preto
Franklin Evangelista
Secretário Municipal de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32118352024, emitida em 26/12/2024

Certidão nº 32118352024
26/12/2024, 14:41
Chave de Impressão: Y3429
O documento nesta etapa registrado foi emitido em 26/12/2024 e contém 5 folhas

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 2014663

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160000808

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Registro: [redacted]

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Numero ART: 14201500000002327741 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em:

Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA.....

Contratante: PGV URBANISMO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA..... CPF/CNPJ: 16549838000179.

Logradouro: RUA CAPRI..... Nº: 140...

Complemento: ..... Bairro: BANDEIRANTES (PAMPULHA).....

Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 31340-440

Contrato: 013/2014..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201500000002325626

Valor do contrato: R$ 3328193,89..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação Institucional: .....

Endereço da obra/serviço: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ZONA RURAL..... Nº.....

Complemento: ..... Bairro: .....

Cidade: FORMIGA..... UF: MG..... CEP: 35570-000

Início: 7/7/2014.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....

Finalidade: OUTRO..... Código: .....

Proprietário: PGV URBANISMO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA..... CPF/CNPJ: 16549838000179.

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 4800,00 , Unidade t.....

Observações

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONDOMÍNIO MARINA ILHA DA PEDRA / FORMIGA - MG; CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM / CONSELHEIRO LAFAIETE - MG;CONDOMÍNIO LAGOA PARK / ITABIRITO - MG

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160000808/2016

22/02/2016 , 18:02:00

[redacted]

A CAT a qual o atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado esta vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 20146639



GRUPO PGV
O MAIS COMPLETO DO BRASIL

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lucio, nº 34, Bairro São Jose, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou, até o presente momento para a PGV URBANISMO E INCORPORAÇÃO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 16.549.838/0001-79, estabelecida à rua Silva Fortes, 47 – 5º Andar, União, Belo Horizonte - MG; serviços pertencente à **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS LOCALIDADES DE MINAS GERAIS,** , conforme os seguintes dados:

Contrato Nº:	**013_2014**
Valor do Contrato	**R$ 3.328.193,89**
Período de Execução:	**07/07/2014 até a presente data.**
Responsável Técnico:	**Eng. Civil Luciano Xavier de Castro** [redacted]
	Eng. Agrônomo: Julio Cesar da Silva Matos [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MEDIDA ACUMULADA
	REDE PLUVIAL		
1	TRABALHOS EM TERRA - PLUVIAL		
1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50M < H <= 3,0M	M3	25.740,00
1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO/ROMPEDOR HIDRÁULICO	M3	5.265,00
1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	18.200,00
1.4	ESCORAMENTO METALICO CONTINUO DE VALAS	M2	3.200,00
1.5	REATERRO DE VALA MANUAL	M3	7.280,00
1.6	REATERRO COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATÓRIA OU SIMILAR	M3	21.840,00
1.7	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE QQ. NATUREZA DMT <= 2 KM	M3XKM	14.865,00
2	DRENAGEM DE REDE TUBULAR DE CONCRETO JE (JUNTA ELASTICA) PA-1		
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO JE (JUNTA ELASTICA)		

000576
000348
181798

2.3.1	DN 400	M	4.500,00
2.3.2	DN 800	M	7.500,00
2.3.3	DN 1000	M	2.000,00
2.4	**BERÇO DE REDE TUBULAR**		
2.4.1	LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6	M³	910,00
2.4.2	TRANSPORTE HORIZONTAL DE CONCRETO EM CARRINHO DE MÃO, 50 < DMT<=100 METROS	M³	910,00
2.4.3	FORMA PARA BERÇO EM TÁBUA, INCLUSIVE DESFORMA S/ FORNEC. MATERIAL	M²	4200,00
3	**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRÃO SUDECAP**		
3.1	ASSENTAMENTO DE PV DN 600 S/ FORNEC. MATERIAL	UNID	90,00
4	**CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA - P. SUDECAP**		
4.1	ASSENT. CHAMINÉ TIPO B - ANEL DE CONCRETO PA-1, COM DEGRAUS EM AÇO CA-25 S/ FORNEC. MATERIAL	M	90,00
5	**TAMPÃO DE POÇO DE VISITA**		
5.1	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO CINZENTO S/ FORNEC. MATERIAL	UN	90,00
6	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALAS**		
6.1	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALAS COM UTILIZAÇÃO DE FORMAS METÁLICAS S/ FORNEC. MATERIAL	M²	5000,00
	REDE DE ÁGUA		
7	**TRABALHOS EM TERRA - ÁGUA**		
7.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H<=1,50M	M3	2.880,00
7.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO/ROMPEDOR HIDRÁULICO	M3	480,00
7.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	1.008,00
7.4	REATERRO DE VALA MANUAL	M3	1.050,00
7.5	REATERRO COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATÓRIA OU SIMILAR	M3	1.890,00
7.6	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE QQ. NATUREZA DMT <= 2 KM	M3XKM	840,00
8	**TUBULAÇÃO DE PVC**		
8.1	TUBO PVC, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM S/ FORNEC. MATERIAL	M	13.200,00

181799

	REDE DE ESGOTO		
9	TRABALHOS EM TERRA - ESGOTO		
9.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H<=1,50M	M3	2.400,00
9.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO/ROMPEDOR HIDRÁULICO	M3	960,00
9.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	1.008,00
9.4	REATERRO DE VALA MANUAL	M3	630,00
9.5	REATERRO COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATÓRIA OU SIMILAR	M3	1.470,00
9.6	POÇO DE VISTA COM ANEL PREMOLDADO DE CONCRETO D=60	UN	126,,00
9.7	POÇO DE VISTA COM ANEL PREMOLDADO DE CONCRETO D=100	UN	132,,00
9.8	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO CINZENTO S/ FORNEC. MATERIAL.	UN	256,00
10	TUBULAÇÃO DE PVC		
10.1	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 150 MM S/ FORNEC. MATERIAL	M	13.500,00
	PAVIMENTAÇÃO		
11	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
11.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1° CATEGORIA	M3	350.000,00
11.2	TRANSPORTE DE MATERIAL (1KM A 3KM)	M3	1.050.000,00
12	COMPACTAÇÃO DE ATERROS		
12.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	162.000,00
13	PAVIMENTAÇÃO		
13.1	TRANSPORTE DE BICA CORRIDA/MINÉRIO	M3xkm	2.817.229,10
13.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-LEITO	M2	94.118,76
13.3	BASE E SUB-BASE DE BICA-CORRIDA/MINÉRIO S/ FORNEC.DE MATERIAL	M3	32.941,30
13.4	IMPRIMAÇÃO COM CM – 30 S/ FORNEC. DE MATERIAL	M2	39.991,90
13.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C S/ FORNEC. DE MATERIAL	M2	39.991,90
13.6	CONCRETO USINADO A QUENTE S/ FORNEC. DE MATERIAL	t	4.600,00

0800 037 5379 www.GRUPOPGV.com.br | 31 3141 0969

13.7	TRANSPORTE DE CBUQ	T x km	480.000,00
13.8	SARJETA TIPO 1 - 30 X 8 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG S/ FORN. DE MATERIAL	M	7.800,00
13.9	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM,REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO S/ FORN. DE MATERIAL	M	7.800,00
	REVESTIMENTO VEGETAL		
14.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE TALUDE..	M2	15.000,00
14.2	PLANTIO DE MUDAS E COVEAMENTO	UN	1.500,00

Atestamos que os serviços estão sendo executados dentro do prazo estabelecido e vem tendo acompanhamento técnico atendendo satisfatoriamente com segurança e qualidade, não tendo em nossos arquivos nada que venham desaboná-los.

Mariana, 17 de fevereiro de 2016.

Flamarion Krasnowolski
Coordenador de Obras

181800

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3105079/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO XAVIER DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232600162** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2023 Baixada em: 21/02/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 079/2022 Celebrado em: 25/02/2022
Valor do contrato: R$ 33.000.015,46 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS vários logradouros Nº: s/n
Complemento: Diversos logradouros e localidades de um dos municípios consorciados, Mariana/MG. Bairro: vários bairros
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420000
Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 03/03/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5048.86 tonelada;

Observações

Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto Inter travados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI

Informações Complementares

- Não faz parte integrante da presente certidão o serviço de desmatamento constante no atestado emitido pelo contratante, em 28/02/2024, uma vez que não é da atribuição do Engenheiro Civil LUCIANO XAVIER DE CASTRO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3105079/2024
29/02/2024, 08:38
86984

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 86984

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Atestado de Capacidade Técnica

CIMVALPI - CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA

Órgão Expedidor: CIMVALPI - CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA, inscrito no CNPJ: 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, Bairro Progresso, Município de Ponte Nova – MG, n° 127, CEP n° 35.430-186.

Requerente : O consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA ,empresa Lider**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG , CEP N° 35.420-000, inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26, com participação de 90%; **SOLOCAP – GEOTECNILOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 , com participação de 5%; **CONE PP CONSULTORIA LTDA** , com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez, CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72, com participação de 5%.

Atestamos que a requerente, 3T Construções Ltda, executou os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, sendo estes realizados em vários locais do município de Mariana/MG, conforme os dados abaixo:

Contrato N°:	**079/2022**
Valor do Contrato:	**R$ 33.000.015,46**
Data do Contrato:	**25/02/2022**
Período de Execução:	**03/03/2022 até 03/03/2023.**
Responsável Técnico:	**Eng. Civil Luciano Xavier de Castro** [redacted]

01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050779/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050779/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86984
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contém 12 folhas

01.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.**		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20
02	**INSTALAÇÕES DA OBRA**		
02.01	**ESCRITORIOS**		
02.01.01	ESCRITORIO DA EMPREITEIRA	m²	500,00
02.01.02	VESTIARIO/SANITARIO	m²	500,00
02.01.03	BARRACAO DE PESSOAL	m²	500,00
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	500,00
02.02	**INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA**		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	1,00
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	1,00
02.03	**REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO**		
02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	50,00
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	50,00
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	4,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	10,00
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	10,00
02.04.04	REFEITÓRIO	mês	10,00
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	10,00
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	4,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	30,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	9,00
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	200,00
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	240,00
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	350,00
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105079/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 3105079/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de impressão: 86984
O documento neste ato registrado foi emitido em 2/ 2024 e contem 12 folhas

02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	1.800,00
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	2.400,00
02	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
03.01	**DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	500,00
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	500,00
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	40.000,00
03.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO**		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	55.000,00
03.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	75,00
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	75,00
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	75,00
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	75,00
03.04	**REMOÇAO DE MEIO-FIO**		
03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	1.050,00
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO**		
03.05.01	DMT <= 50,00 m	m³	2.000,00
03.06	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
03.06.01	MANUAL	m³	800,00
03.06.02	MECÂNICA	m³	2.200,00
03.07	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
02.07.01	DMT <= 1 KM	m³	1.000,00
02.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	1.750,00
02.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	4.500,00
02.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	30.000,00
03.08	**LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	30.000,00
04	**TRABALHOS EM TERRA**		
04.01	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	8.000,00
04.01.02	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	10.500,00
04.02	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	35.000,00
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	10.000,00
04.03	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	150.000,00
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	10.000,00
04.04	**CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO**		

Página 3 de 12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050679/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050679/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86984
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contém 12 folhas

008855

04.04.01	MANUAL	m³	6.000,00
04.04.02	MECANICA	m³	105.000,00
04.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
04.05.01	DMT <= 1 KM	m³	9.000,00
04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	11.000,00
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	90.000,00
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	180.000,00
04.06	**ATERRO E REATERRO COMPACTADO**		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	50.000,00
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	6.000,00
04.06.03	MANUAL, COM SOQUETE	m³	1.250,00
04.07	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
04.07.01	H <= 1,50 m	m³	1.000,00
04.08	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	12.000,00
04.08.02	1,5 M < H <= 3.0 M	m³	3.500,00
04.09	**REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**		
04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	1.500,00
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	3.500,00
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	4.500,00
05	**DRENAGEM URBANA**		
05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	100,00
05.01.02	DUPLA	un	20,00
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	140,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	140,00
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	50,00
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	un	50,00
05.05	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP**		
05.05.01	D= 600 MM	m	500,00
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	38.905,00
05.07	**CANALETA PADRÃO SUDECAP**		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	1.000,00
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	1.800,00
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	1.100,00
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050/79/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050/79/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86984
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contém 12 folhas

05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	300,00
05.08.03	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	40,00
05.08.04	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,80 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	30,00
05.09	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M, BSCC (2,00 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	100,00
05.08.02	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M, BSCC (2,00 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	16,00
05.08.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	54.080,00
05.10	**CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**		
05.09.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	70,00
05.11	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.10.01	JOGADA	t	2.800,00
05.10.02	ARRUMADA	m³	1.448,00
05.12	**MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL**		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m²	40.000,00
05.13	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.12.01	BRITA	m³	500,00
05.14	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.13.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	750,00
05.13.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	m²	500,00
05.15	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	250,00
06	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	90.000,00
06.01.02	REGULARIZAÇAO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	20.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050779/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050779/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86984
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contem 12 folhas

06.02	**REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA**		
06.02.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	m³	1.500,00
06.03	**SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO**		
06.03.01	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	3.850,00
06.03.02	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	1.400,00
06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.01	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	12.000,00
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	9.200,00
06.05	**BASE COMPACTADA COM EQUIPAMENTO TIPO PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE**		
06.05.01	DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO (SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL))(COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	4.500,00
06.06	**RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DE PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE CIMENTO**		
06.06.01	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	3.000,00
06.06.02	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	2.850,00
06.06.03	RECICLAGEM DE PAVIMENTO (BASE) C/ ADIÇÃO DE 20% DE BRITA1, 10% DE BRITA0 E 2% DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MATERIAIS.	m³	1.250,00
06.07	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA**		
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	600,00
06.07.06	BRITAS 1, 2 OU 3, GNAISSE COM FRETE	m³	450,00
06.07.07	PÓ DE GNAISSE COM FRETE	m³	425,00
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	100.000,00
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	488.965,80
06.09	**IMPRIMAÇAO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	81.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105079/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 3105079/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86964
O documento neste ato registrado foi emitido em 2[illegible]/2024 e contém 12 folhas

06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	148.000,00
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	4.500,00
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton	5.048,86
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATÉ 5,00 cm	m²	28.650,00
06.16	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
06.16.01	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL)	m³	10.000,00
06.18	**REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA**		
06.18.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	240,00
06.19	**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**		
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	321,00
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	605,00
06.19.03	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	
06.19.04	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OSMATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	180,00
06.19.05	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OSMATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	280,00
07.	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
07.01	**ESCAVAÇÕES**		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 1,5 < H <= 3,0 M	m³	400,00
07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	110,00
07.01.03	ESCAV.MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	7.500,00
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	4.325,00
07.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
07.02.01	BRITA	m³	75,00
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	82,00
07.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	340,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050/79/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050/79/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86984
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contém 12 folhas

07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	145,00
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	120,00
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	244,00
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	234,00
07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/7APROVEITAMENTOS	m²	450,00
07.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	875,00
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	kg	1.350,00
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	3.280,00
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	1.380,00
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	900,00
07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	900,00
07.04.07	AÇO CA-50 D = 25 MM	kg	900,00
07.04.08	AÇO CA-50 D = 32 MM	kg	900,00
07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.01	CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO, 1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	25,00
07.05.01.02	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:4:8, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	18,00
07.05.01.03	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:3:6, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	18,00
07.05.01.04	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	11,00
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	15,00
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	19,00
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	20,00
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	10,00
07.05.02	**USINADO CONVENCIONAL**		
07.05.02.01	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	23,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050079/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050079/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de impressão: 96964
O documento neste ato registrado foi emitido em [illegible] 2024 e contam 12 folhas

000860

07.05.02.02	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	38,00
07.05.02.03	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	63,00
07.05.02.04	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	65,00
07.05.02.05	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	75,00
07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.01	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	8,00
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	15,00
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	22,00
07.05.03.04	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	20,00
07.05.03.05	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	23,00
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	23,00
07.05.03.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	30,00
07.05.03.08	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	15,00
07.06	**CORTINA**		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	m	350,00
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	m	100,00
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTES DYWIDAG AÇO ST 85/105, D=32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	450,00
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	sc	450,00
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	100,00
07.06.06	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	un	100,00
07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	100,00
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	m²	500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050792024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050792024
29/02/2024, 08:36
Chave de Impressão: 86084
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contém 12 folhas

07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m²	500,00
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	404,00
07.07	**GABIÃO**		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	5.976,00
07.07.02	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (PEDRA ATÉ A OBRA), DMT > 10 KM	t x km	220.000,00
07.07.03	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (SOLO PARA BOTA FORA E PARA ATERRO), DMT > 5 KM	m³ x km	2.682,00
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	1.150,00
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m³	2.400,00
07.07.06	GABIÃO COLCHÃO RENO E = 30 CM, REVESTIDO EM PVC	m²	300,00
07.07.07	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	981,00
08	**ESTRUTURA METÁLICA**		
08.01.01	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	26.500,00
08.01.02	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	9.480,00
08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m	480,00
08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m²	480,00
09	**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**		
09.01	**MEIO FIO PADRÃO SUDECAP**		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	16.939,00
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	m	620,00
09.01.03	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	1.000,00
09.01.04	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	4.800,00
09.01.05	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA	m	2.000,00
09.03	**PASSEIO**		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	2.520,00
09.04	**SEGURANÇA**		
09.04.01	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	300,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050/79/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050/79/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86984
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contém 12 folhas

000562

11.	**EQUIPAMENTOS**		
11.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	440,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	360,00
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	360,00
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	360,00
11.6	ROLO VIBRAT.DYNAPAC CA25 PD(PE CARNEIRO C/TR.)	h	360,00
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	660,00
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	660,00
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	1.200,00
11.15	LOCACAO VEÍCULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	24,00
11.16	ETANOL	litro	7.200,00
12.	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO -**		
12.02	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.02.26	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	1.200,00
12.02.27	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	15.000,00
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	2,00
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	200,00
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	12,00
12.04.04	**SONDAGEM ROTATIVA D= NW**		
12.04.04.01	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO	un	2,00
12.04.04.02	INSTALACAO POR FURO	un	2,00
12.04.04.03	PERFURACAO EM SOLO	m	50,00
12.04.04.04	PERFURACAO COM COROA DE WIDIA	m	50,00
12.04.04.05	PERFURACAO COM COROA DIAMANTADA	m	30,00
13.	**SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL**		
13.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31050792024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 31050792024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 96384
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/02/2024 e contém 12 folhas

13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	66,00
13.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
13.02.01	LINHAS EM LAMINADO ELASTOPLÁSTICO RETRORREFLETIVO COM 3,0 MM DE ESPESSURA E LARGURA DE 0,40M (EXECUÇÃO INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL)	m²	2.000,00
13.02.02	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	4.500,00
13.02.03	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	75,00
13.02.04	PRÉ-MARCAÇÃO PARA LINHAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ALINHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS EIXO, BORDO ESQUERDO E BORDO DIREITO)	km	20,00
13.02.07	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	2.000,00
13.02.08	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1.000,00
14	**SERVIÇOS TÉCNICOS**		
14.01	**TOPOGRAFIA**		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	10,00
15	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
15.01	**MAO DE OBRA**		
15.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 15	%	6,55%

Ponte Nova 28 de fevereiro de 2024.

OBS: A requerente, 3T Construções Ltda, executou os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, referentes a manutenção e conservação de vias públicas no município de Mariana/MG. Totalizando 90 km de Ruas Asfaltadas e 200 km de Rodovias Municipais.

Júlio Correa Guimarães
Diretor Técnico Administrativo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3105079/2024, emitida em 29/02/2024

Certidão nº 3105079/2024
29/02/2024, 08:38
Chave de Impressão: 86984
O documento nesta ato registrado foi emitido em 2024 e contém 12 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ~~CANCELADO~~ 000864

3084904/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO XAVIER DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232600237** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/12/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA** CPF/CNPJ: **19.738.706/0001-83**
Endereço do contratante: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Contrato: 003/2023 Celebrado em: 05/01/2023
Valor do contrato: R$ 13.300.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JAIME PEREIRA Nº: 127
Complemento: Diversos logradouros e localidades des um dos municípios consorciados. Bairro: PROGRESSO
Cidade: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430186
Data de início: 05/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CIMVALPI-CONS. INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA CPF/CNPJ: 19.738.706/0001-83

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **14 - Elaboração** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 80 - Projeto 10.00 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 49 - Execução de obra 30.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 49 - Execução de obra 120.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1000.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 29693.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.21 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 136.30 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 5957.50 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos.

Informações Complementares

- O atestado emitido pelo contratante, em 27/11/2023, fica restrito as atividades técnicas registradas na ART MG20232499717.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3084904/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3084904/2023
12/12/2023, 09:10
9WYZA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9WYZA

CIMVALPI

Atestado de Capacidade Técnica Parcial

Órgão Expedidor: CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE PIRANGA, inscrito no CNPJ: 19.738.706/0001-83, com sede na Rua Jaime Pereira, Bairro Progresso, S/N, Município de Ponte Nova – MG, n° 127, CEP n° 35.436-186.

Requerente : O consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA ,empresa Lider**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG , CEP N° 35.420-000, inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26, com participação de 90%; **SOLOCAP – GEOTECNILOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 , com participação de 5%; **CONE PP CONSULTORIA LTDA ,** com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez , CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72, com participação de 5%.

Atestamos que a requerente, 3T Construções Ltda, está executando os serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI, sendo os serviços executados no município, pertencente ao CIMVALPI, Santo Antônio do Grama/MG, conforme os dados abaixo:

Contrato N°:	**003/2023**
Valor do Contrato:	**R$ 13.300.000,00**
Data do Contrato:	**05/01/2023**
Período de Execução:	**05/01/2023 até o presenta momento.**
Responsável Técnico:	**Eng. Civil Luciano Xavier de Castro** [redacted]
	Eng. Agrônomo Julio Cesar Da Silva Matos [redacted]

	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE DA OBRA
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3084904/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 3084904/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

CIMVALPI

01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20
02	INSTALAÇÕES DA OBRA		
02.02	**INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA**		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	1,00
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	1,00
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	26,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	86,00
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	72,00
02.04.04	REFEITÓRIO	mês	60,00
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	24,00
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	26,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	48,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
,	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	4,50
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	120,00
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	120,00
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	
02.06.06	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	150,00
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		
02.07.03	CERCA DE 5 FIOS DE ARAME FARPA DO E MOURÕES DE EUCALIPTO	m	284,00
04	TRABALHOS EM TERRA		
04.01	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.01.02	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	20.494,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3084904/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 3084904/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 2023 e contém 10 folhas

CIMVALPI

04.01.03	CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA 0,15M =< Ø < 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	un	300,00
04.03	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	27.084,90
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	722,79
04.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
04.05.01	DMT <= 1 KM	m³	26.023,96
04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	1.060,92
04.06	**ATERRO E REATERRO COMPACTADO**		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	23.173,07
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	449,65
04.08	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		
04.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	m³	1.629,85
04.09	**REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**		
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	2.616,33
05	**DRENAGEM URBANA**		
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	223,50
05.08.03*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø1,00 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	15,49
05.08.04*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø1,20 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	85,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3084904/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 3084904/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 12/12/2023, às 10:37

CIMVALPI

05.08.05*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø1,50 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	84,75
05.08.06*	BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BDTC Ø 1,50M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	19,04
05.08.08	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,80 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	19,00
05.08.09*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 1,00 M - BOCA(EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	2,00
05.08.10*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 1,20 M - BOCA(EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	10,00
05.08.11*	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 1,50 M - BOCA(EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	10,00
05.08.12*	BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO. BDTC Ø 1,50 M - BOCA(EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	2,00
05.09	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
05.09.01	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	18,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3084904/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 3084904/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

CIMVALPI

05.09.02	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	2,00
05.09.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	23.673,00
05.11	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.11.01	JOGADA	m³	97,29
05.16	**ITENS NOVOS**		
05.16.01	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 - COM GRELHA DE CONCRETO - TCC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	17,00
05.16.08	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	un	3,00
05.16.07	CAIXA LIGAÇÃO DE DESCIDA - CLD - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	4,00
05.16.06	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	5,00
05.16.05	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	8,00
05.16.04	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	18,00
05.16.03	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	18,00
05.16.02	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	2,00
05.16.01	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	3,00
05.16.00	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 07 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	3,00
05.16.01	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 10 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	un	1,00
05.16.02	SARJETADECONCRETOEMATERRO,TIPODR.SCA-X/Y.LARGURA=100CM TIPO70/30(EXECUÇÃO,INCLUINDOESCAVAÇÃO,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	5.957,50
05.16.03	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	3.450,00
05.16.04	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPC 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	2.352,50
05.16.05	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	302,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3084904/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 3084904/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

CIMVALPI

05.16.06	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	2.267,50
05.16.07	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 07 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	3.255,00
05.16.08	BOCA DE SAÍDA PARA DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO - BSD 02 - TUBO DE CONCRETO PERFURADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	23,00
05.16.09	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	9,30
05.16.10	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	107,50
05.16.11	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	5,00
05.16.12	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	7,50
05.16.13	DESCIDA D'ÁGUA DE CORTES EM DEGRAUS - DCD 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m	7,00
05.16.14	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	22,00
05.16.15	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	un	7,00
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	61.472,27
06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.01	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	8.451,67
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	10.696,63
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	496.213,03
06.09	**IMPRIMAÇAO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	53.475,53
06.10	**PINTURA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30849O4/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 30849O4/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

CIMVALPI

06.10.01	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	m²	53.475,53
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL Bbetuminoso, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	2.089,32
[redacted]			
10.01	ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	12,00
10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	4.010,27
10.14	REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	20.494,02
10.18	**ITENS NOVOS**		
10.02.01*	LIMPEZA DE BUEIRO	m³	5,65
[redacted]			
13.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		
13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	60,35
13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	27,52
13.01.03*	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT- PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	24,96
13.01.04*	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT-PLACA TRIANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	1,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30849041/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 30849041/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 5WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

CIMVALPI

13.01.05*	PLACA D EAÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT-PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE D ETODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	2,01
13.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
13.02.02	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	29.693,00
13.02.03	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	148,27
13.02.04	PRÉ-MARCAÇÃO PARA LINHAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL POR ALINHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS EIXO, BORDO ESQUERDO E BORDO DIREITO)	km	6,74
13.02.05	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1.779,00
13.02.06	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	117,00
13.02.07	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	1.335,00
13.02.08	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO EM APENAS UMA FACE (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	un	61,00
14.01	**TOPOGRAFIA**		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30649042023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 30649042023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WVZA
O documento inserte ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contem 10 folhas

CIMVALPI

15.01	PROJETO GEOMETRICO	km	6,90
15.02	PROJETO DE TERRAPLANAGEM	km	6,90
15.03	PROJETO DE DRENAGEM	km	6,90
15.04	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO – VIA COLETORA E PRIMARIA	km	6,90
15.05	PROJETO DE SINALIZAÇÃO/DESVIO	km	6,90
16.01.	**SODAGEM A PERCUSSAO D=2 ½ (SPT)**		
16.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 ½	un.	1,00
16.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2	m	120,00
16.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONSTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un.	8,00
16.02.	**SONDAGEM A TRADO D=20CM**		
16.02.01	MOBILIZAÇÃO	un.	30,00
16.02.02	PERFURAÇÃO	m	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3084904/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 3084904/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

CIMVALPI

17.01	**ENSAIOS DE SOLOS**		
17.01.01	GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO	un.	26,00
17.01.02	LIMITE DE LIQUIDEZ	un.	26,00
17.01.03	LIMITE DE PLASTICIDADE	un.	26,00
17.01.04	LIMITE DE CONTRAÇÃO	un.	26,00
17.01.05	ENSAIO DE CBR OU ISC COM 3 CORPOS DE PROVA	un.	26,00
15.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 14	%	6,55

Ponte Nova, 27 de novembro de 2023

Silvério Joaquim Aparecido da Luz
Diretor Técnico Administrativo

Este documento foi assinado digitalmente por Silvério Joaquim Aparecido Da Luz.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9315-7923-3060-E26B.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3084904/2023, emitida em 12/12/2023

Certidão nº 3084904/2023
12/12/2023, 10:37
Chave de Impressão: 9WYZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/12/2023 e contém 10 folhas

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat.: [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

~~000970~~
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3079342/2023
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO XAVIER DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **5152953200** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/06/2011 Baixada em: 19/12/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS** CPF/CNPJ: **18.134.056/0001-02**
Endereço do contratante: ANTONIO MOREIRA BARROS Nº: 101
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TEIXEIRAS UF: MG CEP:
Contrato: Celebrado em: 26/11/2009
Valor do contrato: R$ 442.180,11 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DIVERSAS DIVERSOS 0 Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS 0
Cidade: TEIXEIRAS UF: MG CEP: 36580000
Data de início: 26/11/2009 Conclusão efetiva:
Finalidade: PAVIMENTACAO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: **AA10000000001 - - #AA44 - CIVIL 26 - EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO 14275.54 METROS QUADRADOS;**

Observações

EXEC DE RECAP ASFALTO SARJETAS EM CONCRETO SINALIZACAO VERTICAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3079342/2023
19/12/2023, 14:31
88Z37

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 88Z37

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 2014663-9

Prefeitura Municipal de Teixeiras
Estado de Minas Gerais

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Teixeiras, situada à Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro, Teixeiras, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 18.134.056/0001-02, atesta para os devidos fins que se fizerem necessário que a 3T Construções Ltda, CNPJ 03.845.227/0001-26, situada à Rua Piauí, nº 07, bairro São Sebastião, Mariana, Minas Gerais, executou a obra de pavimentação asfaltica em diversas ruas / avenidas do município de Teixeiras – MG, tendo com responsável o engenheiro civil Luciano Xavier de Castro, CREA 59.784/D, e que a mesma atendeu a todas as especificações técnicas e de contrato referente a obra realizada no valor R$ 442.180,11 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais, onze centavos). Conforme Contrato nº 049/2009 e planilha em anexo.

Período de Execução: 26 de novembro de 2009 a 21 de outubro de 2010.

Teixeiras, 10 de maio de 2011.

Jose Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal de Teixeiras

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1065, CEP 35.960-000 – Teixeiras/MG.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079342/2023, emitida em 19/12/2023

Certidão nº 3079342/2023
04/01/2024, 18:35
Chave de impressão: 88Z37
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contem 2 folhas

000878

Prefeitura Municipal de Teixeiras
Estado de Minas Gerais

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTO
LOCAL: TEIXEIRAS (MG)
Av. Castelo Branco, 1º Maio, Barão Rio Branco e Floriano Peixoto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviços Preliminares		
1.2	Placa de obra	vb	1.00
2	Avenida Marechal Castelo Branco		
2.1	Sarjeta de Concreto Estrutural Usinado, E= 5cm, L= 30 cm	m	1553.54
2.2	Pintura de ligação, inclusive transporte	m2	5127.94
2.3	Execução de concreto betuminoso usinado à quente com material betuminoso, incluindo fornecimento dos afregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras (esp. 4 cm)	Ton	492.28
2.4	Transporte de Material de qualquer natureza DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Tot.x Km	98456.45
2.5	Fornecimento e instalação de placa de transito com Ø = 50 cm fixada em peça de madeira (7,5 x 7,5 x 170 cm) (Conforme projeto utilizaremos 20 placas com 0,196 m²)	m2	3.93
2.6	Execução de linhas acrílicas com e = 0,6 mm e L=03 cm, fornecimento Cada faixa de pedestre é composta de trapezios de (2 x 0,5m) num total de 8 por faixa, tomado 10 faixas teremos 10 x 8 x 2 x 0,5	m2	80.00
2.7	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3 : 5, esp. 5cm Considerando que cada rampa possui uma area de (1,20 + 1,00)/2 x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	48.00
3	Avenida 1º de Maio		
3.1	Sarjeta de Concreto Estrutural Usinado, E= 5cm, L= 30 cm	m	754.06
3.2	Imprimação de pavimento asfáltico	m2	248.00
3.3	Pintura de ligação, inclusive transporte	m2	2488.40
3.4	Execução de concreto betuminoso usinado à quente com material betuminoso, incluindo fornecimento dos afregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras (esp. 4 cm)	Ton	238.89
3.5	Transporte de Material de qualquer natureza DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Ton x Km	47777.24
3.6	Fornecimento e instalação de placa de transito com Ø = 50 cm fixada em peça de madeira (7,5 x 7,5 x 170 cm) (Conforme projeto utilizaremos 20 placas com 0,196 m²)	m2	1.57
3.7	Execução de linhas acrílicas com e = 0,6 mm e L=03 cm, fornecimento Cada faixa de pedestre é composta de trapezios de (2 x 0,5m) num total de 8 por faixa, tomado 10 faixas teremos 10 x 8 x 2 x 0,5	m2	32.00
3.8	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3 : 5, esp. 5cm Considerando que cada rampa possui uma área de (1,20 + 1,00)/2 x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	9.60
4	Avenida Barão do Rio Branco		
4.1	Sarjeta de Concreto Estrutural Usinado, E= 5cm, L= 50 cm	m	1320.14
4.2	Imprimação de pavimento asfáltico	m2	1200.00
4.3	Pintura de ligação, inclusive transporte	m2	6356.48
4.4	Execução de concreto betuminoso usinado à quente com material betuminoso, incluindo fornecimento dos afregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras (esp. 5 cm)	Ton	418.22
4.5	Transporte de Material de qualquer natureza DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Ton x Km	83644.07
4.6	Fornecimento e instalação de placa de transito com Ø = 50 cm fixada em peça de madeira (7,5 x 7,5 x 170 cm) (Conforme projeto utilizaremos 20 placas com 0,196 m²)	m2	3.75
4.7	Execução de linhas acrílicas com e = 0,6 mm e L=03 cm, fornecimento Cada faixa de pedestre é composta de trapezios de (2 x 0,5m) num total de 8 por faixa, tomado 10 faixas teremos 10 x 8 x 2 x 0,5	m2	80.00
4.9	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3 : 5, esp. 5cm Considerando que cada rampa possui uma área de (1,20 + 1,00)/2 x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	16.80
5	Av. Floriano Peixoto		
5.1	Sarjeta de Concreto Estrutural Usinado, E= 5cm, L= 50 cm	m	967.80
5.2	Pintura de ligação, inclusive transporte	m2	3362.14
5.3	Execução de concreto betuminoso usinado à quente com material betuminoso, incluindo fornecimento dos afregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras (esp. 4 cm)	Ton	221.06
5.4	Transporte de Material de qualquer natureza DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Ton x Km	44217.61
5.5	Fornecimento e instalação de placa de transito com Ø = 50 cm fixada em peça de madeira (7,5 x 7,5 x 170 cm) (Conforme projeto utilizaremos 20 placas com 0,196 m²)	m2	0.79
5.6	Execução de linhas acrílicas com e = 0,6 mm e L=03 cm, fornecimento Cada faixa de pedestre é composta de trapezios de (2 x 0,5m) num total de 6 por faixa, tomado 10 faixas teremos 10 x 6 x 2 x 0,5	m2	18.00
5.7	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3 : 5, esp. 5cm Considerando que cada rampa possui uma área de (1,20 + 1,00)/2 x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	4.50
6	Caixa Inversa		
6.1	Obras e substituição material de 1ª categoria e compactação, 100 % proctor normal inclusive escav., carga e remoção DMT até 10 km	m3	450.00
6.2	Imprimação CM30	m2	2.100,00
6.3	Fornecimento e aplicação de CBUQ	Ton	350.00

1/1

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3895-1066, CEP 36.580-000 – Teixeiras/MG.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079342/2023, emitida em 19/12/2023

Certidão nº 3079342/2023
04/01/2024, 18:35
Chave de Impressão: 88Z37
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/12/2023 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3075559/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO XAVIER DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232532169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IBIRITE** CPF/CNPJ: **18.715.490/0001-78**
Endereço do contratante: RUA ARTHUR CAMPOS Nº: 906
Complemento: Bairro: ALVORADA - 5ª SEÇÃO
Cidade: IBIRITÉ UF: MG CEP: 32400538
Contrato: 04/2023 Celebrado em: 18/01/2023
Valor do contrato: R$ 15.338.695,01 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS varias vias e logrdouros Nº: s/n
Complemento: varios locais , bairros , números e vias do município Bairro: Varios bairros
Cidade: IBIRITÉ UF: MG CEP: 32400538
Data de início: 10/02/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE IBIRITE CPF/CNPJ: 18.715.490/0001-78

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 80 - Projeto 2.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 3433.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/AREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 100.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 32763.05 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 25.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 46.40 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas do município através de adesão à ata de Registro de preço nº01/2022,processo licitatório nº 42/2021, pregão presencial nº 010/2021, realizado pelo CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA.

Informações Complementares

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 24
Mat. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3075559/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3075559/2023
22/11/2023, 14:18
74115

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 74115

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T Construções Ltda , com sede na RODOVIA MG 129, S/N, AREA RURAL , TAQUARA QUEIMADA, MARIANA, MG, CEP Nº 35.427-899, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, esta prestando , em vários locais , os serviços para o Município de Ibirité , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur Campos , nº 906, Bairro Alvorada , Cidade de Ibirité/MG , CNPJ Nº 18.715.490/0001-78, estando em andamento , cujo objeto é a execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Serviços de tapa buracos, Pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas do município através de adesão à ata de Registro de preço nº01/2022, processo licitatório nº 42/2021, pregão presencial nº 010/2021, realizado pelo CIMVALPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, sendo os serviços prestados em vários locais do Município de Ibirité/MG - de acordo com os dados contratuais abaixo :

Contrato Nº:	**004/2023**
Valor do Contrato:	**R$ 15.338.695,01**
Data do Contrato:	**18/01/2023**
Data de início:	**10/02/2023 estando em andamento**
Equipe Técnica:	**Eng. Agrônomo: Júlio César da Silva Matos - [redacted]**
	Eng. Civil: Luciano Xavier de Castro – [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075559/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 3075559/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 13 folhas

Planilha de quantidades :

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.		
01.01.01	OBRAS ATE O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO. EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	------
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO. EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	------
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO. EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	------
02.01	ESCRITÓRIOS		
02.01.01	ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA	m^2	------
02.01.02	VESTIÁRIO/SANITÁRIO	m^2	------
02.01.03	BARRACÃO DE PESSOAL	m^2	------
02.01.04	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA	m^2	------
02.02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ENERGIA		
02.02.01	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	un	------
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	------
02.03	REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO		
02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	------
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	------
02.04	CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	------
02.04.02	ESCRITÓRIO COM AR CONDICIONADO E SANITÁRIO	mês	------
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075559/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão [redacted]
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contem 13 folhas

02.04.04	REFEITÓRIO	mês	
02.04.05	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATÓRIO	mês	
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	
02.05	BANHEIRO QUÍMICO		
02.05.01	BANHEIRO QUÍMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	
02.06	SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	
02.06.06	SINALIZADOR ELET MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	
02.07	TAPUME / ISOLAMENTOS		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7cm	m	
03	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
03.01	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m³	
03.01.03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO [illegible]	m²	771,64
03.02	CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	
03.03	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	
03.04	REMOÇÃO DE MEIO FIO	m	
03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO		
03.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO		
03.05.01	DMT = 50,00 m	m³	132,08
03.06	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO	m³	
03.06.01	MANUAL	m³	
03.06.02	MECÂNICA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075559/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 3075559/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 2023 e contém 13 folhas

000384

03.07	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO		
03.07.01	DMT <= 1 KM	m³	
03.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	
03.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	
03.08	LIMPEZA DO PAVIMENTO		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
04.01	ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	
04.01.02	DESMATAMENTO DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	
04.02	ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	100,00
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	
04.03	ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	
04.04	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO		
04.04.01	MANUAL	m³	
04.04.02	MECANICA	m³	130,00
04.05	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	260,00
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	606.784,64
04.06	ATERRO E REATERRO COMPACTADO		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	12.703,05
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	15.614,01
04.06.03	[illegible]	m³	[illegible]
04.07	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS		
04.07.01	H <= 1,50 m	m³	
04.08	ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	
04.08.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	
04.09	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇAO DE TERRENO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075559/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 3075559/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 23/11/2023, 11:16

04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	40,00
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	
05	DRENAGEM URBANA		
05.01	CAIXA PARA BOCA DE LOBO		
05.01.01	SIMPLES	un	
05.01.02	DUPLA	un	2,00
05.02	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDECAP	un	4,00
05.03	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDECAP	un	4,00
05.04	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	un	
05.05	DESCIDA D'AGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP		
05.05.01	D= 600 MM	m	
05.06	SARJETA PADRÃO SUDECAP		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-RD1	m	46,40
05.07	CANALETA PADRÃO SUDECAP		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	
05.08	BUEIRO TUBULAR		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA 1, BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	
05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA 1, BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	25,00
05.09	BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)		
05.09.01	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M, BSCC (2,00 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075559/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 3075559/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: [illegible]
O documento nesta ata registrado foi emitido em [illegible]/2023 e contém 13 folhas

05.08.02	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M BSCC 12,00 X 2,00)M BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	
05.08.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50.10 KM	t x km	
05.09	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL		
05.09.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO REATERRO E BOTA FORA	un	
05.10	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO		
05.10.01	JOGADA	m³	
05.10.02	ARRUMADA	m²	
05.11	MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m²	
05.12	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE		
05.12.01	BRITA	m³	
05.13	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP		
05.13.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	
05.13.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D 11 A 15 CM	m²	
05.14	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	
06.01	REGULARIZAÇÃO		
06.01.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	190,24
06.04	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE		
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	102,05
06.07	FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA		
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	
06.08	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	
06.09	IMPRIMAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755591/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 30755591/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 13 folhas

06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	
06.10	PINTURA		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	
06.11	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m³	
06.15	FRESAGEM		
06.15.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m²	
07	OBRAS CIVIS (PONTES, PAREDES, CORTINA E GABIÕES)		
07.01	ESCAVAÇÕES		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 2,5 < H <= 3,0 M	m³	
07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	
07.01.03	ESCAV.MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	
07.02	EXECUÇÃO DE BERÇOS		
07.02.01	BRITA	m³	23,00
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE PEDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	
07.03	EXECUÇÃO DE FORMA		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	100,00
07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDACAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755591/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 30755591/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 5
1/2023 e contém 13 folhas
O documento neste ato registrado foi emitido e

~~000386~~

07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/APROVEITAMENTOS	m²	
07.04	ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	kg	
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	
07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	
07.04.07	AÇO CA-50 D = 25 MM	kg	
07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL 81,82 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	32,0
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL 81,82 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL 81,82 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	
07.05.02	**USINADO CONVENCIONAL**		
07.05.02.03	CONCRETO USINADO 81,82 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	
07.05.02.04	CONCRETO USINADO 81,82 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	
07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755592023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 30755592023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 13 folhas

07.05.0[illegible]	CONCRETO ARMADO BOMBEADO APLICADO EM CONTENÇÃO FCK = 15 MPA, BRITA 1, ULHA, INCLUSO BOMBEAMENTO, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	
07.06	CORTINA		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE Ø 100MM (SOLO)	m	
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE Ø 100MM (ROCHA)	m	
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTE DE ANCORAGEM S/ BULBO, COM INJEÇÃO DE FUROS, POR ESTÁGIO	m	
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	kg	
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	
07.06.06	EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE CÉLULA PARA CAP, COMPENSADO PLASTIFICADO, MADEIRA E CONCRETO FCK=15 MPA	m	
07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANCORAME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q138	m²	
07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m³	
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	
07.07	GABIÃO		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM SOLO COM CARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	220,00
07.07.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE NATUREZA (PEDRA, SOLO) COM DMT = 10 KM	t x km	
07.07.03	TRANSPORTE DE MATERIAIS DE NATUREZA DIVERSA PARA OBRA E PARA ATERRO DMT > 5 KM	t x km	
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m	
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m	
07.07.06	GABIÃO COLCHÃO REVESTIDO COM PVC	m²	
07.08.07	ATERRO COMPACTADO MANUAL, INCLUSIVE SOLO, INCLUSIVE A APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO MECANIZADA, INCLUSIVE MATERIAL, TRANSPORTE E COMPACTAÇÃO	m³	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755592023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 30755592/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido a 1/2023 e contém 13 folhas

~~000596~~

08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H= 1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m	
08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m²	
09	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
09.01	MEIO FIO PADRÃO SUDECAP		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	86,40
09.01.03	CORDÃO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	
09.02	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	
09.03	PASSEIO		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	34,80
09.03.02	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	m²	53,60
09.04	ACESSIBILIDADE		
09.04.01	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	
09.05	SEGURANÇA		
09.05.01	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	
10	SERVIÇOS DE [illegible] RECUPERAÇÃO DE [illegible] PROTEÇÃO VEGETAL		
10.06	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	3.155,68
10.09	PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL	m²	3.155,68
10.10	RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:10)	m²	[illegible]
10.11	HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES	m²	[illegible]
10.12	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m²	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755591/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 30755591/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 13 folhas

10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	
11.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	212,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20F (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	3.408,00
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	3.443,00
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	896,00
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX 215 LC	h	4.973,88
11.11	CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	
11.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO,	h	20.309,00
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	374,22
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	
11.15	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	25,00
11.16	ETANOL	litro	5,460,00
11.21	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO	h	335,33
12.01	CONSULTORIA PARA OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
12.01.01	ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL	h	190,00
12.01.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	h	85,00
12.01.05	ENCARREGADO GERAL	h	85,00
12.01.06	VIGIA NOTURNO	h	20,00
12.02	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		
12.02.01	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL	A1	
12.02.02	PROJETO GEOMETRICO	km	
12.02.03	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	km	
12.02.04	PROJETO DE CANALIZAÇÃO	km	
12.02.05	PROJETO DE DRENAGEM	km	
12.02.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO	A1	3,80
12.02.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL	A1	3,80
12.02.13	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755591/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 30755591/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido e 1/2023 e contém 13 folhas

12.02.17	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	A1	
12.02.18	ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	km	
12.02.19	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	km	
12.02.26	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	
12.02.27	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	
12.02.28	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	dia	4,00
12.02.29	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	dia	12,00
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	4,00
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	49,25
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	12,00
12.04.05	**RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA**		
12.04.05.01	EM BLOCOS DE 30x30x30 CM	un	
12.04.05.02	EM AMOSTRADOR TIPO SHELBY, D= 4"	un	
12.04.06	**ENSAIOS**		
12.04.06.01	ENSAIO DE PERDA D'AGUA SOB PRESSAO	un	
12.04.06.02	PERMEABILIDADE "IN SITU"	un	
12.05	ENSAIOS DE ASFALTO		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	
12.05.04	ADESIVIDADE DOS AGREGADOS AO LIGANTE (NBR-6300)	un	
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	
12.05.06	DOSAGEM LAMA ASFALTICA	un	
12.05.07	INDICE DE PENETRACAO	un	
12.05.08	VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL (MB-82b)	un	
12.05.09	SEDIMENTACAO (NBR-6570)	un	
12.05.10	PENETRACAO (MB-609)	un	
12.05.11	PH (NBR-6299)	un	
12.05.12	DESTILACAO	un	
12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-160)	un	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075559/2023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 3075559/2023
23/11/2023, 11:16
Chave de Impressão: 74115
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 13 folhas

12.05.14	DUCTIBILIDADE	un	
12.05.15	PONTO DE AMOLECIMENTO	un	
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	
12.05.18	ADESIVIDADE	un	
12.05.19	FLUENCIA	un	
13	SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL		
13.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	
13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS; INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	
14	SERVIÇOS TÉCNICOS		
14.01	TOPOGRAFIA		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
15.01	ADMINISTRACAO DA OBRA		
15.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 14	%	6,59

Ibirité 26 de outubro de 2023

André Lúcio Belico
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Ibirité

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat.: 2014633

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755592023, emitida em 22/11/2023

Certidão nº 30755592023
23/11/2023, 11:16
Chave de impressão 74115
O documento neste ato registrado foi emitido e 1/2023 e contém 13 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3075053/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO XAVIER DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232513112** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/11/2023 Baixada em: 13/11/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP**

Contratante: **MUNICIPIO DE OURO PRETO** CPF/CNPJ: **18.295.295/0001-36**
Endereço do contratante: PRAçA Barão do Rio Branco Nº: 12
Complemento: Bairro: Nossa Sra. Do Pilar
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Contrato: 14/2022 Celebrado em: 06/06/2022
Valor do contrato: R$ 22.919.220,81 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Praça Barão do Rio Branco Nº: 12
Complemento: Diversos locais do Município de Ouro Preto Bairro: Nossa Sra. Do Pilar
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 11/06/2022 Conclusão efetiva: 06/06/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 11129.30 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO 49 - Execução de obra 98.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO 49 - Execução de obra 390.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1200.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3000.00 metro;

Observações

É objeto do presente termo a adesão á ata de Registro de preço n°01/2022,processo licitatório n° 42/2021, pregão presencial n° 010/2021, realizado pelo CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, para contratação de empresa especializada para Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas dos municípios ao CIMVALPI, conforme especificações contidas no edital .

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3075053/2023
13/11/2023, 15:18
0d07z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0d07z

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat. [redacted]

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30750563/2023, emitida em 13/11/2023

Atestado de Capacidade Técnica

Órgão Expedidor: Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG, inscrito no CNPJ: 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, Bairro Nossa Sra. Do Pilar , n°12, Município de Ouro Preto – MG, CEP n° 35.400-000.

Requerente : O consórcio 3T / SOLOCAP / CONE PP ,formando pelas seguintes empresas : **3T CONSTRUÇÕES LTDA , empresa Líder**, com sede na Rodovia MG 129, Bairro Taquara Queimada, Mariana/MG , CEP N° 35.420-000, inscrita no CNPJ N° 03.845.227/0001-26, com participação de 90%; **SOLOCAP – GEOTECNILOGIA RODOVIARIA LTDA** , com sede na rua Purpura, N ° 29, Bairro Alto dos Pinheiros , CEP N° 30.530-390 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 25.349.382/0001-94 , com participação de 5%; **CONE PP CONSULTORIA LTDA** , com sede na Rua Américo Luz, N°521, Bairro Gutierrez , CEP N° 30.441-094 ,Belo Horizonte/MG , inscrita no CNPJ N° 10.525.827/0001-72, com participação de 5% .

Atestamos que a requerente, **3T Construções Ltda,** executou o objeto do contrato a seguir : O presente termo a adesão á ata de Registro de preço n°01/2022,processo licitatório n° 42/2021, pregão presencial n° 010/2021, realizado pelo CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, para contratação de empresa especializada para Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas dos municípios ao CIMVALPI, conforme especificações contidas no edital , sendo que os serviços foram realizados em vários locais do município de Ouro Preto /MG, conforme os dados abaixo :

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
OAB/MG-190.644

Certidão nº 30750563/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de impressão: 0g07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 16 folhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

Contrato Nº: 14/2022
Valor do Contrato: R$ 22.919.220,81
Data do Contrato: 06/06/2022
Período de Execução: 11/06/2022 até 10/10/2023.
Responsável Técnico: Eng. Civil Luciano Xavier de Castro [redacted]
Eng. Agrônomo Júlio César da Silva Matos [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços deTapa Buracos.		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20
2	INSTALAÇÕES DA OBRA		
02.01	ESCRITORIOS		
02.01.01	ESCRITORIO DA EMPREITEIRA	m²	459,00
02.01.02	VESTIARIO/SANITARIO	m²	550,00
02.01.03	BARRACAO DE PESSOAL	m²	528,00
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	168,00
02.02	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	1,00
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	1,00
02.03	REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO		

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
CREA/MG-139.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 0d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	200,00
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	300,00
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,62 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	16,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR-CONDICIONADO E SANITARIO	mês	48,00
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	48,00
02.04.04	REFEITÓRIO	mês	48,00
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	48,00
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	16,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	130,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	90,00
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	180,00
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	240,00
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	240,00
02.06.06	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	266,00
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M. INCL. BASE	m	3.654,00
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	12.000,00
3	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
03.01	**DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	5.000,00
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	4.000,00
03.01.03	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	43.660,00
03.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO**		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	40.000,00
03.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	500,00
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	850,00
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	173,80
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	144,96
03.04	**REMOÇAO DE MEIO-FIO**		

Franklin Evangelista
Secretário Obras Ouro Preto
OAB/MG-138.614

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30750532023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 30750532023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão
11/2023 e contém 16 folhas

O documento nesta ata registrado foi emitido

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 14/11/2023 às 09:17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO
www.ouropreto.mg.gov.br

000998

03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	3.650,00
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO**		
03.05.01	DMT <= 50,00 m	m³	2.100,00
03.06	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
03.06.01	MANUAL	m³	2.500,00
03.06.02	MECÂNICA	m³	3.150,00
03.07	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
02.07.01	DMT <= 1 KM	m³	5.650,00
02.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	3.500,00
02.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	5.922,00
02.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	38.098,50
03.08	**LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	83.515,00
4	**TRABALHOS EM TERRA**		
04.01	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m**		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	32.750,00
04.01.02	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATÉ 50M	m²	27.579,00
04.02	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 m**		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	25.000,00
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	
04.03	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	40.000,00
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	18.935,50
04.04	**CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO**		
04.04.01	MANUAL	m³	1.000,00
04.04.02	MECANICA	m³	15.000,00
04.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
04.05.01	DMT <= 1 KM	m³	2.000,00
04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	1.645,35
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	16.750,00
04.05.04	DMT > 5 KM	m³ x km	80.000,00
04.06	**ATERRO E REATERRO COMPACTADO**		

Franklin [illegible]
Secretário Obras-Ouro Pr
OAB/MG-135 [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 0d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	8.000,00
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	2.300,00
04.06.03	MANUAL, COM SOQUETE	m³	896,00
04.07	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
04.07.01	H <= 1,50 m	m³	1.200,00
04.08	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	10.000,00
04.08.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m³	10.000,00
04.09	**REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**		
04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	2.000,00
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	3.000,00
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	3.000,00
5	**DRENAGEM URBANA**		
05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	98,00
05.01.02	DUPLA	un	35,00
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	176,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	176,00
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	52,00
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATÉ 20 CM	un	29,00
05.05	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP**		
05.05.01	D= 600 MM	m	45,00
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	3.650,00
05.07	**CANALETA PADRÃO SUDECAP**		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	720,00
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	890,00
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	320,00
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	2.500,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Preto
CREA/MG-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 0197a

1/2023 e contem 16 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido e

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

000900

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	1.450,00
05.08.03	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid.	45,00
05.08.04	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,80 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	45,00
05.08.05	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1. BSTC Ø 0,40 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	1.898,00
05.08.06	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,40 M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	unid	47,00
05.09	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00) M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	120,00
05.08.02	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00) M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	24,00
05.08.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	638.352,00
05.08.04	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (3,00 X 2,00) M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	90,00
05.08.05	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (3,00 X 2,00) M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	12,00
05.10	**CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**		
05.10.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO,		88,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Pret
OAB/MG-136.611

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 08:17
Chave de impressão: 6d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

	REATERRO E BOTA FORA		
05.11	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.11.01	JOGADA	m³	383,00
05.11.02	ARRUMADA	m³	213,00
05.12	**MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL**		
05.12.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m²	10.000,00
05.13	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.13.01	BRITA	m³	1.000,00
05.14	**ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	5.000,00
05.15	**ESCORAMENTO CONTINUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.15.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	986,00
6 PAVIMENTAÇÃO			
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	47.650,00
06.01.02	REGULARIZAÇAO, COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PLACA VIBRATORIA	m²	43.650,00
06.02	**REFORÇO DO SUBLEITO COMPACTADO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E CARGA**		
06.02.01	COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	m²	4.860,00
06.03	**SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COMPACTAÇÃO COM ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO**		
06.03.01	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	7.300,00
06.03.02	COM FUNDO DE PEDREIRA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	800,00
06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	14.720,00
06.05	**BASE COMPACTADA COM EQUIPAMENTO TIPO PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE**		
06.05.01	DE CANGA DE MINERIO DE FERRO (SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL) (COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA)	m³	1.000,00
06.06	**RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DE PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE CIMENTO**		

Franklin Evangelista
Secretário Obras Ouro Pret
CAU/MG-139 841

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30750532023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 30750532023
14/11/2023, 08:17
Chave de Impressão: 0d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2023 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30 170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 14/11/2023 às 08:17

000902

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO
www.ouropreto.mg.gov.br

06.06.01	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	3.320,00
06.06.02	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	m³	7.200,00
06.06.03	RECICLAGEM DE PAVIMENTO (BASE) C/ ADIÇÃO DE 20% DE BRITA1, 10% DE BRITA0 E 2% DE CIMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS MATERIAIS.	m³	4.230,00
06.06.04	TRATAMENTO DE BASE E SUB-BASE, LANÇAMENTO DE BICA CORRIDA, ADIÇÃO DE CAL E OU CIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE RECICLADORA	m³	9.075,00
06.07	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA**		
06.07.01	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	120,00
06.07.02	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	235,00
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	396,74
06.07.04	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	250,00
06.07.05	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	t	198,00
06.07.06	BRITAS 1, 2 OU 3, GNAISSE COM FRETE	m³	2.650,00
06.07.07	BRITA BICA CORRIDA COM FRETE	m³	1.620,00
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	65.266,00
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	1.373.559,58
06.09	**IMPRIMAÇAO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	47.850,00
06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	150.000,00
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		

Franklin Evangelista
Secretário Obras Ouro Preto
OAB/MG-[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 6d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	4.000,00
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ((EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS. EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	ton	6.740,00
06.12	**TRATAMENTO SUPERFICIAL**		
06.12.01	TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES COM BANHO DILUÍDO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	23.230,00
06.12.02	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E LIMPEZA DOS AGREGADOS E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	17.290,00
06.13	**LAMA ASFALTICA COM EMULSAO RL-1C**		
06.13.01	FINA	m²	9.475,00
06.13.02	GROSSA	m²	6.880,00
06.14	**MICROREVESTIMENTO**		
06.14.01	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	m²	3.980,00
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATÉ 5,00 cm	m²	48.835,00
06.16	**REVESTIMENTO PRIMÁRIO**		
06.16.01	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL)	m³	6.890,00
06.17	**REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.17.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	3.000,00
06.18	**REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**		
06.18.01	COM COLCHÃO DE AREIA	m²	7.000,00
06.19	**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**		
06.19.01	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	2.350,00
06.19.02	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	m²	6.500,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Pr
OAB/MG-19[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
13/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 0d072
O documento neste ato registrado foi emitido [illegible]/11/2023 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 14/11/2023 às 09:17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

000904

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

06.19.03	CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIA	m²	900,00
06.19.04	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 6 CM - FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	3.125,00
06.19.05	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	7.815,00
07	OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)		
07.01	**ESCAVAÇÕES**		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 1,5 < H <= 3,0 M	m³	965,30
07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	327,00
07.01.03	ESCAV.MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	2.625,00
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	12.045,00
07.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
07.02.01	BRITA	m³	200,00
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	300,00
07.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	650,00
07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	291,00
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	141,00
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	488,00
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	968,20
07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/7APROVEITAMENTOS	m²	675,00
07.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	950,00
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	kg	1.900,00
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	4.500,00
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	4.500,00
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	4.500,00

Franklin Evangelista
Secretário Obras Ouro Preto
CAB/MG 139.814

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 0d87
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 14/11/2023, às 08:47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	950,00
07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.01	CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO, 1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	m³	396,00
07.05.01.02	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:4:8, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	133,00
07.05.01.03	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, CONCRETO 1:3:6, BRITA CALCARIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	98,00
07.05.01.04	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	130,00
07.05.01.05	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	175,00
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	85,00
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	69,00
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	48,00
07.05.02	**USINADO CONVENCIONAL**		
07.05.02.01	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 15 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	75,00
07.05.02.02	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	68,00
07.05.02.03	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	89,00
07.05.02.04	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	120,00
07.05.02.05	CONCRETO USINADO B1, B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	33,00
07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL,	m³	61,50

Franklin Evangelista
Secretário Obras Ouro Preto
OAB/MG-139.644

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30750S3/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 30750S3/2023
14/11/2023, 08:17
Chave de impressão: 0d07z
O documento nesta ato registrado foi emitido e 14/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

	LANÇADO EM FUNDAÇÃO		
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	134,00
07.05.03.04	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	78,50
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	98,50
07.05.03.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	337,00
07.05.03.08	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	90,00
07.06	**CORTINA**		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	m	675,00
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	m	130,00
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTES DYWIDAG AÇO ST 85/105, D=32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	805,00
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	sc	805,00
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	68,00
07.06.06	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	un	68,00
07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	70,00
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	m²	335,00
07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m²	335,00
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	125,00
07.07	**GABIÃO**		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	2.988,00
07.07.02	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (PEDRA ATÉ A OBRA), DMT > 10 KM	t x km	300.000,00
07.07.03	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA (SOLO PARA BOTA FORA E PARA ATERRO), DMT > 5 KM	m³ x km	1.341,00
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	960,00
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m³	400,00

Franklin [illegible]
Secretário Obras-Gerd
CAB/MG-12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 0d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

07.07.06	GABIÃO COLCHÃO RENO E = 30 CM, REVESTIDO EM PVC	m²	278,00
07.07.07	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	1.896,90
08	ESTRUTURA METÁLICA		
08.01.01	EXECUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA, COMP. 28,60 MET. (VIGAS, ASSOALHO) FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	9.690,00
08.01.02	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	11.129,30
08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METÁLICA	m	28,60
08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METÁLICA	m²	289,35
09	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
09.01	**MEIO FIO PADRÃO SUDECAP**		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	3.000,00
09.01.02	MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	m	860,00
09.01.03	CORDÃO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	500,00
09.01.04	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.	m	6.500,00
09.01.05	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA	m	2.500,00
09.02	**REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO**		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	1.000,00
09.03	**PASSEIO**		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	650,00
09.03.02	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ. (INCL.TELA)	m²	480,00
09.03	**ACESSIBILIDADE**		

Franklin [illegible]
Secretário Obras-Ouro Pre[illegible]
CAU/MG [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30750S3/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 30750S3/2023
14/11/2023 09:17
Chave de Impressão: 0d07z
11/2023 e contém 16 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido e

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

000906

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

09.03.01	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	178,00
09.04	SEGURANÇA		
09.04.02	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	2.385,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS		
10.01	ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	12,90
10.02	ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	13,49
10.03	ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	72,50
10.04	CAPINA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	ha	24,00
10.05	CAPINA QUÍMICA	km	23,00
10.06	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	3.000,00
10.10	RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15)	m³	1.879,90
10.12	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m²	15.000,00
10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	907,00
10.14	REVESTIMENTO VEGETAL COM SEMEADURA MANUAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	2.532,00
11	EQUIPAMENTOS		
11.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	3.600,00
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20E (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	1.200,00
11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	900,00
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	1.000,00
11.6	ROLO VIBRAT.DYNAPAC CA25 PD (PE CARNEIRO C/TR.)	h	1.000,00
11.7	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIM. 2,13 M A 4,55 M POT. 74 KW/100 HP, CAP. 400 T/H	h	650,00
11.8	EQUIP.LAMA ASFALT.CONSMAQ LA 6-6,0M3 30 HP	h	900,00

Franklin [illegible]
Secretário Obras-Ouro Pr
OAB/MG-[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de Impressão: 0d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1800, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 14/11/2023, 09:17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

11.9	CAMIN.LAMA ASF. FORD 1519, CONSMAQ LA-6-6.0M3	h	900,00
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	1.200,00
11.11	CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	526,50
11.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO	h	1.800,00
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	3.600,00
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	1.000,00
11.15	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	44,00
11.16	ETANOL	litro	13.200,00
11.17	HORA PRODUTIVA DE SERRA CLIPPER MEGAN A GASOLINA OU EQUIVALENTE 13HP	h	1.000,00
12	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO**		
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSÃO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	6,00
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	390,00
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	39,00
12.04.02	**SONDAGEM A TRADO D= 20 CM**		
12.04.02.01	MOBILIZAÇÃO	un	6,00
12.04.02.02	PERFURAÇÃO	m	98,00
12.05	**ENSAIOS DE ASFALTO**		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	30,00
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	30,00
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	30,00
12.05.04	ADESIVIDADE DOS AGREGADOS AO LIGANTE (NBR-6300)	un	30,00
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	30,00
12.05.06	DOSAGEM LAMA ASFALTICA	un	23,00
12.05.07	INDICE DE PENETRACAO	un	30,00
12.05.08	VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL (MB-826)	un	30,00
12.05.09	SEDIMENTACAO (NBR-6570)	un	30,00
12.05.10	PENETRACAO (MB-609)	un	30,00
12.05.11	PH (NBR-8299)	un	30,00
12.05.12	DESTILACAO	un	30,00

Franklin Cerqueira
Secretário Obras-Ouro Pret
OAB/MG-139.814

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30756/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 30756/2023
14/11/2023, 09:17
Chave de impressão:
1/2023 e contém 16 folhas
O documento neste ato registrado foi emitido e

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Rua Jair Mazon, 130 - Saramenha
Ouro Preto -Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31) 3559-3279

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-166)	un	30,00
12.05.14	DUCTIBILIDADE	un	30,00
12.05.15	PONTO DE AMOLECIMENTO	un	30,00
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	30,00
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	30,00
12.05.18	ADESIVIDADE	un	30,00
12.05.19	FLUENCIA	un	30,00
14	**SERVIÇOS TÉCNICOS**		
14.01	**TOPOGRAFIA**		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	12,00

Ouro Preto, 25 de Outubro de 2023.

Franklin Evangelista
Secretário Obras-Ouro Pre
OAB/MG-130

Franklin Evangelista
Secretário Municipal de Obras

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 2014633

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075053/2023, emitida em 13/11/2023

Certidão nº 3075053/2023
14/11/2023, 08:17
Chave de Impressão: 0d07z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2023 e contém 16 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3052408/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO XAVIER DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201100000000270946** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2011 Baixada em: 06/09/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** CPF/CNPJ: **18.295.303/0001-44**
Endereço do contratante: [redacted] Nº 0
Complemento: Bairro: [redacted]
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Contrato: 494/2010 Celebrado em: 27/12/2010
Valor do contrato: R$ 1.614.966,26 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Praça PRACA DO BARRO PRETO Nº: 0
Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Data de início: 27/12/2010 Conclusão efetiva: 26/06/2012
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** SANEAMENTO > #1016-340 - DRENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 292.5 metro;

Observações
READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Número da ART: **14201300000001282598** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2013 Baixada em: 06/09/2013
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** CPF/CNPJ: **18.295.303/0001-44**
Endereço do contratante: Praça PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Contrato: 494/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 347.546,77 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Praça PRACA DO BARRO PRETO Nº:
Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Data de início: 06/04/2011 Conclusão efetiva: 26/06/2012
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** URBANISMO > #1012-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 200 metro quadrado;

Observações
READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Número da ART: **14201300000001282624** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2013 Baixada em: 06/09/2013
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
COMGONHAS, 06/06/23
Mat. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3052408/2023

Atividade concluida

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** CPF/CNPJ: **18.295.303/0001-44**
Endereço do contratante: [redacted] Nº:
Complemento: Bairro: [redacted]
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Contrato: 494/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 56.054,35 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Praça PRACA DO BARRO PRETO Nº:
Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Data de início: 08/08/2011 Conclusão efetiva: 26/06/2012
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 200 metro quadrado;

Observações

READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Número da ART: **14201300000001282636** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2013 Baixada em: 06/09/2013
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** CPF/CNPJ: **18.295.303/0001-44**
Endereço do contratante: Praça PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Contrato: 494/2010 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 291.542,21 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Praça PRACA DO BARRO PRETO Nº:
Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO
Cidade: Mariana UF: MG CEP: 35420000
Data de início: 01/12/2011 Conclusão efetiva: 26/06/2012
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18.295.303/0001-44

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 200 metro quadrado;

Observações

READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO CANCELA E SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NUMERO 1420130010081/20213 EXPEDIDA PELO CREA-MG EM 06/09/2013.
- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE PAISAGISMO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 05/07/2013, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
3052408/2023
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3052408/2023
24/08/2023, 11:52
d5Z36

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d5Z36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **3T CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº 07, Bairro São Sebastião, Mariana - MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, CNPJ: 18.295.303/0001-44, os serviços de READEQUAÇÃO DE DRENAGEM DO CÓRREGO NO BARRO PRETO 2ª ETAPA, neste município, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº:	**494/2010**
Valor do Contrato/Aditivo:	**R$ 2.310.109,59**
Data do Contrato:	**27/12/2010**
Período de Execução:	**27/12/2010 a 26/06/2012**
Responsável Técnico:	**Eng. Luciano Xavier de Castro** [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**IMPLANTAÇÃO**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA, PCMAT, ART E PLACAS DE OBRA (PREFEITURA / EMPRESA)	VB	1
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VB	1
1.3	CONTAINER PARA ADMINISTRAÇÃO OBRA	UN	1
1.4	ALMOXARIFADO DE OBRA	UN	1
1.5	AVALIAÇÃO GEOLÓGICA DA COMPETÊNCIA DE ARRASTE E CARREGAMENTO DE SEDIMENTOS SOLTOS A MONTANTE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO-(BACIA INFLUÊNCIA)	VB	1
1.6	ENGENHEIRO DE OBRAS JÚNIOR	MÊS	4
1.7	ENCARREGADO DE OBRA	MÊS	4
1.8	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	PT	600
1.9	LOCAÇÃO DE VEICULO USO ENGENHEIRO	MÊS	4
1.10	VIGIA 2 X	MÊS	4
1.11	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CRAVAÇÃO DE ESTACAS	VB	1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3052408/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 3052408/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de Impressão: d5236
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023, às 10:58.

2	**SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS NO CANAL A MONTANTE**		
2.1	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª. UTILIZAÇÃO 3 VEZES	M2	38
2.2	CIMBRAMENTO EM MADEIRA	M3	190
2.3	AÇO CA-50 / CA-60	kg	450
2.4	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	5
3	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO , COM REAPROVEITAMENTO	M2	560
3.2	CARGA E TRANSPORTE DO CALÇAMENTO REMOVIDO PARA DEPÓSITO DA PREFEITURA, DMT=8km	M3.KM	672
3.3	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO COM 50% DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3	84
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO; EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO PARALELEPÍPEDO	M2	0
3.5	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M2	335
3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2019,25
3.7	EXECUÇÃO DE SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL;	M3	403,85
3.8	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO COM 50% DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3	218,89
3.9	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	2019,25
3.10	FORNECIMENTO, TRANSP. E APLICAÇÃO MECANIZADA DE C.B.U.Q. FAIXA "C", ESPESSURA DE 3,0CM SOBRE ÁREAS IMPRIMADAS E RECAPEAMENTOS, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E LIGANTES	T	123,44
3.11	AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL PARA SUB BASE	M3	302,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524/08/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524/08/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de impressão: d5236
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho. 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023 às 10:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.12	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BASE DMT 20 KM	M3xKM	6 431,33
3.13	CAIXA DEPASSAGEM EM CONCRETO 1 X 1X 1,50	UNID	3
3.14	EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL, MANILHA CONCRETO, D=300MM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	25
3.15	BOCA DE LOBO COM GUADRO, GRADE, CANTONEIRA E CAIXA EM CONCRETO	UNID	8
3.16	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA (15 X 30) CM, MOLDADO IN LOCO CONCRETO FCK = 15 MPA	M	160
3.17	REMOÇÃO DE GABIÃO EXISTENTE	M3	54
3.18	CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL DO GABIÃO PARA DEPÓSITO DA PREFEITURA, DMT=5km	M3.KM	270
3.19	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA	M2	10,5
3.20	CARGA E TRANSPORTE DO CALÇAMENTO REMOVIDO PARA DEPÓSITO DA PREFEITURA, DMT=5km	M3.KM	5,25
3.21	EXECUÇÃO DE SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL;	M3	2,1
3.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CALÇADA REMOVIDA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO; EXCLUSIVE O TRANSPORTE DAS PEDRAS	M2	10,5
3.23	REMOÇÃO DE MEIO FIO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	7
3.24	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA (15 X 30) CM, MOLDADO IN LOCO CONCRETO FCK = 15 MPA	M	7
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PRESENÇA DE AGUA	M3	2.246,40
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM PRESENÇA DE AGUA	M3	438,75
4.3	LASTRO DE AREIA	M3	234

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524/08/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524/08/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de impressão: d5Z36
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1690, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023 às 10:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA (EMPOL 30%)	M3	3.490,70
4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) - (DMT - 10KM)	M3.KM	34.907,00
4.6	NIVELAMENTO COMPACTADO DE FUNDO DE VALA, COM UTILIZAÇÃO DE COMPACTADOR MODELO CM-20	M2	780
4.7	EXECUÇÃO DE MACADAME EM PEDRA DE MÃO	M3	219,38
4.8	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS (REAPROVEITAMENTO 3X)	M2	975
4.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (3,00x1,50x1,00m), INCLUINDO REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA	UNID	195
4.10	CAMINHAO C/GUINCHO 10T PARA MANUSEIO DAS ADUELAS	H	351
4.11	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA COMPACTAÇÃO LATERAL ÀS CAIXAS	M3	991,19
4.12	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA COMPACTAÇÃO SUPERIOR DAS ADUELAS	M3	0
4.13	TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO DMT=10km	M3.KM	9.911,90
4.14	REATERRO COMPACTADO NAS LATERAIS DAS ADUELAS	M3	991,19
4.15	REATERRO COMPACTADO SUPERIOR DAS ADUELAS	M3	0
5	**SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE PONTE / ADUELA**		
5.1	LOCAÇÃO DE RETRO PARA DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	H	50
5.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	60
5.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) - (DMT - 20KM)	M3.KM	1.200,00
5.4	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª, UTILIZAÇÃO 3 VEZES	M2	24
5.5	ESCORAMENTO PARA LAJE	M2	24

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524082023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524082023
29/08/2023, 10:58
Chave de Impressão: d8Z36
O documento neste ato registrado foi emitido e [illegible]9/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023 às 10:58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6	AÇO CA-50 / CA-60	kg	570
5.7	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	6
6	**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM, TOMADA D'ÁGUA E EMISSÁRIO**		
6.1	**CAIXAS DE PASSAGEM (REFERENTE A 6 UNIDADES)**		
6.1.1	CIMBRAMENTO EM MADEIRA	M3	250
6.1.2	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª, UTILIZAÇÃO 3 VEZES	M2	235,02
6.1.3	AÇO CA-50 / CA-60	kg	2.586,00
6.1.4	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	22,2
6.2	**TOMADA D'ÁGUAS RESIDUAIS**		
6.2.1	CIMBRAMENTO EM MADEIRA	M3	120
6.2.2	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª, UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	81,68
6.2.3	AÇO CA-50 / CA-60	kg	1.541,00
6.2.4	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	14,43
6.3	**EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS**		
6.3.1	BOMBA DE DRENAGEM DE 3" MOTOR TRIFÁSICO - 2 BOMBAS	MÊS	4
6.3.2	GRUPO GERADOR 6.5 KVA SEM DIESEL	MÊS	4
6.3.3	EXECUÇÃO DE CORTA-RIO COM SACARIA	M	30
6.3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM PRESENÇA DE ÁGUA PARA EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO	M3	105
6.3.5	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª, UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	114,49
6.3.6	ESCORAMENTO DE FORMAS TIPO DESCONTÍNUO	M2	114,49
6.3.7	AÇO CA-50 / CA-60	kg	1.897,00
6.3.8	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	18,39
6.3.9	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS, EM TRILHO, ESPECIFICAÇÃO TR-45, INCLUSIVE SOLDAGEM DE PLACAS METÁLICAS	M	210
6.3.10	TÉCNICO DE SEGURANÇA	Mês	4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524/08/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524/08/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de Impressão: d5236
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023, às 10:58.

6.3.11	SINALIZAÇÃO NOTURNA	Mês	4
6.3.12	ESCAVADEIRA 20 TON	H	400
6.3.13	CAMINHAO CAÇAMBA 8 TON	H	400
	ADITIVO		
7	**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO**		
7.1	**MOBILIZAÇÃO**		
7.1.1	Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos	vb	1,00
7.1.2	Serviços de topografia	pt	100,00
7.1.3	Administração local (engenheiro e técnico de segurança)	mês	1,00
7.1.4	Vigia	mês	1,00
7.2	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES**		
7.2.1	Demolição de passeio com equipamento pneumático	m2	207,00
7.2.2	Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão	m3	21,53
7.2.3	Transporte de material demolido em caminhão, DMT > 5 km	m3xkm	215,28
7.3	**TERRAPLANAGEM**		
7.3.1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m3	1.340,50
7.3.2	Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão	m3	1.742,65
7.3.3	Transporte de material de 1ª categoria, DMT > 5 km	m3xkm	17.426,49
7.3.4	Escavação mecanica de solo mole inclusive carga sobre caminhão	m3	630,00
7.3.5	Transporte de material solo mole para bota fora, DMT > 5 km	m3xkm	6.300,00
7.3.6	Escavação e carga mecanizada em material de 1ª categoria para reaterro	m3	819,00
7.3.7	Transporte de material de qualquer natureza, DMT > 5km	m3xkm	12.285,00
7.3.8	Compactação de aterro a 95% PN executado com rolo compactador	m3	819,00
7.4	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.4.1	Regularização e compactação do sub leito	m2	3830,00
7.4.2	Aquisição, escavação e carga mecanizada de material de jazida	m3	1653,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524/08/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524/08/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de Impressão: d5Z38
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2023 e contem 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30 170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel. 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023, às 10:59.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4.3	Sub base de solo estabilizado granulometricamente com canga de minério de ferro	m3	746,85
7.4.4	Base de solo estabilizado granulometricamente com canga de minério de ferro	m3	906,85
7.4.5	Transporte de material de base e sub base	m3xkm	24805,50
7.4.6	Imprimação com CM-30	m2	3830,00
7.4.7	Pintura de ligação com RR-1C	m2	3830,00
7.4.8	CBUQ faixa C DNIT com CAP 50/70 Fornecimento, aplicação e transporte	ton	459,60
7.5	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
7.5.1	Meio fio de concreto fck >=18 Mpa, tipo "B" (12x18x45)cm	m	80,00
7.5.2	Passeio de concreto fck 15 Mpa, e= 8 cm, junta seca 3 m, manual	m2	207,00
	ADITIVO 02		
7	**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO**		
7.4	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.4.9	Pavimentação em blocket Hexagonal E = 10 cm colchão de assentamentode areia E= 6 cm incluindo fornecimento de todos os materiais	m2	200,00
7.4.10	Pavimentação em blocket Hexagonal E = 10 cm colchão de assentamentode areia E= 6 cm incluindo fornecimento de todos os materiais, exceto o bloquete	m2	200,00
7.4.11	Fornecimento blocket Hexagonal	m2	50,00
7.4.13	Retro escavadeira com rompedor Muro armado em frente a cascalheira e rua travessa	h	55,00
7.5	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
7.5.3	Muro Divisório Olimpique Rua Bom Jesus em tijolo furado E= 10 CM, Rebocado e pintado a latex. H=2,60M, inclusive fundação	m	30,00
	ADITIVO 03		
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL		
4.16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA CONTROLE DE POEIRA SUSPENSA NO AR	MÊS	2,3
	ADITIVO 04		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524/08/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524/08/2023
25/08/2023, 10:58
Chave de Impressão: d5236
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600 Santo Agostinho. 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 25/08/2023, às 10:58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8	**PAVIMENTAÇÃO ACESSO À RUA CASCALHEIRA**		
8.1	**MOBILIZAÇÃO**		
8.1.1	Mobilização/desmobilização de equipamentos	VB	1,00
8.2	**DEMOLIÇÕES**		
8.2.1	Demolição de muro de bloco de concreto	M3	9,00
8.2.2	Carga mecanizada de material demolido	M3	11,70
8.2.3	Transporte de material demolido em caminhão com 50% de empolamento	M3XKM	234,00
8.3	**PAVIMENTAÇÃO**		
8.3.1	Patrol (para escarificação da base)	H	16,00
8.3.2	Imprimação com CM-30	M2	802,79
8.3.3	Pintura de ligação com RR-1C	M2	802,79
8.3.4	CBUQ faixa C DNIT com CAP 50/70 Fornecimento, aplicação e transporte	TON	96,33
8.4	**MEIO FIO, PISO INTERTRAVADO E MURO DE DIVISÃO**		
8.4.1	Meio fio de concreto fck >= 18 MPa, tipo "B" (12x18x45) cm	M	166,96
8.4.2	Piso de concreto pré-moldado intertravado e = 6 cm Fck = 35 MPa, inclusive colchão de areia e = 6 cm, fornecimento e assentamento	M2	250,46
8.4.3	Execução de muro de bloco de concreto, e = 10 cm, incluindo fundações, pilares e vigas	M2	120,00
8.4.4	Chapisco de paredes com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M2	240,00
8.4.5	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M2	240,00
8.4.6	Pintura látex acrílico, em paredes, 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador	M2	240,00
8.5	**PAISAGISMO**		
8.5.1	Plantio de grama esmeralda, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias	M2	200,00
8.5.2	Fornecimento e plantio de forrações diversas: clorófitos, sálvia, gazânia, vincas ou similar	M2	50,00
8.5.3	Fornecimento e plantio de palmeira areca com altura de 1,50m em cava de 80x80x80 cm	UNID	6,00
9	**DRENAGEM E GALERIA NA RUA SANTA CRUZ**		
9.1	**MOBILIZAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524/08/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524/08/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de Impressão: [illegible]
[illegible]/08/2023 e contem 10 folhas

O documento neste ato registrado foi emitido e

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023, às 10:58.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.1	Administração local (engenheiro e técnico de segurança)	MÊS	1,00
9.1.2	Material de segurança para trabalho em local confinado e insalubre	VB	1,00
9.2	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES (LCI)**		
9.2.1	Demolição de muro	M3	2,50
9.2.2	Retirada de portão com reaproveitamento	UNID	1,00
9.2.3	Demolição de concreto simples - manual, inclusive afastamento (passeio)	M2	7,50
9.2.4	Demolição de concreto simples - manual, inclusive afastamento	M3	8,00
9.2.5	Demolição de concreto armado - manual, inclusive afastamento	M3	48,00
9.2.6	Transporte de material demolido em caminhão com 50% de empolamento	M3XKM	1980,00
9.2.7	Retirada de bloquete sem reaproveitamento (material quebrado)	M2	35,00
9.2.8	Execução de calçamento em bloquete e = 6 cm, fck = 25 MPa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e = 6 cm	M2	35,00
9.2.9	Escoramento de valas tipo descontínuo empregando pranchas e longarinas de madeira	M2	160,00
9.3	**DESASSOREAMENTO DE GALERIA (LCI)**		
9.3.1	Material de segurança para trabalho em local confinado e insalubre	VB	1,00
9.3.2	Ajudante (07 funcionários)	H	1120,00
9.3.3	Transporte de material de qualquer natureza em carrinho de mão DMT < 50 m	M3	96,00
9.3.4	Retroescavadeira	H	80,00
9.3.5	Retroescavadeira com rompedor	H	120,00
9.4	**GALERIA DE CONCRETO (LCI)**		
9.4.1	Concreto estrutural usinado bombeado Fck = 25 Mpa	M3	64,00
9.4.2	Aço CA-50 ou CA-60	KG	7680,00
9.4.3	Forma e desforma em tábuas de pinho, exclusive escoramento	M2	240,00
9.4.4	Cimbramento de madeira	M3	100,00
9.5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30524/08/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 30524/08/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de Impressão: d5236
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2023 e contém 10 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023 às 10:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5.1	Reconstrução de muro em bloco de concreto	M2	12,50
9.5.2	Reassentamento de portão	M2	6,00
9.5.3	Passeio de concreto fck = 15 Mpa, e = 8 cm, junta seca 3 m, manual	M2	7,50
9.5.4	Fornecimento e assentamento de pedra decorativa, revestimento do muro	M2	12,50

Mariana, 05 de julho de 2013.

Fátima da C. Fco de S. Guido
Fátima da Conceição Francisco de Souza Guido
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Leonardo Rodrigues dos Santos
Assessor Técnico de Controle, Contratos e Orçamentos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3052408/2023, emitida em 24/08/2023

Certidão nº 3052408/2023
29/08/2023, 10:58
Chave de impressão: [illegible]
O documento neste ato registrado foi emitido em [illegible]/2023 e contem 10 folhas

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat.: [redacted]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 29/08/2023 às 10:58

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3075564/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUCIANO XAVIER DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232551820** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/11/2023 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **3 T CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE IBIRITE** CPF/CNPJ: **18.715.490/0001-78**
Endereço do contratante: [redacted] Nº: 906
Complemento: Bairro: [redacted] 3ª SEÇÃO
Cidade: [redacted] UF: MG CEP: 32400001
Contrato: 114/2022 Celebrado em: 19/08/2022
Valor do contrato: R$ 23.710.182,26 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS diversos logradouros e vias Nº: s/n
Complemento: VARIOS LOCAIS DO MUNICIPIO Bairro: diversos bairros
Cidade: IBIRITÉ UF: MG CEP: 32400000
Data de início: 19/08/2022 Conclusão efetiva: 19/08/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE IBIRITE CPF/CNPJ: 18.715.490/0001-78

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.5 - EM GABIÕES 49 - Execução de obra 3447.80 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 179082.28 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 26570.67 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2041.68 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 63.00 metro;

Observações

Serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas do município através de adesão à ata de Registro de preço nº01/2022,processo licitatório nº 42/2021, pregão presencial nº 010/2021, realizado pelo CIMVALPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA.

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO DE DESMATAMENTO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 16/11/2023, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3075564/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3075564/2023
24/11/2023, 16:05
by3zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: by3zw

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T Construções Ltda , com sede na RODOVIA MG 129, S/N, AREA RURAL, TAQUARA QUEIMADA, MARIANA, MG, CEP N° 35.427-899, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, está prestando , em vários locais , os serviços para o Município de Ibirité , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur Campos , n° 906, Bairro Alvorada , Cidade de Ibirité/MG , CNPJ N° 18.715.490/0001-78, estando em andamento , cujo objeto é a execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ, Serviços de tapa buracos, Pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, prestação de serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias ou estradas do município através de adesão á ata de Registro de preço n°01/2022, processo licitatório n° 42/2021, pregão presencial n° 010/2021, realizado pelo CIMVALPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA, sendo os serviços prestados em vários locais do Município de Ibirité/MG - de acordo com os dados contratuais abaixo :

Contrato N°:	**114/2022**
Valor do Contrato:	**R$ 23.710.182,26**
Data do Contrato:	**19/08/2022**
Data de início:	**19/08/2022 estando em andamento**
Equipe Tecnica:	**Eng. Civil: Luciano Xavier de Castro –** [redacted]

Neste contrato, foram executados os seguintes serviços:

1 – Construção de três cortinas de concreto armado sobre estacas pré-moldadas, sendo muro na Rua Padre José Campos Taitson nas dimensões de 70,00 m de extensão x 6,00 m de altura e reaterro em solo/cal traço 1:10 no volume de 12.810,00 m³, muro na Rua Araçuaí nas dimensões de 42,00 m de extensão x 4,00 m de altura e muro na Rua Arthur Campos nas dimensões de 30,00 m de comprimento x 4,00 m de altura.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 3075564/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de impressão: by3zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

2 – Construção de contenção em sacaria de bica corrida com cimento, traço 1:10, na Rua Mercúrio, estabilizado com armação cravada diâmetro de 8,00 mm e geogrelha de 4 e 4 camadas de sacaria para estabilização, com volume total de 1.176,00 m³ de sacaria e 2940 m² de geogrelha.

3 – Impermeabilização e revestimento de taludes na Rua Mercúrio, com utilização de 800 m² de geomanta em argamassa fluida aplicada sobre o solo.

4 – Desassoreamento de córrego à Rua Monte Alto, com escavação de solo saturado, carga sobre caminhões e transporte até bota fora, em volume total de 4.526,40 m³ e transporte de 17.652,96 m³ x km.

Planilha de quantidades executadas:

EM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
01.01	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - para obras que exigem a utilização de grande quantidade de equipamentos e são executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos. Obs.: Não se aplica aos serviços de*Tapa Buracos*.**		
01.01.01	OBRAS ATÉ O VALOR DE R$ 1.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,50
01.01.02	OBRAS DE VALOR ENTRE R$ 1.000.001,00 E R$ 3.000.000,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,30
01.01.03	OBRAS DE VALOR ACIMA DE R$ 3000.001,00 - MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE PARA TAPA-BURACOS	%	0,20
02	**INSTALAÇÕES DA OBRA**		
02.01	**ESCRITÓRIOS**		
02.01.01	ESCRITORIO DA EMPREITEIRA	m²	398,88
02.01.02	VESTIARIO/SANITARIO	m²	8,00
02.01.03	BARRACAO DE PESSOAL	m²	164,00
02.01.04	DEPOSITO E FERRAMENTARIA	m²	1.396,00
02.02	**INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ENERGIA**		
02.02.01	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	un	-------
02.02.02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	-------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 3075564/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de impressão: by3rw
O documento neste ato registrado foi emitido em 2023 e contém 13 folhas

02.03	**REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO**		
02.03.01	TUBO PVC ESGOTO D= 100 mm	m	542,62
02.03.02	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXÕES D=25 mm (3/4")	m	46,00
02.04	**CONTAINER 6,00 m x 2,30 m x 2,82 m COM ISOLAMENTO TÉRMICO**		
02.04.01	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	1,00
02.04.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO	mês	----------
02.04.03	VESTIÁRIO	mês	1,00
02.04.04	REFEITÓRIO	mês	----------
02.04.05	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mês	----------
02.04.06	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	un	1,00
02.05	**BANHEIRO QUIMICO**		
02.05.01	BANHEIRO QUIMICO 110 cm x 120 cm x 230 cm COM MANUTENÇÃO	mês	11,00
02.06	**SINALIZAÇÃO/SEGURANÇA**		
02.06.01	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	6,5
02.06.02	PLACA 0,50 m x 0,50 m DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	un/mês	----------
02.06.04	CONE MASTER 75 cm BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILENO	un	50,00
02.06.05	CONE EM PVC H = 75 cm	un	15,31
02.06.06	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	un	----------
02.07	**TAPUME / ISOLAMENTOS**		
02.07.01	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H = 1,20 M, INCL. BASE	m	1.363,11
02.07.02	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO, L = 7cm	m	888,52
03	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
03.01	**DEMOLIÇÃO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
03.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIP. PNEUMATICO	m²	2.206,04
03.01.02	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	m²	----------
03.01.03	[illegible]	m²	86,40
03.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO / ASFALTO**		
03.02.01	CORTE MECANICO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO / ASFALTO	m	679,81
03.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
03.03.01	SIMPLES - MANUAL	m³	148,87
03.03.02	ARMADO - MANUAL	m³	----------
03.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	70,00
03.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	m³	127,51
03.04	***REMOÇAO DE MEIO-FIO***		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755641/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 30755641/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de Impressão: by3zw
O documento nesta ata registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

03.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	580,30
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO**		
03.05.01	DMT <= 50,00 m	m³	9.768,38
03.06	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
03.06.01	MANUAL	m³	375,46
03.06.02	MECÂNICA	m³	1.812,74
03.07	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
03.07.01	DMT <= 1 KM	m³	46.764,20
03.07.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	71.631,95
03.07.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³xkm	720,00
03.07.04	DMT > 5 KM	m³xkm	94.008,83
03.08	**LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
03.08.01	CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA	m²	5.400,00
04	**TRABALHOS EM TERRA**		
04.01	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	8.689,94
04.01.02	DESMATAMENTO,DESTOC.E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	24.743,68
04.02	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 m**		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	24.384,06
04.02.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	----------
04.03	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
04.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	179.082,28
04.03.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	----------
04.04	**CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO**		
04.04.01	MANUAL	m³	1.731,40
04.04.02	MECANICA	m³	63.462,78
04.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
04.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	m³	14.994,40
04.05.03	2 KM < DMT <= 5 KM	m³ x km	509.881,04
04.05.04	[illegible]	m³ x km	104.000,00
04.06	**ATERRO E REATERRO COMPACTADO**		
04.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	m³	----------
04.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	m³	----------
04.06.03	[illegible]	m³	164,00
04.07	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 3075564/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de impressão: by3xw
[illegible]/2023 e contem 13 folhas
O documento neste ato registrado foi emitido em:

04.07.01	H <= 1,50 m	m³	504,99
04.08	**ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		
04.08.01	H <= 1,50 m	m³	2.363,47
04.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	m³	2.163,07
04.09	**REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO**		
04.09.01	MANUAL, COM SOQUETE	m²	4.922,67
04.09.02	COM PLACA VIBRATORIA	m²	60,00
04.09.03	COM ROLO VIBRATORIO	m²	21.588,00
05	**DRENAGEM URBANA**		
05.01	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
05.01.01	SIMPLES	un	2,00
05.01.02	DUPLA	un	----------
05.02	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
05.02.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	4,00
05.03	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
05.03.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un	----------
05.04	**TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA**		
05.04.01	FERRO FUNDIDO NODULAR	un	10,00
05.04.02	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	un	----------
05.05	**DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP**		
05.05.01	D= 600 MM	m	----------
05.06	**SARJETA PADRÃO SUDECAP**		
05.06.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	m	----------
05.07	**CANALETA PADRÃO SUDECAP**		
05.07.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	----------
05.07.02	TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	----------
05.07.03	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	100,00
05.08	**BUEIRO TUBULAR**		
05.08.01	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	63,00
05.08.02	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-1, BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO	m	73,50
05.08.	**BUEIRO CELULAR DE CONCRETO (ADUELAS)**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 3075564/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de impressão: by3zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contem 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 26/11/2023, 09:48

05.08.01.	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	m	----------
05.08.02.	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG. PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (2,00 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	un	----------
05.08.03.	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	t x km	----------
05.09	**CAIXA DE CAPTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**		
05.09.01	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	7,00
05.10	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
05.10.01	JOGADA	m³	1.106,99
05.10.02	ARRUMADA	m³	7.706,94
05.11	**MANTA DRENANTE GEOTÊXTIL**		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES. TRACAO >= 9 KN/M	m²	1,50
05.12	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.12.01	BRITA	m³	5.892,98
05.13	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.13.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	----------
05.13.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	m²	----------
05.14	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALA - PADRÃO SUDECAP**		
05.14.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	m²	338,70
06	**PAVIMENTAÇÃO**		
06.01	**REGULARIZAÇÃO**		
06.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	2.600,00
06.04	**BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE**		
06.04.02	COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	m³	1.019,00
06.07	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AREIA E BRITA**		
06.07.03	CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	t	----------
06.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
06.08.01	DMT <= 10 km	t x km	7.612,50
06.08.02	DMT > 10 km	t x km	199.854,27

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 3075564/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de impressão: bv3zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 2023 e contém 13 folhas

06.09	**IMPRIMAÇÃO**		
06.09.01	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m²	----------
06.10	**PINTURA**		
06.10.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	----------
06.11	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
06.11.01	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	----------
06.11.02	TAPA-BURACO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO DA MASSA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m³	----------
06.15	**FRESAGEM**		
06.15.01	FRESAGEM ATE 5,00 cm	m²	----------
07	**OBRAS CIVIS (PONTES, PASSARELAS, CORTINAS E GABIÕES)**		
07.01	**ESCAVAÇÕES**		
07.01.01	ESCAVACAO MANUAL 1,5 < H <= 3,0 M	m³	212,40
07.01.02	ESCAVACAO MANUAL H > 3,0 M	m³	----------
07.01.03	ESCAV.MECANICA DE VALAS DESC. LATERAL 3,0M<H<=5,0M	m³	----------
07.01.04	ESCAV. MECANICA DE VALAS C/ DESC. LATERAL H>=5,0M	m³	----------
07.02	**EXECUÇÃO DE BERÇOS**		
07.02.01	BRITA	m³	4,83
07.02.02	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	29,25
07.03	**EXECUÇÃO DE FORMA**		
07.03.01	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	145,00
07.03.02	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE TABUA DE MADEIRA DE LEI	m²	31,60
07.03.03	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA EM FUNDAÇAO, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	m²	----------
07.03.04	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	m²	758,12
07.03.05	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO >= 12MM	m²	902,86

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 3075564/2023
28/11/2023, 09:48
Chave de Impressão: by3xw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

07.03.06	FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA, DE COMPENSADO PLASTIFICADO 19MM C/7APROVEITAMENTOS	m²	----------
07.04	**ARMAÇÃO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO**		
07.04.01	AÇO CA-50 D = 6,3 MM	kg	1.083,73
07.04.02	AÇO CA-50 D = 8 MM	kg	4.687,50
07.04.03	AÇO CA-50 D = 10 MM	kg	513,33
07.04.04	AÇO CA-50 D = 12,5 MM	kg	2.487,92
07.04.05	AÇO CA-50 D = 16 MM	kg	4.661,40
07.04.06	AÇO CA-50 D = 20 MM	kg	556,12
07.04.07	AÇO CA-50 D = 25 MM	kg	----------
07.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO**		
07.05.01	**PREPARADO EM OBRA**		
07.05.01.06	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	94,56
07.05.01.07	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	148,31
07.05.01.08	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 40 MPA, BRITA CALCÁRIA, PREPARADO EM OBRA E LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	----------
07.05.02	**USINADO CONVENCIONAL**		
07.05.02.03	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	----------
07.05.02.04	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	----------
07.05.03	**USINADO BOMBEADO**		
07.05.03.02	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	----------
07.05.03.03	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO BOMBEAVEL, LANÇADO EM FUNDAÇÃO	m³	----------
07.05.03.06	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 25 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755647/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 30755647/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de Impressão: by3zw
O documento nesta ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

07.05.03.07	CONCRETO USINADO BOMBEADO LANÇADO EM FUNDAÇAO, FCK >= 30 MPA, BRITA CALCÁRIA, USINADO BOMBEÁVEL, LANÇADO EM ESTRUTURA	m³	58,08
07.06	**CORTINA**		
07.06.01	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	m	----------
07.06.02	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	m	----------
07.06.03	EXECUÇÃO DE TIRANTES DYWIDAG AÇO ST 85/105, D=32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E MONTAGEM.	m	----------
07.06.04	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CIMENTO.	sc	----------
07.06.05	EXECUÇÃO DA PROTENSÃO DO TIRANTE (MONOBARRA)	un	----------
07.06.06	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA.	un	----------
07.06.07	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	m	----------
07.06.08	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	m²	----------
07.06.09	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	m³	----------
07.06.10	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	m	----------
07.07	**GABIÃO**		
07.07.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	----------
07.07.02	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA(PEDRA ATÉ A OBRA), DMT > 10 KM	t x km	168.713,94
07.07.03	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA(SOLO PARA BOTA FORA E PARA ATERRO), DMT > 5 KM	m³ x km	102.804,83
07.07.04	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	2.187,80
07.07.05	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (REVESTIDO COM PVC)	m³	1.260,00
07.07.06	GABIÃO COLCHÃO RENO E = 30 CM, REVESTIDO EM PVC	m²	----------
07.07.07	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	m²	2.650,57
08	**ESTRUTURA METÁLICA**		
08.01.04	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GUARDA-CORPO EM FERRO BARRA CHATA 3/16, H=1,10M E SUBDIVISÕES, BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO) COM CONSUMO DE 20KG/M INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m	----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755642023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 30755642023
26/11/2023, 09:48
Chave de Impressão: by3zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

08.01.05	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTE SINTETICO, ACETINADO C/ FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF. METALICA	m²	----------
09.	**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**		
09.01	**MEIO FIO PADRÃO SUDECAP**		
09.01.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	m	32,00
09.01.03	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	m	----------
09.02	**REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO**		
09.02.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	m	201,68
09.03	**PASSEIO**		
09.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	m²	146,66
09.03.02	CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL.TELA)	m²	10,50
09.04	**ACESSIBILIDADE**		
09.04.01	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	un	----------
09.05	**SEGURANÇA**		
09.05.01	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	----------
10.	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PROTEÇÕES AMBIENTAIS**		
10.06	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m²	----------
10.09	PREPARO MANUAL DE TALUDE, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUAL DE ATÉ 0,30M DE PROF. E AFASTAMENTO LATERAL	m²	----------
10.10	RIP-RAP DE SOLO E CIMENTO (TRAÇO 1:15)	m³	----------
10.11	HIDROSSEMEADURA SIMPLES EM TALUDES	m²	----------
10.12	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA COM MANTA DE FIBRAS VEGETAIS	m²	----------
10.13	REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA, ADUBAÇÃO E PLANTIO)	m²	----------
11.	**EQUIPAMENTOS**		
11.1	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	h	----------
11.2	CARREGADEIRA CASE W 20F (2,25M3-1,72M3) -152HP	h	----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755642023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 30755642023
26/11/2023 09:48
Chave de impressão: by3zw
O documento nesta aba registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

11.4	RETRO-ESCAVAD. CASE S80 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	h	----------
11.5	ROLO VIBRAT. DYNAPAC CA-25 LISO - STD P/SOLOS	h	----------
11.10	ESCAVADEIRA NEW HOLAND FX - 215 LC	h	----------
11.11	CAM.GUINDAUTO FORD F-1319 MADAL PBK - 6500	h	----------
11.12	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, TOCO.	h	----------
11.13	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	h	----------
11.14	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO	h	----------
11.15	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	mês	----------
11.16	ETANOL	litro	----------
11.21	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO	h	----------
12	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CONTROLE DE QUALIDADE DAS OBRAS E PLANEJAMENTO FUTURO**		
12.01	**CONSULTORIA PARA OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.01.01	ENGENHEIRO CONSULTOR ESPECIAL	h	----------
12.01.02	ENGENHEIRO COORDENADOR	h	----------
12.01.05	ENCARREGADO GERAL	h	----------
12.01.06	VIGIA NOTURNO	h	----------
12.02	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**		
12.02.01	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL	A1	----------
12.02.02	PROJETO GEOMETRICO	km	----------
12.02.03	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	km	----------
12.02.04	PROJETO DE CANALIZAÇAO	km	----------
12.02.05	PROJETO DE DRENAGEM	km	----------
12.02.06	PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO	A1	----------
12.02.07	PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL	A1	----------
12.02.13	PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTOS,ETC	A1	----------
12.02.17	COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	A1	----------
12.02.18	ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	km	----------
12.02.19	ANTEPROJETO DE INFRAESTRUTURA	km	----------
12.02.26	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL < 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	----------
12.02.27	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL >= 10.000 M2 - INCLUSIVE DESENHO	m²	----------
12.02.28	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	dia	----------

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755642023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 30755642023
28/11/2023, 09:48
Chave de Impressão: by3zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

12.02.29	EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A OBRAS	dia	----------
12.04	**INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS**		
12.04.01	**SONDAGEM A PERCUSSAO D= 2 1/2" (SPT)**		
12.04.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	un	----------
12.04.01.02	PERFURAÇÃO SONDAGEM PERCUSSÃO 2 1/2"	m	----------
12.04.01.03	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS POR FURO	un	----------
12.04.05	**RETIRADA DE AMOSTRA INDEFORMADA**		
12.04.05.01	EM BLOCOS DE 30x30x30 CM	un	----------
12.04.05.02	EM AMOSTRADOR TIPO SHELBY, D= 4"	un	----------
12.04.06	**ENSAIOS**		
12.04.06.01	ENSAIO DE PERDA D'AGUA SOB PRESSAO	un	----------
12.04.06.02	PERMEABILIDADE "IN SITU"	un	----------
12.05	**ENSAIOS DE ASFALTO**		
12.05.01	DENSIDADE REAL DA MISTURA	un	----------
12.05.02	DENSIDADE APARENTE DA MISTURA	un	----------
12.05.03	DENSIDADE "IN SITU"	un	----------
12.05.04	ADESIVIDADE DOS AGREGADOS AO LIGANTE (NBR-6300)	un	----------
12.05.05	DOSAGEM MARSHALL	un	----------
12.05.06	DOSAGEM LAMA ASFALTICA	un	----------
12.05.07	INDICE DE PENETRACAO	un	----------
12.05.08	VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL (MB-826)	un	----------
12.05.09	SEDIMENTACAO (NBR-6570)	un	----------
12.05.10	PENETRACAO (MB-609)	un	----------
12.05.11	PH (NBR-6299)	un	----------
12.05.12	DESTILACAO	un	----------
12.05.13	TEOR DE BETUME (MB-166)	un	----------
12.05.14	DUCTIBILIDADE	un	----------
12.05.15	PONTO DE AMOLECIMENTO	un	----------
12.05.16	ESTABILIDADE MARSHALL	un	----------
12.05.17	EQUIVALENTE DE AREIA	un	----------
12.05.18	ADESIVIDADE	un	----------
12.05.19	FLUENCIA	un	----------
13	**SINALIZAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL**		
13.01	**SINALIZAÇÃO VERTICAL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3075564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 3075564/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de Impressão: by3zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 26/11/2023 às 09:48

13.01.01	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	---------
13.01.02	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	m²	---------
14.	**SERVICOS TÉCNICOS**		
14.01	**TOPOGRAFIA**		
14.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - PROJETO	mês	14,00
15.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
15.01	**ADMINISTRACAO DA OBRA**		
15.01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % BASEADA ACORDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE SOMA DOS ITENS 1 a 14	%	---------

Ibirité 16 de novembro de 2023

André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Ibirité

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30755564/2023, emitida em 24/11/2023

Certidão nº 30755564/2023
26/11/2023, 09:48
Chave de Impressão: by3zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/11/2023 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 26/11/2023 às 09:48

V

~~000933~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010082
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, da Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 14201100000000270832 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 12/9/2011 Baixada em: 30/7/2012
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Logradouro: [redacted]
Complemento: S/N Bairro: [redacted] Nº: 0
Cidade: [redacted] UF: MG CEP: 35420-000
Contrato: 495/2010 celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 1483637.71 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: VILA VILA MAQUINE
Complemento: Bairro: Nº: 0
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Início: 6/6/2011 Conclusão efetiva: 30/7/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) CONTENCOES DE ENCOSTAS, EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO

Observações
EXECUCAO DE CONTENCAO E RECUPERACAO DE MARGENS DE CURSOS D'AGUA E TRAVESSIAS DE RUAS

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010082
Atividade concluída

Número da ART: 14201300000001282719 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 31/7/2013 Baixada em: 30/7/2012
Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Logradouro: [redacted] Nº:
Complemento: S/N Bairro: [redacted]
Cidade: [redacted] UF: MG CEP: 35420-000
Contrato: 395/2010 celebrado em Vinculado à ART: 14201100000000270832
Valor do contrato: R$ 294729.82 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: VILA VILA MAQUINE Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Início: 6/4/2011 Conclusão efetiva: 30/7/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: [redacted]

Observações
EXECUCAO DE CONTENCAO E RECUPERACAO DE MARGENS DE CURSOS D'AGUA E TRAVESSIAS DE RUAS

~~00041~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010082
Atividade concluída

Número da ART: 14201300000001282739 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 31/7/2013 Baixada em: 30/7/2012
Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Logradouro: [redacted] CPF/CNPJ: 18295303000144
Complemento: S/N Nº
Cidade: [redacted] Bairro: [redacted]
Contrato: 495/2010 celebrado em UF: MG CEP: 35420-000
Valor do contrato: R$ 75666.22 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Vinculado à ART: 14201100000000270832
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: VILA VILA MAQUINE
Complemento: Bairro Nº
Cidade: MARIANA
Início: 6/8/2011 Conclusão efetiva: 30/7/2012 UF: MG CEP: 35420-000
Finalidade: INFRAESTRUTURA Cooru. Geográficas:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Código:
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS CPF/CNPJ: 18295303000144

Observações
EXECUCAO DE CONTENCAO E RECUPERACAO DE MARGENS DE CURSOS D'AGUA E TRAVESSIAS DE RUAS

000623

~~000942~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010082
Atividade concluída

Número da ART: 14201300000001282772 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 31/7/2013 Baixada em: 30/7/2012
Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Logradouro: PRAÇA PCA JUSCELINO KUBITCHEK Nº:
Complemento: S/N Bairro: CENTRO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Contrato: 495/2010 celebrado em: Vinculado a ART: 14201100000000270832
Valor do contrato: R$ 402353.97 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: VILA VILA MAQUINE
Complemento: Bairro: Nº:
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Início: 16/12/2011 Conclusão efetiva: 30/7/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

Observações:
EXECUCAO DE CONTENCAO E RECUPERACAO DE MARGENS DE CURSOS D'AGUA E TRAVESSIAS DE RUAS

Informações Complementares:

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra registrado o presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme dados de seguranca abaixo, a acervo técnico contendo as anotações expedido pelo contratante da obra/serviço, a que cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130010082/2013
06/09/2013 , 17:17:01
1420130010082

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

UD0943



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **3T CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº 07, Bairro São Sebastião, Mariana - MG, CNPJ. 03.845.227/0001-26, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, CNPJ. 18.295.303/0001-44, os serviços de CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DE CURSOS D'ÁGUA E TRAVESSIA DE RUAS NO BAIRRO VILA MAQUINÉ, DISTRITOS DE PASSAGEM DE MARIANA E BANDEIRANTES, NESTE MUNICÍPIO, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: **495/2010**
Valor do Contrato/Aditivo: **R$ 2.256.387,72**
Data do Contrato: **27/12/2010**
Período de Execução: **27/12/2010 a 30/07/2012**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro** [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**MOBILIZAÇÃO**		
01.01	Implantação do Canteiro de Obras (mobilização / desmobilização de materiais e equipamentos)	vb	1,00
01.02	Levantamento Topografico	pt	60,00
01.03	Engenheiro de obra	mês	2,00
01.04	Encarregado	mês	2,00
01.05	ESCRITÓRIO DA FISCALIZAÇÃO TIPO I, A = 18,15 m2 (OBRA DE PEQUENO A MÉDIO PORTE, EFETIVO ATÉ 60 HOMENS, DE CURTA A MÉDIA DURAÇÃO)	UN	2,00
01.06	BARRACÃO PESSOAL - VESTÁRIO TIPO I, A = 25,41 m2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS)	UN	2,00
01.07	BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 m2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS)	UN	2,00
01.08	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA 1/2" CAVALETE SIMPLES - COPASA	UN	2,00

000944
057418

01.09	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA- PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UN	2,00
01.10	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	2,00
01.11	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M)	UN	2,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
02.01	Projeto executivo	pr	1,00
02.02	Placa de obra modelo municipal (2,00x1,50)m	unid.	1,00
3	**MURO ALA DIREITA**		
03.01	**Movimento de terra**		
03.01.01	Escavação mecânica de material de 1ª categoria com presença d'água para bota fora	m3	1395,00
03.01.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m3	837,00
03.01.03	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	837,00
03.01.04	Carga mecânica de material de 1ª categoria com presença d'água	m3	1395,00
03.01.05	Transporte de material de 1ª categoria para bota fora DMT até 10km	m3xkm	14917,20
03.02	**DESVIO E ESGOTAMENTO DE ÁGUA**		
03.02.01	Corta rio com material local, com uso de sacaria	m3	47,37
03.03	**Gabião**		
03.03.01	Gabião tipo caixa c/ arame galvanizado revestido com PVC, inclusive fornecimento de pedras	m3	465,00
03.03.02	Gabião tipo caixa c/ arame galvanizado, inclusive fornecimento de pedras	m3	744,00
03.03.03	Contraforte em gabião tipo caixa c/ arame galvanizado, inclusive fornecimento de pedras	m3	93,00
03.03.04	Alas em gabião tipo caixa c/ arame galvanizado, inclusive fornecimento de pedras	m3	125,00
03.03.05	Transporte horizontal de pedra, em carrinho de mão, até 50m	m3	1427,00
03.03.06	Manta geotêxtil MT 200	m2	1305,00
03.03.07	Reaterro compactado	m3	762,60
03.04	**CONTENÇÃO DA ESTRADA / PONTE EM ARMCO**		

D00945

057419

03.04.01	**MOVIMENTO DE TERRA (GABIÃO)**		
03.04.01.01	Escavação mecânica em material de 1ª categoria para reaterro	m3	2872,50
03.04.01.02	Carga de material de 1ª categoria para reaterro (empolamento de 30%)	m3	3734,25
03.04.01.03	Transporte de material de 1ª categoria sem presença de água para reaterro (empol. de 30%) - DMT até 6Km	m3	3734,25
03.04.01.04	Reaterro compactado empregando compactador de solo (tipo placa) vibratório	m3	3734,25
03.04.02	**GABIÃO/TUBO ARMCO**		
03.04.02.01	Corta rio	m	150,00
03.04.02.02	Escavação mecânica em material de 1ª categoria com presença agua	m3	973,00
03.04.02.03	Carga de material de 1ª categoria	m3	1264,90
03.04.02.04	Transporte de material de 1ª categoria com presença de água para reaterro (empol. de 30%) - DMT até 10Km	m3	12649,00
03.04.02.05	Carga de material de 1ª categoria para reaterro (empolamento de 30%)	m3	1264,90
03.04.02.06	Transporte de material de 1ª categoria sem presença de água para reaterro (empol. de 30%) - DMT até 6Km	m3	1264,90
03.04.02.07	Gabarito	m2	245,00
03.04.02.08	Gabião tipo caixa com arame galvanizado inclusive fornecimento de pedra, tela e arame	m3	678,00
03.04.02.09	Manta geotêxtil MT 200	m2	245,00
03.04.02.10	Transporte horizontal de pedra, em carrinho de mão, até 50m	m3	678,00
03.04.02.11	Esgotamento de água com bomba (*full time*)	mês	1,00
03.04.02.12	Fornec. Lançamento Berço em Brita nº4	m3	15,00
03.04.02.13	Fornec e execução berço em argila compacta	m3	15,00
03.04.02.14	Assentamento de tubo ARMCO (exclusive o fornecimento e deslocamento)	m	10,00
03.04.03	**RECUPERAÇÃO DO FUNDO DO CANAL EXISTENTE EM ARMCO**		
03.04.03.01	RECUPERAÇÃO DE BUEIRO ARMCO EM CONCRETO PROJETADO ARMADO FCK 35 MPA. DIÂM. 3,50 M. INCLUSO EQUIPAMENTO	m	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

057420

4	**PAVIMENTAÇÃO**		
04.01	Mobilização de equipamento	vb	5000,00
04.02	Regularização e compactação do sub leito	M2	260,00
04.03	Aquisição, escavação e carga e transporte de material para base	M3	78,00
04.04	Execução de base de solo granulometricamente	M3	78,00
04.05	Execução de base de solo com 50% de canga de ferro estabilizada granulometricamente	M3	78,00
04.06	Imprimação com CM-30 com fornecimento de todos os materiais	M2	260,00
04.07	Pintura de ligação com RR-1C com fornecimento de todos os materias	M2	260,00
04.08	Fornecimento, transp. e aplicação mecanizada de C.B.U.Q. FAIXA "C", sobre areas imprimadas e recapeamentos, incluso todos os materiais e ligantes	T	32,50
04.09	Aquisição, escavação e carga de material para base	M3	78,00
04.10	Transporte de material para base	M3xKM	78,00
04.11	Demolição de concreto	M3	2,00
04.12	Sarjeta L = 60, Tipo 50/15 Corte, Padrão DER-MG	M	500,00
04.13	Sarjeta L = 60, Tipo 30/15 Aterro, Padrão DER-MG	M	500,00
04.14	DESCIDA DAGUA CONC. EM ATERRO DR DSA-03 C/L=0,60M DER-MG	M	10,00
04.15	DISSIPADOR DR.DSA-03 PARA L=0,60M, DER-MG	U	3,00
04.16	FORNEC. E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO PADRÃO SUDECAP TIPO 6	M	44,00
04.17	PASSEIO EM CONCRETO fck 15 MPa INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E JUNTA SECA, E = 8 CM	M2	66,00
5	**REDE DE ESGOTO**		
05.01	Escavação mecânica em material de 1ª categoria para reaterro	m3	52,00
05.02	Carga de material de 1ª categoria para reaterro (empolamento de 30%)	m3	67,60
05.03	Transporte de material de 1ª categoria sem presença de água para reaterro (empol. de 30%) - DMT até 6Km	m3	67,60

05.04	Reaterro compactado empregando compactador de solo (tipo placa) vibratório	m3	67.60
05.05	Construção caixa de passagem em concreto (1,5 x1,5 x1,5)	uni	1.00
05.06	Fornecimento e assentamento manilha Ø 800 mm com anel	m	13,00
05.07	Tranporte de manilha BH para Mariana	vb	1.00
6	**REDE PLUVIAL**		
06.01	Escavação mecânica em material de 1ª categoria para reaterro	m3	29.38
06.02	Carga de material de 1ª categoria para reaterro (empolamento de 30%)	m3	38.19
06.03	Transporte de material de 1ª categoria sem presença de água para reaterro (empol. de 30%) - DMT até 6Km	m3	229.13
06.04	Reaterro compactado empregando compactador de solo (tipo placa) vibratório	m3	38.19
06.05	Construção caixa de passagem em concreto (1,5 x1,5 x1,5)	un.	1.00
06.06	Fornecimento e assentamento manilha Ø 1000 mm com anel	m	13.00
06.07	Tranporte de manilha BH para Mariana	vb	1.00
7	**PONTE**		
07.01	Transporte de equipamento de com rompedor hidraúlico	vb	1.00
07.02	Demolição de concreto armado	m3	37.50
07.03	Fornec. Lançamento Berço em Brita nº2	m3	15.00
07.04	Fornec e execução berço em argila compacta	m3	15.00
07.05	Fornecimento e execução Aduela seção (3,00 x 3,00)M	m	16,00
07.06	Muro de ala em gabião	m3	60.00
07.07	Escavação mecânica em material de 1ª categoria para reaterro	m3	60.00
07.08	Carga de material de 1ª categoria para reaterro (empolamento de 30%)	m3	60.00
07.09	Transporte de material de 1ª categoria sem presença de água para reaterro (empol. de 30%) - DMT até 6Km	m3	360,00
07.10	Reaterro compactado	m3	60.00
07.11	Guarda corpo	m	20.00



07.12	PASSEIO EM CONCRETO fck 15 MPa, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E JUNTA SECA, E = 8 CM	M2	30,00
8	**MURO EM GABIÃO - DIVERSAS LOCALIDADES**		
08.01	**Movimento de terra**		
08.01.01	Escavação mecânica de material de 1ª categoria com presença d'água para bota fora	m3	200,00
08.01.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m3	600,00
08.01.03	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	600,00
08.01.04	Carga mecânica de material de 1ª categoria com presença d'água	m3	200,00
08.01.05	Transporte de material de 1ª categoria para bota fora DMT até 15km	m3xkm	12000,00
08.02	**Desvio e esgotamento de água**		
08.02.01	Corta rio com material local, com uso de sacaria	m	70,00
08.03	**Gabião**		
08.03.01	Gabião tipo caixa c/ arame galvanizado revestido com PVC, inclusive fornecimento de pedras	m3	200,00
08.03.02	Gabião tipo caixa c/ arame galvanizado inclusive fornecimento de pedras	m3	70,00
08.03.03	Contraforte em gabião tipo caixa c/ arame galvanizado, inclusive fornecimento de pedras	m3	50,00
08.03.04	Transporte horizontal de pedra em carrinho de mão, até 50m	m3	320,00
08.03.05	Manta geotêxtil MT 200	m2	350,00
08.03.06	Escavação mecânica em material de 1ª categoria para reaterro	m3	420,00
08.03.07	Carga de material de 1ª categoria para reaterro (empolamento de 30%)	m3	546,00
08.03.08	Transporte de material de 1ª categoria sem presença de água para reaterro (empol. de 30%) - DMT até 20Km	m3	10920,00
08.03.09	Reaterro compactado empregando compactador de solo (tipo placa) vibratório	m3	420,00
9	**DIVERSOS**		
09.01	Técnico de segurança	Mês	2,00
09.02	Sinalização noturna	Mês	2,00

000912

057423

09.03	Bomba Submersa Diâm. 4", com manutenção e mão de obra operacional	Mês	2,00
09.04	Gerador d 60 KVA na obra (Energia deficitária para sistema de drenagem)	Mês	2,00
	ADITIVO		
10	**DRENAGEM PLUVIAL AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO E ROTATÓRIA PRÓXIMA À VILA MAQUINÉ (ROD. MG 129)**		
10.1	**MOBILIZAÇÃO**		
10.1.1	Sinalização da avenida	mês	1,00
10.1.2	Serviços de topografia	pt	200,00
10.1.3	Administração local (engenheiro e técnico de segurança)	mês	1,00
10.1.4	Vigia	mês	1,00
10.2	**DRENAGEM PLUVIAL**		
10.2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria com descarga lateral, h < = 1,50m	m3	1.290,60
10.2.2	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria com descarga lateral, 1,50m< h < = 3,00m	m3	185,00
10.2.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto		
10.2.3.1	Tubo de concreto PA1 PB, DN = 300 mm x 1500mm, incluindo transporte BH a Mariana	m	49,00
10.2.3.2	Tubo de concreto armado junta elástica, DN = 400 mm x 2500 mm, incluindo transporte BH a Mariana	m	565,00
10.2.3.3	Tubo de concreto armado junta elástica, DN = 1000 mm x 2500 mm, incluindo transporte BH a Mariana	m	185,00
10.2.4	Reaterro compactado de valas com equipamento placa vibratória ou similar	m3	1.160,90
10.2.5	Transporte de material em caminhão para bota fora, DMT > 5km	m3xkm	3.147,03
10.2.6	Dreno profundo lateral à cista, seção 30cmX70cm preenchida com brita 1 envelopada em bidim, incluindo escavação	m	685,00
10.2.7	Boca de lobo simples com caixa, cantoneira, quadro e grelha, pré-moldada de concreto	unid	17,00
10.2.8	Caixa de passagem (1,0m x 1,0m x1,50m) de concreto, diâm. 400 mm	unid	13,00

10.2.9	Caixa de passagem pré-moldada de concreto, dimensões 3,00mx3,00mx3,00m, incluindo tampão em ferro fundido	unid	1,00
10.2.10	Poço de visita tipo A, padrão Sudecap, incluindo tampão em ferro fundido, diâm. 400mm	unid	0,00
10.2.11	Poço de visita tipo A, padrão Sudecap, incluindo tampão em ferro fundido, diâm. 1000mm	unid	1,00
10.2.12	Escavadeira 20 ton	h	20,00
10.2.13	Pontos de esgotamento da canaleta meia cana até a boca de lobo, incluindo demolição de concreto tubulação, reconstrução do muro no local	unid	4,00
	ADITIVO		
3	**MURO ALA DIREITA**		
3.4.3	**RECUPERAÇÃO DO FUNDO DO CANAL EXISTENTE EM ARMCO**		
3.4.3.2	Concreto fck = 30MPa	m³	10,00
3.4.3.3	Forma curva incluindo escoramento	m²	30,00
3.4.3.4	Aço CA 50	kg	400,00
7	**PONTE**		
7.13	Fornecimento e lançamento concreto FCK 30 Mpa	m3	15
7.14	Aço CA 50	kg	1380
7.15	Forma e desforma	m2	14
7.16	Pintura latex	m2	25
10	**DRENAGEM PLUVIAL AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO E ROTATÓRIA PRÓXIMA À VILA MAQUINÉ (ROD. MG 129)**		
10.2	**DRENAGEM PLUVIAL**		
10.2.14	Dreno profundo em frente a coca cola preenchida com brita 1 espessura 60 cm envelopada em bidim, incluindo escavação, carga e transporte de material mole	m³	120,00
10.2.15	Caminhão Munck apoio para transporte de manilhas canteiro para Av João Ramos	h	100,00
11	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		

057425

11.1	TRECHO DE ACESSO AO CRIA		
11.1.1	Caixa de passagem em concreto, dimensões 4,00mx1,70,00mx1,60m	unid	1,00
11.1.2	Caixa de passagem em concreto, dimensões 1,80mx1,80mx2,00m	unid	2,00
11.2	TRECHO DE ACESSO AO CRIA		
11.2.1	Caixa de passagem em concreto, dimensões 4,00mx1,70,00mx1,60m	unid	1,00
11.2.2	Caixa de passagem (1,0m x 1,0m x1,50m) de concreto, diâm. 400 mm	unid	1,00
	ADITIVO 03		
8	MURO EM GABIÃO - DIVERSAS LOCALIDADES		
08.01	Movimento de terra		
08.01.01	Escavação mecânica de material de 1ª categoria com presença d'água para bota fora	M3	50,00
08.01.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	M3	200,00
08.01.03	Carga mecânica de material de 1ª categoria	M3	440,00
08.01.04	Carga mecânica de material de 1ª categoria com presença d'água	M3	125,00
08.01.05	Transporte de material de 1ª categoria para bota fora DMT até 15km	M3XKM	8475,00
08.03	Gabião		
08.03.01	Gabião tipo caixa c/ arame galvanizado revestido com PVC, inclusive fornecimento de pedras	M3	150,00
08.03.02	Gabião tipo caixa c/ arame galvanizado, inclusive fornecimento de pedras	M3	95,00
08.03.03	Contraforte em gabião tipo caixa c/ arame galvanizado, inclusive fornecimento de pedras	M3	56,00
08.03.04	Transporte horizontal de pedra, em carrinho de mão, até 50 m	M3	301,00
08.03.05	Manta geotêxtil MT 200	M2	330,00
08.03.06	Escavação mecânica em material de 1ª categoria para reaterro	M3	694,00
08.03.07	Carga de material de 1ª categoria para reaterro (empolamento de 30%)	M3	902,20
08.03.08	Transporte de material de 1ª categoria sem presença de água para reaterro (empolamento de 30%) - DMT até 20 Km	M3	18044,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO UR
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

067426

08.03.09	Reaterro compactado empregando compactador de solo (tipo placa) vibratorio	M3	694,00
12	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA MAQUINÉ (ACESSO AO CRIA)**		
12.1	**MOBILIZAÇÃO**		
12.1.1	Serviços de topografia	PT	100,00
12.1.2	Administração local (engenheiro e técnico de segurança)	MÊS	2,00
12.1.3	Encarregado de obra	MÊS	2,00
12.1.4	Mobilização/desmobilização de equipamentos	VB	1,00
12.2	**MOVIMENTO DE TERRA**		
12.2.1	MATERIAL A SER SUBSTITUÍDO (RETIRADA)		
12.2.1.1	Escavação e carga mecânica em material de 1ª categoria	M3	954,46
12.2.1.2	Transporte de material escavado para bota fora DMT > 5 km, com 30% de empolamento	M3XKM	9544,60
12.2.2	MATERIAL A SER SUBSTITUÍDO (REPOSIÇÃO)		
12.2.2.1	Escavação e carga mecânica em material de 1ª categoria	M3	954,46
12.2.2.2	Transporte de material escavado para reaterro DMT > 5 km, com 30% de empolamento	M3XKM	14316,90
12.2.2.3	Espalhamento, regularização e compactação	M3	954,46
12.2.3	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO (AO REDOR DA OBRA)		
12.2.3.1	Escavação e carga mecânica em material de 1ª categoria	M3	286,34
12.2.3.2	Transporte de material escavado, DMT > 5 km, com 30% de empolamento	M3XKM	2863,40
12.3	**DRENAGEM**		
12.3.1	DRENO PROFUNDO		
12.3.1.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria com descarga lateral, h <= 1,50 m	M3	54,36
12.3.1.2	Manta geotêxtil MT 200	M2	332,20
12.3.1.3	Fornecimento e lançamento de brita em dreno	M3	31,71
12.3.1.4	Reaterro compactado empregando compactador de solo (tipo placa) vibratório	M3	22,65

12.3.1.5	Carga mecanizada de material de qualquer natureza	M3	41,22
12.3.1.6	Transporte de material de material escavado. DMT > 5 km com 30% de empolamento	M3XKM	412,23
12.3.1.7	Apiloamento e nivelamento de fundo de vala	M2	45,30
12.3.2	DRENAGEM PLUVIAL E DESCIDA D'ÁGUA		
12.3.2.1	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria com descarga lateral, h < = 1,50 m	M3	37,92
12.3.2.2	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples PS1 D = 400 mm	M	63,20
12.3.2.3	Reaterro compactado de valas com equipamento placa vibratoria ou similar	M3	29,98
12.3.2.4	Carga mecanizada de material de qualquer natureza	M3	10,32
12.3.2.5	Transporte de material de material escavado. DMT > 5 km com 30% de empolamento	M3XKM	103,19
12.3.2.6	Boca de lobo simples (tipo B) com caixa cantoneira, quadro e grelha, pré-moldada de concreto	UNID	7,00
12.3.2.7	Grelha pré-moldada de concreto	UNID	1,00
12.3.2.8	Caixa de passagem em concreto (1,00 x 1,00 x 1,50) m	UNID	1,00
12.3.2.9	Apiloamento e nivelamento de fundo de vala	M2	37,92
12.4	PAVIMENTAÇÃO		
12.4.1	Regularização e compactação do sub leito	M2	1468,40
12.4.2	Aquisição, escavação e carga mecanizada de material de jazida	M3	587,36
12.4.3	Sub base de solo estabilizado granulometricamente com canga de minério de ferro	M3	293,68
12.4.4	Base de solo estabilizado granulometricamente com canga de minério de ferro	M3	293,68
12.4.5	Transporte de material de material escavado, DMT > 5 km com 30% de empolamento	M3XKM	23494,40
12.4.6	Imprimação com CM-30	M2	1468,40
12.4.7	Pintura de ligação com RR-1C	M2	1468,40
12.4.8	CBUQ faixa C DNIT com CAP 50/70 Fornecimento, aplicação e transporte	TON	176,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5	MEIO FIO E PASSEIO		
12.5.1	Meio fio de concreto fck >= 18 MPa, tipo "B" (12 x 18 x 45) cm	M	342,00
12.5.2	Passeio de concreto e = 8 cm, Fck = 15 MPa Padrão Prefeitura	M2	226,50

Selo de Controle 057428

Mariana, 05 de julho de 2013.

Fátima da C. P. de S. Guido
Fátima da Conceição Francisco de Souza Guido
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Leonardo Rodrigues dos Santos
Assessor Técnico de Controle, Contratos e Orçamentos

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat.: [redacted]

000959

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130011243
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo referida, em nome do profissional:

Responsabilidade Técnica - ART de Cargo/Função

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201300000001366326 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 13/9/2013 Baixada em: 29/8/2013
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: CONSORCIO GDK & SINOPEC CPF/CNPJ: 13634609000164
Logradouro: [redacted] Nº: 252
Complemento: Bairro: [redacted]
Cidade: [redacted] UF: MG CEP: 35430-012
Contrato: N0003-064/12 Celebrado em: Vinculado à ART: 14201300000001331918
Valor do contrato: R$ 6245535,04 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: ENTRADA MAPLANA - MG ATE PONTA UBU-ES Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: [redacted] UF: MG CEP: 35420-000
Data Início: 1/7/2012 Conclusão efetiva: 29/8/2013 Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO Código:
Proprietário: CONSORCIO GDK & SINOPEC CPF/CNPJ: 13634609000164
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) CONTENÇÕES DE ENCOSTAS Quantidade: 670,00 Unidade: m²

Observações:

Informações Complementares:

CERTIFICAMOS, finalmente, que a presente certidão foi expedida com base nas informações prestadas pelo contratante da obra/serviço e que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes é exclusiva

Certidão de Acervo Técnico nº 14201300112431/2013
06/11/2013, 15:16:58
1420130011243

A CAT a qual o atestado está vinculado e os documentos que comprovam o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado poderá(ão) provar a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por ocasião da declaração, obrigue ao momento da habilitação ou da oferta(s) das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de retificação dos dados referentes a quantitativos e quantitativos nela constantes, bem como de alteração da situação do responsável da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Nossa Senhora [illegible] - Belo Horizonte - [illegible]
Telefone: [illegible] - Atendimento: 0800 031 2[illegible] - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

073891

CONSÓRCIO GDK & SINOPEC

Consórcio GDK & SINOPEC

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 31 CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lucio, 34, Bairro São José, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a CONSORCIO GDK & SINOPEC, CNPJ: 13.634.609/0001-64, os serviços de EXECUÇÃO RETALUDAMENTO, CONTENÇÕES EM GABIÃO E TERRAMESH, REALIZADA EM PONTOS DIVERSOS A PARTIR DA MINA DE GERMANO EM MARIANA/MG A UNIDADE DA SAMARCO EM PONTA UBU/ES, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: **N003-064/12**
Valor do Contrato/Aditivo: **RS 6.245.535,04**
Data do Contrato: **01/01/2012**
Período de Execução: **01/07/2012 a 29/08/2013**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro**
[redacted]
Eng. Júlio César da Silva Matos
[redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITENS	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1	**ESTACA 1867 / KM 37+340 - CONTENÇÃO EM GABIÃO, MARIANA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
1.1	**Movimento de terra** - MATERIAL PARA REATERRO		
1.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	1694,94
1.1.2	Momento de transporte	m3xkm	11864,58
1.1.3	Reaterro Compactado	m3	564,98
1.2	**Contenção em muro de gabião**		
1.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	284,00
1.2.2	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	106,80
1.2.3	Fornecimento de manta geotextil	m2	42,64
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
1.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		

1.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1.00
1.4	**Canaleta em concreto**		
1.4.1	Execução de canaleta trapezoidal, concreto fck = 15 Mpa	m	30.73
1.4.2	Equipamentos para apoio (... montagem (caminhão pipoteira, gerador)	vb	1.00
1.5	**Drenagem do aterro**		
1.5.1	Fornecimento e lançamento de areia em aterro	m3	22.92
1.5.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	65.64
1.5.3	Apiloamento de aterro	m3	22.92
1.5.4	Tubo de concreto (classe D = 300 mm	m	30.00
1.6	**Serviços finais**		
1.6.1	Limpeza da pista	vb	1.00
2	**ESTACA 1876 / KM 37+520 CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, MARIANA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
2.1	**Movimento de terra** - MATERIAL PARA REATERRO		
2.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	1220.40
2.1.2	Momento de transporte	m3xkm	8542.80
2.1.3	Reaterro Compactado	m3	406.80
2.2	**Contenção em muro de gabião**		
2.2.1	Gabião caixa H... Diâm. (PVC)	m3	30.00
2.2.2	Gabião caixa H... 1,00m (PVC)	m3	203.00
2.2.3	Colchão Reno e... 23m (PVC)	m3	96.00
2.2.4	Enrocamento	m3	197.73
2.2.5	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico, para contenção taludes	m2	108.48
2.2.6	Fornecimento de manta geotêxtil	m2	54.24
2.3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
2.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
2.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1.00
2.4	**Drenagem do aterro**		

2.4.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	55,32
2.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	216,75
2.4.3	Adensamento de areia	m3	55,32
2.4.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm	m	25,00
2.5	**Serviços finais**		
2.5.1	Limpeza da obra	vb	1,00
3	**ESTACA 2785 / KM 55+700 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, MARIANA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
3.1	**Movimento de terra**		
3.1.1	MATERIAL PARA REATERRO Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	1146,00
3.1.2	Momento de transporte	m3xkm	9026,20
3.1.3	Reaterro Compactado	m3	382,20
3.2	**Contenção em muro de gabião**		
3.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	381,00
3.2.2	Enrocamento	m3	50,96
3.2.3	Fornecimento de manta geotêxtil para montagem de revestimento vegetal para contenção taludes	m2	101,92
3.2.4	Fornecimento de manta geotêxtil	m2	50,96
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
3.3	**Mobilização/Desmobilização do Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
3.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe técnica para execução de drenagem	vb	1,00
3.4	**Canaleta em concreto**		
3.4.1	Execução de canaleta (espessura concreto fck = 15 Mpa	m	26,49
3.4.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão betoneira, gerador)	vb	1,00
3.5	**Drenagem do morro**		
3.5.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	40,59
3.5.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	58,30
3.5.3	Adensamento de areia	m3	40,59
3.5.4	Tubo de concreto poroso	m	[illegible]
3.6	**Dissipador de energia**		
3.6.1	Caixa Dissipadora	unid	1,00
3.6.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	unid	1,00
3.6.3	Descida d'água em degraus de concreto L = 50cm	m	4,12
3.7	**Serviços finais**		
3.7.1	Limpeza da obra	vb	1,00
4	**ESTACA 2843 / KM 56+860 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, MARIANA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
4.1	**Movimento de terra** MATERIAL PARA REATERRO		
4.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	245,70
4.1.2	Momento de transporte	m3xkm	1719,90
4.1.3	Reaterro Compactado	m3	81,90

4.2	**Contenção em muro de gabião**	m3	49,00
4.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	139,20
4.2.2	Enrocamento		
4.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	46,40
4.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	36,40
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
4.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
4.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
4.4	**Drenagem do aterro**	m3	16,20
4.4.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3xkm	53,16
4.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3	16,20
4.4.3	Adensamento de areia	m	17,00
4.4.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm		
4.5	**Serviços finais**	vb	1,00
4.5.1	Limpeza da obra		
5	**ESTACA 2875 / KM 57+ 500 - CONTENÇÃO EM TERRAMESH, BARRA LONGA-MG**		
	CONTENÇÃO EM TERRAMESH		
5.1	**Contenção em Terramesh verde**	m3	264,00
5.1.1	Fornecimento de Terramesh 4,0x2,00x0,80m	m3	79,97
5.1.2	Enrocamento		
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
5.2	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
5.2.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
5.3	**Drenagem do aterro**	m3	46,37
5.3.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3xkm	152,94
5.3.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3	46,37
5.3.3	Adensamento de areia	m	10,80
5.3.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm		
5.4	**Canaleta em concreto**	m	35,44
5.4.1	Execução de canaleta trapezoidal, concreto fck = 15 Mpa	vb	1,00
5.4.2	Equipamentos para apoio da concretagem - caminhão betoneira, gerador		
5.5	**Dissipador de energia**	und	1,00
5.5.1	Caixa Dissipadora	unid	1,00
5.5.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	m	6,89
5.5.3	Descida d'água em degraus de concreto L = 50cm		
5.6	**Serviços finais**	vb	1,00
5.6.1	Limpeza da obra		
6	**ESTACA 3000 / KM 60 + 00 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, BARRA LONGA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
6.1	**Movimento de terra - MATERIAL PARA REATERRO**	m3xkm	1055,26
6.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria		

6.1.2	Momento de transporte	m3xkm	7386,75
6.1.3	Reaterro Compactado	m3	35[illegible]75
6.2	**Contenção em muro de gabião**		
6.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	181,08
6.2.2	Enrocamento	m3	154,77
6.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	93,80
6.2.4	Fornecimento de manta geotêxtil	m2	46,90
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
6.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
6.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
6.4	**Drenagem do aterro**		
6.4.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	37,11
6.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	144,75
6.4.3	Adensamento de areia	m3	37,11
6.4.4	[illegible]	m	22,00
6.5	**Canaleta em concreto**		
6.5.1	Execução de canaleta [illegible] concreto fck = 15 Mpa	m	55,36
6.5.2	Equipamentos para apoio de concretagem (caminhão betoneira, gerador)	vb	1,00
6.6	**Dissipador de energia**		
6.6.1	Caixa Dissipadora	unid	1,00
6.6.2	Dissipador de energia em rocha argamassada	unid	1,00
6.6.3	Proteção de aterro em degraus de concreto (e = 50cm	m	6,89
6.7	**Serviços finais**		
6.7.1	Limpeza da obra	vb	1,00
7	**ESTACA 4013 / KM 80+360 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, BARRA LONGA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
7.1	**Movimento de terra** - MATERIAL PARA REATERRO		
7.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	1792,80
7.1.2	Momento de transporte	m3xkm	[illegible]
7.1.3	Reaterro Compactado	m3	990,60
7.2	**Contenção em muro de gabião**		
7.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	295,00
7.2.2	Enrocamento	m3	348,74
7.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	159,36
7.2.4	Fornecimento de manta geotêxtil	m2	79,68
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
7.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
7.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
7.4	**Drenagem do aterro**		
7.4.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	47,30
7.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	184,47

7.4.3	Assentamento de areia	m3	47.00
7.4.4	Tubo de concreto poroso D = 300 mm	m	9.00
7.5	**Canaleta em concreto**		
7.5.1	Execução de canaleta trapezoidal, concreto fck = 15 Mpa	m	46.00
7.5.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão, betoneira, gerador)	vb	1.00
7.6	**Dissipador de energia**		
7.6.1	Caixa Dissipador	unid	1.00
7.6.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	un	1.00
7.6.3	Descida d'água em degraus de concreto L = 50cm	m	6.89
7.7	**Serviços finais**		
7.7.1	Limpeza de obra	vb	1.00
8	**ESTACA 3860	KM 77 + 200 - CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO, BARRA LONGA-MG**		
8.1	**Mobilização**		
8.1.1	Implantação do canteiro de obras (mobilização desmobilização de materiais e equipamentos)	vb	1.00
8.1.2	Equipe técnica (Eng. de obra, Téc. de edificações, Téc. de segurança	vb	1.00
8.1.3	Levantamento Topográfico	vb	1.00
8.1.4	Caminhão munck	hs	100.00
8.2	**Limpeza do terreno**		
8.2.1	Destocamento, desmatamento e rebaixa de vegetação	m2	244.26
8.2.2	Carga e transporte de material de qualquer natureza	m3xkm	219.84
8.2.3	Momento de transporte	m3xkm	512.96
8.3	**Movimento de terra**		
8.3.1	Desvio de curso d'água	vb	1.00
8.3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	187.06
8.3.3	Momento de transporte	m3xkm	1247.38
8.3.4	Regularização de terreno	m3	50.55
8.4	**Contenção em concreto armado com tirantes**		
8.4.1	**Execução do muro de contenção**		
8.4.1.1	Projeto de muro em concreto armado ancorado	vb	1.00

8.4.2	**Execução do muro em concreto armado atirantado**		
8.4.2.1	Concreto de regularização	m3	9.56
8.4.2.2	Fornecimento, dobragem e colocação nas formas de aço CA-50	kg	6074.64
8.4.2.3	Forma plana p/ estrutura elevada inclusive superestrutura	m2	382.83
8.4.2.4	Concreto estrutural usinado bombeado fck >= 25 Mpa, brita 1	m3	60.30
8.4.3	**Execução de Tirante**		
8.4.3.1	Perfuração em solo em ø 150mm	m	224.00
8.4.3.2	Perfuração em rocha sã em ø 150mm	m	42.00
8.4.3.3	Injeção em calda de cimento	sc	224.00
8.4.3.4	Fornecimento, preparo e aplicação de tirante Dywidag ST 85/105 ø 32mm	m	236.32
8.4.3.6	Protensão dos tirantes tipo Dywidag	unid	14.00
8.4.3.7	Cabeça de protenção pré-moldada	unid	14.00
8.4.4	**Execução de Dreno Horizontal Profundo DHP**		
8.4.4.1	Perfuração em solo em ø 80mm	m	60.00
8.4.4.2	Perfuração em rocha sã em ø 80mm	m	5.00
8.4.4.3	Fornecimento, Preparo e Instalação de DHP ø 50mm	m	60.00
8.4.4.4	Injeção em calda de cimento	sc	40.00
8.4.4.5	Fornecimento, carga, descarga e aplicação de areia (selo)	m3	5.00
8.5	**Drenagem do aterro**		
8.5.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	122.40
8.5.2	Carga e transporte de material de qualquer natureza	m3xkm	477.36
8.5.3	Momento de transporte	m3xkm	509.44
8.5.4	Adensamento de areia	m3	122.40
8.5.5	Fornecimento de todos materiais para dreno barbacan	m	28.00
8.6	**Aterro compactado**		

8.6.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	1721,97
8.6.2	Momento de transporte	m3xkm	6937,87
8.6.3	Reaterro compactado a 95% de P.N	m3	1721,97
8.6.4	Equipamentos com horas improdutivas (Pipa, Rolo CA150 escavadeira)	vb	1,00
8.7	**Canaleta em concreto**		
8.7.1	Execução de calha de concreto fck = 15 Mpa	m3	3,04
8.7.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão, betoneira, gerador)	vb	1,00
8.8	**Dissipador de energia**		
8.8.1	Forma e desforma em tabuas de pinho exclusive escoramento	m2	18,78
8.8.2	Escoramento em tabuas de pinho, inclusive retirada	m2	8,78
8.8.3	Concreto fck = 15 Mpa para dissipador e caixas	m3	4,7
8.8.4	Ferro CA60 Ø 2 mm, malha de 15cm p/ dissipador e caixas	kg	90,85
8.8.5	Parede lateral em alvenaria de tijolo 15x20x40cm s/ reboco	m2	3,74
8.9	**Cobertura do talude**		
8.9.1	Plantio de grama	m2	158,00
8.10	**Serviços finais**		
8.10.1	Limpeza final	vb	1,00
9	**ESTACA 406B / KM 81 + 360 - CONTENÇÃO EM TERRAMESH, BARRA LONGA-MG**		
	CONTENÇÃO EM TERRAMESH		
9.1	**Contenção em Terramesh verde**	m3	512,80
9.1.1	Fornecimento de Terramesh 4,00x2,00x0,60m		
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
9.2	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
9.2.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
9.3	**Drenagem do aterro**		
9.3.1	Escavação e lançamento em dreno	m3	86,20
9.3.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	336,13

9.5.1	Adensamento de areia	m3	86,20
9.4	**Canaleta em concreto**		
9.4.1	Execução de canaleta trapezoidal: Concreto fck = 15 Mpa	m	20,00
9.4.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão betoneira, gerador)	vb	1,00
9.5	**Dissipador de energia**		
9.5.1	Caixa Dissipadora	unid	1,00
9.5.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	unid	1,00
9.5.3	Descida d'água em degraus de concreto L = 50cm	m	6,99
9.6	**Serviços finais**		
9.6.1	Limpeza da obra	vb	1,00
10	**ESTACA 4420 / KM 88 + 400 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
10.1	**Movimento de terra** MATERIAL PARA REATERRO		
10.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	1838,78
10.1.2	Momento de transporte	m3xkm	16291,43
10.1.3	Reaterro Compactado	m3	532,93
10.2	**Contenção em muro de gabião**		
10.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	250,00
10.2.2	Enrocamento	m3	78,00
10.2.3	Fornecimento de kits de pés para montagem de escoramento provisório para contenção taludes	m2	140,68
10.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	56,26
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
10.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
10.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
10.4	**Drenagem do aterro**		
10.4.1	Fornecimento e lançamento de brita em dreno	m	43,50
10.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	189,65
10.4.3	Adensamento de areia	m3	43,50
10.4.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm	m	26,00
10.5	**Serviços finais**	vb	1,00
10.5.1	Limpeza da obra		
11	**ESTACA 4917 / KM 98 + 340 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, URUCÂNIA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
11.1	**Movimento de terra - MATERIAL PARA REATERRO**		
11.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	268,77
11.1.2	Momento de transporte	m3xkm	5711,39
11.1.3	Reaterro Compactado	m3	319,59
11.2	**Contenção em muro de gabião**	m3	33,00
11.2.1	Fornecimento e execução gabião caixa		



CONSÓRCIO
GDK & SINOPEC

Consorcio GDK & SINOPEC

11.2.2	Enrocamento	m3	42,00
11.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	60,30
11.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	24,12
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
11.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
11.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
11.4	**Drenagem do aterro**		
11.4.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	26,67
11.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	104,01
11.4.3	Adensamento de areia	m3	26,67
11.4.4	Tubo de concreto poroso, D = 300 mm	m	13,00
11.5	**Serviços finais**		
11.5.1	Limpeza da obra	vb	1,00
12	**ESTACA 5106 / KM 102+120 CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, URUCÂNIA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
12.1	**Movimento de terra**		
12.1.1	Escavação manual de valas	hm	128,00
12.2	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
12.2.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
12.3	**Contenção em muro de gabião**		
12.3.1	Caixão Reno e=0,23m (RVO)	m3	19,00
12.3.2	Gabião caixa H=1,00m	m3	48,50
12.3.3	Enrocamento	m2	6,00
12.3.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	57,50
13	**ESTACA 6564 / KM 131 + 280 CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, SANTO ANTÔNIO DO GRAMA-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
13.1	**Movimento de terra - MATERIAL PARA REATERRO**		
13.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	1139,40
13.1.2	Momento de transporte	m3xkm	3878,80
13.1.3	Reaterro Compactado	m3	379,80
13.2	**Contenção em muro de gabião**		
13.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	172,00
13.2.2	Enrocamento	m3	150,52
13.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	101,28
13.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	50,84
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
13.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
13.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00

13.4	**Canaleta em concreto**		
13.4.1	Execução de canaleta trapezoidal concreto fck = 15 Mpa	m	64.72
13.4.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão betoneira, gerador)	vb	1.00
13.5	**Dissipador de energia**		
13.5.1	Caixa Dissipadora	unid	1.00
13.5.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	unid	1.00
13.5.3	Descida d'água em degraus de concreto L = 50cm	m	4.12
13.6	**Serviços finais**		
13.6.1	Limpeza da obra	vb	1.00
14	**ESTACA 9175 / KM 183 + 500 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO. DIVINO-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
14.1	**Movimento de terra** - MATERIAL PARA REATERRO		
14.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	606.69
14.1.2	Momento de transporte	m3xkm	4246.83
14.1.3	Reaterro Compactado	m3	202.23
14.2	**Contenção em muro de gabião**		
14.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	153.00
14.2.2	Enrocamento	m3	121.54
14.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	67.41
14.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	44.94
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
14.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
14.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1.00
14.4	**Drenagem do talude**		
14.4.1	Execução de canaleta trapezoidal concreto fck = 15 Mpa	m	74.67
14.4.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão, betoneira, gerador)	vb	1.00
14.5	**Execução de muro em concreto**		
14.5.1	Forma e desforma em tábuas de pinho exclusive escoramento	m2	35.15
14.5.2	Escoramento em tábuas de pinho, inclusive retirada	m2	39.15
14.5.3	Concreto estrutural usinado fck = 30 Mpa, Brita 1	m3	14.26
14.5.4	Corte, dobra e armação de aço CA-50/60	kg	1220.80
14.5.5	Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples PS1 D = 0,30 mm	m	15.00
14.6	**Serviços finais**		
14.6.1	Limpeza da obra	vb	1.00
15	**ESTACA 9388 / KM 187 + 750 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO. DIVINO-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		

15.1	**Movimento de terra – MATERIAL PARA REATERRO**		
	MATERIAL PARA REATERRO		
15.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	424.35
15.1.2	Momento de transporte	m3xkm	2970.45
15.1.3	Reaterro Compactado	m3	141.45
15.2	**Contenção em muro de gabião**		
15.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	98.00
15.2.2	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	37.72
15.2.3	Fornecimento de manta geotêxtil	m2	15.68
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
15.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
15.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Tecnica para execução de drenagem	vb	1.00
15.4	**Drenagem do aterro**		
15.4.1	Fornecimento e lançamento de areia	m3	7.54
15.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	39.47
15.4.3	Reaterro compactado a 95% do P.N	m3	7.54
15.5	**Drenagem do talude**		
15.5.1	Execução de canaleta trapezoidal concreto fck = 15Mpa	m	26.60
15.5.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão betoneira, gerador)	vb	1.00
15.6	**Serviços finais**		
15.6.1	Limpeza da obra	vb	1.00
16	**ESTACA 9507 / KM 190 + 140 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, DIVINO-MG**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
16.1	**Movimento de terra** - MATERIAL PARA REATERRO		
16.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	328.96
16.1.2	Momento de transporte	m3xkm	2302.72
16.1.3	Reaterro Compactado	m3	109.82
16.2	**Contenção em muro de gabião**		

16.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	60,00
16.2.2	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	36,54
16.2.3	Fornecimento de manta geotextil	m2	24,36
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
16.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
16.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
16.4	**Drenagem do aterro**		
16.4.1	Fornecimento e lançamento de areia	m3	19,54
16.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	15,21
16.4.3	Reaterro compactado a 95% do P.N	m3	19,54
16.4.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm	m	11,84
16.5	**Dissipador de energia**		
16.5.1	Caixa Dissipadora	unid	1,00
16.5.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	unid	1,00
16.5.3	Descida d'agua em degraus de concreto L = 50cm	m	6,89
16.6	**Serviços finais**		
16.6.1	Limpeza da obra	vb	1,00
17	**ESTACA 10035 / KM 200 + 700 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, ESPERA FELIZ-RO**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
17.1	**Movimento de terra - MATERIAL PARA REATERRO**		
17.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	239,58
17.1.2	Momento de transporte	m3xkm	2027,03
17.1.3	Reaterro Compactado	m3	96,53
17.2	**Contenção em muro de gabião**		
17.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	59,00
17.2.2	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	47,90
17.2.3	Fornecimento de manta geotextil	m2	47,90
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
17.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
17.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
17.4	**Drenagem do aterro**		
17.4.1	Fornecimento e lançamento de areia	m3	42,26
17.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	164,81
17.4.3	Reaterro compactado a 95% do P.N	m3	42,26
17.4.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm	m	22,00
17.5	**Serviços finais**		

17.5.1	Limpeza da obra	vb	1.00
18	**ESTACA 10035 / KM 201 + 340 - CONTENÇÃO EM MURO DE CONRETO ARMADO (CORTINA ATIRANTADO), ESPERA PELIZ-MG**		
18.1	**Mobilização**		
18.1.1	Implantação do Canteiro de Obras (mobilização / desmobilização de materiais e equipamentos)	vb	1.00
18.1.2	Equipe técnica (Eng. de obra, Téc. de edificações, Téc. de segurança)	vb	1.00
18.1.3	Levantamento topográfico	vb	1.00
18.1.4	Caminhão munck	ms	120.00
18.2	**Limpeza do terreno**		
18.2.1	Destocamento, desmatamento e retirada de vegetação	m2	113.60
18.2.2	Carga e transporte de material de qualquer natureza	m3xkm	92.80
18.2.3	Momento de transporte	m3xkm	531.19
18.3	**Movimento de terra**		
18.3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	705.86
18.3.2	Momento de transporte	m3xkm	470.57
18.3.3	Regularização de taludes	m2	25.88
18.4	**Contenção em concreto armado com tirantes**		
18.4.1	**Execução do muro de contenção**		
18.4.1.1	Projeto do muro em concreto armado atirantado	vb	1.00
18.4.2	**Execução do muro em concreto armado atirantado**		
18.4.2.1	Concreto de regularização	m3	4.93
18.4.2.2	Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	kg	2606.86
18.4.2.3	Forma plana de estrutura elevada, inclusive superestrutura	m2	140.30
18.4.2.4	Concreto estrutural usinado bombeado fck = 25 Mpa, brita 1	m3	29.61
18.4.3	**Execução do Tirante**		

18.4.3.1	Perfuração em solo em ø 120mm	m	128.00
18.4.3.2	Perfuração em rocha sã em ø 120mm	m	24.00
18.4.3.3	Injeção em calda de cimento	sc	128.00
18.4.3.4	Fornecimento, preparo e aplicação de tirante Dywidag ST 85/105 ø 32mm	m	134.30
18.4.3.5	Placa de Apoio 25x25x3,4" anel de grau 15° e porca do Tirante Dywidag	unid	8.00
18.4.3.6	Protensão dos tirantes tipo Dywidag	unid	8.00
18.4.3.7	Cabeça de proteção provisória	unid	8.00
18.4.4	**Execução de Dreno Horizontal Profundo DHP**		
18.4.4.1	Perfuração em solo ate ø 50mm	m	24.00
18.4.4.2	Perfuração em rocha sã em ø 50mm	m	6.00
18.4.4.3	Fornecimento, Preparo e Instalação de DHP ø 50mm	m	24.00
18.4.4.4	Injeção em calda de cimento	sc	12.00
18.4.4.5	Fornecimento, carga, descarga e aplicação de areia (selo)	m3	1.50
18.5	**Drenagem do aterro**		
18.5.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	36.20
18.5.2	Carga e transporte de material para dreno	m3xkm	141.18
18.5.3	Momento de transporte	m3xkm	661.72
18.5.4	Adensamento de areia	m3	36.20
18.5.5	Fornecimento de todos materiais para dreno barbacan	m	14.00
18.6	**Aterro compactado**		
18.6.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	881.48
18.6.2	Momento de transporte	m3xkm	5525.91
18.6.3	Reaterro compactado a 95% do P.N.	m3	881.48
18.6.4	Equipamentos com horas improdutivas (Pipa, Rolo CA150 escavadeira)	vb	1.00
18.7	**Cobertura do talude**		

18.7	Plantio de grama	m2	8.700
18.8	**Serviços finais**		
18.8	Limpeza da obra	vb	1.00
19	**ESTACA 12150 / KM 245 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, ESTAÇÃO DE VÁLVULA GUAÇUI - ES**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
19.1	**Movimento de terra**		
	MATERIAL PARA REATERRO		
19.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	130.00
19.1.2	Reaterro Compactado	m3	130.00
19.2	**Contenção em muro de gabião**		
19.2.1	Gabião caixa H = 1,00m PVC	m3	150.00
19.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	54.00
20	**ESTACA 12925 / KM 258 + 500 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, GUAÇUI-ES**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
20.1	**Movimento de terra**		
	MATERIAL PARA REATERRO		
20.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	130.00
20.1.2	Reaterro Compactado	m3	130.00
20.2	**Contenção em muro de gabião**		
20.2.1	Remoção de gabião	m3	33.00
20.2.2	Gabião caixa H = 1,00m	m3	180.00
20.2.3	Enrocamento	m3	16.10

20.2.4	Retração e transporte para bota fora	m	10.00
20.2.5	Retirada e recolocação de tubo de 1/2"	m	35.00
21	**ESTACA 13116 / KM 282 + 320 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, GUAÇUÍ-ES**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
21.1	**Movimento de terra**		
	MATERIAL PARA REATERRO		
21.1.1	Escavação, cargu e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	291.33
21.1.2	Momento de transporte	m3xkm	2039.31
21.1.3	Reaterro Compactado	m3	97.11
21.2	**Contenção em muro de gabião**		
21.2.1	Gabião caixa H = 0,50m	m3	50.00
21.2.2	Gabião caixa H = 1,00m	m3	425.50
21.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	32.37
21.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	21.56
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
21.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
21.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica p/ a execução de drenagem	vb	1.00
21.4	**Drenagem do aterro**		
21.5.1	Fornecimento e lançamento de areia	m3	11.01
21.5.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	42.94
21.5.3	Reaterro compactado a 95% do P.N	m3	11.01
21.5.4	Tubo de concreto (poroso) D = 700 mm	m	11.00
21.6	**Drenagem do talude**		
21.4.1	Execução de canaleta trapezoidal, concreto fck = 15 Mpa	m	39.20
21.4.2	Equipamentos para a atividade de concretagem (caminhão, betoneira, gerador)	vb	1.00
21.6	**Dissipador de energia**		
21.6.1	Caixa Dissipadora	unid	2.00
21.6.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	unid	1.00
21.6.3	Descida d'água em degraus de concreto L = 50cm	m	6.89
21.6	**Serviços finais**		
21.6.1	Limpeza de obra	vb	1.00
22	**ESTACA 14014 / KM 280 + 280 - CONTENÇÃO EM MURO DE CONCRETO ARMADO (CORTINA ATIRANTADA), ALEGRE-ES**		
22.1	**Mobilização**		
22.1.1	Implantação do Canteiro de Obras (mobilização / desmobilização de materiais e equipamentos)	vb	1.00

22.1.2	Equipe técnica (Eng. de obra, Téc. de edificações, Tec. de segurança)	vb	1,00
22.1.3	Levantamento Topográfico	vb	1,00
22.1.4	Caminhão munck	hs	100,00
22.2	**Limpeza do terreno**		
22.2.1	Destocamento, desmatamento e retirada de vegetação	m2	230,40
22.2.2	Carga de material de qualquer natureza sobre caminhão	m3xkm	269,60
22.2.3	Momento de transporte	m3xkm	1078,41
22.3	**Movimento de terra**		
22.3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	1530,28
22.3.2	Momento de transporte	m3xkm	1020,19
22.3.3	Regularização de terreno	m3	36,97
22.4	**Contenção em concreto armado com tirantes**		
22.4.1	**Execução do muro de contenção**		
22.4.1.1	Projeto do muro em concreto armado atirantado	vb	1,00
22.4.2	**Execução do muro em concreto armado atirantado**		
22.4.2.1	Concreto de regularização	m3	8,64
22.4.2.2	Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA 50	kg	3722,22
22.4.2.3	Forma plana p/ estrutura elevada, inclusive superestrutura	m2	210,33
22.4.2.4	Concreto estrutural armado bombeado fck = 25 Mpa, brita	m3	42,30
22.4.3	**Execução de Tirante**		
22.4.3.1	Perfuração em solo em ø 120mm	m	192,00
22.4.3.2	Perfuração em rocha sã em ø 120mm	m	36,00
22.4.3.3	Injeção em calda de cimento	m	192,00
22.4.3.4	Fornecimento, preparo e aplicação de tirante Dywidag ST 85/105 ø 32mm	m	201,60

22.4.3.5	Placa de Apoio 250x250x3/4" anel de grau 15° e porca de Tirante Diwidag	conj	12,00
22.4.3.6	Protensão dos tirantes tipo Diwidag	unid	12,00
22.4.3.7	Cabeça de protenção pré-moldada	unid	108,00
22.4.4	**Execução de Dreno Horizontal Profundo DHP**		
22.4.4.1	Perfuração em solo em ø 80mm	m	48,00
22.4.4.2	Perfuração em rocha sã em ø 80mm	m	12,00
22.4.4.3	Fornecimento, Preparo e instalação de DHP ø 50mm	m	48,00
22.4.4.4	Injeção em calda de cimento	sc	8,00
22.4.4.5	Fornecimento, carga, descarga e aplicação de areia (selo)	m3	1,00
22.5	**Drenagem do aterro**		
22.5.1	Fornecimento e lançamento de areia em dreno	m3	55,44
22.5.2	Carga e transporte de material para dreno	m3xkm	255,22
22.5.3	Momento dos transporte	m3xkm	1020,88
22.5.4	Adensamento de areia	m3	55,44
22.5.5	Fornecimento de todos materiais para dreno barbacan	m	24,00
22.6	**Aterro compactado**		
22.6.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	1511,13
22.6.2	Momento de transporte	m3xkm	6044,53
22.6.3	Reaterro compactado a 95% do P.N	m3	1511,13
22.6.4	Equipamentos com horas improdutivas (Pipa, Rolo CA150 escavadeira)	vb	1,00
22.7	**Cobertura do talude**		
22.7.1	Plantio de grama	m2	296,00
22.8	**Serviços finais**		
22.8.1	Limpeza da obra	vb	1,00
23	**ESTACA 14061 / KM 261 + 020 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, ALEGRE-ES**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		

23.1	**Movimento de terra**		
	MATERIAL PARA REATERRO		
23.1.1	Escavação carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	641,35
23.1.2	Momento de transporte	m3xkm	3789,45
23.1.3	Reaterro Compactado	m3	180,45
23.2	**Contenção em muro de gabião**		
23.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	141,00
23.2.2	Enrocamento	m3	79,30
23.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	60,15
23.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	40,10
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
23.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
23.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1,00
23.4	**Drenagem do aterro**		
23.4.1	Fornecimento e lançamento de areia	m3	68,57
23.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	271,32
23.4.3	Reaterro compactado a 95% do P.N	m3	69,5
23.4.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm	m	28,00
23.7	**Serviços finais**		
23.7.1	Limpeza da obra	vb	1,00
	ESTACA 14400 / KM 288 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, ALEGRE-ES		
23.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
23.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica	vb	1,00
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
23.1	**Movimento de terra**		
	MATERIAL PARA REATERRO		
23.1.3	Reaterro Compactado	m3	10,50
23.2	**Contenção em muro de gabião**		
23.2.1	Gabião caixa H = 1,00m (PVC)	m3	10,00
24	**ESTACA 17000 / KM 340 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, RODOVIA DO FRADE- CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM-ES**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
24.1	**Contenção em muro de gabião**		

24.1.1	Gabião caixa H = 1.00m (PVC)	m3	80.00
25	**ESTACA 19037 / KM 380 + 740 - CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO, PIUMA-ES**		
	MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO		
25.1	**Movimento de terra**		
	MATERIAL PARA REATERRO		
25.1.1	Escavação, carga e transporte mecanizado de material de 1ª categoria	m3xkm	344.52
25.1.2	Momento de transporte	m3xkm	2411.64
25.1.3	Reaterro Compactado	m3	114.84
25.2	**Contenção em muro de gabião**		
25.2.1	Fornecimento e execução de gabião caixa	m3	74.00
25.2.2	Escoramento	m3	90.24
25.2.3	Fornecimento de mão-de-obra para montagem de escoramento metálico para contenção taludes	m2	38.26
25.2.4	Fornecimento de manta geotextil	m2	25.52
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM		
25.3	**Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica**		
25.3.1	Mobilização/Desmobilização de Pessoal e Equipamentos e Equipe Técnica para execução de drenagem	vb	1.00
25.4	**Drenagem do aterro**		
25.4.1	Fornecimento e lançamento de areia em drano	m3	19.94
25.4.2	Carga e transporte de material de 1ª categoria	m3xkm	77.77
25.4.3	Adensamento de areia	m3	19.94
25.4.4	Tubo de concreto poroso D = 200 mm	m	13.00
25.5	**Drenagem do talude**		
25.5.1	Execução de canaleta trapezoidal concreto fck = 15 Mpa	m	31.85
25.5.2	Equipamentos para apoio da concretagem (caminhão betoneira, gerador)	vb	1.00



25.6	**Dissipador de energia**		
25.6.1	Caixa Dissipadora	unid	1,00
25.6.2	Dissipador de energia em pedra argamassada	unid	1,00
25.6.3	Descida d'água em degraus de concreto L = 50cm	m	6,99
25.7	**Contenção com sacaria de solo cimento**		
25.7.1	Sacaria em solo cimento, 10 partes de solo para 1 parte de cimento	m3	132,76
25.8	**Serviços finais**		
25.8.1	Limpeza da obra	vb	1,00
	TOTAL GERAL		

Ponte Nova, 30 de agosto de 2023

João A. Oliveira
Engenheiro Fiscalizador de Obra
Consórcio GDK & Sinopec

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat

000641 ~~000978~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010081
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 14201100000000270946 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 12/9/2011 Baixada em: 26/6/2012
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Logradouro: PRAÇA PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Contrato: 494/2010 celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 1614966.26 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRACA DO BARRO PRETO Nº: 0
Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Início: 27/12/2010 Conclusão efetiva: 26/6/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BASICO Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO DRENAGEM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 12
Mat.: [redacted]

Observações
READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010081
Atividade concluída

Número da ART: 14201300000001282598 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 31/7/2013 Baixada em: 26/6/2012
Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Logradouro: PRAÇA PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Contrato: 496/2011 celebrado em: Vinculado à ART: 14201100000000270946
Valor do contrato: R$ 347546,77 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: ORGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRACA DO BARRO PRETO Nº
Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Início: 6/4/2011 Conclusão efetiva: 26/6/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO URBANISMO PARA OUTROS FINS

Observações:
READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

000642 ~~000980~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420130010081

Atividade concluída

Número da ART: 14201300000001282624 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART

Registrada em: 31/7/2013 Baixada em: 26/6/2012

Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144

Logradouro: PRAÇA PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N Nº:

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000

Contrato: 494/... celebrado em: Vinculado à ART: 14201100000000270946

Valor do contrato: R$ 56054.35 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRACA DO BARRO PRETO Nº:

Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO

Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000

Início: 9/8/2011 Conclusão efetiva: 26/6/2012 Coord. Geográficas:

Finalidade: SANEAMENTO BASICO Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS

Observações

READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130010081
Atividade concluída

Número da ART: 14201300000001282636 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 31/7/2013 Baixada em: 26/6/2012
Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Logradouro: PRAÇA PRACA JUSCELINO KUBITSCHEK S/N Nº
Complemento Bairro: CENTRO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Contrato: 491/2010 celebrado em Vinculado à ART: 14201100000000270946
Valor do contrato: R$ 291542.21 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: PRAÇA PRACA DO BARRO PRETO Nº
Complemento: VARIAS RUAS Bairro: BARRO PRETO
Cidade: MARIANA UF: MG CEP: 35420-000
Início: 1/12/2011 Conclusão efetiva: 25/6/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BASICO Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA CPF/CNPJ: 18295303000144
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS

Observações
READEQUACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL

Informações Complementares

O CREA-MG, finalmente, que na emissão eletrônica da presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, contendo dados de [illegible] a [illegible], o documento contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130010081/2013
06/09/2013 , 17:02:06
1420130010081

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-4700 - Ouvidoria: 0800 280 0272 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat.: [redacted]

000643

000982

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CFP 35420-0681 — ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **3T CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Piauí, nº 07, Bairro São Sebastião, Mariana - MG, CNPJ. 03.845.227/0001-26, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, CNPJ. 18.295.303/0001-44, os serviços de READEQUAÇÃO DE DRENAGEM DO CORREGO NO BARRO PRETO 2ª ETAPA, neste município, conforme os seguintes dados.

Contrato Nº:	**494/2010**
Valor do Contrato/Aditivo:	**R$ 2.310.109,59**
Data do Contrato:	**27/12/2010**
Período de Execução:	**27/12/2010 a 26/06/2012**
Responsável Técnico:	**Eng. Luciano Xavier de Castro** [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	IMPLANTAÇÃO		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA, PCMAT, ART E PLACAS DE OBRA (PREFEITURA / EMPRESA)	VB	1
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VB	1
1.3	CONTAINER PARA ADMINISTRAÇÃO OBRA	UN	1
1.4	ALMOXARIFADO DE OBRA	UN	1
1.5	AVALIAÇÃO GEOLÓGICA DA COMPETÊNCIA DE ARRASTE E CARREGAMENTO DE SEDIMENTOS SOLTOS A MONTANTE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO-(BACIA INFLUÊNCIA)	VB	1
1.6	ENGENHEIRO DE OBRAS JÚNIOR	MÊS	4
1.7	ENCARREGADO DE OBRA	MÊS	4
1.8	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	PT	600
1.9	LOCAÇÃO DE VEICULO USO ENGENHEIRO	MÊS	4
1.10	VIGIA 2 X	MÊS	4
1.11	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE CRAVAÇÃO DE ESTACAS	VB	1

057408

2	**SERVIÇOS DE REPAROS E MELHORIAS NO CANAL A MONTANTE**		
2.1	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª. UTILIZAÇÃO 3 VEZES	M2	38
2.2	CIMBRAMENTO EM MADEIRA	M3	190
2.3	AÇO CA-50 / CA-60	kg	450
2.4	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	5
3	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO , COM REAPROVEITAMENTO	M2	560
3.2	CARGA E TRANSPORTE DO CALÇAMENTO REMOVIDO PARA DEPÓSITO DA PREFEITURA. DMT=8km	M3.KM	672
3.3	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO COM 50% DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3	84
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DO PARALELEPÍPEDO	M2	0
3.5	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M2	335
3.6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2019,25
3.7	EXECUÇÃO DE SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL	M3	403,85
3.8	EXECUÇÃO DE BASE DE SOLO COM 50% DE CANGA DE MINÉRIO DE FERRO ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M3	216,89
3.9	IMPRIMAÇÃO COM CM-30 COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	M2	2019,25
3.10	FORNECIMENTO, TRANSP. E APLICAÇÃO MECANIZADA DE C.B.U.Q. FAIXA "C", ESPESSURA DE 3,0CM SOBRE ÁREAS IMPRIMADAS E RECAPEAMENTOS. INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E LIGANTES	T	123,44
3.11	AQUISIÇÃO, ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL PARA SUB BASE	M3	302,89

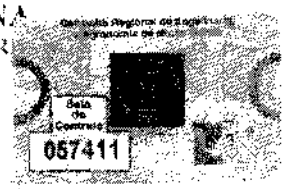
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.12	TRANSPORTE DE MATERIAL PARA BASE DMT 20 KM	M3xKM	6.431,33
3.13	CAIXA DEPASSAGEM EM CONCRETO 1 X 1X 1 50	UNID	3
3.14	EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL MANILHA CONCRETO D=300MM, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	25
3.15	BOCA DE LOBO COM GUADRO, GRADE, CANTONEIRA E CAIXA EM CONCRETO	UNID	8
3.16	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA (15 X 30) CM, MOLDADO IN LOCO CONCRETO FCK = 15 MPA	M	160
3.17	REMOÇÃO DE GABIÃO EXISTENTE	M3	54
3.18	CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL DO GABIÃO PARA DEPOSITO DA PREFEITURA, DMT=5km	M3.KM	270
3.19	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA	M2	10,5
3.20	CARGA E TRANSPORTE DO CALÇAMENTO REMOVIDO PARA DEPOSITO DA PREFEITURA, DMT=5km	M3.KM	5 25
3.21	EXECUÇÃO DE SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL;	M3	2,1
3.22	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CALÇADA REMOVIDA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO; EXCLUSIVE O TRANSPORTE DAS PEDRAS	M2	10,5
3.23	REMOÇÃO DE MEIO FIO, SEM REAPROVEITAMENTO	M	7
3.24	EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA (15 X 30) CM, MOLDADO IN LOCO CONCRETO FCK = 15 MPA	M	7
4	**SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL**		
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PRESENÇA DE AGUA	M3	2.246,40
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA COM PRESENÇA DE AGUA	M3	438,75
4.3	LASTRO DE AREIA	M3	234

000985

057410

4.4	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA (EMPOL. 30%)	M3	3.490,70
4.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) - (DMT - 10KM)	M3.KM	34.907,00
4.6	NIVELAMENTO COMPACTADO DE FUNDO DE VALA, COM UTILIZAÇÃO DE COMPACTADOR MODELO CM-20	M2	780
4.7	EXECUÇÃO DE MACADAME EM PEDRA DE MÃO	M3	219,38
4.8	ESCORAMENTO DE VALA TIPO CONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS (REAPROVEITAMENTO 3X)	M2	975
4.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO (3,00x1,50x1,00m), INCLUINDO REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO E AREIA	UNID	195
4.10	CAMINHÃO C/GUINCHO 10T PARA MANUSEIO DAS ADUELAS	H	351
4.11	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA COMPACTAÇÃO LATERAL ÀS CAIXAS	M3	991,19
4.12	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA COMPACTAÇÃO SUPERIOR DAS ADUELAS	M3	0
4.13	TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO DMT=10km	M3.KM	9.911,90
4.14	REATERRO COMPACTADO NAS LATERAIS DAS ADUELAS	M3	991,19
4.15	REATERRO COMPACTADO SUPERIOR DAS ADUELAS	M3	0
5	**SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE PONTE / ADUELA**		
5.1	LOCAÇÃO DE RETRO PARA DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	H	50
5.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	60
5.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) - DMT - 20KM)	M3.KM	1.200,00
5.4	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª UTILIZAÇÃO 3 VEZES	M2	24
5.5	ESCORAMENTO PARA LAJE	M2	24



5.6	AÇO CA-50 / CA-60	kg	570
5.7	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	6
6	**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGEM, TOMADA D'ÁGUA E EMISSÁRIO**		
6.1	**CAIXAS DE PASSAGEM (REFERENTE A 6 UNIDADES)**		
6.1.1	CIMBRAMENTO EM MADEIRA	M3	250
6.1.2	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª UTILIZAÇÃO 3 VEZES	M2	235,02
6.1.3	AÇO CA-50 / CA-60	kg	2.586,00
6.1.4	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	22,2
6.2	**TOMADA D'ÁGUAS RESIDUAIS**		
6.2.1	CIMBRAMENTO EM MADEIRA	M3	120
6.2.2	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	81,68
6.2.3	AÇO CA-50 / CA-60	kg	1.541,00
6.2.4	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	14,43
6.3	**EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS**		
6.3.1	BOMBA DE DRENAGEM DE 3" MOTOR TRIFASICO - 2 BOMBAS	MÊS	4
6.3.2	GRUPO GERADOR 6 E KVA SEM DIESEL	MÊS	4
6.3.3	EXECUÇÃO DE CORTA-RIO COM SACARIA	M	30
6.3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM PRESENÇA DE ÁGUA PARA EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO	M3	105
6.3.5	FORMA / DESFORMA EM TÁBUA DE 3ª UTILIZAÇÃO 5 VEZES	M2	114,49
6.3.6	ESCORAMENTO DE FORMAS TIPO DESCONTÍNUO	M2	114,49
6.3.7	AÇO CA 50 / CA-60	kg	1.897,00
6.3.8	CONCRETO ESTRUTURAL fck 20MPa (AREIA E BRITA)	M3	18,39
6.3.9	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS METÁLICAS, EM TRILHO, ESPECIFICAÇÃO TR-45 INCLUSIVE SOLDAGEM DE PLACAS METÁLICAS	M	210
6.3.10	TÉCNICO DE SEGURANÇA	Mês	4

000982

057412

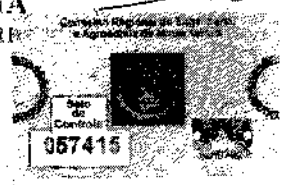
6.3.11	SINALIZAÇÃO NOTURNA	Mês	4
6.3.12	ESCAVADEIRA 20 TON	H	400
6.3.13	CAMINHAO CAÇAMBA 8 TON	H	400
	ADITIVO		
7	**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO**		
7.1	**MOBILIZAÇÃO**		
7.1.1	Mobilização e desmobilização de máquinas e equipamentos	vb	1.00
7.1.2	Serviços de topografia	pt	100.00
7.1.3	Administração local (engenheiro e técnico de segurança)	mês	1.00
7.1.4	Vigia	mês	1.00
7.2	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÕES**		
7.2.1	Demolição de passeio com equipamento pneumático	m2	207,00
7.2.2	Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão	m3	21,53
7.2.3	Transporte de material demolido em caminhão, DMT > 5 km	m3xkm	215,28
7.3	**TERRAPLANAGEM**		
7.3.1	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m3	1.340,50
7.3.2	Carga mecânica de material de qualquer natureza sobre caminhão	m3	1.742,65
7.3.3	Transporte de material de 1ª categoria, DMT > 5 km	m3xkm	17.426,49
7.3.4	Escavação mec. e carga de solo mole inclusive carga sobre caminhão	m3	630,00
7.3.5	Transporte de material solo mole para bota fora, DMT > 5 km	m3xkm	6.300,00
7.3.6	Escavação e carga mecanizada em material de 1ª categoria para reaterro	m3	819,00
7.3.7	Transporte do material de qualquer natureza, DMT > 5km	m3xkm	12.285,00
7.3.8	Compactação de aterro a 95% PN executado com rolo compactador	m3	819,00
7.4	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.4.1	Regularização e compactação do sub leito	m2	3830,00
7.4.2	Aquisição, escavação e carga mecanizada de material de jazida	m3	1553,70

057413

7.4.3	Sub base de solo estabilizado granulometricamente com canga de minério de ferro	m3	746,85
7.4.4	Base de solo estabilizado granulometricamente com canga de minério de ferro	m3	906,85
7.4.5	Transporte de material de base e sub base	m3xkm	24805,50
7.4.6	Imprimação com CM-30	m2	3830,00
7.4.7	Pintura de ligação com RR-1C	m2	3830,00
7.4.8	CBUQ faixa C DNIT com CAP 50/70 Fornecimento, aplicação e transporte	ton	459,60
7.5	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
7.5.1	Meio fio de concreto fck >=18 Mpa, tipo "B" (12x18x45)cm	m	80,00
7.5.2	Passeio de concreto fck 15 Mpa, e= 8 cm, junta seca 3 m, manual	m2	207,00
	ADITIVO 02		
7	**RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO RAMOS FILHO**		
7.4	**PAVIMENTAÇÃO**		
7.4.9	Pavimentação em blocket Hexagonal E = 10 cm colchão de assertamentode areia E= 6 cm incluindo fornecimento de todos os materiais	m2	200,00
7.4.10	Pavimentação em blocket Hexagonal E = 10 cm colchão de assentamentode areia E= 6 cm incluindo fornecimento de todos os materiais, exceto o bloquete	m2	200,00
7.4.11	Fornecimento blockel Hexagonal	m2	50,00
7.4.15	Retro escavadeira com rompedor Muro armado em frente a cascalheira e na travessa	h	55,00
7.5	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
7.5.3	Muro Divisório Olimpique Rua Bom Jesus em tijolo furado E= 10 CM, Rebocado e pintado a latex H=2,60M, inclusive fundação	m	30,00
	ADITIVO 03		
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL		
4.16	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA CONTROLE DE POEIRA SUSPENSA NO AR	MÊS	2,3
	ADITIVO 04		

057414

8	**PAVIMENTAÇÃO ACESSO À RUA CASCALHEIRA**		
8.1	**MOBILIZAÇÃO**		
8.1.1	Mobilização/desmobilização de equipamentos	VB	1,00
8.2	**DEMOLIÇÕES**		
8.2.1	Demolição de muro de bloco de concreto	M3	9,00
8.2.2	Carga mecanizada de material demolido	M3	11,70
8.2.3	Transporte de material demolido em caminhão com 50% de empolamento	M3XKM	234,00
8.3	**PAVIMENTAÇÃO**		
8.3.1	Patrol (para escarificação da base)	H	16,00
8.3.2	Imprimação com CM-30	M2	802,79
8.3.3	Pintura de ligação com RR-1C	M2	802,79
8.3.4	CBUQ faixa C DNIT com CAP 50/70. Fornecimento, aplicação e transporte	TON	96,33
8.4	**MEIO FIO, PISO INTERTRAVADO E MURO DE DIVISÃO**		
8.4.1	Meio fio de concreto fck >= 18 MPa, tipo "B" (12x18x45) cm	M	168,96
8.4.2	Piso de concreto pré-moldado intertravado e = 6 cm Fck = 35 MPa, inclusive colchão de areia e = 6 cm, fornecimento e assentamento	M2	250,48
8.4.3	Execução de muro de bloco de concreto, e = 10 cm, incluindo fundações, pilares e vigas	M2	120,00
8.4.4	Chapisco de paredes com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M2	240,00
8.4.5	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M2	240,00
8.4.6	Pintura látex acrílico, em paredes 2 demãos sem massa corrida, exclusive fundo selador	M2	240,00
8.5	**PAISAGISMO**		
8.5.1	Plantio de grama esmeralda, inclusive terra vegetal e conservação por 30 dias	M2	200,00
8.5.2	Fornecimento e plantio de forrações diversas: clorófitos, sálvia, gazânia, vincas ou similar	M2	50,00
8.5.3	Fornecimento e plantio de palmeira areca com altura de 1,50m em cava de 80x80x80 cm	UNID	6,00
9	**DRENAGEM E GALERIA NA RUA SANTA CRUZ**		
9.1	**MOBILIZAÇÃO**		



9.1.1	Administração local (engenheiro e técnico de segurança)	MÊS	1,00
9.1.2	Material de segurança para trabalho em local confinado e insalubre	VB	1,00
9.2	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES (LCI)**		
9.2.1	Demolição de muro	M3	2,50
9.2.2	Retirada de portão com reaproveitamento	UNID	1,00
9.2.3	Demolição de concreto simples - manual, inclusive afastamento (passeio)	M2	7,50
9.2.4	Demolição de concreto simples - manual, inclusive afastamento	M3	8,00
9.2.5	Demolição de concreto armado - manual, inclusive afastamento	M3	48,00
9.2.6	Transporte de material demolido em caminhão com 50% de empolamento	M3XKM	1980,00
9.2.7	Retirada de bloquete sem reaproveitamento (material quebrado)	M2	35,00
9.2.8	Execução de calçamento em bloquete e = 6 cm, fck = 25 MPa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, colchão de assentamento e = 6 cm	M2	35,00
9.2.9	Escoramento de valas tipo descontínuo empregando pranchas e longarinas de madeira	M2	160,00
9.3	**DESASSOREAMENTO DE GALERIA (LCI)**		
9.3.1	Material de segurança para trabalho em local confinado e insalubre	VB	1,00
9.3.2	Ajudante (07 funcionários)	H	1120,00
9.3.3	Transporte de material de qualquer natureza em carrinho de mão DMT < 50 m	M3	96,00
9.3.4	Retroescavadeira	H	80,00
9.3.5	Retroescavadeira com rompedor	H	120,00
9.4	**GALERIA DE CONCRETO (LCI)**		
9.4.1	Concreto estrutural usinado bombeado Fck = 25 Mpa	M3	64,00
9.4.2	Aço CA-50 ou CA-60	KG	7680,00
9.4.3	Forma e desforma em tabuas de pinho, exclusive escoramento	M2	240,00
9.4.4	Cimbramento de madeira	M3	160,00
9.5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		

000231

9.5.1	Reconstrução de muro em bloco de concreto	M2	12,50
9.5.2	Reassentamento de portão	M2	6,00
9.5.3	Passeio de concreto fck = 15 Mpa, e = 8 cm, junta seca 3 m, manual	M2	7,50
9.5.4	Fornecimento e assentamento de pedra decorativa, revestimento do muro	M2	12,50

Selo de Controle 057416

Mariana, 05 de julho de 2013.

Fátima da Conceição Francisco de Souza Guido
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Leonardo Rodrigues dos Santos
Assessor Técnico de Controle, Contratos e Orçamentos

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat. [redacted]

000648 ~~000992~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170005997
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201400000002094918 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 17/10/2014 Baixada em: 1/4/2015
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 16629693000116
Logradouro: [redacted] Nº: 244
Complemento: Bairro: [redacted]
Cidade: [redacted] UF: MG CEP: 30150-100
Contrato: celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 1050898,05 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Nº:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JK
Complemento: E DEMAIS ADJACÊNCIAS Bairro: -
Cidade: CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO UF: MG CEP: 35860-000
Data Início: 1/10/2014 Conclusão efetiva: 1/4/2015 Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO Código:
Proprietário: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 16629693000116
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 3220,00 , Unidade t

Observações
Prestação de serviços em obra de pavimentação asfaltica, melhoria e restauração do pavimento da Avenida JK e adjacências, na cidade da Conceição do Mato Dentro e locação de equipamentos

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de [redacted] conforme selos de segurança [redacted], o documento contendo 2 folha(s), expedido para [redacted] da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat. [redacted]

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170005997/2017
18/08/2017 , 08:31:57
1420170005997

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação aos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
Telefone: (31) 3769-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

INTEGRAL

000223



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lúcio, nº34, Bairro São José, Mariana/MG, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, executou o serviços para a INTEGRAL ENGENHARIA LTDA, com sede na avenida Assis Chateaubriand,nº 244,Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30150-100, inscrita no CNPJ sob o Nº 16.629.693/0001-16 , cujo objeto é Prestação de serviços em obra de Pavimentação Asfaltica , melhoria e restauração do pavimento da Avenida JK e Adjacências e Locação de Equipamentos , na Cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP:35.860-000.

Valor do Contrato: **R$ 1.050.898,05**

Data do Contrato: **01/10/2014**

Data de inicio: **01/10/2014 ate 01/04/2015**

Responsável Técnico: **Eng.Civil : Luciano Xavier de Castro -** [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO.	M²	18.085,00
1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CM-30	T	16,66
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO.	M²	18.085,00
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO RR-1 C	T	16,66
1.5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) , PREPARO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	TON	3.220,00
1.6	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO CAP 50/70	TON x KM	134,58
1.7	TRANSPORTE DE CBUQ, DMT ACIMA DE 50 KM (DT= 200 KM)	TON x KM	644.000,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO.	M²	5.833,33
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO.	M²	5.833,33
2.3	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) , PREPARO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO	TON	700,00

INTEGRAL

000649 000994



2.4	TRANSPORTE DE CBUQ.DMT ACIMA DE 50KM (DT=200KM)	TON x KM	140.000,00
2.5	FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	M²	5.833,33

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2015

Engenheiro Civil/Gestor do Contrato

Eduardo Henrique Silvino

CPF: [redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170004931
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, Acervo Técnico do Profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART a seguir caracterizada:

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: 04.0.0000059784 RNP: 1405267500
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201600000003274884 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 27/7/2016 Baixada em: 12/11/2016
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 18572225000188
Logradouro: RUA CAIAPIÁ Nº: 86
Complemento: Bairro: RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT
Cidade: GOIÂNIA. UF: GO CEP: 74884-554
Contrato: 48/2016 celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 622733,69 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR 262 Nº:
Complemento: Bairro: KM 389
Cidade: FLORESTAL UF: MG CEP 35690-000
Data Início: 13/7/2016 Conclusão efetiva: 12/11/2016 Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO Código:
Proprietário: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S/A CPF/CNPJ: 18572225000188
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 2580.00 , Unidade m²

Observações

EXECUÇÃO DE SOLO GRAMPEADO COM CONCRETO PROJETADO EM 04 PONTOS DE ESCORREGAMENTO, NA RODOVIA BR-262, KM 389 - PRAÇA DE PEDÁGIO FLORESTAL

Informações Complementares

Declaramos, outrossim, que o(s) item(ns) vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, de nº(s) 28 do(s) Contrato(s) 48/2016, de responsabilidade técnica do profissional, especificado pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações prestadas.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170004931/2017
11/07/2017, 14:32:19
1420170004931

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado esté vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MG

000650

000996

288146

Triunfo
CONCEBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 3T **CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **sede a Rua Capitão Lúcio, nº 34, Bairro São José, na cidade de Mariana, Minas Gerais**, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.845.227/0001-26**, executou para a **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. — CONCEBRA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.572.225/0001-88, com sede na Rua Caiapiá, nº 86, Quadra E5, Lote 05, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social, através do **contrato/pedido nº 048/2016, datado em 13/07/2016**, o serviço de **Contenção de Encostas**, **no período de 14/7/2016 a 12/11/2016** .

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Luciano Xavier de Castro, CREA MG 59784/D.
ART CREA – MG nº 14201600000003274884

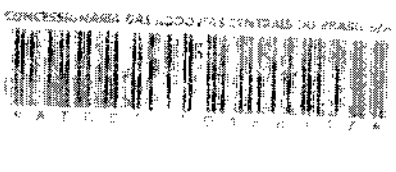
Serviços Técnicos. Execução de Solo Grampeado com Concreto Projetado em 05 Pontos de Escorregamento, na Rodovia BR -262, KM 389 - Praça de Pedágio Florestal, de acordo com as normas vigentes (ABNT/ DNIT).
Abaixo segue planilha com os quantitativos dos serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Concreto Projetado - Escorregamentos 1 e 4			
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS		
1.1	Mobilização de equipe de execução de concreto projetado	Verba	1

Rua Caiapia - Quadra E5 – Lote 5 | Alphaville Flamboyant | CEP 74884-554 | Goiânia-GO | Fone: +55 62 3623-8900 | triunfoconcebra.com.br

2	EXECUÇÃO DE CONCRETO PROJETADO - ESCORREGAMENTO 01		
2.1	Perfuração em solo para chumbador	m	110
2.2	Perfuração em rocha para chumbador	m	10
2.3	Fornecimento, preparo e instalação de chumbador GEWI ST 50/55 Ø 32 mm, com tratamento anticorrosivo e sistema de reinjeção	m	120
2.4	Injeção de cimento para chumbador	sacos	120
2.5	Instalação dos grampos nos furos	m	120
2.6	Fornecimento preparo e instalação de tela metálica - Q 196	m²	160
2.7	Fornecimento e aplicação de Concreto Projetado	m³	16
2.8	Preparo e instalação dos Drenos Rasos - barbacãs	Unid.	35
3	EXECUÇÃO DE CONCRETO PROJETADO - ESCORREGAMENTO 4		
3.1	Perfuração em solo para chumbador	m	80
3.2	Perfuração em rocha para chumbador	m	10
3.3	Fornecimento, preparo e instalação de chumbador GEWI ST 50/55 Ø 32 mm, com tratamento anticorrosivo e sistema de reinjeção	m	90
3.4	Injeção de cimento para chumbador	sacos	90
3.5	Instalação dos grampos nos furos	m	90
3.6	Fornecimento preparo e instalação de tela metálica - Q 196	m²	100
3.7	Fornecimento e aplicação de Concreto Projetado	m³	12
3.8	Preparo e instalação dos Drenos Rasos - barbacãs	Unid.	20
Solo Grampeado - Escorregamentos 2 e 3			
4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS		

Rua Calaçaís – Quadra ES – Lote 5 | Alphaville Flamboyant | CEP 74884-554 | Goiânia-GO | Fone: +55 62 3623-8900 | triunfoconcebra.com.br



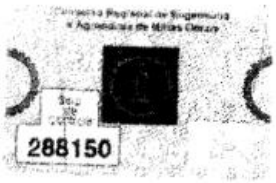
Triunfo
CONCEBRA

4.1	Mobilização de equipe de execução de grampos, perfuratrizes e equipamento de reinjeção	Verba	1
5	EXECUÇÃO DE CONCRETO PROJETADO - ESCORREGAMENTO 02		
5.1	Perfuração em solo para chumbador	m	240
5.2	Perfuração em rocha para chumbador	m	30
5.3	Fornecimento, preparo e instalação de chumbador GEWI ST 50/55 Ø 32 mm, com tratamento anticorrosivo e sistema de reinjeção	m	270
5.4	Injeção de cimento para chumbador	sacos	270
5.5	Instalação dos grampos nos furos	m	270
5.6	Fornecimento preparo e instalação de tela metálica - Q 196	m^2	360
5.7	Fornecimento e aplicação de Concreto Projetado	m^3	36
5.8	Preparo e instalação dos Drenos Rasos - barbacãs	Unid.	70
6	EXECUÇÃO DE CONCRETO PROJETADO - ESCORREGAMENTO 03		
6.1	Perfuração em solo para chumbador	m	110
6.2	Perfuração em rocha para chumbador	m	10
6.3	Fornecimento, preparo e instalação de chumbador GEWI ST 50/55 Ø 32 mm, com tratamento anticorrosivo e sistema de reinjeção	m	120
6.4	Injeção de cimento para chumbador	sacos	120
6.5	Instalação dos grampos nos furos	m	120
6.6	Fornecimento preparo e instalação de tela metálica - Q 196	m^2	160
6.7	Fornecimento e aplicação de Concreto Projetado	m^3	16
6.8	Preparo e instalação dos Drenos Rasos - barbacãs	Unid.	35
7	TRATAMENTO TIPO 02		

Rua Cerrado – Quadra E5 – Lote 5 | Alphaville Flamboyant | CEP 74884-554 | Goiânia-GO | Fone: +55 62 3623-8900 | triunfoconcebra.com.br

7.1	Perfuração em solo para chumbador	m	850
7.2	Perfuração em rocha para chumbador	m	50
7.3	Fornecimento, preparo e instalação de chumbador GEWI ST 50/55 Ø 32 mm, com tratamento anticorrosivo e sistema de reinjeção	m	900
7.4	Injeção de cimento para chumbador	sacos	900
7.5	Instalação dos grampos nos furos	m	900
7.6	Fornecimento preparo e instalação de tela metálica - Q 196	m²	1800
7.7	Fornecimento e aplicação de Concreto Projetado	m³	120
8	Execução de Dreno Sub-horizontal Profundo - DHP		
8.1	Perfuração em solo	m	320
8.2	Perfuração em rocha	m	40
8.3	Fornecimento, preparo e instalação de DHP	m	360
	Solo Grampeado - Escorregamento 05		
9	EXECUÇÃO DE SOLO GRAMPEADO - ESCORREGAMENTO 05		
9.1	Perfuração em solo para chumbador	m	96
9.2	Fornecimento, preparo e instalação de chumbador GEWI ST 50/55 Ø 32 mm, com tratamento anticorrosivo e sistema de reinjeção	m	96
9.3	Injeção de cimento para chumbador	sacos	100
9.4	Instalação dos grampos nos furos	m	96
9.5	Fornecimento preparo e instalação de tela metálica - Q 196	m²	120
9.6	Fornecimento e aplicação de Concreto Projetado	m³	16
9.7	Preparo e instalação dos Drenos Rasos - barbacãs	Unid	36

Rua Campos – Quadra E5 – Lote 5 | Alphaville Flamboyant | CEP 74884-554 | Goiânia-GO | Fone: +55 62 3623-8900 | triunfoconcebra.com.br



Triunfo
CONCEBRA

10	Execução de Dreno Sub-horizontal Profundo - DHP		
10.1	Perfuração em solo	m	18
10.2	Perfuração em rocha	m	18
10.3	Fornecimento, preparo e instalação de DHP	m	18

Goiânia, 17 de maio de 2017.

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. — CONCEBRA
HENRIQUE PAOLIELLO JUNQUEIRA
Gestor do Contrato

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. — CONCEBRA
RICARDO VICTORELLI
Diretor de Operações

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A. — CONCEBRA
ENG. CIVIL JOÃO GUILHERME DE MORAES BRAGA
CREA/PR 21036/D
Diretor de Engenharia

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
TH
Mat.: [redacted]

Rua Calapió – Quadra E5 – Lote 5 | Alphaville Flamboyant | CEP 74884-554 | Goiânia-GO | Fone: +55 62 3623-8900 | triunfoconcebra.com.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170003732
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201600000003244816 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 12/7/2016
Forma de Registro: Substituição ... Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS ... CPF/CNPJ: 18317685000160.
Logradouro: [redacted] ... Nº: 10....
Complemento: PRÉDIO ... Bairro: [redacted]
Cidade: [redacted] ... UF: MG ... CEP: 35970-000
Contrato: 10-008/2015 ... celebrado em: ... Vinculado à ART: 14201600000002894604
Valor do contrato: R$ 1615231,30 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA VARIAS AREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO ... Nº:
Complemento: ... Bairro:
Cidade: [redacted] ... UF: MG ... CEP: 35970-000
Início: 16/11/2015 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA ... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS ... CPF/CNPJ: 18317685000160.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 93804,60 , Unidade m²

Observações
CALÇAMENTO EM BLOQUETE NA AREA RURAL (53687,60 M²), RETIRADA E REASSENTAMENTO DE BLOQUETE NA AREA URBANA (40117,00 M²)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conferro selos de segurança 0281003 a 0281005, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003732/2017
05/06/2017 , 09:31:58
1420170003732

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000653

001002

281003

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lúcio, nº34, Bairro São José, Mariana/MG, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, esta prestando o serviços à Prefeitura Municipal de Barao de Cocais , com sede na avenida Getulio Vargas,nº 10,Centro, na cidade de Barao de Cocais, Estado de Minas Gerais, CEP: 35970-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.317.685/0001-60 estando em andamento , cujo objeto é execução de Calçamento em Bloquete na área Rural , Retirada e Reassentamento de Bloquete na área Urbana do Município de Barão de Cocais- MG, CEP:35.970-000.

Contrato N°: **10-008//2015**
Valor do Contrato: **R$ 1.615.231,30**
Data do Contrato: **20/10/2015**
Data de inicio: **24/11/2015 estando em andamento**
Responsável Técnico: **Eng.Civil : Luciano Xavier de Castro -** [redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/19
Mat. [redacted]

Serviços Executados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES (ÁREA RURAL)		
Descrição	UNID	QUANTIDADE
Mobilização e desmobilização	vb	0,5
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20	UNID.	1,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UNID.	---
ENGENHEIRO JÚNIOR	H	410,47

Hermani Magela Duarte Júnior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

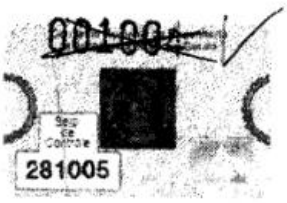
BARRACÃO DE OBRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS	m²	---
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	m²	9.156,29
OBRAS VIÁRIAS		
CALÇAMENTO EM BLOQUETE	m²	27.021,73
URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A, fck=20 Mpa padrão SUDECAP (12x16,7x35x80cm), escavação de vala,rejuntamento e alinhamento de acordo com o greide da rua, preenchimento do passeio atrás do meio fio com terra.	mi	10.504,33
LIMPEZA GERAL DA OBRA		
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	m³	810,55
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m³km	4.053,26

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RESTAURAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES (ÁREA URBANA)

Mobilização e desmobilização	vb	0,50
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	m²	11.384,28
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20.	UNID	1,00
ENGENHEIRO JÚNIOR	H	365,47
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UNID	---
BARRACÃO DE OBRA, INCLUSIVE SANITÁRIOS	m²	---
OBRAS VIÁRIAS		

Hermani Magela Duarte Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

000654



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

CALÇAMENTO EM BLOQUETE, RETIRADA E REASSENTAMENTO SOBRE COXIM DE AREIAPARALELEPÍPEDO. Serviço em vários logradouros da cidade CONFORME ANEXO 3	m²	27.000,25
CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO -MANUAL	m³	810,01
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5KM (DENTRO DO PERIMETRO URBANO)	m³km	4.050,04

Mariana 07 de março de 2017

Hernani Magela Duarte Júnior
Prefeitura Municipal de Barão de Cocais
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat.: [redacted]

~~001005~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170003383
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO, referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201600000003379630 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 22/9/2016 Baixada em: 19/10/2016
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Contratante: PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 05761187000160
Logradouro: [redacted] Nº: 200
Complemento: Bairro: [redacted]
Cidade: [redacted] UF: MG CEP: 37200-000
Contrato: 46/2016 celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 109602.00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PADRE DEHON Nº: 200
Complemento: Bairro:
Cidade: LAVRAS UF: MG CEP: 37200-000
Data Início: 19/9/2016 Conclusão efetiva: 19/10/2016 Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO Código:
Proprietário: PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 05761187000160
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO MURO ATIRANTADO
Quantidade 250,00 Unidade m²

Observações
EXECUÇÃO DE TIRANTES E PROTENSÃO NO EMPREENDIMENTO DHARMA VILLE CENTRAL PARK - LAVRAS - MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que o anexo(s) vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, contém selos de segurança Crea nº(s) 2787A7, 2 documento contendo 1 folha(s), expedido pela contratante supracitada. A(s) qual(ais) cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170003383/2017
25/05/2017 , 14:47:09
1420170003383

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000655 ~~001006~~



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lúcio, nº34, Bairro São José, Mariana/MG, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, prestou o serviços para a empresa PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA,estabelecida em Lavras/MG, na praça Leonardo Venerando Pereira,nº200,sala 202, centro,CEP : 37.200-000,inscrita no CNPJ sob nº 05.761.187/0001-60, cujo objeto foi prestação de serviços para EXECUÇÃO DE TIRANTES E PROTENSÃO (Contenção Tipo Grelha) NO EMPREENDIMENTO DHARMA VILLE CENTRAL PARK - LAVRAS – MG, na Rua Padre Dehon,Nº 200, Bairro Centro, CEP : 37.200-000.Estado de Minas Gerais

Contrato Nº: **46/2016**
Valor do Contrato: **R$ 109.602,00**
Data do Contrato: **12/09/2016**
Periodo de Execução: **19/09/2016 até 19/10/2016**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro -** [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

	CORTINA ATIRANTADA	Unid	Quantidade Estimada
1	Mobilização/Desmobilização	Vb	1,00
3	FORNECIMENTO e Montagem de ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA,	M^3	480,00
4.2.1.	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM EM SOLO	m	200,00
4.2.2	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM EM PEDREGULHO /ROCHA	m	256,00
4.2.3.	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TIRANTE INCOTEP INCO 22, D=32MM.	m	456,00
4.2.4.	INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO EM TIRANTE INCLUSIVE O CIMENTO	sc	912,00
4.2.5.	PROTENSÃO DO TIRANTE	und	38,00
	FUROS EM SOLO / ROCHA	und	38,00

Lavras,23 de março de 2017.

05.761.187/0001-60
PWG Incorporações
e Participações Ltda
Lavras - CEP 37.200-000
Nº Caixa Postal 3080

Carlos Eduardo de Carvalho Pereira
Sócio - Administrador
PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Prefisan



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lúcio, nº34, Bairro São José, Mariana/MG, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.845.227/0001-26, esta prestando o serviços à PREFISAN ENGENHARIA LTDA, com sede na avenida Álvares Cabral 1777-17º andar- Santo Agostinho na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.127.225/0001-76, desde 16/09/2016 estando em andamento , cujo objeto é prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, para construção de contenções de encostas em cortina atirantada na Rua Euvaldo Lodi ,S/, no Bairro Jaqueira e na Rua Ary Vieira, S/N, no Bairro Vl Laroca, do município de Além Paraíba- MG, CEP:36.660-000.

Contrato Nº: 017/2015
Valor do Contrato: RS 1.293.403,03
Data do Contrato: 16/09/2015
Data de inicio: 16/09/2015 estando em andamento
Responsável Técnico: Eng.Civil : Luciano Xavier de Castro - [redacted]
Proprietário: Prefeitura de Além Paraíba – CNPJ: 17.709.197/0001-35

SERVIÇOS EXECUTADOS:

	CORTINA ATIRANTADA	Unid.	Quantidade Executada
1	Mobilização/Desmobilização	Vb	1,00
2	Limpeza/ Corte e Transporte de Material DMT até 5KM (Encaixe do Muro)	M^3	1.224,00
3	Muro em Concreto Armado	M^2	801,00
3.1	Execução de Dreno Profundo (DHP)	m	589,00
3.2	Execução de Forma/Desforma		
3.2.1	Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Forma para Estrutura de Concreto tipo Painel mesclado entre metálico/madeira ,inclusive escoramento	M^2	1.602,00
3	Fornecimento e Montagem de Andaime Metálico, Inclusive Bandeja de Madeira.	M^3	1.530,00
4	Corte , Dobra e Amarração de Aço CA 50/60	Kg	26.599,00
4.1	Fornecimento e Lançamento de Concreto Estrutural Usinado FCK=35MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M^3	364,00
4.2	ATIRANTAMENTO DA CORTINA		

CONFERE COM O ORIGINAL MATRICULA [illegible] CREA-MG

Prefisan

4.2.1	Perfuração de Tirante D=100MM em Solo	M	1.522,50
4.2.2	Perfuração do Tirante D=100MM em Pedregulho/Rocha	M	652,50
4.2.3	Fornecimento e Montagem de Tirante DYWIDAG Aço ST 85/105, D=32MM.	M	2.175,00
4.2.4	Injeção de Calda de Cimento em Tirante,Inclusive o Cimento	sc	3.262,5
4.2.5	Protensão do Tirante	Unid.	145,00
4.2.6	Furos em Solo/Rocha	Unid.	145,00
4.3	Execução de muro de contenção estaca trilho TR- 45	KG	7.144,00
4.4	Muro em placa de concreto	M^2	90,00

Além Paraiba, 07 de Fevereiro de 2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
259391

Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim

Sócio- Diretor

Prefisan Engenharia

PREFISAN ENGENHARIA LTDA.
Eduardo Luiz Magalhães Guatimosim
CREA-MG 54762/D

CONFERE COM O ORIGINAL
0920
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Ricardo Jose de Castro Ottero

Secretario de Obras

Prefeitura Municipal de Alem Paraíba

Ricardo José de Castro Ottero
Engenheiro Civil
[redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25

Mat.: [redacted]

~~001089~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150001041
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO.....
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201500000002324930.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: ..... Baixada em: 1/8/2012.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA.....
..... CPF/CNPJ: 13184349000172
Contratante: GOMES E SOUZA TRANSPORTADORA LTDA-ME..... Nº 265...
Logradouro: RUA JOSINO DE SOUZA..... Bairro: SANTO ANTONIO DO SALTO.....
Complemento: ..... UF: MG..... CEP: 35400-000
Cidade: OURO PRETO..... Vinculado à ART: 14201200000000686866
Contrato: 015/2012..... celebrado em .....
Valor do contrato: R$ 591360,30..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: ..... Nº: .....
Endereço da obra/serviço: DISTRITO RURAL..... Bairro: DIEGO CORREIA.....
Complemento: ..... UF: MG..... CEP: 35450-000
Cidade: ITABIRITO.....
Data Início: 4/6/2012.. Conclusão efetiva: 1/8/2012.. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO..... Código: .....
Proprietário: GOMES E SOUZA TRANSPORTADORA LTDA - ME..... CPF/CNPJ: 13184349000172
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 153000,00 , Unidade m³.....

Observações
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUB-ESTAÇÃO ITABIRITO II (OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ITABIRITO).....

Informações Complementares
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, contendo selos de segurança 0119074 a 0119076, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

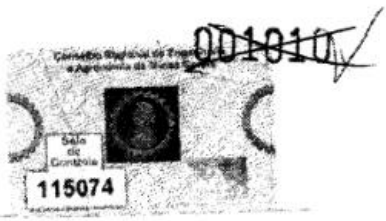
Certidão de Acervo Técnico nº 1420150001041/2015
02/03/2015 , 12:01:58
1420150001041

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Gomes & Souza

CNPJ: 13.184.349/0001-72

000657



Atestado de Obras

Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **3T CONSTRUÇÕES LTDA**,com sede na Rua Capitão Lucio,n° 34,Bairro São José,Mariana/MG,inscrita sob CNPJ : 03.845.227/0001-26,executou para a empresa **GOMES E SOUSA TRANSPORTADORA LTDA**,com sede na Rua Jovino de Souza,n°265,Santa Antônio do Salto em Ouro Preto/MG,inscrita sob **CNPJ : 13.184.349/0001-72** ,os serviços de CONSTRUÇÃO DE SUB-ESTAÇÃO ITABIRITO II (OPERAÇÃO MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ITABIRITO),em Diego Correia(Zona Rural),na cidade de Itabirito/MG,conforme os seguintes dados:

Numero do Contrato : **015/2012**

Valor do Contrato : **R$ 591.360,30**

Data do Contrato : **01/06/2012**

Período de Execução: **04/06/2012 à 01/08/2012**

Responsável Técnico **Luciano Xavier de Castro**

[redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**MOVVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
1.1	Escavação mecanizada em 1° categoria	M³	153.000,00
1.3	Carga mecanizada de material de 1° categoria	M³	199.665,00
1.4	Transporte de material escavado DMT = 3Km	M³xKM	598.995,00
1.5	Regularização e Compactação mecanizada de terreno	M³	153.000,00

Mariana 3 de agosto de 2012

Dener Gomes de Souza
Gomes e Souza
Transportadora Ltda

Dener Gomes de Souza
Sócio Administrativo
MG : 13.541.288

13.184.349/0001-72
Gomes e Souza
Transportadora Ltda-ME
Rua Jovino de Souza Nº 265
Santo Antônio do Salto Cep 35.400-000
Ouro Preto / MG

001041

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160000804
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico Profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... relativo a(s) anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO.....
Registro [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201400000002133046 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 7/11/2014
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA..... CPF/CNPJ: 18295303000144.
Logradouro: PRAÇA JK..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....
Cidade: MARIANA..... UF: MG..... CEP: 35420-000
Contrato: 329/2014..... celebrado em: ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 6938056,05..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: SANTA CLARA.....
Cidade: MARIANA..... UF: MG..... CEP: 35420-000
Início: 29/10/2014 Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO..... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA.....CPF/CNPJ: 18295303000144.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1507,00 , Unidade t.....

Observações
REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DO BAIRRO SANTA CLARA / DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160000804/2016
22/02/2016 , 17:02:05
1420160000804

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a que o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de participação societária no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

181785

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 03.845.227/0001-26, com sede a Rua Capitão Lúcio, 34, Bairro São José, Mariana/MG, esta executando para Prefeitura Municipal de Mariana, à Praça JK, S/N, Centro,CEP: 35.420-000 CNPJ : 18.295.303/0001-44, o serviço de EXECUÇÃO de **REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO SANTA CLARA / DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, MARIANA/MG, conforme os seguintes dados:

Contrato N° :	329/2014
Valor do Contrato :	R$ 6.938.056,05
Data do Contrato :	29/10/2014
Período de Execução :	29/10/2014 ate a presente data
Responsáveis Técnicos :	Eng. Civil.: Luciano Xavier de Castro [redacted]
	Eng. Agrônomo.: Júlio César da Silva Matos [redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREVISTO
1	**INSTALÇÃO DA OBRA**		
1.1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
1.1.1	ENGENHEIRO DE OBRAS JUNIOR	MÊS	12,00
1.1.2	MESTRE DE OBRAS	MÊS	12,00
1.1.3	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	12,00
1.1.4	VIGIA OU SEGURANÇA (2 VIGIAS)	MÊS	12,00
1.2	**BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO**		
1.2.1	VESTIÁRIO TIPO II, A=37,76 M² (X 2 UN)	UN	1,00

Helberth Reis
Secretário Adjunto
de Serviços Urbanos

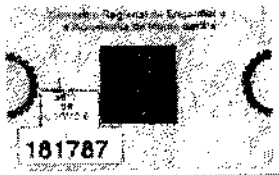
Newton Godoy
Secretário Municipal de Obras
e Planejamento Urbano



1.2.2	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA, TIPO II, A=25,41 M² (X2 UN)	UN	1,00
1.2.3	INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO II, A=18,15 M² (X2 UN)	UN	1,00
1.2.4	ÁREA COBERTA EM TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM	M²	50,00
1.2.5	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, FERRAMENTAS E MOBILIÁRIO	%	0,0100
1.3	**PLACAS**		
1.3.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA PADRÃO PMM (3,0 X 2,0)M	UN	2,00
1.3.2	PLACA INAUGURAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM DIZERES E DATAS, 60 X 40CM	UN	1,00
1.4	**FECHAMENTO DE OBRA**		
1.4.1	TAPUME DE SEGURANÇA COM TELA POLIETILENO, H=1,20 M	M	3.500,00
2	**DRENAGEM**		
2.1	**TRABALHO EM TERRA**		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50M < H <= 3,0M	M³	3.227,00
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	1.550,00
2.1.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	1.323,00
2.1.4	REATERRO DE VALA MANUAL	M³	571,00
2.1.5	REATERRO COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATÓRIA OU SIMILAR	M³	1.864,00

Helberth Ros
Secretário Adjunto
de Serviços Urbanos

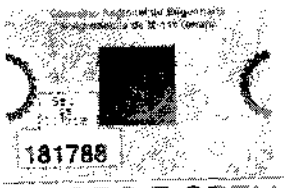
Newton Goday
Secretário Municipal de Obras
e Planejamento Urbano



2.2	**DRENAGEM DE REDE TUBULAR DE CONCRETO JE (JUNTA ELASTICA) PA-1**		
2.2.1	**FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO JE (JUNTA ELASTICA)**		
2.2.1.1	DN 400	M	1.110,00
2.2.1.2	DN 600	M	1.141,00
2.2.1.3	DN 1000	M	92,00
2.2.2	**TRANPORTE DE TUBO DE CONCRETO JE (JUNTA ELASTICA), DMT=150 KM**		
2.2.2.1	DN 400	M	1.110,00
2.2.2.2	DN 600	M	1.141,00
2.2.2.3	DN 1000	M	92,00
2.2.3	**ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO JE (JUNTA ELASTICA)**		
2.2.3.1	DN 400	M	1.110,00
2.2.3.2	DN 600	M	1.141,00
2.2.3.3	DN 1000 (DRENAGEM SAINDO DA RUA CAMPINAS)	M	92,00
2.3	**BERÇO DE REDE TUBULAR**		
2.3.1	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6 INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	369,20
2.3.2	TRANSPORTE HORIZONTAL DE CONCRETO EM CARRINHO DE MÃO, 50 < DMT<=100 METROS	M³	369,20
2.3.3	FORMA PARA BERÇO EM TÁBUA, INCLUSIVE DESFORMA	M²	879,00
2.4	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
2.4.1	SIMPLES	UN	11,00
2.4.2	DUPLA	UN	33,00
2.4.3	TRIPLA	UN	1,00

Helbarth Reis
Secretário Adjunto
de Serviços Urbanos

Newton Gross
Secretário Municipal
e Planejamento



2.4.4	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDECAP	UN	45,00
2.5	**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRÃO SUDECAP**		
2.5.1	DN 600	UN	20,00
2.6	**CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA - P. SUDECAP**		
2.6.1	TIPO B - ANEL DE CONCRETO PA-1, COM DEGRAUS EM AÇO CA-25	M	20,00
2.7	TAMPÃO DE POÇO DE VISITA		
2.7.1	FERRO FUNDIDO CINZENTO	UN	20,00
2.8	**SARJETA**		
2.8.1	SARJETA TIPO A (50X10)CM - DES-01PADRÃO SUDECAP	M	5.098,00
2.9	**ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE VALAS - PADRÃO SUDECAP**		
2.9.1	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	M²	4.000,00
2.9.2	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	M²	555,00
2.10	**DRENAGEM PROFUNDA - PADRÃO SUDECAP TIPO B**		
2.10.1	DN 20 TUBO CONCRETO POROSO	M	360,00
2.10.2	BERÇO GABIÃO	M³	280,00
2.10.3	BERÇO BRITA 03	M³	232,75
2.10.4	MANTA DE BIDIM OP-30	M	579,60
2.10.5	TRANSPORTE DE PEDRA PARA GABIÃO, DMT=60KM	TONXKM	137.808,00
2.10.6	TRANSPORTE HORIZONTAL DE PEDRAS DMT <=50 METROS	M³	1.584,00
2.10.7	TRANSPORTE HORIZONTAL DE PEDRAS 50 <DMT<=100 METROS	M³	1.584,00

Helberth Reis
Secretário Adjunto
de Serviços Urbanos

Newton Godoy
Secretário Municipal de Obras
e Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

181799

3	**TERRAPLENAGEM**		
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M3	19.020,64
3.1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA	M3	4.755,16
3.1.3	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA	M3	1.400,00
3.1.4	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	32.308,54
3.1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QQ. NATUREZA DMT <= 2 KM	TONXKM	74.309,64
3.1.6	ATERRO COMPACTADO COM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO (COM ROLO VIBRATÓRIO)	M3	10.271,89
4	**SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		
4.1	**REDE DE ESGOTO SANITÁRIO**		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS 1,50M < H <= 3,0M	M3	1.134,18
4.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M3	350,00
4.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	517,30
4.1.4	ACERTO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALAS com placa vibratória	M2	46,26
4.1.5	BERÇO DE BRITA 04 PARA TUBULAÇÃO DE ESGOTO (30 cm)	M3	462,60
4.1.6	TUBULAÇÃO EM CERÂMICA, DN= 150MM	M	1.542,00
4.1.7	POÇO DE VISITA TIPO B, EM ANÉIS DE CONCRETO, DN= 600MM	UN	31,00
4.1.8	POÇO LUMINAR CERÂMICA DN 100	UN	200,00

Halberth Reis
Secretario Adjunto
de Serviços Urbanos

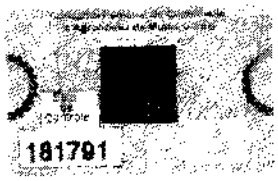
Newton Godoy
Secretário Municipal de Obras
e Planejamento Urbano

181790

	PROF. DE 1,25 ATÉ 2,50 M. (PREVISÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA)		
4.1.9	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DA SAE (PREVISÃO FORNECIDA PELA PREFEITURA)	VB	100,00
5	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	PAVIMENTO FLEXÍVEL		
5.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	17.731,00
5.1.2	REFORÇO DO SUBLEITO COMPACTADO, COM UTILIZAÇÃO DE BICA CORRIDA, ESP=15CM	M2	2.660,00
5.1.3	SUB-BASE DE BICA CORRIDA, ACRESCIDA DE 30% DE PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BICA CORRIDA	M3	2.660,00
5.1.4	BASE DE BICA CORRIDA, ACRESCIDA DE 30% DE PEDRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BICA CORRIDA	M3	2.660,00
5.1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA (BICA-CORRIDA - PISTA) - DMT > 10KM	TONXKM	427.140,00
5.1.6	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM-30)	M2	17.731,00
5.1.7	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO COMPLETA, INCLUINDO	M2	17.731,00

Helberth Reis
Secretario Adjunto
de Serviços Urbanos

Nailton Goody
Secretário Municipal de Obras
e Planejamento Urbano



	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C)		
5.1.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE FAIXA "C", COM CAP 50/70 (EXECUÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA)	T	1.507,00
5.1.9	TRANSPORTE DE CBUQ, DMT<=150KM	TONXKM	226.050,00
5.1.10	MEIO-FIO TIPO A PADRÃO SUDECAP FCK=18MPa	M	5.098,00
5.1.11	PASSEIO DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA, ACABAMENTO POLIDO, COM NIVELAMENTO A LASER 3M	M2	7.599,00
6	**URBANIZAÇÃO**		
6.1	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
6.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE TERCEIRA CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	M3	6.000,00
6.1.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QQ. NATUREZA DMT <= 5 KM	M³ X KM	30.000,00
6.2	RECOMPOSIÇÃO VEGETAL		
6.2.1	REGULARIZAÇÃO DE CANTEIROS E TALUDES	M2	5.250,00
6.2.2	TRANPORTE DE GRAMA	M2	5.250,00
6.2.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS	M2	5.250,00
6.3	**MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS E TALUDES (IRRIGAÇÃO - 30 DIAS)**		
6.3.1	IRRIGAÇÃO COM USO DE CAMINHÃO PIPA	H	300.00
7	**PATRULHA MECÂNICA**		
7.1	**PATRULHA DE EQUIPAMENTOS**		

Helberth Reis
Secretário Adjunto
de Serviços Urbanos

Newton Godoy
Secretário Municipal de Obras
e Planejamento Urbano

001019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS



7.1.3	CAMINHÃO BASCULANTE 16 M³	H	600,00
7.1.5	CARREGADEIRA DE PNEUS	H	300,00
7.1.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320	H	300,00
7.1.7	MOTONIVELADORA 120H	H	300,00
7.1.8	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO	H	300,00
7.1.9	CAMINHÃO PIPA, CAP=8000 LITROS	H	300,00
7.1.10	RETRO ESCAVADEIRA 4 X4	H	300,00

Mariana 17 de Fevereiro de 2016

Newton Godoy
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Newton Godoy
Secretario Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Mariana

Helberth Reis
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

Helberth Reis
Secretario Adjunto de Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Mariana

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25

000662 ~~001020~~ V

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170001140
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201700000003621041** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART** Registrada em: **8/2/2017**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**
Contratante: **PREFISAN ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **01127225000176**
Logradouro: **AVENIDA ÁLVARES CABRAL** Nº: **1777**
Complemento: **17° ANDAR** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30170-000**
Contrato: **017/2015** celebrado em: Vinculado a ART:
Valor do contrato: **R$ 1293403,03** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **RUA ARY VIEIRA/EUVALDO LODI** Nº:
Complemento: **SEM NUMERO** Bairro: **VL LAROCA/JAQUEIRA**
Cidade: **ALÉM PARAÍBA** UF: **MG** CEP: **36660-000**
Início: **16/9/2015** Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** CPF/CNPJ: **17709197000135**
Atividade Técnica: **EXECUÇAO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 7144,00 , Unidade kg**

Observações:

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS: 06/06/17
Mat.: 2016639

Informações Complementares:

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme dados de segurança 0,55490 e 3259291, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele contidas.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170001140/2017
22/02/2017 , 15:16:57
1420170001140

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

001021

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420150001067
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO.....
Registro: [redacted].....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201500000002324833.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 2/3/2015..... Baixada em: 30/11/2014.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: 3 T CONSTRUCOES LTDA.....
Contratante: SAMARCO MINERAÇÃO SA..... CPF/CNPJ: 16628281000595
Logradouro: UNIDADE FAZENDA USINA ALEGRIA S/N..... Nº .....
Complemento: ..... Bairro: FAZENDA USINA ALEGRIA.....
Cidade: OURO PRETO..... UF: MG..... CEP: 35400-000
Contrato: 4500142088..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201400000002176231
Valor do contrato: R$ 12159210,76..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: UNIDADE MINA GERMANO..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: MINA GERMANO.....
Cidade: MARIANA..... UF: MG..... CEP: 35420-000
Data Início: 2/1/2014.. Conclusão efetiva: 30/11/2014 Coord. Geográficas: .....
Finalidade: INDUSTRIAL..... Código: .....
Proprietário: SAMARCO MINERAÇÃO S/A..... CPF/CNPJ: 16628281000595
Atividade Técnica: EXECUÇÃO ENSAIO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,DRENAGEM PLUVIAL, PATRULHA DE EQUIPAMENTOS E ENSAIOS DE CAPACIDADE DE SUPORTE CBR.....

Informações Complementares
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00115082 a 00115088, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150001067/2015
03/03/2015 , 11:31:57
1420150001067

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000663

001022



SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

ATESTADO DE OBRAS

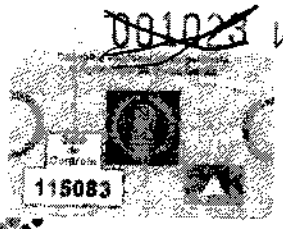
Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lúcio, nº 34, Bairro São José, Mariana/MG, CNPJ: 03.842.227/0001-26, executou, até o presente momento para a SAMARCO MINERAÇÃO S.A., CNPJ: 16.628.281/0003-23, parcela de serviços pertencente à **OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA DO TRECHO 1 (ACESSO DA USINA 1 ATÉ REAGENTES) E TRECHO 2 (PLATÔ INDUSTRIAL), AMBOS EM ATENDIMENTO AO CONCENTRADOR III DO P4P EM GERMANO, E LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA DE MANUTENÇÃO DE ACESSOS TAMBÉM NO SITE DE GERMANO**, MARIANA/MG, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº:	**4500142088**
Valor do Contrato	**R$ 12.159.210,76**
Valor acumulado 7ª medição:	**R$ 12.036.450,33**
Data do Contrato:	**27/12/2013**
Período de Execução:	**02/01/2014 a 30/11/2014**
Responsável Técnico:	**Eng. Luciano Xavier de Castro** [redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MEDIDA ACUMULADA
1.0	VERBAS GLOBAIS		
1.1	Mobilização	vb	1,00
1.2	Construção do canteiro	vb	1,00
1.3	Manutenção e operação do canteiro	vb/mês	5,89
1.4	Projeto Executivo Trecho 0 e Trecho 1	vb	0,90
2.0	**TRECHO 0 - BRITAGEM PLANTA 1 - ACESSO TANCAGEM PLANTA 1**		
	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Remoção pavimentação intertravada existente com aproveitamento dos bloquetes	m2	152,93
2.2	Ensaio de capacidade de suporte CBR	un	1,00
2.3	Defensa em concreto armado (New Jersey)	m	37,43
2.4	Tratamento de subleito, sub base e base com utilização de recicladora e com adição de 3% de cimento, espessura da camada com 20cm	m2	1.470,84

REGISTRO 5º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE
5º OFÍCIO

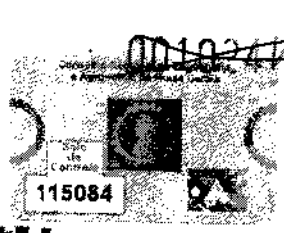


SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

2.5	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 500 m	m3	77,95
2.6	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 2500 m	m3	10,39
2.7	Imprimação com material betuminoso	m2	1.547,07
2.8	Pintura de ligação com material betuminoso	m2	2.410,95
2.9	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) 5,0 cm - Faixa C - preparo, aplicação e compactação, inclusive fornecimento de todos os materiais	t	228,82
	DRENAGEM PLUVIAL		
2.10	Escavação em mat. 1a categoria h até 1,5 m	m3	114,57
2.11	Fôrma em madeira comum para fundação	m2	259,88
2.12	Aço CA 50/60	Kg	3.711,15
2.13	Concreto fck 20 Mpa	m3	61,16
2.14	Fabricação e montagem de grelha metálica para canaleta de concreto tipo CRC-60	m	10,00
2.15	Reaterro compactado 100%	m3	15,88
3.0	**TRECHO 1 - ACESSO TANCAGEM PLANTA 1-PLATÔ REAGENTES**		
	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - PISTA PRINCIPAL		
3.1	Ensaio de capacidade de suporte CBR	un	6,00
3.2	Acerto de greide do subleitoCorte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 500 m	m3	1861,65
3.3	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 2500 m	m3	601,78
3.4	Imprimação com material betuminoso	m2	10236,82
3.5	Pintura de ligação com material betuminoso	m2	10236,82
3.6	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) 5,0 cm - Faixa C - preparo, aplicação e compactação, inclusive fornecimento de todos os materiais	t	1143,66
3.7	Tratamento de subleito, sub base e base com utilização de recicladora e com adição de 3% de cimento, espessura da camada com 20cm	m2	19.549,19

5º OFÍCIO

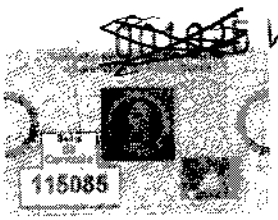


SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

3.8	Defensa metálica tipo Semi-maleável dupla inclusive suportação	m	281,32
3.9	Remoção de camada de CBUQ	m³	37,95
	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - ÁREA DE ESPERA		
3.10	Instalação de meio fio MFC 06 nos bordos(EXCETO FORNECIMENTO)	m	1813,71
	DRENAGEM PLUVIAL		
3.11	Sarjeta Trapezoidal de Concreto SZC 02	m	707,01
3.12	Escavação em mat. 1a categoria h até 1,5 m	m3	164,65
3.13	Fôrma em madeira comum para fundação	m2	872,14
3.14	Aço CA 50/60	Kg	10.154,85
3.15	Concreto fck 20 Mpa	m3	137,08
3.16	Fabricação e montagem de grelha metálica para canaleta de concreto tipo CRC-60	m	36,18
3.17	Colchão Drenante, Com Camada De 30cm De Pedra Britada N.° 3 E Filtro De Transição De Manta Geotextil 100% Polipropileno Ou 100% Poliéster, Incluindo Fornecimento E Colocação Dos Materiais		208,39
4.0	**TRECHO 2 - ACESSO PRINCIPAL (REAGENTES-EB6)**		
	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Ensaio de capacidade de suporte CBR	un	2,00
4.2	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 500 m	m3	1549,03
4.3	Acerto de greide do subleitoCorte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 2500 m	m3	477,36
4.4	Acerto de greide de subleito Aterro compactado a 100% PN	m3	367,15
4.5	Imprimação com material betuminoso	m2	9599,36
4.6	Pintura de ligação com material betuminoso	m2	9599,36
4.7	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) 5,0 cm - Faixa C - preparo, aplicação e compactação, inclusive fornecimento de todos os materiais	t	1072,44

5º OFÍCIO

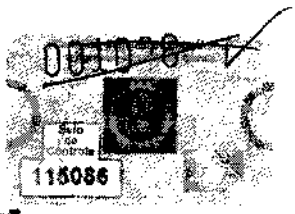


SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

4.8	Defensa metálica tipo Semi-maleável dupla inclusive suportação (Material)	m	97,88
4.9	Tratamento de subleito, sub base e base com utilização de recicladora e com adição de 3% de cimento, espessura da camada com 20cm	m²	10253,34
4.10	Defensa metálica tipo Semi-maleável dupla inclusive suportação	m	636.80
4.11	Sarjeta Trapezoidal de Concreto SZC 02	m	234,82
5.0	**TRECHO 3 - ACESSO PLATÔ INDUSTRIAL - ROTATORIA RESTAURANTE**		
	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - PISTA E ESTACIONAMENTO		
5.1	Tratamento de subleito, sub base e base com utilização de recicladora e com adição de 3% de cimento, espessura da camada com 20cm	m2	2318,57
5.2	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 500 m	m3	65,19
6.0	**TRECHO 4 - PLATÔ INDUSTRIAL**		
	TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Ensaio de capacidade de suporte CBR	un	20,00
6.2	Acerto de greide do subleitoCorte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 500 m	m3	8411,35
6.3	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 2500 m	m3	1731,16
6.4	Acerto de greide de subleito Compactação de material de suporte 100% PN	m3	972,13
6.5	Imprimação com material betuminoso	m2	36683,67
6.6	Pintura de ligação com material betuminoso	m2	36683,67
6.7	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) 5,0 cm - Faixa C - preparo, aplicação e compactação, inclusive fornecimento de todos os materiais	t	4267,74
6.8	Defensa metálica tipo Semi-maleável simples inclusive suportação	m	1091,36

5º OFÍCIO DE NOTAS



SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

6.9	Complemento de pescoço h=0,5 m de PV's de esgoto, em alvenaria de tijolos maciços 10 cm rejuntados com acabamento e concreto simples 10 Mpa e assentamento de tampa metálica.	un	6,00
6.10	Defensa metálica tipo Semi-maleável simples inclusive suportação (Material)	m	2360,03
6.11	Tratamento de subleito, sub base e base com utilização de recicladora e com adição de 3% de cimento, espessura da camada com 20cm	m2	45986,89
6.12	Controle, acompanhamento e ensaios geotécnicos - Solo Cap Geotecnologia Rodoviaria Ltda	vb	1,00
	ÁREAS NÃO PAVIMENTADAS		
	ESTACIONAMENTOS DA SE 138 kV - PAV. INTERTRAVADA		
	ESTACIONAMENTOS DO VESTIÁRIO - PAV. INTERTRAVADA		
	DRENAGEM PLUVIAL COMPLEMENTAR		
	CANALETA RETANGULAR EM CONCRETO CRC-02: L= 50,00m (LARG. 0,60m X PROF. MÉDIA 1,20m X ESP. 0,20m):		
6.13	Escavação em mat. 1a categoria h até 1,5 m	m3	35,82
6.14	Reaterro compactado 100%	m3	35,82
7	**PATRULHA DE EQUIPAMENTOS**		
7.1	Caminhão Basculante 16 m³ - Hora Normal (Transporte de em torno 110.000 m³ de material)	h	3.526,97
7.2	Carregadeira de Pneus CAT 950 - Hora Normal (Carga de material – em torno de 50.000 m³)	h	1.198,51
7.3	Escavadeira Hidráulica 320 - Hora Normal (Corte de em torno 110.000 m³ de material)	h	1.637,19
7.4	Motoniveladora 12H - Hora Normal – (Regularização e espalhamento de aproximadamente 500.000 m³ de material)	h	648,63
7.5	Rolo Compactador pé de carneiro - Hora Normal(Compactação de aterro - em torno de 160.000m³ de material)	h	836,37

5º OFÍCIO DE NOTAS

001021
115087

SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

7.6	Trator de Esteira D6 - Hora Normal	h	220,00
7.7	Trator de Esteira D6 - Hora Extra - 100%	h	69,50
7.8	Caminhão Basculante 16 m³ - Hora Extra - 100%	h	204,67
7.9	Carregadeira de Pneus CAT 950 - Hora Extra - 100%	h	52,00
7.10	Escavadeira Hidráulica 320 - Hora Extra - 100%	h	96,00
7.11	Motoniveladora 12H - Hora Extra - 100%	h	35,50
7.12	Rolo Compactador pé de carneiro - Hora Extra - 100%	h	48,00
7.13	Sinaleiro - Hora Normal	h	6.693,00
7.14	Sinaleiro - Hora Extra - 100%	h	345,65
7.15	Técnico Segurança - Hora Normal	h	1.119,00
7.16	Técnico Segurança - Hora Extra - 100%	h	98,50
7.17	Encarregado - Hora Normal	h	1.161,50
7.18	Encarregado - Hora Extra - 100%	h	89,20
7.19	Pick up - 4x4 - Somente hora normal (uso exclusivo de Encarregado da Patrulha)	h	1.169,83
7.20	Trator de Esteira D8 - Hora Normal	h	220,00
7.21	Trator de Esteira D8 - Hora Extra - 100%	h	56,00
7.22	Mobilização e Desmobilização do Trator D8	vb	1,00
7.23	Desmobilização das Recicladoras (Mariana/MG x Campinas/SP) Transportadora: rodomáquinas Transportes Ltda	vb	1,00
7.24	CARRETA PRANCHA - COMPARTILHAMENTO COM A PAVIMENTAÇÃO (50% do período de utilização da pavimentação ocorrido simultaneamente com a Patrulha - Para um mês completo utilizar 100,00h/mês - Horas Normais)	h	527,26
8	JAZIDA		
8.1	Ensaio de capacidade de suporte CBR	un	8,00
8.2	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 1500 m	m3	2.643,06

5º Ofício de Notas

001028

000660

115088

SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

8.3	Acerto de greide do subleito Corte, Carga, transporte, espalhamento de material para suporte - DMT 2500 m	m3	675,92

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2015.

AMARAL

Eduardo Moreira Rodrigues
Coordenador de Construção
CREA/MG 92262/D

Cartório do 5º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada/de:
(BUN52971) EDUARDO MOREIRA RODRIGUES *******
Belo Horizonte, 27/02/2015 13:14:38 7018
Em Testemunho _____ da verdade.

KESSIA LOPES ARAUJO AMORIM - ESCREVENTE
Total R$5,27

Av. João Pinheiro, 152 / CEP 30130-180 / Belo Horizonte / MG (31) 3224-2303

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BUN 52971

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25

Mat. [redacted]

~~001029~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140002187
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201300000001512366** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **11/12/2013** Baixada em: **11/5/2012**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **COMPLETA ENGENHARIA SA** CPF/CNPJ: **16530446000168**
Logradouro: **RUA DAS CANOAS** Nº:
Complemento: Bairro: **BETÂNIA**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30580-040**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: **14201300000001384003**
Valor do contrato: **R$ 1221953.05** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA INCONFIDENTES SN -PRÓXIMO À RODOVIÁRIA** Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35420-000**
Data Início: **26/8/2011**. Conclusão efetiva: **11/5/2012**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** CPF/CNPJ: **18295303000144**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1322.55 , Unidade m³**

Observações
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TRANSP.DO CÓRREGO CATETE (SUBCONTRATAÇÃO POR PARTE CONTRATO 152/2011) - CANAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 092424 a 092426, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002187/2014
07/05/2014 , 17:32:04
1420140002187

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

COMPLETA
ENGENHARIA S.A.



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Capitão Lúcio, 34, Bairro São José, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a CONTRATANTE COMPLETA ENGENHARIA SA, CNPJ: 16.530.446/0001-68, o serviço de EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A TRANSPOSIÇÃO DO CÓRREGO CATETE, REALIZADA RODOVIA INCONFIDENTES SN, MARIANA/MG e ADITIVO REFERENTE A EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA REALIZADOS NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, MARIANA/MG, sendo a proprietária do serviço em questão a PREFEITURA DE MARIANA, CNPJ 18.295303/0001-44, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: **152/2011**
Valor do Contrato: **R$ 1.221.953,05**
Valor do Aditivo: **R$ 108.804,39**
Data do Contrato: **26/08/2011**
Data do Aditivo: **22/12/2011**
Período de Execução: **26/08/2011 a 11/05/2012**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro**
[redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

01	**MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRA**		
01.01.00	**MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO**		
01.01.01	MOBILIZAÇÃO PARA TERRAPLANAGEM E ABERTURA DE VALAS	UN.	1,00
01.01.02	CANTEIRO DE APOIO DE OBRA	UN.	1,00
02	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
02.01.00	**TOPOGRAFIA**		
02.01.01	ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO	VB	1,00
03	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
03.01.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO DMT<=50,00m	M3	171,96
03.02.00	CARGA MANUAL DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO	M3	1560,00
04	**TRABALHOS EM TERRA**		
04.01.00	**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**		
04.01.01	DESMATAMENTO, DESTOC. E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M	M2	2.743,02
04.02.00	**ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA**		
04.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	7.268,80
04.02.02	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT>15km	M3KM	185.709,89
04.03.00	**ATERRO COMPACTADO**		
04.03.01	COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	1271,82
04.03.02	MANUAL COM SOQUETE	M3	224,88
04.04.00	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS**		
04.04.01	H<1,5M	M3	470,39
04.05.00	**ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE**		
04.05.01	MECÂNICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	M3	2.143,79
05	**DRENAGEM**		
05.01.00	**REDE TUBULAR CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1**		

Fátima da C. F de Souza Guido
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Endereço: Rua das Canoas, 810 - Bairro Betânia - Belo Horizonte - MG - CEP 30580-040
Telefax: (31) 3386-9363 - www.completaengenharia.com.br - E-mail: completa@completaengenharia.com.br

001031

COMPLETA
ENGENHARIA S.A.



05.01.01	DN 400 JUNTA ELÁSTICA	M	10,50
05.01.02	DN 800 JUNTA ELÁSTICA	M	100,00
05.02.00	**EXECUÇÃO DE CAIXA**		
05.02.0	DE PASSAGEM PARA REDE PLUVIAL EM CONCRETO ARMADO	UNID	4,00
06	**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES**		
06.01	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO**		
06.01.01	BRITA 2	M3	106,66
06.01.02	MATACÃO	TON	818,40
06.02	**CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO**		
06.02.01	TRAÇO1:3:6	M3	17,19
07	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENAGEM**		
07.01	BRITA	M3	197,00
07.02	MUNHA- FUNDO DE PEDREIRA	M3	43,25
08	**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**		
08.01.00	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES. TRAÇÃO > 16KN/M	M2	3.027,61
08.02.00	**DRENO BARBACAN**		
08.02.01	D=50MM	UN.	486,00
09	**GABIÃO**		
09.01.00	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	635,65
09.02.00	TIPO COLCHÃO MALHA 6X8, FIO 2,2MM GALV. REVESTIDO PVC	M3	642,90
09.03.00	CONTRAFORTE TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7 MM, REVESTIDO DE PVC	M3	44,00
10	**CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇÃO E ADENSAMENTO**		
10.01.00	FCK>= 25 MPA	M3	223,95
10.02.00	FCK>= 50 MPA	M3	22,30
11	**TUBO DE CONCRETO POROSO**		
11.01.00	D=0,20M	M2	216,00
12	**FORMA**		
12.01.00	FORMA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE DESFORMA	M2	829,44
13	**ARMAÇÃO**		
13.01.00	ARMAÇÃO CA-50 OU CA-60, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	2.284,74
14	**TUBO CORRUGADO PARA DRENO**		
14.01.00	D=100MM	M	40,00
15	**TRILHO**		
15.01.00	MOBILIZAÇAO E DESMOBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA DMT DE 50 A 100KM	VB	1,00
15.02.00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE TRILHO TR-32 SIMPLES	KG	2.736,00
16	**EQUIPAMENTOS**		
16.01.00	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**		
16.01.01	ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR	H	50,00
1	**IMPLANTAÇÃO**		
01.01.00	Administração da obra (engenheiro, técnico edificações, técnico segurança)	mês	1
2	**EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA**		
02.01.00	**FORMAS**		
02.01.01	Forma e desforma em compensado resinado e = 12 mm	m²	147,44
02.01.02	Escoramento de formas laterais (paredes do PV) – Espaço confinado	m²	104,6
02.01.03	Cimbramento de madeira	m³	72,6
02.02.00	**CONCRETO**		

Fátima da C. F de Souza Guido
Secretária Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Endereço: Rua das Canoas, 810 - Bairro Betânia - Belo Horizonte - MG - CEP: 30580-040
Telefax: (31) 3386-9363 - www.completaengenharia.com.br - E-mail: completa@completaengenharia.com.br

COMPLETA
ENGENHARIA S.A.



02.02.01	Concreto estrutural Fck 25 Mpa, inclusive lançamento	m³	46,61
02.02.02	Concreto de regularização - traço 1:3:6	m³	3,4
02.03.00	**ANÉIS DE CONCRETO**		
02.03.01	Chaminé de poço de visita - tipo B - anel de concreto CA-1	m	53,75
02.04.00	**TAMPÃO DE POÇO DE VISITA**		
02.04.01	Tampão de ferro fundido para poço de visita 1:3	uni	10
02.05.00	**ESCADA**		
02.05.01	Escada marinheiro - tubo galvanizado D = 3/4" e D = 1/2"	m	53,75
03	**REATERRO**		
03.01.00	Reaterro compactado de valas e cavas com equipamento placa vibratória ou similar, inclusive fornecimento do material granular	m³	436,75
04	**LIMPEZA DA OBRA**		
04.01.00	Limpeza geral da obra	vb	1

Fátima da C. F de Souza Guido
Secretária Municipal de
Obras e Planejamento Urbano

Mariana, 02 de dezembro de 2013.

COMPLETA Engenharia S/A

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat.: [redacted]

Endereço: Rua das Canoas, 810 - Bairro Betânia - Belo Horizonte - MG - CEP: 30580-040
Telefax: (31) 3386-9363 - www.completaengenharia.com.br - E-mail: completa@completaengenharia.com.br

~~001033~~ V

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140002186
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201400000001772205** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **6/5/2014** Baixada em: **31/3/2014**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA** CPF/CNPJ: **08870769000504**
Logradouro: **ESTRADA VELHA DO BARIGUI** Nº: **10511**
Complemento: Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL**
Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81450-020**
Contrato: **4600062696** celebrado em Vinculado à ART: **14201400000001643837**
Valor do contrato: **R$ 1099463.23** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **UNIDADE UNIDADE INDUSTRIAL** Nº:
Complemento: Bairro: **MINA GERMANO**
Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35420-000**
Data Início: **14/1/2013** Conclusão efetiva: **31/3/2014** Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO** Código:
Proprietário: **SAMARCO MINERAÇÃO** CPF/CNPJ: **16628281000161**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 2531.00 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO URBANISMO PARA OUTROS FINS , Quantidade 2510.00 , Unidade m²**

Observações
EXECUÇÃO DE DRENAGEM SE BARRO BRANCO E SE GERMANO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 092422 a 092423, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002186/2014
07/05/2014 , 17:31:58
1420140002186

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOSHIBA
Leading Innovation >>

000665

001034



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Piauí 07, 34, Bairro São Sebastião, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a CONTRATANTE TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL, CNPJ: 08.870.769/0005-04, o serviço de EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA SE BARRO BRANCO E SE GERMANO, MARIANA/MG, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: **4600062696**
Valor do Contrato: **R$ 1.099.463,23**
Data do Contrato: **14/01/2013**
Período de Execução: **14/01//2013 a 31/03/2014**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro** [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

SE BARRO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
1.1	Equipe técnica (Eng. de obra, Téc. de edificações, Téc. de segurança)	VB	0,00
1.2	Topografia	VB	0,00
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2.1	Escavação de vala em material de 1ª categoria com descarga lateral	m³	1906,65
2.2	Regularização e apiloamento de fundo de vala	m²	1868,00
2.3	Reaterro compactado com placa vibratória	m³	1299,61
2.4	Carga, transporte, descarga e espalhamento de material DMT até 3 km	m³	607,40
3	**DRENAGEM**		
3.1	Mão de obra para assentamento de tubo de PVC DN = 100 mm, materiais fornecidos pelo contratante	m	31,00
3.2	Mão de obra para execução de dreno profundo, incluindo colocação de tubo de concreto poroso DN = 300 mm, lançamento de brita em dreno e colocação de manta bidim, materiais fornecidos pelo contratante	m	1800,00
3.3	Mão de obra para execução de rede tubular de concreto cimento ARI PLUS RS Classe PA-1 DN = 300 mm, materiais fornecidos pelo contratante	m	700,00
3.4	Mão de obra para execução de rede tubular de concreto cimento ARI PLUS RS Classe PA-1 DN = 400 mm, materiais fornecidos pelo contratante	m	110,00

TOSHIBA
Leading Innovation >>



3.5	Mão de obra para execução de rede tubular de concreto cimento ARI PLUS RS Classe PA-1 DN = 500 mm, materiais fornecidos pelo contratante	m	410,00
3.6	Mão de obra para execução de rede tubular de concreto cimento ARI PLUS RS Classe PA-1 DN = 600 mm, materiais fornecidos pelo contratante	m	95,00
3.7	Mão de obra para execução de caixa de passagem, materiais fornecidos pelo contratante	uni	75,00
3.8	Fornecimento, transporte e lançamento de brita em pátio com expessura de 10cm	m³	2510,70
3.9	**BOCA DE LOBO**		
3.9.1	Mão de obra para assentamento de caixa para boca de lobo - simples, materiais fornecidos pelo contratante	UNID.	19,00
3.9.2	Mão de obra para assentamento de conjunto quadro e grelha de concreto, materiais fornecidos pelo contratante	UNID.	19,00
3.9.3	Mão de obra para assentamento de cantoneira de concreto, materiais fornecidos pelo contratante	UNID.	19,00

SE GERMANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	**SUBESTAÇÃO GERMANO**		
1.1	Fornecimento, transporte e lançamento de brita em pátio	m³	2510,70

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Mariana, 31 de março de 2014.

Flávio Guilherme M. de Barros
Gerente de Implantação de Empreendimento
Projeto Samarco
Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda

000670 ~~001036~~

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140002185
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted]
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201400000001772292** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **30/4/2014** Baixada em: **31/3/2014**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA** CPF/CNPJ: **08870769000504**
Logradouro: **ESTRADA VELHA DO BARIGUI** Nº: **10511**
Complemento: Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL**
Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81450-020**
Contrato: **4600062605** celebrado em Vinculado à ART: **14201400000001647214**
Valor do contrato: **R$ 4800679.21** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **UNIDADE UNIDADE INDUSTRIAL** Nº:
Complemento: Bairro: **MINA GERMANO**
Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35420-000**
Data Início: **14/1/2013** Conclusão efetiva: **31/3/2014** Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO** Código:
Proprietário: **SAMARCO MINERAÇÃO** CPF/CNPJ: **16628281000161**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 2531.00 , Unidade m**

Observações
ACESSO A REDE BASICA SE BARRO BRANCO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 092420 a 092421, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002185/2014
07/05/2014 , 17:16:58
1420140002185

A CAT à qual o atestado está vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0272 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

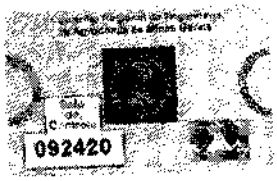
CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/14
Mat.: [redacted]

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

001037

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Piauí, 07, Bairro São Sebastião, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a CONTRATANTE TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL, CNPJ: 08.870.769/0005-04, o serviço de EXECUÇÃO DE ACESSO A REDE BÁSICA NA SE BARRO BRANCO, MARIANA/MG, conforme os seguintes dados:



Contrato Nº: **4600062605**
Valor do Contrato: **R$ 4.800.679,21**
Data do Contrato: **14/01/2013**
Período de Execução: **14/01//2013 a 31/03/2014**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro**
CREA/MG 59784/D

SERVIÇOS EXECUTADOS:

SE BARRO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS TERRAPLENAGEM		
1.1	ATERRO		
1.1.1	Regularização de aterro existente	m²	4.964,55
1.1.2	Escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação a 98% do Proctor Normal de material de 1ª categoria - DMT até 3 Km	m³	6.123,50
1.1.3	Material de Empréstimo - Momento extraordinário de transporte de material de 1ª categoria	m³ x km	56.673,75
1.1.4	Remoção e descarte de aterro existente saturado em bota-fora localizado a 400metros.	m³	3.870,00
1.1.5	Topografia	vb	1,00
1.1.6	Controle laboratório com LWD (deflexão e módulo)	vb	1,00
1.1.7	Equipe técnica (engenheiro, técnico de segurança, tecnico em edificações/medição)	vb	1,00
1.2	ATERRO COM OVERSIZE		
1.2.1	Carga, transporte, descarga, espalhamento e regularização de material de 3ª categoria - DMT até 55 Km (Mina de Germano/Samarco)	m³	2.630,00
1.3	EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA		
1.3.1	Fornecimento e instalação de tubo poroso DN=150 em PAD conforme projeto	m	98,50
1.3.2	Fornecimento, transporte e colocação em vala de brita 1	m³	1.071,43
1.3.3	Fornecimento e instalação de manta tipo geotextil não tecida c/ resistência a tração de 7,0 KN/m e permeabilidade de 0,4cm/s	m²	2.136,40
1.3.4	Fornecimento e colocação em vala de pedra de mão	m³	1.980,00
1.4	EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE PÉ DE TALUDE		
1.4.1	Fornecimento, transporte e descarga de meia cana em concreto DN 600	m	250,00
1.4.2	Execução de selagem com concreto 15 Mpa entre costado rochoso e canaleta com espessura de 7cm	m³	-
2	ARRUAMENTO NO ENTORNO DA SUBESTAÇÃO		
2.1	Regularização e compactação de arruamento conforme acerto Toshiba.	m²	2.400,00
3	INTERLIGAÇÃO DRENAGEM PLATÔ C/ DESCIDA D'ÁGUA		
3.1	CAIXA CP-02 C/ C-02 - C=16m		
3.1.1	Bueiro Simples Tubular de Concreto CA1 - BSTC Ø 600mm - (CORPO)	m	15,00
3.1.2	Berço de Concreto para Bueiro Simples Tubular Ø 600mm	m³	1,00
3.1.3	Escavação mecanizada de cavas ou valas em material de 1ª categoria - profundidade até 3,0m	m³	66,00

TOSHIBA
Leading Innovation >>

~~001036~~

3.1.4	Regularização e compactação de fundo de cavas ou valas	m²	14,00
3.1.5	Reaterro compactado de cavas ou valas, a 95% do Proctor Normal	m³	60,00
3.1.6	Caixa Coletora em Concreto Armado para BSTC Ø 600mm	un	1,00
3.2	**CAIXA CP-03 C/ C-03 - C=15m**		
3.2.1	Bueiro Simples Tubular de Concreto CA1 - BSTC Ø 600mm - (CORPO)	m	15,00
3.2.2	Berço de Concreto para Bueiro Simples Tubular Ø 600mm	m³	1,00
3.2.3	Escavação mecanizada de cavas ou valas em material de 1ª categoria - profundidade até 3,0m	m³	65,00
3.2.4	Regularização e compactação de fundo de cavas ou valas	m²	15,00
3.2.5	Reaterro compactado de cavas ou valas, a 95% do Proctor Normal	m³	60,00
3.2.6	Caixa Coletora em Concreto Armado para BSTC Ø 600mm	un	1,00
3.3	**CAIXA CP-04 (SAÍDA)**		
3.3.1	Bueiro Simples Tubular de Concreto CA1 - BSTC Ø 600mm - (CORPO)	m	15,00
3.3.2	Berço de Concreto para Bueiro Simples Tubular Ø 600mm	m³	1,00
3.3.3	Escavação mecanizada de cavas ou valas em material de 1ª categoria - profundidade até 3,0m	m³	66,00
3.3.4	Regularização e compactação de fundo de cavas ou valas	m²	15,00
3.3.5	Reaterro compactado de cavas ou valas, a 95% do Proctor Normal	m³	60,00
3.3.6	Caixa Coletora em Concreto Armado para BSTC Ø 600mm	un	1,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
092421

Mariana, 31 de março de 2014.

Flávio Guilherme M. de Barros
Gerente de Implantação de Empreendimento
Projeto Samarco
Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/14
Mat.: [redacted]

CREA-MG

0810397

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140002189
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted] RNP: [redacted]
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201400000001772251** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **6/5/2014** Baixada em: **31/3/2014**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA** CPF/CNPJ: **08870769000504**
Logradouro: **ESTRADA VELHA DO BARIGUI** Nº: **10511**
Complemento: Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL**
Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **81450-020**
Contrato: **4600061879** celebrado em Vinculado à ART: **14201400000001643835**
Valor do contrato: **R$ 1460000.00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: Nº:
Endereço da obra/serviço: **UNIDADE UNIDADE INDUSTRIAL** Bairro: **MINA GERMANO**
Complemento: UF: **MG** CEP: **35420-000**
Cidade: **MARIANA**
Data Início: **5/11/2012** Conclusão efetiva: **31/3/2014** Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO** Código:
Proprietário: **SAMARCO MINERAÇÃO** CPF/CNPJ: **16628281000161**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 4972.50 , Unidade m³**

Observações
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA , DRENAGEM, ARRUAMENTO E CERCAMENTO SE GERMANO E SE BARRO BRANCO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 092433 a 092434, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002189/2014
07/05/2014 , 17:47:03
1420140002189

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de *modificação* dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000672

0010461

TOSHIBA
Leading Innovation >>>



ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Piauí 07, Bairro São Sebastião, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a CONTRATANTE TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL, CNPJ: 08.870.769/0005-04, o serviço de EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, ARRUAMENTO E CERCAMENTO DAS SE GERMANO E SE BARRO BRANCO, MARIANA/MG, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: **4600061879**
Valor do Contrato: **R$ 1.460.000,00**
Data do Contrato: **05/11/2012**
Período de Execução: **05/11//2012 a 31/03/2014**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro**
CREA/MG 59784/D

SERVIÇOS EXECUTADOS:

SE GERMANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
1.1	Implantação do Canteiro de Obras (mobilização / desmobilização de materiais e equipamentos)	vb	1,00
1.2	Equipe técnica (Eng. de obra, Téc. de edificações, Téc. de segurança)	vb	1,00
2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
2.1	Regularização de subleito, compactado mecanicamente com 100% da energia o proctor intermomal (1,5x100% da energia do proctor normal	m²	548,00
2.2	Sub-base de brita corrida estabilizada granulometricamente, inclusive execução, fornecimento de brita comda, carga e descarga, compactação mecânica com 100% da energia do proctor intermediário	m³	109,60
2.3	Base de brita graduada, fornecimento da brita graduada, carga e descarga, compactação mecânica	m³	82,20
2.4	Imprimação, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso (CM - 30)	m²	548,00
2.5	Pintura de ligação, incluindo fornecimento e transp.da emulsão asfáltica RR-1C	m²	548,00
2.6	Fornecimento, aplicação e transporte de CBUQ faixa C DNIT CAP 50/70	t	85,76
3	**EXECUÇÃO DE SARJETA E MEIO-FIO**		
3.1	Execução de meio-fio em concreto	m	145,00
3.2	Execução de sarjeta em concreto	m	145,00
4	**CERCA**		
4.1	Fornecimento de mão-de-obra para execução de cerca	m	786,50
5	**LIMPEZA DA OBRA**		
5.1	Limpeza final da obra	vb	1,00

TOSHIBA
Leading Innovation >>>

OD1841



SE BARRO BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
1.1	Implantação do Canteiro de Obras (mobilização / desmobilização de materiais e equipamentos)	vb	1,00
1.2	Equipe técnica (Eng. de obra, Téc. de edificações, Téc. de segurança)	vb	1,00
2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
2.1	Regularização do subleito, compactado mecanicamente com 100% da energia o proctor intermormal (1,5x100% da energia do proctor normal	m²	4.972,50
2.2	Sub-base de bica corrida estabilizada granulometricamente, inclusive execução, fornecimento de bica corrida, carga e descarga, compactação mecânica com 100% da energia do proctor intermediário	m³	994,50
2.3	Base de brita graduada fornecimento da brita graduada, carga e descarga, compactação mecânica	m³	745,88
2.4	Imprimação, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso (CM - 30)	m²	4.972,50
2.5	Pintura de ligação, incluindo fornecimento e transp.da emulsão asfáltica RR-1C	m²	4.972,50
2.6	Fornecimento, aplicação e transporte de CBUQ faixa C DNIT CAP 50/70	t	596,70
3	**EXECUÇÃO DE SARJETA E MEIO-FIO**	m	1.100,20
3.1	Execução de meio-fio em concreto	m	916,20
3.2	Execução de sarjeta em concreto		
4	**CERCA**	m	725,60
4.1	Fornecimento de mão-de-obra para execução de cerca		
5	**LIMPEZA DA OBRA**	vb	1,00
5.1	Limpeza final da obra		

Mariana, 31 de março de 2014.

Flavio Guilherme M. de Barros
Gerente de Implantação de Empreendimento
Projeto Samarco
Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.:

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140002188
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO XAVIER DE CASTRO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descritas(s):

Profissional: **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**
Registro: [redacted] RNP [redacted]
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201300000001372418** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **18/9/2013** Baixada em: **15/9/2012**
Forma de Registro: **Complementar** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **3 T CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.** CPF/CNPJ: **16628281000323**
Logradouro: **UNIDADE INDUSTRIAL GERMANO** Nº:
Complemento: Bairro: **MINA DO GERMANO**
Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35420-000**
Contrato: **4500116081** celebrado em Vinculado à ART: **14201200000000598695**
Valor do contrato: **R$ 4937334.97** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **UNIDADE INDUSTRIAL GERMANO** Nº:
Complemento: Bairro: **MINA DO GERMANO**
Cidade: **MARIANA** UF: **MG** CEP: **35420-000**
Data Início: **18/6/2012** Conclusão efetiva: **15/9/2012** Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO** Código:
Proprietário: **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.** CPF/CNPJ: **16628281000323**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 18.00 , Unidade un**

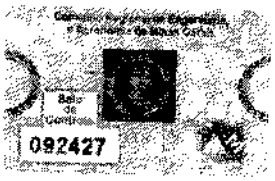
Observações
INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE PASSAGENS - DIMENSÕES 40X40X60CM E 150X150X200CM

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00092427 a 00092432, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002188/2014
07/05/2014 , 17:46:58
1420140002188

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Piauí , 07, Bairro São Sebastião, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a SAMARCO MINERAÇÃO S.A., CNPJ: 16.628.281/0003-23, o serviço de EXECUÇÃO DE OBRAS PRELIMINARES PARA NOVA PORTARIA GERMANO. ESTANDO INCLUSOS NO ESCOPO OBRAS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO, DEMOLIÇÃO E LIMPEZA, sendo a mesma REALIZADA NA UNIDADE INDUSTRIAL GERMANO, BAIRRO MINA DO GERMANO, MARIANA/MG, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: **4500116081**
Valor do Contrato/Aditivo: **R$ 4.937.334,97**
Data do Contrato: **02/05/2012**
Período de Execução: **18/06/2012 a 15/09/2012**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro**
CREA/MG 59784/D

SERVIÇOS EXECUTADOS:

01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.02	Mobilização e desmobilização (terraplenagem e pavimentação asfáltica)	vb	1,00
01.03	Canteiro de obras (barracão de obras, placas e fossa e sumidouro - geral - terraplenagem + obra), conforme lista anexa	vb	1,00
01.04	Terraplenagem, conforme lista anexa	vb	0,00
01.05	Desvio, incluindo: pavimentação, tapume (somente para a obra em questão), passeios, sinalização provisória)	vb	1,00
02	**DEMOLIÇÕES**		
02.01	Demolição de jardineiras / trevos existentes h=40 cm	m3	680,89
02.03	Demolição de piso existente (pavimentação externa em paralelepípedo)	m2	5.125,32
02.04	Retirada de cerca em tela de arame galvanizada h=2,20 m	m	211,46
02.05	Demolição de pavimentação asfáltica do desvio	m2	468,63
02.06	**Bota-fora**		
02.06.01	Carga, transporte, descarga e espalhamento de material	m3	5.297,86
02.06.02	Momento extraordinário de transporte	m3 x km	18.930,89
03	**LOCAÇÃO DA OBRA**		

Sérgio Paiva
Gerência de Infraestrutura
WBS - Gerenciam. e Empreend. Ltda



SAMARCO

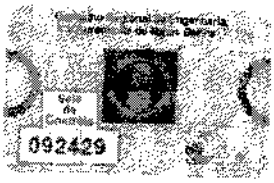
DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

03.01	Locação da obra com topografia	vb	1,00
15	**DRENAGEM**		

15.04.01	**FUNDAÇÃO**		
15.04.01.01	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
15.04.01.01.01	H <= 1,5 M	m3	119,63
15.04.01.01.02	1,5 M < H <= 3,0 M	m2	0,00
15.04.01.02	**REATERRO DE VALA**		
15.04.01.02.01	MANUAL	m3	0,00
15.04.01.02.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m3	1.826,66
15.04.01.03	**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**		
15.04.01.03.01	COM ROLO VIBRATORIO	m2	703,17
15.04.02	**DRENAGEM**		
15.04.02.01	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1		
15.04.02.01.01	DN= 400 MM	m	248,41
15.04.02.02	**REDE TUB.CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-3**		
15.04.02.02.01	DN= 800 MM	m	44,00
15.04.02.02.02	DN= 1000 MM	m	147,20
15.04.02.03	**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**		
15.04.02.03.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO - CPU	m3	179,85
15.04.02.04	**ALA DE REDE TUBULAR**		
15.04.02.04.01	D= 1000 MM	un	0,00
15.04.02.05	**CAIXA PARA BOCA LOBO**		
15.04.02.05.01	SIMPLES	un.	7,00
15.04.02.05.02	DUPLA	un.	2,00
15.04.02.06	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
15.04.02.06.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un.	11,00
15.04.02.07	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
15.04.02.07.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	un.	11,00
15.04.02.08	**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**		
15.04.02.08.01	D= 800 MM	un.	1,00
15.04.02.08.02	D= 1000 MM	un.	0,00

Melissa Munger Soares
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Sérgio Pinheiro
Gerência de Infraestrutura
WBS - Gerenciam. e Empreend. Ltda



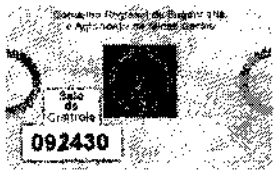
SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

15.04.02.09	**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**		
15.04.02.09.01	TIPO A-ALVEN. E=20CM REVESTIDA, C/DEGRAUS AÇO CA25	m	7,20
15.04.02.10	**TAMPAO DE POCO DE VISITA**		
15.04.02.10.01	FERRO FUNDIDO CINZENTO	un.	2,00
15.04.02.11	**DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP**		
15.04.02.11.01	D= 800 MM	m	0,00
15.04.02.11.02	D= 1000 MM	m	0,00
15.04.02.12	**DRENO - PADRAO SUDECAP**		
15.04.02.12.01	TIPO B-MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO POROSO,L=50CM	m	0,00
15.04.02.13	**SARJETA - PADRAO SUDECAP**		
15.04.02.13.01	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	m	244,50
15.04.02.14	**CANALETA - PADRAO SUDECAP**		
15.04.02.14.01	TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	m	116,00
15.04.02.14.02	TIPO 3 - 30X20CM CONCRETO 15MPA C/ GRELHA AÇO CA-25	m	13,00
15.04.02.15	**CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS) COM GRELHA DE CONCRETO (TCC-01) - DNIT**		
15.04.02.15.01	CCS-15 - H=4,20m	un.	0,00
15.04.02.15.02	CCS-19 - H=4,60m	un.	0,00
15.04.02.15.03	CCS-19 - H=5,10m	un.	0,00
15.04.02.15.04	CCS-19 - H=5,40m	un.	0,00
21	**URBANIZAÇÃO**		
21.01	**Preparação do terreno para execução de piso em CBUQ, PAVI-S e PAVI-GREEN**		
21.01.01	Regularização do subleito, compactado mecanicamente com 100% da energia o proctor intermormal (1,5x100% da energia do proctor normal	m2	10.014,63
21.01.02	Sub-base de bica corrida estabilizada granulometricamente, inclusive execução, fornecimento de bica corrida, carga e descarga, compactação mecânica com 100% da energia do proctor intermediário e, transporte dos materiais dentro do canteiro de obra até o local de utilização	m3	0,00
21.01.03	Base de bica corrida estabilizada granulometricamente, inclusive execução, fornecimento de bica corrida, carga e descarga, compactação mecânica com 100% da energia do proctor modificado e, transporte dos materiais dentro do canteiro de obra até os local	m3	168,66

Melissa Manger Soares
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Sérgio Paiva
Gerência de Infraestrutura
WBS - Gerenciam. e Empreend. Ltda



SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

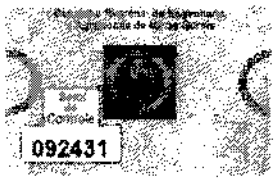
001046

21.02	**Pavimento tipo 1: Revestimento com CBUQ - faixa C**		
21.02.01	Imprimação ,incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso (cm - 30) até a obra e no canteiro	m2	3.544,01
21.02.02	Pintura de ligação, incluindo fornecimento e transp.da emulsão asfáltica rr- 2c até a obra e no canteiro	m2	3.544,01
21.02.03	Concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) - faixa c, fornecimento do cbuq, carga, e descarga na obra, inclusive transporte dentro do canteiro, execução do revestimentimento asfáltico, com vibro acabadora de asfalto e serviços de acabamento e compactação	ton	433,05

21.03	**Pavimentos de concreto e de blocos intertravados de concreto**		
21.03.01	**Pavimento tipo 2: concreto armado com tela dupla, esp. = 17 cm**		
21.03.01.01	Fornecimento, carga, transporte do concreto armado com tela dupla, descarga, incluindo: confecção, assentamento, rejuntamento e nivelamento mecanizado e entrega do piso pronto (consumo de armação, incluindo tela soldada dupla e barra de trasferência = 63	m3	0
21.03.02	**Pavimento tipo 3: revestimento em piso intertravado, pavi-s de concreto, esp. = 8 m, na cor natural**		
21.03.02.01	Fornecimento, carga, transporte dos elementos pavi-s, descarga, incluindo: confecção mat. do colchão de areia, assentamento, rejuntamento e nivelamento mecanizado e entrega do piso pronto, inclusive colchão de areia e transporte	m2	0
21.03.03	**Pavimento tipo 4: revestimento em piso intertravado, pavi-green de concreto, esp. = 8 cm, na cor natural**		
21.03.03.01	Fornecimento, carga, transporte dos elementos pavi-s, descarga, incluindo: confecção mat. do colchão de areia, assentamento, rejuntamento e nivelamento mecanizado e entrega do piso pronto, inclusive colchão de areia , transporte e grama	m2	0
	Passeios, meio-fio, pintura de faixas e sinalização		
21.04.01	Passeio em concreto fck > = 30,00MPa, traço bombeavel, inclusive polimento em concreto - laje nivel "zero", e = 8cm, inclusive lastro de brita, lona plástica e tela - entorno das portarias	m2	0
21.04.02	Meio-fio em concreto	m	65,10
21.04.03	Pintura de faixas de pedestres e de simbolos	m2	0
21.04.04	Demarcação de faixas de garagem	m	0
21.04.05	Sinalização horizontal e vertical, placas indicativas e orientativas, indicação de "pare" junto as cancelas	vb	1
22	**LIMPEZA FINAL**		
22.01	Limpeza final da obra	vb	1

Melissa Manger Soares
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Sergio Paiva
Gerência de Infraestrutura
WBS - Gerenciam. e Empreend. Ltda



SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

001047

ADITIVO			
15.04.01	**FUNDAÇÃO**		
15.04.01.01.03	Escavação mecânica de valas	m³	3.569,29
23	**Poço de visita**		
23.01	Poço de visita pré-moldado, padrão Sudecap DN = 1500 mm	unid	5,00
24	**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**		
24.01	Tampão reforçado em Fofo padrão Sudecap	unid	8,00
25	**Caixas de Passagem**		
25.01	Caixa em concreto 40x40x60 cm	unid	8,00
25.02	Caixa em concreto 60x60x100 cm	unid	11,00
25.03	Caixa em concreto 120x120x120 cm	unid	6,00
25.04	Caixa em concreto 150x150x200 cm	unid	5,00
26	**Placas indicativas**		
26.01	Remoção das placas indicativas e orientativas interferentes, inclusive destinação em local indicado pela Samarco	vb	1,00
27	**Passeio em concreto**		
27.01	Passeio em concreto Fck = 15 Mpa, e= 8 cm com acabamento desempenado, inclusive juntas a cada 2 metros	m²	208,27
28	**Limpeza do estacionamento e canteiros centrais**		
28.01	Destocamento de raizes	vb	1,00
29	**Enrocamento**		
29.01	Enrocamento com pedra de mão argamassada	m³	0
30	**Canaleta**		
30.01	Canaleta em concreto armado seção de 1 m² para drenagem	m	0
31	**Eletrodutos**		
31.01	Eletroduto flexível de 1"	m	92,25
31.02	Eletroduto flexível de 2"	m	658,35
31.03	Eletroduto flexível de 3"	m	0
31.04	Eletroduto flexível de 6"	m	662,00
32	**Cabo de cobre nú**		
32.01	Cabo de cobre nú # 95 mm² inserido no envelopamento em concreto	m	465,30
33	**Cerca em tela de arame galvanizado h=2,20 m**		
33.01	Relocação com aproveitamento de material da cerca	m	184,34

Marcos Manger Soares
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Sérgio Paiva
Gerência de Infraestrutura
WBS - Gerenciam. e Empreend. Ltda



SAMARCO

DESENVOLVIMENTO COM ENVOLVIMENTO

34	**Caixa central para drenagem**		
34.01	Caixa 3x3x1 m	unid	0
35	**Acesso provisório**		
35.01	Abertura de acesso ao estacionamento provisório	vb	1,00
36	**Pavimentação**		
36.01	Tratamento de material de sub-base e base	m3	3.249,04

Sérgio Paiva
Gerência de Infraestrutura
VBS - Gerenciam. e Empreend. Ltda

Samarco Mineração S/A

Melissa Manger Soares
Gerente de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Mariana, 28 de março de 2014.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat.: [redacted]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO Nº: 004.394/11

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "LUCIANO XAVIER DE CASTRO", REGISTRO NO CREA-MG NÚMERO [redacted] E RNP NÚMERO [redacted] ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA "3 T CONSTRUÇÕES LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.

ESTA CERTIFICAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TÉCNICA ANOTADA NA ART.

CRRTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO" E, EM SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA VARIA EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO".

INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES QUE NELE CONSTAM, E CUJAS CÓPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02(NUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.

ESTA CERTIDÃO CONTÉM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: [redacted]

019874

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 004.394/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000059764
PNP : [redacted]
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 001
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029

Contratada : J T CONSTRUCOES LTDA

Registro: [redacted]

Nro Da Art: 1-5126942480 Data Anotacao : 30/6/2010 Data Baixa : 21/10/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
Local Da Obra/Servico : RUA DIVERSAS DIVERSOS
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
Cidade : TEIXEIRAS - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34910 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 14.275,54 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 442.185,11
Contrato/Aditivos : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: EXEC DE RECAP ASFALTO, SARJETAS EM CONCR ETO, SINALIZACAO VERTICAL

BELO HORIZONTE, 14 DE JULHO DE 2011

Antonio [redacted] Barbosa
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. [redacted]

019874

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 20146639

~~[illegible]~~ ✓

Prefeitura Municipal de Teixeiras
Estado de Minas Gerais

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Teixeiras, situada á Rua nio Moreira Barros, n° 101, Centro, Teixeiras, Minas s, inscrita no CNPJ sob n° 18.134.056/0001-02, a para os devidos fins que se fizerem necessário que Construções Ltda, CNPJ 03.845.227/0001-26, situada à Piaui, n° 07, bairro São Sebastião, Mariana, Minas s, executou a obra de pavimentação asfaltica em sas ruas / avenidas do município de Teixeiras - MG, o com responsável o engenheiro civil Luciano Xavier stro, CREA [redacted] e que a mesma atendeu a todas specificações técnicas e de contrato referente a obra zada no valor R$ 442.180,11 (quatrocentos e quarenta is mil, cento e oitenta reais, onze centavos). rme Contrato n° 049/2009 e planilha em anexo.

Período de Execução: 26 de novembro de 2009 a 21 de ro de 2010.

VINCULADO A CONTRATO
Número: Exercício:
[illegible]

Teixeiras, 10 de maio de 2011.

Jose Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal de Teixeiras

Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, telefone 31 3695 1086 CEP 35.560-000 – Teixeiras/MG.

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 1542

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

000678

~~D01052~~

Prefeitura Municipal de Teixeiras
Estado de Minas Gerais

VISTO/RUBRICA
02

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTO
LOCAL: TEIXEIRAS (MG)
Av. Coronel Belmiro, 1º ao 1º, Bairro Rio Branco e Planalto Paraíso

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Serviços Preliminares		
1.0	Placa da obra		
2	Avenida Governador Valadares e Travessa		
2.1	Meios-fios Concreto Extrusado Lisos, 6+ 5cm, L+ 30 cm	m	1553,94
2.2	Pintura de Ligação, inclusive imprimação	m2	5131,84
2.3	Execução de concreto betuminoso usinado a quente com material betuminoso, inclusive fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso (exceto do cartaxo de obras Tipo 4 km)	Ton	452,29
2.4	Transporte de material de qualquer categoria DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Ton x Km	39152,43
2.5	Fornecimento e instalação de placa de trânsito com Ø = 60 cm fixada em poste de madeira (1,5 x 1,5 x 1,10 cm) (Conforme projeto anteriormente 01 placas com 0,196 m²)	m2	3,96
2.6	Execução de faixas sonoras com e = 2,0 mm e L=05 cm, horizontalmente. Cada faixa de pedestre é composta de travessões de (2 x 0,5m) num total de 8 por faixa, somando 10 faixas teremos 10 x 8 x 2 x 0,5.	m2	80,00
2.7	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3, esp. 5cm. Considerando que cada rampa possui uma área de (1,20 + 1,80/2) x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	48,00
3	Avenida 1º de Maio		
3.1	Meios-fios Concreto Extrusado Liso, 6+ 5cm, L+ 30 cm	m	344,00
3.2	Imprimação de pavimento asfáltico	m2	913,60
3.3	Pintura de Ligação, inclusive imprimação	m2	3084,48
3.4	Execução de concreto betuminoso usinado a quente com material betuminoso, inclusive fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso (exceto do cartaxo de obras Tipo 4 km)	Ton	226,69
3.5	Transporte de material de qualquer categoria DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Ton x Km	47777,24
3.6	Fornecimento e instalação de placa de trânsito com Ø = 60 cm fixada em poste de madeira (1,5 x 1,5 x 1,10 cm) (Conforme projeto anteriormente 01 placas com 0,196 m²)	m2	1,97
3.7	Execução de faixas sonoras com e = 0,5 mm e L=05 cm, horizontalmente. Cada faixa de pedestre é composta de travessões de (2 x 0,5m) num total de 8 por faixa, somando 10 faixas teremos 10 x 8 x 2 x 0,5	m2	32,00
3.8	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3, esp. 5cm. Considerando que cada rampa possui uma área de (1,20 + 1,80/2) x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	9,60
4	Avenida Barão do Rio Branco		
4.1	Meios-fios Concreto Extrusado Liso, 6+ 5cm, L+ 30 cm	m	1386,74
4.2	Imprimação de pavimento asfáltico	m2	4.000,00
4.3	Pintura de Ligação, inclusive imprimação	m2	4268,48
4.4	Execução de concreto betuminoso usinado a quente com material betuminoso, inclusive fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso (exceto do cartaxo de obras Tipo 4 km)	Ton	418,23
4.5	Transporte de material de qualquer categoria DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Ton x Km	83611,53
4.6	Fornecimento e instalação de placa de trânsito com Ø = 60 cm fixada em poste de madeira (1,5 x 1,5 x 1,10 cm) (Conforme projeto anteriormente 01 placas com 0,196 m²)	m2	2,16
4.7	Execução de faixas sonoras com e = 0,5 mm e L=05 cm, horizontalmente. Cada faixa de pedestre é composta de travessões de (2 x 0,5m) num total de 8 por faixa, somando 10 faixas teremos 10 x 8 x 2 x 0,5	m2	36,00
4.8	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3, esp. 5cm. Considerando que cada rampa possui uma área de (1,20 + 1,80/2) x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	10,80
5	Av. Floriano Peixoto		
5.1	Meios-fios Concreto Extrusado Liso, 6+ 5cm, L+ 30 cm	m	397,50
5.2	Pintura de Ligação, inclusive imprimação	m2	2302,71
5.3	Execução de concreto betuminoso usinado a quente com material betuminoso, inclusive fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso (exceto do cartaxo de obras Tipo 4 km)	Ton	131,08
5.4	Transporte de material de qualquer categoria DMT acima de 10 Km (DMT = 200 Km)	Ton x Km	11213,67
5.5	Fornecimento e instalação de placa de trânsito com Ø = 60 cm fixada em poste de madeira (1,5 x 1,5 x 1,10 cm) (Conforme projeto anteriormente 01 placas com 0,196 m²)	m2	0,78
5.6	Execução de faixas sonoras com e = 0,5 mm e L=05 cm, horizontalmente. Cada faixa de pedestre é composta de travessões de (2 x 0,5m) num total de 8 por faixa, somando 10 faixas teremos 10 x 8 x 2 x 0,5	m2	16,00
5.7	Execução de Rampa de acesso em concreto 1 : 3, esp. 5cm. Considerando que cada rampa possui uma área de (1,20 + 1,80/2) x 0,70. Considerando 20 passagens para pedestre com 2 rampas cada, teremos um área 2 x 20 x 1,20	m2	4,80
6	Casa bombas		
6.1	Valor a indenizar, referente ao 1º pavimento construído (até 3% acrescer materiais novos - telhas e tubulações) DMT até 12 km	Un	230,00
6.2	Imprimação Casa	m2	1.000,00
6.3	Fornecimento e instalação de CAIXA	Un	230,00

CONFERE COM O ORIGINAL
1/1
1593
MATRÍCULA

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

001053

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 003.261/11

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **LUCIANO XAVIER DE CASTRO**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO [redacted] E RNP NUMERO [redacted], ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA 3 T CONSTRUCOES LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.::::::::::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 46 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 *DO CONFEA*: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAPO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA CADROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

018923

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: [redacted]

000679

~~001054~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO: 003.281/11 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Título : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000055784
RNP : 1405267500
Atribuições:
Resol: 218 Art.: 007
Decreto: 23569 Art.: 028
Decreto: 23569 Art.: 029

Contratada : S P CONSTRUCOES LTDA

Registro: 026.25

Nro Da Art : 4000620950T Data Anotação : 31/5/2011 Data Baixa : 31/12/2007
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : CADROS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Local Da Obra/Serviço : MARGEM DO RIO RIBEIRAO DO CARMO DIVERSOS
Proprietário : SEMAE/MG - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS
Cidade : MARIANA - MG
Atividade(s) Técnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34631 CANAIS
Quantidade : 7,147,90 METROS CUBICOS
Valor Obra / Serviço : R$ 338,131.11
Contrato/Honorários : R$ 0.00
Tipo De Contrato : SUB-EMPREITADA
Descrição Complementar: EXECUCAO MURO CONTENCAO EM GABIAO, REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO EM PA CONCRETO

BELO HORIZONTE, 02 DE JUNHO DE 2011

Shirley de Cássia dos Santos
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA Nº. 1237/2004 CREA-MG

018923

001055

CADROS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.281/11 Expedida em: 02 JUN 2011
ASS. FLS 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **3T CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida à Rua Bom Jesus, 564/A – Bairro Barro Preto, na cidade de Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.845.227/0001-26, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil, **Luciano Xavier de Castro, CREA-MG nº** [redacted] através do Contrato CT CAD-SE-002/2006, visando à execução, no período de 03/08/2007 a 31/12/2007, das **obras de contenção em gabião das margens do Ribeirão do Carmo, no município de Mariana/MG**, sob regime de sub-empreitada, ao contrato firmado entre a **CADROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** e o **DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEOP-MG**, sob o nº 171/2006, constando os seguintes serviços e quantitativos: **MOBILIZAÇÃO:** Implantação do canteiro de obras (mobilização/desmobilização de materiais e equipamentos): 1,00 verba; **SERVIÇOS PRELIMINARES:** Elaboração de projeto executivo (formato A1): 9,00 projetos; Placa de obra, em chapa galvanizada – padrão Governo do Estado – (3,00x1,50)m: 1,00un.; Sondagem mista, inclusive mobilização e instalação: 200,00m; Demolição de estruturas diversas (madeira, cantaria, etc.), inclusive remoção: 130,60m^3; Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira, inclusive transporte até 50m: 300,00m^2; Ligações provisórias de esgoto, tubulação em PVC DN 200mm: 287,50m; Ligações provisórias de esgoto, tubulação em PVC DN 150mm: 61,25m; Ligações provisórias de esgoto, tubulação em PVC DN 100mm: 661,25m; Caixa de passagem provisória (30x30x40): 4,00un.; **MOVIMENTO DE TERRA:** Escavação mecânica em material de 1ª categoria com presença de água para bota-fora: 4.220,00m^3; Escavação mecânica e carga em material de 1ª com presença de água para bota-fora: 6.350,00m^3; Escavação mecânica e carga em material de 1ª categoria, com presença de água para reaterro: 5.631,91m^3; Escavação manual de valas em material de 1ª categoria com presença de água: 871,90m^3; Carga mecanizada em material de 1ª categoria, com presença de água: 4.220,00m^3; Transporte de material de 1ª categoria, com presença de água, DMT até 10Km: 4.220,00m^3; Transporte de material de 1ª categoria para bota-fora, DMT até 10Km: 6.350,00m^3; Transporte de material de 1ª categoria para reaterro, DMT até 10Km: 6.338,75m^3; Transporte de material escavado em carrinho de mão, 50,00m < DMT <= 100,00m: 78,15m^3; Reaterro manual apiloado de vala: 72,00m^3; Reaterro compactado empregando compactador de solo (tipo placa)

000680

~~001056~~

CADROS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.281/11 02 JUN 2011
Ass.: FLS. 27

vibratório: 6.421,73m³; **CONTENÇÃO/GABIÃO:** Gabião tipo caixa, com arame galvanizado revestido em PVC, inclusive fornecimento de pedra: 7.147,00m³; Pedra rachão pra regularização do terreno: 1.570,00m³; Manta geotêxtil MT-200: 7.650,00m²; Transporte horizontal de pedra, em carrinho de mão, até 50m: 395,00m³; Escoramento continuo de valas: 752,00m²; Esgotamento de água com bomba: 3.300,00m³; Corta rio com material local: 2.500,00m³; **INTERCEPTOR DE ESGOTO:** Rede tubular de concreto sem armação com junta elástica, D= 600mm: 427,70m; Poço de visita (balão 1,0m, h=1,50m, em anéis pré-moldados de concreto): 13,00un.; Tampão de ferro fundido nodular: 13,00un.; **ESGOTO SANITÁRIO:** Rede tubular de concreto cimento Ari Plus RS Classe PA-1 NBR-8890, DN 400mm: 31,38m; Rede tubular Vinilfort JE Tigre ou equivalente, DN 150mm: 494,70m; Rede tubular Vinilfort JE Tigre ou equivalente, DN 100mm: 321,10m; Artefatos de visita e inspeção, poço luminar DN 150mm: 8,00un.; Artefatos de visita e inspeção, poço luminar DN 100mm: 47,00un.; TL-Terminal de limpeza e inspeção Vinilfort JE Tigre ou equivalente, TL de passagem DN 150x150mm: 9,00un.; Prolongamento para TL DN 150mm: 8,10m; Cap DN 150mm: 9,00m; Laje de concreto 15Mpa (30x30x12)cm virado "in loco", com os volumes de concreto = 0,01m3, aço CA-60 = 5kg e forma Madeirit = 0,14m²: 13,00m; TL-Terminal de limpeza e inspeção Vinilfort JE Tigre ou equivalente, Curva 90° DN 150: 11,00un.; Prolongamento para TL DN 150mm: 9,35m; Cap DN 150mm: 1,00m; Chaminé de poço de visita tipo A: 13,00m; Poço de visita moldado "In loco", tubo de queda DN 150mm, Vinilfort Tigre ou equivalente, H=60cm (inclusive acessórios): 11,00un.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados de conformidade com as normas técnicas vigentes e em fiel cumprimento aos prazos e qualidade necessários.

Belo Horizonte, 03 de Julho de 2008.

Waldir Tomaz Jânior
Gerência de Núcleo Estadual
CREA-MG 72000
DEOP
FLS. 213

CADROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Engº Antônio Cadar Neto
Diretor
antoniocadar@cadros.com.br

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

001057

CREA-MG
Av. Alvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31 3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 004.571/10

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "LUCIANO XAVIER DE CASTRO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 59.784/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1405267500, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "JT CONSTRUCOES LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "TERMINAL SERRA AZUL LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02(HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: [redacted]

[redacted]
011363

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

200.106.140

000681

~~001058~~

CREA-MG
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDÃO: 004.571/10 (CONTINUAÇÃO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : LUCIANO XAVIER DE CASTRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUIÇÕES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALÍNEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALÍNEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALÍNEAS:

CONTRATADA : 3 T CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 024125
NRO DA ART: 1-5130125560 DATA ANOTAÇÃO : 26/07/2010 DATA BAIXA : 30/07/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

CONTRATANTE : TERMINAL SERRA AZUL LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVIÇO : SÃO JOAQUIM DE BICAS
PROPRIETÁRIO : TERMINAL SERRA AZUL LTDA
CIDADE : SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG
ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S):
2644 EXECUÇÃO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34961 DRENAGEM
QUANTIFICAÇÃO : 61,00 METROS
VALOR OBRA / SERVIÇO : R$ 40.230,00
CONTRATO/HONORÁRIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ASSENTAMENTO DE ADUELAS

BELO HORIZONTE 06 DE AGOSTO DE 2010

Antonio [redacted] Barbosa
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : [redacted]

011363

COD. 160 120

TERMINAL SERRA AZUL LTDA

ATESTADO TÉCNICO

O TERMINAL SERRA AZUL LTDA, SITUADA À RUA ESTAÇÃO CARLOS NEWLAND, S/N, BRUMADINHO, MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.824.760/0001-62, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIO QUE A 3T CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.845.227/0001-26, SEDIADA A RUA PIAUI, Nº 07, SÃO SEBASTIÃO, MARIANA MG, EXECUTOU A ESCAVAÇÃO E O ASSENTAMENTO DE 35 METROS ADUELA 2X2, E 27 METROS DE ADUELA 3X3, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG, TENDO COMO RESPONSÁVEL O ENGENHEIRO CIVIL LUCIANO XAVIER DE CASTRO, CREA 59.784/D.

A MESMA ATENDEU A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E O CONTRATO REFERENTE A OBRA REALIZADA NO VALOR DE R$ 40.230,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS), NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2010 A 30 DE JULHO DE 2010, CONFORME CONTRATO Nº 004/2010 E PLANILHA ANEXO.

SÃO JOAQUIM DE BICAS, 28 DE JULHO DE 2010.

TERMINAL SERRA AZUL LTDA

000682

001060

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Obra: Construção de Canal				
Local: São Joaquim de Bicas				
Contrato: 004/2010				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
1	**Implantação**			
1.1	Mobilização / Desmobilização de equipamentos	vb	1	
2	**Execução de Canal**			
2.1	Assentamento de Aduela pre moldada 2000 x 2000 mm	m	35	
2.2	Assentamento de Aduela pre moldada 3000 x 3000 mm	m	27	
3	**Limpeza Final**			
3.1	Limpeza geral da Obra	vb	1	

Terminal Serra Azul ltda
Oilson Fonseca da Silva

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat [redacted]

001001

CREA-MG
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (Ouvidoria) 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO Nº: 094.254/16

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, LUCIANO XAVIER DE CASTRO, REGISTRO NO CREA-MG NÚMERO 59.784/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1405267800, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA I T CONSTRUCOES LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART **CERTIFICAMOS**, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURÍDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 06 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIELBY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

011277

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

000683 ✓

~~001062~~

CREA-MG
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 004.254/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : LUCIANO XAVIER DE CASTRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : I T CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 026125
NRO DA ART: 1-5129096000 DATA ANOTACAO : 22/07/2010 DATA BAIXA : 13/05/2009
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA PASSAGEM DE MARIANA/DIAMANTINA CABANAS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CIDADE : MARIANA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 35440 REDE PLUVIAL
QUANTIFICACAO : 1,00 NUMERO DE OBRAS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 299.931,58
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR:

BELO HORIZONTE 14 DE JULHO DE 2010

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

011277

COD 131120

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat. [redacted]

001063

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número Expedida em
004.254/19 25 JUL 2019
ASS. FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **3T CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Bom Jesus, 564 A – Bairro Centro – Mariana – MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, CNPJ: 18.295.303/0001-44, os serviços de SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA PASSAGEM DE MARIANA E RUA DIAMANTINA E, AINDA, EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL DOM OSCAR, NO BAIRRO CABANAS, nesta cidade, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: **007/2009**
Valor do Contrato: **R$ 299.933,58**
Data do Contrato: **07/01/2009**
Período de Execução: **07/01/2009 a 13/05/2009**
Responsável Técnico: **Eng. Luciano Xavier de Castro**
CREA/MG [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	**Implantação**		
1.1	Mobilização/Desmobilização de canteiro de obras/pessoal	vb	1,00
1.2	Mobilização/Desmobilização de equipamentos (2 retroescavadeiras, 2 escavadeiras, caminhão etc)	vb	1,00
1.3	Placa de obra/Art	vb	1,00
2	**Praça em frente a Escola Municipal Dom Oscar**		
2.1	Escavação mecânica e carga de material de 1ª categoria com presença d'água		
2.1.1	Locação de caminhão, retirada de material	hr	50,00
2.1.2	Locação de escavadeira	hr	37,50
2.1.3	Locação de retroescavadeira	hr	37,50
2.1.4	Acompanhamento de Encarregado	hr	37,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA JK, SN - CENTRO - MARIANA -MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

000684

001064

VINCULADO À CERTIDÃO
Nº/Série — Expedida em:
004.254/18 23 JUL 2018
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2	Fornecimento e instalação de ligação elétrica trifásica (cabo sintenax, disjuntores e ligação provisória)	vb	1,00
2.3	Bombas		
2.3.1	Aluguel mensal de bombas (4 de 6", 2 de 2")	unid	6,00
2.3.2	Manutenção de funcionamento por 24h	unid	6,00
2.3.3	Mão de obra operacional para as bombas (diurno)	func	1,00
2.3.4	Mão de obra operacional para as bombas (noturno)	func	2,00
2.3.5	Fornecimento de mangote de 6"	m	100,00
2.4	Revestimento de vala em camada plástica para proteção	m2	144,00
2.5	Recomposição de talude	m2	48,00
2.6	Fornecimento e aplicação de grama em talude	m2	48,00
2.7	Escavação, carga e transporte de material para reaterro	m3	336,00
2.8	Reaterro compactado	m3	48,00
2.9	Recomposição de calçada/meio-fio	m2	18,00
3	**Execução de rede pluvial e de drenagem**		
3.1	**Rua Passagem de Mariana**		
3.1.1	Escavação manual de material de 1ª categoria com presença de água	m3	30,62
3.	Escavação mecânica de material de 1ª categoria com presença de água	m3	222,48
3.2.3	Escavação mecânica de material de 3ª categoria com presença de água	m3	142,80
3.2.4	Locação de caminhão, retirada de material	hr	22,50
3.2.5	Locação de escavadeira	hr	25,50
3.2.6	Locação de retroescavadeira	hr	25,50
3.2.7	Acerto e nivelamento de fundo de vala	m2	119,20

001065

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
004.254/19 23 JUL 2019
ASS.: FLS 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.8	Execução de caixa de captação em concreto (1x1x1)	unid	1,00
3.2.9	Execução de boca de lobo	unid	1,00
3.2.10	Execução de cx de passagem metálica com tampa de ferro (1,5x1,5x1,5)	unid	1,00
3.2.11	Envelopamento em concreto da caixa de passagem metálica fck 30MPa	m3	9,35
3.2.12	Execução de caixa de passagem em concreto fck 30MPa (2x2x2)	unid	1,00
3.2.13	Fornecimento e execução de rede pluvial f400mm	m	17,00
3.2.14	Execução de rede pluvial f600mm (fornecimento de manilha pela PMM)	m	60,00
3.2.15	Execução de rede pluvial f800mm (fornecimento de manilha pela PMM)	m	80,00
3.2.16	Remoção e recomposição de rede pluvial existente f300mm, tubo cerâmico	m	9,00
3.2.17	Reaterro compactado	m3	30,82
3.4	**Escola**		
3.4.1	Rede pluvial		
3.4.1.1	Remoção de grade	vb	1,00
3.4.1.2	Remoção de piso em concreto	m2	20,70
3.4.1.3	Remoção de pavimento asfáltico	m2	180,00
3.4.1.4	Remoção e recomposição de rede pluvial existente, PVC branco, 150mm	m	9,00
3.4.1.5	Escavação manual de material de 1ª categoria com presença d'água	m3	13,25
3.4.1.6	Escavação manual com equipamento pneumático de material de 3ª categoria em presença d'água	m3	19,87
3.4.1.7	Escavação mecânica de material de 1ª categoria com presença d'água	m3	322,56

000685

001066

VINCULADO À OPERAÇÃO
Rubrica Especifica etc

004.254/10 23 JUL 2010

ASS.: Fls 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4.1.8	Escavação mecânica de material de 3ª categoria com presença d'água	m3	221,89
3.4.1.9	Transporte e descarga de material com presença d'água, DMT > 5 km	m3xkm	2853,60
3.4.1.10	Acerto e nivelamento de fundo de vala	m2	160,00
3.4.1.11	Execução de dreno de fundo de vala, em brita, e=25cm	m3	45,00
3.4.1.12	Execução de dreno de fundo de vala, com manta geotêxtil	m2	445,50
3.4.1.13	Fornecimento e execução de dreno, tubo PVC ocre 150mm, perfurado, revestido de manta geotêxtil e brita	m	48,00
3.4.1.14	Fornecimento e execução de rede pluvial DN 1000 x 2500mm, CA JE	m	112,00
3.4.1.15	Execução de caixa de passagem, em concreto Fck=30MPa (1,5x1,5x1,5)	unid	1,00
3.4.1.16	Execução de caixa de transição metálica, chapa 10mm (1,5x1,5x1,5)	unid	1,00
3.4.1.17	Execução de caixa de passagem, em concreto Fck=30MPa (2x2x2)	unid	2,00
3.4.1.18	Envelopamento em concreto da caixa de transição metálica	m3	9,35
3.4.1.19	Escavação, carga e transporte de material para reaterro	m3	325,31
3.4.1.20	Reaterro compactado de vala	m3	325,31
3.4.1.21	Recomposição de grade	vb	1,00
3.4.1.22	Recomposição de piso em concreto	m2	20,70
3.4.2	Outros		
3.4.2.1	Execução de grade provisória na área de trabalho	vb	1,00
3.4.2.2	Execução de canaleta em concreto 0,60x0,30, em frente a escola	m	14,00
3.4.2.3	Execução de passeio em frente a escola	m2	28,00

~~001067~~

CETEC - MG
VINCULADO À CENTRAL
Número: Expedido em:
004.254 / 18 26 JUL 2018
ASS.: FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4.2.4	Execução de dreno - lateral da escola (material granular) (prof.=1,0m)	m3	3,24
3.4.2.5	Execução de dreno/bidim lateral da escola (manta geotêxtil) (prof.=1,0m)	m2	38,88
3.4	**Fundos do depósito de gás da Rua Diamantina**		
3.4.1	Retirada de proteção em arame	m	10,00
3.4.2	Demolição de muro de alvenaria	m2	35,00
3.4.3	Demolição de base em concreto armado	m3	1,00
3.4.4	Demolição de pátio em concreto	m2	50,00
3.4.5	Escavação mecânica de material de 1ª categoria com presença de água	m3	211,20
3.4.6	Escavação mecânica de material de 3ª categoria com presença de água	m3	140,80
3.4.7	Fornecimento e execução de rede pluvial DN 1000 x 2500mm, CA JE	m	50,00
3.4.8	Execução de caixa de passagem, em concreto Fck=30MPa (2x2x2)	unid	2,00
3.4.9	Escavação, carga e transporte de material para reaterro	m3	325,31
3.4.10	Reaterro compactado	m3	325,31
3.4.11	Execução de pátio em concreto, Fck=30MPa, e=0,15m	m2	50,00
3.4.12	Execução de proteção em arame	m	10,00
3.4.13	Retirada de entulho para bota fora (carga/transporte, DMT>5km)	m3xkm	315,00
3.5	**Rua de trânsito desviado (Rua Lambari e Sta. Bárbara)**		
3.5.1	Execução de caixa de passagem 1,20x1,20	unid	2,00
3.5.2	Locação de retroescavadeira	hr	10,00
3.5.3	Escavação, carga e transporte de material para reaterro	m3	3,20
3.5.4	Reaterro compactado	m3	3,20

000686

~~001068~~

VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 004.254/10 Expedida em: 23 JUL 2010
ASS.: FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

4	**LIMPEZA FINAL**		
4.1	Limpeza geral da obra	vb	1,00

Mariana, 22 de outubro de 2009.

Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat.: [redacted]

081069

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001. www.crea-mg.org.br, tel: 31.3295-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO E ACERVO TECNICO

CERTIDAO : 006.678/09

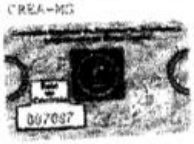
FOLHA: 0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O PROFISSIONAL "LUCIANO XAVIER DE CASTRO", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº [redacted] ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONTRATADA "3 T CONSTRUCOES LTDA" EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICAS-ART'S, A SEGUIR RELACIONADAS.::::::: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ART'S.::: CERTIFICANDO AINDA QUE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".::: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA" A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 11(UM A ONZE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

Elaborado por:

Luciana Xavier do Canto
Analista Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG



CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

000687 ✓

~~001070~~

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 006.676/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : LUCIANO XAVIER DE CASTRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : S T CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 026125
NRO DA ART: 1-5052410100 DATA ANOTACAO : 27/05/2008 DATA BAIXA : 11/12/2008
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA PASSAGEM DE MARIANA CABANAS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CIDADE : MARIANA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2647 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / HIDRO/SANITARIO
2657 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
1544 DIRECAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34880 CONST PARA FINS DE ESPORTES
QUANTIFICACAO : 1.395,80 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 936.892,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXEC QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, ESTRUT MISTA, INST HIDROSANIT/ELETRIC, FUND ES TACA CRAVADA, PISO NIVEL. LASER POLIDO.

Luciano Xavier de Castro
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG

001071

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, St° Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3295-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 031 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 006.678/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : LUCIANO XAVIER DE CASTRO
TITULO : [redacted]
REGISTRO :
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : 3 T CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 026135
NRO DA ART: 1-5095794100 DATA ANOTACAO : 24/08/2009 DATA BAIXA : 11/12/2009
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA PASSAGEM DE MARIANA CABANAS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CIDADE : MARIANA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2451 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 3480 CONST PARA TIME DE ESPORTES
QUANTIFICACAO : 1.395,85 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 196.086,42
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2008

BELO HORIZONTE 21 de Dezembro de 2009

Luciana Alves Santo
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009



CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
[redacted]

000688 ✓

~~001072~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA-MG
ANEXADO À CERTIDÃO
Número: 006678/09 Expedida em: 24 SET 2009
Assinatura:
FLS 01

ATESTADO DE OBRAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa 3T CONSTRUÇÕES LTDA, com sede a Rua Bom Jesus, 564/A, Bairro Barro Preto, Mariana/MG, CNPJ: 03.845.227/0001-26, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, CNPJ: 18.295.303/0001-44, os serviços de CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COM COBERTURA METÁLICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ENTORNO DO GINÁSIO, NO BAIRRO CABANAS, nesta cidade, conforme os seguintes dados:

Contrato Nº: 200/2008
Valor do Contrato/Aditivo: R$ 1.032.978,44
Data do Contrato: 07/05/2008
Período de Execução: 07/05/2008 a 11/12/2008
Responsável Técnico: Eng. Luciano Xavier de Castro
CREA/MG [redacted]

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	**IMPLANTAÇÃO**		
1.1	Mobilização / Desmobilização / Placa da obra	vb	1,00
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.1	Escavação mecânica e carga de material de 1ª categoria	m3	2743,40
2.2	Transporte de material de 1ª categoria, DMT > 5 km	m3xkm	17832,10
2.3	Espalhamento de material no aterro	m3	2743,40
2.4	Compactação de aterro a 95% PN, executado mecanicamente	m3	2743,40
3	**GINÁSIO POLIESPORTIVO / VESTIÁRIOS / ADMINISTRAÇÃO / DEPÓSITO**		
3.1	**INFRAESTRUTURA (ESTACAS, BLOCOS E BALDRAMES)**		
3.1.1	Escavação manual de material de 1ª categoria	m3	81,44
3.1.2	Nivelamento compactado de fundo de vala	m2	154,97
3.1.3	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	2547,28
3.1.4	Forma e desforma em tábua de pinho de 3ª, para concreto armado em fundação, 5 reaproveitamentos.	m2	340,08
3.1.5	Concreto magro fck = 9,0 MPa, incluso fornecimento e lançamento	m3	7,74
3.1.6	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em fundação	m3	64,64
3.1.7	Mobilização e desmobilização de bate estaca	vb	1,00

001073

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
078/09 24 SET 2009
ASS: FLS: 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.8	Fornecimento de estaca metálica em trilho TR 45	kg	21465,00
3.1.9	Cravação de estaca metálica em trilho TR 45 inclusive emendas (talas para emendas, corte e eletrodos)	m	477,00
3.1.10	Fornecimento, colocação e solda de chapa topo, espessura de 1/2", tamanho 25 x 25 cm	unid	30,00
3.1.11	Reaterro manual compactado	m3	9,06
3.1.12	Carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT até 3km	m3	72,38
3.2	**SUPERESTRUTURA**		
3.2.1	**PILARES**		
3.2.1.1	Forma e desforma em tábua de pinho para concreto armado em estrutura, utilização 2x	m2	74,28
3.2.1.2	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	518,01
3.2.1.3	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em estrutura	m3	5,57
3.2.2	**VIGAS**		
3.2.2.1	Forma e desforma em tábua de pinho para concreto armado em estrutura, utilização 2x	m2	236,08
3.2.2.2	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	937,65
3.2.2.3	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em estrutura	m3	17,86
3.2.3	**LAJES**		
3.2.3.1	Forma e desforma em tábua de pinho para concreto armado em estrutura, utilização 2x	m2	135,72
3.2.3.2	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	521,92
3.2.3.3	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em estrutura	m3	13,52
3.2.4	**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.2.4.1	Estrutura metálica (Chumbadores, placa de base, pilares, treliças, tirantes, contraventamento e suportes), incluindo primer e pintura	kg	20040,50
3.3	**COBERTURA**		
3.3.1	**COBERTURA GINÁSIO**		
3.3.1.1	Cobertura telha ondulada galvanizada e=0,5mm, incluindo paraluso e anilhas de fixação.	m2	1645,00
3.3.1.2	Fornecimento e colocação de calha galvanizada desenvolvimento 60 cm, chapa nº 26	m	85,20
3.3.1.3	Fornecimento e colocação de condutor galvanizado diâmetro 100 mm, chapa nº 26	m	108,00
3.3.2	**COBERTURA VESTIÁRIOS / ADMINISTRAÇÃO / DEPÓSITO / ENTRADA**		

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 96.678/09 Expedida em: 24 SET 2009
ASS
FLS 03

3.3.2.1	Engradamento com estrutura metálica em perfil "U" enrijecido chapa 13, ancorada em laje ou parede	m2	149,76
3.3.2.2	Cobertura telha ondulada galvanizada e=0,5mm, incluindo parafuso e anilhas de fixação	m2	149,76
3.3.2.3	Fornecimento e colocação de calha galvanizada desenvolvimento 40 cm, chapa nº 26	m	29,10
3.3.2.4	Fornecimento e colocação de condutor galvanizado diâmetro 100 mm, chapa nº 26	m	14,70
3.3.2.5	Fornecimento e colocação de rufo galvanizado desenvolvimento 40 cm, chapa nº 26	m	28,80
3.3.2.6	Estrutura metálica em metalon e telha ondulada galvanizada, para cobertura da entrada, atirantada com cabos de aço e fixada na parede do ginásio, conforme projeto	m2	30,00
3.4	**PAREDES E VEDAÇÕES**		
3.4.1	Alvenaria em bloco de concreto, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento,saibro e areia sem peneirar traço 1:1:5,5. Bloco 14x20x40cm	m2	973,60
3.4.2	Elemento vazado de concreto, espessura da parede 20 assente com argamassa mista de cimento e areia sem peneirar traço 1:3	m2	312,00
3.4.3	Fechamento em telha trapezoidal galvanizada e=0,5mm, incluindo parafuso e anilhas de fixação	m2	278,56
3.5	**ARQUIBANCADA**		
3.5.1	**INFRAESTRUTURA (BALDRAMES)**		
3.5.1.1	Escavação manual de material de 1ª categoria (baldrames e sapatas)	m3	57,60
3.5.1.2	Nivelamento compactado de fundo de cava e vala de fundação	m2	93,60
3.5.1.3	Forma e desforma em tábua de pinho de 3ª, para concreto armado em fundação, 5 reaproveitamentos.	m2	24,84
3.5.1.4	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	129,88
3.5.1.5	Concreto magro fck = 9,0 MPa, incluso fornecimento e lançamento	m3	0,41
3.5.1.6	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em fundação	m3	5,44
3.5.1.7	Reaterro manual compactado	m3	88,80
3.5.1.8	Alvenaria estrutural com bloco de concreto, espessura da parede 15cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, preenchida com concreto estrutural fck = 15 Mpa	m2	23,40
3.5.2	**PISOS E ESPELHOS**		

001865

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
1716378/09 24 SET 2009
ASS: FLS: 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5.2.1	Construção de piso de concreto fck = 15 Mpa, formando quadrados ripados, esp.=10cm com acabamento regularizado	m2	95,40
3.5.2.2	Alvenaria estrutural com bloco de concreto, espessura da parede 10cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, preenchida com concreto estrutural fck = 15 Mpa	m2	86,10
3.5.2.3	Reboco único em paredes internas e externas, argamasea de cimento e areia, esp.= 20mm (espelho da arquibancada).	m2	86,10
3.5.2.4	Pintura látex acrílico com duas demãos em espelhos	m2	86,10
3.6	**REVESTIMENTOS P/GINÁSIO/VESTIÁRIOS/ADMINISTRAÇÃO/DEPÓSITO**		
3.6.1	Chapisco cimento e areia traço 1:3 , esp.=5mm - paredes internas e externas	m2	1947,20
3.6.2	Chapisco cimento e areia traço 1:3 , esp.=5mm - tetos	m3	135,72
3.6.3	Reboco para paredes interna e externa com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, esp=20 mm	m2	1795,20
3.6.4	Reboco para tetos com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:9, esp =20mm	m2	135,72
3.6.5	Emboço para parede interna com argamassa de cimento e areia traço 1:4, e=20mm	m2	162,00
3.6.6	Azulejo branco, assentado com pasta de cimento colante, juntas a prumo, incluindo rejunte	m2	152,00
3.7	**QUADRA POLIESPORTIVA**		
3.7.1	**PISO**		
3.7.1.1	Construção do piso, nas dimensões 40,00 x 24,00 m, em concreto usinado fck = 18MPa, h= 8,0 cm, com colocação de armadura dupla de tela soldada Q138, nivelado a laser, com acabamento liso pelo processo de polimento mecânico, inclinação de 5% no caimento do piso, do centro para as laterais; executar colchão drenante de brita de esp=0,05 m sob o piso de concreto.	m2	960,00
3.7.2	**PINTURA**		
3.7.2.1	Aplicação de emulsão acrílica nas cores verde para áreas de jogo e vermelho óxido para áreas de recuo. Demarcações para futsal, vôlei e handebol.	m2	0,00
3.7.2.2	Aplicação de resina incolor própria para piso	m2	960,00
3.7.3	**PISO CIMENTADO (AREA EXTERNA DA AREA DA QUADRA)**		
3.7.3.1	Regularização e compactação mecanizada do terreno	m2	139,20
3.7.3.2	Construção de piso de concreto fck =15,0 Mpa, formando quadrados ripados de (1,20x1,20)m, esp.=7cm	m2	139,20

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
6 678709 24 SET 2009
ASS.: FLS: 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7.4	**ILUMINAÇÃO**		
3.7.4.1	Instalação de sistema de iluminação com 16 projetores, 16 reatores e 16 lâmpadas de vapor de mercúrio de 400/220V. Fiação, mangueiras e quadro de distribuição	vb	1,00
3.7.5	**ACESSÓRIOS ESPORTIVOS**		
3.7.5.1	01 par de traves para futsal com redes de nylon, 01 par de mastro para vôlei com cadeira de juiz e rede de nylon e 01 par de tabelas para basquete em dimensões oficiais.	vb	1,00
3.7.6	**ALAMBRADO**		
3.7.6.1	Montagem com tubos verticais de 2", chapa 14 e horizontais de 1 1/2", chapa 14. Altura: 1,10m. Colocação de telas galvanizadas fio 12, malha 70mm. Dois portões de acesso (1,00x1,10)m. Pintura com fundo a base de cromato de zinco e acabamento com esmalte sintético.	m2	70,40
3.8	**PISO P/ VESTIÁRIOS/DEPÓSITO/ADMINISTRAÇÃO**		
3.8.1	Lastro de contrapiso em concreto não estrutural esp. = 6cm	m2	131,58
3.8.2	Regularização de base p/ revestimento de piso com argamassa de cimento e areia traço 1:4 - e=3cm	m2	131,58
3.8.3	Piso cerâmico esmaltado 30x30cm, PEI -4, assentado c/ pasta de cimento colante, incluindo rejunte	m2	131,58
3.8.4	Rodapé cerâmico assentado com pasta de cimento colante, incluindo rejunte, altura 8cm	m	40,20
3.9	**ESQUADRIAS**		
3.9.1	Porta de madeira, uma folha, prancheta, com batente, guarnição e ferragem, 0,90X2,10m - completa	unid	6,00
3.9.2	Porta interna de madeira, prancheta, uma folha a prova d'água, com batente, guarnição e ferragem, para sanitário 0,55x1,80m - completa	unid	8,00
3.9.3	Portão metálico com duas folhas, de abrir, incluindo batente, com colocação e acabamento 2,00x2,50m completo (conforme projeto)	unid	1,00
3.9.4	Portão metálico com duas folhas, de abrir, incluindo batente, com colocação e acabamento 3,00x3,00m completo (conforme projeto)	unid	1,00
3.9.5	Janela metálica, basculante, (0,70x1,80)m, inclusive colocação e acabamento, conforme projeto	unid	10,00
3.9.6	Janela metálica, veneziana, área de 23,06 m2, inclusive colocação e acabamento, conforme projeto	unid	2,00
3.10	**VIDRO**		
3.10.1	Vidro cristal comum colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa - 4mm	m2	12,60
3.11	**INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**		
3.11.1	Tubos, conexões, registros e válvulas	vb	1,00

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Expedida em:
24 SET 2009
ASS.:
FLS.

3.11.2	Fornecimento e colocação de caixa d'água de fibra de vidro 1000 litros sobre apoio estruturado	unid	2,00
3.11.3	Bebedouro elétrico com capacidade para 80 litros	unid	2,00
3.11.4	Bacia sifonada de louça branca com tampa e acessórios	unid	8,00
3.11.5	Mictório individual de louça branca com acessórios	unid	1,00
3.11.6	Papeleira de louça branca com rolete 15x15	unid	8,00
3.11.7	Suporte p/ porta papel toalha em metal	unid	4,00
3.11.8	Saboneteira de plástico para sabonete líquido a granel	unid	4,00
3.11.9	Ducha para água fria	unid	4,00
3.11.10	Divisória pré-fabricada sanitária com painel pré-fabricado e=40mm, miolo de madeira revestido com fibrocimento, fixado em perfis de alumínio.	M2	31,92
3.11.11	Bancada de granito cinza, esp = 3 cm, (1,50 x 0,60 m),conforme projeto, com duas cubas de louça branca acopiada, incluindo torneiras de pressão cromadas e acessórios	unid	2,00
3.11.12	Bancada de granito claro, esp = 3 cm, (2,00 x 0,60 m), conforme projeto, com duas cubas de louça branca acopladas, incluindo torneiras de pressão cromadas e acessórios	unid	2,00
3.11.13	Rodabancada em granito cinza, assentado com pasta de cimento colante, incluindo rejunte, altura 10cm	m	8,20
3.11.14	Tanque em polipropileno, 24 litros, dimensões 58 x 52 x 32 cm, incluindo torneira de pressão cromada e acessórios	unid	1,00
3.11.15	Fornecimento e assentamento de bancos em estrutura metálica (conforme projeto), incluindo pintura em esmalte	m	12,30
3.11.16	Deck em madeira	m2	1,65
3.12	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
3.12.1	Fornecimento e execução de instalação elétrica	vb	1,00
3.13	**PINTURA**		
3.13.1	Pintura látex acrílico com duas demãos em paredes externas e internas	m2	1795,20
3.13.2	Pintura látex acrílico com duas demãos em telos	m2	135,72
3.13.3	Pintura látex acrílico em elementos vazados	m2	624,00
3.13.4	Pintura de esquadrias metálicas em esmalte , com duas demãos	m2	118,50
3.13.5	Pintura de portas em madeira em esmalte , com duas demãos	m2	38,52
3.13.6	Pintura de condutores e calhas em esmalte, com duas demãos	m	193,20

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 678 / 09 24 SET 2009
Fls. 07

3.13.7	Pintura de fechamento em telhas galvanizadas em esmalte, com duas demãos	m2	278,56
3.13.8	Pintura artística de paredes externas e internas	vb	1,00
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
4.1	**MURO DE CONTENÇÃO**		
4.1.1	**INFRA ESTRUTURA**		
4.1.1.1	Broca de concreto armado, controle tipo "C", fck = 13,5 Mpa, diâmetro de 25 cm	m	104,00
4.1.1.2	Escavação manual de material de 1ª categoria	m3	20,33
4.1.1.3	Nivelamento compactado de fundo de vala	m2	40,66
4.1.1.4	Forma e desforma em tábua de pinho de 3ª, para concreto armado em fundação, 5 reaproveitamentos	m2	81,32
4.1.1.5	Concreto magro fck = 9,0 MPa, incluso fornecimento e lançamento	m3	2,03
4.1.1.6	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em fundação	m3	12,20
4.1.1.7	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	639,28
4.1.2	**SUPERESTRUTURA**		
4.1.2.1	Forma e desforma em tábua de pinho para concreto armado em estrutura, utilização 2x	m2	41,60
4.1.2.2	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	366,86
4.1.2.3	Concreto estrutural fck = 20 MPa,incluso fornecimento e lançamento	m3	4,16
4.1.2.4	Alvenaria estrutural com bloco de concreto, espessura da parede 19cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, preenchida com concreto estrutural fck = 15 Mpa	m2	182,50
4.1.2.5	Fornecimento e colocação de brita para dreno	m3	40,66
4.1.2.6	Fornecimento e assentamento de bidim OP 30	m2	203,30
4.1.2.7	Aterro compactado empregando compactador tipo sapo	m3	203,30
4.1.2.8	Tubo de PVC perfurado, diâmetro 100 mm	m	118,00
4.2	**CANALETA PLUVIAL**		
4.2.1	Escavação manual de material de 1ª categoria	m3	5,47
4.2.2	Nivelamento compactado de fundo de vala	m2	43,80
4.2.3	Concreto magro fck = 9,0 MPa, incluso fornecimento e lançamento	m3	1,82
4.2.4	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento	m3	8,03

001079

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 578 / 09 24 SET 2009
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
Ata: Fls: 08

4.2.5	Alvenaria estrutural com bloco de concreto, espessura da parede 15cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, preenchida com concreto estrutural fck = 15 Mpa	m2	0,00
4.2.6	Fornecimento e assentamento de grade metálica	m2	43,80
4.3	**RAMPA**		
4.3.1	Regularização e compactação do terreno	m2	92,60
4.3.2	Broca de concreto armado, controle tipo "C", fck = 13,5 Mpa, diâmetro de 25 cm	m	46,30
4.3.3	Escavação manual de material de 1ª categoria	m3	1,39
4.3.4	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento	m3	3,60
4.3.5	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	328,18
4.3.6	Piso da rampa em concreto estrutural fck= 15MPa, esp = 8 cm	m2	92,60
4.3.7	Fornecimento e assentamento de guarda corpo metálico	m2	105,09
4.4	**PASSEIO**		
4.4.1	Regularização e compactação mecanizada	m2	67,50
4.4.2	Construção de piso de concreto fck = 15,0 Mpa, formando quadrados ripados de (1,20x1,20)m, esp.=7cm	m2	67,50
4.5	**GRAMA**		
4.5.1	Acerto e regularização do terreno	m2	95,74
4.5.2	Fornecimento e assentamento de grama esmeralda em placas	m2	95,74
5	**LIMPEZA FINAL**		
5.1	Limpeza geral da obra	vb	1,00
	ADITIVO		
2	**TERRAPLANAGEM**		
2.5	Mobilização de equipamento para escavação de material de 3ª categoria	unid	1,00
2.6	Escavação de material de 3ª categoria, utilizando rompedor	m3	140,00
2.7	Carga e transporte de material de 3ª categoria para bota fora, DMT até 6 km	m3	140,00
3	**GINÁSIO POLIESPORTIVO / VESTIÁRIOS / ADMINISTRAÇÃO / DEPÓSITO**		
3.2	**SUPERESTRUTURA**		
3.2.2	**VIGAS**		
3.2.2.4	Cintamento dos cobogós em chapa metálica 1"	m	122,00

000692

D01080

V

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
178 / 09 24 SET 2009
ASS.: FLS 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5	**ARQUIBANCADA**		
3.5.1	**INFRAESTRUTURA (BALDRAMES)**		
3.5.1.9	Armação de aço CA-50 e CA-60, para travamento da arquibancada	kg	177,60
3.7	**QUADRA POLIESPORTIVA**		
3.7.1	**PISO**		
3.7.1.3	Furação para instalação de traves e mastro para vôlei com coroa diamantada	unid	6,00
3.7.1.4	Drenagem de águas superficiais		
3.7.1.4.1	Escavação manual de material de 1ª categoria	m3	9,90
3.7.1.4.2	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC, DN 100mm	m	110,00
3.7.1.4.3	Fornecimento e assentamento de ralo sifonado, 100 x 53 x 40 mm	unid	3,00
3.7.1.4.4	Reaterro manual compactado	m3	9,04
3.7.2	**PINTURA**		
3.7.2.3	Aplicação de pintura com massa emborrachada epóxida para área de jogo e recuo. Demarcações para futsal, vôlei e handebol	m2	960,00
3.7.4	**ILUMINAÇÃO**		
3.7.4.2	Iluminação da Arquibancada		
3.7.4.2.1	Fornecimento e instalação de conjunto de refletor de 150 W	unid	7,00
3.7.4.2.2	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 20 A	unid	2,00
3.7.4.2.3	Fornecimento e instalação de cabo condutor # 6 mm2	m	100,00
3.7.4.3	Iluminação da rampa		
3.7.4.3.1	Fornecimento e instalação de conjunto de poste/lâmpada, incluindo fundação, globos e acessórios	unid	6,00
3.7.4.3.2	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 20 A	unid	2,00
3.7.4.3.3	Fornecimento e instalação de condutor galvanizado DN 20 mm	m	35,00
3.7.4.3.4	Fornecimento e instalação de cabo condutor # 6 mm2	m	94,00
3.7.4.4	Iluminação da fachada		
3.7.4.4.1	Fornecimento e instalação de conjunto de refletor de 150 W	unid	2,00
3.7.4.4.2	Fornecimento e instalação de disjuntor bipolar de 20 A	unid	1,00
3.7.4.4.3	Fornecimento e instalação de condutor galvanizado DN 20 mm	m	25,00
3.7.4.4.4	Fornecimento e instalação de cabo condutor # 6 mm2	m	134,00
3.7.6	**ALAMBRADO**		

001081

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
6 7 8 / 8 9 24 SET 2009
ASS:
FLS 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

3.7.6.2	Colocação de tela de proteção em torno da quadra (h=7,70 m), incluindo cabos, esticadores, clips e estrutura para suporte da tela	m2	780,80
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
4.3.8	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m3	656,61
4.3.9	Alvenaria estrutural com bloco de concreto, espessura da parede 15cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, preenchida com concreto estrutural fck = 15 Mpa	m2	42,50
4.6	**GRADE DE FECHAMENTO ATÉ A DIVISA DA ESCOLA**		
4.6.1	Fornecimento e instalação de grade de fechamento com quadros em tubo de aço de 2" e fechado com tubulação em aço de 1 cm (fechamento até a divisa da escola)	m2	30,00
4.7	**CONTENÇÃO LATERAL**		
4.7.1	Forma e desforma em tábua de pinho para concreto armado em estrutura, utilização 2x	m2	1,50
4.7.2	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	4,50
4.7.3	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em estrutura	m3	0,11
4.7.4	Alvenaria em bloco de concreto, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento,saibro e areia sem peneirar traço 1:1:5,5. Bloco 14x20x40cm	m2	15,00
4.7.5	Alvenaria estrutural com bloco de concreto, espessura da parede 15cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, preenchida com concreto estrutural fck = 15 Mpa	m2	15,00
4.8	**LAJE SOBRE PV (VESTIÁRIO)**		
4.8.1	Forma e desforma em tábua de pinho para concreto armado em estrutura, utilização 2x	m2	2,70
4.8.2	Armação de aço CA-50 e CA-60	kg	24,30
4.8.3	Concreto estrutural fck = 20 MPa, incluso fornecimento e lançamento em estrutura	m3	0,41
6	**CONTENÇÃO EM CONCRETO PROJETADO**		
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
6.1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	vb	1,00
6.1.2	Andaime metálico de encaixe (locação, montagem e desmontagem)	m2	292,50
6.1.3	Escavação do talude na região da entrada do ginásio (h>4,00m)	m3	58,90
6.1.4	Retaludamento (preparação do talude - corte e aterro manuais, h>3,00m)	m2	219,36

000693 ~~001082~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CEP 35420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.5	Carga e transporte de material de 1ª categoria (DMT=6km)	m3	376,25
6.2	**INFRAESTRUTURA**		
6.2.1	Perfuração mecânica para colocação dos tirantes (perfuratriz), diâm. 75mm	m	332,00
6.2.2	Execução de atirantamento/grampeamento em aço CA-50, # 1" (incluindo fornecimento, corte e instalação)	m	332,00
6.2.3	Execução de preenchimento em nata de concreto (fornecimento e aplicação)	l	1955,64
6.2.4	Dreno horizontal - brita (fornecimento e colocação)	m3	2,53
6.2.5	Dreno horizontal em manta geotêxtil	m2	19,69
6.3	**EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO**		
6.3.1	Malha de aço para estruturação (malha Q92, largura 2,45m, 1,5 kg/m2, CA-60), fornecimento e assentamento	m2	292,50
6.3.2	Fornecimento de concreto estrutural projetado Fck=20 Mpa, esp. Média=12 cm	m2	292,50
6.3.3	Colocação de barbacan (pé e meio, e = 1,5 m), diâm. = 75 mm	m	156,00

Mariana, 05 de agosto de 2009.

Targino de Souza Guido
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/13
Mat.: [redacted]

001083

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE (31) 3299-6700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 001.064/08

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL "LUCIANO XAVIER DE CASTRO", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº [redacted] ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO EMPRESA CONTRATADA **"3 T CONSTRUCOES LTDA"**, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR:::::::::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 6º DA RESOLUCAO Nº 317/06 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".::::::::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONESIA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Dirley de Aguiar Santo
Assistente Administrativo
Portaria nº 042/2005
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG

000694 ~~001084~~

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-6700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 001.064/08 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : LUCIANO XAVIER DE CASTRO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : 3 T CONSTRUCOES LTDA

REGISTRO: 026125
NRO DA ART: 1-9025308600 DATA ANOTACAO : 18/04/2007 DATA BAIXA : 26/12/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONESIA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA DIVERSAS 0
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONESIA
CIDADE : SIMONESIA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 1.516,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 53.585,02
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXEC REDE PLUVIAL C/ TUBOS CONCRETO E BO
CA DE LOBO, EXEC SUB-BASE, BASE E PAV AS
FALTICO PMF, EXEC RAMPA P/ DEFICIENTES

BELO HORIZONTE 06 DE março DE 2008

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

001085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
CNPJ nº 18.385.126/0001-10

Pavimentação Asfáltica - Contorno Rodoviário
Ruas da Sede do Município de Simonésia/ MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1	Serviços Preliminares		
1.1	Aquisição de placa pronta e assentamento	m²	4,00
1.2	Adequação à acessibilidade		
1.2.1	Demolição e remoção de piso cimentado (10 rampas)	m²	33,04
1.2.2	Aterro e lançamento de saibro para piso rampa	m³	29,04
1.2.3	Execução de rampa de acesso em concreto fck=15mpa e=0,05m	m²	23,04
2	Drenagem Superficial		
2.1	Escavação mecânica de valas até 1,50m	m³	84,00
2.2	Reaterro compactado de valas com placa vibratória	m³	44,00
2.3	Fornec./ Assent. de tubo de concreto Cl 1 D=600mm junta arg	m	40,00
2.4	Tubo de concreto armado classe CA-1 D=800mm pl jat. Água pluv. rejunt. cl	m	46,00
2.5	Caixa com "boca de lobo" 90 x 120 c 1 tampa grelha ferro fundido concreto	unidade	6,00
2.6	Caixa com tipo boca de lobo simples	unidade	5,00
2.7	Descida em degraus pleno SUDECAP	m	6,00
3	Pavimentação		
3.1	Execução base em brita estabiliz. granulometricamente e=15cm (compactação 100 %)	m²	200,48
3.2	Execução de imprimação mecânica com EM-30 taxa 1,2L/m2	m²	1.515,50
3.3	Fornecimento e aplicação PMF - camada final espes.3,00cm	m²	1.515,50
3.4	Transporte de PMF com DMT até 40km (2,15 ton/m³)	ton/km	3.912,57

Lucia Augusto de Souza

000695 ~~001086~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Simonésia, situada à Pça Getúlio Vargas, nº 50 – Centro – Simonésia – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 18.385.120/0001-10, atesta para os devidos fins que se fizerem necessário que a 3T Construções Ltda., CNPJ 03.845.2270001-26 situada à Rua Bom Jesus – nº 564 A – bairro Barro Preto – Mariana – Minas Gerais, executou a obra Pavimentação Urbana, tendo como responsável o engenheiro civil Luciano Xavier de Castro CREA 59784/D; e que a mesma atendeu a todas as especificações técnicas e de contrato referente a obra realizada no valor de R$ 53.585,02(Cinqüenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) no período de 25de outubro de 2007 a 26 de dezembro de 2007, conforme contrato nº 020/2007 e planilha anexo.

Simonésia, 25 de dezembro de 2007.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 001.064/08 Expedida em: 04 MAR 2008
ASS.: FLS: 01

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

001087

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3 T CONSTRUCOES LTDA
NIRE	
CNPJ	03.845.227/0001-26
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Municipio	Mariana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32901

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3 T CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32901
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	3 T CONSTRUCOES LTDA
CNPJ:	03.845.227/0001-26 Nire: Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Identificação do arquivo(hash):	10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-

Consulta Realizada em: 18/05/2023 11:16:24

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/23

Mat.: [redacted]

001085

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	03.845.227/0001-26

NOME EMPRESARIAL
3 T CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	24

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03845227000126	3 T CONSTRUCOES LTDA:03845227000126	641710393689398322 6	08/08/2022 a 08/08/2023	Sim
Contador	09216947683	DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683	641710500628883067 0	02/01/2023 a 02/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.
37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 14:13:37

62.11.06.6A.52.92.80.B0
59.0E.00.EF.59.69.08.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 21.159.178,43	R$ 19.700.026,99
Circulante		R$ 11.599.173,94	R$ 10.381.153,38
Disponível		R$ 84.594,68	R$ 7.941.898,78
Caixa		R$ 10,00	R$ 7.856.332,26
Banco conta movimento		R$ 12.145,18	R$ 13.127,02
Aplicações Financeiras		R$ 72.439,50	R$ 72.439,50
Créditos		R$ 11.514.579,26	R$ 2.439.254,60
Clientes		R$ 9.632.136,47	R$ 1.242.084,95
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 78.018,04	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 596.485,47	R$ 0,00
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 0,00	R$ (10.769,63)
Deposito Judicial		R$ 1.207.939,28	R$ 1.207.939,28
Ativo Não Circulante		R$ 9.560.004,49	R$ 9.318.873,61
Realizável a longo prazo		R$ 1.683.709,37	R$ 1.683.709,37
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 1.683.709,37	R$ 1.683.709,37
Imobilizado		R$ 7.876.295,12	R$ 7.635.164,24
Imobilizado		R$ 13.206.522,81	R$ 13.206.522,81
(-) Depreciação Acumulada		R$ (5.330.227,69)	R$ (5.571.358,57)
Passivo		R$ 21.159.178,43	R$ 19.700.026,99
Circulante		R$ 2.223.169,97	R$ 1.074.280,21
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 595.156,46	R$ 556.664,40
Contribuições a Recolher		R$ 595.156,46	R$ 556.664,40
Emprestimos Bancarios		R$ 323.190,44	R$ 66.839,80
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 323.190,44	R$ 66.839,80
Fornecedores		R$ 1.249.420,64	R$ 450.776,01
Fornecedores Nacionais		R$ 267.534,04	R$ 185.715,56
Impostos Retidos a Recolher		R$ 253.227,80	R$ 72.049,17
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 2.867,25	R$ 2.867,25
Parcelamento de Tributos		R$ 725.791,55	R$ 190.144,03
Obrigações Trabalhistas		R$ 55.529,39	R$ 0,00
Salários e Ordenados		R$ 45.165,11	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões Trabalhistas		R$ 10.364,28	R$ 0,00
Credores Diversos		R$ 1.800,00	R$ 0,00
Cartao de Credito		R$ 1.800,00	R$ 0,00
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (1.926,96)	R$ 0,00
(-) Adiantamento de Clientes		R$ (1.926,96)	R$ 0,00
Passivo Não Circulante		R$ 2.420.776,23	R$ 1.842.140,71
Emprestimos e Financiamentos		R$ 2.420.776,23	R$ 1.842.140,71
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 2.420.776,23	R$ 1.842.140,71
Patrimônio liquido		R$ 16.515.232,23	R$ 16.783.606,07
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 9.958.133,65	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 9.958.133,65	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 1.850.900,56	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 1.850.900,56	R$ 3.122.901,11
Resultado do Exercicio		R$ 706.198,02	R$ (1.003.626,71)
Resultado do Exercicio		R$ 706.198,02	R$ (1.003.626,71)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 19.700.026,99	R$ 17.533.304,50
Circulante		R$ 10.381.153,38	R$ 3.450.761,39
Disponível		R$ 7.941.898,78	R$ 2.328.475,34
Caixa		R$ 7.856.332,26	R$ 47.474,81
Banco conta movimento		R$ 13.127,02	R$ 1.408.561,03
Aplicações Financeiras		R$ 72.439,50	R$ 872.439,50
Créditos		R$ 2.439.254,60	R$ 1.122.286,05
Clientes		R$ 1.242.084,95	R$ (1.278.446,90)
(-) Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ (10.769,63)	R$ 1.189.816,67
Depósito Judicial		R$ 1.207.939,28	R$ 1.210.916,28
Ativo Não Circulante		R$ 9.318.873,61	R$ 14.082.543,11
Realizável a longo prazo		R$ 1.683.709,37	R$ 6.669.824,77
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 1.683.709,37	R$ 6.669.824,77
Imobilizado		R$ 7.635.164,24	R$ 7.412.718,34
Imobilizado		R$ 13.206.522,81	R$ 13.225.939,81
(-) Depreciação Acumulada		R$ (5.571.358,57)	R$ (5.813.221,47)
Passivo		R$ 19.700.026,99	R$ 17.533.304,50
Circulante		R$ 1.074.280,21	R$ 2.168.515,61
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 556.664,40	R$ 570.216,02
Contribuições a Recolher		R$ 556.664,40	R$ 570.216,02
Emprestimos Bancarios		R$ 66.839,80	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 66.839,80	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 450.776,01	R$ 1.343.073,98
Fornecedores Nacionais		R$ 185.715,56	R$ 1.146.669,36
Impostos Retidos a Recolher		R$ 72.049,17	R$ 60.850,97
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 2.867,25	R$ 3.274,82
Parcelamento de Tributos		R$ 190.144,03	R$ 132.278,83
Obrigações Trabalhistas		R$ 0,00	R$ 152.591,01
Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ 152.591,01
Provisão Fiscais		R$ 0,00	R$ 39.542,30
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 0,00	R$ 39.542,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

001095

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo Não Circulante		R$ 1.842.140,71	R$ 1.853.346,78
Emprestimos e Financiamentos		R$ 1.842.140,71	R$ 1.853.346,78
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 1.842.140,71	R$ 1.853.346,78
Patrimônio liquido		R$ 16.783.606,07	R$ 13.511.442,11
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
(-) Resultado do Exercício		R$ (1.003.626,71)	R$ (4.275.790,67)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (1.003.626,71)	R$ (4.275.790,67)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 23
Mat.: [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 17.533.304,50	R$ 28.369.661,17
Circulante		R$ 3.450.761,39	R$ 8.081.572,26
Disponível		R$ 2.328.475,34	R$ 505.042,26
Caixa		R$ 47.474,81	R$ (4.019,69)
Banco conta movimento		R$ 1.408.561,03	R$ 439.287,80
Aplicações Financeiras		R$ 872.439,50	R$ 69.774,15
Créditos		R$ 1.122.286,05	R$ 7.191.202,55
(-) Clientes		R$ (1.278.446,90)	R$ 3.677.087,59
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 1.189.816,67	R$ 2.303.198,68
Deposito Judicial		R$ 1.210.916,28	R$ 1.210.916,28
Estoques		R$ 0,00	R$ 385.327,45
Estoques de Insumos		R$ 0,00	R$ 385.327,45
Ativo Não Circulante		R$ 14.082.543,11	R$ 20.288.088,91
Realizável a longo prazo		R$ 6.669.824,77	R$ 12.903.664,11
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 6.669.824,77	R$ 12.903.664,11
Investimentos		R$ 0,00	R$ 150,00
Participações Investimentos		R$ 0,00	R$ 150,00
Imobilizado		R$ 7.412.718,34	R$ 7.384.274,80
Imobilizado		R$ 13.225.939,81	R$ 13.449.017,43
(-) Depreciação Acumulada		R$ (5.813.221,47)	R$ (6.064.742,63)
Passivo		R$ 17.533.304,50	R$ 28.369.661,17
Circulante		R$ 2.168.515,61	R$ 4.890.256,93
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 570.216,02	R$ 1.122.672,48
Contribuições a Recolher		R$ 570.216,02	R$ 1.122.672,48
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 1.343.073,98	R$ 2.928.910,36
Fornecedores Nacionais		R$ 1.146.669,36	R$ 2.824.780,95
Impostos Retidos a Recolher		R$ 60.850,97	R$ 52.936,82
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 3.274,82	R$ 3.274,82
Parcelamento de Tributos		R$ 132.278,83	R$ 47.917,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

001095

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas		R$ 152.591,01	R$ 277.956,24
Salários e Ordenados		R$ 152.591,01	R$ 277.956,24
Provisão Fiscais		R$ 39.542,30	R$ 497.625,55
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 39.542,30	R$ 497.625,55
Passivo Não Circulante		R$ 1.853.346,78	R$ 4.081.346,78
Emprestimos e Financiamentos		R$ 1.853.346,78	R$ 4.081.346,78
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 1.853.346,78	R$ 4.081.346,78
Patrimônio líquido		R$ 13.511.442,11	R$ 19.398.057,46
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
(-) Resultado do Exercicio		R$ (4.275.790,67)	R$ 1.610.824,68
(-) Resultado do Exercicio		R$ (4.275.790,67)	R$ 1.610.824,68

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: [redacted]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 28.369.661,17	R$ 42.975.109,38
Circulante		R$ 8.081.572,26	R$ 17.367.816,25
Disponível		R$ 505.042,26	R$ 6.085.964,13
(-) Caixa		R$ (4.019,69)	R$ 861,28
Banco conta movimento		R$ 439.287,80	R$ 6.007.748,35
Aplicações Financeiras		R$ 69.774,15	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 7.191.202,55	R$ 10.556.042,67
Clientes		R$ 3.677.087,59	R$ 5.417.512,75
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 2.303.198,68	R$ 3.927.613,64
Deposito Judicial		R$ 1.210.916,28	R$ 1.210.916,28
Estoques		R$ 385.327,45	R$ 725.809,45
Estoques de Insumos		R$ 385.327,45	R$ 725.809,45
Ativo Não Circulante		R$ 20.288.088,91	R$ 25.607.293,13
Realizável a longo prazo		R$ 12.903.664,11	R$ 18.409.078,19
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 12.903.664,11	R$ 18.409.078,19
Investimentos		R$ 150,00	R$ 5.359,64
Participações Investimentos		R$ 150,00	R$ 5.359,64
Imobilizado		R$ 7.384.274,80	R$ 7.192.855,30
Imobilizado		R$ 13.449.017,43	R$ 13.506.016,43
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.064.742,63)	R$ (6.313.161,13)
Passivo		R$ 28.369.661,17	R$ 42.975.109,38
Circulante		R$ 4.890.256,93	R$ 6.465.983,36
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 1.122.672,48	R$ 1.946.532,95
Contribuições a Recolher		R$ 1.122.672,48	R$ 1.946.532,95
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 2.928.910,36	R$ 2.836.352,06
Fornecedores Nacionais		R$ 2.824.780,95	R$ 2.788.551,21
Impostos Retidos a Recolher		R$ 52.936,82	R$ 42.953,18
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 3.274,82	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 47.917,77	R$ 823,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

~~00109~~

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas		R$ 277.956,24	R$ 427.685,90
Salários e Ordenados		R$ 277.956,24	R$ 427.685,90
Provisão Fiscais		R$ 497.625,55	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 497.625,55	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 4.081.346,78	R$ 2.398.519,91
Emprestimos e Financiamentos		R$ 4.081.346,78	R$ 2.398.519,91
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 4.081.346,78	R$ 2.398.519,91
Patrimônio líquido		R$ 19.398.057,46	R$ 34.110.606,11
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 10.664.331,67
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 3.122.901,11
Resultado do Exercicio		R$ 1.610.824,68	R$ 16.323.373,33
Resultado do Exercicio		R$ 1.610.824,68	R$ 16.323.373,33

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat.: [redacted]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (27.237,07)	R$ (903.110,32)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ 0,00	R$ (64.971,16)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (1.804,13)	R$ (230.256,40)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (25.432,94)	R$ (604.311,47)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ 0,00	R$ (3.571,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (436,85)	R$ (363,22)
(-) Despesas Financeiras		R$ (436,85)	R$ (363,22)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 849.877,40	R$ (100.153,17)
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 14,70
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (15.911,35)	R$ (58.962,78)
(-) Despesas Tributarias		R$ 0,00	R$ (41.205,09)
(-) Receitas de Alienação de Ativos		R$ 865.788,75	R$ (0,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 822.203,48	R$ (1.003.626,71)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat.: [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

001099

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 1.478.645,86
Receita de Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 1.478.645,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ (53.970,59)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ 0,00	R$ (53.970,59)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 0,00	R$ 1.424.675,27
LUCRO BRUTO		R$ 0,00	R$ 1.424.675,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (903.110,32)	R$ (4.581.187,59)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (64.971,16)	R$ (408.820,28)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (230.256,40)	R$ (1.035.987,07)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (604.311,47)	R$ (3.089.286,48)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ (3.571,29)	R$ (7.162,87)
(-) Despesas com Pessoal		R$ 0,00	R$ (39.930,89)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (363,22)	R$ (2.815,27)
(-) Despesas Financeiras		R$ (363,22)	R$ (2.815,27)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (100.153,17)	R$ (73.294,07)
Receitas Financeiras		R$ 14,70	R$ 120,40
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (58.962,78)	R$ (56.505,04)
(-) Despesas Tributarias		R$ (41.205,09)	R$ (16.248,88)
(-) Despesas Nao Dedutiveis		R$ 0,00	R$ (660,55)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.232.621,66)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.232.621,66)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (39.542,30)
(-) Provisão para IR e CSSL		R$ 0,00	R$ (39.542,30)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.272.163,96)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.003.626,71)	R$ (3.272.163,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

~~001100~~

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.478.645,86	R$ 15.067.638,14
Receita de Prestação de Serviços		R$ 1.478.645,86	R$ 15.067.638,14
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (53.970,59)	R$ (549.968,78)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (53.970,59)	R$ (549.968,78)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.424.675,27	R$ 14.517.669,36
LUCRO BRUTO		R$ 1.424.675,27	R$ 14.517.669,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.581.187,59)	R$ (7.882.545,93)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (408.820,28)	R$ (536.175,90)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (1.035.987,07)	R$ (2.665.115,54)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (3.089.286,48)	R$ (4.635.992,19)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ (7.162,87)	R$ (17.111,21)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (39.930,89)	R$ (28.151,09)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (2.815,27)	R$ (5.153,83)
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.815,27)	R$ (5.153,83)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (73.294,07)	R$ (285.271,00)
Receitas Financeiras		R$ 120,40	R$ 5.775,75
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (56.505,04)	R$ (286.895,62)
(-) Despesas Tributarias		R$ (16.248,88)	R$ (12,82)
(-) Despesas Nao Dedutiveis		R$ (660,55)	R$ (4.138,31)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (3.232.621,66)	R$ 6.344.698,60
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (3.232.621,66)	R$ 6.344.698,60
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (39.542,30)	R$ (458.083,25)
(-) Provisão para IR e CSSL		R$ (39.542,30)	R$ (458.083,25)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (3.272.163,96)	R$ 5.886.615,35
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (3.272.163,96)	R$ 5.886.615,35

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3 T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 15.067.638,14	R$ 23.074.499,93
Receita de Prestação de Serviços		R$ 15.067.638,14	R$ 23.074.499,93
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (549.968,78)	R$ (842.219,24)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (549.968,78)	R$ (842.219,24)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 14.517.669,36	R$ 22.232.280,69
LUCRO BRUTO		R$ 14.517.669,36	R$ 22.232.280,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.882.545,93)	R$ (6.627.377,30)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (536.175,90)	R$ (622.300,28)
(-) Serviços Prestados Por Terceiros		R$ (2.665.115,54)	R$ (1.006.613,03)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (4.635.992,19)	R$ (4.906.690,87)
(-) Custos Aplicados na Prest de Servico Nao Dedutivel		R$ (17.111,21)	R$ (33.114,60)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (28.151,09)	R$ (58.656,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (5.153,83)	R$ (4.867,61)
(-) Despesas Financeiras		R$ (5.153,83)	R$ (4.867,61)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (285.271,00)	R$ (192.792,53)
Receitas Financeiras		R$ 5.775,75	R$ 601,65
(-) Outras Despesas Administrativas e Comerciais		R$ (286.895,62)	R$ (186.980,57)
(-) Despesas Tributarias		R$ (12,82)	R$ (6.712,61)
(-) Despesas Nao Dedutiveis		R$ (4.138,31)	R$ (0,00)
Receitas de Alienação de Ativos		R$ 0,00	R$ 299,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 6.344.698,60	R$ 15.407.243,25
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 6.344.698,60	R$ 15.407.243,25
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (458.083,25)	R$ (694.694,60)
(-) Provisão para IR e CSSL		R$ (458.083,25)	R$ (694.694,60)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 5.886.615,35	R$ 14.712.548,65
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 5.886.615,35	R$ 14.712.548,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.AD.61.86.AE.14.9F.EF.0E.EE.05.3C.37.29.17.EC.C4.31.D1.E0-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000703

~~001102~~

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO 2022

Empresa: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Endereço: Rua Capitão Lucio, nº 34 - , São José - Mariana-MG 35.420-000
Empresário: Luciano Xavier de Castro
Registro No Conselho Regional De Contabilidade Nº [redacted] - Denis Almeida dos Reis
Informações Referentes ao livro diario: Nº 23

Todas as informações contidas neste documento referem-se ao livro diario Nº 23, ano 2022 e balanço patrimonial do exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022, da Empresa 3T Construções Ltda, registrada no CNPJ 03.845.227/0001-26. Sua veracidade fica sob responsabilidade do contador, Srº Denis Almeida dos Reis, registrado no conselho regional de contabilidade sob o Nº 111.612/O-6 , CPF nº [redacted] carteira de identidade nº [redacted] e do diretor (a) geral da empresa, Sr Luciano Xavier de Castro, CPF nº [redacted] carteira de identidade nº [redacted]

LIQUIDEZ	SÍMBOLO	FORMULA	VALORES (R$)	RESULTADO (%)
INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	ATIVO CIRCULANTE + RLP / PASSIVO CIRCULANTE + ELP	42.975.109,38 / 8.864.503,27	4,85%
INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	ATIVO CIRCULANTE (AC) / PASSIVO CIRCULANTE (PC)	17.367.816,25 / 6.465.983,36	2,69
INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL	ISG	AT / PASSIVO CIRC + P ELP	42.975.109,38 / 8.864.503,27	4,85
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG	CAPITAL DE TERCEIROS (PC+P.ELP) / AT	8.864.503,27 / 42.975.109,38	0,20
INDÍCE GERAL DE ENDIVIDAMENTO	IGE	PASSIVO CIRC + ELP / PL	8.864.503,27 / 17.787.232,78	0,50%

LUCIANO XAVIER DE CASTRO:[redacted] 15
Assinado de forma digital por LUCIANO XAVIER DE CASTRO:[redacted] Dados: [redacted] 15:50:54 -03'00'

Luciano Xavier de Castro
CPF: nº [redacted]
ID nº [redacted]

DENIS ALMEIDA DOS REIS:[redacted]
Assinado de forma digital por DENIS ALMEIDA DOS REIS:[redacted] Dados: [redacted] -03'00'

Denis Almeida dos Reis
CPF: nº [redacted]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

001103

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	3T CONSTRUCOES LTDA
NIRE	31205970333
CNPJ	03.845.227/0001-26
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Mariana
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	96981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	3T CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	96981
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

000704

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

~~001104~~

Nome Empresarial:	3T CONSTRUCOES LTDA			
CNPJ:	03.845.227/0001-26	Nire:	31205970333	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-			

Consulta Realizada em: 14/05/2024 14:55:44

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

001185

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31205970333	03.845.227/0001-26

NOME EMPRESARIAL
3T CONSTRUCOES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	25

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03845227000126	3 T CONSTRUCOES LTDA:03845227000126	221486031648726547372036	09/08/2023 a 08/08/2024	Sim
Contador	[redacted]	DENIS ALMEIDA DOS REIS:[redacted]	273238781988393943330833	03/01/2024 a 02/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.
42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/05/2024 às 17:48:12

0B.FE.F2.8E.11.FF.DA.9B
64.E7.58.40.F1.E6.EC.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 42.975.109,38	R$ 54.968.230,14
Circulante		R$ 17.367.816,25	R$ 23.466.736,87
Disponível		R$ 6.085.964,13	R$ 2.494.689,41
Caixa		R$ 861,28	R$ 1.679,28
Banco conta movimento		R$ 6.007.748,35	R$ 2.415.655,63
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 10.556.042,67	R$ 20.246.238,01
Clientes		R$ 5.417.512,75	R$ 12.030.771,58
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamentos para Viagens		R$ 0,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 0,00	R$ 127.118,51
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 0,00	R$ 35.276,87
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 3.927.613,64	R$ 6.830.764,77
Deposito Judicial		R$ 1.210.916,28	R$ 1.221.916,28
Estoques		R$ 725.809,45	R$ 725.809,45
Estoques de Insumos		R$ 725.809,45	R$ 725.809,45
Ativo Não Circulante		R$ 25.607.293,13	R$ 31.501.493,27
Realizável a longo prazo		R$ 18.409.078,19	R$ 25.415.444,39
Empréstimos a Pessoas Ligadas		R$ 18.409.078,19	R$ 25.415.444,39
Investimentos		R$ 5.359,64	R$ 5.809,64
Participações Investimentos		R$ 5.359,64	R$ 5.809,64
Imobilizado		R$ 7.192.855,30	R$ 6.080.239,24
Imobilizado		R$ 13.506.016,43	R$ 12.638.595,44
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.313.161,13)	R$ (6.558.356,20)
Passivo		R$ 42.975.109,38	R$ 54.968.230,14
Circulante		R$ 5.465.983,36	R$ 11.627.103,34
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 1.946.532,95	R$ 2.178.724,49
Contribuições a Recolher		R$ 1.946.532,95	R$ 2.178.724,49
Empréstimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Empréstimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 2.836.352,06	R$ 7.470.194,02
Fornecedores Nacionais		R$ 2.788.551,21	R$ 5.658.882,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

00110

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 42.953,18	R$ 49.601,52
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 823,03	R$ 1.757.685,05
Obrigações Trabalhistas		R$ 427.685,90	R$ 722.772,38
Salários e Ordenados		R$ 427.685,90	R$ 722.772,38
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Credores Diversos		R$ 0,00	R$ 0,00
Cartao de Credito		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 2.398.519,91	R$ 6.283.236,76
Patrimônio liquido		R$ 34.110.606,11	R$ 37.057.890,04
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 30.229.005,00
Reservas de Lucro		R$ 10.664.331,67	R$ 30.229.005,00
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 3.122.901,11	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 3.122.901,11	R$ 5.541.864,82
Resultado do Exercicio		R$ 16.323.373,33	R$ (2.712.979,78)
Resultado do Exercicio		R$ 16.323.373,33	R$ (2.712.979,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 54.968.230,14	R$ 71.904.748,68
Circulante		R$ 23.466.736,87	R$ 33.482.135,06
Disponível		R$ 2.494.689,41	R$ 514.575,26
Caixa		R$ 1.679,28	R$ (18.328,72)
Banco conta movimento		R$ 2.415.655,63	R$ 455.549,48
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 20.246.238,01	R$ 32.241.605,53
Clientes		R$ 12.030.771,58	R$ 21.876.038,01
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 127.118,51	R$ 683.270,60
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 35.276,87	R$ 79.310,12
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 6.830.764,77	R$ 8.359.163,62
Deposito Judicial		R$ 1.221.916,28	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 725.809,45	R$ 725.954,27
Estoques de Insumos		R$ 725.809,45	R$ 725.954,27
Ativo Não Circulante		R$ 31.501.493,27	R$ 38.422.613,62
Realizável a longo prazo		R$ 25.415.444,39	R$ 32.145.226,64
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 25.415.444,39	R$ 32.145.226,64
Investimentos		R$ 5.809,64	R$ 58.477,60
Participações Investimentos		R$ 5.809,64	R$ 58.477,60
Imobilizado		R$ 6.080.239,24	R$ 6.218.909,38
Imobilizado		R$ 12.638.595,44	R$ 13.035.857,41
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.558.356,20)	R$ (6.816.948,03)
Passivo		R$ 54.968.230,14	R$ 71.904.748,68
Circulante		R$ 11.627.103,34	R$ 20.027.248,09
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 2.178.724,49	R$ 2.653.954,77
Contribuições a Recolher		R$ 2.178.724,49	R$ 2.653.954,77
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 7.470.194,02	R$ 15.097.451,45
Fornecedores Nacionais		R$ 5.658.882,81	R$ 13.561.748,01
Impostos Retidos a Recolher		R$ 49.601,52	R$ 52.133,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

00110

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 1.757.685,05	R$ 1.479.545,42
Obrigações Trabalhistas		R$ 722.772,38	R$ 1.020.429,42
Salários e Ordenados		R$ 722.772,38	R$ 1.020.429,42
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 6.283.236,76	R$ 9.215.236,76
Patrimônio líquido		R$ 37.057.890,04	R$ 42.662.263,83
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 30.229.005,00	R$ 41.653.858,91
Reservas de Lucro		R$ 30.229.005,00	R$ 41.653.858,91
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
(-) Resultado do Exercicio		R$ (2.712.979,78)	R$ (8.533.459,90)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (2.712.979,78)	R$ (8.533.459,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 71.904.748,68	R$ 86.323.948,36
Circulante		R$ 33.482.135,06	R$ 40.141.226,43
Disponível		R$ 514.575,26	R$ 59.644,91
(-) Caixa		R$ (18.328,72)	R$ (18.947,92)
Banco conta movimento		R$ 455.549,48	R$ 1.238,33
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 77.354,50
Créditos		R$ 32.241.605,53	R$ 39.349.803,23
Clientes		R$ 21.876.038,01	R$ 30.143.101,71
Adiantamento a Fornecedores		R$ 0,00	R$ 59.956,98
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 390,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 683.270,60	R$ 1.329.062,58
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 79.310,12	R$ 331.842,78
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 8.359.163,62	R$ 6.242.016,00
Deposito Judicial		R$ 1.243.433,18	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 725.954,27	R$ 731.778,29
Estoques de Insumos		R$ 725.954,27	R$ 731.778,29
Ativo Não Circulante		R$ 38.422.613,62	R$ 46.182.721,93
Realizável a longo prazo		R$ 32.145.226,64	R$ 39.331.383,46
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 32.145.226,64	R$ 39.331.383,46
Investimentos		R$ 58.477,60	R$ 68.477,60
Participações Investimentos		R$ 58.477,60	R$ 68.477,60
Imobilizado		R$ 6.218.909,38	R$ 6.782.860,87
Imobilizado		R$ 13.035.857,41	R$ 13.880.877,54
(-) Depreciação Acumulada		R$ (6.816.948,03)	R$ (7.098.016,67)
Passivo		R$ 71.904.748,68	R$ 86.323.948,36
Circulante		R$ 20.027.248,09	R$ 30.711.808,94
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 2.653.954,77	R$ 3.240.814,01
Contribuições a Recolher		R$ 2.653.954,77	R$ 3.240.814,01
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 15.097.451,45	R$ 25.032.686,46
Fornecedores Nacionais		R$ 13.561.748,01	R$ 23.631.483,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

001111

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 52.133,38	R$ 64.461,45
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 4.024,64
Parcelamento de Tributos		R$ 1.479.545,42	R$ 1.332.736,56
Obrigações Trabalhistas		R$ 1.020.429,42	R$ 1.182.896,02
Salários e Ordenados		R$ 1.020.429,42	R$ 1.182.896,02
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 1.192.320,15
Passivo Não Circulante		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 9.215.236,76	R$ 11.235.252,76
Patrimônio liquido		R$ 42.662.263,83	R$ 44.376.886,66
Capital Social		R$ 4.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 4.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 41.653.858,91	R$ 46.225.723,95
Reservas de Lucro		R$ 41.653.858,91	R$ 46.225.723,95
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ 5.541.864,82
(-) Resultado do Exercicio		R$ (8.533.459,90)	R$ (19.390.702,11)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (8.533.459,90)	R$ (19.390.702,11)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/23
Mat. [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 86.323.948,36	R$ 78.055.450,82
Circulante		R$ 40.141.226,43	R$ 27.731.577,87
Disponível		R$ 59.644,91	R$ 4.642.619,60
(-) Caixa		R$ (18.947,92)	R$ 10.880,95
Banco conta movimento		R$ 1.238,33	R$ 3.175.384,15
Aplicações Financeiras		R$ 77.354,50	R$ 1.456.354,50
Créditos		R$ 39.349.803,23	R$ 22.259.216,79
Clientes		R$ 30.143.101,71	R$ 11.913.509,34
Adiantamento a Fornecedores		R$ 59.956,98	R$ (0,00)
Adiantamentos para Viagens		R$ 390,00	R$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 1.329.062,58	R$ 241.369,28
Impostos e Contribuições a Compensar		R$ 331.842,78	R$ 347.954,16
Adiantamento de Distribuição de Dividendos		R$ 6.242.016,00	R$ 8.512.950,83
Deposito Judicial		R$ 1.243.433,18	R$ 1.243.433,18
Estoques		R$ 731.778,29	R$ 829.741,48
Estoques de Insumos		R$ 731.778,29	R$ 829.741,48
Ativo Não Circulante		R$ 46.182.721,93	R$ 50.323.872,95
Realizável a longo prazo		R$ 39.331.383,46	R$ 40.328.214,92
Emprestimos a Pessoas Ligadas		R$ 39.331.383,46	R$ 40.328.214,92
Investimentos		R$ 68.477,60	R$ 152.785,96
Participações Investimentos		R$ 68.477,60	R$ 152.785,96
Imobilizado		R$ 6.782.860,87	R$ 9.842.872,07
Imobilizado		R$ 13.880.877,54	R$ 17.247.545,74
(-) Depreciação Acumulada		R$ (7.098.016,67)	R$ (7.404.673,67)
Passivo		R$ 86.323.948,36	R$ 78.055.450,82
Circulante		R$ 30.711.808,94	R$ 19.457.854,19
Impostos e Contribuições a Recolher		R$ 3.240.814,01	R$ (56,28)
Contribuições a Recolher		R$ 3.240.814,01	R$ (56,28)
Emprestimos Bancarios		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Emprestimos Bancarios Nacional		R$ 63.092,30	R$ 63.092,30
Fornecedores		R$ 25.032.686,46	R$ 17.921.634,93
Fornecedores Nacionais		R$ 23.631.463,81	R$ 16.641.702,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Periodo Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos Retidos a Recolher		R$ 64.461,45	R$ 78.277,52
Tributos Municipais a Recolher - ISS RETIDO		R$ 4.024,64	R$ 0,00
Parcelamento de Tributos		R$ 1.332.736,56	R$ 1.201.654,72
Obrigações Trabalhistas		R$ 1.182.896,02	R$ 1.379.013,79
Salários e Ordenados		R$ 1.182.896,02	R$ 1.379.013,79
Provisão Fiscais		R$ 1.192.320,15	R$ 93.969,45
Provisão Para Impostos de renda e Cont Social		R$ 1.192.320,15	R$ 93.969,45
Passivo Não Circulante		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Emprestimos e Financiamentos		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Emprestimos e Financiamentos Nacional		R$ 11.235.252,76	R$ 13.528.752,76
Patrimônio líquido		R$ 44.376.886,66	R$ 45.069.043,87
Capital Social		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 12.000.000,00	R$ 12.000.000,00
Reservas de Lucro		R$ 46.225.723,95	R$ 73.441.594,98
Reservas de Lucro		R$ 46.225.723,95	R$ 73.441.594,98
Ajustes de Valores Patriminiais		R$ 5.541.864,82	R$ (14.921.163,02)
Ajustes as Normas Internac de Contabilidade		R$ 5.541.864,82	R$ (14.921.163,02)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (19.390.702,11)	R$ (25.451.388,09)
(-) Resultado do Exercicio		R$ (19.390.702,11)	R$ (25.451.388,09)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE CONGONHAS, 06/06/23 TH Mat. [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

081114

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 23.074.499,93	R$ 10.080.826,21
Receita de Prestação de Serviços		R$ 23.074.499,93	R$ 10.080.458,36
Receitas Financeiras		R$ 601,65	R$ 367,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (842.219,24)	R$ (104.009,10)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (842.219,24)	R$ (104.009,10)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 22.232.280,69	R$ 9.976.817,11
LUCRO BRUTO		R$ 22.232.280,69	R$ 9.976.817,11
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.627.377,30)	R$ (8.021.068,17)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (622.300,28)	R$ (839.224,02)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (4.906.690,87)	R$ (7.065.016,87)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (58.658,52)	R$ (116.827,28)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 15.407.243,25	R$ 1.955.748,94
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 15.407.243,25	R$ 1.955.748,94
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 14.712.548,65	R$ 1.955.748,94
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 14.712.548,65	R$ 1.955.748,94

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

001115

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 10.080.826,21	R$ 17.165.400,15
Receita de Prestação de Serviços		R$ 10.080.458,36	R$ 17.164.915,75
Receitas Financeiras		R$ 367,85	R$ 484,40
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (104.009,10)	R$ (369.285,65)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (104.009,10)	R$ (369.285,65)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 9.976.817,11	R$ 16.796.114,50
LUCRO BRUTO		R$ 9.976.817,11	R$ 16.796.114,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (8.021.068,17)	R$ (18.348.993,62)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (839.224,02)	R$ (983.106,72)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (7.065.016,87)	R$ (17.235.268,01)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (116.827,28)	R$ (130.618,89)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.955.748,94	R$ (1.552.879,12)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/23
Mat. [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Periodo Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 17.165.400,15	R$ 20.894.229,84
Receita de Prestação de Serviços		R$ 17.164.915,75	R$ 20.894.229,84
(-) Receitas Financeiras		R$ 484,40	R$ (0,00)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (369.285,65)	R$ (496.571,97)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (369.285,65)	R$ (496.571,97)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 16.796.114,50	R$ 20.397.657,87
LUCRO BRUTO		R$ 16.796.114,50	R$ 20.397.657,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (18.348.993,62)	R$ (23.279.668,89)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (983.106,72)	R$ (880.057,42)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (17.235.268,01)	R$ (22.100.448,92)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (130.618,89)	R$ (299.162,55)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.552.879,12)	R$ (2.882.011,02)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

00114

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 3T CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 03.845.227/0001-26

Número de Ordem do Livro: 25

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 20.894.229,84	R$ 29.259.240,66
Receita de Prestação de Serviços		R$ 20.894.229,84	R$ 29.260.092,91
(-) Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ (852,25)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (496.571,97)	R$ (1.209.504,62)
(-) Dedução de Receita sobre Prest Servico		R$ (496.571,97)	R$ (1.209.504,62)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 20.397.657,87	R$ 28.049.736,04
LUCRO BRUTO		R$ 20.397.657,87	R$ 28.049.736,04
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (23.279.668,89)	R$ (26.399.486,75)
(-) Custo de Mão de Obra		R$ (880.057,42)	R$ (904.589,31)
(-) Outros Custos Aplicado na Prest Servico		R$ (22.100.448,92)	R$ (25.006.456,94)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (299.162,55)	R$ (488.440,50)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (2.882.011,02)	R$ 1.650.249,29

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat. [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.8E.B0.2C.05.40.76.AF.8A.DE.AE.42.6D.42.8D.75.00.5F.AB.0C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

INDÍCES ECONÔMICOS FINANCEIROS
EXERCÍCIO 2023

Empresa: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Endereço: Rua Capitão Lucio, nº 34 - , São José - Mariana-MG [redacted]
Empresário: Luciano Xavier de Castro
Registro No Conselho Regional De Contabilidade Nº [redacted] MG - Denis Almeida dos Reis
Informações Referentes ao livro diario: Nº 25

Todas as informações contidas neste documento referem-se ao livro diario Nº 25, ano 2023 e balanço patrimonial do exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023, da Empresa 3T Construções Ltda, registrada no CNPJ 03.845.227/0001-26. Sua veracidade fica sob responsabilidade do contador, Srº Denis Almeida dos Reis, registrado no conselho regional de contabilidade sob o Nº 111.612/O-6 , CPF nº [redacted] carteira de identidade nº MG-[redacted] do diretor (a) geral da empresa, Sr Luciano Xavier de Castro, CPF nº [redacted] carteira de identidade n° [redacted]

LIQUIDEZ	SÍMBOLO	FORMULA	VALORES (R$)	RESULTADO (%)
INDÍCE DE LIQUIDEZ GERAL	ILG	ATIVO CIRCULANTE + RLP / PASSIVO CIRCULANTE + ELP	78.055.450,82 / 32.986.406,95	2,37%
INDÍCE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ILC	ATIVO CIRCULANTE (AC) / PASSIVO CIRCULANTE (PC)	27.731.577,87 / 19.457.654,19	1,43%
INDÍCE DE SOLVÊNCIA GERAL	ISG	AT / PASSIVO CIRC + P ELP	78.055.450,82 / 32.986.406,95	2,37%
INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	IEG	CAPITAL DE TERCEIROS (PC+P.ELP) / AT	32.986.406,95 / 78.055.450,82	0,42%
INDÍCE GERAL DE ENDIVIDAMENTO	IGE	PASSIVO CIRC + ELP / PL	32.986.406,95 / 45.069.043,87	0,73%

LUCIANO XAVIER DE CASTRO:76022366615
Assinado de forma digital por LUCIANO XAVIER DE CASTRO: [redacted] Dados: [redacted] 18:55:05 -03'00'

Luciano Xavier de Castro
CPF: nº [redacted]
ID nº [redacted]

DENIS ALMEIDA DOS REIS:09216947683
Assinado de forma digital por DENIS ALMEIDA DOS REIS: [redacted] Dados: [redacted] -03'00'

Denis Almeida dos Reis
CPF: nº [redacted]

3T CONSTRUÇÕES LTDA | CNPJ: 03.845.227/0001-26
Rua Capitão Lúcio, nº 34, São José - Mariana-MG 35.420-000

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Proposta Readequada

~~001119~~ V

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Concorrência
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	17/2025	2/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
03.845.227/0001-26	3T construções ltda	Grupo3T Construções

CEP	Endereço
35427-899	Área Rural, s/n Sede Grupo 3T

Bairro	Cidade / UF
Área Rural de Mariana	Mariana / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
Luciano Xavier de castro	Administrador	julio@grupo3t.com.br	(31) 98266-0404

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	05/02/2025 07:58:25

Documentos

Link
tmpE5iF6u
Consulta_Consolidada_de_Pessoa_Juridica
CONTROLADORIA-GERAL_DA_UNIAO
certidao_improbidade_administrativa_e_inelegibilidade
CND_FGTS_08_02_2025
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_27617639
cnpj_emitido_06_01_2025
CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_27459256
CND_Estadual_04_03_2025
anonymous_cnd-economico-padrao_643z_1733236511945
anonymous_cnd-contribuinte-padrao_643S_1733236488635
CND_Federal_15_02_2025
CND_Trabalhista_TST_22_02_2025
Doc_final
CND_FGTS_27_02_2025
atestado_luciano_cimvalpi_03_2023
atestado_luciano_3t_cont_governador_valadares
atestado_luciano_ouro_preto_04_2024
PVG_
atestado_luciano_3t_contru_contrato_079_2023_-_mariana
atestado_teixeiras_on_line
atestado_luciano_3t_contrs_Grama
atestado_ibirite_luciano_contrato_114_2023
atestado_ibirite_luciano_contrato_04_2023

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

atestado_ouro_preto_luciano_3t_cons

atestado_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_MARIANA_online

1420130010082

ATESTADO_GDK

1420130010081

Atestado_Integral_Engenharia_

Atestado_Triunfo_Concebra_

ATESTADO_3T_CONSTRUCOES_-_PAVIMENTACAO_BLOQUETE_BARAO_DE_COCAIS

Grupo_CAP_-_3T_construcoes_cortina_atirantada

Gomes_Souza_

Atestado_Santa_Clara_02

Atestado_Prefisan_1420170001140

P4P

CAT_-_Completa

CAT_-_Obra_Toshiba_SE_Germano_e_Barro_Branco

CAT_-_Pavimentacao_Portaria_Germano

004_394_11_RECAPEAMENTO_ASFALTO

003_281_11_OBRAS_DE_CONTENCAO_EM_GABIAO_CADROS_MG

004_571_10_CONSTRUCAO_DE_CANAL

004_254_10_SERVICO_DE_DRENAGEM

006_678_09_CONSTRUCAO_DO_GINASIO_Cabanas

001_064_08_PAVIMENTACAO_URBANA

3T_Construcoes_LTDA_-_Alvara_31_03_2025

16_Alteracao_Contratual

Avcb_usina_asfalto_3t

balano_2022_e_2023_e_indices_2022_e_2023

declaracoes_e_Proposta_1_

certidao_crea_luciano_validade_31_03_2025

certidao_crea_bruna_

certidao_crea_bruna_31_03_2024

certidao_crea_gilmara_31_03_2025

certidao_crea_gilmaravalidade_31_03_2025

certidao_crea_julio_31_03_2025

certidao_crea_julio_validade_31_03_2025

certidao_juridica_31_03_2025

CNH_nova_Luciano_validade_2027

CNH_Digital

~~001120~~

000712

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat. [redacted]

Lotes e Itens

Valor Total do Fornecedor (R$ 0,00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o

disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88. 091121

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Araxá / MG

Impressão: 12/02/2025 11:06:42

Ciente

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25

Congonhas
MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Congonhas

Diretoria de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido o encerramento do **VOLUME** 3 do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 540 à folha nº 713 .

Data: 24 / 06 /2025

Assinatura com identificação do responsável

Congonhas
MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Congonhas

Diretoria de Licitação

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido a abertura do **VOLUME** II do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 310 .

Data: 24 / 06 / 2025

Assinatura com identificação do responsável

REMESSA PARA PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica do CIMINAS

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

Ilmo.(a) Sr.(a),

Nesta data, **remeto** o presente Processo Administrativo nº 017/2025; Concorrência nº 002/2025 **à Assessoria Jurídica** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS **para apresentação de Parecer Jurídico** sobre o Edital e anexos nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Araxá/MG, 16 de Janeiro 2025.

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO

EQUIPE DE APOIO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n. 017/2025
Concorrência n. 002/2025 (Registro de Preço)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.**

Trata-se de consulta jurídica referente à Concorrência que visa a seleção de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana.

Compulsando os autos verificamos:

1) Despacho de Autuação;

2) Registros de Intenção;

3) Publicação, no Diário Oficial do Município, DOU e Minas Gerais, do aviso de intenção de registro de preço;

4) Portarias;

5) ETP;

6) Termo de referência;

7) Pesquisa de preços em planilhas oficiais, com o resumo da média aritmética dos preços pesquisados;

8) Declaração de existência de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

9) Autorização da Autoridade Competente;

10) Minuta de edital e anexos.

É o relatório.

Passamos a opinar.

Os preços estão fundamentados em tabelas oficiais (Sinapi, Setop, Sutecap e Sicro). O critério é menor preço global.

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos,

nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
>
> *IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;*
>
> *VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
>
> *VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
>
> *IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
>
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
>
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, concorrência, conforme dispositivo abaixo transcrito:

> *Art. 28. São modalidades de licitação:*
>
> *(...)*
>
> *II - concorrência;*
>
> *Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações* usuais de mercado.

O Decreto n. 11.462/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços dispõe:

> *Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
>
> *I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;*
> ...
> *Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.*

Desta forma, a modalidade escolhida para a licitação, está em conformidade com o exigido pela legislação, conforme projeto básico em anexo.

Nesse ponto, deve conter todos os elementos exigidos pelo inciso XXV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *(...)*
>
> *XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*
> *a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;*
> *b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;*
> *c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

Desta forma, o Projeto Básico deve estar em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas constantes do processo, **opinamos pela viabilidade jurídica da contratação pretendida**, através do edital de Concorrência, entendendo-se que o processo se encontra em ordem para que seja deflagrada a fase externa do procedimento.

É o parecer.

Araxá(MG), 16 de janeiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: 57691

000331

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação concorrência eletrônica nº 002/2025, processo nº 017/2025, do tipo menor preço global, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Melhoria Da Infraestrutura Urbana E Rural, Incluindo Terraplenagem, Drenagem, Contenções, Desassoreamento, Manutenção De Logradouros E Sinalização Para Atender As Demandas Dos Entes Filiados Ao Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 05/02/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal https://licitar.digital acesso ao edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador: [redacted]

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2025. Edição 3943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

PROC Nº 158/2024 - TCEES ID CIDADES: 2024.501C2600009.02.0015. Órgão/Entidade: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL/ES. Objeto: Registro de Preços de Equipamento Odontológico, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação. O certame será realizado através do "Portal de Compras Públicas", observadas as data e horários a seguir: Início de acolhimento das propostas: às 08:00 do dia 24/01/2025. Impugnações e Esclarecimentos: até às 23:59 do dia 31/01/2025. Recebimento das Propostas: até às 08:00 do dia 05/02/2025. Abertura da Sessão Pública: às 08h:01 do dia 05/02/2025. Dúvidas quanto ao acesso e cadastramento no Portal entrar em contato através do e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br ou Tel. (061) 3003-5455. O Edital e Anexos estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br - www.cimpedraazul.com.br, link Portal de Licitações. Informações adicionais: e-mail: compras@cimpedraazul.com.br - Tel.: (027) 99923.4554.

Afonso Cláudio/ES, 21 de janeiro de 2025.
KEYLA MONTEIRO ZANETTI SIQUEIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 017/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresas Especializadas Na Prestação De Serviços De Melhoria Da Infraestrutura Urbana E Rural, Incluindo Terraplenagem, Drenagem, Contenções, Desassoreamento, Manutenção De Logradouros E Sinalização Para Atender As Demandas Dos Entes Filiados Ao Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 05/02/2025 às 08:30hs. Sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O Consorcio Interfederativo Minas Gerais, torna público 1ª ERRATA do Processo nº 008/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025, errata publicada em https://www.licitanet.com.br e https://ciminas.mg.gov.br/.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024- SRP

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/ITAPETINGA - CISVITA torna público, e da ciência aos interessados, o AVISO DE LICITAÇÃO PE nº. 006/2024- SRP, MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei 14.133/21 que objetiva a Formação de registro de preços para aquisições de pneus para os veículos da frota de serventia da Policlínica Regional da Saúde de Vitória da Conquista/Itapetinga, conforme condições, no dia 31 de janeiro de 2025 horário da abertura das propostas às 09h30min. Publicação para conhecimento dos interessados, no sistema: https://bll.org.br/editais/.

Vitória da Conquista - BA, 17 de janeiro de 2025.
PABLO NOGUEIRA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO CONAGRESTE

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

OBJETO: Chamamento Público para o Credenciamento de laboratórios, para realização de análise microbiológicas e físico-químico em alimentos e água

ABERTURA: Recebimento da documentação a partir de 22 de janeiro de 2025, permanecendo aberto, podendo os interessados, se credenciarem durante toda a sua vigência.

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVAÍ E JUNDIAÍ

CNPJ 11.513.961/0001-16

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Contrato de Transferência nº 001/2025, firmado pelo Município de Analândia, SP, CNPJ 44.659.076/0001-07; junto à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ), Gestor do Programa, CNPJ 11.513.961/0001-16 e tendo como Interveniente Anuente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: transferência de recursos financeiros do GESTOR para a execução de Prestação de serviços de plantio e cercamento para restauração florestal na Microbacia do Córrego Cavaleiro - Programa I, no PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos, no município de Analândia, SP. Valor contratado: R$ 114.393,11 (cento e catorze mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos). Valor da contrapartida: R$ 14.578,88 (catorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Representantes da Agência das Bacias PCJ: Sergio Razera e Ivens de Oliveira. Representante do Município de Analândia, SP: Silvana Marcia Perin Campbell Penna. Representante da Caixa Econômica Federal: Rosevelto Cardoso. Piracicaba, 20 de janeiro de 2025. Sergio Razera - Diretor-Presidente.

CNPJ 11.513.961/0001-16

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Contrato de Transferência nº 002/2025, firmado pelo Município de Analândia, SP, CNPJ 44.659.076/0001-07; junto à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ), Gestor do Programa, CNPJ 11.513.961/0001-16 e tendo como Interveniente Anuente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04. Objeto: transferência de recursos financeiros do GESTOR para a execução de Prestação de serviços de plantio e cercamento para restauração florestal na Microbacia do Córrego Cavaleiro - Programa I, no PDC 4 - Proteção dos Recursos Hídricos, no município de Analândia, SP. Valor contratado: R$ 451.125,65 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Valor da contrapartida: R$ 18.796,89 (dezoito mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oitenta e nove centavos). Representantes da Agência das Bacias PCJ: Sergio Razera e Ivens de Oliveira. Representante do Município de Analândia, SP: Silvana Marcia Perin Campbell Penna. Representante da Caixa Econômica Federal: Rosevelto Cardoso. Piracicaba, 20 de janeiro de 2025. Sergio Razera - Diretor-Presidente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Contratante: Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa. Contratada: GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ EIRELI TDA. CNPJ: 02.873.761/0001-14. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um "218.000 (duzentos e dezoito mil) imãs de geladeira", conforme as especificações descritas na Requisição WEB nº 21745/2024 (Pedido 1756), Prazo do Aditivo 13 de abril de 2025, Foro da Justiça de Belém-Pa. Roberto Ferraz Barreto pela contratante, e pela contratada Sra. Marialba Lobo Ferreira.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025

Objeto: Contratação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) para contratação de serviços para revisão e manutenção corretiva de projetor e de serviço de manutenção corretiva de caixa de som, a fim de atender ao Contrato nº 134/2022-UFMS - "Teatro Glauce Rocha - Patrimônio Cultural de MS" (Projeto 255), sob a coordenação de Marcelo Fernandes Pereira, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos. Hora e data de abertura: às 09h30min, do dia 07 de fevereiro de 2025 (horário de Brasília). Local: FAPEC, sito à Rua 9 de julho, 1.922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, Campo Grande/MS. Informações no e-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 9 9549-9887, das 07h30min às 16h30min. O Edital estará disponível nos sítios eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br/ e fapec.org/licitacoes/.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2025
HELLEN NUNES TIMOTEO
Membro da Comissão de Licitação

FUNDAÇÃO BUTANTAN

CNPJ: 61.189.445/0001-56

DESPACHOS DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Despacho da Superintendência de 17/01/2025. Edital nº 009/2024. Processo nº 001/0708/000.069/2024. Modalidade: Ato Convocatório. Tipo: Menor Preço RC: 3000210957. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento linha de envase para produtos líquidos e liofilizados em frasco-ampola com isolador para o Prédio 1024 - Controle de Produção de Soros. HOMOLOGO, o presente processo de contratação mediante Ato Convocatório, com fundamento no artigo 5º, inciso I, c.c. artigo 6º, inciso II, "c" do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, e ADJUDICO, o objeto da licitação em favor da empresa I.M.A. INDUSTRIA MACCHINE AUTOMATICHE S.P.A., perfazendo o valor total de EUR 14.353.113,00.

Despacho da Superintendência de 17/01/2025. Edital nº 009/2024. Processo nº 001/0708/000.069/2024 Modalidade: Ato Convocatório. Tipo: Menor Preço. RC 3000210957. Objeto da Seleção: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento linha de envase para produtos líquidos e liofilizados em frasco-ampola com isolador para o Prédio 1024 - Controle de Produção de Soros. HOMOLOGO, o presente processo de contratação mediante Ato Convocatório, com fundamento no artigo 5º, inciso I, c.c. artigo 6º, inciso II, "c" do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, e ADJUDICO, o objeto da licitação em favor da empresa IMAUTOMATICHE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 10.821.402/0001-00, perfazendo o valor total de R$ 15.230.300,00.

MÁRCIO AUGUSTO LASSANCE CUNHA FILHO
Superintendente

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - UASG: 926458

PROCESSO: 02890/2024. EDITAL: 03/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de realização e aplicação de pesquisas quantitativas de satisfação para os participantes e Representantes Funpresp-Jud, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 00001. EDITAL: 17/01/2025 das 9h às 13h e das 14h às 17h, segunda a sexta. SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF ou www.comprasnet.gov.br. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/01/2025 a 03/02/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2025 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Funpresp-Jud, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei nº. 14.133/2021.

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG: 926458

PROCESSO: 02639/2024. EDITAL: 37/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em off-set, monocromáticos e policromáticos, por demanda, incluindo o acabamento, papel e todo material de suprimento necessário para sua produção. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 00001. EDITAL: 16/01/2025 das 9h às 13h e das 14h às 17h, segunda a sexta. SCN Quadra 4, Edifício Varig - Torre Sul, Bloco B, 8º Andar, Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF ou www.comprasnet.gov.br. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/01/2025 a 30/01/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2025 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Funpresp-Jud, Lei nº 13.303/2016, Decreto nº. 10.024/2019 e Lei nº. 14.133/2021.

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA
Ordenador de Despesas

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25

Ma [redacted]

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 14 – 7 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Aguanil

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
Chamada Pública 001/2025 – Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de março de 2020, que dispõe sobre o PNAE e dá outras providências. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 22/01/2025 a 31/01/2025, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Tiradentes, nº 96, Centro ou pelo e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na licitação ou através do site www.aguanil.mg.gov.br

3 cm -21 20264680 - 1

Aimorés

Prefeitura Municipal

CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTA DE PARCELAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Aimorés não conseguiu positivar interessados a apresentar propostas de preços referentes para serviço de empresas especializadas para prestação de serviços de castração e vacinação antirrábica, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura nos locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Sócio-Assistencial Rural, Secretaria (CRAS), agricultura Familiar, Agricultura, Escolares e Abastecimento, ocorrendo no mesmo, tendo para o Email: licitacao@aimores.mg.gov.br, ou pelo telefone (33) 3557-1500, CEP 35.200-000, 1º C Digão, de 1 Setembro. Prazo limite para até as 24/01/2025. Horário de atendimento e abertura do envio de informações disponíveis para download no link: https://www.aimores.mg.gov.br/licitacao-dispensa-de-licitacao-nro-004-1-2025-51787

3 cm -21 20264588 - 1

Araxá

Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
Processo nº 017.2025, do tipo menor preço global, para registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medição de infraestrutura urbana e rural, incluindo aeroplenagem, drenagem, contenções, demarcamento, caracterização de logradouros e sinalização para atender as demandas dos entes filiados ao consórcio consorciados no de 30 anos rotas e diversos. Abertura em 05/03/2025 às 09:30hs na sala de disputas em portal https://licitar.digital sendo as demais horas após homologação, os preços e o prazo: cimininas.mg.gov.br/licitacoes. Lina Claudia Ferreira Proposero.

3 cm -21 20264476 - 1

1ª ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo nº 001.2025 acima disponíveis em: https://licitar.digital com o nº 001/2025 Lina Claudia Ferreira - agente de contratação

1 cm -21 20264475 - 1

Baldim

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024.
A Prefeitura De Baldim/MG, torna público que REABERTURA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA - Processo Licitatório Nº 095/2024 - Pregão Eletrônico 013/2024, registro de preços para eventuais de empresa para prestação de serviços de manutenção de pneus veículos de propriedade da prefeitura de Baldim/MG. Tipo menor preço Global. DATA: 04/02/2025 às 09:00hs. Maiores informações de outras solicitado poderão ser obtidas na Rua Cristian Augusto, 855, Centro, Telefone (31) 3716-1255, site www.baldim.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br. Pregoeiro

3 cm -21 20264687 - 1

Barão de Cocais

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO Nº 0008/2025
Dispensa Eletrônica nº 0005/2025. Objeto: Dispensa de Licitação visando o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na emissão de certificados digitais do tipo A3, eCPF e eCNPJ, em mídia, padrão ICP Brasil, com validade de 36 meses, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Barão de Cocais/MG. Abertura: Prazo: Data: Sexta-feira, 27/01/2025 das 08h às 14h (Horário de Brasília). Meios e locais disponíveis em ambos: Informações: e-mail: licitacao@barao.mg.gov.br, telefone: (31) 3537-8527 - Ramal 15. Centro, das 08h30 às 17h00. Informações

allonda.com
Al. Mamoré, 503 - conj.24 - 2º e 7º andar
Alphaville - Barueri (SP) - 06454-040

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CIMINAS – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS,

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

ALLONDA AMBIENTAL LTDA ("ALLONDA"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.779/0001-91, com sede na Alameda Mamoré, 503, conjuntos 23 e 24, Alphaville Empresarial, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, por seu representante legal que esta assina, vem, tempestiva e respeitosamente, à presença de vossas senhorias, com fundamento no item 4.1[1] do Edital, e no artigo 164[2] da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentar

IMPUGNAÇÃO

aos seguintes termos do instrumento convocatório em epígrafe, pelas razões a seguir expostas.

[1] 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, sob pena de não conhecimento.
[2] Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. De acordo com o item 4.1. do Edital, os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, que está prevista para ocorrer no dia 05/02/2025..

2. Assim, os interessados podem apresentar impugnação ao Edital até o dia 30/01/2025. Uma vez que a presente Impugnação é apresentada dentro do referido prazo, demonstrada está a sua tempestividade.

II. DOS FATOS

3. O Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, publicou o Edital de Concorrência n.º 02/2025, na modalidade Concorrência, tendo por finalidade a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atendimento das demandas dos entes filiados ao CIMINAS, conforme condições estabelecidas no Edital ("Edital").

4. De acordo com o Edital, a seleção da Proposta mais vantajosa à Administração se dará por meio do critério de Menor Preço Global.

5. A Sessão Pública de recebimento das Propostas está prevista para ocorrer às 08:30 do dia 05 de fevereiro de 2025, de forma eletrônica, no seguinte endereço: www.licitardigital.com.br.

6. Entretanto, ao analisar o instrumento convocatório em referência, a Impugnante identificou ilegalidades que impedem o prosseguimento do certame, as quais serão demonstradas no tópico a seguir.

III. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

7. Em síntese, as ilegalidades verificadas no instrumento convocatório em referência estão relacionadas à aglutinação indevida de serviços de naturezas distintas em uma única contratação.

8. Conforme se verifica, o objeto da licitação acumula a contratação de serviços de especialidades distintas, tais como, a execução de terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atendimentos de demandas, por supostamente estarem relacionadas a serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural.

9. No entanto, os serviços previstos no objeto da licitação abordam diversas áreas da engenharia civil, que demandam competências técnicas e operacionais muito distintas, conforme é demostrado detalhadamente na tabela abaixo:

Item	Área de atuação	Especialização	Processo Construtivo	Complexidade
1. Desmonte de Material de 3ª Categoria	Engenharia de Segurança	Este serviço requer conhecimento em técnicas de desmonte, segurança contra fogo e controle ambiental, sendo crítico para a atuação em áreas urbanas.	Envolve a análise prévia da estrutura a ser desmontada, planejamento da execução em etapas, e monitoramento dos impactos ambientais.	Alta
2. Reciclagem de Pavimento Asfáltico	Engenharia de Transportes	Demanda especialistas em engenharia de transportes e pavimentação, além de conhecimentos sobre misturas asfálticas.	Inclui a avaliação do pavimento existente, a recuperação do material, e a reconfiguração do pavimento com a palavra, requerendo rigor técnico em cada fase.	Alta
3. Tapa Buraco	Engenharia Civil / Pavimentação	Este serviço se concentra na manutenção de pavimentos, exigindo habilidades específicas para garantir a vedação e a durabilidade do reparo.	Envolve a preparação do local, a execução da reparação, e a aplicação de pinturas ligantes para assegurar a aderência.	Média

Item	Área de atuação	Especialização	Processo Construtivo	Complexidade
4. Pavimento com Concreto Asfáltico	Engenharia Civil	Necessita de profissionais familiarizados com projetos de engenharia de tráfego e gestão de materiais de construção.	A construção envolve fundações, resistência do concreto, e a instalação da camada de rolamento, demandando uma adequada gestão de recursos e tempo.	Alta
5. Pavimento em Concreto FCK=40MPa	Engenharia Estrutural	Este serviço requer peritos em estrutura e resistência de materiais, além de conhecimento sobre fundações e drenagem.	Compreende a preparação do solo, a colocação de formas, concreto, e a cura apropriada para garantir as propriedades desejadas do material.	Alta
6. Tratamento Superficial Duplo	Engenharia Civil	Este trabalho implica manejo adequado de materiais e técnicas de pavimentação, envolvendo equipes com experiência específica.	Envolve a aplicação de diversas camadas de material sobre o solo existente, requerendo uma sequência metódica para efetuar a compactação e a cura.	Média
7. Dragagem	Engenharia Ambiental, civil e sanitária	Envolve conhecimentos em hidráulica, meio ambiente, geotecnia e manejo de sedimentos.	Exige a realização de estudos hidrológicos e um adequado projeto de dragagem, incluindo o transporte do material depois da dragagem.	Alta
8. Contenção em Cortina Atirantada	Engenharia Geotécnica	Implica engenheiros geotécnicos e especialistas em estruturas de contenção para elétrica e segurança no trabalho.	Envolve a análise do solo, cálculo de tensões, e a execução do sistema de contenção, que requer conhecimento profundo de mecânica dos solos.	Alta

10. Como se observa, a execução integral de todos os serviços previstos no objeto da licitação exige profissionais especializados em seis áreas diversas da engenharia. Além disso, envolve processos diferentes e graus de complexidade bastante distintos entre si.

allonda.com
Al. Mamoré, 503 - conj.24 - 2º e 7º andar
Alphaville - Barueri (SP) - 06454-040

11. O próprio Edital, no item 6.4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exige dos interessados a comprovação da capacidade técnica, tanto operacional quanto profissional, para cada frente de serviço que compõe o objeto da licitação. Se os serviços não apresentassem naturezas tão distintas, não haveria razão para o CIMINAS exigir a comprovação de experiência técnica para cada frente de serviço, conforme se verifica abaixo.

> *"6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*
> *(...)*
> *6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado:*
> *-Execução de transporte de material de qualquer natureza com quantidade igual ou superior a 10.104.334,33 t.km*
> *-Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré fissuramento com quantidade igual ou superior a 35.767,50 m^3*
> *-Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento com quantidade igual ou superior a 47.823,00 m^3*
> *-Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso com quantidade igual ou superior a 2.422,50 m^3*
> *-Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento com quantidade igual ou superior a 10.005,00 m^3*
> *-Execução de pavimento em concreto fck=40mpa com quantidade igual ou superior a 40.698,00 m^3*
> *-Execução de tratamento superficial duplo com quantidade igual ou superior a 264.434,00 m^2*
> *-Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos com quantidade igual ou superior a 169.746,00 m^3*
> *-Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada com quantidade igual ou superior a 1,00 und*
> *-Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas."*

12. Além da aglutinação de serviços de natureza tão distintas em um único objeto licitatório, também causa estranheza a vedação a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme previsto no item 3.7.6 do Edital:

> *"3.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*
> *(...)*
> *3.7.6. **pessoas jurídicas reunidas em consórcio**;"*

13. Nesse contexto, questiona-se: como um único licitante será capaz de prestar serviços de naturezas distintas sem a possibilidade de se reunir em consórcio com outras empresas? Partindo da premissa de que existam empresas que cumpram com tal rigorosa exigência técnica: quantas empresas deste porte participarão deste processo?

14. Claramente, a aglutinação de serviços de naturezas distintas, aliada a vedação a participação em consórcio, viola princípios basilares da Administração Pública, tais como, o da impessoalidade, competividade, desenvolvimento nacional sustentável, seleção da proposta mais vantajosa à Administração, insculpidos no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/21[3], pelas seguintes razões:

- **Princípio da Impessoalidade:** O princípio da impessoalidade exige que o processo licitatório seja conduzido exclusivamente em prol do interesse público, sem favorecimentos ou direcionamentos. Ao limitar a participação de um pequeno grupo de empresas, pode-se levantar questionamentos quanto à observância desse princípio, na medida em que restringe injustificadamente a participação de outros licitantes que poderiam executar os serviços com eficiência e qualidade. É dizer, o tratamento isonômico e impessoal é exigido na atividade da Administração Pública. Ademais, a atuação impessoal implica em violação de moralidade administrativa, que, nas melhores doutrinas define-se juntamente com sua legalidade e finalidade, além da sua adequação aos demais princípios, pressupostos de validade que trazem a legitimidade para toda atividade pública.

[3] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

allonda.com
Al. Mamoré, 503 - conj 24 - 2º e 7º andar
Alphaville - Barueri (SP) - 06454-040

- **Princípio da Competitividade:** Ao aglutinar serviços de naturezas distintas, com processos construtivos e especializações que não possuem correlação entre si, o CIMINAS privilegia apenas algumas poucas empresas de grande porte que possuem diversas frentes de ações na engenharia e que, em geral, se organizam de forma clara quanto a prestação dos serviços objeto desta licitação, e que são separadas em unidades de negócios distintas e muitas vezes em outras empresas dentro de um mesmo grupo econômico. Desta forma, a manutenção do objeto e qualificação técnica previstos no Edital, restringem a competividade. É de ressaltar a ausência de comprovação de ordem técnica e econômica que pudesse dar base a decisão administrativa tomada pela CIMINAS que afastou o parcelamento do objeto em itens, o que seria obrigatório para justificativa da opção pelo lote único, caso fosse de fato possível e aplicável ao presente.

  Nesse sentido, já decidiu inclusive o Tribunal de Contas da União, tendo até sumulado a matéria, a saber:

  SÚMULA TCU 247: *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

  Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item (TCU. Acórdão 4205/2014-Primeira Câmara, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

- *A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores (TCU. Acórdão 2695/2013-Plenário, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.).*

- **Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Os serviços de dragagem são notoriamente serviços que tem por primazia o zelo de cuidar do meio ambiente e representam um nicho específico de mercado, em que diversas empresas são especializadas neste tema e não desenvolvem as outras atividades solicitadas no objeto convocatório.

15. Assim, considerando as especificidades, os processos construtivos e os graus de complexidade de cada frente de serviço previsto o objeto da licitação, faz-se imprescindível a sua separação, pelo menos, em lotes distintos ainda que no mesmo processo licitatório, para garantir eficiência, qualidade, competividade e, consequentemente, a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

16. Ademais, o fato de o CIMINAS representar diversos municípios não justifica a contratação conjunta de serviços de naturezas distintas. O CIMINAS até poderia justificar a contratação de um mesmo serviço em grande escala para atender a todos os municípios, mas a aglutinação de diferentes tipos de serviços, com especialidades, procedimentos construtivos e graus de complexidade distintos, não apresenta qualquer benefício evidente.

17. Exceto às poucas empresas de grande porte que são capazes de cumprir integralmente os requisitos de habilitação técnica exigidos no Edital e poderão participar do processo sem muita concorrência.

18. Outrossim, diante do dever de observância aos princípios que norteiam os atos da administração pública, a própria legislação prevê que a aglutinação de serviços deve ser justificada, sendo o fracionamento do objeto da licitação a regra, senão veja:

> *"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

*VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;"*

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

*V - **atendimento aos princípios:***

(...)

*b) **do parcelamento**, **quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**;" (destacado)*

19. Por fim, vale ressaltar, que muitos objetos diferentes geram dificuldade de fiscalização e controle da execução dos serviços, tornando o acompanhamento ineficaz, ocasionando em conflitos de medição, o que pode resultar no incumprimento do pagamento das contraprestações.

20. Todas essas questões já foram amplamente discutidas pelos tribunais e geraramm a suspensão de diversas licitações, senão veja:

"DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. NÃO RECONHECIMENTO. MÉRITO. IRREGULARIDADE. LIMITAÇÃO À COMPETITIVIDADE. AGLUTINAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME. DESRESPEITO AO ARTIGO 23, §1º, DA LEI 8.666/93. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. 1. O recebimento de intimação e citação por terceiro, em domicílio corretamente identificado, seja ele residencial ou profissional, não é suficiente para torná-la inválida, nos termos do art. 166, §2º do Regimento Interno deste Tribunal. 2. Foi irregular a adoção do tipo de licitação "menor preço global" no Edital de Pregão Presencial n. 059/2018, em desrespeito ao artigo 23, §1º, da Lei 8.666/93, limitando a competitividade do certame. 3. Na Licitação, o princípio da isonomia é de suma importância, na verdade, é a razão de ser do próprio procedimento. A escolha da proposta é tanto mais vantajosa ao Poder Público quanto o maior número de interessados possa participar, conforme consigna o artigo 3º, §1º, I, da Lei n. 8.666/1993. 4. ***O §1º do artigo 23 da Lei n. 8.666/93 determina que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. Portanto, a regra no procedimento licitatório é o parcelamento do objeto, como forma de se ampliar a competitividade e, a partir disso, a Licitação conjunta de diferentes bens e serviços deve ser evitada na hipótese de os objetos poderem ser adquiridas separadamente****."* (TCE/MG, Denúncia n.º 1047671, rel. Cons. José Alves Viana, Data da Sessão: 18/08/2020)

"MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DO SERVIÇO LICITADO - POSSIBILIDADE DE DANO AOS COMPETIDORES E AO INTERESSE PÚBLICO - SENTENÇA CONFIRMADA EM DUPLO GRAU. - ***Constatando-se a complexidade de obrigações a serem contratadas, envolvendo-se itens das mais variadas naturezas, à regra do artigo 23, §1º da Lei 8.666/93, impõe o fracionamento do procedimento licitatório como garantia à competitividade e a própria eficiência da Administração Pública****. - O colendo Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247 para estabelecer que nos processos licitatórios que envolvam a contratação de mais de um tipo de serviço ou produto, estes devem ser, em regra, divididos por itens em oposição adjudicação de contratação global, o que não foi observado no caso. -* ***Uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida a participação do maior número de competidores possíveis****."* (TJMG, Apelação Cível/Remessa Necessária n.º 1.0000.20.446593-4/006, 7ª Câmara Cível, rel. Des. Belizário de Lacerda, DJ. 14/12/2021)

*"MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DO SERVIÇO LICITADO - POSSIBILIDADE DE DANO AOS COMPETIDORES E AO INTERESSE PÚBLICO - SENTENÇA CONFIRMADA EM DUPLO GRAU. - **Constatando-se a complexidade de obrigações a serem contratadas, envolvendo-se itens das mais variadas naturezas, à regra do artigo 23, §1º da Lei 8.666/93, impõe o fracionamento do procedimento licitatório como garantia à competitividade e a própria eficiência da Administração Pública**. - O colendo Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247 para estabelecer que nos processos licitatórios que envolvam a contratação de mais de um tipo de serviço ou produto, estes devem ser, em regra, divididos por itens em oposição adjudicação de contratação global, o que não foi observado no caso. - **Uma das finalidades da licitação é a obtenção da melhor proposta, com mais vantagens e prestações menos onerosas, em uma relação de custo-benefício, de modo que deve ser garantida a participação do maior número de competidores possíveis**."* (TJMG, Apelação Cível/Remessa Necessária n.º 1.0000.20.446593-4/006, 7ª Câmara Cível, rel. Des. Belizário de Lacerda, DJ. 14/12/2021)

*"REPRESENTAÇÃO. PRELIMINAR PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA DAS CORTES DE CONTAS PARA O JULGAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO DOS PREFEITOS. REJEIÇÃO. MÉRITO. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA. AGLUTINAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DA PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA. IRREGULARIDADE. MULTA. RECOMENDAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.1. O Chefe do Poder Executivo, nos casos em que atua na qualidade de gestor e ordenador de despesa, submete-se ao julgamento das contas de gestão pelo Tribunal de Contas (art. 71, inciso II, da CR/88).2. A comprovação da regularidade econômico-financeira, por meio de certidão negativa de falência, diante do objeto licitado, revela-se satisfatória à garantia do cumprimento das obrigações e em consonância com o preceituado no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República.3. A aglutinação de objetos em único certame é possível **quando for demonstrada a viabilidade técnica e econômica de tal ato para a Administração**, não configurando restrição à participação no certame.4. A ausência de especificação da parcela de maior relevância caracteriza erro grosseiro e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa. Tal irregularidade decorre da inobservância de mandamentos legais expressos, tais como o art. 30, II, da Lei nº 8.666/93 e o art. 37, XXI, da Constituição da República, podendo ter resultado inclusive no direcionamento do certame, o que evidencia a falta de cautela, inerente à culpa grave."* (TCE/MG, Denúncia n. 1092674, Colegiado, Rel. Cons. Subst. Licurgo Mourão. Sessão: 18/08/22)

21. Diante de tais ilegalidades, requer-se que este ilustre Agente de Contratação suspenda a Sessão Pública de recebimento das propostas previstas para ocorrer no dia 05/02/2025, para que o Edital seja revisado, de tal forma que o seu objeto seja dividido em lotes de acordo com cada frente de serviço, em observância a especificidade, procedimento construtivo e grau de complexidade de cada serviço, bem assim aos princípios basilares da Administração, em especial o da competitividade, moralidade e seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

IV. DO PEDIDO

22. Ante todo o acima exposto e com o objetivo de garantir que o Edital esteja condizente com os princípios e legislação relativos às licitações, e para se garantir à Administração Pública a possibilidade de realizar a escolha da proposta mais vantajosa à realização do interesse público almejado, vem a Impugnante requerer ao Agente de contratação que:

a) Seja esta Impugnação recebida e apreciada anteriormente à Sessão Pública para entrega das Propostas da presente Licitação, agendada para o próximo dia 05/02/2025;

b) Seja determinada a suspensão da Sessão Pública para entrega das Propostas, para que se proceda à revisão do Edital para que seu objeto seja dividido em lotes de acordo com cada frente de serviço e, após republicado, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido;

c) Seja a presente Impugnação, independentemente de aceitação ou não de suas razões por este D. Agente de Contratação, encaminhada para ciência e apreciação da autoridade imediatamente superior, à qual, desde já, reiteram-se os pedidos aqui requeridos.

Termos em que, pede-se deferimento.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL MORTARI BARRETO
Data: 30/01/2025 13:52:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LEO CESAR QUEIROZ CAVALCANTE MELO
Data: 30/01/2025 14:04:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALLONDA AMBIENTAL LTDA.

Daniel Mortari Barreto ***Leo Cesar Queiroz Cavalcante Melo***

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita pela OAB/MG sob a numeração 154.655, com endereço profissional na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1.033, sala 303, Vila da Serra, Nova Lima/MG, vem, com o devido respeito, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/AVISO DE IRREGULARIDADE**, fazendo-a mediante os substratos fáticos e jurídicos descritos a seguir.

1. DA ILEGALIDADE NA INVERSÃO DE FASES E IMPOSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO COM O MODO DE DISPUTA ABERTO

No cabeçalho do edital e no item 8, fica estabelecido que o modo de disputa da licitação será ABERTO, ou seja, com apresentação de lances sucessivos.

Todavia, no item 1.3 e demais itens que regem a fase de habilitação e propostas, determina-se que *"a presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances"*.

Ocorre que a inversão de fases no processo é INCOMPATÍVEL com o modo de disputa ABERTO, uma vez que abertas as habilitações, fica impossibilitada a não identificação dos fornecedores.

Dessa forma, analisando a dinâmica do certame sobre a forma em questão, após a fase de habilitação das licitantes, tanto o agende de contratação quanto os demais licitantes saberão com quem estão concorrendo no processo.

Em plataformas eletrônicas, cada fornecedor recebe um número de identificação. Portanto, ao serem abertos os documentos de habilitação, todos poderão relacionar o número do fornecedor atribuído ao nome da empresa participante.

Ainda que o portal permita a atribuição de novo número de identificação ao fornecedor, será de conhecimento de todos (participantes e comissão de licitação) o rol de empresas participantes, favorecendo o conluio no processo.

Mesmo sob a égide da Lei 8.666/93, a ocorrência da fase de habilitação antes da abertura de processas SOMENTE era permitida na modalidade de modo de disputa FECHADO (as antigas concorrências presenciais). Nos pregões, presenciais ou eletrônicos, da antiga Lei, a disputa de

lances obrigatoriamente antecedia a fase de abertura das habilitações, justamente para evitar o cenário exposto acima.

Em contrapartida, nota-se que na Nova Lei de Licitações, o modo de disputa FECHADO é vedado para os julgamentos de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO (art. 56, §1º).

Portanto, por inferência lógica, a INVERSÃO DE FASES é permitida apenas para disputas julgadas por: melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior retorno econômico.

Ressalta-se que não foi identificada no Edital nenhuma diretriz para evitar a violação do sigilo das participantes.

No mesmo sentido, também não foi identificada justificativa ou fundamentação técnica plausível para o afastamento da regra geral da nova lei de licitações (abertura das propostas antecedendo a fase de habilitação).

A justificativa identificada no processo encontra-se no item 5.1. do Edital:

> 5.1.1. A inversão de fases mostra-se mais efetiva, tendo em vista o valor estimado da contratação. 5.1.1.1. Em se manter a proposta anterior a habilitação, empresas sem qualificação fiscal, financeira e técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada. 5.1.2. A inversão de fases é uma ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado. Dessa forma, somente participarão da etapa de lances apenas as concorrentes que demonstrarem qualificação técnica, fiscal e economica financeira. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. 5.1.3. A inversão de fases não traz prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de custos. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução. 5.1.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. 5.1.5. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando empresas que apresentam propostas com valores inexequíveis sem possuir condições de habilitação. 5.1.6. A inversão das fases não traz nenhum prejuízo para a administração pública e para os licitantes.

O cerne da fundamentação disposta no Edital é de que a inversão de fases visa afastar a participação de empresas aventureiras, que ofertariam lances competitivos e, após a analise dos documentos de habilitação, não estariam aptas a participar do processo.

Todavia a fundamentação é frágil e não merece prosperar.

Primeiramente, relembramos que os portais eletrônicos trazem de forma pré-determinada a obrigatoriedade de declaração em campo próprio do sistema de que a licitante atende "aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21", o que também conta como exigência no item 5.3 do Edital.

Ato contínuo, o Edital determina que configura sanção administrativa a apresentação de declaração falta (item 13.5.1 do Edital). A regra também encontra-se disposta no art. 155, VIII da Lei 14.133/2021.

Logo, a Administração possui instrumentos bastantes e suficientes para sancionar empresas "aventureiras" e inibi-las de praticarem atos que frustrem os processos licitatórios.

Para além, licitantes idôneas e zelosas não ofertariam na disputa de lances preços que não estão hábeis a cumprirem, independentemente dos preços ofertados pelas concorrentes (aventureiras ou não). Nesse sentido, a disputa de lances visa justamente fomentar que TODAS as licitantes ofertem seus MELHORES preços, dentro do seu cenário de exequibilidade, evitando que o objeto seja adjudicado a uma empresa que teria condições de entrega-lo a um preço menor.

Por fim, salienta-se que a fundamentação disposta no Edital é absolutamente genérica e poderia ser replicada em qualquer processo licitatório.

O artigo 14, §1º da Lei 14.133/2021 prevê que a inversão de fases poderá ocorrer *mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes*. Qualquer afastamento de regra geral, por óbvio, não pode ser motivado por fundamentação genérica. Isso porque a aceitação de uma motivação genérica iria contrariar a própria regra geral. Ora, se é possível afastar a regra geral por um motivo que não é inerente e específico de um determinado caso concreto, a regra geral perde o sentido de sua existência.

Diante de todo o exposto, é imprescindível a **REVOGAÇAÕ DO EDITAL** para a reformulação do processo, a fim de sanar o vício de legalidade quanto ao estabelecimento de **INVERSÃO DE FASES**, de forma ilícita no presente processo licitatório.

2. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

O item 3.7.6 do Edital determina que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Todavia, o art. 15 da Lei 14.133/2021 determina que SALVO VEDAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio.

Precedentes, positivados dos Tribunais de Contas levam a concluir que a não motivação deva ser tratada, a princípio, como irregularidade. Vide Acórdão TCE-ES 078/2019:

> *Este TCE tem decidido no sentido de que a formação de consórcio pode incentivar ou restringir a competição, de acordo com o caso concreto, e no sentido de que a vedação representa irregularidade se não for devidamente motivada de acordo com o caso concreto, conforme acórdãos TC1244/2016 e 505/2018, ambos do Plenário.*

Ora, a negativa injustificada à participação de consórcio no certame se soma aos indicativos anteriores que propiciam um ambiente de possível direcionamento, ante a grave limitação injustificada ao caráter competitivo da licitação.

Sabe-se que a vedação à participação de empresas reunidas na forma de consórcio é ato excepcional, o qual deve ser adequadamente justificado, sob pena implicar restrição à competitividade e, consequente, o possível direcionamento com a frustração do propósito da licitação.

Infere-se, assim, a presença de certo conjunto de indicativos aptos a evidenciar não apenas o eventual favorecimento à determinada empresa, mas também a limitação do caráter competitivo, a partir da restrição à participação de empresas reunidas na forma de consórcios.

Naturalmente, a omissão sobre as regras aplicáveis à participação dos consórcios no certame reproduz a subsequente vedação injustificada, em clara dissonância à orientação consolidada no Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

> *A vedação da participação em licitações de empresas em consórcio deve ser justificada, sob pena de restrição à competitividade. (TCU. Acórdão 11196/2011-Segunda Câmara. Relatório de Levantamento. Relator Min. Augusto Sherman. Sessão em 22.11.2011).*
>
> *A Administração, em respeito à transparência e à motivação dos atos administrativos, deve explicitar as razões para a admissão ou vedação à participação de consórcios de empresas quando da contratação de objetos de maior vulto e complexidade. (TCU. Acórdão 929/2017-Segunda Câmara Representação, Relator Min. José Múcio Monteiro).*
>
> *A decisão pela vedação de participação de consórcio de empresas em licitação é discricionária, porém deve ser devidamente motivada no processo administrativo. (TCU. Acórdão 3654/2012-Segunda Câmara (Representação, Relator Min. Marcos Bemquerer).*
>
> *Cabe ao gestor, em sua discricionariedade, a decisão de admitir, ou não, a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação, contudo, na hipótese de objeto de grande vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, fica o Administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. (TCU. Acórdão 1094/2004-Plenário (Representação, Relator Min. Augusto Sherman).*
>
> *A Administração pode optar por permitir ou não a participação de consórcios em licitações públicas, devendo a decisão ser motivada, o que é especialmente importante se a opção for vedar a participação,*

que, em regra, restringe a competitividade do certame. (TCU Acórdão n° 2447/2014).

Acerca do tema, merece transcrever a posição do TCE-MG, estampada no julgamento da Denúncia n° 838.604, sob a relatoria do Conselheiro Sebastião Helvécio, in verbis:

> *De fato, o item 3.5 do instrumento convocatório veda, expressamente, a formação de consórcios. Entretanto, o art. 33 da Lei n. 8.666/93 prevê a possibilidade de participação em licitação das empresas reunidas em consórcio desde que observadas as normas dispostas em seus incisos e parágrafos. Marçal Justen Filho, sobre o tema, adverte que: O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. Como toda decisão exercitada em virtude de competência discricionária, admite-se controle relativamente à compatibilidade entre os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e resultados. A vedação à participação de empresas em consórcio pode, em dadas circunstâncias, contribuir para a ocorrência de restrição ao caráter competitivo das licitações, impossibilitando a Administração de obter a proposta mais vantajosa para a contratação almejada. Portanto, a Administração para impor tal reeleição, deve observar rigorosamente os princípios da motivação e da razoabilidade. [...] Indubitável, portanto, que a adoção de contratação isolada somada à rejeição à participação de consórcios representa impeditivo à participação de maior número de interessados no certame. Não restando devidamente justificada a vedação à formação de consórcio, entendo que remanesce a irregularidade, sendo procedente a denúncia neste item*

No caso, não foi identificada qualquer justificativa no edital ou seus anexos que justifiquem a vedação de participação de empresas em consórcio, especialmente considerando a relevância do valor estimado da contratação (R$ 356.814.639,45) e a complexidade dos serviços dispostos na planilha orçamentária e, principalmente, na qualificação técnica.

De efeito, considerando a carência na apresentação de qualquer motivação sólida, razoável e adequada para proibir a participação de empresas em consórcio, é evidente que a restrição da competitividade consolida claro indicativo de direcionamento do certame. Outrossim, repercutindo a falha acima sobre as demais, sobrepõe a imprescindibilidade da promoção de correções às cláusulas editalícias para resguardar a participação de empresas reunidas em consórcios.

Cumpre salientar que a elaboração de justificativa APARTADA dos documentos convocatórios (edital e anexos) não supre a irregularidade da omissão. Portanto, é há uma **OBRIGATORIEDADE de REVOGAÇÃO DO EDITAL para que seja sanada a irregularidade identificada.**

0[redacted]51

3. **PEDIDOS**

Face ao exposto, a Signatária requer, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração Pública, sendo atribuído o efeito de ANULAÇÃO, conforme o art. 164 da Lei 14.113/21.

Por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta à presente impugnação no prazo previsto, a Signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas, conforme lhe autoriza o § 4º do art. 170 da Lei 14.133/21.

CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA,

OAB/MG 154.655

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

BAU
000324

000352

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Referência: Processo Administrativo n. 017/2025 – Concorrência n. 002/2025

A Empresa BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.609.785/0001-67. com sede na Rodovia MG-050, Km 634, bairro Nossa Senhora das Graças, Passos/MG, CEP 37.902-538, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor Antônio Augusto Caixeta de Mendonça vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar

IMPUGNAÇÃO

em face do Edital da Concorrência n. 002/2025, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do item 4.1 do edital, até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta concorrência.

Conforme se extrai do edital, a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial está marcada para o dia 05 de fevereiro de

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONSÓRCIAS 06/02/25
Mat.: [redacted]

2025 (quarta-feira), de forma que o prazo para apresentação de impugnação ao edital findar-se-á em 31/01/2025 (sexta-feira).

Tempestiva, portanto, a presente impugnação.

2. DO MÉRITO

2.1. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nos termos do item 3.7.6 do Edital, não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Conforme previsto no art. 18, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve conter a motivação acerca da possibilidade ou não de participação de empresas em consórcio.

Além disso, o art. 15 da Lei 14.133/2021 admite, em regra, a participação de empresas em consórcio nas licitações, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório.

Como se vê, apesar da decisão pela vedação de participação de consórcio de empresas no certame licitatório ser discricionária, deve haver a devida justificativa, o que não se verifica no presente caso.

Oportuno destacar que a natureza do objeto licitado não justifica a vedação imposta, tendo em vista a alta complexidade e o grande vulto da contratação.

BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.609.785/0001-67, situada no endereço MG-050, n. s/n, Km 364LE, Bairro: Nossa Sra. das Graças, Município: Passos MG, CEP.: 37.902-536

Dessa forma, deve ser excluída do edital a vedação da participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2. DA LIMITAÇÃO AO SOMATÓRIO DE ATESTADOS E AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER COMPROVADO.

Nos termos dos itens 6.4.2.2.1 do Edital e 10.13.1 do Termo de Referência, será admitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados para atendimento de cada item de serviço

No entanto, é valido salientar que o Tribunal de Contas da União reforçou, através do Acórdão 1153/2024 – Plenário, que a Administração Pública deve demonstrar tecnicamente como o aumento de quantitativos resultaria, incontestavelmente, em maior complexidade técnica ou desproporcionalidade entre quantidades e prazos de execução.

De acordo com o referido julgado, a mera afirmação de que a aptidão técnica das empresas não pode ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado não é suficiente para justificar a cláusula do edital.

Conforme já decidiu o TCU, a limitação de somatórios de quantidades ser pertinente apenas quando aumentarem a complexidade técnica do objeto ou existir uma desproporcionalidade entre quantidades e prazos para a sua execução, o que não é o caso.

Desta forma, não é razoável que não seja aceito mais de 3 atestados de contratos executados envolvendo escopo similar ao do objeto licitado.

BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.609.785/0001-67, situada no endereço MG-050, n. s/n, Km 364LE, Bairro: Nossa Sra. das Graças, Município: Passos MG, CEP.: 37.902-538

2.3. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM EM DESCONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

Conforme se extrai dos itens 6.4.2 do Edital e 10.13 do Termo de Referência, os licitantes deverão comprovar qualificação técnico operacional e profissional em relação aos seguintes itens:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza com quantidade igual ou superior a 10.104.334,33 t.km

- Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento com quantidade igual ou superior a 35.767,50 m³

- Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento com quantidade igual ou superior a 47.823,00 m³

- Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso com quantidade igual ou superior a 2.422,50 m³

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento com quantidade igual ou superior a 10.005,00 m³

- Execução de pavimento em concreto fck=40mpa com quantidade igual ou superior a 40.698,00 m³

- Execução de tratamento superficial duplo com quantidade igual ou superior a 264.434,00 m²

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos com quantidade igual ou superior a 169.746,00 m³

- Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada com quantidade igual ou superior a 1,00 und

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas

Ocorre que diversos itens indicados acima não correspondem à parcela de maior relevância, nem possuem valor significativo do objeto da licitação.

Nos termos do § 1º do art. 67 da Lei 14.133/2021, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Sendo assim, considerando que o valor total estimado da contratação é de R$ 356.814.639,45, para ser considerada parcela de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, o item deverá ter valor individual igual ou superior a R$ 14.272.585,58.

Portanto, a exigência de comprovação da qualificação técnica profissional e operacional referente ao serviço de "Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc." está em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021, posto que correspondem a 3,899118511910% do objeto da licitação.

Ainda em relação ao referido serviço, cumpre destacar que não corresponde ao objeto do certame, posto que não se trata de locação de equipamentos ou contratação de mão de obra por hora-máquina.

Além disso, a exigência de "execução de obra completa de contenção em cortina atirantada" não encontra correspondência na Planilha Orçamentária.

Portanto, devem ser excluídas tais exigências.

Ademais, nos termos do § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da qualificação técnica, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata

BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.609.785/0001-67, situada no endereço MG-050, n. s/n, Km 364LE, Bairro: Nossa Sra. das Graças, Município: Passos MG, CEP.: 37.902-538

o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Não obstante, está sendo exigida quantidade mínima inferior ao limite legalmente estabelecido para os itens destacados na tabela abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	CORRESPONDÊNCIA AO TOTAL ESTIMADO	COMPROVAÇÃO EXIGIDA	50% DA QAUNTIDADE ESTIMADA
Execução de transporte de material de qualquer natureza	t.km	30.227.882,75	R$ 23.573.520,16	6,6086572258l8%	10.104.334,33	15.113.941,38
Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo préfissuramento	m^3	71535,00	R$ 14.542.350,15	4,0756035605S3%	35.767,50	35.767,50
Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento	m^3	95646,00	R$ 14.824.173,54	4,154586696008%	47.823,00	47.823,00
Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra	m^4	4.845,00	R$ 17.740.462,00	4,9718957796S3%	2.422,50	2.422,50
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento	m^3	26.127,00	R$ 60.795.578,82	17,038420549623%	10.005,00	13.063,50
Execução de pavimento em concreto fck=40mpa	m^3	81.396,00	R$ 14.896.861,76	4,118906607266%	40.698,00	40.698,00
Execução de tratamento superficial duplo	m^2	582.868,00	R$ 14.713.107,76	4,123459671576%	264.434,00	291.434,00
Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos	m^3	481.076,00	R$ 18.326.604,44	5,136169431907%	169.746,00	240.538,00
Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada	und	ITEM NÃO LOCALIZADO NA PLANILHA			1	
Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc	horas	37.240,00	R$ 13.912.625,68	3,899118511910%	18.620,00	18.620,00

Evidente, portanto, a irregularidade da exigência de comprovação da capacidade técnica em desconformidade com a Lei 14.133/2021, posto que além de inferior a 50% das parcelas, referem-se a serviços que não possuem maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Impugnante vem, respeitosamente, requerer seja conhecido e deferido o presente pedido de impugnação, para que:

a) Seja excluída do edital a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio;

b) seja excluída do edital a limitação ao somatório de até 3 atestados, por ausência de justificativa;

c) excluída do edital a exigência de comprovação da capacidade técnica operacional referente aos itens indicados acima, posto que não são itens de maior relevância ou de valor significativo do objeto da licitação, nos termos do artigo 67, § 1°, da Lei nº 14.133/2021; e

d) adequadas as exigências previstas nos itens 6.4.2 do Edital e 10.13 do Termo de Referência ao limite mínimo de 50% previsto no § 2º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021.

Termos quem pede deferimento.

Passos 31 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO EIRELI
Antonio Augusto Caixeta de Mendonça
Diretor - Sócio Proprietário

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

00359

REMESSA PARA PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica do CIMINAS

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

Ilmo.(a) Sr.(a),

Nesta data, **remeto** o presente Processo Administrativo nº 017/2025; Concorrência nº 002/2025 **à Assessoria Jurídica** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS **para apresentação de Parecer Jurídico** sobre a impugnação nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Araxá/MG, 03 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO

EQUIPE DE APOIO

PARECER

000360

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025
CONCORRÊNCIA N° 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

Trata-se de impugnações apresentadas pelas seguintes empresas:

1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA
2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA
3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA

As impugnações são próprias e tempestivas, passamos à análise.

1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA

- VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS

Nos termos do art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública pode restringir a participação de consórcios em contratações quando houver justificativa técnica, operacional ou econômica.

É certo que a formação de consórcios nem sempre favorece a competitividade. Em alguns casos a participação pode causar efeito contrário. Nesses casos, o consórcio pode ser instrumento de dominação de mercado e restrição indevida à livre concorrência. Isso ocorre na medida em que empresas autônomas renunciam a disputar entre si. Assim, em vez de haver competitividade de preços, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração, os interessados se compõe para a disputa, limitando a competição.

A participação de consórcios em licitação justifica-se quando fica demonstrada a inviabilidade da execução individual por apenas uma empresa, devido à complexidade do objeto, pois necessitaria a junção de pessoas jurídicas diferentes. Outro caso acontece quando é usado como instrumento de acesso de empresas de menor porte, incapazes de atender à Administração Pública caso se apresentassem de forma isolada.

Neste caso, embora o objeto do edital apresente uma certa diversidade, ele é constituído de atividades comuns aos trabalhos de infraestrutura, que pode ser atendido por diversas empresas.

Sob a perspectiva técnica, a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada é considerada adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas principalmente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Em

outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço, de forma integralizada, por uma só empresa, se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por várias.

Além do mais, há que se ressaltar que embora haja regramentos específicos para cada grupo de serviço, há um inter-relacionamento entre todas as atividades a serem desenvolvidas.

A participação de empresas reunidas em consórcio pode gerar complexidades adicionais na fiscalização do cumprimento contratual, bem como na definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas. A prestação por uma empresa facilita a gestão administrativa e a aplicação de eventuais penalidades.

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio".

- LIMITAÇÃO AO SOMATÓRIO DE ATESTADOS E AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER COMPROVADO.

A exigência considera a necessidade de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidade com o objeto licitado, conforme premissas contidas no Art. 67 da Lei nº 14.133:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
>
> *...*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;*

O tema também foi objeto da Súmula nº 263/2011 do TCU:

> *"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde qu limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado."*

Amparado pelos princípios de razoabilidade e de proporcionalidade, a exigência do item em questão se encontra perfeitamente adequada e compatível com as principais características de relevância técnica do objeto licitado e com o disposto na legislação, em relação à quantidade exigida. Além disso, ressalte-se que a experiência mínima exigida no edital visa a resguardar o interesse público, tendo em vista a necessidade premente de entrega da obra no prazo determinado. O Edital busca refletir a expertise técnica-gerencial mínima necessária à execução do objeto, no qual a logística e o gerenciamento é estritamente vinculada à dimensão quantitativa e às características que se pretende executar.

Destacamos ainda que as regras para qualificação técnica inseridas no Edital não apresentam rigor excessivo, conforme declarado pelo impugnante, uma vez que apenas resguardam o

interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar os serviços a contento, dentro dos limites estabelecidos.

Convém destacar que é obrigação da Administração somente exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Sob esse enfoque, é necessário considerar o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Ou seja, é a essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

O CIMINAS busca garantir a seleção de empresas que possuam a capacidade técnica necessária para a execução do contrato, assegurando a qualidade e a segurança das obras ou serviços contratados. Nesse sentido, a decisão de não permitir o somatório de inúmeros atestados visa assegurar que as empresas participantes já tenham demonstrado sua competência de forma integral em projetos semelhantes ao objeto da licitação.

Isso garante que o licitante possua experiência robusta e consolidada na execução de contratos similares, evitando riscos à execução do contrato.

É importante esclarecer que a lei 14.133/21 concede à Administração Pública a discricionariedade na definição dos critérios de qualificação técnica, respeitando sempre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica tem como objetivo garantir que os licitantes tenham capacidade de executar o contrato de forma eficiente e adequada, sendo a exigência proporcional à complexidade, ao valor e às características da obra a ser contratado. Dessa forma, a possibilidade de somar atestados ou a quantidade exigida pode variar conforme a natureza e a complexidade de cada projeto, sempre respeitando o princípio da proporcionalidade.

A limitação na apresentação de atestados para a habilitação técnica das proponentes é medida legal, já previstas em diversos jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 2.387/2014:

> *12. Entretanto, o mencionado acórdão não tratou especificamente da possibilidade de comprovação da experiência técnica mediante a soma de atestados. É bem verdade que, de acordo com a tradicional de jurisprudência desta Corte de Contas, em regra, deve haver a permissão de que os requisitos técnicos exigidos em licitações públicas sejam comprovados mediante a apresentação de mais de um atestado.*
> *13. Esse entendimento geral, contudo, não afasta a possibilidade de que a restrição à soma de atestados ocorra quando o objeto licitado assim exigir. A respeito, o TCU manifestou-se mediante o Acórdão 2.150/2008 – Plenário, subitem 9.7.2:*
> *(...)*
> *15. Nas situações de terceirização de mão de obra, como já adiantado, busca-se averiguar a capacidade das licitantes em gerir pessoal. Nesse sentido, o seguinte trecho do voto condutor do Acórdão 1.214/2013-Plenário:*
> *(...)*
> *16. Sob essa ótica, entendo que admitir a simples soma de atestados não se mostra o procedimento mais adequado para se aferir a capacidade técnica operacional das licitantes. Isso porque se uma empresa apresenta sucessivos contratos com*

determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos. Em outras palavras, a demanda por estrutura administrativa dessa empresa está limitada aos serviços exigidos simultaneamente, não havendo que se falar em duplicação dessa capacidade operacional apenas porque determinado objeto executado em um exercício é novamente executado no exercício seguinte.

17. Em suma, não há porque, e aqui divirjo pontualmente da unidade técnica, supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores. De forma exemplificativa, a execução sucessiva de dez contratos referentes a dez postos de trabalho cada não necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo cem postos de trabalho.

18. Não é demais rememorar que a jurisprudência desta Corte, em regra, é conservadora no sentido de que a exigência técnico operacional se limite a 50% do objeto contratado. Ou seja, caso o objeto seja dimensionado para cem postos de trabalho, as exigências editalícias devem se limitar a cinquenta postos. Desta feita, ao se aceitar a simples soma de atestados, estar-se-á se permitindo que uma empresa com experiência, ainda utilizando do exemplo anterior, em gerenciar dez postos de trabalho assuma um compromisso dez vezes maior com a administração pública.

20. Exceção a esse entendimento deve ser feita quanto os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Nessa situação, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma única contratação. Com efeito, se uma empresa executa simultaneamente dez contratos de dez postos de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a cem postos de serviços. Vislumbra-se, inclusive, nessa situação hipotética, maiores exigências operacionais para gerenciar simultaneamente diversos contratos menores em locais diferentes do que gerenciar um único contrato maior (sempre considerando que haja identidade entre o somatório dos objetos desses contratos menores e o objeto desse contrato maior)." (TCU, Acórdão nº 2.387/2014)

E em julgado recente, o TCU manteve a permissão, de em casos excepcionais permitir a restrição à apresentação de atestados.

"No mesmo esteio, a jurisprudência deste Tribunal tem entendido que a fixação de comprovação, por meio de atestados de capacidade técnica, de quantitativo mínimo de três atestados com execução superior a 50% do serviço que se pretende contratar, pode ser admitida nos casos em que seja demonstrada justificativa técnica plausível para tanto, conforme Acórdão 2696/2019-TCUPrimeira Câmara - relator Min. Bruno Dantas e 1.557/2014-TCU-2ª Câmara - relatora Min. Ana Arraes."

Assim, entende-se que as exigências requeridas na licitação estão compatíveis com o objeto licitado, pois trata-se de melhorias funcionais. Por isso, requer-se que estas empresas tenham realizados ao longo de sua existência serviços compatíveis ao objeto licitado. Ou seja, o objetivo da limitação é evitar que empresas sem experiências em obras destas características, ou seja, empresas que não tenham executados os quantitativos mínimo exigido se sagrem vencedoras e não tenham condições mínimas para a execução dos serviços planejados, afetando diretamente, todo o planejamento para os serviços.

Registra-se, ademais, que o edital não está vedando a soma de atestados, mas está, apenas, limitando o seu número, para atender ao interesse público e possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa, não apenas do ponto de vista financeiro, visto de forma imediata, mas sobretudo sob o aspecto da capacidade técnica e operacional para a efetiva entrega do objeto.

É exatamente a hipótese em referência, pois, caso se admita a soma ilimitada de atestados, a licitação não cumprirá com a finalidade de selecionar o concorrente que de fato tenha capacidade de executar o objeto licitado, cuja complexidade se dá, sobretudo, diante do volume de serviço concomitante que deve ser executado. Desta forma, considerando que o aumento de quantitativo de serviços gera, sem sombra de dúvidas, aumento da complexidade técnica do objeto, sobretudo porque é do interesse público sua plena execução no prazo previsto em contrato, é inquestionável que a licitante deve demonstrar capacidade operativa, técnica e gerencial compatível com tais finalidades para execução de serviços de engenharia da magnitude daquele que está sendo licitado.

- COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM EM DESCONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021

Alega a impugnante que diversos itens indicados na qualificação técnica não correspondem à parcela de maior relevância, nem possuem valor significativo do objeto da licitação. Ainda, está sendo exigida quantidade mínima inferior ao limite legalmente estabelecido.

Ao contrário do que alega a impugnante, entendemos que os limites estabelecidos para comprovação atendem ao determinado pela lei, salvo para a horas de equipamentos que entendemos deve ser alterada.

Consta da Lei 14.133:

> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:*
> *§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual* ***igual ou superior a 4%*** *(quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*
> *§ 2º Observado o disposto no* ***caput*** *e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com* ***quantidades mínimas de até 50%*** *(cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.*

Confunde o impugnante quanto a interpretação do § 2º. A lei determina que é permitido a exigência de no máximo 50% da quantidade de um item que tenha valor individual igual ou superior a 4% (relevância). Exemplo: se na planilha contém 10, considerando a determinação da lei, poderão ser exigidas 1, 2, 3, 4, até o limite de 5 como comprovação.

Neste contexto, mesmo se fossem consideradas as quantidades "erradas" indicadas pelo impugnante, as exigências estariam dentro do determinado por lei, ou seja, dentro do limite de 50%. Dada a interpretação equivocada e informações erradas constantes na planilha comparativa enviada pelo impugnante, apontamos abaixo a análise dos volumes:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza:
O volume de planilha do edital, na unidade "tonelada por quilometro", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 20.279.338,65 t.km e não o volume impugnado de 30.227.882,75 t.km

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento
O volume de planilha do edital, correspondente a "capa de rolamento", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 20.010,00 m³ e não o volume impugnado de 26.127,00 m³

- Execução de tratamento superficial duplo
O volume de planilha do edital, na unidade "metro quadrado", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 528.868,00 m² e não o volume impugnado de 582.868,00 m²

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos
O volume de planilha do edital, correspondente a "equipamento anfíbio", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 339.492,00 m³ e não o volume impugnado de 481.076,00 m³

Nota-se, através de confronto com a planilha orçamentária anexa ao edital, que os itens exigidos se encontram amparados na Lei, e que houve equívoco da impugnante quando da análise de seus quantitativos.

Quanto a alegação da impugnante de que não encontra correspondência na planilha orçamentária o item de "execução de obra completa de contenção em cortina atirantada", informamos que este serviço integra o item de obras de contenções (item 9), onde é descrito todos os serviços que compõem sua completa execução.

No que diz respeito à exigência do item Horas de Equipamentos merece razão as alegações da impugnante, tendo em vista que o valor significativo desta exigência não atinge o determinado pela lei, qual seja, igual ou superior a 4%. Por este motivo a exigência em questão deve ser suprimida do Edital e do Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA**, para, no mérito, dar-lhe provimento "**PARCIAL**", nos termos da legislação pertinente apenas em relação ao item horas de equipamentos.

Desta forma recomendo publicação de errata ao edital:

> *6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*
> *[...]*
> *6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado:*
> *- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas*
> *6.4.2.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:*
> *- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)*
> *[...]*
> *10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante,*

que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas
10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)

Tendo em vista que a decisão desta impugnação não compromete a formulação das propostas na forma do art. 55, §1º da Lei 14.133/2021 e não traz qualquer prejuízo aos licitantes, entendo deve ser mantida a data designada para abertura do certame, qual seja: dia 05/02/2025 às 08:30hs

2. CAIARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA

- INVERSÃO DE FASES E IMPOSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO COM O MODO DE DISPUTA ABERTO

A presente licitação será realizada com inversão de fases, conforme autoriza o art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

Contrária a alegação da impugnante, a nova lei de licitações não traz qualquer relação entre a inversão de fases e o modo de disputa a ser adotado: aberto, fechado ou aberto/fechado.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de licitação;
III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV - de julgamento;
V - de habilitação;
VI - recursal;
VII - de homologação.

*§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.*

A inversão de fases tem como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar que a disputa de lances impossibilite de pronto, a contratação com empresa que tenha a expertise para executar os serviços licitados, pois de nada adianta a licitação ser célere, caso não venha a ser executada por empresa qualificada. Desta forma, a disputa de preços ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

A simples inversão da fase não cria nenhuma exigência nova para que os licitantes possam participar da licitação. Se as legislações estadual ou municipal admitissem outras exigências distintas daquelas estabelecidas na Lei de Licitações, poder-se-ia argumentar violação às normas gerais ou mesmo riscos à desejável uniformidade que se pretende estabelecer com a fixação de diretrizes nacionais para todos os entes. A inversão da fase ostenta índole meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes. Não se coloca, portanto, em risco a pretendida uniformidade da licitação pública. Ao contrário, permite-se que os entes federados, no exercício da sua competência legislativa, possam manejar a ordem procedimental – sem supressão de fases – dos atos que se sucederam nessa etapa do certame.

A inversão de fases na licitação não ofende aos três princípios básico e fundamentais das licitações públicas: isonomia, competitividade e ampla defesa e contraditório.

A isonomia é preservada, eis que a inversão das fases atinge igualmente a todos os licitantes. Todos têm direito subjetivo ao mesmo procedimento e a mesma dinâmica sequencial das etapas licitatórias. Noutros termos: a regra do jogo é idêntica para todos os potenciais licitantes.

A competitividade também não é maculada, na medida em que a simples mudança procedimental das etapas não afeta nem remotamente a formulação das propostas de preço ou, eventualmente, as propostas técnicas (se a licitação for regida pela melhor técnica ou técnica e preço). Como são fases distintas e que apresentam objetivos diversos, seria um arrematado exagero promover qualquer aproximação que pudesse invocar a competitividade como argumento para afastar a viabilidade de inversão das fases.

O princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório não é, igualmente, vulnerado, porquanto o direito de questionar a documentação do primeiro colocado é preservado após a declaração do vencedor do certame, sistemática essa que obedece a exitosa experiência do sistema recursal da modalidade concorrência.

- AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

A alegação foi apreciada na impugnação da empresa BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA.

CONCLUSÃO

Conheço da impugnação apresentada pela empresa **CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para, no mérito, **"NEGAR"** provimento, nos termos da legislação pertinente.

3. ALI ONDA AMBIENTAL LTDA

- AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS DE NATUREZAS DISTINTAS EM UMA ÚNICA CONTRATAÇÃO

Alega a impugnante que a execução integral de todos os serviços previstos no objeto da licitação exige profissionais especializados em seis áreas diversas da engenharia. Além disso, envolve processos diferentes e graus de complexidade bastante distintos entre si.

Os serviços, embora aplicáveis em diferentes cenários, possuem um caráter essencialmente comum e padronizado, sendo definidos por itens orçamentários advindos de referências

setoriais claras e objetivas no edital. Assim, não há exigência de projetos básicos individualizados para cada intervenção, considerando que a natureza dos serviços foi previamente especificada.

O Registro de Preços é indicado para objetos em que não haja certeza de quando e em que quantidade serão utilizados. O fornecedor registra o preço de uma unidade dispondo-se a entregá-la ou executá-la de acordo com a demanda da contratante, por um período definido, não sendo, portanto, uma demanda permanente e continuada.

Cabe ressaltar que os serviços previstos visam atender as necessidades de reparação pontual, cuja aplicação poderá variar de acordo com as demandas de cada município associado ou não ao consórcio.

A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pelos seguintes motivos:

a) A demanda dos serviços tem natureza rotineira e se repete indefinidamente ao longo do tempo, tendo em vista que sempre haverá a necessidade de serviços de terraplenagem, drenagem, demolições, contenções, estabilizações em área de risco, limpeza de córregos, rios e cursos d'água, infraestrutura urbana, pavimentação e sinalização de vias, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais dos municípios associados ou não ao consórcio;

b) Embora a demanda seja rotineira, não é possível definir previamente o serviço e quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista que pode surgir a qualquer momento a necessidade de contratação dos serviços;

c) A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um município associado ou não ao consórcio;

d) Tendo em vista a impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado pelos Municípios, não é possível a reserva orçamentária pelo CIMINAS.

Os serviços objeto desta contratação deverão desenvolvidos de acordo com as Normas e Especificações Técnicas estabelecida pelos cadernos técnicos padrões das respectivas tabelas de referência utilizadas para os serviços contantes na planilha de quantidades e serviços deste edital, disponíveis no link https://drive.google.com/drive/folders/1EesHbNpISCJL-a5AmvpQBWaARmJ-7Xqn?usp=sharing, normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

Também deve ser observada a descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, conforme as especificações e projetos padrões a seguir: - **Especificações Aplicação do asfalto:** https://drive.google.com/file/d/1llf0iZ4JsNRdeaZVAc55-QyAsx2Q79c7/view?usp=sharing; - **Tapa buraco:** https://drive.google.com/file/d/1lAwGqJtRzAYoEI3sJDK3c3CfeQxPc1L3/view?usp=sharing; - **Remendo profundo:** https://drive.google.com/file/d/1B0aHHAlq4nCaO3sntWRVFLRol49Ju48X/view?usp=sharing

Mostra-se imperioso lembrar que o processo de contratação pública deve harmonizar diversos interesses, dentre os quais os princípios da isonomia e da ampla participação no certame. Logo, qualquer exigência superlativa ao objeto precisa se submeter aos princípios correlacionados. De todo modo, a definição do objeto e de suas exigências comprobatórias constitui-se numa

vontade discricionária do Administrador que comporá, segundo as suas necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros.

Vale salientar que um dos objetivos das licitações públicas é assegurar a todos os licitantes igualdade de condições, consolidando assim o princípio constitucional da isonomia. Porém, para consecução desse objetivo deve se observar que a finalidade da Licitação é selecionar proposta mais vantajosa para o interesse da Administração Pública. Assim, o princípio da vantajosidade para a Administração Pública na licitação em tela deve prevalecer. O Administrador ao objetivar uma contratação, obriga-se como regra geral, a se submeter à Lei de Licitações e ao seu substrato legal de forma vinculativa no que for peculiar e enquadrável ao objeto licitado.

A Administração pretende contratar empresa para execução de obras de melhoria da infraestrutura, que no seu contexto geral possuem a mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em grupo somente poderá gerar, ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global. Deste modo, a modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade. Ademais, os serviços objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns. Além do que, considerando o levantamento de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, há ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

No mais, no entendimento desta comissão com relação à funcionalidade do sistema de execução das obras é que sua possível divisão traria sim prejuízos quanto à sua operacionalização, tendo em vista que o parcelamento fugiria ao resultado almejado pela Administração, uma vez que o parcelamento poderia gerar dois sistemas de gestão distintos, demandando mais servidores envolvidos para a função de condensar e unificar todos os dados resultantes da gestão. Sendo assim, o que ocorreria com a divisão dos serviços seria uma, duas ou mais contratações e, por conseguinte uma execução/fiscalização mais onerosa para a Administração.

Sendo assim, dentro da competência discricionária, que é assegurada à Administração, optou-se por adotar como critério de julgamento por menor preço global em grupo único, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas.

Em face do exposto, repisando-se que o Edital correlaciona as obrigações e as exigências comprobatórias consideradas pertinentes pela Administração e se encontra em conformidade com a legislação vigente, não há motivos para o implemento das alterações requeridas pela impugnante.

Sendo assim, tal argumento **não merece prosperar**, tendo em vista que aplicação das atividades poderá variar de acordo com as demandas de cada município associado ou não, e estas atividades obedecem às especificações/projetos padrões, portanto, não há neste processo irregularidade quanto a serviços de naturezas distintas em uma única contratação.

- VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

A alegação foi apreciada na impugnação da empresa BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA.

- DA INADEQUAÇÃO DA FALTA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto foi reunido em lote único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem que os diversos serviços estejam integrados, pelas características de soluções desta natureza, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e, ainda, o risco de um item ou mais restassem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deve ser realizada de forma global.

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração Pública na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da execução e garantia dos resultados.

A possibilidade de parcelamento, nessa condição, não se mostra atrativa, vantajosa e econômica, pois em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa de execução implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega de cada serviço.

Pelas razões expostas, o argumento da impetrante **não merece prosperar**, tendo em vista que não é vantajoso, economicamente e tecnicamente, para a administração pública o parcelamento do objeto.

CONCLUSÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **ALLONDA AMBIENTAL LTDA**, para, no mérito, "**NEGAR**" provimento, nos termos da legislação pertinente.

Assim por todo o exposto **OPINO pelo indeferimento total** da impugnação apresentados pelas empresas:

2. **CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA**

3. **ALLONDA AMBIENTAL LTDA**

OPINO pelo deferimento parcial da impugnação da empresa **1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA.**, sugerindo publicar ERRADA com o seguinte texto:

> *6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:*
> *[...]*
> *6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado:*

000371

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas

6.4.2.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)

[...]

10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados:

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas

10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)

Tendo em vista que a decisão desta impugnação não compromete a formulação das propostas na forma do art. 55, §1º da Lei 14.133/2021 e não traz qualquer prejuízo aos licitantes, entendo deve ser mantida a data designada para abertura do certame, qual seja: dia 05/02/2025 às 08:30hs.

É o nosso parecer, SMJ.

Araxá(MG), 03 de fevereiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/02/25
Mat.: [redacted]

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2025 CONCORRÊNCIA N° 002/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Trata-se de impugnações apresentadas pelas seguintes empresas: 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA 2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA 3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA As impugnações são próprias e tempestivas, passamos à análise. 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS Nos termos do art. 15, §1°, da Lei n° 14.133/2021, a Administração pública pode restringir a participação de consórcios em contratações quando houver justificativa técnica, operacional ou econômica. É certo que a formação de consórcios nem sempre favorece a competitividade. Em alguns casos a participação pode causar efeito contrário. Nesses casos, o consórcio pode ser instrumento de dominação de mercado e restrição indevida à livre concorrência. Isso ocorre na medida em que empresas autônomas renunciam a disputar entre si. Assim, em vez de haver competitividade de preços, resultando em proposta mais vantajosa para a Administração, os interessados se compõe para a disputa, limitando a competição. A participação de consórcios em licitação justifica-se quando fica demonstrada a inviabilidade da execução individual por apenas uma empresa, devido à complexidade do objeto, pois necessitaria a junção de pessoas jurídicas diferentes. Outro caso acontece quando é usado como instrumento de acesso de empresas de menor porte, incapazes de atender à Administração Pública caso se apresentassem de forma isolada. Neste caso, embora o objeto do edital apresente uma certa diversidade, ele é constituído de atividades comuns aos trabalhos de infraestrutura, que pode ser atendido por diversas empresas. Sob a perspectiva técnica, a centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada é considerada adequada não apenas em vista do acompanhamento de problemas e soluções, mas principalmente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Em outras palavras, em vista das razões técnicas, a execução do serviço, de forma integralizada, por uma só empresa, se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por várias. Além do mais, há que se ressaltar que embora haja regramentos específicos para cada grupo de serviço, há um inter-relacionamento entre todas as atividades a serem desenvolvidas. A participação de empresas reunidas em consórcio pode gerar complexidades adicionais na fiscalização do cumprimento contratual, bem como na definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas. A prestação por uma empresa facilita a gestão administrativa e a aplicação de eventuais penalidades. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio". - LIMITAÇÃO AO SOMATÓRIO DE ATESTADOS E AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER COMPROVADO. A exigência considera a necessidade de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica e quantidade com o objeto licitado, conforme premissas contidas no Art. 67 da Lei n° 14.133: Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: ... II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3° do art. 88 desta Lei; O tema também foi objeto da Súmula n° 263/2011 do TCU: "Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado." Amparado pelos princípios de razoabilidade e de proporcionalidade, a exigência do item em questão se encontra perfeitamente adequada e compatível com as principais características de relevância técnica do objeto licitado e com o disposto na legislação, em

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/06/25
Mat.: [redacted]

relação à quantidade exigida. Além disso, ressalte-se que a experiência mínima exigida no edital visa a resguardar o interesse público, tendo em vista a necessidade premente de entrega da obra no prazo determinado. O Edital busca refletir a expertise técnica-gerencial mínima necessária à execução do objeto, no qual a logística e o gerenciamento é estritamente vinculada à dimensão quantitativa e às características que se pretende executar. Destacamos ainda que as regras para qualificação técnica inseridas no Edital não apresentam rigor excessivo, conforme declarado pelo impugnante, uma vez que apenas resguardam o interesse da Administração em contratar empresa que tenha efetivamente condições técnicas de executar os serviços a contento, dentro dos limites estabelecidos. Convém destacar que é obrigação da Administração somente exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato. Sob esse enfoque, é necessário considerar o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Ou seja, é a essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. O CIMINAS busca garantir a seleção de empresas que possuam a capacidade técnica necessária para a execução do contrato, assegurando a qualidade e a segurança das obras ou serviços contratados. Nesse sentido, a decisão de não permitir o somatório de inúmeros atestados visa assegurar que as empresas participantes já tenham demonstrado sua competência de forma integral em projetos semelhantes ao objeto da licitação. Isso garante que o licitante possua experiência robusta e consolidada na execução de contratos similares, evitando riscos à execução do contrato. É importante esclarecer que a lei 14.133/21 concede à Administração Pública a discricionariedade na definição dos critérios de qualificação técnica, respeitando sempre os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Conforme o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a qualificação técnica tem como objetivo garantir que os licitantes tenham capacidade de executar o contrato de forma eficiente e adequada, sendo a exigência proporcional à complexidade, ao valor e às características da obra a ser contratado. Dessa forma, a possibilidade de somar atestados ou a quantidade exigida pode variar conforme a natureza e a complexidade de cada projeto, sempre respeitando o princípio da proporcionalidade. A limitação na apresentação de atestados para a habilitação técnica das proponentes é medida legal, já previstas em diversos jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Acórdão nº 2.387/2014: 12. Entretanto, o mencionado acórdão não tratou especificamente da possibilidade de comprovação da experiência técnica mediante a soma de atestados. É bem verdade que, de acordo com a tradicional de jurisprudência desta Corte de Contas, em regra, deve haver a permissão de que os requisitos técnicos exigidos em licitações públicas sejam comprovados mediante a apresentação de mais de um atestado. 13. Esse entendimento geral, contudo, não afasta a possibilidade de que a restrição à soma de atestados ocorra quando o objeto licitado assim exigir. A respeito, o TCU manifestou-se mediante o Acórdão 2.150/2008 – Plenário, subitem 9.7.2: (...) 15. Nas situações de terceirização de mão de obra, como já adiantado, busca-se averiguar a capacidade das licitantes em gerir pessoal. Nesse sentido, o seguinte trecho do voto condutor do Acórdão 1.214/2013-Plenário: (...) 16. Sob essa ótica, entendo que admitir a simples soma de atestados não se mostra o procedimento mais adequado para se aferir a capacidade técnica operacional das licitantes. Isso porque se uma empresa apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos. Em outras palavras, a demanda por estrutura administrativa dessa empresa está limitada aos serviços exigidos simultaneamente, não havendo que se falar em duplicação dessa capacidade operacional apenas porque determinado objeto executado em um exercício é novamente executado no exercício seguinte. 17. Em suma, não há porque, e aqui divirjo pontualmente da unidade técnica, supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores. De forma exemplificativa, a execução sucessiva de dez contratos referentes a dez postos de trabalho cada não necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo cem postos de trabalho. 18. Não é demais rememorar que a jurisprudência desta Corte, em regra, é conservadora no sentido de que a exigência técnico operacional se limite a 50% do objeto contratado. Ou seja, caso o objeto seja dimensionado para cem postos de trabalho, as exigências editalícias devem se limitar a cinquenta postos. Desta feita, ao se aceitar a simples soma de atestados, estar-se-á se permitindo que uma empresa com experiência,

ainda utilizando do exemplo anterior, em gerenciar dez postos de trabalho assuma um compromisso dez vezes maior com a administração pública. 20. Exceção a esse entendimento deve ser feita quanto os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Nessa situação, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma única contratação. Com efeito, se uma empresa executa simultaneamente dez contratos de dez postos de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a cem postos de serviços. Vislumbra-se, inclusive, nessa situação hipotética, maiores exigências operacionais para gerenciar simultaneamente diversos contratos menores em locais diferentes do que gerenciar um único contrato maior (sempre considerando que haja identidade entre o somatório dos objetos desses contratos menores e o objeto desse contrato maior)." (TCU, Acórdão nº 2.387/2014) E em julgado recente, o TCU manteve a permissão, de em casos excepcionais permitir a restrição à apresentação de atestados. "No mesmo esteio, a jurisprudência deste Tribunal tem entendido que a fixação de comprovação, por meio de atestados de capacidade técnica, de quantitativo mínimo de três atestados com execução superior a 50% do serviço que se pretende contratar, pode ser admitida nos casos em que seja demonstrada justificativa técnica plausível para tanto, conforme Acórdão 2696/2019-TCUPrimeira Câmara - relator Min. Bruno Dantas e 1.557/2014-TCU-2ª Câmara - relatora Min. Ana Arraes." Assim, entende-se que as exigências requeridas na licitação estão compatíveis com o objeto licitado, pois trata-se de melhorias funcionais. Por isso, requer-se que estas empresas tenham realizados ao longo de sua existência serviços compatíveis ao objeto licitado. Ou seja, o objetivo da limitação é evitar que empresas sem experiências em obras destas características, ou seja, empresas que não tenham executados os quantitativos mínimo exigido se sagrem vencedoras e não tenham condições mínimas para a execução dos serviços planejados, afetando diretamente, todo o planejamento para os serviços. Registra-se, ademais, que o edital não está vedando a soma de atestados, mas está, apenas, limitando o seu número, para atender ao interesse público e possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa, não apenas do ponto de vista financeiro, visto de forma imediata, mas sobretudo sob o aspecto da capacidade técnica e operacional para a efetiva entrega do objeto. É exatamente a hipótese em referência, pois, caso se admita a soma ilimitada de atestados, a licitação não cumprirá com a finalidade de selecionar o concorrente que de fato tenha capacidade de executar o objeto licitado, cuja complexidade se dá, sobretudo, diante do volume de serviço concomitante que deve ser executado. Desta forma, considerando que o aumento de quantitativo de serviços gera, sem sombra de dúvidas, aumento da complexidade técnica do objeto, sobretudo porque é do interesse público sua plena execução no prazo previsto em contrato, é inquestionável que a licitante deve demonstrar capacidade operativa, técnica e gerencial compatível com tais finalidades para execução de serviços de engenharia da magnitude daquele que está sendo licitado. - COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE ITEM EM DESCONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 Alega a impugnante que diversos itens indicados na qualificação técnica não correspondem à parcela de maior relevância, nem possuem valor significativo do objeto da licitação. Ainda, está sendo exigida quantidade mínima inferior ao limite legalmente estabelecido. Ao contrário do que alega a impugnante, entendemos que os limites estabelecidos para comprovação atendem ao determinado pela lei, salvo para a horas de equipamentos que entendemos deve ser alterada. Consta da Lei 14.133: Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. Confunde o impugnante quanto a interpretação do § 2º. A lei determina que é permitido a exigência de no máximo 50% da quantidade de um item que tenha valor individual igual ou superior a 4% (relevância). Exemplo: se na planilha contém 10, considerando a determinação da lei, poderão ser exigidas 1, 2, 3, 4, até o limite de 5 como comprovação. Neste contexto, mesmo se fossem consideradas as quantidades "erradas" indicadas pelo impugnante, as exigências estariam dentro do determinado por lei, ou seja, dentro do limite de 50%. Dada a interpretação equivocada e informações erradas constantes na planilha comparativa enviada pelo impugnante, apontamos

abaixo a análise dos volumes: - Execução de transporte de material de qualquer natureza: O volume de planilha do edital, na unidade "tonelada por quilometro", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 20.279.338,65 t.km e não o volume impugnado de 30.227.882,75 t.km - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento O volume de planilha do edital, correspondente a "capa de rolamento", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 20.010,00 m³ e não o volume impugnado de 26.127,00 m³ - Execução de tratamento superficial duplo O volume de planilha do edital, na unidade "metro quadrado", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 528.868,00 m² e não o volume impugnado de 582.868,00 m² - Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos O volume de planilha do edital, correspondente a "equipamento anfíbio", item que corresponde a valor superior a 4% de relevância mínima é de 339.492,00 m³ e não o volume impugnado de 481.076,00 m³ Nota-se, através de confronto com a planilha orçamentária anexa ao edital, que os itens exigidos se encontram amparados na Lei, e que houve equívoco da impugnante quando da análise de seus quantitativos. Quanto a alegação da impugnante de que não encontra correspondência na planilha orçamentária o item de "execução de obra completa de contenção em cortina atirantada", informamos que este serviço integra o item de obras de contenções (item 9), onde é descrito todos os serviços que compõem sua completa execução. No que diz respeito à exigência do item Horas de Equipamentos merece razão as alegações da impugnante, tendo em vista que o valor significativo desta exigência não atinge o determinado pela lei, qual seja, igual ou superior a 4%. Por este motivo a exigência em questão deve ser suprimida do Edital e do Termo de Referência. CONCLUSÃO Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA, para, no mérito, dar-lhe provimento "PARCIAL", nos termos da legislação pertinente apenas em relação ao item horas de equipamentos. Desta forma recomendo publicação de errata ao edital: 6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: [...] 6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas 6.4.2.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) [...] 10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas 10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) Tendo em vista que a decisão desta impugnação não compromete a formulação das propostas na forma do art. 55, §1º da Lei 14.133/2021 e não traz qualquer prejuízo aos licitantes, entendo deve ser mantida a data designada para abertura do certame, qual seja: dia 05/02/2025 às 08:30hs 2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA - INVERSÃO DE FASES E IMPOSSIBILIDADE DE CONJUGAÇÃO COM O MODO DE DISPUTA ABERTO A presente licitação será realizada com inversão de fases, conforme autoriza o art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame. Contrária a alegação da impugnante, a nova lei de licitações não traz qualquer relação entre a inversão de fases e o modo de disputa a ser adotado: aberto, fechado ou aberto/fechado. Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I -

preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação. § 1° A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação. A inversão de fases tem como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar que a disputa de lances impossibilite de pronto, a contratação com empresa que tenha a expertise para executar os serviços licitados, pois de nada adianta a licitação ser célere, caso não venha a ser executada por empresa qualificada. Desta forma, a disputa de preços ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. A simples inversão da fase não cria nenhuma exigência nova para que os licitantes possam participar da licitação. Se as legislações estadual ou municipal admitissem outras exigências distintas daquelas estabelecidas na Lei de Licitações, poder-se-ia argumentar violação às normas gerais ou mesmo riscos à desejável uniformidade que se pretende estabelecer com a fixação de diretrizes nacionais para todos os entes. A inversão da fase ostenta índole meramente procedimental, não criando ou inovando em aspectos materiais ou substanciais da habilitação dos licitantes. Não se coloca, portanto, em risco a pretendida uniformidade da licitação pública. Ao contrário, permite-se que os entes federados, no exercício da sua competência legislativa, possam manejar a ordem procedimental – sem supressão de fases – dos atos que se sucederam nessa etapa do certame. A inversão de fases na licitação não ofende aos três princípios básico e fundamentais das licitações públicas: isonomia, competitividade e ampla defesa e contraditório. A isonomia é preservada, eis que a inversão das fases atinge igualmente a todos os licitantes. Todos têm direito subjetivo ao mesmo procedimento e a mesma dinâmica sequencial das etapas licitatórias. Noutros termos: a regra do jogo é idêntica para todos os potenciais licitantes. A competitividade também não é maculada, na medida em que a simples mudança procedimental das etapas não afeta nem remotamente a formulação das propostas de preço ou, eventualmente, as propostas técnicas (se a licitação for regida pela melhor técnica ou técnica e preço). Como são fases distintas e que apresentam objetivos diversos, seria um arrematado exagero promover qualquer aproximação que pudesse invocar a competitividade como argumento para afastar a viabilidade de inversão das fases. O princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório não é, igualmente, vulnerado, porquanto o direito de questionar a documentação do primeiro colocado é preservado após a declaração do vencedor do certame, sistemática essa que obedece a exitosa experiência do sistema recursal da modalidade concorrência. - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO A alegação foi apreciada na impugnação da empresa BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA. CONCLUSÃO Conheço da impugnação apresentada pela empresa CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA, para, no mérito, "NEGAR" provimento, nos termos da legislação pertinente. 3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA - AGLUTINAÇÃO INDEVIDA DE SERVIÇOS DE NATUREZAS DISTINTAS EM UMA ÚNICA CONTRATAÇÃO Alega a impugnante que a execução integral de todos os serviços previstos no objeto da licitação exige profissionais especializados em seis áreas diversas da engenharia. Além disso, envolve processos diferentes e graus de complexidade bastante distintos entre si. Os serviços, embora aplicáveis em diferentes cenários, possuem um caráter essencialmente comum e padronizado, sendo definidos por itens orçamentários advindos de referências setoriais claras e objetivas no edital. Assim, não há exigência de projetos básicos individualizados para cada intervenção, considerando que a natureza dos serviços foi previamente especificada. O Registro de Preços é indicado para objetos em que não haja certeza de quando e em que quantidade serão utilizados. O fornecedor registra o preço de uma unidade dispondo-se a entregá-la ou executá-la de acordo com a demanda da contratante, por um período definido, não sendo, portanto, uma demanda permanente e continuada. Cabe ressaltar que os serviços previstos visam atender as necessidades de reparação pontual, cuja aplicação poderá variar de acordo com as demandas de cada município associado ou não ao consórcio. A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pelos seguintes motivos: a) A demanda dos serviços tem natureza rotineira e se repete indefinidamente ao longo do tempo, tendo em vista que sempre haverá a necessidade de serviços de terraplenagem, drenagem, demolições, contenções, estabilizações em área de risco, limpeza de córregos, rios e cursos

d'água, infraestrutura urbana, pavimentação e sinalização de vias, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais dos municípios associados ou não ao consórcio; b) Embora a demanda seja rotineira, não é possível definir previamente o serviço e quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista que pode surgir a qualquer momento a necessidade de contratação dos serviços; c) A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um município associado ou não ao consórcio; d) Tendo em vista a impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado pelos Municípios, não é possível a reserva orçamentária pelo CIMINAS. Os serviços objeto desta contratação deverão desenvolvidos de acordo com as Normas e Especificações Técnicas estabelecida pelos cadernos técnicos padrões das respectivas tabelas de referência utilizadas para os serviços contantes na planilha de quantidades e serviços deste edital, disponíveis no link https://drive.google.com/drive/folders/1EesHbNpISCJL-a5AmvpQBWaARmJ-7Xgn?usp=sharing, normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), normas do Conselho Regional de Engenharia (CREA), e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis. Também deve ser observada a descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, conforme as especificações e projetos padrões a seguir: - Especificações Aplicação do asfalto: https://drive.google.com/file/d/1llf0iZ4JsNRdeaZVAc55-QyAsx2Q79c7/view?usp=sharing; - Tapa buraco: https://drive.google.com/file/d/1lAwGgJtRzAYoEl3sJDK3c3CfeQxPc1L3/view?usp=sharing; - Remendo profundo: https://drive.google.com/file/d/1B0aHHAlq4nCaO3sntWRVFLRol49Ju48X/view?usp=sharing Mostra-se imperioso lembrar que o processo de contratação pública deve harmonizar diversos interesses, dentre os quais os princípios da isonomia e da ampla participação no certame. Logo, qualquer exigência superlativa ao objeto precisa se submeter aos princípios correlacionados. De todo modo, a definição do objeto e de suas exigências comprobatórias constitui-se numa vontade discricionária do Administrador que comporá, segundo as suas necessidades, utilidades, qualidades, operacionalidade, funcionabilidade, economicidade, dentre outros. Vale salientar que um dos objetivos das licitações públicas é assegurar a todos os licitantes igualdade de condições, consolidando assim o princípio constitucional da isonomia. Porém, para consecução desse objetivo deve se observar que a finalidade da Licitação é selecionar proposta mais vantajosa para o interesse da Administração Pública. Assim, o princípio da vantajosidade para a Administração Pública na licitação em tela deve prevalecer. O Administrador ao objetivar uma contratação, obriga-se como regra geral, a se submeter à Lei de Licitações e ao seu substrato legal de forma vinculativa no que for peculiar e enquadrável ao objeto licitado. A Administração pretende contratar empresa para execução de obras de melhoria da infraestrutura, que no seu contexto geral possuem a mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em grupo somente poderá gerar, ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global. Deste modo, a modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade. Ademais, os serviços objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns. Além do que, considerando o levantamento de mercado, a Administração verificou que não haveria restrição à competitividade, há ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. No mais, no entendimento desta comissão com relação à funcionalidade do sistema de execução das obras é que sua possível divisão traria sim prejuízos quanto à sua operacionalização, tendo em vista que o parcelamento fugiria ao resultado almejado pela Administração, uma vez que o parcelamento poderia gerar dois sistemas de gestão distintos, demandando mais servidores envolvidos para a função de condensar e unificar todos os dados resultantes da gestão. Sendo assim, o que ocorreria com a divisão dos serviços seria uma, duas ou mais contratações e, por conseguinte uma execução/fiscalização mais onerosa para a Administração. Sendo assim, dentro da competência discricionária, que é assegurada à Administração, optou-se por adotar como critério de julgamento por menor preço global em grupo único, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas. Em face do exposto, repisando-se que o Edital correlaciona as obrigações e as exigências comprobatórias consideradas pertinentes pela Administração e se encontra em conformidade com a legislação vigente, não há motivos para o

implemento das alterações requeridas pela impugnante. Sendo assim, tal argumento não merece prosperar, tendo em vista que aplicação das atividades poderá variar de acordo com as demandas de cada município associado ou não, e estas atividades obedecem às especificações/projetos padrões, portanto, não há neste processo irregularidade quanto a serviços de naturezas distintas em uma única contratação. - VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO A alegação foi apreciada na impugnação da empresa BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA. - DA INADEQUAÇÃO DA FALTA DE PARCELAMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO O objeto foi reunido em lote único por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem que os diversos serviços estejam integrados, pelas características de soluções desta natureza, nos termos do artigo 82, § 1º da Lei Federal n. 14.133/2021. Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e, ainda, o risco de um item ou mais restassem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução. Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação. Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deve ser realizada de forma global. O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração Pública na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da execução e garantia dos resultados. A possibilidade de parcelamento, nessa condição, não se mostra atrativa, vantajosa e econômica, pois em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa de execução implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega de cada serviço. Pelas razões expostas, o argumento da impetrante não merece prosperar, tendo em vista que não é vantajoso, economicamente e tecnicamente, para a administração pública o parcelamento do objeto. CONCLUSÃO Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa ALLONDA AMBIENTAL LTDA, para, no mérito, "NEGAR" provimento, nos termos da legislação pertinente. Assim por todo o exposto INDEFIRO a totalidade da impugnação apresentados pelas empresas: 2. CAUARA W. S. GONÇALVES DE OLIVEIRA 3. ALLONDA AMBIENTAL LTDA DEFIRO de forma parcial a impugnação da empresa 1. BAU CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA., com publicação da ERRATA nos seguintes termos: 6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: [...] 6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas 6.4.2.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) [...] 10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas 10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo: - Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) Tendo em vista que a decisão desta impugnação não compromete

a formulação das propostas na forma do art. 55, §1º da Lei 14.133/2021 e não traz qualquer prejuízo aos licitantes, entendo deve ser mantida a data designada para abertura do certame, qual seja: dia 05/02/2025 às 08:30hs. Araxa/MG, 04/02/2025 Luiz Claudio Ferreira Agente de Contratação Ver menos

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000338 000338

Araxa/MG, 04/02/2025

Ao
Setor de Compras e Licitações
Nesta

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/02/25
Mat.: [redacted]

ASSUNTO: Solicita Errata

Prezados(as) Senhores(as)

Solicito que seja publicado errata ao edital da concorrencia nº 002/2025 – processo nº 017/2025 nos seguintes termos:

Procede-se a SUPRESSÃO da seguinte exigência técnica:

6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: [...]
6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas
6.4.2.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) [...]
10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas
10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)

A alteração se faz necessario visando a busca da ampla concorrencia no processo em comento

Atenciosamente

Luciana Martins
CIMINAS

ERRATA AO EDITAL

A equipe de condução da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 – Processo nº 017/2025 – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.** conforme especificado no Edital
– decide:

Alterar o Edital e o Termo de Referência conforme abaixo:

Procede-se a **SUPRESSÃO** da seguinte exigência técnica:

6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
[...]
6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas
6.4.2.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)
[...]
10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas
10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:
- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 25/06/25
Mat.: [redacted]

Tendo em vista que a presente modificação não compromete a formulação das propostas na forma do art. 55, §1º da Lei 14.133/2021 e não traz qualquer prejuízo aos licitantes, será mantida a data designada para abertura do certame, qual seja: dia 05/02/2025 às 08:30hs

Araxá/MG, 04/02/2025

Luiz Claudio Ferreira
Agente de Contratação

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000340 000384

REMESSA PARA PARECER JURÍDICO

À Assessoria Jurídica do CIMINAS

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

Ilmo.(a) Sr.(a),

Nesta data, **remeto** o presente Processo Administrativo nº 017/2025; Concorrência nº 002/2025 **à Assessoria Jurídica** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS **para apresentação de Parecer Jurídico** sobre a errata nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Araxá/MG, 04 de Fevereiro de 2025.

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO
EQUIPE DE APOIO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 05 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

ciminas.mg.gov.br
Praça Pedro Alves da Costa, 300
Vila São Pedro, Araxá, CEP: 38183-048
+55 34 3662-3637

00085

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n. 017/2025
Concorrência n. 002/2025 (Registro de Preço)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.**

Trata-se de consulta jurídica referente à Concorrência que visa a seleção de empresa para execução de serviços de infraestrutura urbana.

Foram interpostas impugnações e o edital foi alterado.

Por se tratar de republicação do edital com exclusão dos itens 6.4.2.2., 6.4.2.3, 10.13 e 10.14, ratificamos o parecer emitido em 16 de janeiro de 2025.

Os itens excluídos e referem a qualificação técnica.

ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, O PROCESSO ATENDE AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o parecer,

Araxá(MG), 04 de fevereiro de 2025.

Leonardo Quintino
Jurídico

000341

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

000386

CIMINAS
AVISO DE ERRATA- CONCORRENCIA ELETRONICA

CIMINAS – CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – 1° ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA n° 002/2025 – processo n° 017/2025 errata disponivel em https://www.licitanet.com.br e em ciminas.mg.gov.br;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:[redacted]

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/02/2025. Edição 3954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 25/02/25
Mat.:[redacted]

000397

MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 25 – 10 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Alagoa

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

Modalidade Pregão Eletrônico nº 900/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Alagoa/MG. A sessão pública anteriormente prevista para 14/02/2025, às 08h, horário de Brasília - DF, será plataforma eletrônica BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão de licitação, na sede da PREFEITURA Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 150, Centro, Alagoa/MG, ou pelo telefone (35) 3366-1440, ramal 1, ou pelo e-mail licitacao.alagoa@yahoo.com.br. Alagoa/MG, 05 de fevereiro de 2025. Pregoeiro – JOÃO SEVERINO MONTEIRO JUNIOR.

5 cm -05 2025913 - 1

Alfenas

Prefeitura Municipal

ORDENAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, torna público o Pregão Eletrônico nº 006/2024, tipo Menor Preço por Unidade, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnicos de treinamentos, nos termos Artigo 28 Inciso I da Lei 14.133/2021. Abertura das propostas até as 08:00 do dia 20 de fevereiro de 2025 no Bll Brasil. Informações: Assessoria de Licitações, ao telefone (35) 3292-3700 de 12h00 às 17h00 ou pelo e-mail licitacao@alfenas.mg.gov.br. Alfenas, 05 de fevereiro de 2025. Pregoeira – JANAINA MONTEIRO DE CASTRO.

2 cm -05 2025914 - 1

Alpercata

Prefeitura Municipal

ORDEM DE PRESTAÇÃO Nº 001/2025

Ao (a) senhor (a) prefeito (a) abaixo relacionado (a) do ESTADO DE MINAS GERAIS, de CEP: Minas Gerais. Ordem Cronológica de Pagamento de serviços, conforme Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. Rafael Augusto Pimenta Oliveira Machado – Prefeito Municipal

2 cm -04 2025902 - 1

Araçaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 067/2025 Pregão Eletrônico nº 027/2025 Órgão Aquisição gêneros alimentícios para atendimento do programa merenda escolar da rede municipal de ensino e CRAS. Empresa vencedora: MENAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, com sede na BNH, 171, para um valor mensal estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). NOVEM DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua 1854, 45, Centro, Araçaí/MG, para um valor mensal estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). SILVIA DA COSTA E SOUZA EIRELI, com sede na Rua 1854, 45, Centro, Araçaí/MG, para um valor mensal estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/02/2025. Gestor do contrato: Ana Paula Gonçalves Ferreira. Fiscal do contrato: Ana Paula Gonçalves Ferreira. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Araçaí, 03 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal – JOÃO SEVERINO MONTEIRO JUNIOR.

3 cm -05 2025900 - 1

Araçuaí

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PAE 0012/2025 – CP 0012/2025

O Prefeito Municipal de Araçuaí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Lei 14.133/2021, comunica a todos os interessados que realizará Chamamento Eletrônico nº 0012/2025, objetivo credenciamento de empresas especializadas do ramo de engenharia para fornecimento em lote de até cinco serviços especializados na Área de Construção Civil, situada no Distrito de Engenheiro Schnoor, no Município de Araçuaí/MG, conforme Termo de Referência, no PAE 0012/2025. Demais informações sobre o Município de Araçuaí/MG, bem como o edital de chamamento encontram-se disponíveis pelo Portal Eletrônico Oficial do Município de Araçuaí/MG: www.bll.org. Data da sessão pública: 19/02/2025 às 09:00 horas. Araçuaí, 04 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal – Sidney Gonçalves.

3 cm -05 2025901 - 1

Arapuá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O (a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal de Arapuá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.234/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 002/2025, do tipo menor preço por item. Data de recebimento das propostas: de 06/02/2025 às 08:00 horas até 07/02/2025 às 17:00 horas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 17:01 horas. Informações e edital completo estarão disponíveis no site: www.arapua.mg.gov.br, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, localizada na Praça Nossa Senhora da Abadia, nº 111, Centro, Arapuá/MG, ou pelo telefone (34) 3241-1200, nos horários de expediente. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo tipo caminhão, para uso junto à frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Arapuá, 04 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal – [illegible]

1 cm -05 2025904 - 1

Araxá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2025

Processo 015/2025. O Município torna público a abertura de credenciamento multifuncional para prestação de serviços técnicos de apoio aos serviços funerários, para atendimento da população de Araxá/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Abertura das propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 019/2025. Processo nº 019/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 018/2025. Processo nº 018/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 017/2025. Processo nº 017/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 016/2025. Processo nº 016/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 015/2025. Processo nº 015/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 014/2025. Processo nº 014/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 013/2025. Processo nº 013/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 012/2025. Processo nº 012/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 011/2025. Processo nº 011/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 010/2025. Processo nº 010/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 009/2025. Processo nº 009/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 008/2025. Processo nº 008/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 007/2025. Processo nº 007/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 006/2025. Processo nº 006/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 005/2025. Processo nº 005/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 004/2025. Processo nº 004/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 003/2025. Processo nº 003/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 002/2025. Processo nº 002/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 001/2025. Processo nº 001/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 000/2025. Processo nº 000/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 999/2025. Processo nº 999/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 998/2025. Processo nº 998/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 997/2025. Processo nº 997/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 996/2025. Processo nº 996/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 995/2025. Processo nº 995/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 994/2025. Processo nº 994/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 993/2025. Processo nº 993/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 992/2025. Processo nº 992/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 991/2025. Processo nº 991/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 990/2025. Processo nº 990/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 989/2025. Processo nº 989/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 988/2025. Processo nº 988/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 987/2025. Processo nº 987/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 986/2025. Processo nº 986/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 985/2025. Processo nº 985/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 984/2025. Processo nº 984/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 983/2025. Processo nº 983/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 982/2025. Processo nº 982/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 981/2025. Processo nº 981/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 980/2025. Processo nº 980/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 979/2025. Processo nº 979/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 978/2025. Processo nº 978/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 977/2025. Processo nº 977/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 976/2025. Processo nº 976/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licitações do município: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações e Contratos – Rua Antônio Magalhães Tavares, Distrito Industrial, Araxá/MG.

Aviso de Licitação. Pregão. Licitação nº 975/2025. Processo nº 975/2025. O Município de Araxá/MG torna público, a quem interessar possa, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de Peças e Acessórios para Máquinas Pesadas. Abertura das propostas: 07/02/2025 às 13:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 07/02/2025 às 13:01 horas. Edital e informações gratuitos. Para todos os interessados, os arquivos estão disponíveis no portal de licit

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presente edital objetiva retificar a publicação do dia 04 de fevereiro de 2025 no DOU, Seção 03, pag. 195, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação da Rede Publica Municipal de São José de Ribamar/MA - SINTRAEDUC-RIBAMAR, onde não fez constar o local da Assembleia, que será na Avenida Gonçalves Dias, 711-Loja 10, Edifício Centro Comercial Urbano, CEP: 65.110-000, São José de Ribamar/MA, no dia 08/03/2025.

São José de Ribamar/MA, 5 de fevereiro de 2025.
ILZA MARIA MORAES ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Consorcio Interfederativo Minas Gerais, torna público 1º ERRATA do Processo nº 017/2025 Concorrência Eletrônica nº 002/2025, errata publicada em https://www.licitanet.com.br e https://ciminas.mg.gov.br/.

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Consorcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epigrafe, Processo Nº 023/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Registro De Preço Contratação De Empresa Especializada No Agenciamento De Viagens, Compreendendo Serviços Especializados Como, Reservas, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento E Reembolso De Passagens Nacionais E Internacionais De Maneira Que Atenda Aos Municípios Consociados Ao CIMINAS. Abertura dia 20/02/2025 às 14:00hs. Sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://www.licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

LUIZ CLAUDIO FERREIRA
Pregoeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologação da Ata de Registro de Preços nº 024/2024 referente ao Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 020/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisições de material de uso diário (uniformes e tênis escolares) visando atender a demanda dos Municípios pertencentes ao COMAR. COMAR x Evolução Comercio e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.118/0001-90. Valor: R$ 26.297.528,40. Vigência: 12 meses

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

Objeto: Concessão dos Serviços Publicos de Operação, Manutenção, Adequação, Reforma e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Agua e de Esgotamento Sanitário dos Municipios de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Porciúncula e Quissamã, No Estado do Rio de Janeiro. Sessão Pública anteriormente prevista: às 10h00min, do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira). Local: https://cidennf.com.br/site/licitacao/31

O Aviso, na integra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da CIDENNF, a saber, https://cidennf.com.br/site/licitacoes.

Campos dos Goytacazes-RJ, 31 de janeiro de 2025.
CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA
Secretário Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2024 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP: Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul - CODEVALE/MS. ÓRGÃOS/ENTIDADE PARTICIPANTES: Municipios consorciados através do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema do Estado de Mato Grosso do Sul CODEVALE/MS, quais sejam: Angelica, Batayporã, Deodápolis, Glória de Dourados, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Rio Brilhante. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Pedrisco e Pó de Pedra, para o atendimento das demandas existentes nos municipios consorciados ao Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO. R$ 1.912.035,52 (um milhão, novecentos e doze mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - Conforme anexo ao Estudo tecnico Preliminar e Termo de Referência LOCAL: Compras BR Portal de Licitações www.comprasbr.com.br. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/02/2025 às 09:00h (horário de Brasília) Critério de Julgamento: Menor preço global Modo de disputa: Aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim (LC 123/2006) EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: Não (LC 123/2006) CODIGO DE REGISTRO E-SPINGE 6C3CE8F04F8FA61ABA35263CAAD99F73CA3D86DA

Anauriândia - MS, 28 de Janeiro de 2025
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Presidente do CODEVALE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

AVISOS DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

A CIMEV torna público, Alteração do EDITAL Nº 001/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRONICO 001/2025. Informa que o edital foi retificado. Tel (31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A CIMEV torna público, Alteração do EDITAL Nº 002/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. Informa que o edital foi retificado. Tel (31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br/.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A CIMEV torna público, Alteração do EDITAL Nº 003/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025. Informa que o edital foi retificado. Tel (31) 3665-0911, e-mail: licitacaocimev@gmail.com, ou https://www.cimevmg.com.br/.

EVALDO PAULO DOS REIS
Presidente do Consórcio

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu representante legal subscritor LUIZ GONZAGA ALVES PINTO, vem através deste, CONVOCAR o conselho de representantes das entidades fundadoras, a saber: SINTICOCIP/RN - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias do Ramo da Construção Civil Pesada do Estado do RN inscrito no CNPJ 36.104.158/0001-59; SITRAMEM RN - Sindicato Específico dos Trabalhadores nas Indústrias e em Empresas de Montagem e Manutenção em Geral no Estado do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 30.189.417/0001-05; Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias de Cimento, Cal e Gesso do Estado do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 28.343.247/0001-20; SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB NA IND DO RAMO DA CONST CIVIL, PESADA, MONTAGENS, INST, E AFINS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTRACOMP/RN inscrito no CNPJ 09.109.075/0001-80; SITRACOMP/RN - Intermunicipal dos Trabalhadores nas Industrias da Ramo da Construção Pesada, Montagens Industrial, Hidráulica, Instalações, Usina de Concretos, Produtos e Artefatos de Cimento, Cal e Gesso no Estado do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 09.067.290/0001-65; SINDMÁRMORE/RN - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Pedras Ornamentais do Rio Grande do Norte inscrito no CNPJ 17.799.910/0001-89, para Assembleia Geral de Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, entidade de grau superior que coordenará os interesses das entidades filiadas, a ser realizada no seguinte endereço: AVENIDA NEVALDO ROCHA, 576, QUINTAS, NATAL RN, no dia 12 de março de 2025, às 10h em primeira convocação e às 10h30min em segunda e última convocação com qualquer numero de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação da Fundação da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; 2º) Aprovação do Estatuto Social da Federação; 3º) Eleição, Apuração e Posse do sistema diretivo: diretoria executiva, conselho fiscal e delegados representantes junto à entidade de grau superior; 4º) Filiação às Entidades de Grau superior; 5º) Outros Assuntos gerais.

Natal - RN, 5 de fevereiro de 2025.
LUIZ GONZAGA ALVES PINTO
Subscritor

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2025-SECCOMPRAS

PROCESSO SIGA nº 00003/SEINF/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DE ESPORTES PAULO CONRADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, conforme Edital, que estará disponível no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br. A abertura das propostas será em 25/02/2025, às 8h30min (horário de Brasília) e a sessão de disputa no mesmo dia às 09h (horário de Brasília).
O edital completo, seus anexos e quaisquer informações poderão ser obtidas pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2025.
ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES
Coordenadora de Licitações - CLC/SECCOMPRAS

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 11/2025

A Embasa torna publico que realizará a LICITAÇÃO nº 011/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. Objeto: Projeto de Trabalho Social da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ponta de Areia e Barra de Caravelas. Abertura das Propostas: 07/03/2025 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). Recursos Financeiros: FGTS/SELFSAN/Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. (Licitação BB nº: 1064135) O cadastro da proposta deverá ser feito no site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764.

Salvador, 3 de fevereiro de 2025
MARCELO SILVA SOUSA COSTA
Agente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240670

A Secretaria da Casa Civil torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240670 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 906702/24, até o dia 24/02/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2025
CIRÍACO BARBOSA DAMASCENO NETO
PREGOEIRO

CONFERIDA À AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/02/25

Mat.: [redacted]

Avaliação: (TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 52.337.676/0001-79

Razão Social: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHERIA LTDA

ME/EPP/COOP: Não

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): comercial@talinengenharia.com

Telefone (Licitações): (31) 99217-1078

IE: Isento

CEP: 30150-334

Endereço: Rua Maranhão, 493 -

Bairro: Santa Efigênia

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): comercial@talinengenharia.com

Telefone (Financeiro): (31) 99217-1078

CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

CONSULTAR CERTIDÕES

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 09:43
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 09:43
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 09:43
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 09

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.: [redacted]

000345

000340

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300909368

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

26 SETEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000392

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/561.605-2	MGP2300909368	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

1. WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF [redacted] documento de identidade MG-[redacted] SSP, MG, com domicílio / residência a RUA GONZALES PECOTCHE, número 392, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.006-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ABRANGE OS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E OS DE USOS ESPECIFICOS. OS PRINCIPAIS CLIENTES DESSA CATEGORIA ECONOMICA SAO PERSONALIDADES JURIDICAS PRIVADAS, REPARTICOES GOVERNAMENTAIS E PESSOAS FISICAS, PRINCIPALMENTE NA MODALIDADE RESIDENCIAL. NESTA ENCONTRAM-SE RESIDENCIAS, CASAS UNIFAMILIARES OU MULTIFAMILIARES, ALEM DE APARTAMENTOS, MORADIAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMINIOS E EDIFICACOES INCLUSIVE ARRANHA CEUS. NOS EDIFICIOS COMERCIAIS ENQUADRAM-SE ESCRITORIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, COMO CONTADORES, ADVOGADOS E ADMINISTRADORES, ASSIM COMO CONSULTORIOS, CLINICAS MEDICAS E HOSPITAIS. TAMBEM ESCOLAS, COLEGIOS, FACULDADES, UNIVERSIDADES E OUTRAS INSTITUICOES DE ENSINO, ORFANATOS, CRECHES E OUTRAS FORMAS DE ALOJAMENTO. COMPLETAM A LISTA LOJAS, EMPORIOS, GALERIAS COMERCIAIS E SHOPPING CENTERS. A CONSTRUCAO DE EDIFICIO PARA FINS ESPECIFICOS ABRANGE GARAGENS E ESTACIONAMENTOS, ESTACOES PARA TRENS E METROS, GINASIOS POLIESPORTIVOS, QUADRAS ESPORTIVAS E ESTADIOS. TAMBEM ARMAZENS E SILOS AGROPECUARIOS, IGREJAS E TEMPLOS, PRISOES PENITENCIARIAS OU PRESIDIOS, AREAS DE LAZER, COMO TEATROS, CINEMAS, CLUBES, PARQUES DE DIVERSAO, CASAS DE SHOWS E ESPETACULOS, POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, FARMACIAS E LOJAS DE CONVENIENCIA, ALEM DE PREDIO INDUSTRIAIS GALPOES, UNIDADES DE PRODUCAO, OFICINAS, LABORATORIOS, FABRICAS E OUTRAS INSTALACOES. O RAMO DE CONSTRUCAO DE FERROVIAS E RODOVIAS ENVOLVE IGUALMENTE AS ATIVIDADES DE RECUPERACAO DAS MESMAS AUTOESTRADAS, VIA FERREA DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEA METROPOLITANA E TAMBEM PISTA DE AEROPORTO. NAS ESTRADAS ENQUADRAM SE ATIVIDADES DE PAVIMENTACAO, FRISAGEM ASFALTICA, APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO E MACADAME, IMPRIMACAO, RECAPEAMENTO, REVESTIMENTO, PINTURA, REFORMAS, COLOCACAO DE BUEIROS TALVEGUES, GROTAS, GREIDES, SARJETA, EXECUCAO DE BANQUETA, VALETA E ABAULAMENTO DE LEITOS E TAPA BURACOS. NA PARTE FERROVIARIA, ENTRAM A CONSTRUCAO DE LINHAS FERREAS, COM A COLOCACAO DE TRILHOS, DORMENTES E A PREPARACAO DO LASTRO. TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS ESTAO FORA DESTE ESCOPO, ASSIM COMO OS SERVICOS DE SINALIZACAO DE PISTAS, OBRAS DE URBANIZACAO E DE CONSTRUCAO DE GASODUTOS, OLEODUTOS E MINERODUTOS. OS PRINCIPAIS BENEFICIARIOS SAO AS EMPRESAS CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS E FERROVIAS, ASSIM COMO OS GOVERNOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS RESPONSAVEIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PELA MANUTENCAO E OPERACAO DESTAS. A ATIVIDADE DE CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS REFERE SE TAMBEM A RESTAURACAO E RECOMPOSICAO DE ALGUNS TIPOS DE EDIFICACAO, COMO PASSARELA, PONTE, VIADUTO E ELEVADOS, ASSIM COMO TUNEL SEJAM EM VIA FERROVIARIA, RODOVIARIA OU METROPOLITANA. ESTA CATEGORIA TAMBEM ENGLOBA A SUBSTITUICAO DE CHOCOS EM TUNEIS. DIFERENTEMENTE DE OUTRAS MODALIDADES DE SERVICOS, A CONSTRUCAO DE VIAS E PISTAS NAO SE ENQUADRA AQUI. OS BENEFICIARIOS PRINCIPAIS SAO INSTITUICOES E REPARTICOES ADMINISTRATIVAS GOVERNAMENTAIS. A ATIVIDADE DE OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS E VOLTADA QUASE QUE INTEGRALMENTE PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA, QUE E QUEM FAZ A GESTAO DESSES BENS. DENTRO DESSA CLASSE, CONSIDERAM SE SERVICOS DE CONSTRUCAO DIVERSAS VIAS URBANAS, ESTACIONAMENTOS, CALCADAS, PARQUES, FONTES, CHAFARIZES E PRACAS. NO CASO DAS VIAS, AINDA SE ADICIONAM AS ATIVIDADES DE PAVIMENTACAO, ASFALTAMENTO, FRISAGEM, APLICACAO DE LAMA ASFALTICA E A EXECUCAO DE TAPA BURACOS. ALEM DISSO, ESTAO ENGLOBADAS AS PINTURAS DE SINALIZACAO DAS RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS E FAIXAS DE TRANSITO. POR FIM, ALGUNS SERVICOS MAIS ESPECIFICOS COMO CONSTRUCAO DE MEIOS FIOS, SARJETAS E RECUPERACAO DE VIAS ENTRAM NA LISTA TAMBEM. AS ATIVIDADES EM RODOVIAS E A SINALIZACAO DE TRAFEGO ESTAO FORA DESTA CATEGORIA. A CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO E UMA CLASSE BASTANTE IMPORTANTE NAS ETAPAS DE UMA CONSTRUCAO QUALQUER. ENVOLVE A INSTALACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, BOMBEAMENTO, RESERVATORIOS E LINHAS DE ADUCAO. REDES DE COLETA, BOMBEAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO INTERCEPTORES INCLUIDOS E GALERIAS PLUVIAIS. E AS MANUTENCOES RESPECTIVAS. NAO FAZEM PARTE DESTA CATEGORIA OBRAS DE IRRIGACAO, PERFURACAO DE POCOS E DRENAGEM. ESSE CONJUNTO DE OBRAS E DENOMINADO SANEAMENTO BASICO, SENDO IMPORTANTE PARA QUALQUER OBRA ASSIM, OS BENEFICIARIOS VAO DESDE CONSTRUTORAS, ATE O GOVERNO E PESSOAS FISICAS. OS SERVICOS DE ENGENHARIA FORMAM UM RAMO PROFISSIONAL ABSOLUTAMENTE ABRANGENTE. SAO CONTRATADOS USUALMENTE POR EMPRESAS E REPARTICOES PARA PROJETOS, CONSULTORIAS, GESTAO, MANUTENCAO, INSPECAO E PRODUCAO. AS RAMIFICACOES POSSIVEIS DE SUAS AREAS DE ATUACAO PODEM SER INUMERAS, TAIS QUAIS ELETRICA ELETRONICA TELECOMUNICACOES, ENERGIA, FISICA-MEDICA, PROGRAMACAO E COMPUTACAO, QUIMICA RAMO PETROQUIMICO, PETROLIFERO, INDUSTRIAS DE BASE, COSMETICOS, BENS DE CONSUMO, ALIMENTOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, MECANICA AUTOMOTIVA, AERONAUTICA, AEROESPACIAL, HIDRAULICA, NAVAL, USINAGEM, PROSPECCAO DE PETROLEO E PECAS MECANICAS CIVIL OBRAS PREDIAIS, CONSTRUCOES ESPECIFICAS, AMBIENTAL E URBANISTICA E OUTROS VERTENTES ESPECIFICAS AGRICOLA, MINAS, ACUSTICA, SEGURANCA, BIOENGENHARIA, NUCLEAR, PORTUARIA, MAQUINARIA, TRAFEGO, PRODUCAO E BELICA. NAO SE CONSIDERAM NESTE GRUPO AS ATIVIDADES VOLTADAS A EXECUCAO DE OBRAS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, TAMPOUCO A REALIZACAO DE PERICIAS E DESENHOS TECNICOS.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARANHAO, número 493, bairro / distrito SANTA EFIGENIA, município BELO HORIZONTE - MG. CEP 30.150-334.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 26/09/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 115.000,00 (CENTO e QUINZE MIL reais) dividido em 115.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real)as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, da seguinte forma:

1. A quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional do país.

2. Automóvel HYUNDAI/ HB20 20M EVOLITI, com código de RENAVAN 01288867155, com a placa BYJ9F66 avaliado em R$ 70.000,00 (setenta mil reais.)

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS	115.000	115.000,00
TOTAL	115.000	115.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 26 de Setembro de 2023.

WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/561.605-2	MGP2300909368	26/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000398

000345

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121448251-6 e protocolado sob o número 23/561.605-2 em 26/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214482516, em 27/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2023, às 14:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/561.605-2.

Página 1 de 1

000399

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/09/2023
Mat.: [redacted]

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31214482516 em 27/09/2023 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 235616052 - 26/09/2023. Autenticação: D13D2D5CD6CFB8432BA30AABF565D328D06999. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/561.605-2 e o código de segurança CFAC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

~~0004~~ 00034

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214482516	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400102279

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

31 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 22/02/24
Mat.: [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000401

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.505-7	MGP2400102279	02/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.337.676/0001-79
NIRE: 31214482516

Pelo presente instrumento particular:

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1976, portador da C.I de número MG-[redacted] expedida pela SSP – MG e do CPF: [redacted] residente e domiciliado na Rua Gonzalez Pecoche, Nº 392, no bairro Vila da Serra, em Nova Lima – MG, CEP: 34.006-080.

Único sócio componente da *Sociedade Empresária Limitada* denominada por **"TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA"**, *inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o número de CNPJ: 52.337.676/0001-79, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121448251-6 em 27/09/2023*, resolvem alterar as cláusulas e condição, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto Social.

Neste ato, o sócio administrador, delibera alterar objeto social da sociedade para **"Prestação de serviços de engenharia civil incluindo assessoria e consultoria técnica, estudos, projetos, fiscalização; execução de obras de edificações diversas, obras residenciais populares, prédios comerciais e ou residenciais; obras industriais, instalações comerciais e esportivas, montagens industriais, obras de arte, estradas de rodagem, obras de captação de agua, drenagem e irrigação, obras diversas de saneamento básico, aproveitamento energético, terraplanagem, pavimentação e serviços complementares. Serviços diversos da área ambiental incluindo, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e comerciais; varrição, capina, capina química, limpeza e conservação de logradouros públicos, limpeza de galerias pluviais, bocas de lobo, rede de esgoto e fossas. Transporte e transbordo de lixo urbano, construção, operação e manutenção de usinas de tratamento de lixo, reciclagem, compostagem, incineradores a autoclaves, implantação e operação de aterros sanitários e industriais. Locação de veículos leves e pesados, maquinas e equipamentos diversos.".**

CLAUSULA SEGUNDA – Do Capital Social.

Neste ato, o sócio acima qualificado, delibera aumentar o capital social da sociedade, integralizando o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo assim o capital social passa a ser de **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais),

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

integralmente realizado, dividido em **255.000** (duzentas e cinquenta e cinco mil quotas), cada uma no valor nominal de **R$1,00** (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Total De Quotas	Valor Total
WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS	**255.000**	**R$ 255.000,00**
Total.....	**255.000**	**R$ 255.000,00**

DA CONSOLIDAÇÃO.

Em razão das alterações ora implementadas, o Contrato Social da sociedade fica, doravante, consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.337.676/0001-79
NIRE: 31214482516

Pelo presente instrumento particular:

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1976, portador da C.I de número MG-[redacted] expedida pela SSP – MG e do CPF: [redacted], residente e domiciliado na Rua Gonzalez Pecoche, Nº 392, no bairro Vila da Serra, em Nova Lima – MG, CEP: 34.006-080.

Único sócio componente da *Sociedade Empresária Limitada* denominada por **"TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA"**, *inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o número de CNPJ: 52.337.676/0001-79, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121448251-6 em 27/09/2023*, resolve consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Nome, Sede e Foro.

A sociedade tem como forma *Sociedade Empresária Limitada*, com a denominação de **"TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA"**, A sociedade tem sua sede na cidade de **Belo Horizonte – MG, na Rua Maranhão, Nº 493, no bairro Santa Efigênia, CEP: 30.150-334**. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Belo Horizonte – MG**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial, podendo a mesma instalá-las em qualquer época e em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.

A sociedade tem por objetivo social á **"Prestação de serviços de engenharia civil incluindo assessoria e consultoria técnica, estudos, projetos, fiscalização; execução de obras de edificações diversas, obras residenciais populares, prédios comerciais e ou residenciais; obras industriais, instalações comerciais e esportivas, montagens industriais, obras de arte, estradas de rodagem, obras de captação de agua, drenagem e irrigação, obras diversas de saneamento básico, aproveitamento energético, terraplanagem, pavimentação e serviços complementares. Serviços diversos da área ambiental incluindo, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e comerciais; varrição, capina, capina química, limpeza e conservação de logradouros públicos, limpeza de galerias pluviais, bocas de lobo, rede de esgoto e fossas. Transporte e transbordo de lixo urbano, construção, operação e manutenção de usinas de tratamento de lixo, reciclagem, compostagem, incineradores a autoclaves, implantação e operação de aterros sanitários e industriais. Locação de veículos leves e pesados, maquinas e equipamentos diversos.".**

CLAUSULA TERCEIRO – Do Capital Social.

O capital social da sociedade é **R$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), integralmente realizado, dividido em **255.000** (duzentas e cinquenta e cinco mil quotas), cada uma no valor nominal de **R$1,00** (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Total De Quotas	Valor Total
WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS	255.000	R$ 255.000,00
Total.....	255.000	R$ 255.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.

A administração da sociedade caberá ao sócio **WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS**, que responderá **ISOLADAMENTE**, e assinará, pela sociedade, todos os documentos que julgar necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo ele o poder e atribuição do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas à sociedade, que representará ativa e passivamente em juízo ou fora dela, bem como perante autarquias, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, instituições financeiras, bancárias e clientes em geral, podendo nomear, mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de sua função.

CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o *Art. 1076 – Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02*, ficando, entretanto, dispensadas as assembleias, desde que o sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.

O sócio poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.

No caso de falecimento do sócio, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.

Os lucros apurados serão distribuídos ao sócio, não proporcionalmente ao capital social; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Das Proibições.

É vedado ao sócio o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9A8A3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27/09/2023, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelo sócio não proporcional a sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão do próprio sócio ou de um árbitro por ele escolhido.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via, que será assinada digitalmente pelo sócio, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 31 de janeiro de 2024.

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS	**CPF:** [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/097.505-7	MGP2400102279	02/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121448251-6 e protocolado sob o número 24/097.505-7 em 02/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11486340, em 06/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 06/02/2024, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/097.505-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11486340 em 06/02/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 240975057 - 02/02/2024. Autenticação: FE76EC1347732D3440D0A4C14EAD9ABA3F1F5CA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/097.505-7 e o código de segurança hwdH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

~~000410~~

00035[illegible]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31214482516	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2400941212

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		351	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

15 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/640.937-1	MGP2400941212	17/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

SEGUNDAA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.337.676/0001-79
NIRE: 31214482516

Pelo presente instrumento particular:

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1976, portador da C.I de número MG-[redacted], expedida pela SSP – MG e do CPF: [redacted] residente e domiciliado na Rua Gonzalez Pecoche, Nº 392, no bairro Vila da Serra, em Nova Lima – MG, CEP: 34.006-080.

Único sócio componente da *Sociedade Empresária Limitada* denominada por **"TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA"**, *inscrita na Receita Federal do Brasil sob o número de CNPJ: 52.337.676/0001-79, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121448251-6 em 27/09/2023*, resolvem alterar as cláusulas e condição, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Capital Social.

Neste ato, o sócio acima qualificado, delibera aumentar o capital social da sociedade, integralizando o valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), no capital social da sociedade, proveniente de reserva de lucro da sociedade, aumentando o capital social da sociedade para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Total De Quotas	Valor Total
WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS	**400.000**	**R$ 400.000,00**
Total.....	**400.000**	**R$ 400.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA – Do Endereço.

Neste ato, o sócio acima qualificado, delibera alterar o endereço da sociedade pra **Avenida Raja Gabaglia, Nº 2.000, Sala 803, Pavimento 8°, Bloco 2, no bairro Alpes, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.494-170.**

DA CONSOLIDAÇÃO.

Em razão das alterações ora implementadas, o Contrato Social da sociedade fica, doravante, consolidado da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.337.676/0001-79
NIRE: 31214482516

Pelo presente instrumento particular:

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS, brasileiro, empresário, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/09/1976, portador da C.I de número MG-[redacted] expedida pela SSP – MG e do CPF: [redacted], residente e domiciliado na Rua Gonzalez Pecoche, Nº 392, no bairro Vila da Serra, em Nova Lima – MG, CEP: 34.006-080.

Único sócio componente da *Sociedade Empresária Limitada* denominada por **"TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA"**, *inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o número de CNPJ: 52.337.676/0001-79, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121448251-6 em 27/09/2023*, resolve consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Nome, Sede e Foro.

A sociedade tem como forma *Sociedade Empresária Limitada*, com a denominação de **"TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA"**, A sociedade tem sua sede na **Avenida Raja Gabaglia, Nº 2.000, Sala 803, Pavimento 8°, Bloco 2, no bairro Alpes, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.494-170**. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de **Belo Horizonte – MG**.

Parágrafo Único: A sociedade não possui filial, podendo a mesma instalá-las em qualquer época e em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.

A sociedade tem por objetivo social á **"Prestação de serviços de engenharia civil incluindo assessoria e consultoria técnica, estudos, projetos, fiscalização; execução de obras de edificações diversas, obras residenciais populares, prédios comerciais e ou residenciais; obras industriais, instalações comerciais e esportivas, montagens industriais, obras de arte, estradas de rodagem, obras de captação de agua, drenagem e irrigação, obras diversas de saneamento básico, aproveitamento energético, terraplanagem, pavimentação e serviços complementares. Serviços diversos da área ambiental incluindo, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

domiciliares, industriais, hospitalares e comerciais; varrição, capina, capina química, limpeza e conservação de logradouros públicos, limpeza de galerias pluviais, bocas de lobo, rede de esgoto e fossas. Transporte e transbordo de lixo urbano, construção, operação e manutenção de usinas de tratamento de lixo, reciclagem, compostagem, incineradores a autoclaves, implantação e operação de aterros sanitários e industriais. Locação de veículos leves e pesados, maquinas e equipamentos diversos.".

CLAUSULA TERCEIRO – Do Capital Social.

O capital social da sociedade é **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), integralmente realizado, dividido em **400.000** (quatrocentas mil quotas), cada uma no valor nominal de **R$1,00** (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Total De Quotas	Valor Total
WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS	400.000	R$ 400.000,00
Total.....	400.000	R$ 400.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.

A administração da sociedade caberá ao sócio **WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS**, que responderá **ISOLADAMENTE**, e assinará, pela sociedade, todos os documentos que julgar necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo ele o poder e atribuição do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas à sociedade, que representará ativa e passivamente em juízo ou fora dela, bem como perante autarquias, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, instituições financeiras, bancárias e clientes em geral, podendo nomear, mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de sua função.

CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o *Art. 1076 – Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02*, ficando, entretanto, dispensadas as assembleias, desde que o sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.

O sócio poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.

No caso de falecimento do sócio, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.

Os lucros apurados serão distribuídos ao sócio, não proporcionalmente ao capital social; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Das Proibições.

É vedado ao sócio o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 27/09/2023, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA. Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

resultados, que serão distribuídos ou suportados pelo sócio não proporcional a sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão do próprio sócio ou de um árbitro por ele escolhido.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via, que será assinada digitalmente pelo sócio, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 15 de outubro de 2024.

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS	**CPF: 034.734.666-97**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/640.937-1	MGP2400941212	17/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12052980 em 21/10/2024 da Empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, Nire 31214482516 e protocolo 246409371 - 17/10/2024. Efeitos do registro: 15/10/2024. Autenticação: EEFA6A9859F723EBB723F2CA5ECA36E9E7E8FDF2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/640.937-1 e o código de segurança GYKE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121448251-6 e protocolado sob o número 24/640.937-1 em 17/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12052980, em 21/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2024, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/640.937-1.

Página 1 de 1

~~00419~~

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE COM OS ORIGINAIS
Mat. [redacted]

Belo Horizonte, segunda-feira, 21 de outubro de 2024

000359

000420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.337.676/0001-79 **MATRIZ**		**27/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAJA GABAGLIA	**2000**	**SALA 803 PAVMTO 8 BLOCO 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.494-170	**ALPES**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@TALINENGENHARIA.COM	**(31) 3018-9523**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

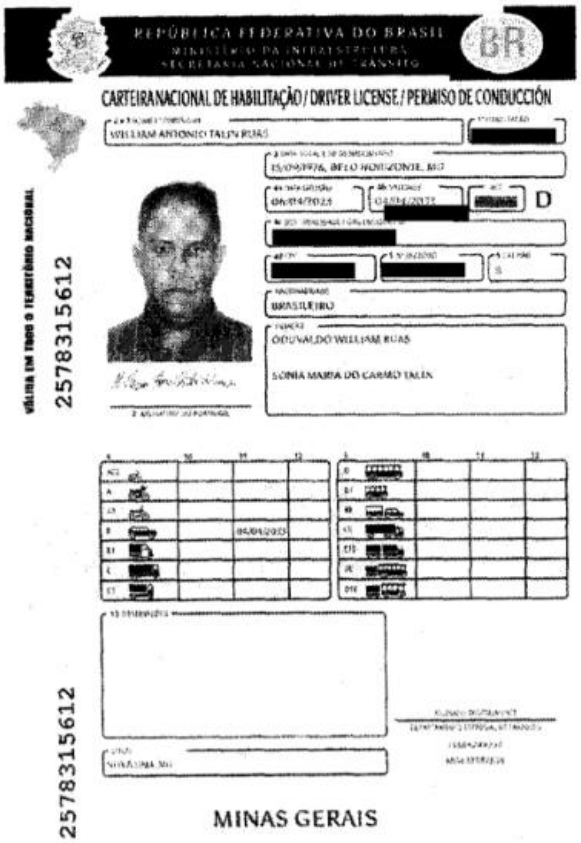
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2025** às **21:23:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 23/01/25
Mat.: [redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

~~000421~~

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA018568335<052<<<<<<<<<<<<
7609158M3304042BRA<<<<<<<<<<<6
WILLIAM<<ANTONIO<TALIN<RUAS<<<

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 23/03/22
Mat.: [redacted]

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [redacted]
Razão Social: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA MARANHAO 493 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-334

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2025 a 09/02/2025

Certificação Número: 2025011102516132708561

Informação obtida em 12/01/2025 21:31:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: [redacted]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.337.676/0001-79
Certidão nº: 2297351/2025
Expedição: 12/01/2025, às 21:33:27
Validade: 11/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.337.676/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/24
Mat.: [redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.337.676/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:25:20 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2025.
Código de controle da certidão: **907A.39EA.4CC0.14A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 16/01/25
Mat.: [redacted]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/04/2025

NOME: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA		
CNPJ/CPF: 52.337.676/0001-79		
LOGRADOURO: AVENIDA RAJA GABAGLIA		NÚMERO: 2000
COMPLEMENTO: SL 803,PM 8º,BL 2,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000836632808

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 16/01/25
Mat.: [redacted]

000426

000362

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKHEFNKMK**
Documento/Certidão nº **29.572.332** Exercício: **2025**
Emissão em: **12/01/2025** Requerimento em: **21:29:53** Validade: **11/02/2025**

Nome: **TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **52.337.676.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/12/24
Mat.: [redacted]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABKHEFNKMK**
Certidão nº **29.572.332** Exercicio: **2025**
Emissão em: **12/01/2025** Requerimento em: **21:29:53** Validade: **11/02/2025**

Nome: **TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **52.337.676.0001.79**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/02/25
Mat.: [redacted]

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 52.337.676/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Janeiro de 2025 às 21:45

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
BELO HORIZONTE, 12 de Janeiro de 2025 às 21:45
Mat.: [redacted]

Código de Autenticação: 2501-1221-4546-0708-7873

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3180515/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS**
Registro: [redacted] RNP: **1403599394**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243373874** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/10/2024 Baixada em: 01/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **RDR EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.937.319/0001-25**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁLVARES CABRAL Nº: 1777
Complemento: sala 509 Bairro: SANTO AGOSTINHO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30170008
Contrato: 11/2024 Celebrado em: 18/01/2024
Valor do contrato: R$ 270.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua José Luiz Rezende Nº: 200
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SARZEDO UF: MG CEP: 32450000
Data de início: 18/01/2024 Conclusão efetiva: 18/03/2024
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO CPF/CNPJ: 01.612.509/0001-58

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18870.73 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 21763.54 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 22950.81 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 71934.00 metro cúbico;

Observações

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3180515/2024
01/10/2024, 16:33
4509C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4509C

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: [redacted]

Atestado de Capacidade Técnica

A , RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA com sede em Belo Horizonte, MG, Avenida Álvares Cabral, nº 1777, Conj. 509, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.319/0001-25, Inscrição Estadual 0628112540070, neste ato representada por Wagner Leão França, CPF Nº 229.815.946-72 atesta para os devidos fins de direito que a empresa TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com o engenheiro civil William Antonio Talin Ruas conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

*Contratante: RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

*Objeto do contrato: Execução dos serviços de terraplenagem compreendendo fornecimento de equipamentos, mão de obra, combustíveis e todos os insumos necessários para o cumprimento dos serviços estabelecidos nos projetos abaixo relacionados, na modalidade de preço global, na obra da SEDE ADMINISTRATIVA DE SARZEDO Localizada na Rua José Luiz Rezende nº200 – Centro

*Proprietário : Município de Sarzedo, MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 representado pelo Secretário Municipal de Obras, Danilo Jordan dos Santos Sidnei

*Local da obra/serviço: Logradouro: Rua José Luiz Rezende nº200 – Centro, Sarzedo

*Contratado: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ : 52.237.676/0001-79, RUA MARANHÃO,493 , SANTA EFIGÊNICA, CEP: 30.150-334, BELO HORIZONTE, MG

*Período de realização/prestação do serviço: Início do serviço: 18/01/2024 – Término do serviço: 18/03/2024

- **Contrato :**
  12/2024
- **Valor do Contrato :**
  R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

*Engenheiro responsável pela execução dos serviços :

1. ***WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS (CREA : 80.247/D) – ENGENHEIRO CIVIL- TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA)***

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31805152024, emitida em 01/10/2024

Certidão nº 31805152024
01/10/2024, 16:42
Chave de Impressão: 4509C
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2024 e contém 2 folhas

- **Descrição dos serviços conforme planilha abaixo :**

02.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CASA EXISTENTE		
02.02	DEMOLIÇÃO DE TELHADO, PAREDES, PISO DE CONCRETO E REMOÇÃO DE TODO MATERIAL DEMOLIDO PARA BOTA-FORA	SERVIÇO	1,00
	DEMOLIÇÃO DE MUROS		
04.	MOVIMENTO DE TERRA		
	LIMPEZA DO TERRENO		
04.01	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, ROÇAGEM COM AFASTAMENTO MÁX VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M2	22.950,81
	ESCAVAÇÕES MECÂNICAS		
04.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	21.763,54
04.04	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKM	71.934,00
04.05	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	12.870,73

- **Sarzedo , 27 de setembro de 2024**

RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Wagner Leão França - cpf 229.815.946-72

RDR Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Wagner Leão França
Eng.º Civil - CREA 153314/D-MG
Diretor

MUNICÍPIO DE SARZEDO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Danilo Jordan dias Santos Sidnei

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3180515/2024, emitida em 01/10/2024

Certidão nº 3180515/2024
01/10/2024, 16:42
Chave de Impressão: 45d9C
0/2024 e contém 2 folhas
O documento neste ato registrado foi emitido em

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3104502/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS**
Registro: [redacted] RNP: **1403599394**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20242754612** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 16/02/2024 Baixada em: 16/02/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LOFT DA MATA EMPREENDIMENTOS** CPF/CNPJ: **41.500.108/0001-20**
Endereço do contratante: ALAMEDA DO ENGENHO Nº: 23
Complemento: Bairro: ECOVILLE
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34009190
Contrato: 0032023 Celebrado em: 02/10/2023
Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ALAMEDA DO ENGENHO Nº: 23
Complemento: Bairro: ECOVILLE
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34009190
Data de início: 09/10/2023 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: HOTELEIRO
Proprietário: LOFT DA MATA EMPREENDIMENTOS CPF/CNPJ: 41.500.108/0001-20

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO 82 - Projeto de Instalações 3.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 46 - Execução de instalação 100.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 46 - Execução de instalação 70.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 46 - Execução de instalação 130.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > #2.2.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 47 - Execução de manutenção 1200.00 quilograma; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO > DE REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO > #3.5.1.2 - POR POÇOS PROFUNDOS 49 - Execução de obra 120.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 180.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 4.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 50.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 120.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE 2 ETAPA LOFT DA MATA - SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES ÁREA EXTERNA E REFORÇO ESTRUTUAL DO LOFT 03

Informações Complementares

- A ART N.º MG20242716145 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE, DATADO DE 29/01/2024, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20242754612.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/02/2024
Mat.: [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3104502/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3104502/2024
19/02/2024, 09:03
237Zx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 237Zx

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat. [redacted]

Atestado de Capacidade Técnica

A , LOFTS DA MATA EMPREENDIMENTOS Inscrito no CNPJ. CNPJ: **41.500.108/0001-20** , com sede a **Alameda Do Engenho, 23,** Bairro: **Ecoville** CEP: **34009-190,** Município: **Nova Lima, MG**, neste ato representado pelo representante legal BRUNO DA SILVA GODOY, CPF: 518.004.036-15 atesta para os devidos fins de direito que a empresa TALN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com o engenheiro civil William Antonio Talin Ruas , **prestou serviços de** DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA , PLAY GOUD E REFORÇO ESTRUTUAL DO LOFT conforme dados contratuais e descrição dos serviços abaixo:

**Contratante:* LOFTS DA MATA EMPREENDIMENTOS LTDA.

****Objeto do contrato:* de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, DRENAGEM PLUVIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLAY GROUD E REFORÇO ESTRUTURAL DO LOFT**

Local da obra/serviço:* Logradouro: **Alameda Do Engenho, 23, Bairro: **Ecoville** CEP: **34009-190,** Município: **Nova Lima, MG**

**Contratada:* TALIN CONSRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNP : 52.337.676/0001-79, RUA MARANHÃ,493 , SANTA EFIGÊNICA, CEP: 30.150-331, BELO HORIZONTE, MG

****Período de realização/prestação do serviço:* DATA DE INÍCIO: 09/10/2023 DE TÉRMINO DO SERVIÇO:31/12/2023**

- **Contrato :**
  03/2023
- **Valor do Contrato :**
  R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

***Anotação de Reponsabilidade Técnica : ART nº MG20242716145**

****Engenheiro responsável pela execução dos serviços : WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS (CREA : 80.247/D) – ENGENHEIRO CIVIL- TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA***

Alameda Do Engenho 23 Ecoville Nova Lima MG 34009-190
loftsdamata@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31045022024, emitida em 19/02/2024

Certidão nº 31045022024
19/02/2024, 09:03
Chave de Impressão: 237Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 4 folhas.

000435

- Descrição dos serviços conforme planilha abaixo :

OBRA:SERVIÇOS ÁREA EXTERNA E REFORMA LOFTS 03 , Alameda Do Engenho 23 Ecoville Nova Lima

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	MOBILIZAÇÃO E TAXAS		
1.1.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES PARA OBRAS	UN	1,00
1.1.2	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	UN	1,00
1.1.3	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	m²	2,00
2	DRENAGEM PLUVIAL		
2.1	DRENAGEM PLUVIAL - TUBULAÇÃO PEAD		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS H <= 1,50 M	m²	67,50
2.1.2	ATERRO MECANIZADA DE VALAS H <= 1,50 M	m²	67,50
2.1.3	TUBO PEAD CORRUGADO PARA DRENAGEM - TIGRE - 400 mm	metros	10,00
2.1.4	TUBO PEAD CORRUGADO PARA DRENAGEM - TIGRE - 600 mm	metros	50,00
2.1.5	BOCA DE LOBO SIMPLES - COMPLETA COM CAIXA PRÉ MOLDADA E GRELHA DE CONCRETO	unid	4,00
2.1.6	POÇO DE VISITA COMPLETO ANEL DE CONCRETO E TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	unid.	2,00
2.1.7	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO	m³	12,50
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO INTERTRAVADO		
3.1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUB LEITO	m²	180,00
3.1.2	BASE DE BICA CORRIDA (ESPESSURA DE 20 CM)	m³	180,00
3.1.3	CALÇAMENTO EM INTERTRAVAO UNI-STEIN, 16 FACES, 35 Mpa, INCLUINDO COLCHÃO DE AREIA	m²	180,00
3.1.4	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	120,00
4	INSTALAÇÕES		
4.1	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO - PCI		
4.1.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	PRANCHAS	3,00

Alameda Do Engenho 23 Ecoville Nova Lima MG 34009-190
loftsdamata@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 31045O2/2024, emitida em 19/02/2024

Certidão nº 31045O2/2024
19/02/2024 09:03
Chave de Impressão: 237Zx
O documento neste ato registrado foi emitido er ?/2024 e contém 4 folhas

4.1.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO	UN	15,00
4.1.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
4.1.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
4.2	INSTALAÇÕES PERFURAÇAO POÇO ARTESIANO / INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA / INSTALAÇÕES DE ESGOTO		
4.2.1	INTALAÇÕES DE POÇO TUBULAR PROFUNDO - PROFUNDIDADE APROXIMADA 120 metros		
4.2.1.1	AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	UN	1,00
4.2.1.2	PERFURAÇAO EM ALUVIÃO E CAMADAS INCONSISTENTES DIÁMETRO DO FURO 8.1/2"	METROS	120,00
4.2.1.3	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TAÇO DE 1:3	METROS	120,00
4.2.1.4	PRÉ FILTRO COM PEDRA BRITADA	M³	1,50
4.2.1.5	TUBO PVC REGESTIMENTO GOMECANICO NERTURADO REFORÇADO	METROS	130,00
4.2.1.6	TAMPA DE PROTAÇÃO DO POÇO PROFUNDO EM AÇO PRETO	UN	1,00
4.2.1.7	BOMBA DE SUMERSA PARA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	UN	1,00
4.2.2	INTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA		
4.2.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E ATERRO COMPACTADO.	M	100,00
4.2.2.2	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO)	UN	4,00
4.2.2.3	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA - 15.000 LITROS - COMPLETA INCLUSIVE CONEXÕES / BOIA / REGISTRO / LADRÃO	UN	2,00
4,2.3	INSTALAÇÕES DE ESGOTO		
4.2.3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	70,00
4.2.3.2	CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO 60 X 60 CM	UM	6,00
5	PLAYGROUD		
5.1	CONTRA PISO RÍGIDO DE 5MI , ARGAMASSA (CIMENTO:AREIA)	m²	100,00
5.2	PISO DE BORRACHA DE ETILENO PROPILENO DIENO ANTIDERRAPANTE (EPDM) - 4 cm - COLORIDO	m²	100,00

Alameda Do Engenho 23 Ecoville Nova Lima MG 34009-190
loftsdamata@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3104502/2024, emitida em 19/02/2024

Certidão nº 3104502/2024
19/02/2024, 09:03
Chave de Impressão: 237Zx
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 4 folhas

5.3	BRINQUEDO DE MADEIRA - BALANÇO FAMÍLIA - REFERÊNCIA : SUZANA CADAVAL	CJ	1,00
5.4	PARQUINHO ÁREA DE AREIA BRANCA TRATADA (ESPESSURA ≈ 30 cm)	m²	20,00
6	SERVIÇOS INTERNOS - LOFT		
6.1	REFORÇO ESTRUTURA PISCINA SUSPENSA INCLUINDO TRATAMENTO DE VAZAMENTO		
6.1.1	FUNDAÇÃO EM TUBULÃO A CEÚ ABERTO - ESCAVAÇÃO MANUAL	m³	1,00
6.1.2	CONCRETO RODA EM OBRA 30 Mpa PARA FUNDAÇAO	m³	1,00
6.1.3	ARMADURA DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E MONTAGEM	KG	80,00
6.1.4	PERFIL METÁLICO SOLDADO PARA ANCORAGEM DE LAJE PISCINA - PILAR METÁLICO E VIGA METÁLICA	KG	1.200,00
6.1.5	GROUT EM PERFIL E LAJE	m³	0,15
6.1.6	ESCORAMENTO DE LAJE COM ESCORAS METÁLICAS	m³	30,00
6.1.7	TRATAMENTO DE TRINCA COM PRODUTO PRESSURIZADO - VEDAJATO	SERVIÇO	1,00
6.2	REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE		
6.2.1	PINTURA ACRÍLICA DE PAREDE INCLUSIVE EMASSAMENTO	m²	30,00
6.2.2	FORRO DE GESSO ACARTONADO	m²	10,00
6.2.3	PINTURA DE TETO INCLUINDO EMASSANTO E PINTURA LATÉX	m²	10,00

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes.

- **Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2024**

LOFT DA MATA EMPREENDIMENTOS LTDA

BRUNO DA SILVA GODOY
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Alameda Do Engenho 23 Ecoville Nova Lima MG 34009-190
loftsdamata@gmail.com

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3104502/2024, emitida em 19/02/2024

Certidão nº 3104502/2024
19/02/2024, 09:03
Chave de Impressão: 2372x
O documento neste ato registrado foi emitido em [illegible]/2024 e contém 1 folhas

~~000438~~

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3152206/2024
Emissão: 23/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3Zw8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS FLAVIO PEREIRA
Registro: 1403816425
CPF: 001.***.***-08
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/05/2000

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.
Data de Formação: 08/12/2001

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.
Data de Formação: 13/08/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MFP PARTICIPAÇÕES LTDA
Registro: 0001419404
CNPJ: 39.470.880/0001-03
Data Início: 21/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 05/02/2034
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001362860
CNPJ: 52.337.676/0001-79
Data Início: 16/01/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/03/24
Mat. [redacted]

Historico Situacao Registro

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Zw8d
Impresso em: 03/09/2024 às 08:22:58 por: adapt, ip: 177.85.84.26

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3152206/2024
Emissão: 23/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 3Zw8d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/01/2004	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Zw8d
Impresso em: 03/09/2024 às 08:22:58 por: adapt, ip: 177.85.84.26

~~000440~~

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3198842/2024
Emissão: 28/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 91295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 52.337.676/0001-79

Registro: 0001362860

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 400.000,00

Data do Capital: 21/10/2024

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL INCLUINDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS, PROJETOS, FISCALIZAÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS, OBRAS RESIDENCIAIS POPULARES, PRÉDIOS COMERCIAIS E OU RESIDENCIAIS; OBRAS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES COMERCIAIS E ESPORTIVAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS, OBRAS DE ARTE, ESTRADAS DE RODAGEM, OBRAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, OBRAS DIVERSAS DE SANEAMENTO BÁSICO, APROVEITAMENTO ENERGÉTICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES. SERVIÇOS DIVERSOS DA ÁREA AMBIENTAL INCLUINDO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS, HOSPITALARES E COMERCIAIS; VARRIÇÃO, CAPINA, CAPINA QUÍMICA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, REDE DE ESGOTO E FOSSAS. TRANSPORTE E TRANSBORDO DE LIXO URBANO, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS DE TRATAMENTO DE LIXO, RECICLAGEM, COMPOSTAGEM, INCINERADORES A AUTOCLAVES, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA RAJA GABAGLIA, 2000, sala 803 - pavimento 8° - bloco 2., ESTORIL, BELO HORIZONTE, MG, 30494170

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 09/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000136557DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Registro: 1403599394

CPF: 034.***.***-97

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/19
Mat.: [redacted]

Profissional: FABIANO AUGUSTO GOMES

Registro: 1412926866

CPF: 920.***.***-20

Data Início: 23/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/01/2025

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3198842/2024
Emissão: 28/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 91295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Registro: 1407080679

CPF: 607.***.***-06

Data Início: 19/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 17/01/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARCUS FLAVIO PEREIRA

Registro: 1403816425

CPF: 001.***.***-08

Data Início: 16/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGOS 3,4 E 5 DO DECRETO 90922 DE 06.02.85, COM BINADOS COM O ARTIGO 10 DO CITADO DECRETO, CIRCUNS CRITAS AO AMBITO DE SUA FORMACAO PROFISSIONAL.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 91295
Impresso em: 28/10/2024 às 18:47:53 por: adapt, ip: 177.212.253.158

000442

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3124309/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZZAYc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
Registro: 1403599394
CPF: 034.***.***-97
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/02/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Data de Formação: 08/12/2001

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO CIA DA OBRA/SINARCO 029- DER
Registro: 0001024868
CNPJ: 40.261.680/0001-74
Data Início: 06/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO SANTA HELENA
Registro: 0000963291
CNPJ: 41.701.526/0001-86
Data Início: 24/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO SINAINFRA
Registro: 0001087428
CNPJ: 44.555.411/0001-19
Data Início: 19/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA SINARCO LTDA

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 22/2/25
Mat.: [redacted]

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 31243097/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZZAYc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Registro: 0000005830
CNPJ: 03.367.118/0001-40
Data Início: 14/08/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO SIENERGY
Registro: 0001086367
CNPJ: 44.080.236/0001-99
Data Início: 13/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: EMCORP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Registro: 0000036084
CNPJ: 17.132.284/0001-72
Data Início: 29/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Registro: 0001362860
CNPJ: 52.337.676/0001-79
Data Início: 09/10/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: QUANTUM - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000046269
CNPJ: 20.839.994/0001-41
Data Início: 12/09/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

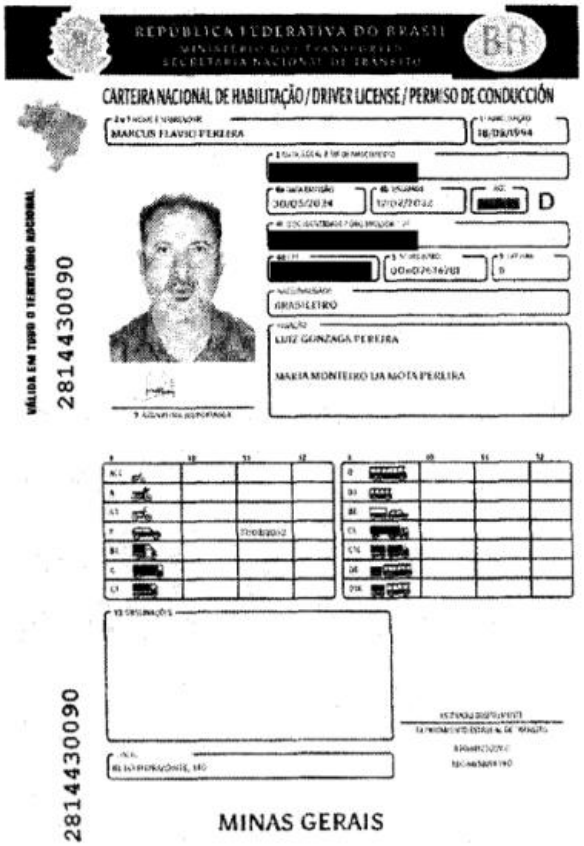
Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	26/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZAYc
Impresso em: 02/04/2024 às 22:05:35 por sdapt, ip: 177.116.203.20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

~~000444~~



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0060763678181<<<<<<<<<<<<
7408199M3202171BRA<<<<<<<<<<<8
MARCUS<<FLAVIO<PEREIRA<<<<<<<<

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 12 / 12 / 24
Mat.: [redacted]

000445

TALIN
engenharia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2024

CONTRATANTE: TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Maranhão, 493, Santa Efigênica, C.N.P.J. sob o nº 52.337.676/0001-79, devidamente representada neste ato por **William Antônio Talin Ruas,** Engenheiro Civil, CREA n. 80.249, portador do CPF: 034.734.666-97, residente na Rua Gonzales Pecotche, 392, apto 601, Torre 01, Vila da Serra, Nova Lima – MG, CEP 34006-080.

CONTRATADO: Marcus Flavio Pereira, Engenheiro Mecânico, CREA n. 82.703/D, Domociliado a Av. Protasio de Oliveira Pena, 510 ap.502, Buritis – Belo Horizonte – MG – CEP.: 30.5753-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia Civil, incluindo os serviços de responsabilidade técnica, execução de laudos.

CLÁUSULA SEGUNDA: REMUNERAÇÃO:

Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO uma quantia de R$2.000,00 (dois mil reais) por mês para serviços conforme objeto, com a entrega das atividades de consultoria, responsabilidade técnica e emissão dos laudos técnicos das obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO:

O presente contrato possui de : 15 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES

O Contratado poderá executar todas suas obrigações, perfazendo 10 h de trabalho semanais, e entregar todos os laudos, planilhas e relatórios de acompanhamento técnico nas datas pré-estabelecidas nos fóruns técnicos da contratante.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

Scanned with CamScanner

TALIN
engenharia

A Contratante deverá remunerar a contratada dentro dos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS VÍNCULOS TRABALHISTAS

O presente contrato não gera vinculo trabalhista entre a Contratante e a Contratada, deste modo a Contratada é a única e exclusiva responsável por todos os recolhimentos federais, municipais, estaduais, trabalhistas ou qualquer outro que venha a incidir no presente serviços de responsabilidade técnica.

CLÁUSULA SEXTA: FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca Belo Horizonte/MG.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de Janeiro de 2024.

TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA- WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Marcus Flavio Pereira

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/01/24
Mat.: [redacted]

Scanned with CamScanner

00044

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
31214482516

CNPJ
52.337.676/0001-79

NOME EMPRESARIAL
TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
27/09/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DO LIVRO
1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
73.1C.88.A8.47.24.D3.78.FC.9B.06.28.AC.6D.3A.80.FA.40.E3.79

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56557329634	JOSE NILTON DE OLIVEIRA:56557329634	437068947580641413 8	07/06/2023 a 06/06/2024	Não
Procurador	03962242000154	OLIVEIRA CONTABIL LTDA:03962242000154	464992043392913610 6	07/06/2023 a 06/06/2024	Sim
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	56557329634	JOSE NILTON DE OLIVEIRA:56557329634	437068947580641413 8	07/06/2023 a 06/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:
73.1C.88.A8.47.24.D3.78.FC.9B.06.28.
AC.6D.3A.80.FA.40.E3.79-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/02/2024 às 14:06:08

71.1A.82.5D.1A.48.A0.E4
F7.56.4B.92.5C.7C.7D.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 118.944,85
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 51.561,53
DISPONIBILIDADES		R$ 0,00	R$ 50.752,03
CAIXA		R$ 0,00	R$ 45.516,17
Caixa		R$ 0,00	R$ 45.516,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 5.235,86
Banco Sicoob		R$ 0,00	R$ 5.235,86
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 809,50
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 809,50
Clientes		R$ 0,00	R$ 809,50
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL a Compensar		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 67.383,32
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
Engecred		R$ 0,00	R$ 1.000,00
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 66.383,32
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 0,00	R$ 70.000,00
Veículos		R$ 0,00	R$ 70.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (3.616,68)
(-) Veículos		R$ 0,00	R$ (3.616,68)
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 118.944,85
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 3.944,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 3.944,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R$ 0,00	R$ 3.048,42
IRPJ a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.940,70
Contr Social s/Lucro a Pagar		R$ 0,00	R$ 1.107,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 896,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.1C.88.A8.47.24.D3.78.FC.9B.06.28.AC.6D.3A.80.FA.40.E3.79-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Pagar		R$ 0,00	R$ 43,50
PIS a Pagar		R$ 0,00	R$ 9,43
ISSQN a Pagar		R$ 0,00	R$ 843,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 115.000,00
CAPITAL		R$ 0,00	R$ 115.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 115.000,00
William Antonio Talin Ruas		R$ 0,00	R$ 115.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva de Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Resultado do Exercício		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros Distribuídos		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

~~000450~~

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO)		R$ 0,00	R$ 45.841,86
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 49.788,10
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 58.150,00
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 58.150,00
RECEITAS COM SERVICOS		R$ 0,00	R$ 58.150,00
Servicos Prestados a Prazo		R$ 0,00	R$ 58.150,00
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (8.361,90)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ 0,00	R$ (8.361,90)
(-) PIS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (377,98)
(-) COFINS S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (1.744,50)
(-) Contribuicao Social S Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (1.674,72)
(-) ISQN s Servicos		R$ 0,00	R$ (1.773,50)
(-) IRPJ s Vendas e Servicos		R$ 0,00	R$ (2.791,20)
(-) DESPESAS		R$ 0,00	R$ (3.946,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (3.848,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (3.848,24)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R$ 0,00	R$ (3.616,68)
(-) Taxas e contribuicoes		R$ 0,00	R$ (151,56)
(-) Despesas diversas		R$ 0,00	R$ (80,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (98,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ (98,00)
(-) Tarifas Bancarias		R$ 0,00	R$ (98,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.1C.88.A8.47.24.D3.78.FC.9B.06.28.AC.6D.3A.80.FA.40.E3.79-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/02/24
Mat.: [redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.:

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/09/2023	[redacted]	William Antonio Talin Ruas		INTEGR CAPITAL SOCIAL CONF CONTRATO REG NO(A) JUCEMG sob no 31214482516	1	R$ 115.000,00	C
27/09/2023		Caixa		INTEGR CAPITAL SOCIAL CONF CONTRATO REG NO(A) JUCEMG sob no 31214482516	1	R$ 45.000,00	D
27/09/2023		Veiculos		INTEGR CAPITAL SOCIAL CONF CONTRATO REG NO(A) JUCEMG sob no 31214482516 Veiculo HYUNDAI HB20M EVOLTI RENAVAM 01288867155 PLACA BYJ9F66	1	R$ 70.000,00	D
30/09/2023		(-) Veiculos		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 09 2023	80	R$ 116,67	C
30/09/2023		Depreciacoes e Amortizacoes		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 09 2023	80	R$ 116,67	D
17/10/2023		Caixa		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	42	R$ 1.000,00	C
17/10/2023		Banco Sicoob		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	42	R$ 1.000,00	D
17/10/2023		Banco Sicoob		VALOR REFERENTE A Quota de Capital Sicoob	43	R$ 1.000,00	C
17/10/2023		Engecred		VALOR REFERENTE A Quota de Capital Sicoob	43	R$ 1.000,00	D
24/10/2023		Servicos Prestados a Prazo		SERVICOS PRESTADOS S NF 202300001 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT	5	R$ 8.000,00	C
24/10/2023		PIS a Compensar		PIS RETIDO S NF 202300001 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT	5	R$ 52,00	D
24/10/2023		COFINS a Compensar		COFINS RETIDO S NF 202300001 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT	5	R$ 240,00	D
24/10/2023		CSLL a Compensar		CSLL RETIDA S NF 202300001 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT	5	R$ 80,00	D
24/10/2023		ISQN s Servicos		ISSQN RETIDO S NF 202300001 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT	5	R$ 240,00	D
24/10/2023		IRRF a Compensar		202300001 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT	5	R$ 120,00	D
24/10/2023		Clientes		SERVICOS PRESTADOS S NF 202300001 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT	5	R$ 7.268,00	D
25/10/2023		Clientes		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	44	R$ 7.268,00	C
25/10/2023		Banco Sicoob		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	44	R$ 7.268,00	D
25/10/2023		Banco Sicoob		PG LUCRO DISTRIBUIDOS Willian Antonio	45	R$ 6.000,00	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Periodo da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Periodo Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				Talin Ruas			
25/10/2023	[redacted]	Lucros Distribuidos		PG LUCRO DISTRIBUIDOS Willian Antonio Talin Ruas	45	R$ 6.000,00	D
31/10/2023		IRPJ a Pagar		PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	11	R$ 384,00	C
31/10/2023		IRPJ s Vendas e Servicos		PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	11	R$ 384,00	D
31/10/2023		IRRF a Compensar		COMPENSACAO 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	12	R$ 120,00	C
31/10/2023		IRPJ a Pagar		COMPENSACAO 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	12	R$ 120,00	D
31/10/2023		Contr Social s Lucro a Pagar		PROVISAO P CONTR SOCIAL 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	14	R$ 230,40	C
31/10/2023		Contribuicao Social S Vendas e Servicos		PROVISAO P CONTR SOCIAL 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	14	R$ 230,40	D
31/10/2023		CSLL a Compensar		COMPENSACAO 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	15	R$ 80,00	C
31/10/2023		Contr Social s Lucro a Pagar		COMPENSACAO 10 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	15	R$ 80,00	D
31/10/2023		PIS a Pagar		PROV.PIS NO MES	25	R$ 52,00	C
31/10/2023		PIS S Vendas e Servicos		PROV.PIS NO MES	25	R$ 52,00	D
31/10/2023		PIS a Compensar		VR.COMP.PIS NO MES	26	R$ 52,00	C
31/10/2023		PIS a Pagar		VR.COMP.PIS NO MES	26	R$ 52,00	D
31/10/2023		COFINS a Pagar		PROV.COFINS NO MES	27	R$ 240,00	C
31/10/2023		COFINS S Vendas e Servicos		PROV.COFINS NO MES	27	R$ 240,00	D
31/10/2023		COFINS a Compensar		VR.COMP.COFINS NO MES	28	R$ 240,00	C
31/10/2023		COFINS a Pagar		VR.COMP.COFINS NO MES	28	R$ 240,00	D
31/10/2023		(-) Veiculos		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 10 2023	81	R$ 1.166,67	C
31/10/2023		Depreciacoes e Amortizacoes		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 10 2023	81	R$ 1.166,67	D
01/11/2023		Banco Sicoob		DEBITO TARIFA BANCARIA NA DATA	46	R$ 49,00	C
01/11/2023		Tarifas bancarias		DEBITO TARIFA BANCARIA NA DATA	46	R$ 49,00	D
07/11/2023		Servicos Prestados a Prazo		SERVICOS PRESTADOS S NF 2 BRUNO DA SILVA GODOY	6	R$ 1.450,00	C
07/11/2023	[redacted]2	Clientes		SERVICOS PRESTADOS S NF 2 BRUNO DA SILVA GODOY	6	R$ 1.450,00	D

000375

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/11/2023	[redacted]	Banco Sicoob		PG LUCRO DISTRIBUIDOS Willian Antonio Talin Ruas	47	R$ 50,00	C
10/11/2023		Lucros Distribuidos		PG LUCRO DISTRIBUIDOS Willian Antonio Talin Ruas	47	R$ 50,00	D
16/11/2023		Servicos Prestados a Prazo		SERVICOS PRESTADOS S NF 3 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7	R$ 8.000,00	C
16/11/2023		ISQN s Servicos		ISSQN RETIDO S NF 3 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7	R$ 240,00	D
16/11/2023		CSLL a Compensar		CSLL RETIDA S NF 3 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7	R$ 80,00	D
16/11/2023		PIS a Compensar		PIS RETIDO S NF 3 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7	R$ 52,00	D
16/11/2023		COFINS a Compensar		COFINS RETIDO S NF 3 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7	R$ 240,00	D
16/11/2023		IRRF a Compensar		3 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7	R$ 120,00	D
16/11/2023		Clientes		SERVICOS PRESTADOS S NF 3 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	7	R$ 7.268,00	D
16/11/2023		Servicos Prestados a Prazo		SERVICOS PRESTADOS S NF 4 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8	R$ 7.000,00	C
16/11/2023		PIS a Compensar		PIS RETIDO S NF 4 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8	R$ 45,50	D
16/11/2023		IRRF a Compensar		4 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8	R$ 105,00	D
16/11/2023		COFINS a Compensar		COFINS RETIDO S NF 4 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8	R$ 210,00	D
16/11/2023		ISQN s Servicos		ISSQN RETIDO S NF 4 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8	R$ 210,00	D
16/11/2023		CSLL a Compensar		CSLL RETIDA S NF 4 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8	R$ 70,00	D
16/11/2023	[redacted]	Clientes		SERVICOS PRESTADOS S NF 4 QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	8	R$ 6.359,50	D
16/11/2023		Caixa		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	48	R$ 100,00	C
16/11/2023		Banco Sicoob		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	48	R$ 100,00	D
17/11/2023	[redacted]	Clientes		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	49	R$ 7.000,00	C
17/11/2023		Banco Sicoob		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	49	R$ 7.000,00	D
17/11/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	50	R$ 6.500,00	C
17/11/2023	[redacted]	Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	50	R$ 6.500,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
17/11/2023	[redacted]	Clientes		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	51	R$ 7.268,00	C
17/11/2023		Banco Sicoob		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	51	R$ 7.268,00	D
20/11/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	52	R$ 2.200,00	C
20/11/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	52	R$ 2.200,00	D
20/11/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	53	R$ 4.000,00	C
20/11/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	53	R$ 4.000,00	D
22/11/2023		Banco Sicoob		PAGAMENTO Taxa	54	R$ 151,56	C
22/11/2023		Taxas e contribuicoes		PAGAMENTO Taxa	54	R$ 151,56	D
24/11/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	55	R$ 2.000,00	C
24/11/2023		Caixa		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	55	R$ 2.000,00	D
27/11/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	56	R$ 96,62	C
27/11/2023		Caixa		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	56	R$ 96,62	D
30/11/2023		PIS a Pagar		PROVISAO DE IMPOSTOS REF. Provisao de Impostos: 11 2023 PIS Faturamento Lucro Presumido	9	R$ 106,93	C
30/11/2023		PIS S Vendas e Servicos		PROVISAO DE IMPOSTOS REF. Provisao de Impostos: 11 2023 PIS Faturamento Lucro Presumido	9	R$ 106,93	D
30/11/2023		COFINS a Pagar		PROVISAO DE IMPOSTOS REF. Provisao de Impostos: 11 2023 COFINS Lucro Presumido	10	R$ 493,50	C
30/11/2023		COFINS S Vendas e Servicos		PROVISAO DE IMPOSTOS REF. Provisao de Impostos: 11 2023 COFINS Lucro Presumido	10	R$ 493,50	D
30/11/2023		IRPJ a Pagar		PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	17	R$ 789,60	C
30/11/2023		IRPJ s Vendas e Servicos		PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	17	R$ 789,60	D
30/11/2023		IRRF a Compensar		COMPENSACAO 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	18	R$ 225,00	C
30/11/2023		IRPJ a Pagar		COMPENSACAO 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	18	R$ 225,00	D
30/11/2023		Contr Social s Lucro a Pagar		PROVISAO P CONTR SOCIAL 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	20	R$ 473,76	C
30/11/2023		Contribuicao Social S Vendas e Servicos		PROVISAO P CONTR SOCIAL 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	20	R$ 473,76	D
30/11/2023		CSLL a Compensar		COMPENSACAO 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	21	R$ 150,00	C

000376

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2023	[redacted]	Contr Social s Lucro a Pagar		COMPENSACAO 11 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	21	R$ 150,00	D
30/11/2023		PIS a Compensar		VR.COMP.PIS NO MES	29	R$ 97,50	C
30/11/2023		PIS a Pagar		VR.COMP.PIS NO MES	29	R$ 97,50	D
30/11/2023		COFINS a Compensar		VR.COMP.COFINS NO MES	30	R$ 450,00	C
30/11/2023		COFINS a Pagar		VR.COMP.COFINS NO MES	30	R$ 450,00	D
30/11/2023		ISSQN a Pagar		ISSQN RETIDO S NF	78	R$ 72,50	C
30/11/2023		ISQN s Servicos		ISSQN RETIDO S NF	78	R$ 72,50	D
30/11/2023		(-) Veiculos		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 11 2023	82	R$ 1.166,67	C
30/11/2023		Depreciacoes e Amortizacoes		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 11 2023	82	R$ 1.166,67	D
01/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	57	R$ 50,00	C
01/12/2023		Caixa		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	57	R$ 50,00	D
01/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO TARIFA BANCARIA NA DATA	58	R$ 49,00	C
01/12/2023		Tarifas bancarias		DEBITO TARIFA BANCARIA NA DATA	58	R$ 49,00	D
05/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	59	R$ 254,59	C
05/12/2023		Caixa		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	59	R$ 254,59	D
06/12/2023		Caixa		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	60	R$ 19.500,00	C
06/12/2023		Banco Sicoob		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	60	R$ 19.500,00	D
06/12/2023		Caixa		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	61	R$ 200,00	C
06/12/2023		Banco Sicoob		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	61	R$ 200,00	D
06/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	62	R$ 19.752,82	C
06/12/2023		Caixa		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	62	R$ 19.752,82	D
11/12/2023		Servicos Prestados a Prazo		SERVICOS PRESTADOS S NF 5 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	31	R$ 8.000,00	C
11/12/2023		IRRF a Compensar		5 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	31	R$ 120,00	D
11/12/2023		ISQN s Servicos		ISSQN RETIDO S NF 5 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	31	R$ 240,00	D
11/12/2023		CSLL a Compensar		CSLL RETIDA S NF 5 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	31	R$ 80,00	D
11/12/2023		COFINS a Compensar		COFINS RETIDO S NF 5 RDR	31	R$ 240,00	D

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
				ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
11/12/2023	[redacted]	PIS a Compensar		PIS RETIDO S NF 5 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	31	R$ 52,00	D
11/12/2023		Clientes		SERVICOS PRESTADOS S NF 5 RDR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	31	R$ 7.268,00	D
11/12/2023		Caixa		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	63	R$ 300,00	C
11/12/2023		Banco Sicoob		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	63	R$ 300,00	D
11/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	64	R$ 264,00	C
11/12/2023		Caixa		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	64	R$ 264,00	D
12/12/2023		Servicos Prestados a Prazo		SERVICOS PRESTADOS S NF 6 SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	32	R$ 25.700,00	C
12/12/2023		IRRF a Compensar		6 SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	32	R$ 385,50	D
12/12/2023		CSLL a Compensar		CSLL RETIDA S NF 6 SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	32	R$ 257,00	D
12/12/2023		COFINS a Compensar		COFINS RETIDO S NF 6 SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	32	R$ 771,00	D
12/12/2023		PIS a Compensar		PIS RETIDO S NF 6 SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	32	R$ 167,05	D
12/12/2023		Clientes		SERVICOS PRESTADOS S NF 6 SPACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	32	R$ 24.119,45	D
15/12/2023		Caixa		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	65	R$ 330,00	C
15/12/2023		Banco Sicoob		CREDITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	65	R$ 330,00	D
15/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	66	R$ 520,00	C
15/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	66	R$ 520,00	D
22/12/2023		Clientes		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	67	R$ 24.119,45	C
22/12/2023		Banco Sicoob		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	67	R$ 24.119,45	D
22/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	68	R$ 1.800,00	C
22/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	68	R$ 1.800,00	D
22/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	69	R$ 1.000,00	C

000377
000456

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
22/12/2023	[redacted]	Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	69	R$ 1.000,00	D
22/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	70	R$ 5.000,00	C
22/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	70	R$ 5.000,00	D
22/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	71	R$ 1.700,00	C
22/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	71	R$ 1.700,00	D
22/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	72	R$ 1.200,00	C
22/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	72	R$ 1.200,00	D
26/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	73	R$ 10.000,00	C
26/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	73	R$ 10.000,00	D
26/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	74	R$ 1.000,00	C
26/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	74	R$ 1.000,00	D
28/12/2023		Clientes		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	75	R$ 7.268,00	C
28/12/2023		Banco Sicoob		RECEB. DE CLIENTES CONF. EXTRATO NA DATA	75	R$ 7.268,00	D
28/12/2023		Banco Sicoob		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	76	R$ 4.400,00	C
28/12/2023		Lucros Distribuidos		DEBITO C EXTRATO BANCARIO NA DATA	76	R$ 4.400,00	D
28/12/2023		Banco Sicoob		PAGAMENTO Pedreiro	77	R$ 80,00	C
28/12/2023		Despesas diversas		PAGAMENTO Pedreiro	77	R$ 80,00	D
31/12/2023		PIS a Pagar		PROVISAO DE IMPOSTOS REF. Provisao de Impostos: 12 2023 PIS Faturamento Lucro Presumido	33	R$ 219,05	C
31/12/2023		PIS S Vendas e Servicos		PROVISAO DE IMPOSTOS REF. Provisao de Impostos: 12 2023 PIS Faturamento Lucro Presumido	33	R$ 219,05	D
31/12/2023		IRPJ a Pagar		PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	34	R$ 1.617,60	C
31/12/2023		IRPJ s Vendas e Servicos		PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	34	R$ 1.617,60	D
31/12/2023		IRRF a Compensar		COMPENSACAO 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	35	R$ 505,50	C
31/12/2023		IRPJ a Pagar		COMPENSACAO 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	35	R$ 505,50	D
31/12/2023	02.1.4.02.003	Contr Social s Lucro a Pagar		PROVISAO P CONTR SOCIAL 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	36	R$ 970,56	C

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2023	[redacted]	Contribuicao Social S Vendas e Servicos		PROVISAO P CONTR SOCIAL 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	36	R$ 970,56	D
31/12/2023		CSLL a Compensar		COMPENSACAO 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	37	R$ 337,00	C
31/12/2023		Contr Social s Lucro a Pagar		COMPENSACAO 12 2023 Valores sobre a Apuracao do IRLP	37	R$ 337,00	D
31/12/2023		PIS a Compensar		VR.COMP.PIS NO MES	39	R$ 219,05	C
31/12/2023		PIS a Pagar		VR.COMP.PIS NO MES	39	R$ 219,05	D
31/12/2023		COFINS a Compensar		VR.COMP.COFINS NO MES	40	R$ 1.011,00	C
31/12/2023		COFINS a Pagar		VR.COMP.COFINS NO MES	40	R$ 1.011,00	D
31/12/2023		COFINS a Pagar		PROV.COFINS NO MES	41	R$ 1.011,00	C
31/12/2023		COFINS S Vendas e Servicos		PROV.COFINS NO MES	41	R$ 1.011,00	D
31/12/2023		ISSQN a Pagar		ISSQN RETIDO S NF	79	R$ 771,00	C
31/12/2023		ISQN s Servicos		ISSQN RETIDO S NF	79	R$ 771,00	D
31/12/2023		(-) Veiculos		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 12 2023	83	R$ 1.166,67	C
31/12/2023		Depreciacoes e Amortizacoes		DEPRECIACAO DO MES Depreciacao do Mes 12 2023	83	R$ 1.166,67	D
31/12/2023		Caixa		PG LUCRO DISTRIBUIDOS Willian Antonio Talin Ruas	84	R$ 471,86	C
31/12/2023	1	Lucros Distribuidos		PG LUCRO DISTRIBUIDOS Willian Antonio Talin Ruas	84	R$ 471,86	D
31/12/2023		Reserva de Lucros		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	85	R$ 45.841,86	C
31/12/2023		Resultado do Exercicio		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	85	R$ 45.841,86	D
31/12/2023	1	Lucros Distribuidos		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	86	R$ 45.841,86	C
31/12/2023		Reserva de Lucros		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	86	R$ 45.841,86	D
31/12/2023		Depreciacoes e Amortizacoes		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 3.616,68	C
31/12/2023		Resultado do Exercicio		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 49.788,10	C
31/12/2023		Despesas diversas		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 80,00	C
31/12/2023		Taxas e contribuicoes		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 151,56	C
31/12/2023		Tarifas bancarias		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 98,00	C
31/12/2023		IRPJ s Vendas e Servicos		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 2.791,20	C
31/12/2023		COFINS S Vendas e Servicos		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 1.744,50	C

000378

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05/06/24
Mat.: 53691

LIVRO DIÁRIO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Periodo da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79 Número de Ordem do Livro: 1
Periodo Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2023	[redacted]	PIS S Vendas e Servicos		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 377,98	C
31/12/2023		Contribuicao Social S Vendas e Servicos		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 1.674,72	C
31/12/2023		ISQN s Servicos		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 1.773,50	C
31/12/2023		Resultado do Exercicio		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 3.946,24	D
31/12/2023		Servicos Prestados a Prazo		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	87	R$ 58.150,00	D

~~000460~~

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 27/09/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 52.337.676/0001-79

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
NIRE	31214482516
CNPJ	52.337.676/0001-79
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercicio social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1140

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1140
Data de inicio	27/09/2023
Data de término	31/12/2023

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.1C.88.A8.47.24.D3.78.FC.9B.06.28.AC.6D.3A.80.FA.40.E3.79-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

000481

OLIVEIRA CONTÁBIL

TALIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
52.337.676/0001-79
INDICES 2023

LIQUIDEZ GERAL - LG>=1,00	**Base de Cálculo**	**Índice**
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	52.561,53 / 3.944,85	13,32

LIQUIDEZ CORRENTE – LC>=1,00	**Base de Cálculo**	**Índice**
Ativo Circulante / Passivo Circulante	51.561,53 / 3.944,85	13,07

SOLVÊNCIA GERAL - SG >=1,00	**Base de Cálculo**	**Índice**
Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	118.944,85 / 3.944,85	30,15

ENDIVIDAMENTO GERAL - EG <=1,00	**Base de Calculo**	**Índice**
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	3.944,85 / 118.944,85	0,03

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
Data: 18[redacted]
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLIAN ANTONIO TALIN RUAS
CPF: [redacted]

JOSE NILTON DE OLIVEIRA:56557329634
Assinado de forma digital por JOSE NILTON DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: [redacted] -03'00'

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
CRC: [redacted]
CPF: [redacted]

Proposta Readequada

~~000462~~

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Concorrência
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	17/2025	2/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
52.337.676/0001-79	TALIN CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	TALIN CONSTRUCOES E ENGENHERIA LTDA

CEP	Endereço
30150-334	Rua Maranhão, 493 -

Bairro	Cidade / UF
Santa Efigênia	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
William Antonio Talin Ruas	Socio	comercial@talinengenharia.com	(31) 99457-0178

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	04/02/2025 21:30:54

Documentos

Link
24_CRC_SICAF_-_Emissao_03.09.2024
01_CONTRATO_SOCIAL_-_0_CONSTITUICAO_-_TALIN
01_CONTRATO_SOCIAL_-_1ª_ALTERACAO_-_TALIN
01_CONTRATO_SOCIAL_-_2ª_ALTERACAO_-_TALIN
02_CNH_Digital_William_-_Vence_04.04.2033
03_CERTIDAO_SIMPLIFICADA_JUCEMG_-_EPP_-_Emissao_02.12.2024
04_NAO_OPTANTE_SIMPLES_NACIONAL_-_Emissao_12.01.2025
05_CNPJ_Emissao_12.01.2025
06_CNPJ_OSA_Emissao_12.01.2025
07_CND_FEDERAL_-_Vence_11.07.2025
08_CND_ESTADUAL_-_Vence_12.04.2025
09_CND_MUNICIPAL_-_PBH_DOC_AUX_-_Vence_12.01.2025
10_CND_MUNICIPAL_-_PBH_CONF_AUT_-_Vence_12.01.2025
11_FGTS_-_Vence_09.02.2025
12_CND_TRABALHISTA_-_Vence_11.07.2025
13_CERTIDAO_FALENCIA_CONCORDATA_-_Emissao_12.01.2025
14_BALANCO_DRE_LIVRO_INDICES_-_SPED_-_EXERC_2023
15_ALVARA_DE_LOCALIZACAO_E_FUNCIONAMENTO_-_Vence_23.10.2029
16_INSCRICAO_MUNICIPAL_-_Emissao_12.01.2025
17_INSCRICAO_ESTADUAL_-_ISENCAO_-_Emitida_19.04.2024
17_INSCRICAO_ESTADUAL_-_SINTEGRA-_Emitida_12.01.2025
18_CREA_TALIN_-_Vence_31.03.2025
19_CREA_William_-_Vence_31.03.2025
20_CREA_Marcus_-_Vence_31.03.2025

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/02/25
Mat.: [redacted]

21_CNH_Marcus_-_Vence_17.02.2032

22_Contrato_de_Prestacao_de_Servicos_-_Marcus_Flavio

23_CRC_CAGEF_MG_-_Emissao_12.01.2025

CADIN_MG_Emissao_12.01.2025

CAFIMP_MG_Emissao_12.01.2025

Certidao_CEIS_Transparencia_-_PF_Emissao_12.01.2025

Certidao_CEIS_Transparencia_-_PJ_Emissao_12.01.2025

Certidao_CGU_-_PF_Emissao_12.01.2025

Certidao_CGU_-_PJ_12.01.2025

Certidao_CNJ_de_Improbidade_-_PF_Emissao_12.01.2025

Certidao_CNJ_de_Improbidade_-_PJ_Emissao_12.01.2025

Certidao_TCU_Consolidado_-_PJ_Emissao_12.01.2025

Certidao_TCU_de_Inabilitado_PF_-_Emissao_12.01.2025

Certidao_TCU_de_Inidoneo_PF_-_Emissao_12.01.2025

Certidao_TCU_de_Inidoneo_PJ_-_Emissao_12.01.2025

ATESTADO_CAT_RDR_TERRAPLENAGEM_TALIN_ENGENHARIA

ATESTADO_LOFT_DA_MATA_TALIN_ENGENHARIA

Lotes e Itens

Valor Total do Fornecedor (R$ 0,00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

~~000464~~

Araxá / MG

000381

Impressão: 12/02/2025 09:56:53

Ciente

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 21.681.150/0001-88

Razão Social: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

ME/EPP/COOP: Não

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): terrayama@terrayama.com.br

Telefone (Licitações): (31) 3326-2000

IE: 0625052500067

CEP: 30390-090

Endereço: Rua Alice Teraiama, 400

Bairro: Pilar

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): sandro@terrayama.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 3326-2061

CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

CONSULTA DE ÓRGÃO

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:02
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:02

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:02
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:02

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/12/24
Mat.: [redacted]

000382

000466

000467

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HOMERO DE RENAULT BAETA, nascido em 12 de agosto de 1.933, sileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente em Belo Horizonte, à Praça Governador Israel Pinheiro, nº 277, portador da Carteira de Identidade nº M-243.916, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F. nº 000.474.146/34;

NELSON CESAR DE RENAULT BAETA, nascido em 18 de abril de 1959, brasileiro, casado, Engenheiro Arquiteto, domiciliado e residente em Belo Horizonte, à Rua Nunes Vieira, nº 255 - Apartamento nº 1.102, portador da Carteira de Identidade nº M-753.918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F. nº 345.314.676/04;

HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA, nascido em 29 de abril de 1.960, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, domiciliado e residente em Belo Horizonte, à Praça Governador Israel Pinheiro, nº 277, portador da Carteira de Identidade nº M-753.917, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, C.P.F. nº 509.628.766/15, contratam e organizam pelo presente Instrumento particular de Contrato, uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SÉDE E DURAÇÃO

A Sociedade se denominará " CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA ", com séde na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Alice Terrayama, nº 400, sendo indeterminado o prazo de duração.

SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da Sociedade será a execução de obras e serviços sob qualquer regime, de engenharia em geral, as incorporações imobiliárias, o loteamentos e a comercialização de imóveis em geral.

.../

TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O Capital Social será de Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) Cotas de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas pelos titulares abaixo:

. HOMERO DE RENAULT BAETA	45.000 Cotas	Cr$ 45.000.000
. NELSON CESAR DE RENAULT BAETA	2.500 Cotas	Cr$ 2.500.000
. HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA	2.500 Cotas	Cr$ 2.500.000

A integralização das Cotas será em moeda corrente e se dará até dez (10) mêses após o registro deste Instrumento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A responsabilidade dos Sócios é na forma da Lei, limitada à totalidade do Capital Social.

QUARTA: ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A Sociedade será administrada por uma diretoria composta pelos Sócios: Diretor Técnico e Comercial, Engº Homero de Renault Baeta; Diretor Administrativo e de Projetos, Engº Nelson Cesar de Renault Baeta; Diretor de Operações, Engº Henrique Cesar de Renault Baeta, isentos de caução que distribuirão entre si as respectivas funções. A Sociedade será representada ativa e passivamente e em juizo ou fora dele por qualquer dos citados Diretores, isoladamente.

Excetuam-se os seguintes casos para os quais são necessárias duas assinaturas: alienação ou oneração de bens, avais, fianças e constituição de quaisquer outras garantias, nota promissória e letra de câmbio e seus aceites.

QUINTA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os Responsáveis Técnicos da Sociedade são os Sócios: Engenheiro Civil Homero de Renault Baeta, Carteira Profissional nº 4082/D do CREA/MG ; Engenheiro Arquiteto Nelson Cesar de Renault Baeta, Carteira Profissional nº 1852/BS-Provisória do CREA/MG; Engenheiro Civil Henrique Cesar de Renault Baeta, Carteira Profissional nº 38.772/D do CREA/MG e nos seus impedimentos ocasionais serão substituídos por outro profissional devidamente habilitado.

.../

SEXTA: COMPROVANTE DA LEI Nº 4.726

Os Sócios declaram sob suas responsabilidades individuais, que não incorrem nos impedimentos de registro de arquivamento do presente Contrato de Constituição Social, nos termos da Lei Federal nº 4.726, de 13/07/65 em seu Artigo 38 - Inciso III.

SÉTIMA: FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso de falecimento de um dos Sócios, os direitos do "De Cujus" na Sociedade, serão subrrogados na pessoa de seus herdeiros por qualquer título.

OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Nenhum Sócio poderá ceder ou transferir, a qualquer título, as suas Cotas ou parte delas a estranhos sem antes oferecê-las aos outros Sócios. O Sócio que desejar se retirar da Sociedade fará comunicação deste seu desejo, por escrito, aos demais Sócios com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias recebendo seus haveres em 18 (dezoito) pagamentos iguais mensais e sucessivos, corrigido monetariamente.

NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE

Os Sócios nomeados na Cláusula Quarta deste Contrato, farão jus a uma retirada mensal Pró-Labore, que será fixada de comum acôrdo entre os Sócios e levadas a Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O Exercício Social coincide com o ano civil, levantando-se o Balanço em 31 de dezembro de cada ano. Os Sócios decidirão sobre a destinação dos resultados obtidos, respeitadas as normas legais vigentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos de comum acordo entre os Sócios.

.../

~~000470~~

000384

DECIMA SEGUNDA: FÔRO

Para dirimir qualsquer pendências decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o fôro de Belo Horizonte.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título, a cumprir fielmente as Cláusulas e Condições deste Instrumento Contratual, assinando-o juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro (4) vias, datilografadas idênticas, depois de lidas e achadas conforme.

BELO HORIZONTE (MG), 06 de fevereiro de 1.986.

- HOMERO DE RENAULT BAETA -

- NELSON CESAR DE RENAULT BAETA -

- HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA -

TESTEMUNHAS

1. - MILTON WILKE -

2. - DELIO MARCOS ALVES DUARTE -

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/87

Mat.: [redacted]

NIRC JUCEMG 3120228703

17 FEV 1986

JUCEMG
Pagou-se, por este registro/arquivamento, Cr$ 561.100
Rubrica:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIFICO que o presente foi apresentado, sob o nº 19.arquivado sob este número, sendo o que cumpre certificar.

Belo Horizonte, 17 FEV 1986

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202282703	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
BAP2300011870

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

5 JANEIRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

~~000472~~

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000385

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.435-6	BAP2300011870	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat.: [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000473

33 ALTERACAO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA.
NIRE Nº. 312.0228270-3
CNPJ Nº. 21.681.150/0001-88

NELSON CESAR DE RENAULT BAETA, nascido em 18/04/1959, brasileiro, casado, com separação total de bens, arquiteto, domiciliado e residente na Cidade de Nova Lima/MG, na Rua das Bromélias, n.º 555, Bairro Village Terrasse – CEP 34.007-010, portador da C.I. n.º [redacted] SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted];

HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA, nascido em 29/04/1960, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua João Antônio Azeredo, n.º 515, Bairro Belvedere – CEP 30.320-610, portador da C.I. n.º [redacted] SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted];

JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA, nascida em 08/01/1963, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Antilhas n.º 50, apto 801, Bairro Sion – CEP 30.315-480, portadora da C.I. n.º M[redacted] SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted];

SILVIA RENAULT BAETA GUEDES, nascida em 03/06/1964, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antilhas, n.º 50, apto 701, Bairro Sion - CEP 30.315-480, portadora da C.I. n.º M-2.645.642 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted] únicos sócios da **CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.150/0001-88, com sede e foro no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Alice Terrayama, nº. 400 – Bairro Olhos D' Água – CEP 30.390-090, cujos contratos sociais foram arquivados na JUCEMG sob os nºs [redacted]

[redacted]

RESOLVEM, de comum acordo, alterar e consolidar Contrato Social da sociedade, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO ÚNICA

Visando a expansão do objetivo Societário, decidem os Sócios abrirem uma filial no Estado da Bahia, na Cidade de Simões Filho, à Avenida Altamirando de Araújo Ramos, nº. 421 – Sala 102 – Centro – CEP 43.700-000, com o mesmo objetivo da Sociedade, com prazo de duração indeterminado.
O início das atividades ocorrerá em 20/12/2022.

I

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Em virtude da alteração acima, decidem os sócios ratificarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

"DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO"

Com denominação de **CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA**, com sede e foro no município de Belo Horizonte/MG, na Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D'água, fica constituída uma sociedade na *forma de "sociedade empresária limitada"*, e será regida por este instrumento,pelo Código Civil de 2.002 e pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002;

§ 1º. O prazo de sua duração é indeterminado.

§ 2º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Abiail do Amaral Carneiro, nº. 191 – Sala 209 – Edifício Arábica – Bairro Enseada do Suá com o mesmo objetivo da sociedade. O início das atividades da filial ocorreu no dia 10/11/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.681.150/0002-69, NIRE nº. 329.0018427-9.

§ 3º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua São Pedro da Aldeia, nº. 2.400 – Bairro Serra do Curral, com o mesmo objetivo da Sociedade.
O início das atividades da filial ocorreu no dia 01/08/2017, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.681.150/0003-40, NIRE nº. 319.0255531-1.

§ 4º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Avenida Souza Filho, nº. 553 – Sala 302 – Centro – CEP 56.302-370, com o mesmo objetivo da Sociedade. O início das atividades da filial ocorreu no dia 20/02/2019, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.681.150/0004-20, NIRE nº. 26.9.0077671-6.

§ 5º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, na Avenida das Nações, º. 2.441 – Sala 03 – Centro – CEP 68.390-000, com o mesmo objetivo da sociedade. O início das atividades da filial ocorreu no dia 01/06/2021, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.681.150/0005-01, NIRE nº. 1.590.201.848-8.

§ 6º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, na Avenida Altamirando de Araújo Ramos, nº. 421 – Sala 102 – Centro – CEP 43.700-000, com o mesmo objetivo da sociedade. O início das atividades da filial ocorrerá no dia 20/12/2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000475

CLÁUSULA SEGUNDA:

"OBJETIVO SOCIAL"

Constituem Objetivos da Sociedade a Execução de Obras e Serviços sob quaisquer regimes de Engenharia Civil; Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Pontes e Viadutos, Túneis, Barragens, Serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica, Intertravada e Poliédrica, Saneamento Básico, Redes de Esgoto Sanitário, Redes de Distribuição de Água Potável, Estações Elevatórias de Água, Estações de Tratamento de Esgoto; as Incorporações Imobiliárias, os Loteamentos e a Comercialização de Imóveis em Geral; Limpeza Urbana, Conserva de Estradas, Coleta e Transporte de Lixo Comum e Reciclável, Implantação e Operação de Aterro Sanitário, Montagens e Operação de Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo e Serviços Congêneres, Locação de Máquinas e Veículos; Carga e Transporte e Descarga de Materiais de Qualquer Natureza; Recuperações Ambientais; Demolições Prediais; Montagens e Operação de Usinas de Asfalto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

"CAPITAL SOCIAL"

O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas do valor nominal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma, subscrito pelos sócios quotistas nas seguintes proporções:

a) o sócio **NELSON CESAR DE RENAULT BAETA** participa com 5.004,00 (cinco mil e quatro cotas), totalizando R$ 3.753.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e três mil reais);

b) o sócio **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA** participa com 5.004,00 (cinco mil e quatro cotas), totalizando R$ 3.753.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e três mil reais);

c) a sócia **JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA** participa com 4.996,00 (quatro mil, novecentas e noventa e seis cotas), totalizando R$ 3.747.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais);

d) a sócia **SILVIA RENAULT BAETA GUEDES** participa com 4.996,00 (quatro mil, novecentas e noventa e seis cotas), totalizando R$ 3.747.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

"ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL"

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A Sociedade será administrada pelos sócios:

- **NELSON CESAR DE RENAULT BAETA;**
- **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA;**
- **JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA**
- **SILVIA RENAULT BAETA GUEDES**

§ 1º. A Sociedade será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelos sócios, isoladamente. Excetuam-se os seguintes casos, para os quais serão necessárias duas assinaturas: alienação ou oneração de bens, avais, fianças e constituição de quaisquer outras garantias, notas promissórias e letras de câmbio e seus respectivos aceites.

§ 2º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, que será designado em ato separado depois de ter o nome aprovado por no mínimo dois terços dos sócios, e investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ 3º. É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócio distinto do objeto social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal.

§ 4º. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, na forma do disposto no artigo 1016 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002;

CLÁUSULA QUINTA:

"RESPONSABILIDADE TÉCNICA"

Os responsáveis técnicos da sociedade são os sócios Arquiteto **NELSON CESAR DE RENAULT BAETA**, Carteira Profissional n.º A11761-7 do CAU-MG; Eng.º Civil **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA**, Carteira Profissional n.º 38.772/D do CREA-MG e, nos seus impedimentos ocasionais, serão substituídos por outros profissionais devidamente habilitados.

CLÁUSULA SEXTA:

"FALECIMENTO DOS SÓCIOS"

No caso de falecimento de um dos sócios, os direitos do ``De Cujos`` na sociedade, serão sub-rogados na pessoa de seus herdeiros por qualquer título.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA:

"CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS"

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir, a qualquer título, suas cotas ou parte delas a estranhos sem antes oferecê-las aos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente, para que manifestem sua vontade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação.

§ 1º. O sócio que desejar se retirar da sociedade fará comunicação deste seu desejo, por escrito, aos demais sócios com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres em 18 (dezoito) pagamentos iguais, mensais e sucessivos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA:

"RETIRADA PRÓ-LABORE"

Os sócios nomeados na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que terá como teto o limite individual de 15 (quinze) vezes o valor fixado como limite de isenção na Tabela de Descontos do Imposto de Renda na Fonte, vigente no mês a que corresponder a despesa, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei nº 2.341, de 12/12/1974, valor a ser fixado anualmente em reunião de quotistas.

CLÁUSULA NONA:

"EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO"

O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se o balanço em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e se fará a demonstração dos resultados, prescritos em lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados abrangendo períodos de tempo inferiores. Os sócios decidirão sobre a destinação dos resultados obtidos, respeitadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

"Casos Omissos"

Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de comum acordo entre os Sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

"DA REUNIÃO DE QUOTISTAS"

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada por qualquer um dos administradores, pelo menos uma vez por ano para aprovar as contas da sociedade e o balanço, para determinar a distribuição de lucros, e para fixar o pró-labore dos administradores; e a qualquer momento para tratar de assuntos de interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO. As deliberações serão tomadas por votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvado as disposições legais que forem aplicáveis quanto ao quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

"DISPOSIÇÕES FINAIS"

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Enfim, declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime,cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária,prevista no parágrafo 1º, artigo 1.011 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

"FORO"

Para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se por si e por seus sucessores a qualquer título a cumprir fielmente as cláusulas e condições deste contrato.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2.022.

Assinam digitalmente o documento:

Nelson Cesar de Renault Baeta;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Henrique Cesar de Renault Baeta;

Junia Cesar de Renault Baeta;

Silvia Renault Baeta Guedes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

~~000480~~

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.435-6	BAP2300011870	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
	JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA
	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA
	SILVIA RENAULT BAETA GUEDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

33ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA.
NIRE Nº. 312.0228270-3
CNPJ Nº. 21.681.150/0001-88

NELSON CESAR DE RENAULT BAETA, nascido em 18/04/1959, brasileiro, casado, com separação total de bens, arquiteto, domiciliado e residente na Cidade de Nova Lima/MG, na Rua das Bromélias, n.º 555, Bairro Village Terrasse – CEP 34.007-010, portador da C.I. n.º M-[redacted] SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]

HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA, nascido em 29/04/1960, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua João Antônio Azeredo, n.º 515, Bairro Belvedere – CEP 30.320-610, portador da C.I. n.º M-[redacted] SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted]

JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA, nascida em 08/01/1963, brasileira, divorciada, empresária, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Antilhas n.º 50, apto 801, Bairro Sion – CEP 30.315-480, portadora da C.I. n.º M-[redacted] SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted]

SILVIA RENAULT BAETA GUEDES, nascida em 03/06/1964, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Antilhas, n.º 50, apto 701, Bairro Sion - CEP 30.315-480, portadora da C.I. n.º M-2.645.642 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted] únicos sócios da **CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.150/0001-88, com sede e foro no Município de Belo Horizonte/MG, na Rua Alice Terrayama, nº. 400 – Bairro Olhos D' Água – CEP 30.390-090, cujos contratos sociais foram arquivados na JUCEMG sob os nºs [redacted]

RESOLVEM, de comum acordo, alterar e consolidar Contrato Social da sociedade, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO ÚNICA

Visando a expansão do objetivo Societário, decidem os Sócios abrirem uma filial no Estado da Bahia, na Cidade de Simões Filho, à Avenida Altamirando de Araújo Ramos, nº. 421 – Sala 102 – Centro – CEP 43.700-000, sendo destacado para efeitos fiscais uma parcela do Capital Social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o mesmo objetivo da Sociedade, com prazo de duração indeterminado.
O início das atividades ocorrerá em 20/12/2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Em virtude da alteração acima, decidem os sócios ratificarem as condições contratuais que os regem em sociedade, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

"DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO"

Com denominação de **CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA**, com sede e foro no município de Belo Horizonte/MG, na Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D'água, fica constituída uma sociedade na forma de "sociedade empresária limitada ", e será regida por este instrumento, pelo Código Civil de 2.002 e pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002;

§ 1º. O prazo de sua duração é indeterminado.

§ 2º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Abiail do Amaral Carneiro, nº. 191 – Sala 209 – Edifício Arábica – Bairro Enseada do Suá com o mesmo objetivo da sociedade. O início das atividades da filial ocorreu no dia 10/11/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.681.150/0002-69, NIRE nº. 329.0018427-9.

§ 3º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua São Pedro da Aldeia, nº. 2.400 – Bairro Serra do Curral, com o mesmo objetivo da Sociedade.
O início das atividades da filial ocorreu no dia 01/08/2017, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.681.150/0003-40, NIRE nº. 319.0255531-1.

§ 4º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Avenida Souza Filho, nº. 553 – Sala 302 – Centro – CEP 56.302-370, com o mesmo objetivo da Sociedade. O início das atividades da filial ocorreu no dia 20/02/2019, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.681.150/0004-20, NIRE nº. 26.9.0077671-6.

§ 5º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, na Avenida das Nações, º. 2.441 – Sala 03 – Centro – CEP 68.390-000, com o mesmo objetivo da sociedade. O início das atividades da filial ocorreu no dia 01/06/2021, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.681.150/0005-01, NIRE nº. 1.590.201.848-8.

§ 6º. A sociedade tem uma filial, situada no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, na Avenida Altamirando de Araújo Ramos, nº. 421 – Sala 102 – Centro – CEP 43.700-000, com o mesmo objetivo da sociedade. O início das atividades da filial ocorrerá no dia 20/12/2022.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A916D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000453

CLÁUSULA SEGUNDA:

"OBJETIVO SOCIAL"

Constituem Objetivos da Sociedade a Execução de Obras e Serviços sob quaisquer regimes de Engenharia Civil; Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Pontes e Viadutos, Túneis, Barragens, Serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica, Intertravada e Poliédrica, Saneamento Básico, Redes de Esgoto Sanitário, Redes de Distribuição de Água Potável, Estações Elevatórias de Água, Estações de Tratamento de Esgoto; as Incorporações Imobiliárias, os Loteamentos e a Comercialização de Imóveis em Geral; Limpeza Urbana, Conserva de Estradas, Coleta e Transporte de Lixo Comum e Reciclável, Implantação e Operação de Aterro Sanitário, Montagens e Operação de Usina de Compostagem e Reciclagem de Lixo e Serviços Congêneres, Locação de Máquinas e Veículos; Carga e Transporte e Descarga de Materiais de Qualquer Natureza; Recuperações Ambientais; Demolições Prediais; Montagens e Operação de Usinas de Asfalto.

CLÁUSULA TERCEIRA:

"CAPITAL SOCIAL"

O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas do valor nominal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada uma, subscrito pelos sócios quotistas nas seguintes proporções:

a) o sócio **NELSON CESAR DE RENAULT BAETA** participa com 5.004,00 (cinco mil e quatro cotas), totalizando R$ 3.753.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e três mil reais);

b) o sócio **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA** participa com 5.004,00 (cinco mil e quatro cotas), totalizando R$ 3.753.000,00 (três milhões, setecentos e cinqüenta e três mil reais);

c) a sócia **JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA** participa com 4.996,00 (quatro mil, novecentas e noventa e seis cotas), totalizando R$ 3.747.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais);

d) a sócia **SILVIA RENAULT BAETA GUEDES** participa com 4.996,00 (quatro mil, novecentas e noventa e seis cotas), totalizando R$ 3.747.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

"ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL"

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9878383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A Sociedade será administrada pelos sócios:

- **NELSON CESAR DE RENAULT BAETA;**
- **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA;**
- **JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA**
- **SILVIA RENAULT BAETA GUEDES**

§ 1º. A Sociedade será representada ativa e passivamente em juízo ou fora dele pelos sócios, isoladamente. Excetuam-se os seguintes casos, para os quais serão necessárias duas assinaturas: alienação ou oneração de bens, avais, fianças e constituição de quaisquer outras garantias, notas promissórias e letras de câmbio e seus respectivos aceites.

§ 2º. A sociedade poderá admitir administrador não sócio, que será designado em ato separado depois de ter o nome aprovado por no mínimo dois terços dos sócios, e investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ 3º. É vedado aos administradores o uso da denominação social em negócio distinto do objeto social, sob pena de nulidade e responsabilização pessoal.

§ 4º. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções, na forma do disposto no artigo 1016 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002;

CLÁUSULA QUINTA:

"RESPONSABILIDADE TÉCNICA"

Os responsáveis técnicos da sociedade são os sócios Arquiteto **NELSON CESAR DE RENAULT BAETA**, Carteira Profissional n.º A11761-7 do CAU-MG; Eng.º Civil **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA**, Carteira Profissional [redacted] do CREA-MG e, nos seus impedimentos ocasionais, serão substituídos por outros profissionais devidamente habilitados.

CLÁUSULA SEXTA:

"FALECIMENTO DOS SÓCIOS"

No caso de falecimento de um dos sócios, os direitos do ``De Cujos`` na sociedade, serão sub-rogados na pessoa de seus herdeiros por qualquer título.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA:

"CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS"

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir, a qualquer título, suas cotas ou parte delas a estranhos sem antes oferecê-las aos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente, para que manifestem sua vontade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da notificação.

§ 1º. O sócio que desejar se retirar da sociedade fará comunicação deste seu desejo, por escrito, aos demais sócios com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres em 18 (dezoito) pagamentos iguais, mensais e sucessivos, corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA:

"RETIRADA PRÓ-LABORE"

Os sócios nomeados na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que terá como teto o limite individual de 15 (quinze) vezes o valor fixado como limite de isenção na Tabela de Descontos do Imposto de Renda na Fonte, vigente no mês a que corresponder a despesa, de acordo com o art. 29 do Decreto-lei nº 2.341, de 12/12/1974, valor a ser fixado anualmente em reunião de quotistas.

CLÁUSULA NONA:

"EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO"

O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se o balanço em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e se fará a demonstração dos resultados, prescritos em lei. A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados abrangendo períodos de tempo inferiores. Os sócios decidirão sobre a destinação dos resultados obtidos, respeitadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

"Casos Omissos"

Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos de comum acordo entre os Sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

~~000486~~

000392

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

"DA REUNIÃO DE QUOTISTAS"

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada por qualquer um dos administradores, pelo menos uma vez por ano para aprovar as contas da sociedade e o balanço, para determinar a distribuição de lucros, e para fixar o pró-labore dos administradores; e a qualquer momento para tratar de assuntos de interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO. As deliberações serão tomadas por votos do capital social, cabendo a cada quota um voto, ressalvado as disposições legais que forem aplicáveis quanto ao quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

"DISPOSIÇÕES FINAIS"

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Enfim, declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime,cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária,prevista no parágrafo 1º, artigo 1.011 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

"FORO"

Para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se por si e por seus sucessores a qualquer título a cumprir fielmente as cláusulas e condições deste contrato.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2.022.

Assinam digitalmente o documento:

Nelson Cesar de Renault Baeta;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 16/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Henrique Cesar de Renault Baeta;

Junia Cesar de Renault Baeta;

Silvia Renault Baeta Guedes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

~~000438~~

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.435-6	BAP2300011870	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
	JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA
	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA
	SILVIA RENAULT BAETA GUEDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/012.435-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9978383 em 27/01/2023 da empresa 3120228270-3 CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
2990205836-8	21.681.150/0006-92	AVENIDA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS 421 SALA 102 - BAIRRO CENTRO CEP 43700-000 - SIMOES FILHO/BA

27 de jan de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA. Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D24578331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, de NIRE 3120228270-3 e protocolado sob o número 23/012.435-6 em 18/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9978383, em 27/01/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA
	JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA
	HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
	SILVIA RENAULT BAETA GUEDES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA
	HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
	SILVIA RENAULT BAETA GUEDES
	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2023, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/012.435-6.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000491

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 02 / 23
Mat.: 23.611

Belo Horizonte, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9978383 em 27/01/2023 da Empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, Nire 31202282703 e protocolo 230124356 - 18/01/2023. Autenticação: A918D2457B331CCFA7F25171F3DAD25A206A9A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/012.435-6 e o código de segurança L9gk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
21.681.150/0001-88	17/02/1986	17/02/1986

Endereço Completo:

RUA ALICE TERAIAMA 400 - BAIRRO OLHOS D'AGUA CEP 30390-090 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS SOB QUAISQUER REGIMES DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE PONTES E VIADUTOS, TUNEIS, BARRAGENS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA, INTERTRAVADA E POLIEDRICA, SANEAMENTO BASICO, REDES DE ESGOTO SANITARIO, REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL, ESTACOES ELEVATORIAS DE AGUA, ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, AS INCORPORACOES IMOBILIARIAS, OS LOTEAMENTOS E A COMERCIALIZACAO DE IMOVEIS EM GERAL, LIMPEZA URBANA, CONSERVA DE ESTRADAS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMUM E RECICLAVEL, IMPLANTACAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO, MONTAGENS E OPERACAO DE USINA DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE LIXO E SERVICOS CONGENERES, LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS, CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA, RECUPERACOES AMBIENTAIS, DEMOLICOES PREDIAIS, MONTAGENS E OPERACAO DE USINAS DE ASFALTO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS		
Capital Integralizado: R$ 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
[redacted]	HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA	R$ 3.753.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
	JUNIA CESAR DE RENAULT BAETA	R$ 3.747.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA	R$ 3.753.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
	SILVIA RENAULT BAETA GUEDES	R$ 3.747.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 27/01/2023

Número: 9978383

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003592357 e visualize a certidão)

24/750.937-0

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ	Endereço
21.681.150/0003-40	RUA SAO PEDRO DA ALDEIA, 2400, BAIRRO SERRA DO CURRAL, 30390-000, BELO HORIZONTE/MG
21.681.150/0005-01	AVENIDA DAS NACOES, 2441, SALA 03, BAIRRO CENTRO, 68390-000, OURILANDIA DO NORTE/PA
xxxxxxx	AVENIDA SOUZA FILHO, 553, SALA 302, BAIRRO CENTRO, 56302-370, PETROLINA/PE
21.681.150/0006-92	AVENIDA ALTAMIRANDO DE ARAUJO RAMOS, 421, SALA 102, BAIRRO CENTRO, 43700-000, SIMOES FILHO/BA
21.681.150/0002-69	RUA ABIAIL DO AMARAL CARNEIRO, 191, SALA 209 EDIFICIO ARABICA, BAIRRO ENSEADA DO SUA, 29050-280, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Dezembro de 2024 10:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240003592357 e visualize a certidão)

24/750.937-0

000494

000396

LIVRO Nº 61 P

FOLHA Nº 204

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM) COMO OUTORGANTE(S) CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA E COMO OUTORGADO(S-AS) LUCAS ALVES DE BRITO BAETA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) nesta Cidade de Caeté, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício de Notas na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 51, Centro, endereço eletrônico cartorionotascaete@gmail.com, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.681.150/0001-88, com sede na Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D' Água, Belo Horizonte, Minas Gerais - CEP-30.390-090; neste ato representada por seu sócio HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-753.917 expedida por SSP/MG, CPF nº 509.628.766-15, residente e domiciliado na Rua João Antônio Azeredo, nº 515, Bairro Belvedere Belo Horizonte, Minas Gerais; conforme a Cláusula Quarta, da 33ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 9978383, em 27/01/2023, e Certidão Simplificada da Junta Comercial de Minas Gerais, emitida em 11/12/2024; Parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui seu(a-s) bastante **PROCURADOR: LUCAS ALVES DE BRITO BAETA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da identidade Profissional nº 148.873/D expedida

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20 DEZ 2024
Mat.: [redacted]

por CREA/MG, CPF nº 084.552.186-14, residente e domiciliado na Rua Costa Rica, nº 200, Apt. 501, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais; com poderes especiais para representar a outorgante perante as repartições Públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas Públicas, empresas particulares e mistas, representar em audiências na Justiça e Ministério do Trabalho ou no foro em geral, e ainda os poderes especiais para contratar Advogados, concedendo-lhes poderes para o foro em geral, propor ações e defender seus interesses, e poderes especiais caso se façam necessários e, também, em atos relativos à licitações, com plenos poderes de decisão em todas as fases, para assinar contratos e/ou aditamentos, constituir consórcios, assinatura e rubrica de documentos integrantes da habilitação e proposta, impugnar licitações e propostas, recorrer em qualquer instância administrativa, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, alegar e assinar o que convier requerendo e assinando o que for preciso, assinar contratos de locação de imóveis e equipamentos, contratar serviços de terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer os poderes outorgados, total ou parcialmente, com ou sem reserva, prestando contas posteriormente à outorgante. A presente procuração é válida até 31 de Janeiro de 2027. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 151,54 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 47,63; ISS: R$ 2,86 - Valor Total: R$ 202,03. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei 6.952/81, do que dou fé. Eu, THAÍS DE ALMEIDA

~~000496~~

000397

LIVRO Nº 61 P

FOLHA Nº 205

ABRITTA SANCHES PIMENTA, TABELIÃ TITULAR a fiz digitar. Eu, THAÍS DE ALMEIDA ABRITTA SANCHES PIMENTA, TABELIÃ TITULAR digitei, a subscrevo e assino. Caeté, 17/12/2024. (aa) HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA; THAÍS DE ALMEIDA ABRITTA SANCHES PIMENTA Trasladada em seguida.

Thaís de A. Abritta Sanches Pimenta

THAÍS DE ALMEIDA ABRITTA SANCHES PIMENTA
TABELIÃ TITULAR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 3º Ofício de Notas de Caeté - MG

SELO DE CONSULTA: IHC86292
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4444.6537.5809.2423

Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: THAÍS DE ALMEIDA ABRITTA SANCHES PIMENTA - TABELIÃ TITULAR

Emol.: R$ 151,54 - TFJ: R$ 47,63 -
Valor final: R$ 199,17 - ISS: R$ 2,86

Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25

Mat.: [redacted]




3º OFÍCIO DE NOTAS
CAETÉ-MG
EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

LUCAS ALVES DE BRITO BAETA

16/11/2004

[redacted]

02/02/2025

[redacted]

D

[redacted]

[redacted]

[redacted]

BRASILEIRO

HENRIQUE CESAR DE RANNIT BALTA

NESTA ERLAMONIO ALVES DE BRITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3157111193



4a					9						
4b			16/01/2015		9a						
4c					10						
5			16/01/2015		11						
8					12						
9					12a						
9a					12b						
9b					12c						

4a					9						
4b			16/01/2015		9a						
4c					10						
5			16/01/2015		11						
8					12						
9					12a						
9a					12b						
9b					12c						

OBSERVAÇÕES

[redacted]

MINAS GERAIS

3157111193

I<BRA0397[redacted]976<404<<<<<<<<<<<<
8809140M3301188BRA<<<<<<<<<<<4
LUCAS<<ALVES<DE<BRITO<BAETA<<<

QR-CODE 000398 ~~000498~~

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

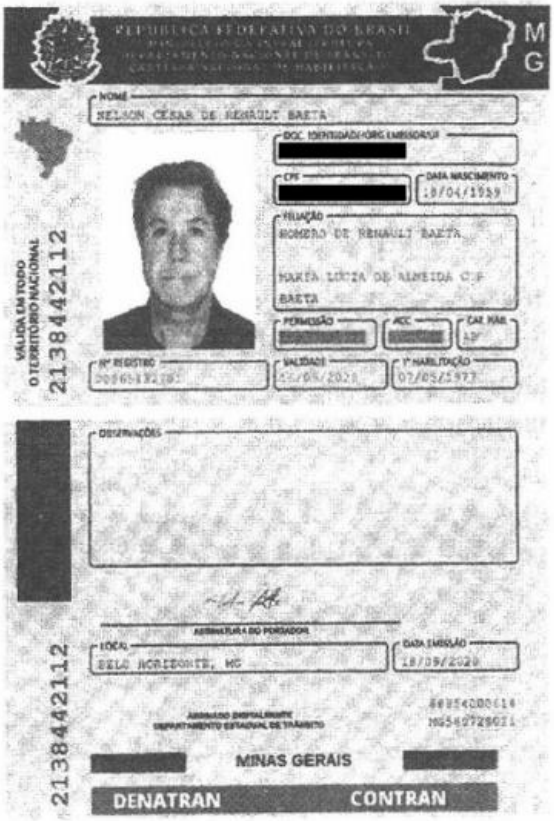
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSTO - SENATRAN

gov.br



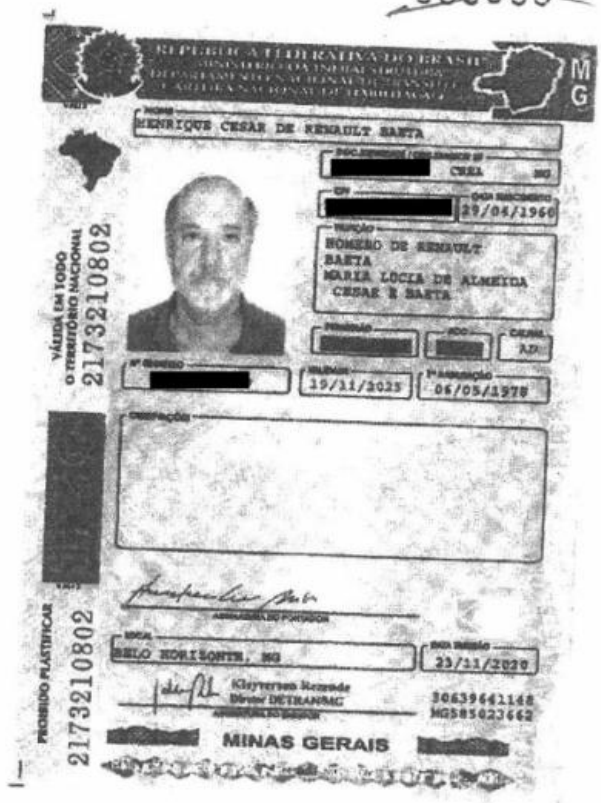
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO / SENATRAN

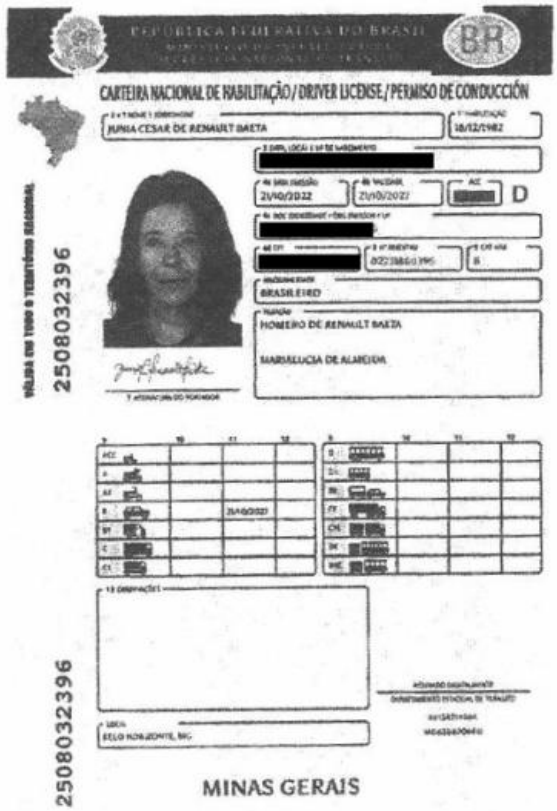
CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: 5369



CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/14
Mat.: 24691

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA027318603<958<<<<<<<<<<<
6301086F2710213BRA<<<<<<<<<<<2
JUNIA<<CESAR<DE<RENAULT<BAETA<

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: 5769

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

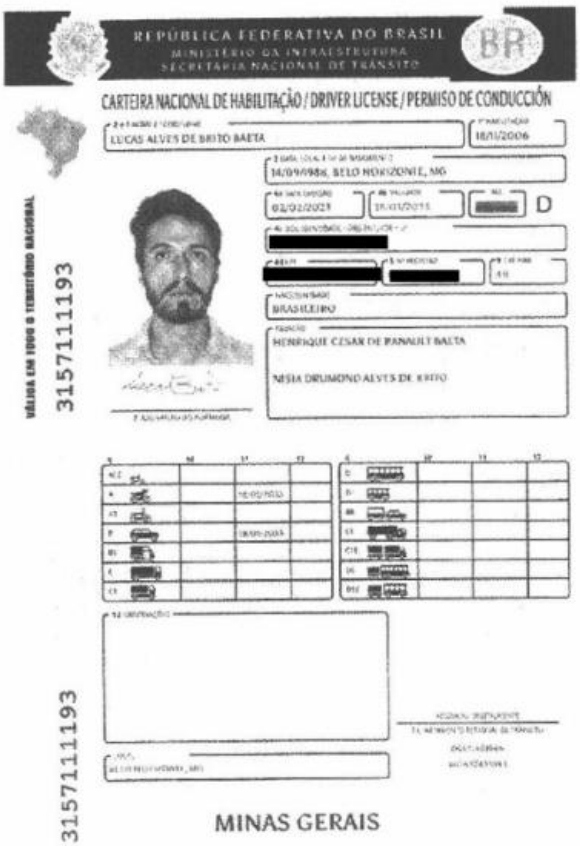
SERPRO / SENATRAN

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/22
Mat.: 54691

000503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA039747976<404<<<<<<<<<<<<
8809140M3301188BRA<<<<<<<<<<<4
LUCAS<<ALVES<DE<BRITO<BAETA<<<

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/05/17
Mat.: 54694

000504

000401

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.681.150/0001-88 **MATRIZ**		**17/02/1986**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALICE TERRAYAMA	**400**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.390-090	**OLHOS D'AGUA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2025** às **09:43:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/02/25
Mat.: [redacted]

000505

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.681.150/0001-88
Razão Social: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Endereço: R ALICE TERRAYANA 400 / OLHOS D'AGUA / BELO HORIZONTE / MG / 30390-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011801550251467886

Informação obtida em 20/01/2025 10:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/01/25
Mat.: [redacted]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Certidão nº: 72566945/2024
Expedição: 21/10/2024, às 13:28:41
Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.681.150/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/12/24
Mat.: [redacted]

000507

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
CNPJ: 21.681.150/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:39 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2025.
Código de controle da certidão: **8F18.1228.556D.87A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
06/11/2024
[redacted]

~~000508~~

000403

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/12/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062505250.00-67	CNPJ/CPF: 21.681.150/0001-88	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ALICE TERRAYANA		NÚMERO: 400
COMPLEMENTO:	BAIRRO: OLHOS D AGUA	CEP: 30390090
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000829189107

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/2025
Mat.: [redacted]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIKMGPPNK**
Certidão nº **29.650.357** Exercicio: **2025**
Emissão em: **20/01/2025** Requerimento em: **11:17:16** Validade: **19/02/2025**

Nome: **CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA**
CNPJ: **21.681.150.0001.88**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 21/01/25
Mat. [redacted]

~~000510~~

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

000404

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
CNPJ: 21.681.150/0001-88

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Janeiro de 2025 às 09:51

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/25
Mat.: [redacted]

BELO HORIZONTE, 07 de Janeiro de 2025 às 09:51

Código de Autenticação: 2501-0709-5136-0712-9145

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

OLINDA BATISTA DE ANDRADE TEIXEIRA, Técnico de Apoio Judicial em exercício junto ao Setor de Cidadania/CEJUSC BH/ Corregedoria–Geral de Justiça do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, que revendo os arquivos funcionais da Coordenação de Apoio à Direção do Foro da Capital, rificou que funcionam, regular e legalmente na Comarca de Belo Horizonte, as seguintes Secretarias de Juízo e Ofícios Auxiliares da Justiça:

FORO JUDICIAL

Vara Agrária de Minas Gerais e de Acidente de Trabalho

Flávio Márcio Juliano Arantes

Varas Cíveis

01ª Vara - **José Alexandre Magalhães Soares**
02ª Vara - **Nádia Xavier de Paula Fiúza**
03ª Vara - **Patrícia Lúcia Gonçalves Rodrigues**
04ª Vara - **Cynthia Morais Macedo Jácome**
05ª Vara - **Luciene Oliveira Prates**
06ª Vara - **Mônica Cristina Araújo Teixeira Carvalho**
07ª Vara - **Rosane de Carvalho**
08ª Vara - **Rozana Aparecida Pereira Vitória**
09ª Vara - **Cláudia Patrícia Araújo X. Silveira**
10ª Vara - **Moisés Sousa Carvalho**

11ª Vara - **Giselle Aline Barbosa**
12ª Vara - **Márcio Coelho Guimarães**
13ª Vara - **Rebeca Costa Fegueiredo Lara**
14ª Vara - **Ana Paula de Sousa**
15ª Vara - **Helen Rocha Alves**
16ª Vara- **Carlos Alberto Miranda Costa**
17ª Vara - **Cristiane Ferreira Araújo**
18ª Vara - **Ulisses Raphael Corrêa dos Reis**
19ª Vara - **Christiane Siqueira Hermont**
20ª Vara - **Daniel Chaves Costa**
21ª Vara - **Dilma da Costa Gelmini**
22ª Vara - **Amilce de Fátima Gonzaga Coelho**
23ª Vara - **Nádia Maria Vida**
24ª Vara - **Aline Gontijo Rodrigues Nunan**
25ª Vara - **Luiz Gustavo Aguiar de Castro**
26ª Vara - **Davidson Baroni dos Santos**
27ª Vara - **Luciano Fábio Marques de Brito**
28ª Vara - **Mário Antônio Alves Silva Elyseu**
29ª Vara - **Márcio Henrique Chaves**
30ª Vara - **Júnior Lanna Abranches**
31ª Vara - **Valéria Samara de S. M. S. Abreu**
32ª Vara - **Ângela Vieira de Figueiredo**
33ª Vara - **Jonas Rêgo**
34ª Vara - **Fabiana Pimenta Silluzio**
35ª Vara - **Jacqueline de Jesus Ribeiro Barbosa**
36ª Vara - **Elkye Capella Mercier**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

Vara Cível da Infância e da Juventude

01ª Vara -**Fernanda Drumond Barsante**

02ª Vara -**Célia Dias Assis Gonçalves**

Varas Criminais

01ª Vara - **Larissa Frediani Carvalho**

02ª Vara - **Débora de Cássia Silva**

03ª Vara - **Tadeu Augusto Correia de Castro**

04ª Vara - **Daniela Meireles Santiago Brandão**

05ª Vara - **Raniele Guimarães Oliveira**

06ª Vara - **Renata Vieira Costa Cruz**

07ª Vara - **Aparecida Marina Duarte Machado**

08ª Vara - **Paulo Henrique Sarvel de Castro**

09ª Vara - **Warlei Dias Viana**

10ª Vara- **Mariene Pereira da Silva Nogueira**

11ª Vara - **Nayara Cristina Pinheiro**

Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Raquel Cristina de Melo

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Giselle Siqueira Costa

3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Líria Aparecida Soares Teixeira

4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Ederson Gonçalves Ribeiro

000514

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

000406

Varas Empresariais

1ª Vara - **Brígida Nascimento de Souza**

2ª Vara - **Anadyr Baeta Nunes**

Varas de Feitos Tributários do Município

1ª Vara – **Maria Cristina Mafra Gomes**

2ª Vara - **Simone de Oliveira Jorge Carvalho**

Vara de Execução Penal

Paula Cottini de Carvalho

Varas de Família

01ª Vara – **Mara Catharine Silva da Páscoa Prates**

02ª Vara - **Vera Lúcia de Souza Almeida**

03ª Vara - **Simone de Oliveira Miguel Mendes Do Valle**

04ª Vara - **Eliana de Souza Faria**

05ª Vara - **Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes**

06ª Vara – **Marilia Polito Loro**

07ª Vara - **Maria Rita Diniz e Silva**

08ª Vara - **Simone Cimini Cunha de Souza**

09ª Vara - **Fernanda Eto Filó Viegas**

10ª Vara - **Juliana Magalhães de Figueiredo**

11ª Vara - **Luziane Guimarães Moreira**

12ª Vara - **Karmen Guedes**

000515

05

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

Varas de Fazenda Pública e Autarquias

1ª Vara – **Celina Magna Neves Dutra**
2ª Vara - **Patrícia Fernandes Silva Pinto**
3ª Vara - **Silvana Aparecida de Castro Lopes Correia**
4ª Vara – **Nathalia Maria Lopes Paiva de Andrade**
5ª Vara - **Maria Cristina de Castro Lamego**

Varas dos Feitos da Fazenda Pública Municipal

1ª Vara - **Luzimar Silva Nunes Gontijo**
2ª Vara - **Marta Mesquita dos Santos Gomes**
3ª Vara - **Agnaldo Xavier Dias**

Varas de Feitos Tributários do Estado

1ª Vara - **Waléria Campos de Carvalho**
2ª Vara- **Cleusa dos Reis da Silva**

Vara Infracional da Infância e da Juventude

Fernanda Drumond Barsante

000516

000407

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

Vara de Precatórias Cíveis

Zenaide Vicentina Pinto

Vara de Precatórias Criminais

João Paulo Fernandes

Varas Regionais do Barreiro

1ª Vara - **Adriana Guimarães Pereira Araújo**

2ª Vara - **Bruna Bianchi Teotônio**

Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente

1ª Vara -**Desirê Cássia de Andrade**

2ª Vara – **Marizete Silva dos Santos**

Vara de Registros Públicos 3

Débora Maria Oliveira de Amorim

Varas de Sucessões e Ausência

1ª Vara - **Luiz Cristiano Brant Pinheiro**

2ª Vara - **Diego Vasconcelos Silva Coelho**

3ª Vara - **Valéria Cristina Felippe G. Andrade**

4ª Vara - **Nicolina Maria de Souza Vieira**

Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores

1ª Vara – **Ana Flávia Zimmerer Nascimento**

2ª Vara - **Simone Costa Amaral**

3ª Vara - **Alexandre de Menezes Pimenta**

4ª Vara – **Amanda Arantes Moreira**

5ª Vara - **Luciana Flávia de Souza Ferrara Marcolino**

000517

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

Central de Inquéritos Policiais
Responsável: **Tereza Soares de Almeida**

Central de Audiência de Custódia
Hebert Furtado de Oliveira Gomes

Tribunais do Júri

1º Tribunal **Maria de Fátima Lages**
2º Tribunal **Renato Souza Pires**

SERVIÇOS AUXILIARES DA CORREGEDORIA- GERAL DE JUSTICA

Central de Arquivo Forense / CEARFO
Responsável: **Túlio Almeida Pereira Fernandes**

Coordenação de Suporte ao Jurisdicionado – COJUS
Responsável: **Olímpio Gonçalves Pimenta**

Central de Plantão Judicial/ CEPLAN
Responsáveis: **Heliomar dos Santos Freires,**
Sheila de Paula e Ewerton Miranda dos Santos

Contadoria / Tesouraria / CONTES
Responsável: **Agildo Alves Portela Júnior**

~~000518~~

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

000408

Gerência de Controle de Bens e Serviços / GECOBES

Responsável: **Israel Tomaz Ferreira**

Gerência de Cumprimento de Mandados / GEMAN

Responsável: **Marcos Denilson Marzagão**

Coordenação Suplementar de Distribuição de Feitos, Emissão de Certidões de Triagem e Protocolo de Petições - **CODIPRO**

Responsável: **Maria Cristina Palomino Calazans Teixeira**

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2024.

OLINDA BATISTA DE ANDRADE TEIXEIRA

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/01/25
Mat.: [redacted]

000519

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº [redacted]
Ass.:
Fls.: 01

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 0016916-2300/2013-7, à vista de documentos constantes na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e apresentados pela solicitante, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120 , Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS

Interessado	: **Construtora Terrayama Ltda.**
CNPJ	: 21.681.150/0001-88
Endereço	: Rua Alice Terrayama, nº 400 - Bairro Olhos D'água - BH/MG
Contrato	: PJU-22.042/2008
Trechos	: Francisco Dumont – Engenheiro Navarro (BR/135)
Extensão	: 33,25km
Rodovia	: MG-208
Natureza dos Trabalhos	: Melhoramento e pavimentação
Período de Execução	: 15/05/2008 à 31/07/2010 – 22ª Medição Final

Anotações de Responsabilidade Técnica

Engenheiros	Data Registro CREA
Bruno Baeta Ligorio - CREA/MG 94.712/D	[redacted]
Henrique César de Renault Baeta - CREA/MG 38.772/D	
Nelson César de Renault Baeta - CREA/MG 44.062/D	
Geraldo Magela Marques - CREA/MG 47.781/D	

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
CONSULTORIA PADRÃO		
Veículo tipo Kombi (gasolina) ou similar com motorista	80.543,000	km
TERRAPLENAGEM		
Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
Mobilização e desmobilização	1,000	vb
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores (execução espessura até 30cm inclui remanejamento para fora da linha offsets e acerto do material)	980.993,280	m²
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª categorias com caminhão - DMT 0 a 2500m	581.333,247	m³
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 3ª categoria - DMT 0 a 1600m	9.422,137	m³
Escavação mecânica de valas em solo	8.097,524	m³
Apiloamento de fundo de valas	2.057,589	m²
Reaterro manual de vala	1.912,860	m³
Compactação manual de aterros	586,064	m³
Compactação de aterros com sapo compactador	1.256,154	m³
Compactação de bota-fora a 80% P.N.	15.350,530	m³
Compactação de aterros a 95% P.N.	226.682,797	m³
Compactação de aterros a 100% P.N.	190.389,735	m³
Corte de árvores com moto serra Ø > = 0,15 m	11.742,000	un
Destocamento de árvores com Ø > 0,30 m	303,000	un

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

Terrayama 22042-2008

CREA-MG
VINCULADO À ...
000409

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Carga, descarga e transporte de material proveniente do desmatamento e destocamento de árvores DMT de 0 a 1,5km	598,000	m³
Carga, descarga e transporte de material proveniente do desmatamento e destocamento de árvores DMT de 1,5 a 5,0km	351,000	m³
Carga, descarga e transporte de material lenhoso DMT 95km	598,000	m³
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria, com caminhão DMT 2501 a 4000m	6.031,798	m³
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
Sinalização horizontal		
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - largura L = 0,10m	113.365,000	m
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - largura L = 0,30m	97,000	m
Setas e dizeres	59,800	m²
Tachão refletivo bidirecional	102,000	un
Tachão refletivo monodirecional	70,000	un
Tacha refletiva bidirecional	1.798,000	un
Tacha refletiva monodirecional	546,000	un
Placas de aço carbono 1000/1020 MSG-16, espessura 1,5mm, película tipo I		
Placa circular	38,890	m²
Placa octogonal	5,800	m²
Placa triangular	1,290	m²
Placa quadrada	16,310	m²
Placa retangular	80,660	m²
Marcador de perigo 0,30m x 0,90m	1,890	m²
Marco quilométrico	11,060	m²
Escudo	2,870	m²
DRENAGEM		
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 0,60m - corpo CA1	251,900	m
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação compactação) BSTC Ø 0,60m - boca	34,000	un
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 0,80m - corpo CA1	127,100	m
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 0,80m - boca	18,000	un
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 1,00m - corpo CA1	102,000	m
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 1,00m - boca	15,000	un
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 1,20m - corpo CA1	17,800	m
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 1,20m - boca	4,000	un
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BDTC Ø1,00m - corpo CA1	66,500	m

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA/MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 000521
Fls.: 03

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BDTC Ø1,00m - boca	8,000	un
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BDTC Ø1,20m - corpo CA 2	55,400	m
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BDTC Ø1,20m - corpo CA 1	56,000	m
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BDTC Ø1,20m - boca	8,000	un
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BTTC Ø1,20m - corpo CA 1	14,000	m
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-1 / CA-2 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BTTC Ø1,20m - boca	2,000	un
Bueiro tubular de concreto tubos classe CA-3 (execução inclui fornecimento, transporte todos materiais e berço, exclui escavação, compactação) BSTC Ø 1,20m - corpo	25,300	m
Remoção de bueiro de tubos - BSTC Ø 0,60m - corpo	19,000	m
Remoção de bueiro de tubos - BSTC Ø 0,80m - corpo	11,000	m
Remoção de bueiro de tubos - BSTC Ø 0,80m - boca	2,000	un
Remoção de bueiro de tubos - BSTC Ø 1,00m - boca	2,000	un
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 0 a 5,00 - BSCC 2,00 x 2,00 - corpo	22,800	m
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 0 a 5,00 - BSCC 2,00 x 2,00 - boca	4,000	un
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 0 a 5,00 - BDCC 2,50 x 2,00 - corpo	15,000	m
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 0 a 5,00 - BDCC 2,50 x 2,00 - boca	2,000	un
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 5,10 a 10,00 - BDCC 3,00 x 3,00 - corpo	15,000	m
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 5,10 a 10,00 - BDCC 3,00 x 3,00 - boca	2,000	un
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 10,10 a 20,00 - BDCC 2,50 x 2,50 - corpo	36,000	m
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 10,10 a 20,00 - BDCC 2,50 x 2,50 - boca	2,000	un
Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	279,717	m²
Valeta de proteção de corte, tipo DR.VP-01, tipo 75/50	2.025,000	m
Sarjeta de concreto em corte, DR.SCC X/Y - L = 60, tipo 50/10	319,700	m
Sarjeta de concreto em corte, DR.SCC X/Y - L = 60, tipo 50/15	3.353,400	m
Sarjeta de concreto em corte, DR.SCC X/Y - L = 60, tipo 50/20	3.657,600	m
Sarjeta de concreto em aterro, DR.SCA X/Y - L = 60, tipo 30/15	2.652,300	m
Meio-fio de concreto pré-moldado, tipo B (Sudecap)	443,500	m
Saída d'água de concreto em corte, tipo DR.SDC-01	11,000	un
Canal para saída d'água de corte, tipo DR.SDC-01	40,900	un
Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-01	41,000	un

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

000522

000410

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02	27,000	un
Descida d'água B) concreto em aterro, tipo DR.DSA-01 com L = 0,60m	75,800	m
Descida d'água F) concreto em aterro, em degraus, L = 1,30m, tipo DR.DSA-03A	102,000	m
Descida d'água F) concreto em aterro, em degraus, L = 3,10m, tipo DR.DSA-03A	29,100	m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-01	32,000	un
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-03	2,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo A) DR.DSA-01 para L = 0,60m	15,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo E) DR.DSA-03A para L = 1,30m	10,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo E) DR.DSA-03A para L = 3,10m	1,000	un
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01 para BSTC Ø 0,60m com altura B) 1,50m < H < = 2,00 m	4,000	un
Boca de lobo simples combinada, tipo B (Sudecap) para BSTC Ø = 0,60m	1,000	un
Dreno profundo brita sem selo tipo com 1,50x0,40m, envolvido em manta geotextil não tecida, tubo PVC perfurado 100mm, tipo DR. DP-02, inclui escavação	1.365,500	m
Terminal de dreno profundo tipo DR. TDP	3,000	un
Colchão drenante de brita com espessura de 40cm	2.216,480	m²
Dreno profundo de corte em rocha tipo DR. DPR, inclusive escavação	982,000	m
Dreno de talvegue com pedra de mão, brita e areia, tipo DR.DT	91,500	m³
Passagem sobre sarjeta tipo OC.PS-02 com L = 1,00m	2,000	un
Transporte de pedra de mão (até o local da obra)	275,990	m³
Transporte de brita (até o local da obra)	2.718,000	m³
Valeta de proteção de corte, tipo DR.VP-03, tipo 75/50	1.118,500	m
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização do subleito com proctor intermomal	349.709,240	m²
Sub-base estabilizada granulometricamente sem mistura compactada na energia de 1,5 x proctor intermediário	51.636,771	m³
Transporte de solo até a pista para sub-base (volume compactado) DT-13 a 19km	654.911,049	m³xkm
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura compactada na energia de 1,5 do proctor intermediário	40.400,640	m³
Imprimação (incluindo transporte do material betuminoso do canteiro de obras)	326.930,460	m²
Tratamento superficial duplo	267.591,930	m²
Transporte de brita, até o local da obra, para execução do tratamento superficial duplo	4.557,773	m³
Transporte de solo até a pista para sub-base (Volume Compactado) DMT 0 a 10km	40.876,299	m³*km
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura compactada na energia de proctor modificado	26.066,334	m³
Transporte de solo até a pista, para base (volume compactado) DMT - 13 a 17 km	944.618,890	m³xkm
CONSERVAÇÃO		
Caiação a duas demãos	7.817,455	m²
Cerca com arame farpado com 4 fios e mourão de madeira	20.220,000	m
Remanejamento de cerca com aproveitamento do material	4.438,100	m
Serviços de proteção ao meio ambiente - Estocagem da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	528.100,438	m²

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

132

0005523

VINCULADO À CERTIDÃO

Fls.: 05

Ass.:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Serviços de proteção ao meio ambiente - conformação das caixas de empréstimos e empréstimos e jazidas	528.100,430	m²
Serviços de proteção ao meio ambiente - reposição da camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas	528.100,430	m²
Serviços de proteção ao meio ambiente - revestimento vegetal com hidrossemeadura	305.534,500	m²
Serviços de proteção ao meio ambiente - revestimento vegetal com semeadura manual	425.022,495	m²
Remoção de cercas	18.920,000	m
Cerca em arame liso com mourões de madeira, 4 fios e espaçamento em 3,0m (Execução, incluindo aquisição e transporte de todos os materiais)	48.385,000	m
OBRA DE ARTE ESPECIAL		
Concreto de cimento Portland Fck >= 15,0 MPa	15,780	m³
Demolição de concreto simples	7,950	m³
Demolição de concreto armado	44,412	m³
Remoção de tabuleiro de madeira	39,603	m²
ÍNDICE NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
Abrigo simples pré-moldado, para passageiro (inclusive transporte e montagem)	8,000	un
Edificação da sede do Clube Campestre Tamandaré	1,000	vb

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transporte e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária e assinada pelo Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 24 dias do mês de maio de 2013

Marcia Oliveira
Agente de Transporte e Obras Públicas III
Masp. 1022942-5

Engº Marcos Antonio Frade
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Masp. 1022571-2

Engº Nelson de Andrade Reis
Vice-Diretor Geral - Masp. 1033645-1
DER/MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/13

Mat.: [redacted]

Tercyanna 22042-2500 - 5 / 5

000524

000411

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 002.034/13

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 38.772/D-CREA MG E RNP NUMERO 1405914807, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::

000545

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.034/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000038772
RNP : 1405914807
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

Registro: 010997

Nro Da Art: 1-5051966900 Data Anotacao : 20/5/2008 Data Baixa : 31/07/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : DER/MG
Local Da Obra/Servico : ROD MG/208
Proprietario : DER/MG
Cidade : FRANCISCO DUMONT - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 14.919.998,55
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: EXECUCAO DOS TRABALHOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DO TRECHO FRANCISCO DUMO NT - ENGº. NAVARRO (BR/135) - ROD.MG/208

BELO HORIZONTE, 04 DE JUNHO DE 2013

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REC BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Selo de Conferência 042667

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/12/13
Mat.: [redacted]

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedição: 001795/13 15 MAI 2013
Fls.: 01
Ass.:

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA, inscrita no CNPJ – 21.681.150/0001-88, sede na Rua Alice Terrayama, 400, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte – MG, protocolo n.º 054.492-2300/2013-8, em 22/03/13, e a vista de documentos constante na Diretoria de Operações, e apresentados pela solicitante, que a empresa, executou para este DER/MG, CNPJ-17.309.790/0001-94, sede à Av. dos Andradas, 1.120, Centro, nesta Capital, os seguintes serviços :

DADOS GERAIS

Interessada	:	Construtora Terrayama Ltda.
Contrato	:	22.086/06
Natureza dos trabalhos	:	Execução, de forma continua; dos serviços de Conservação rotineira, periódica e emergencial, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, nas rodovias de responsabilidade do Estado de Minas Gerais, sob jurisdição da 6ª CRG e dos serviços de manutenção dos Aeroportos e Aeródromos Municipais no âmbito da 6ª CRG do DER/MG – Montes Claros. E, de acordo com o Boletim Rodoviário DER/MG de 2009 (pág. 183), a extensão de rodovia pavimentada é de 298,8 km, e não pavimentada é de 318,6km, totalizando 617,4 km.
Período Execução	:	01/11/2007 a 30/10/2012 – contrato encerrado

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

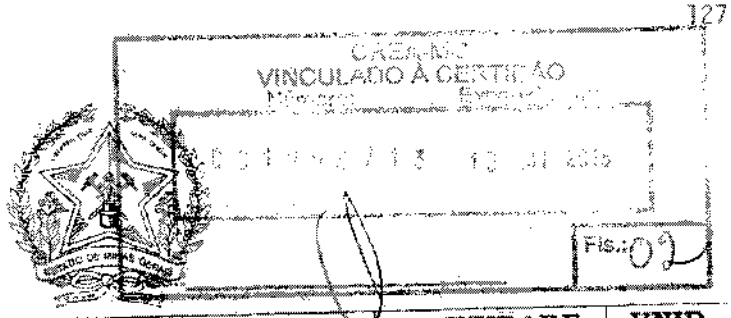
Engenheiro	Registro CREA	Data Registro
Nelson César de Renault Baeta	[redacted]	15/01/2008
Bruno Baeta Ligorio		15/01/2008
Geraldo Magela Marques		15/01/2008
Henrique César de Renault Baeta		15/01/2008

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
CONSULTORIA PADRÃO		
Veiculo tipo Gol (gasolina) ou similar com motorista	32.197,000	km
TERRAPLENAGEM		
Instalação do canteiro de obras	0,650	vb
Mobilização e desmobilização	4,150	vb
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira (execução na espessura de até 30 cm)	63.680,000	m²
Escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª categoria com caminhão:		
DMT de 0 a 200 m	4.034,200	m³

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 16/05/13
Mat.: [redacted]

00052

127

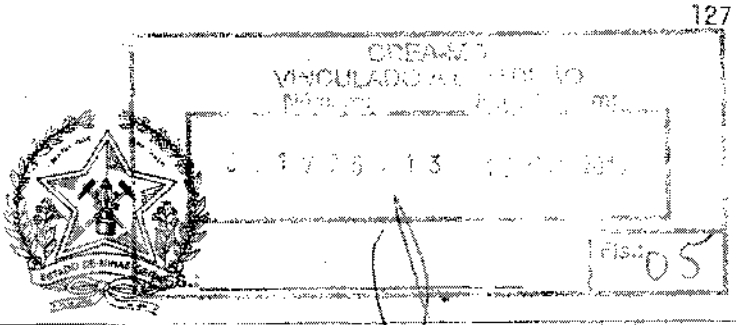


DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
DMT de 600 a 800 m	870,972	m³
DMT de 800 a 1000 m	2.076,000	m³
DMT de 1800 a 2000 m	20.033,040	m³
Escavação mecânica de valas (material de 1ª categoria)	881,592	m³
Muro de arrimo em rip rap	520,316	
Reaterro de valas	107,496	m³
Compactação de aterro com sapo compactador	1.267,011	m³
Compactação de bota-fora a 95% P.N	14.914,560	m³
Compactação de bota-fora a 100% P.N	800,640	m³
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tacha refletiva tipo SHTRP, com catadiotrico nas duas faces (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	23.689,000	un
Linhas com resina acrilica de 0,6 mm de espessura (execução incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais) Largura "L"=0,10 m	639.451,350	m
Setas dizeres	297,840	m²
Opção 1 (com fundo, dizeres, simbolos e tarjas em película refletivas tipo I) Placa circular	166,710	m²
Opção 1 (com fundo, dizeres, simbolos e tarjas em película refletivas tipo I) Placa octogonal	3,990	m²
Opção 1 (com fundo, dizeres, simbolos e tarjas em película refletivas tipo I) Placa quadrada	164,120	m²
Opção 1 (com fundo, dizeres, simbolos e tarjas em película refletivas tipo I) Placa retangular	235,240	m²
Marco quilométrico	10,880	m²
Marcadores de alinhamento com suporte de madeira	35,840	m²
DRENAGEM		
Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA1 (execução incluindo fornecimento, transporte de todos os materiais) BSTC 0,80 m corpo	99,000	m
Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA1 (execução incluindo fornecimento, transporte de todos os materiais) BSTC 0,80 m boca	18,000	un
Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA1 (execução incluindo fornecimento, transporte de todos os materiais) BSTC 1,00 m corpo	12,000	m
Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA1 (execução incluindo fornecimento, transporte de todos os materiais) BSTC 1,00 m boca	2,000	ur
Sarjeta de concreto em aterro tipo DR.SCAX"/"Y" L=80 tipo 50/20 (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	403,480	m

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Sarjeta de concreto em aterro tipo DR.SCAX"/"Y" L=100 tipo 70/30 (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	114,800	m
Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC X"/"Y" L=60 tipo 50/20, (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	308,000	m
Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC X"/"Y" L=70 tipo 60/20, (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	246,000	m
Meio fio de concreto tipo DR.MF-01	150,500	m
Saída d'agua de concreto em aterro tipo DR.SDA 01 (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	10,000	un
Saída d'agua de concreto em aterro tipo DR.SDA 02	1,000	un
Descida d"agua A) Concreto em corte em degraus tipo DR.DSC01	13,500	m
Descida d"agua B) Concreto em aterro tipo DR.DSA-01	44,800	m
Descida d"agua C) Concreto em aterro tipo DR.DSA-01 A	50,000	m
Caixa coletora simples em concreto DR.CX01, para BSTC diâmetro 0,80 com altura A) 0 < H menor ou igual a 1,60 m	1,000	un
Soleira de dispersão p/ descida d'água em aterro tipo DSA-01 execução, incluindo preparo do terreno, fornecimento e assentamento)	6,000	un
Dispersor para descida d'água tipo A) DR.DSA-01, (execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais)	4,000	un
Dreno profundo de areia e brita com selo tipo DR. DPS-01 (execução, incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, exceto transporte dos materiais)	1.044,000	m
Encoroamento de talude tipo OC. ET-01 (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	75,000	m
Transporte de agregados DMT de 40 a 50 km	28.100,102	m³xkm
Transporte de material qualquer natureza DMT acima de 50km	8.219,820	m³xkm
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização do sub-leito	1.962,240	m
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente s/mistura (exec., incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclui aquisição do material)	3.405,000	m



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	5.981,133	m²
Imprimação	19.892,640	m²
Pintura de ligação (execução incluindo transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	562.575,779	m²
Concreto betuminoso usinado a quente (execução, incluindo fornecimento dos agregados)	11.596,216	
Aplicação de CBUQ com acabadora	1.464,545	m³
Aplicação de PMF com acabadora	560,359	m³
Pré-misturado a frio (execução incluindo fornecimento dos agregados)	942,089	m³
Lama asfáltica 12mm (execução, incluindo fornecimento dos agregados e transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	86.613,990	m²
Remoção do revestimento asfáltico em PMF e CBUQ	16.862,000	m²
Transporte de material de jazida DMT de 10 a 15 km	7.885,694	m3*km
Transporte de material de jazida DMT de 30 a 40 km	3.673,624	m3*km
Transporte de material de jazida DMT de 40 a 50 km	4.443,143	m3*km
Transporte dos agregados DMT de 0 a 10 km	4.717,820	m3*km
Transporte dos agregados DMT de 40 a 50 km	10.563,548	m3*km
Transporte de agregados DMT acima de 50 km	352.230,746	m3*km
Transporte do PMF DMT de 20 a 25 km	4.683,657	m3*km
Transporte do PMF DMT acima de 50 km	63.733,583	m3*km
Transporte de CBUQ DMT de 0 a 10 km	10.604,853	m3*km
Transporte de CBUQ DMT de 15 a 10 km	42.470,100	m3*km
Transporte de CBUQ DMT de 30 a 40 km	167.429,337	m3*km
Transporte de CBUQ DMT acima de 50 km	21.777,622	m3*km
Transporte material de qualquer natureza DMT de 0 a 10 km	20.977,108	txkm
Reperfilamento de pavimento (aplicação com motoniveladora)	5.442,240	t
Fresagem do pavimento asfáltico até 5 cm	104.706,980	m²
CONSERVAÇÃO		
Roçada manual leve	102,416	ha
Roçada manual pesada	87,785	ha
Roçada mecânica	744,124	ha
Capina	6.312	ha
Encascalhamento	114.719,100	m²
Conformação do leito estradal, inclusive umidecimento.	172,174	ha
Conformação das caixas de empréstimo de jazida	60.860,000	m²
Estocagem de camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	20.770,000	m²
Recomposição da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	48.090,000	m²
Revestimento vegetal com semeadura manual	51.480,000	m²
Limpeza de dispositivos de drenagem superficial	756,875	km
Defensa metálica simples	14,000	m



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
Limpeza de bueiros	1.650,000	h*h
Caição de duas demãos	473.133,033	m²
Usinagem de PMF para tapa-buraco	213,000	m³
Tapa buraco com PMF – usinagem e aplicação da massa	673,497	m³
Tapa buraco com PMF com material betuminoso – usinagem e aplicação da massa	1.742,761	m³
Tapa-buraco com CBUQ – usinagem e aplicação da massa (execução, incluindo fornecimento dos agregados, material betuminoso e pintura de ligação)	3.075,763	m³
Tapa-buraco com CBUQ com material betuminoso – usinagem e aplicação da massa (execução, incluindo fornecimento dos agregados, material betuminoso e pintura de ligação)	289,027	m³
Remendo profundo – Recomposição da camada granular (execução incluindo escavação e carga do material granular)	670,765	m³
Transporte de material de jazida:		
DMT de 0 a 10 km	438.786,508	m3*km
DMT de 10 a 15 km	380.565,422	m3*km
DMT de 15 a 20 km	48.134,700	m3*km
DMT de 20 a 25 km	61.041,900	m3*km
DMT de 25 a 30 km	36.991,200	m3*km
Transporte de agregados:		
DMT de 0 a 10 km	1.753,543	m3*km
DMT de 10 a 15 km	2.227,120	m3*km
DMT de 20 a 25 km	12.046,631	m3*km
DMT de 40 a 50 km	919,444	m3*km
DMT acima de 50 km	79.318,945	m3*km
Transporte de PMF:		
DMT de 0 a 10 km	4.031,563	m3*km
DMT de 15 a 20 km	4.837,444	m3*km
DMT de 20 a 25 km	1.531,034	m3*km
DMT de 30 a 40 km	8.521,806	m3*km
DMT de 40 a 50 km	5.637,336	m3*km
DMT acima de 50 km	94.860,671	m3*km
Transporte de CBUQ para conservação :		
DMT de 0 a 10 km	139,494	m3*km
DMT de 15 a 20 km	33.589,510	m3*km
DMT de 30 a 40 km	85.099,446	m3*km
DMT acima de 50 km	556,500	m3*km
Transporte material de qualquer natureza DMT de 0 a 10 km	5.911,470	txkm
Hora de servente	3.120,000	hora

00531

127

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Expedida em:
Nº [redacted]
13 MAI 2013
Fls.: 06
Ass.:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (O.A.E)		
Muro de arrimo em concreto tipo OC.MA-01	3,880	m³
Demolição de concreto simples	1,460	m³
Forma plana de madeira e deforma (execução incluindo desforma fornecimento e transporte de todos os materiais)	18,000	
Concreto ciclopico com 30% pedra de mão (Fck = 15 MPA (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	7,000	m³
Concreto de cimento portland, Fck maior ou igual a 11 MPa	6,462	m³
Concreto de cimento portland, Fck maior ou igual a 15 MPa	88,203	m³

E, para constar, eu Geralda Ramos Simões, MASP. 1.028.510-4, lavrei a presente certidão, que vai assinada por mim, e visada pelo Diretor de Operações e pelo Vice Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 03 dias do mês de abril de 2.013.

GERALDA RAMOS SIMÕES
FGG-10 - MASP. 1.028.510-4

ENG.º LUIZ ALBERTO DIAS MENDES
DIRETOR DE OPERAÇÕES- M. 1.033.526-3

ENG.º NELSON DE ANDRADE REIS
VICE DIRETOR GERAL - M. 1.033.645-1

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/13
Mat.: [redacted]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 001.795/13

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA**, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 38.772/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1405914807, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::::::::::::::

INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO DER/MG, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 006 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ADRIANO WASHINGTON COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
042644

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 20 05 13
Mat.: [redacted]

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

000533

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 001.795/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : [redacted]
RNP :
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

Registro: 010997

Nro De Art: 1-5043277000 Data Anotacao : 15/1/2008 Data Baixa : 30/10/2012
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : DER/MG
Local Da Obra/Servico : ROD MALHA RODOVIARIA DA 6ª. CRC
Proprietario : DER/MG
Cidade : MONTES CLAROS - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 2.784.042,40
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONSERVACAO ROTINEIRA, PERIODICA E EMERGENCIAL DE FORMA CONTINUA EM RODOVIA S SOB JURISD. DA 6ª. CRC-MONTES CLAROS

BELO HORIZONTE, 13 DE MAIO DE 2013

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
042644

000416

~~000534~~

Prefeitura Municipal de Guapé

ESTADO DE MINAS GERAIS

79

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 41.668/02
EXPEDIDA EM 29/10/02
ASS.
FLS 01

ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.**, estabelecida à Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D'Água, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 21.681.150/0001-88, executou, no período de Janeiro/2002 a Junho/2002, os serviços e obras de implantação e pavimentação do trecho Guapé – Ilicínea, inclusive interseções, na rodovia MG/170, com 14,3 Km de extensão total, com as seguintes características:

1 – TERRAPLENAGEM

1.1 – Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores	55.180,20 m²
1.2 – Escavação, carga, descarga, espalhamento e transp. – 1ª. Categoria	
1.2.1 – DMT de 0 a 200 m	4.162,39 m³
1.2.2 – DMT de 200 a 400 m	2.130,97 m³
1.2.3 – DMT de 400 a 600 m	3.624,40 m³
1.2.4 – DMT de 600 a 800 m	11.434,50 m³
1.2.5 – DMT de 800 a 1000 m	89.982,49 m³
1.3 – Remoção mecânica de solo mole com transp. até 2,0 Km	72,00 m³
1.4 – Escavação mecânica de valas em material de 1ª. e 2ª. Categoria (execução, incluindo remoção p/ fora do leito estradal)	191,48 m³
1.5 – Compactação de aterros a 100 % P.N.	56.566,10 m³
1.6 – Escavação e carga, com trator e carregadeira de material de 1ª. Categoria	18.082,28 m³
1.7 – Transporte de material de 1ª. Cat. – DMT de 1,00 a 5,00 Km	87.699,06 m³xKm

2 – OBRAS DE ARTE CORRENTES – BUEIROS TUBULARES

2.1 – Bueiro tubular de concreto com tubos – Classe CA-1	
2.1.1 – B.S.T.C. – diâmetro: 1,00 m – corpo	34,00 m
2.1.2 – B.S.T.C. – diâmetro: 1,00 m – boca	4,00 m

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/06/03
Mat.: [redacted]

José Rogério Lara
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guapé

ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 1668/02
EXPEDIDA EM 20/10/02
ASS.
FLS 02

3 – DRENAGEM

3.1 – Valeta de proteção de corte tipo – DR. VP-01	
3.1.1 – Tipo: 75/50	4.770,00 m
3.2 – Sarjeta de concreto em corte: DR SCC-X/Y	
3.2.1 – L = 60 tipo 50/15	2.125,00 m
3.3 – Sarjeta de concreto em aterro, tipo: DR. SCA-X/Y	
3.3.1 – L = 60 tipo 30/15	608,00 m
3.4 – Meio fio de concreto, tipo: DR. MF-01	2.322,00 m
3.5 – Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR. SCA-01, corte tipo: DR. SDC-01	27,00 un
3.6 – Descida d'água	
3.6.1 – Tipo B – concreto em aterro, tipo DR. DAS-01	75,00 m
3.7 – Dreno profundo de areia, com selo tipo DR. DPS-02	3.242,50 m
3.8 – Terminal de dreno profundo tipo DR. TDP	16,00 un
3.9 – Escavação para dreno e transporte do material escavado para fora do leito estradal	
3.9.1 – 1ª. Categoria	2.918,25 m³
3.10 – Transporte de pedra de mão	6.405,35 m³xKm
3.11 – Transporte de brita ou areia	280.152,00 m³xKm

4 – PAVIMENTAÇÃO

4.1 – Regularização do sub-leito	10.974,85 m²
4.2 – Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	20.520,00 m³
4.3 – Encascalhamento	3.650,00 m³

GUAPÉ ... FEVEREIRO

José Rogério Lara
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Guapé

ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4 668/02
EXPEDIDA EM 29/10/02
ASS
FLS 09

4.4 – Transporte de material de jazida para encascalhamento DMT de 0 a 10 Km	300,00 m³xKm
4.5 – Transporte de material para sub-base	519.756,75 m³xKm
4.6 – Base de solo Cal a 4% com mistura em usina (execução incluindo fornecimento do Cal)	28.870,00 m³
4.7 – Transporte de material para base	718.562,00 m³xkm
4.8 – Imprimação	123.750,00 m²
4.9 – Tratamento Superficial Duplo	108.100,00 m²
4.10 – Transporte dos agregados para Tratamento Superficial	260.737,50 m³xKm

5 – OBRAS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO

5.1 – Cerca em arame farpado tipo OC. CA-01	27.600,00 m
5.2 – Muro de arrimo em gabião	90,00 m³
5.3 – Remoção de Cercas	27.600,00 m
5.4 – Empedramento, calçamento para fundação direta de bueiros (execução incluindo fornecimento dos materiais)	93,01 m³
5.5 – Linhas de resina acrílica de 0,4 mm de espessura 5.5.1 – Largura "L = 0,10 m	32.890,00 m
5.6 – Placa parcialmente refletiva 5.6.1 – Placa Circular	2,00 m
5.7 – Placa quadrada	16,00 m²
5.8 – Placa retangular	13,50 m²

GUAPÉ

ILUCIDAT

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 107
NOME
DATA 23/10/02
ATITN2 - CREA-MG

José Rogério Lara
PREFEITO MUNICIPAL

000537

Prefeitura Municipal de Guapé

79

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

6.1 – Estocagem da camada vegetal de caixa de empréstimos e jazidas.....	33.695,50
6.2 – Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	42.080,50 m²
6.3 – Conformação e proteção dos locais de bota-fora	16.191,87 m²
6.4 – Reposição de camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas....	33.695,50 m²
6.5 – Plantio de braquiária por semeadura manual	29.400,00 m²

Atestamos, ainda, que a mencionada Empresa cumpriu rigorosamente as especificações técnicas, normas e prazos contratuais.

Guapé, 08 de Outubro de 2.002

GUAPÉ

FLUCTUAT NEC MERGITUR

03 - FEVEREIRO 1924

José Rogério Lara
Prefeito Municipal
José Rogério Lara
PREFEITO MUNICIPAL

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 41668/02
EXPEDIDA EM 09/10/02
ASS.
FLS. 0

CARTÓRIO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Manoel Bernardes Lara, 168
Fone: 3856-1370 - Guapé - MG

Reconheço verdadeiro a firma de
José Rogério Lara
Dou fé
Em Test.º da verdade
Guapé, 08 de outubro de 2002

CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO
Maria [illegible] Batista Silva
Tabeliã
Oficiala
Maria Batista Silva
Rua Manoel Bernardes Lara, 168 - Centro
Fone: 3856-1370 - Guapé

Selo de Fiscalização
AIG 70255

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-6700 - FAX: (31) 3299-6720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30 273 - ATENDIMENTO: 0800 31 27 32

CERTIDAO : 004.668/02

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL "HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA" CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 38.772/D-CREA-MG EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTAÇAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG. :::::::

000539

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP: 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30 273 - ATENDIMENTO: 0800 31 27 32

CERTIDAO: 004.668/02 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

REGISTRO: 10997

NRO DA ART : 1-3013879000 DATA ANOTACAO : 23/10/2002 DATA BAIXA : 30/06/2002
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RODOVIA MG 170 TRECHO GUAPE ILICINEA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : GUAPE - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 3.448.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: IMPLANTACAO E PAVIMENTACAO DO TRECHO GUA PE-ILICINEA, ROD MG 170 COM 14,3 KM DE EXTENSAO-ART EM SUBST.1-30075617

BELO HORIZONTE, 29 DE Outubro DE 2002

Jaquelme dos A. O. Metzker
Acervo Técnico
[redacted]

Sirley do Espírito Santo
Coordenadoria Acervo Técnico
CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/04/2000

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/05
DATA
Mat.: [redacted]

CÓD. 100120

000419

~~000540~~

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 377/04
EXPEDIDA EM 16/08/04
ASS. FLS 01

CEMIG
Companhia Energética de Minas Gerais

Construtora Terrayama Ltda
Rua Alice Terrayama, 400
Olhos D'água
30390-090 – Belo Horizonte - MG

N/Ref.: MS/AS-00248/2003 **Data:** 09/12/2003
S/Ref.:
Assunto: Atestado de Capacidade Técnica

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS
Mat.: [redacted]

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas., atestamos que a empresa Construtora Terrayama Ltda, estabelecida na Rua Alice Terrayama, 400 – na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21681150000188, executou para a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, os serviços abaixo relacionados, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Nº Contrato	Objeto	Período Execução
4570004600	Implantação do canal de restituição do vertedouro da UHE Jaguará, conforme quantitativos abaixo:	04 a 08/2001

1 - Escavações e fundações (as detonações foram controladas com sismógrafo)

Escavação, carga e transporte de rocha a céu aberto	
- Fogo de miolo	168.330,00 m³
- Fogo amortecido	73.606,00 m³
- Pré-fissuramento	7.360,60 m²
Reescavação, carga e transporte de agregados com DMT igual a 5 Km	4.790,00 Ton
Reescavação, carga e transporte de rocha com DMT igual a 300 m	15.290,00 Ton
Preparo das fundações em rocha	1.310,00 m²

2 - Aterro

Ensecadeira e barragem	
- Ensecadeira e barragem em argila	15.450,00 m³
- Ensecadeira e barragem em rocha	10.290,00 m³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA [redacted]
NOME
DATA 04/8/04
INSP-BH / CREA-MG

Av. Barbacena, 1200 – Santo Agostinho – CEP 30190-131
Belo Horizonte – MG – Brasil – Fax 0xx 31 3299-4691 – Tel. 0xx 31 3299-2111

000541

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATESTADO

O DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **70996822/2015**, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa CONSORCIO TAMASA-TERRAYAMA, executou para o **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES**, os serviços de reabilitação da Rodovia ES-482, trecho: Entrº. EES-166 (Coutinho) - Alegre, nos Municípios de Alegre, Cachoeiro de Itapemirim e Jerônimo Monteiro-ES, sob Jurisdição da Superintendência Regional de Operações II – SRO-2 do DER-ES, abaixo relacionados, tendo como Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Valdir Alves Duarte CREA [redacted] e como Co-Responsáveis Técnicos pela Execução: Engº Civil Marcus Cesar Moreira dos Santos CREA [redacted] Engº Civil Kleber Barbosa Fernandes CREA [redacted] e Engº Civil Sérgio Henrique Monteiro Pires CREA [redacted]

Processo n.º	: 44106599/2009
Contrato	: BID II - 02/2009
Data de assinatura	: 24/06/2009
Empresa	**: CONSORCIO TAMASA-TERRAYAMA**
Objeto	: Reabilitação da Rodovia ES-482, trecho: Entrº. EES-166 (Coutinho) - Alegre
Extensão	: 43,879 KM
Valor contratual a PI	: R$ 56.094.455,01 (cinquenta e seis milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)
Período de execução	: 17/08/2009 a 31/01/2012
Medição	: 1ª a 28ª (Medição Final)
Valor faturado a PI	: R$ 55.935.912,80 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos)
Termo aditivo	: 1° ao 4° Termo Aditivo
Data-base (Atual)	: 30/04/2009



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atestado registrado mediante vinculação à responsável técnico
CREA-ES
A 00

Descrição	Unid.	Qtde. exec.
TERRAPLENAGEM		
Roçada, capina e limpeza (manual)	M2	238.867,330
Limpeza, desmatamento e destocamento de árvores c/ diâmetro até 15cm	M2	226.901,720
Destocamento de árvores com diâmetro de 15 a 30cm	Ud	118,000
Destocamento de árvores com diâmetro > 30cm	Ud	139,000
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria até 200m, c/ escavadeira	M3	138.039,799
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 200 a 400m c/ escavadeira	M3	129.164,043
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 400 a 600m c/ escavadeira	M3	41.991,869
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 600 a 800m c/ escavadeira	M3	24.561,829
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 800 a 1000m, c/ escavadeira	M3	113.903,737
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1000 a 1200m, c/ escavadeira	M3	14.162,295
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1200 a 1400m, c/ escavadeira	M3	14.342,567
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1400 a 1600m, c/ escavadeira	M3	32.969,499
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1600 a 1800m, c/ escavadeira	M3	54.799,813
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 1800 a 2000m, c/ escavadeira	M3	16.667,321
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, 2000 a 2500m, c/ escavadeira	M3	175.447,228
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria 2500 a 3000, c/ escavadeira	M3	70.161,843
Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria, até 200m, c/ escavadeira	M3	7.665,680
Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria, 200 a 400m, c/ escavadeira	M3	4.684,646
Escavação, carga e transporte de material de 3ª cat. 200 a 400m	M3	15.361,174
Escavação, carga e transporte de material de 3ª cat. 1400 a 1600m	M3	6.595,300

Atestado registrado mediante vinculação a responsável técnico
CREA-ES
A 005

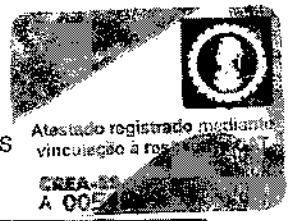
Compactação de aterros 95% PN	M3	110.388,403
Compactação de aterros 100% PN	M3	18.495,947
Compactação de material de bota fora	M3	711.268,110
Escavação e carga de material de 1ª categoria, com escavadeira	M3	90.474,514
Transporte de 1ª e 2ª cat. DMT= 3,5km	T	84.703,000
Transporte de material DMT de 5,1 a 10,0Km	T	41.025,340

PAVIMENTAÇÃO		
Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H=0,20m	M2	140.650,482
Estabilização granulométrica de solo s/ mistura 100% P.M.(Sub-base)	M3	17.656,601
Base solo brita, 50% em peso, inclusive transporte da brita.	M3	39.169,551
Base de brita graduada, inclusive transporte da brita.	M3	2.874,341
Imprimação inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso	M2	599.011,897
Pintura de ligação inclusive fornecimento e transporte comercial do material betuminoso	M2	926.085,280
CBUQ (camada pronta - capa), inclusive fornecimento e transporte do CAP. inclusive transporte da massa	t	70.279,193
Reciclagem de pavimento (base existente + CBUQ) com adição de 30% de brita, inclusive transporte da brita	M3	109.970,260
Demolição e remoção de pavimento asfáltico	M2	13.093,257
Espalhamento de material de 1ª categoria (acostamentos)	M3	23.126,034
Escavação e carga de material de 1ª categoria com escavadeira, para solo brita e recuperação de base de acostamentos)	M3	58.552,770
Remendo c/ massa asfáltica quente (tudo incluído)	T	377,560
Recuperação de base de acostamentos, inclusive transporte da brita.	M2	35.116,000
Transporte comercial de solo p/ solo brita e recuperação de acostamento	T	112.339,490
Transporte local de solo p/ solo brita e recuperação de acostamento (DMT > 15,0 Km)	T	112.339,494

OBRAS DE ARTE CORRENTES E DRENAGEM		
Corpo BSTC (grota) diâmetro 0,60m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	568,600
Corpo BSTC (grota) diâmetro 0,80m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	1.227,600



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Corpo BSTC (grota) diâmetro 1,00m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	809,400
Corpo BSTC (grota) diâmetro 1,20m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	368,700
Corpo de BDTC (grota) diâmetro 1,00m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	3,000
Corpo BDTC (grota) diâmetro 1,20m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	69,000
Corpo BTTC (grota) diâmetro 1,20m CA-2 PB exclusive escavação e reaterro	M	20,000
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60m	M	568,600
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80m	M	1.227,600
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,00m	M	809,400
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,20m	M	368,700
Berço de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00m	M	3,000
Berço de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,20m	M	69,000
Berço de concreto ciclópico para BTTC diâmetro 1,20m	M	20,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40m	Ud	2,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60m	Ud	8,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80m	Ud	42,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,00m	Ud	6,000
Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,00m	Ud	1,000
Boca de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 1,20m	Ud	11,000
Boca de concreto ciclópico para BDTC diâmetro 1,20m	Ud	6,000
Boca de concreto ciclópico para BTTC, diâmetro 1,20m	Ud	2,000
Corpo de BSCC 1,50 x 1,50m projeto DNIT p/ H= <= 2,50m	M	17,200
Corpo de BSCC 3,00x1,80m	M	3,000
Corpo de BDCC 2,00x2,00m projeto DNIT p/ H<=2,50m	M	17,000
Corpo de BTCC 3,00x3,00m projeto DNIT p/ 2,50< H <5,00m	M	23,000
Boca de BTCC 3,00x3,00m projeto DNIT	Ud	2,000
Boca de BSCC 3,00x1,80m	Ud	1,000
Boca de BSCC 2,50x2,50m projeto DNIT	Ud	5,000
Boca de BDCC 2,00x2,00m projeto DNIT	Ud	2,000
Boca de BSCC 1,50x1,50m projeto DNIT	Ud	2,000
Dreno profundo D=0,20m c/ enchimento de brita, escavação em material 3ª categoria (DPR-01)	M	944,000
Meio fio de concreto MFC 05, inclusive cataçáo	M	3.166,200

005545
Atestado registrado mediante vinculação a
CREA-ES
A 005

Meio fio sarjeta de concreto (Sarjeta Especial - SCE - 32/10) (0,043m3/m) inclusive caiação	M	29.156,100
Sarjeta de concreto (SCA 70/15) calha triangular, inclusive caiação	M	17.787,000
Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) degrau	M	1.130,820
Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) apoio	Ud	403,000
Descida d'água concreto simples (calha) c/ caiação (DSA-01) canal	M	1.312,690
Saida d'água concreto p/ corte c/ caiação (SDC-01)	Ud	16,000
Saida d'água concreto p/ aterro c/ caiação (SDA-01)	Ud	217,000
Saida d'água concreto p/ aterro c/ caiação (SDA-02)	Ud	97,000
Valeta de proteção de corte VPC-02 (revestida em grama)	M	7.114,050
Enroncamento de pedra jogada, exclusive transporte	M3	3.414,927
Remoção de meio fio	M	60.404,000
Remoção de bueiros existentes	M	135,000
Fornecimento e assentamento de tampão F.F.A.P c/ 100 kg	Ud	5,000
Tampa de concreto em grelha (fornecimento e assentamento)	Ud	4,000
Corpo BSTC diâmetro 0,40m C.S. PB inclusive escavação e reaterro	M	136,000
Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40m	M	136,000
Dissipador de energia aplicado a saida de bueiro/descida d'água de aterro (DEB 03)	Ud	3,000
Escavação mecânica em material de 1ª cat. H= 1,50 a 3,00m	M3	8.033,995
Reaterro de cavas c/ compactação manual (apiloamento)	M3	1.438,881
Reaterro de cavas c/ compactação mecânica (compactador manual)	M3	15.554,306
Escavação mecânica em material de 1ª cat. H= 0,00 a 1,50m	M3	883,032
Valeta de proteção de corte revestida em concreto VPC-03	M	966,700
Transposição de segmento de sarjeta - TSS 06	M	268,720
Enrocamento de pedra de mão arrumada exclusive transporte	M3	602,630
Concreto ciclópico c/ 70% concreto 11 MPa e 30% de pedra de mão	M3	29,763
Dreno profundo em solo com tubo de PVC perfurado diam.=0,10 m. envolto por geotextil e preenchimento com brita	M	19.583,000
Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil não-tecida com resistência longitudinal a tração 21 KN/m (gramatura 400 g/m2)	M2	5.461,000
Demolição mecânica de concreto	M3	58,410
LOCAL COM DMT DE 3,1 A 5,0KM - Remoção do entulho da demolição do concreto simples e remoção de sarjetas	T	10.845,244
Sarjeta de canteiro central SCC 01	M	273,500
Canaleta de concreto retangular (0,130 m3/m)	M	772,900
Formas planas de madeira c/ 02 (dois) reaproveitamentos	M2	273,100
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	18.942,759

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atestado registrado mediante vinculação à ART
CREA-ES

Concreto estrutural fck=15,0 MPa	M3	571,773
Sarjeta de Concreto		
Forma especial de madeira para sarjeta (gabarito)	M2	639,964
Concreto estrutural fck=15,0 MPa	M3	50,700
Escavação manual em mat. 1ª cat. H= 0,00 a 1,50m	M3	1.255,840
Caixa Coletora		
Formas planas de madeira c/ 02 (dois) reaproveitamentos	M2	932,572
Concreto ciclópico c/ 70% concreto 13,5 MPa e 30% de pedra de mão	M3	278,724

OBRAS COMPLEMENTARES		
Cerca de tela galvanizada fio 12 malha 3"x3"	M	55,000
Cerca de arame farpado 4 fios c/ postes cada 2,5 m, esticadores de concreto cada 25,0 m	M	29.460,200
Abrigo de Ônibus - Rodovia Rural - 3,40m x 6,00 m	Ud	25,000
Abrigo de onibus urbano padrão reduzido - Rodovia Urbano - 2,40m x 6,00m	PÇ	18,000
Demolição de cerca de madeira com 4 fios	M	29.749,300
Alvenaria de pedra de mão argamassada (argamassa cimento areia 1:4)	M3	34,440
Ondulação transversal	M2	604,025
Sonorizador em CBUQ faixa C, tudo incluido	M2	1.561,427
Defensa metálica (1 lâmina)	M	3.700,000
Interferências com serviços públicos		
Relocação de rede de água com DN 25mm, inclusive fornecimento de materiais	M	36,000
Relocação de rede de esgoto com DN 100mm, inclusive fornecimento de materiais	M	72,000

SERVIÇOS AMBIENTAIS		
TALUDES DE CORTE E ATERRO		
Revestimento vegetal por hidrosserneadura	M2	290.873,212
Revestimento vegetal de taludes com biomanta vegetal (500g/m²)	M2	12.417,630
PAISAGISMO		
Arborização	Ud	40,000
Revestimento vegetal com grama em placas	M2	18.275,540
PROTEÇÃO DE CURSO DÁGUA		
Barreira de siltagem com reaproveitamento 2 vezes	M	497,000
COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Atestado registrado mediante vinculação à ... CREA-ES
A 005...

Reunião de comunicação social inclusive material de consumo	Ud	1,000
SINALIZAÇÃO		
Sinalização Provisória		
Pintura acrílica sobre capa asfáltica	M2	4.368,200
Sinalização vertical com chapa revestida em película	M2	354,660
Confecção e colocação de barreira de segurança Tipo 2 (DNIT)	Ud	14,000
Confecção e colocação de barreira de segurança Tipo 3 (DNIT)	Ud	26,000
Fornecimento e instalação de sinalização noturna(fio com lâmpada e balde)	M	800,000
Fornecimento e colocação de cones de sinalização	Ud	652,000
Sinalização Permanente		
Sinalização horizontal TMD=600, vida útil 3 anos, taxa=3,0 kg/m² material termoplastico)	M2	15.631,800
Pintura de setas e zebrados em material termoplástico - 5 anos (p/ extrusão)	M2	1.659,400
Fornecimento e aplicação de tacha refletiva monodirecional	Ud	8.106,000
Fornecimento e aplicação de tachão refletivo monodirecional	Ud	1.502,000
Fornecimento e aplicação de tacha refletiva birrefletorizada	Ud	11.904,000
Fornecimento e aplicação de tachão refletivo birrefletorizado	Ud	6.201,000
Sinalização vertical com chapa em poliéster (e=2,3mm) reforçada com fibra de vidro	M2	1.144,630
Fornecimento e instalação de suporte de placa de sinalização vertical em madeira de lei pintada	Ud	1.281,000

OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
OBRA DE CONTENÇÃO		
Estacas 2365 - Muro em gabião e terramesh		
Muro em terramesch, ou similar, C=4m e 2,0x1,0x1,0m em PVC, inclus. form. e transporte de pedra de mão e geotextil não tecido gramatura = 300g/m²	M3	90,000
Execução de gabiões c/ caixas galvanizadas, s/ manta	M3	195,000
Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	M2	124,000
Estacas 2367 - Muro em gabião e terramesh		
Muro em terramesch, ou similar, C=4m e 2,0x1,0x1,0m em PVC, inclus. form e transporte de pedra de mão e geotextil não tecido gramatura = 300g/m²	M3	90,000
Execução de gabiões c/ caixas galvanizadas, s/ manta	M3	195,000
Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil	M2	124,000
PASSARELA SOBRE O RIBEIRÃO VALA DO SOUZA - Comp. = 26,08m - est.1656+18,52 (lado direito - L=2,00 e Lado esquerdo - L=1,50m)		
Infra e meso estrutura		



000548
Atestado registrado mediante vinculação à res[illegible]
CREA-ES
A 005[illegible]

Escavação mecânica em material de 1ª categoria H=0,00 a 1,50m	M3	272,000
Esecadeira dupla de madeira esp. = 5cm s/ reaproveitamento	M2	89,750
Concreto de regularização	M3	14,654
Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp=17mm	M2	129,120
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	654,000
Concreto estrutural Fck=25,0 Mpa	M3	36,480

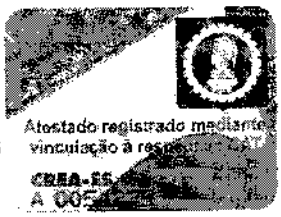
SUPER-ESTRUTURA		
Formas planas de madeirit meso e superestrutura s/ reaproveitamento esp=17mm	M2	331,904
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas de aço CA-50	Kg	3.905,000
Concreto estrutural Fck=25,00 Mpa	M3	43,060
Escoramento e cimbramento (pontes e pontilhões)	M3	427,190
ACABAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Guarda corpo metálico	M	106,000
Dreno vertical D=75mm em PVC	M	8,000
Concreto estrutural Fck=25,00 Mpa	M3	3,000
PASSARELA SOBRE O CÓRREGO CRISTAL - Comp. = 11,00m - est.1815 + 5,83 (Lado direito - L=1,80 e Lado esquerdo - L=1,50m)		
Infra e meso estrutura		
Escavação mecânica em material de 1ª categoria H=0,00 a 1,50m	M3	120,000
Esecadeira dupla de madeira esp. = 5cm s/ reaproveitamento	M2	28,000
Concreto de regularização	M3	0,360
Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp=17mm	M2	23,480
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	205,000
Concreto estrutural Fck=25,0 Mpa	M3	4,220
SUPER-ESTRUTURA		
Formas planas de madeirit meso e superestrutura s/ reaproveitamento esp=17mm	M2	79,700
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas de aço CA-50	Kg	606,000
Concreto estrutural Fck=25,00 Mpa	M3	9,780
Escoramento e cimbramento (pontes e pontilhões)	M3	127,580
ACABAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Guarda corpo metálico	M	22,000
Dreno vertical D=75mm em PVC	M	8,000

000549

Atestado registrado mediante vinculação à regist

Concreto estrutural Fck=25,00 Mpa	M3	0,500
Pintura com nata de cimento	M2	60,000
PASSARELA SOBRE O CÓRREGO DA MATA - Comp. = 14,00m - est.1917 + 10,20 (Lado direito - L=2,00 e Lado esquerdo - L=1,90m)		
Infra e meso estrutura		
Escavação manual em material de 1ª categoria H=0,00 a 1,50m	M3	9,600
Concreto de regularização	M3	0,390
Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp=17mm	M2	17,810
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	164,000
Concreto estrutural Fck=25,0 Mpa	M3	2,090
SUPER-ESTRUTURA		
Formas planas de madeirit meso e superestrutura s/ reaproveitamento esp=17mm	M2	122,600
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas de aço CA-50	Kg	1.344,000
Concreto estrutural Fck=25,00 Mpa	M3	21,120
Escoramento e cimbramento (pontes e pontilhões)	M3	235,200
ACABAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES		
Dreno vertical D=75mm em PVC	M	8,000
PONTE SOBRE O RIO ALEGRE - Comp. = 45,00m - est.2365+4,69 (Lado direito - L=13,40)		
Infra e meso estrutura		
Estaca metálica, fornecimento, transporte, perdas, solda, emenda, corte e cravação	M	626,000
Encamisamento metálico de estacas, diâmetro 380mm em chapa de 63mm, preenchimento c/ concreto auto adensavel (20Mpa)	M	88,000
Estaca raiz com diâmetro de 200mm perfurada em solo para carga de 50ft, incluindo fornecimento de todos os materiais e injeção	M	42,950
Estaca raiz com diâmetro de 200mm, perfurada em rocha sã para carga de 550 tf, incluindo fornecimento de todos os materiais e injeção	M	37,800
Concreto de regularização	M3	1,153
Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp=17mm	M2	365,075
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	13.699,900
Concreto estrutural Fck=25,0 Mpa	M3	124,280
Aparelho de apoio de neoprene fretado	Dm3	39,680
SUPER-ESTRUTURA		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM



Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp=17mm	M2	1.039,220
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	36.216,000
Concreto estrutural Fck=25,0 Mpa	M3	245,910
Escoramento e cimbramento (pontes e pontilhões)	M3	4.001,448
Barreira de segurança		
Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp=14mm	M2	200,900
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	1.785,000
Concreto estrutural Fck=25,0 Mpa	M3	27,440
Placa de transição		
Formas planas de madeirit meso e superestrutura c/ 1 reaproveitamento esp=14mm	M2	53,820
Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50Fornecimento, dobragem e colocação nas formas, de aço CA-50	Kg	4.553,000
Concreto estrutural Fck=25,0 Mpa	M3	37,030
Acabamento e Obras complementares		
Dreno de PVC D=100mm	M	8,000
Concreto estrutural Fck=30,00 Mpa	M3	59,800
Pintura com nata de cimento	M2	900,000
DEMOLIÇÃO DA PONTE EM COLAPSO SOBRE O RIO ALEGRE		
Demolição mecânica de concreto	M3	131,485
Carga e transporte de material de demolição (DMT até 3,0 Km)	M3	131,485
RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO VALA SOUZA NA ESTACA 1656+15,82 (compr. = 24,00 - Largura = 8,30m)		
Aparelho de apoio neoprene fretado	Dm3	12,400
Sistema de macaqueamento para super-estrutura de pontes (4 macacos)	Ud	1,000
DEMOLIÇÃO DAS PONTES EXISTENTES EM COLAPSO SOBRE O CÓRREGO SÃO JOÃO DA MATA (VARIANTE PACOTUBA)		
Demolição mecânica de concreto	M3	55,600
Carga e transporte de material de demolição (DMT até 3km)	M3	55,600
DEMOLIÇÃO DE PONTE EXISTENTE EM COLAPSO SOBRE O CÓRREGO CRISTAL		
Demolição mecanica de concreto	M3	67,830
Carga e transporte de material de demolição (DMT até 3km)	M3	67,830

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-ES
A 005

ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS		
Fornecimento e instalação de poste de concreto engastado de seção circular c/15m de altura,res.de 150dan,padrão	Ud	35,000
Forn. e inst. de luminária com lâmpada vapor sódio ou multivapor metálico de 400w e reator interno 220/127v c/ fator de pot. 0,92min,IP-66,vidro curvo	Ud	66,000
Forn. e inst. de núcleo simples tipo pétala p/lumininárias em aço de baixo teor de carbono,galv. a fusão,interna e extern. por imersão única	Ud	3,000
Forn. e inst. de núcleo duplo tipo pétala p/luminárias em aço de baixo teor de carbono,galv. a fusão,interna e externamente por imersão única	Ud	31,000
Forn. e Inst. de Relé fotoelétrico inclus. base externa para fixação galv. com furo 18mm,potência nominal 1000 w	Ud	68,000
Haste cobreada para aterramento diametro 5/8" x 2,4m (fornecimento e instalação)	Ud	34,000
Fornecimento de cabo de cobre nú - Seção de 35mm²	M	267,000
Fornecimento e instalação de caixa de passagem, dimensões 20x20x10cm	Ud	34,000
Construção de caixa de passagem subterrânea de concreto, dimensões 65x41x80cm com tampa de ferro fundido	Ud	12,000
Fornecimento e assentamento de eletroduto tipo Kanaflex diametro 2"	M	455,000
Fornecimento e instalação de eletroduto de ferro galvanizado,diâmetro de 40mm (1 1/2"),inclusive conexões e emendas	M	225,000
Fornecimento e instalação de eletroduto de ferro galvanizado, com diâmetro de 100mm(4"),inclusive conexões e emendas	M	1.237,000
Fornecimento e instal. de cabo isolado p/1000v,de cobre,sing,bitola 35mm2(xlpe)est	M	570,000
Fornecimento e instal. de cabo isolado p/ 1000v,de cobre,sing,bitola (16mm2(xlpe)est	M	1.443,000
Fornecimento e instal. de cabo isolado p/ 1000v,de cobre,sing,bitola 10 mm2 (xlpe) est	M	620,000
Fornecimento e instal. de cabo isolado p/1000v,de cobre,sing,bitola 6mm2 (xlpe) est	M	290,000
Fornecimento e instalação de rede de dutos inclusive materiais	M	1.649,000
Fornecimento e instalação sob linha viva de transfor monof, p/ poste, 60hz, 260/125v, de 10Kva c/ suporte de montagem, incl. interli de alta e baixa tensão	Ud	2,000

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Fornecimento e instalaçao de chave fusivel em poste existente, incluindo componentes e materiais de fixação	Ud	2,000
Fornecimento e instal. de cabo isolado p/1000v,de cobre,sing,bitola 4mm2 (xlpe) est.	M	1.630,000

Vitória - ES, 27 de julho de 2015.

Gustavo Perin de Medeiros Teixeira
Diretor de Obras e Serviços - DO/DER-ES
[redacted]

Halpher Luiggi Monico Rosa
Diretor Geral – DG/DER-ES
[redacted]

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA-ES
A 005[illegible]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 08 / 15
Mat.: [redacted]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000053

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000090/2016

Processo Nº: 173252 / 2015

Requerente..: **MARCUS CESAR MOREIRA DOS SANTOS**

Carteira Nº...: [redacted]

Título.....**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002 Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado,tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão,que vai por mim assinada , e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 26 de Janeiro de 2016.

Vandeir Almeida do Rosario
Tec. de Serv. Operacionais
[redacted]

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
[redacted]

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

~~000554~~

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000090/2016

Profissional: **MARCUS CESAR MOREIRA DOS SANTOS** Protocolo Nº: **173252 / 2015**

Carteira.....: [redacted]

Titulo(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: [redacted]

Empresa Executora: CONSÓRCIO TAMASA TERRAYAMA

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Local de Obra: BES 482 (COUTINHO - ALEGRE)

Município: ESPIRITO SANTO UF: ES

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

Natureza de Participação:
CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nível da Participação:
EXECUÇÃO

Natureza da Obra/Serviço:
RODOVIAS
PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
SISTEMA DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO
PONTES E GRANDES ESTRUTURAS

Tipo da Obra:
RODOVIAS
PONTES E VIADUTOS
DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE
PAVIMENTAÇÃO

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:
CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DA RODOVIA ES-482, TRECHO: ENTRONCAMENTO ES-166 (COUTINHO) - ALEGRE, COM EXTENSÃO DE 43,879 KM, CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL. (CONTRATO DE EMPREITADA BID II Nº 02/2009, ASSINADO EM 24/08/2009 E TERMOS ADITIVOS N.ºS 01 AO 04).

Documento de Conclusão:
ATESTADO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 27/07/2015, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL, GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA - DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS/DO;DER-ES E PELO ENGENHEIRO CIVIL, HALPHER LUIGGI MONICO ROSA - DIRETOR GERAL-DG/DER-ES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

RESTRIÇÕES :

"EXCETO, REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA, REVESTIMENTO VEGERAL DE TALUDES COM BIOMANTA VEGERAL, PAISAGISMO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR, DESCRITO NO ATESTADO EM ANEXO."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0054216 até A 0054227.

Vitória, 25 de Janeiro de 2016.
www.creaes.org.br

Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
[redacted]

Engº Civil José Marcos Dias dos Santos
Gerente de Atendimento
[redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12

Mat.: [redacted]

PRIMEIRO ADITIVO

AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

TAMASA-CIMCOP-TERRAYAMA

I. **TAMASA ENGENHARIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, n. 891, Bairro Nova Granada, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.823.724/0001-09 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3130004411-4, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **José Antônio Reis Tavares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira e registro n. [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n. [redacted] residente e domiciliado na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na [redacted] e por seu Diretor Administrativo, Sr. **Alvimar Pereira Matos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira e registro [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o n. [redacted] residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, [redacted] doravante denominada isoladamente [redacted]

II. **CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Walfrido Mendes n. 400, Bairro Califórnia, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.162.464/0001-82 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 31300042651, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Edmundo Mariano da Costa Lanna**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade [redacted] Estado de Minas Gerais, na Rua [redacted] doravante denominada isoladamente [redacted]

III. **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D'Água, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.150/0001-88 e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE 3120228270-3, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Henrique César de Renault Baeta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira e registro nº [redacted]

CONSIDERANDO QUE:

(i) as CONSORCIADAS celebraram em 22 de junho de 2009 o Contrato de Constituição do Consórcio TAMASA-CIMCOP-TERRAYAMA (**"Contrato"**), por meio do qual as CONSORCIADAS formalizaram a constituição de consórcio para a execução dos serviços e obras de que trata o Contrato de Empreitada BID II 02/2009, firmado com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, em decorrência de Licitação Pública Internacional, nos termos e condições do Edital LPI nº 001/2009 (**"CONSÓRCIO"**);

(ii) CIMCOMP deseja sair do CONSÓRCIO;

(iii) TERRAYAMA e TAMASA concordam com a saída da CIMCOP do CONSÓRCIO;

(iv) as CONSORCIADAS, nos termos da cláusula 9.6 do Contrato, obtiveram em 30 de dezembro de 2010 a prévia anuência por escrito do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES para efetivarem da saída da CIMCOP do CONSÓRCIO;

008557

Resolvem as CONSORCIADAS celebrar o presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Constituição do Consórcio TAMASA-CIMCOP-TERRAYAMA (o "**Primeiro Aditivo**") de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DA CIMCOP

1.1. A CIMCOP desliga-se, de forma irrevogável e irretratável, do CONSÓRCIO.

1.2. As CIMCOP outorga ao CONSÓRCIO, à TAMASA e à TERRAYAMA, e estes outorgam àquela, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos e quaisquer direitos e obrigações relativos ao CONSÓRCIO, desde sua constituição, para nada mais vir a CIMCOP reclamar do CONSÓRCIO, da TAMASA e da TERRAYAMA, ou estas daquela, em relação ao CONSÓRCIO, a qualquer tempo, título ou forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVAS PARTICIPAÇÕES NO CONSÓRCIO

2.1. Em virtude do desligamento da CIMCOP do CONSÓRCIO, a TERRAYAMA e a TAMASA decidem rever e adaptar suas participações no CONSÓRCIO. Dessa forma, TAMASA e TERRAYAMA formalizam que suas participações no CONSÓRCIO são de 50% (cinquenta por cento) para cada uma.

2.2. Desta forma, TERRAYAMA e TAMASA decidem alterar e reescrever a cláusula 5.2. do Contrato, a qual passa a vigorar conforme segue:

> *"5.2. As CONSORCIADAS, através do CONSÓRCIO, deverão participar no empreendimento, resultante da licitação, na seguinte proporção:*
>
> - *TAMASA 50% (cinqüenta por cento); e*
> - *TERRAYAMA 50% (cinqüenta por cento)."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DESIGNAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1. Também em razão do desligamento da CIMCOP do CONSÓRCIO, decidem TERRAYAMA e TAMASA alterar o nome do CONSÓRCIO de "CONSÓRCIO TAMASA-CIMCOP-TERRAYAMA" para "CONSÓRCIO TAMASA-TERRAYAMA".

3.2. Assim, TERRAYAMA e TAMASA decidem alterar e reescrever a cláusula 2.1. do Contrato, a qual passa a vigorar conforme segue:

"2.1 O CONSÓRCIO será designado por CONSÓRCIO TAMASA-TERRAYAMA e terá sua sede localizada na Rua Amador Lugon Moulin, n. 216 – Bairro Pedregal, CEP 29.550-000, Cidade de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo."

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as demais disposições do Contrato não especificamente alteradas por este Primeiro Aditivo são neste ato ratificadas pela TAMASA e pela TERRAYAMA, e permanecem plenamente válidas, em vigor e eficazes.

E por estarem as CONSORCIADAS assim justas e contratadas firmam o presente Primeiro Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2010.

TAMASA ENGENHARIA S.A.

José Antônio Reis Tavares / Alvimar Pereira Matos

CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Edmundo Mariano da Costa Lanna

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.

Henrique César de Renault Baeta

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS DE ARANHA
DISTRITO DE ARANHA - BRUMADINHO - MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Em Testemunho da Verdade, dou fé.
Brumadinho, 12 de Janeiro de 2011
ANTÔNIO CARLOS DE FARIA - SUBSTITUTO

Testemunhas:

Nome: Janaina Diniz Dnarais
CPF: [redacted]
RG:

Nome: Cristiane Antônia Damoseno
CPF: [redacted]
RG:

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2011 SOB Nº: 20110087917
Protocolo: 11/008791-7, DE 18/01/2011
Empresa: 32 5 0004434 5
CONSORCIO TAMASA-TERRAYAMA
PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETÁRIO-GERAL

GED - 51038v1

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 30/06/11
Mat.: [redacted]

Serviço Notarial do 9º Ofício de Belo Horizonte

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EDUARDO MARIANO DA COSTA LANNA

Belo Horizonte, 13/01/2011 - 15:09:38 - Etiqueta Nº: 1044/4318
Em testº da verdade, Esdras Demetrius Prates Leão Filho. Bom Fº.
EMOL.: 3,00 TFJ: 1,01 RECOMP: 0,18 TOTAL: 4,23 - (504336-1097)

9º CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone/Fax: (31) 3224-3550
Tabeliã: Wolgrânia Maria Graciano Machado Peixoto

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: JOSE ANTONIO REIS TAVARES e ELVINAR PEREIRA MATOS
Emol:R$6,00 Recomp:R$0,36 TFJ:R$2,07 Total.:R$8,43
Dou fé. Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte-MG 13/01/2011

Walkan Kleuverledo Salviano - Escrevente

AYU 62146

AYU 62145

000560
01505
contratos

DER-ES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

REFERENTE AO PROCESSO DER-ES Nº 50932205/2010

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA BID II Nº 02/2009, CELEBRADO EM 24 DE JUNHO DE 2009, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DA RODOVIA BES-482, TRECHO: ENTRº. EES-166 (COUTINHO) – ALEGRE; COM EXTENSÃO DE 43,879 KM, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, E O CONSÓRCIO TAMASA – CIMCOP - TERRAYAMA, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES**, nos expressos termos da Lei Complementar nº 381, de 28/02/2007, publicada no D.O.E 01/03/2007, representado pelo seu Diretor Geral, Engº **EDUARDO ANTÔNIO MANNATO GIMENES**, e o Consórcio **TAMASA – CIMCOP - TERRAYAMA.**, constituído através de Termo de Compromisso de Consórcio, tendo como líder a empresa **TAMASA ENGENHARIA S/A.**, registrada no C.N.P.J. sob o nº 18.823.724/0001-09, com sede na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 891 – Bairro Nova Granada – Belo Horizonte/MG, representada pelo Senhor **WILSON TAVARES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador [redacted] conforme poderes legais arquivados neste Departamento, acordam em retificar o **CONTRATO DE EMPREITADA BID II nº 02/2009**, excluindo a empresa **CIMCOP S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** do referido Consórcio, tendo em vista a modificação do quadro societário, conforme as justificativas constantes do Processo Administrativo DER-ES nº 50932205/2010, passando o Consórcio referenciado a denominar-se **CONSÓRCIO TAMASA – TERRAYAMA**, tendo como líder a empresa **TAMASA ENGENHARIA S/A**.

ADMINISTRADORIA JURÍDICA DERES

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/12
Mat.: [redacted]

000561

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES

DER-ES/PJ/TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA BID II Nº 02/2009/2

Em tudo o mais, fica perfeitamente Ratificado o **CONTRATO DE EMPREITADA BID II nº 02/2009**, em todos os seus termos, cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem justas e acertadas, as partes, por seus Representantes Legais, firmam o presente Termo juntamente com as testemunhas a final assinadas.

Vitória-ES, 30 de dezembro de 2010

DIRETOR GERAL DO DER-ES :
ENGº EDUARDO ANTÔNIO MANNATO GIMENES

CONSÓRCIO:

TAMASA ENGENHARIA S/A
WILSON TAVARES FILHO
REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.
HENRIQUE CÉSAR DE RENAULT BAÊTA
REPRESENTANTE LEGAL

CIMCOP S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANNA
Diretor Presidente
CIMCOP S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

TESTEMUNHAS:

1. NOME: VALDIR ALVES SUARTE
CPF: [redacted]
2. NOME: DENER DA SILVA LEA
CPF: [redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/14
Mat.: [redacted]

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LOJA Nº 02 DO TERMINAL DO IBES
Autorizante: Ceturb-GV
Autorizado: Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória - GVBus.
Objeto: Delega Autorização de Uso Remunerada da Loja nº 02, Localizada no Terminal Urbano de Integração de IBES.
Prazo de Vigência: de 01/01/2011 a 30/04/2011.
Valor mensal: R$ 834,54 (oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Processo: Ceturb-GV nº 2.166/10

Vitória, 27 de dezembro de 2010

DENISE M. C. GAZZINELLI CRUZ
Diretora Presidente
Protocolo 1630

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA BID II N.º 02/2009.

Processo: 50962205/2010.
Contratante: DER-ES **Contratada:** CONSÓRCIO TAMASA - CIMCOP - TERRAYAMA. **Objeto:** Ratificar o Contrato de Empreitada BID II nº 02/2009, incluindo a empresa CIMCOP S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES do referido Consórcio, tendo em vista a modificação de quadro societário, conforme as justificativas constantes do processo administrativo DER-ES nº 50962205/2010, passando o Consórcio referenciado a denominar-se CONSÓRCIO TAMASA - TERRAYAMA, tendo como líder a empresa TAMASA ENGENHARIA S/A. **Assinaturas:** 30/12/2010.
Protocolo 1622

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009 - P, DE 10/01/2011.

CONCEDER, a Gratificação de **ADICIONAL DE ASSIDUIDADE** ao servidor **FABIO LIMA DA SILVEIRA**, a partir de **29/12/2010**, conforme demonstrado abaixo o cálculo de apuração dos percentuais para pagamento do benefício:
Período (Decênio): 29/12/2000 a 29/12/2010. - **Percentuais:** 02,00% - **Total 02,00%.**
Vitória, 10 de janeiro de 2011.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 1740

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003 - P, DE 08/01/2011.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 381 de 26 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, Regulamentada pelo Decreto Nº 1964-R, de 07/11/2007.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **NAYTÉ CARDOSO AGUIAR** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica – DER-02 do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, de acordo com o que dispõe o artigo 12, inciso II da Lei Complementar 46/94.

Vitória/ES, 05 de janeiro de 2011.

ENG. TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI
Diretora Geral do DER-ES
Protocolo 775

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VICTORIA LTDA**, situada no município de Vitória.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 51309378.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 13 de janeiro de 2011.

Vitória, 05 de janeiro de 2011.

JOSIAS COELHO MATOS
Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.
Protocolo 1589

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2011.

PROCESSO Nº 47725888.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO
CONTRATADO: GLOBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO – Execução de serviços de limpeza e conservação predial nas dependências do DETRAN incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

VIGÊNCIA – terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

VALOR – A contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância de R$68.798,58 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –Atividade: 0271000001; Elemento de despesa: 3.3.90.37-02 do orçamento do DETRAN-ES para o exercício de 2011.

DA FISCALIZAÇÃO – Será exercida pela Servidora Sheila Cristina Campos Regis.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR Resolução 268/2010 do Conselho de Administração do DETRAN/ES.

Vitória, 03 de janeiro de 2011.

PAULO CEZAR JUFFO
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN-ES
Protocolo 1583

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: Renovação de Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CALIMAN LTDA** situada no município de Marataízes.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 50073559.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de Setembro de 2010.

Vitória, 21 de Dezembro de 21010.

JOSIAS COELHO MATOS
Diretor de habilitação e veículos- DETRAN/ES.
Protocolo 1591

O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES assinou nesta data, a seguinte Ato: **Instrução de Serviço P Nº 33, EXONERAR**, a contar de **10/01/2011**, de acordo com o art. 61, § 2º, "b", da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **Ludmila Santos Viana do Bonsucesso Sayão** do cargo comissionado de Gerente Administrativa e Financeira do DETRAN/ES, Ref. DC-01.

Vitória, 10 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferras Goggi
Diretor Geral - DETRAN/ES
Protocolo 1666

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 086/2009. PROC.: 51941686/2011.

Partes: IOPES e a Empresa DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO do referido Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por 90(noventa) dias, totalizando 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Fica anexada a este aditivo a planilha contendo o Novo Cronograma, conforme fls. 28/56 do processo acima. **Assinaturas:** 05/01/2011.
Protocolo 1692

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 017/2009. PROC.: 51903616/2010.

Partes: IOPES e a Empresa NASAIB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Objeto:** Aditar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO do referido Contrato. **Prazo:** Fica prorrogado por 88 (oitenta e oito) dias, totalizando 673 (seiscentos e setenta e três) dias. **Assinaturas:** 03/01/2011.
Protocolo 1726

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL – PROGRAMA JOVENS VALORES

Concedente: Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES
Estagiário (a): Leonardo Pereira Schinorr.
Vigência: 10/01/2011 à 09/01/2013.
Interveniência: UFES.
Amparo Legal:
Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008
Protocolo 1682

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL – PROGRAMA JOVENS VALORES

Concedente: Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES
Estagiário (a): Wellington do Rosário.
Vigência: 10/01/2011 à 31/12/2011.
Interveniência: EEEFM ORMANDA GONÇALVES.
Amparo Legal:
Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008
Protocolo 1642

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL – PROGRAMA JOVENS VALORES

Concedente: Instituto de Obras Públicas do Espírito Santo – IOPES
Estagiário (a): Nata Soares Pereira.
Vigência: 10/01/2011 à 30/04/2012.
Interveniência: EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO.
Amparo Legal:
Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008
Protocolo 1641

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL – PROGRAMA JOVENS VALORES

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/05/11
Mat.: [redacted]

000563

78

CEMIG
Companhia Energética de Minas Gerais

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 377104
EXPEDIDA EM 16/02/04
ASS.
FLS. 02

Enrocamento lançado	237.736,00 m³
Enrocamento compactado	34.181,00 m³
Esgotamento e bombeamento – potência instalada 360cv	vb
Remoção de ensecadeira	25.664,00 m³

3 - Estrutura de concreto

Fornecimento e manuseio do cimento	1.044,71 Ton
Preparo e lançamento do concreto inclusive formas – FCK 20Mpa	185,00 m³
Preparo e lançamento do concreto inclusive formas – FCK 15 Mpa	2.200,00 m³
Preparo e lançamento do concreto inclusive formas – FCK 10 Mpa	1.070,00 m³
Preparo e lançamento do concreto inclusive formas – FCK 22 Mpa	480,00 m³
Bombeamento de concreto FCK 22Mpa	240,00 m³
Ancoragem aço CA-50 diâmetro 20 mm com injeção de calda de cimento	358,00 m
Aço CA – 50 diâmetro 16 mm	17.500,00 Kg

4 - Canteiro – Acampamento

Edificações	195,00 m²
Infra-estrutura	vb
Operação – manutenção	vb

5 - Projeto e execução de Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas	vb

Responsáveis Técnicos:
Henrique César de Renault Baeta [redacted]
Nelson César de Renault Baeta –
Silvio Gonzaga Aroeira – CREA/M

Atenciosamente,

Jadson Araújo Papa
Téc. de Aquisições Cadastro
Nº [redacted]

Luiz Antônio Lacerda Lopes
Gerente de Aquisição de Serviços e Imóveis

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 1089
NOME [redacted]
DATA
INSP-BH / CREA-MG

Av. Barbacena, 1200 – Santo Agostinho – CEP 30190-131
Belo Horizonte – MG – Brasil – Fax 0xx 31 3299-4691 – Tel. 0xx 31 3299-2111

000431

~~000564~~

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - CEP: 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG
ATENDIMENTO: 0800312732 - OUVIDORIA: 08002830273

CERTIDAO : [redacted]

FOLHA: 0001/0003

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL **"HENRIQUE CESAR DE RENAULT BARTA"** CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL [redacted] EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS.:::::::

000565

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - CEP: 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG
ATENDIMENTO: 0800312732 - OUVIDORIA: 08002830273

CERTIDAO: 000.377/04 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

REGISTRO: 010997
NRO DA ART: 1-3013006200 DATA ANOTACAO : 11/09/2002 DATA BAIXA : 31/08/200
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CEMIG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : USINA HIDROELETRICA DE JAGUARA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : SACRAMENTO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4330 PROJETO / MEIO AMBIENTE

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 4.177.854,41
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: RECUPERACAO AMBIENTAL IMPLANTACAD CANAL DE RESTITUICAO DO VERT DA UHE JAGUARA CT 457/0004600

Valmor Junio de Almeida
Acervo Técnico
CREA - MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - CEP: 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG
ATENDIMENTO: 0800312732 - OUVIDORIA: 08002830273

CERTIDAO: 000.377/04 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

PROFISSIONAL:
NOME : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

REGISTRO: 01099/
NRO DA ART: 1-3002504200 DATA ANOTACAO : 18/04/2001 DATA BAIXA : 31/08/200
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CEMIG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : USINA HIDROELETRICA DE JAGUARA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : SACRAMENTO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 3411 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 4.177.834,41
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: IMPLANTACAO CANAL DE RESTITUICAO DO VER TEDOURO DA UHE JAGUARA CONF CT NUMERO 457/0004600 DE 28/03/2001

BELO HORIZONTE, 16 DE janeiro DE 2001

Valmor Júnio de Almeida
Acervo Técnico
CREA - MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadoria Acervo Técnico
CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/04/2000

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 16/01/01

Mat.: [redacted]

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

398163

FOLHA
00[illegible]67

169

ATESTADO DE [illegible] DE SERVIÇOS - SC-045/12

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA., CNPJ 21.681.150/0001-88, sediada na RUA ALICE TERRAYAMA, 400, OLHOS D'ÁGUA, Belo Horizonte, MG, tendo como responsável(is) técnico(s) o(a) ENGENHEIRO CIVIL HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA [redacted] o(a) ENGENHEIRO CIVIL LUCAS ALVES DE BRITO BAETA CREA-MG - 148873/D, executou para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nesta capital, em área urbana, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PAVIMENTOS - REGIONAL NORTE em diversas áreas de Secretarias de Administração Regional Municipal, objeto do contrato SC 045/12. Foram executados no período de 15/05/2012 a 15/05/2018 no município de Belo Horizonte, os seguintes serviços e quantitativos:

Serviços Executados / Quantitativos

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.320	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - SCOMGER NORTE - LOTE		
01	INSTALACAO DA OBRA		
01.20	VEICULO		
01.20.01	AUTOMOVEL, INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MES	24,00

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.320	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - SCOMGER NORTE - LOTE		
20	PAVIMENTACAO		
20.12	PINTURA		
20.12.01	PINTURA DE LIGACAO COM RR-1C	M2	50.407,00
20.13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
20.13.05	FAIXA C COM CAP 20	T	4.808,32
20.19	MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS		
20.19.01	EXECUCAO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICACAO DE CBUQ FAIXA C COM PLACA VIBRATORIA, INCLUSIVE DEMOLICAO,LIMPEZA,BOTA FORA DO PAVI- MENTO A SE	KMMF	9.053,20

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.328	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - SCOMGER NORTE - LOTE		
01	INSTALACAO DA OBRA		
01.20	VEICULO		
01.20.01	AUTOMOVEL, INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MES	24,00

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.328	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - SCOMGER NORTE - LOTE		
20	PAVIMENTACAO		
20.12	PINTURA		
20.12.01	PINTURA DE LIGACAO COM RR-1C	M2	28.940,00
20.13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
20.13.05	FAIXA C COM CAP 20	T	2.238,58
20.19	MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS		
20.19.01	EXECUCAO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICACAO DE CBUQ FAIXA C COM PLACA VIBRATORIA, INCLUSIVE DEMOLICAO,LIMPEZA,BOTA FORA DO PAVI- MENTO A SE	KMMF	8.760,60

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.337	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - SCOMGER NORTE - LOTE RENOVADA SC-045/12		
01	INSTALACAO DA OBRA		
01.20	VEICULO		
01.20.01	AUTOMOVEL, INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MES	12,00

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.337	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - SCOMGER NORTE - LOTE RENOVADA SC-045/12		
20	PAVIMENTACAO		
20.12	PINTURA		
20.12.01	PINTURA DE LIGACAO COM RR-1C	M2	7.858,68
20.13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.337	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - SCOMGER NORTE - LOTE RENOVADA SC-045/12		
20	PAVIMENTACAO		
20.13.05	FAIXA C COM CAP 20	T	777,72
20.19	MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS		
20.19.01	EXECUCAO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICACAO DE CBUQ FAIXA C COM PLACA VIBRATORIA, INCLUSIVE DEMOLICAO,LIMPEZA,BOTA FORA DO PAVIMENTO A SE	KMMIL	4.364,04

Codigo	Descritivo	UN	Qtde
75.345	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - NORTE - RENOVADA 50% - MARÇO 2017 - SC-045/12		
01	INSTALACAO DA OBRA		
01.03	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PECAS DE MADEIRA 8X12CM		
01.03.02	3,60 M X 2,80 M - PADRAO SUDECAP	UN	0,50
01.19	SINALIZACAO		
01.19.07	SINALIZADOR A LED INTELIGENTE COM TRAVA ANTI FURTO MONOLIGHT PARA USO EM CONES. FREQUENCIA 60 A 70 FLASHES POR MINUTO NO MODO INTERMITENTE,INTENSIDA- DE LUMINOSA DE 15 CANDELAS,SISTEMA ELETRONICO AU	UN	0,50
01.19.01	CAVALETE PARA SINALIZACAO E BLOQUEIO DE TRANSITO (1,50X1,40M), INCLUSIVE PINTURA DE LOGOMARCA E APROVEITAMENTO	UN	0,50
01.19.03	CONES DE PVC H=75CM(APROVEITAMENTO)	UN	0,50
01.20	VEICULO		
01.20.01	AUTOMOVEL, INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MES	10,00

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.345	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - NORTE - RENOVADA 50% - MARÇO 2017 - SC-045/12		
02	DEMOLICOES E REMOCOES		
02.01	DEMOLICAO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
02.01.04	DESAGUAMENTO ASFALTO COM BOOP PNEUMATICO	M2	0,50
02.30	LIMPEZA DO PAVIMENTO		
02.30.01	CAPINA E VARRICAO DE PAVIMENTO EM ALVENPOLIEDRICA	M2	0,50

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.345	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - NORTE - RENOVADA 50% - MARÇO 2017 - SC-045/12		
19	DRENAGEM		
19.22	TAMPAO DE POCO DE VISITA		
19.22.19	ALTEAMENTO DE PV COM ARO EXTENSOR EXTERNO DE FERRO FUNDIDO D= 60 CM - PADRAO COPASA	UN	0,50
19.22.11	ALTEAMENTO DE PV COM ARO EXTENSOR EXTERNO EM FERRO FUNDIDO D= 60 CM - PADRAO SUDECAP	UN	0,50
19.27.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 30 CM	UN	0,50
19.30	SARJETA - PADRAO SUDECAP		
19.30.05	SDP 03 - 650X150CM - DRS-R01	M	0,50

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.345	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - NORTE - RENOVADA 50% - MARÇO 2017 - SC-045/12		
20	PAVIMENTACAO		
20.12	PINTURA		
20.12.01	PINTURA DE LIGACAO COM RR-1C	M2	19.066,21
20.13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
20.13.07	FAIXA C CAP 20 ESP.MANUAL,COMPAC.PLACA VIBRATORIA	T	1.620,49
20.13.03	FAIXA B COM CAP 20	T	0,50
20.13.08	CORRECAO/APLIC. DE CBUQ FAIXA D CAP 20	T	0,50
20.13.05	FAIXA C COM CAP 20	T	504,00
20.19	MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS		
20.19.01	EXECUCAO DE MANUTENCAO CORRETIVA DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E APLICACAO DE CBUQ FAIXA C COM PLACA VIBRATORIA, INCLUSIVE DEMOLICAO,LIMPEZA,BOTA FORA DO PAVIMENTO A SE	KMMIL	4.364,04

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

169

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - SC-045/12

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.345	RECAPEAMENTO/TAPA BURACOS - NORTE - RENOVADA 50% - MARÇO 2017 - SC-045/12		
21	URBANIZACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
21.03	MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP		
21.03.03	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	0,50
21.04	REMOCAO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO		
21.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	0,50

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Visto de Conferência
398165

Código	Descritivo	UN	Qtde
75.900	Etapa75.900		
	ITEM DE DIFERENÇA DA MEDIÇÃO DE REALINHAMENTO		1,00

PARA EFEITO DE CONFERÊNCIA, UMA VIA DESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADA NO ORGÃO EMISSOR.

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019

Gelson Hakuo Sadahira
Fiscal do Contrato

Marcelo de Camargos Pereira
GERÊNCIA REGIONAL DE MANUTENÇÃO - NORTE

DANIEL GARCIA TOSCANO BARRETO
Departamento de Coordenação de Manutenção das Regionais

MAURO LUCIO RIBEIRO DA SILVA
Diretoria de Manutenção

HENRIQUE DE CASTILHO MARQUES DE SOUSA
Superintendência

JOSUÉ COSTA VALADÃO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/12/19
Mat.: [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190008009
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HENRIQUE CESAR DE RENAULT BASTA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HENRIQUE CESAR DE RENAULT BASTA.....
Registro: [redacted].....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14201200000000666239.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 17/7/2012..... Baixada em: 15/5/2018.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.....
.....
Contratante: SMOBI..... CPF/CNPJ: 18715383000140
Logradouro: AVENIDA DO CONTORNO..... Nº: 5454..
Complemento: ..... Bairro: FUNCIONÁRIOS.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30110-036
Contrato: SC-045/2012..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 4685937,17..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS BAIRROS - REGIÃO NORTE.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 31650-065
Data Início: 16/5/2012. Conclusão efetiva: 15/5/2018. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código: .....
Proprietário: SMOBI..... CPF/CNPJ: 18715383000140
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 4292,00 , Unidade t.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações
SERVIÇOS DE MANUT. CORRETIVA DE PAVIMENTOS COM CBUQ E MANUT. PREVENTIVA - REGIÃO NORTE - BELO HTE./MG.....
.....
.....

Informações Complementares
.....
.....
.....
.....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190008009/2019
03/12/2019 , 09:01:59
1420190008009

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/19
Mat.: [redacted]

000571

206109

160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 028/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00.

REQUERENTE: CONSÓRCIO TERRAYAMA – CONSERVA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.081.219/0001-90, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG na Rua Alice Terrayama nº 400 – Bairro Pilar.

ATESTAMOS, para fins de direito, que a requerente **EXECUTOU**, através de seus responsáveis técnicos, elencados abaixo, em regime de empreitada, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º TT - 761/2013-00**, assinado entre ambos em 17 de outubro de 2013, a seguinte obra:

1. **OBJETO:**
Obras de Restauração e Manutenção - CREMA 1ª Etapa na Rodovia BR-251/MG

2. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**
21 de Outubro de 2013 a 21 de Outubro de 2015 (1ª a 25ª Medição)

3. **PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO:**
Construtora Terrayama Ltda - 98% (Noventa e oito por cento)
CNPJ: 21.681.150/0001-88

Conserva de Estradas Ltda - 2% (Dois por cento)
CNPJ: 16.661.910/0001-55

4. **LOCAL DE EXECUÇÃO:**
Rodovia: BR-251/MG
Trecho: Div. BA/MG – Div. MG/GO
Subtrecho: Entr. BR-342/MG-404 (Salinas) – Entr. MG-307 (p/ Grão Mogol)
Segmento: Km 317,7 ao Km 437,4
Extensão: 119,7 Km

5. **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

Engenheiro Civil: Henrique César de Renault Baeta	CREA/MG	[redacted]
Engenheiro Civil: Valdir Alves Duarte	CREA/MG	
Engenheiro Civil: Edvâneo Pereira de Souza	CREA	

CONFERE COM O ORIGINAL
CREA-MG





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 028/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.	**PISTA ROLAMENTO**		
	FS(4)		
22037	Fresagem Contínua do Pav. (e=4cm)	M3	30.988,800
240000	Pintura de Ligação	M2	844.560,000
254049	CBUQ (e=4cm)	T	73.541,520
61387	Tratamento Superficial Duplo	M2	86.400,000
61406	CBUQ - Faixa C (e=3,5cm)	T	7.333,200
	FS(5)		
10124	Fresagem Contínua do Pav. (e=5cm)	M3	864,000
61024	Pintura de Ligação	M2	17.280,000
254036	CBUQ (e=5cm)	T	2.095,200
2.	**3ª FAIXA**		
22037	Fresagem Contínua do Pav. (e=4cm)	M3	662,400
240000	Pintura de Ligação	M2	16.560,000
254049	CBUQ (e=4cm)	T	1.606,320
3.	**ACOSTAMENTO**		
61200	Micro Revestimento a Frio - Microflex 1,5cm BC c/ Cal	M2	361.500,000
61387	Tratamento Superficial Duplo	M2	48.000,000
61406	CBUQ - Faixa C (e=3,5cm)	T	4.074,000
240000	Pintura de Ligação	M2	51.790,000
254049	CBUQ (e=4cm)	T	367,630
299059	Fresagem Descontínua do Pavimento (e=4cm)	M3	151,600
4.	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		
490027	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 AC/BC	M	1.500,000
491051	Meio-fio de concreto - MFC 01 AC/BC	M	21.737,74
5.	**OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**		
820000	Recomposição de guarda-corpo	M	26,00
840100	Recomposição de defensa metálica	M	302,00
6.	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
840100	Recomposição de defensa metálica	M	235,000
7.	**SINALIZAÇÃO**		
	Sinalização Provisória		
61024	Pintura de faixa (sinalização provisória)	M2	31.771,500
8.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**		
1028	Serviços de Manutenção e Conservação (1º ano) (*)	MÊS	10,450
1029	Serviços de Manutenção e Conservação (2º ano) (*)	MÊS	12,000
1028	Serviços de Manutenção e Conservação(1º ano) - Acréscimo (*)	MÊS	6,000

000573

206111

160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 028/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

9.	**MATERIAL BETUMINOSO**		
	Aquisição		
60112	Aquisição CAP 50/70	T	4.895,982
60107	Aquisição RR-1C	T	372,076
5337	Aquisição RC-1C-E	T	506,100
60111	Aquisição RR-2C	T	403,200
10.	**Transporte (DMT=546 km)**		
120327	Transporte CAP 50/70	T	4.895,982
200134	Transporte RR-1C	T	372,076
	Transporte RC-1C-E	T	506,100
2000171	Transporte RR-2C	T	403,200
11.	**CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO**		
355	Mobilização	UND	1,000
356	Instalação do Canteiro de Obras	UND	1,000
10039	Manutenção do Canteiro de Obras	MÊS	18,312
319026	Mobilização - Equipamentos Diversos	UND	1,000

(*) Os serviços de Manutenção e Conservação compreendem as seguintes atividades:

. Manutenção do pavimento de pistas e acostamentos, desenvolvendo os trabalhos de recuperação de afundamentos, desagregações, escorregamentos de massa, exsudações, fissuras, panelas e buracos, trincas, através da execução de reparos localizados, superficiais e profundos, selagem de trincas, etc.

. Conservação da faixa de domínio, desenvolvendo trabalhos de limpeza da faixa de domínio, capina manual, roçada, limpeza do sistema de drenagem longitudinal, recuperação do sistema de drenagem existente, recuperação de defensas existentes, recuperação de guarda-corpos existentes e dispositivos de drenagem superficial incluindo meio-fios e sarjetas, caiação, etc.

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.

Engº Fabiano Martins Cunha
Superintendente Regional SREMG/DNIT

Engº Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional - DNIT/MG
Substituto

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/17
Mat.: [redacted]

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160004140
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA**
Registro: [redacted]
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201600000003214561** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: Baixada em: **21/10/2015**
Forma de Registro: **Substituição** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **CONSORCIO CONSERVA - TERRAYMA**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04892707000100**
Logradouro: **QUADRA SETOR DE AUTARQUIAS NORTE, NÚCLEO DOS TRANSPORTES** Nº:
Complemento: **Q-3, B-A** Bairro: **ASA NORTE**
Cidade: **BRASÍLIA** UF: **DF** CEP: **70040-902**
Contrato: **761/2013-00** celebrado em Vinculado à ART: **14201400000001734176**
Valor do contrato: **R$ 34430000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **ÓRGÃO PUBLICO**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-251/MG** Nº:
Complemento: Bairro: **KM 317 AO KM 437,4**
Cidade: **SALINAS** UF: **MG** CEP: **39560-000**
Data Início: **21/10/2013** Conclusão efetiva: **21/10/2015** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04892707000100**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS)**
Quantidade 119,70 , Unidade km

Observações
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO - CREMA 1° ETAPA NA RODOVIA BR-251/MG, KM 317,70 AO KM 437,40

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160004140/2016
29/06/2016 , 09:02:03
1420160004140

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
S. 25/23/1
[redacted]

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.150/0001-88, com sede à Rua Alice Terrayma, nº 400 Bairro Olhos D'Água – Belo Horizonte/MG – executou a contento, para MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A – MBR, inscrita no CNPJ nº 33.417.445/0026-89 estabelecida na Avenida de Ligação, nº3580 Nova Lima MG - 34000-000, as obras / serviços conforme dados a seguir:

Contrato / Ordem de Compra: PROJ 844.803 e PROJ 845.449;

Objeto do Contrato: Terraplenagem e pavimentação da estrada que interliga a Mina de Capão Xavier à Mina da Mutuca em Nova Lima/MG;

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 984/06
EXPEDIDA EM 07 / 03 / 2006
ASS.
FLS. 001

Extensão: 3,36 Km;

Largura: 11,20 m;

Município: Nova Lima / MG;

Atividade Técnica: 2644;

Finalidade: 34111;

Responsáveis Técnicos: Henrique César de Renault Baeta
Engº. Civil [redacted]

Nelson César de Renault Baeta
Engº. Arquiteto [redacted]

Valdir Alves Duarte
Engº. Civil [redacted]

Período de Execução: 20/09/2003 a 13/05/2004.

Declaramos ainda que os serviços foram realizados a contento, de acordo com as especificações contratuais e dentro das normas técnicas pertinentes

Nova Lima, 10 de janeiro de 2006.

Bráulio Pena Medeiros
Gerência de Projetos e Obras

CONFERIDA A AUTENTICIDADE COM O ORIGINAL
CONGONHAS 23/05/06
Mat.: [redacted]

CONFERE COM O ORIGINAL [redacted]
MATRÍCULA
NOME
17/02/06
DATA
INSP-BH / CREA-MG

000437

~~000576~~

96

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº [redacted]
EXPEDIDA EM 07 / 03 / 2006
ASS. [redacted] FLS 002

MBR
UMA EMPRESA CAEMI

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a **Construtora Terrayama Ltda**, estabelecida à Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D'Água, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 21.681.150/0001-88, tendo como responsáveis técnicos os engenheiros Henrique César de Renault Baeta - CREA 38.772/D, Nelson César de Renault Baeta – [redacted] e Valdir Alves Duarte – [redacted] executou para **Minerações Brasileiras Reunidas S/A – MBR**, as obras a seguir:

- Obras de Terraplenagem e Pavimentação da Estrada que interliga a Mina de Capão Xavier à Mina da Mutuca no Município de Nova Lima/MG, conforme ordens de compra PROJ 844.803 e 845.449, no período de 20/09/2003 a 13/05/2004 com os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza.	28.137,90	m²
1.2	Transporte de material de limpeza, demolição e remoção com DMT até 1.000 m.	5.627,58	m³
1.3	Momento extraordinário de transporte	6.500,43	m³ x km
2	**TERRAPLENAGEM**		
2.1	Escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª e 2ª categorias com DMT = 1.000m.	880,81	m³
2.2	Escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento de material de 1ª e 2ª categorias:		
2.2.1	DMT 0 a 200 m	3.999,78	m³
2.2.2	DMT 201 a 400 m	4.032,80	m³
2.2.3	DMT 401 a 600 m	19.276,73	m³
2.2.4	DMT 601 a 1.000 m	48.317,27	m³
2.2.5	DMT 1.001 a 1.500 m	12.300,79	m³
2.2.6	Momento extraordinário de transporte para materiais de 1ª e 2ª categorias	254.409,98	m³ x km
2.2.7	Carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 1ª e 2ª categorias com DMT até 1.000m	89.173,29	m³
2.2.8	Carga, transporte, descarga e espalhamento de material de 3ª categoria com DMT até 1.000 m	43.125,33	m³
2.2.9	Momento extraordinário de transporte para material de 3ª categoria	75.506,08	m³ x km
2.2.10	Compactação de aterro a 95% PN	6.024,48	m³
2.2.11	Compactação de aterro a 100% PN	12.875,80	m³
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	Regularização e compactação do sub leito	33.051,40	m²
3.2	Execução de sub-base de solo estabilizado granulometricamente esp. = 15 cm	4.054,88	m³

CONFERE COM O ORIGINAL [redacted] MATRÍCULA NOME DATA

Av. de Ligação, 3580 - Mina de Águas Claras
CEP 34000.000 - Nova Lima - MG - Brasil

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/07
Mat.: [redacted]

000577

Atestado Terrayerra-Terrapl.Pavim. [redacted] Fls. 7 de 7

CRE-MG
VINCULADO À CERTIDÃO 96
Nº [redacted]
EXPEDIDA EM 01 / 03 / 2006
FLS. 003

MBR
UMA EMPRESA CAEMI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
3.3	Execução de sub-base de solo estabilizado granulometricamente esp. = 20 cm	1.147,93	m³
3.4	Execução de base em macadame hidráulico (esp. = 30 cm) – rachão e brita) – inclusive fornecimento do material	7.665,17	m³
3.5	Selagem da base com pó de pedra esp. = 10 cm	1.418,79	m³
3.6	Execução de sub-base estabilizada granulometricamente em bica corrida na esp. = 15,0 cm – inclusive fornecimento do material	4.026,22	m³
3.7	Execução de base estabilizada granulometricamente em brita graduada simples na esp. = 15,0 cm	3.122,94	m³
3.8	Execução de base de solo estabilizado granulometricamente esp. = 15 cm	4.368,85	m³
3.9	Transporte de material de sub-base e base com DMT até 1.000 m	12.017,11	m³
3.10	Momento extraordinário de transporte para sub-base e basè	23.172,53	m³ x km
3.11	Fresagem de capa asfáltica em CBUQ, carga, transporte, descarga e espalhamento de material DMT 2.000 m	437,30	m²
3.12	Imprimação com CM 30	49.112,54	m²
3.13	Pintura de ligação com RR1C	99.542,94	m²
3.14	Fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, faixa "B" esp = 5 cm	7.418,20	t
3.15	Fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, faixa "C" esp = 5 cm	5.726,43	t
4	**PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO (Extensão de 325 m)**		
4.1	Fornecimento e execução de sub-base em concreto rolado esp. = 10 cm em concreto fctmk = 2,5 Mpa, 11,0 Mpa	176,55	m³
4.2	Fornecimento e execução de pintura betuminosa com RM 2C	1.765,50	m²
4.3	Fornecimento, lançamento e adensamento de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ – CAP 20 (concordância entre o pavimento asfáltico e de concreto)	12,83	t
4.4	Fornecimento e assentamento de barreira tipo New Jersey (concreto 26 Mpa)	80,52	m
4.5	Construção da base de apoio para barreira tipo New Jersey e construção de junta	86.16	m
4.6	Fornecimento, preparo e colocação de barras de transferência aço CA 25 d=25 mm com espaçamento de 30 cm e comprimento de 46 cm	1.827,32	kg
4.7	Fornecimento, preparo e colocação de barras de ligação aço CA 25 d=12,5 mm espaçamento e comprimento de 90 cm	476,68	kg
4.8	Fornecimento e colocação de suportes e fixadores para barras de transferência CA 50	933,49	kg
4.9	Fornecimento, preparo e colocação de tela Q 138 nas seções de transposição da pista (início e fim do pavimento rígido)	990,50	m²

CONFERE COM O ORIGINAL - CRE MATRÍCULA [redacted] NOME [redacted]

CREA-MG
96
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº [redacted]
EXPEDIDA EM 07 / 03 / 2006
ASS.
FLS. 004

MBR
UMA EMPRESA CAEMI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
4.10	Fornecimento e execução de texturização (Grooving) e cura química (pigmentação branca ASTM C 309)	1.574,44	m²
4.11	Execução de corte e selagem de juntas	592,40	m
4.12	Tratamento e preenchimento de juntas serradas em pavimento a base de poliuretano	592,40	m
4.13	Fornecimento e lançamento de concreto simples em placas 5,0 x 3,50 m, fctmk = 4,5 Mpa aos 7 dias esp. = 20 cm para revestimento da pista. Consumo mínimo de concreto 320 kg/m³	331,92	m³
5	**SERVIÇOS EXTRA ESCOPO**		
5.1	Manta intermediária para alívio de tensões (MIATE)	396,80	m²
5.2	Remoção de pavimento asfáltico	1.031,64	m²
5.3	Fornecimento e aplicação de lona terreiro	30.974,44	m²
5.4	Revestimento vegetal com biomanta	643,74	m²
5.5	Execução de dreno longitudinal profundo	934,10	m
6	**EQUIPAMENTOS**		
6.1	Escavadeira hidráulica	38,67	h
6.2	Caminhão pipa	100,00	h
6.3	Caminhão basculante 256 hp	34,67	h
6.4	Caminhão basculante 192 hp	33,00	h
6.5	Carregadeira 163 hp	63,50	h
6.6	Motoniveladora 162 hp	17,75	h
6.7	Rolo compactador vibratório 141 hp	3,00	h
6.8	Trator de esteiras 140 hp	11,50	h
6.9	Trator de pneus 108 hp	4,00	h

- Serviços de Drenagem e Controle de Sedimentos da Estrada de Ligação da Mina de Capão Xavier à Mina da Mutuca no município de Nova Lima/MG, conforme **Ordem de Compra nº PROJ 845.589**, no período de 26/02/2004 a 25/04/2004 com os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	**DIQUE DE CONTENÇÃO**		
1.2	Execução de escavação mecânica com carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria H<1,50 m – DMT = 300m	7.735,26	m³
1.3	Carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de material laterítico para revestimento do fundo da bacia de sedimentação, com DMT de 3.000 m	186,65	m³
1.4	Fornecimento e aplicação de gabião caixa com tela galvanizada, plastificada, malha de dupla torção, tipo 8 x 10, fio com 2,7 mm conforme projeto	19,00	m³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRICULA [redacted]
NOME

000579

CREA-MG 96
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº [redacted]
EXPEDIDA EM 07 / 03 / 2005
ASS.
FLS. 005

MBR
UMA EMPRESA CAEMI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1.5	Fornecimento e aplicação de manta geotextil tipo Bidim RT 21	197,50	m².
1.6	Remoção de pavimentação asfáltica	42,60	m²
1.7	Execução de BSTC d= 800mm em tubo CA 2 ponta e bolsa e envelopado	27,00	m
1.8	Execução de BSTC d= 1.000mm em tubo CA 3 ponta e bolsa e envelopado	24.70	m
1.9	Caixa de passagem para tubulação de 800 mm (1,6 x 1,60 x 2,0 m):		
1.9.1	- Escavação mecanizada, carga, transporte, espalhamento e compactação de material de 1ª categoria – H>1,50 m.	28,07	m³
1.9.2	- Apiloamento e nivelamento de fundo de vala.	11,60	m²
1.9.3	- Concreto magro – FCK = 9,0 Mpa.	0,73	m³
1.9.4	- Concreto estrutural – FCK = 20,0 Mpa.	9,74	m³
1.9.5	- Aço CA 50.	221,08	kg
1.9.6	- Forma Comum.	73,38	m²
1.10	Execução de cerca industrial com mourões de concreto, com h=3,2 m, espaçados de 3 em 3 metros, incluindo tela galvanizada com fio 12 e malha 60 (3 fios de arame farpado na ponta virada e três fios de arame liso na tela), fixados em baldrame.	197,20	m
1.11	Revestimento de taludes da bacia com placas de grama	1.791,61	m²
1.12	Execução de BSTC d=800mm em tubos de concreto CA2 – PB	43,50	m
1.13	Compactação de valas	700,74	m³

Certificamos ainda que as Obras / Serviços foram executados em acordo com as Normas Técnicas e prazos contratuais.

Nova Lima, 10 de Novembro de 2004.

José Roberto Perez
Gerente de Projetos e Obras

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA [redacted]
NOME
DATA 10/03/06
INSP-BH / CREA-MG

000439

~~000580~~

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : [redacted]

POLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL **"HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA"**, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° [redacted] EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA.::::::::::::
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.::
FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, OS ATESTADOS EM N.° DE 02(DOIS) EMITIDOS PELA "MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 05(HUM A CINCO), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA.:::
- O ATESTADO EMITIDO PELA MINERACOES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A DATADO DE 10/11/2004, FICA RESTRITO A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART NUMERO 30324510.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Nário Maria de Aguiar
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/11
Mat.: [redacted]

000581

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: [redacted] (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

REGISTRO: 010997
NRO DA ART: 1-3032451000 DATA ANOTACAO : 19/02/2004 DATA BAIXA : 13/05/2004
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MBR
LOCAL DA OBRA/SERVICO : MINA DE CAPAO XAVIER A MINA DA MUTUCA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.176.702,55
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: TERRAPLENAGEM/PAVIMENTACAO DE NOVO TRECH O INTERLIGA A MINA DE CAPAO XAVIER A MIN A MUTUCA CT DEJU -2295 O.C 844803/845449

BELO HORIZONTE, 02 DE MARÇO DE 2004

Nario Maria Aguiar
Auxiliar Administrativo
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG. CENTRO-METROPOL
CREA-MG

000440

000582

LAFARGE
BRASIL

93

ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.**, estabelecida à Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D'Água, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 21.681.150/0001-88, executou, para a **CONCREBRÁS S.A.** com sede na Av. Almirante Barroso nº 52 – 15º andar, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.403.127/0065-00, em decorrência do contrato firmado em 20/08/2001, os serviços de Terraplenagem e Pavimentação das áreas Expedição/Ensacadeiras e Silo de Clinquer na unidade fabril da Concrebrás localizada na Rodovia MG 424 KM 31, cidade de Matosinhos-MG, com as seguintes características:

1 - Instalações Provisórias

1.1 – Mobilização, construção, operação, manutenção do canteiro de serviços e desmobilização.....1,0 vb.

2 – Serviços Preliminares

2.1 – Limpeza manual ou mecânica do terreno, inclusive remoção da camada vegetal.....857,71 m².

3 – Terraplenagem

3.1 – Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria.....24.901,48m³.
3.2 – Compactação de aterro a 95% do PN.....8.698,03m³.
3.3 – Compactação de aterro a 100% do PN.....4.263,67m³.

4 – Pavimentação

4.1 – Pavimento Rígido

4.1.1 – Demolição e remoção de piso de concreto armado existente.....781,82m³.
4.1.2 – Regularização e compactação do sub leito.....4.417,71m².
4.1.3 – Sub base de concreto rolado espessura de 10,0 cm e Fck =>5,0 Mpa..... 428,21m³.
4.1.4 – Pavimento de concreto FCTMK => 4,50 Mpa e Fck 35,0 Mpa esp=18 cm....758,12m³.
4.1.5 – Execução de juntas transversais de tipo JT com barras de transferência inclusive o material selante.....750,00m.
4.1.6 – Execução de juntas longitudinais do tipo Macho e Fêmea JL sem barras de ligação, inclusive o material selante.....681,00m.
4.1.7 – Execução de juntas longitudinais do tipo Macho e Fêmea JL1 com barras de ligação, inclusive o material selante.....169,60m.

CREA - MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Nº [redacted]
EXPEDIDA EM 19/08/04
ASS. FLS 01

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/08/04

Mat.: [redacted]

000583

4.1.8 – Execução de juntas de Expansão incluindo o material de enchimento e o selante.....83,66m.
4.1.9 – Aço CA 25 d=5,0mm (AS=0,75m²/m) malha quadrada 25 x 25 cm.....6.132,21kg.
4.1.10 - Barras de Transferência d= 25 mm – Aço CA 25.....4.925,63kg.
4.1.11 – Barras de Ligação d=10 mm Aço CA 50.....81,93kg.
4.1.12 – Manta Plástica.....4.225,30m².

4.2 - Pavimento Flexível

4.2.1 – Regularização e compactação do sub leito.....4.135,88m².
4.2.2 – Sub base estabilizada granulometricamente em bica corrida esp=20cm...1.067,62m³.
4.2.3 – Base estabilizada granulometricamente em bica corrida esp=15cm.....702,22m³.
4.2.4 – Imprimação com CM30.....4.091,19m².
4.2.5 – Pintura de Ligação com RR1C.....4.023,22m².
4.2.6 – Concreto betuminoso usinado a quente - Binder – faixa B, espessura de 4,0 cm incluindo todos os materiais.....369,47t.
4.2.7 - Concreto betuminoso usinado a quente – faixa C, espessura de 3,5 cm incluindo todos os materiais.....336,44t.

5 – Serviços Complementares

5.1 – Execução de proteção vegetal (grama em placa) incluindo fornecimento de todos materiais.....1.259,31m².
5.2 - Construção de meio fio pré moldado de concreto, incluindo o fornecimento de todos os materiais.....892,07m.

6 – Serviços Opcionais e Extras

6.1 – Execução de sarjeta em concreto.....235,71m.
6.2 – Enrocamento com pedra de mão (arrumado).....546,49m³.

Atestamos, ainda, que a mencionada empresa cumpriu rigorosamente as especificações técnicas, normas e prazos contratuais.

Matosinhos 26 de setembro de 2003.

CONCREBRÁS S.A

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº [redacted]
EXPEDIDA EM 27/08/04
ASS. FLS. 02

1077
26/08/04

000441

000584

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : [redacted]

FOLHA: 0001/0002

CERTIFICAMOS, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL " **HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA**" , CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO [redacted] EFETIVOU NO CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART A SEGUIR RELACIONADA.::::::::::::::::: AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.::: FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, O ATESTADO SCOMURBE EMITIDO PELA " CONCREBRAS S.A" , A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG. ::::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Eglimara Lopes Muniz
Acervo Técnico
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/05/11
Mat.:

000585

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830373 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDÃO: 003.218/04 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

PROFISSIONAL:
NOME : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

REGISTRO: 010997
NRO DA ART: 1-3003792700 DATA ANOTACAO : 11/10/2001 DATA BAIXA : 26/09/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONCREBRAS SA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RODOVIA MG 424 KM 31
PROPRIETARIO : CONCREBRAS SA
CIDADE : MATOZINHOS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 489.959,70
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO DAS AREAS EXPEDICAO/ENSACADEIRAS E SILO DE CLIN QUER UNIDADE FABRIL CT DE 20/08/01

BELO HORIZONTE, 27 DE agosto DE 2004.

Eglimara Lopes Maniz
Acervo Tecnico
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadoria Acervo Tecnico
CREA-MG
Portaria Nr. 026 de 28/04/2000

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/02/05
Mat.: [redacted]

000442 ~~000586~~

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 007.442/07 Expedida em: 17/05/2007
ABS.: FLS. 01

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 85987-2300/2007-0 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Infra Estrutura Rodoviária, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120 , Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços

DADOS GERAIS

Interessado	: **Construtora Terrayama Ltda.**
CNPJ	. 21.681.150/0001-88
Endereço	: Rua Alice Terrayama nº 400 - Bairro Olhos D'água
Contrato	: PJU-22.041/2005
Rodovia	: LMG-602
Trecho	: Taiobeiras - Indaiabira
Extensão	: 39,7 km
Natureza dos Trabalhos	: Melhoramentos e pavimentação
Período de Execução	: 01/08/2005 à 22/08/2007
Responsáveis Técnicos	: Henrique César de Renault Baeta [redacted] Nelson César de Renault Baeta - Geraldo Magela Marques - CREA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
OBRA 01 - TAIOBEIRAS - ACESSO INDAIABIRA		
TRECHO: ENTRª ACESSO INDAIABIRA - TAIOBEIRAS		
CONSULTORIA		
Veículo tipo Gol (gasolina) ou similar com motorista	43.037,400	km
Veículo tipo Gol (gasolina) ou similar sem motorista	157.427,000	km
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores	762.035,047	m²
Destocamento de árvores com Ø > 0,30m	91,000	un
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria com motoscraper		
DMT 0 a 200m	58.303,250	m³
DMT 201 a 400m	179.678,435	m³

000587

CREA-MG 115
VINCULADO À CERTIDÃO
Número Expedida em:
007 9 82 107 10 082 2007
ASS.: FLS: 02

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria com caminhão		
DMT 401 a 600m	66.934,857	m³
DMT 601 a 800m	40.496,370	m³
DMT 801 a 1000m	13.849,400	m³
DMT 1001 a 1200m	7.713,640	m³
DMT 1201 a 1400m	15.714,130	m³
DMT 1401 a 1600m	35.200,000	m³
DMT 1601 a 1800m	4.286,300	m³
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 2ª categoria com caminhão		
DMT 0 a 200m	999,600	m³
DMT 200 a 400m	3.000,000	m³
Escavação mecânica de valas em solo	1.444,977	m³
Apiloamento de fundo de valas	328,800	m²
Reaterro de vala	625,808	m³
Compactação de aterros com sapo compactador	506,660	m³
Compactação de bota-fora a 80% PN	37.750,000	m³
Compactação de aterros a 95% PN	174.995,117	m³
Compactação de aterros a 100% PN	122.253,458	m³
Paliçada em tora de eucalipto ou similar com Ø = 0,12m, comprimento = 2,50m	33,000	m
Muro de arrimo em rip-rap	259,768	m³
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
Sinalização horizontal		
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - largura L = 0,10m	104.948,000	m
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - largura L = 0,30m	145,500	m
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - largura L > 0,30m	5,160	m²
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - setas e dizeres	69,460	m²
Tacha refletiva bidirecional	3.100,000	un

CREA-MG 115
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 007.362/07 Expedida em: 11 DEZ 2007
ASS.: Fls: 03

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Sinalização vertical		
Opção 1 - com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em película refletivas tipo 1		
Placa circular	44,982	m²
Placa octogonal	0,934	m²
Placa quadrada	30,910	m²
Placa retangular	33,390	m²
Marco quilométrico	11,725	m²
Escudo	0,238	m²
Delineador direcional	75,000	m²
Marcador de perigo 0,30 x 0,90 m	3,240	m²
Placa para parada de ônibus, modelo S-14	0,620	m²
DRENAGEM		
Bueiro tubular de concreto, com tubos classes CA-1 e CA-2		
BSTC Ø 0,60m - corpo CA-1	28,000	m
BSTC Ø 0,60m - boca	11,000	un
BSTC Ø 0,80m - corpo CA-1	142,000	m
BSTC Ø 0,80m - boca	14,000	un
Bueiro tubular de concreto com tubos CA-1		
BTTC Ø 1,20m - corpo	14,000	un
BTTC Ø 1,20m - boca	2,000	un
BQTC Ø 1,20m - corpo	3,000	m
Empedramento (calçamento) para a fundação direta de bueiros	29,920	m³
Valeta de proteção de corte tipo DR. VP.01 - tipo 75/50	3.549,000	m
Valeta de proteção de corte tipo DR. VP.03 - tipo 75/50	345,000	m
Sarjeta de concreto em corte DR.SCC.X/Y L= 60, tipo 50/15	1.098,000	m
Sarjeta de concreto em corte DR.SCC.X/Y L= 60, tipo 50/20	6.100,000	m
Sarjeta de concreto em corte DR.SCC.X/Y L= 90, tipo 80/20	292,000	m
Sarjeta de concreto em aterro DR.SCA.X/Y L= 60, tipo 30/20	2.793,000	m
Meio fio de concreto tipoo DR.MF-01	1.123,700	m
Saida d'água de concreto em corte tipo DR.SDC-01	10,000	un

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 007962/07 Expedida em: 17 DEZ 2007
ASS.: FLS: 04

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Canal para saída d'água de corte - tipo DR.SDC-01	40,000	m
Saída d'água de concreto em aterro tipo DR.SDA-01	25,000	un
Saída d'água de concreto em aterro tipo DR.SDA-02	17,000	un
Descida d'água, concreto em aterro, armada, tipo DR.DSA-01A	42,500	m
Descida d'água concreto em aterro, em degraus, L = X, tipo DR.DSA-03A	99,000	m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-01	17,000	un
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DSA-03	9,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo DR.DSA-01	5,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo DR.DSA-03 para L = 1,20m	10,000	un
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC Ø 0,60 com altura 0 < h <= 1,60m	1,000	un
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC Ø 0,80 com altura 0 < h <= 1,60m	2,000	un
2,40 < h <= 2,80m	8,000	un
Transporte de pedra de mão - DMT = 73,33km	2.177,398	m³xkm
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização do subleito	114.751,824	m²
Regularização do subleito com energia do proctor intermomal	212.067,749	m²
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura	13.477,360	m³
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, com energia do proctor intermodificado	23.660,759	m³
Transporte de material de jazida para sub-base - DMT = 9,77 km	230.452,518	m³xkm
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, com energia do proctor intermodificado	48.592,774	m³
Transporte de material de jazida para base - DMT = 7,04 km	341.757,966	m³xkm
Imprimação	300.978,765	m²
Tratamento superficial duplo	262.034,886	m²
Transporte dos agregados para tratamento superficial duplo - DMT = 185,0 km	855.885,532	m³xkm
CONSERVAÇÃO		
Caiação a duas demãos	8.570,958	m²

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO 115
Número Expedida em:
007952/07 17/05/2007
ASS.: FLS: 05

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Cerca em arame farpado, tipo OC.CA-01	69.905,700	m
Remanejamento de cerca com aproveitamento de 70% do material	188,000	m
Remoção de cerca	15.199,200	m
Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02	176,000	m
Mata-burro em trilhos tipo OC.MB-01 (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte dos materiais)	4,000	un
Estocagem da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	565.281,600	m²
Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	598.361,600	m²
Reposição de camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas	565.281,600	m²
Revestimento vegetal com gramas em placa	56.774,944	m²
Transporte da grama (DMT = 38,60 km)	2.122.663,444	m²xkm
Revestimento vegetal com semeadura manual	813.801,900	m²
OBRA DE ARTE ESPECIAL		
Concreto estrutural com resistência (execução, incluindo fornecimento dos agregados) - Fck >= 13,50 MPa	11,868	m³
ÍNDICE NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
Abrigo simples pré-moldado, para passageiro (inclusive transporte e montagem)	2,000	un
OBRA 02 - INDAIABIRA - LMG 602		
TRECHO: INDAIABIRA - ENTRº LMG 602		
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores	72.541,500	m²
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria com motoscraper		
DMT 0 a 200m	1.079,382	m³
DMT 201 a 400m	7.083,250	m³
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª categoria com caminhão		
DMT 401 a 600m	2.874,550	m³
DMT 601 a 800m	574,980	m³

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número Expedida em:
0 0 7 0 1 2 / 0 7 1 9 DEZ 2007
ASS.: FLS: 06

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
DMT 801 a 1000m	5.955,000	m³
DMT 1001 a 1200m	677,520	m³
Escávação mecânica de valas em solo	410,132	m³
Apiloamento de fundo de valas	119,200	m²
Reaterro de vala	201,712	m³
Compactação de bota-fora a 80% PN	2.639,200	m³
Compactação de aterros a 95% PN	4.417,300	m³
Compactação de aterros a 100% PN	6.011,978	m³
Muro de arrimo em rip-rap	37,663	m³
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
Sinalização horizontal		
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - largura L = 0,10m	19.262,000	m
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - largura L > 0,30m	28,200	m²
Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura - setas e dizeres	25,500	m²
Tacha refletiva bidirecional	510,000	un
Sinalização vertical		
Opção 1 - com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em película refletivas tipo 1		
Placa circular	10,584	m²
Placa triangular	0,732	m²
Placa quadrada	6,182	m²
Placa retangular	29,920	m²
Marco quilométrico	2,010	m²
Placa para parada de ônibus, modelo S-14	0,620	m²
DRENAGEM		
Bueiro tubular de concreto, com tubos classes CA-1 e CA-2		
BSTC Ø 0,60m - corpo CA-1	26,000	m
BSTC Ø 0,60m - boca	4,000	un
BSTC Ø 0,80m - corpo CA-1	27,000	m
BSTC Ø 0,80m - boca	2,000	un

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO 115
Número Expedida em:
007.962/07 17 DEZ 2007
AGS.: FLS: 02

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Bueiro celular de concreto padrão DER/MG, para altura de aterro de 0 a 5,0		
BDCC 2,50 x 2,50 - corpo	13,000	m
BDCC 2,50 x 2,50 - boca	2,000	m
Empedramento (calçamento) para a fundação direta de bueiros	70,000	m³
Valeta de proteção de corte tipo DR. VP.01 - tipo 75/50	396,000	m
Valeta de proteção de corte tipo DR. VP.03 - tipo 75/50	95,000	m
Sarjeta de concreto em corte DR.SCC.X/Y L= 60, tipo 50/15	3.010,000	m
Sarjeta de concreto em aterro DR.SCA.X/Y L = 60, tipo 30/20	454,000	m
Meio fio de concreto tipoo DR.MF-01	772,200	m
Saída d'água de concreto em corte tipo DR.SDC-01	16,000	un
Descida d'água concreto em aterro em degraus, L = X, tipo DR.DSA-03A	12,000	m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro tipo DR.DSA-01	2,000	un
Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC Ø 0,60 com altura 2,40m < h <= 2,80m	3,000	un
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização do subleito com energia do proctor intermormal	59.144,018	m²
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, com energia do proctor intermodificado	2.879,760	m³
Transporte de material de jazida para sub-base - DMT = 3,23 km	9.301,146	m³xkm
Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura, com energia do proctor intermodificado	9.697,402	m³
Transporte de material de jazida para base - (DMT = 2,74km)	26.400,306	m³xkm
Imprimação	53.686,512	m²
Tratamento superficial duplo	46.881,587	m²
Transporte dos agregados para tratamento superficial duplo - DMT = 185,0km	170.354,121	m³xkm
CONSERVAÇÃO		
Caiação a duas demãos	1.430,738	m²
Cerca em arame farpado, tipo OC.CA-01	10.982,000	m
Remoção de cerca	4.900,000	m
Estocagem da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	41.257,100	m²

000593

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 007962/07 Expedida em: 17 DEZ 2007
ASS.: FLS: 08

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	41.257,100	m²
Reposição de camada vegetal em caixas de empréstimos e jazidas	41.257,100	m²
Revestimento vegetal com grama em placa	4.979,212	m²
Transporte da grama	246.165,006	m³xkm
Revestimento vegetal com semeadura manual	62.007,100	m²
O.A.E		
Cravação de estacas de madeira Ø = 0,30m (execução, incluindo fornecimento de todos os materiais)	876,300	m

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transportes e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infra-Estrutura Rodoviária e assinada pelo Vice-Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 07 dias do mês de dezembro de 2.007

Marcia Oliveira
Agente Transporte e Obras Públicas III
[redacted]

Engº Haroldo Carlos da Costa
Diretor de Infra Estrutura Rodoviária
[redacted]

Engº Fernando Antônio Costa Jannotti
Vice-Diretor Geral - [redacted]
DER/MG

000446 ~~000594~~

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : [redacted]

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL **"HENRIQUE CÉSAR DE RENAULT BAETA"**, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° [redacted] EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 1° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA.::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A CERTIDAO EMITIDA PELO "DER MG", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELA CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 008 (HUM A OITO), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::
CERTIFICAMOS AINDA, QUE, DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA:::
- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS SERVICOS DE REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACA E REVESTIMENTO VEGETAL CON SEMEADURA MANUAL CONSTANTES NA CERTIDAO EMITIDA PELO "DER MG" EM 07/12/2007, UMA VEZ QUE NÃO E DA ATRIBUICAO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.::::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Adriano Washington Costa
Auxiliar Administrativo
Matrícula [redacted]
Portaria n° 282/2006
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/2012
Mat. [redacted]

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 007.962/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : [redacted]
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

REGISTRO: 010997
NRO DA ART: 1-3068987200 DATA ANOTACAO : 19/08/2005 DATA BAIXA : 22/08/2007
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DER MG
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD LMG/602 TRECHO TAIOBEIRAS INDAIABIRA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : TAIOBEIRAS - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 9.083.396,17
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERV. DE MELHORAMENTOS E PAVIMENTACAO TR
ECHO TAIOBEIAS-INDAIABIRA-ROD LMG-602 CO
NF CONTRATO PJU-22.041/05

BELO HORIZONTE 17 DE agosto DE 2007

Adriano Washington Costa
Auxiliar Administrativo
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

000447

000596

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 1 Expedida em:
179771
0064.031/11 1/3 30 JUN 2011
ASS.:
FLS: 01

117

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA**, CNPJ 21.681.150/0001-88, sediada nesta capital, na Rua Alice Terrayama, 400, Bairro Olhos D'água, tendo como responsáveis técnicos os **Engenheiros Civis** Henrique Cesar de Renault Baeta, [redacted] Bruno Baeta Ligorio, [redacted] e o **Engenheiro Arquiteto** Nelson Cesar de Renault Baeta, [redacted] **executou**, para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, **através SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI,** nesta capital, em área urbana, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, MANUTENCAO DA ORLA E ESPELHO DAGUA DA LAGOA DA PAMPULHA, em área da Secretaria de Administração Regional Municipal PAMPULHA, objeto do contrato **SC-092/07**. Foram executados, no período de 16/07/2007 a 01/01/2011, no município de Belo Horizonte os serviços: A) limpeza e remoção do lixo do espelho d'água, B) controle e supressão da vegetação aquática invasora do espelho d'água da lagoa, C) desassoreamento do leito do canal dos córregos Ressaca e Sarandi, com retirada, armazenamento, manuseio e transporte do material retirado para bota-fora, aterro sanitário ou outra destinação determinada pela Supervisão, D) manutenção dos gramados da orla da lagoa, inclusive adubação e terra vegetal nas áreas em que se fizeram necessárias, conforme determinação da Supervisão, E) manutenção da fonte ornamental da Lagoa da Pampulha (subestação de energia, casa de máquinas e complexo hidráulico de injeção de água), F) manutenção e desassoreamento do canal jusante da estação de tratamento de afluentes ETAF, com os seguintes quantitativos:

CÓDIGO	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01.00.00	**INSTALAÇAO DA OBRA**		
01.02.00	BARRACAO DE OBRA		
01.02.15	DEPOSITO DE MATERIAIS ENSACADOS	UN	1,00
01.02.20	INSTALAÇAO SANITARIA TIPO I	UN	1,00
01.02.25	REFEITORIO TIPO I	UN	1,00
02.00.00	**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**		
02.16.00	DEMOLIÇAO, REMOÇAO E CARGA MECANICA		
02.16.04	DE GABIAO	M3	564,00
03.00.00	**TRABALHOS EM TERRA**		
03.12.00	CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO		
03.12.03	MECANICA	M3	5.968,00
03.13.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	69.212,00
03.20.00	ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE		
03.20.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	376,00
05.00.00	**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**		
05.01.00	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO		
05.01.02	ARRUMADA	M3	865,10
05.09.00	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE		
05.09.03	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	700,00
05.11.00	MANTA DRENANTE GEOTEXTIL		
05.11.03	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	400,00
05.20.00	GABIAO		
05.20.01	TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	283,00
05.20.11	TIPO SACO MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALV. REVEST. PVC	M3	192,32
21.00.00	**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**		
21.32.00	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO:		
21.32.03	ADUBO MINERAL 10-10-10	KG	3.600,00
21.32.04	ADUBO MINERAL 4-14-8	KG	3.600,00
21.32.05	CALCAREO DOLOMITICO	KG	4.800,00
21.32.06	TERRACOTTEM	KG	240,00
23.00.00	**MANUTENCAO DA FONTE**		
23.01.00	FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICO		

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
CREA-MG

1

D0059

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 1799004.03 1/2/3 1 Expedida em: 30 JUN 2011

117

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASS.

FLS. 02

23.01.01	REGISTRO DE GAVETA PN 10 DE 200MM	PC	2,00
23.01.02	REGISTRO DE GAVETA PN 10 DE 150MM	PC	2,00
23.01.03	JUNTA GIBAULT DE 200MM	PC	3,00
23.01.04	TOCO DE 200MM X 300MM C/ FLAGES PN16	PC	7,00
23.01.05	REDUÇÃO EXCENTRICA 200MM X 125MM C/ FLAGES ANSI / PN 16	PC	1,00
23.02.00	FORNECIMENTO DE MATERIAIS P BOMBA		
23.02.01	CORPO ESPIRAL PARA BOMBA KSB MEGANORM 100-400 A48 CL30	PC	6,00
23.02.02	ROTOR PAR BOMBA KSB MEGANORM 100-400 A48CL30	PC	5,00
23.02.03	ANEL DE DESGASTE DO CORPO PARA BOMBA KSB MEGANORM 100-400 A48CL30	PC	4,00
23.02.05	EIXO PARA BOMBA KSB MEGANORM 100-400 SAE 1045	PC	4,00
23.02.06	TAMPA DE PRESSÃO PARA BOMBA KSB MEGANORM 100-400 A48CL30	PC	8,00
23.02.07	KIT DE SELAGEM KSB MANCAL A50	PC	11,00
23.02.08	ROLAMENTO PARA BOMBA KSB MEGANORM 100-400 MANCAL A50	PC	6,00
23.03.00	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOTOR		
23.03.01	REBOBINAMENTO DO MOTOR	PC	5,00
23.03.02	EIXO ROTOR DO MOTOR	PC	6,00
23.03.03	TAMPA DIANTEIRA DO MOTOR CARCAÇA 225S WEG	PC	6,00
23.03.04	TAMPA TRASEIRA DO MOTOR CARCAÇA 225S WEG	PC	6,00
23.03.05	TAMPA DEFLETORA DO MOTOR CARCAÇA 225S WEG	PC	5,00
23.03.06	ROLAMENTO PARA MOTOR WEG CARCAÇA 225S WEG	PC	14,00
23.03.07	CHAVE SECCIONADORA SOB CARGA COM PORTA FUSIVEL NH3	PC	1,00
23.03.08	FUSIVEL TIPO/TAMANHO NH3, 630A, GL/GG, RETARDADO, 500V	PC	7,00
23.03.10	AUTO-TRANSFORMADOR DE PARTIDA TRIFASICO, 75CV, 220V, 45S, C/TERMOSTATO	PC	2,00
23.03.11	TRANSFORMADOR DE COMANDO 300VA, P-380 / S-220	PC	1,00
23.03.12	RELE PROGR HOR, DISPLAY DIG, 0-24 H/SEM, 220V, 20 PROGS	PC	1,00
45.00.00	**EQUIPAMENTOS**		
45.01.00	VEICULOS		
45.01.03	CAMINHONETE - GASOLINA	MES	38,50
50.00.00	**CUSTO HORARIO DE EQUIPAMENTO**		
50.10.00	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO		
50.10.08	CHP/CAMINHAO BASCULANTE FORD 1317 WE	H	10.954,50
50.10.09	CHI/CAMINHAO BASCULANTE FORD 1317 WE	H	3.693,00
50.12.00	DRAGA		
50.12.01	CHP - DRAGA DE SUCCAO FLUTUANTE, VAZAO 9M3/HORA LANCAMENTO DE REQUALQUE 110M, BALCA 3,0M X 7,0M	H	542,00
50.12.02	CHI - DRAGA DE SUCCAO FLUTUANTE, VAZAO 9M3/HORA LANCAMENTO DE RECALQUE 110M, BALCA 3,00M X 7,00M	H	147,00
50.20.00	ESCAVADEIRA E DRAGA		
50.20.06	CHP/RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	H	7.046,10
50.20.07	CHI/RETRO-ESCAVAD. CASE 580 L -(0,77M3) 75HP (4X2)	H	2.201,50
50.20.18	CHP/ESCAVADEIRA KOMATSU PC 150 SE - 103 HP	H	2.158,00
50.20.19	CHI/ESCAVADEIRA KOMATSU PC 150 SE - 103 HP	H	364,50
50.21.00	ROCADEIRA		
50.21.01	CHP-ROCADEIRA ECHO MODELO SRM-3550	H	43.251,00
50.21.02	CHI-ROCADEIRA ECHO MODELO SRM-3550	H	9.881,00
50.40.00	VEICULOS		
50.40.04	CHP/VOLKSVAGEN KOMBI STANDARD - GASOLINA	H	9.487,00
50.40.05	CHI/VOLKSWAGEN KOMBI STANDARD - GASOLINA	H	7.728,00
55.00.00	**MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRA**		
55.10.00	MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE SERVICO		
55.10.05	AJUDANTE	H	9.069,00
55.10.07	ALMOXARIFE	H	1.590,00
55.10.33	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	7.193,00
55.10.86	SERVENTE	H	9.118,00
60.00.00	**SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE PLANILHA**		
60.01.00	SERVIÇOS ACRESCIDOS PELO ADITIVO Nº01		
60.01.01	ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	6.378,00
60.01.02	SERVENTE (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	2.477,00
60.01.03	AJUDANTE COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	81.641,00

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

000598

CREA-MG 117
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
170 004.051/3/3 30 JUN 2011

FLS: 03

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

60.01.04	SUB-ENCARREGADO (HORA EXTRA COM INSALUBRIDADE)	H	62,00
60.01.05	ENCARREGADO (HORA EXTRA COM INSALUBRIDADE)	H	33,00
60.01.07	AJUDANTE (HORA EXTRA COM INSALUBRIDADE)	H	310,00
60.01.08	ALMOXARIFE (HORA EXTRA)H	H	43,00
60.01.09	CHP/ ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-200	H	1.027,37
60.01.11	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	6.647,00
60.02.00	SERVIÇOS ACRESCIDOS PELO ADITIVO Nº02		
60.02.01	SERVENTE (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 70%	H	133,00
60.02.02	AJUDANTE (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 70%	H	310,00
60.02.03	ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 70%	H	33,00
60.02.04	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 70%	H	90,00
60.02.05	ALMOXARIFE - HORA EXTRA DE 70%	H	42,00
60.02.06	SERVENTE (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 100%	H	144,00
60.02.07	AJUDANTE (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 100%	H	3.299,00
60.02.08	ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 100%	H	31,00
60.02.09	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) - HORA EXTRA DE 100%	H	577,00
60.02.11			274,00
60.03.00	SERVIÇOS ACRESCIDOS PELO ADITIVO Nº3		
60.03.01	SERVENTE-HORA EXTRA DE 60% (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	4.124,00
60.03.03	ENCARREGADO-HORA EXTRA DE 60% (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	90,00
60.03.04	SUB-ENCARREGADO-HORA EXTRA DE 60% (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	553,00
60.03.05	ALMOXARIFE	H	90,00
63.00.00	**AGREGADOS PARA CONCRETO E PAVIMENTACAO**		
63.01.00	AGREGADOS DE GNAISSE		
63.01.10	BICA CORRIDA SEM FRETE	T	734,36

PARA EFEITO DE CONFERÊNCIA, UMA VIA DESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA SUDECAP – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL.

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela SUDECAP.**********

Belo Horizonte, 01 de junho de 2011.

Luiz Carlos Alvarenga
Divisão Manutenção de Drenagem

Tadeu Henrique de Assis
Departamento de Manutenção

Maria Luisa Ferreira B. Moncorvo
Diretoria de Infraestrutura - SUDECAP

Fernando Antônio Costa Jannotti
Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Murilo de Campos Valadares
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 25/05/12
Mat.: [redacted]

000599

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO : 004.031/11

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, **"HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA"**, REGISTRO NO CREA-MG Nº [redacted] ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONTRATADA "CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.::::::::::::::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA É REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO ÚNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".::::::::::::::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDÃO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 003 (HUM A TRES), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
Portaria [redacted] CREA-MG

018499

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 004.031/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : [redacted]
RNP :
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

Registro: 010997

Nro Da Art: 1-5152987100 Data Anotacao : 29/6/2011 Data Baixa : 01/01/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : SMURBE
Local Da Obra/Servico : AV OTACILIO NEGRAO DE LIMA PAMPULHA 0
Proprietario : SMURBE
Cidade : BELO HORIZONTE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 0,00
Valor Obra / Servico : R$ 1.472.113,75
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO DA ORLA DO ESPELHO D AGUA E PERIFERICOS DA LAGOA DA PAMPULHA CONF. CONTR. SC-092/07.

BELO HORIZONTE, 30 DE JUNHO DE 2011

Adriano Washington Costa
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA [redacted]

Selo de Controle
018499

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/08/11
Mat.: [redacted]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 031/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

ÓRGÃO EXPEDIDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.892.707/0001-00.

REQUERENTE: CONSÓRCIO TERRAYAMA – H MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.465.173/0001-52, com sede na Rua Alice Terrayama nº 400 – Anexo 2 – Bairro Olhos D' Água, em Belo Horizonte/MG – CEP 30.390-080.

ATESTAMOS, para fins de direito, que a requerente **EXECUTOU**, através de seus responsáveis técnicos, elencados abaixo, em regime de empreitada, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º UTB - 818/2011-00, assinado entre ambos em 26 de dezembro de 2011, a seguinte obra:

1. OBJETO:
Execução das Obras de Recuperação BR-482/MG

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:
02 de janeiro de 2012 a 16 de dezembro de 2012

3. PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO:
Construtora Terrayama Ltda - 80% (Oitenta por cento)
CNPJ: 21.681.150/0001-88

H Miranda Engenharia Ltda - 20% (Vinte por cento)
CNPJ: 04.539.389/0001-28

4. LOCAL DE EXECUÇÃO:
Rodovia: BR-482/MG
Trecho: Div. ES/MG – Div. MG/RJ
Subtrecho: Carangola – Entr. BR-116 (Fervedouro)
Pontos Localizados: Km 31,2 - Km 32,0 – Km 39,0 – Km 39,7 – Km 40,0 – Km 54,0

5. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
Engenheiro Civil: Henrique César de Renault Baeta [redacted]
Engenheiro Civil: Valdir Alves Duarte

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DE ELABORAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 031/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	TERRAPLENAGEM		
100000	Desmatamento, destocamento e limpeza áreas arv. D até 0,15 m	M2	5.135.100
110022	Escav., carga e Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 50-200 M C/E	M3	10.813.040
110023	Escav., carga e Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 200-400 M C/E	M3	19.631.954
110024	Escav., carga e Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 400-600 M C/E	M3	29.135.990
110025	Escav., carga e Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 600-800 M C/E	M3	54.[illegible]
110026	Escav., carga e Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 1200-1400 M C/E	M3	29.[illegible]
110029	Escav., carga e Transp. Mat. 1ª Cat. DMT 1400-1600 M C/E	M3	21.[illegible]
110126	Escav., carga e Transp. Mat. 2ª Cat. DMT 800-1000 M C/E	M3	2.957.870
130900	Escav., carga e Transp. Solos moles DMT 300-1000 M	M3	941.800
150000	Compactação de aterros 95% proctor normal	M3	183.324.788
150100	Compactação de aterros 100% proctor normal	M3	2.460.335
500000	Enrocamento de pedra e rachão	M3	4.[illegible]
850000	Recomposição manual de aterro	M3	4.332.[illegible]
2.0	PAVIMENTAÇÃO		
1091	Sub base de brita graduada BC	M3	581.[illegible]
210000	Reforço do sub-leito	M3	849.220
211000	Regularização do sub-leito	M2	4.[illegible]
223050	Base de brita graduada BC	M3	790.[illegible]
230000	Imprimação	M2	3.527.[illegible]
240000	Pintura de ligação	M2	[illegible]
254051	CBUQ - Capa de rolamento AC/BC	T	553.948
300000	Remoção mecanizada revestimento betuminoso	M3	202.420
290230	Remoção mecanizada camada granular pav.	M3	1.091.950
3.0	DRENAGEM		
130152	Dreno profundo DPS-08	M	470.000
150718	Descida d'água aterros em degraus arm. - DAD 04	M	5.000
400201	Perf. Dreno sub-horizontal material 1ª categoria	M	1.623.[illegible]
400201	Perf. Dreno sub-horizontal material 3ª categoria	M	1.145.[illegible]

Página [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
REGULARIZAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 031/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

452001	Dreno sub-horizontal - DSH 01	M	2.760,800
490027	Calçada triangular de concreto - STC 01 ACIBC	M	1.057,700
491001	Meio-fio tipo MFU 01	M	691,500
4.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
163552	Perfuração em met. 3ª Categoria p/ tirante Φ=32 mm.	M	2.359,650
259960	Perfuração p/ tirantes em material de 1ª categoria	M	1.019,400
331050	Concreto ciclópico ACIBC/FC	M3	91,200
337000	Forma comum de madeira	M2	357,000
400000	Escavação manual material de 1ª categoria	M3	1.468,050
400100	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	M3	727,500
493538	Execução de cortina atirantada concreto armado Fck=20 Mpa AC.30	M3	2.040,000
510000	Enfaixamento	M2	9.139,200
510210	Hidrojateamento	M2	6.596,000
500242	Aduela galvan. c/ t=2,00 e D=3,10, ZAR= E = 2,7 mm	MS	2.269,000
500001	Execução tirante prot. Cortina atirantada	M	5.961,250
5.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6100??	Pintura de faixa tinta durabilidade 2 anos	M2	1.440
6..	TRANSPORTE MATERIAIS BETUMINOSOS		
900201	Transporte de distribuição basculante 10 M³	TKM	1.681.307,338
7.0	MATERIAIS BETUMINOSOS		
99126	Aquisição emulsão asfáltica RR-2C	T	1.27
120325	Aquisição de CAP 50/70	T	26.910
2000101	Aquisição de asfalto diluído CM-30	T	1.014
9.0	TRANSPORTE BETUMINOSOS		
120327	Transporte de CAP 50/70	T	1.141
120511	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C	T	1.270
120513	Transporte de asfalto diluído CM-30	T	3.752
9.1	SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO CANTEIRO		
232	Mobilização e desmobilização	UND	2.000
200701	Instalação de canteiro e acampamento	M2	283,990
10.0	[illegible]		
130N26	Grupo gerador	H	1.581,000

206359

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO Nº 031/2016
CONTRATO CONCLUÍDO

3000001	Encarregado de turma	H	440,000
3000008	Ajudante	H	7.016,000
4000145	Caminhão carroceria 4 T	H	440,000
11.0	DETALHAMENTO DE PROJETO		
24	Detalhamento projeto estrutural inclusive sondagens	VB	1,000

Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2016.

Engº Fabiano Martins Cunha
Superintendente Regional SREMG/DNIT

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/17
Mat.: [redacted]

CONFERE COMO ORIGINAL
CREA-MG

000605

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420160004517
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA.....
Registro: [redacted].....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....
.....
.....
Número ART: 14201200000000741911.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 5/9/2012..... Baixada em: 16/12/2012.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CONSORCIO TERRAYAMA-H MIRANDA.....
.....
Contratante: DNIT..... CPF/CNPJ: 04892707000100
Logradouro: SETOR AUTARQUIAS NORTE - NUCLEO DOS TRANSPORTES..... Nº: .....
Complemento: QUADRA 3 - LOTE A..... Bairro: ASA NORTE.....
Cidade: BRASÍLIA..... UF: DF..... CEP: 70040-902
Contrato: UT6-818/2011-00..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 7980025,21..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-482, TRECHO: DIV. ES/MG - MG/RJ..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: SUB-TRECHO: CARANGOLA-ENTR.
Cidade: CARANGOLA..... UF: MG..... CEP: 36800-000
Data Início: 2/1/2012.. Conclusão efetiva: 16/12/2012 Coord. Geográficas: .....
Finalidade: OUTRO..... Código: .....
Proprietário: DNIT..... CPF/CNPJ: 04892707000100
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 349,20 , Unidade t.....
.....
.....
.....
.....

Observações

OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PONTOS LOCALIZADOS - ROD. BR-482 - SUB-TRECHO: CARANGOLA-ENTR. BR-116(FERVEDOURO) .....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160004517/2016
14/07/2016 , 11:02:18
1420160004517

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DOS BAIRROS VILA DA SERRA E VALE DO SERENO, com sede à Alameda da Serra, nº. 1.201 – Sala 301, Vale do Sereno, na Cidade de Nova Lima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.214.182/0001-78

REQUERENTE: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.681.150/0001-88, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Alice Terrayama, nº. 400, Olhos D' Água.

ATESTAMOS, para fins de direito, que a requerente **EXECUTOU**, através de seus responsáveis técnicos, elencados abaixo, em regime de empreitada, conforme **CONTRATO** assinado entre as partes em 09 de Março de 2.012, a seguinte obra:

1. OBJETO:
Execução de obras na Rodovia BR-356/MG.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:
09 de Abril de 2.012 à 31 de Dezembro de 2.012.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO:
Os serviços foram realizados na Rodovia/UF BR-356/MG, Trecho: Entrº. MG-030 (Nova Lima) – Entrº. BR-040 (A) Anel Rodoviário de Belo Horizonte,; Subtrecho: Interconexão BR-356/MG – MG-030 (Complexo Viário de BH).

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:
4.1. Engenheiro Civil: Henrique César de Renault Baeta – C[redacted]
4.2. Engenheiro Arquiteto: Nelson César de Renault Baeta –
4.3. Engenheiro Civil: Bruno Baeta Ligório – CREA/MG
4.4. Engenheiro Civil: Lucas Alves de Brito Baeta – CREA/M
4.5. Engenheiro Civil: Pedro Baeta Ligório – CREA/MG

5. RESUMO DOS SERVIÇOS:
Execução de Serviços de Alargamento de Pista, Pavimentação e Execução de Obras de Arte Especiais. Foram executados os serviços discriminados abaixo:

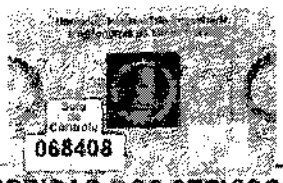
6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
01	**Terraplenagem**		
01.01	Desmatamento, Destoc. e limp.de árvore, arb. e veget. rasteira (Execução na espessura de até 30 cm, incluindo remanejamento do material p/ fora da linha de offsets e acerto do material)	M²	14.769,81
01.02	Escavação, carga, desc., esp. e transp. 1ª cat, c/ caminhão DMT de 0 a 200 M	M³	2.021,20
01.03	Escavação, carga, desc., esp. e transp. 1ª cat, c/ caminhão DMT de 200 a 400 M	M³	729,58
01.04	Escavação, carga, desc., esp. e transp. 1ª cat, c/ caminhão DMT de 400 a 600 M	M³	20.305,05
01.05	Escavação, carga, desc., esp. e transp. 2ª cat, c/ caminhão DMT de 0 a 200 M	M³	3.978,00
01.06	Compactação de aterros a 95% proctor normal	M³	13.828,68



AVS ASSOCIAÇÃO DO VILA DA SERRA E VALE DO SERENO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
01.07	Compactação de aterros a 100% proctor normal	M³	6.822,59
2.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
02.01	Remoção Mecanizada do Revestimento Betuminoso (larg = 4 m)	M²	1.342,23
02.02	Remoção Mecanizada da Camada Granular	M³	2.193,63
02.03	Transporte de Revestimento Betuminoso removido (DMT= 19,20 km)	M³XKM	10.515,13
02.04	Transporte da Camada Granular removida (DMT= 1,5 km)	M³XKM	3.215,45
02.05	Regularização do subleito	M²	13.844,91
	Regularização de sub-leito com placa vibratória	M²	80,00
02.06	Sub-base de minério (Execução, incluindo escavação, carga,descarga, espalhamento, compactação e fornecimento do material)	M³	2.030,5
	Sub-base de minério (Execução, incluindo escavação, carga,descarga, espalhamento, compactação e fornecimento do material) – Manual	M³	12,00
02.07	Base de minério (Execução, incluindo escavação, carga,descarga, espalhamento, compactação e fornecimento do material)	M³	1.916,05
	Base de minério (Execução, incluindo escavação, carga,descarga, espalhamento, compactação e fornecimento do material) - Manual	M³	12,00
02.08	Imprimação (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso até o canteiro de obras e dentro do canteiro de obras)	M²	12.398,65
02.09	Pintura de ligação (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso até o canteiro de obras e dentro do canteiro de obras)	M²	23.915,30
02.10	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Capa de Rolamento (Massa Pronta)	T	2.174,0
	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Capa de Rolamento (Massa Pronta) – Manual	T	17,09
02.11	Microrevestimento asfáltico (12 mm) (Execução, incluindo fornecimento e transporte do material betuminoso até a pista)	M²	10.770,00
02.12	Transporte de CBUQ (usina) até a pista(DMT=7,0km)	TXKM	50.232,49
02.13	Transporte de material p/ a base e Sub base (DMT = 29,50 km)	M³XKM	82.971,32
03	**DRENAGEM**		
03.01	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	M³	912,20
03.02	Reaterro e compactação de valas	M³	256,41
	Corpo BSTC D=0,80m	M	24,00
03.03	Corpo BSTC D=0,80m	M	302,00
03.04	Corpo BSTC D=1,00m	M	30,00



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
03.05	Boca BSTC D=0,80m normal	UN.	1,00
03.06	Boca BSTC D=1,00m normal	UN.	1,00
03.07	Boca BSTC D=1,20m normal	UN.	1,00
03.08	Bueiro met.s/interrupção traf. D=1,20mx2,20mm – epóxi	M	30,00
03.09	Valeta prot.cortes c/revest.concreto - VPC 04	M	216,00
	Sarjeta SCA-40/20 – Trincheira	M	260,00
	Tunel linner	M	15,00
03.10	Meio fio de concreto - MFC 01	M	1.130,17
03.11	Meio fio de concreto - MFC 05	M	925,00
03.12	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02	UN.	1,00
03.13	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04	UN.	1,00
	Descida d'água aterros em degraus - arm - DAD 04	M	67,81
03.14	Descida d'água aterros em degraus - arm - DAD 06	M	12,00
	Descida d'água aterros em degraus - arm - DAD 08	M	20,34
03.17	Transposição de segmento de sarjetas - TSS 03	M	10,00
03.18	Tampa concr. p/caixa colet. (4 nervuras) - TCC 01	UN.	2,00
03.19	Enrocamento de pedra arrumada	M³	11,50
03.20	Arrancamento e remoção de meios-fios	M³	70,00
03.21	Caixa para Boca de Lobo Simples	UN.	10,00
03.22	Conjunto Quadro e Grelha para Boca de Lobo Tipo A (Ferro Fundido) - Padrão Sudecap	UN.	10,00
03.23	Cantoneira para Boca de Lobo Tipo A (Ferro Fundido) - Padrão Sudecap	UN.	10,00
03.24	Bacia de Detenção	M³	52,00
	Demolição de passeio de concreto manualmente	M²	50,00
	Demolição de concreto simples (sarjeta)	M³	8,00
	Demolição de concreto armado (bases do radar)	M³	4,00
	Carga de material demolido – manual	M³	60,36
	Transporte do material demolido	TXKM	2.592,91
04	SINALIZAÇÃO		
04.01	Pintura faixa c/ termoplástico-3 anos (p/ aspersão)	M²	905,78
04.02	Pintura setas e zebrado term.-3 anos (p/ aspersão)	M²	169,04
04.03	Forn. e colocação de tacha reflet. Monodirecional	UN.	856,00
04.04	Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional	UN.	136,00
04.05	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.reflet.iva	M²	35,30
04.06	Pórtico para sinalização suspensa	UN.	2,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
04.07	Bandeira simples para sinalização suspensa	UN.	1,00
	Sinalização noturna para execução da obra	VbXMês	2,00
05	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
05.01	Cerca em arame farpado tipo OC.CA01 (Execução, incluindo escavação, fornecimento, assentamento e transporte dos materiais)	M	260,00
05.02	Barreira de segurança dupla tipo New Jersey	M	56,00
05.03	Barreira de segurança simples tipo New Jersey	M	393,00
05.04	Remoção de cercas de arame farpado	M	260,00
06	**MEIO AMBIENTE**		
06.01	Revestimento vegetal por hidrossemeadura (Execução, incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	M²	8.560,00
06.02	Revestimento vegetal com grama em placas (Execução, incluindo fornecimento, umidecimento, corte e carga da grama)	M²	2.242,00
06.03	Transporte de grama	M²XKM	26.904,00
07	**PONTE SOBRE A TRINCHEIRA, TRINCHEIRA DA MG-030 E MURO**		
07.01.01.01	Escavação Manual de cavas em material de 1a. Categoria	M³	4.680,00
07.01.01.02	Reaterro e compactação	M³	475,00
07.01.01.03	Mobilização e desmobilização de equipamento para cravação de estacas metálicas	Vb	1,00
07.01.01.04	Cravação de estacas metálicas, perfis Açominas, HP-310 x 117, comp. estimado = 18,0 m	M	360,00
07.01.01.05	Chapas de Aço, com chumbadores, 434 x 427 x 25 mm, conforme projeto	UN.	20,00
07.01.01.06	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO DE AÇO CA-50 (FRETAGEM DAS ESTACAS)	KG	170,00
07.01.02.01	Concreto Estrutural - Fck=30MPa uso geral	M³	1.338,00
07.01.02.02	Fornecimento, preparo e Colocação de aço CA-50	KG	76.568,00
07.01.02.03	Forma, Escoramento e desforma de placa de compensado resinado	M²	5.560,00
07.01.02.04	Concreto magro - Fck= 10 MPa uso geral	M³	90,50
07.01.02.05	Chapas de Aço, com chumbadores, 1100 x 400 x 10 mm, conforme projeto	UN.	12,00
07.01.02.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE SIKADUR 32	KG	25,00
07.01.03.05	Confecção e colocação de cabos de monocordoalhas engraxadas e encapadas, Ø 12,7mm, aço CP-190/Rb	KG	260,00



AVS | ASSOCIAÇÃO DO VILA DA SERRA E VALE DO SERENO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
07.01.03.06	Protensão de cabos de monocordoalhas engraxadas e encapadas, Ø12,7 mm, aço CP-190/Rb	UN.	12,00
07.01.03.11	Confecção e colocação de cabos de 15 cordoalhas de Ø 15,2 mm - aço CP-190/RB	KG	11.147,00
07.01.03.12	Protensão e injeção de cabos de 15 cordoalhas de Ø 15,2 mm	UN.	24,00
07.01.03.13	Transporte e montagem de viga premoldada de concreto armado, altura máxima de 8,0m	UN.	6,00
07.01.05.01	Barreira de concreto para pontes e viadutos (DNER-PRO 176/94) AC/BC	M	68,00
07.01.05.02	Junta Jeene - JJ2540W	M	45,00
07.01.05.03	Gradil Metálico segundo projeto	M	26,00
07.01.05.04	Mastique asfáltico para preenchimento de juntas	M	45,00
07.02.01.01.10	Dreno de pé, segundo projeto	M	491,00
07.02.01.01.11	Barbacãs, segundo projeto	UN.	638,00
07.02.01.01.12	Areia grossa	M³	97,00
07.02.01.02.09	Fornecimento, preparo e colocação de tirantes Dywidag para 35t	M	3.007,00
07.02.01.02.10	Execução do atirantamento e injeção	UN.	232,00
08	**MOBILIZAÇÃO, CANTEIRO DE OBRAS E DESMOBILIZAÇÃO**		
08.01	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	UN.	1,00
08.02	Instalação do Canteiro de Obras	UN.	1,00
08.03	Manutenção do Canteiro de Obras	UN.	1,00
08.04	Sinalização (diuturnamente) de Segurança e Provisória durante período de execução da Obra	VB	1,00
08.05	Limpeza e desobstrução de todos os dispositivos existentes.	Vb	1,00
08.06	Topografia	Mês	6,00
08.07	Placa de Obra	UN.	3,00

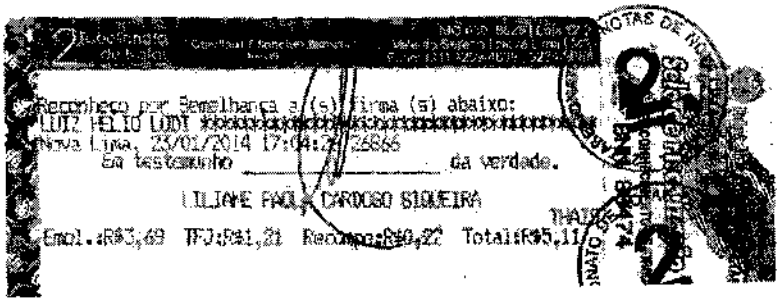
Atestamos ainda que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Belo Horizonte, 31 de março de 2013

Associação dos Empreendedores do Bairro Vila da Serra e Vale do Sereno.

Página 5 de 5
CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/14
Mat.: [redacted]

000611


Reconheço por Semelhança a(s) firma (s) abaixo:
LUIZ HELIO LUDI
Nova Lima, 23/01/2014 17:04:2
Em testemunho da verdade.
LILIANE PAULA CARDOSO SIQUEIRA
Emol.:R$3,69 TFJ:R$1,21 Total:R$5,11

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140000232
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
Registro: [redacted]
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201400000001598669 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 24/1/2014 Baixada em: 31/12/2012
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

Contratante: AVS CPF/CNPJ: 09214182000178
Logradouro: ALAMEDA DA SERRA Nº: 1021
Complemento: SALA 301 Bairro: VALE DO SERENO
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34000-000
Contrato: DE EMPREITADA celebrado em: Vinculado a ART: 14201200000000504595
Valor do contrato: R$ 7000000.00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR-356/MG Nº:
Complemento: Bairro: ENTR. MG-030 (NOVA LIMA) - ENTR. BR-040
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34000-000
Data Início: 19/3/2012 Conclusão efetiva: 31/12/2012 Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO Código:
Proprietário: DNIT CPF/CNPJ: 04892707000100
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 26300.00 , Unidade m³

Observações

SERVIÇOS DE ALARGAMENTO DE PISTA, PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selo de segurança 00080408 a 00080410, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140000232/2014
27/01/2014, 15:47:00
1420140000232

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por ocasião da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000613

114

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 6676/07
EXPEDIDA EM: 25/10/07
ASS.:
FLS. 01

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ATESTADO

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA., CNPJ nº 21.681.150/0001-98** estabelecida à Rua Alice Terrayama, nº 400, Bairro Olhos D'Água, em Belo Horizonte/MG, executou, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG, CNPJ nº 18.715.508/0001-31** os Serviços de Limpeza e Desobstrução de Redes de Drenagem Pluvial, Poços de Visita, Bueiros e Boca de Lobo e Serviços de Restauração de Pavimentos e Manutenção em diversos logradouros do Município, em decorrência do contrato 002/2005, executados no período 04/01/2005 a 20/07/2005, com as seguintes características:

Responsáveis Técnicos:

Henrique Cesar de Renault Baeta CREA/MG 38.772/D
Nelson Cesar de Renault Baeta CREA/MG 44.062/D

SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS

05.00.00.00 Carga, Transporte e Descarga:

05.02.00.00 Transporte de carga de material de qualquer natureza, inclusive descarga, para x= Dmt:

05.02.04.00 Em caminhão basculante, para x> 10 km — 43.135,600 tkm

34.00.00.00 Bases e Pavimentos:

34.01.00.00 Regularização e compactação do sub leito:

34.01.01.00 Convencional — 785,000 m²

34.01.02.00 Com placa vibratória — 933,000 m²

34.03.00.00 Sub base e/ou base estabilizada granulometricamente exclusive transporte dos materiais:

34.03.03.00 Com carga do proctor modificado:

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
CREA-MG

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 6676/07
EXPEDIDA EM: 25/10/07
ASS.:
FLS. 02

34.03.03.01 Com minério de ferro — 160,000 m³

34.06.00.00 Imprimação:
34.06.01.01 Imprimação com CM 30 — 3.906,000 m²

34.07.00.00 Pintura:
34.07.01.00 Pintura de ligação, inclusive material betuminoso — 32.712,000 m²

34.08.00.00 Concreto asfáltico exclusive transporte:

34.08.01.00 Concreto betuminoso usinado a quente, inclusive aplicação:
34.08.01.03 Faixa C, com CAP 20 — 1.805,000 t

34.08.01.04 Faixa C, CAP 20, com espalhamento manual e compactação com placa vibratória — 7.291,000 t

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, POÇOS DE VISITA, BUEIROS E BOCAS DE LOBO

01.00.00.0 Instalação da obra:

01.05.00.00 Locação da obra / cadastros:

01.05.19.00 Serviços de topografia – 01 equipe com equipamentos e 01 veículo utilitário — 1.200,000 h

03.00.00.00 Trabalhos em terra:

03.09.00.00 Escavação mecânica de valas, com descarga lateral, exclusive escoramento e esgotamento:

03.09.01.00 Em material de 1ª categoria:

03.09.01.02 Profundidade > 1,50 m até 3,00 m — 5.000,450 m³

04.00.00.00 Regularização, apiloamento e compactação:

04.04.00.00 Reaterro/Aterro:

04.04.01.00 Reaterro manual, com soquete — 3.500,320 m³

06.00.00.00 Carga, transporte e descarga:

CONFERE COM O ORIGINAL MATRICULA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 6676/07
EXPEDIDA EM: 25/10/07
ASS.:
FLS. 03

PREFEITURA CONTAGEM Para todos

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

05.02.00.00 Transporte de carga de material de qualquer natureza, inclusive descarga, para x=Dmt:

05.02.03.00 Em caminhão basculante

05.02.03.02 5Km < x <= 10 Km — 10.500,000 m³xkm

31.00.00.00 Drenagem pluvial e esgoto sanitário:

31.01.00.00 Concreto para berço de canalização:

31.01.03.00 Traço 1:3:6 concreto preparo mecânico — 240,000 m³

31.04.00.00 Fornecimento e assentamento de tubos de concreto, rejuntados c/ argamassa traço 1:4 incluindo alarro e soca até a geratriz superior dos tubos:

31.04.04.00 Ponta e bolsa classe CA2:

31.04.04.02 D= 400 mm — 2.000,000 m

35.00.00.00 Serviços complementares:

35.01.00.00 Meios-fios:

35.01.01.00 Fornecimento e assentamento:

35.01.01.01 Meio fio pré-moldado (80 x 35 x 15 x 12) cm — 5.000,000 m

35.03.00.00 Sarjeta (escavação, carga, transporte do material, acerto e compactação de terreno, limpeza e outros serviços necessários):

35.03.01.00 Padrão Sudecap:

35.03.01.02 Tipo "B", em concreto 1:3:5 — 5.000,000 m

35.50.00.00 Limpeza de redes pluviais, esgoto sanitário e dispositivos acessórios:

35.50.01.00 Limpeza de boca de lobo, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza — 2.000,000 un

35.50.05.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 300 mm, incluindo poço de visita

CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 6626/07
EXPEDIDA EM: 25/10/07
ASS.:
FLS. 04

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

500,000 m

35.50.06.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 400 mm, incluindo poço de visita
10.000,000 m

35.50.07.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 500 mm, incluindo poço de visita
4.000,000 m

35.50.08.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 600 mm, incluindo poço de visita
3.600,000 m

35.50.09.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 800 mm, incluindo poço de visita
1.900,000 m

35.50.10.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 1000 mm, incluindo poço de visita
1.300,000 m

35.50.11.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 1200 mm, incluindo poço de visita
800,000 m

35.50.12.00 Limpeza de redes de drenagem, incluindo carga de material removido sobre caminhão basculante e jateamento de água para consolidação da limpeza para diâmetro de 1500 mm, incluindo poço de visita
500,000 m

36.00.00.00 Equipamentos para manutenção urbana:

36.03.00.00 Equipamentos letra "C":

36.03.01.00 Caminhão carroceria / basculante 136 a 142 hp:

36.03.01.01 Produtivo
12.000,000 h

36.03.06.00 Caminhão pipa 6.000 l:

36.03.06.01 Produtivo
6.000,000 h

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº: 6676/07
PEDIDA EM: 25/10/07
ASS.:
FLS. 05

PREFEITURA CONTAGEM
Para todos

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

36.03.10.00 Carregadeira de pneus 170 hp:

36.03.10.01 Produtivo — 3.600,000 h

36.03.17.00 Carregadeira de pneus 120 hp

36.03.17.01 Produtivo — 3.600,000 h

36.13.00.00 Equipamentos letra "M"

36.13.02.00 Motoniveladora 140 hp:
36.13.02.01 Produtivo — 3.600,000 h

36.18.00.00 Equipamento letra "R"

36.18.01.00 Retro escavadeira 74 / 76 hp:

36.18.01.01 Produtivo — 3.600,000 h

36.18.07.00 Rolo liso vibratório auto propulsor CA –25 / 127 hp:

36.18.07.01 Produtivo — 3.600,000 h

36.20.00.00 Equipamento letra "T":

36.20.05.01 Trator de esteiras 140 hp:

36.20.05.01 Produtivo — 3.600,000 h

36.22.00.00 Equipamento letra "V":

36.20.05.01 Veículos leves:

36.20.05.01 Gol 1000 / similar – inclusive combustível — 18,000 mês

44.00.00.00 Mão de obra para manutenção urbana:

44.01.00.00 Mão de obra letra "A"

44.01.03.00 Apontador — 5.992,000 h

44.03.00.00 Mão de obra letra "C"

44.03.02.00 Carpinteiro — 5.994,000 h

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 109

CREA-MG
VINCULADO AO CONTRATO
Nº 6676/07
EXPEDIDA EM: 25.10.07
ASS.: FLS. 06

PREFEITURA CONTAGEM Para todos

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

44.05.00.00 Mão de obra letra "E"	
44.05.02.00 Encarregado geral	4.752,000 h
44.06.00.00 Mão de obra letra "F"	
44.06.02.00 Feitor	5.992,000 h
44.16.00.00 Mão de obra letra "P"	
44.16.02.00 Pedreiro	11.984,000 h
44.19.00.00 Mão de obra letra "S"	
44.19.01.00 Servente	23.962,000 h

Atestamos, ainda, que a mencionada empresa cumpriu rigorosamente as especificações técnicas, normas e prazos contratuais, dando a nossa empresa plena e geral quitação do mesmo.

Contagem 16 de outubro de 2005.

Célia Zatti

CÉLIA CRISTINA ZATTI LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Meio Ambiente

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/08
Mat.: [redacted]

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

000619

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO : 006.676/07

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL **"HENRIQUE CESAR DE RENAULT BARTA"**, ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 38.772/D-CREA-MG, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, PASSANDO A INTEGRAR, DESTA FORMA, SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 1° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA.:::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 001 A 006 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

Elaborado por:

Adriano Washington Costa
Auxiliar Administrativo
Matrícula n° [redacted]
Portaria n° 282/2006
REG. CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E CHANCELA DO CREA-MG

000459 ~~000620~~

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 28 30273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 006.676/07 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000038772
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

REGISTRO: 010997
NRO DA ART: 1-3049634800 DATA ANOTACAO : 25/02/2005 DATA BAIXA : 20/07/2005
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREF MUNICIPAL DE CONTAGEM
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICIPIO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : CONTAGEM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 4.697.638,91
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, RESTAURACAO D E PAVTOS E MANUT. CONF. CONTRATO NR 02/2 005 DE 04/01/05

BELO HORIZONTE 25 DE outubro DE 2007.

Adriano Washington Costa
Auxiliar Administrativo
REGA CENTRO-METROPOLITANA
CREA-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/07
Mat.: [redacted]

CÓD. 100120

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

REF.: Processo Licitatório nº. 033/2024

Concorrência Eletrônica nº. 023/2024

DECLARAÇÃO

Declaro que autorizo minha inclusão na equipe técnica da **CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA**, e comprometo-me a participar efetivamente dos trabalhos, caso o objeto da licitação em epígrafe venha a ser contratado com a mencionada empresa.

Belo Horizonte, 05 de Fevereiro de 2.025.

HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA:50962876615

Assinado de forma digital por HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA:[redacted]

HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA

CREA/MG nº. [redacted]

000460

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3210106/2024 ~~000622~~

Emissão: 16/12/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5x9Z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS *que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(vais) técnico(s).*

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

CNPJ: 21.681.150/0001-88

Registro: 0000048407

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 15.000.000,00

Data do Capital: 06/01/2011

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS SOB QUAISQUER REGIMES DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS, TÚNEIS, BARRAGENS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INTERTRAVADA E POLIÉDRICA, SANEAMENTO BÁSICO, REDES DE ESGOTO SANITÁRIO, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO; AS INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS, OS LOTEAMENTOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS EM GERAL; LIMPEZA URBANA, CONSERVA DE ESTRADAS, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO COMUM E RECICLÁVEL, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, MONTAGENS E OPERAÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE LIXO E SERVIÇOS CONGÊNERES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS; CARGA E TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA; RECUPERAÇÕES AMBIENTAIS; DEMOLIÇÕES PREDIAIS; MONTAGENS E OPERAÇÃO DE USINAS DE ASFALTO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ALICE TERRAYAMA, 400, OLHOS DAGUA, BELO HORIZONTE, MG, 30390090

Endereço Filial (21.681.150/0003-40): RUA SÃO PEDRO DA ALDEIA, 2400, OLHOS D ÁGUA, BELO HORIZONTE/MG - 30390000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/06/1986

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 010997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DIOGO ALVES DE BRITO BAETA

Registro: 1414587562

CPF: 084.***.***-61

Data Início: 26/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73. DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/02/25
Mat.: [redacted]

Profissional: GERALDO MAGELA MARQUES

Registro: 1405632143

CPF: 260.***.***-87

Data Início: 19/03/2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3210106/2024
Emissão: 16/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 5x9Z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
Registro: 1405914807
CPF: 509.***.***-15
Data Início: 13/06/1986
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LILIA LUCINDA PASSELY
Registro: 1402850283
CPF: 881.***.***-53
Data Início: 18/10/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS ALVES DE BRITO BAETA
Registro: 1410488648
CPF: 084.***.***-14
Data Início: 21/01/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCELO PARIZZI JUNIOR
Registro: 1405086475
CPF: 274.***.***-20
Data Início: 30/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCUS CESAR MOREIRA DOS SANTOS
Registro: 1406135224
CPF: 031.***.***-98
Data Início: 04/03/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3210106/2024
Emissão: 16/12/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 5x9Z1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO HENRIQUE MONTEIRO PIRES
Registro: 1403978468
CPF: 555.***.***-87
Data Início: 03/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNA LORENA ALVARENGA BARBOSA
Registro: 1418366285
CPF: 119.***.***-90
Data Início: 24/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x9Z1
Impresso em: 16/12/2024 às 09:20:48 por: adapt. ip: 177.69.242.130

000625

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105553/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZaZ2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em debito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DIOGO ALVES DE BRITO BAETA
Registro: 1414587562
CPF: 084.***.***-61
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/08/2015

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 11/07/2015

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 11/07/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 26/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	20/03/2018	25/04/2019
INTERROMPIDO	25/04/2019	25/05/2021
ATIVO	25/05/2021	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZaZ2Z
Impresso em: 15/02/2024 às 10:20:34 por: sdapt, ip: 177.69.242.130

000462

~~000626~~

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105557/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: WaZy6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GERALDO MAGELA MARQUES
Registro: 1405632143
CPF: 260.***.***-87
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/02/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 19/12/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.661.150/0001-88
Data Início: 19/03/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	29/11/1988	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WaZy6
Impresso em: 15/02/2024 às 10:24:26 por: adapt, ip: 177.69.242.130

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105559/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: z0dCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE CESAR DE RENAULT BAETA
Registro: 1405914807
CPF: 509.***.***-15
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/02/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Data de Formação: 14/12/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) *autor(a)* à *respectiva* ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TERRAYAMA EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 2090
CNPJ: 02.256.185/0001-25
Data Início: 18/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 13/06/1986
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PISO ENGENHARIA LTDA
Registro: 27794
CNPJ: 11.667.278/0001-33
Data Início: 09/08/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

~~000628~~

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105559/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: z0dCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	30/04/2008	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/25
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: z0dCW
Impresso em: 15/02/2024 às 10:26:57 por: adept, ip: 177.69.242.130

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105716/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Cd7dD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LILIA LUCINDA PASSELY
Registro: 1402850263
CPF: 581.***.***-53
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 28/01/1998

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 08/12/1997

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PASSELY & PAIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Registro: 0301221108
CNPJ: 48.143.351/0001-88
Data Início: 21/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 18/10/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Histórico Situação Registro

Situação:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	03/02/1999	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cd7dD
Impresso em: 15/02/2024 às 14:49:55 por: adapt, ip: 177.69.242.130

~~000630~~

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105835/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cYcyy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS ALVES DE BRITO BAETA
Registro: 1410486648
CPF: 084.***.***-14
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/02/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FUMEC
Data de Formação: 05/02/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 21/01/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PISO ENGENHARIA LTDA
Registro: 27794
CNPJ: 11.667.278/0001-33
Data Início: 19/08/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TERRAYAMA EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 2090
CNPJ: 02.256.185/0001-25
Data Início: 18/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

ERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/24
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cYcyy
Impresso em: 15/02/2024 às 17:10:11 por: adapt, ip: 177.69.242.130

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105835/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cYcyy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	21/01/2013	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cYcyy
Impresso em: 15/02/2024 às 17:10:11 por: adapt, ip: 177.69.242.130

000632

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105837/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6Z1Yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCELO PARIZZI JUNIOR
Registro: 1405086475
CPF: 274.***.***-20
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/12/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 01/08/1991

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 03/07/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- *Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 30/10/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TROBUS SEGURANCA & PROJETOS LTDA
Registro: 33182
CNPJ: 15.024.259/0001-40
Data Início: 04/07/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LDP EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0001218743
CNPJ: 15.288.130/0001-49
Data Início: 01/03/2023
Data Fim: Indefinido

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/03/24
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6Z1Yc
Impresso em: 12/03/2024 às 10:13:30 por: adapt. ip: 177.69.242.130

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105837/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6Z1Yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	17/12/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/. com a chave: 6Z1Yc
Impresso em: 12/03/2024 às 10:13:31 por: adapt, Ip: 177.69.242.130

000634

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105839/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zx8CZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS CESAR MOREIRA DOS SANTOS
Registro: 1406135224
CPF: 031.***.***-98
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/02/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 18/03/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 04/03/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/02/2001	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/24
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zx8CZ
Impresso em: 15/02/2024 às 17:16:43 por: adapt, ip: 177.69.242.130

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105844/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aw3x1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO HENRIQUE MONTEIRO PIRES
Registro: 1403978468
CPF: 555.***.***-87
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/03/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 28/11/1996

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) *neste documento*, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso *ocorra qualquer* alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 03/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/01/1998	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aw3x1
Impresso em: 15/02/2024 às 17:20:39 por: adapl, ip: 177.69.242.130

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3185642/2024
Emissão: 06/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: zYyxw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA LORENA ALVARENGA BARBOSA
Registro: 1418366285
CPF: 119.***.***-90
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/03/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE FORMIGA
Data de Formação: 13/12/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 0000048407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 24/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/03/2019	22/01/2020
INTERROMPIDO	23/01/2020	26/02/2024
ATIVO	26/02/2024	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zYyxw
Impresso em: 06/09/2024 às 10:19:31 por: adapt, ip: 177.69.242.130

000627

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105847/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 11Y28

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: TEILO GONCALVES DE OLIVEIRA
Registro: 1419390120
CPF: 087.***.***-76
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data do registro: 29/05/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 17/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
Registro: 48407
CNPJ: 21.681.150/0001-88
Data Início: 21/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	29/05/2020	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 11Y28
Impresso em: 15/02/2024 às 17:22:58 por: adapt, ip: 177.69.242.130

000468

~~000638~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31202282703	21.681.150/0001-88

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	94

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B8.E6.11.55.5D.37.92.B1.C7.0A.0C.38.9C.F6.E1.C4.8C.76.F1.30

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	[redacted]	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA: 34531467604	691981604193058450 1	02/07/2020 a 02/07/2023	Sim
CONTADOR		CESAR DE ALENCAR VIANA:27503429615	691981713766749305 1	21/06/2021 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
B8.E6.11.55.5D.37.92.B1.C7.0A.0C.
38.9C.F6.E1.C4.8C.76.F1.30-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 17:50:29

8C.F1.45.70.7C.15.AE.8B
2F.BB.98.E7.54.FA.61.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
LONGONHAS 06/06/21
Mat.: [redacted]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.681.150/0001-88
Número de Ordem do Livro:	94
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
NIRE	31202282703
CNPJ	21.681.150/0001-88
Número de Ordem	94
Natureza do Livro	DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	124831

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	94
Quantidade total de linhas do arquivo digital	124831
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.E6.11.55.5D.37.92.B1.C7.0A.0C.38.9C.F6.E1.C4.8C.76.F1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO TOTAL		R$ 76.987.635,68	R$ 80.046.489,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 45.404.397,27	R$ 42.784.179,07
DISPONIBILIDADES		R$ 15.000.599,18	R$ 5.221.907,34
CAIXA		R$ 219.737,30	R$ 145.599,15
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 708.101,40	R$ 5.067.635,42
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 14.072.760,48	R$ 8.672,77
DIREITOS REALIZAVEIS		R$ 30.403.798,09	R$ 37.572.271,73
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 7.138.798,04	R$ 5.529.606,54
MEDICOES A FATURAR		R$ 6.870.550,74	R$ 5.229.903,08
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 15.261,98	R$ 172.410,98
CREDITOS FISCAIS		R$ 3.774,68	R$ 8.981,38
DEVEDORES DIVERSOS		R$ 394.673,79	R$ 29.949,87
INVESTIMENTOS EM CONSORCIOS		R$ 1.309.912,06	R$ 3.566.891,26
IMOVEIS A VENDA		R$ 14.510.623,50	R$ 22.876.824,58
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R$ 2.599,26	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A CONTROLADA		R$ 157.604,04	R$ 157.604,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 15.266.484,64	R$ 15.539.530,51
DIREITOS REALIZAVEIS		R$ 0,00	R$ 213.250,00
INVESTIMENTOS EM S.C.P		R$ 0,00	R$ 213.250,00
CONTRATO DE MUTUO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CONTRATO DE MUTUO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
CAUCOES E DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 31.355,46	R$ 61.151,33
CAUCOES E DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 31.355,46	R$ 61.151,33
DUPLICATAS A RECEBER - LONGO PRAZO		R$ 15.235.129,18	R$ 15.235.129,18
DEPTO DE ESTRADAS DE ROD. DO ESTADO E.S.		R$ 15.235.129,18	R$ 15.235.129,18
ATIVO PERMANENTE		R$ 16.316.753,77	R$ 21.712.779,92
INVESTIMENTOS		R$ 151.216,51	R$ 151.576,51
PARTICIPACAO SOCIETARIA		R$ 149.836,35	R$ 150.196,35
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 1.380,16	R$ 1.380,16
IMOBILIZADO		R$ 16.165.537,26	R$ 21.561.203,41
IMOVEIS EM USO		R$ 7.495.279,18	R$ 7.495.279,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.E6.11.55.5D.37.92.B1.C7.0A.0C.38.9C.F6.E1.C4.8C.76.F1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS DE OPERACOES E EQUIPAMENTOS		R$ 16.579.679,92	R$ 22.312.990,29
FERRAMENTAS E UTENSILIOS		R$ 666.973,69	R$ 720.106,36
VEICULOS		R$ 12.431.534,44	R$ 12.551.397,47
LABORATORIO		R$ 42.327,04	R$ 42.327,04
DIREITOS DE USO		R$ 110.130,18	R$ 110.130,18
TRANSFORMADORES		R$ 96.680,95	R$ 122.769,63
APARELHOS DE TELECOMUNICACAO		R$ 44.747,43	R$ 50.157,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 435.166,82	R$ 466.661,69
USINAS DE ASFALTO		R$ 0,00	R$ 110.105,92
(-) (-) DEPRECIACAO S/EDIFICACOES		R$ (186.479,57)	R$ (195.057,53)
(-) (-) DEPRECIACAO S/MAQ EQUIPAMENTOS		R$ (11.618.115,48)	R$ (12.188.153,79)
(-) (-) DEPRECIACAO S/FERRAMENTAS UTENSILIOS		R$ (467.779,71)	R$ (504.825,89)
(-) (-) DEPRECIACAO S/VEICULOS		R$ (8.811.126,00)	R$ (8.861.762,77)
(-) (-) DEPRECIACAO S/INSTALACOES		R$ (35.855,58)	R$ (37.399,30)
(-) (-) DEPRECIACAO S/TRANSFORMADORES		R$ (96.680,95)	R$ (97.115,76)
(-) (-) DEPRECIACAO S/COMPUTADORES E PERIF.		R$ (393.906,47)	R$ (408.604,41)
(-) (-) DEPRECIACAO S/APARELHO DE TELECOMUN		R$ (44.767,48)	R$ (44.812,65)
(-) (-) DEPRECIACAO S/SOFTWARE		R$ (82.271,15)	R$ (82.969,87)
PASSIVO TOTAL		R$ 76.987.635,68	R$ 80.046.489,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 22.219.140,61	R$ 22.306.700,80
OBRIGACOES		R$ 22.219.140,61	R$ 22.306.700,80
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS		R$ 4.016.447,14	R$ 4.068.435,29
CREDORES DIVERSOS		R$ 241.948,43	R$ 4.464.366,75
SALARIOS E HONORARIOS A PAGAR		R$ 465.227,71	R$ 478.305,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 5.072.843,49	R$ 4.019.613,92
FINANCIAMENTO		R$ 10.794.678,27	R$ 8.289.155,25
PROVISOES		R$ 1.627.995,57	R$ 986.824,21
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 13.873.693,41	R$ 14.287.163,86
OBRIGACOES LONGO PRAZO		R$ 13.873.693,41	R$ 14.287.163,86
FINANCIAMENTOS		R$ 6.606.797,95	R$ 7.014.851,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.E6.11.55.5D.37.92.B1.C7.0A.0C.38.9C.F6.E1.C4.8C.76.F1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.681.150/0001-88
Número de Ordem do Livro: 94
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES A PAGAR		R$ 6.505.139,00	R$ 6.510.556,30
FORNECEDORES A PAGAR		R$ 761.756,46	R$ 761.756,46
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 40.894.801,66	R$ 43.452.624,84
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
RESERVAS REAVALIACAO		R$ 3.039.172,26	R$ 3.039.172,26
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 19.211,29	R$ 19.211,29
AJUSTE LEI 11.638		R$ 14.238.565,89	R$ 14.238.565,89
LUCROS ACUMULADOS		R$ 8.597.852,22	R$ 11.155.675,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.E6.11.55.5D.37.92.B1.C7.0A.0C.38.9C.F6.E1.C4.8C.76.F1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/24
Mat.: [redacted]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 94

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE OBRAS E SERVICOS		R$ 91.932.385,76	R$ 69.452.054,05
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (7.956.226,37)	R$ (4.760.543,81)
RECEITA LIQUIDA		R$ 83.976.159,39	R$ 64.691.510,24
(-) (-) CUSTO DO SERVICO PRESTADO		R$ (63.294.864,97)	R$ (49.201.216,28)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 20.681.294,42	R$ 15.490.293,96
(-) RECEITA OPERACIONAIS		R$ 12.178.531,23	R$ (1.194.591,05)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 13.175.658,16	R$ 513.185,87
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA		R$ (997.126,93)	R$ (1.707.776,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.327.054,33)	R$ (7.523.982,84)
(-) (-) ADMINISTRATIVAS		R$ (3.861.233,51)	R$ (4.742.930,76)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (516.892,68)	R$ (404.606,64)
(-) (-) DEPRECIACAO		R$ (482.577,30)	R$ (954.072,16)
(-) (-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ (466.350,84)	R$ (1.422.373,28)
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL		R$ 27.532.771,32	R$ 6.771.720,07
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 281.078,04	R$ 747.557,50
(-) (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (838.507,04)	R$ (82.210,87)
LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PROVISOES		R$ 26.975.342,32	R$ 7.437.066,70
LUCRO LIQUIDO		R$ 26.975.342,32	R$ 7.437.066,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.E6.11.55.5D.37.92.B1.C7.0A.0C.38.9C.F6.E1.C4.8C.76.F1.30-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000471

~~000644~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31202282703	21.681.150/0001-88
NOME EMPRESARIAL	
CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	95
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
AD.61.7D.27.4C.C6.8B.98.22.F9.B5.6E.D6.33.C6.D8.91.3E.3E.08	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	[redacted]	NELSON CESAR DE RENAULT BAETA: 34531467604	691981933682556175 3	29/06/2023 a 29/06/2026	Sim
CONTADOR		CESAR DE ALENCAR VIANA:27503429615	691981713766749305 1	21/06/2021 a 21/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AD.61.7D.27.4C.C6.8B.98.22.F9.B5.6E.
D6.33.C6.D8.91.3E.3E.08-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 17:14:23

8E.7E.29.9A.BE.E8.05.5F
F3.73.65.E1.49.95.AC.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 95

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
NIRE	31202282703
CNPJ	21.681.150/0001-88
Número de Ordem	95
Natureza do Livro	DIARIO
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	130610

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	95
Quantidade total de linhas do arquivo digital	130610
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.61.7D.27.4C.C6.8B.98.22.F9.B5.6E.D6.33.C6.D8.91.3E.3E.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO TOTAL		R$ 80.046.489,50	R$ 72.926.464,46
ATIVO CIRCULANTE		R$ 42.794.179,07	R$ 45.303.481,26
DISPONIBILIDADES		R$ 5.221.907,34	R$ 10.890.798,22
CAIXA		R$ 145.599,15	R$ 331.717,78
BANCOS C/ MOVIMENTO		R$ 5.067.635,42	R$ 6.805.010,80
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 8.672,77	R$ 3.754.069,64
DIREITOS REALIZAVEIS		R$ 37.572.271,73	R$ 34.412.683,04
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.529.606,54	R$ 2.166.665,65
MEDICOES A FATURAR		R$ 5.229.903,08	R$ 4.971.939,15
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 172.410,98	R$ 56.626,98
CREDITOS FISCAIS		R$ 8.981,38	R$ 7.460,16
DEVEDORES DIVERSOS		R$ 29.949,87	R$ 691.419,36
INVESTIMENTOS EM CONSORCIOS		R$ 3.566.891,26	R$ 427.320,31
IMOVEIS A VENDA		R$ 22.876.924,58	R$ 25.933.447,39
ADIANTAMENTO A CONTROLADA		R$ 157.604,04	R$ 157.604,04
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 15.539.530,51	R$ 4.063.520,06
DIREITOS REALIZAVEIS		R$ 213.250,00	R$ 3.825.347,07
INVESTIMENTOS EM S.C.P		R$ 213.250,00	R$ 3.825.347,07
CONTRATO DE MUTUO		R$ 30.000,00	R$ 200.000,00
CONTRATO DE MUTUO		R$ 30.000,00	R$ 200.000,00
CAUCOES E DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 61.151,33	R$ 38.172,99
CAUCOES E DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 61.151,33	R$ 38.172,99
DUPLICATAS A RECEBER - LONGO PRAZO		R$ 15.235.129,18	R$ 0,00
DEPTO DE ESTRADAS DE ROD. DO ESTADO E.S.		R$ 15.235.129,18	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 21.712.779,92	R$ 23.559.463,14
INVESTIMENTOS		R$ 151.576,51	R$ 151.906,51
PARTICIPACAO SOCIETARIA		R$ 150.196,35	R$ 150.526,35
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 1.380,16	R$ 1.380,16
IMOBILIZADO		R$ 21.561.203,41	R$ 23.407.556,63
IMOVEIS EM USO		R$ 7.495.279,18	R$ 7.495.279,18
MAQUINAS DE OPERACOES E EQUIPAMENTOS		R$ 22.312.990,29	R$ 24.818.484,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.61.7D.27.4C.C6.8B.98.22.F9.B5.6E.D6.33.C6.D8.91.3E.3E.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERRAMENTAS E UTENSILIOS		R$ 720.106,36	R$ 863.652,71
VEICULOS		R$ 12.561.397,47	R$ 13.797.196,10
LABORATORIO		R$ 42.327,04	R$ 63.227,04
DIREITOS DE USO		R$ 110.130,18	R$ 111.491,10
TRANSFORMADORES		R$ 122.768,63	R$ 135.329,53
APARELHOS DE TELECOMUNICACAO		R$ 50.157,62	R$ 50.157,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 466.661,69	R$ 524.671,43
USINAS DE ASFALTO		R$ 110.105,92	R$ 110.105,92
(-) (-) DEPRECIACAO S/EDIFICACOES		R$ (195.057,53)	R$ (203.635,49)
(-) (-) DEPRECIACAO S/MAQ EQUIPAMENTOS		R$ (12.188.153,79)	R$ (13.862.894,05)
(-) (-) DEPRECIACAO S/FERRAMENTAS UTENSILIOS		R$ (504.825,89)	R$ (545.021,37)
(-) (-) DEPRECIACAO S/VEICULOS		R$ (8.861.782,77)	R$ (9.252.412,19)
(-) (-) DEPRECIACAO S/INSTALACOES		R$ (37.399,30)	R$ (38.943,02)
(-) (-) DEPRECIACAO S/TRANSFORMADORES		R$ (97.115,76)	R$ (99.933,97)
(-) (-) DEPRECIACAO S/COMPUTADORES E PERIF.		R$ (408.604,41)	R$ (430.176,43)
(-) (-) DEPRECIACAO S/APARELHO DE TELECOMUN		R$ (44.812,65)	R$ (45.353,65)
(-) (-) DEPRECIACAO S/SOFTWARE		R$ (82.969,87)	R$ (83.668,59)
PASSIVO TOTAL		R$ 80.046.489,50	R$ 72.926.464,46
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 22.306.700,80	R$ 22.379.066,81
OBRIGACOES		R$ 22.306.700,80	R$ 22.379.066,81
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVICOS		R$ 4.068.435,29	R$ 3.026.424,56
CREDORES DIVERSOS		R$ 4.464.366,75	R$ 7.292.197,3
SALARIOS E HONORARIOS A PAGAR		R$ 478.305,38	R$ 528.592,71
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 4.019.613,92	R$ 3.843.146,74
FINANCIAMENTO		R$ 8.289.155,25	R$ 6.650.685,66
PROVISOES		R$ 986.824,21	R$ 1.038.019,76
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 14.287.163,86	R$ 4.378.050,01
OBRIGACOES LONGO PRAZO		R$ 14.287.163,86	R$ 4.378.050,01
FINANCIAMENTOS		R$ 7.014.851,10	R$ 4.268.512,49
PROVISOES A PAGAR		R$ 6.510.556,30	R$ 109.537,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.61.7D.27.4C.C6.8B.98.22.F9.B5.6E.D6.33.C6.D8.91.3E.3E.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES A PAGAR		R$ 761.756,46	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 43.452.624,84	R$ 46.169.347,64
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
RESERVAS REAVALIACAO		R$ 3.039.172,26	R$ 3.039.172,26
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 19.211,29	R$ 19.211,29
AJUSTE LEI 11.638		R$ 14.238.565,89	R$ 14.238.565,89
LUCROS ACUMULADOS		R$ 11.155.675,40	R$ 2.975.629,66
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 10.896.768,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.61.7D.27.4C.C6.8B.98.22.F9.B5.6E.D6.33.C6.D8.91.3E.3E.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/05/2024
Mat.: [redacted]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 21.681.150/0001-88

Número de Ordem do Livro: 95

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE OBRAS E SERVICOS		R$ 69.452.054,05	R$ 102.659.345,88
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVICOS		R$ (4.760.543,81)	R$ (7.350.554,64)
RECEITA LIQUIDA		R$ 64.691.510,24	R$ 95.308.791,24
(-) (-) CUSTO DO SERVICO PRESTADO		R$ (49.201.216,28)	R$ (77.239.923,36)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R$ 15.490.293,96	R$ 18.068.867,88
(-) RECEITA OPERACIONAIS		R$ (1.194.591,05)	R$ (536.850,47)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 513.185,87	R$ 2.135.597,01
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA		R$ (1.707.776,92)	R$ (2.772.447,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.523.982,64)	R$ (9.867.327,69)
(-) (-) ADMINISTRATIVAS		R$ (4.742.930,76)	R$ (6.135.690,44)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (404.606,64)	R$ (454.294,72)
(-) (-) DEPRECIACAO		R$ (954.072,16)	R$ (2.143.834,65)
(-) (-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R$ (1.422.373,28)	R$ (1.133.507,88)
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL		R$ 6.771.720,07	R$ 7.564.689,72
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R$ 747.557,50	R$ 3.116.848,61
(-) (-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R$ (82.210,87)	R$ (97.523,12)
LUCRO LIQUIDO ANTES DAS PROVISOES		R$ 7.437.066,70	R$ 10.584.015,21
LUCRO LIQUIDO		R$ 7.437.066,70	R$ 10.584.015,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.61.7D.27.4C.C6.8B.9B.22.F9.B5.6E.D6.33.C6.D8.91.3E.3E.08-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

000474

~~000650~~

TERRAYAMA

AO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

REF.: Processo Administrativo nº. 017/2025
Concorrência nº. 002/2025

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 21.681.150/0001-88, Inscrição Estadual N.º 062.505.250-0067, Inscrição Municipal N.º 341.268/001-1, situada a Rua Alice Terrayama, 400, Bairro Olhos D'água, Belo Horizonte/MG, através de seu Representante legal e Contador, em atendimento ao Edital em epígrafe, apresenta índices econômicos-financeiros referentes ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2.022, a saber:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{42.794.179,07}{22.306.700,80} = \mathbf{1,92}$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{80.046.489,50}{22.306.700,80 + 14.287.163,86} = \mathbf{2,19}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{42.794.179,07 + 15.539.530,51}{22.306.700,80 + 14.287.163,86} = \frac{58.333.709,58}{36.593.864,6} = \mathbf{1,60}$$

Belo Horizonte/MG, 05 de Fevereiro de 2.025.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05/02/25
Mat.: [redacted]

Construtora Terrayama Ltda
Engº Lucas Alves de Brito Baeta
CREA/MG Nº [redacted]

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA.
César de Alencar Viana
Técnico de Contabilidade
CRC/MG nº [redacted]

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
R. Alice Terrayama, 400 . Olhos D'água
30360-090 Belo Horizonte MG
E-mail: terrayama@terrayama.com.br
Telefax (31) 3328 2000

TERRAYAMA 00065

AO
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

REF.: Processo Administrativo nº. 017/2025
Concorrência nº. 002/2025

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 21.681.150/0001-88, Inscrição Estadual N.º 062.505.250-0067, Inscrição Municipal N.º 341.268/001-1, situada a Rua Alice Terrayama, 400, Bairro Olhos D'água, Belo Horizonte/MG, através de seu Representante legal e Contador, em atendimento ao Edital em epígrafe, apresenta índices econômicos-financeiros referentes ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2.023, a saber:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{45.303.481,26}{22.379.066,81} = \mathbf{2,02}$$

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{72.926.464,46}{22.379.066,81 + 4.378.050,01} = \mathbf{2,72}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{45.303.481,26 + 4.063.520,06}{22.379.066,81 + 4.378.050,01} = \frac{49.367.001,32}{26.757.116,82} = \mathbf{1,85}$$

Belo Horizonte/MG, 05 de Fevereiro de 2.025.

Construtora Terrayama Ltda
Engº Lucas Alves de Brito Baeta
CREA/MG Nº [redacted]

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
César de Alencar Viana
Técnico de Contabilidade
CRC/MG nº [redacted]

CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA
R. Alice Terrayama, 400 . Olhos D'Água
30390-030 . Belo Horizonte . MG
E-mail: terrayama@terrayama.com.br
Telefax (31) 3326 2000

Proposta Readequada

000475 ✓

~~000652~~

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Concorrência
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	17/2025	2/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
21.681.150/0001-88	CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA	CONSTRUTORA TERRAYAMA LTDA

CEP	Endereço
30390-090	Rua Alice Teraiama, 400

Bairro	Cidade / UF
Pilar	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
NELSON CESAR DE RENAULT BAETA	Diretor Admistrativo	nelson@terrayama.com.br	(31) 3326-2000

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	04/02/2025 15:41:04

Documentos

Link
CND-INSS-FEDERAL8
CND_Estadual11
CNDT4
CERTIDAO_CREA-MG-2024
Falencia_e_Concordata15
Balanco_Patrimonial_2023
CONTR._SOCIAL-ULTIMA_ALTERACAO-PROCURACAO
CRS-FGTS30
CND_MUNICIPAL43
CNPJ-21-01-2025
Inscricao_Estadual_e_Municipal
Declaracao_do_Responsavel_Tecnico
Atestados_Tecnicos-CIMINAS_compressed
BALANCO_PATRIMONIAL_2022_-_SPED
Declaracao_de_conhecimento-CIMINAS
RG-CPF-Represent._Legais
Demonst.Indices-2022-2023-CIMINAS

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

Lotes e Itens

Valor Total do Fornecedor (R$ 0,00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o

disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Araxá / MG

Impressão: 12/02/2025 10:07:11

Ciente

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 25.388.869/0001-86

Razão Social: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Nome Fantasia: MARINS

ME/EPP/COOP: Não

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): concorrencia@construtoramarins.com.br

Telefone (Licitações): (31) 3499-1900

IE: 0625924920088

CEP: 31555-000

Endereço: Avenida Portugal, 2525

Bairro: Santa Amélia

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): contas@construtoramarins.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 3499-1900

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

CONSULTAR CERTIDÕES

CONFERIDA A AUTENTICIDADE COM O ORIGINAL

Mat.: [redacted]

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:2[illegible]
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:2[illegible]

000476

000454

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:21
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. **CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÍNDICE

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Contrato Social

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de inscrição da licitante junto ao CREA
Atestados de capacidade técnica da licitante/responsável técnico;
Prova de vinculo do RT.
Declaração.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Prova de inexistência de débitos perante à Justiça do Trabalho – CNDT.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata;
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

CML MARINS

000657

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Contrato Social

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000478

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202902701	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA MARINS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2401132931

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

3 DEZEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

~~000659~~

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/736.291-3	MGP2401132931	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HELVECIO NEVES MARINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSTRUTORA MARINS LTDA.
CNPJ:25.388.869/0001-86
NIRE: 31202902701

~~000660~~

39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento,

HELVÉCIO NEVES MARINS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 19/11/1941, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-[redacted] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Alameda Ipê Branco, nº 480, bairro São Luiz, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.275-080;

SÔNIA MARIA WEBER NEVES MARINS, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, nascida em 15/04/1946, empresária, portadora da carteira de identidade nº [redacted], expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliada na Alameda Ipê Branco, nº 480, bairro São Luiz em Belo Horizonte, MG, CEP 31.275-080; e

HENRIQUE WEBER NEVES MARINS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 21/11/1979, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nºI MG-[redacted] expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na Alameda Flamboyant nº 170, Apto 2101, bairro Vale do Sereno, em Nova Lima, MG, CEP 34006-009;.

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **CONSTRUTORA MARINS LTDA.**, com sede na Avenida Portugal, 2.525, bairro Santa Amélia, Belo Horizonte, MG, CEP 31.555-000, inscrita no CNPJ nº 25.388.869/0001-86, e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31202902701, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar o Contrato Social, consolidando-o conforme o que se segue:

DAS ALTERAÇÕES

1. **OBJETO SOCIAL**

1.1. A sociedade tem como objeto social:

a) A exploração da indústria e comércio nos ramos da Construção Civil, terraplenagem e pavimentação de estradas, ruas e avenidas, predial e residencial, estudo, projeto, direção e fiscalização de instalações elétricas em edificações, em baixa tensão; e hidráulicas, serviços de engenharia civil, conservação, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo de vias, logradouros públicos e hospitais;
b) A prestação de serviços de construção, manutenção, conservação e limpeza de estradas, vias e logradouros públicos, aeroportos, redes de água e esgoto, oleodutos, gasodutos e transporte;
c) A prestação de serviços técnicos de engenharia civil, projetos e fiscalização de obras civis de qualquer gênero;
d) A incorporação, administração, compra e venda de imóveis, construção de prédios e edifícios para venda e incorporação;
e) A participação em outras empresas como sócio ou acionista;
f) A criação, e comercialização de rebanho bovino e equino;
g) A prestação de serviços de locação de equipamentos leves e pesados;
h) Serviços gerais de conservação, limpeza e outros de manutenção predial;
i) Implantação e operação de aterro sanitário, montagens e operação de usina de compostagem e reciclagem de lixo e serviços congêneres;
j) A locação de imóveis próprios;
k) A construção, instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e portáteis de postos de pesagem;
l) Instalação de cancelas eletrônicas, implantação de faixas e delimitadores luminosos(tachas) para rodovovias e aeroportos, instalação de iluminação de pistas de decolagem, instalação e iluminação pública, implantação de iluminação urbana e semáforos, colocação de postes de iluminação, manutenção de rede de iluminação pública, manutenção e reparo de sinais luminosos (semáforos), montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, substituição de postos de iluminação.

2. **Da consolidação do Contrato Social**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2.1. Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade, inclusive para refletir as alterações acima deliberadas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***

CONSTRUTORA MARINS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social, sede e filial

1.1. A sociedade adota a denominação social de **CONSTRUTORA MARINS LTDA.** e possui sede na Avenida Portugal nº 2525, bairro Santa Amélia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31565-000.

1.2. A sociedade possui as seguintes filiais:

1.2.1. Avenida Campos de Ourique nº 665, bairro Jardim das Alterosas, em Betim, MG, CEP 32660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.388.869/0004-29 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31900881021-7, cujo objeto social são as atividades de exploração da indústria e comércio nos ramos da construção civil, terraplenagem e pavimentação de estradas, ruas e avenidas, predial e residencial, estudo, projeto, direção e fiscalização de instalações elétricas em edificações, em baixa tensão; e hidráulicas, serviços de engenharia civil, conservação, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo de vias, logradouros públicos e hospitais; e

1.2.2. Fazenda Columbia, situada na estrada Unaí Guarapuava, Zona Rural, KM 42, a direita, em Unaí, MG, CEP 38615-000, inscrita no CNPJ sob o nº 3190210290-2, cujo objeto social são as atividades de criação e comercialização de rebanho bovino e equino.

1.3. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, mediante deliberação dos sócios.

***CLÁUSULA SEGUNDA.* Objeto Social**

2.1. A sociedade tem como objeto social:

a) A exploração da indústria e comércio nos ramos da Construção Civil, terraplenagem e pavimentação de estradas, ruas e avenidas, predial e residencial, estudo, projeto, direção e fiscalização de instalações elétricas em edificações, em baixa tensão; e hidráulicas, serviços de engenharia civil, conservação, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo de vias, logradouros públicos e hospitais;
b) A prestação de serviços de construção, manutenção, conservação e limpeza de estradas, vias e logradouros públicos, aeroportos, redes de água e esgoto, oleodutos, gasodutos e transporte;
c) A prestação de serviços técnicos de engenharia civil, projetos e fiscalização de obras civis de qualquer gênero;
d) A incorporação, administração, compra e venda de imóveis, construção de prédios e edifícios para venda e incorporação;
e) A participação em outras empresas como sócio ou acionista;
f) A criação, e comercialização de rebanho bovino e equino;
g) A prestação de serviços de locação de equipamentos leves e pesados;
h) Serviços gerais de conservação, limpeza e outros de manutenção predial;
i) Implantação e operação de aterro sanitário, montagens e operação de usina de compostagem e reciclagem de lixo e serviços congêneres;
j) A locação de imóveis próprios;
k) A construção, instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e portáteis de postos de pesagem;
l) Instalação de cancelas eletrônicas, implantação de faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, instalação de iluminação de pistas de decolagem, instalação e iluminação pública, implantação de iluminação urbana e semáforos, colocação de postes de iluminação, manutenção de rede de iluminação pública, manutenção e reparo de sinais luminosos (semáforos), montagem e instalação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, manutenção e reparação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, substituição de postos de iluminação.

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

3.1 A sociedade iniciou suas atividades em 11 de agosto de 1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

~~000662~~

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (mil real),está assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	Percentual
HELVÉCIO NEVES MARINS	9.800.000	R$ 9.800.000,00	98%
SÔNIA MARIA WEBER NEVES MARINS	100.000	R$ 100.000,00	1%
HENRIQUE WEBER NEVES MARINS	100.000	R$ 100.000,00	1%
TOTAL	10.000.000	R$10.000.000,00	100%

4.2. As quotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de cessão e transferência a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios.

4.2.1. Caso algum dos sócios deseje alienar suas quotas, salvo na hipótese de cessão e transferência a descendentes, deverá oferece-las primeiramente aos outros sócios, por escrito, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4.3. Salvo deliberação em contrário pela unanimidade dos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge ou ex-companheiro (a) de quotista, que venha receber, na partilha, quotas da sociedade, devendo ser procedida a apuração de seus haveres na forma da cláusula 10.7.

4.3.1 O disposto na cláusula 4.3 não se aplica aos sócios **HELVÉCIO NEVES MARINS** e **SÔNIA MARIA WEBER NEVES MARINS** enquanto casados.

4.4. As quotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as quotas ou nomeá-las para garantia de Juizo, bem como sobre estas instituir usufruto.

CLÁUSULA QUINTA. Administração da Sociedade

5.1. A administração e gerência da sociedade serão exercidas por uma diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo eles: (i) **HELVÉCIO NEVES MARINS,** já qualificado acima, designado como Diretor Superintendente; e (ii) **HENRIQUE WEBER NEVES MARINS**, já qualificado acima, designado como Diretor Técnico.

5.1.1. Os diretores poderão representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, salvo no caso de alienação de bens imóveis e de bens integrantes do ativo permanente da sociedade, que demandará obrigatoriamente a assinatura do Diretor Superintendente.

5.2. O(s) administrador(res) terá(ão) poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios sociais, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade, observadas a cláusula 5.1.1.

5.3 Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.

5.4. É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros, sejam esses pessoas físicas ou jurídicas sem a prévia autorização de sócios detentores da maioria das quotas representativas do capital social da sociedade.

5.5. A sociedade, nos termos do artigo1.015 da Lei n.º10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha(m) trazer prejuízos a terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

5.6. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do(s) administrador(es) da sociedade, sem, no entanto, excluir sua(s) responsabilidade(s) pessoal(is) nas hipóteses de culpa ou dolo.

5.7. O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes e prazo de vigência específicos, exceto a procuração "ad judicia", que poderá ser concedida por prazo indeterminado, observado o disposto na cláusula 5.1.1.

5.8. O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

5.9. Poderão ser nomeados administradores não sócios.

CLÁUSULA SEXTA. Deliberações sociais

6.1. As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, que será convocada sempre que solicitado por um dos sócios ou pelo(s) administrador(es).

6.1.1. A convocação deverá ser realizada através de comunicação escrita aos sócios, enviada com antecedência mínima de 8(oito) dias, contendo a data, hora e local para a realização da reunião, bem como a ordem do dia.

6.2. As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

6.3. Os sócios poderão ser representados na reunião por procurador ou por outro sócio, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

6.4. A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

6.5. Na reunião de sócios, a cada quota corresponderá um voto e o quórum para a tomada das deliberações será o da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA. Responsabilidade dos sócios

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Retiradas pró-labore

8.1. O administrador fará jus a uma remuneração mensal a ser definida pelos sócios, conforme deliberação a ser livremente tomada em reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Exercício social, balanço e lucros

9.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, as quais exprimirão com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.

9.2. Os sócios deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio ou mantidos em uma conta específica da sociedade.

9.3. Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade ou compensados com lucros apurados em outros exercícios.

9.4. É permitido aos sócios, ao final de cada mês, receber valores a título de antecipação de lucros, conforme deliberarem. Estes valores serão devidamente compensados com os lucros a serem distribuídos ao final de cada exercício.

9.4.1. Na hipótese de a sociedade não auferir lucro ao final do exercício social, os valores antecipados aos sócios na forma da cláusula 9.4, serão imputados aos lucros acumulados ou reservas de lucros de exercícios anteriores ou sucessivamente, de acordo com o art. 1.059 do Código Civil Brasileiro, terão a natureza de empréstimo, devendo ser pagos em, no máximo, 24(vinte e quatro) meses após a apuração do resultado do

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

exercício. Estes valores serão pagos em espécie ou mediante a compensação com lucros futuros distribuídos aos sócios, acrescidos de atualização monetária calculada pela variação do IGP-M ou índice que vier a substituí-lo e de juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano, ambos incidentes a partir da data de entrega dos valores antecipados aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Sucessão, retirada, interdição, incapacidade, falência, falecimento, insolvência e exclusão de sócio

10.1. Observados os procedimentos de apuração de haveres previsto nesta cláusula e o disposto na cláusula 10.5, em caso de falência ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com os sócios remanescentes. No caso de falecimento, interdição e incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que, em se tratando de falecimento, as atividades serão exercidas pelos sócios remanescentes e os descendentes do sócio falecido, observadas as demais disposições desta cláusula.

10.2. Nos casos de falência, insolvência e não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) descendente(s) do sócio falecido em compor o quadro social da sociedade, o valor de seus haveres corresponderá ao valor patrimonial da sociedade, o qual será apurado em balanço especialmente levantado para este fim pelo contador que à época responder pelas demonstrações financeiras da sociedade.

10.3. Os haveres a que se refere a cláusula 10.2 serão apurados em até 3 (três) meses contados da data falência, da insolvência ou da declaração do (s) descendente (s) do sócio falecido de que não pretendem compor o quadro social da sociedade e deverão ser pagos, a partir da apuração, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas anualmente pelo IPCA ou outro índice que o substitua.

10.3.1. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.

10.4. Os sócios renunciam expressamente a qualquer outra forma de apuração de haveres.

10.5. Salvo na hipótese descrita na cláusula 10.7, o mesmo procedimento descrito em 10.2 e 10.3 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios, observado o disposto na cláusula 10.6.2.

10.6. É vedada a retirada de sócios, salvo nas hipóteses do artigo 1.077 do Código Civil, ou se aprovada mediante a unanimidade dos sócios remanescentes.

10.6.1. Os sócios renunciam ao direito de retirada unilateral da sociedade em hipóteses diversas daquelas descritas na cláusula 10.6.

10.6.2. No caso de retirada de sócios da sociedade, seus haveres corresponderão a 75% (setenta e cinco por cento) do valor apurado na forma da cláusula 10.2 e serão pagos na forma da cláusula 10.3.

10.7. Salvo deliberação em contrário pela unanimidade dos sócios, em caso de divórcio, dissolução de união estável ou falecimento de sócio, não será admitido na sociedade ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do sócio que se divorciou, dissolveu sua união estável ou faleceu, pagando-se ao ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) seus haveres calculados com base no valor nominal das quotas de acordo com o capital da sociedade, corrigido monetariamente pelo IGPM/FGV ou outro índice oficial que o substitua) e acrescido de montante equivalente a 10% (dez por cento) do valor corrigido das quotas integralizadas. Os haveres serão apurados em até 10 (dez) dias, a contar a partir do trânsito em julgado da sentença que homologou o divórcio ou a dissolução da união estável, do ato homologatório do tabelião, em caso de divórcio extrajudicial, ou da data de falecimento, e deverão ser pagos em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente de acordo com o indexador previsto nesta cláusula.

10.7.1. As regras dispostas na cláusula 10.7 não se aplicam aos sócios **HELVÉCIO NEVES MARINS E SÔNIA MARIA WEBER NEVES MARINS**, enquanto casados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declaração de não impedimento

11.1. O(s) administrador(es), declara(m) sob as penas da lei, que não está(ao) suspenso(s), inabilitado(s) ou impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA. Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Disposições gerais

12.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão deste contrato ou da lei, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Foro

13.1. Os sócios elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1 (uma) via, que será assinada digitalmente por todos os presentes e posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 03 de Dezembro de 2024.

(i) Sócios:

HELVÉCIO NEVES MARINS **SÔNIA MARIA WEBER NEVES MARINS**

HENRIQUE NEVES WEBER MARINS

(ii) Administradores:

HELVÉCIO NEVES MARINS **HENRIQUE WEBER NEVES MARINS**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

~~000666~~

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/736.291-3	MGP2401132931	04/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HELVECIO NEVES MARINS
[redacted]	HENRIQUE WEBER NEVES MARINS
[redacted]	SONIA MARIA WEBER NEVES MARINS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código d segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, de NIRE 3120290270-1 e protocolado sob o número 24/736.291-3 em 04/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12159912, em 10/12/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HELVECIO NEVES MARINS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HELVECIO NEVES MARINS
	SONIA MARIA WEBER NEVES MARINS
	HENRIQUE WEBER NEVES MARINS

Belo Horizonte, terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2024, às 15:17 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/736.291-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000483 ~~000668~~

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat. [redacted]

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12159912 em 10/12/2024 da Empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, Nire 31202902701 e protocolo 247362913 - 04/12/2024. Efeitos do registro: 03/12/2024. Autenticação: 9F965C918AB912CBDA5D8167E6F3A46B92D5A6B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/736.291-3 e o código de segurança YQDD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de inscrição da licitante junto ao CREA

000484

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3215744/2025
Emissão: 13/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: B1060

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

~~000670~~

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA

CNPJ: 25.388.869/0001-86

Registro: 0000055307

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 10.000.000,00

Data do Capital: 26/01/2008

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: A) A EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO NOS RAMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS, PREDIAL E RESIDENCIAL, ESTUDO, PROJETO, DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES, EM BAIXA TENSÃO; E HIDRÁULICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E HOSPITAIS; B) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, AEROPORTOS, REDES DE ÁGUA E ESGOTO, OLEODUTOS, GASODUTOS E TRANSPORTE; C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DE QUALQUER GÊNERO; D) A INCORPORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E EDIFÍCIOS PARA VENDA E INCORPORAÇÃO; E) A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIO OU ACIONISTA; F) A CRIAÇÃO, E COMERCIALIZAÇÃO DE REBANHO BOVINO E EQUINO; G) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS; H) SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E OUTROS DE MANUTENÇÃO PREDIAL; I) IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, MONTAGENS E OPERAÇÃO DE USINA DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE LIXO E SERVIÇOS CONGÊNERES; J) A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; K) A CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS FIXOS E PORTÁTEIS DE POSTOS DE PESAGEM; L) INSTALAÇÃO DE CANCELAS ELETRÔNICAS, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS E DELIMITADORES LUMINOSOS(TACHAS) PARA RODOVOVIAS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PISTAS DE DECOLAGEM, INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS, COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO, MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO E REPARO DE SINAIS LUMINOSOS (SEMÁFOROS), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SUBSTITUIÇÃO DE POSTOS DE ILUMINAÇÃO. FILIAIS: AV. CAMPOS DE OURIQUE,665 BAIRRO:JD DAS ALTEROSAS, BETIM/MG CEP:32.660-000; FAZENDA COLUMBIA, ESTRADA UNAI GARAPUAVA, ZONA RURAL,KM 42 A DIREITA, UNAI/MG,CEP:38615-000; FILIAL SOB CNPJ:25.388.869/0006-90, NA RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA,1518 SALA 208 BAIRRO:CENTRO, CAMPO GRANDE/MS CEP:79.020-170.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV PORTUGAL, 2525, SANTA AMELIA, BELO HORIZONTE, MG, 31555000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/10/1988

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 012740

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DALTON GALUPPO

Registro: 1406156370

CPF: ***.020.146-**

Data Início: 02/10/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 13/01/2025
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B1060
Impresso em: 13/01/2025 às 11:59:36 por: adapt, ip: 191.45.80.110

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3215744/2025
Emissão: 13/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: B1060

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO FALCI MOURAO
Registro: 1403625433
CPF: ***.575.706-**
Data Início: 14/10/1988
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO AUGUSTO CUNHA COSTA
Registro: 1422145662
CPF: ***.969.426-**
Data Início: 05/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HELVECIO NEVES MARINS
Registro: 1403592756
CPF: ***.726.396-**
Data Início: 27/10/1988
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 001 , COM ALINEA 01A18 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HENRIQUE BERTONCINI GOMES
Registro: 1403645450
CPF: ***.217.666-**
Data Início: 07/12/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HENRIQUE FERNANDES TONDATO
Registro: 1418916625
CPF: ***.107.476-**
Data Início: 26/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33,ALÍNEAS A A D, G P/ PORTOS E AEROPORTOS H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/1933, ALÍNEAS B A D E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSP DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO, PORTOS,PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS / CORRELATOS.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B1060
Impresso em: 13/01/2025 às 11:59:37 por: adapt, ip: 191.46.60.110

000485

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3215744/2025
Emissão: 13/01/2025
Validade: 31/03/2025
Chave: B1060

000672

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HENRIQUE WEBER NEVES MARINS
Registro: 1403604037
CPF: ***.473.826-**
Data Início: 24/09/2003
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RICARDO GOMES DINIZ
Registro: 1403425442
CPF: ***.911.796-**
Data Início: 28/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS DE VASCONCELOS BUENO
Registro: 1414782004
CPF: ***.712.976-**
Data Início: 20/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO OTAVIO GOMES DINIZ
Registro: 1403312320
CPF: ***.112.736-**
Data Início: 14/10/1998
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029 , COM ALINEA BCD
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SIDNEI BASTOS AMORIM
Registro: 1405677899
CPF: ***.206.276-**
Data Início: 28/08/2001
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 02 / 17
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://cree-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B1060
Impresso em: 13/01/2025 às 11:59:38 por: adapt, ip: 191.45.60.110

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104907/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 26B52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DALTON GALUPPO
Registro: 1406156370
CPF: 301.***.***-04
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/02/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 16/12/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Data Início: 02/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	25/10/1983	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 26B52
Impresso em: 09/02/2024 às 15:11:12 por: adapt, ip: 201.9.208.50

000486

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104911/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d1D0a
~~000674~~

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO FALCI MOURAO
Registro: 1403625433
CPF: 469.***.***-06
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 18/04/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 21/12/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Data Início: 14/10/1992
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	30/07/1986	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d1D0a
Impresso em: 09/02/2024 às 15:14:24 por: adapt, ip: 201.9.208.50

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3105576/2024
Emissão: 15/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 7A20d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO AUGUSTO CUNHA COSTA
Registro: 1422145662
CPF: 060.***.***-01
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/11/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA
Data de Formação: 15/02/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação desta documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.669/0001-86
Data Início: 05/02/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/11/2023	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7A20d
Impresso em: 15/02/2024 às 10:53:52 por: adapl, ip: 201.9.208.50

000487

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104923/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d4G52

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HELVECIO NEVES MARINS

Registro: 1403592758

CPF: 008.***.***-87

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/04/1967

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 001 , COM ALINEA 01A18 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

Data de Formação: 19/11/1941

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Registro: 0000055307

CNPJ: 25.388.869/0001-86

Data Início: 27/10/1988

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	11/04/1967	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d4G52
Impresso em: 09/02/2024 às 15:27:25 por: adapi, ip: 201.9.208.60

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104924/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: zY4d5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE BERTONCINI GOMES
Registro: 1403645450
CPF: 928.***.***-53
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/01/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 22/12/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão *perdera a sua validade* para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HENRIQUE BERTONCINI GOMES
Registro: 0001242997
CNPJ: 35.112.458/0001-17
Data Início: 27/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-85
Data Início: 07/12/2006
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	20/11/2003	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zY4d5
Impresso em: 09/02/2024 às 15:29:38 por: adapt, ip: 201.5.208.50

000488

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3112140/2024
Emissão: 06/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6Y3cD

000678

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE FERNANDES TONDATO

Registro: 1418918625

CPF: 088.***.***-97

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 02/10/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO 1073/16. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33,ALÍNEAS A A D, G P/ PORTOS E AEROPORTOS H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/1933, ALÍNEAS B A D E ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO, PORTOS,PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 30/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ABRIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Registro: 0000089126

CNPJ: 42.875.401/0001-35

Data Início: 30/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Registro: 0000055307

CNPJ: 25.388.869/0001-86

Data Início: 26/12/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ENV CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000055110

CNPJ: 25.305.974/0001-29

Data Início: 06/11/2020

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico, com a chave: 6Y3cD
Impresso em: 06/03/2024 às 09:25:31 por: adapt, ip: 201.9.208.50

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3112140/2024
Emissão: 06/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6Y3cD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TFT CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000029188
CNPJ: 12.495.013/0001-68
Data Início: 06/09/2022
Data Fim: *Indefinido*
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	07/12/2021	
Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
INTERROMPIDO	07/12/2021	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6Y3cD
Impresso em: 06/03/2024 às 09:25:39 por: adapt, ip: 201.9.208.50

000489

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104931/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: d3y1W

000588

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: HENRIQUE WEBER NEVES MARINS
Registro: 1403604037
CPF: 044.***.***-60
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/06/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INST.POLITECNICO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG
Data de Formação: 18/06/2003

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Data Início: 24/09/2003
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PAVIMIX CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000058876
CNPJ: 27.391.237/0001-05
Data Início: 02/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	27/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: d3y1W
Impresso em: 09/02/2024 às 15:39:04 por: ridapi, ip: 201.9.206.50

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104936/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 091a9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOSE RICARDO GOMES DINIZ
Registro: 1403425462
CPF: 117.***.***-49
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/02/1972

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012
Data de Formação: 12/12/1971

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Data Início: 28/10/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	06/06/1975	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 091a9
Impresso em: 09/02/2024 às 16:44:28 por: adapt ip: 201.9.208.50

000490

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104939/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: yAwxY

000682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS DE VASCONCELOS BUENO
Registro: 1414782004
CPF: 106.***.***-80
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 29/09/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73. DO CONFEA.
Data de Formação: 23/09/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Data Início: 20/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	23/01/2019	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yAwxY
Impresso em: 09/02/2024 às 15:46:31 por: adapt, ip: 201.9.208.50

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104940/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: aDBdC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO OTAVIO GOMES DINIZ
Registro: 1403312320
CPF: 203.***.***-53
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/12/1977

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029 , COM ALINEA BCD
Data de Formação: 08/12/1977

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- **A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
- **CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
- **Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
- **Válido em todo território nacional.**

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Data Início: 14/10/1998
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/10/1978	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publicof, com a chave: aDBdC
Impresso em: 09/02/2024 às 15:49:15 por: adapt, ip: 201.9.208.50

000491

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3104942/2024
Emissão: 09/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 79YcZ

000684

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: SIDNEI GASTOS AMORIM
Registro: 1405677899
CPF: 112.***.***-15
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 19/08/1981

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 27/08/1981

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MARINS LTDA
Registro: 0000055307
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Data Início: 28/08/2001
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/02/1982	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave 79YcZ
Impresso em: 09/02/2024 às 15:51:03 por adept ip: 201.9.206.50

MARINS

Atestados de capacidade técnica da licitante/responsável técnico;

000686

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170007711

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional HELVECIO NEVES MARINS..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **HELVECIO NEVES MARINS**

Registro: **04.0.0000004922** RNP: **1403592756**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201300000001374561** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**

Registrada em: **19/9/2013** Baixada em: **11/3/2017**

Forma de Registro: **Complementar** Participação Técnica: **Individual**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA MARINS LTDA**

Contratante: **DEP.ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DER/MG** CPF/CNPJ: **17309790000194**

Logradouro: **AVENIDA DOS ANDRADAS** Nº: **1120**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30120-010**

Contrato: **PRC22071/13** celebrado em Vinculado à ART: **14201300000001324266**

Valor do contrato: **R$ 46148790,97** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA LMG/754 - AV. BRASIL** Nº:

Complemento: Bairro:

Cidade: **CURVELO** UF: **MG** CEP: **35790-000**

Data Início: **22/8/2013** Conclusão efetiva: **11/3/2017** Coord. Geográficas:

Finalidade: **OUTRO** Código:

Proprietário: **DEP.ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS-DER/MG** CPF/CNPJ: **17309790000194**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un**

Observações

Informações Complementares

Não faz parte integrante da presente certidão o serviço de Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira constante no atestado emitido pelo DEER em 27/07/2017uma vez que não da atribuição do Engenheiro Civil Helvecio Neves Marins.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0294969 a 0294981, o documento contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007711/2017

25/10/2017 , 09:02:01

1420170007711

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA MARINS LTDA

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 26/12/17

Mat.: [redacted]

CERTIDÃO

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 00135192.2301/2017, à vista de documentos constantes na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária e apresentados pela solicitante, que a mesma executou para este DEER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120 , Belo Horizonte - MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS	
Interessado	: **CONSTRUTORA MARINS LTDA.**
CNPJ	: 25.388.869/0001-86
Endereço	: Av. Portugal, n° 2525, Bairro Santa Amélia - Belo Horizonte/MG
Contrato	: PRC-22.071/2013
Trechos	: • Avenida Brasil, em Curvelo, no segmento Entr° AMG/810 (antiga BR/135) - Entr° LMG/754, com 2,70 km de extensão, rodovia LMG/754 e Urbana (Implantação e pavimentação em pista dupla)) • Curvelo - Cordisburgo, com 40,25 km de extensão, rodovia LMG/754 (Melhoramento e pavimentação)
Período de Execução	: 03/09/2013 à 11/03/2017 (33ª Medição Final)

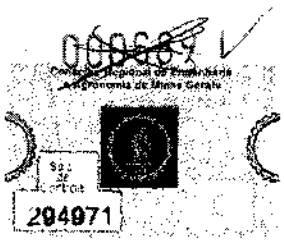
Anotações de Responsabilidade Técnica

Engenheiros	Data Registro CREA
Helvecio Neves Marins - CREA/MG 4.922/D	19/09/2013
Henrique Weber Neves Marins - CREA/MG 81.901/D	26/08/2013
Dalton Galuppo - CREA/MG 33.710/D	04/10/2013

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
TRECHO 1 : Avenida Brasil, em Curvelo, no segmento Entr° AMG/910 (antiga BR/135) - Entr° LMG/754, com 2,70 km de extensão, rodovia LMG/754 e Urbana (Implantação e pavimentação em pista dupla))	
CONSULTORIA	
• Administração local	1,000 vb
TERRAPLENAGEM	
• Instalação do canteiro de obra	1,000 vb
• Mobilização e desmobilização	1,000 vb

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
• Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª categoria - DMT 7001 a 9000m	26.376,929	m³
• Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª categoria - DMT 0 a 1200m	89.896,073	m³
• Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira, (execução na espessura de até 30cm, inclui remanejamento para fora da linha de offsets e acerto do material)	165.295,115	m²
• Corte de árvore nativa com moto-serra, 0,15m ≤ Ø < 0,30m - até 1000 unidades	61,000	un
• Corte de árvore nativa com moto-serra, Ø ≥ 0,30m - até 1000 unidades	53,000	un
• Compactação de aterro a 95% proctor normal	59.722,385	m³
• Compactação de aterro a 100% proctor normal	24.684,192	m³
• Escavação manual de valas em solo, com altura de 0 a 1,50m	291,993	m³
• Escavação mecânica em material de 1ª categoria	13.404,038	m³
• Escoramento descontínuo de valas tipo "A" (Sudecap)	48,600	m²
• Muro de arrimo em gabião-caixa, galvanizado, execução incluindo fornecimento de todos os materiais	143,600	m³
• Compactação manual de aterro (com soquete)	2.283,365	m³
• Apiloamento de fundo de valas	5.679,579	m²
• Compactação de aterro com sapo compactador	5.562,441	m³
• Compactação com placa vibratória	1.449,475	m³
• Transporte de pedra - DMT 7 a 11 km	1.295,987	m³xkm
• Muro de arrimo em gabião-caixa, tela revestida com PVC, execução incluindo fornecimento de todos os materiais	733,040	m³
• Gabião tipo colchão reno, espessura = 0,30m, tela revestida com PVC, execução incluindo fornecimento de todos os materiais	1.105,770	m²
• Transporte de pedra - DMT = 15,1 km	16.037,113	m³xkm
DRENAGEM		
• Rede tubular de concreto (RTC da RT-01.47c), DN = 400mm, classe PA-1 (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais, exceto escavação e reaterro)	799,800	m
• Rede tubular de concreto (RTC da RT-01.47c), DN = 600mm, classe PA-1 (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais, exceto escavação e reaterro)	903,250	m





DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Boca simples para rede tubular de concreto (BST da RT-01.47c), DN = 60 cm (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	8,000 un
• Rede tubular de concreto (RTC da RT-01.47c), DN = 800mm, classe PA-1 (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais, exceto escavação e reaterro)	108,940 m
• Rede tubular de concreto (RTC da RT-01.47c), DN = 1000mm, classe PA-1 (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais, exceto escavação e reaterro)	1.146,000 m
• Rede tubular de concreto (RTC da RT-01.47c), DN = 1200mm, classe PA-1 (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais, exceto escavação e reaterro)	426,530 m
• Boca simples para rede tubular de concreto (BST da RT-01.47c), DN = 100 cm (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	1,000 un
• Boca simples para rede tubular de concreto (BST da RT-01.47c), DN = 120 cm (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	2,000 un
• Sarjeta de concreto urbana (SCU - da RT-01.47c) - SCU-02 (execução inclui fornecimento e transporte dos materiais, meio-fio medido em separado	6.066,650 m
• Sarjeta de concreto em canteiro central (SCT - da RT-01.47c) - SCT-04 (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	1.982,170 m
• Meio-fio de concreto (MFC - da RT-01.47c) - MFC-01A (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	6.146,840 m
• Meio-fio de concreto (MFC - da RT-01.47c) - MFC-03 (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	6.099,000 m
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-01, para Ø = 60 cm, com 1,50m < H ≤ 2,00m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	4,000 un
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-01, para Ø = 60 cm, com 2,00m < H ≤ 2,50m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	1,000 un
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-01, para Ø = 80 cm, com 2,00m < H ≤ 2,50m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	2,000 un



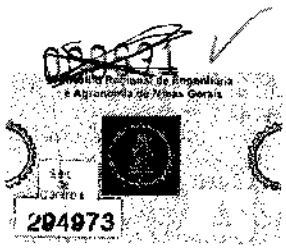






294972

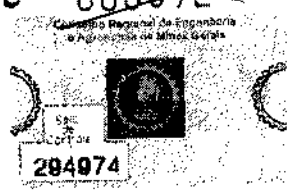
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-02, para Ø = 100 cm, com 1,50m < H ≤ 2,00m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	12,000	un
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-02, para Ø = 100 cm, com 2,00m < H ≤ 2,50m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	12,000	un
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-02, para Ø = 120 cm, com 1,00m < H ≤ 1,50m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	1,000	un
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-02, para Ø = 120 cm, com 1,50m < H ≤ 2,00m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	2,000	un
• Boca de lobo simples combinada com grelha de concreto (BLS da RT-01.47c) h ≤ 1,50m (execução incluindo fornecimento e transporte de todos materiais)	14,000	un
• Boca de lobo dupla combinada com grelha de concreto (BLD da RT-01.47c) h ≤ 1,50m (execução incluindo fornecimento e transporte de todos materiais)	52,000	un
• Boca de lobo dupla combinada com grelha de concreto (BLD da RT-01.47c) 1,50m < h ≤ 2,00m (execução inclui fornecimento e transporte todos materiais)	5,000	un
• Boca de lobo dupla combinada com grelha de concreto (BLD da RT-01.47c) 2,00m < h ≤ 2,50m (execução inclui fornecimento e transporte todos materiais)	6,000	un
• Poço de visita tipo "A" (PVA - da RT-01.47c), para DN = 60 cm (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	19,000	un
• Chaminé de poço de visita (padrão DNIT), CPV-01	9,000	un
• Chaminé de poço de visita (padrão DNIT), CPV-02	4,000	un
• Chaminé de poço de visita (padrão DNIT), CPV-03	9,000	un
• Chaminé de poço de visita (padrão DNIT), CPV-05	1,000	un
• Tampão de ferro fundido para poços de visita, padrão DNIT	23,000	un
• Caixa de passagem, tipo A (CPA - da RT-01.47c) - para DN = 60cm (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	2,000	un
• Remoção de bueiro simples tubular de concreto - BSTC Ø 0,80m - corpo	10,000	m
• Remoção de bueiro simples tubular de concreto - BSTC Ø 1,00m - corpo	7,000	m



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Remoção de bueiro simples tubular de concreto - BSTC Ø 1,00m - boca	1,000 un
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-02, para Ø = 120 cm, com 2,50m < H ≤ 3,00m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	5,000 un
• Caixa coletora de sarjeta de concreto (CCC - da RT-01.47c), tipo CCC-02, para Ø = 120 cm, com 3,00m < H ≤ 3,50m (execução incluindo fornecimento e transporte dos materiais)	8,000 un
• Manta geotêxtil não tecida, A/300, OP/30 ou similar, resistência à tração de 21 kN/m² (execução incluindo fornecimento, transporte e colocação)	2.622,490 m²
• Descida d'água de concreto em aterro, em degraus, tipo DR.DSA-03A, com largura = 0,90m (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	42,100 m
PAVIMENTAÇÃO	
• Regularização do subleito com proctor intermormal	68.413,552 m²
• Escavação e carga de argila para pavimentação, volume compactado	2.339,455 m³
• Transporte de argila para sub-base, até a pista, volume compactado DMT 10 a 16 km	23.188,733 m³xkm
• Sub-base de solo estabilizado granulometricamente, com mistura na pista de 75% de bica corrida e 25% de argila, compactada na energia do proctor intermediário, execução inclui fornecimento da bica corrida, carga, descarga, espalhamento e compactação do material, exclui escavação e carga da argila	9.357,825 m³
• Imprimação, inclui transporte do material betuminoso no canteiro de obras	66.960,291 m²
• Pintura de ligação, inclui transporte do material betuminoso no canteiro de obras	62.328,647 m²
• Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C), execução incluindo fornecimento dos agregados	3.123,360 m³
• Transporte de brita para concreto betuminoso usinado a quente até a usina, volume compactado - DMT 2 a 4 km	5.192,707 m³xkm
• Transporte de areia para concreto betuminoso usinado a quente até a usina, volume compactado - DMT 39 a 58 km	27.731,742 m³xkm
• Remoção do revestimento asfáltico em pré-misturado ou concreto betuminoso usinado a quente	651,869 m³
• Transporte de material removido - DMT 4 a 6 km	2.559,303 m³xkm





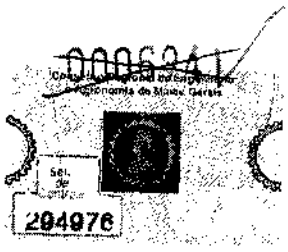



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
• Base estabilizada granulometricamente, com mistura na pista de 90% de bica corrida e 10% de brita, compactada na energia do proctor intermodificado execução incluindo fornecimento dos materiais	10.247,481	m³
• Transporte de brita e/ou bica corrida até a pista, para uso na camada de base volume compactado - DMT 14 a 18 km	154.725,820	m³xkm
• Transporte de bica corrida para sub-base, até a pista, volume compactado DMT 14 a 18 km	107.834,920	m³xkm
• Adicional de transporte de brita para concreto betuminoso usinado a quente, volume compactado - DMT = 17,72 km	41.824,907	m³xkm
• Adicional de transporte de areia para concreto betuminoso usinado a quente, até a usina, volume compactado - DMT = 7 km	4.125,079	m³xkm
• Transporte do concreto betuminoso usinado a quente (faixa C) da usina até a pista, volume compactado - DMT 2 a 5 km	11.594,369	m³xkm
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
Sinalização Horizontal		
• Linhas de resina acrílica, emulsionada em água, espessura úmida de 0,5mm largura = 0,10	17.678,400	m
• Linhas de resina acrílica, emulsionada em água, espessura úmida de 0,5mm largura = 0,30	713,920	m
• Linhas de resina acrílica, emulsionada em água, espessura úmida de 0,5mm largura > 0,30	722,860	m²
• Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica, emulsionada em água, espessura úmida de 0,5mm	275,026	m²
• Tacha refletiva monodirecional, tipo IV da ABNT	2.246,000	un
• Tachão refletivo monodirecional, tipo IV da ABNT	107,000	un
• Tachão refletivo bidirecional, tipo IV da ABNT	53,000	un
Sinalização Vertical		
• Gradil metálico de proteção	154,000	m
• Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico, tipo I da ABNT (execução incluindo fornecimento e transporte de todos materiais, inclusive poste de sustentação)		
Placa circular	22,988	m²
Placa octogonal	14,890	m²
Placa triangular	1,952	m²

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
294975

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
Placa quadrada	1,628	m²
Placa retangular	165,535	m²
Escudo	0,484	m²
• Bandeira simples, padrão SV-BAN	12,000	un
• Pórtico com vão básico de 14 m, padrão SV-POR	4,000	un
CONSERVAÇÃO		
• Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02, execução incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais	2.171,080	m
• Escavação, carga, transporte, lançamento e espalhamento de material (solo) em área de passeio (DMT do empréstimo = 7 km)	2.178,058	m³
• Passeio de concreto Fck ≥ 11 MPa, espessura de 6 cm, execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais	16.703,297	m²
• Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	22.961,936	m²
• Estocagem da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	22.961,936	m²
• Reposição da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	12.339,383	m²
• Revestimento vegetal com gramas em placas	3.729,900	m²
• Revestimento vegetal com hidrossemeadura, com coveamento	85.775,867	m²
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
• Armação: aço CA-50, para muro de arrimo	6.567,372	kg
• Concreto magro de cimento Portland Fck ≥ 10,0 MPa (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais), para muro de arrimo	22,750	m³
• Formas planas de compensado com revestimento resinado, para muro de arrimo	387,965	m²
• Concreto de cimento Portland Fck ≥ 18,0 MPa (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais), para muro de arrimo	138,215	m³
• Material drenante (brita 2) para muro de arrimo	57,893	m³
• Transporte de brita - DMT 7 a 11 km	826,553	m³xkm
TRECHO 2: Curvelo - Cordisburgo, com 40,25 km de extensão, rodovia LMG/754 (Melhoramento e pavimentação)		
CONSULTORIA		
• Administração local	1,000	vb
• Veículo tipo Gol 1.6, quatro portas, ou similar, sem motorista	14,667	m

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
TERRAPLENAGEM		
• Instalação do canteiro de obra	1,000	vb
• Mobilização e desmobilização	1,000	vb
• Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira, (execução na espessura de até 30cm, inclui remanejamento para fora da linha de offsets e acerto do material)	1.052.471,524	m²
• Corte de árvore nativa com moto-serra, Ø ≥ 0,30m - até 1000 unidades	996,000	un
• Corte de árvore nativa com moto-serra, 0,15m ≤ Ø < 0,30m - acima de 1000 unidades	3.415,000	un
• Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª categoria - DMT 0 a 4000m	521.110,980	m³
• Escavação mecânica de valas em material de 1ª e 2ª categoria, execução incluindo remoção para fora do leito estradal	2.035,148	m³
• Empedramento para fundação de aterro, execução incluindo fornecimento do material, espalhamento e compactação com trator de esteira, exceto transporte (reforço de fundação de aterro), com pedras de Ø até 0,50m	16.256,726	m³
• Reaterro manual de vala	202,241	m³
• Apiloamento de fundo de valas	557,387	m²
• Compactação de aterro com sapo compactador	650,867	m³
• Muro de arrimo em rip-rap vegetativo	36,000	m³
• Compactação de aterro e bota-fora a 95% proctor normal	192.147,265	m³
• Compactação de aterro a 100% proctor intermormal (150% proctor normal)	204.140,037	m³
- Escalonamento de taludes de aterro	26.721,602	m³
• Transporte de pedra para empedramento de fundação de aterro (reforço de fundação de aterro) - DMT 35 a 54 km	609.057,678	m³xkm
• Carga, descarga e espalhamento do material de desmatamento e limpeza	87.717,000	m³
• Transporte do material de desmatamento e limpeza - DMT 0 a 4 km	112.486,530	m³xkm
DRENAGEM		
• Bueiro simples tubular de concreto, classe CA-1 (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação)		
BSTC Ø 0,60m - corpo	132,200	m
BSTC Ø 0,60m - boca	10,000	un
BSTC Ø 0,80m - corpo	283,000	m

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
294977

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
BSTC Ø 0,80m - boca	29,000	un
BSTC Ø 1,00m - corpo	3,000	m
BSTC Ø 1,00m - boca	1,000	un
• Bueiro duplo tubular de concreto, classe CA-1 (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação)		
BDTC Ø 1,00m - corpo	38,000	m
BDTC Ø 1,00m - boca	4,000	un
• Remoção de bueiro simples tubular de concreto - BSTC Ø 0,80m - corpo	11,000	m
• Remoção de bueiro simples tubular de concreto - BSTC Ø 0,80m - boca	1,000	un
• Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	480,664	m³
• Valeta de proteção de aterro tipo DR.VPA	12.138,100	m
• Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.01 - tipo 75/50	83,700	m
• Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.03 - tipo 75/30	1.876,550	m
• Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA X/Y - L = 70 - tipo 40/10	1.724,150	m
• Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA X/Y - L = 70 - tipo 40/15	10.325,020	m
• Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA X/Y - L = 70 - tipo 40/20	328,400	m
• Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC X/Y - L = 70 - tipo 60/10	910,820	m
• Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC X/Y - L = 70 - tipo 60/15	3.222,400	m
• Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC X/Y - L = 70 - tipo 60/20	3.200,300	m
• Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC X/Y - L = 100 - tipo 90/30	74,000	m
• Sarjeta de concreto padrão Sudecap, tipo B	230,850	m
• Meio-fio de concreto, tipo DR.MF-01	830,190	m
• Meio-fio de concreto, pré-moldado, tipo B (Sudecap)	230,850	m
• Saída d'água em concreto em corte tipo DR.SDC-01	11,000	un
• Canal para saída d'água de corte, tipo DR.SDC-01	199,950	m
• Saída d'água em concreto em aterro tipo DR.SDA-01	89,000	un
• Saída d'água em concreto em aterro tipo DR.SDA-02	35,000	un
• Descida d'água em concreto em aterro, tipo DR.DSA-01, com L = 0,60m	290,600	m
• Descida d'água em concreto em aterro armada, tipo DR.DSA-01A, largura = 0,90	77,650	m
• Descida d'água em concreto em aterro em degraus, largura = 1,30m, tipo DR.DSA-03A	158,240	m
• Soleira e dispersão para descida d'água em aterro, tipo DSA-01, L = 0,60m	13,000	un

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - ESTADO DE MINAS GERAIS

000697
294978

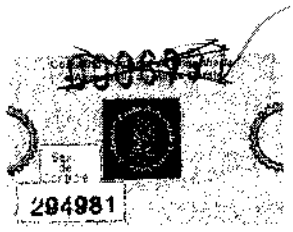
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Soleira e dispersão para descida d'água em aterro, tipo DSA-01, L = 0,90m	14,000 un
• Soleira e dispersão para descida d'água em aterro, tipo DSA-03, L = 1,30m	2.000 un
• Dispersor para descida d'água, tipo DR.DSA-01A, com largura L = 0,90m	14,000 un
• Dispersor para descida d'água, tipo DR.DSA-03A, com largura L = 1,30m	1,000 un
• Caixa coletora simples em concreto DR.CX-01, para BSTC Ø 0,60 com altura 0m < H ≤ 1,60m	9,000 un
• Bacia de acumulação tipo I (jusante de saídas d'água e valetas de proteção)	16,000 un
• Dreno profundo de brita sem selo, 1,50mx0,40m, envolvido em manta geotêxtil não tecida, com tubo de polietileno de alta densidade, perfurado de 100mm, tipo DR.DP-02 (execução incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, além do transporte da manta e tubo)	881,500 m
• Passagem sobre sarjeta OC.PS-02A, com lajes de largura = 2,00m	2,000 un
• Transporte de brita - DMT 45 a 67 km	29.689,760 m³xkm
• Transporte de pedras de mão - DMT 30 a 47 km	18.271,901 m³xkm
• Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC X/Y - L = 60 - tipo 50/10 (execução inclui escavação, fornecimento e transporte de todos materiais)	128,000 m
• Descida d'água em concreto em aterro em degraus, largura = 0,90m, tipo DR.DSA-03A (execução inclui escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	90,100 m
PAVIMENTAÇÃO	
• Reconfecção de sub-base com aproveitamento do material granular, proctor intermediário	5.070,615 m³
• Transporte de material para reconfecção de sub-base, volume compactado DMT 2 a 5 km	4.628,192 m³xkm
• Regularização do subleito com proctor internormal	500.185,380 m²
• Sub-base de solo estabilizado granulometricamente, sem mistura, compactado na energia do proctor intermediário (execução inclui fornecimento dos materiais)	67.339,907 m³
• Transporte de solo até a pista, para sub-base, volume compactado DMT 10 a 16 km	855.120,550 m³xkm
• Base de solo estabilizada granulometricamente, com mistura na pista de 90% de solo e 10% de areia, compactada na energia do proctor intermodificado	5.042,160 m³

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
• Transporte de solo para base (volume compactado) - DMT 8 a 12 km	283.491,609 m³xkm
• Transporte de areia para base até a pista, volume compactado DMT 62 a 95 km	31.875,192 m³xkm
• Imprimação, incluindo transporte do material betuminoso no canteiro de obras	466.724,028 m²
• Pintura de ligação, inclui transporte do material betuminoso no canteiro de obra	393.917,969 m²
• Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C), execução incluindo fornecimento dos agregados	19.699,135 m³
• Transporte de brita para concreto betuminoso usinado a quente até a usina, volume compactado - DMT 2 a 5 km	32.800,676 m³xkm
• Transporte de areia para concreto betuminoso usinado a quente até a usina, volume compactado - DMT 38 a 58 km	190.114,781 m³xkm
• Remoção do revestimento asfáltico em tratamento superficial	28.056,000 m²
• Remoção do revestimento asfáltico em pré-misturado ou concreto betuminoso usinado a quente	11,252 m³
• Remoção de sub-base e/ou base existente, camada granular, com estocagem	5.620,860 m³
• Transporte de material granular para armazenamento - DMT 1 a 3 km	6.293,765 m³xkm
• Transporte de material removido - DMT 3 a 5 km	3.577,234 m³xkm
• Base de solo estabilizado granulometricamente, com mistura na pista de 40% de solo (material de jazida), 48% de bica corrida e 12% de brita 2, compactada na energia do proctor modificado	65.821,860 m³
• Adicional de transporte de areia para concreto betuminoso usinado a quente, até a usina, volume compactado - DMT = 7 km	25.062,212 m³xkm
• Transporte do concreto betuminoso usinado a quente (faixa C) da usina até a pista, volume compactado - DMT 10 a 26 km	352.288,797 m³xkm
• Transporte de brita e/ou bica corrida até a pista, para uso na camada de base volume compactado - DMT 30 a 44 km	1.526.218,364 m³xkm
• Adicional de transporte de brita para concreto betuminoso usinado a quente, volume compactado - DMT = 17,72 km	264.177,699 m³xkm
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	
Sinalização Horizontal	
• Linhas de resina acrílica, emulsionada em água, espessura úmida de 0,8mm largura = 0,15m (execução inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	132.011,800 m

Marins 22071-13 - 11 / 13

000498

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
• Linhas de resina acrílica, emulsionada em água, espessura úmida de 0,8mm largura = 0,30m (execução inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	359,900	m
• Setas e dizeres de resina acrílica, emulsionada em água, espessura de 0,8mm (execução inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	215,155	m²
• Tachão refletivo tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces (execução incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos materiais)	59,000	un
• Tacha refletiva bidirecional	12.193,000	un
• Tacha refletiva monodirecional	208,000	un
• Banda rugosa em concreto betuminoso usinado a quente, inclusive fornecimento e transporte de todos os materiais	2,673	m³
Sinalização Vertical		
• Placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT (execução incluindo fornecimento e transporte de todos materiais, inclusive poste de sustentação)		
poste de sustentação)		
Marcador de perigo 0,30 x 0,90m	4,320	m²
Marco quilométrico	14,380	m²
Placa circular	78,500	m²
Placa octogonal	7,880	m²
Placa triangular	1,500	m²
Placa quadrada	41,000	m²
Placa retangular	216,060	m²
Escudo	4,840	m²
Marcador de alinhamento	10,200	m²
• Delineadores (película refletiva em plaquetas fixadas na defensa)	1.099,000	un
CONSERVAÇÃO		
• Caiação a duas demãos	12.250,150	m²
• Defensa singela semi-maleável SV-DSM-02, execução incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais	5.722,450	m
• Cerca em arame farpado com 4 fios e mourão de madeira	64.690,900	m
• Remoção de cercas	45.730,500	m
• Mata-burro em trilhos, tipo OC.MB-01	2,000	un



DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	
• Remoção de mata-burro	1,000	un
• Porteira tipo OC.PT	1,000	un
• Remoção de porteira	6,000	un
• Passeio de concreto Fck ≥ 11 MPa, espessura de 6 cm, execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais	1.415,534	m²
• Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	473.747,466	m²
• Conformação e proteção dos locais de bota-fora	7.999,756	m²
• Estocagem da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	473.747,964	m²
• Reposição da camada vegetal de caixas de empréstimos e jazidas	473.559,495	m²
• Transporte de camada vegetal - DMT = 200 m	9.436,977	m³xkm
• Revestimento vegetal com semeadura manual	6.882,262	m²
• Revestimento vegetal com hidrossemeadura, com coveamento	844.903,422	m²
ÍNDICE NACIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL		
• Abrigo simples pré-moldado, para passageiros (inclusive transporte e montagem)	12,000	un

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transportes e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária e assinada pelo Vice-diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte aos 27 dias do mês de julho de 2017

Marcia Oliveira
Agente Transporte e Obras Públicas III
Masp. 1022942-5
DEER/MG

Engº Múcio Guilherme Brando de Carvalho
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Masp. 1391718-2
DEER/MG

Engº Dario Rutier Duarte
Vice-diretor Geral DEER/MG
Masp. 0003623-6

000499

000700

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.**crea-mg.org.br** TEL: 31.**3299-8700**
0800 283 0273 (ouvidoria) **0800 031 2732** (atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 003.670/10

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRA CIVIL, HELVECIO NEVES MARINS, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO [redacted] CREA-MG E RNP NUMERO [redacted] ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA **CONSTRUTORA MARINS LTDA**, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".::::::::
INTEGRAM A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO CONSORCIO CIMCOP - SAGENDRA - ARO E A DECLARACAO EMITIDA PELO DER/MG, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 06 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

SIRLEY DO ESPIRITO SANTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
010318

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 22/12/10
Mat.: [redacted]

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

COD 100 120

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 003.670/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : HELVECIO NEVES MARINS
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000004922
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 001 C/EXCL.: C ALINEAS: 01A18
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : CONSTRUTORA MARINS LTDA

REGISTRO: 012740
NRO DA ART: 1-0305687000 DATA ANOTACAO : 04/10/2002 DATA BAIXA : 31/01/2000
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONSORCIO CINCOP - SAGENDRA-ARC
LOCAL DA OBRA/SERVICO : ROD BR 381 ENTRE NEPOMUCENO DIV MG/SP KM 791 AO KM 817
PROPRIETARIO : DER/MG
CIDADE : VARIOS ESTADOS
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 7.905.733,57
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : SUB-EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: DUPLICACAO DA RODOVIA BR 381 TRECHO ENTR
E NEPOMUCENO DIV MG/SP CT S/N 05/11/1997

BELO HORIZONTE 31 DE agosto DE 2010

Sirley do Espirito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
010318

COD. 100 320

C.S.A

Consórcio Cimcop - Sagendra - Aro

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO Nº 000702
Expedida em
003.670 / 10 24 JUN 2010
ASS.: FLS 01

ATESTADO

000500

Atestamos, para os devidos fins, que a **CONSTRUTORA MARINS LTDA.**, estabelecida a Av. Portugal, 2525, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o no. 25.388.869/0001-86, executou como sub-empreiteira conforme contrato celebrado em 05/11/97, no valor de R$ 7.905.733,57 a preços iniciais, as obras da segunda etapa (Duplicação da rodovia BR-381, trecho entroncamento para Nepomuceno - Divisa MG/SP) Lote 15 do km 791 ao Km 817, inclusive restauração e recapeamento da pista existente, sendo partes contratantes o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais e as empresas consorciadas conforme contrato PJU-22.036/97, referente ao edital 002/97 de 24/04/97. Serviços executados no período de 05/11/1997 a 31/01/2000, numa extensão de 26 km , sendo 16 km de pista dupla, com os seguintes quantitativos e características a seguir discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM	
Escavação, carga, transporte de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categorias, 50 m < DMT <= 7.000 m	567.225,75 m³
Escavação, carga e transporte de solos moles e/ou saturados	77.707,75 m³
Manta geotêxtil para reforço de fundação de aterro – OP 30	2.580,00 m²
Camada granular para fundação de aterro e/ou substituição de solo mole ou saturado (material, transporte e compactação)	154.154,25 m³
Compactação de aterro a 95% do proctor normal	352.247,45 m³
Compactação de aterro a 100% do proctor normal	101.533,50 m³
PAVIMENTAÇÃO	
Pavimentação – Tipo A	
Regularização do subleito	111.603,75 m²
Sub-base de brita graduada tratada com cimento incluindo produção de agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	14.946,75 m³
Dreno de pavimento (sub-superficial) seção 30 cm x 30 cm	9.312,50 m

Engº Max Antônio Fonseca Parreiras
Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária

C.S.A

Consórcio Cimcop - Sagendra - Aro

ENCAMINHADO À CERTIDÃO
Número: 003.670/10 Expedição: 24 JUN 2010
ASS.: FLS: 03

Serviços Complementares – Pavimentação	
Fresagem de pavimentos asfálticos – espessura de até 30 cm	31.545,00 m²
Tapa-buraco em concreto betuminoso usinado a quente, faixa "C", densidade de 2,4 ton/m³, incluindo fornecimento de materiais, usinagem, aplicação e compactação	625,00 t.
Momento extraordinário de transporte de areia	183.647,95 m³xkm
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	
Passagem inferior de acesso ao Aeroporto de Pouso Alegre (Km 800,7 – Dimensões: comprimento de 22,0 m, largura de 27,50 m e altura de 8,80 m	
Escavação, carga e transporte de materiais de 1ª e 2ª categoria	9.182,00 m³
Empedramento para fundação, incluindo fornecimento dos agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	240,75 m³
Concreto magro – Fck >= 9,0 Mpa	11,75 m³
Formas planas	621,25 m²
Aço CA-50, incluindo fornecimento, corte, dobra e armação	15.557,25 kg
Concreto estrutural – Fck >= 18 Mpa	204,75 m³
Cimbramento	518,25 m³
Passagem inferior de acesso a Cruz Alta (Km 811,6 – Dimensões: comprimento de 22,10 m, largura de 27,90 m e altura de 8,70 m	
Escavação, carga e transporte de materiais de 1ª e 2ª categoria	1.812,25 m³
Empedramento para fundação, incluindo fornecimento dos agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	376,75 m³
Concreto magro – Fck >= 9,0 Mpa	14,25 m³
Formas planas	564,25 m²
Aço CA-50, incluindo fornecimento, corte, dobra e armação	14.669,00 kg
Concreto estrutural – Fck >= 18 Mpa	186,00 m³
Cimbramento	483,00 m³
OBRAS DE ARTE CORRENTE/DRENAGEM	
Bueiros Tubulares de Concreto	
Escavação, carga e transporte de materiais de 1ª e 2ª categoria	28.521,00 m³
Empedramento para fundação, incluindo fornecimento dos agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	990,50 m³
Bueiro simples tubular de concreto CA-3, diam. = 0,60 m	109,50 m
Bueiro simples tubular de concreto CA-3, diam. = 0,80 m	376,00 m
Bueiro simples tubular de concreto CA-3, diam. = 1,00 m	254,75 m
Bueiro duplo tubular de concreto CA-3, diam. = 1,00 m	52,00 m
Dreno profundo auxiliar – seção 30 cm x 30 cm	1.584,50 m

Engº Max Antônio Fonseca Parreira
Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.670 / 10 Expedida em: 24 JUN 2010

C.S.A
Consórcio Cimcop - Sagendra - Aro

ASS.
FLS: 62

Base de brita graduada incluindo produção de agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	16.740,00 m³
Imprimação	199.285,00 m²
Pintura de ligação	199.285,00 m²
Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "C", espessura de 13 cm, densidade de 2,4 ton/m³, incluindo fornecimento de materiais, usinagem, aplicação e compactação	34.088,25 t.
Pavimentação – Tipo B	
Regularização do subleito	6.975,75 m²
Sub-base de brita graduada tratada com cimento incluindo produção de agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	951,50 m³
Dreno de pavimento (sub-superficial) seção 30 cm x 30 cm	792,50 m
Base de brita graduada incluindo produção de agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	1.046,50 m³
Imprimação	12.683,00 m²
Pintura de ligação	6.345,50 m²
Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "C", espessura de 7,5 cm, densidade de 2,4 ton/m³, incluindo fornecimento de materiais, usinagem, aplicação e compactação	1.141,00 t.
Restauração	
Pintura de ligação	31.595,00 m²
Camada de vedação em concreto betuminoso usinado a quente, faixa "D", espessura de 2 cm, densidade de 2,2 ton/m³, incluindo fornecimento de materiais, usinagem, aplicação e compactação	695,25 t.
Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "C", espessura de 10 cm, densidade de 2,4 ton/m³, incluindo fornecimento de materiais, usinagem, aplicação e compactação	3.791,25 t.
Reconstrução	
Regularização do subleito	31.745,00 m²
Sub-base de brita graduada tratada com cimento, incluindo produção de agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	4.762,00 m³
Dreno de pavimento (sub-superficial) seção 30 cm x 30 cm	1.276,00 m
Base de brita graduada incluindo produção de agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	14.286,00 m³
Imprimação	63.490,00 m²
Pintura de ligação	63.490,00 m²
Concreto betuminoso usinado a quente, faixa "C", espessura de 13 cm, densidade de 2,4 ton/m³, incluindo fornecimento de materiais, usinagem, aplicação e compactação	19.809,00 t.

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Engº Max Antônio Fonseca Parreira
Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária

C.S.A

Consórcio Cimcop - Sagendra - Aro

CIDREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO 000709
Número: 003.670/10 Expedida em: 24 JUN 2010
ASS.: FLS: 67

Bueiros Celulares de Concreto	
Escavação, carga e transporte de materiais de 1ª e 2ª categoria	16.191,00 m³
Empedramento para fundação, incluindo fornecimento dos agregados, carga, transporte, espalhamento e compactação	1.966,00 m³
Concreto magro – Fck >= 9,0 Mpa	78,05 m³
Bueiro duplo celular de concreto - seção 2,50 m x 2,50 m	4,50 m
Bueiro simples celular de concreto – seção 3,00 m x 2,00 m	99,42 m
Bueiro simples celular de concreto – seção 2,00 m x 1,50 m	74,95 m
Bueiro simples celular de concreto – seção 3,00 m x 2,50 m	22,37 m
Bueiro simples celular de concreto – seção 2,00 m x 2,00 m	12,75 m
Bueiro simples celular de concreto – seção 3,00 m x 3,50 m	4,40 m
Dreno profundo auxiliar – seção 30 cm x 30 cm	436,75 m
Drenagem Superficial	
Escavação, carga e transporte de materiais de 1ª e 2ª categoria	1.780,00 m³
Valetas de proteção revestidas em concreto – de corte e de aterro	2.081,25 m
Sarjetas revestidas em concreto – de pé de corte e de aterro	7.238,00 m
Sarjetas revestidas em concreto – canteiro central	3.374,50 m
Saídas d'água – em corte e em aterro	22,75 un
Meio-fio de concreto	351,50 m
Caixa coletora de sarjeta em concreto	31,00 un
Caixa coletora de talvegue em concreto	6,00 un
Descida d'água de aterro e de corte	100,75 m
Descida d'água de aterro e de corte em degraus – armada	71,75 m
Dissipador de energia	4,00 un
Drenagem Profunda	
Dreno longitudinal profundo incluindo produção do agregado, carga, transporte, lançamento e adensamento com utilização de manta geotêxtil e Kananet de 4 polegadas	6.531,25 m
Dreno de talvegue incluindo produção do agregado, carga, transporte, lançamento e adensamento	625,00 m³
Serviços complementares	
Momento extraordinário de transporte de areia	217.254,00 m³xkm
SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA VIA	
Sinalização Horizontal	
Pintura refletiva com material termoplástico, aplicação pelo processo "Hot-Spray" por aspersão com espessura de 1,5 mm	3.892,50 m²
Pintura refletiva com material termoplástico, aplicação pelo processo "Hot-Spray" por aspersão com espessura de 3,0 mm	95,00 m²
Tacha refletiva monodirecional	2.162,50 un

Engº Max Antônio Fonseca Parreira
Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária

C.S.A

Consórcio Cimcop - Sagendra - Aro

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO 000706
Número: 003.670/10 Expedida em 24 JUN 2010
ASS.:
FLS: 05

Sinalização vertical		
Placas totalmente refletivas com suporte de madeira – Grau Técnico	12,75	m²
Placas totalmente refletivas com suporte de madeira – Alta Intensidade	10,25	m²
Placas totalmente refletivas com suporte de metálico – Alta Intensidade	27,00	m²
Barreira de concreto "New Jersey" – simples e dupla	687,50	m
Defensa metálica simples	1.500,00	m
Sinalização de trechos em obra	6,48	km
OBRAS COMPLEMENTARES		
Cerca de arame farpado com mourão de concreto	11.600,00	m
Passeio em concreto Fck= 13,5 Mpa	333,00	m²
Passagem de gado em concreto – seção 2,00 m x 2,00 m	17,75	m

Belo Horizonte, 06 de março de 2000

CONSÓRCIO CIMCOP - SAGENDRA - ARO

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Engº Max Antônio Fonseca Parreira
Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/06/25
Mat.: [redacted]

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO 000704
Número: Expedida em:
003.670/10 24 JUN 2010
FLS:
ASS.:

DECLARAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, vem pela presente declarar que a **Construtora Marins Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.388.869/0001-86, com sede a Av. Portugal, 2525, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, executou os serviços relativos ao atestado emitido pelo Consórcio Cimcop – Sagendra – Aro, datado de 06/03/2000, conforme contrato de Subempreitada s/nº datado de 05/11/97, relativo às obras objeto do Contrato PJU-22-036/97.

Belo horizonte, 16 de dezembro de 2009.

Engº Max Antônio Fonseca Parreira
Consultor Técnico
MAPS 102270-8
Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

000503

000706

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.472/2006 – CAT

PROTOCOLO nº.....: **44.549/2006**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....: **EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA BR-153/ GO, NUMA EXTENSÃO DE 212,4 KM.**

>PERÍODO: 14/11/2003 a 30/09//2006 (35ª MEDIÇÃO PROVISÓRIA)

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: **RODOVIA BR-153/ GO, TRECHO: DIVISA TO/ GO – DIVISA GO/ MG, SUBTRECHO: DIVISA TO/ GO (KM 0,0) – ENTROCAMENTO DA BR-080(B)/ GO-342 (KM 212,4), NUMA EXTENSÃO DE 212,4 KM.**

PROPRIETÁRIO.....: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**

FIRMA EXECUTORA.....: **CONSÓRCIO MARINS–PAVOTEC**

RTs P/ SERVIÇO(S).....: **✔RTs P/ SERVIÇO(S)** (NÍVEL ATUAÇÃO)

ENGº CIVIL – HELVÉCIO NEVES MARINS
CREA 4922/D – MG

ENGº CIVIL – DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JUNIOR
CREA 76713/D – MG

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N.º 317, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GERÊNCIA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA N.º 053/2006 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO (S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2006

VISTO:

CREA-GO SELO DE AUTENTICIDADE 020006

Eng. Civil Eduardo Ferreira Maia
Mat.: 619 - CREA 1117/D-GO

Cel. Thomas Luiz M. Sachetto
Assessor Técnico
2304/D - CREA-GO

000707

DNIT MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

ATESTADO

Atestamos a requerimento do Consórcio Marins – Pavotec, conforme informações do Engenheiro Chefe do Serviço de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal, constantes do processo nº 50612.001567/2006-77, que a mesma tem com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) contrato para execução de obras de restauração e serviços de manutenção da rodovia BR-153/GO, o qual apresenta as seguintes características:

01 – CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT);

02 – CONTRATADAS: Consórcio Marins – Pavotec, sendo a empresa Construtora Marins Ltda. executora de 50% e a empresa Pavotec Pavimentação e Terraplenagem Ltda. executora de 50%;

03 – CONTRATO: TT-116/03;

04 – OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras de Restauração e Serviços de Manutenção;

05 – LOCAL DOS SERVIÇOS: Rodovia BR-153/GO, trecho: Divisa TO/GO – Divisa GO/MG, subtrecho: Divisa TO/GO (km 0,0) – Entroncamento da BR-080(B)/GO-342 (km 212,4), numa extensão total de 212,4 km;

06 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

6.1. SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO INICIAL (Período: 15/11/2003 a 30/10/2004 = 11,5 meses):

6.1.1. Roçada Lateral: 19.540.800,00 m²,

6.1.2. Limpeza, Desobstrução, Recuperação e Pintura de Dispositivos de Drenagem:

6.1.2.1. Sarjetas: 369.840,00 m,
6.1.2.2. Meio Fio: 905.740,00 m,
6.1.2.3. Canaletas de Concreto: 18.860,00 m,
6.1.2.4. Valetas de Concreto: 690,00 m,
6.1.2.5. Saídas D'Água: 2.231,00 un,
6.1.2.6. Descidas D'Água: 379,50 m,
6.1.2.7. Bueiros Tubulares Metálicos: 4.761,00 m,
6.1.2.8. Bueiros Tubulares de Concreto: 2.944,00 m,
6.1.2.9. Bueiros Celulares de Concreto: 1.288,00 m,
6.1.2.10. Pontes: 351,00 m,
6.1.2.11. Colocação de Guarda-Corpos: 165,00 m,

6.1.3. Recuperação de Sinalização e Dispositivos de Segurança:

6.1.3.1. Sinalização Horizontal "Pintura de Faixas com Tinta Acrílica (Esp. = 0,6mm)": 10.000,000 m²,

6.1.3.2. Sinalização Vertical "Placas Totalmente Refletivas": 680,000 m²,

6.1.3.3. Marcos Quilométricos: 199,00 un,
6.1.3.4. Defensas Metálicas: 1.088,00 m,
6.1.3.5. Colocação de Guarda-Corpos: 165,00 m,

CREA-GO
Este Atestado é parte integrante da Certidão nº 1.473/2006-CAT
Expedida em 09/11/2006
Ass.
Fl 01/03

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 1472/2006-CAT
Expedida, em 09/11/06
Ass.:
Fls 02/03

6.2. MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO (Período: 16/11/2004 a 30/09/2006 = 21,403 meses):

6.2.1. Roçada Lateral: 36.367.976,560 m²,

6.2.2. Operação Tapa Buracos: 4.904,846 m³,

6.2.3. Reparos Localizados: 2.119,074 m³

6.2.4. Limpeza e Manutenção de Sarjetas: 688.320,514 m,

6.2.5. Limpeza e Manutenção de Meio Fio: 1.685.700,315 m,

6.2.6. Limpeza e Manutenção de Canaletas de Concreto: 35.100,885 m,

6.2.7. Limpeza e Manutenção de Valeta de Concreto: 1.284,214 m,

6.2.8. Limpeza e Manutenção de Saídas D'Água: 4.109,417 un,

6.2.9. Limpeza e Manutenção de Descidas D'Água: 706,300 m,

6.2.10. Limpeza e Manutenção de Bueiros Tubulares Metálicos: 8.860,769 m,

6.2.11. Limpeza e Manutenção de Bueiros Tubulares de Concreto: 5.479,223 m,

6.2.12. Limpeza e Manutenção de Bueiros Celulares de Concreto: 2.397,142 m,

6.2.13. Limpeza e Manutenção de Pontes: 7.511,671 m,

6.2.14. Manutenção de Sinalização Horizontal "Pintura de Faixas com Tinta Acrílica (Esp. = 0,6mm)": 428,06 m²,

6.2.15. Manutenção de Sinalização Vertical "Placas Totalmente Refletivas": 31.432,30 m²,

6.2.16. Implantação das Praças de Balanças: 2,00 un,

6.2.17. Aquisição das Balanças: 2,00 un,

6.2.18. Operação e Manutenção de Balanças Rodoviárias: 28,806 meses,

6.3. RESTAURAÇÃO DE PISTA E ACOSTAMENTOS (Período: 01/04/2005 a 30/09/2006 = 18,00 meses):

6.3.1. CBUQ Faixa "C" com Polímero (Esp. = 3 cm): 43.202,88 t,

6.3.2. Fresagem de Pavimento (Esp.= 5 cm): 651.420,00 m²,

6.3.3. CBUQ Faixa "C" Convencional (Esp. = 2 cm): 62.536,320 t,

6.3.4. Pintura de Ligação: 1.302.840,000 m²,

6.3.5. Reciclagem de Base: 18.960,00 m³,

6.3.6. Tratamento Superficial Duplo (TSD): 55.300,00 m²,

6.3.7. Reparos Localizados (Esp.=10 cm) (5% da área): 3.257,10 m³,

6.3.8. Tratamento Superficial Simples (TSS) nos acostamentos: 416.000,000 m²,

6.3.9. Reestabilização de Acostamentos: 406.500,000 m²,

6.3.10. Base de Solo Estabilizado Granulometricamente nos Acostamentos: 18.960,000 m³,

6.3.11. Imprimação nos Acostamentos: 416.000,000 m²,

6.3.12. Sinalização Horizontal com Pintura Acrílica (Esp. = 0,6mm): 33.429,60 m²,

6.4. OBRAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL: 40,00 unidades, sendo 10 unidades de diques de contenção em pedra argamassada, 07 unidades de diques de contenção em argila, 10 unidades de contenção em paliçada de madeira e 08 unidades de proteção de taludes tipo RIP RAP, 03 unidades de conformação e revegetação de caixas de empréstimo, 01 unidade de conformação e revegetação de talude de corte, 01 unidade de revegetação de caixa de empréstimo,

6.5. TRAVESSIA URBANA DE URUAÇU (Período 01/07/2005 a 31/08/2005):

6.5.1. Desmatamento, Destocamento e Limpeza até 15 cm: 3.420,00 m²,

~~000711~~

6.5.2. Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria: 5.016,00 m³,

6.5.3. Compactação de Aterros a 95% PN: 3.135,00 m³,

6.5.4. Compactação de Aterros a 100% PN: 5.266,800 m³,

6.5.5. Regularização do Sub-Leito: 12.540,00 m²,

6.5.6. Sub-Base de Solo Estabilizado Granulometricamente sem Mistura: 2.576,400 m³,

6.5.7. Base de Solo Estabilizado Granulometricamente sem Mistura: 1.919,475 m³,

6.5.8. Imprimação: 12.540,00 m²,

6.5.9. Tratamento Superficial Duplo: 12.540,00 m²,

6.5.10. Meio Fio: 1.250,00 m,

6.5.11. Sarjeta de Concreto: 998,00 m,

6.5.12. Sinalização Horizontal em Pintura Acrílica: 300,00 m²,

6.5.13. Sinalização Vertical Totalmente Refletiva: 31,00 m,

6.6. Escavação com Uso de Explosivo, Carga e Transporte com DMT = 1,0 km e Britagem de Rocha para Utilização em CBUQ, TSD e TSS: 71.751,600 m³;

07 – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: Eng.º Helvécio Neves Marins – CREA nº 4.922 /D-MG e Eng.º Djalma Florêncio Diniz Júnior – CREA nº 76.713/D-MG;

08 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/11/2003 (Início dos Serviços) a 30/09/2006 (35ª Medição Provisória);

09 – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS MEDIDOS: R$ 31.547.734,30 (Trinta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), sendo R$ 27.533.460,94 a preços iniciais e R$ 4.014.273,46 relativos ao reajustamento;

10 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Os serviços executados foram de boa qualidade, de acordo com as normas técnicas, instruções administrativas e especificações vigentes no DNIT.

Gabinete do Engenheiro Superintendente Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e seis (2006), em Goiânia, capital do Estado de Goiás.

Obs.: Atestado emitido ao CONSÓRCIO MARINS – PAVOTEC, conforme informações constantes no processo nº 50612.001795/2005-66, referente ao contrato TT-116/03, cujo objeto é a execução de obras de restauração e serviços de manutenção na rodovia BR-153/GO, trecho: Divisa TO/GO – Divisa GO/MG, subtrecho: Divisa TO/GO (km 0,0) – Entroncamento da BR-080(B)/GO-342 (km 212,4), numa extensão total de 212,4 km.

CREA-GO
Este Atestado, é parte integrante da Certidão nº 1.472/2006-CAT
Expedida em 09/11/06
Ass.:
Fls: 0303

Engº Riumar dos Santos
Superintendente Regional – DNIT GO/DF

000505

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

~~0007127~~

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3016120/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **HENRIQUE WEBER NEVES MARINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HENRIQUE WEBER NEVES MARINS**
Registro: **0400000081901MG** RNP: **1403604037**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220970818** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2022 Baixada em: 09/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARINS LTDA**

Contratante **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **18.715.409/0001-50**
Endereço do contratante: AVENIDA VIII Nº: 50
Complemento: Bairro: BAIRRO CARREIRA COMPRIDA
Cidade: SANTA LUZIA UF: MG CEP: 33045090
Contrato: 030/2022 Celebrado em: 24/02/2022
Valor do contrato: R$ 3.456.759,87 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASÍLIA Nº: estaca 1+6,00 estaca 1+10.00 a
Complemento: Bairro: SÃO BENEDITO
Cidade: SANTA LUZIA UF: MG CEP: 33170000
Data de início: 08/03/2022 Conclusão efetiva: 03/01/2023
Finalidade: OUTROS
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA CPF/CNPJ: 18.715.409/0001-50

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.4 - POR CORTINA ATIRANTADA 49 - Execução de obra 1.00 unidade:

Observações

CONSTRUÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA PARA CONTENÇÃO DO TALUDE EM UM TRECHO NA AV. BRASILIA, SANTA LUZIA/MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3016120/2023
09/05/2023, 14:56
AzzzB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: AzzzB

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 09/05/2023
Mat.: [redacted]

0007137

PREFEITURA
SANTA LUZIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - FINAL

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA MARINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.388.869/0001-86**, sediada à sediada na Av. Portugal, 2525, Santa Amélia, Belo Horizonte, MG, executou para o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob nº **18.715.409/0001-50**:

1. Contrato: **030/2022**
2. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção da cortina atirantada para contenção do talude em um trecho na Av. Brasília, compreendendo os trechos da estaca 1+6,00 à estaca 1+10,00, município de Santa Luzia, conforme projeto básico.**
3. Período de Vigência Contrato: 24/02/2022 – 24/02/2023
4. Período de Execução: 24/03/2022 – 30/11/2022 (9ª Medição Final)
5. Responsável Técnico: Henrique Weber Neves Marins – CREA nº 81.901/D-MG
   ART nº MG20220970818

   Lucas de Vasconcelos Bueno – CREA 197.138/D-MG
   ART nº MG20221053963
6. Serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**ADMINISTRATIVO**		
1.1	ADMINISTAÇÃO LOCAL	UNO	0,93
2	**IMPLANTAÇÃO**		
2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	UND	1,50
2.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	6,00
2.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	6,00
2.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	6,00
2.5	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	UND	1,00
2.6	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	UND	1,00
2.7	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 7 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16354)	UND	1,00

Edson Espindola Xavier
Engenheiro Civil - CREA MG-134.240/D
Sec. Mun. de Obras - Mat. 34.118
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Bruno Murilo Ferreira Almeida
Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3016120/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 3016120/2023, 09/05/2023, 16:51
Chave de Impressão: A
/2023 e contém 3 folhas
O documento neste ato registrado foi emitido em

000506

PREFEITURA
SANTA LUZIA

2.8	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	MZ	360,00
2.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UND	1,00
2.10	PROTEÇÃO COM FITA ZEBRADA AMARELA L = 7 M E PEÇA 7 X 7 CM	M	140,00
2.11	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TECNICO TIPO I DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	3,20
2.12	LOCAÇÃO TOPOGRAFICA ACIMA DE 50 PONTOS	UNO	182,00
3	**TERRAPLENAGEM**		
3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	676,88
3.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	15.522,30
3.3	ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M3	137,46
3.4	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	16.708,85
3.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	0,00
3.6	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	251,96
3.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	763,20
3.8	DESTOCAMENTO, DESPRAGUEJAMENTO MANUAL DE VEGETAÇAO	M2	690,00
4	**ESTRUTURA**		
4.1	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 600 MM, EXCETO CONCRETO	M	292,50
4.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00
4.3	PREENCHIMENTO DE FUROS COM SIKADUR 32 OU SIMILAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUI EXECUÇÃO DO FURO)	KG	0,00
4.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,60
4.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	259,49
4.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	76,79
4.7	FORMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TABUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.937,10
4.8	PERFIL LAMINADO W, 250X22,3MM, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE	KG	4.014,00
4.9	FÔRMA EM CHAPA METÁLICA 1/8" PARA PONTA TRAPEZOIDAL - UTILIZAÇÃO DE 50 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	0,00
4.10	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M3	254,53
4.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	54,00
4.12	DRENO DE PVC Ø = 100MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 0,60M (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UND	970,00
4.13	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/500, OP/60 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 39 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	341,68
4.14	EXECUÇÃO DE DRENO COM BRITA 1	M3	381,60
4.15	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	37.327,41
4.16	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	753,00
4.17	PERFURAÇÃO PARA TIRANTES EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	1.594,00
4.18	TIRANTE DE BARRA DE AÇO D = 32 MM	M	2.431,20
4.19	PROTENSÃO DE TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM - INCLUSIVE ANCORAGEM E GROUTEAMENTO DA CABEÇA	UND	181,00
4.20	COMPRESSOR E DIESEL PARA PERFURAÇÃO EM MATERIAL DE 1ª E 3ª CATEGORIA COM DIÂMETRO DE ATÉ 120 MM	M	2.340,00
5	**TRANSPORTES**		

Edson Espindola Xavier
Engenheiro Civil - CREA 138 420/D
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Bruna Marques Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3016120/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 3016120/2023
09/05/2023, 16:51
Chave de Impressão: AzzzB
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/05/2023 e contém 3 folhas.

PREFEITURA
SANTA LUZIA

5.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	0,00
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	0,00
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 5T - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	0,00
5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	411.685,86

Santa Luzia/MG, 04 de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3016120/2023, emitida em 09/05/2023

Certidão nº 3016120/2023 contém 3 folhas
09/05/2023, 16:51
Chave de Impressão: A
O documento neste ato registrado foi emitido em

000507

CML MARINS

000716

Prova de vinculo do RT.

VIDE ITEM - CONTRATO SOCIAL

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 02/03/14
Mat.: [redacted]

CML MARINS

000717

Declaração.

000508

CM MARINS

000718

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025

DECLARAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA MARINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.388.869/0001-86, estabelecida à Av. Portugal, 2525, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, representada por Henrique Weber Neves Marins, portador do CPF nº [redacted], declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

Belo Horizonte/MG, 05 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE WEBER NEVES MARINS:[redacted]60
Assinado de forma digital por HENRIQUE WEBER NEVES MARINS:04447382660 Dados: [redacted] -03'00'

CONSTRUTORA MARINS LTDA
Henrique Weber Neves Marins
Representante Legal.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/02/25
Mat. [redacted]

CML MARINS

000717

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

~~000720~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.388.869/0001-86 **MATRIZ**		**11/08/1988**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MARINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PORTUGAL	**2525**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.555-000	**SANTA AMELIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2024** às **16:05:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 20/12/2024
Mat.: [redacted]

CML MARINS

Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

000510

V

000722

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA MARINS LTDA
CNPJ: 25.388.869/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:22 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2025.
Código de controle da certidão: **1397.2C46.D1EA.6CED**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 22/11/24
Mat.: [redacted]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

D0725

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA MARINS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062592492.00-88	CNPJ/CPF: 25.388.869/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE PORTUGAL		NÚMERO: 2525
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTA AMELIA	CEP: 31555000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000828708402

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

000511 ~~000724~~

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDGMGIPK**
Documento/Certidão nº **29.739.106** Exercício: **2025**
Emissão em: **30/01/2025** Requerimento em: **10:19:28** Validade: **01/03/2025**

Nome: **CONSTRUTORA MARINS LTDA**
CNPJ: **25.388.869.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

000725

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCDGMGIPK**
Certidão nº **29.739.106** Exercicio: **2025**
Emissão em: **30/01/2025** Requerimento em: **10:19:28** Validade: **01/03/2025**

Nome: **CONSTRUTORA MARINS LTDA**
CNPJ: **25.388.869.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06 / 10 / 14
Mat.: [redacted]

000729

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.388.869/0001-86

Razão Social: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Endereço: AV PORTUGAL 2525 / SANTA AMELIA / BELO HORIZONTE / MG / 31555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011501320273816411

Informação obtida em 21/01/2025 15:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MARINS

Prova de inexistência de débitos perante à Justiça do Trabalho – CNDT. 000728

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 21-2-15
Mat.: [redacted]

~~000729~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MARINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.388.869/0001-86
Certidão nº: 2613805/2025
Expedição: 14/01/2025, às 12:00:07
Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA MARINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.388.869/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CM MARINS

~~000730~~

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata;

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/12
Mat.: [redacted]

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

~~000731~~

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA MARINS LTDA
CNPJ: 25.388.869/0001-86

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Janeiro de 2025 às 09:39

BELO HORIZONTE, 15 de Janeiro de 2025 às 09:40

Código de Autenticação: 2501-1509-4001-0940-0529

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CML MARINS

~~000732~~

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 22/12/15
Mat.: [redacted]

000733

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31202902701	25.388.869/0001-86	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA MARINS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	62
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
9F.16.A7.5E.6F.85.A1.B1.25.66.81.DA.F7.99.BF.9E.86.02.CA.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	[redacted]	MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO COSTA:22937048668	637122351587497085 6	11/08/2022 a 11/08/2023	Não
Administrador		HELVECIO NEVES MARINS:00872539687	311089884830231196 9	01/06/2022 a 01/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9F.16.A7.5E.6F.85.A1.B1.25.66.81.DA.
F7.99.BF.9E.86.02.CA.56-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2023 às 19:06:42

F5.E8.92.03.EC.30.5B.9A
A2.22.DF.80.75.E3.3E.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 62

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA MARINS LTDA
NIRE	31202902701
CNPJ	25.388.869/0001-86
Número de Ordem	62
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresaria	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	150123

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA MARINS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	62
Quantidade total de linhas do arquivo digital	150123
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.16.A7.5E.6F.85.A1.B1.25.66.81.DA.F7.99.BF.9E.86.02.CA.56-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

000735

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 75.775.975,43	R$ 85.121.763,45
CIRCULANTE		R$ 11.887.052,23	R$ 19.853.474,27
DISPONIVEL		R$ 145.140,93	R$ 759.853,32
CAIXA		R$ 140.755,78	R$ 34.720,67
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 4.385,15	R$ 25.132,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 700.000,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 11.616.544,56	R$ 18.536.613,06
CLIENTES		R$ 1.173.090,72	R$ 1.714.191,43
ALUGUEIS A RECEBER		R$ 13.933,35	R$ 11.850,00
MEDIÇÕES A FATURAR		R$ 2.585.827,98	R$ 5.012.024,22
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 9.000,00	R$ 30.650,50
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 80,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 82.469,17	R$ 47.869,35
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 1.136.534,93	R$ 1.158.023,95
APORTES CONSORCIOS		R$ 1.458.134,32	R$ 1.495.743,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 223.656,73	R$ 129.020,08
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 1.486.394,46	R$ 1.473.000,38
OUTROS CREDITOS		R$ 4.556,58	R$ 4.556,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.122.149,22	R$ 4.806.285,65
ALMOXARIFADO		R$ 102.147,17	R$ 56.383,18
APORTE DE SOC. EM C/DE PARTICIPAÇAO		R$ 1.218.589,93	R$ 2.597.013,84
OUTROS REALIZAVEIS		R$ 125.376,74	R$ 557.007,89
CREDITOS SUBSIDIADOS		R$ 34.176,18	R$ 34.233,01
OUTROS CREDITOS		R$ 91.200,56	R$ 522.774,88
NÃO CIRCULANTE		R$ 63.744.997,42	R$ 65.124.373,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.560.732,83	R$ 4.647.915,73
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 2.560.732,83	R$ 2.589.237,27
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 2.058.678,46
INVESTIMENTOS		R$ 5.253.189,07	R$ 5.453.598,58
INVESTIMENTOS EM SOC.CTA.PARTICIPAÇÃO		R$ 5.253.189,07	R$ 5.453.598,58
IMOBILIZADO		R$ 55.917.403,61	R$ 55.009.187,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRENOS		R$ 21.332.642,39	R$ 21.332.642,39
IMOVEIS		R$ 8.800.066,11	R$ 7.919.174,27
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 244.641,04	R$ 246.040,04
INSTALAÇOES		R$ 46.157,41	R$ 46.157,41
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 15.246.109,11	R$ 14.733.329,11
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 336.330,62	R$ 351.453,42
VEICULOS		R$ 6.598.542,97	R$ 6.719.275,59
REBANHO		R$ 422.408,42	R$ 422.408,42
REFLORESTAMENTOS E JAZIDAS		R$ 17.500.000,00	R$ 17.500.000,00
CONSORCIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS		R$ 1.141,69	R$ 30.336,51
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (14.610.636,15)	R$ (14.291.629,98)
INTANGIVEL		R$ 13.671,91	R$ 13.671,91
INTANGIVEIS		R$ 127.765,05	R$ 127.765,05
(-) AMORTIZAÇAO ACUMULADA		R$ (114.093,14)	R$ (114.093,14)
PERMANENTE		R$ 143.915,78	R$ 143.915,78
INVESTIMENTOS		R$ 143.915,78	R$ 143.915,78
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 832,82	R$ 832,82
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 111.397,56	R$ 111.397,56
INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR		R$ 31.685,40	R$ 31.685,40
PASSIVO		R$ 75.775.975,43	R$ 85.121.763,45
CIRCULANTE		R$ 8.253.798,60	R$ 13.685.827,83
SALARIOS A PAGAR		R$ 328.052,38	R$ 446.833,18
SALARIOS A PAGAR		R$ 315.206,50	R$ 432.339,18
HONORARIOS DA DIRETORIA A PAGAR		R$ 12.845,88	R$ 14.494,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.878.819,85	R$ 7.140.359,38
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 1.839.200,34	R$ 6.704.977,61
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 636.318,36	R$ 436.012,97
ANTECIPACAO DE CRÉDITOS		R$ 500.000,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 50.196,23
(-) () JUROS A AMORTIZAR		R$ (98.698,85)	R$ (52.827,43)

000737

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 4.167.718,58	R$ 4.660.829,98
FORNECEDORES		R$ 4.167.718,58	R$ 4.660.829,98
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 121.371,38	R$ 225.688,11
IMPOSTO DE RENDA FONTE/ CONTRIB. A PAGAR		R$ 35.490,19	R$ 56.243,92
ISS A RECOLHER		R$ 7.152,27	R$ 10.427,09
PIS/COFINS A PAGAR		R$ 63.728,92	R$ 159.017,10
ACORDO JUDICIAL		R$ 15.000,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 268.160,70	R$ 339.248,11
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 268.160,70	R$ 339.248,11
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.191,24	R$ 4.591,61
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E TAXAS A RECOLH		R$ 3.191,24	R$ 4.591,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 486.484,47	R$ 868.277,46
ABONO/RENDIMENTO DE PIS FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 363,60
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 4.572,21
CHEQUES A PAGAR		R$ 50.992,50	R$ 57.489,57
SUBSIDIOS A APLICAR		R$ 34.174,69	R$ 34.231,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 401.317,28	R$ 771.620,56
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 2.816.542,02	R$ 4.904.610,92
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 385.185,54	R$ 2.444.750,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.444.750,00
FINANCIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 438.012,97	R$ 0,00
(-) () JUROS A AMORTIZAR		R$ (52.827,43)	R$ (0,00)
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 2.431.356,48	R$ 2.459.860,92
OBRIGAÇOES FISCAIS EM LITIGIO		R$ 2.431.356,48	R$ 2.459.860,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 64.705.634,81	R$ 66.531.324,70
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 154.420,39	R$ 154.420,39
RESERVA DE CORREÇAO MONETARIA DO CAPITAL		R$ 594,95	R$ 594,95
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 153.825,44	R$ 153.825,44
RESERVAS DE REAVALIAÇAO		R$ 52.239.340,00	R$ 52.239.340,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.16.A7.5E.6F.85.A1.B1.25.66.81.DA.F7.99.BF.9E.86.02.CA.56-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVA DE REAVALIAÇAO DE BENS IMOVEIS		R$ 52.239.340,00	R$ 52.239.340,00
RESERVA DE LUCROS		R$ 31.127,85	R$ 31.127,85
RESERVA DE LUCROS		R$ 31.127,85	R$ 31.127,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 2.280.746,57	R$ 4.170.877,03
LUCROS ACUMULADOS		R$ 10.812.803,01	R$ 10.146.571,21
(-) RESULTADO DO PERIODO BASE		R$ (577.225,97)	R$ 2.556.362,26
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (7.954.830,47)	R$ (8.532.056,44)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (0,00)	R$ (64.440,57)
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERC. ANTERIORES		R$ (0,00)	R$ (111.759,20)
AJUSTES CREDORES DE EXERC ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 47.318,63

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat.: [redacted]

D08737

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 62

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo do Período		R$ (577.225,97)	R$ 2.556.362,26
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços		R$ 22.310.780,47	R$ 41.656.282,83
Receita bruta de obras		R$ 21.809.231,57	R$ 38.930.715,86
Serviços de locação de imóveis		R$ 283.982,02	R$ 321.922,85
Receitas agropecuárias		R$ 84.480,00	R$ 1.215.540,00
Serviço de locação de maq. equipam		R$ 133.086,88	R$ 1.188.104,12
(-) Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R$ (24.501.691,71)	R$ (38.744.075,61)
(-) Imposto incidentes s/serviços		R$ (1.394.471,50)	R$ (2.409.471,37)
(-) Custo de obras		R$ (23.107.220,21)	R$ (36.334.604,24)
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R$ 1.613.685,27	R$ (355.844,96)
Receitas financeiras		R$ 57.938,66	R$ 2.321.304,02
Outras receitas operacionais		R$ 4.273.585,40	R$ 2.795.486,60
(-) Despesas administrativas		R$ (2.857.144,97)	R$ (3.712.601,10)
(-) Despesas agropecuárias		R$ (293.510,31)	R$ (231.444,81)
(-) Despesas tributarias		R$ (74.693,23)	R$ (176.952,40)
(-) Despesas financeiras		R$ (262.161,44)	R$ (1.402.407,42)
(-) Depreciações e amortizações		R$ (360.358,82)	R$ (334.938,72)
Resultado não operacional		R$ 1.130.029,98	R$ 385.708,87
Resultado de alienação de imobilizado		R$ 1.130.029,98	R$ 295.708,87
Acordos Judiciais		R$ 0,00	R$ 90.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.16.A7.5E.6F.85.A1.B1.25.66.81.DA.F7.99.BF.9E.86.02.CA.56-2. nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 62

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	[redacted]
CPF / CNPJ	
N° de Série do Certificado	
Nome do Signatário	MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO COSTA:22937048668
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/08/2022 a 11/08/2023

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	[redacted]
CPF / CNPJ	
N° de Série do Certificado	
Nome do Signatário	HELVECIO NEVES MARINS:00872539687
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	01/06/2022 a 01/06/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

~~000741~~
Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31202902701	25.388.869/0001-86

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MARINS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Completo	63

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E7.A0.64.46.24.22.A4.33.EC.FE.03.63.96.86.82.89.B7.B0.A9.8F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	[redacted]	HELVECIO NEVES MARINS:[redacted]	[redacted]	01/06/2022 a 01/06/2025	Sim
Contador	[redacted]	MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO [redacted]		11/08/2023 a 10/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E7.A0.64.46.24.22.A4.33.EC.FE.
03.63.96.86.82.89.B7.B0.A9.8F-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 09:26:10

E1.75.E8.88.75.AD.11.03
13.F6.05.ED.6C.7A.50.66

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000520

000742

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 63

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA MARINS LTDA
NIRE	31202902701
CNPJ	25.388.869/0001-86
Número de Ordem	63
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA MARINS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	63
Quantidade total de linhas do arquivo digital	125876
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/25
Mat.: [redacted]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.A0.64.46.24.22.A4.33.EC.FE.03.63.96.86.82.89.B7.B0.A9.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

000743

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 85.121.763,45	R$ 83.820.619,38
CIRCULANTE		R$ 19.853.474,27	R$ 25.946.349,57
DISPONIVEL		R$ 759.853,32	R$ 43.840,75
CAIXA		R$ 34.720,87	R$ 21.703,63
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 25.132,45	R$ 22.137,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 700.000,00	R$ 0,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 18.536.613,06	R$ 25.775.014,45
CLIENTES		R$ 1.714.191,43	R$ 7.937.276,31
ALUGUEIS A RECEBER		R$ 11.850,00	R$ 15.300,00
MEDIÇÕES A FATURAR		R$ 5.012.024,22	R$ 3.415.727,04
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 30.650,50	R$ 14.254,50
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 47.869,35	R$ 17.294,99
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 1.158.023,95	R$ 1.107.947,47
APORTES CONSORCIOS		R$ 1.495.743,90	R$ 2.578.841,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 129.020,08	R$ 116.732,73
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 1.473.000,38	R$ 1.461.970,56
OUTROS CREDITOS		R$ 4.556,58	R$ 4.772,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 4.806.285,65	R$ 1.235.327,93
ALMOXARIFADO		R$ 56.383,18	R$ 77.504,94
APORTE DE SOC. EM C/DE PARTICIPAÇAO		R$ 2.597.013,84	R$ 7.374.083,59
ANTECIPACAO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 379.282,58
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 38.687,90
OUTROS REALIZAVEIS		R$ 557.007,89	R$ 127.494,37
CREDITOS SUBSIDIADOS		R$ 34.233,01	R$ 34.719,49
OUTROS CREDITOS		R$ 522.774,88	R$ 92.774,88
NÃO CIRCULANTE		R$ 65.124.373,40	R$ 57.730.354,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 4.647.915,73	R$ 4.493.647,11
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 2.589.237,27	R$ 2.561.908,70
CAUÇOES E DEPOSITOS		R$ 0,00	R$ 70.108,88
OUTROS CREDITOS		R$ 2.058.678,46	R$ 1.861.629,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.A0.64.46.24.22.A4.33.EC.FE.03.63.96.86.82.89.B7.B0.A9.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R$ 5.453.598,58	R$ 1.128.349,91
PARTICIPAÇOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 0,00	R$ 3.720,00
INVESTIMENTOS EM SOC.CTA. PARTICIPAÇÃO		R$ 5.453.598,58	R$ 1.124.629,91
IMOBILIZADO		R$ 55.009.187,18	R$ 52.094.685,10
TERRENOS		R$ 21.332.642,39	R$ 21.332.642,39
IMOVEIS		R$ 7.919.174,27	R$ 2.959.654,09
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 246.040,04	R$ 251.551,97
INSTALAÇOES		R$ 46.157,41	R$ 46.157,41
MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 14.733.329,11	R$ 15.847.862,11
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 351.453,42	R$ 358.089,64
VEICULOS		R$ 6.719.275,59	R$ 7.511.061,46
REBANHO		R$ 422.408,42	R$ 422.408,42
REFLORESTAMENTOS E JAZIDAS		R$ 17.500.000,00	R$ 17.500.000,00
CONSORCIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS		R$ 30.336,51	R$ 88.885,26
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (14.291.629,98)	R$ (14.223.627,65)
INTANGIVEL		R$ 13.671,91	R$ 13.671,91
INTANGIVEIS		R$ 127.765,05	R$ 127.765,05
(-) AMORTIZAÇAO ACUMULADA		R$ (114.093,14)	R$ (114.093,14)
PERMANENTE		R$ 143.915,78	R$ 143.915,78
INVESTIMENTOS		R$ 143.915,78	R$ 143.915,78
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 832,82	R$ 832,82
INCENTIVOS FISCAIS		R$ 111.397,56	R$ 111.397,56
INCENTIVOS FISCAIS A APLICAR		R$ 31.685,40	R$ 31.685,40
PASSIVO		R$ 85.121.763,45	R$ 83.820.619,36
CIRCULANTE		R$ 13.685.827,83	R$ 14.808.561,69
SALARIOS A PAGAR		R$ 446.833,18	R$ 319.307,04
SALARIOS A PAGAR		R$ 432.339,18	R$ 303.310,16
HONORARIOS DA DIRETORIA A PAGAR		R$ 14.494,00	R$ 15.996,88
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 7.140.359,38	R$ 11.756.572,90

000745

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 6.704.977,61	R$ 10.913.348,79
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 438.012,97	R$ 903.974,43
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R$ 50.196,23	R$ 914.381,06
(-) () JUROS A AMORTIZAR		R$ (52.827,43)	R$ (975.131,38)
FORNECEDORES		R$ 4.660.629,98	R$ 1.385.143,77
FORNECEDORES		R$ 4.660.629,98	R$ 1.385.143,77
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 225.686,11	R$ 467.398,27
IMPOSTO DE RENDA FONTE/ CONTRIB. A PAGAR		R$ 56.243,92	R$ 46.414,69
ISS A RECOLHER		R$ 10.427,09	R$ 20.835,38
PIS/COFINS A PAGAR		R$ 159.017,10	R$ 44.634,69
PARCELAMENTO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		R$ 0,00	R$ 30.076,62
PARCELAMENTOS PREFEITURA DE BETIM		R$ 0,00	R$ 0,00
ACORDO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 325.436,89
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 339.248,11	R$ 220.814,26
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 339.248,11	R$ 220.814,26
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 4.591,61	R$ 2.231,83
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E TAXAS A RECOLH		R$ 4.591,61	R$ 2.231,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 868.277,46	R$ 657.093,62
ABONO/RENDIMENTO DE PIS FUNCIONARIOS		R$ 363,60	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 4.572,21	R$ 15.572,41
CHEQUES A PAGAR		R$ 57.489,57	R$ 66.517,75
SUBSIDIOS A APLICAR		R$ 34.231,52	R$ 34.718,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 771.620,56	R$ 540.285,46
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 4.904.610,92	R$ 7.432.072,76
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.444.750,00	R$ 5.051.989,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.444.750,00	R$ 3.435.922,57
FINANCIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 2.475.207,54
(-) () JUROS A AMORTIZAR		R$ (0,00)	R$ (859.141,05)
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 2.459.860,92	R$ 2.326.804,45
OBRIGAÇOES FISCAIS EM LITIGIO		R$ 2.459.860,92	R$ 2.326.804,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.A0.64.46.24.22.A4.33.EC.FE.03.63.96.86.82.89.B7.B0.A9.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTAS/INDENIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ 53.279,25
ACORDO TRABALHISTA		R$ 0,00	R$ 53.279,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 66.531.324,70	R$ 61.579.984,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 154.420,39	R$ 154.420,39
RESERVA DE CORREÇAO MONETARIA DO CAPITAL		R$ 594,95	R$ 594,95
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 153.825,44	R$ 153.825,44
RESERVAS DE REAVALIAÇAO		R$ 52.239.340,00	R$ 47.738.711,08
RESERVA DE REAVALIAÇAO DE BENS IMOVEIS		R$ 52.239.340,00	R$ 47.738.711,08
RESERVA DE LUCROS		R$ 31.127,85	R$ 31.127,85
RESERVA DE LUCROS		R$ 31.127,85	R$ 31.127,85
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 4.170.877,03	R$ 3.655.581,11
LUCROS ACUMULADOS		R$ 10.146.571,21	R$ 11.848.140,83
RESULTADO DO PERIODO BASE		R$ 2.556.362,26	R$ 403.937,29
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (8.532.056,44)	R$ (8.596.497,01)
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (64.440,57)	R$ 144,50
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERC. ANTERIORES		R$ (111.759,20)	R$ (0,00)
AJUSTES CREDORES DE EXERC ANTERIORES		R$ 47.318,63	R$ 144,50

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/23
Mat. [redacted]

D00747

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 63

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro/Prejuízo do Período		R$ 2.556.362,26	R$ 403.937,29
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços		R$ 41.656.282,83	R$ 22.656.618,66
Receita bruta de obras		R$ 38.930.715,86	R$ 19.547.658,55
Serviços de locação de imóveis		R$ 321.922,85	R$ 323.264,87
Receitas agropecuárias		R$ 1.215.540,00	R$ 668.009,20
Serviço de locação de maq. equipam		R$ 1.188.104,12	R$ 2.117.686,04
(-) Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R$ (38.744.075,61)	R$ (22.839.594,88)
(-) Imposto incidentes s/serviços		R$ (2.409.471,37)	R$ (1.682.425,75)
(-) Custo de obras		R$ (36.334.604,24)	R$ (21.157.169,13)
Despesas/Receitas Operacionais		R$ (355.844,96)	R$ 586.913,51
Receitas financeiras		R$ 2.321.304,02	R$ 349.093,64
Outras receitas operacionais		R$ 2.795.486,60	R$ 4.544.371,62
(-) Despesas administrativas		R$ (3.712.601,10)	R$ (5.003.994,52)
(-) Despesas agropecuárias		R$ (231.444,81)	R$ (181.185,11)
(-) Despesas tributarias		R$ (176.952,40)	R$ (362.200,23)
(-) Despesas financeiras		R$ (1.402.407,42)	R$ (2.147.738,06)
(-) Depreciações e amortizações		R$ (334.938,72)	R$ (596.615,22)
Resultado não operacional		R$ 385.708,87	R$ 3.985.181,39
Resultado de alienação de imobilizado		R$ 295.708,87	R$ 3.985.181,39
Acordos Judiciais		R$ 90.000,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E7.A0.64.46.24.22.A4.33.EC.FE.03.63.96.86.82.89.B7.B0.A9.8F-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: CONSTRUTORA MARINS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.388.869/0001-86

Número de Ordem do Livro: 63

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	[redacted]
CPF / CNPJ	
N° de Série do Certificado	
Nome do Signatário	HELVECIO NEVES MARINS:00872539687
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	01/06/2022 a 01/06/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	[redacted]
CPF / CNPJ	
N° de Série do Certificado	
Nome do Signatário	MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO COSTA:22937048668
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	11/08/2023 a 10/08/2024

~~000749~~

MARINS

Construtora Marins Ltda, CNPJ nº 25.388.869/0001-86, com sede a Av. Portugal, 2525, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, declara que atende aos índices econômicos previstos, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO : 2022		
Ativo Circulante (AC)	R$	19.853.474,27
Ativo Não Circulante	R$	4.647.915,73
Passivo Circulante (PC)	R$	13.685.827,83
Passivo Não Circulante	R$	4.904.610,92
Ativo Total	R$	85.121.763,45

ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad \frac{19.853.474,27}{4.647.915,73} = \mathbf{1,45}$$

ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{AC+ANC}{PC+PNC} \qquad \frac{19.853.474,27 + 4.647.915,73}{13.685.827,83 + 4.904.610,92} = \mathbf{1,32}$$

SG - SOLVENCIA GERAL:

$$EG = \frac{AT}{PC + PNC} \qquad \frac{85.121.763,45}{13.685.827,83 + 4.904.610,92} = \mathbf{4,58}$$

HENRIQUE WEBER NEVES MARINS:[redacted]
Assinado de forma digital por HENRIQUE WEBER NEVES MARINS:[redacted] Dados: 2024.06.04 13:56:58 -03'00'

Henrique Weber Neves Marins
RG [redacted]
Representante Legal
Construtora Marins Ltda

MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO COSTA:[redacted]
Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO COSTA:[redacted] Dados: 2024.06.04 14:46:28 -03'00'

Maria de Lourdes Silveira Ramalho Costa
[redacted]
Contadora Construtora Marins Ltda

000524

~~000750~~

MARINS

Construtora Marins Ltda, CNPJ nº 25.388.869/0001-86, com sede a Av. Portugal, 2525, Bairro Santa Amélia, Belo Horizonte/MG, declara que atende aos indices econômicos previstos, conforme abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO : 2023

Ativo Circulante (AC)	R$	25.946.349,57
Ativo Não Circulante	R$	4.493.647,11
Passivo Circulante (PC)	R$	14.808.561,69
Passivo Não Circulante	R$	7.432.072,76
Ativo Total	R$	83.820.619,38

ILC - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{AC}{PC} \qquad \frac{25.946.349,57}{4.493.647,11} = 1,75$$

ILG - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{AC+ANC}{PC+PNC} \qquad \frac{25.946.349,57 + 4.493.647,11}{14.808.561,69 + 7.432.072,76} = 1,37$$

SG - SOLVENCIA GERAL:

$$EG = \frac{AT}{PC + PNC} \qquad \frac{83.820.619,38}{14.808.561,69 + 7.432.072,76} = 3,77$$

HENRIQUE WEBER NEVES MARINS: [redacted] Assinado de forma digital por HENRIQUE WEBER NEVES MARINS [redacted] Dados: 2024.06.04 13:57:42 -03'00'

Henrique Weber Neves Marins [redacted]

Representante Legal
Construtora Marins Ltda

MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO COSTA: [redacted] Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES SILVEIRA RAMALHO COSTA: [redacted] Dados: 2024.06.04 14:47:19 -03'00'

Maria de Lourdes Silveira Ramalho Costa [redacted]

Contadora Construtora Marins Ltda

Proposta Readequada

~~000751~~

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Concorrência
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS	17/2025	2/2025

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
25.388.869/0001-86	CONSTRUTORA MARINS LTDA	MARINS

CEP	Endereço
31555-000	Avenida Portugal, 2525

Bairro	Cidade / UF
Santa Amélia	Belo Horizonte / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
HELVECIO NEVES MARINS	DIRETOR	concorrencia@construtoramarins.com.br	(31) 3499-1900

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	04/02/2025 15:50:25

Documentos

Link
DOCUMENTACAO 02-2025

Lotes e Itens

Valor Total do Fornecedor (R$ 0,00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

~~000752~~

Araxá / MG

Impressão: 12/02/2025 10:26:04

000525

Ciente

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/06/22
Mat.: [redacted]

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 03.845.227/0001-26

Razão Social: 3T construções ltda

Nome Fantasia: Grupo3T Construções

ME/EPP/COOP: Não

Regional/Local: Não

E-mail (Licitações): julio@grupo3t.com.br

Telefone (Licitações): (31) 98240-4148

IE: mg

CEP: 35427-899

Endereço: Área Rural, s/n Sede Grupo 3T

Bairro: Área Rural de Mariana

Cidade / UF: Mariana / MG

E-mail (Financeiro): julio@grupo3t.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 98240-4148

CRC - Índice Financeiro: CRC Válido

CONSULTAR CERTIDÕES

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:30
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:30

EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:30
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	12/02/2025 10:30

000526

000754

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000755

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205970333	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: 3T CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2436818966

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARIANA
Local

30 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000527

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.817-1	MGN2436818966	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUCIANO XAVIER DE CASTRO
	MARCIO ANTONIO DO CARMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

16 º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
3T CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26
NIRE: 31205970333

~~000757~~

Motivo: Alteração de Capital Social

LUCIANO XAVIER DE CASTRO, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em [redacted], inscrito no CPF sob o [redacted] Carteira de Identidade [redacted], expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado [redacted]

MARCIO ANTONIO DO CARMO, brasileiro, empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em [redacted], inscrito no CPF [redacted] Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado [redacted]

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada 3T CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.845.227/0001-26, estabelecida na Rua Rodovia MG129 S/N, Bairro Taquara Queimada, Area Rural Mariana-MG, CEP: 35427-899 com registro primitivo na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE nº 31205970333 em 09.06.2000 sob o nº201768127, Segunda Alteração Contratual em 16.07.2002 sob o nº 02798789 protocolo nº 012572896, Terceira Alteração Contratual em 16.07.2002 sob nº 02798789 protocolo nº 028015517, Quarta Alteração Contratual em 26.06.2003 sob o nº 2956349 protocolo nº 037671235, Quinta Alteração Contratual em 30.10.2003 sob nº 3010202 protocolo nº 038444526, Sexta Alteração Contratual em 31.08.2004 sob o nº 3216468 protocolo nº048459704, Sétima Alteração Contratual em 28.03.2006 sob nº 3520046 protocolo nº 061126284, Oitava Alteração Contratual em 02.09.2009 sob protocolo 09/552.993-1 registro nº 4189027, Nona Alteração Contratual em 28.07.2010 sob protocolo 10/559.131-9 nº 4380643, Décima Alteração Contratual em 06.05.2011 sob nº 4611851 protocolo 11/339.338-5 e Décima Primeira Alteração Contratual em 22.10.2014 nº 5396878, Decima segunda Alteração Contratual em 29/05/2018 nº 6874333, Decima terceira Alteração Contratual em 12/12/2022 nº 9798935, Decima quarta Alteração Contratual em 14/04/2023 nº 10287717, Decima quinta Alteração Contratual em 11/09/2023 nº 10824542, resolve, de pleno acordo e na melhor forma de direito, promover alteração no contrato social da sociedade, nos termos e condições adiante expostos:

ITEM I: Os sócios resolvem alterar o capital social da Sociedade Empresária Limitada para R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) divididos em 20.000.000 (vinte milhões) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo primeiro: A Sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), artigo 1.052 e seguintes;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sócio Quotista	Quotas subscritas	Participação no capital	Capial Social
LUCIANO XAVIER DE CASTRO	19.800.000	99%	19.800.000,00
MARCIO ANTONIO DO CARMO	200.000	1%	200.000,00
TOTAL	12.000.000	100%	12.000.000,00

000756

000528

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO ORA AVENCADA E CONSIDERANDO A CONVENIENCIA DE EVITAR A FRAGMENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E MAIS DE UM DOCUMENTO, OS SOCIOS DELIBERAM FINALMENTE A SUA CONSOLIDAÇÃO NA FORMA A SEGUIR:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1ª – A Sociedade Empresária limitada tem o nome empresarial de 3T CONSTRUCOES LTDA e nome fantasia GRUPO 3T CONSTRUCOES e sua sede estabelecida na Rua Rodovia MG129 S/N, Bairro Taquara Queimada, Area Rural Mariana-MG, CEP 35427-899.

Cláusula 2ª – O Capital Social será é de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) dividido em 20.000.000 (vinte milhões) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Sócio Quotista	Quotas subscritas	Participação no capital	Capial Social
LUCIANO XAVIER DE CASTRO	19.800.000	99%	19.800.000,00
MARCIO ANTONIO DO CARMO	200.000	1%	200.000,00
TOTAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

Cláusula 3ª – A Sociedade Empresaria Limitada tem como objeto social a Prestação de Serviços em Obras de Engenharia Civil em Geral, Geológica, Elétrica e Agronômica, Limpeza, Conservação Industrial, Predial, Locação de Equipamentos e Máquinas em geral, bem como a Execução de Obras civil, terraplenagem, drenagem, pavimentação e o comercio de materiais de construção.

Cláusula 4ª – A Sociedade Empresária Limitada iniciou suas atividades em 23.05.2000, e terá prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 7ª – A Sociedade Empresarial Limitada será administrada pelo sócio LUCIANO XAVIER DE CASTRO, com poderes e atribuições de gerenciar a

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B4399737 1CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

empresa, autorizando o uso do nome empresarial, seja para quaisquer Órgãos, Repartições, Autarquias, compra e venda de bens além das demais, dentro da necessidade com assinatura conjuntas com e ou individualmente, e é vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio e do administrador, em todos os negócios necessários a consecução de seu objeto social.

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

Cláusula 10ª – A Sociedade Empresária Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Ao sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Cláusula 13ª – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 14ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos duram a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da comarca de Mariana – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus devidos efeitos legais.

Mariana 31 de janeiro de 2024

LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Socio administrador

MARCIO ANTONIO DO CARMO
Socio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA. Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

~~000760~~

Documento Principal

000529

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.817-1	MGN2436818966	31/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LUCIANO XAVIER DE CASTRO
	MARCIO ANTONIO DO CARMO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000761

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3120597033-3 e protocolado sob o número 24/090.817-1 em 31/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11477917, em 02/02/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARCIO ANTONIO DO CARMO
	LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Assinante(s)
Nome
MARCIO ANTONIO DO CARMO
LUCIANO XAVIER DE CASTRO

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2024, às 09:55 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/090.817-1.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

~~000762~~

000530

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

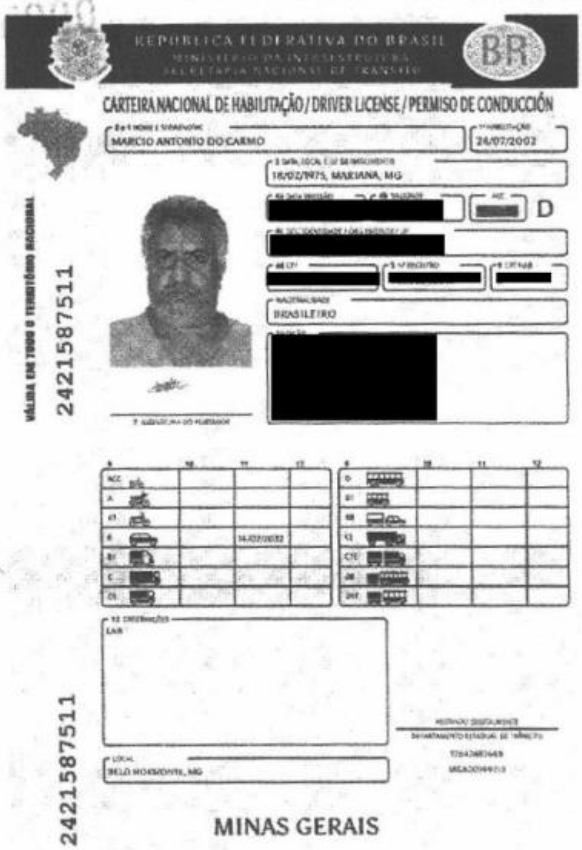
CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 1/02/2024 17:
Mat.:

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11477917 em 02/02/2024 da Empresa 3T CONSTRUCOES LTDA, Nire 31205970333 e protocolo 240908171 - 31/01/2024. Autenticação: 77954A2902CA83B3B29DC6C8B43997371CCD57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.817-1 e o código de segurança zykA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

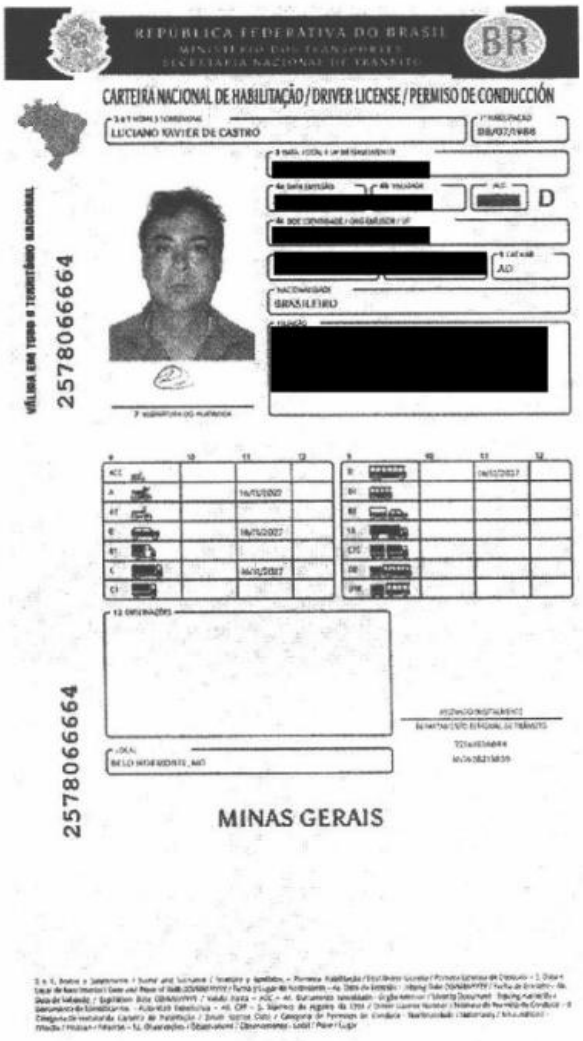
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA025322622<181<<<<<<<<<<<<
7502189M3207143BRA<<<<<<<<<<<4
MARCIO<<ANTONIO<DO<CARMO<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



I<BRA030092058<700<<<<<<<<<<<<
7001198M2711162BRA<<<<<<<<<<<6
LUCIANO<<XAVIER<DE<CASTRO<<<<<

QR-CODE 000531 ~~000764~~

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat. [redacted]

000765

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.845.227/0001-26 MATRIZ		30/05/2000

NOME EMPRESARIAL
3 T CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO 3T CONSTRUCOES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD MG 129	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.427-899	TAQUARA QUEIMADA	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@GRUPO3T.COM.BR	(31) 3791-0191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2025** às **07:13:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

000766

000532

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.845.227/0001-26
Razão Social: 3 T CONSTRUCOES LTDA
Endereço: ROD TAQUARA QUEIMADA SN / AREA RURAL DE MARIA / MARIANA / MG / 35427-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011001240888742452

Informação obtida em 21/01/2025 11:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/02/24
Mat.: [redacted]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3 T CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Certidão nº: 58412340/2024
Expedição: 26/08/2024, às 10:47:48
Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **3 T CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.845.227/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000768

000533

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3 T CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:43:50 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2025.
Código de controle da certidão: **993B.A962.9AD2.C98E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 19/08/24
Mat.: [redacted]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/12/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 3 T CONSTRUCOES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 400090642.00-66	CNPJ/CPF: 03.845.227/0001-26	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD MG 129		NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TAQUARA QUEIMADA	CEP: 35427899
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825900477

000770

Data: 03/12/2024 11h35min

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

Número	Validade
9313	03/03/2025

000534

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

3T CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 03845227000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 743 - Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Endereço: RODOVIA MG 129, S/N - Bairro MORRO DA QUEIMADA - Compl. TAQUARA QUEIMADA - CEP 35.427-899

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 03/12/24
Mat.: [redacted]

Código de Controle

[redacted]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 03 de Dezembro de 2024

Data: 03/12/2024 11h34min

Número	Validade
10979	03/03/2025

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda
(31) 3557-9000

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

3T CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 03845227000126

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

[redacted]

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mariana.mg.gov.br/

Mariana (MG), 03 de Dezembro de 2024

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

000772

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

000535

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 3T CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.845.227/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Janeiro de 2025 às 07:16

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/01/25
Mat.: [redacted]

MARIANA, 06 de Janeiro de 2025 às 07:16

Código de Autenticação: 2501-0607-1601-0492-0482

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

D0015

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3132651/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: bZxYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO XAVIER DE CASTRO
Registro: 1405267500
CPF: 760.***.***-15
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Instituição de Ensino: ESCOLA DE MINAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Data de Formação: 06/02/1993

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 29/06/2000
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: TC OBRAS E LOCACOES EIRELI
Registro: 0000033081
CNPJ: 14.940.261/0001-04
Data Início: 16/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GRUPO 3T CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Registro: 0000939250
CNPJ: 21.264.203/0001-65
Data Início: 16/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO 3T / SOLOCAP / CONE PP

000774

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3132651/2024
Emissão: 16/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: bZxYZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000536

Registro: 0001091450
CNPJ: 44.706.212/0001-64
Data Início: 11/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 02/12/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	18/01/2008	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 26/06/24
Mat.: [redacted]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bZxYZ
Impresso em: 16/04/2024 às 10:39:08 por: adapt, ip: 149.19.166.182

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3168935/2024
Emissão: 10/07/2024
Validade: 31/08/2024
Chave: 84b62

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/visado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: BRUNA COELHO FONSECA
Registro: 1418300870
CPF: 103.***.***-01
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE
Data de Formação: 12/12/2018

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE
Data de Formação: 12/12/2018

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONE PP CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000024665
CNPJ: 10.525.827/0001-72
Data Início: 02/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 05/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 84b62
Impresso em: 10/07/2024 às 15:15:22 por: adapt, ip: 177.185.37.133

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 31866[illegible]/2024
Emissão: 10/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zy3Yy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000537

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA COELHO FONSECA
Registro: 1418300870
CPF: 103.***.***-01
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 21/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE
Data de Formação: 12/12/2018

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE
Data de Formação: 12/12/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONE PP CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000024665
CNPJ: 10.525.827/0001-72
Data Início: 02/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 05/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 06/06/24
Mat. [redacted]

Historico Situacao Registro

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zy3Yy
Impresso em: 10/09/2024 às 17:42:18 por: adapt, ip: 187.69.91.125

000774

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3186605/2024
Emissão: 10/09/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zy3Yy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	21/02/2019	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zy3Yy
Impresso em: 10/09/2024 às 17:42:18 por: adapt, ip: 187.69.91.125

000778

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3151367/2024
Emissão: 21/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Ad571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

000538

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GILMARA DUARTE DE JESUS
Registro: 1405382864
CPF: 032.***.***-99
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/03/2004

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA GEÓLOGA
Atribuição: ARTIGO 6 DA LEI 4076 DE 23.06.62.
Data de Formação: 21/10/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 18/01/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 02/12/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 21/3/25
Mat.: [redacted]

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	19/03/2004	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ad571
Impresso em: 21/05/2024 às 16:29:40 por: adapt, ip: 170.82.175.9

000779

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3102552/2024
Emissão: 05/02/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: D1D93

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GILMARA DUARTE DE JESUS
Registro: 1405382864
CPF: 032.***.***-99
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/03/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA GEÓLOGA
Atribuição: ARTIGO 6 DA LEI 4076 DE 23.06.62.
Data de Formação: 21/10/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 3 T CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000007409
CNPJ: 03.845.227/0001-26
Data Início: 18/01/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro: 0000016360
CNPJ: 07.147.998/0001-09
Data Início: 02/12/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	19/03/2004	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: D1D93
Impresso em: 05/02/2024 às 11:13:28 por: adapt, ip: 148.19.165.169

Congonhas
MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Congonhas

Diretoria de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido o encerramento do **VOLUME** II do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 310 à folha nº 539 .

Data: 24 / 06 /2025

Assinatura com identificação do responsável

Congonhas
MINAS GERAIS

000001

Autorizada a abertura do processo, bem como a tramitação nos órgãos competentes.

05/06/25

Ana Flávia Matias Araújo
[redacted]
Secretária de Administração

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. PMC/SEOB/272/2025

De : Thales Gonçalves Costa — SEOB

Para : Ana Flavia Matias Araujo Silva — SEAD

Data : 05/06/2025

Prezado Senhor(a),

Gentileza abrir processo licitatório referente à contratação da empresa PAVOTEC – PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 27.394.840/0001-32, localizada à rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, sala 06, bairro Glória, CEP 32.340.050 – Contagem-MG, Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme conforme documentos que seguem em anexo.

O processo licitatório de concorrência 02/2025, Ata de registro 15/2025, o valor total da contratação é de R$ R$ 10.224.209,50 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), na dotação orçamentária da SEOB, conforme documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,

THALES GONCALVES COSTA:01077789637
Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Dados: 2025.06.05 12:18:37 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

RECEBIDO ÀS: 09:00
06/06/25
[redacted]

Recebi
mary
05/06/25

Documento de Oficialização de Demanda

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: SEOB (Secretaria Municipal de Obras)

Responsável pela Demanda: Thales Gonçalves Costa (Secretário Municipal de Obras)

1. **Justificativa da Contratação:**

O Município de Congonhas possui aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros de estradas vicinais sem pavimentação.

Durante a última gestão, foram pavimentadas aproximadamente 30 (trinta) quilômetros das estradas supracitadas, tendo ainda uma deficiência de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros a serem executados por etapas ao longo da gestão.

Sobre a escolha do tipo de pavimentação, justificamos considerando que o piso é permeável, oferecendo excelentes ganhos ambientais, promovendo a sustentabilidade, além de não descaracterizar as áreas rurais do Município. Os ganhos ambientais na comparação com o uso do concreto/asfalto são enormes.

Na mesma toada, esclarecemos que o processo de fabricação consome menos energia que o derivado de petróleo. Além disso, considerando a permeabilidade do material, tem-se uma maior rapidez no escoamento da água da chuva para o solo.

Os benefícios vão muito além da estética, pois esses pisos também possuem a função de resistir e distribuir ao subleito os esforços aplicados sobre eles, além de melhorar as condições de rolamento e segurança.

Ainda comparando ao asfalto comum, o piso intertravado possibilita a realização de uma obra rápida, com utilização imediata da área assentada. A vida útil do material é longa e não requer mão de obra especializada para reparos.

Além de ser de fácil manutenção, a demanda por ela é baixa, pois não há propagação de eventuais trincas das camadas de base para a superfície.

Outra grande vantagem é que o piso intertravado pode ser removido tranquilamente e reutilizado sem ser quebrado. Isso elimina a necessidade de quebra da pavimentação para a passagem de tubulações de água, cabos elétricos e subsistemas de infraestrutura quando uma manutenção for necessária.

Por fim, destacamos o ruído do piso, que fica mais alto conforme a velocidade de um automóvel aumenta, servindo de alerta ao motorista.

Por todo o exposto, concluímos que os ganhos com a utilização de piso intertravado nas pavimentações são excelentes, destacando a questão sustentável; a econômica relacionada à instalação e reinstalação, uma vez que não gera resíduos sólidos; a temporal, considerando a liberação imediata do tráfego após todo o processo; e a de segurança, considerando o ruído e a pouca chance de acumulo de água sobre a pavimentação.

3. Classificação do Objeto:

3.1 Quanto a natureza:

(x) Bens e serviços comuns

( ) Bens e serviços especiais

3.2 Quanto ao tipo:

(x) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado sem DEMO (Dedicação exclusiva de mão de obra)

( ) Serviço continuado com DEMO (Dedicação exclusiva de mão de obra)

( ) Fornecimentos contínuos e marca

( ) Fornecimentos

4. Valor estimado da contratação:

O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.209,50 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**

5. Periodicidade de entrega dos itens e/ou serviço.

( ) Mensal.

( ) Anual.

( ) Sempre que a Contratatante solicitar por meio da Ordem de fornecimento.

(x) Outro : Trata-se de uma contratação por escopo, portanto deverá seguir o cronograma físico financeiro da obra, para execução do serviço.

6. Forma de Contratação:

6.1 Licitação:

(x) Sim – Adesão à Ata de registro de preços

( ) Não

6.2 Contratação Direta:

( ) Sim

(x) Não

6.3 SRP (Sistema de Registro de Preços):

( ) Sim

(x) Não

7.Prazo de vigência da contratação: Prazo de execução 12 (doze) meses, conforme cronograma fisico-financeiro e prazo de vigência do contrato 14 (quatorze) meses.

8. Dotação Orçamentária.

2025 – 6.000.000,00
2026 – 4.224.209,50

Órgão: 31

Unidade: 02

Função: 26

Sub-função: 451

Programa: 0010

Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1708

9 .Contratação Prevista no PCA (Plano de contratação anual).

(X) Sim

( ) Não

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 52, da Secretaria Municipal de Obras, sendo assim uma contratação prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

Congonhas
MINAS GERAIS

10. As planilhas de quantidades, obrigações da contratada, obrigações da contratante, sanções , critérios de medição e aceitabilidade, prazos de entrega e pagamento, estão disponíveis no Estudo Técnico Preliminar.

11. Indicação da Equipe de Trabalho Fiscal e Gestor:

11.1. GESTOR:

Nome: **Mauricio de Vadconcelos**

Cargo: **Diretor de Obras de Edificações**

Matricula: [redacted]

Email: **mauricio.vasconcelos@congonhas.mg.gov.br**

11.2. FISCAL :

Nome: **Jorge Geraldo Matias**

Cargo: **Secretário Adjunto de Obras**

Matricula: [redacted]

Email: **jorge.matias@congonhas.mg.gov.br**

Congonhas, 05 de junho de 2025

THALES GONCALVES COSTA:01077789637
Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Dados: 2025.06.05 12:26:44 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

Oficios

Congonhas
MINAS GERAIS

Ofício n° 32/2025

Congonhas/MG, 28 de maio de 2025

Ao

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS

Att.: Sr. Frederico Ozanan Rangel

Presidente

contratos@ciminas.mg.gov.br

Ref.: Solicitação de Adesão "Carona" de Ata de Registro de Preços n° 015/2025 – Concorrência Eletrônica n° 002/2025 – Processo Licitatório n° 017/2025 - Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG**, vem respeitosamente à presença de V.Sas., tendo em vista o teor da Ata de Registro de Preços em referência, publicada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, regida pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 13/2023, 14/2023, 16/2023, 18/2023, 21/2023, 24/2023, 28/2023, que tem como contratada a empresa **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E**

TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, expor e requerer o que segue:

DOS FATOS:

1- O Município de Congonhas, ora requerente, tomou conhecimento da Ata de Registro de Preços acima mencionada, por meio de sua publicação, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO***, decorrente do Edital de Concorrência Eletrônica n° 002/2025, tendo interesse em fazer adesão aos seus termos na qualidade de "Órgão não Participante" ou "Carona", de acordo com o 2° Art. do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que rege o Sistema de Registro de Preços.

2- Isso porque, após minuciosa análise, verificou-se que os serviços objeto da referida Ata de Registro de Preços são condizentes com as necessidades deste município, referentes à recuperação de vias públicas e demais serviços de urbanização, e que, como sabido, tais instrumentos possibilitam celeridade na contratação dos serviços através da participação dos fornecedores que sejam capazes de suprir esta demanda pública.

3- Neste contexto, é de interesse do município Requerente aderir aos quantitativos/valores descritos na planilha em anexo da referida Ata, observando o limite de 50% do seu valor global.

4- Desta forma, considerando que a Ata de Registro de Preços de nº 015/2025 é datada de 10 de fevereiro de 2025, estando sob a égide das disposições constantes na referida Lei 14.133/21, esta municipalidade vem requerer o que segue:

a- Adesão à referida ARP, para satisfazer todas as necessidades deste município;
b- Apreciação da planilha de quantidades e preços em anexo, pretendida por este município para adesão;
c- Quando da anuência por parte do CIMINAS, a cópia integral de todo o processo que gerou a presente contratação, inclusive publicação do extrato de contrato, contrato de registro de preços e demais documentos.

Certos do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA:[redacted]
Dados: 2025.05.28 12:16:57 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

Congonhas
MINAS GERAIS

000012

Ofício n° 33/2025

Congonhas/MG, 28 de maio de 2025

À

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 27.394.840/0001-32

orcamento@pavotec.com.br

Att.: Sr. Djalma Florencio Diniz Junior

Ref.: Ata de Registro de Preços n° 015/2025 – Concorrência Eletrônica n° 002/2025 – Processo Licitatório n° 017/2025 - Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS.

Prezados Senhores,

Vimos, por meio desta consultar à v.sa. sobre a anuência para formalização de contrato através de adesão, pelo município de Congonhas/MG, à Ata de Registro de Preços acima referenciada, realizada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, de acordo com a planilha de quantidades e preços anexa.

Solicitamos que em caso positivo sejam encaminhados a seguinte documentação da empresa.

- Contrato social da empresa;
- Declaração que não emprega menor;

000013

- Declaração de não vínculo com Administração Pública;
- Documento do sócio ou representante da empresa;
- Certidão CEIS;
- Certidão CNJ de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- CND;
- CRF;
- CNDT.
- Falência e concordata;
- CND Municipal.

Colocamo-nos à vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Certos do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

THALES GONCALVES COSTA [redacted]
Assinado de forma digital por THALES GONCALVES COSTA [redacted]
Dados: 2025.05.28 12:16:07 -03'00'

Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

000014

JORGE GERALDO MAIAS
Secretário Adjunto de Obras
Prefeitura de Congonhas

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SETOP	ED-50137	UN	4,00	R$ 1.621,16	27,53%	R$ 2.067,46	R$ 8.269,84
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16349	MÊS	12,00	R$ 1.432,00	27,53%	R$ 1.826,22	R$ 21.914,64
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SETOP	ED-50155	MÊS	12,00	R$ 900,00	27,53%	R$ 1.147,77	R$ 13.773,24
1.12	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	SETOP	ED-50163	M	2.080,00	R$ 12,67	27,53%	R$ 16,15	R$ 33.592,00
1.13	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5212556	UN.DIA	1.000,00	R$ 1,90	27,53%	R$ 2,42	R$ 2.420,00
1.14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5213835	UN.DIA	1.000,00	R$ 0,79	27,53%	R$ 1,00	R$ 1.000,00
								SUB-TOTAL ITEM 1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R$ 80.969,72
3	TERRAPLENAGEM								
3.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	SUDECAP	03.01.01	M2	10.236,35	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 32.449,22
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51105	M3	13.133,67	R$ 7,13	27,53%	R$ 9,09	R$ 119.385,01
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	6.566,83	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 68.229,38
3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	32.177,48	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 150.590,60
3.12	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECANICA	SUDECAP	02.27.02	M3	6.566,83	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 25.019,63
3.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	96385	M3	5.253,47	R$ 11,45	27,53%	R$ 14,60	R$ 76.700,60
								SUB-TOTAL ITEM 3 - TERRAPLENAGEM	R$ 472.374,44
4	DRENAGEM								
4.55	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	94287	M	7.985,00	R$ 34,83	27,53%	R$ 44,41	R$ 354.613,85
4.56	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR)	SINAPI	94273	M	7.865,42	R$ 63,41	27,53%	R$ 80,86	R$ 635.997,69
4.59	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	500,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 21.920,00
								SUB-TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM	R$ 1.012.531,54
5	PAVIMENTAÇÃO								
5.1	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	SUDECAP	20.01.01	M2	26.267,33	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 97.714,46
5.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	4011211	M3	2.626,73	R$ 11,53	27,53%	R$ 14,70	R$ 38.612,97
5.3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. [illegible] BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.04.03	M3	3.940,10	R$ 257,84	27,53%	R$ 328,82	R$ 1.295.583,51

000015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.		BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI		PREÇO TOTAL
5.4	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.06.14	M3	4.728,12	R$	274,86	27,53%	R$	350,52	R$ 1.657.300,41
5.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	152.481,85	R$	1,57	27,53%	R$	2,00	R$ 304.963,70
5.19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	76.240,93	R$	1,12	27,53%	R$	1,42	R$ 108.262,11
5.35	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	SUDECAP	20.19.04	M2	26.267,33	R$	111,60	27,53%	R$	142,32	R$ 3.738.366,40
5.41	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	514.419,39	R$	1,12	27,53%	R$	1,42	R$ 730.475,53

JORGE GERALDO MATIAS
Secretário Adjunto de Obras
Prefeitura de Congonhas

000016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.		BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI		PREÇO TOTAL
									SUB-TOTAL ITEM 5 - PAVIMENTAÇÃO	R$	7.971.279,09
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	-	-	%	0,20%	R$	7.478.361,79	1,2753	R$ 9.537.154,79	R$	19.074,30
									SUB-TOTAL ITEM 12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$	19.074,30
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	-	-	%	6,99%	R$	7.493.318,51	1,2753	R$ 9.556.229,09	R$	667.980,41
									SUB-TOTAL ITEM 13 - ADM LOCAL	R$	667.980,41
									PREÇO TOTAL GERAL:	R$	10.224.209,50

JORGE GERALDO MATIAS
Secretário Adjunto de Obras
Prefeitura de Congonhas

PAVOTEC

012-2025/DJ

Contagem/MG, 29 de maio de 2025.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG

Att.: Sr. Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

Referência: Ofício nº 033/2025

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS.

Prezado Sr.,

A **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ 27.394.840/0001-32**, detentora da Ata de Registro de Preços em referência junto ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, vem em atendimento a esta Secretaria de Obras de **Congonhas/MG**, manifestar sua concordância de adesão à presente Ata.

Declaramos possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas dos municípios associados ao CIMINAS e Congonhas/MG simultaneamente.

Atenciosamente,

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ nº 27.394.840/0001-32

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:[redacted]

Assinado de forma digital por DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03365141650
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:03365141650
Dados: 2025.05.29 13:33:49 -03'00'

Djalma Florencio Diniz Junior
[redacted]
Representante Legal

AUTORIZAÇÃO Nº 207/2025 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Ao Município de Congonhas/MG
Ilustríssimo Senhor Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

Conforme solicitação do Município de **Congonhas/MG**, datado de 28 (vinte e oito) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encaminhada mediante **OFÍCIO n°032/2025,AUTORIZO** o Município, a adquirir/contratar o item da **Ata de Registro de Preços n° 015/2025** conforme solicitado no ofício retroreferido efetuando a **ADESÃO** no valor de **R$10.224.209,50 (dez milhões duzentos e vinte e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos)** à referida ATA na modalidade **Concorrência: 002/2025** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** para atendimento de seus entes consorciados e demais orgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à Ata de registro de preços, mediante termo contratual firmado entre o CIMPLA e a Empresa **PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ no - 27.394.840/0001-32, com sede na Rua Felisberta Francisca De Carvalho, no 659/sala 06, bairro Gloria, CEP 32.340-050 – Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal, DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o no [redacted] E-mail [redacted] É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria que, o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas.

Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação assim que for efetivada deve ser comunicada ao gestor da ata, CIMINAS, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, os itens e quantitativos dos mesmos, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Araxá-MG, 28 de março de 2025.

[redacted]

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo
CIMINAS – Consórcio Interfederativo de Minas Gerais

Habilitação

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000020

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210983511	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500104052

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

CONTAGEM
Local

29 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

ISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000021

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.570-5	MGP2500104052	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]	DORALICE MARINHO DINIZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAVOTEC - PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ/MF nº 27.394.840/0001-32

NIRE 3121098351-1

Inscrição Estadual 186507940.00-16 **000022**

Inscrição Municipal 62313010-0

DORALICE MARINHO DINIZ, brasileira, natural de Itapitanga, Bahia, nascida em [redacted] casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade [redacted] emitida pela SSP-MG e inscrita no CPF/ME sob [redacted] residente e domiciliada na Rua Cardeal [redacted]

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda, com sede na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, Sala 6, Bairro Gloria, CEP 32.340-050, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, Contrato Social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE nº 3121098351-1, resolve, promover a alteração do Contrato Social mediante as seguintes clausulas e condições:

I – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I.I – CONSTITUIÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF

CLAUSULA PRIMEIRA – A sócia DORALICE MARINHO DINIZ, delibera pela constituição de 01(Uma) filial [redacted]

Assim, por força da alteração acima mencionada, a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a vigorar com a *seguinte redação*:

A sociedade possui cinco filiais:

I. Avenida Rio Bahia, nº 2.496, Bairro Mãe de Deus, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35053-850; NIRE 31901753756, CNPJ 27.394.840/0004-85;

II. Avenida Barão do Rio Branco, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP 46430-000, NIRE 29901132157, CNPJ 27.394.840/0012-95.

III. Rua Santos Dumont, nº 185, Bairro Alto Pedregal, Município de Lagoa Vermelha, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.300-000, CNPJ 27.394.840/0013-76.

IV. Rodovia BR 282, SN - Km 331 Margem Direita, Bairro Interior, Município de Campos Novos, no estado do Santa Catarina, CEP 89.620-000

CONFERE AUTENTICIDADE

Nome: [redacted]

Matrícula: [redacted]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

V. Rodovia MG 444, S/N, km 14, Zona Rural, Lado Direito, Cidade de Cássia/MG, CEP 37.980-000

I.2 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA – Em face da alteração ora realizada, a sócia decide consolidar o Contrato Social que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL

DORALICE MARINHO DINIZ, brasileira, natural de Itapitanga, Bahia, nascida em [redacted] casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] emitida pela SSP-MG e inscrita [redacted]

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.394.840/0001-32, Contrato Social registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o NIRE nº 3121098351-1, que é regida pelas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Denominação, Sede, Foro e Prazo:

A sociedade gira sob a denominação de **Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda**, com sede na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, Sala 6, Bairro Gloria, CEP 32.340-050, Contagem, Minas Gerais, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios sucursais, estabelecimentos, agências e representantes em todo o território nacional, assim como em quaisquer outros países estrangeiros.

Parágrafo Único. A sociedade é contratada por prazo indeterminado e iniciou as suas atividades em 19.02.1982, com foro brasileiro, na cidade de Contagem, Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidade e Objeto:

A – Pavimentação, terraplanagem, construção civil, drenagem, obras de arte especiais e mineração;
B – Movimentação de materiais, carga, transporte e logística;
C – Prestação de serviços de locação de equipamentos leves e pesados;
D – Serviços gerais de conservação/manutenção rodoviária, limpeza e outros de manutenção predial;

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

E – Limpeza Pública Urbana e Rural:

E.1. Coleta e transporte de resíduos sólidos públicos com caminhão compactador;

E.2. Coleta e transporte de resíduos sólidos industriais e comerciais;

E.3. Coleta e transporte de resíduos sólidos de mineração;

E.4. Coleta e transporte de resíduos de saúde com veículo especializado;

E.5. Coleta e transporte de resíduos da construção civil com caminhão poliguindaste;

E.6. Coleta e transporte de resíduos recicláveis;

E.7. Varrição de vias e logradouros públicos;

E.8. Capina manual, mecanizada e química de vias e logradouros públicos;

E.9. Limpeza e manutenção de praças e jardins;

E.10. Limpeza de vias, praças, feiras, entrepostos e logradouros com caminhão pipa;

E.11. Implantação e operação de aterro sanitário;

E.12. Implantação e operação de usina de reciclagem de resíduos;

E.13. Planejamento e projeto de limpeza pública urbana, rural e quaisquer outros serviços congêneres, principalmente serviços de saneamento;

E.14. Tratamento de resíduos de saúde.

F – Administração de bens móveis e imóveis e a exploração comercial de terminais rodoviários;

G – Obras ferroviárias;

H – Confecção e usinagem de concreto betuminoso usinado a quente;

I – Projetos de engenharia;

J – Instalação, operação e manutenção de sistemas fixos e portáteis de pesagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social:

O capital social é de R$ 35.513.539,00 (Trinte e cinco milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 35.513.539 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
DORALICE MARINHO DINIZ	35.513.539	R$ 35.513.539,00	100,00%
TOTAL	**35.513.539**	**R$ 35.513.539,00**	**100,00%**

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá pela integralização do capital social.

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA: Da Administração:

A administração da sociedade poderá ser exercida por administradores sócios e não sócios.

§ 1º. A administração da sociedade será exercida por **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JUNIOR,** [redacted], Registro [redacted] residente e domiciliado [redacted] através de mandato por prazo indeterminado, ao qual caberá, isoladamente, representar a sociedade em juízo ou fora dele, nomear procuradores judiciais ou extrajudiciais, bem como junto aos poderes e repartições públicas em geral e entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, cabendo a ele, ainda e também, firmar quaisquer documentos que obriguem a sociedade, tais como cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, recibos em geral, letras de câmbio, duplicatas, faturas e todos os atos necessários à consecução dos fins sociais, incluindo nestes referidos atos, a compra, venda e/ou alienação de imóveis e bens em geral da empresa ou instituição de ônus sobre os mesmos.

§ 2º. Fica proibido o emprego da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como, avais, fianças, endossos, etc., salvo se tiver prévia autorização da sócia.

CLÁUSULA QUINTA: Da Remuneração do Administrador:

O administrador receberá mensalmente, a título de remuneração, a quantia fixada pela sócia no início de cada exercício social, ou em outra época qualquer, se assim preferir.

CLÁUSULA SEXTA: Exercício Social e Balanço:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros apurados ser distribuídos no todo ou em parte, ou mantidos em suspenso para reforço do patrimônio líquido (arts. 1.071 e 1.072, §2º, e art. 1.078, CC/2002).

§ 1º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará outro administrador, se for o caso.

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome: [illegible]
Matrícula: [illegible] Data: 25/06/25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

§ 2º. Fica desde já estabelecido que por decisão da sócia, o lucro líquido do exercício poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no capital social, inclusive através de antecipações mensais, dentro dos limites legais.

CLÁUSULA SETIMA: Morte, Interdição, Falência ou Retirada de Sócio:

No caso de falecimento da sócia, suas quotas passarão ao espólio, e, após partilha, aos herdeiros que nomearão um, dentre eles ou não, para representá-los na sociedade. Se os herdeiros não desejarem continuar sócios, o valor da participação será apurado em balanço geral, levantado dentro de 60 (sessenta) dias da data de solicitação do interessado por escrito, e será a mesma resgatada em 12 (doze) prestações mensais iguais, ou por outra forma, de comum acordo entre as PARTES, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial para tal fim, corrigidas monetariamente por índices oficiais ditados pela legislação pertinente, a partir do mês seguinte do balanço aqui tratado.

§ 1º. Aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, não será dado o direito de acesso ao cargo de direção da empresa.

§ 2º. Proceder-se-ão as mesmas formas e condições previstas nesta cláusula e no parágrafo primeiro, para os cônjuges, dos sócios que vierem adquirir quotas por força de partilha, oriunda de dissolução conjugal, por divórcio, separação judiciais ou de fato.

CLÁUSULA OITAVA: Filiais:

A sociedade possui cinco filiais:

I. Avenida Rio Bahia, nº 2.496, Bairro Mãe de Deus, Governador Valadares, Minas Gerais, CEP 35053-850; NIRE 31901753756, CNPJ 27.394.840/0004-85;

II. Avenida Barão do Rio Branco, nº 564, Bairro São Francisco, Guanambi/BA, CEP 46430-000, NIRE 29901132157, CNPJ 27.394.840/0012-95.

III. Rua Santos Dumont, nº 185, Bairro Alto Pedregal, Município de Lagoa Vermelha, no estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.300-000, CNPJ 27.394.840/0013-76.

IV. Rodovia BR 282, SN - Km 331 Margem Direita, Bairro Interior, Município de Campos Novos, no estado do Santa Catarina, CEP 89.620-000

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula: Data:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

V. Rodovia MG 444, S/N, km 14, Zona Rural, Lado Direito, Cidade de Cássia/MG, CEP 37.980-000

CLÁUSULA NONA: Desimpedimento dos Administradores:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 do CC/02).

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, em uma única via, que será levada a registro.

Contagem/MG, 29 de Janeiro de 2025.

DORALICE MARINHO DINIZ
Sócia

DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR
Administrador

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula: Data:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.570-5	MGP2500104052	29/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
[redacted]	DORALICE MARINHO DINIZ

CONFERE AUTENTICIDADE

Nome:

Matrícula: Data:

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/065.570-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12458389 em 03/02/2025 da empresa 3121098351-1 PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190308231-0	27.394.840/0015-38	RODOVIA MG 444 S/N KM 14 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 37980-000 - CASSIA/MG

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula: Data:

3 de fev de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, de NIRE 3121098351-1 e protocolado sob o número 25/065.570-5 em 29/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12458389, em 03/02/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	DORALICE MARINHO DINIZ
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Assinante(s)	
[redacted]	Nome
[redacted]	DORALICE MARINHO DINIZ
[redacted]	DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2025, às 09:01 conforme horário oficial de Brasília.

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula: Data: 25/03/25

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/065.570-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula: Data:

Belo Horizonte, segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12458389 em 03/02/2025 da Empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, Nire 31210983511 e protocolo 250655705 - 29/01/2025. Efeitos do registro: 29/01/2025. Autenticação: 3143A128B12FB52CC0DBD7B29C5C2AEFF9C12. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/065.570-5 e o código de segurança snJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

18/08/2021

Número: **5011896-40.2021.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**

Última distribuição : **17/05/2021**

Valor da causa: **R$ 74.589.649,39**

Assuntos: **Recuperação extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA (REQUERENTE)	
	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)
DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. (REQUERENTE)	
	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)
KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (REQUERENTE)	

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10 / 06 / 21
Mat.: [redacted]

	EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
522955810 4	18/08/2021 10:55	Despacho	Despacho

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/06/21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CONTAGEM / 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

PROCESSO Nº: [redacted]

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128)

ASSUNTO: [Recuperação extrajudicial]

REQUERENTE: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros (3)

DESPACHO

Vistos.

Cuida-se de pedido de homologação de Recuperação Extrajudicial deduzido por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas e devidamente representadas.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/08/21

Número do documento: 21081810555345300005227705473
https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081810555345300005227705473
Assinado eletronicamente por: GIOVANNA ELIZABETH PEREIRA DE MATOS COSTA - 18/08/2021 10:55:54

Em sede de tutela de urgência, requereram: i) a suspensão da eficácia das cláusulas contratuais que preveem a rescisão dos contratos em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, vedando a todos contratantes que promovam a rescisão por esse mesmo motivo; ii) a dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades; iii) a dispensa de apresentação de (i) certidão negativa de débitos tributários e de certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas; (iii) a suspensão das ações e execuções movidas em seu desfavor, bem como o cancelamento e a liberação das penhoras, arrestos, sequestros, bloqueios de bens e valores, ordens de indisponibilidade, impedimentos de transferência de bens móveis e imóveis e de circulação de veículos, dentre outros, havidos nas ações judiciais envolvendo seus créditos quirografários e seus sócios, incluindo novas constrições eventualmente realizadas após a distribuição desta ação.

Pugnaram, ainda, seja dispensado tratamento de confidencialidade à relação de bens dos seus administradores e controladores, aos dados de seus funcionários e extratos bancários.

Examinados. DECIDO.

Primeiramente registro que, acorrendo ao despacho de [redacted] as requerentes, por seus procuradores constituídos, apresentaram nos autos as petições e documento jungidos nos IDs [redacted]

Referindo-me ao petitório de [redacted] registro que a determinação deste juízo quanto à identificação do representante legal das sociedades jamais se tratou de preciosismo processo. Nesse

contexto, a simples aposição da assinatura não se presta ao desiderato de comprovar a qualidade do outorgante do instrumento de mandato, o qual, além de identificado nominalmente, deve ser qualificado (identidade, estado civil, CPF, endereço residencial, com os respectivos documentos comprobatórios de tais dados). Essa, para mim, a inteligência do art. 654, § 1°, do Digesto Material, o qual, a meu aviso, não comporta diversa.

Contudo, sem me delongar, à vista das informações contidas na referida manifestação e documentos com ela colacionados, tenho por sanado o vício de representação.

Indo adiante, compulsando o quadro demonstrativo inserido no [redacted], estou convencida quanto à competência deste juízo para conhecer e processar a presente ação, a qual é fixada por critério eminentemente econômico, consoante a mais abalizada doutrina e jurisprudência acerca do tema.

Com efeito, de referido demonstrativo é possível inferir que a mais significativa parte da atividade financeira do grupo se concentra na PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA. sediada nesta Comarca de Contagem. É dizer, trata-se do principal estabelecimento, porque ali se encontra o "centro vital das principais atividades do grupo.

Ilustrando:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. AGRAVO INTERNO. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA RECUPERAÇÃO

JUDICIAL. ART. 3º DA LEI N. 11.101/2005. 1. **Nos termos do art. 3º da Lei n. 11.101/2005, o foro competente para o processamento da recuperação judicial e a decretação de falência é aquele onde se situe o principal estabelecimento da sociedade, assim considerado o local onde haja o maior volume de negócios, ou seja, o local mais importante atividade empresária sob o ponto de vista econômico.** Precedentes. 2. No caso, ante as evidências apuradas pelo Juízo de Direito do Foro Central de São Paulo, o principal estabelecimento da recuperanda encontra-se em Cabo de Santo Agostinho/PE, onde situados seu polo industrial e seu centro administrativo e operacional, máxime tendo em vista o parecer apresentado pelo Ministério Público, segundo o qual o fato de que o sócio responsável por parte das decisões da empresa atua, por vezes, na cidade de São Paulo, não se revela suficiente, diante de todos os outros elementos, para afirmar que o "centro vital" da empresa estaria localizado na capital paulista. 3. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no CC: 147714 SP 2016/0190631-3, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 22/02/2017, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 07/03/2017)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSUAL CIVIL. 1. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO NO FORO DO LOCAL DO PRINCIPAL ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR. ART. 3º DA LEI 11.101/05. COMPETÊNCIA FUNCIONAL. PRECEDENTES. 2. ALTERAÇÃO DO ESTADO DE FATO SUPERVENIENTE. MAIOR VOLUME NEGOCIAL TRANSFERIDO PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR NO CURSO DA DEMANDA RECUPERACIONAL. IRRELEVÂNCIA. NOVOS NEGÓCIOS QUE NÃO SE SUBMETEM AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA ABSOLUTA INALTERADA. 3. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE PORTO NACIONAL/TO. 1. **O Juízo competente para processar e julgar pedido de recuperação judicial é aquele situado no local do principal estabelecimento (art. 3º da Lei n. 11.101/2005), compreendido este como o local em que se encontra "o centro vital das principais atividades do devedor".** Precedentes. 2. Embora utilizado o critério em razão do local, a regra legal estabelece critério de competência funcional, encerrando hipótese legal de competência absoluta, inderrogável e improrrogável, devendo ser aferido no momento da propositura da demanda - registro ou distribuição da petição inicial. 3. A utilização do critério funcional tem por finalidade o incremento da eficiência da prestação jurisdicional, orientando-se pela natureza da lide, assegurando coerência ao sistema processual e material. 4. No curso do processo de recuperação judicial, as modificações em relação ao principal estabelecimento, por dependerem exclusivamente de decisões de gestão de negócios, sujeitas ao crivo do devedor, não acarretam a alteração do Juízo competente, uma vez que os negócios ocorridos no curso da demanda nem mesmo se sujeitam à recuperação judicial. 5. Conflito conhecido

para declarar competente o Juízo de Direito da Vara de Porto Nacional/TO. (STJ - CC: 163818 ES 2019/0040905-6, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 23/09/2020, S2 - SEGUNDA SEÇÃO, Data de Publicação: DJe 29/09/2020) grifei

Reconhecida, pois, a competência deste juízo, passo á análise da possibilidade de processamento da Recuperação Extrajudicial proposta pelo "grupo PAVOTEC".

Consigno, por necessário e oportuno, que se trata de grupo econômico de fato e, portanto, desafia pronunciamento o cabimento da consolidação processual e substancial, na forma proposta na peça de ingresso.

A matéria, até a edição da Lei 14.112/21, não era contemplada na lei de regência (11.101/05), mas as construções pretorianas e os doutrinadores de escol não demoraram a reconhecer tal possibilidade, notadamente em homenagem ao princípio da preservação da empresa/atividade econômica.

As razões para que fosse admitida a consolidação processual eram, essencialmente, as mesmas do instituto do litisconsórcio, a saber: i) promover a economia processual, ii) evitar eventuais decisões conflitantes e reduzir os custos decorrentes do processo de recuperação judicial, providência importante para as sociedades que se encontravam em situação de crise.

Hodiernamente, com o advento da novel legislação, temos a expressa previsão contida no art. 69G e J.

Sobre o tema, inclusive a título de escorço legislativo, temos:

"Com o advento da Lei 14.112/2020, que altera e atualiza a LRF, referida lacuna existente na Lei 11.101/2005 foi preenchida conferindo aos profissionais da área critérios objetivos para a distribuição dos pedidos de recuperação judicial de empresas pertencentes ao mesmo conglomerado econômico, o que é mais um dos diversos pontos positivos trazidos pela reforma da legislação.

A Lei 14.112/2020 indicou claramente a possibilidade de requerimento de pedidos de recuperação judicial em litisconsórcio ativo e em qual hipótese esse pedido conjunto entre as empresas será classificado como caso de consolidação processual ou como uma consolidação substancial. Como agora há legislação específica sobre o tema, caberá ao juízo a interpretação e enquadramento das empresas entre os conceitos de consolidação na recuperação judicial.

(...)

Excepcionalmente, o litisconsórcio ativo será recebido na hipótese de consolidação substancial, quando constatada a interconexão entre as sociedades e confusão entre o ativo e passivo dos devedores, cumulativamente com dois dos quatro critérios objetivos que foram explicitados no artigo 69-J da Lei 14.112/2020: 1) existência de garantias cruzadas; 2) relação de controle ou de dependência entre as empresas; 3) identidade parcial ou total do quadro societário; e 4) atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

Constatada a consolidação substancial, agora nos termos da lei, considera-se um único devedor de toda a dívida existente, independentemente da empresa que originariamente assumiu o débito. Dessa forma, a proposta de reestruturação será única, assim como o resultado assemblear.

Trata-se de claro e necessário avanço da legislação recuperacional que, ao considerar os novos critérios para identificação do tratamento dos grupos empresariais em recuperação judicial, conferiu às partes envolvidas no processo maior segurança jurídica, permitindo às empresas que desejam socorrer-se dessa ferramenta um melhor planejamento e possibilidade de êxito em seus requerimentos.

O pedido de recuperação judicial requerido por grupo econômico, como regra geral, será considerado e recebido em consolidação processual. Nesse caso, basta que as empresas integrem grupo sob controle societário comum e

que atendam aos requisitos para o pedido de recuperação judicial, indicados no artigo 51 da legislação. A competência para o processamento da recuperação será a do principal estabelecimento entre os estabelecimentos das empresas devedoras e será nomeado apenas um administrador judicial para auxiliar o juízo."

"Com a alteração da lei 11.101/05, foi mantida a consolidação substancial como *ultima ratio*, estando a Lei, portanto, de acordo com a construção jurisprudencial. Isso porque, além de interferir na autonomia patrimonial e desnaturar os negócios jurídicos originários, o plano unitário será submetido a uma única AGC, à qual serão convocados todos os credores do grupo consolidado, de forma que ocorre uma alteração no poder de voto de cada credor - em comparação ao que ocorreria se os planos de recuperação fossem individualizados -, pois os débitos estarão inseridos no passivo total do grupo. O mesmo ocorre com o ativo a ser liquidado. Se o plano unitário vier a ser rejeitado pela AGC ou descumprido, a recuperação judicial será convolada em falência para todo o grupo consolidado. (https://www.migalhas.com.br/depeso/341927/recuperacao-judicial-de-grupos-economicos--lei-14-112-20)

Feita essa breve digressão, no caso em apreço, estou convencida da conveniência da consolidação processual e substancial. Isso porque, no que tange à consolidação processual, resta claro que irá promover a economia processual e, notadamente, evitar eventuais decisões conflitantes.

No que respeita à consolidação substancial, se me revela a solução de melhor alvitre. Isso porque a apresentação de um plano único prestigiará a confluência dos interesses dos credores e das devedoras, sobrelevando que se trata de apenas uma classe, qual seja, de créditos quirografários.

E o meu raciocínio tem supedâneo nos princípios constitucionais de preservação e da recuperação das empresas economicamente viáveis, uma vez que a apresentação de planos distintos poderia dar ensanchas à recalcitrância de determinados credores, em prejuízo dos interesses coletivos e sociais da recuperação judicial.

Indo adiante, da análise dos documentos que instruem a peça de ingresso, tenho por preenchidos os requisitos objetivos previstos nos art. 161, 162 e 163 da Lei 11.101/05 com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/20, cabendo destacar que o plano foi assinado por mais da metade dos credores dos créditos abrangidos (repita-se, quirografários).

No que toca às medidas acautelatórias de urgência deduzidas na peça de ingresso, delibero:

1 – DEFIRO O CARÁTER DE CONFIDENCIALIDADE à relação de bens dos seus administradores e controladores, aos dados de seus funcionários e extratos bancários.Neste contexto, **eventual pedido de acesso a tais dados não prescindirá de expressa autorização deste juízo**;

2 - determino a suspenção das execuções ajuizadas contra as devedoras, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas aos créditos e obrigações submetidas ao plano, pelo prazo de 180 dias (*stay period*) contados a partir da data da distribuição do pedido, o que faço com fulcro no § 8º do art. 163 c/c o inciso II do art. 6º, ambos da Lei 111.101/05.

No tocante ao pedido de "*liberação das penhoras, arrestos, sequestros, bloqueios de bens e valores, ordens de indisponibilidade, impedimentos de transferência de bens móveis e imóveis e de circulação de veículos, dentre outros, havidos nas ações judiciais envolvendo exclusivamente seus créditos quirografários e seus sócios, incluindo novas constrições eventualmente realizadas após a distribuição desta ação*",tenho que também merece ser agasalhado, à vista do disposto no inciso III do art. 6º da Lei de Regência.

Comentando referido dispositivo, Marcelo Barbosa Sacramone (*in* COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA, Saraiva – 2ª edição -- p. 95) leciona:

"(...) A proibição de medidas constritivas, ademais, impede que o credor prejudique

eventual meio de recuperação em benefício de todos e demande eventual constrição de bens. Qualquer constrição judicial ou extrajudicial sobre bens do devedor, como a retenção, o arresto, penhora, sequestro ou busca e apreensão, nesses termos, fica impedida.

Referida proibição, contudo, não é eterna. As medidas constritivas para a satisfação dos créditos sujeitos à recuperação judicial ficam obstadas apenas pelo período de suspensão (...).

Embora a proibição seja efeito da decisão do processamento da recuperação judicial, caso as medidas constritivas tenham sido realizadas anteriormente a essa data também deverão ser canceladas, com a entrega do bem à posse da recuperanda. Isso porque, a menos que haja a concordância dos credores com a desistência do pedido, os créditos sujeitos à recuperação judicial serão novados com a aprovação do plano de recuperação judicial e, nos termos estabelecidos por este, o que faz com que as medidas constritivas percam seu fundamento, diante da ausência de inadimplemento do devedor e da propriedade da coisa remanescer com o devedor. (...)". (destaquei)

E não se diga que referido dispositivo não se aplica à recuperação extrajudicial. Isso porque cuida-se de efeito inerente ao *stay period* que, *in casu*, com confirmado por este juízo.

Caberá às Recuperandas comunicar a presente decisão nos respectivos processos.

O mesmo raciocínio se presta ao deferimento dos pedidos de "dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades; dispensa de apresentação de certidão negativa de débitos tributários e de certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas".

Isso porque aplicável à espécie o previsto no inciso II do art. 52 da LRF.

A propósito, novamente invocando o escólio de Marcelo SACRAMONE:

"A decisão de processamento determinará a dispensa da apresentação das certidões negativas para a contratação com o devedor. A dispensa de certidões negativas permite que a recuperanda em crise econômico-financeira possa continuar a desenvolver sua atividade empresarial regularmente. Quaisquer certidões negativas não poderão ser exigidas por terceiros para a contratação. Poderão ser elas certidões negativas de processos cíveis contra si, certidão negativa de débitos tributários, certidão negativa de recuperação judicial ou de falência, de débitos trabalhistas etc. Referidas certidões, diante da crise da recuperanda, possivelmente seriam impossíveis a esta, o que impediria o desenvolvimento regular de sua atividade. Sua dispensa legal permite ao devedor continuar a empreender.

(…)

A contratação de um empresário em recuperação judicial com o Poder Público, ademais, poderá não possuir diferença justificável em face dos demais contratantes a ponto de exigir um tratamento diverso. O art. 37, XXI, da Constituição Federal assegura a igualdade de condições a todos os licitantes. A exigência de certidão negativa de recuperação judicial, nesses termos, pode rá ferir a garantia constitucional do tratamento idêntico entre todos, exceto na medida de suas desigualdades.

Como seria imposto a todos os particulares a impossibilidade de se exigir as certidões negativas e, portanto, de minorar o risco de um inadimplemento de sua contratação em virtude da proteção ao

empresário em recuperação judicial, o Poder Público não mereceria tratamento diverso. O Poder Público é contratante como os demais, credor, e deve ter as mesmas condições impostas a estes".(ob. Cit. Pags. 308 e 309)

No que respeita ao pleito de "suspensão da eficácia das cláusulas contratuais que preveem a rescisão dos contratos em caso de recuperação judicial ou extrajudicial, vedando a todos contratantes que promovam a rescisão por esse mesmo motivo", tenho para mim que não deve ser deferido, tal como proposto.

Embora esta magistrada já tenha enfrentado a questão, inclusive reconhecendo a nulidade da cláusula resolutiva em virtude do aviamento de pedido de recuperação (processo nº 5002213-18.2017.8.13.007), certo é que a análise deve ser casuística, com o que não se harmoniza o pedido genérico deduzido pelas recuperandas.

Em concluindo, EXPEÇA-SE o edital previsto no art. 164 da Lei 11.101/2005, cabendo às requerentes promover a veiculação na mídia escrita e virtual de grande circulação, de tudo fazendo prova nos autos.

Por necessário, anoto que a Lei 11.101/2005 traça inteiramente o procedimento da recuperação extrajudicial (art. 161 e seguintes) e em nenhum momento é determinada a participação do Ministério Público no processo, apesar do seu caráter público implícito, em relevo da importância social e econômica das empresas para a coletividade.

Nesse contexto, registro que depois de vencido o prazo para impugnações, com ou sem elas, será aberta

vista dos autos ao Ministério Público para que se se manifeste no sentido de eventual interesse em oficiar nos autos.

Derradeiramente, registro que, dependendo do número e da complexidade de eventuais impugnações, este juízo poderá vir a nomear Administrador Judicial para atuar no feito, ao amparo dos seguintes precedentes: processo 5024222-97.2021.8.24.0023/SC, 5061204-84.2019.8.13.0024/MG, 5007053-26.20, dentre outros.

Intimar. Cumprir.

CONTAGEM, data da assinatura eletrônica.

GIOVANNA ELIZABETH PEREIRA DE MATOS COSTA

Juiz(íza) de Direito

Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, CONTAGEM - MG - CEP: 32010-375

Número: **5011896-40.2021.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**
Última distribuição : **17/05/2021**
Valor da causa: **R$ 74.589.649,39**
Assuntos: **Recuperação extrajudicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (REQUERENTE)	
	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. (REQUERENTE)	
	GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA (REQUERENTE)	

	FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE MACHADO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MACHADO FILHO (ADVOGADO)
CONSORCIO PAVOTEC TEJOFRAN SOBRADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
VIBRA ENERGIA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (ADVOGADO)
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
PADOVA TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO (ADVOGADO)
ANTONI DAVID HONORATO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PASCOAL ANSELMO SANTIAGO (ADVOGADO)
GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
TBI SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERON ALVARENGA BAHIA (ADVOGADO)
JOAO PALACIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYARA RAMOS GORDO (ADVOGADO)
LANCHONETE & CHURRASCARIA ZEBU LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE SANTOS GOMES (ADVOGADO)
VEMINAS CAMINHOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELIS FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
IRMAOS SILVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX MACHADO GUISCEM (ADVOGADO)
ARNALDO SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA DA CRUZ SOUZA (ADVOGADO) LUANA SANTOS SOUZA (ADVOGADO)
CENIRA NUNES BERALDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABIDAIR DE FREITAS FARIA (ADVOGADO)
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	ANA PAULA DIAS (ADVOGADO)
VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
PROSPECSOLOS - GEOLOGIA E SONDAGENS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (ADVOGADO)
CTRL P IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO MACEDO LEITAO (ADVOGADO) CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
VIA ENGENHARIA S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA DE SOUZA MAEDA (ADVOGADO)
WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JESUS NATALICIO DE SOUZA (ADVOGADO)
RUBENS ESCORAMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA ALVES ANTUNES (ADVOGADO)
G2 TRANSPORTE E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DENIA MARCIA DUARTE (ADVOGADO)
FILPEL - FILTROS E PECAS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STEPHANIE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ATRIA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH (ADVOGADO)
NAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO ANTONIO SERAFINI (ADVOGADO)
DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO MACHADO SOARES CAPANEMA (ADVOGADO)
JP PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ITALO TELES CAETANO (ADVOGADO)
PARA AUTOMOVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO)
ROCHA & BARBOSA CONSTRUCOES E PERFURACOES DE POCOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RODRIGUES (ADVOGADO)
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
AMPIRES CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES (ADVOGADO)
DRILLING DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DE CASTRO BOLINA BATISTA (ADVOGADO)
MARIANO LUBRIFICANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL BERTIPAGLIA FERREIRA (ADVOGADO) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA HOFLING (ADVOGADO) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO)
SOBRADO CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
ADMINISTRADOR JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9455361638	10/05/2022 17:08	Decisão	Decisão

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/06/23
Mat.: [redacted]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CONTAGEM / 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

PROCESSO Nº: 5011896-40.2021.8.13.0079

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128)

ASSUNTO: [Recuperação extrajudicial]

REQUERENTE: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros (3)

DECISÃO

Vistos

.

Cuida-se de pedido de homologação de Recuperação Extrajudicial deduzido por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas e devidamente representadas.

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10 / 05 / 22
Mat.:

Primeiramente, ressalta-se que o *stay period* foi deferido às Recuperandas na decisão de ID 5229558104, proferida em 18/08/2021, com fulcro no § 8º do art. 163 c/c o inciso II do art. 6º, ambos da Lei 11.101/05.

As Recuperandas peticionaram ao [redacted], pugnando pela prorrogação do prazo do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme autoriza o §4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005, considerando os efeitos da pandemia, as várias impugnações e habilitações apresentadas e que ainda dependerão de julgamento, além de afirmarem que não deram causa ao atraso na tramitação processual.

Nos termos do § 8° do art. 163 da Lei 11.101/2005, a prorrogação do *stay period* se aplica também às Recuperações Extrajudiciais. Destaca-se que a Lei 14.112/2020 trouxe diversas mudanças, dentre elas, a possibilidade de flexibilização do prazo de suspensão das ações e execuções, visando permitir à empresa que alcance o objetivo final de se recuperar.

Nesse sentido disserta Marcelo Barbosa Sacramone (*in* COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA, Saraiva – 3ª edição – p. 631): " (...) O prazo de suspensão não era definido originalmente na LREF para a recuperação extrajudicial. Pela alteração legislativa, consagrou-se a aplicação do prazo do art. 6º da Lei, de modo que o prazo deve ser de 180 dias de suspensão das ações e execuções dos credores submetidos à recuperação judicial, prorrogável uma única vez por igual período, desde que não haja desídia do devedor (art. 6º)".

Tendo em vista que, nos presentes autos, foram acostadas diversas impugnações ao Plano, além de habilitações e impugnações de crédito, e ainda que não se vislumbra qualquer prática de ato por parte das Recuperandas visando causar tumulto ou atraso no andamento do feito, **DEFIRO a prorrogação do prazo de**

suspensão das ações e execuções que tramitam contra as Recuperandas, inclusive as ajuizadas por credores particulares do sócio solidário, relativas aos créditos e obrigações submetidas ao plano, nos termos do art. 163, § 8° c/c inciso II do art. 6° da Lei 11.101/2005, até a homologação do Plano.

Indo adiante, vê-se que, conforme decisão de [redacted] foi deferido o processamento do pedido para homologação do Plano apresentado pelas Requerentes, expedindo-se o edital previsto no art. 164 da Lei 11.101/2005 [redacted]

As Recuperandas peticionaram aos [redacted] comprovando a publicação do referido edital em jornais de grande circulação. No entanto, não se verifica a comprovação do envio de cartas aos credores sujeitos ao plano, informando a distribuição do pedido, as condições do plano e prazo para impugnação, em que pese alguns credores terem informado, nos autos, o recebimento da carta prevista no §1° do art. 164 do mesmo diploma legal.

Diante disso, **INTIMEM-SE as Recuperandas para comprovarem o envio de carta aos credores, na forma do § 1° do art. 164 da Lei 11.101/2005.**

Não obstante, diante da publicação do referido edital, foram acostadas diversas Impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, alegando o não preenchimento dos requisitos para sua homologação.

Pelo cotejo dos documentos acostados juntamente com a petição inicial, extrai-se que as Recuperandas **possuem cerca de 558 (quinhentos e cinquenta e oito) credores**, dentre os quais 98 (noventa e oito) se referem à empresa DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. [redacted] (cinquenta e um) da empresa KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA [redacted] 121 (cento e vinte e um) da

empresa DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA [redacted] e, por fim, 288 (duzentos e oitenta e oito) credores da empresa PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA, conforme relação de credores atualizada apresentada ao [redacted]

Em que pese não haver previsão expressa para a nomeação de Administrador Judicial no âmbito da Recuperação Extrajudicial, este Juízo já havia se manifestado acerca da possibilidade de nomeação de Administrador Judicial para atuar no feito, a depender da quantidade e complexidade de impugnações apresentadas, conforme se verifica do despacho de [redacted]

Acerca do tema, valho-me novamente dos escolios de Marcelo Barbosa Sacramone (*in* COMENTÁRIOS À LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA, Saraiva – 3ª edição – p. 633): "(...) Ao contrário da decisão de processamento da recuperação judicial, não há previsão de nomeação de administrado judicial na recuperação extrajudicial. Essa nomeação seria, a princípio, incompatível com a redução dos custos e da complexidade do procedimento buscada pela LREF. Entretanto, **se a recuperação extrajudicial possuir grande quantidade de credores a ela submetidos, a análise das impugnações ao plano poderá revelar-se complexa e exigir do Magistrado estrutura e celeridade incompatíveis com a realidade atualmente existente no Poder Judiciário. Nessa hipótese, a nomeação do administrador judicial poderá ser excepcionalmente admitida.** Deverá ser realizada nos termos dos arts. 21 e seguintes da Lei" (destaquei).

Em decisão relativamente recente, inserida no feito eletrônico na data de 24/10/2016, o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, no processo de nº 1089203-88.8.26.0100, nomeou Administrador Judicial para atuar em auxílio às deliberações da Recuperação Extrajudicial em curso naquele processo. Trata-se de um precedente importante e que, à minha visão, possui um paralelo nesta ação.

Como anotado pelo culto e experimentado colega paulista em sua decisão, a

necessidade do Administrador Judicial objetiva "*justamente promover a melhor organização dos trabalhos, com vistas a proporcionar a razoável duração do processo, mormente pelo interesse econômico buscado pela recuperanda nestes autos, o qual somente será atingido se o feito tramitar de maneira ordenada e as decisões forem prolatadas de maneira assertiva e com celeridade, sem açodamento ou mácula… … tal mister está diretamente relacionado com a aferição do quórum previsto no art. 163 da Lei 11.101/2005 e implicará análise de documentação e questões de ordem técnico-contábil, razão pela qual o Juízo necessita do auxílio… … a atuação do administrador judicial permitirá que todos os pleitos sejam apresentados para decisão de maneira mais clara, conferindo maior transparência e segurança aos envolvidos.*"

Ressalta-se, ainda, que o Ministério Público, intimado a se manifestar, ofereceu parecer ao ID 6729908039, opinando pelo prosseguimento do feito sem sua intervenção, ressalvado o direito de posterior intervenção no caso de alteração da situação fático-jurídica.

Dessa forma, tendo em vista a ausência de participação do i. membro do *Parquet*, bem como diante do expressivo número de credores (558) submetidos à presente Recuperação Extrajudicial e considerando a quantidade de impugnações apresentadas ao Plano, bem como em razão da necessidade de auxílio técnico para atuar no presente caso, **NOMEIO, como Administradora Judicial, a SOCIEDADE CIVIL INOCÊNCIO DE PAULA, sendo responsável pelo processo o Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, o qual deverá se manifestar acerca da aceitação do *munus*, devendo ser lavrado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o termo previsto no art. 33 da Lei 11.101/2005.**

Desde já, determino que, no caso de aceitação do munus, seja INTIMADA a AJ, para se manifestar indicando perito contábil para prestação de suporte técnico.

Em relação às atribuições da AJ, ressalto que esta deverá fazer a verificação da regularidade do Plano de Recuperação Extrajudicial, observando as exigências estabelecidas pela Lei 11.101/2005,

verificação dos requisitos para homologação do plano, especialmente do quorum de aprovação e da relação de credores, averiguação das impugnações apresentadas pelos credores, bem como outras que se fizerem necessárias.

Nesse sentido, ARBITRO os honorários devidos à Administradora Judicial em 1,5% (um vírgula cinco por cento) dos créditos submetidos à Recuperação Extrajudicial, em observância ao disposto no § 1° do art. 24 da Lei 11.101/2005, a ser pago por meio de 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas.

No que se referem às Habilitações/Impugnações/Reservas relativas aos créditos incluídos no QGC,deverão os credores e interessados ajuizarem o pedido por meio de ação própria, em autos apartados, nos termos do art. 9º e seguintes da Lei nº 11.101/2005, sob pena de tumultuar o feito. Ressalto que os pedidos que forem formulados nestes autosnão serão analisados.

Assim, intimem-se os credores que peticionaram nos autos sobre tal determinação.

Prosseguindo, verifico que as Recuperandas peticionaram, ao [redacted] sustentando possuir R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em bloqueios judiciais de ativos financeiros e bens em ações movidas por credores abrangidos por essa Recuperação Extrajudicial, além de bloqueios judiciais incidentes sobre dezenas de veículos de sua frota de trabalho. Assim, requerem seja determinado o desbloqueio e a devolução dos valores e bens constritos nas mencionadas ações, além de liberação de todos os gravames e restrições judiciais lançadas nos veículos das Recuperandas, oficiando o DETRAN/MG para cancelamento dos ônus ou aos Juízos para proceder às respectivas exonerações.

A este respeito, após aceitação do munus, **INTIME-SE a Administradora Judicial para apresentar parecer acerca do pedido das Recuperandas, no prazo de 05 dias**.

Por *fim*, no que pertine às Habilitações e Impugnações de crédito acostadas aos autos, **caso aceite o munus, INTIME-SE a Administradora Judicial para se manifestar.**

Intimar. Cumprir.

CONTAGEM, data da assinatura eletrônica.

CRISTIANE SOARES DE BRITO

Juiz(íza) de Direito em substituição

Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, CONTAGEM - MG - CEP: 32010-375

20/04/2023

Número: **5011896-40.2021.8.13.0079**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem**
Última distribuição : **17/05/2021**
Valor da causa: **R$ 74.589.649,39**
Assuntos: **Recuperação extrajudicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)

DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA (REQUERENTE)	
	RAPHAELLA SENA BRUNO (ADVOGADO) FRANCISCO BATISTA DE ABREU (ADVOGADO) VIRGILIO ROSA FILHO (ADVOGADO) GUSTAVO SOARES DA SILVEIRA GIORDANO (ADVOGADO) CRISTIANE BARRETO REIS (ADVOGADO) Marcus Vinicius Capobianco dos Santos (ADVOGADO) MARCELO VAZ BUENO (ADVOGADO) EDUARDO HENRIQUE NEVES DE VASCONCELOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
CAP3 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DE CASTRO BOLINA BATISTA (ADVOGADO)
NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PECAS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENIMAR PIZZATTO (ADVOGADO)
RODOMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GREGORIO TOLEDO (ADVOGADO)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO EDUARDO AVILA BATISTA (ADVOGADO)
CARDIESEL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO) MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CONVIAS CONSERVACAO RODOVIARIA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA ESTOLANO DA SILVA PEDREIRA (ADVOGADO) RAFAELA DE MORAES ARANTES (ADVOGADO) RICARDO ANDRE DOS SANTOS (ADVOGADO) MICHEL CANDIDO DA SILVA (ADVOGADO) DOUGLAS MARTINHO ARRAES VILELA (ADVOGADO)
FLEC ACO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RONALDO EUSTAQUIO GOMES ROMERO JUNIOR (ADVOGADO)
HG HOTELARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELWIN LUDWIC FARIAS (ADVOGADO) MARCOS TADEU WERNECK SANTOS (ADVOGADO) EDILSON DE PAULA BRANDAO JUNIOR (ADVOGADO) EDILSON DE PAULA BRANDAO (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE BELO VALE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDVILMA FERNANDES DE CARVALHO (ADVOGADO) EVA APARECIDA DIAS (ADVOGADO) EDER LUIZ MOREIRA (ADVOGADO) ANA LIVIA VIEIRA DO CARMO LAPA (ADVOGADO) TULIO RENATO CANDIDO DE SOUZA (ADVOGADO)
S.V.N. SERVICOS DE VIGILANCIA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WANICELIA GONCALVES GOMES (ADVOGADO)

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOUGLAS HENRIQUE VALENTE (ADVOGADO)
ANTONIO H PINTO - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DOUGLAS HENRIQUE VALENTE (ADVOGADO) DAIANNE KARLA DE QUEIROZ FREITAS (ADVOGADO)
DINAMAPE LOCADORA DE MAQUINAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HENRIQUE ALBUQUERQUE DE MELO (ADVOGADO)
SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO FORNEIRO MACHADO (ADVOGADO) MARCELO PIRES LIMA (ADVOGADO)
JULIANA CONRADO PASCHOAL (PERITO(A))	
INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NEWTON ROBERTO DE MELO JUNIOR (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE CONTAGEM (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JOSE MACHADO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE MACHADO FILHO (ADVOGADO)
CONSORCIO PAVOTEC TEJOFRAN SOBRADO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
VIBRA ENERGIA S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS (ADVOGADO)
FRESAR TECNOLOGIA DE PAVIMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
PADOVA TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DEBORA ELISA LIMA RIBEIRO (ADVOGADO)
ANTONI DAVID HONORATO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PASCOAL ANSELMO SANTIAGO (ADVOGADO)
GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIANA DA SILVA PIOLLA (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA MONTEIRO (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO) MILENA MIRANDA MUNIZ (ADVOGADO) EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO)
TBI SEGURANCA EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERON ALVARENGA BAHIA (ADVOGADO)
JOAO PALACIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NAYARA RAMOS GORDO (ADVOGADO)
LANCHONETE & CHURRASCARIA ZEBU LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE SANTOS GOMES (ADVOGADO)

VEMINAS CAMINHOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA CAROLINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO) LARA COELHO MAIRINK (ADVOGADO) ELIS FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
IRMAOS SILVA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEX MACHADO GUISCEM (ADVOGADO)
ARNALDO SILVA SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUANA SANTOS SOUZA (ADVOGADO) JULIANA DA CRUZ SOUZA (ADVOGADO)
CENIRA NUNES BERALDO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABIDAIR DE FREITAS FARIA (ADVOGADO)
DANIEL DOS SANTOS PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANA PAULA DIAS (ADVOGADO)
VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CLELIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (ADVOGADO)
PROSPECSOLOS - GEOLOGIA E SONDAGENS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO (ADVOGADO)
CTRL P IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) EDUARDO MACEDO LEITAO (ADVOGADO)
VIA ENGENHARIA S. A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENATA DE SOUZA MAEDA (ADVOGADO)
WLM PARTICIPACOES E COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JESUS NATALICIO DE SOUZA (ADVOGADO)
RUBENS ESCORAMENTOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CAMILA ALVES ANTUNES (ADVOGADO)
G2 TRANSPORTE E SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DENIA MARCIA DUARTE (ADVOGADO)
FILPEL - FILTROS E PECAS LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	STEPHANIE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ATRIA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH (ADVOGADO)
NAS DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO ANTONIO SERAFINI (ADVOGADO)

DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO MACHADO SOARES CAPANEMA (ADVOGADO)
JP PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ITALO TELES CAETANO (ADVOGADO)
PARA AUTOMOVEIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JEFERSON ALEX SALVIATO (ADVOGADO)
ROCHA & BARBOSA CONSTRUCOES E PERFURACOES DE POCOS LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RODRIGUES (ADVOGADO)
AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA APARECIDA KASAKEWITCH CAETANO VIANNA (ADVOGADO)
AMPIRES CONSULTORIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO NEUENSCHWANDER MAGALHAES (ADVOGADO)
DRILLING DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME DE CASTRO BOLINA BATISTA (ADVOGADO)
MARIANO LUBRIFICANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL BERTIPAGLIA FERREIRA (ADVOGADO) FERNANDO FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
DAYCOVAL LEASING - BANCO MULTIPLO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO) LUBELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA HOFLING (ADVOGADO)
SOBRADO CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO VASCONCELOS LIMA (ADVOGADO) BRUNO BATISTA ROSA (ADVOGADO)
ADMINISTRADOR JUDICIAL (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9752973634	20/03/2023 16:37	Sentença	Sentença

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10 / 06 / 23
Mat.: [redacted]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de CONTAGEM / 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

PROCESSO Nº: 5011896-40.2021.8.13.0079

CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (128)

ASSUNTO: [Recuperação extrajudicial]

REQUERENTE: PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA e outros (3)

SENTENÇA

Vistos.

I - RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de homologação de Recuperação Extrajudicial deduzido por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), pessoas jurídicas de direito privado, qualificadas e devidamente representadas.

AUTENTICIDADE
...INHAS, 10 / 06 / 23

As Recuperandas peticionaram, ao [redacted] expondo a ausência de aceitação de garantia (carta fiança) ofertada em licitação vencida junto ao Município de Belo Vale e requerendo a interferência deste Juízo para compelir o Município a aceitar a garantia ou, subsidiariamente, a dispensá-las da apresentação; expedir ofício ao SERASA para suspender todos os apontamentos existentes em nome das Recuperandas durante a tramitação da RE ou até nova ordem deste Juízo. Requereram, ainda, a expedição dos seguintes ofícios: ao Juízo da 4ª Vara do Juizado Especial de Causas Comuns de Salvador/BA, para liberação de valores constritos no processo nº 0039460-15.2019.8.05.0001; a expedição de ofício ao Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG para liberação de valores bloqueados e depositados judicialmente, e de constrições sobre os veículos atingidos pela ordem de RENAJUD na execução nº 5000959-63.2016.8.13.0105.

A AJ manifestou ao [redacted], requerendo sejam indeferidos os pedidos realizados pelas Recuperandas relacionados à concorrência vencida junto ao Município de Belo Vale, bem como de expedição de ofício ao SERASA para suspender apontamentos existentes em nome das Recuperandas durante a tramitação da RE, ou até nova ordem do Juízo. Requereu sejam deferidos os pedidos de expedição de ofícios ao Juízo da 4ª Vara do Juizado Especial de Causas Comuns de Salvador/BA (nº 0039460-15.2019.8.05.0001) e ao Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG (nº 5000959-63.2016.8.13.0105). Por fim, tendo em vista a apresentação de dados bancários pela credora Rodomang Comércio de Mangueiras Ltda., requereu a intimação desta para encaminhar seus dados às Recuperandas, em observância ao disposto no item 2.1.7 e na cláusula VIII.5, caso o plano seja homologado.

Ao [redacted] as Recuperandas requereram a expedição de Ofício ao Juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Goiânia para promover o cancelamento dos novos bloqueios judiciais de valores nas contas bancárias e também lançados sobre veículos indispensáveis ao exercício de suas atividades nos autos do

Vieram os autos conclusos. Fundamento e decido.

II - FUNDAMENTOS

1. DAS QUESTÕES PRELIMINARES

1.1) Quanto aos pedidos de [redacted] que se relacionam ao Município de Belo Vale, cabe mencionar que as próprias Recuperandas reconheceram, categoricamente, que a apresentação da garantia para fins de formalização do contrato é uma **"exigência editalícia"**, sendo de conhecimento amplo e inequívoco o princípio da vinculação do instrumento convocatório, o qual consagrou a máxima de que o edital faz lei entre as partes.

Nota-se que, a fim de cumprir a exigência editalícia, as Recuperandas apresentaram carta fiança, todavia, tal carta aparentemente não foi emitida por empresa vinculada ao BACEN. A jurisprudência deste egrégio TJMG já se posicionou no sentido de que não se considera fiança bancária carta fiança garantida por empresa que não ostenta a condição de instituição financeira, sendo a carta mera garantia fidejussória:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - GARANTIA DO JUÍZO - FIANÇA BANCÁRIA - FIADORA NÃO INTEGRANTE DO SISTEMA FINANCEIRO - RECUSA LEGÍTIMA DO CREDOR - EFEITO SUSPENSIVO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - DECISÃO AGRAVADA REFORMADA. 1. Conforme disposto no art. 919, §1° do CPC, constituí condição intransponível à atribuição de efeito suspensivo aos embargos à execução, a garantia do

juízo por meio de penhora, depósito ou caução suficientes. 2. Embora o devedor possa garantir a execução por meio de fiança bancária, a carta juntada pela executada constitui mera garantia fidejussória, sem idoneidade para concessão do efeito suspensivo almejado, já que a empresa garantidora não é instituição financeira autorizada pelo Banco Central. 3. Recurso conhecido e provido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.106857-0/001, Relator(a): Des.(a) Shirley Fenzi Bertão , 11ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 13/07/2022, publicação da súmula em 13/07/2022)

Indo além, este Juízo já atuou nos limites de sua competência quando determinou a expedição de ofício para esclarecer que as Recuperandas foram dispensadas da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas, consoante a decisão deste Juízo de [redacted] Acontece que, compelir o Município de Belo Vale a aceitar determinada garantia, ultrapassa os limites da competência deste Juízo e esbarra frontalmente com o princípio da discricionariedade da administração pública, o qual tutela a liberdade de ação administrativa dentro dos limites legais.

Por tais razões, **FICAM INDEFERIDOS** os pedidos de [redacted], que se relacionam à concorrência vencida junto ao Município de Belo Vale, quais sejam obrigar o Município de Belo Vale a aceitar a carta fiança da XMB Digital apresentada pela Recuperanda PAVOTEC para fins de cumprimento da exigência da contratação e, subsidiariamente, dispensar a Recuperanda PAVOTEC da apresentação da garantia exigida.

1.2) No que concerne ao pedido de suspensão dos apontamentos junto ao SERASA existentes contra as Recuperandas, razão assiste à AJ ao trazer à tona o entendimento do C. STJ (REsp nº 1.374.259) de que o

processamento da RJ não enseja, por si só, a suspensão ou o cancelamento da negativação do nome do devedor nos cadastros de restrição de crédito e nos tabelionatos de protesto. Portanto, assim como nas RJs, a novação das dívidas no âmbito das recuperações extrajudiciais somente se opera com a homologação do plano, momento em que se torna possível a suspensão dos apontamentos relacionados às dívidas novadas. Referido pleito será deliberado adiante.

1.3) **DEFIRO** os pedidos de expedição de ofícios contidos na petição de [redacted] posto que comprovado que as credoras das ações indicadas (0039460-15.2019.8.05.0001 - Transmendonça Transportes Ltda.; 5000959-63.2016.8.13.0105 - Ártico Turismo Ltda. EPP/Maac Travel Corporate Ltda.) encontram-se listadas na relação de credores sujeitos à recuperação extrajudicial e, como pontuado pela AJ, terão seus créditos adimplidos nos termos do plano, caso este venha a ser homologado.

1.4) Quanto ao pedido de expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Goiânia, contido no [redacted], **INTIMEM-SE** as Recuperandas para comprovarem que o credor exequente dos autos de nº 5559453-66.2018.8.09.0051 encontra-se listado na RE, devendo ser pago nos termos do plano que vier a ser homologado.

1.5)**INTIME-SE** a credora Rodomang Comércio de Mangueiras Ltda., como requerido pela AJ ao ID [redacted] esclarecendo-lhe que, caso o plano seja homologado, deverá encaminhar seus dados bancários às Recuperandas, em observância ao disposto no item 2.1.7 e na cláusula VIII.5.

1.6) **CADASTREM-SE** nos autos as Dras. Lara Coelho Mairink (OAB/MG 189.538) e Ana Carolina Siqueira de Oliveira (OAB/MG 198.885) para a credora Veminas Caminhões Ltda.

2) DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Com a intenção de decidir sobre a homologação do plano de recuperação extrajudicial, eis a síntese do relatório:

O plano de recuperação extrajudicial foi juntado pelas Recuperandas, ao [redacted]

Em decisão de [redacted] reconheci o preenchimento dos requisitos objetivos previstos nos arts. 161, 162 e 163, todos da Lei 11.101/05, e determinei a suspensão das execuções ajuizadas contra as devedoras, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas aos créditos e obrigações submetidas ao plano, pelo prazo de 180 dias (*stay period*), contados a partir da data da distribuição do pedido.

Prorroguei o *stay period* até a homologação do Plano, em decisão de [redacted] e determinei a intimação das Recuperandas para comprovarem o envio de carta aos credores, na forma do art. 164, §1º, da LRF. No mesmo ato, nomeei, como Administradora Judicial, a Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados.

Destaca-se que, no Agravo de Instrumento n° 1.0000.22.130150-0/000, foi deferida parcialmente a tutela de urgência requerida, modulando a prorrogação do *stay period* ao prazo de 180 dias e excluindo da eficácia da recuperação as obrigações particulares dos sócios.

Ao [redacted] concedi à AJ prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do parecer acerca do plano de recuperação extrajudicial, dada a necessidade de documentação para a verificação da relação de credores e a consequente aferição do quórum de aprovação do plano de recuperação extrajudicial.

Sob o [redacted], determinei a intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre as Impugnações ao Plano, nos termos do § 4° do art. 164 da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial apresentou Laudo sobre o PRE e impugnações em 22/09/2022 (9612616848 /9612616853), no qual realiza a análise de créditos diversos, tece comentários sobre a ilegalidade de cláusulas do PRJ, aponta erros materiais e contradições e requer regularização da representatividade de credor aderente ao plano. Ao final, apresenta 3 cenários possíveis para homologação ou não do plano de recuperação extrajudicial.

Em petição de [redacted] as Recuperandas manifestaram sobre as conclusões do Laudo da AJ.

A Administradora Judicial, sob [redacted], de 07/02/2023, teceu considerações sobre a petição das Recuperandas e requereu que, após manifestação do Ministério Público, seja proferida decisão a respeito da homologação do Plano.

Em petitório de [redacted], as devedoras comprovaram, nos autos, o envio de carta aos credores.

O Ministério Público, por seu turno, apresentou parecer favorável aos comentários e esclarecimentos contidos no Laudo da AJ, conforme [redacted]

Eis o relatório.

Fundamento e decido.

Inicialmente, cabe destacar que a recuperação extrajudicial é regulada pelos arts. 161 a 167, ambos da Lei 11.101/05.

A AJ apresentou Laudo sob os [redacted], por meio do qual teceu considerações sobre o processo de recuperação extrajudicial; analisou a estrutura societária das devedoras e os consórcios em que são partes consorciadas; sintetizou as premissas do plano; analisou as impugnações ao plano apresentadas até 08/10/2021, a legitimidade dos aderentes e regularidade dos termos de adesão; verificou o quórum de aprovação e apresentou 03 (três) cenários de verificação de quórum. Ao final, requereu a intimação das Recuperandas para apresentar documento complementar e esclarecimentos.

Ao [redacted] Recuperandas se manifestaram sobre o Laudo elaborado pela AJ e: a) defenderam ser possível a extinção das obrigações em relação aos coobrigados, bem como a convocação de AGC em caso de descumprimento de plano; b) esclareceram a contradição existente no item IV.1.3, relativa à quantidade de parcelas para pagamento daqueles que escolherem a Opção C de pagamento; c) concordaram com as divergências materiais identificadas pela AJ, notadamente quanto às Cláusulas II.1.6 e VIII.2.2; d) apresentaram a alteração contratual, demonstrando mudança de nome da Dessanger para Britasanger; e) afirmaram juntar comprovante de comunicação aos credores; e f) defenderam a aprovação do plano por meio do Cenário I apresentado pela AJ, que considera a manutenção de todos os créditos conforme relação por elas apresentada.

Em sequência, a AJ apresentou nova manifestação, abordando os termos da petição de [redacted] das Recuperandas, requereu, após manifestação do Ministério Público, seja proferida decisão acerca da homologação.

Ao [redacted] as devedoras comprovaram, nos autos, o envio de carta aos credores, de forma a comprovar o cumprimento do disposto no art. 164, §1° da LRF.

O Ministério Público aportou parecer ao [redacted] aderindo ao pedido da AJ.

2.1 - DA TEMPESTIVIDADE DAS IMPUGNAÇÕES

2.1.1. Impugnação ao plano

Inicialmente, cabe reiterar o entendimento já exarado em decisão pretérita, no sentido de que são intempestivas as impugnações ao plano protocoladas após 08/10/2021. Isto considerando que o Edital do art. 164 da LRF foi publicado em 08/09/2021, dando início, em 09/09/2021, ao prazo de 30 (trinta) dias para impugnação.

2.1.2.Impugnação de crédito

No que concerne às impugnações de crédito, acertadamente agiu a AJ ao analisá-las independentemente da tempestividade, posto que necessário à aferição da higidez do quórum de aprovação do Plano de Recuperação Extrajudicial.

2.2- DO CONTROLE DE LEGALIDADE DO PRE

Antes de mais nada, destaco que a Lei 11.101/05 estabelece, em seu art. 164, § 3º, um rol taxativo de pontos que podem ser objeto de impugnação ao plano de recuperação extrajudicial. São eles: (i) não

preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 desta Lei; (ii) prática de qualquer dos atos previstos no inciso III do art. 94 ou do art. 130 desta Lei, ou descumprimento de requisito previsto nesta Lei; e (iii) descumprimento de qualquer outra exigência legal.

Apesar da taxatividade do rol, a jurisprudência entende pelo necessário controle de legalidade do plano, ainda que na recuperação extrajudicial.

Feitos os esclarecimentos, ressalto que, diante da similitude das alegações, a análise das impugnações ao plano se dará de forma conjunta, mencionando apenas as matérias de legalidade levantadas pelos credores, sem fazer menção direta a cada um dos impugnantes, o que não significa, naturalmente, omissão do Juízo na apreciação dos argumentos.

Apesar disto, este Juízo passa a descrever as 04 (quatro) impugnações ao plano apresentadas tempestivamente:

1. Impugnação apresentada pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, que considerou abusivas as condições de pagamento previstas no plano e se posicionou contra a extinção de ações contra coobrigados. Ainda, questionou a origem dos créditos de titularidade daqueles que aderiram ao plano;

2. Impugnação apresentada pelo Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A., o qual, além de se insurgir contra condições negociais do plano, alegou não ter sido comprovada a origem do crédito atribuído à Utility Securitizadora de Crédito S.A.; apontou a ausência de termo de adesão em nome de Dessanger Transportes Ltda., bem como ausência de comprovação de envio de carta aos credores;

3. Impugnação apresentada por Drilling do Brasil Serviços de Fundação Eireli e CAP3 Aluguel de Equipamentos Ltda., a qual, além de se posicionar contra condições econômico-financeiras do plano, apontou suposta fraude com relação ao crédito da Utility, defendeu o não preenchimento do quórum do art. 163, *caput* da Lei 11.101/05 e dos requisitos exigidos para o pedido da RE (art. 163, §6º e 51, II da Lei 11.101/05). O credor também defendeu a inclusão de outras empresas na RE; e

4. Impugnação apresentada por Mariano Lubrificantes Ltda., através da qual o credor se posicionou contra condições econômico-financeiras do plano, bem como contra a livre alienação de ativos e extinção das ações e liberação de garantias e, ainda, contra a previsão de AGC em caso de descumprimento do plano.

Em que pese este Juízo não possa adentrar no mérito de aspectos econômicos do plano, compete-me apreciar eventuais ilegalidades e homologar o plano, caso entenda "que não implica prática de atos previstos no art. 130 desta Lei e que não há outras irregularidades que recomendem sua rejeição" (art. 164, §5º da Lei 11.101/05).

Com amparo no Laudo de [redacted] elaborado pela AJ, em conjunto com a perita contadora, passo a analisar a legalidade das cláusulas apontadas nas impugnações dos credores e analisadas pela AJ.

Cabe, ainda, reiterar que, conforme Enunciado nº 46 da Primeira Jornada de Direito Comercial, não compete a este Juízo "deixar de conceder a recuperação judicial ou de homologar a extrajudicial com fundamento na análise econômico-financeira do plano de recuperação aprovado pelos credores".

Assim, haja vista o caráter estritamente negocial, extrapola a competência do Juízo a apreciação de questões de cunho econômico-financeiro, incluindo, mas não se limitando: deságio, carência, parcelamento, forma de pagamento, juros e correção monetária.

As demais matérias arguidas pelos credores de caráter estritamente econômico não foram aventadas, considerando que foge ao Juízo a competência para examiná-las, eis que afetas exclusivamente à relação entre credores *versus* devedores.

2.2.1 - Da extinção das obrigações em relação ao coobrigados

O item VI.2 do plano prevê, em suma, que a novação das obrigações do plano acarreta a exoneração dos coobrigados, impedindo que os credores deem seguimento a execuções e demais tentativas constritivas face aos terceiros obrigados.

Contudo, na esteira do entendimento do C. STJ, "A cláusula que estende a novação aos coobrigados é legítima e oponível apenas aos credores que aprovaram o plano de recuperação sem nenhuma ressalva, não sendo eficaz em relação aos credores ausentes da assembleia geral, aos que abstiveram-se de votar ou se posicionaram contra tal disposição" (RESP nº 1.794.209 - SP (2019/0022601-6)).

Conclui-se, pois, que, em se tratando de recuperação extrajudicial, a novação só se estende aos credores que expressamente aderiram com o plano, o que, no presente caso, se dá mediante assinatura de termo de adesão. Assim, faz-se necessária a restrição da aplicação da Cláusula VI.2 aos credores que aderiram ao

plano, sem qualquer ressalva neste aspecto.

E mais, imprescindível a este Juízo consignar que o e. TJMG, nos autos do Agravo de Instrumento de nº 1.0000.22.130150-0/000, deferiu parcialmente a tutela de urgência requerida, excluindo da eficácia da recuperação as obrigações particulares dos sócios. Portanto, a Cláusula VI.2 do plano também deverá observar a decisão liminar e eventual decisão de mérito proferida no âmbito do AI nº 1.0000.22.130150-0/000.

2.2.2 - Da possibilidade de convocação de AGC

Acláusula VIII.3 do plano prevê que, em caso de descumprimento do plano, será convocada AGC para deliberação dos credores. Tal cláusula fora objeto de impugnação.

Destaco que a AJ, em seu Laudo de [redacted] requereu fosse realizado controle de legalidade da referida cláusula, de modo a excluir a possibilidade de realização de AGC nas hipóteses de descumprimento do Plano.

As Recuperandas, ao [redacted], contrapuseram o argumento da AJ, defendendo a possibilidade de convocação de AGC, por não haver vedação legal para tanto. Em resposta, a AJ reiterou o entendimento

do Laudo, afirmando que a homologação do PRE acarretaria a extinção do processo, de modo que a convocação da AGC seria incompatível com o procedimento. Ainda, destacou que a lei faculta a possibilidade de converter a RE em RJ.

Observo que razão assiste a AJ ao afirmar que a convocação da AGC em RE é incompatível com o procedimento, uma vez que a convocação da assembleia restaria inviabilizada considerando que a homologação do plano acarretará na extinção do processo e a exoneração da AJ nomeada. Tanto é assim que, contra a sentença de homologação do plano, cabe recurso de apelação (art. 164, § 7º, da Lei 11.101/05), diferentemente da homologação do plano de recuperação judicial, contra a qual cabe o recurso de agravo de instrumento (parágrafo único, art. 58, da LRF).

Vale destacar que, embora a realização de AGC seja incompatível com o procedimento da RE, poderão as Recuperandas, se assim entenderem e em caso de necessidade, convocar os credores para realização de outra modalidade de acordo privado, é o que se infere do art. 167 da LRF.

Deste modo, para fins de homologação do plano de recuperação extrajudicial, necessário decotar a cláusula VIII.3, dada a sua incompatibilidade com o procedimento.

2.2.3 - Da possibilidade de compensação

Também foi objeto de impugnação a cláusula 2.1.12, que prevê a possibilidade de compensação de

créditos. Na esteira do entendimento da AJ, tenho que o instituto da compensação é uma forma de extinção de obrigação, que está inclusive regulamentado pelos artigos 368 e seguintes do Código Civil. Destaque-se que a compensação prevista no plano não se acomoda às exceções estabelecidas na Lei.

Neste aspecto, cabe destacar jurisprudência do Colendo STJ, que, no AgInt no AREsp n. 1.244.938/RS reconheceu a ausência de prejuízo "decorrente de eventual compensação de créditos na forma estipulada pelo plano". Portanto, entendo pela ausência de ilegalidade na cláusula 2.1.12.

2.2.4 - Da alegação de evento incerto para pagamento da opção B

Alguns credores apresentaram impugnação quanto ao disposto na cláusula IV.1.2.1 e 1.1.27, afirmando que condiciona o pagamento por meio da opção B a evento incerto, chamado no plano de "evento de liquidez".

Todavia, muito embora exista tal condição, o próprio plano, em seu item IV.1.2.1, prevê solução ao descrever como se dará o pagamento caso o evento de liquidez não se materialize.

Destaco, como esclarecido pela AJ, que não há ilegalidade no simples fato de se estabelecer condição, o que conta com o amparo do Código Civil, art. 121. Registre-se, por oportuno, que a condição somente se torna ilegal quando constatado o disposto no art. 122, ou seja, se acarretar a privação de todo efeito do negócio jurídico ou se for implementada ao puro arbítrio de uma das partes, o que não é o caso.

Em se tratando do PRE ora analisado, a condição, apesar de posta pelas Recuperandas, contou com o apoio dos credores aderentes. Além disso, o Plano prevê solução (item IV.1.2.1) caso a condição não seja alcançada. Dessarte, entendo pela ausência de ilegalidade na cláusula 1.127.

2.2.5 - Da possibilidade de financiamento DIP

Em que pese o acurado saber jurídico da AJ, entendo ser incompatível com a RE o financiamento DIP, muito embora realmente não haja vedação legal. Isto porque, como sabido, o instituto da recuperação extrajudicial é regido pelo princípio da celeridade e economia processual, e possibilitar a aplicação à RE de previsões legais específicas de RJ poderia, inclusive, inviabilizar o encerramento do processo. Além do mais, ao teor do art. 69-A da Lei, o financiamento deverá ser precedido de autorização legal e, como pontuei no item II.2, a homologação do PRE acarreta a extinção do processo. Resta, pois, evidenciada a dita incompatibilidade do respectivo negócio jurídico neste procedimento.

De mais a mais, esclareço que as devedoras não podem ora se valerem das benesses da RJ, ora das benesses da RE, competindo-lhes optar pelo procedimento que melhor se adéqua a sua realidade e observar as disposições legais específicas.

Deste modo, para fins de homologação do plano de recuperação extrajudicial, necessário decotar da cláusula V.4 a possibilidade de financiamento DIP, dada a sua incompatibilidade com o procedimento da

2.2.6 - Da constituição e alienação de UPIs

De outro lado, quanto a previsão no plano de constituição e alienação de UPIs, destaco que o art. 166 da Lei, contido em capítulo próprio de recuperação extrajudicial, prevê expressamente esta possibilidade, observado, no que couber, o disposto no art. 142. Portanto, ausente ilegalidade no item V.1 do plano.

2.2.7- Da ausência de documentos para validação do crédito da Utility e eventual simulação

Embora alguns credores tenham impugnado o quórum de aprovação, mediante a afirmação de simulação quanto ao crédito atribuído à credora Utility, verifico que a existência e acuidade do referido crédito foram amplamente validadas pela perícia contábil e pela AJ, consoante denota-se do item vi. "a" do Laudo de ID 9612614830.

Ademais, necessário destacar que os credores impugnantes não trouxeram nenhum documento que comprove a alegada simulação, em inobservância ao art. 164, §6º, da Lei 11.101/05.

Assim, rejeito a alegação de simulação quanto ao crédito da Utility Securitizadora de Crédito S.A.

2.2.8 - Da ausência de documentos que validem os créditos e documentos exigidos para o pedido de RE

Da mesma forma, não vejo como prosperar a alegação dos Impugnantes relativa à ausência de documentos para validação dos créditos. Isso porque, embora não haja previsão expressa neste sentido, este Juízo procedeu à nomeação da Administradora Judicial justamente com a finalidade de conferir celeridade, transparência e higidez ao procedimento, em especial para verificação do quórum de aprovação e dos documentos apresentados.

Registro que a lei não cria, ao devedor, a obrigação de apresentar, nos autos, os documentos que deram origem a todos os créditos sujeitos ao concurso de credores, hipótese que se tornaria impossível e acarretaria o desnecessário avolumar dos autos, com possível esgotamento do próprio sistema PJe.

Dito isso, destaco que, conforme laudo da AJ de [redacted], tópico 7, além da verificação do registro dos créditos junto à contabilidade das devedoras, foram analisados os documentos que deram origem a 82,52% do crédito sujeito ao Plano de Recuperação Extrajudicial, correspondente a R$ 61.550.913,28, de um total de créditos de R$ 74.589.649,39. Fica, pois, rejeitada a alegação de que não foram apresentados documentos para validação dos créditos.

Noutro norte, razão também não assiste aos credores ao se insurgirem contra a documentação exigida para propositura da RE, dada a preclusão da matéria, pois, em decisão de [redacted] constatei o

preenchimento dos requisitos objetivos previstos nos art. 161, 162 e 163, todos da Lei 11.101/05.

2.2.9 - Da alegação de omissão quanto à inclusão de outras empresas no polo ativo

Entendo que também não merece respaldo judicial a alegação de que as empresas BTEC Construções Ltda. e Proton Participações Ltda. deveriam integrar a RE, por supostamente terem sido criadas com objetivo fraudulento.

Como bem observado pela AJ, referidas sociedades foram criadas bem antes da distribuição deste pedido de RE, o que convence este Juízo da ausência de intuito fraudulento na constituição das sociedades. Além disso, não existe, no sistema processual brasileiro, a figura do litisconsórcio ativo necessário. Mais que isto, não vislumbro prova efetiva de fraude.

2.3 - DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS APÓS LAUDO DA AJ

Tal como consignei em decisão de [redacted] as manifestações de [redacted](TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. E CONSÓRCIO PAVOTEC - TRAIL - SOBRADO); [redacted] (SVN – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA); ID [redacted](BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO); [redacted]ATRIA S.A., CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO) e [redacted]DRILLING DO BRASIL SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO EIRELI e CAP3 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.), tratam ora de impugnações

aos créditos, ora de impugnações ao plano de recuperação extrajudicial e às conclusões contidas no Laudo da AJ. Também foram apresentadas impugnações ao crédito e ao plano pelas credoras LOK-AUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. [redacted] e CARDIESEL LTDA. (IDs [redacted]

Como destaquei ao [redacted] as impugnações de **crédito** deverão ser discutidas em processo distribuído em apartado, como é o caso dos [redacted] da SVN – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, parte das manifestações da ATRIA [redacted] LOK-AUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. [redacted] e CARDIESEL LTDA. [redacted]

Destaquei, outrossim, que não se sustentava a irresignação da credora BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO [redacted] pois agiu acertadamente a AJ ao deixar de analisar a impugnação ao plano anteriormente apresentada [redacted] por ter sido protocolada após o prazo legal (08/10/2021), contado da publicação do Edital do art. 164 da Lei 11.101/05.

No que pertine às demais impugnações acima citadas, observo que já fora distribuído em apartado incidente de impugnação de crédito de nº 5021930-40.2022.8.13.0079, onde estão sendo discutidos e serão decididos os pontos levantados por TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA., SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. E CONSÓRCIO PAVOTEC - TRAIL – SOBRADO.

Quanto a petição da credora ATRIA [redacted] no pertine ao aspecto legal do plano, especialmente a cláusula VI.2, registro que tal questão foi objeto de deliberação nessa decisão.

Concernente às demais alegações, entendo que dizem respeito as condições econômico-financeiras do plano e, portanto, escapam da alçada deste Juízo.

Observo, ainda, que praticamente todas as matérias objeto de impugnação ao plano contidas nos IDs [redacted] apresentadas, respectivamente, por DRILLING DO BRASIL SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO EIRELI e CAP3 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA., LOK-AUTO LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA. e CARDIESEL LTDA., foram objeto de deliberação nessa decisão. As demais matérias não foram abordadas por possuírem cunho econômico-financeiro e, como reiteradamente destacado, extrapolam a competência deste Juízo.

2.4- DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DAS SOCIEDADES DESSANGER E BRITASANGER

Quanto a **documentação complementar apresentada pelas devedoras com relação à Dessanger Transportes Ltda. e Britasanger Indústria e Comércio de Pedras Ltda - ME**, entendo por suprido o pleito da AJ, posto que as Recuperandas comprovaram que as denominações sociais dizem respeito a um mesmo CNPJ.

2.5- DEMAIS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO

No mais, adiro aos comentários e análises realizadas pela AJ em seu Laudo de [redacted] consignando o seguinte:

(i) Ao teor dos arts. 164, §7º e 165, todos da Lei 11.101/05, a sentença homologatória acarreta a produção de efeitos imediatos do plano, ainda que não haja trânsito em julgado. Assim, os itens 1.1.22 e 1.1.29 do PRE, devem ser adequados, excluindo qualquer vinculação de efeitos do plano ao trânsito em julgado ou a decisões proferidas em grau recursal;

(ii) Como esclarecido pelas Recuperandas ao [redacted] aqueles que escolherem a Opção C de pagamento serão pagos em duas parcelas anuais, sanando a contradição constante da Cláusula IV.1.3;

(iii) Na Cláusula V.2 do plano, onde consta "Cláusula VIII.2.2" lê-se "Cláusula V.2.2"; e

(iv) Na Cláusula IV.2 do plano, onde consta "Cláusula II.1.6, item 3" lê-se Cláusulas "2.1.5.3 e 2.1.6".

2.6 - DO QUÓRUM DE APROVAÇÃO

Por fim, passo a analisar o **quórum de aprovação do plano**, observando que 02 (dois) dos 03 (três) cenários apresentados pela AJ conduzem à homologação do PRE.

Destaco que, ao teor do art. 163, §1º, da Lei, uma vez homologado o plano, este "obriga a todos os credores das espécies por ele abrangidas, exclusivamente em relação aos créditos constituídos até a data do pedido de homologação".

Já o art. 49, §3º, da Lei, estabelece que o crédito detido por titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, "não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva".

Imprescindível, pois, verificar os créditos listados na RE pelas Recuperandas e sua natureza, se concursal ou extraconcursal.

Ao teor dos arts. 49, §3º, e 163, §1º, da Lei 11.101/05, e como consignado pela AJ em seu laudo, deverão ser excluídos da Recuperação Extrajudicial os créditos conferidos ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG e ao Banco Mercedes-Benz do Brasil S/A, pois ambos estão garantidos por alienação/cessão fiduciária.

Entendo que, no caso em testilha, deve ser aplicado o **cenário II** apresentado pela AJ para aprovação do plano de recuperação extrajudicial, o qual contempla verificação/alteração de créditos e exclusão dos contratos com alienação fiduciária relativos aos Bancos BDMG e Mercedes-Benz, concluindo que o plano contou com a **adesão de 52,24% dos credores.**

Acolho, assim, o cenário II apresentado pela AJ, que contou com a adesão de 52,24% dos credores, devendo os pagamentos do PRE serem realizados em observância às conclusões relativas ao valor dos créditos do referido laudo de [redacted]

Em face do exposto, **HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** apresentado por PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA., e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. (Grupo Pavotec), **com as seguintes ressalvas:** (i) ao teor dos arts. 164, §7º, e 165, ambos da Lei 11.101/05, a sentença homologatória acarreta a produção de efeitos imediatos do plano, ainda que não haja trânsito em julgado. Assim, os itens 1.1.22 e 1.1.29 do PRE, devem ser readequados, excluindo qualquer vinculação de efeitos do plano ao trânsito em julgado ou as decisões proferidas em grau recursal; (ii) aqueles que escolherem a Opção C de pagamento serão pagos em duas parcelas anuais (Cláusula IV.1.3); (iii) na Cláusula V.2 do plano, onde consta "Cláusula VIII.2.2" lê-se "Cláusula V.2.2"; (iv) na Cláusula IV.2 do plano, onde consta "Cláusula II.1.6, item 3" lê-se Cláusulas "2.1.5.3 e 2.1.6"; (v) como descrito no item 2.2.1 desta decisão, faz-se necessária a restrição da aplicação da Cláusula VI.2 aos credores que aderiram ao plano, sem qualquer ressalva neste aspecto. Além disso, o plano deverá observar a decisão liminar e eventual decisão de mérito proferida no âmbito do AI nº 1.0000.22.130150-0/000; (vi) Conforme razões do item 2.2.2 desta decisão, necessário decotar a cláusula VIII.3; (v) Conforme razões do item 2.2.5 desta decisão, necessário decotar da cláusula V.4 a possibilidade de financiamento DIP.

Por fim, **DEFIRO** o pedido de expedição de ofício ao SERASA para suspensão dos apontamentos existentes contra as Recuperandas, exclusivamente com relação a créditos relacionados na recuperação extrajudicial, fixando o prazo de 05 dias para resposta.

Transitando em julgado, **EXONERO** a Administradora Judicial, que cumpriu fielmente seu munus.

Publicar. Intimar. Cumprir.

CONTAGEM, data da assinatura eletrônica.

CRISTIANE SOARES DE BRITO

Juiz(íza) de Direito, em substituição

2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem

Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, CONTAGEM - MG - CEP: 32010-375

AUTENTICIDADE
FLS. 10/06/23

CERTIDÃO



Célia Regina Medeiros Nunes, Gerente de Secretaria em Substituição na 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que tramita os autos do processo número 5011896-40.2021.8.13.0079, **distribuída em 17/05/2021,** em que **PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 27.394.840/0001-32, estabelecida na Rodovia BR 040, Km 519, Fazenda da Colina, Contagem/MG, CEP 32.145-480, **KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº. 25.580.986/0001-47, com sede na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº. 659, Bairro Glória, Contagem/MG, CEP 32.340-050, **DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA.,** sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 17.791.684/0001-90, com sede na Avenida do Contorno, nº 2905, sala 406, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-915 e **DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.123.570/0001-34, sediada à Rua Artur de Sá, nº 131, 8 andar, sl 808, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.170-710, em conjunto denominadas como **"GRUPO PAVOTEC",** REQUERERAM A **HOMOLOGAÇÃO DO SEU PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**. Que foi reconhecida a competência deste Juízo e o pedido de recuperação judicial recebido por grupo econômico em consolidação processual, despacho de [redacted] de 18/08/2021. Que o edital de convocação dos credores para impugnação, foi publicado no DJE de 03/09/2021. Que, tendo em vista a ausência de participação do MP, e do expressivo número de credores e impugnações apresentadas ao Plano, bem como em razão da necessidade de auxílio técnico, foi nomeado Administradora Judicial, a SOCIEDADE CIVIL INOCÊNCIO DE PAULA, através do Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula, OAB/MG 102.648, determinando a intimação da AJ para verificação da regularidade do plano de recuperação Extrajudicial([redacted] em 10/05/2022). Que em decisão de [redacted] a magistrada reiterou decisão de [redacted] a respeito da dispensa das Recuperandas apresentarem certidões negativas para o exercício de suas atividades, certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Que em decisão de [redacted] verificou-se do laudo apresentado pela AJ aos [redacted], que, dentre a relação de constrições apresentada pela Recuperanda [redacted], restou decidido que apenas os credores: Atria S/A, Banco Commercial Investment Trust Do Brasil S/A. – BANCO MÚLTIPLO , Bigcard Administradora de Convênio e Serviços Ltda , Bordeaux Comércio de Tintas e Vernizes Eireli,

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10 / 06 / 22
Mat.: [redacted]

Bradesco Saúde S.A., Cardiesel LTDA, Convias Conservação Rodoviária SA, Dinamiza Consultoria e Engenharia, EPS Consultoria Ambiental S/S Ltda EPP, Ingoh - Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda, J.R.S. Calgaro e Cia Ltda – ME, João Palácios, Luiz Grill Churrascaria Ltda –ME, Márcio José Quinto Transporte – ME, Mariano Lubrificantes Ltda, VIBRA ENERGIA S.A - Nova denominação de Petrobrás, Rede HG Combustíveis, Tibério Gomes Cardoso Neto – ME, Transportadora Areia e Brita Ltda Me, Jorge Aparecido da Rocha, TS COMERCIO E SERVICOS TELEMATICOS LTDA, serão sujeitos ao Plano de Recuperação Extrajudicial. Portanto, somente em relação a eles, foi determinado o desbloqueio de valores e a liberação de todos os gravames e restrições que recaíram sobre veículos das Recuperandas. Que em decisão de [redacted] de 20/03/2023 foi **HOMOLOGADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,** restando determinado que a sentença homologatória acarreta em produção de efeitos imediatos do plano, ainda que não haja trânsito em julgado, excluindo-se qualquer vinculação de efeitos do plano ao trânsito em julgado ou as decisões proferidas em grau recursal; Que o plano observará a decisão liminar e eventual decisão de mérito proferida no âmbito do AI nº 1.0000.22.130150-0/000. Que foram opostos embargos de declaração da decisão homologatória: [redacted] pendentes de análise. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Contagem, 03 de maio de 2023.

Célia Regina Medeiros Nunes
Gerente de Secretaria em Substituição

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CONTAGEM - MG
2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais
TJMG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10 / 05 / 23
Mat.: [redacted]

Administração do Fórum da Comarca de Contagem – Estado de Minais
Serviço de Protocolo de pedidos de Certidões
Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, Contagem/MG

CERTIDÃO

Leila Nunes Almeida, Oficial Judiciário, designada para responder pelo serviço de protocolo de pedidos de certidões **cíveis e criminais** desta Comarca de Contagem-MG, na forma da Lei, etc.

Certifica, atendendo requerimento verbal da parte interessada, PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA LTDA, CNPJ 27.394.840/0001-32, que a "Certidão Judicial Comprobatória do Acolhimento do Plano de Recuperação Judicial" não é expedida por este setor. ND.

Contagem, 11 de maio de 2023.

Leila Nunes Almeida
Oficial Judiciário
Central de Certidões de Contagem-MG

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/05/23
Mat.: [redacted]

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Nº 1.0000.24.537672-8/001

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV	PLANTÃO FIM SEMANA/FERIADO-118-UG
Nº 1.0000.24.537672-8/001	CONTAGEM
AGRAVANTE(S)	DINIZ - LOCACAO DE VEICULOS LTDA
AGRAVANTE(S)	DPARK SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA
AGRAVANTE(S)	KM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
AGRAVANTE(S)	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM S/A
AGRAVADO(A)(S)	ADMINISTRADOR JUDICIAL

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., KM CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., DPARK SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. e DINIZ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**, contra a r. decisão proferida pela Juíza de Direito Marina de Alcântara Sena da 2ª Vara Empresarial, de Fazenda Pública e de Registros Públicos, da Comarca de Contagem, que assim decidiu:

> "Assim, acolho o pedido do terceiro interessado para incluir na decisão de de [redacted] que a dispensa de apresentação de certidões pela recuperanda não abrange as certidões negativas de débito junto ao sistema de seguridade social e, por conseguinte, acrescentar essa observação ao despacho e ao ofício de [redacted] e ss".

As recorrentes, ordem n. 01, alegam que "*estão cumprindo rigorosamente seu plano de recuperação extrajudicial, bem como todas as suas demais obrigações processuais e empresariais*".

Sustentam que "*a dispensa de certidões negativas de débitos [...] já fora apreciada e decidida em pelo menos três vezes anteriores à decisão agravada*".

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10 / 06 / 25
Mat.: [redacted]

Salientam que "*especificamente a certidão negativa de débitos previdenciários foi objeto de exame na decisão de id 9652684890 e na monocrática do em. Desembargador José Marcos Rodrigues, sempre pela dispensa*".

Defendem "*a ocorrência da preclusão pro judicato em relação a essa matéria, mesmo porque o único recurso interposto contra essas decisões se resolveram em favor das Agravantes, transitando livremente em julgado*".

Afirmam que "*vêm lutando para seguir com suas atividades e, para tanto, dependem da participação em concorrências públicas, eis que as obras e contratos públicos sempre foram a sua principal fonte de recursos*".

Aduzem que "o *objetivo primordial da Recuperação Judicial, consagrado no artigo 47 da Lei 11.101/2005, é viabilizar a superação da crise econômico-financeira da empresa devedora*".

Argumentam que "*não se mostra razoável impedir a Agravante PAVOTEC de participar de licitações e contratar com o Poder Público exclusivamente em virtude da ausência de certidão negativa, pois tal exigência vai de encontro à finalidade do instituto da recuperação judicial*".

Pontuam que "*o Superior Tribunal de Justiça vem relativizando a obrigatoriedade de apresentação de certidões negativas de débitos e de recuperação judicial, para possibilitar que a empresa em recuperação judicial participe de procedimento licitatório e, assim, promover a preservação da empresa, sua função social e estimular a atividade econômica*"

Asseveram que estão "*em fase adiantada de negociação junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para celebração de transação especial e pagamento da totalidade de seus débitos de natureza federal, dentre os quais aqueles existentes junto ao sistema de seguridade social*".

Informam que "*não têm como solver separadamente os débitos junto ao sistema de seguridade social e, mesmo que pudessem, não conseguiriam emitir uma certidão negativa independente apenas para esse segmento e por isso só têm como opção a negociação conjunta de todos os débitos federais de todas as naturezas, exatamente como vêm fazendo com absoluta prioridade e pro-atividade junto à PGFN*".

Pedem a concessão do efeito suspensivo, "*para suspender os efeitos da r. decisão vergastada e manter a inexigibilidade de todas as certidões de débitos [...] para participação em licitações, inclusive de natureza previdenciária, até o trânsito em julgado desse agravo de instrumento*".

Pedem o provimento do recurso.

Preparo realizado, ordens n. 02/03.

Recurso distribuído a este Relator em regime de Plantão.

É o relatório.

Decido.

Recebo e conheço do recurso, presentes os pressupostos de admissibilidade.

O Relator poderá imprimir efeito suspensivo ao agravo de instrumento ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, desde que a decisão impugnada possa resultar, ao mesmo tempo, risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação e restar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso I, e artigo 995, parágrafo único, ambos do CPC/2015.

O artigo 300 da lei processual de regência estabelece que, para a concessão de tutela de urgência, necessária a demonstração da

probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

> "Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.
> § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.
> § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.
> § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão".

A tutela antecipada somente será deferida na hipótese em que restarem evidenciados os requisitos previstos no artigo 300, do CPC.

A discussão neste recurso versa a respeito da dispensa da certidão negativa referente a débitos existentes perante ao sistema da seguridade social.

Neste momento de cognição sumária própria da espécie, entendo prudente a concessão da tutela de urgência.

Sem adentrar em outras questões, vislumbro motivos para que a dispensa das certidões abranja também aquela referente aos débitos existentes junto ao sistema da seguridade social.

Observo que o objetivo da Lei n. 11.101/2005 é no sentido de possibilitar ao máximo o soerguimento da empresa que se encontra em crise.

Isso é incontestável e disso nos dá conta a melhor doutrina em torno da matéria.

Até que a Turma julgadora possa enfrentar a controvérsia, verifico o risco de lesão grave ou de difícil reparação, que incide em maior proporção para a parte agravante, diante da possibilidade de não participar de certames licitatórios em decorrência da exigência de

apresentação de certidão negativa de débitos expedida pelo sistema da seguridade social.

Assim, diante da existência dos pressupostos legalmente exigidos à concessão da tutela de urgência pleiteada, imperioso o seu deferimento.

Diante do exposto, **DEFIRO ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA,** para que a dispensa das certidões abranja também aquela referente aos débitos existentes junto ao sistema da seguridade social.

Oficie-se ao Juízo de Primeira Instância sobre a presente decisão.

Intime-se a parte agravada para apresentar resposta ao recurso, no prazo legal.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2024.

DES. FABIANO RUBINGER DE QUEIROZ
Relator

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/10/25
Mat.: [redacted]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2025 13:42:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAVOTEC PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **27.394.840/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000097

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/05/2025 às 13:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.394.840/0001-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6838.8ED1.8653.B041 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome:
Matrícula: Data:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 29/05/2025 13:41:45

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 27394840000132

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

960000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2702449081

2 e 1. NOME E SOBRENOME
DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR

4b. DATA EMISSÃO

4c. VALIDADE

ACC

D

4d. UF

5. Nº REGISTRO

6. EXT/NAE
AC

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/11/2033	
A1			
B		04/11/2033	
B1			
C		04/11/2033	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05124607941
MG08831420

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2702449081

MINAS GERAIS

QR-CODE 000099

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido hasta – ACC – 4c. Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA016508067<007<<<<<<<<<<<<
7612242M3311086BRA<<<<<<<<<<<6
DJALMA<<FLORENCIO<DINIZ<JUNIOR

CONFERE AUTENTICIDADE
Nome: Dalma F. Diniz Jr
Matrícula: 000099 Data: 05/06/2023

000100

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/06/2025 09:07:00

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 03085141650

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAI
Nenhum registro encontrado									

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, ____/____/____

Mat.:_____

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000101

Certifico que nesta data (06/06/2025 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6842.D9D0.93C8.4600 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 05/06/25
Mat.: [redacted]

PAVOTEC

000102

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS /MG

Prezados senhores,

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº **27.394.840/0001-32** e Inscrição Estadual nº [redacted], por intermédio de seu representante legal o Sr. **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted] DECLARA, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Contagem/MG, 29 de maio de 2025

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:[redacted]

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 27.394.840/0001-32
Djalma Florencio Diniz Junior
[redacted]
Diretor

PAVOTEC

000103

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS /MG

Prezados senhores,

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrito no CNPJ nº **27.394.840/0001-32** e Inscrição Estadual nº [redacted] por intermédio de seu representante legal o Sr. **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrito no CPF nº [redacted] DECLARA, a inexistência de vínculo com Administração Pública.

Contagem/MG, 29 de maio de 2025

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR: [redacted]

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ 27.394.840/0001-32
Djalma Florencio Diniz Junior
[redacted]
Diretor

Exigências:

- ✓ Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- ✓ Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual
- ✓ Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal
- ✓ Certidão de regularidade perante o FGTS
- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- ✓ Certidão negativa de falência ou concordata

Dispensa de Apresentar por:

Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Número: 5011896-40.2021.8.13.0079

O mesmo raciocínio se presta ao deferimento dos pedidos de "dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades; dispensa de apresentação de certidão negativa de débitos tributários e de certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas".

Indo além, este Juízo já atuou nos limites de sua competência quando determinou a expedição de ofício para esclarecer que as Recuperandas foram dispensadas da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, certidão negativa de débitos tributários e certidão negativa de distribuição de pedidos de falência ou recuperação judicial para efeitos de todas as concorrências públicas e privadas, consoante a decisão deste Juízo de [redacted] Acontece que, compelir o Município de Belo Vale a aceitar determinada garantia, ultrapassa os limites da competência deste Juízo e esbarra frontalmente com o princípio da discricionariedade da administração pública, o qual tutela a liberdade de ação administrativa dentro dos limites legais.

Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ETP PMC/SEOB/2025

Data da Elaboração: 03 de junho de 2025

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº. 7.963/2024 de 17 de dezembro de 2024, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA.

O Município de Congonhas possui aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros de estradas vicinais sem pavimentação.

Durante a última gestão, foram pavimentadas aproximadamente 30 (trinta) quilômetros das estradas supracitadas, tendo ainda uma deficiência de aproximadamente 130 (cento e trinta) quilômetros a serem executados por etapas ao longo da gestão.

Sobre a escolha do tipo de pavimentação, justificamos considerando que o piso é permeável, oferecendo excelentes ganhos ambientais, promovendo a sustentabilidade, além de não descaracterizar as áreas rurais do Município. Os ganhos ambientais na comparação com o uso do concreto/asfalto são enormes.

Lellimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Na mesma toada, esclarecemos que o processo de fabricação consome menos energia que o derivado de petróleo. Além disso, considerando a permeabilidade do material, tem-se uma maior rapidez no escoamento da água da chuva para o solo.

Os benefícios vão muito além da estética, pois esses pisos também possuem a função de resistir e distribuir ao subleito os esforços aplicados sobre eles, além de melhorar as condições de rolamento e segurança.

Ainda comparando ao asfalto comum, o piso intertravado possibilita a realização de uma obra rápida, com utilização imediata da área assentada. A vida útil do material é longa e não requer mão de obra especializada para reparos.

Além de ser de fácil manutenção, a demanda por ela é baixa, pois não há propagação de eventuais trincas das camadas de base para a superfície.

Outra grande vantagem é que o piso intertravado pode ser removido tranquilamente e reutilizado sem ser quebrado. Isso elimina a necessidade de quebra da pavimentação para a passagem de tubulações de água, cabos elétricos e subsistemas de infraestrutura quando uma manutenção for necessária.

Por fim, destacamos o ruído do piso, que fica mais alto conforme a velocidade de um automóvel aumenta, servindo de alerta ao motorista.

Por todo o exposto, concluímos que os ganhos com a utilização de piso intertravado nas pavimentações são excelentes, destacando a questão sustentável; a econômica relacionada à instalação e reinstalação, uma vez que não gera resíduos sólidos; a temporal, considerando a liberação imediata do tráfego após todo o processo; e a de segurança, considerando o ruído e a pouca chance de acumulo de água sobre a pavimentação.

PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL).

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão nos seguintes itens do Decreto Municipal Nº. 7.963/2024 de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, no município de Congonhas/MG.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos na Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão: CND's que atestem a habilitação da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Falência e Concordata e FGTS; bem como atestados que garantam que a empresa a ser contratada tenha capacidade técnica na prestação dos serviços.

Lellimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR.

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados, o que justifica o quantitativo constante na planilha que segue em anexo.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

A solução está estimada em R$ 10.224.209,5 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este (considerando a influência direta da realidade local no resultado final da pesquisa) e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

No que diz respeito à solução mais viável para o município, recomenda-se a contratação de uma empresa especializada para a execução de pavimentação em intertravado. Tal alternativa se mostra adequada devido ao fato de o município já possuir trechos de obra iniciados com essa metodologia, permitindo a continuidade dos serviços iniciados anteriormente de forma eficiente e consistente.

E ainda de forma a não descaracterizar as áreas onde as intervenções serão executadas.

7. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que uma gestão deve se pautar em princípios e prezar por sua garantia para uma boa prestação do serviço público;

Aplicando o Princípio da Economicidade, concluímos que a contratação via Adesão à Ata de registro de preços se mostra uma opção viável para a demanda, tendo em vista que, sobre ele, Marçal Justen Filho diz que:

> *"A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo benefício.*

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Não se pode conceituar economicamente sem citar o outro princípio, que é o da eficiência. A eficiência pode ser medida sob três aspectos básicos velocidade, qualidade e resultado. Qualquer ação só poderá ser considerada eficiente se for rápida, perfeita e eficaz.

De que adianta uma ação que foi executada ao tempo certo, tecnicamente perfeita, de acordo com a solução escolhida, se ela não produzir os efeitos desejados. Igualmente, não basta uma ação cuja solução seja a mais adequada, a única que produzirá os efeitos desejados, se ela não for tomada no tempo certo. Assim, o gerente público está impelido a agir no tempo certo, adotando a melhor solução tecnicamente e buscando incessantemente o melhor resultado sob o ponto de vista do interesse público".

Sendo assim, diante da demanda pelos serviços, bem como da possibilidade de prestação de um serviço mais econômico, eficiente e eficaz, levando-se em consideração o tempo de contratação, uma vez que o procedimento demandado até o efetivo registro de preço (avaliações de condições de habilitação e das propostas, prazos recursais e demais procedimentos demandados até a escolha de uma empresa vencedora do certame), e as condições de habilitação da empresa.

Considerando os fatos expostos nos itens 7 e 8 deste documento, justifica-se a escolha a ser seguida para atendimento à demanda exposta no item 1, qual seja, Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Considerando a natureza e a complexidade das obras de pavimentação em intertravado, bem como a necessidade de garantir a qualidade, a durabilidade e a eficiência na execução do serviço, optamos por não parcelar a presente licitação. Essa decisão visa assegurar a continuidade e a uniformidade do projeto, evitando possíveis descontinuidades, dificuldades na fiscalização e problemas na compatibilidade entre as etapas.

Além disso, o parcelamento poderia acarretar em custos adicionais, maior complexidade na gestão do contrato e possíveis atrasos na conclusão das obras, o que contraria os interesses de eficiência e economia pública que buscamos atender.

Dessa forma, acreditamos que a execução integral do objeto, sem parcelamento, proporcionará melhores resultados, maior controle e maior satisfação da comunidade beneficiada.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a presente contratação deseja-se possibilitar a execução dos serviços demandados com padrão de qualidade necessária para uma melhor manutenção e continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a contratação visa possibilitar o atendimento das inúmeras solicitações dos munícipes, bem como as demandas que partem da própria Prefeitura, que visam melhorias nas estradas vicinais do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Em razão de haver um procedimento licitatório devidamente formalizado e instruído pelo CIMINAS, não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Dos possíveis impactos ambientais destacamos: **Alteração do uso do solo e perda de vegetação:** A preparação do terreno pode envolver a remoção de áreas verdes, o que pode afetar a fauna e flora locais.. **Geração de resíduos e entulho:** A execução pode gerar resíduos de materiais de construção, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar contaminação do solo e da água. **Poluição do ar:** A utilização de máquinas e equipamentos durante a obra pode emitir poeira, gases e partículas, contribuindo para a poluição atmosférica local. **Ruído:** O uso de equipamentos pesados pode gerar níveis elevados de ruído, impactando a comunidade e a fauna próxima. **Consumo de recursos naturais:** A extração e transporte de materiais como brita, areia e cimento envolvem o uso de recursos naturais, com impacto ambiental associado. **Erosão e sedimentação:** Durante a preparação do solo, há risco de erosão, especialmente em áreas com declives, podendo afetar corpos d'água próximos. **Impacto na drenagem natural:** A pavimentação pode alterar o fluxo de água superficial, potencialmente causando acúmulo de água ou erosão em áreas adjacentes para minimizar esses impactos, é importante seguir boas práticas ambientais, como o uso de técnicas de controle de poeira, gerenciamento adequado de resíduos, preservação de áreas verdes sempre que possível, e a implementação de medidas de mitigação durante a execução se precisar de uma análise mais detalhada ou de sugestões específicas de mitigação, estou à disposição!

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Lellimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Congonhas, 03 de junho de 2025.

14. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR):

Leilimar Gloriana Coelho da Silva
Gerente de Gestão Orçamentária

Análise de Risco

MATRIZ DE RISCO

Responsável pela elaboração: Leilimar Gloriana Coelho da Silva

Congonhas, junho de 2025

Risco 01		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega das obras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referencia , sanções que contemplem esta situação.	Planejamento da contratação
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada aocorrência de atrasos.	Fiscal do contrato
Ações de contigência /setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Fiscal do Contrato

Risco 02	
Risco:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições do ente consorciado (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia deoutro serviço, interferências com outras atividades etc).
Possibilidade:	Média
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Médio
Fase do processo de	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratante
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dasobras/serviços

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Danos:	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável	Verificar junto ao setor competente no ente consorciado, antes da emissão da Ordem de Serviço, se háalgum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Fiscal do Contrato
Ações de contigência /setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem deServiço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Gestor do contrato
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato.	Fiscal/Gestor do contrato
Risco 03		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do ente consorciado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nivel de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução doobjeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da	
Ações preventivas/Setor responsável	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano deNecessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor demandante/ Fiscal do contrato
Ações de contigência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação,realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira,a ser analisada no caso concreto.	Fiscal do Contrato
Risco 04		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.	
Possibilidade:	Baixa	

Leilimar C. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos paraexecução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pelo ente consoriciado, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do CONSÓRCIO, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversosdaqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que tais custos serãoabsorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referencia, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Setor de Engenharia
Ações de contigência /setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidadas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas,encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscal do Contrato
Risco 05		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratadaesteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos paraexecução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pelo ente consoriciado, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do CONSÓRCIO, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversosdaqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que tais custos serãoabsorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia
Ações de contigência	Caso a Contratada venha	Fiscal do contrato

/setor responsável:	requerertais valores, a alteração contratualdeverá ser analisada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal deContas da União.	
Risco 06		
Risco:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento eos quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos paraexecução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a seremexecutados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotaro regime de execução de empreitada por preço unitário.	Setor de Engenharia

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Ações de contigência /setor responsável:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a realização da medição de cada serviço.	Fiscal do contrato
Risco 07		
Risco:	Preços de insumos que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra decorrente do aumento do preço dos insumos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio economico financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de	Setor de Engenharia
	referencia adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outrastabelas de referencias oficias com afinalidade de apuração do valor real de mercado.	
Ações de contigência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, deverá ser analisadopela Fiscalização técnica e encaminhado para a autoridade competente.	Fiscal do contrato
Risco 08		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidadede refazimento de serviços.	

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscal do contrato
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referencia, sanções que contemplem esta situação.	Planejamento da contratação
Ações de contigência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verifcada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscal do contrato
	Aplicação das sanções previstas nacontratação.	Fiscal/Gestor do contrato
Risco 09		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contigência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação,realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira,a ser analisada no caso concreto.	Fiscal/ Gestor do contrato
Risco 10		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciáriase com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Planejamento da Contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação.	Planejamento da Contratação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa CONSÓRCIO, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e comFGTS pela Contratada.	Fiscal do Contrato
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casosdo não pagamento dos salários e demais verbas	Planejamento da Contratação
	trabalhistas, bem como pelo não recolhimento dascontribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundode Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregadosda contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
Ações de contigência /setor responsável:	Reter o pagamento das medições,em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Fiscal/ Gestor do contrato
	Eventual rescisão contratual.	Planejamento da Contratação

Risco 11	
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo de contratação:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratada

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporalou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execuçãodos serviços.	Planejamento da contratação
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Planejamento da Contratação
	Avaliar, durante as visitas rotineirasda equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras,verificando a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscal do Contrato
	Notificar a Contratada, caso sejamverificadas irregularidades em relação às normas de segurança notrabalho.	Fiscal do contrato
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscal/ Gestor do contrato
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de acidentes, solicitar quea Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Gestor do Contrato
Risco 12		
Risco:	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Danos:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	Planejamento da contratação
Ações de contigência /setor responsável:	Prever junto a administração local da obra e o canteiro de obras, profissionais de segurança adequados.	Planejamento da Contratação
Risco 13		
Risco:	Atrasos da obra/serviços decorrentes de chuvas ou outroseventos climáticos e ambientais.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Aumentos nos custos inicialmente previstos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da médiahistórica.	Planejamento da Contratação
Ações de contigência /setor responsável:	Avaliar, caso seja solicitado prorrogação do prazo de execuçãodo objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Emcaso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar anecessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscal do contrato
Risco 14		
Risco:	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alteraçõestributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Compartilhado	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Utilização de orçamentos atualizados, assim como utilização de tabelas disponibilizadas por orgãos oficiais	Planejamento da Contratação
Ações de contigência /setor responsável:	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores apagar, considerando as novas alíquotas vigente.	Fiscal do contrato a partir do pedido do contratado
Risco 15		

Risco:	Prejuízos decorrentes de alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos na execução do objeto.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentesde alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.	Planejamento da Contratação
Ações de contigência /setor responsável:	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessáriospara entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscal/Gestor do contrato
Risco 16		
Risco:	Risco de inadimplência da Contratante.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atrasos para entrega da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para execução da obra/serviço preferencialmente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente.	Área de orçamento/Contabilidade
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários pelo ente consorciado, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Fiscal/ Gestor do contrato

Risco 17		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega da obra.	
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da gestão.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação.	Planejamento da Contratação
Ações de contigência /setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscal/Gestor do contrato
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do § 7° do Art.90 da Lei 14133/2021ou realizar novo processo de licitação.	Planejamento da Contratação

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Estudo de Vantajosidade

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	Comparativo PREÇO UNIT.	Comparativo PREÇO UNIT. C/ BDI	Comparativo PREÇO TOTAL	%
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS												
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER. INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK). EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SETOP	ED-50137	UN	4,00	R$ 1.621,16	27,53%	R$ 2.067,46	R$ 8.269,84	1.572,02	2.004,80	8.019,20	-3%
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS. EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16349	MÊS	12,00	R$ 1.432,00	27,53%	R$ 1.826,22	R$ 21.914,64	1.763,33	2.248,77	26.985,24	23%
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS. INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SETOP	ED-50155	MÊS	12,00	R$ 900,00	27,53%	R$ 1.147,77	R$ 13.773,24	900,00	1.147,77	13.773,24	0%
1.12	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	SETOP	ED-50163	M	2.080,00	R$ 12,67	27,53%	R$ 16,15	R$ 33.592,00	13,78	17,57	36.545,60	9%
1.13	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5212556	UN.DIA	1.000,00	R$ 1,90	27,53%	R$ 2,42	R$ 2.420,00	1,82	2,45	2.450,00	1%
1.14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5213835	UN.DIA	1.000,00	R$ 0,79	27,53%	R$ 1,00	R$ 1.000,00	0,78	0,99	990,00	-1%
								SUB-TOTAL ITEM 1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:	R$ 80.869,72			R$ 82.783,85	19%
3	TERRAPLENAGEM												
3.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	SUDECAP	03.01.01	M2	10.236,35	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 32.449,22	4,45	5,68	58.142,47	79%
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-61105	M3	13.133,67	R$ 7,13	27,53%	R$ 9,09	R$ 119.385,01	7,82	9,97	130.942,64	10%
3.6	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	6.566,83	R$ 6,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 68.229,38	6,89	11,34	74.467,88	9%
3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	32.177,48	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 150.590,60	4,05	5,16	166.035,79	10%
3.12	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECANICA	SUDECAP	02.27.02	M3	6.566,83	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 25.019,63	2,36	3,01	19.766,17	-21%
3.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	96385	M3	5.253,47	R$ 11,45	27,53%	R$ 14,60	R$ 76.700,60	12,50	15,94	83.740,25	9%
								SUB-TOTAL ITEM 3 - TERRAPLENAGEM:	R$ 472.924,44			R$ 533.095,20	13%
4	DRENAGEM												
4.55	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	94287	M	7.985,00	R$ 34,83	27,53%	R$ 44,41	R$ 354.613,85	36,30	46,29	369.625,65	4%
4.56	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR)	SINAPI	94273	M	7.885,42	R$ 63,41	27,53%	R$ 80,86	R$ 635.997,69	64,20	81,87	643.941,77	1%
4.59	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	500,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 21.920,00	34,69	44,24	22.120,00	1%
								SUB-TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM:	R$ 1.012.531,54			R$ 1.035.687,42	2%
5	PAVIMENTAÇÃO												
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	SUDECAP	20.01.01	M2	26.267,33	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 97.714,46	2,90	3,70	97.189,12	-1%
5.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	4011211	M3	2.626,73	R$ 11,53	27,53%	R$ 14,70	R$ 38.612,87	13,61	17,36	45.600,06	18%
5.3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.04.03	M3	3.940,10	R$ 257,64	27,53%	R$ 328,82	R$ 1.295.583,51	256,37	326,95	1.288.215,53	-1%
5.4	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.06.14	M3	4.728,12	R$ 274,86	27,53%	R$ 350,52	R$ 1.657.300,41	272,29	347,25	1.641.839,46	-1%
5.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	152.481,85	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 304.963,70	1,87	2,38	362.906,80	19%
5.19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	76.240,93	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 108.262,11	1,34	1,71	130.371,98	20%
5.35	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHÃO AREIA	SUDECAP	20.19.04	M2	26.267,33	R$ 111,60	27,53%	R$ 142,32	R$ 3.738.366,40	112,88	143,96	3.781.444,63	1%
5.41	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	514.419,39	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 730.475,53	1,34	1,71	879.657,16	20%

Letlimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

000125

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										Comparativo			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	%
								SUB-TOTAL ITEM 6 - PAVIMENTAÇÃO	R$ 7.971.279,09			R$ 9.227.224,85	31%
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO												
12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	-	-	%	0,20%	R$ 7.476.361,79	1,2753	R$ 9.537.154,79	R$ 19.074,30	19.769,54	25.212,10	25.212,10	32%
								SUB-TOTAL ITEM 12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 19.074,30			R$ 25.212,10	32%
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL												
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	-	-	%	6,99%	R$ 7.493.318,51	1,2753	R$ 9.556.229,09	R$ 667.980,41	692.327,37	862.925,10	862.925,10	32%
								SUB-TOTAL ITEM 13 - ADM LOCAL	R$ 667.980,41			R$ 862.925,10	32%
								PREÇO TOTAL GERAL:	R$ 10.224.209,80		R$ -	R$ 10.792.950,06	6%

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

000126

Termo de Referência

Congonhas
MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SERVIÇO

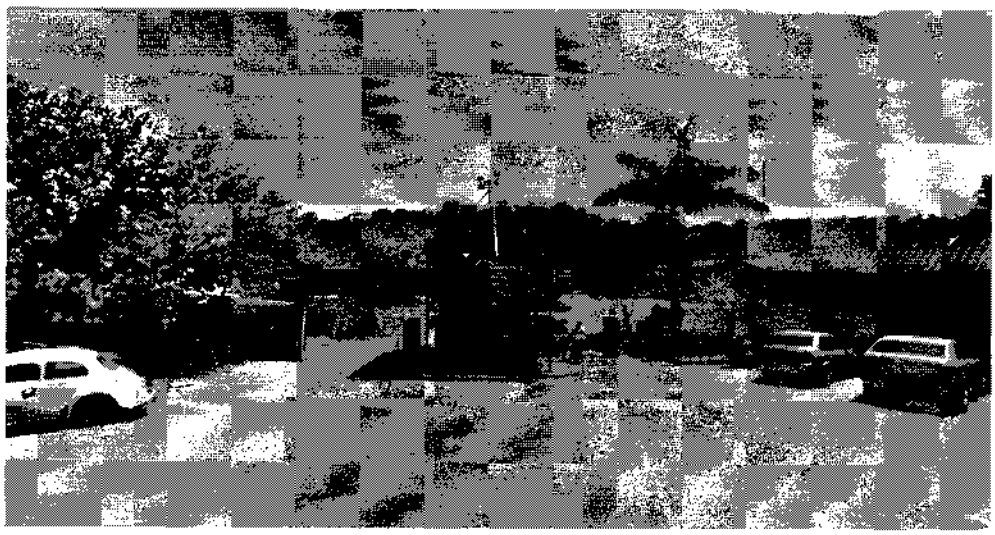
ATIVIDADE: OBRAS E SERVIÇOS

MODALIDADE: Adesão à ATA de registro de preços

LOCALIZAÇÃO:

20°29'54.1"S 43°51'52.2"W (-20.498357, -43.864505)

FOTO:



SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.209,50 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender ao município de Congonhas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha que segue em anexo.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

2. EMPRESA A SER CONTRATADA

2.1 - PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA., CNPJ: 27.394.840/0012-95.

3. ESPECIFICAÇÕES

Especificações conforme planilha orçamentária em anexo.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços serão prestados em todo o território do Município de Congonhas, conforme demanda, por de empreitada por preço unitário.

5. PRAZO

5.1 – O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da assinatura do contrato; e o prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da sua assinatura, podendo haver prorrogação;

5.2 - Os serviços serão requisitados através de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, conforme planilha da contratação que segue;

5.2.1 - A empresa contratada deverá dar início aos serviços no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço, salvo por motivo justificável, onde o prazo deverá ser acordado entre as partes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata;

5.3 - Após o intervalo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados (por se tratar de prestação de serviços), mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.6 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

5.10 - Também não se aplicará o reajuste, no caso da prorrogação do prazo de execução em decorrência de culpa ou dolo da Contratada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R$ **R$ 10.224.209,50 (Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos)**

www.congonhas.mg.gov.br

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Sendo:

2025 – 6.000.000,00
2026 – 4.224.209,50

7.1 - As despesas do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 – Secretaria Municipal de Obras

Órgão: 31

Unidade: 02

Função: 26

Sub-função: 451

Programa: 0010

Atividade: 1.004 - Construção e Pavimentação de Vias

449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1708

8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O CONTRATANTE, por meio da Diretoria de Obras de Infraestrutura Urbana, que será a GESTORA DO CONTRATO, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando ao CONTRATADO, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

8.1.1. Para exercer a fiscalização e gestão do contrato pretendido, ficam designados os seguintes servidores:

8.1.1.1. Gestor: **Mauricio de Vasconcelos:** [redacted]

8.1.1.2. Fiscal: **Jorge Geraldo Matias:** [redacted]

8.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

8.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador, no livro de ocorrências.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

8.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá o CONTRATADO da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

8.5. A CONTRATADA em momento algum deverá atender a ordens verbais e também a execução de serviços que não sejam autorizados pela fiscalização sob pena de aplicações contratuais.

9. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A licitante adjudicatária deverá dar início aos serviços, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e entregar os serviços concluídos no prazo previsto em referido documento;

9.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um técnico em edificação juntamente com um engenheiro, estes designados pela Diretoria de Desenvolvimento Urbano;

9.3. A medição dos serviços será fiscalizada e atestada por membros da Comissão Permanente de Medições e Verificações de Especificações de Obras/Serviços;9.4. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município, através da Secretaria Municipal de Obras. O CONTRATADO, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nos projetos de engenharia e/ou instruções da Secretaria de Obras, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;

9.5. O CONTRATADO é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros;

9.6. O CONTRATADO é responsável também pela qualidade dos produtos empregados na execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;

9.7. O CONTRATADO é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

9.8. O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela Administração, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas neste edital, no contrato e na Lei 8.666/93;

9.9. A execução dos serviços deverá observar a Instrução Normativa nº 09/2003 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

9.10. A CONTRATADA será responsável pela colocação de placa de identificação do serviço, em modelos a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

9.11. A licitante deverá realizar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), junto ao CREA.

10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1 - As medições deverão corresponder a períodos mensais, podendo excepcionalmente, corresponder a um período inferior, nos casos de término do serviço, ou ainda, em casos de suspensão temporária do serviço, por ordem da Contratante, ou a períodos superiores caso haja necessidade;

10.2 - A 1ª medição ocorrerá 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços, e assim sucessivamente;

10.3 - O boletim de memória de medição constando os serviços efetivamente executados deverá ser elaborado juntamente pelos responsáveis pela fiscalização (CONTRATANTE) e pela execução do serviço (CONTRATADA);

10.4 - O Boletim de Medição será efetuado pelo Departamento de Medição e Fiscalização da CONTRATANTE somente após a apresentação dos seguintes documentos conferidos e assinados por responsável dos serviços (CONTRATADA), fiscal do serviço (CONTRATANTE):

10.4.1 Boletim de memória de cálculo dos serviços executados no período (CONTRATADA);

10.4.2 Relatório fotográfico dos serviços executados no período (CONTRATADA);

10.4.3 Apresentação da CNDT, CND do INSS e CRF do FGTS do período (CONTRATADA);

10.4.4 Diário do serviço referente ao período de medição assinados pela CONTRATADA e fiscalização da CONTRATANTE;

10.5 A emissão da nota fiscal pela CONTRATADA será autorizada pelo Departamento de Medição e Fiscalização (CONTRATANTE) após entrega de todos os documentos descritos no item 11.4.3 para elaboração do Boletim de Medição;

10.6 No caso de irregularidade fiscal, será a CONTRATADA imediatamente notificada pelo Departamento de Medição e Fiscalização, a fim de que apresente certidão regularizada ou defesa administrativa, no prazo de dez dias;

10.6.1 A comunicação seguirá modelo padrão de notificação, prevendo cientificação à contratada de que poderá incorrer nas sanções de multa, cancelamento da ordem de serviço futura e rescisão contratual, bem como retenção parcial dos créditos no valor da multa aplicada e dos prejuízos causados à Administração;

10.6.2 A defesa (ou certidão regular) apresentada pela contratada será analisada pelo Departamento de Medição e Fiscalização e pelo órgão gestor, que decidirá a respeito;

10.6.3 Havendo controvérsia jurídica, após defesa e apreciação pelo órgão técnico, poderá o órgão gestor solicitar parecer técnico-jurídico antes de decidir a ocorrência.

Leilimar C. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Congonhas
MINAS GERAIS

10.7 Caso a CONTRATADA não apresente os documentos exigidos para efetivação do Boletim de medição, a medição ficará para o próximo período sem ônus para a CONTRATANTE;

10.8 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais;

10.9 O pagamento dos serviços executados será efetuado conforme o art. 8°, I e II do Decreto n° 7.754, de 23 de fevereiro de 2024, que dispõe o seguinte:

10.9.1. 15 (quinze) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração;

10.9.2. 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.10 Decorridos os 30 dias de execução de serviços, a contratada juntamente com o fiscal do serviço (Contratante) terá até 05 dias úteis para fechamento/conferência e assinaturas da documentação de medição (Contratada, Fiscalização (Contratante);

10.11 Após este procedimento, a medição será entregue pelo fiscal do serviço, à Comissão Permanente de Medição que terá o prazo de 05 dias úteis para análise e verificação da medição e assim então repassá-la ao Departamento de Medição;

10.12 O Departamento de Medição terá o prazo de 05 dias úteis para processar o BM – boletim de medição, e comunicar a Contratada a efetivação da medição e o valor correto para emissão da nota fiscal através e-mail ou por ofício;

10.13 A nota fiscal eletrônica poderá ser encaminhada via e-mail conforme indicado na O. S.;

10.14 A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS E VERIFICAÇÕES DE ESPECIFICAÇÕES terá até 05 dias úteis para assinarem o BM – boletim de medição OFICIAL e encaminhá-lo aos departamentos pertinentes ao processo de pagamento.

10.15 O pagamento estará condicionado à entrega do objeto e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

10.15.1 O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

10.15.2 A nota fiscal deverá ser emitida para cada CONTRATANTE, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou ainda nas legislações vigentes.

10.15.3 Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

10.15.4 Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.15.5 Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. O Município deverá efetuar o pagamento dos valores correspondentes à medição, nos prazos e na forma previstos no presente contrato;

11.2. O Município realizará Ficha de Registro, Boletins de Medição, Termos de Recebimento provisório e definitivo, conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais;

11.3. Fornecer à CONTRATADA a "ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS" que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras, através da Diretoria de Obras de Infraestrutura;

11.4. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

11.5. Através do Departamento de Medição e Fiscalização a CONTRATADA receberá uma normativa de procedimentos e data de entrega da documentação para o processamento do Boletim de Medição e consequentemente o pagamento dos serviços executados.

11.6. Cumprir e fazer cumprir as disposições pertinentes ao objeto deste contrato conforme Termo de Referência e as condições gerais do contrato;

11.7. Fiscalizar a execução do contrato;

11.8. Em sendo o caso, manifestar interesse na continuidade deste contrato preferencialmente com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu término.

11.9. Fomentar ações que visem a garantir a boa prestação dos serviços pela empresa contratada.

11.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas para a possibilitar a execução do objeto deste contrato.

11.11. Garantir os recursos financeiros para a execução da presente contratação de Prestação de Serviços.

11.12. Comunicar à CONTRATADA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços objeto deste contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Iniciar os serviços, conforme estipulado na Ordem de Serviço que lhe será entregue com este fim.

12.2. Neste mesmo prazo, deverá comprovar a qualificação, que deverá ser compatível com as especificações do Termo de Referência.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

12.3. A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Município.

12.4. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão da prestação de serviço objeto deste contrato.

12.5. A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODAP, ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

12.6. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

12.7. O CODAP/CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.8. A contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviços e/ou no cronograma físico-financeiro.

12.9. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Contratante. A Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do Contratante, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

12.10. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

12.11. A Contratada é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

12.12. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

12.13. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação da Contratante.

12.14. Designar um funcionário para acompanhamento do objeto contratado e atendimento personalizado das reclamações feitas pela Contratante.

12.15. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal do serviço prestado, acompanhada de relatório detalhado informando os serviços efetivamente realizados, como documento único de cobrança. As Notas Fiscais deverão conter todos os impostos e descontos conforme preços contratados na presente licitação.

www.congonhas.mg.gov.br

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

12.16. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela mesma pessoa jurídica que participou da licitação, ou seja, deverá contar o mesmo CNPJ da empresa vencedora da licitação.

12.17. Juntamente com a Nota Fiscal deverão ser apresentados a CND do INSS e o CRF do FGTS.

12.18. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12.19. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

12.20. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços;

12.21. Permitir a fiscalização em suas dependências, mesmo sem aviso prévio.

12.22. A responsabilidade técnica engloba todas as normas estipuladas pelo órgão fiscalizador da atividade profissional e demais legislações vigentes.

12.23. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do registro de preços, inclusive por suas subcontratadas.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS.

13.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a. dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2 De acordo com o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a. advertência;

b. multa;

c.impedimento de licitar e contratar;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;

c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.4 Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no edital:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

13.5 Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em edital:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto recusado;

c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.6 Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no edital:

a. Advertência;

b. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.7 Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do edital:

a. Advertência;

b. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;

c.Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.8 Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:

a. Advertência;

b. Ressarcimento ao erário;

c.Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto;

d. Impedimento de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, além do Município de Congonhas, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

13.9 A sanção prevista alínea "d" do item 15.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.11 No prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos à sanção por ele aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.12. DA ANTIFRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO:

13.12.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

I. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.12.3. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DA GARANTIA

14.1. A Contratada deverá prestar garantia contratual dos serviços contratados, no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.2. A Contratada, conforme estabelecido no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21 poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Seguro garantia;

14.2.2. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

14.2.3. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.3. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

14.4. O seguro garantia deverá ser providenciado pela Contratada em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato.

14.5. O seguro garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15. DOS CASOS DE EXTINÇÃO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

15.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

15.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

15.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

15.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

15.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

15.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

15.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

15.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.2. Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos nos subitens do item 16.1.

15.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

15.3.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeituras de Congonhas

Congonhas
MINAS GERAIS

15.3.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

15.3.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

15.3.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4 observarão as seguintes disposições:

15.4.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

15.4.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

15.4.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/93 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

15.5. A extinção do contrato poderá ser:

15.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.5.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

15.5.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

15.7.1. Devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

15.7.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

Leilimar G. Coelho da Silva
Gerente de Orçamento de Obras
Prefeitura de Congonhas

15.7.3. Pagamento do custo da desmobilização.

15.8. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as seguintes consequências:

15.8.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

15.8.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

15.8.3. Execução da garantia contratual, caso tenha sido exigida, para:

15.8.4. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

15.8.5. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

15.8.6. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

15.8.7. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

15.8.8. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15.9. A aplicação das medidas previstas nos itens 15.8.1 e 15.8.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

15.10. Na hipótese do item 15.8.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

Congonhas - MG, 04 de Junho de 2025.

Leilimar Gloriana Coelho da Silva

Gerente de Gestão Orçamentaria

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ nº. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, nº .300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF [redacted] – CEP [redacted], considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 002/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** entes consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do pregão nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/06/25
Mat.: [redacted]

PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº - 27.394.840/0001-32, com sede na Rua Felisberta Francisca De Carvalho, nº 659/sala 06, bairro Gloria, CEP 32.340-050 – Contagem/MG, por intermédio de seu representante legal, **DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.851.416-50, E-mail orcamento@pavotec.com.br, telefone: (31) 3359-0500.

LOTE 11943					
LOTE	**Descrição Item**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1	TABELA SICRO/SETOP/SINAPI/SICRO/SUDECAP - MENOR PREÇO GLOBAL	1,0000	SR	355.992.536,5100	355.992.536,5100
	TOTAL				R$ 355.992.536,5100

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos

CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula- se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2.Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;
7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 de fevereiro de 2025 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá-MG, 10 de fevereiro de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL:[redacted]
0

Frederico Ozanan Rangel
Presidente do CIMINAS
(Consórcio Interfederativo Minas Gerais)
CNPJ 19.493.732/0001-99

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR:[redacted]

DJALMA FLORENCIO DINIZ JUNIOR
Representante legal
PAVOTEC - PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
[redacted]

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 10/06/25
Mat.:[redacted]

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000150

000001

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

PROCESSO Nº 017/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

REGISTRO DE PREÇOS

AUTUAÇÃO

Autuei os documentos que compõem este processo.

Para constar, lavrei o presente termo em: ...../...../.....

AGENTES DE LICITAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: LUIZ CLÁUDIO FERREIRA

MEMBRO: MARIA APARECIDA RIOS
MEMBRO: ÉLVIO CESAR BEZERRA
MEMBRO: VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS, 02/06/25
Mat.: [redacted]

PASTA 01

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000092

DESPACHO DE AUTUAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

No dia 22 (vinte e dois) do mês de Janeiro de 2025, recebi a autorização solicitação do Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, visando à abertura do presente processo cujo objeto é:

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS

Nesta data autuei os documentos, numerei e procedi à abertura do Processo Licitatório que leva o **nº 017/2025 – Concorrência** nº **002/2025**, Registro de Preços.

Atenciosamente;

Araxá, 22 de Janeiro de 2025.

Luiz Cláudio Ferreira
Pregoeiro

000151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS 000003

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Campos Altos/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

Paulo Almeida

Prefeito Municipal de Campos Altos

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Campos Altos/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
RUA PEDRO OLIVEIRA	84,00	6,00	504,00	ASFALTO
RUA CARLOS RAMOS	230,00	6,50	1.495,00	ASFALTO
RUA PASTOR EXPEDITO CUNHA	240,00	6,50	1.560,00	ASFALTO
RUA OLIMPIO BATISTA NEVES	302,00	6,00	1.812,00	ASFALTO
RUA EXPEDITO ANTÔNIO COSTA	435,00	7,00	3.045,00	ASFALTO
RUA JOÃO RODRIGUES SILVA	436,00	7,50	3.270,00	ASFALTO
RUA TRÊS MARIAS	312,00	7,00	2.184,00	ASFALTO
RUA CRUZEIRO DO SUL	94,00	6,00	564,00	ASFALTO
AV. JOSÉ BUENO DE PAULA	2.600,00	9,00	23.400,00	ASFALTO
RUA HERCÍLIA ROSÁRIA DE JESUS	465,00	8,00	3.720,00	ASFALTO
AC. MATADOURO	367,00	6,50	2.385,50	ASFALTO
RUA IRMÃ CONSOLATA PALEZI	572,00	6,50	3.718,00	ASFALTO
RUA JOSÉ EUSTÁQUIO MATEUS	206,00	6,00	1.236,00	ASFALTO
RUA GERALDO OLÍMPIO RIBEIRO	145,00	6,50	942,50	ASFALTO
RUA JOSÉ CARDOSO CARMO	435,00	7,50	3.262,50	ASFALTO
RUA DR. RUBENS RIBEIRO DA SILVA	1.144,00	7,00	8.008,00	ASFALTO
RUA ARI COELHO LEMOS	186,00	6,00	1.116,00	ASFALTO
RUA SILVÉRIO LINO CORDEIRO	114,00	7,00	798,00	ASFALTO
RUA A. CARLOS DE OLIVEIRA	350,00	7,00	2.450,00	ASFALTO
RUA AVELINO SILVA	372,00	6,00	2.232,00	ASFALTO
RUA RAUL SOARES	731,00	7,00	5.117,00	ASFALTO
RUA ARISTIDE GUIMARÃES	1.003,00	7,00	7.021,00	ASFALTO
RUA VER. JOSÉ ROSALINO	743,00	7,00	5.201,00	ASFALTO
RUA NEWTON FERREIRA DE PAIVA	3.758,00	9,00	33.822,00	ASFALTO
RUA A	207,00	6,50	1.345,50	ASFALTO
RUA B	102,00	6,00	612,00	ASFALTO
RUA VITORINO VAGNER	275,00	7,00	1.925,00	ASFALTO
RUA SEBASTIÃO CARDOSO	411,00	7,00	2.877,00	ASFALTO
RUA GERALDO RAIMUNDO	458,00	7,00	3.206,00	ASFALTO
RUA ALTAIR GOMES DA SILVA	487,00	6,50	3.165,50	ASFALTO
RUA BENEDITO LEANDRO	270,00	7,00	1.890,00	ASFALTO
RUA GERALDO EVANGELISTA DE CARVALHO	570,00	7,50	4.275,00	ASFALTO
RUA JOSÉ JÚLIO LARA	179,00	7,00	1.253,00	ASFALTO
RUA JOSÉ ABEL PEREIRA	163,00	6,50	1.059,50	ASFALTO
RUA EDGAR BELMIRO DE MORAES	240,00	6,50	1.560,00	ASFALTO
RUA FRANCELINA MARIA ALVES	240,00	6,50	1.560,00	ASFALTO
RUA MIGUEL L. ASSIS	85,00	7,00	595,00	ASFALTO
RUA JOÃO FERREIRA LEMOS	234,00	6,50	1.521,00	ASFALTO
RUA ADÃO RIBEIRO DA SILVA	147,00	6,50	955,50	ASFALTO
RUA JOSÉ ELIZÁRIO	376,00	7,00	2.632,00	ASFALTO
RUA JOÃO ALVES PEREIRA	682,00	7,00	4.774,00	ASFALTO
RUA JOSÉ MARIA DA COSTA	665,00	6,50	4.322,50	ASFALTO
RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO	1.365,00	8,50	11.602,50	ASFALTO
RUA JÚLIA LEMOS	571,00	8,00	4.568,00	ASFALTO
RUA CAP. VIRGILIO MARQUES	636,00	8,00	5.088,00	ASFALTO
RUA SÃO JERÔNIMO	1.092,00	7,50	8.190,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO GORDINHO DE ABREU	954,00	8,00	7.632,00	ASFALTO
RUA WILSON FALCO FILHO	1.015,00	8,00	8.120,00	ASFALTO
RUA PRATINHA	1.009,00	8,00	8.072,00	ASFALTO
RUA CIRCULAR	321,00	6,00	1.926,00	ASFALTO
RUA TIRADENTES	849,00	8,00	6.792,00	ASFALTO
RUA ALZIRO JOSÉ PEREIRA	332,00	8,00	2.656,00	ASFALTO
PRAÇA BENEDITO VALADARES	72,00	6,00	432,00	ASFALTO
PRAÇA BENEDITO VALADARES	109,00	7,00	763,00	ASFALTO
RUA PALESTINA	895,00	7,50	6.712,50	ASFALTO
RUA MELO VIANA	552,00	7,00	3.864,00	ASFALTO
RUA PLINIO GONÇALVES	256,00	7,00	1.792,00	ASFALTO
AV. RUTHE FALCO	1.124,00	9,00	10.116,00	ASFALTO

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Campos Altos/MG

CIMPLA

RUA JESUS GUIMARÃES	511,00	7,00	3.577,00	ASFALTO
RUA GETÍLIO VARGAS	491,00	7,50	3.682,50	ASFALTO
RUA ALM. BARROSO	617,00	8,00	4.936,00	ASFALTO
RUA JORGE LEMOS	908,00	8,00	7.264,00	ASFALTO
RUA OSCARLINA LEMOS	329,00	6,00	1.974,00	ASFALTO
RUA FLÁVIO DE SOUZA COELHO	332,00	9,00	2.988,00	ASFALTO
RUA DOMINGO CÂNDIDO	210,00	7,00	1.470,00	ASFALTO
RUA OLIVIO ALVES CARDOSO	203,00	6,50	1.319,50	ASFALTO
ESTR. FAZENDA ELDORADO	70,00	7,00	490,00	ASFALTO
UA JOSÉ ALTAMIRO	90,00	6,50	585,00	ASFALTO
RUA LAZARO CARDOSO DA COSTA	194,00	7,00	1.358,00	ASFALTO
RUA ORLANDO DE PAULA LEMOS	254,00	6,00	1.524,00	ASFALTO
RUA FRANCISCO FRIGELA	76,00	7,50	570,00	ASFALTO
RUA MURILO AMARAL	383,00	7,00	2.681,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO COSTA	623,00	6,50	4.049,50	ASFALTO
RUA JOSÉ DE SÁ	836,00	7,50	6.270,00	ASFALTO
RUA OSVALDO NASCIMENTO	85,00	7,00	595,00	ASFALTO
RUA NAZARÉ FERNANDES	165,00	6,50	1.072,50	ASFALTO
RUA LEONARDO NETO	1.033,00	8,00	8.264,00	ASFALTO
RUA PDE. RUI NUNES DO VALÊ	1.322,00	8,00	10.576,00	ASFALTO
RUA SANTA TERESINHA	967,00	8,00	7.736,00	ASFALTO
RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO	1.355,00	8,00	10.840,00	ASFALTO
RUA JOÃO SOARES DE SOUZA	950,00	8,50	8.075,00	ASFALTO
RUA CEL. FREDERICO FRANCO	863,00	7,00	6.041,00	ASFALTO
RUA GETÚLIO PORTELA	1.103,00	7,00	7.721,00	ASFALTO
RUA SETE DE SETEMBRO	1.097,00	7,00	7.679,00	ASFALTO
RUA GERALDO DE SÁ	339,00	7,00	2.373,00	ASFALTO
RUA JOSÉ JOAQUIM AFONSO	184,00	7,00	1.288,00	ASFALTO
RUA VER. JOÃO ALEGRE	1.366,00	9,00	12.294,00	ASFALTO
RUA ALCINO SIDNEY DE SOUZA	227,00	7,50	1.702,50	ASFALTO
AV. SALVADOR RAIMUNDO	1.366,00	8,00	10.928,00	ASFALTO
RUA ZOROASTRO SILVA NERI	999,00	6,50	6.493,50	ASFALTO
RUA JOSÉ ALVES RUAS	1.093,00	6,50	7.104,50	ASFALTO
AV. GIL VILELA	308,00	7,00	2.156,00	ASFALTO
RUA HEITOR RIBEIRO ANDRADE	370,00	6,00	2.220,00	ASFALTO
RUA DOS RUBIS	496,00	7,00	3.472,00	ASFALTO
RUA JOSÉ CAMILHO FILHO	608,00	8,00	4.864,00	ASFALTO
RUA PADRE EUSTÁQUIO	1.364,00	8,00	10.912,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO DESIDÉRIO	531,00	8,00	4.248,00	ASFALTO
TOTAL	56.585,00		430.111,50	m2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Rua Luis Marques Rabelo - pavimento asfaltico

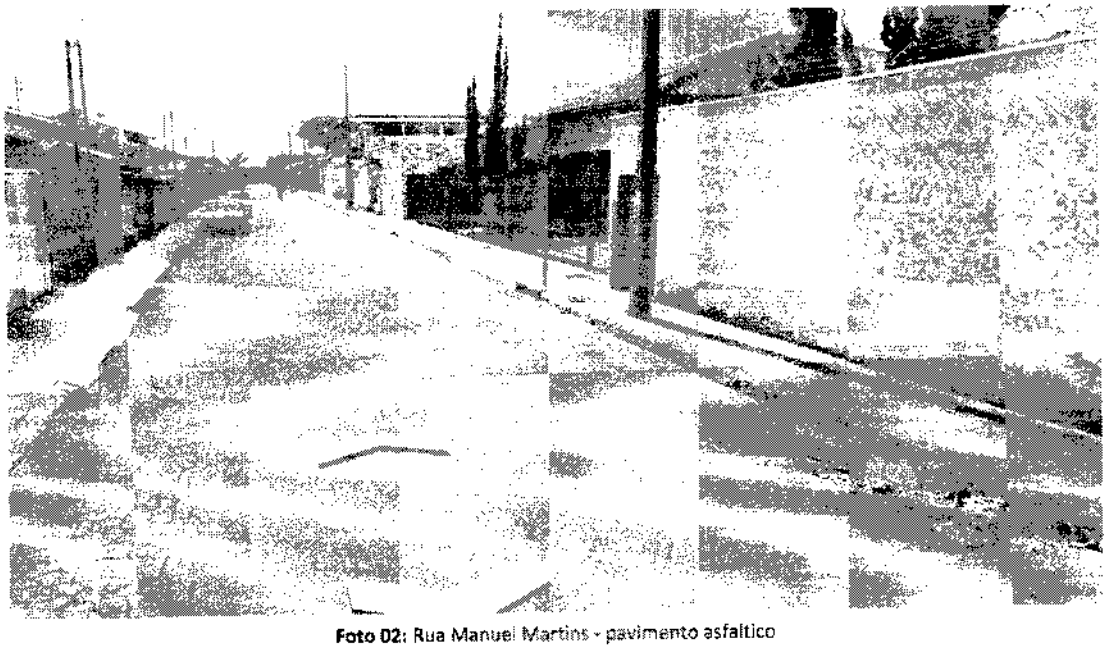


Foto 02: Rua Manuel Martins - pavimento asfaltico



Foto 03: Rua Ione Miarelli - pavimento asfáltico



Foto 04: Rua Olímpio de Carvalho - pavimento asfáltico



PLANTA DE [illegible]

[illegible]

OMPLA

0001154

000010

Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG).

CNPJ: 16.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Lagoa Formosa/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Edson Machado de Andrade

Prefeito Municipal de Lagoa Formosa

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Lagoa Formosa/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m2)	Tipo de pavimento
RUA ELIAQUIM TERO	676,00	10,00	6.760,00	ASFALTO
RUA TIÃO FONSECA	286,00	9,00	2.574,00	ASFALTO
RUA OSCAR QUIAQUE	448,00	9,50	4.256,00	ASFALTO
RUA RANDOLGO BORGES	513,00	8,00	4.104,00	ASFALTO
RUA JOÃO PIRES	413,00	7,50	3.097,50	ASFALTO
RUA CLARMUNDO FONSECA	516,00	7,00	3.612,00	ASFALTO
RUA JUCA LIMIRIO	543,00	8,50	4.615,50	ASFALTO
RUA ZACARIA LIMA	195,00	8,00	1.560,00	ASFALTO
RUA SEBASTIÃO VERISSIMO	164,00	7,00	1.148,00	ASFALTO
RUA CHICO NAZARIO	413,00	10,00	4.130,00	ASFALTO
RUA CHIQUINHO NAZÁRIO	638,00	8,00	5.104,00	ASFALTO
RUA RIO GRANDE DO SUL	297,00	7,50	2.227,50	ASFALTO
RUA ANA CAROLINA	321,00	9,50	3.049,50	ASFALTO
RUA JUQUINHA SOUTO	641,00	9,50	6.089,50	ASFALTO
RUA CHIQUINHO CHICO	382,00	7,50	2.865,00	ASFALTO
RUA ZECA EMILIANO	258,00	7,00	1.806,00	ASFALTO
RUA ARNALDO PEREIRA SANTANA	298,00	7,00	2.086,00	ASFALTO
RUA FREI ANTONIO GUGGINO	228,00	7,00	1.596,00	ASFALTO
AV. BRASIL	852,00	6,50	5.538,00	ASFALTO
PRAÇA ZUZA FONSECA	1.297,00	9,00	11.673,00	ASFALTO
RUA PROF. JOÃO NUNES	364,00	8,00	2.912,00	ASFALTO
RUA ZECA LOPES	533,00	9,00	4.797,00	ASFALTO
RUA GERVASIO MOREIRA	545,00	8,00	4.360,00	ASFALTO
RUA SEBASTIÃO MUNDIN	282,00	8,00	2.256,00	ASFALTO
RUA LEOZINHA MOREIRA	844,00	8,00	6.752,00	ASFALTO
RUA ZECA LIMINIO	550,00	8,00	4.400,00	ASFALTO
RUA JOSÉ MARCIANO	792,00	7,00	5.544,00	ASFALTO
RUA ANTONIO DE SOUZA	407,00	7,50	3.052,50	ASFALTO
RUA ANTONIO CADETE	503,00	9,00	4.527,00	ASFALTO
RUA CRISPIM BRAGA	468,00	9,00	4.212,00	ASFALTO
RUA JOÃO PACHECO	567,00	8,50	4.819,50	ASFALTO
RUA LAZARO CAIXETA	505,00	9,00	4.545,00	ASFALTO
RUA CHICO LANDE	335,00	8,50	2.847,50	ASFALTO
RUA EURIPEDES RIBEIRO	974,00	6,50	6.331,00	ASFALTO
RUA FRANCISCA DERNANDES CANEDO	752,00	8,50	6.392,00	ASFALTO
RUA CEL. CRISTIANO	823,00	7,50	6.172,50	ASFALTO
RUA WILSON GOMES COELHO	238,00	7,00	1.666,00	ASFALTO
AV MANUEL SOARES - TRECHO 1	631,00	7,00	4.417,00	ASFALTO
AV MANUEL SOARES - TRECHO 2	671,00	7,00	4.697,00	ASFALTO
AV. VEREADOR JOSÉ BABILONIA - TRECHO 1	792,00	7,00	5.544,00	ASFALTO
AV. VEREADOR JOSÉ BABILONIA - TRECHO 2	721,00	7,00	5.047,00	ASFALTO
RUA CHICO DO BEIXO	447,00	11,00	4.917,00	ASFALTO
RUA JOÃO CARNEIRO	1.008,00	6,50	6.552,00	ASFALTO
RUA TEM. FRANCISCO SEBASTIÃO	1.015,00	7,50	7.612,50	ASFALTO
RUA LIBÊNCIO MUNDIN	1.097,00	7,50	8.227,50	ASFALTO
RUA FRANCKLIN	504,00	7,00	3.528,00	ASFALTO
RUA XANDE CADETE	747,00	9,50	7.096,50	ASFALTO
RUA ZECA MACHADO	876,00	7,00	6.132,00	ASFALTO
RUA JOSÉ DE MATOS	1.229,00	9,00	11.061,00	ASFALTO

Estudo de demanda para pavimentação de vias

CIMPLA

Município: Lagoa Formosa/MG

RUA OLIMPIO PICAPAU	441,00	8,00	3.528,00	ASFALTO
AV. CLARICE MARTINS DE PAULA	1.159,00	7,00	8.113,00	ASFALTO
AV. JUSCELINO KUBITCHECK	1.000,00	7,00	7.000,00	ASFALTO
RUA DEOCLECIANO MUNDIM	809,00	7,00	5.663,00	ASFALTO
RUA OSVALDO AVELAR	784,00	8,50	6.664,00	ASFALTO
RUA VERIADOR JUSTO MACHADO DE BRITO	419,00	8,00	3.352,00	ASFALTO
RUA PROFESSORA AFRA DA FONSECA	474,00	9,00	4.266,00	ASFALTO
RUA SININHO DE DEUS	656,00	9,50	6.232,00	ASFALTO
RUA VERIADOR GERALDO PEREIRA MACHADO	308,00	7,50	2.310,00	ASFALTO
RUA VERIADOR DIVINO NAZARIO	512,00	8,00	4.096,00	ASFALTO
RUA HIGINO BRAGA	967,00	10,50	10.153,50	ASFALTO
RUA VIRGILIO MERQUIAS	604,00	8,00	4.832,00	ASFALTO
RUA VIRGILIO MOTA	640,00	8,50	5.440,00	ASFALTO
RUA CAMPO BONITO	682,00	8,00	5.456,00	ASFALTO
TOTAL	**38.054,00**		**305.414,50**	m

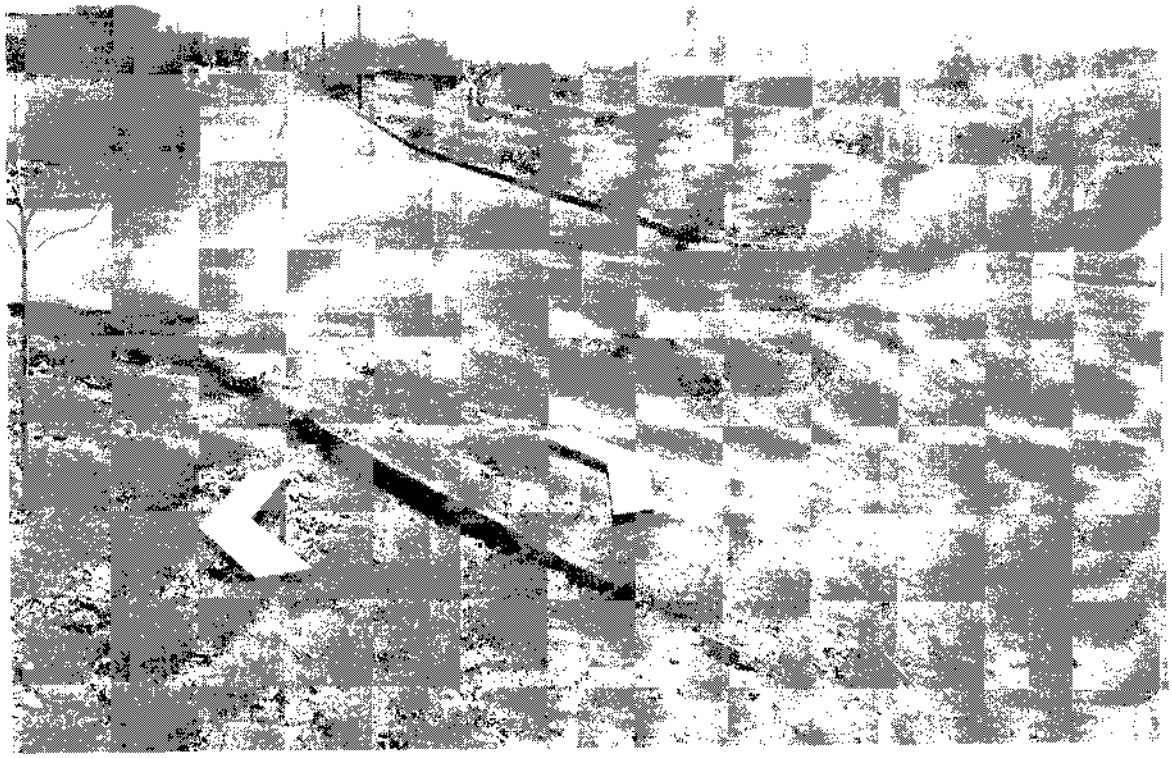


Foto 01: Rua Leão Teotonio de Castro com Rua Sebastião Galdino - pavimento asfaltico

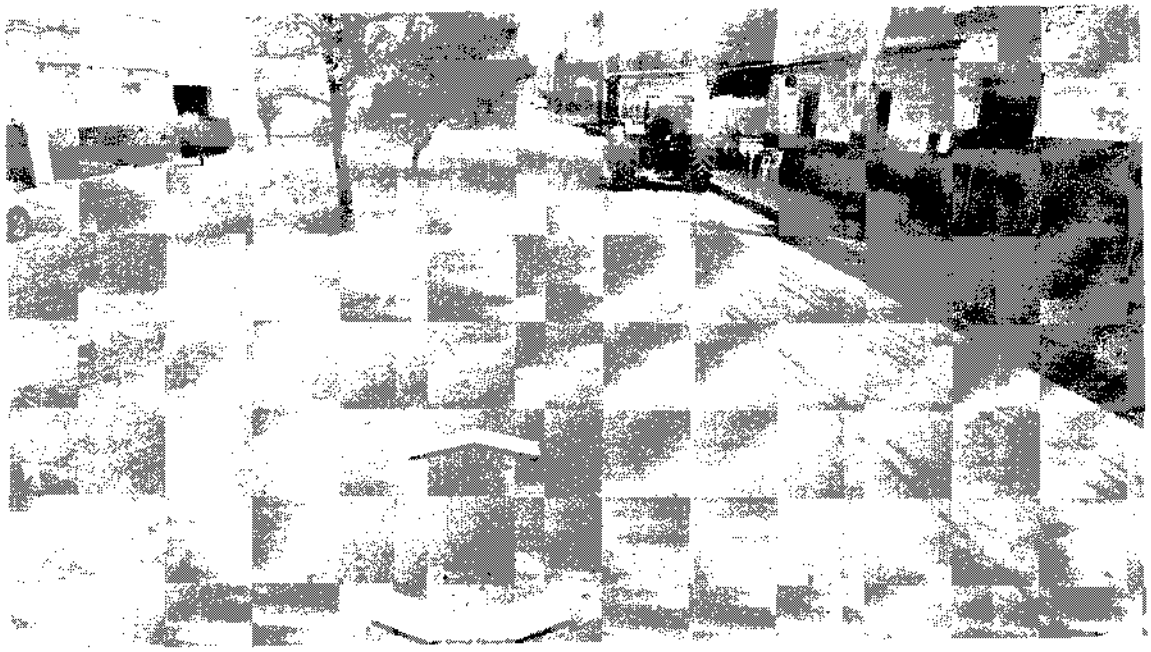


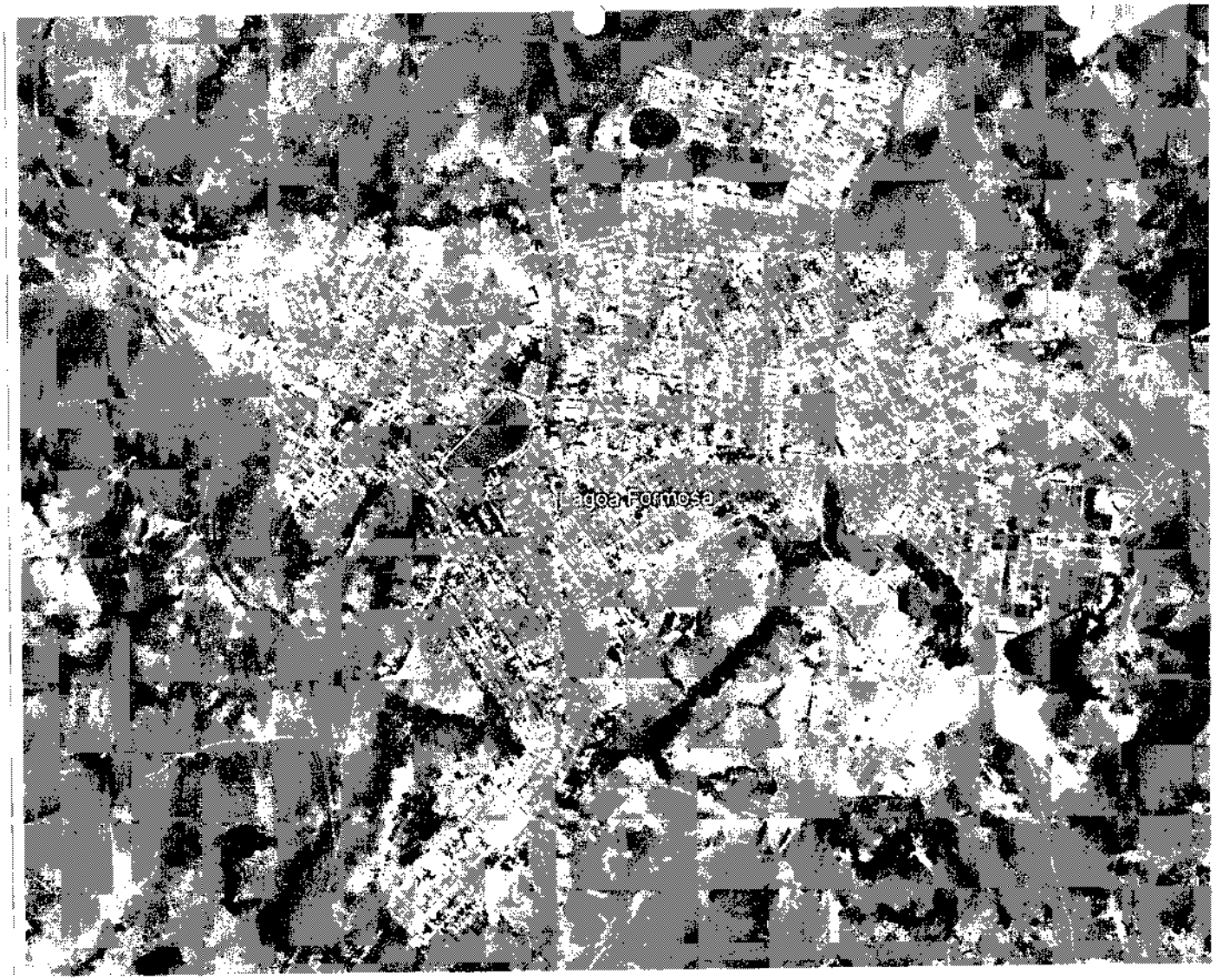
Foto 02: Av. Manoel Soare - pavimento asfaltico



PLANTA DE SITUAÇÃO DOS LOTEAMENTOS

MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG

- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA ANTONIO DE [illegible] - EXT. = 407,00m [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = 250,00m [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = 250,00m [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA FRANCISCO - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- PCA. [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
-



- AV. [illegible] – EXT. – [illegible]
- AV. [illegible] – EXT. – [illegible]
- RUA [illegible] – EXT. – [illegible]
- RUA [illegible] – EXT. – [illegible]
- RUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS 0016

MINAS GERAIS

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Medeiros/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Francisco Martins Ribeiro

Prefeito Municipal de Medeiros

Ilmo. **Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA**

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Medeiros/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
AV. VERÍSSIMO GOMES	575,00	13,00	7.475,00	INTERTRAVADO
RUA CLODOVEU LEITE DE FARIA - TRECHO 1	332,00	8,50	2.822,00	ASFALTO
RUA CLODOVEU LEITE DE FARIA - TRECHO 2	307,00	10,00	3.070,00	INTERTRAVADO
RUA PRAÇA JOSÉ DE FARIA LEITE - TRECHO 1	683,00	9,00	6.147,00	INTERTRAVADO
RUA PRAÇA JOSÉ DE FARIA LEITE - TRECHO 2	45,00	10,00	450,00	INTERTRAVADO
RUA DR. NIZO TORRES	512,00	7,00	3.584,00	INTERTRAVADO
RUA VENÂNCIO ELÍAS MACHADO	574,00	7,50	4.305,00	INTERTRAVADO
RUA JOAQUIM CALIXTO SOUZA	1.000,00	7,50	7.500,00	INTERTRAVADO
RUA MONSENHOR JOSÉ APARECIDA	555,00	6,00	3.330,00	INTERTRAVADO
RUA ELIAS M. VARGAS	180,00	7,00	1.260,00	INTERTRAVADO
RUA HONÓRIO JOSÉ TEOTÔNIO	540,00	7,50	4.050,00	INTERTRAVADO
RUA CHICRALA MIGUEL ELIAS	211,00	7,00	1.477,00	INTERTRAVADO
TOTAL	5.514,00		**45.470,00**	**m^2**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Av. Verissimo Gomes - pavimento asfaltico

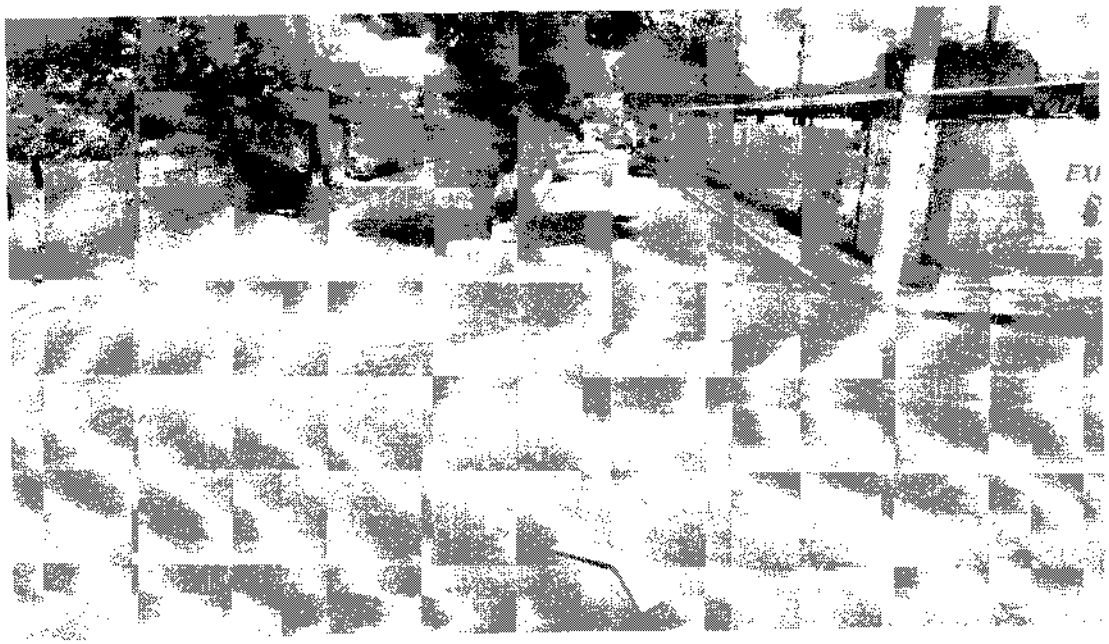


Foto 02: Av. Clodoveu Leite de Faria - pavimento asfaltico e intertravado

000159

000159

CMPLA

Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

TELEFAX:

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Morada Nova de Minas/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

HERMANO ALVARES FRANCISCO MOURA

Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

000160

000121

0[illegible]12

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Morada Nova de Minas/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
AV. GERALDO MENDES MORATO	574,62	18,00	10.343,16	ASFALTO
AV. CORONEL SEBASTIÃO PEREIRA M. E CASTRO	1.770,74	18,00	31.873,32	ASFALTO
RUA WALDEMAR ALVARES RODRIGUES DE SOUZA	1.784,06	9,00	16.056,54	ASFALTO
RUA PADRE JACINTO ESCAVONE	1.349,13	9,00	12.142,17	ASFALTO
RUA INÁCIA MARIA DO ROSÁRIO	1.900,84	9,00	17.107,56	ASFALTO
TOTAL	**7.379,39**		**87.522,75**	**m^2**

000161

000223

CIMPLA

ANEXO II – ÁREA DE ESTUDO E ENTORNO

CONSULTA DE VIABILIDADE AMBIENTAL – MINAS – MG

- Área de estudo
- Entorno
- Área de estudo + entorno
- Rua Waldemar Xavier de Souza
- Rua José Antônio Ferreira

000162

000025

PREFEITUPA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, nº 112 – CEP: 38.170-000 – PEDRINÓPOLIS/MG
CNPJ: 18.[illegible]0.335/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
TELEFAX: (034) 3551-[illegible] – e-mail: gabinete@pedrinopolis.mg.gov.br
Homepage: www.pedrinopolis.mg.gov.br

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Pedrinópolis/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração

Rafael Ferreira Silva

Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

0[illegible]026

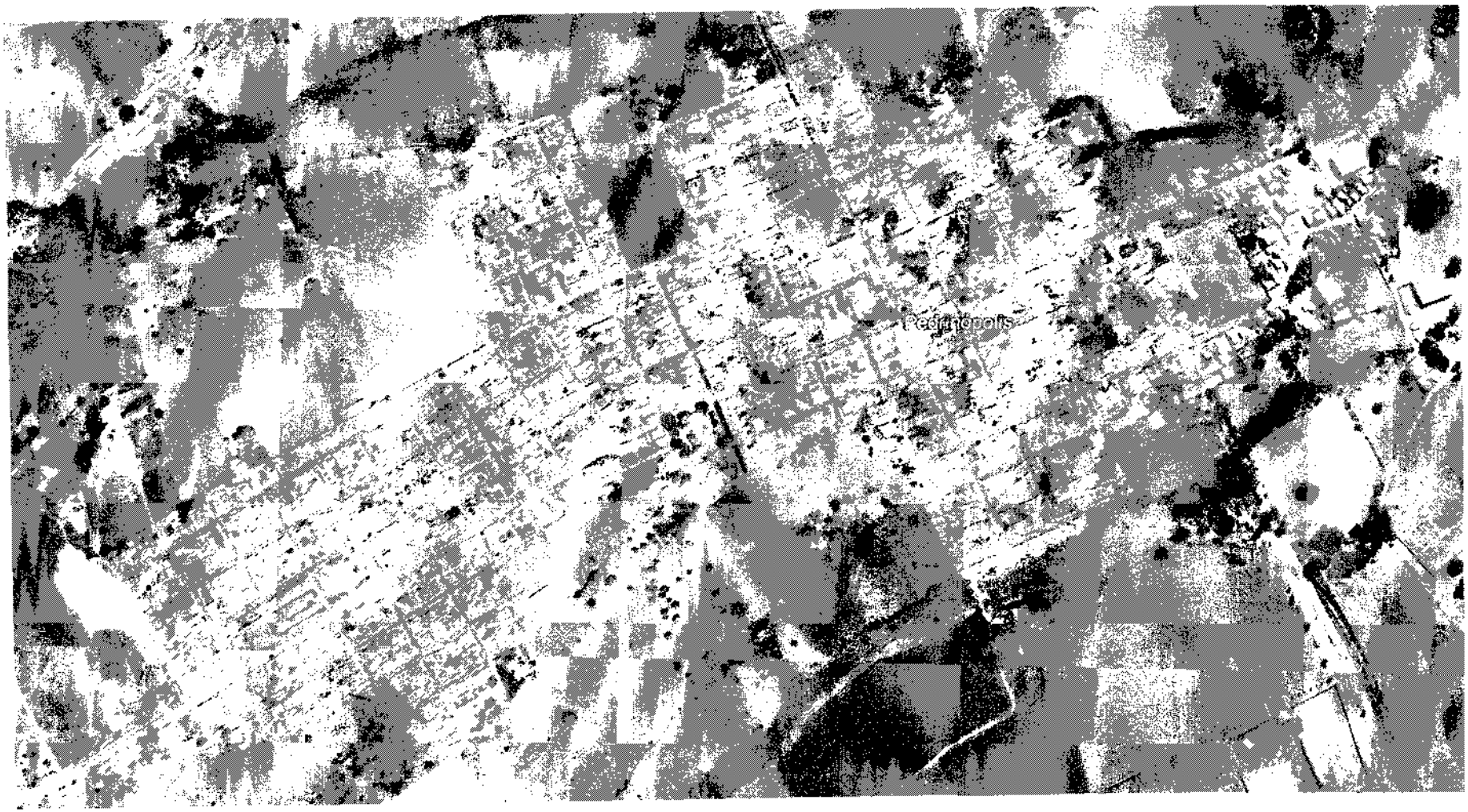
Estudo de demanda para pavimentação de vias

CIMPLA

Município: Pedrinopólis/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
AV. JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS	660,00	7,50	4.950,00	ASFALTO
RUA CORONEL PEDRO RODRIGUES	486,00	7,00	3.402,00	ASFALTO
RUA JOÃO LUCIO - TRECHO 1	634,00	6,50	4.121,00	ASFALTO
RUA JOÃO LUCIO - TRECHO 2	425,00	5,50	2.337,50	ASFALTO
RUA JOÃO LUCIO - TRECHO 3	256,00	5,50	1.408,00	ASFALTO
RUA JOSÉ GOULART DE ANDRADE	630,00	6,50	4.095,00	ASFALTO
RUA VITAL EPIFANI	1.051,00	6,50	6.831,50	ASFALTO
RUA ADELINO CARNEIRO DE OLIVEIRA	492,00	7,00	3.444,00	ASFALTO
RUA ALCEDINA FERREIRA	532,00	7,00	3.724,00	ASFALTO
RUA MANOEL CARNEIRO DE REZENDE	470,00	7,50	3.525,00	ASFALTO
RUA PEDRO RODRIGUES DA COSTA	543,00	8,00	4.344,00	ASFALTO
RUA JOSÉ SILVERINO DA CUNHA	509,00	7,50	3.817,50	ASFALTO
RUA ISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA	274,00	6,00	1.644,00	ASFALTO
TOTAL	6.962,00		47.643,50	

AMPLA



PLANTA DE SITUAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINHÓPOLIS – SP

- AV. [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- AV. [illegible] ESQUINA COM RUA PEDRO [illegible]
- [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- RUA [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- RUA [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]

- RUA [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- RUA [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- RUA MANOEL [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]
- RUA [illegible] ESQUINA COM RUA [illegible]

CIMPLA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO DE ARAÇATUBA

078

PERDIZES

000164

000029

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Perdizes/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Roberto Bergamasco

Prefeito Municipal de Perdizes

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

0030

Estudo de demanda para pavimentação de vias

CIMPLA

Município: Perdizes/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
AV. GERCINO COUTINHO	1.373,92	16,00	21.982,72	ASFALTO
RUA JOÃO LUCIANO BARBOSA	1.396,79	8,00	11.174,32	ASFALTO
AV. AGRIPINO VELASCO DE CASTRO	667,08	16,00	10.673,28	ASFALTO
RUA ROMEU PAULO DE CASTRO	474,21	7,00	3.319,47	ASFALTO
AV. JERÔNIMO AUGUSTO DE ARAÚJO - TRECHO 1	866,54	12,00	10.398,48	ASFALTO
AV. JERÔNIMO AUGUSTO DE ARAÚJO - TRECHO 2	316,85	7,00	2.217,95	ASFALTO
RUA JOSINA LAURENTINA DE OLIVEIRA	839,01	6,50	5.453,57	ASFALTO
RUA FAUSTO ALVIN - TRECHO 1	695,22	7,50	5.214,15	ASFALTO
RUA FAUSTO ALVIN - TRECHO 2	266,89	5,00	1.334,45	ASFALTO
RUA ANA BORGES DE ALMEIDA	566,95	7,50	4.252,13	ASFALTO
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TRECHO1	69,39	12,00	832,68	ASFALTO
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - TRECHO2	727,93	9,00	6.551,37	ASFALTO
RUA JOÃO LUCIANO BARBOSA	1.287,68	9,00	11.589,12	ASFALTO
RUA AUGUSTO LUIS COELHO	1.301,27	9,00	11.711,43	ASFALTO
TOTAL:	**10.849,73**		**106.705,11**	m2

Estudo de demanda para pavimentação de vias

CIMPLA

Município: Perdizes/MG

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Rua João Luciano Barbosa - pavimento asfaltico



Foto 02: Rua Fausto Alvim – pavimento asfaltico

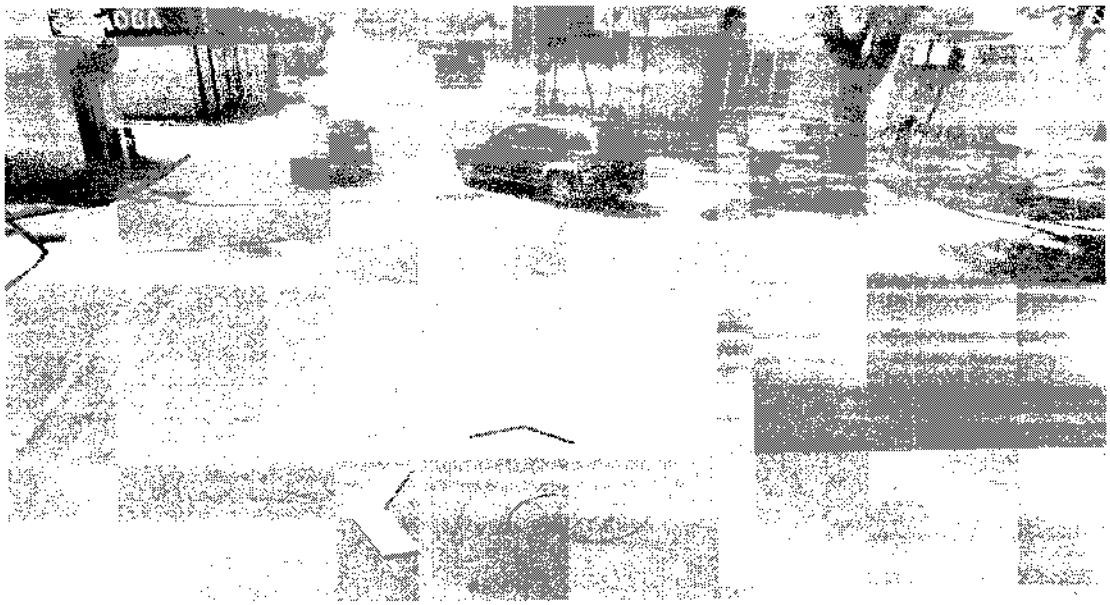


Foto 03: Rua João Luciano Barbosa - pavimento asfaltico

000166

000133

CMPLA



PLANTA DE SITUAÇÃO DOS PAVIMENTOS
MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS - SP

- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- AV. MARTINO VELASCO DE CASTRO - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA ROMEU PAIVA - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA ALCIDES LUIS COELHO - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA JOSEFA LAURENTINA DE OLIVEIRA - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA CARLOS ALVES - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] - ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] - ASFALTO

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL [illegible]

PREFEITURA M. [illegible] DE PRATINHA
CNPJ 18 [illegible] 16 Avenida Padre Inácio Santos Nº 45 [illegible] PRATINHA/MG

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Pratinha/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto. serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal de Pratinha

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Pratinha/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
RUA PROFESSOR HENRIQUE PEREIRA	735,00	10,00	7.350,00	ASFALTO
RUA MONTE CASTELO + PRAÇA JOÃO R. SILVA	270,00	8,00	2.160,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO MACHADO BORGES	350,00	14,00	4.900,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO DE ANGELIS	484,00	7,00	3.388,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO DE ANGELIS	76,00	7,00	532,00	INTERTRAVADO
RUA OROZIMBO CRUVINEL	160,00	8,50	1.360,00	ASFALTO
AVENIDA SEBASTIÃO RIBEIRO DOS REIS	490,00	13,00	6.370,00	ASFALTO
AVENIDA SEBASTIÃO RIBEIRO DOS REIS	50,00	13,00	650,00	INTERTRAVADO
AVENIDA FRANCISCO MACHADO BORGES	350,00	14,00	4.900,00	INTERTRAVADO
RUA CAMPO FLORIDO	240,00	6,50	1.560,00	ASFALTO
RUA CARLOS ALBERTO BORGES CARNEIRO	50,00	7,00	350,00	ASFALTO
RUA CARLOS ALBERTO BORGES CARNEIRO	140,00	7,00	980,00	INTERTRAVADO
RUA VEREADOR ANTENOR BORGES	200,00	8,00	1.600,00	ASFALTO
RUA MISAEL JOSÉ DOS REIS	630,00	6,00	3.780,00	ASFALTO
RUA MISAEL JOSÉ DOS REIS	490,00	6,00	2.940,00	INTERTRAVADO
RUA CÔNEGO BASÍLIO	370,00	7,00	2.590,00	ASFALTO
RUA VIGILATO MACHADO	370,00	7,00	2.590,00	ASFALTO
RUA JOSÉ EVANGELISTA BORGES/RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS	712,00	7,00	4.984,00	ASFALTO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO	68,00	7,00	476,00	ASFALTO
RUA VIRGÍLIO	43,00	7,00	301,00	ASFALTO
RUA TREZE DE MAIO	43,00	7,00	301,00	INTERTRAVADO
PRAÇA DO ROSÁRIO	45,00	17,00	765,00	ASFALTO
TOTAL	**6.366,00**		**54.827,00**	**m^2**

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Pratinha/MG

CMPLA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

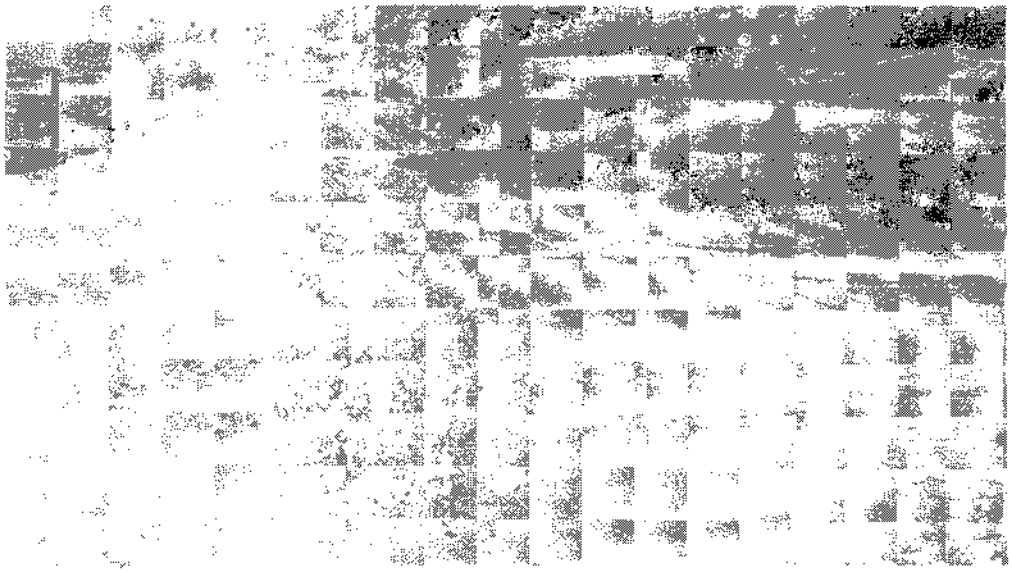


Foto 01: Rua Professor Henrique Pereira esquina com Rua Cap. Pio - Pavimento asfaltico + intertravado.

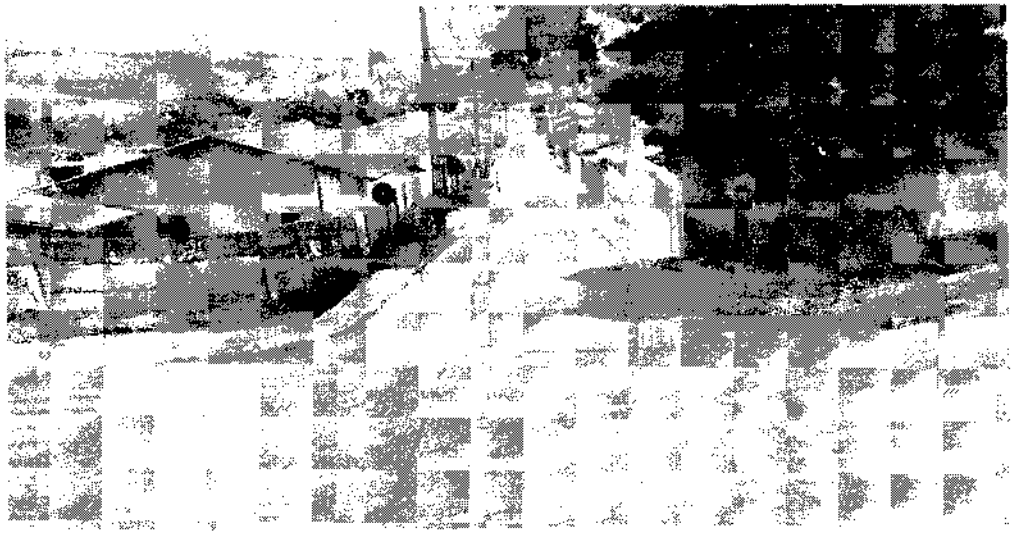
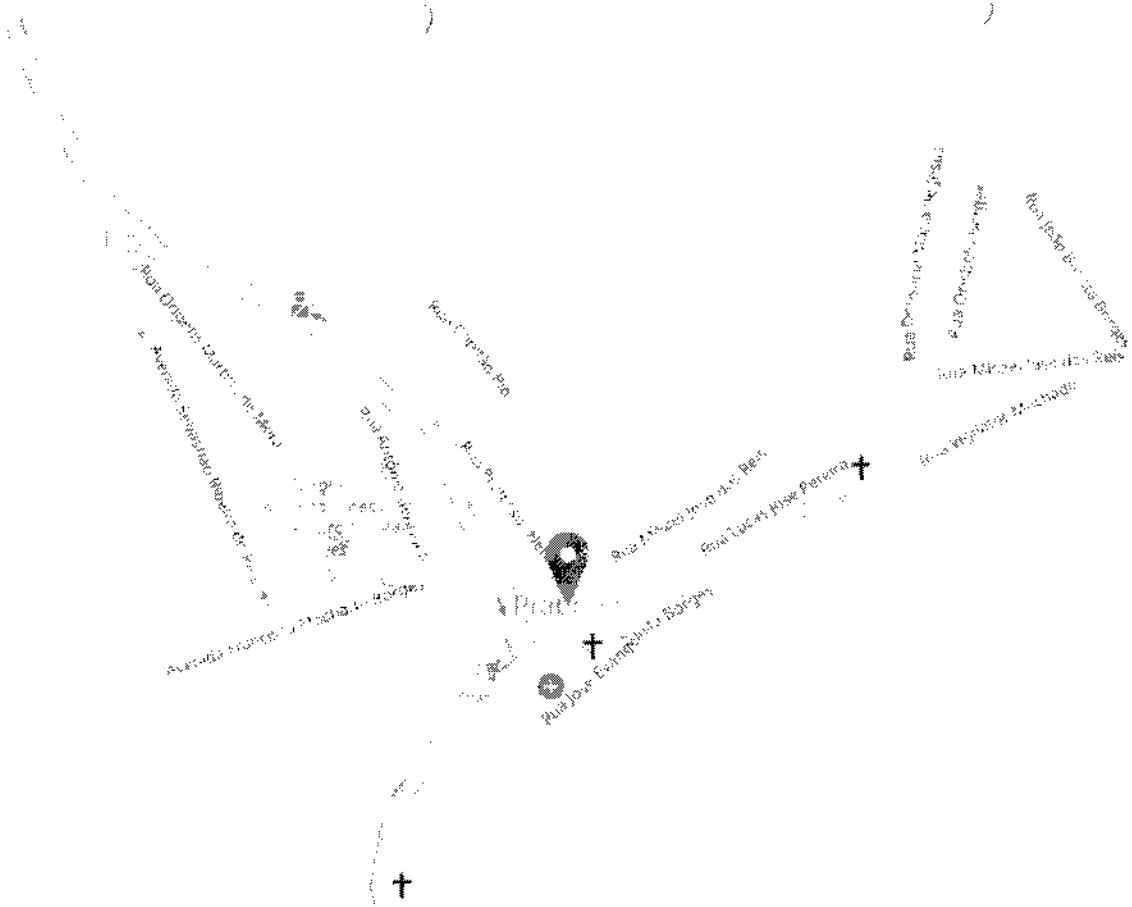


Foto 02: Rua Misael José dos Reis - pavimento intertravado.


Rua Dr. Joaquim Ribeiro
Rua Dr. Joaquim Ribeiro
Rua Dr. Joaquim Ribeiro



PLANTA DE SITUAÇÃO DOS PAVIMENTOS
MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible]
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible]
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible]
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible]
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible]
- AVENIDA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- AVENIDA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible]
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
- RUA [illegible] - EXTENSÃO [illegible] - PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DO PARANÁ DE ARAÇÁ

391000

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão [illegible] de Castro, nº 1.065
Novo Rio – Rio Paranaíba – MG – 38.810-000
CNPJ: 18.602.945/0001-06
E-mail: [illegible]@gmail.com
RIO PARANAÍBA

002040

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Rio Paranaíba/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto. serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Valdemir Diogenes da Silva

Prefeito Municipal de Rio Paranaíba

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Rio Paranaíba/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
RUA CAP. FRANKLIN DE CASTRO	1.651,45	9,00	14.863,05	ASFALTO
RUA VEREADOR ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO	881,31	8,00	7.050,48	ASFALTO
RUA VEREADOR JOÃO MARIANO	996,34	8,00	7.970,72	ASFALTO
RUA TEN. CEL. AVIADOR TEODOMIRO ROCHA	920,63	7,00	6.444,41	ASFALTO
RUA JOSÉ DE S. BARROS	949,84	7,00	6.648,88	ASFALTO
RUA JOÃO LEANDRO	1.287,08	7,50	9.653,10	ASFALTO
RUA TREZE DE JANEIRO	494,53	9,00	4.450,77	ASFALTO
AV. ADOLFO FRANCISCO GOMES	732,73	14,00	10.258,22	ASFALTO
TOTAL	**7.913,91**		**67.339,63**	m^2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

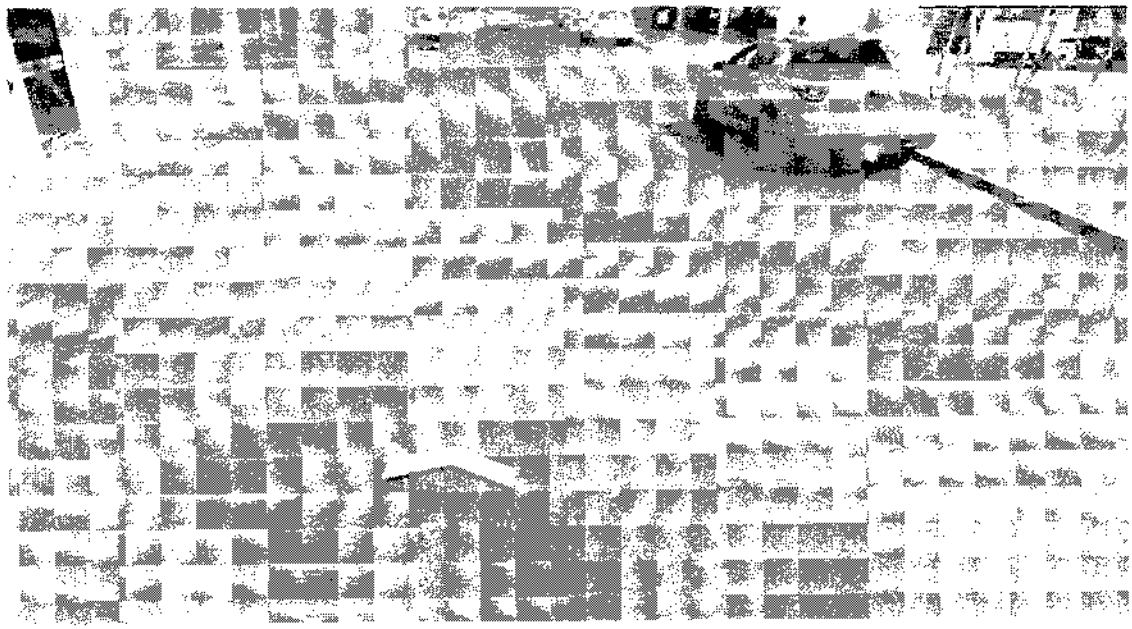


Foto 01: Rua João Leandro - Pavimento asfaltico

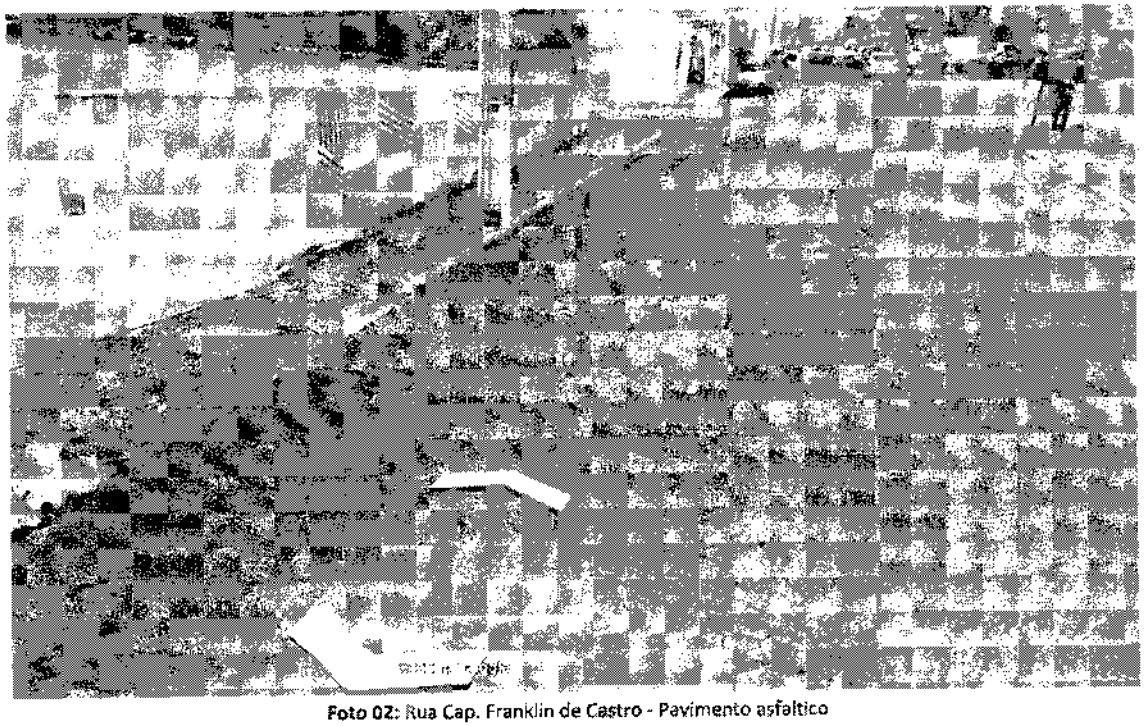


Foto 02: Rua Cap. Franklin de Castro - Pavimento asfaltico

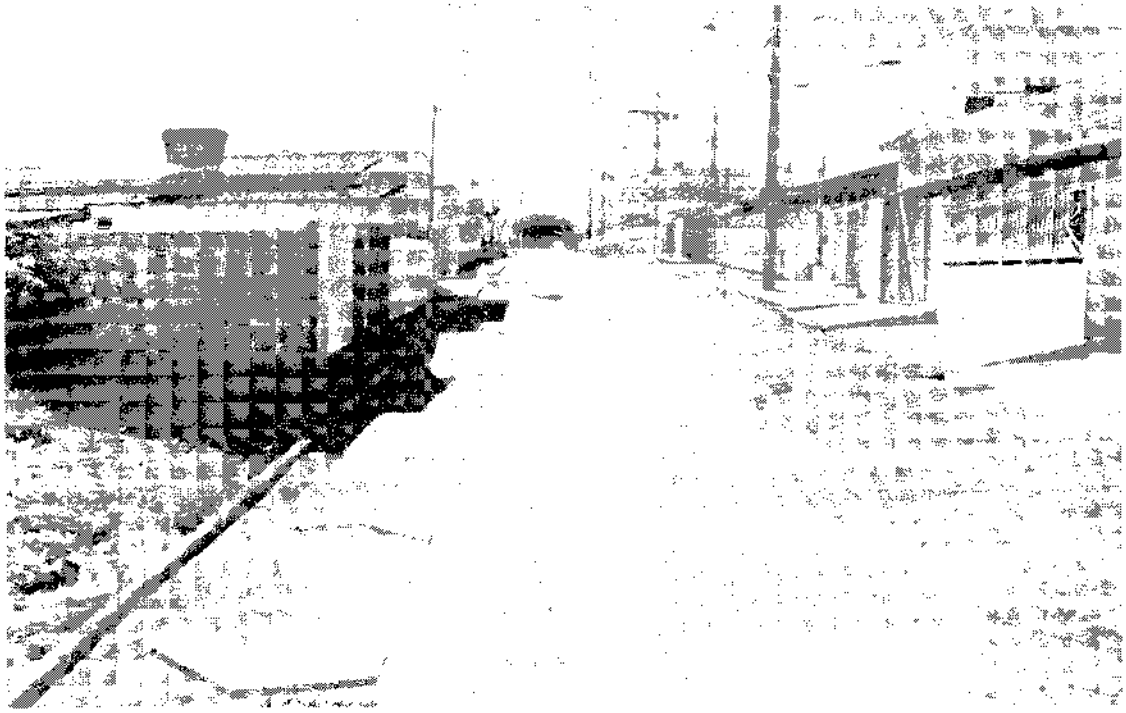
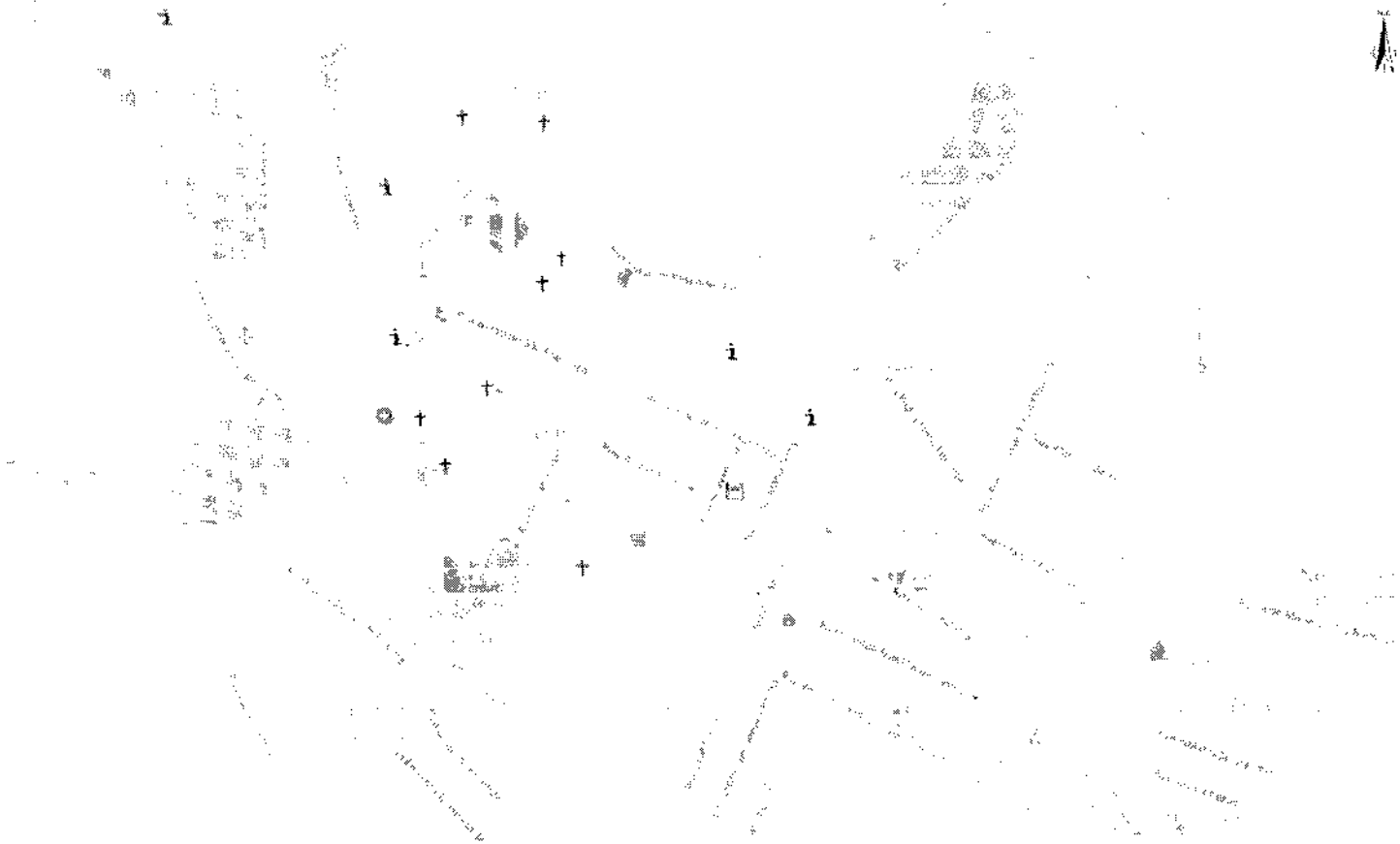


Foto 03: Rua José de S. Barros - Pavimento asfaltico



PLANTA DE UBICACIÓN

MUNICIPIO DE RIO DE [illegible] ARAGUA [illegible]

CIMPLA

000172

02[illegible]545

07/2016

000173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Sacramento/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municipios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Wesley de Santi de Melo

Prefeito Municipal de Sacramento

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

0[illegible]348

Estudo de demanda para pavimentação de vias

CIMPLA

Município: Sacramento/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
ÁREA NORTE				
AVENIDA BENEDITO VALADARES - TRECHO 1	162,00	15,00	2.430,00	ASFALTO
AVENIDA BENEDITO VALADARES - TRECHO 2	433,00	11,00	4.763,00	PARALELEPÍPEDO
AVENIDA BENEDITO VALADARES - TRECHO 3	162,00	15,00	2.430,00	ASFALTO
AVENIDA CEL. JÚLIO BORGES - TRECHO 1	639,00	9,00	5.751,00	ASFALTO
AVENIDA CEL. JÚLIO BORGES - TRECHO 2	116,00	9,00	1.044,00	INTERTRAVADO
AVENIDA DOMINGOS MAGNABOSCO	953,00	13,00	12.389,00	ASFALTO
RUA AFONSO PENA	478,00	8,00	3.824,00	ASFALTO
RUA AMÂNCIO BERNARDES	148,00	6,00	888,00	ASFALTO
RUA AMÉRICO CARDOSO	662,00	8,00	5.296,00	ASFALTO
RUA AMÉRICO BONATI	212,00	7,00	1.484,00	ASFALTO
RUA ÂNGELO CREMA - TRECHO 1	345,00	8,00	2.760,00	ASFALTO
RUA ÂNGELO CREMA - TRECHO 2	113,00	7,00	791,00	PARALELEPÍPEDO
RUA ÂNGELO CREMA - TRECHO 3	431,00	8,00	3.448,00	INTERTRAVADO
RUA ANTÔNIO SCALON SOBRINHO	107,00	7,50	802,50	ASFALTO
RUA ARGILA	915,00	7,00	6.405,00	ASFALTO
RUA ARISTON SCALON - EXT. = 106,00m	106,00	7,50	795,00	ASFALTO
RUA AMÉLIA BESSA ARAÚJO	155,00	7,00	1.085,00	ASFALTO
RUA BONIFÁCIO SILVA	232,00	8,00	1.856,00	ASFALTO
RUA CAPITÃO FERREIRA	486,00	6,50	3.159,00	ASFALTO
RUA CARAMURU	940,00	7,00	6.580,00	ASFALTO
RUA CLEMENTE ARAÚJO	290,00	7,50	2.175,00	ASFALTO
RUA CEL. THEODORO R. DA CUNHA - TRECHO 1	138,00	8,00	1.104,00	ASFALTO
RUA CEL. THEODORO R. DA CUNHA - TRECHO 2	232,00	8,00	1.856,00	PARALELEPIPEDO
RUA CEL. THEODORO R. DA CUNHA - TRECHO 3	346,00	8,00	2.768,00	INTERTRAVADO
RUA DONA DORICA BORGES	196,00	7,00	1.372,00	ASFALTO
RUA DONA TUTA	120,00	7,50	900,00	ASFALTO
RUA DR. EVANGELISTA DA CUNHA	107,00	6,00	642,00	PARALELEPIPEDO
RUA DR. HERMÓCRATES CORREA	222,00	6,00	1.332,00	ASFALTO
RUA DUQUE DE CAXIAS	602,00	8,00	4.816,00	ASFALTO
ÁREA OESTE				
ALAMEDA SINHAZINHA	165,00	8,00	1.320,00	INTERTRAVADO
AVENIDA ABRAÃO ABDÃO AMUT	435,00	13,00	5.655,00	ASFALTO
AVENIDA ANA CÂNDIDA DE OLIVEIRA	1.345,00	14,00	18.830,00	ASFALTO
AVENIDA ANTÔNIO CARLOS	1.470,00	7,50	11.025,00	ASFALTO
AVENIDA CAPITÃO BORGES - TRECHO 1	470,00	11,00	5.170,00	ASFALTO
AVENIDA CAPITÃO BORGES - TRECHO 2	350,00	11,00	3.850,00	PARALELEPÍPEDO
RUA QUATRO	177,00	6,50	1.150,50	ASFALTO
RUA ADAIL BORGES DE ARAÚJO	158,00	6,50	1.027,00	ASFALTO
RUA ALDO FERNANDES DE BARROS	350,00	8,50	2.975,00	ASFALTO
RUA ALVARO GONÇALVES DE ALMEIDA	1.506,00	6,00	9.036,00	ASFALTO
RUA ÂNGELO VICENTINE	309,00	7,00	2.163,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO CÉSAR SILVANO - TRECHO 1	62,00	8,00	496,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO CÉSAR SILVANO - TRECHO 2	111,00	8,00	888,00	INTERTRAVADO
RUA ANTENOR GERMANO	166,00	7,50	1.245,00	PARALELEPÍPEDO
RUA ASSAD ABDÃO AMUI	71,00	7,00	497,00	ASFALTO
RUA ASTOLFO DE LUCCA - TRECHO 1	87,00	8,50	739,50	ASFALTO
RUA ASTOLFO DE LUCCA - TRECHO 2	138,00	8,50	1.173,00	INTERTRAVADO
RUA ATAIDE SILVA	613,00	7,00	4.291,00	ASFALTO
RUA BELÉM DO PARÁ	178,00	8,00	1.424,00	ASFALTO
RUA CARICIO AFONSO DE ALMEIDA	662,00	6,50	4.303,00	ASFALTO
RUA CARLOS R. DA CUNHA	314,00	8,00	2.512,00	ASFALTO
RUA CAROLINA MARIA DE JESUS	136,00	7,00	952,00	ASFALTO
RUA CASTELO BRANCO - TRECHO 1	120,00	7,00	840,00	INTERTRAVADO
RUA CASTELO BRANCO - TRECHO 2	238,00	7,00	1.666,00	PARALELEPÍPEDO
RUA CASTRO ALVES	586,00	10,00	5.860,00	ASFALTO
RUA MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO (RUA CINCO)	178,00	7,50	1.335,00	ASFALTO
RUA COMENDADOR MACHADO	670,00	9,00	6.030,00	ASFALTO

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Sacramento/MG

RUA CONEGO JULIÃO NUNES - TRECHO 1	487,00	12,00	5.844,00	ASFALTO
RUA CONEGO JULIÃO NUNES - TRECHO 2	237,00	12,00	2.844,00	PARALELEPÍPEDO
RUA COMENDADOR MACHADO	670,00	9,00	6.030,00	ASFALTO
RUA CONEGO JULIÃO NUNES - TRECHO 1	487,00	12,00	5.844,00	ASFALTO
RUA CONEGO JULIÃO NUNES - TRECHO 2	237,00	12,00	2.844,00	PARALELEPÍPEDO
RUA CEL. JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA - TRECHO 1	46,00	12,00	552,00	ASFALTO
RUA CEL. JOSÉ AFONSO DE ALMEIDA - TRECHO 2	422,00	12,00	5.064,00	PARALELEPÍPEDO
RUA CRISTO REI	255,00	8,00	2.040,00	ASFALTO
RUA DIOMEDES TORQUATO DE MELO - TRECHO 1	214,00	8,00	1.712,00	ASFALTO
RUA DIOMEDES TORQUATO DE MELO - TRECHO 2	112,00	8,00	896,00	INTERTRAVADO
RUA DR. DJALMA AFONSO DO PRADO	290,00	9,00	2.610,00	ASFALTO
RUA DR. FELIPE VENITES	580,00	12,00	6.960,00	ASFALTO
RUA DR. ONOFRE	150,00	8,00	1.200,00	ASFALTO
ÁREA LESTE				
RUA ANA BARBARA DE CARVALHO LOYOLA	917	7,50	6.877,50	ASFALTO
RUA ÂNGELO BONATTI	450	7,00	3.150,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA NETO	640	9,00	5.760,00	ASFALTO
RUA ARAMIS RIBEIRO	167	8,00	1.336,00	ASFALTO
RUA ARNALDO ZANDONAIDE	504	8,00	4.032,00	ASFALTO
RUA CABO OTÁVIO MARTINS BRAGA	671	7,00	4.697,00	ASFALTO
RUA CLEMENTE MARZOLA - TRECHO 1	548	11,00	6.028,00	ASFALTO
RUA CLEMENTE MARZOLA - TRECHO 2	616	8,00	4.928,00	ASFALTO
RUA CEL. ZECA DE ALMEIDA	595	7,50	4.462,50	ASFALTO
RUA DIVA GONÇALVES DE MELO	197	7,50	1.477,50	ASFALTO
RUA DOMINGOS MANZAN	80	7,00	560,00	ASFALTO
ÁREA SUL				
AVENIDA ANIBAL FERREIRA CANDIDO - TRECHO 1	762	12,00	9.144,00	ASFALTO
AVENIDA ANIBAL FERREIRA CANDIDO - TRECHO 2	310,00	7,00	2.170,00	ASFALTO
AVENIDA DR. THOMAS NOVELINO	1.180,00	14,00	16.520,00	ASFALTO
RUA ADAUTO NASCIMENTO	246	8,00	1.968,00	ASFALTO
RUA ADOLFO FERREIRA BORGES	327	7,00	2.289,00	ASFALTO
RUA ALBERTO VIEIRA	214	7,00	1.498,00	ASFALTO
RUA ALEXANDRE SCALON	530	8,00	4.240,00	ASFALTO
RUA AMÉRICO BORGES	376	8,00	3.008,00	ASFALTO
RUA ANGELINA BERNADELLI FRAGA	532	7,50	3.990,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS	550	7,50	4.125,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO VIEIRA MACHADO	406	6,00	2.436,00	ASFALTO
RUA ARCHIMEDES ALVES BORGES	364	7,00	2.548,00	ASFALTO
RUA CARIJÓS	254	8,00	2.032,00	ASFALTO
RUA DEOCLIDES BORGES	334	7,00	2.338,00	ASFALTO
RUA DOS INCONFIDENTES	870	9,00	7.830,00	ASFALTO
TOTAL	**37.940,00**		**335.283,00**	**m²**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: av. Benedito Valadares - pavimento paralelepipedo



Foto 02: Rua Ênggelo Crema - pavimento asfaltico

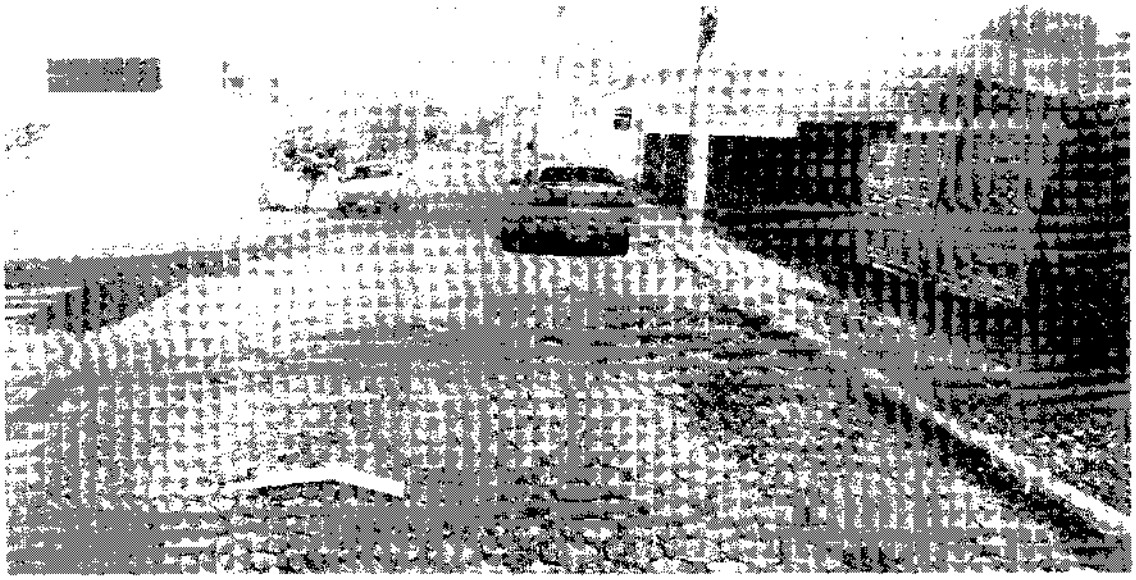


Foto 03: Rua Ângelo Crema - pavimento poliedrico e asfaltico

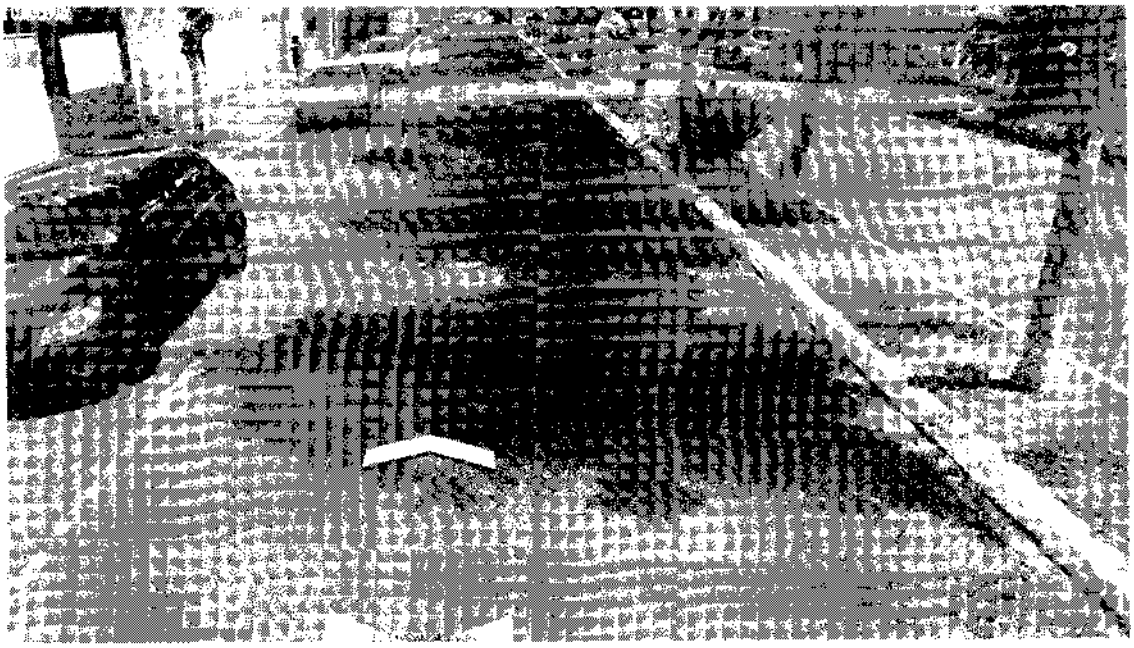


Foto 04: Rua Conego Julião Nunes - pavimento asfaltico

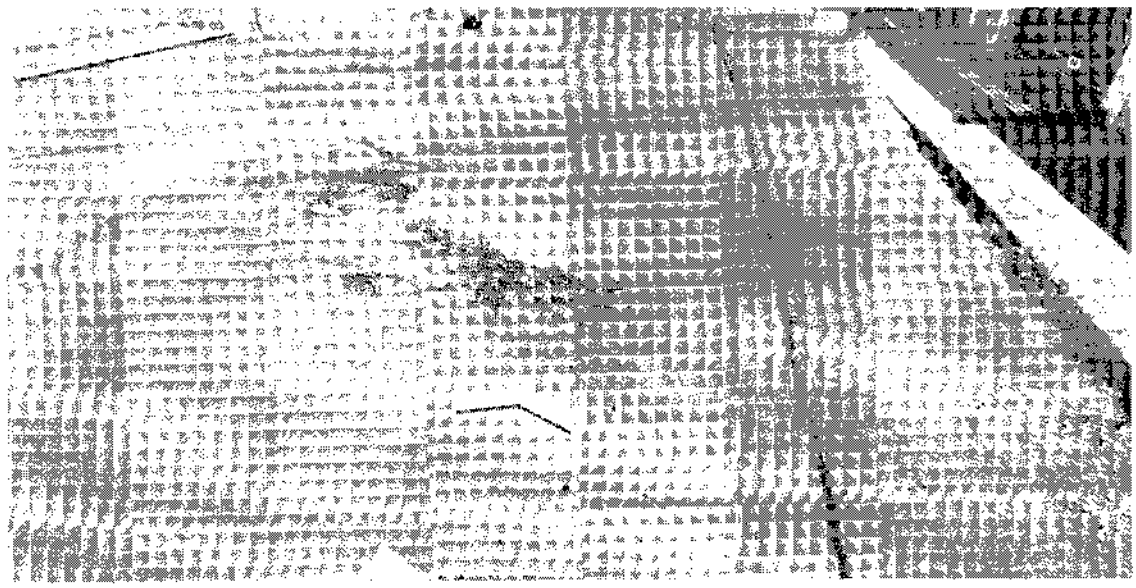


Foto 05: Rua Cabo Otavio Martins Braga - pavimento asfaltico

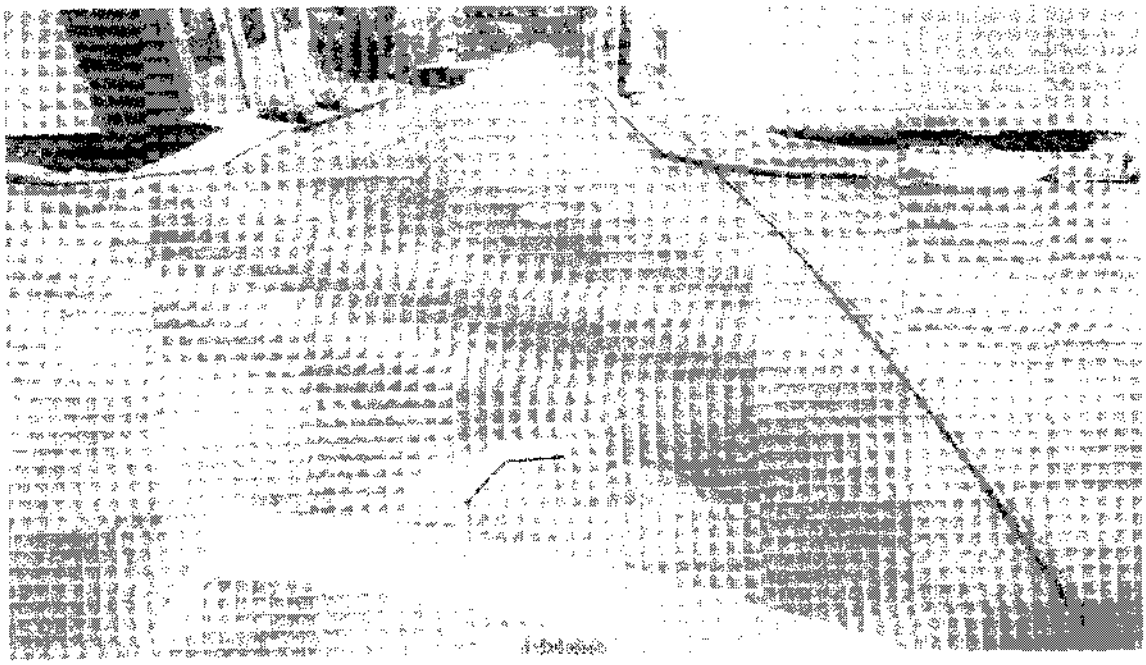


Foto 06: Rua Arnaldo Zandonaide - pavimento asfaltico

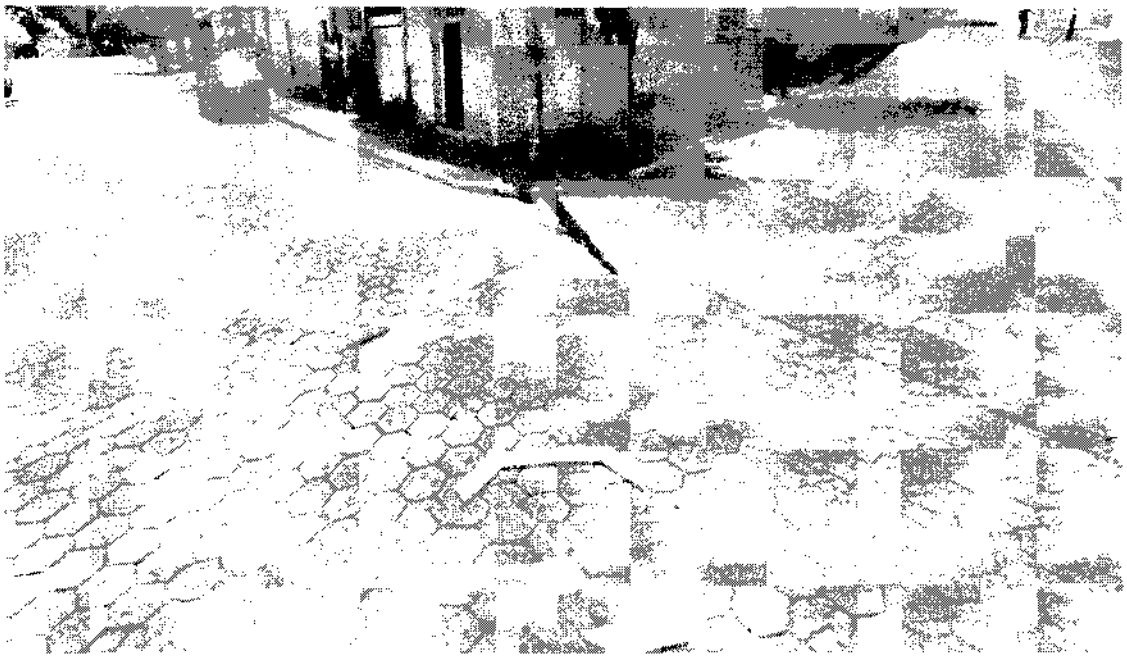
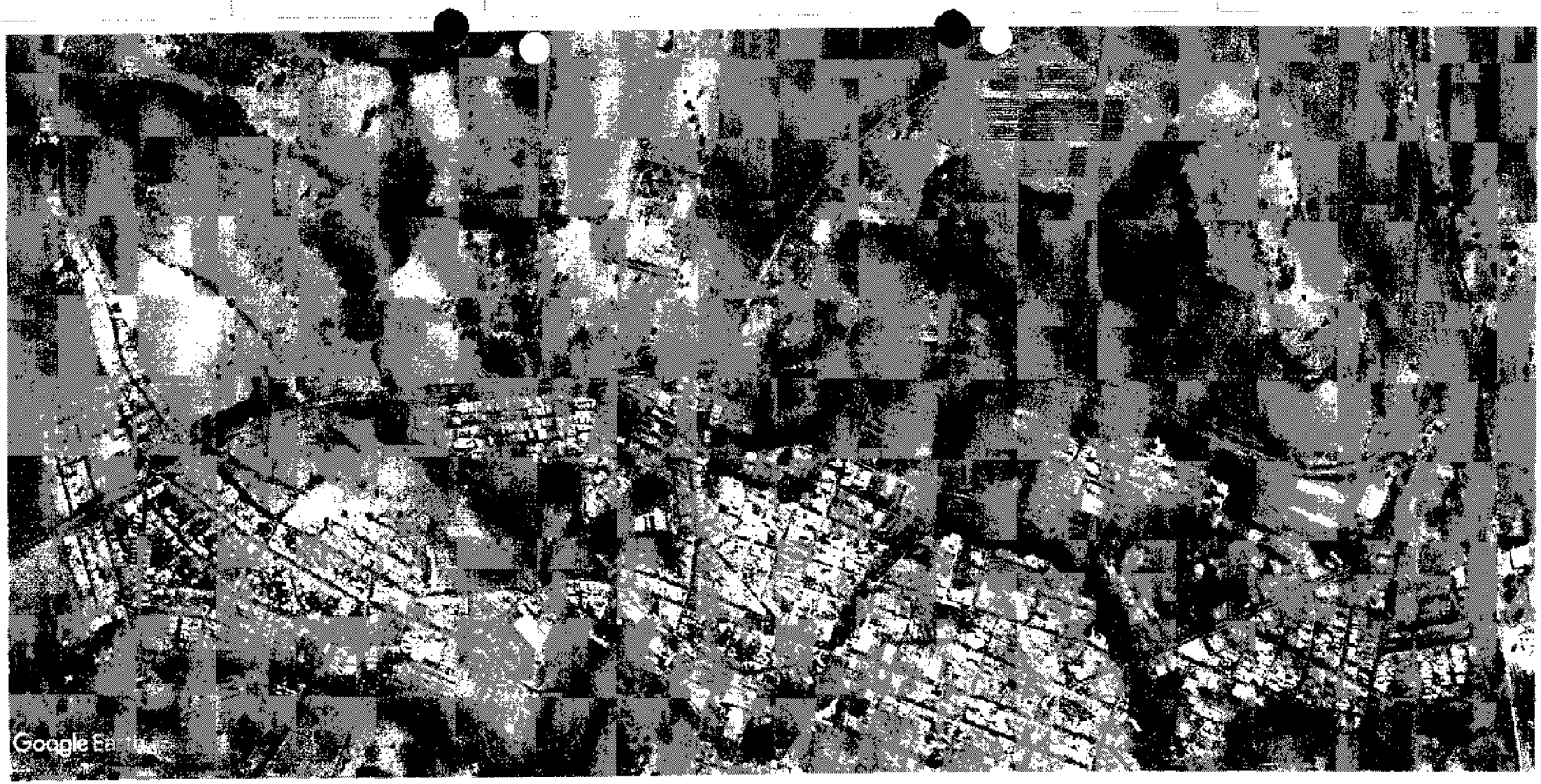


Foto 07: Rua Anibal Ferreira Candido com rua Adolfo - pavimento intetravado + asfaltico

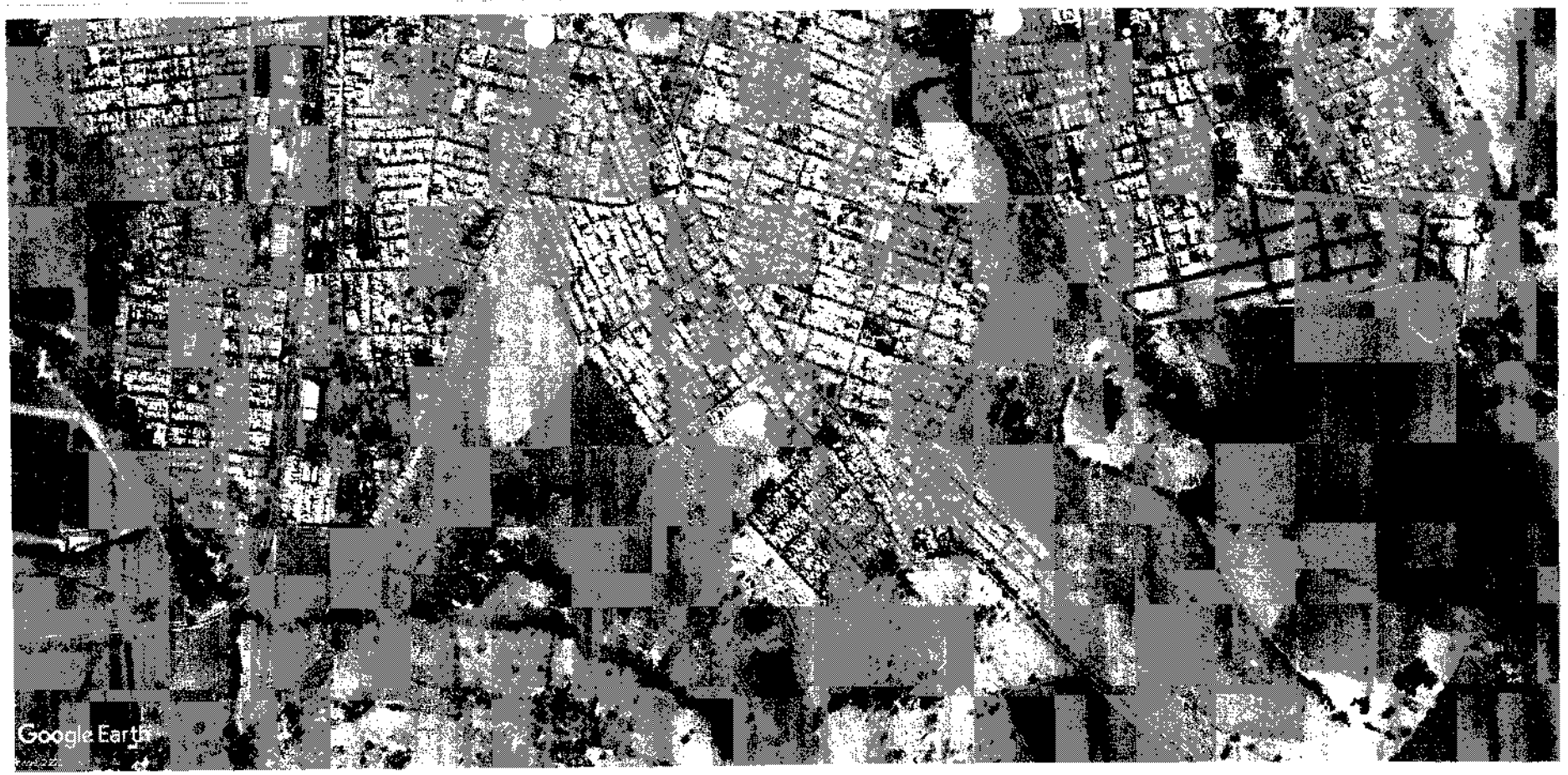


PLANTA DE LOCALIZACIÓN
MUNICIPIO DE SACRAMENTO — MG

CIMPLA



- AVENIDA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
  - EXT. = [illegible] PARALELEPÍPEDO
  - EXT. = [illegible] ASFALTO
- AVENIDA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
  - EXT. = [illegible] BRITADO
- AVENIDA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
  - EXT. = [illegible] PARALELEPÍPEDO
  - EXT. = [illegible] BRITADO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALTO
- RUA [illegible] - EXT. = [illegible] ASFALT



PLANTA [illegible] PAVIMENTAÇÃO [illegible] AREA [illegible]
MUNICÍPIO [illegible] DE PAVIMENTO [illegible] MC

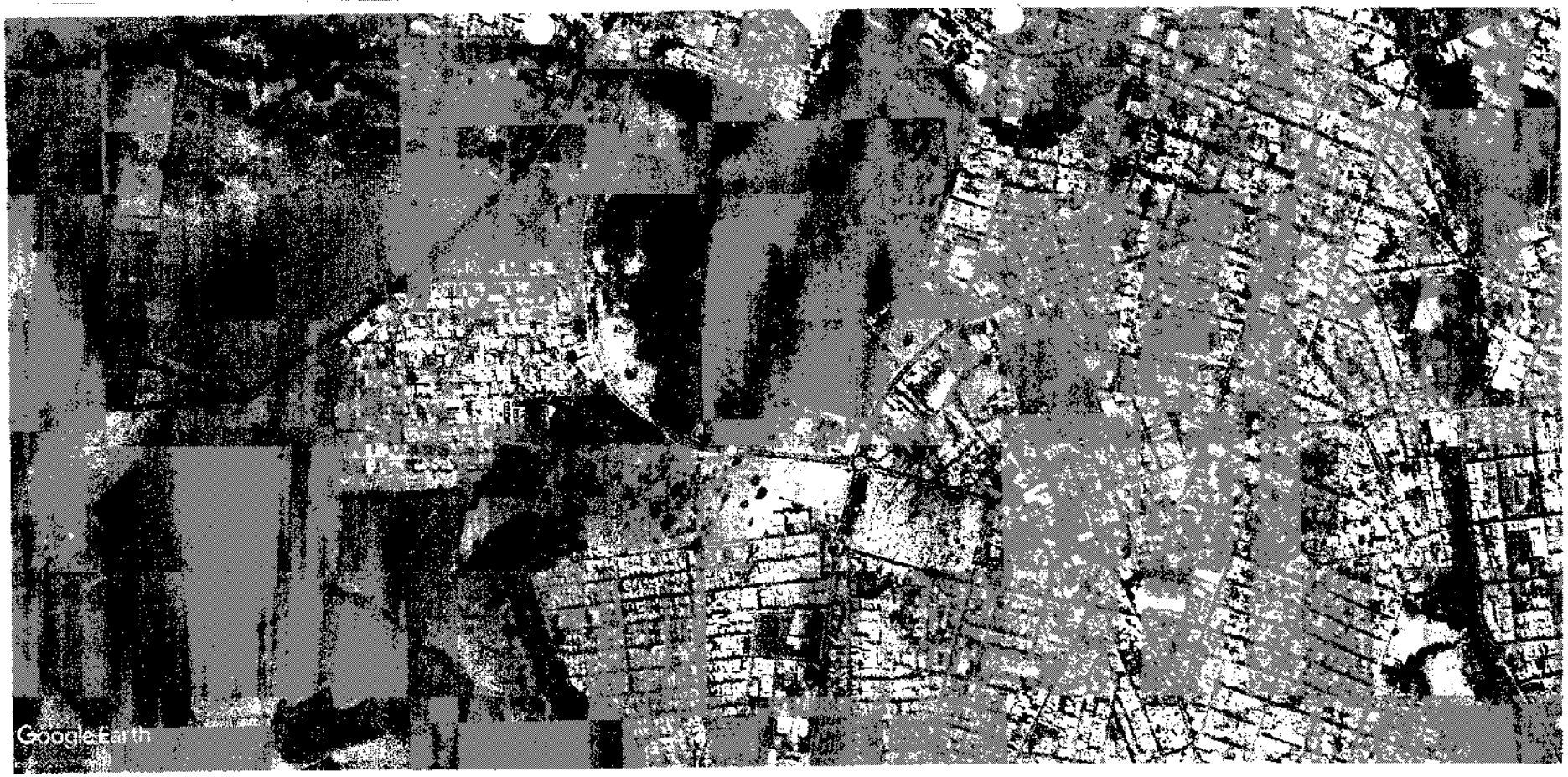
- [illegible] ANGRA FERREIRA CARDOSO [illegible] ASFALTO
  [illegible] 310,00x7,00m ASFALTO
- [illegible] DR. THOMÉ QUINTINO [illegible] ASFALTO
- [illegible] AUTO DOCUMENTO EXT [illegible]
- [illegible] FERREIRA BORGES [illegible] 210,00x7,00m ASFALTO
- [illegible] VIEIRA EXT [illegible] ASFALTO
- [illegible] SANTOS EXT [illegible] ASFALTO
- [illegible] BORGES [illegible] 210,00x7,00m ASFALTO
- [illegible] [illegible] 210,00x7,00m ASFALTO
- [illegible] [illegible] [illegible] ASFALTO
- [illegible] [illegible] [illegible] ASFALTO
- [illegible] [illegible] [illegible] ASFALTO
- [illegible] [illegible] EXT [illegible] 210,00x7,00m ASFALTO
- [illegible] [illegible] [illegible] EXT [illegible] ASFALTO
- [illegible] [illegible] EXT [illegible] 210,00x7,00m ASFALTO

CIMPLA 2035
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

000178

000057

GMPLA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS PAVIMENTOS A RECUPERAR
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE ASSIS

- AVENIDA SINHÁ [illegible]
- AVENIDA ADRIANO [illegible]
- AVENIDA ANA [illegible]
- AVENIDA ANTÔNIO [illegible]
- AVENIDA CAPITÃO [illegible]
  - EXT. = [illegible]
- AVENIDA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA ALVARO [illegible]
- RUA ANGELO [illegible]
- RUA ANTÔNIO [illegible]
  - EXT. = [illegible]
- RUA ANTONIO [illegible]
- RUA [illegible]

- RUA [illegible]
  - EXT. = [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
  - EXT. = [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
  - EXT. = [illegible]

- RUA [illegible]
  - EXT. = [illegible]
- RUA [illegible]
  - EXT. = [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
  - EXT. = [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA [illegible]
- RUA

000179

000059

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Santa Rosa da Serra/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possiveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

José Humberto Ribeiro

Prefeito Municipal Santa Rosa da Serra

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

000060

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Santa Rosa da Serra/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
AV. BRASIL - TRECHO 1	1.186,00	7,50	8.895,00	ASFALTO
AV. BRASIL - TRECHO 2	1.202,00	14,00	16.828,00	ASFALTO
AV. BRASIL - TRECHO 3	301,00	6,00	1.806,00	ASFALTO
AV. AMAZONAS	433,00	7,00	3.031,00	ASFALTO
RUA DOUTOR ADOLFO PORTELA	250,00	7,50	1.875,00	ASFALTO
RUA DOUTOR XAVIER DA SILVA	250,00	7,50	1.875,00	ASFALTO
RUA LEVINO ANTUNES	1.428,00	6,50	9.282,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO VILAS BOAS	489,00	6,50	3.178,50	ASFALTO
RUA ANTÔNIO BENTO FERREIRA	45,00	7,00	315,00	ASFALTO
RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	314,00	6,00	1.884,00	ASFALTO
RUA JOSÉ DE SOUZA VELOSO	327,00	6,00	1.962,00	ASFALTO
RUA JOSÉ CÂNDIDO VICTOR	415,00	6,00	2.490,00	ASFALTO
TOTAL	**6.640,00**		**53.421,50**	**m2**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Rua José Ferreira de Souza - pavimento asfaltico



Foto 02: Rua Antônio Villas Boas - pavimento asfaltico



Foto 03: Rua Antônio Bento Ferreira - pavimento asfaltico



Foto 04: Rua Um - pavimento asfaltico



Foto 05: Av. Brasil - pavimentação asfaltica

024/064

COMPLA

CONSORCIO PARA EL DESARROLLO DE LA PLANIFICACIÓN

PLAN A [illegible]

MUNICIPIO DE [illegible] PUNTA DE VACA

Santa Rosa de Sera

00036

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

São Roque de Minas/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: Registro de preços para serviços de pavimentação asfaltica em nosso municipio, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatorios para atender as necessidades dos municipios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possiveis necessidades vindouras em nosso municipio.

Informamos que nosso registro está em anexo com o revido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consorcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Onesio de Oliveira Andrade

Prefeito Municipal de São Roque de Minas

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: São Roque de Minas/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
AV. GETULIO VARGAS - TRECHO 1	656,00	12,00	7.872,00	ASFALTO
AV. GETULIO VARGAS - TRECHO 2	776,00	12,00	9.312,00	ASFALTO
AV. CASA DANTA - TRECHO 1	175,00	8,50	1.487,50	ASFALTO
AV. CASA DANTA - TRECHO 2	475,00	13,00	6.175,00	ASFALTO
AV. CASA DANTA - TRECHO 3	381,00	14,00	5.334,00	ASFALTO
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES - TRECHO 1	461,00	15,00	6.915,00	ASFALTO
AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES - TRECHO 2	587,00	10,50	6.163,50	ASFALTO
AV. VICENTE PICARDI	895,00	12,00	10.740,00	ASFALTO
AV. PADRE JOSÉ DE PAIVA	500,00	12,00	6.000,00	INTERTRAVADO
AV. CORONEL JUVENTINO DIAS	515,00	12,00	6.180,00	ASFALTO
AV. PADRE MURILO DE ALMEIRA CONCEIÇÃO	365,00	8,00	2.920,00	ASFALTO
RUA GUIA LOPES	441,00	8,00	3.528,00	ASFALTO
RUA CATAGUASES	380,00	8,00	3.040,00	ASFALTO
RUA JOAQUIM ACÁCIO	771,00	8,00	6.168,00	ASFALTO
RUA JOÃO PICARDI	502,00	8,00	4.016,00	ASFALTO
RUA BENEDITO QUINTINO	308,00	12,00	3.696,00	ASFALTO
TOTAL	**8.186,00**		**89.547,00**	**m2**

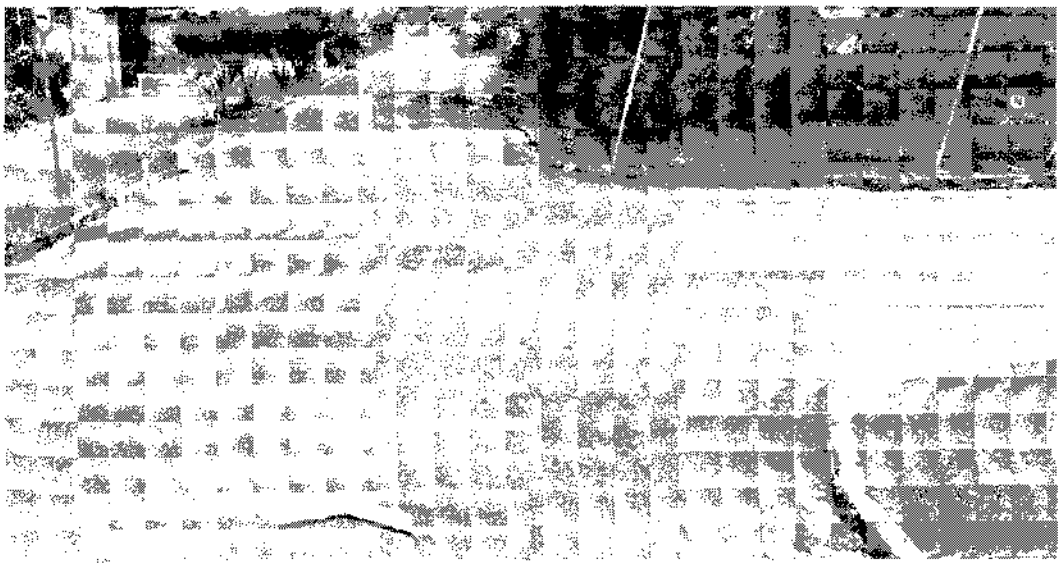


Foto 01: Rua Casca Danta - pavimento asfaltico

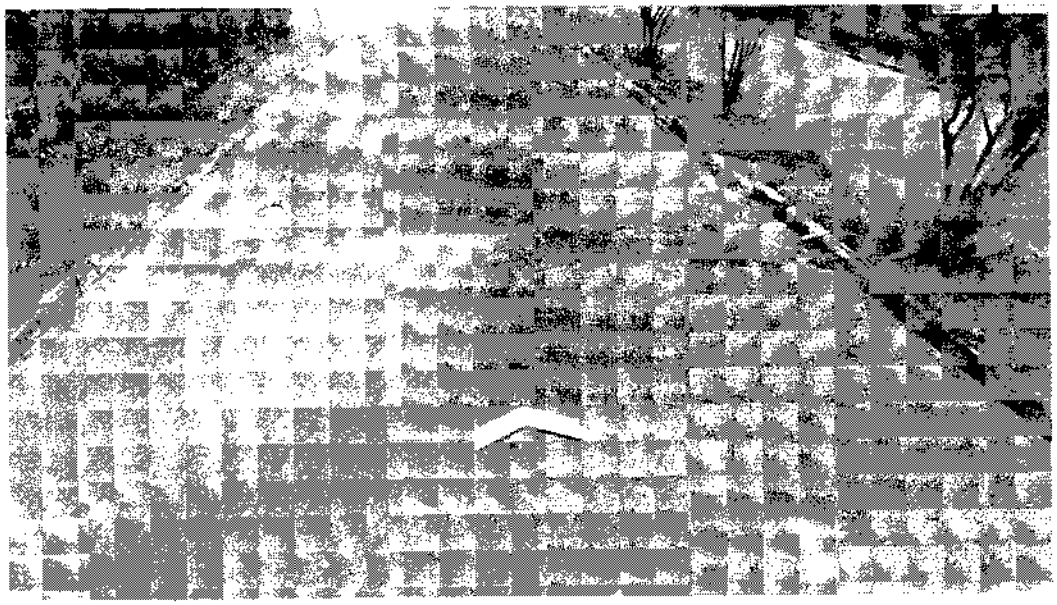


Foto 02: Rua Casca Danta - pavimento asfaltico

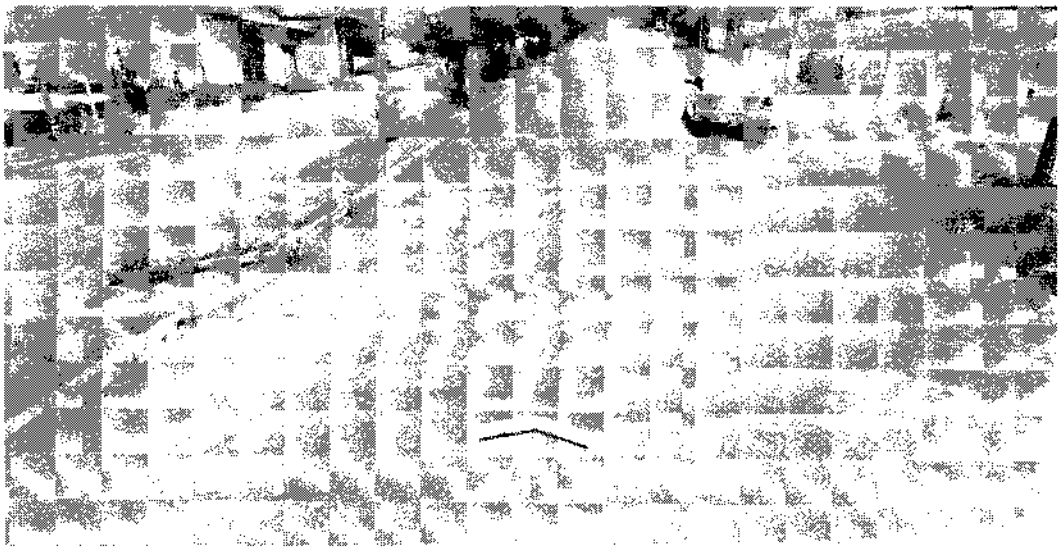


Foto 03: Rua Casca Danta - pavimento asfáltico

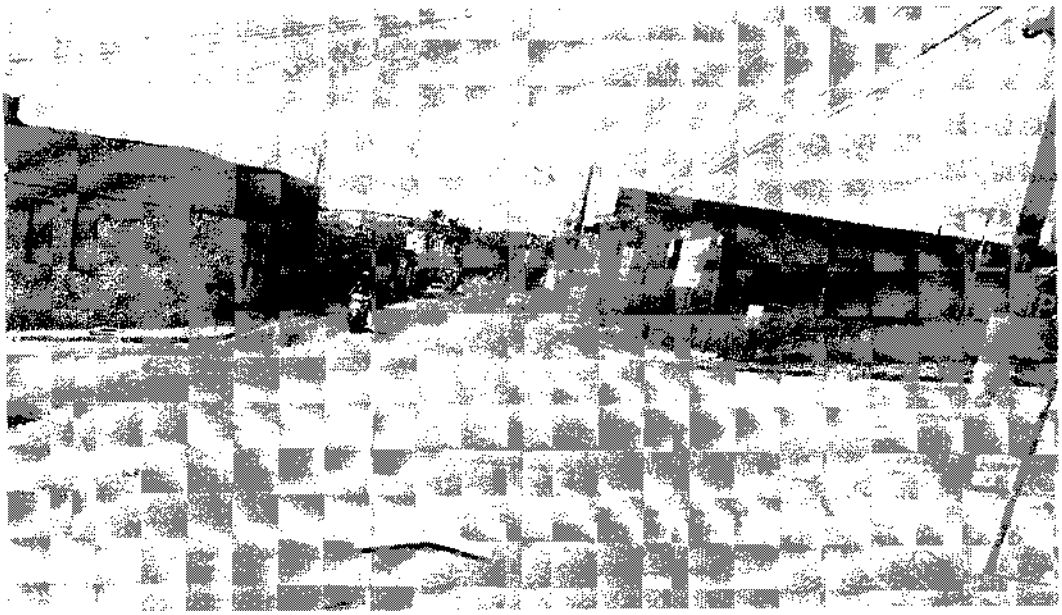
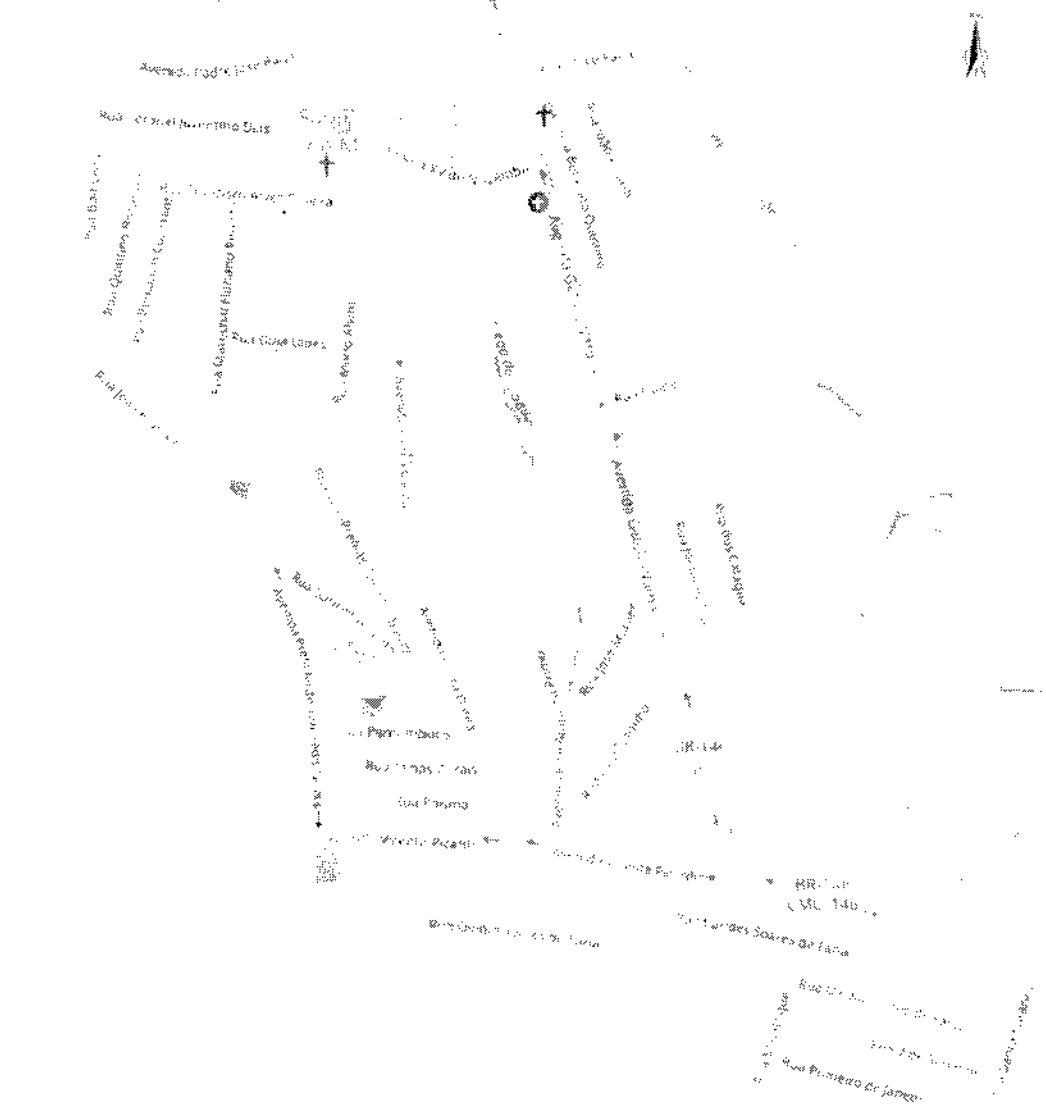


Foto 04: Rua Coronel Juventino Dias - pavimento asfáltico

PLANTA DE GEOMETRIA

MUNICÍPIO DE [illegible] DE MILAGRES - MG



CIMPLA

0010



PLANTA DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS - MG

- AV. [illegible] - EXT. = 250m (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
  - EXT. = 250m (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = 250m (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
  - EXT. = 870m (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
  - EXT. = 500m (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
  - EXT. = 500m (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)
- AV. [illegible] - EXT. = [illegible] (DUPLICAÇÃO ASFALTO)

CIMPLA

COMISSÃO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIA DO PLANALTO DE ARAXÁ

0001185

0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 20.979.656/0001-86

00072

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Tapiraí/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municipios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Vanderlei Cassiano de Resende

Prefeito Municipal de Tapiraí

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

000186

000173

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Tapiraí/MG

CIMPLA

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
RUA ANTÔNIO PINHO SOBRINHO	363,00	7,00	2.541,00	ASFALTO
RUA JOSÉ CIRILO DE OLIVEIRA	486,00	7,00	3.402,00	ASFALTO
RUA VICENTE LUCAS CARDOSO	515,00	7,00	3.605,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA	483,00	6,50	3.139,50	ASFALTO
RUA ANTÔNIO PEDRO FERREIRA	202,00	6,50	1.313,00	ASFALTO
RUA JOÃO ANTÔNIO DA COSTA	143,00	6,50	929,50	ASFALTO
RUA MÁRIO NEPOMUCENO	232,00	6,50	1.508,00	ASFALTO
RUA OLÍMPIO C. DA SILVA	301,00	7,00	2.107,00	ASFALTO
RUA LEÔNIDO JOSÉ DE CARVALHO	285,00	6,50	1.852,50	ASFALTO
RUA AMADEU JOSÉ LUCAS	272,00	7,50	2.040,00	ASFALTO
RUA ABRÃO DE OLIVEIRA	210,00	6,50	1.365,00	ASFALTO
TOTAL	3.491,00		23.802,50	m2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Rua leonidio José de Carvalho - pavimento asfalto



Foto 02: Rua José Vicente Lucas - pavimentação asfaltica



Foto 03: Rua minas Gerais - pavimentação asfaltica



Foto 04: Rua minas Gerais - pavimentação asfaltica



Foto 05: Rua Abraão de Oliveira - pavimentação asfaltica

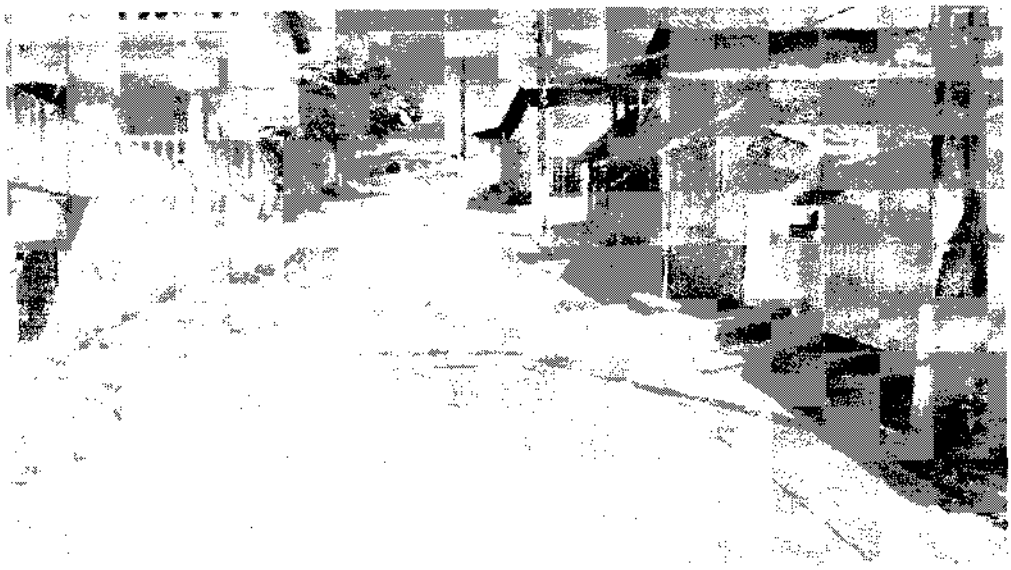
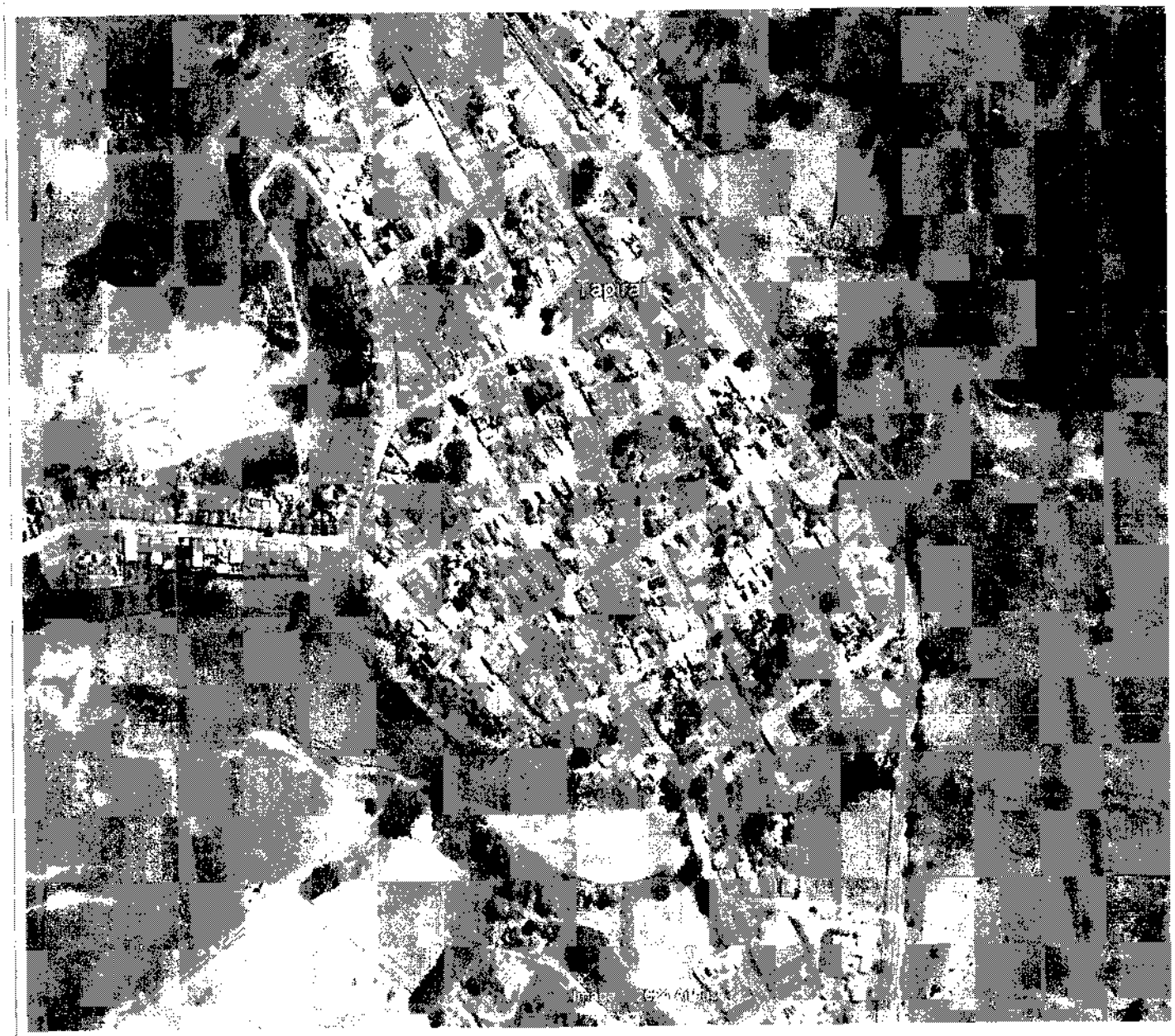


Foto 06: Rua Mario Nepumuceno - pavimento asfaltico e intertravado

000188

000177



PLANTA DE SITUAÇÃO - RUAS PAVIMENTADAS

MUNICÍPIO DE TAPIRA - MG

- RUA ANTONIO ABELHA - TRECHO ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA JOSÉ ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO
- RUA ... - EXTENSÃO ... - PAVIMENTO ASFALTO

CIMPLA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE APIPÉ

000189

000079

FONE: (34) 3813-12[illegible] 34[illegible]10:

Praç[illegible] Santo Ant[illegible] [illegible]30-000 - TIROS MG

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Tiros/MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municípios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município.

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

Ivan Pereira Nunes

Prefeito Municipal de Tiros

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Tiros/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
RUA PADRE JOSÉ COELHO	1.430,00	9,00	12.870,00	ASFALTO
RUA ESCRIVÃO ANTÔNIO PESSOA	942,00	9,00	8.478,00	ASFALTO
RUA AGENOR FARIA	122,00	9,00	1.098,00	INTERTRAVADO
RUA HÉLIO ALVIM - TRECHO 1	262,00	9,00	2.358,00	INTERTRAVADO
RUA HÉLIO ALVIM - TRECHO 2	122,00	9,00	1.098,00	INTERTRAVADO
RUA JUSCELINO KUBITSHECK	262,00	9,00	2.358,00	INTERTRAVADO
RUA TEOTÔNIO DIAS	262,00	9,00	2.358,00	INTERTRAVADO
RUA SAGRADOS CORAÇÕES	145,00	9,00	1.305,00	INTERTRAVADO
AVENIDA IRINEU ALMEIDA	525,00	13,00	6.825,00	INTERTRAVADO
AVENIDA BOMTEMPO	258,00	13,00	3.354,00	INTERTRAVADO
AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	132,00	13,00	1.716,00	INTERTRAVADO
AVENIDA JOSÉ FERREIRA CAPETINGA - TRECHO 1	258,00	13,00	3.354,00	INTERTRAVADO
AVENIDA JOSÉ FERREIRA CAPETINGA - TRECHO 2	258,00	13,00	3.354,00	INTERTRAVADO
AVENIDA JOSÉ FERREIRA CAPETINGA - TRECHO 3	316,00	13,00	4.108,00	ASFALTO
TOTAL	5.294,00		54.634,00	m²

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Av. Juscelino Kubitcheck esquina com Av. Irineu de almeida - pavimento intertravado



Foto 02: Av. Irineu de almeida cruzamento com a Rua Hélio Alvim - pavimento intertravado



Foto 03: Rua Hélio Alvim com Av. José Bomtempo - pavimento intertravado e asfalto



Foto 03: Rua Hélio Alvim com Av. José Ferreira Capetinga - pavimento intertravado e asfalto

000191

000183



PLANTA DE [illegible] DOS PAVIMENTOS [illegible]

- RUA [illegible] EXT. = [illegible]
- RUA [illegible] EXT. = [illegible]
- RUA [illegible] EXT. = [illegible]
- RUA [illegible] EXT. = [illegible]
  (TRECHO 2) [illegible]
- RUA [illegible] EXT. = [illegible]
- RUA [illegible] EXT. = [illegible]
- RUA [illegible] EXT. = [illegible]

- [illegible] EXT. = [illegible]
- [illegible] EXT. = [illegible]
- [illegible] EXT. = [illegible]
- AV. [illegible] EXT. = [illegible]
  [illegible]
  [illegible]

CIMPLA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DO PLANALTO DE ARAXÁ

254

000192

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE INTENÇÃO EM LICITAÇÃO

Varjão de Minas /MG, 20 de março de 2024.

Prezado Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho informar a Vossa Senhoria a intenção de participar em licitação com o objeto: serviços de pavimentação asfáltica em nosso município, esperamos assim que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA através de seus processos licitatórios para atender as necessidades dos municipios consorciados possa nos atender com eficiência e presteza.

Informamos que o levantamento de registro fora realizado com base no binômio demanda e possibilidade de realização de obras e atendimento a possíveis necessidades vindouras em nosso município

Informamos que nosso registro está em anexo com o devido preenchimento dos quantitativos dos itens conforme padronização do Consórcio.

Ensejamos os votos de elevada estima e consideração.

MICHEL THORNAG SARAIVA BATISTA
PGM de Varjão de Minas
OAB/MG 113243

Terezinha Silvério

Prefeita Municipal de Varjão de Minas

Ilmo. Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Sr. José Humberto Ribeiro

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA

Estudo de demanda para pavimentação de vias

CIMPLA

Município: Varjão de Minas/MG

Município:			Varjão de minas	
Nome da rua	**Extensão (m)**	**Largura (m)**	**Área (m^2)**	**Tipo de pavimento**
AV. JOVINO MARIANO GOMES	3.396,62	14,00	47.552,68	ASFALTO
RUA PEDRO ANDALECIO NETO	1.935,66	8,00	15.485,28	ASFALTO
AV. GERALDA GORGOZINHO - TRECHO1	279,31	6,00	1.675,86	ASFALTO
AV. GERALDA GORGOZINHO - TRECHO 2	406,39	6,00	2.438,34	TERRA
AV. GERALDA GORGOZINHO - TRECHO 3	1.719,93	6,00	10.319,58	ASFALTO
RUA JOSÉ PRAXEDES	1.493,56	5,50	8.214,58	ASFALTO
RUA PEDRO ANGELO DA SILVA	324,91	6,00	1.949,46	ASFALTO
RUA GERVÁSIO BRANDÃO	835,84	6,00	5.015,04	ASFALTO
RUA DONA ANINHA BRANDÃO	751,28	6,00	4.507,68	ASFALTO
RUA RICARDO BRANDÃO	634,08	6,00	3.804,48	ASFALTO
RUA DONA OLÍMPIA BRANDÃO	141,42	7,00	989,94	ASFALTO
RUA ZEZINHO LOPES	315,45	6,00	1.892,70	ASFALTO
RUA CHICO PARENTE	399,05	7,00	2.793,35	ASFALTO
RUA EUDOCIO MENDES	218,86	6,00	1.313,16	ASFALTO
TOTAL	12.852,36		107.952,13	m2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Av. Geralda Gorgozinho - pavimento asfaltico



Foto 02: Av. Geralda G2rgozinho - pavimento asfaltico



Foto 02: Rua José Prachedes - pavimento asfaltico



Foto 03: Av. Jovino Mariano Gomes -pavimento asfaltico

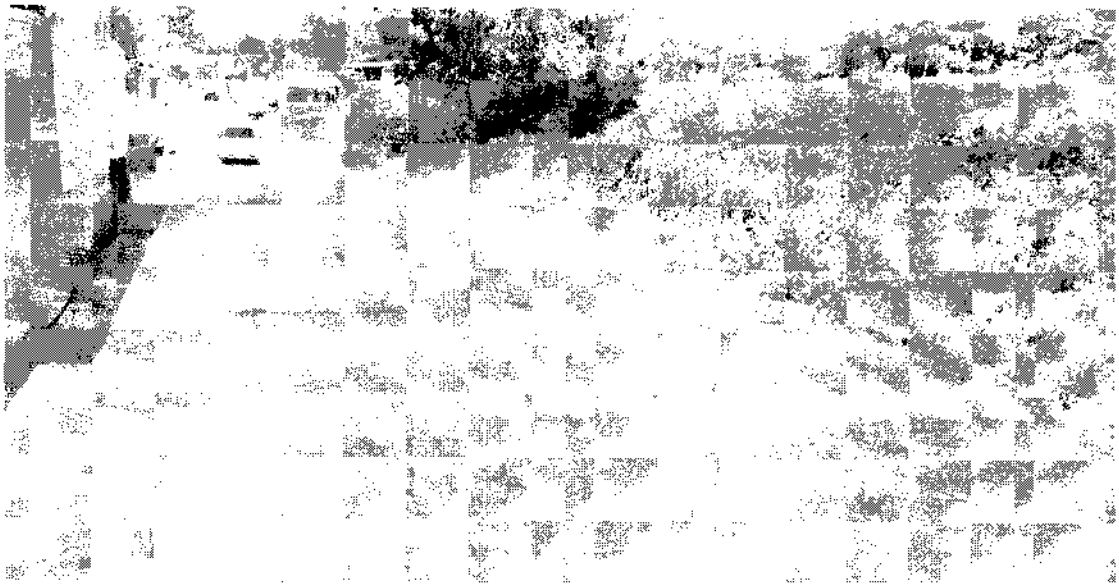
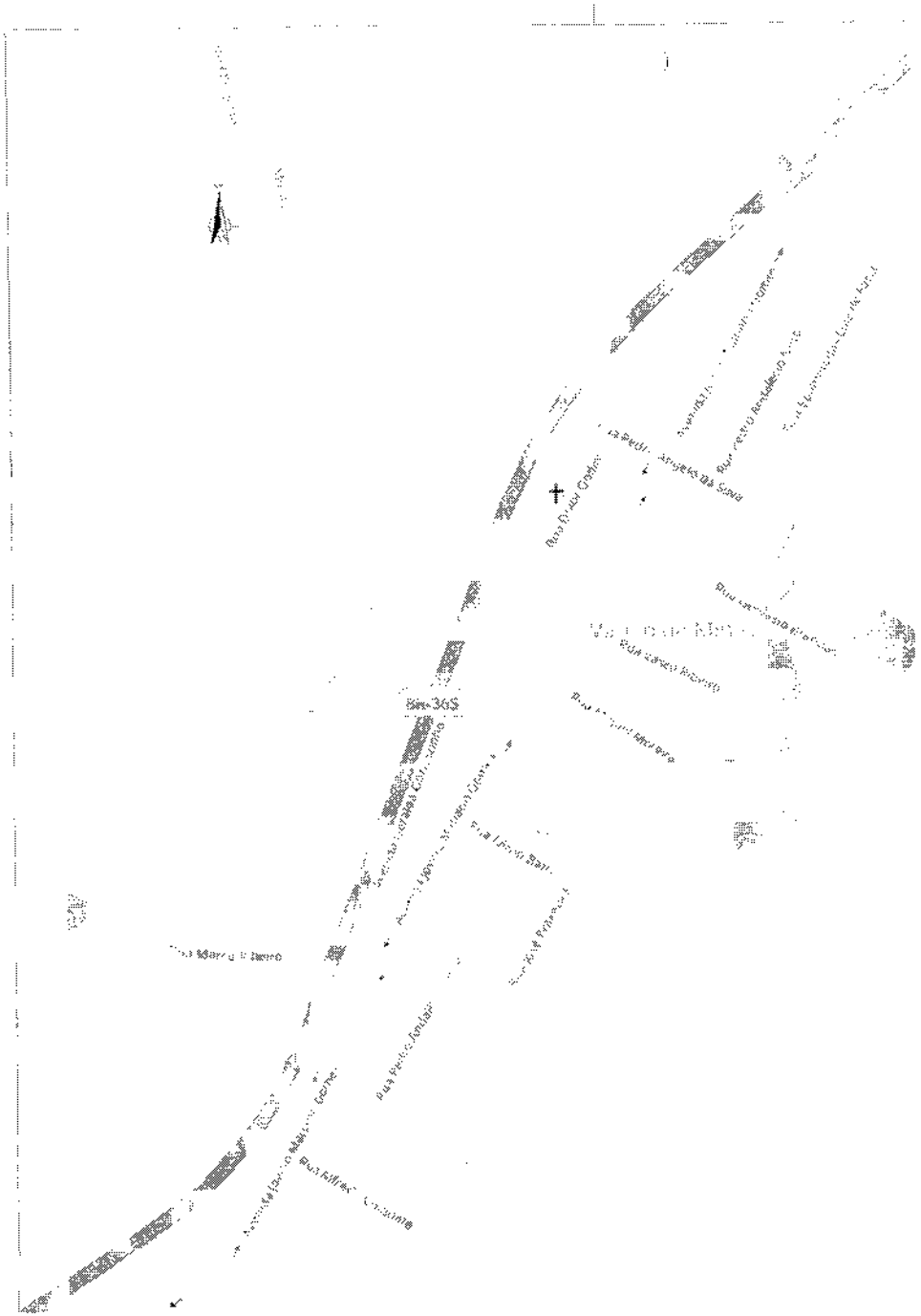


Foto 04: Rua Prefeito José Soares - pavimento asfáltico



CIMPLA

000195

030091



CARTA DE [illegible] DESENVOLVIMENTO
MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS - MG

CIMPLA

260092

Estudo de demanda para pavimentação de vias

CIMPLA

Município: Araxá/MG

Nome da rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m^2)	Tipo de pavimento
CENTRO				
RUA ALBERTO TITO	348,00	9,00	3.132,00	ASFALTO
RUA ALEXANDRE GONDIM	445,00	9,00	4.005,00	ASFALTO
RUA ALMEIDA CAMPOS	525,00	9,00	4.725,00	ASFALTO
RUA ANGELA MARQUES TORRES	208,00	9,00	1.872,00	ASFALTO
AVENIDA ANTÔNIO CARLOS	390,00	9,00	3.510,00	ASFALTO
RUA ASTOLFO RODRIGUES	75,00	9,00	675,00	ASFALTO
RUA BELO HORIZONTE	561,00	9,00	5.049,00	ASFALTO
RUA BENTO ANTÔNIO	165,00	9,00	1.485,00	ASFALTO
RUA BOM JARDIM	162,00	9,00	1.458,00	ASFALTO
RUA BOM JESUS	90,00	9,00	810,00	ASFALTO
RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES	1.780,00	9,00	16.020,00	ASFALTO
RUA CAPITÃO CHAVES	248,00	9,00	2.232,00	ASFALTO
RUA CAPITÃO IZIDRO	1.062,00	9,00	9.558,00	ASFALTO
RUA CAPITÃO JOSÉ PORFIRIO	1.051,00	9,00	9.459,00	ASFALTO
RUA CARVALHO LOPES	412,00	9,00	3.708,00	ASFALTO
RUA CASSIANO LEMOS	610,00	9,00	5.490,00	ASFALTO
RUA CECÍLIO SALOMÃO	274,00	9,00	2.466,00	ASFALTO
RUA CENTENÁRIO DE ARAXÁ	240,00	9,00	2.160,00	ASFALTO
RUA CÔNEGO CASSIANO	24,00	9,00	216,00	ASFALTO
RUA COSTA SENNA	240,00	9,00	2.160,00	ASFALTO
AVENIDA DAMASO DRUMOND	2.494,00	9,00	22.446,00	ASFALTO
RUA DO GARIMPO	550,00	9,00	4.950,00	ASFALTO
RUA DO OURO	572,00	9,00	5.148,00	ASFALTO
RUA DOIS DE NOVEMBRO	240,00	9,00	2.160,00	ASFALTO
RUA DOM BOSCO	243,00	9,00	2.187,00	ASFALTO
RUA DOM JOSÉ GASPAR	895,00	9,00	8.055,00	ASFALTO
RUA DOUTOR BARACUHY	113,00	9,00	1.017,00	ASFALTO
RUA DOUTOR FRANKLIM DE CASTRO	622,00	9,00	5.598,00	ASFALTO
RUA DOUTOR GARIBALDI DA CUNHA	100,00	9,00	900,00	ASFALTO
RUA DOUTOR HEITOR MONTANDON	113,00	9,00	1.017,00	ASFALTO
RUA DOUTOR LOPES CHAVES	107,00	9,00	963,00	ASFALTO
RUA DOUTOR ORÔNCIO DUTRA	143,00	9,00	1.287,00	ASFALTO
RUA DOUTOR VIRGÍLIO DE ABREU	508,00	9,00	4.572,00	ASFALTO
RUA FELÍCIO ROCHA	185,00	9,00	1.665,00	ASFALTO
RUA FRANCELINO CARDOSO	464,00	9,00	4.176,00	ASFALTO
RUA FRANCISCO DOS SANTOS	344,00	9,00	3.096,00	ASFALTO
AVENIDA GETÚLIO VARGAS	1.243,00	9,00	11.187,00	ASFALTO
RUA HERCULANO BATISTA	150,00	9,00	1.350,00	ASFALTO
AVENIDA HITALO ROS	800,00	9,00	7.200,00	ASFALTO
RUA IMBIACÁ	724,00	9,00	6.516,00	ASFALTO
AVENIDA IMBIARA	2.045,00	9,00	18.405,00	ASFALTO
TRAVESSA INÁCIO PAES LEME	104,00	9,00	936,00	ASFALTO
RUA IPIÃO	1.622,00	9,00	14.598,00	ASFALTO
RUA JOÃO MAXIMIANO	120,00	9,00	1.080,00	ASFALTO
RUA JOAQUIM ANTÔNIO DUTRA	767,00	9,00	6.903,00	ASFALTO
RUA JOSÉ PRIMO DE MELO	162,00	9,00	1.458,00	ASFALTO
RUA LIMÍRIO AFONSO	410,00	9,00	3.690,00	ASFALTO
RUA JOHNNY NOLLI	79,00	9,00	711,00	ASFALTO
RUA MAJOR TITO	313,00	9,00	2.817,00	ASFALTO
RUA MARIA JANUÁRIA BORGES	60,00	9,00	540,00	ASFALTO
RUA MARIA RITA DE AGUIAR	296,00	9,00	2.664,00	ASFALTO
RUA MARIA RITA DE JESUS	173,00	9,00	1.557,00	ASFALTO
RUA MARIANO DE ÁVILA	556,00	9,00	5.004,00	ASFALTO
RUA MARIO CAMPOS	670,00	9,00	6.030,00	ASFALTO
RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	392,00	9,00	3.528,00	ASFALTO
RUA NOSSA SENHORA DO CARMO	130,00	9,00	1.170,00	ASFALTO
RUA PADRE ALAOR	137,00	9,00	1.233,00	ASFALTO

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Araxá/MG

RUA PADRE ANCHIETA	557,00	9,00	5.013,00	ASFALTO
RUA PADRE ANTÔNIO MARCIGAGLIA	230,00	9,00	2.070,00	ASFALTO
RUA PADRE JACINTO	138,00	9,00	1.242,00	ASFALTO
RUA PADRE JOSÉ PIASEK	463,00	9,00	4.167,00	ASFALTO
RUA PADRE LEÃO	130,00	9,00	1.170,00	ASFALTO
RUA PERPURURE	950,00	9,00	8.550,00	ASFALTO
RUA PERDIZES	790,00	9,00	7.110,00	ASFALTO
AVENIDA PREF. ARACELY DE PAULA (LESTE)	1.840,00	9,00	16.560,00	ASFALTO
AVENIDA PREF. ARACELY DE PAULA (OESTE)	2.485,00	9,00	22.365,00	ASFALTO
RUA PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL	1.904,00	9,00	17.136,00	ASFALTO
RUA PRIMEIRO DE MAIO	431,00	9,00	3.879,00	ASFALTO
RUA PRIMO MONTOVANI	137,00	9,00	1.233,00	ASFALTO
RUA QUATORZE DE JULHO	112,00	9,00	1.008,00	ASFALTO
RUA RIO BRANCO	1.045,00	9,00	9.405,00	ASFALTO
RUA SACRAMENTO	241,00	9,00	2.169,00	ASFALTO
RUA SAMUEL MAGALHÃES	116,00	9,00	1.044,00	ASFALTO
TRAVESSA SANTA ISABEL	160,00	9,00	1.440,00	ASFALTO
RUA SANTA RITA	358,00	9,00	3.222,00	ASFALTO
RUA SANTOS DUMONT	274,00	9,00	2.466,00	ASFALTO
TRAVESSA SÃO JOAQUIM	55,00	9,00	495,00	ASFALTO
RUA SÃO LUIZ	416,00	9,00	3.744,00	ASFALTO
AVENIDA SENADOR MONTANDON	1.255,00	9,00	11.295,00	ASFALTO
RUA SETE DE JANEIRO	60,00	9,00	540,00	ASFALTO
RUA TENENTE JOAQUIM DE ÁVILA	117,00	9,00	1.053,00	ASFALTO
RUA TEREZINHA NATAL CONTATO	240,00	9,00	2.160,00	ASFALTO
RUA THIERES BOTELHO	503,00	9,00	4.527,00	ASFALTO
RUA TIRADENTES	411,00	9,00	3.699,00	ASFALTO
TRAVESSA TRIÂNGULO	100,00	9,00	900,00	ASFALTO
RUA UBERABA	1.460,00	9,00	13.140,00	ASFALTO
RUA URBANO VILELA	460,00	9,00	4.140,00	ASFALTO
AVENIDA VEREADOR JOÃO SENNA	787,00	9,00	7.083,00	ASFALTO
RUA WALDIR FONSECA	188,00	9,00	1.692,00	ASFALTO
TRAVESSA ZECA MONTANDON	77,00	9,00	693,00	ASFALTO
CENTRAL OUTRAS				
RUA VALENTINO ANTÔNIO SENNA	196,00	9,00	1.764,00	ASFALTO
RUA SINHÔ DE ÁVILA	355,00	9,00	3.195,00	ASFALTO
RUA TEODORO BORGES	97,00	9,00	873,00	ASFALTO
RUA ABDANUR ELIAS	778,00	9,00	7.002,00	ASFALTO
RUA AMÉRICO AUTRAN	530,00	9,00	4.770,00	ASFALTO
RUA DO CANAL	11,00	9,00	99,00	ASFALTO
RUA ITACURU	247,00	9,00	2.223,00	ASFALTO
RUA TEÓFILO DOS SANTOS	516,00	9,00	4.644,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO ALVES DA COSTA	403,00	9,00	3.627,00	ASFALTO
RUA FRANCISCO PORFÍRIO	394,00	9,00	3.546,00	ASFALTO
RUA JOÃO BATISTA DA SILVA	307,00	9,00	2.763,00	ASFALTO
RUA SALOMÃO PEREIRA DE MESQUITA	283,00	9,00	2.547,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO LACERDA	200,00	9,00	1.800,00	ASFALTO
RUA RENÊ TEIXEIRA	138,00	9,00	1.242,00	ASFALTO
RUA HENRIQUE MOURA BARRETO	134,00	9,00	1.206,00	ASFALTO
RUA CECÍLIA BITAR ABDANUR	189,00	9,00	1.701,00	ASFALTO
RUA JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	124,00	9,00	1.116,00	ASFALTO
RUA TIA NICA	354,00	9,00	3.186,00	ASFALTO
RUA PROFESSOR SATURNINO TEIXEIRA	130,00	9,00	1.170,00	ASFALTO
RUA JOÃO VERÇOSA	337,00	9,00	3.033,00	ASFALTO
RUA CLARIMUNDO BATISTA DA COSTA	270,00	9,00	2.430,00	ASFALTO
RUA GERALCINO RIBEIRO DA COSTA	303,00	9,00	2.727,00	ASFALTO
RUA MAESTRO FIRMO	280,00	9,00	2.520,00	ASFALTO
TRAVESSA SANTA EDIVIGES	236,00	9,00	2.124,00	ASFALTO
RUA LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS	176,00	9,00	1.584,00	ASFALTO
RUA ANA ANTÔNIO DE RESENDE	434,00	9,00	3.906,00	ASFALTO

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município Araxá/MG

CIMPLA

RUA CRISTIANO DA SILVA CARDOSO	183,00	9,00	1.647,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO CABRAL	166,00	9,00	1.494,00	ASFALTO
RUA BALTAZAR FERREIRA DE RESENDE	158,00	9,00	1.422,00	ASFALTO
RUA EVARISTO SILVA	211,00	9,00	1.899,00	ASFALTO
RUA GONÇALVES BOAVENTURA	126,00	9,00	1.134,00	ASFALTO
RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	90,00	9,00	810,00	ASFALTO
RUA SARGENTO JACINTO DA SILVA	270,00	9,00	2.430,00	ASFALTO
RUA JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	187,00	9,00	1.683,00	ASFALTO
RUA DORVALINO PEREIRA BORGES	434,00	9,00	3.906,00	ASFALTO
RUA ENGENHEIRO PEDRO RIOS	517,00	9,00	4.653,00	ASFALTO
RUA JOSÉ JORGE RAGE	134,00	9,00	1.206,00	ASFALTO
RUA JUCÁ TORMIM	134,00	9,00	1.206,00	ASFALTO
RUA PEDRO DIAS DE CARVALHO	545,00	9,00	4.905,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO PEDRO DA COSTA	205,00	9,00	1.845,00	ASFALTO
RUA OLIVEIROS MARQUÊS DE OLIVEIRA	515,00	9,00	4.635,00	ASFALTO
RUA NORMA DOS SANTOS	467,00	9,00	4.203,00	ASFALTO
RUA MARIA OLÉZIA DE SÁ	356,00	9,00	3.204,00	ASFALTO
RUA DOMINICANOS	373,00	9,00	3.357,00	ASFALTO
RUA AUGUSTA COELHO DUMONT	251,00	9,00	2.259,00	ASFALTO
RUA MARIA DE LOURDES NASCIMENTO	504,00	9,00	4.536,00	ASFALTO
RUA JOAQUIM B. DE ANDRADE	110,00	9,00	990,00	ASFALTO
RUA OMAR DUMONT	359,00	9,00	3.231,00	ASFALTO
RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO	155,00	9,00	1.395,00	ASFALTO
RUA SETE	122,00	9,00	1.098,00	ASFALTO
RUA GIL RODRIGUES	223,00	9,00	2.007,00	ASFALTO
RUA VICENTE ROCHA	289,00	9,00	2.601,00	ASFALTO
RUA FUNCIONÁRIO JOÃO ROSA	601,00	9,00	5.409,00	ASFALTO
RUA MANOEL DA CUNHA OLIVEIRA	77,00	9,00	693,00	ASFALTO
RUA GERALDA DETONI	900,00	9,00	8.100,00	ASFALTO
RUA LAURINDO BALEEIRO	313,00	9,00	2.817,00	ASFALTO
RUA MARIANA JACINTA DUARTE	236,00	9,00	2.124,00	ASFALTO
TRAVESSA DEZ	131,00	9,00	1.179,00	ASFALTO
RUA JOSÉ DETONI	262,00	9,00	2.358,00	ASFALTO
RUA SANTA JULIANA	294,00	9,00	2.646,00	ASFALTO
RUA MODESTO CRISTINO FILHO	389,00	9,00	3.501,00	ASFALTO
RUA JOÃO ADELINA	122,00	9,00	1.098,00	ASFALTO
RUA JOSÉ BORGES DE ARAÚJO	310,00	9,00	2.790,00	ASFALTO
RUA ALEXANDRE DUMONT	711,00	9,00	6.399,00	ASFALTO
RUA ELOI TEIXEIRA	68,00	9,00	612,00	ASFALTO
RUA DIMAS FRANÇA	74,00	9,00	666,00	ASFALTO
RUA SÃO CRISTOVÃO	543,00	9,00	4.887,00	ASFALTO
RUA PAUL HARRIS	670,00	9,00	6.030,00	ASFALTO
RUA LÁZARO RIBEIRO DA SILVA	227,00	9,00	2.043,00	ASFALTO
RUA CRISTOVÃO VILELA	277,00	9,00	2.493,00	ASFALTO
RUA FORMIGA	95,00	9,00	855,00	ASFALTO
RUA ARAGUARI	282,00	9,00	2.538,00	ASFALTO
RUA CAMPOS ALTOS	292,00	9,00	2.628,00	ASFALTO
RUA PATROCÍNIO	120,00	9,00	1.080,00	ASFALTO
RUA ANA JACINTA BORGES	117,00	9,00	1.053,00	ASFALTO
RUA JOSÉ NATAL	145,00	9,00	1.305,00	ASFALTO
RUA CARLOS BARBOSA	142,00	9,00	1.278,00	ASFALTO
RUA CONQUISTA	297,00	9,00	2.673,00	ASFALTO
RUA MARCELINA CARDOSO	329,00	9,00	2.961,00	ASFALTO
RUA CARMOSINA GUIMARÃES	232,00	9,00	2.088,00	ASFALTO
RUA MELCHÍADES DA CUNHA	130,00	9,00	1.170,00	ASFALTO
RUA JOÃO BATISTA FERNANDES	619,00	9,00	5.571,00	ASFALTO
RUA CLÁUDIO JOSÉ DE FARIA	574,00	9,00	5.166,00	ASFALTO
RUA WANTUIR BATISTA DA COSTA	548,00	9,00	4.932,00	ASFALTO
RUA CELIDÔNIO FONSECA SILVA	524,00	9,00	4.716,00	ASFALTO
RUA DONATO PINHEIRO DOS SANTOS	518,00	9,00	4.662,00	ASFALTO

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Araxá/MG

RUA JOAQUIM TEODORO DA SILVA	352,00	9,00	3.168,00	ASFALTO
RUA MARÁ MÜLER	174,00	9,00	1.566,00	ASFALTO
RUA SEBASTIÃO SANTIAGO	463,00	9,00	4.167,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO DE CASTRO ALVES	273,00	9,00	2.457,00	ASFALTO
RUA DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ	131,00	9,00	1.179,00	ASFALTO
RUA SELDA DE CASTRO ALVES	422,00	9,00	3.798,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO BARRETO	603,00	9,00	5.427,00	ASFALTO
RUA HONÓRIO FERREIRA LEITE	219,00	9,00	1.971,00	ASFALTO
RUA COROMANDEL	519,00	9,00	4.671,00	ASFALTO
RUA JOÃO MAGALHÃES	519,00	9,00	4.671,00	ASFALTO
RUA ZECA DE ALFREDO	461,00	9,00	4.149,00	ASFALTO
RUA JOÃO RIBEIRO	618,00	9,00	5.562,00	ASFALTO
RUA ACHILES NOLI	204,00	9,00	1.836,00	ASFALTO
RUA BENEDITO SIMÕES BORGES	119,00	9,00	1.071,00	ASFALTO
RUA GASTÃO DOS SANTOS	449,00	9,00	4.041,00	ASFALTO
RUA ZEQUINHA GOULARTE	170,00	9,00	1.530,00	ASFALTO
RUA JOSÉ DA CUNHA JUNIOR	229,00	9,00	2.061,00	ASFALTO
RUA ARIOVALDO AFONSO	328,00	9,00	2.952,00	ASFALTO
RUA BENEDITO RESENDE	501,00	9,00	4.509,00	ASFALTO
RUA ARGENTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	465,00	9,00	4.185,00	ASFALTO
RUA DONA ADÉLIA LELIS	768,00	9,00	6.912,00	ASFALTO
RUA JOSÉ BARBOSA DE CASTRO	626,00	9,00	5.634,00	ASFALTO
RUA LIMÍRIO FLÁVIO DA SILVA	416,00	9,00	3.744,00	ASFALTO
RUA JOSÉ GUIMARÃES	115,00	9,00	1.035,00	ASFALTO
RUA SANTA CRUZ	140,00	9,00	1.260,00	ASFALTO
RUA JOSÉ DA	225,00	9,00	2.025,00	ASFALTO
RUA JUSCELINO FERREIRA	424,00	9,00	3.816,00	ASFALTO
RUA DOMINGOS DIMAMBRO	485,00	9,00	4.365,00	ASFALTO
AVENIDA JOÃO PAULO	3.465,00	9,00	31.185,00	ASFALTO
AVENIDA WILSON BORGES	1.430,00	9,00	12.870,00	ASFALTO
AVENIDA CAP. BELARMINO DE PAULA MACHADO	495,00	9,00	4.455,00	ASFALTO
AVENIDA SEBASTIÃO A. FONSECA E SILVA	797,00	9,00	7.173,00	ASFALTO
AVENIDA GERALDO PORFÍRIO BOTELHO	782,00	9,00	7.038,00	ASFALTO
AVENIDA JOSÉ ANANIAS DE AGUIAR	4.655,00	9,00	41.895,00	ASFALTO
AVENIDA PEDRO HONORATO DA SILVA	776,00	9,00	6.984,00	ASFALTO
AVENIDA TANCREDO NEVES	1.758,00	9,00	15.822,00	ASFALTO
AVENIDA JOÃO MOREIRA SALES	2.297,00	9,00	20.673,00	ASFALTO
AVENIDA DIVINO ALVES FERREIRA	697,00	9,00	6.273,00	ASFALTO
RODOVIA MG-428	1.564,00	9,00	14.076,00	ASFALTO
PÃO DE AÇUCAR				
RUA ALÍRIO TEIXEIRA	343,00	7,00	2.401,00	ASFALTO
RUA ANGELA BARCELOS	376,00	7,00	2.632,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIA ROSSI COIMBRA	271,00	6,00	1.626,00	ASFALTO
RUA BALTAZAR GONÇALVES DE MATOS	483,00	7,00	3.381,00	ASFALTO
RUA BENTO ALVES MARIANO	53,00	6,00	318,00	ASFALTO
ACESSO CORREDOR PÚBLICO	158,00	6,00	948,00	ASFALTO
RUA GUIOMAR ALVES DA SILVA	202,00	6,00	1.212,00	ASFALTO
RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA	350,00	9,00	3.150,00	ASFALTO
RUA JOSÉ SEBASTIÃO GOMES	75,00	7,00	525,00	ASFALTO
RUA MILTON PEREIRA REZENDE	382,00	9,00	3.438,00	ASFALTO
RUA MÚCIO RAMOS	280,00	6,00	1.680,00	ASFALTO
RUA OTÁVIO FONSECA	6,00	6,00	36,00	ASFALTO
RUA ORCALINO JOSÉ CARNEIRO	380,00	7,00	2.660,00	ASFALTO
RUA RUFINO DE MOURA BORGES	233,00	9,00	2.097,00	ASFALTO
AVENIDA WALDOMIRA LEMOS GUIMARÃES	628,00	9,00	5.652,00	ASFALTO
RUA WELLINGTON LEMOS	128,00	9,00	1.152,00	ASFALTO
ANA ANTÔNIA				
RUA ADÃO MACHADO DE CASTRO	292,00	7,00	2.044,00	ASFALTO
RUA ALBERTO GONÇALVES	155,00	7,00	1.085,00	ASFALTO
RUA ALEXANDRE BENTO CIPRIANO	90,00	7,00	630,00	ASFALTO

Estudo de demanda para pavimentação de vias

Município: Araxá/MG

RUA ANTÔNIO DOS SANTOS	99,00	7,00	693,00	ASFALTO
RUA BENEDITO RIBEIRO DA SILVA	155,00	7,00	1.085,00	ASFALTO
RUA JOSÉ DE ÁVILA	170,00	7,00	1.190,00	ASFALTO
RUA JOSÉ VICENTE NETO	718,00	10,00	7.180,00	ASFALTO
RUA JUVERSINO FRANCISCO DA CRUZ	206,00	7,00	1.442,00	ASFALTO
RUA LUIS VALE TEIXEIRA	718,00	10,00	7.180,00	ASFALTO
RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	57,00	7,00	399,00	ASFALTO
RUA SEBASTIÃO VITAL DE OLIVEIRA	590,00	7,00	4.130,00	ASFALTO
SALOMÃO DRUMOND				
RUA ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	311,00	6,00	1.866,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	180,00	6,00	1.080,00	ASFALTO
RUA AUGUSTO EDUARDO MONTANDON	413,00	6,00	2.478,00	ASFALTO
RUA CLARICE DE FREITAS LEAL	237,00	6,00	1.422,00	ASFALTO
RUA DARIO DE CASTRO ALVES	419,00	6,00	2.514,00	ASFALTO
RUA GERALDO JOSÉ MARIANO	411,00	6,00	2.466,00	ASFALTO
RUA MANOEL CHADU	120,00	6,00	720,00	ASFALTO
RUA MARIA CÂNDIDA NOGUEIRA	384,00	6,00	2.304,00	ASFALTO
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES BORGES	159,00	6,00	954,00	ASFALTO
RUA MARIA VICÊNCIA DE FARIA	140,00	6,00	840,00	ASFALTO
RUA ROSA CAVALLINI	418,00	6,00	2.508,00	ASFALTO
ANA PINTO				
RUA ANGELO VIERA ALVES	677,00	7,00	4.739,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO VAZ DA SILVA	574,00	7,00	4.018,00	ASFALTO
RUA CLAUDIONOR AFONSO DE RESENDE	358,00	7,00	2.506,00	ASFALTO
RUA DAVID ROBERTO REZENDE	667,00	7,00	4.669,00	ASFALTO
RUA GASTÃO DA SILVA	106,00	7,00	742,00	ASFALTO
RUA HERMÓGENES DE PAULA NASCIMENTO	95,00	7,00	665,00	ASFALTO
RUA JOSÉ FERREIRA GOMES	224,00	7,00	1.568,00	ASFALTO
RUA LUZIA BORGES FRANÇA	328,00	7,00	2.296,00	ASFALTO
RUA NAIR MANEIRA RODRIGUES	293,00	7,00	2.051,00	ASFALTO
RUA OLEGÁRIA DE ALMEIDA COSTA	658,00	7,00	4.606,00	ASFALTO
RUA ONÉZIA DE FÁTIMA	89,00	7,00	623,00	ASFALTO
RUA PEDRO ALVES DA COSTA	66,00	7,00	462,00	ASFALTO
RUA SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES	226,00	7,00	1.582,00	ASFALTO
RUA SEBASTIÃO FERREIRA PINTO	770,00	7,00	5.390,00	ASFALTO
ABOLIÇÃO				
RUA ANGELO CUSTÓDIO DA SILVA	84,00	7,00	588,00	ASFALTO
RUA ANTÔNIO DA SILVA	540,00	7,00	3.780,00	ASFALTO
RUA CARLOS RIBEIRO	200,00	7,00	1.400,00	ASFALTO
RUA DAVID EVANGELISTA DE SOUZA	192,00	7,00	1.344,00	ASFALTO
RUA ELISEU ALVES FERREIRA	391,00	7,00	2.737,00	ASFALTO
RUA JOANA D'ARC GONÇALVES	175,00	7,00	1.225,00	ASFALTO
RUA JOSÉ MONTANDON DE PAIVA	300,00	7,00	2.100,00	ASFALTO
RUA JOSÉ PASSOS DE OLIVEIRA	546,00	7,00	3.822,00	ASFALTO
RUA JOSÉ PINTO DA SILVA	386,00	7,00	2.702,00	ASFALTO
RUA MARCOLINA COELHO BORGES	496,00	7,00	3.472,00	ASFALTO
RUA POETA HÉLIO FERREIRA	47,00	7,00	329,00	ASFALTO
RUA ROMES LUIS DE PAIVA	146,00	7,00	1.022,00	ASFALTO
RUA ROSALVO FEANCISCO MACHADO	263,00	7,00	1.841,00	ASFALTO
RUA SÁ CARTANA	417,00	7,00	2.919,00	ASFALTO
RUA TIA MARINHA DI MAMBRO	108,00	7,00	756,00	ASFALTO
ANA AEROPORTO				
RUA JOÃO MARCELINO	357,00	8,00	2.856,00	ASFALTO
AVENIDA MINISTRO OLÁVO DRUMOND	2.800,00	10,00	28.000,00	ASFALTO
RUA RICARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	340,00	8,00	2.720,00	ASFALTO
RUA TARCISIO NEPOMUCENO	124,00	7,00	868,00	ASFALTO
TOTAL	**124.684,00**		**1.087.211,00**	**m²**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

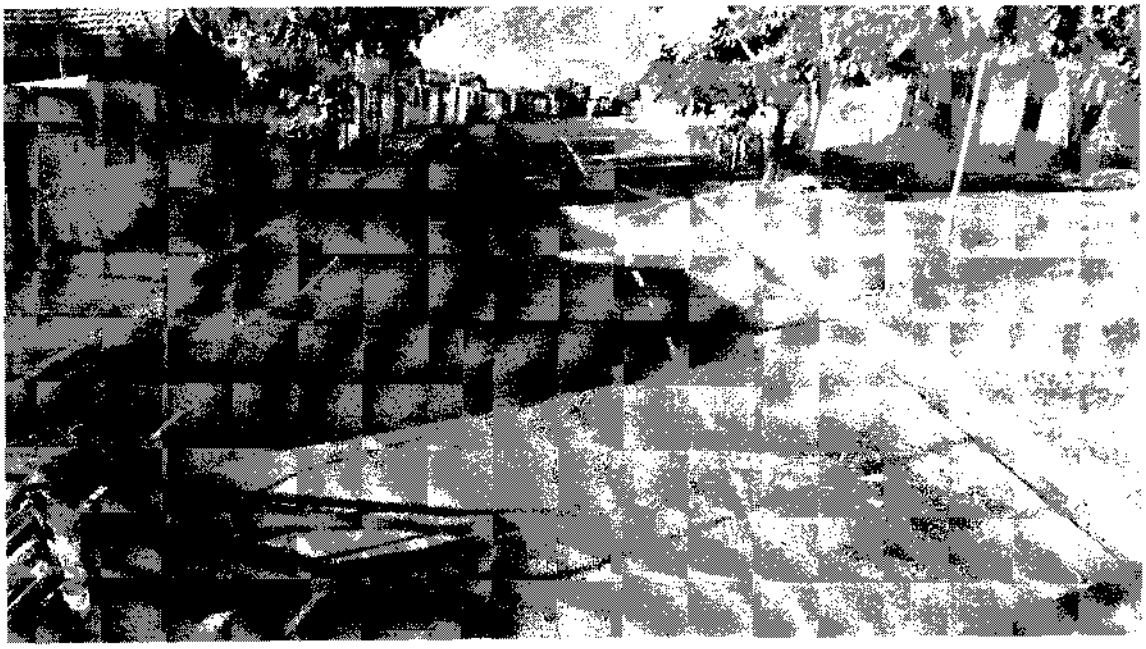


Foto 01: Rua Santa Catarina - pavimento asfáltico



Foto 02: Rua Ademar Rodrigues do Vale - pavimento asfáltico



Foto 03: Rua Curitiba - pavimento asfaltico

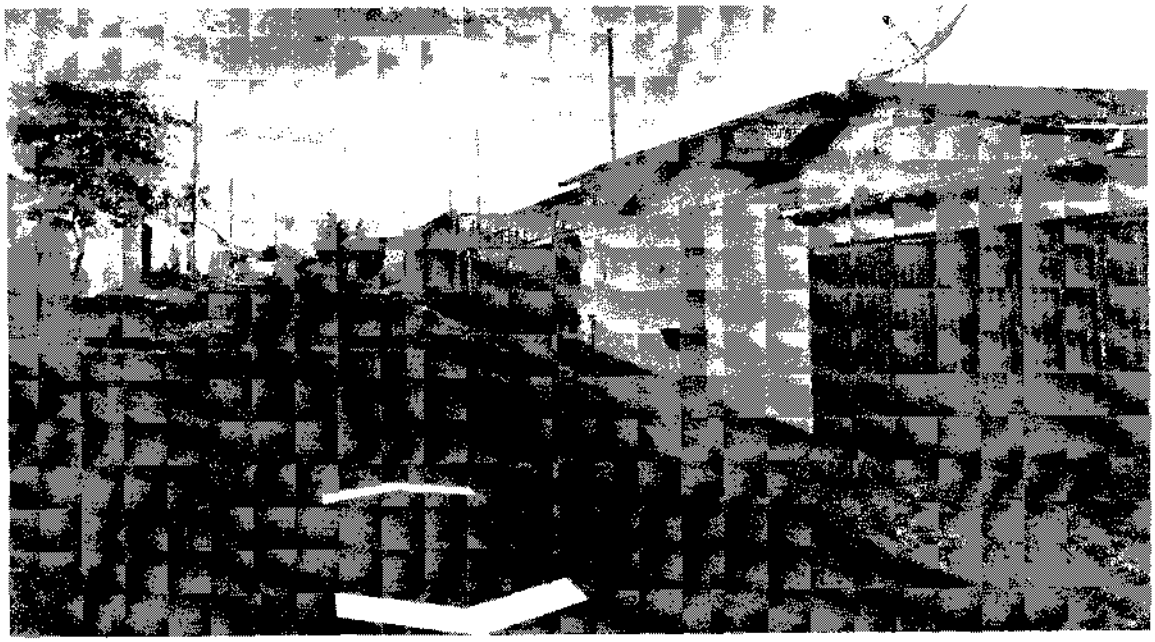


Foto 04: Rua Padre Victor Coelho de Almeida - pavimento asfaltico



Foto 05: Rua Jose Quintino Amâncio - pavimento asfaltico

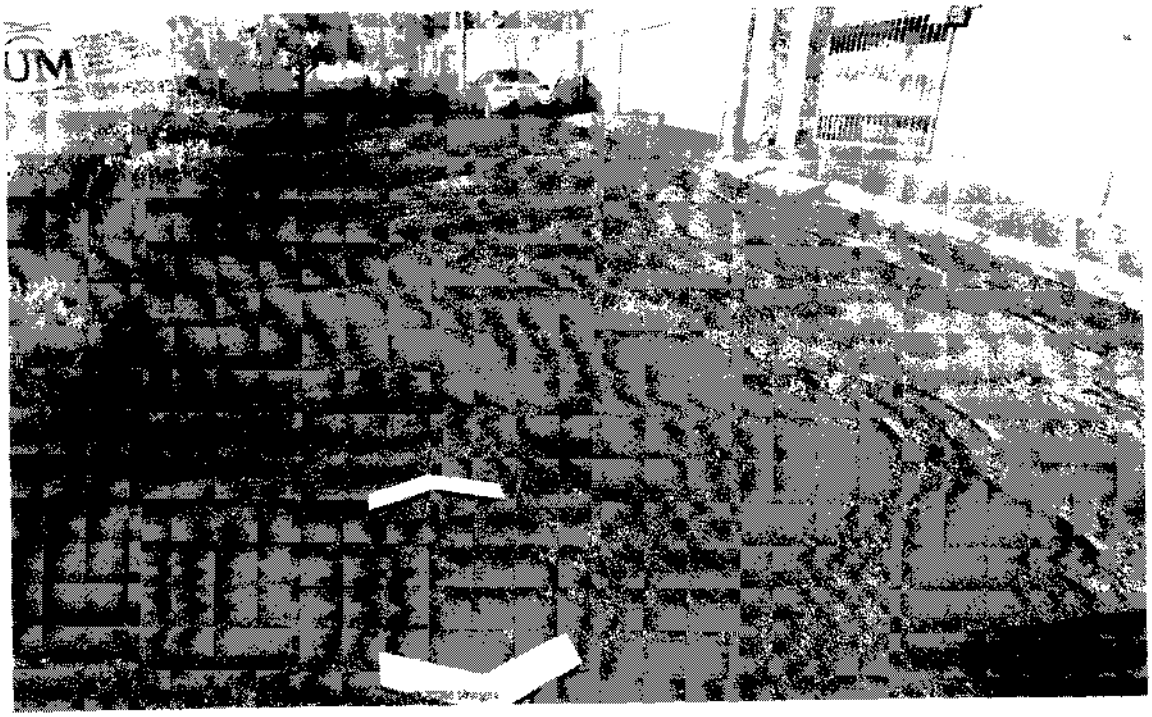


Foto 06: Rua Miguel Martiniano da Costa - pavimento asfaltico



Foto 07: Rua Maria Guimarães Faria - pavimento asfaltico

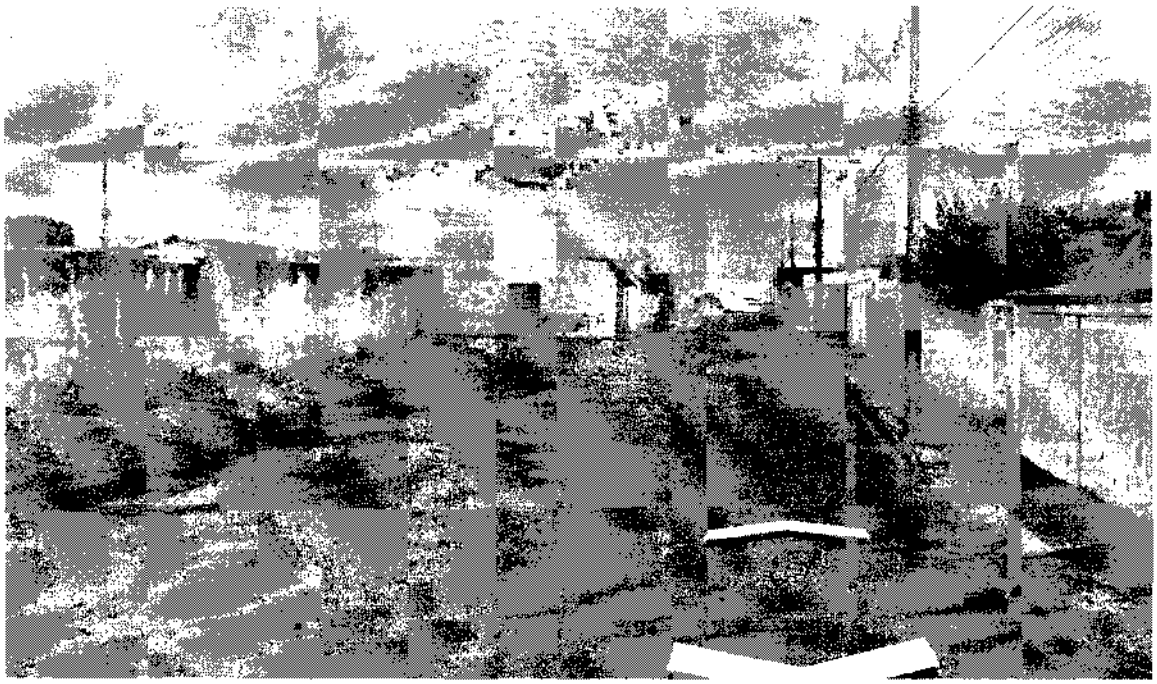
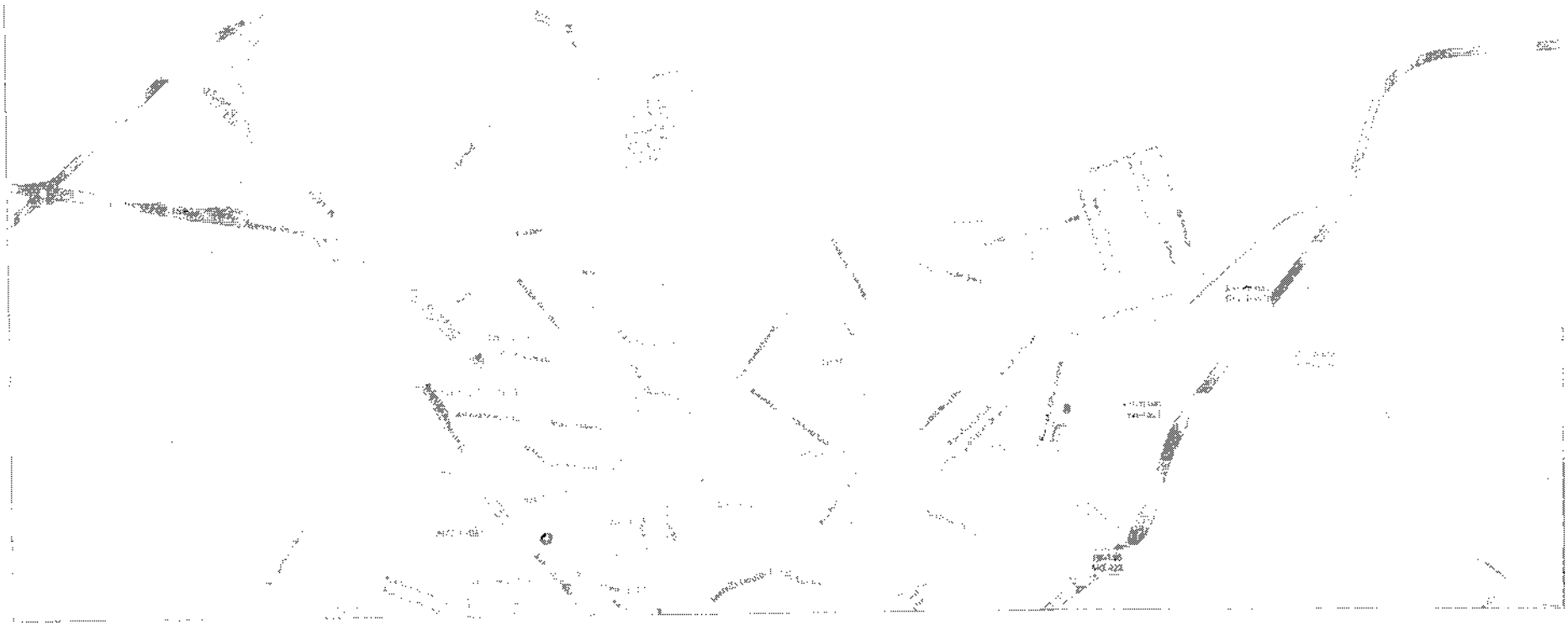
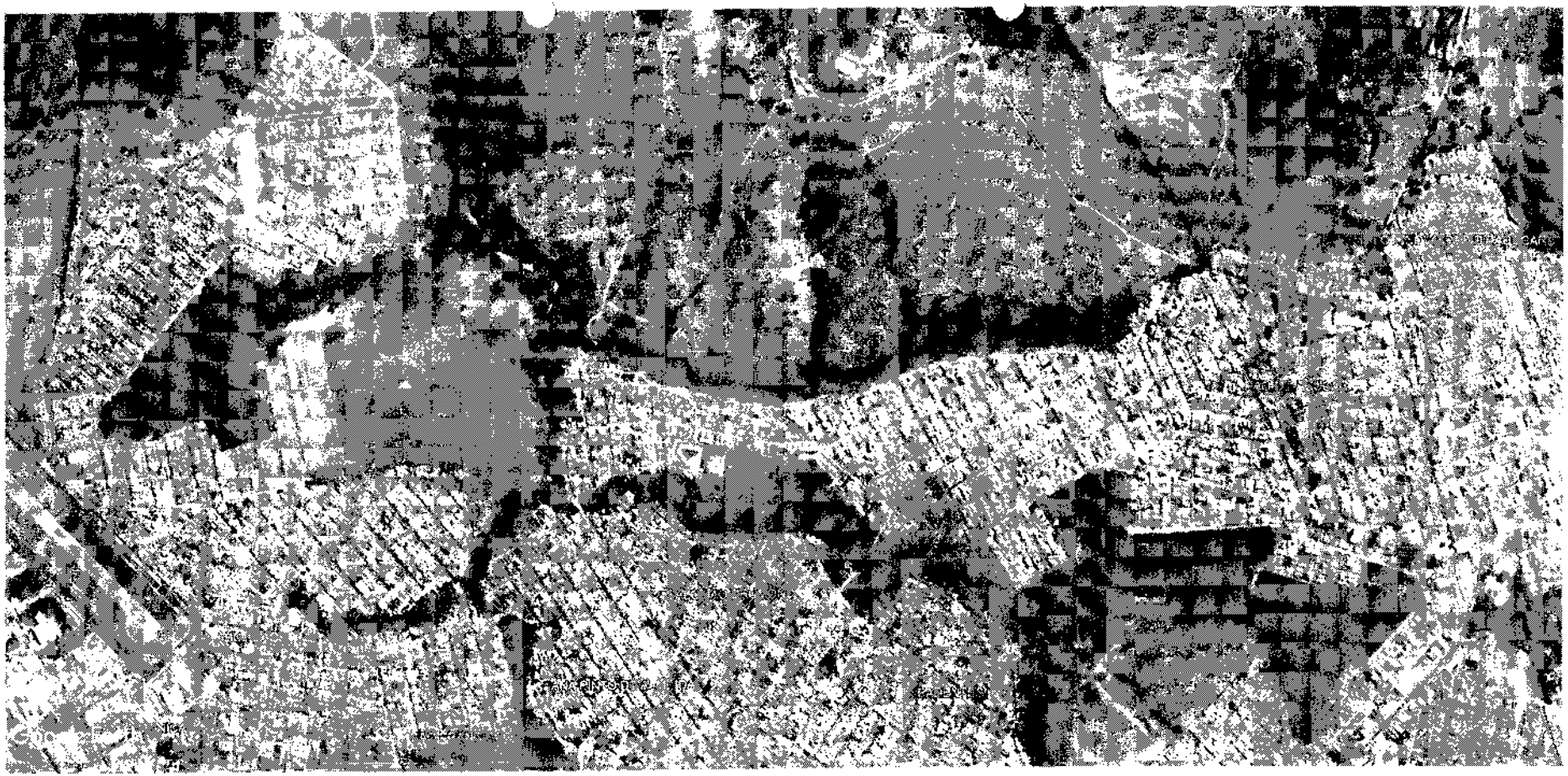


Foto 08: Rua Ernestoi Nogueira de Lima - pavimento asfaltico



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - SETOR SUL NORTE
MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG

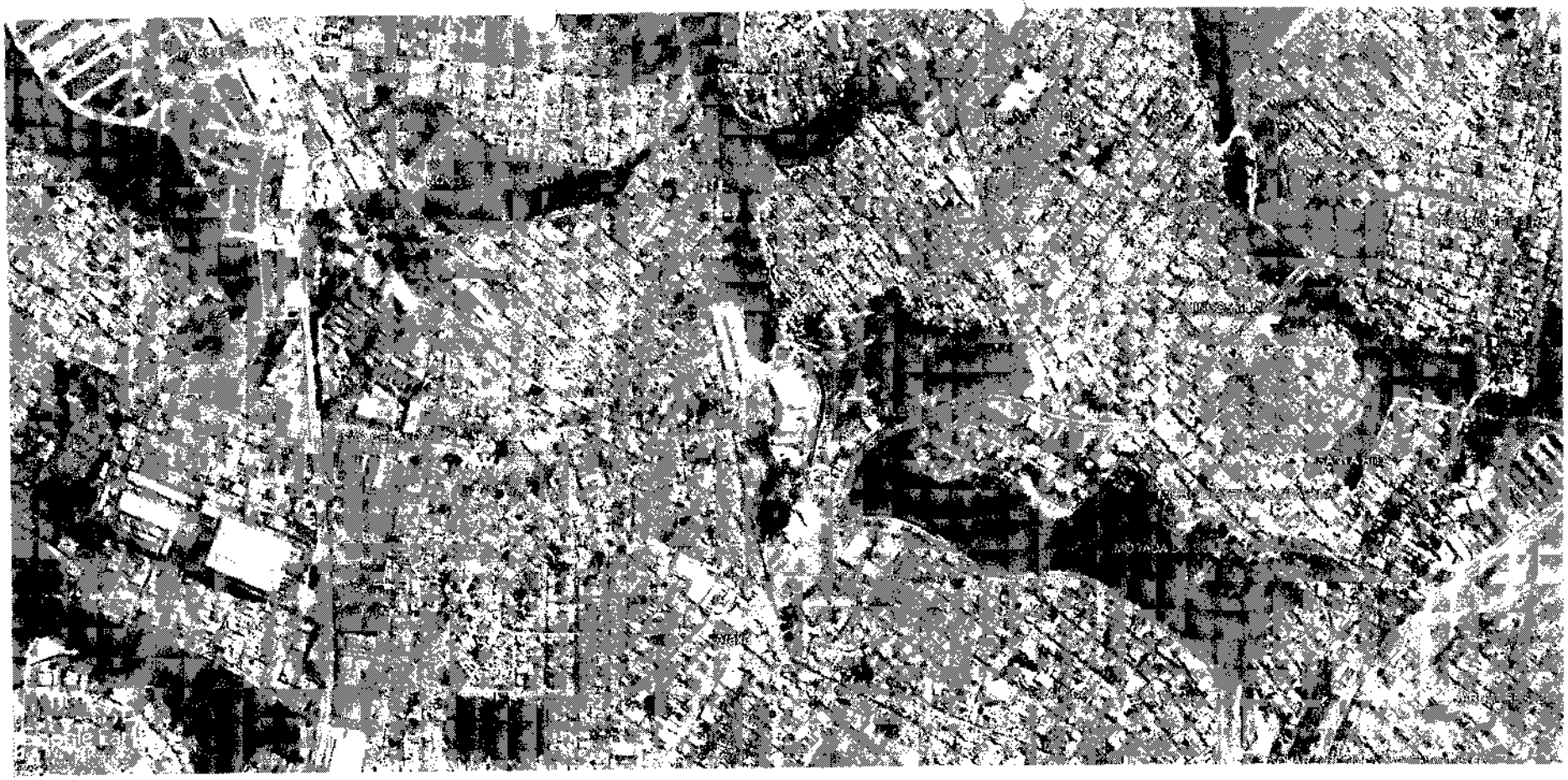
CIMPLA 2040



PLANTA DE SITUACIÓN DE EQUIPAMIENTOS – ZONA NORTE

MUNICIPIO DE ARICA

- [illegible]
- [illegible]
- [illegible]



CIMPLA

000202

000205

CIMPLA

PLANTA DE LOCALIZACIÓN



LOCALIZAÇÃO DOS PAVIMENTOS DA REGIÃO CENTRAL

MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG

- Rua Afrânio Peixoto - Extensão: 0,4 km
- Rua Alferes Tiradentes - Extensão: 0,2 km
- Rua Alfredo Custódio - Extensão: 0,2 km
- Rua Alfredo Martins - Extensão: 0,2 km
- Rua Antônio Antunes Filho - Extensão: 0,2 km
- Rua Antônio Bernardes - Extensão: 0,2 km
- Rua Antônio Rodrigues - Extensão: 0,2 km
- Rua Antônio Vieira - Extensão: 0,2 km
- Rua Augusto Vieira - Extensão: 0,2 km
- Rua Barão do Rio Branco - Extensão: 0,2 km
- Rua Benedito Ferreira Gomes - Extensão: 0,2 km
- Rua Benjamin Constant - Extensão: 0,2 km
- Rua Bernardo Guimarães - Extensão: 0,2 km
- Rua Bom Jesus - Extensão: 0,2 km
- Rua Cândido Portinari - Extensão: 0,2 km
- Rua Capitão Domingos Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Capitão Francisco Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Capitão Manoel Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Capitão Pedro Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Carlos Drummond de Andrade - Extensão: 0,2 km
- Rua Cassiano Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Cel. Antônio Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Cel. Domingos Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Cel. Francisco Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Cel. Manoel Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Cel. Pedro Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Cel. Tomás Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Coronel Antônio Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Coronel Domingos Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Coronel Francisco Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Coronel Manoel Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Coronel Pedro Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Coronel Tomás Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Dom Bosco - Extensão: 0,2 km
- Rua Dom Pedro I - Extensão: 0,2 km
- Rua Dom Pedro II - Extensão: 0,2 km
- Rua Dr. Afrânio Peixoto - Extensão: 0,2 km
- Rua Dr. Antônio Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Dr. Domingos Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Dr. Francisco Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Dr. Manoel Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Dr. Pedro Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Dr. Tomás Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Duque de Caxias - Extensão: 0,2 km
- Rua Engenheiro Antônio Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Engenheiro Domingos Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Engenheiro Francisco Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Engenheiro Manoel Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Engenheiro Pedro Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Engenheiro Tomás Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Frei Eustáquio - Extensão: 0,2 km
- Rua Frei Galvão - Extensão: 0,2 km
- Rua Frei Leopoldo - Extensão: 0,2 km
- Rua Frei Manoel da Ressurreição - Extensão: 0,2 km
- Rua Frei Pedro Sinzig - Extensão: 0,2 km
- Rua Frei Rogério - Extensão: 0,2 km
- Rua Frei Tomás - Extensão: 0,2 km
- Rua Getúlio Vargas - Extensão: 0,2 km
- Rua Gonçalves Dias - Extensão: 0,2 km
- Rua Guilherme de Almeida - Extensão: 0,2 km
- Rua Henrique Dias - Extensão: 0,2 km
- Rua Ipiranga - Extensão: 0,2 km
- Rua Irmã Dulce - Extensão: 0,2 km
- Rua Irmã Scheila - Extensão: 0,2 km
- Rua Jardim Primavera - Extensão: 0,2 km
- Rua José Bonifácio - Extensão: 0,2 km
- Rua José de Alencar - Extensão: 0,2 km
- Rua Juscelino Kubitschek - Extensão: 0,2 km
- Rua Manoel Bandeira - Extensão: 0,2 km
- Rua Manoel Ferreira - Extensão: 0,2 km
- Rua Manoel Francisco dos Santos - Extensão: 0,2 km
- Rua Manoel Pedro da Silva - Extensão: 0,2 km
- Rua Manoel Tomás de Carvalho - Extensão: 0,2 km
- Rua Marechal Deodoro - Extensão: 0,2 km
- Rua Maria Quitéria - Extensão: 0,2 km
- Rua Mário de Andrade - Extensão: 0,2 km
- Rua Monteiro Lobato - Extensão: 0,2 km
- Rua Olavo Bilac - Extensão: 0,2 km
- Rua Oswaldo Cruz - Extensão: 0,2 km
- Rua Padre Antônio Vieira - Extensão: 0,2 km
- Rua Padre Eustáquio - Extensão: 0,2 km
- Rua Padre José de Anchieta - Extensão: 0,2 km
- Rua Padre Manoel da Nóbrega - Extensão: 0,2 km
- Rua Padre Pedro Sinzig - Extensão: 0,2 km
- Rua Padre Tomás de Aquino - Extensão: 0,2 km
- Rua Pedro Álvares Cabral - Extensão: 0,2 km
- Rua Princesa Isabel - Extensão: 0,2 km
- Rua Rui Barbosa - Extensão: 0,2 km
- Rua Santos Dumont - Extensão: 0,2 km
- Rua São Francisco de Assis - Extensão: 0,2 km
- Rua São José - Extensão: 0,2 km
- Rua Tiradentes - Extensão: 0,2 km
- Rua Visconde de Mauá - Extensão: 0,2 km

CIMPLA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO PLANALTO DE MINAS

000203

030107

CMPLA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CIMPLA

ESCRITÓRIO INTERMUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO DE PLANOS DE BACIA

8CP000



PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO – ESCALA 1:

IMPLANTAÇÃO E LAYOUT – ESCALA 1:

CIMPLA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O SANEAMENTO DA BACIA DO ARROIO DA ARARA

000204

PLANILHA RESUMO DE EXTENSAO E AREA DE RUAS DOS MUNICIPIOS

MUNICIPIO	EXTENSÃO TOTAL DE RUAS (m)	ÁREA TOTAL DE RUAS (m2)
Varjão de Minas	12.852,36	107.952,13
Tiros	5.294,00	54.634,00
Tapiraí	3.492,00	23.802,50
São Roque de Minas	8.188,00	89.547,00
Santa Rosa da Serra	6.640,00	53.421,50
Sacramento	37.940,00	335.283,00
Rio Paranaíba	7.913,91	67.339,63
Pratinha	6.366,00	54.827,00
Perdizes	10.849,73	106.705,11
Pedranópolis	6.962,00	47.643,50
Morada Nova	7.379,39	87.522,75
Medeiros	5.514,00	45.470,00
Lagoa Formosa	38.054,00	305.414,50
Campos Altos	56.585,00	430.111,50
Araxá	124.688,00	1.087.211,00
TOTAL	**338.718,39**	**2.896.885,12**

000205

07/11

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA

PLANILHA ESTIMATIVA DA DEMANDA POR MUNICIPIO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	Adm Local	Canteiro	Equipe Formação	Mobilização	Mobilização	Mobilização	Preliminares	Preliminares	Preliminares	Preliminares	Mão - Recup. Mínima	Fretes	Fretes	Valor Total
			16,81%	16,71%	11,23%	1,65%	2,74%	2,08%	9,20%	1,88%	2,34%	11,30%	2,90%	2,42%	1,01%	1,50%	1,79%	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES																		
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, ADESIVA COM MEDIDAS 4,00 MTS, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA, DEMAIS (2) DEMÃOS	m2	12.125,00	434,13	892,94	126,19	28,31	84,51	23,17	96,04	23,14	96,26	136,21	72,05	17,20	11,60	17,54	42,69	
LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA (H), INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	mes	72,00	26,58	32,00	6,09	1,17	3,57	1,48	2,11	1,35	5,66	8,06	1,41	1,74	0,74	1,13	2,73	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MÍNIMO), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	un	72,00	26,58	12,03	6,01	1,17	3,57	1,48	2,11	1,35	5,66	8,06	1,41	1,74	0,74	1,13	2,73	
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (1,20X1,20X2,30M), EM FIBRA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/RESERVATÓRIO DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	mês	72,00	26,58	12,03	6,09	1,17	3,57	1,48	2,11	1,35	5,66	8,06	1,41	1,74	0,74	1,13	2,73	
LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	un	39.306,00	14.467,66	6.565,31	4.415,74	889,72	856,20	809,72	1.258,66	738,67	918,22	4.482,81	770,61	956,02	406,12	674,24	1.491,76	
LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	un	46.806,00	18.724,66	8.662,25	4.491,88	681,35	871,63	622,16	1.283,22	782,77	954,57	4.482,81	784,13	806,84	414,38	625,35	1.517,76	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	un	1.200,00	510,60	50,12	33,79	6,09	6,53	6,17	9,62	5,64	7,01	33,60	5,88	7,25	3,09	4,69	11,38	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO E LAVAGEM (SPT) - (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO	km	30.000,00	3.985,32	1.670,56	1.178,67	182,79	237,89	205,54	320,52	187,94	233,64	1.120,10	196,03	241,73	103,09	156,30	379,44	
SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2 1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	m	30.000,00	3.985,32	1.670,56	1.178,67	182,79	237,89	205,54	320,52	187,94	233,64	1.120,10	196,03	241,73	103,09	156,30	379,44	
2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO																		
OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO - PARA OBRAS QUE EXIGEM A UTILIZAÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E SÃO EXECUTADAS EM LOCAIS DISTANTES DE CENTROS URBANO																		
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	355.970.124,46	131.040.865,57	59.468.031,18	39.982.964,95	5.799.038,83	7.755.370,63	5.510.734,57	11.402.524,78	6.688.348,31	8.317.124,47	39.873.046,64	6.976.308,64	8.605.179,30	3.689.917,74	5.563.779,81	13.507.188,98	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	355.970.124,46	131.040.865,57	59.468.031,18	39.982.964,95	5.799.038,83	7.755.370,63	5.510.734,57	11.402.524,78	6.688.348,31	8.317.124,47	39.873.046,64	6.976.308,64	8.605.179,30	3.689.917,74	5.563.779,81	13.507.188,98	
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01	%	355.970.124,46	131.040.865,57	59.468.031,18	39.982.964,95	5.799.038,83	7.755.370,63	5.510.734,57	11.402.524,78	6.688.348,31	8.317.124,47	39.873.046,64	6.976.308,64	8.605.179,30	3.689.917,74	5.563.779,81	13.507.188,98	
3 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES																		
REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÔNICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	30.000,00	11.348,51	5.012,69	3.370,24	486,87	659,59	616,62	960,06	563,83	700,93	3.360,31	588,10	725,20	309,28	468,89	1.138,32	
DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	m3	5.500,00	2.024,64	938,83	619,61	89,59	115,82	113,05	176,17	103,37	128,50	616,06	107,80	132,99	56,75	85,96	208,63	
REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,60 M - CORPO	M	100,00	36,81	16,71	11,23	1,61	2,18	2,00	3,23	1,88	2,34	11,20	1,96	2,42	1,03	1,56	3,79	
REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 0,80 M - CORPO	M	120,00	44,17	20,05	13,48	1,93	2,57	2,40	3,87	2,26	2,80	13,44	2,35	2,90	1,24	1,88	4,55	
REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 1,00 M - CORPO	M	120,00	44,17	20,05	13,48	1,93	2,57	2,40	3,87	2,26	2,80	13,44	2,35	2,90	1,24	1,88	4,55	
REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 1,00 M - CORPO	M	80,00	29,45	13,36	8,99	1,29	1,71	1,60	2,58	1,50	1,87	8,96	1,57	1,93	0,82	1,25	3,04	
REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 1,20 M - CORPO	M	95,00	34,98	15,87	10,67	1,53	2,03	1,90	3,06	1,79	2,22	10,64	1,86	2,30	0,98	1,48	3,61	
REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, BSTC Ø 1,50 M - CORPO	M	30,00	11,04	5,01	3,37	0,48	0,64	0,60	0,97	0,56	0,70	3,36	0,59	0,72	0,31	0,47	1,14	
4 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM																		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EXECUTADO COM ESCAVADEIRA DE 140 HP E CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M³ E 11 KM COM CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.000 A 2.500 M	m3	1.469.850,00	539.286,20	244.712,64	164.991,52	23.846,32	31.913,53	30.209,31	46.971,65	27.590,04	34.235,26	164.679,51	28.793,80	35.410,51	15.101,80	22.894,68	55.982,40	

CEMAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

OBJETO: [illegible]

DESCRIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS [illegible] CENTRAL DE ABASTECIMENTO [illegible] DE ARAXÁ/MG

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO	MÃO DE OBRA	LEIS SOCIAIS	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PREPARAÇÃO	PROJETO	PRAZEIRA	EPI	CANTEIRO	ISS	BDI	TOTAL	VARIAÇÃO
			38,41%	16,71%	11,73%	1,67%	2,18%	7,00%	3,70%	1,58%	1,94%	11,20%	1,96%	2,42%	1,08%	1,56%	3,75%
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 200 M	M3	12.640,00	4.662,71	2.118,23	1.482,44	208,42	276,05	760,62	406,18	238,31	286,35	1.420,29	248,97	306,52	180,72	198,83	481,23
CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE 3.201 A 5.200 M	M3	15.259,00	4.132,27	1.877,17	1.760,51	262,84	344,46	230,62	359,40	210,67	262,15	1.256,76	220,58	271,28	135,69	175,86	425,73
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EXECUTADO COM ESCAVADEIRA DE 1,40 M3 E CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 E COM CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.001 A 2.500 M	m3	305.984,00	98.992,47	37.035,76	31.146,71	3.928,44	4.387,68	3.327,16	3.293,91	1.910,78	2.478,98	13.864,60	2.025,68	2.500,59	1.092,02	1.665,94	4.018,19
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA EXECUTADO COM CARREGADEIRA DE 2,50 M3 E CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3 E COM CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - DMT DE 2.001 A 2.500 M	m3	70.390,00	26.611,26	12.759,08	3.898,61	1.345,86	2.533,18	2.466,79	2.254,71	1.332,94	1.644,86	7.884,42	1.398,88	1.760,52	729,68	1.100,16	2.673,88
ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM ESGOTAMENTO DE ÁGUA	M3	6.500,00	3.899,75	1.868,97	930,24	105,23	147,61	183,80	308,11	137,35	153,67	728,07	137,82	197,33	67,01	103,58	246,64
ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESGOTAMENTO DE ÁGUA	M3	21.200,00	4.522,01	1.871,03	1.018,78	182,92	744,01	240,20	358,76	210,50	261,68	1.294,52	219,56	278,74	135,47	170,05	424,97
REMOÇÃO, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO DE SOLO NOVO, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 3.001 A 4.000 M	M3	7.100,00	1.450,63	1.186,70	295,56	115,58	154,86	165,93	227,43	139,64	165,89	799,27	139,18	171,63	73,20	110,97	769,40
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% DO PROCTOR NORMAL (INCLUI ESPALHAMENTO)	m3	3.440.000,00	1.266.322,90	574.673,76	388.870,13	55.992,79	74.944,56	70.705,58	130.169,09	64.662,86	80.378,71	385.315,96	67.485,87	83.358,75	35.464,50	53.765,76	180.547,66
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (INCLUI ESPALHAMENTO)	m3	7.500,00	2.760,58	1.252,97	847,60	122,09	163,40	154,15	240,24	140,96	175,23	840,08	147,02	181,80	77,32	117,22	284,56
ESCALONAMENTO DOS TALUDES DE ATERRO	m3	1.150,00	1.168,37	526,23	358,89	51,26	68,63	64,71	100,90	59,20	73,61	352,83	61,75	76,35	32,47	49,23	119,52
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	m³	13.000,00	4.799,50	2.121,73	1.480,51	211,63	283,27	267,20	418,41	244,33	303,74	1.456,14	254,84	314,76	134,82	203,18	493,20
CRÉGUEIRA																	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	872,64	321,23	145,78	98,04	14,21	19,01	17,94	27,96	15,40	20,39	97,54	17,11	21,09	9,06	13,64	33,11
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	1.666,00	614,02	278,65	187,29	27,15	36,34	34,28	53,43	29,43	38,97	186,38	32,70	40,32	17,29	26,07	63,29
ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESGOTAMENTO DE ÁGUA	M3	1.800,00	662,61	300,70	202,19	29,33	39,22	37,00	57,68	31,77	42,06	201,27	35,29	43,53	18,66	28,14	68,30
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m3	4.915,00	1.809,36	821,08	552,19	80,03	107,08	101,00	157,44	92,37	114,89	550,53	96,30	118,83	50,97	76,81	186,50
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,5 A 5,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M (A=0,90)	M2	2.220,00	1.038,69	471,40	316,80	45,91	61,43	57,96	90,32	53,00	65,91	315,82	55,28	68,17	29,24	44,05	107,06
TUBO PEAD ESG PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 160 MM, JUNTA SOLDADA (NÃO INCLUI A EXECUÇÃO DE SOLDA) - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2021	M	5.700,00	2.088,29	963,22	648,36	92,20	125,18	117,16	182,36	107,13	133,18	638,46	111,74	137,78	58,76	89,09	216,38
INVESTIGAÇÃO NÃO INVASIVA DE SUBSOLO	M	149,00	53,38	24,28	16,29	2,36	3,16	2,98	4,64	2,73	3,39	16,24	2,84	3,51	1,49	2,27	5,60
ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POLIPERFUNAÇÃO BIORIENTADO HORIZONTAL (PEAD) - REDE DE 160 MM	M	146,00	53,38	24,27	16,29	2,36	3,16	2,96	4,64	2,73	3,39	16,24	2,84	3,51	1,49	2,27	5,50
MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUSO O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	m3	5.540,00	1.548,65	1.532,42	1.093,08	156,73	216,02	199,14	308,79	181,18	225,23	1.079,78	188,98	233,08	99,38	153,67	385,78
MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUSO O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	m3	23.180,00	4.095,46	3.857,86	1.249,41	181,07	242,21	228,46	355,19	208,89	259,81	1.245,46	217,99	268,81	114,64	176,80	431,56
GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC NA ESPESSURA = 0,30 M (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DE PEDRA, EXCLUSO O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	m2	8.318,00	2.825,28	1.055,48	885,81	130,85	137,65	159,86	709,55	112,74	147,62	707,68	123,85	153,73	49,14	98,75	239,73
ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	48.000,00	4.849,39	1.819,63	1.295,97	179,07	239,65	226,09	352,15	206,74	257,03	1.232,11	215,64	265,91	113,40	175,02	417,38
ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	35.000,00	12.884,16	5.846,97	3.913,15	569,73	762,52	719,38	1.121,13	657,86	817,76	3.920,37	686,12	846,03	360,83	547,01	1.328,04
MURO DE ARRIMO (MRA-BAP, COM ENCHIMENTO DE AREIA E CIMENTO, TRAÇO - 1:3) EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	M3	8.300,00	2.249,53	1.865,86	965,92	93,40	133,90	175,38	195,39	114,45	142,52	683,25	119,58	147,48	62,80	95,34	231,46
PLATAFORMA MANUAL DE VALA	M3	2.750,00	932,95	429,53	318,10	38,21	52,76	51,67	77,51	42,53	59,47	324,31	57,07	71,69	32,87	47,05	65,76
COMPACTAÇÃO MANUAL DE ATERRO COM SOQUETE, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m3	3.850,00	495,86	228,53	169,17	21,98	29,41	27,25	41,24	25,37	31,58	151,31	26,66	32,63	38,92	33,89	91,22

000206

000213

CIMPLA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

REFERÊNCIA DE PREÇO: REFERENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA CENTESIMAL

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Encargos Anexo	Encargos Especiais	Encargos Gerais	Encargos Sociais	Encargos Complementares	Encargos Adicionais	Encargos Financeiros	Encargos Tributários	Encargos Diversos	Encargos Especiais	Encargos Gerais	Encargos Sociais	Encargos Complementares	Encargos Adicionais	Encargos Financeiros	Encargos Tributários	Encargos Diversos
					36,81%	16,71%	13,74%	1,69%	7,14%	2,06%	5,38%	1,84%	3,34%	11,20%	1,96%	2,42%	1,05%	1,50%	3,72%		
	APLAINAMENTO RECONFORMADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m2	1.540,80	567,19	257,49	211,67	25,68	33,57	31,67	49,35	28,96	36,00	172,58	30,20	37,75	15,86	34,08	58,46		
	ESCALONAMENTO DE TALUDES DE ATERRO	m3	13.500,00	5.705,81	2.590,37	1.941,38	252,32	347,60	338,38	496,49	293,31	362,15	1.736,16	303,85	374,60	154,89	342,95	588,13		
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-2, BSTC Ø 0,40 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	1.000,00	368,52	167,06	137,36	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,23	22,13	37,94		
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-2, BSTC Ø 0,60 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	1.000,00	368,52	167,06	137,36	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,23	22,13	37,94		
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-2, BSTC Ø 0,80 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	800,00	294,82	133,64	109,89	13,02	17,43	16,44	25,61	15,03	18,69	89,61	15,68	19,34	8,19	17,70	30,36		
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-2, BSTC Ø 1,00 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	500,00	184,26	83,53	68,67	8,14	10,89	10,28	16,02	9,40	11,68	56,01	9,80	12,09	5,12	11,06	18,97		
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-2, BSTC Ø 1,20 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	350,00	128,98	58,47	48,07	5,70	7,63	7,19	11,21	6,58	8,18	39,20	6,86	8,46	3,58	7,74	13,28		
	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO, CLASSE CA-2, BSTC Ø 1,50 M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E BERÇO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	200,00	73,72	33,41	27,47	3,26	4,36	4,11	6,41	3,76	4,67	22,40	3,92	4,83	2,05	4,43	7,59		
	GIGANTE DE SUSTENTAÇÃO PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BSTC Ø 0,60 M (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO).	U	10,00	3,68	1,67	1,37	0,16	0,22	0,21	0,32	0,19	0,23	1,12	0,20	0,24	0,10	0,22	0,38		
	GIGANTE DE SUSTENTAÇÃO PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BSTC Ø 0,80 M (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO).	U	8,00	2,94	1,34	1,10	0,13	0,17	0,16	0,26	0,15	0,19	0,90	0,16	0,19	0,08	0,18	0,30		
	GIGANTE DE SUSTENTAÇÃO PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BSTC Ø 1,00 M (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO.	U	12,00	4,42	2,00	1,65	0,20	0,26	0,25	0,38	0,23	0,28	1,34	0,24	0,29	0,12	0,27	0,46		
	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_06/2020	M2	290,00	97,08	42,76	29,09	4,07	5,45	5,14	8,04	4,70	5,84	28,00	4,90	6,04	2,56	5,91	9,49		
	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_06/2020	M2	190,00	60,94	33,74	23,35	3,09	4,14	3,92	6,09	3,57	4,44	21,28	3,73	4,59	1,96	2,97	7,21		
	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO DESCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_06/2020	M2	180,00	48,26	30,07	20,99	2,93	3,93	3,70	5,77	3,38	4,21	20,16	3,53	4,35	1,86	2,81	6,81		
	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_06/2020	M2	106,00	21,78	13,58	11,93	1,37	1,25	4,81	3,25	3,66	4,56	21,84	3,82	4,71	2,01	3,05	7,40		
	FORMA PLANA DE MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	185,00	68,10	30,91	29,78	1,91	4,03	3,80	5,93	3,49	4,32	20,72	3,63	4,49	1,91	2,89	7,03		
	FORMAS CURVAS DE MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCORAS, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	210,00	77,39	35,08	33,80	3,42	4,56	4,32	6,73	3,95	4,91	23,52	4,12	5,08	2,16	3,28	7,97		
	FORMAS PLANAS DE COMPENSADO COM REVESTIMENTO RESINADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	240,00	88,35	40,09	38,62	4,91	5,23	4,93	7,69	4,51	5,61	26,88	4,70	5,80	2,47	3,75	9,11		
	BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BSCC (1,50 X 2,00)M - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	800,00	332,44	150,12	130,90	14,68	19,64	18,52	28,87	16,94	21,05	100,93	17,66	21,79	9,22	19,94	34,19		
	BUEIRO SIMPLES CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 5,10 A 10,00 M. BSCC (2,00 X 3,50)M - COMPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	320,00	135,96	62,07	55,00	6,53	8,86	8,47	13,89	5,92	7,38	35,36	6,19	7,61	3,25	4,72	11,95		

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JURUÁ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VIAS, AVENIDAS, RUAS E PASSEIOS

REFERÊNCIA DE PREÇOS: TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DO DER/AC, SINAPI, SEINFRA, ORSE, SICRO E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	BDI 36,83%	Cruzeiro do Sul 16,71%	Mâncio Lima 11,33%	Rodrigues Alves 3,68%	Marechal Thaumaturgo 7,18%	Porto Walter 7,05%	Tarauacá 7,80%	Jordão 7,66%	Jurupari 7,34%	Rio Branco 12,20%	Santa Rosa do Purus 3,96%	Sena Madureira 7,42%	Bujari 3,03%	Capixaba 1,56%	Acrelândia 3,75%
BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DNIT/IME, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BDCC (3,00 X 3,50)M - CORPO (EXECUÇÃO), INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	325,00	118,64	54,28	36,83	11,96	23,34	22,88	21,48	33,41	24,88	24,89	39,64	12,87	24,12	11,33	18,88	37,33
BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 5,10 A 10,00 M. BTCC (3,50 X 3,50)M CORPO (EXECUÇÃO), INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	320,00	317,99	93,46	59,05	36,23	68,97	68,38	66,25	66,03	73,48	85,84	116,27	37,74	73,09	34,39	57,00	117,14
BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BDCC (3,50 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	UNIDADE	30,00	11,06	5,01	3,37	0,49	0,65	0,62	0,90	0,58	0,70	2,46	0,59	0,73	0,33	0,47	1,14
BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 5,10 A 10,00 M. BDCC (2,50 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	UNIDADE	20,00	7,39	3,34	2,25	0,33	0,44	0,41	0,60	0,38	0,47	1,64	0,39	0,48	0,22	0,31	0,76
BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DER/MG, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BDCC (3,00 X 2,00)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	UNIDADE	84,00	8,83	4,01	2,70	0,33	0,52	0,49	0,72	0,05	0,56	2,06	0,47	0,58	0,25	0,38	0,91
BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO PADRÃO DNIT/IME, PARA ALTURA DE ATERRO DE 0 A 5,00 M. BDCC (3,50 X 3,50)M - BOCA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	UNIDADE	22,00	8,10	3,68	2,49	0,36	0,48	0,45	0,70	0,42	0,52	2,26	0,43	0,53	0,24	0,34	0,83
DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU EM ESC, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	140,00	47,86	21,72	14,63	2,13	2,83	2,67	4,16	2,44	3,04	14,56	2,58	3,14	1,54	2,29	4,93
DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU EM ESC, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	140,00	51,54	23,39	15,75	2,28	3,05	2,88	4,48	2,63	3,27	15,68	2,78	3,38	1,65	2,47	5,31
DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1000, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	100,00	36,81	16,71	11,25	1,63	2,18	2,06	3,20	1,88	2,34	11,20	1,98	2,42	1,18	1,76	3,79
DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1200, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	110,00	40,49	18,38	12,38	1,79	2,40	2,26	3,52	2,07	2,57	12,32	2,18	2,66	1,29	1,93	4,17
DESCIDA D'ÁGUA TIPO DEGRAU DN 1500, EXCLUSIVE BOTA FORA	M	80,00	29,45	13,36	8,99	1,30	1,74	1,64	2,56	1,50	1,87	8,96	1,57	1,93	0,92	1,25	3,04
CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 120 X 120 CM), 0 x 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	25,00	9,20	4,18	2,81	0,41	0,56	0,51	0,80	0,47	0,58	2,80	0,49	0,60	0,29	0,39	0,95
POÇO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 1,50 M, PROFUNDIDADE = 1,40 M, EXCLUINDO TAMPÃO AF_12/2020_PA	UN	30,00	16,41	8,01	5,41	0,81	1,08	1,03	1,60	0,94	1,17	5,60	0,98	1,21	0,52	0,78	1,90
POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO B DE 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	50,00	18,41	8,35	5,63	0,91	1,09	1,03	1,60	0,94	1,17	5,60	0,98	1,21	0,52	0,78	1,90
CAMBA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, AF_12/2020	UN	50,00	18,41	8,35	5,63	0,91	1,09	1,03	1,60	0,94	1,17	5,60	0,98	1,21	0,52	0,78	1,90
BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	50,00	18,41	8,35	5,63	0,91	1,09	1,03	1,60	0,94	1,17	5,60	0,98	1,21	0,52	0,78	1,90
BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA, CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	20,00	11,04	5,01	3,37	0,49	0,65	0,62	0,96	0,56	0,70	3,36	0,59	0,73	0,31	0,47	1,14
SARJETA DE CONCRETO URBANO (SC10), TRC 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 7%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE REMOÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	25.000,00	9.202,93	4.176,40	2.831,25	406,88	574,66	513,85	800,79	469,88	584,11	2.800,25	490,08	604,14	257,74	390,24	954,60
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_06/2016	M	20.000,00	9.202,93	4.176,40	2.831,25	406,88	574,66	513,85	800,79	469,88	584,11	2.800,25	490,08	604,14	257,74	390,24	954,60
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	15.338,00	13.014,76	5.906,27	3.972,84	573,54	770,25	728,68	1.132,48	664,48	826,34	3.960,33	693,07	854,66	364,49	551,58	1.341,51
DRENO PROFUNDO (DEGD) 0,50 X 1,50 M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 150 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	2.650,00	918,44	780,65	525,16	37,85	76,60	34,57	53,81	33,57	39,25	188,13	33,09	40,61	17,32	26,26	63,71
TERMINAL DE DRENO DE ALIVIO, TUBO DN 100 DE EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS	M	20,00	7,36	3,34	2,25	0,33	0,46	0,41	0,64	0,38	0,47	2,24	0,39	0,48	0,21	0,31	0,76

000201
091115

CPMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

REFERÊNCIA DE PREÇOS: SINAPI - MÊS / ANO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO DE 2024 | BDI: 25,00% | ENCARGOS SOCIAIS: SEM DESONERAÇÃO | HORA: COM DESONERAÇÃO E BARRILHA: NÃO COMPUTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Arapiraca	Girau do Ponciano	Lagoa da Canoa	Limoeiro de Anadia	Major Isidoro	Minador do Negrão	Olho d'Água Grande	Palmeira dos Índios	Pão de Açúcar	Porto Real do Colégio	Quebrangulo	Santana do Ipanema	São Brás	São Miguel dos Campos	Teotônio Vilela	Valor Médio
				36,85%	16,73%	13,33%	1,67%	2,16%	2,08%	1,29%	1,88%	2,34%	11,70%	1,96%	2,42%	1,07%	1,56%	1,79%	
	TUBO CORRUGADO READ NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, NBR 21138-3, SN-8 OU EQUIV, DN = 300MM	M	1.200,00	441,74	209,47	159,99	19,93	25,14	24,65	38,44	22,55	28,04	134,41	23,57	29,01	12,37	18,76	45,53	
	TUBO CORRUGADO READ NÃO PERFURADO, PAREDE DUPLA, INTERNA LISA, NBR 21138-3, SN-8 OU EQUIV, DN = 600MM	M	3.600,00	568,28	267,29	159,95	29,05	34,40	32,89	51,25	40,07	37,38	179,22	31,37	38,68	16,49	25,01	59,71	
	BASE E SUB-BASE																		
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	200.000,00	86.811,78	38.805,62	31.999,99	3.627,90	2.578,62	2.055,39	3.203,17	1.879,34	2.336,93	11.201,05	1.960,33	2.417,39	1.030,84	1.562,66	3.784,41	
	TRANSPORTE E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	m²	240.000,00	90.830,41	45.328,23	37.600,00	4.007,89	5.363,76	5.060,38	7.896,21	4.629,12	5.757,38	27.576,97	4.826,33	5.951,51	2.538,19	3.847,98	9.341,83	
	REFORÇO DO SUBLEITO DE SOLO MELHORADO COM 4% DE CAL E MISTURA NA PISTA COM MATERIAL DE JAZIDA	m³	35.000,00	5.521,76	2.505,84	1.885,33	744,19	926,93	806,31	480,48	281,92	350,46	1.680,16	294,05	862,60	154,64	238,84	569,16	
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25.000,00	9.202,53	4.270,30	3.998,96	906,98	644,66	513,85	800,79	469,86	584,11	2.800,26	490,08	604,34	257,74	390,74	946,60	
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25.000,00	9.202,53	4.270,30	3.998,96	906,98	644,66	513,85	800,79	469,86	584,11	2.800,26	490,08	604,34	257,74	390,74	946,60	
	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5KM	M3XKM	5.000.000,00	1.840.585,04	835.280,90	561.795,07	81.386,05	108.931,05	102.769,74	160.133,56	98.921,87	116.821,38	560.052,26	98.015,59	120.867,27	51.547,25	78.147,51	189.720,42	
	REVESTIMENTO ASFÁLTICO																		
	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	100.000,00	36.811,75	16.805,62	13.333,33	1.627,90	2.578,62	2.055,39	3.203,17	1.879,34	2.336,93	11.201,05	1.960,33	2.417,39	1.030,84	1.562,66	3.784,41	
	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	2.835.800,00	859.553,71	390.026,33	369.306,69	98.011,49	50.570,80	47.993,47	74.794,05	43.884,86	54.565,58	261.544,41	45.773,72	56.445,05	24.077,56	36.491,69	88.399,44	
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.202,50	2.654,59	1.205,53	959,99	115,62	154,74	145,38	227,51	133,49	165,94	795,55	139,23	171,69	73,22	111,01	269,56	
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	35.512,50	13.082,76	5.967,58	4.733,32	570,13	779,68	728,92	1.139,55	667,64	829,72	3.937,77	686,16	852,48	369,11	556,04	1.347,49	
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	35.025,00	12.899,30	5.882,13	4.666,99	570,17	760,06	719,90	1.121,92	658,77	818,38	3.933,17	685,61	840,68	361,09	547,42	1.328,99	
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	35.025,00	12.899,30	5.882,13	4.666,99	570,17	760,06	719,90	1.121,92	658,77	818,38	3.933,17	685,61	840,68	361,09	547,42	1.328,99	
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.801.500,00	773.597,89	351.068,56	218.990,35	34.210,34	45.783,72	43.194,12	67.314,66	39.496,38	49.100,03	235.389,97	41.296,86	50.880,15	21.665,31	32.895,40	79.736,50	
	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.902.500,00	3.867.989,46	1.755.342,80	1.094.951,75	171.051,70	228.918,60	215.970,60	336.573,32	197.481,88	245.500,13	1.176.949,83	206.484,29	254.402,77	108.326,54	164.477,00	398.697,49	
	REPERFILAMENTO DE PAVIMENTO (PARA CBUQ E PRÉ-MISTURADO A FRIO) APLICAÇÃO COM MOTONIVELADORA, EXCLUI O FORNECIMENTO DA MASSA)	T	3.400,00	1.251,92	569,09	453,33	55,35	74,37	69,93	108,91	63,99	79,44	380,84	66,65	82,38	35,09	53,14	129,01	
	USINAGEM DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA REPERFILAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS AGREGADOS, EXCLUÍDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M3	1.416,67	521,50	236,66	188,88	23,08	30,86	29,12	45,38	26,63	33,10	158,68	27,77	34,25	14,61	22,14	53,75	
	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE QUEDA - FAIXA II - BAIXA COMERCIAL	m²	185.000,00	68.139,31	31.064,27	24.666,66	3.010,76	4.770,36	3.802,72	5.923,49	3.476,87	4.323,91	20.721,94	3.625,61	4.471,19	1.906,75	2.892,87	6.996,77	
	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - FAIXA III - MISTA COMERCIAL	m²	151.000,00	55.585,67	25.346,48	20.133,33	2.456,33	3.892,72	3.103,05	4.834,71	2.837,55	3.528,01	16.912,56	2.960,10	3.650,19	1.556,73	2.360,05	5.709,56	
	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO COM POLÍMERO FAIXA COMERCIAL	m²	120.000,00	44.174,04	20.146,74	15.999,99	1.951,95	2.614,25	2.466,47	3.843,81	2.255,32	2.803,71	13.441,25	2.352,40	2.900,82	1.237,13	1.875,54	4.553,39	
	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5KM	M3XKM	302.250,00	111.263,37	50.732,73	40.316,66	4.920,03	6.584,88	6.212,81	9.682,59	5.680,60	7.061,85	33.855,16	5.925,10	7.306,48	3.116,68	4.724,02	11.468,60	
	SINALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO																		

OBRA 16

			38,31%	16,71%	13,29%	5,68%	3,78%	2,09%	3,20%	1,88%	2,34%	11,20%	1,86%	2,42%	1,07%	1,58%	2,79%
EXECUÇÃO DE "TAPA BURACOS" PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUSO LIMPEZA DE CBUQ COM CAP 50/70, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 14 M³, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-2C, APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPAMENTO ESPECIFICADO CONFORME MEMÓRIO DE EMPREGO DE TURMA E OS SEGUINTES. E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO. TRANSMISSÃO LISA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS DNIT 145/2012 ES E DNIT 031/2006 ES.	T	25.000,00	7.730,48	3.528,18	2.959,9	341,86	457,64	451,68	672,67	954,08	4063,65	2.357,77	468,87	527,84	216,50	328,22	796,90
ALARGAMENTO PROFUNDO - RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA GRANULAR EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR E REVESTIMENTO BETUMINOSO, TRANSPORTE PARA BOTA-FORA (ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL GRANULAR)	M3	1.200,00	441,54	203,47	170,37	19,59	26,34	25,86	38,44	22,55	78,04	134,61	26,92	29,01	12,37	18,76	45,53
CONFORMAÇÃO DO LEITO ESTRADAL, INCLUSIVE REMEDIAMENTO	HA	185,00	68,10	30,93	25,78	3,03	4,03	3,80	5,93	3,48	4,17	20,73	3,63	4,47	1,91	2,89	7,02
ESCARIFICAÇÃO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL)	M3	12.500,00	6.447,06	2.823,48	1.966,07	284,88	381,26	359,69	560,55	328,90	406,67	1.965,18	343,06	423,04	180,02	273,53	664,02
ROÇADA MECANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	HA	60,00	22,09	10,02	8,74	0,98	1,32	1,29	1,92	1,13	1,40	6,77	1,18	1,45	0,62	0,94	2,28
DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES																	
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	156.000,00	59.317,45	25.958,88	21.832,81	2.841,45	3.967,03	3.083,09	4.884,76	2.819,15	3.504,14	16.801,57	2.940,58	3.629,02	1.546,82	2.344,41	5.691,34
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 50KM	MEMÓR	2.250.000,00	826.263,27	376.876,40	354.767,78	36.627,77	49.818,97	46.246,78	72.971,35	42.287,24	52.569,64	252.023,53	44.107,46	54.450,32	23.196,26	35.166,88	85.374,20
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA																	
FAIXAS DE RESINA ACRÍLICA DE ATÉ 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,80 M(EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	132.600,00	124.270,96	46.398,57	37.948,15	5.695,29	7.936,07	6.939,01	10.813,04	6.344,98	7.887,76	37.814,73	6.615,00	8.168,06	3.482,87	5.276,52	12.809,92
FAIXAS DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM COM LARGURA > 0,80M (EXECUÇÃO, INCLUINE PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	25.000,00	9.350,57	4.243,81	3.553,03	413,49	568,57	532,02	813,61	477,38	593,45	2.845,07	497,93	614,01	261,80	396,88	963,76
PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	m²	16.000,00	5.984,37	2.672,58	2.274,55	264,86	363,56	340,96	521,51	300,71	379,81	1.792,17	313,63	386,78	164,95	250,07	607,11
DEFENSA SIMPLES SEMI-MALEAVEL SV-05/A-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	5.800,00	2.170,65	895,28	806,78	95,40	130,93	122,77	169,16	98,97	116,82	560,05	98,04	120,97	51,56	78,15	189,72
EQUIPAMENTOS																	
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	7.044,94	1.336,45	998,26	130,23	174,29	164,43	258,26	150,35	186,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	303,55
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 130 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. 1,0 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.634 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	7.044,94	1.336,45	998,26	130,23	174,29	164,43	256,26	150,35	186,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	303,55
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 2,23 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	7.044,94	1.336,45	998,26	130,23	174,29	164,43	256,26	150,35	186,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	303,55
PAVIMENTADORA DE ASFALTO A RODS SOBRE RODAS, LARGURA PAVIMENTAÇÃO DE 2,5 M, POTÊNCIA 100 HP - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	2.200,00	1.937,61	367,52	274,57	35,81	47,93	45,21	70,47	41,34	51,40	246,42	43,13	53,18	22,68	34,39	83,48
TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	7.044,94	1.336,45	998,26	130,23	174,29	164,43	256,26	150,35	186,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	303,55
TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 335 HP, PESO OPERACIONAL 34 T, COM LÂMINA 3,40 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	7.044,94	1.336,45	998,26	130,23	174,29	164,43	256,26	150,35	186,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	303,55
MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	7.044,94	1.336,45	998,26	130,23	174,29	164,43	256,26	150,35	186,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	303,55

COMPRA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	ÁREA														
			38,21%	18,72%	12,29%	2,65%	2,18%	2,06%	3,20%	1,68%	2,34%	11,70%	1,54%	2,42%	1,07%	1,56%	8,78%
ESCARIFICADOR DE ARRASTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CARRETÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_06/2020	CHP	4.000,00	2.944,00	1.336,45	966,78	130,23	174,29	164,43	266,25	150,35	185,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	388,55
VIBROCANADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 2,13 M A 4,38 M, POTÊNCIA 100 HP CAPACIDADE 400 T/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	3.000,00	2.944,04	1.336,45	966,78	130,23	174,29	164,43	266,25	150,35	185,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	388,55
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 11.800 KG, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.700/11.650 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2016	CHP	8.000,00	2.944,04	1.336,45	966,78	130,23	174,29	164,43	266,25	150,35	185,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	388,55
CAMINHÃO BASCULANTE 30 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 240 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	12.000,00	8.412,40	2.584,87	1.144,16	195,45	262,43	246,63	399,38	225,53	280,27	1.344,13	235,24	290,09	123,71	187,55	465,80
CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23 TONELADAS, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	10.000,00	3.081,77	1.670,56	1.118,81	162,79	217,86	205,54	332,82	187,94	233,56	1.120,10	196,03	241,73	103,09	156,29	379,44
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2016	CHP	8.000,00	2.944,04	1.336,45	966,78	130,23	174,29	164,43	266,25	150,35	185,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	388,55
PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	2.944,04	1.336,45	966,78	130,23	174,29	164,43	266,25	150,35	185,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	388,55
MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	8.000,00	3.044,91	1.336,45	966,78	130,23	174,29	164,43	266,25	150,35	185,91	896,08	156,83	193,39	82,48	125,04	388,55
CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO COM CARRETA PRANCHA CAP 20 T - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	H	16.000,00	5.899,37	2.033,90	1.797,04	260,46	348,58	328,86	532,50	300,71	373,83	1.792,17	313,65	386,78	164,95	250,07	607,31
SERVIÇOS COMPLEMENTARES																	
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	un	30,00	18,41	8,35	5,93	0,81	1,09	1,03	1,60	0,94	1,17	5,60	0,98	1,21	0,52	0,78	1,91
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	m2	100.000,00	36.813,78	16.705,62	11.814,20	1.627,93	2.178,62	2.055,39	3.203,57	1.879,44	2.336,43	11.201,05	1.960,33	2.417,35	1.030,94	1.562,95	3.794,41
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m2	10.000,00	3.681,38	1.670,56	1.181,42	162,79	217,86	205,54	320,36	187,94	233,64	1.120,10	196,03	241,73	103,09	156,29	379,44
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 A 2.000 M2	m2	50.000,00	18.406,89	8.352,81	5.907,10	814,00	1.089,31	1.027,70	1.601,79	939,72	1.168,21	5.600,52	980,17	1.208,67	515,47	781,48	1.897,20
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 A 5.000 M2	m2	65.000,00	23.928,60	10.858,65	7.679,23	1.058,20	1.416,10	1.335,81	2.082,32	1.221,44	1.518,87	7.280,68	1.274,02	1.571,07	670,11	1.015,92	2.466,36
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 5.001 M2 A 10.000 M2	m2	80.000,00	29.479,36	13.384,49	9.466,26	1.302,32	1.742,90	1.644,62	2.562,86	1.503,55	1.870,73	8.960,84	1.568,20	1.933,88	824,76	1.250,16	3.035,53
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 5.001 M2 A 10.000 M2	m2	60.000,00	22.109,52	10.038,37	7.099,69	976,74	1.307,17	1.233,46	1.922,15	1.127,66	1.403,05	6.720,63	1.176,15	1.450,41	618,57	937,77	2.276,65
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 10.001 M2 A 30.000 M2	m2	70.000,00	25.768,78	11.692,93	8.266,47	1.139,53	1.525,03	1.438,78	2.242,17	1.315,61	1.635,50	7.840,73	1.372,18	1.692,14	721,65	1.094,07	2.656,09
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ACIMA DE 100.000 M2	m2	500.000,00	96.831,70	16.705,62	15.814,20	2.627,90	3.478,62	2.055,39	3.203,57	1.879,44	2.336,43	11.201,05	1.960,33	2.417,35	1.030,94	1.562,95	3.794,41
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m2	10.000,00	3.681,38	1.670,56	1.181,42	162,79	217,86	205,54	320,36	187,94	233,64	1.120,10	196,03	241,73	103,09	156,29	379,44
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	%	30.000,00	18.406,89	8.352,81	5.907,10	814,00	1.089,31	1.027,70	1.601,79	939,72	1.168,21	5.600,52	980,17	1.208,67	515,47	781,48	1.897,20
DESENHO E CÓPIA DE PROJETOS	PR A1	700,00	25,68	116,96	82,64	11,40	15,25	14,39	22,42	13,16	16,35	78,43	13,72	16,92	7,22	10,94	26,56
DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO (ARQUITETÔNICO)	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
PLANTA HUMANIZADA COLORIDA (ISOMÉTRICA)	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
PROJETO DE LAYOUT	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	PR A1	1.000,00	968,12	167,06	118,14	16,28	21,79	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94
DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	km	50.000,00	18.406,89	8.352,81	5.907,10	814,00	1.089,31	1.027,70	1.601,79	939,72	1.168,21	5.600,52	980,17	1.208,67	515,47	781,48	1.897,20
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	9.000,00	3.313,05	1.503,51	1.063,27	146,54	196,16	184,99	288,29	169,15	210,28	1.008,05	176,43	217,56	92,79	140,67	341,58
COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	m2	200.000,00	44.174,04	20.045,74	15.463,64	1.953,48	2.614,35	2.466,47	3.843,81	2.255,32	2.803,71	13.441,26	2.352,40	2.900,81	1.237,13	1.875,54	4.553,29

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POR MUNICÍPIO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

REFERÊNCIA DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS - [illegible] - DESONERADO - DATA BASE: [illegible] - REFERÊNCIA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - [illegible] - DESONERADO - DATA BASE: [illegible]

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		Alcantil	Areia Branca	Baraúna	Caiçara do Rio do Vento	Campo Redondo	Carnaúba dos Dantas	Coronel Ezequiel	Cruzeta	Currais Novos	Equador	Florânia	Jaçanã	Jandaíra	Japi	Jardim de Angicos	Jardim de Piranhas	Jardim do Seridó	Lagoa de Velhos	Lagoa Nova	Lagoa Salgada	Santa Cruz	São Bento do Trairí	São Fernando	São José do Campestre	São José do Seridó	São Miguel de Touros	São Paulo do Potengi	São Pedro	São Rafael	Senador Elói de Souza	Serra Caiada	Serra de São Bento	Serra Negra do Norte	Sítio Novo	Tangará	Tenente Ananias	Tenente Laurentino Cruz	Timbaúba dos Batistas	Tonantins	Umarizal	Upanema
					36,81%	36,71%	13,49%	1,63%	7,18%	2,06%	3,70%	1,88%	2,34%	11,20%	1,26%	2,47%	1,03%	1,56%	1,70%																													
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	m2	100.000,00	36.811,70	36.705,67	13.494,76	1.627,90	7.178,67	2.055,39	3.703,17	1.879,44	2.336,43	11.201,05	1.260,33	2.471,35	1.030,94	1.562,95	1.704,41																															
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	m2	100.000,00	36.811,70	36.705,67	13.494,76	1.627,90	7.178,67	2.055,39	3.703,17	1.879,44	2.336,43	11.201,05	1.260,33	2.471,35	1.030,94	1.562,95	1.704,41																															
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	m2	10.000,00	3.681,17	3.670,56	1.178,47	162,79	717,86	205,54	370,32	187,94	233,64	1.120,10	126,03	247,13	103,09	156,30	170,44																															
ADMINISTRATIVO			SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS																																												
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12.560,00	4.627,39	2.098,27	1.411,00	204,46	373,64	258,10	462,32	236,00	293,46	1.406,85	246,22	308,62	129,49	196,31	476,58																															
ARQUITETO DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8.040,00	2.959,66	1.343,13	903,37	130,86	479,18	165,26	257,93	151,11	187,89	900,56	157,63	194,35	82,89	125,66	305,07																															
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18.000,00	6.626,11	3.007,95	2.022,25	293,00	682,15	369,97	576,57	338,30	420,56	2.016,19	352,86	435,12	185,57	281,33	682,99																															
TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18.000,00	6.626,11	3.007,95	2.022,25	293,00	682,15	369,97	576,57	338,30	420,56	2.016,19	352,86	435,12	185,57	281,33	682,99																															
RESIDENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	155,00	55,23	25,06	16,85	2,44	5,72	3,08	4,80	2,82	3,50	16,80	2,94	3,63	1,55	2,34	5,69																															
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	130,00	46,32	21,06	14,15	2,04	4,80	2,58	4,03	2,37	2,94	14,10	2,47	3,04	1,30	1,96	4,78																															
CARPINTEIRO AUXILIAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	116,00	41,34	18,78	12,62	1,82	4,28	2,31	3,59	2,11	2,62	12,58	2,20	2,71	1,16	1,75	4,26																															
CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	155,00	55,23	25,08	16,85	2,44	5,72	3,08	4,80	2,82	3,50	16,80	2,94	3,63	1,55	2,34	5,69																															
TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	116,00	41,34	18,78	12,62	1,82	4,28	2,31	3,59	2,11	2,62	12,58	2,20	2,71	1,16	1,75	4,26																															
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	96,00	35,34	16,04	10,79	1,56	3,66	1,97	3,08	1,80	2,24	10,75	1,88	2,32	0,99	1,50	3,64																															
RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	79500,00	30.869,45	4.928,36	2.744,04	480,22	647,66	606,36	944,94	554,43	689,73	3.304,31	578,36	713,33	304,13	461,09	1.119,75																															
APONTADOR DE APROPRIAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	116,00	42,70	16,38	14,61	1,89	2,58	7,38	3,77	2,18	2,71	12,98	2,27	2,80	1,20	1,81	4,40																															
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	116,00	42,70	16,38	14,61	1,89	2,58	7,38	3,77	2,18	2,71	12,98	2,27	2,80	1,20	1,81	4,40																															
VEÍCULO TIPO FURGÃO, COM CAPACIDADE PARA SETE (7) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADORES DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO MENSAL)	km	320.000,00	44.196,64	26.046,24	15.483,64	1.951,48	2.614,34	2.466,47	3.948,83	2.355,33	2.869,71	13.448,26	2.352,80	2.900,82	1.237,18	1.870,54	4.553,19																															
SERVIÇOS FINAIS																																															
ALVENARIA DE VEDAÇÃO	m2	10.000,00	3.558,86	2.718,79	1.538,86	227,91	369,04	287,70	448,24	268,12	327,10	1.568,35	274,43	338,43	144,33	218,81	531,22																															
MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, 200G, OP/60 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 33 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	M2	14400,00	5.558,84	2.598,78	1.500,86	227,91	355,03	287,76	448,24	268,12	327,10	1.568,35	274,43	338,43	144,33	218,81	531,22																															
LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	m2	500.000,00	184.058,50	93.528,09	86.271,50	8.139,50	10.803,13	10.276,97	16.015,86	9.397,19	11.683,14	56.005,23	9.801,69	12.086,74	5.154,72	7.814,75	18.972,04																															
CARGA MANUAL DE TERRENO	M3	500.000,00	184.058,50	93.528,09	86.271,50	8.139,50	10.803,13	10.276,97	16.015,86	9.397,19	11.683,14	56.005,23	9.801,69	12.086,74	5.154,72	7.814,75	18.972,04																															
PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M, AF_03/2024	UN	1.000,00	368,12	167,06	132,71	16,28	20,39	20,55	32,03	18,79	23,36	112,01	19,60	24,17	10,31	15,63	37,94																															
DRENO PROFUNDO COM BRITA, 60A SEED, COM 1,50M DE ENVOLVIDO EM MANTA GEOTÊXTIL, NÃO TECIDA, COM TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PERFURADO, DE 100MM TIPO DR 17 (EXECUÇÃO INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EXCETO TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M	5.100,00	1.877,40	851,99	913,57	83,02	131,11	104,83	163,36	95,85	119,18	571,25	99,99	123,28	52,58	79,71	193,53																															
DRENO SUBSUPERFICIAL - DSS-DR - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	4.600,00	1.693,34	768,46	824,00	74,88	100,32	94,55	147,35	86,45	107,48	515,20	90,16	111,20	47,42	71,90	174,54																															
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 10°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 3 M³/H DE CAPACIDADE. AF_03/2018	M2	2.000,00	736,64	348,47	336,01	41,37	44,66	42,14	66,67	38,53	49,90	233,92	40,18	49,56	21,13	33,04	77,79																															
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	5.100,00	1.877,40	851,99	913,57	83,02	131,11	104,83	163,36	95,85	119,18	571,25	99,99	123,28	52,58	79,71	193,53																															

000209

000119

000120

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade concorrência eletrônica para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Infraestrutura Urbana E Rural, Incluindo Terraplenagem, Drenagem, Contenções, Desassoreamento, Melhorias E Manutenção De Logradouros E Sinalização Para Atender As Demandas Dos Municípios Consorciados Ao CIMINAS, em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Superintendente.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador: [redacted]

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2024. Edição 3922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL S.A

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

União Educacional do Planalto Central S.A
06.720.144/0001-12
Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos - UNICEPLAC

Para fins de disposto no art. 11 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 224(duzentos e vinte e quatro) diplomas no período de 07/09/2024 a 17/12/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro Digital de Graduação 1ªvia - registros nº 816 a nº 1029, Livro Digital de Graduação 2ª via - registros nº 0012 a nº 00021. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço http://ediploma.unicepiac.edu.br/.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2024.
EVANIA LUIZ DE LIMA
Secretaria Acadêmica

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO/CONCORRÊNCIA ELETRONICA
O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade concorrência eletrônica para a Futura E Eventual Contratação De Serviços De Publicidade Prestados Por Intermédio De Agência De Propaganda, Compreendendo O Conjunto De Atividades Realizadas Integradamente Que Tenham Por Objetivo O Estudo, O Planejamento, A Conceituação, A Concepção, A Criação, A Execução Interna, A Intermediação E Supervisão De Execução Externa E A Distribuição De Ações Publicitárias Junto A Públicos De Interesse, Para Atender As Demandas Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO/PREGAO ELETRONICO
O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para a Futura E Eventual Aquisição De Obra De Aprendizagem Multifuncional Física E Digital Baseado Na Neurociencia, Para Atender As Necessidades Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO/CONCORRÊNCIA ELETRONICA
O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade concorrência eletrônica para a Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Infraestrutura Urbana E Rural, Incluindo Terraplenagem, Drenagem, Contenções, Desassoreamento, Melhorias E Manutenção De Logradouros E Sinalização Para Atender As Demandas Dos Municípios Consorciados Ao CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO/PREGAO ELETRONICO
O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para a Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Mecânicos E Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Fornecimento De Peças E Acessórios Genuínos Ou Originais De Fábrica Por Maior Desconto Nas Tabelas TRAZ-VALOR E TEMPARIA, Em Atendimento As Frotas Dos Municípios Consorciados No CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO/PREGAO ELETRONICO
O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para a Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Mão De Obra Terceirizada De Apoio Administrativo E Operacional Com Subordinação E Dedicação Exclusiva Com Fornecimento De Tecnologia De Gestão E Prestação De Contas Para Atender As Demandas Dos Municípios Consorciados Ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no e-mail licitacao@ciminas.mg.gov.br

MOISES PEREIRA CUNHA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 089/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro De Preço Para A Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Instalação De Casas Com Sistema Construtivo Industrializados Em Painéis Auto Portantes Incluindo Fundação E Fornecimento Dos Materiais Necessários, De Modo Que Atenda Aos Municípios Que Compõem O Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS. Abertura dia 07/01/2025 às 08:30hs. Sala de disputas no portal https://licitar.digital Acesso ao Edital: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA
Agente de Contratação

CONLESTE MARANHENSE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024-CONLRSTE

O CONLESTE maranhense, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 022/2024-CONLRSTE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, Adjudicado e HOMOLOGADO em 05 de dezembro de 2024, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na realização de Cirurgias de Catarata, incluindo consulta prévia e pós-operatório e tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores a realização de tratamento, conforme Termo de Referência. As Licitantes vencedoras:

Lote I: ODI OFTALMO - INSTITUTO MARANHENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.848.648/0001-79, no valor de R$ 29.999.700,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

Lote II: CLIMEGES: CLÍNICA MÉDICA GERAL DE SIMÕES, CNPJ nº 10.992.824/0001-49, no valor de R$ 83.996.20,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil e duzentos reais).

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO CIMAMS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Protocolo de Intenções e Estatuto Social, convoca os senhores membros consorciados que estejam em dia com suas obrigações consorciais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2025, na nova sede do CIMAMS situado na Avenida Governador Magalhães Pinto, 6.000 - A, Bairro Jaraguá, Montes Claros -MG, CEP 39404-884, às 14h00min com maioria absoluta dos membros aptos a exercerem o direito de voto e, se for o caso, segunda convocação para às 14h30min com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO CIMAMS. Nota: O edital contendo as diretrizes, regras e procedimentos para a eleição está publicado no site do CIMAMS, no seguinte endereço eletrônico: www.cimams.mg.gov.br.

Montes Claros-MG, 19 de dezembro de 2024.
VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário executivo do CIMAMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 90001/2024 UASG 927658

Proc. 38/2024. Obj: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo Procedimentos Médicos Clínicos inclusive Consultas Médicas, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, e Procedimentos Cirurgicos, em complementação ou não ao(s) ofertado(s) pela rede pública, visando atendimento aos municípios consorciados e/ou conveniados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. Obj. da Retificação: A inclusão de 12 (doze) novos itens de procedimentos médicos ao edital. Extrato do Termo de Retificação publicado na íntegra no endereço: "https://www.cisalv.mg.gov.br/imprensaoficial/system/files/uploads/n9e-v30.pdf"

Nassaquinha, 19 de dezembro de 2024.
OTÁVIO G. MATEUS
Superintendente Geral de Gestão e de Relações Institucionais do CISALV

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E REFLORESTAMENTO PARA CRÉDITO DE CARBONO DOS ESTADOS DO PARÁ, TOCANTINS E PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Reflorestamento para Crédito de Carbono dos Estados do Pará, Tocantins e Piauí, com base territorial nos Estados do Pará, Tocantins e Piauí, através do seu representante legal, Senhor Christian Soares Silva, RG 1953881200I-4, por meio do presente edital em conformidade com a Portaria MTE nº 3.472, de 4 de outubro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para o registro das entidades sindicais, convoca a Categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Reflorestamento para Crédito de Carbono, com base territorial nos Estados do Pará, Tocantins e Piauí, para Assembleia Geral Extraordinária da Pró-Fundação do Sindicato, no dia 10/02/2025, às 09 horas na Rua Ceará, 350, Centro, Dom Eliseu/PA, com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Fundação do Sindicato; 2. Aprovação do Estatuto; 3. Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 4. Outros assuntos que ocorrer.

Dom Eliseu/PA, 19 de dezembro de 2024
CHRISTIAN SOARES SILVA
Subscritor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Processo n.º 15.05.0336.0000015/2024-96 - UASG: 925899
Emenda Parlamentar Federal - 37030006H (modalidade Transferência Especial)
Objeto: Aquisição de equipamentos, acessórios de audiovisual necessários para *atender o cronograma de execução de Transferência Especial do Núcleo de Apoio ao* Atendimento Psicossocial (Natera), conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 159/2024 - Anexo II deste Aviso. Abertura: 27 de dezembro de 2024 às 10:00 horas. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Acesso ao Aviso de Dispensa: https://www.mpac.mp.br/wp-content/uploads/Aviso-de-Dispensa-Eletronica-045-2024.pdf Telefone: 68 3212-2071 / 2045.
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

Rio Branco - AC, 19 de dezembro de 2024
KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação do MPAC

Araponga

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de quadra Society no Bairro Area Branca. A obra será executada com recursos provenientes de Emenda nº 14355/2024-MD. A presente será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra local de trabalho e subcontratação, pelos interessados da Filial e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O presente tem o objetivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 087/2024 até o dia de 31 de março de 2025. Processo: 088/2024. Contratada: VENEZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 50.343.870/0001-50.

3 cm -19 20253634 - 1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

OBJETO: Fica este de empresa na área de construção civil, para fins de execução de obra de revitalização em grama sintética da praça do bairro de Quadro São Cláudio, tudo conforme planta e projeto executivo. A obra será executada com recurso proveniente do Convênio nº 1241000/2024, Plano de Trabalho nº 167559/2024. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 080/2024 até a data de 10 de junho de 2025. Processo: 088/2024. Concorrência Eletrônica Nº 014/2024. CONTRATADA: V. A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 26.045.364/0001-98

3 cm -19 20253602 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024. Extrato de Contrato nº. 121/2024 Objeto: Concessão de direito real de uso para construção de área de estacionamento com fechamento em gradil e portão de correio social da unidade mencionada. A obra será executada com recurso proveniente do convênio nº 959278, contrato 1000248/24, Processo 12/2024. Concorrência Eletrônica Nº 019/2024. Contratado: EF CONSTRUTORA – EIRELI CNPJ: 47.574.026/0001-06. Valor: R$ 758.156,00. Fiscalização e direção até o centro e término previsto. – CNPJ: 46.600.491/0001-17. Vigência: a vigência será anual, a partir da data de assinatura ou da publicação até o término do exercício financeiro, ou seja, 31/12/2024. Assinatura: 19 de dezembro de 2024. Luiz Henrique Macedo Ribeiro – Prefeito Municipal

3 cm -19 20253643 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024

Processo: 127/2024. Concorrência Eletrônica: 018/2024, cujo objeto é: 018/2024 "Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de edificação com blocos de concreto aparentes, na cidade rural de Santa Rosa – Distrito de Manteiga, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Memorial Descritivo, Planilha de Levantamento de Quantidades e projetos que integram este anexo, nos termos do Edital do Concurso de Projeto nº 001/2022, e nas condições aqui pactuadas, através do Objeto de acordo com as qualificações de 24 (Vinte e quatro) vagas somente a ser preenchido neste momento imediato. CONTRATADA: CONSTRUTORA KELLER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ Nº 07.436.283/0001-06, Valor da Adesão: R$ 175.924,11 (cento e setenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e onze centavos). Data de assinatura 05 de novembro de 2024.

3 cm -19 20253625 - 1

Arinos

Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

Aviso de Adjudicação e Homologação – Processo 052/2023 – Pregão Eletrônico 029/2024, regido pela Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme termo de compromisso nº 5297 e convênios abaixo descritos, para atender Programas específicos, sendo total: R$ 2.954.761,46. Municipal Hospitais e Clínicas de Urgência Médico Hospitalares Ltda (06.082.393/0001-61) valor total: R$ 58.200,00 Mod. Cloridrato de Pramoxina Solução Oral Lidocaína 20mg/ml Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml Frasco com 100ml (1 unidade) Cloridrato de Pramoxina 10mg/ml

000211

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E USO DA LEI 14.133/21 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA"

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - Sra. Maura Assunção de Melo Pontes no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 01 de janeiro de 2024, os processos licitatórios e de contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá serão regulados exclusivamente pela Lei 14.133/21 e pelas portarias que a regulamentam.

Parágrafo Único. Os procedimentos cujo edital ou ato autorizativo da contratação for publicado até dia 29 de dezembro de 2023, serão normatizados pela Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, salvo quando expressamente constar do edital que serão regulados exclusivamente pela Lei 14.133/21 e pelas portarias que a regulamentam.

Art.2º O processo de implementação da Lei 14.133/21 será conduzido pela equipe de transição composta por representantes dos setores requisitantes, setor de licitação e contratos, jurídico e financeiro e assessoramento jurídico.

§1º Os componentes da equipe de transição serão nomeados por portaria específica, a ser baixada pela autoridade competente e publicada com as regras de funcionamento do órgão.

§2º A equipe de transição será presidida pelo representante do setor de licitações que conduzirá as reuniões de processos e as deliberações conjuntas mencionadas nesta portaria.

Art.3º Antes da publicação oficial pelo consórcio das portarias regulamentadoras da Lei 14.133/21 serão previamente analisadas pelo setor jurídico e aprovadas pela equipe de transição.

Art.4º A regulamentação da Lei 14.133/21 ocorrerá de forma contínua e gradativa, atendendo prioritariamente aos processos licitatórios já iniciados pelo consórcio nos processos de contratação.

000124

Art.5º Caberá à equipe de transição

a) Analisar e deliberar sobre as portarias e minutas de documentos padronizados apresentados pelo setor jurídico;

b) Sugerir procedimentos internos de planejamento e organização das contratações e contratações públicas do órgão;

c) Orientar os demais agentes a respeito dos novos procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/21;

d) Sugerir revisão dos documentos padronizados e portarias aprovadas.

Art.6º Os documentos e normas aprovadas pela equipe de transição serão divulgadas no sítio eletrônico oficial e no catálogo eletrônico do órgão, se for o caso.

Art.7º É dever do setor jurídico o controle contínuo de legalidade das portarias, bem como dos documentos padronizados, minutas ou qualquer instrumento de regulamentação da Lei 14.133.21.

Parágrafo Único. É prerrogativa exclusiva do setor jurídico a função de orientar o uso e a aplicação da Lei 14.133/21, portarias ou qualquer norma regulatória do âmbito federal.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Arexá/MG, 19 de junho de 2023.

Prefª. Maura Assunção de Melo Pontes
Presidente do CIMPLA

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CNPJ 19.493.732/0001-99

PORTARIA Nº 18, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"REGULAMENTA A PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ ".

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o processo de regulamentação e implementação da Lei 14.133/21 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, e considerando o disposto nos §§1º E 2º no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta portaria regulamenta o disposto nos §§1º e 2º do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços e de obras, no âmbito da Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Parágrafo Único. Os consórcios públicos quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata a

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

Definições

Art. 2º Para os fins desta portaria, consideram-se:

I - preço estimado: o valor obtido a partir de metodologias aplicadas sobre preços coletados, desconsiderando-se, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II - mapa de preços: planilha que contém todos os preços utilizados para a formação do valor estimado da contratação, com a especificação do quantitativo, preço unitário e total, de forma individualizada, conforme o parâmetro de pesquisa de preço utilizado, além da indicação do método utilizado e o valor estimado da contratação.

CAPÍTULO II
PESQUISA DE PREÇO

Elaboração para aquisição de bens e contratação de serviços em geral

Art. 3º O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observado os parâmetros do §1º do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

Art. 4º O agente competente para realizar a pesquisa de preços observará as seguintes rotinas:

I - buscará o máximo de parâmetros possíveis para identificar o valor estimado, os quais poderão ser utilizados de forma combinada ou não, de modo a formar uma cesta de preços aceitáveis;

II - consultará o máximo de fornecedores e juntará o ofício ou e-mail enviado aos autos;

III - prestigiará as consultas realizadas em banco de preços e em contratos da

Administração Pública;

IV - elaborará documento que sintetize todas as buscas realizadas, salientando os parâmetros que houve êxito e aqueles que não retornaram resultados, além de justificar a metodologia empregada;

V - consolidará em um mapa de preços os valores obtidos em cada parâmetro pesquisado, com a indicação do preço estimado.

§1º O procedimento da orçamentação é formal e deverá ter seus atos registrados no processo, com a identificação do agente que realizou a pesquisa de preço.

§2º O agente deverá justificar a escolha dos fornecedores, podendo valer-se dos registros cadastrais do próprio órgão, a fim de alcançar o máximo de fornecedores possíveis.

§3º Caso a consulta com fornecedores ocorra por telefone, o agente responsável expedirá certidão com a indicação do número de telefone para o qual ligou, além do dia, da hora, do nome da empresa e do responsável que repassou a cotação.

§4º Quando o agente realizar a pesquisa de preço com fornecedor atribuirá prazo para resposta que leve em consideração a complexidade do objeto e, em não havendo retorno, mesmo após nova cobrança, certificará o fato nos autos, registrando que o fornecedor não respondeu a pesquisa.

§5º A resposta do fornecedor deve conter os seguintes dados:

I - descrição do objeto, valor unitário e total;

II - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III - endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV - data de emissão; e

V - nome completo e identificação do responsável.

§6º É possível a pesquisa no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§7º Na pesquisa realizada em sítios eletrônicos, deve-se realizar a impressão no formato que contenha a data e a hora de acesso.

§8º A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas poderá ser feita no PNCP ou em portais da transparência.

Metodologia

Art. 5º O agente responsável pela pesquisa de preço poderá utilizar como método a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos para definir o valor estimado da contratação.

§1º O método a que se refere o *caput* deve incidir sobre um conjunto de três ou mais preços, decorrentes da cesta de preços aceitáveis, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§3º A diferença entre o menor e o maior preço constante da pesquisa de preço não deverá ser superior a 40%, salvo se houver justificativa do agente responsável pela pesquisa de preços e aprovação pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§4º Caso seja identificada a necessidade de se utilizar outros critérios ou métodos, caberá ao agente responsável pela pesquisa de preços apresentar justificativa, a qual deverá ser aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

§5º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, observando-se sempre a realidade do mercado.

§6º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo agente responsável pela pesquisa de preços e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECIAIS

Contratação Direta

Art. 6º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se, em regra, o disposto no capítulo anterior.

§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no capítulo anterior, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos

idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§4º O procedimento do parágrafo anterior será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Obras e Serviços de Engenharia

Art. 7º. A pesquisa de preços para obras e serviços de engenharia observará o disposto no §2º do art. 23 da Lei federal nº 14.133/21 e seguirá, no que não houver incompatibilidade, as regras do capítulo anterior.

§1º A utilização dos custos SINAPI e SICRO é preferencial para o levantamento dos custos pela Administração, quando a obra ou o serviço de engenharia envolver recursos federais decorrentes de transferências voluntárias.

§2º Na hipótese em que a obra ou o serviço de engenharia seja executado com recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, deve-se observar o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022, ou legislação que vier a lhe substituir.

§3º Caso a obra ou o serviço de engenharia não envolva recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, é possível a utilização de parâmetros de mercado locais e regionais que melhor reflita a realidade local.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Sigilo

Art. 8º Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 10 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2023.

Pref. Maura Assunção de Melo Pontes
Presidente do CIMPLA

CIMPLA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CNPJ 19.493.732/0001-

PORTARIA Nº 30 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ".

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, RESOLVE:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta portaria regulamenta o credenciamento, com fundamento no parágrafo único do art. 79 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá.

Credenciamento

Art. 2º O credenciamento é um procedimento auxiliar, com regras e características próprias, que não se confunde com o contrato administrativo que pode advir desse procedimento.

Art. 3º O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação previstas no art. 79 da Lei federal nº 14.133/21.

§1º O credenciamento, conforme cada tipo de enquadramento, observará as seguintes regras:

I - paralela e não excludente: o consórcio realiza contratações simultâneas em condições padronizadas, de modo que todos os interessados que atendam às exigências possam vir a ser, potencial ou efetivamente, contratados, conforme critérios prévios e objetivos de ordenamento e de rotatividade;

II - com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, embora seja o consórcio que realize o credenciamento;

III - em mercados fluidos, cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, como nos casos em que os preços são determinados por algoritmos ou mecanismos de inteligência artificial.

§2º No caso do inciso I do *caput* deste artigo, caso o contrato não seja assinado dentro do prazo estipulado, o consórcio convocará o próximo credenciado, conforme ordem previamente estabelecida.

§3º A remuneração pela execução contratual nas contratações previstas no inciso II do *caput* deste artigo, poderá ser realizada pelo consórcio ou pelo terceiro, conforme previsto no edital, observando-se sempre o valor máximo definido.

§4º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, deve-se verificar a atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação.

Art. 4º O edital de credenciamento será permanentemente aberto para ingresso de novos interessados, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

Art. 5º O edital de credenciamento trará a especificação de seu objeto, os valores fixados para remuneração, as exigências de habilitação, inclusive a qualificação técnica, as regras da contratação, as sanções, a minuta de termo contratual e os modelos de declarações, sempre que cabíveis.

Art. 6º O processamento do credenciamento se dará por intermédio dos agentes indicados para compor a comissão de contratação do consórcio.

§1º A comissão de contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação apresentada pelo interessado, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

§2º O indeferimento do credenciamento não inibe a reapresentação do pedido pelo interessado, uma vez superados os óbices identificados pela comissão de contratação.

Art. 7º Cumpridos todos os requisitos pelo interessado, ele será credenciado e poderá ser chamado a executar o objeto.

§1º O credenciamento não obriga o consórcio a efetivar a contratação do objeto.

§2º Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação.

§3° É dever do credenciado informar qualquer alteração relacionada às condições de habilitação que possam impedir sua contratação.

Art. 8° O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mas o mero pedido de descredenciamento não o desincumbe de cumprir os contratos já formalizados.

Art. 9° O consórcio deverá divulgar e manter à disposição do público, em seu sítio eletrônico oficial, o edital de chamamento de interessados e a relação de todos os credenciados.

Vigência

Art.10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de

Araxá, Araxá/MG, 12 de dezembro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
PRESIDENTE DO CIMPLA

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021 e da outras providencias.

O **Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, Sr. José Humberto Ribeiro**, Prefeito de Santa Rosa da Serra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as previsões e disposições estatutárias e contratuais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o agente público **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, na condução dos atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2º - Designa os empregados públicos abaixo relacionados, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações.

I – **Maria Aparecida Rios**

II – **Viviane Cristina de Araújo**

III – **Elvio Cesar Bezerra**

Parágrafo Único - Os empregados públicos mencionados no *caput* deste artigo devem auxiliar o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, a elaboração dos editais e seus anexos, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório, decisão de recurso administrativo e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1° - Agente de Contratação ou Pregoeiro deve convocar os membros de equipe de apoio quando necessário e delegar as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2° - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro pode convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3° - Compete ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante vencedor nas licitações na modalidade Pregão.

Art. 4° O disposto nesta Portaria deve ser aplicado apenas nos procedimentos licitatórios que adotarem a Lei Federal n° 14.133/2021, conforme dispõe o artigo 188, II.

Art. 5° - Revoge-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 13 de 14 de março de 2024 e Portaria 19 de 18 de julho de 2024.

Art. 6° - Esta Portaria em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Araxá (MG), 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Prefeito de Santa Rosa da Serra
Presidente do CIMINAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via desta ato no local de publicações dos atos administrativos na sede do Consórcio Interfederativo Minas Gerais -CIMINAS.

DATA: ____

Responsável pela publicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DADOS DO GERENCIADOR:

CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99 com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300 - Vila São Pedro, CEP 38183-048.

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade avaliar atender a necessidade de contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural para atender as demandas dos entes filiados ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais - CIMINAS.

2.2. A infraestrutura urbana e rural dos municípios filiados ao CIMINAS demanda manutenções e melhorias constantes para garantir a qualidade de vida da população, o desenvolvimento econômico e a segurança. A contratação de empresas especializadas, através de um processo licitatório, permitirá:

2.2. Atender as demandas específicas de cada município: Os entes filiados possuem necessidades distintas em relação à infraestrutura, e a contratação de empresas especializadas garante que cada município seja atendido de forma individualizada, considerando que o contexto da melhoria da infraestrutura urbana e rural, merece uma análise mais aprofundada.

2.3. Garantir a qualidade dos serviços: As empresas especializadas possuem expertise e conhecimento técnico para executar os serviços com qualidade e eficiência, em conformidade com as normas técnicas e de segurança.

2.4. Otimizar os recursos públicos: A contratação de empresas especializadas permite o planejamento e a execução de obras de forma mais eficiente, evitando desperdícios de recursos e retrabalho.

2.5. Agilizar os processos: A realização de um processo licitatório centralizado pelo CIMINAS agiliza a contratação das empresas, permitindo que os municípios atendam suas demandas com maior rapidez.

2.6. A contratação terá como objeto a prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo:

2.6.1. Terraplenagem: Serviços de escavação, aterro, compactação e nivelamento de terrenos.

2.6.2. Drenagem: Implantação e manutenção de sistemas de drenagem para escoamento de águas pluviais, evitando inundações e erosão.

2.6.3. Contenções: Construção e manutenção de estruturas de contenção, como muros de arrimo e taludes, para garantir a estabilidade de terrenos e evitar deslizamentos.

2.6.4. Desassoreamento: Limpeza de cursos d'água, removendo o acúmulo de sedimentos e detritos, para prevenir enchentes e melhorar a qualidade da água.

2.6.5. Manutenção de logradouros: Conservação e reparo de vias públicas, calçadas, praças e outros espaços públicos, garantindo a segurança e a acessibilidade.

2.6.6. Sinalização: Implantação e manutenção de sinalização viária, indicativa e de advertência, para garantir a segurança no trânsito.

2.7. Quanto aos requisitos da Contratação:

2.7.1. Qualificação técnica: As empresas contratadas devem possuir experiência comprovada na execução de serviços similares, bem como equipe técnica qualificada e equipamentos adequados.

2.7.2. Qualificação jurídica: As empresas devem apresentar documentos comprobatórios de regularidade jurídica, como CNPJ, inscrição estadual e alvará de funcionamento.

2.7.3. Qualificação econômico-financeira: As empresas devem comprovar capacidade financeira para executar os contratos, apresentando balanço patrimonial e outros documentos contábeis.

2.7.4. Segurança do trabalho: As empresas devem соблюдать as normas de segurança do trabalho e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para seus funcionários.

2.7.5. Meio ambiente: As empresas devem seguir a legislação ambiental e adotar práticas sustentáveis na execução dos serviços.

2.8. Indicadores de Sucesso: Redução dos custos sem perder a qualidade permite que mais moradias sejam entregues com os recursos disponíveis.

2.9. Sustentabilidade Ambiental

2.10. Satisfação dos contribuintes: Realização de pesquisas de satisfação com os contribuintes.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

3.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Consórcio não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21.

5.2. Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública.

5.3. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se nos Estudos Técnicas Preliminares.

5.4. Identificou-se ampla quantidade de fornecedores capazes de fornecer os serviços objeto da presente contratação.

5.5. Diante da pesquisa de mercado e das soluções de mercado, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a seleção de uma empresa especializada na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender as demandas dos entes filiados ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS

-+

6. DADOS DOS MUNICÍPIOS

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICÍPIOS		DISTÂNCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (N° HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIÁ	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**277.425 HAB**

6.1. Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo médio por habitante para cada material / produto conforme a planilha orçamentária destacados nas planilhas de consumo anexas.

6.2. A planilha de quantidades para atendimento aos municípios consorciados encontra-se anexa a este processo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES

7.1. Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa no banco de preços e descobriu-se como valor estimado da presente contratação o importe de R$356.814.639,45 (trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e catorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); o CIMINAS - Consórcio Interfederativo Minas Gerais efetuou pesquisa de preços de mercado, mediante cotações usadas como referência para a composição do preço.

8.1. RELAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS:

8.1.1. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, com as especificações dos serviços executados, assim como o prazo de garantia ou validade;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com a sessão III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que compreendem os artigos 18 a 25, quando for o caso;

8.1.4 Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo

8.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

8.3.4 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

8.4.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.5.4 A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de

Serviço;

8.6.4 O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

8.7.4 No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

8.8.4 Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

8.9.4 A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

8.10.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

8.11.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.12.4 Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

8.13.4 Realizar o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital;

8.14.4 Disponibilizar à Contratante acesso imediato a qualquer documento cujos efeitos afetem diretamente ou indiretamente as cláusulas deste Contrato;

8.15.4 Responsabilizar-se por toda ou qualquer alteração e/ou adaptação necessária por força legal ou decorrente de fato concreto posterior a contratação, especialmente no tocante a portadores de necessidades especiais;

8.16.4 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa inerente à realização dos serviços, tais como combustível, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, remoção, despesas de guinchos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais e outros resultantes da execução do contrato;

8.17.4 Manter atualizada durante toda a execução do Contrato a documentação relativa à habilitação e qualificação exigida neste edital.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

cimінas.mg.gov.br
Praça Antônio Alves da Costa, 300
Vila São Pedro - Araxá, MG CEP 38183-048

8.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.2. Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.2.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

8.2.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.8. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A modalidade de licitação concorrência é justificada em projetos de construção que utilizam sistemas construtivos industrializados, especialmente quando se trata de contratações de grande valor ou alta complexidade técnica, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)..

9.2. O Registro de Preços permite que a administração pública faça aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade ao longo do período de vigência do registro.

9.3. Com o sistema de Registro de Preços, uma vez concluída a licitação e estabelecida a ata de registro de preços, as aquisições podem ser feitas de forma mais rápida e simplificada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada compra, o que é particularmente útil para atender demandas emergenciais ou imprevistas.

9.4. A redução na necessidade de repetidas licitações para cada compra específica diminui os custos administrativos e o tempo de gestão dos processos licitatórios, permitindo que os recursos humanos e financeiros sejam direcionados para outras áreas prioritárias.

9.5. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever de forma expressa o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o

disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 A implementação de um Registro de Preços para a contratação desses serviços traz diversas vantagens, tais como:

9.5.1. Redução de custos: O RP permite a negociação de preços mais vantajosos devido ao volume de contratação, proporcionando economia para os municípios consorciados.

9.5.2. Agilidade: Com o RP em vigor, os municípios podem contratar prestação de serviços de gestão, por meio de outsourcing para para obras de reforma e reparos em prédios públicos de forma mais rápida e simplificada, evitando processos de licitação individualizados.
9.5.3. Padronização: A contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e padronização dos serviços prestados em toda a região consorciada.

9.6. Com efeito, o Sistema de Registro de Preços afigura-se, em grande parte dos casos, solução adequada para aquisições da espécie, encontrando amparo na lei 11.462/2023, no artigo, que preveem:

> *Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*
>
> *I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
>
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
>
> *III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*
>
> *IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou*
>
> *V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
>
> *Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:*
>
> *I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e*
>
> *II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*
>
> *O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.*
>
> *A solução adotada traz benefícios de tempo e de economia em razão de:*
>
> *a) A licitação consorciada por certo trará economia de recursos financeiros, possibilitando economia de escala na aquisição do produto;*

b) Aos municípios participantes da licitação trará, ainda, economia de tempo e de trabalho, além da padronização do produto e da forma de contratação, atendendo o disposto no art. 181 da Lei nº 14.133/2021;

c) A aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita ao município participante dispor de recursos orçamentários somente no momento de cada contratação, e no valor real de suas necessidades.

9.7. Na forma explanada, é recomendada a "aquisição do produto pelo Sistema de Registro de Preços".

9.8. A escolha da modalidade de concorrência é justificada para garantir uma contratação vantajosa, técnica e economicamente viável, respeitando os princípios da legalidade, publicidade e eficiência. Para projetos de construção civil, especialmente aqueles que demandam altos investimentos e inovação, a concorrência é a modalidade mais adequada para atender aos objetivos da Administração Pública de forma sustentável e transparente.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estratégia de parcelamento diminui os riscos associados a contratações de longo prazo, como a possível falência de um fornecedor ou a perda de qualidade dos serviços ao longo do tempo. A flexibilidade do parcelamento permite substituir ou descredenciar empresas que não atendam aos critérios exigidos.

10.2. Na contratação, é crucial e deve ser analisada com cuidado, considerando diversos fatores. No caso específico da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de gestão para a aquisição de merenda e kit escolar para o CIMINAS, são considerados diversos fatores:

10.2.1. Diversos produtos e serviços, o parcelamento pode facilitar a gestão e o controle do contrato.

10.2.2. O parcelamento pode permitir a participação de um maior número de empresas, aumentando a competitividade e garantindo melhores condições comerciais.

10.2.3. Permite ajustar a demanda ao longo do tempo, evitando a aquisição de produtos em excesso ou em falta.

10.2.4. A divisão do objeto em lotes pode reduzir os riscos de interrupção do fornecimento, caso uma das empresas contratadas não cumpra suas obrigações.

10.2.5. Permite que cada município consorciado escolha o fornecedor que melhor atenda às suas necessidades específicas.

10.2.6. A concentração da demanda em um único fornecedor pode gerar economia de escala, reduzindo os custos unitários dos produtos e serviços.

10.2.7. Um único contrato facilita a gestão e o acompanhamento da execução contratual.

10.2.8. A concentração da demanda em um único fornecedor pode permitir um maior controle da qualidade dos produtos e serviços.

10.2.9. A gestão de um único contrato é menos burocrática e menos custosa do que a gestão de vários contratos.

10.2.10. A natureza dos produtos e serviços a serem adquiridos (perecíveis, duráveis, etc.) pode influenciar na decisão de parcelar ou não a contratação.

10.2.11. A disponibilidade de fornecedores no mercado local também é um fator importante a ser considerado.

10.2.12. O valor total da contratação pode influenciar na decisão de parcelar ou não o objeto.

10.2.13. A logística de distribuição dos produtos pode ser um fator determinante para a decisão de parcelar ou não a contratação.

10.2.14. A legislação de licitações e contratos estabelece regras e limites para o parcelamento das contratações.

10.2.15. A decisão de parcelar ou não a contratação deve ser tomada de forma individualizada, considerando as especificidades de cada caso. É importante realizar uma análise cuidadosa dos prós e contras de cada opção, buscando a solução que melhor atenda aos interesses dos municípios consorciados.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo terraplenagem, drenagem, contenções, desassoreamento, manutenção de logradouros e sinalização para atender as demandas dos entes filiados ao Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS

11.2. Resultados Esperados:

11.2.1. Redução de resíduos: O sistema construtivo industrializado tende a gerar menos resíduos de construção, pois os materiais são pré-fabricados, o que otimiza o uso de insumos e reduz sobras..

11.2.2. Eficiência energética: Muitos sistemas industrializados empregam materiais com bom isolamento térmico e acústico, reduzindo o consumo de energia nas habitações

11.2.3. Redução de custos operacionais: Diminuição dos custos com pessoal, materiais e infraestrutura, devido à centralização dos serviços.

11.3. Impactos Econômicos Positivos:

11.3.1. Relação custo-benefício otimizada: A ampla concorrência promove a escolha da proposta mais vantajosa, equilibrando preço e qualidade..

11.3.2. Redução de gastos públicos: A contratação eficiente reduz despesas relacionadas a manutenções corretivas ou atrasos na obra.

11.3.3. Geração de empregos: O projeto incentiva a criação de postos de trabalho diretos e indiretos, tanto na construção quanto na cadeia produtiva de materiais.

11.4. Benefícios para a Sociedade:

11.4.1. Melhoria da infraestrutura urbana

11.4.2. Satisfação dos usuários finais: As construções atenderão às demandas da comunidade de forma eficiente, funcional e duradoura.

11.4.3. Desenvolvimento regional: O projeto incentiva o crescimento econômico local, gerando efeitos positivos em setores como comércio e serviços.

11.5. Indicadores de Sucesso:

11.5.1. Prazo de execução: Comparação entre o prazo planejado e o efetivamente cumprido.

11.5.2. Qualidade técnica: Avaliações pós-obra e auditorias técnicas.

11.5.3. Geração de resíduos: Quantificação de materiais descartados e reutilizados.

11.5.4. Satisfação do usuário: Pesquisas com os beneficiários das obras.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Terraplenagem: Erosão do solo: A remoção da vegetação e a movimentação do solo podem causar erosão, especialmente em áreas com declive; assoreamento de cursos d'água: O material erodido pode ser carregado para cursos d'água, causando assoreamento e prejudicando a qualidade da água; perda de biodiversidade: A remoção da vegetação nativa pode levar à perda de habitat para animais e plantas, impactando a biodiversidade local.
Drenagem:

12. 2 Alteração do regime hídrico: A implantação de sistemas de drenagem pode alterar o fluxo natural da água, afetando nascentes, rios e outros corpos d'água.

12.3. Contaminação da água: A água da chuva que escoa pelos sistemas de drenagem pode carregar poluentes, como óleo e metais pesados, contaminando os cursos d'água.

12.4. Perturbação da fauna e flora aquática: A remoção de sedimentos e detritos pode perturbar a fauna e flora aquática, prejudicando o ecossistema.

12.5 Liberação de poluentes: Os sedimentos removidos podem conter poluentes que, se não forem tratados adequadamente, podem contaminar o solo e a água.
Manutenção de logradouros:

12.6. Geração de resíduos: A manutenção de logradouros pode gerar resíduos, como restos de materiais de construção e embalagens, que precisam ser descartados corretamente.

12.7. Poluição sonora: O uso de máquinas e equipamentos na manutenção de logradouros pode gerar poluição sonora, afetando a qualidade de vida da população.

13. SUSTENTABILIDADE

13.1. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Contratante.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela CONTRATADA.

13.2.1. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.2.2. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

13.2.3. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;

13.2.4. Utilização de materiais que atendam à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais positivos e negativos associados ao produto;

13.2.5. Retirar, sob orientação da fiscalização do Contratante, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los a esta fiscalização para avaliação de reaproveitamento, recolhimento a depósito indicado por este Conselho ou descarte adequado.

13.2.6. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Não existem providências anteriores à celebração do contrato, sendo certo que já houve o levantamento da demanda por parte deste Consórcio, estando os valores previstos dentro do orçamento para o ano de 2025.

14.2. Implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

14.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

14.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto do Contrato.

14.5. A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto do Contrato.

14.6. A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito no Contrato.

14.7. A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto do Contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão do Contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

14.8. A CONTRATADA não será permitida deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto do Contrato.

14.9. A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto do Contrato tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

14.10. A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.11. A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

14.12. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no Contrato fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

14.13. A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com o CONTRATANTE para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

14.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas no presente item, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

14.14. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas neste item sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.



15. ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

15.2. No exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, ou ainda em relação a quaisquer outros negócios envolvendo o CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a:
I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e

II. adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados.

15.3. A violação das Leis Anticorrupção e/ou da obrigação de monitoramento será considerada infração grave ao Contrato e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, a critério do CONTRATANTE, sem qualquer ônus para este e sem prejuízo da cobrança das perdas e danos decorrentes da infração.

15.4. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro e que suas atividades estão em conformidade com as Leis Anticorrupção, obrigando-se a informar ao CONTRATANTE imediatamente caso seja iniciada qualquer investigação de suas atividades com base em quaisquer das Leis Anticorrupção.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

17. LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA DOS MATERIAIS

Os serviços deverão ser prestados nos endereços informados pelos municípios aderentes.

18. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Treinamento e escolha de servidor técnico designado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

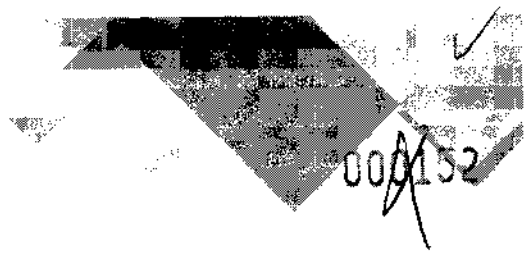
000225 000151

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável, e necessário para a eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública, promovendo assim a melhoria dos serviços finalísticos em todo âmbito da instituição. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Araxá/MG,06 de janeiro de 2025.

Rafael Mateus Elias

Rafael Mateus Elias
Inovação de Governança e Gestão Administrativa
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP)**, na observância as disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

O OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a elaboração do ato convocatório e a formalização do processo de contratação.

A contratação dos serviços desta natureza justifica-se pela necessidade da administração pública em manter as condições de pleno funcionamento da infraestrutura e do sistema viário dos municípios associados.

O objetivo deste ente Contratante é estabelecer as condições para a contratação nos termos da legislação, dos serviços inerentes à infraestrutura urbana e serviços complementares, de forma que o Poder Público possa dar aos cidadãos do município respostas efetivas quanto à preservação das condições, senão perfeitas, mas bem próximas do ideal, para a utilização do sistema em qualquer época do ano, mas, principalmente nos períodos de ocorrências de chuva, onde a deterioração se agrava.

Os municípios associados enfrentam os mesmos problemas que a maioria das cidades brasileiras no que diz respeito à deterioração de sua infraestrutura. Com uma frota grande de veículos automotores distribuídos nas categorias de motocicletas, passeio, utilitários leves, coletivos e de transportes de cargas diversas, pelas próprias características das atividades econômicas dos municípios, o tráfego em seus territórios caracterizam-se como intenso.

Para a execução das intervenções de manutenção nos logradouros será preciso a mobilização de pessoal especializado e equipamentos como motoniveladoras, carregadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e caminhões basculantes.

O poder público sabe que a urbanização e o aumento da população trouxeram desafios cada vez maiores à engenharia e suas diversas áreas. Com o crescimento das cidades, a eficiência e a qualidade da infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento urbano.

A infraestrutura urbana torna-se cada vez mais prejudicada em virtude da ausência de dispositivos de drenagem (como bueiros, bocas-de-lobo, sarjetas, galerias, etc). Da mesma forma, muitos logradouros sem revestimento apresentam taludes laterais e lotes lindeiros em processo de erosão natural ou antrópica, o que demanda sua regularização com o uso de maquinário pesado e aplicação de medidas estabilizadoras, como muros de gabião, hidrossemeadura e/ou plantio de grama natural. Pretende-se adotar soluções semelhantes às encontradas nas imagens que seguem:

Os serviços complementares são compostos por terraplenagem, drenagem, demolições, contenções, pavimentação, urbanização, limpeza e equipamentos, com o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas em cada serviço e localidade específicos, observando padrões de qualidade definidos.

Serviços Preliminares: Abertura de acesso, capina, demolições, limpeza do terreno, retirada e remoção de estruturas, materiais, tubulações, entulhos, resíduos diversos e demais serviços relacionados.

Manutenção: é o conjunto de atividades que devem ser realizadas ao longo da vida total da construção para conservar ou recuperar a sua capacidade funcional e de seus sistemas constituintes para atender às necessidades e segurança dos seus usuários. É responsável por reduzir o número de reparos, reduzindo os custos.

Reparação: é o conjunto de ações corretivas que são tomadas para consertar ou resolver falhas totais e/ou parciais.

Conservação: compreende as atividades que visam preservar as qualidades ou características de uma obra, objeto, espaço ou resultado.

Contenção: resultado da execução de obras cujo objetivo é conter maciços de solo, água ou até mesmo rejeitos. Para esta contratação, as contenções estão relacionadas exclusivamente com vias e logradouros públicos.

Terraplenagem: é a técnica construtiva utilizada para aplainar ou aterrar um terreno, de forma que o mesmo adquira as condições topográficas ideais para a sua destinação.

Alargamento: tipo de obra que se ampliar a largura de uma via ou logradouro, com o intuito de aumentar a sua capcidade de circulação.

Melhorias: mudanças promovidas em um objeto, local ou situação de forma a aprimorar as suas condições de utilização.

Serviços de drenagem: Boca-de-lobo, bueiro, caixa coletora, calhas, canaletas, contenção de taludes, desobstrução de caixas, tubulações, poços de visita, redes pluviais, recuperação vegetal, reservatórios, revestimentos, demais serviços relacionados; sarjetas, taludes, tampões, tubulações.

Serviços de urbanização: Manutenção, recuperação ou substituição de alambrados, cercas, destoca, gradeados, portões, irrigação, mourões, paisagismo, placas de sinalização, plantio, poda, recomposição de passeio, revestimento com biomanta, revolvimento de solos, semeadura e demais serviços relacionados.

Serviços de Dragagem: É o procedimento de remoção e ou retirada de material, detritos e sedimentos do leito de corpos d'água, fundo de lagoas, rios portos, oceanos e lagoas industriais e posterior disposição do material dragado, adequadamente em outro local.

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

DA COMPRA COMPARTILHADA

1.1. O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna publica o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

1.3.1. Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2. A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6. O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8. Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMINAS.

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		**DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)**	**POPULAÇÃO (Nº HAB)**
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**390.924 HAB**

1.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto,

gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMINAS.

DETALHAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

2.1. Tabela orçamentária detalhada encontra-se no **ANEXO V**.

DA FISCALIZAÇÃO, DO PRAZO, LOCAL, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA:

3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a responsabilidade do licitante, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

3.3. O início da execução do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta meses), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.5. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 05 (cinco) dias antes do início da execução, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

3.6. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

3.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto ocorrerá de 05 (cinco) a 10 (Dez) dias úteis e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.9. **GARANTIA/VALIDADE**

3.9.1 A Contratada deverá substituir mediante "Notificação", no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o aqui exigido, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9.2 Caso deixe de prestar os serviços, fica a Contratante no direito de contratar qualquer outra empresa, por conta exclusiva da Contratada, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

3.9.3 Os serviços que se vincularem as garantias legais ou contratuais próprios daquele fixado no contrato deverão ser cumpridos conforme estabelecido no termo próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do Contrato.

3.9.4 A Contratada responsabiliza-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência a execução do Contrato oriunda deste certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

3.9.5 A Contratada deverá arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção CIMINAS.

3.9.6 A Contratada deverá comunicar ao CIMINAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados no presente contrato.

3.9.7 A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando a execução dos serviços ora ajustados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, com as especificações dos serviços executados, assim como o prazo de garantia ou validade;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com a sessão III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que compreendem os artigos 18 a 25, quando for o caso;

4.1.4. Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

4.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

4.1.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.8. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Serviço;

4.1.9. O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

4.1.10. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

4.1.11. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.1.12. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

4.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.1.15. Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

4.1.16. Realizar o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital;

4.1.17. Disponibilizar à Contratante acesso imediato a qualquer documento cujos efeitos afetem diretamente ou indiretamente as cláusulas deste Contrato;

4.1.18. Responsabilizar-se por toda ou qualquer alteração e/ou adaptação necessária por força legal ou decorrente de fato concreto posterior a contratação, especialmente no tocante a portadores de necessidades especiais;

4.1.19. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa inerente à realização dos serviços, tais como combustível, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, remoção, despesas de guinchos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais e outros resultantes da execução do contrato;

4.1.20. Manter atualizada durante toda a execução do Contrato a documentação relativa a habilitação e qualificação exigida neste edital.

4.2. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

4.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
4.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.2.3. Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;

4.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

4.2.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

4.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Caberá à CONTRATADA refazer os serviços licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os serviços estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

5.2. Sempre que necessário a contratada deverá realizar as adequações necessárias para manter a qualidade dos serviços prestados e atender às demandas dos municípios aderentes.

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

5.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.1.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da ordem de serviço;
e) o valor a pagar; e

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**

9.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.6.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.6.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

FORMA DE FORNECIMENTO

10.2. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e executado a cada Ordem de Serviço expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterá os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

10.3. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de serviço que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

10.3.1. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstas na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos, deslocamento de maquinário, compra/locação de veículos, compra/locação de maquinários e demais custos inerentes à referida prestação de serviços de asseio público que aqui se pretende contratar.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.5.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.5.8. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

10.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da ProcuradoraGeral da Fazenda Nacional.

10.7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juizo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.10.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.10.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

e) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f) Publicados em Diário Oficial; e

g) Publicados em jornal de grande circulação; ou

h) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.10.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

d) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

e) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

f) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

10.10.5. Sociedade criada no exercício em curso:

b) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

10.11.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

10.11.2. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

10.11.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

PC + PELP Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

10.11.4. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.12. Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou na entidade competente de classe:

c) da empresa licitante; e

d) de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza com quantidade igual ou superior a 10.104.334,33 t.km

- Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo préfissuramento com quantidade igual ou superior a 35.767,50 m³

- Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento com quantidade igual ou superior a 47.823,00 m³

- Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso com quantidade igual ou superior a 2.422,50 m³

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento com quantidade igual ou superior a 10.005,00 m³

- Execução de pavimento em concreto fck=40mpa com quantidade igual ou superior a 40.698,00 m³

- Execução de tratamento superficial duplo com quantidade igual ou superior a 264.434,00 m²

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos com quantidade igual ou superior a 169.746,00 m³

- Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada com quantidade igual ou superior a 1,00 und

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas

10.13.1. Será admitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados para atendimento de cada item de serviço.

10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza

- Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo préfissuramento

- Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento

- Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento

- Execução de pavimento em concreto fck=40mpa

- Execução de tratamento superficial duplo

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos

- Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)

10.15. Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendose como tal, para fins de Edital:

a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; b) O administrador ou o diretor;

c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e) O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

10.16. A CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

10.17. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICIPIO:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação designada por cada Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. Os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

Araxá/MG, 06 de janeiro de 2025

LUCIANA MARTINS

000236

0001173

SCOM - Sistema de Administração de Compras
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS.
Requisição de Compras

Tipo de Requisicao Registro de Preço **Requisição** 9 **Status Req.** Normal
Órgão Requistante CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS
Requistante Final MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Solicitação de Despes	Programa de Trabalho	Código de Despesas	N° de Itens Solicitado:
12 / 2025 - 3			1

Tipo de Despesa

Item	Descrição do Material / Serviço	Un.	Quantidade.	Vlr Unitário	Vlr Total
11943	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.	SR	1,000	0,0000	0,0000
				Total	**0,00**

Local de Entrega

Qtde Parcelas 1

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS D ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

Os Produtos / Serviços constantes desta Requisição estão previstos no Orçamento Vigente e há saldo orçamento para cobrir a despesa.

Convênio:

Solicitado em
___/___/_____

Carimbo/Assinatura

Ordenador da Despesa
___/___/_____

Secretário
Carimbo/Assinatura

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

174

DESPACHO – SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras do CIMINAS,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS

Na presente data, havendo recebido requisição de contratação para o objeto em epígrafe, remeto a respectiva documentação (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) ao Setor de Compras do CIMINAS para que promova pesquisa mercadológica a fim de se proceder à contratação do objeto em tela, nas especificações constantes do Termo de Referência em anexo, considerando que a pesquisa de preços deverá ser realizada pelos métodos admitidos no direito vigente.

Araxá/MG, 07 de Janeiro 2025.

MARIA APARECIDA RIOS

EQUIPE DE APOIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SETOP	ED-50137	UN	24,00	R$ 1.621,16	27,53%	R$ 2.067,46	R$ 49.619,04
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16349	MÊS	12,00	R$ 1.432,00	27,53%	R$ 1.826,22	R$ 21.914,64
1.3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	SETOP	ED-16357	UN	12,00	R$ 618,70	27,53%	R$ 789,02	R$ 9.468,24
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16350	MÊS	12,00	R$ 811,66	27,53%	R$ 1.035,10	R$ 12.421,20
1.5	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	SETOP	ED-16358	UN	12,00	R$ 310,08	27,53%	R$ 395,44	R$ 4.745,28
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16351	MÊS	12,00	R$ 873,55	27,53%	R$ 1.114,03	R$ 13.368,36
1.7	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	SETOP	ED-16359	UN	12,00	R$ 310,08	27,53%	R$ 395,44	R$ 4.745,28
1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16352	MÊS	12,00	R$ 1.392,07	27,53%	R$ 1.775,30	R$ 21.303,60
1.9	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 5 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16352)	SETOP	ED-16360	UN	12,00	R$ 1.064,30	27,53%	R$ 1.357,30	R$ 16.287,60
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SETOP	ED-50155	MÊS	12,00	R$ 900,00	27,53%	R$ 1.147,77	R$ 13.773,24
1.11	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	98459	M2	4.360,00	R$ 79,68	27,53%	R$ 101,61	R$ 443.019,60
1.12	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	SETOP	ED-50163	M	2.080,00	R$ 12,67	27,53%	R$ 16,15	R$ 33.592,00

000237

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.13	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5212556	UN.DIA	3.420,00	R$ 1,90	27,53%	R$ 2,42	R$ 8.276,40
1.14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5213835	UN.DIA	3.420,00	R$ 0,79	27,53%	R$ 1,00	R$ 3.420,00
1.15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	ED-16660	M2	934,00	R$ 302,02	27,53%	R$ 385,16	R$ 359.739,44
								SUB-TOTAL ITEM 1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	**R$ 1.015.693,92**
2	VISTORIA CAUTELAR								
2.1	ÁREA CONSTRUÍDA <= 100M2	SUDECAP	01.12.01	UN	520,00	R$ 340,93	27,53%	R$ 434,78	R$ 226.085,60
2.2	101M2 < ÁREA CONSTRUÍDA <= 200M2	SUDECAP	01.12.02	UN	396,00	R$ 427,15	27,53%	R$ 544,74	R$ 215.172,30
								SUB-TOTAL ITEM 2 - VISTORIA CAUTELAR	**R$ 441.257,90**
3	TERRAPLENAGEM								
3.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	SUDECAP	03.01.01	M2	20.805,00	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 65.951,85
3.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	SICRO	5501700	M2	185.592,00	R$ 0,53	27,53%	R$ 0,67	R$ 124.346,64
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51105	M3	84.276,00	R$ 7,13	27,53%	R$ 9,09	R$ 766.068,84
3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51106	M3	79.220,00	R$ 8,91	27,53%	R$ 11,36	R$ 899.939,20
3.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SUDECAP	03.07.02	M3	5.623,00	R$ 148,11	27,53%	R$ 188,88	R$ 1.062.072,24
3.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51119	M3	25.653,00	R$ 7,82	27,53%	R$ 9,97	R$ 255.760,41
3.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	63.300,90	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 346.888,93
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	126.601,80	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 1.315.392,70
3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	316.504,50	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 1.481.241,06
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	2.278.832,40	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 6.357.942,39
3.11	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FOGO CONTROLADO, INCLUSIVE PRÉ-FISSURAMENTO	PRÓPRIO	CPU-01	M3	71.535,00	R$ 159,41	27,53%	R$ 203,29	R$ 14.542.350,15
3.12	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECANICA	SUDECAP	02.27.02	M3	88.720,00	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 338.023,20
3.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	715.350,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 1.995.826,50
3.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	96385	M3	55.054,00	R$ 11,45	27,53%	R$ 14,60	R$ 803.788,40
3.15	ATERRO OU REATERRO COMPACTO - COM PLACA VIBRATÓRIA	SUDECAP	03.15.02	M3	15.105,00	R$ 23,02	27,53%	R$ 29,35	R$ 443.331,75
3.16	ATERRO OU REATERRO COMPACTO - MANUAL, COM SOQUETE	SUDECAP	03.15.03	M3	9.299,00	R$ 52,02	27,53%	R$ 66,34	R$ 550.555,66
3.17	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	104737	M3	7.011,00	R$ 20,61	27,53%	R$ 26,28	R$ 184.249,08
3.18	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	SICRO	4413942	M3	10.488,00	R$ 1,97	27,53%	R$ 2,51	R$ 26.324,88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.19	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	SICRO	4805760	M3	5.101,00	R$ 58,93	27,53%	R$ 75,15	R$ 383.340,15
3.20	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PRÓPRIO	CPU-04	M3	18.610,00	R$ 7,20	27,53%	R$ 9,18	R$ 170.839,80
3.21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT ATÉ 50 M	SETOP	RO-0005	M3	20.223,00	R$ 7,73	27,53%	R$ 9,85	R$ 199.196,55
3.22	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	5501706	M3	24.897,00	R$ 6,60	27,53%	R$ 8,41	R$ 209.383,77
3.23	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	5915361	KM	256,00	R$ 117,02	27,53%	R$ 149,23	R$ 38.202,88
								SUB-TOTAL ITEM 3 - TERRAPLENAGEM	R$ 32.561.017,03
4	DRENAGEM								
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	4805749	M3	1.656,00	R$ 70,27	27,53%	R$ 89,61	R$ 148.394,16
4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	4805757	M3	2.967,00	R$ 6,60	27,53%	R$ 8,41	R$ 24.952,47
4.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	SICRO	4805762	M3	2.962,00	R$ 8,14	27,53%	R$ 10,38	R$ 30.745,56
4.4	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA	SUDECAP	05.01.02	M3	2.223,00	R$ 349,38	27,53%	R$ 445,56	R$ 990.479,88
4.5	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SICRO	1505860	M3	2.211,00	R$ 207,27	27,53%	R$ 264,33	R$ 584.433,63
4.6	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	SICRO	2003844	M3	1.207,00	R$ 152,34	27,53%	R$ 194,27	R$ 234.483,89
4.7	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	SICRO	903845	M3	1.207,00	R$ 169,98	27,53%	R$ 216,77	R$ 261.641,39
4.8	APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 14 KN/M	SICRO	2003866	M2	1.860,00	R$ 7,48	27,53%	R$ 9,53	R$ 17.725,80
4.9	APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M	SICRO	2003867	M2	1.868,00	R$ 16,82	27,53%	R$ 21,45	R$ 40.068,60
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	98.640,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 197.280,00
4.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	295.924,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 420.212,08
4.12	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - MANUAL, COM SOQUETE	SUDECAP	03.23.01	M2	3.950,00	R$ 5,72	27,53%	R$ 7,29	R$ 28.795,50
4.13	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - COM PLACA VIBRATÓRIA	SUDECAP	03.23.03	M2	2.678,00	R$ 4,79	27,53%	R$ 6,10	R$ 16.335,80
4.14	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - COM ROLO VIBRATÓRIO	SUDECAP	03.23.05	M2	2.646,00	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 9.843,12
4.15	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804021	M	952,00	R$ 416,86	27,53%	R$ 531,62	R$ 506.102,24
4.16	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804029	M	829,00	R$ 666,51	27,53%	R$ 850,00	R$ 704.650,00
4.17	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804037	M	531,00	R$ 913,56	27,53%	R$ 1.165,06	R$ 618.646,86
4.18	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804377	UN	196,00	R$ 1.087,68	27,53%	R$ 1.387,11	R$ 271.873,56
4.19	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804385	UN	209,00	R$ 1.830,55	27,53%	R$ 2.334,50	R$ 485.576,00
4.20	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804393	UN	156,00	R$ 2.843,07	27,53%	R$ 3.625,76	R$ 565.618,56
4.21	ADUELA / GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MÍSULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	SINAPI	104491	M	87,00	R$ 3.783,97	27,53%	R$ 4.825,69	R$ 419.835,03

000238

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.22	ADUELA / GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	SINAPI	104492	M	143,00	R$ 4.730,53	27,53%	R$ 6.032,84	R$ 862.696,12
4.23	ADUELA / GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	SINAPI	104497	M	95,00	R$ 7.667,70	27,53%	R$ 9.778,61	R$ 928.967,95
4.24	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 300 X 300 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	102764	UN	14,00	R$ 38.439,95	27,53%	R$ 49.022,46	R$ 686.314,44
4.25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,80 M	SICRO	0605554	M	36,00	R$ 28.262,03	27,53%	R$ 36.042,56	R$ 1.297.532,16
4.26	CANAL ABERTO EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DE 1,00 X 2,00 X 1,00 METRO, ESPESSURA DE 20,00 CENTÍMETROS. EXCLUSO A ESCAVAÇÃO	PRÓPRIO	CPU-02	M	220,00	R$ 2.704,33	27,53%	R$ 3.448,82	R$ 758.740,40
4.27	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	SETOP	ED-48572	UN	109,00	R$ 1.871,11	27,53%	R$ 2.386,22	R$ 260.097,98
4.28	CAIXA PARA BOCA DE LOBO - SIMPLES	SUDECAP	19.11.03	UN	119,00	R$ 1.047,59	27,53%	R$ 1.335,99	R$ 158.982,81
4.29	CAIXA PARA BOCA DE LOBO - DUPLA	SUDECAP	19.11.04	UN	14,00	R$ 1.781,51	27,53%	R$ 2.271,95	R$ 31.807,30
4.30	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	SUDECAP	19.13.02	UN	150,00	R$ 448,96	27,53%	R$ 572,55	R$ 85.882,50
4.31	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	SUDECAP	19.14.02	UN	160,00	R$ 134,47	27,53%	R$ 171,48	R$ 26.722,00
4.32	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA - FERRO FUNDIDO NODULAR	SUDECAP	19.22.02	UN	143,00	R$ 1.004,23	27,53%	R$ 1.280,69	R$ 183.138,67
4.33	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA - ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	SUDECAP	19.22.04	UN	40,00	R$ 292,23	27,53%	R$ 372,68	R$ 14.907,20
4.34	DESCIDA D'AGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP - D= 600 MM	SUDECAP	19.24.03	M	755,00	R$ 594,05	27,53%	R$ 757,59	R$ 571.980,45
4.35	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.03	M	523,00	R$ 122,26	27,53%	R$ 155,91	R$ 81.540,93
4.36	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.04	M	923,00	R$ 177,40	27,53%	R$ 226,23	R$ 208.810,29
4.37	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.05	M	799,00	R$ 223,38	27,53%	R$ 284,87	R$ 227.611,13
4.38	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=400MM	SUDECAP	19.03.10	M	1.751,00	R$ 246,26	27,53%	R$ 314,05	R$ 549.901,55
4.39	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=600MM	SUDECAP	19.03.04	M	1.957,00	R$ 507,29	27,53%	R$ 646,94	R$ 1.266.061,58
4.40	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=800MM	SUDECAP	19.03.11	M	1.682,00	R$ 883,60	27,53%	R$ 1.126,85	R$ 1.895.361,70
4.41	CONCRETO FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL	SUDECAP	04.23.20	M3	547,00	R$ 626,12	27,53%	R$ 798,49	R$ 436.774,03
4.42	CONCRETO FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL	SUDECAP	04.23.25	M3	547,00	R$ 637,62	27,53%	R$ 813,15	R$ 444.793,05
4.43	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=20MM TIPO E (5 APR)	SUDECAP	40.20.25	M2	1.348,00	R$ 82,29	27,53%	R$ 104,94	R$ 141.459,12
4.44	AÇO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	SUDECAP	40.22.30	KG	35.398,00	R$ 11,61	27,53%	R$ 14,80	R$ 523.890,40
4.45	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA. REAPROVEITAMENTO (3X). EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	SETOP	ED-29713	M2	1.079,00	R$ 74,71	27,53%	R$ 95,27	R$ 102.796,33

0178

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.46	ESCORAMENTO DE VALA COM PERFIS METÁLICOS W 150 X 18,0 KG/M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO	2106293	M2	1.990,00	R$ 205,32	27,53%	R$ 261,84	R$ 521.061,60
4.47	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101582	M2	980,00	R$ 78,80	27,53%	R$ 100,49	R$ 98.480,20
4.48	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101583	M2	900,00	R$ 95,74	27,53%	R$ 122,09	R$ 109.881,00
4.49	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101584	M2	1.002,00	R$ 65,41	27,53%	R$ 83,41	R$ 83.576,82
4.50	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101585	M2	1.218,00	R$ 82,36	27,53%	R$ 105,03	R$ 127.926,54
4.51	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101588	M2	1.173,00	R$ 93,29	27,53%	R$ 118,97	R$ 139.551,81
4.52	ESCORAMENTO DE VALA,TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101589	M2	1.212,00	R$ 135,38	27,53%	R$ 172,65	R$ 209.251,80
4.53	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101590	M2	1.166,00	R$ 70,90	27,53%	R$ 90,41	R$ 105.418,06
4.54	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101591	M2	1.163,00	R$ 113,00	27,53%	R$ 144,10	R$ 167.588,30
4.55	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_05/2018	SINAPI	94287	M	14.415,00	R$ 34,83	27,53%	R$ 44,41	R$ 640.170,15
4.56	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR)	SINAPI	94273	M	17.972,00	R$ 63,41	27,53%	R$ 80,86	R$ 1.453.215,92
4.57	MEIO FIO 9X12X30 - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	2003947	M	5.735,00	R$ 21,38	27,53%	R$ 27,26	R$ 156.336,10
4.58	MEIO FIO DE CONCRETO 10X15X30 E SARJETA 50X10X15 - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	2003939	M	3.840,00	R$ 67,39	27,53%	R$ 85,94	R$ 330.009,60
4.59	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	2.109,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 92.456,56
4.60	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE DE REDE ATE 1,25M	SUDECAP	19.59.01	UN	407,00	R$ 213,03	27,53%	R$ 271,67	R$ 110.569,69
4.61	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE REDE 1,25 A 3,0M INCL. ESCORAMENTO	SUDECAP	19.59.02	UN	380,00	R$ 232,57	27,53%	R$ 296,59	R$ 112.704,2[illegible]
4.62	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE REDE 3,0 A 4,0M INCL. ESCORAMENTO	SUDECAP	19.59.03	UN	409,00	R$ 339,45	27,53%	R$ 432,90	R$ 177.056,[illegible]
4.63	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 50 MM	SUDECAP	10.10.02	M	138,00	R$ 23,89	27,53%	R$ 30,46	R$ 4.203,[illegible]
4.64	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 75 MM	SUDECAP	10.10.03	M	169,00	R$ 38,31	27,53%	R$ 48,85	R$ 8.255,65

0002337
6 FOLHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.65	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 100 MM	SUDECAP	10.10.04	M	295,00	R$ 29,95	27,53%	R$ 38,19	R$ 11.266,05
4.66	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 150 MM	SUDECAP	10.10.05	M	248,00	R$ 54,50	27,53%	R$ 69,50	R$ 17.236,00
4.67	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 200 MM	SUDECAP	10.10.06	M	247,00	R$ 134,57	27,53%	R$ 171,61	R$ 42.387,67
4.68	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 250 MM	SUDECAP	10.10.07	M	325,00	R$ 167,54	27,53%	R$ 213,66	R$ 69.439,50
4.69	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 0,6X0,6X0,5 (CXLXH) DRENAGEM/ESGOTO ADPT REF 97897	SUDECAP	10.71.11	UN	39,00	R$ 407,57	27,53%	R$ 519,77	R$ 20.271,03
4.70	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 0,8X0,8X0,5 (CXLXH) DRENAGEM/ESGOTO ADPT REF 97898	SUDECAP	10.71.16	UN	42,00	R$ 893,97	27,53%	R$ 1.140,07	R$ 47.882,94
4.71	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 1,0X1,0X0,5 (CXLXH) DRENAGEM/ESGOTO ADPT REF 97899	SUDECAP	10.71.21	UN	49,00	R$ 822,27	27,53%	R$ 1.048,64	R$ 51.383,36
								SUB-TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM	R$ 23.231.046,35
5	PAVIMENTAÇÃO								
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	SUDECAP	20.01.01	M2	147.060,00	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 547.063,20
5.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	4011211	M3	11.400,00	R$ 11,53	27,53%	R$ 14,70	R$ 167.580,00
5.3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.04.03	M3	9.006,00	R$ 257,84	27,53%	R$ 328,82	R$ 2.961.352,92
5.4	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.06.14	M3	24.674,00	R$ 274,86	27,53%	R$ 350,52	R$ 8.648.730,48
5.5	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COMERCIAL	SICRO	4011276	M3	10.898,00	R$ 270,46	27,53%	R$ 344,91	R$ 3.758.629,18
5.6	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	SICRO	6416040	M3	4.867,00	R$ 255,22	27,53%	R$ 325,48	R$ 1.584.111,16
5.7	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	SICRO	4915625	M3	1.168,00	R$ 43,24	27,53%	R$ 55,14	R$ 64.403,52
5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	2.942.148,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 7.443.634,44
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	2.451.790,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 2.427.272,10
5.10	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 400 KN/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICRO	1516302	M2	8.564,00	R$ 82,06	27,53%	R$ 104,65	R$ 896.222,60
5.11	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTÊXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	SICRO	4011490	M2	3.422,00	R$ 5,30	27,53%	R$ 6,75	R$ 23.098,50
5.12	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	SICRO	4911486	M3	95.646,00	R$ 121,54	27,53%	R$ 154,99	R$ 14.824.173,54
5.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	1.578.159,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 3.992.742,27
5.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	785.079,50	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 781.168,70
5.15	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	SICRO	4915692	M3	2.453,00	R$ 350,75	27,53%	R$ 447,31	R$ 1.097.251,43
5.16	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	SETOP	22869	T	11,00	R$ 2.615,50	27,53%	R$ 3.335,54	R$ 36.690,94
5.17	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	1518	T	955,00	R$ 690,00	27,53%	R$ 879,95	R$ 840.352,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	449.405,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 898.810,00
5.19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	95.527,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 135.648,34
5.20	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	PRÓPRIO	CPU-03	M3	4.845,00	R$ 2.871,17	27,53%	R$ 3.661,50	R$ 17.740.452,00
5.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	348.840,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 882.565,20
5.22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	697.680,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 690.703,20
5.23	FRESAGEM ATE 5,0 CM	SUDECAP	20.20.01	M2	370.739,00	R$ 15,90	27,53%	R$ 20,27	R$ 7.514.879,53
5.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	444.886,80	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 889.773,60
5.25	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	667.330,20	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 947.608,88
5.26	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	SUDECAP	02.12.01	M	33.419,00	R$ 2,29	27,53%	R$ 2,92	R$ 97.583,48
5.27	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	SUDECAP	20.11.05	M2	159.315,00	R$ 8,88	27,53%	R$ 11,32	R$ 1.803.445,80
5.28	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	SUDECAP	20.12.01	M2	653.175,00	R$ 2,44	27,53%	R$ 3,11	R$ 2.031.374,25
5.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102330	TKM	572.029,00	R$ 1,41	27,53%	R$ 1,79	R$ 1.023.931,91
5.30	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102331	TKM	724.185,00	R$ 0,55	27,53%	R$ 0,70	R$ 506.929,50
5.31	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	95995	M3	20.010,00	R$ 1.883,31	27,53%	R$ 2.401,78	R$ 48.059.817,80
5.32	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	95996	M3	6.117,00	R$ 1.632,91	27,53%	R$ 2.082,06	R$ 12.735.961,02
5.33	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	1.881.144,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 4.759.294,32
5.34	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	3.762.288,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 3.724.665,12
5.35	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	SUDECAP	20.19.04	M2	49.481,00	R$ 111,60	27,53%	R$ 142,32	R$ 7.042.135,92
5.36	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	9.422,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 18.844,00
5.37	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	37.691,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 53.521,22
5.38	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM.	SINAPI	97104	M2	81.396,00	R$ 141,59	27,53%	R$ 180,56	R$ 14.696.861,76
5.39	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	SINAPI	96398	M3	8.139,60	R$ 369,49	27,53%	R$ 471,21	R$ 3.835.460,91
5.40	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	271.320,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 542.640,00
5.41	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	542.640,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 770.548,80

0002347
0041/81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.42	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PRÓPRIO	CPU-09	M2	528.868,00	R$ 21,82	27,53%	R$ 27,82	R$ 14.713.107,76
5.43	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102330	TKM	75.681,01	R$ 1,41	27,53%	R$ 1,79	R$ 135.469,00
5.44	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_07/2020	SINAPI	102331	TKM	1.009.080,14	R$ 0,55	27,53%	R$ 0,70	R$ 706.356,10
5.45	ENCASCALHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMIDECIMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL)	SICRO	4015612	M3	37.625,00	R$ 12,12	27,53%	R$ 15,45	R$ 581.306,25
5.46	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	SINAPI	97916	TKM	70.670,00	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 224.023,90
								SUB-TOTAL ITEM 5 - PAVIMENTAÇÃO	R$ 197.858.216,80
6	SINALIZAÇÃO								
6.1	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SICRO	5213362	UN	3.556,00	R$ 94,79	27,53%	R$ 120,88	R$ 429.849,28
6.2	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SICRO	5213361	UN	2.411,00	R$ 93,30	27,53%	R$ 118,98	R$ 286.860,78
6.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42878	UN	239,00	R$ 1.080,15	27,53%	R$ 1.377,51	R$ 329.224,89
6.4	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42879	UN	239,00	R$ 970,27	27,53%	R$ 1.237,38	R$ 295.733,82
6.5	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42881	UN	228,00	R$ 1.023,01	27,53%	R$ 1.304,64	R$ 297.457,92
6.6	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42882	UN	228,00	R$ 1.117,81	27,53%	R$ 1.425,54	R$ 325.023,12
6.7	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	SICRO	5214009	M2	7.695,00	R$ 111,70	27,53%	R$ 142,45	R$ 1.096.152,75
6.8	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES SEM BASE	SICRO	5214006	M2	3.192,00	R$ 95,95	27,53%	R$ 122,36	R$ 390.573,12
6.9	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	SICRO	5213404	M2	684,00	R$ 36,26	27,53%	R$ 46,24	R$ 31.628,16
6.10	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SICRO	5213405	M2	684,00	R$ 44,91	27,53%	R$ 57,27	R$ 39.172,68
								SUB-TOTAL ITEM 6 - SINALIZAÇÃO	R$ 3.521.676,52
7	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES								
7.1	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	5.990,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 262.601,60
7.2	PASSEIO DE CONCRETO 20 MPA E=6CM JUNTA SECA 2M MANUAL	SUDECAP	15.35.01	M2	11.317,00	R$ 67,90	27,53%	R$ 86,59	R$ 979.939,03
7.3	PASSEIO DE CONCRETO >=20MPA USINADO E=8CM MECANIZ.(INCL TELA)	SUDECAP	15.35.04	M2	9.427,00	R$ 109,13	27,53%	R$ 139,17	R$ 1.311.955,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
7.4	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES, FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	SETOP	ED-51148	UN	370,00	R$ 432,95	27,53%	R$ 552,14	R$ 204.291,80
7.5	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO	3713604	M	2.622,00	R$ 459,95	27,53%	R$ 586,57	R$ 1.537.986,54
7.6	HIDROSSEMEADURA	SICRO	4413905	M2	70.315,00	R$ 6,76	27,53%	R$ 8,62	R$ 606.115,30
7.7	BIOMANTA VEGETAL	SICRO	4413014	M2	37.905,00	R$ 15,96	27,53%	R$ 20,35	R$ 771.366,75
7.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	103946	M2	36.594,00	R$ 18,48	27,53%	R$ 23,56	R$ 862.154,64
7.9	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW	SICRO	1917330	M3	10.801,00	R$ 48,32	27,53%	R$ 61,62	R$ 665.557,62
7.10	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	SICRO	1917652	M3	75.168,00	R$ 22,80	27,53%	R$ 29,07	R$ 2.185.133,76
7.11	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³	SICRO	1917693	M3	66.416,00	R$ 14,74	27,53%	R$ 18,79	R$ 1.247.956,64
7.12	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM EQUIPAMENTO ANFÍBIO, COM UTILIZAÇÃO DO CANAL DE ESCOAMENTO DO CORPO HÍDRICO COMO CAMINHO DE SERVIÇO, INCLUSO TRANSPORTE DO MATERIAL DRAGADO ATÉ A MARGEM DISPONÍVEL PARA DEPOSIÇÃO	PRÓPRIO	CPU-05	M3	339.492,00	R$ 34,40	27,53%	R$ 43,87	R$ 14.893.514,04
7.13	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO (COM PÁ CARREGADEIRA 140HP CAÇAMBA 1,7M3)	SUDECAP	03.12.03	M3	491.877,00	R$ 2,93	27,53%	R$ 3,73	R$ 1.834.701,21
7.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	49.187,70	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 269.548,59
7.15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	295.126,20	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 3.066.361,21
7.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	491.877,00	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 2.301.984,36
7.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	983.754,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 2.744.673,66
								SUB-TOTAL ITEM 7 - URBANIZAÇÃO	R$ 35.745.842,34
8	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								
8.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL - REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	SUDECAP	02.11.07	M2	30.352,00	R$ 16,25	27,53%	R$ 20,72	R$ 628.893,44
8.2	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	SICRO	4915666	M3	4.930,00	R$ 285,47	27,53%	R$ 364,05	R$ 1.794.766,50
8.3	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	SICRO	4915667	M3	11.137,00	R$ 11,83	27,53%	R$ 15,08	R$ 167.945,96
8.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO - DMT <= 50,0 M	SUDECAP	02.26.01	M3	26.134,00	R$ 26,01	27,53%	R$ 33,17	R$ 866.864,78
8.5	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	SUDECAP	02.27.01	M3	5.563,00	R$ 24,62	27,53%	R$ 31,39	R$ 174.622,57
8.6	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MECANICA	SUDECAP	02.27.02	M3	32.427,00	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 123.546,87
8.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	17.585,00	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 96.365,80
8.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	35.171,00	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 365.426,69
8.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	87.929,00	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 411.507,72
8.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	351.718,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 981.293,22
8.11	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	23285	M2	16.239,00	R$ 17,41	27,53%	R$ 22,20	R$ 360.505,80
								SUB-TOTAL ITEM 8 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R$ 5.971.739,35
9	OBRAS DE CONTENÇÕES								

000241

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.1	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	DER-ES	41258	M	2.392,00	R$ 408,92	27,53%	R$ 521,49	R$ 1.247.404,08
9.2	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	DER-ES	41019	M	597,00	R$ 1.086,26	27,53%	R$ 1.385,30	R$ 827.024,10
9.3	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 950 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 1.050 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	SICRO	5605882	M	2.477,00	R$ 378,43	27,53%	R$ 482,61	R$ 1.195.424,97
9.4	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA	SINAPI	95108	UN	238,00	R$ 37,76	27,53%	R$ 48,15	R$ 11.459,70
9.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	DER-ES	40337	M	181,00	R$ 137,98	27,53%	R$ 175,96	R$ 31.848,76
9.6	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	DER-ES	42658	M2	1.800,00	R$ 56,45	27,53%	R$ 71,99	R$ 129.582,00
9.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	SINAPI	91100	M2	1.253,00	R$ 281,56	27,53%	R$ 359,07	R$ 449.914,71
9.8	CONCRETO FCK >= 30 MPA BRITA CALCÁRIA	SUDECAP	04.27.30	M3	797,00	R$ 683,08	27,53%	R$ 871,13	R$ 694.290,61
9.9	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=20MM TIPO E (6 APR)	SUDECAP	40.20.25	M2	4.272,00	R$ 82,29	27,53%	R$ 104,94	R$ 448.303,68
9.10	AÇO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	SUDECAP	40.22.30	KG	29.853,00	R$ 11,61	27,53%	R$ 14,80	R$ 441.824,40
9.11	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	DER-ES	41259	M	2.477,00	R$ 31,45	27,53%	R$ 40,10	R$ 99.327,70
9.12	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	SETOP	ED-51119	M3	9.513,00	R$ 7,82	27,53%	R$ 9,97	R$ 94.844,61
9.13	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205864	M3	1.822,00	R$ 1.042,04	27,53%	R$ 1.328,91	R$ 2.421.274,02
9.14	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205870	M3	1.936,00	R$ 755,43	27,53%	R$ 963,39	R$ 1.865.123,04
9.15	GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC NA ESPESSURA = 0,30 M (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205876	M2	1.708,00	R$ 329,76	27,53%	R$ 420,54	R$ 718.282,32
9.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	171.315,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 342.630,00
9.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	292.464,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 415.298,88
9.18	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	SETOP	ED-50411	M2	2.050,00	R$ 9,47	27,53%	R$ 12,07	R$ 24.743,50
9.19	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO (RIPI-RAP) ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	SICRO	1513940	M3	3.674,00	R$ 328,95	27,53%	R$ 419,50	R$ 1.541.243,00
9.20	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0.15 M	SICRO	5501700	M2	7.121,00	R$ 0,53	27,53%	R$ 0,67	R$ 4.771,07
9.21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	SETOP	ED-51110	M3	1.708,00	R$ 40,80	27,53%	R$ 52,03	R$ 88.867,24
9.22	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SETOP	ED-51132	M3	2.278,00	R$ 3,21	27,53%	R$ 4,09	R$ 9.317,02
9.23	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	2.278,00	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 12.483,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	15.838,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 44.188,02
9.25	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	SICRO	4413942	M3	3.646,00	R$ 1,97	27,53%	R$ 2,51	R$ 9.151,46
9.26	REVESTIMENTO DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS	PROPRIO	CPU-06	M2	1.645,00	R$ 236,20	27,53%	R$ 301,22	R$ 495.506,90
9.27	GEOMANTA MACMAT R3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIO	CPU-08	M2	2.027,00	R$ 54,48	27,53%	R$ 69,47	R$ 140.815,69
9.28	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_05/2016	SINAPI	93959	M	1.936,00	R$ 290,91	27,53%	R$ 370,99	R$ 718.236,64
9.29	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	SICRO	2003820	UN	862,00	R$ 19,02	27,53%	R$ 24,25	R$ 20.903,50
9.30	TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICRO	2003934	M	1.042,00	R$ 14,25	27,53%	R$ 18,17	R$ 18.933,14
9.31	CANALETA COM TELA SOLDADA	PROPRIO	CPU-07	M	409,00	R$ 565,27	27,53%	R$ 720,69	R$ 294.844,01
							SUB-TOTAL ITEM 9 - OBRAS DE CONTENÇÕES		R$ 14.857.862,21
10	EQUIPAMENTOS								
10.1	PÁ CARREGADEIRA 180HP CAPACIDADE CAÇAMBA 3M3 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.11.10	H	2.174,00	R$ 351,19	27,53%	R$ 447,87	R$ 973.669,38
10.2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 1,56M3, PESO OPERACIONAL 21T, OU EQUIVALENTE	SICRO	E9110	H	2.174,00	R$ 391,44	27,53%	R$ 499,20	R$ 1.085.260,80
10.3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50, EQUIPADA COM CLAMSHELL	SINAPI	95720	H	2.174,00	R$ 251,26	27,53%	R$ 320,43	R$ 696.614,82
10.4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANFÍBIA, CAPACIDADE MÍNIMA 20T	PRÓPRIO	CPU-10	H	1.039,00	R$ 1.666,92	27,53%	R$ 2.125,82	R$ 2.208.726,98
10.5	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.20.06	H	2.174,00	R$ 130,40	27,53%	R$ 166,29	R$ 361.514,46
10.6	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO AF_03/2017	SINAPI	96158	H	1.796,00	R$ 138,37	27,53%	R$ 176,46	R$ 316.922,16
10.7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 177HP/132KW, PESO OPERACIONAL DE 16,5T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,18M3, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.36.10	H	1.796,00	R$ 338,06	27,53%	R$ 431,12	R$ 774.291,52
10.8	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP/93KW , PESO BRUTO 16T, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M, OU EQUIVALENTE	SETOP	EQRO-1549	H	1.796,00	R$ 329,68	27,53%	R$ 420,44	R$ 755.110,24
10.9	ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.13.42	H	1.796,00	R$ 248,70	27,53%	R$ 317,16	R$ 569.619,36
10.10	CAMINHAO BASCULANTE TOCO	SINAPI	67629	H	2.599,00	R$ 186,05	27,53%	R$ 237,26	R$ 616.638,74
10.11	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	88883	H	3.072,00	R$ 362,28	27,53%	R$ 462,01	R$ 1.419.294,72
10.12	EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO	COPASA	65003037	H	2.599,00	R$ 291,55	27,53%	R$ 371,81	R$ 966.334,19
10.13	CAMINHAO CARROCERIA	SINAPI	5824	H	1.796,00	R$ 213,00	27,53%	R$ 271,63	R$ 487.847,48
10.14	CAMINHÃO GUINDAUTO MADAL PKB - 6500 OU EQUIVALENTE	SINAPI	91634	H	1.796,00	R$ 231,56	27,53%	R$ 295,30	R$ 530.358,80
10.15	CAMINHAO TANQUE FORD 1317 WE TRUCADO, 10000	SICRO	E9571	H	2.174,00	R$ 331,57	27,53%	R$ 422,85	R$ 919.275,90
10.16	GRUPO GERADOR DE ENERGIA MINIMO DE 10 KVA - TRIFÁSICO	SICRO	E9066	H	1.890,00	R$ 18,17	27,53%	R$ 23,17	R$ 43.791,30
10.17	CAMINHÃO COMBOIO LUBRIFICADOR	PRÓPRIO	CPU-11	H	1.796,00	R$ 230,42	27,53%	R$ 293,85	R$ 527.754,60
10.18	CAMINHÃO COMPACTADOR COM DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTEINER 15 M3	PRÓPRIO	CPU-12	H	2.599,00	R$ 199,00	27,53%	R$ 253,79	R$ 659.600,21
10.19	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	SUDECAP	45.01.01	MÊS	12,00	R$ 2.444,32	27,53%	R$ 3.117,24	R$ 37.406,88

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
10.20	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	SUDECAP	46.01.05	MÊS	12,00	R$ 4.285,79	27,53%	R$ 5.465,66	R$ 65.587,92
10.21	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	SUDECAP	46.01.03	MÊS	12,00	R$ 3.350,00	27,53%	R$ 4.272,25	R$ 51.267,00
10.22	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	4221	L	77.026,00	R$ 5,81	27,53%	R$ 7,40	R$ 569.992,40
10.23	GASOLINA COMUM	SINAPI	4222	L	27.015,00	R$ 6,19	27,53%	R$ 7,89	R$ 213.148,35
10.24	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	5915361	KM	1.181,00	R$ 117,02	27,53%	R$ 149,23	R$ 176.240,63
								SUB-TOTAL ITEM 10 - EQUIPAMENTOS	R$ 15.026.268,84
11	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E PLANEJAMENTO								
11.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	2708	H	2.439,00	R$ 147,46	27,53%	R$ 188,05	R$ 458.653,95
11.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	2707	H	2.439,00	R$ 117,86	27,53%	R$ 150,30	R$ 366.581,70
11.3	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	532	H	2.439,00	R$ 33,63	27,53%	R$ 42,88	R$ 104.584,32
11.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	4083	H	2.439,00	R$ 51,18	27,53%	R$ 65,26	R$ 159.169,14
11.5	CHEFE ESCRITÓRIO	SUDECAP	55.10.06	H	2.439,00	R$ 38,97	27,53%	R$ 49,69	R$ 121.193,91
11.6	VIGIA DIURNO	SINAPI	34345	H	2.029,00	R$ 17,27	27,53%	R$ 22,02	R$ 44.678,58
11.7	TOPOGRAFO	SINAPI	7592	H	2.029,00	R$ 41,44	27,53%	R$ 52,84	R$ 107.212,36
11.8	AUX. MECÂNICO (LUBRIFICADOR)	SINAPI	88250	H	2.029,00	R$ 21,36	27,53%	R$ 27,24	R$ 55.269,96
11.9	SERVENTE	SINAPI	88316	H	2.029,00	R$ 20,41	27,53%	R$ 26,02	R$ 52.794,58
11.10	PEDREIRO	SINAPI	88309	H	2.029,00	R$ 28,15	27,53%	R$ 35,89	R$ 72.820,81
11.11	APONTADOR	SINAPI	6122	H	2.029,00	R$ 18,78	27,53%	R$ 23,95	R$ 48.594,55
11.12	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SUDECAP	55.05.36	H	2.166,00	R$ 31,25	27,53%	R$ 39,85	R$ 86.315,10
11.13	EQUIPE DE ESGOTO PARA REDE E LIGACAO	SUDECAP	40.80.56	H	2.029,00	R$ 139,19	27,53%	R$ 177,50	R$ 360.147,50
11.14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SINAPI	6121	H	2.029,00	R$ 14,51	27,53%	R$ 18,50	R$ 37.536,50
11.15	MECÂNICO	SINAPI	88275	H	2.166,00	R$ 35,90	27,53%	R$ 45,78	R$ 99.159,48
11.16	CARPINTEIRO	SINAPI	88262	H	2.029,00	R$ 27,77	27,53%	R$ 35,41	R$ 71.846,89
11.17	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	40943	H	2.439,00	R$ 35,38	27,53%	R$ 45,12	R$ 110.047,68
11.18	DESENHISTA PROJETISTA	SUDECAP	56.15.01	H	2.029,00	R$ 33,35	27,53%	R$ 42,53	R$ 86.293,37
11.19	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SINAPI	7153	H	2.029,00	R$ 35,51	27,53%	R$ 45,28	R$ 91.873,12
11.20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SINAPI	245	H	2.029,00	R$ 27,72	27,53%	R$ 35,35	R$ 71.725,15
								SUB-TOTAL ITEM 11 - SERVIÇOS TÉCNICOS	R$ 2.606.498,65
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	-	-	%	0,20%	R$ 260.987.312,72	1,2753	R$ 332.837.119,91	R$ 665.674,23
								SUB-TOTAL ITEM 12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$ 665.674,23
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACORDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	-	-	%	6,99%	R$ 261.509.287,34	1,2753	R$ 333.502.794,14	R$ 23.311.845,31
								SUB-TOTAL ITEM 13 - ADM LOCAL	R$ 23.311.845,31
								PREÇO TOTAL GERAL:	R$ 356.814.639,45

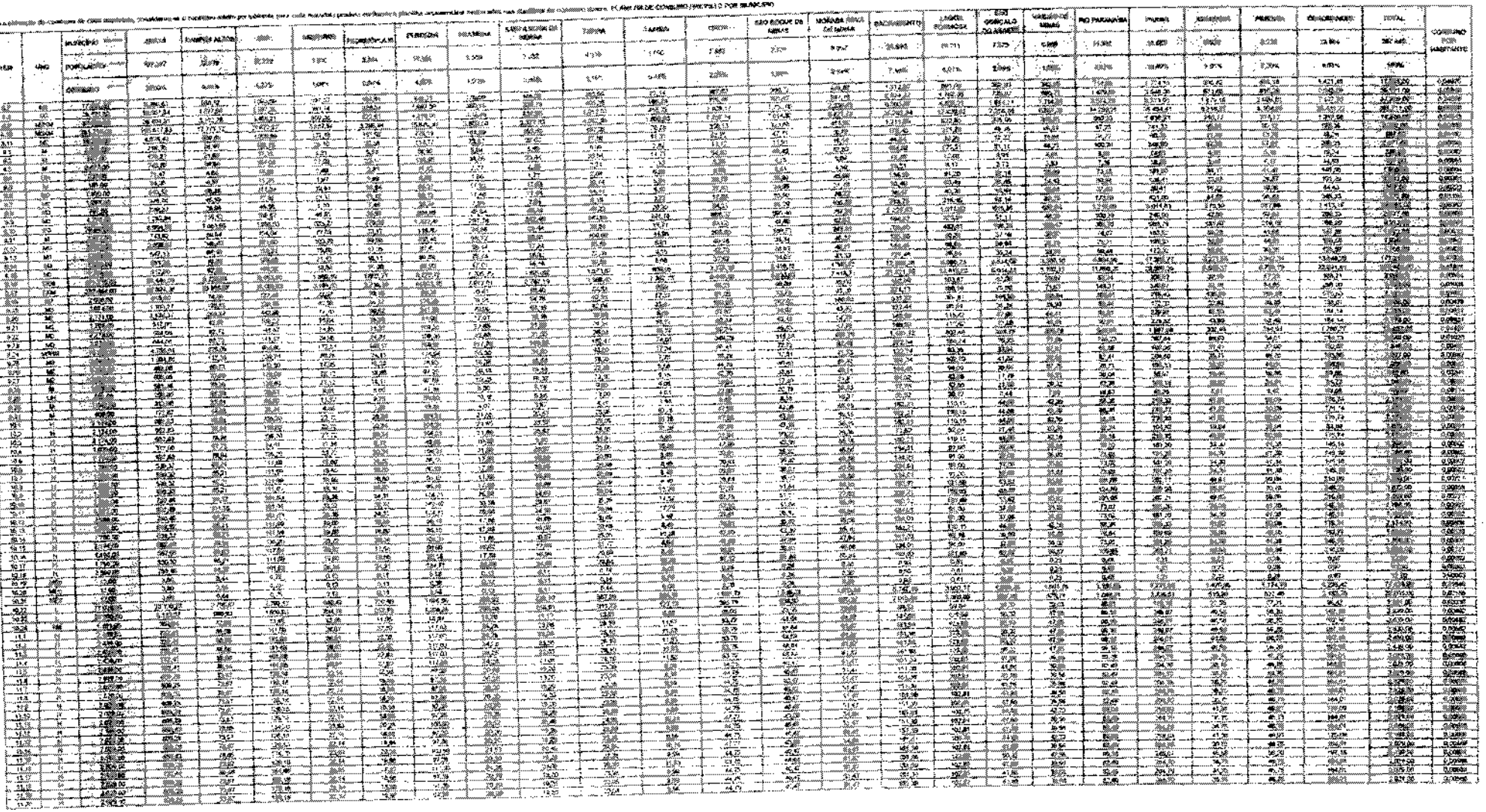
0213

DEMONSTRATIVO DO BDI

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

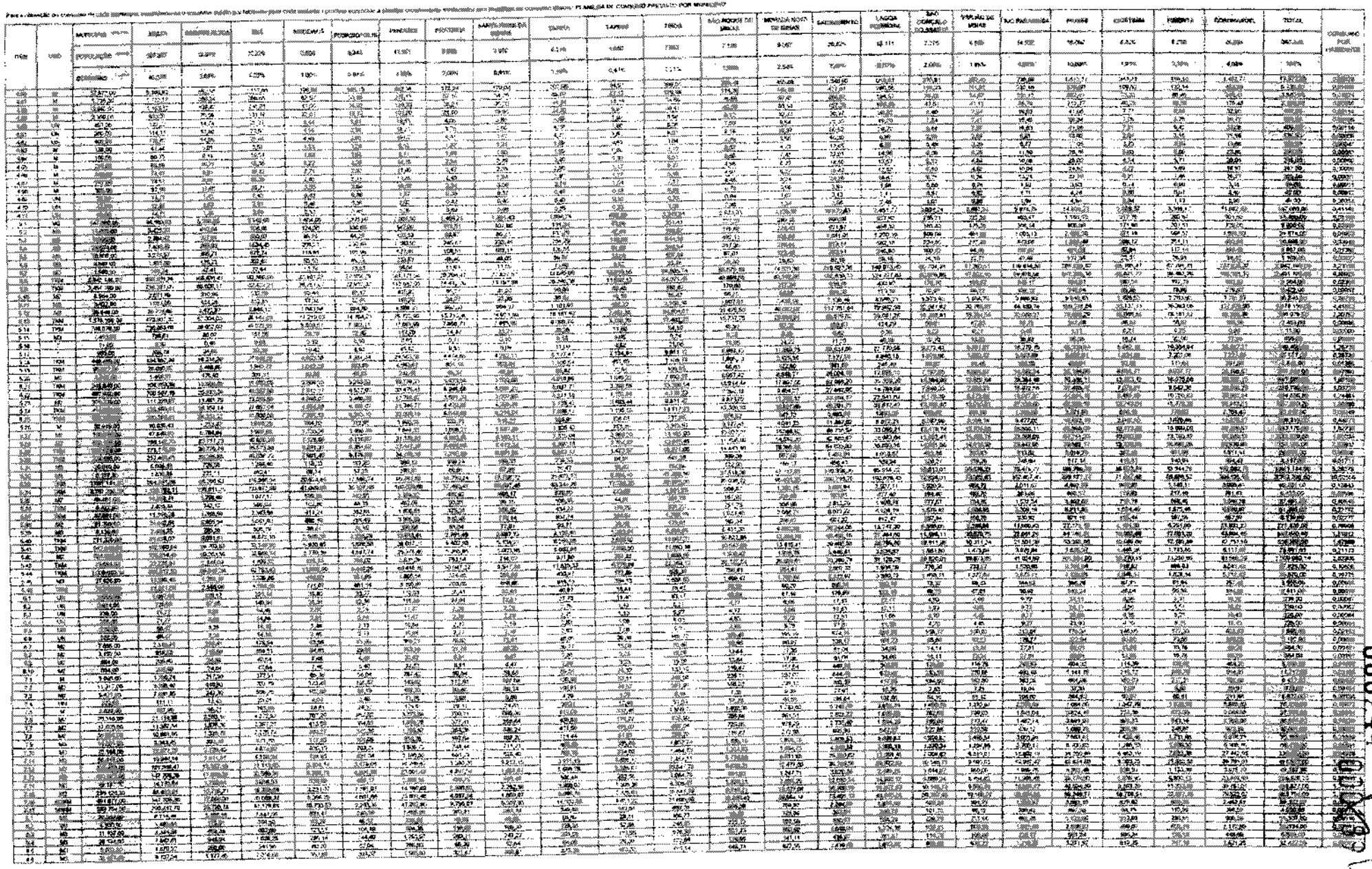
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=2%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,71%	1,71%	1,71%	1,71%	1,29%	0,82%	1,29%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	5,05%	5,75%	6,45%	7,15%	3,65%	6,15%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) (1 - (I + CPRB))							
BDI (NUMERADOR)		15,35%	15,35%	15,35%	15,35%	10,80%	12,73%	10,80%	
BDI (DENOMINADOR)		89,45%	89,75%	89,05%	88,35%	91,85%	89,35%	89,35%	
BDI		27,63%	28,52%	29,63%	30,56%	20,63%	26,18%	24,01%	

ANEXO IX - MEMORIAL DE CALCULO.xlsx]REL VOLUMES

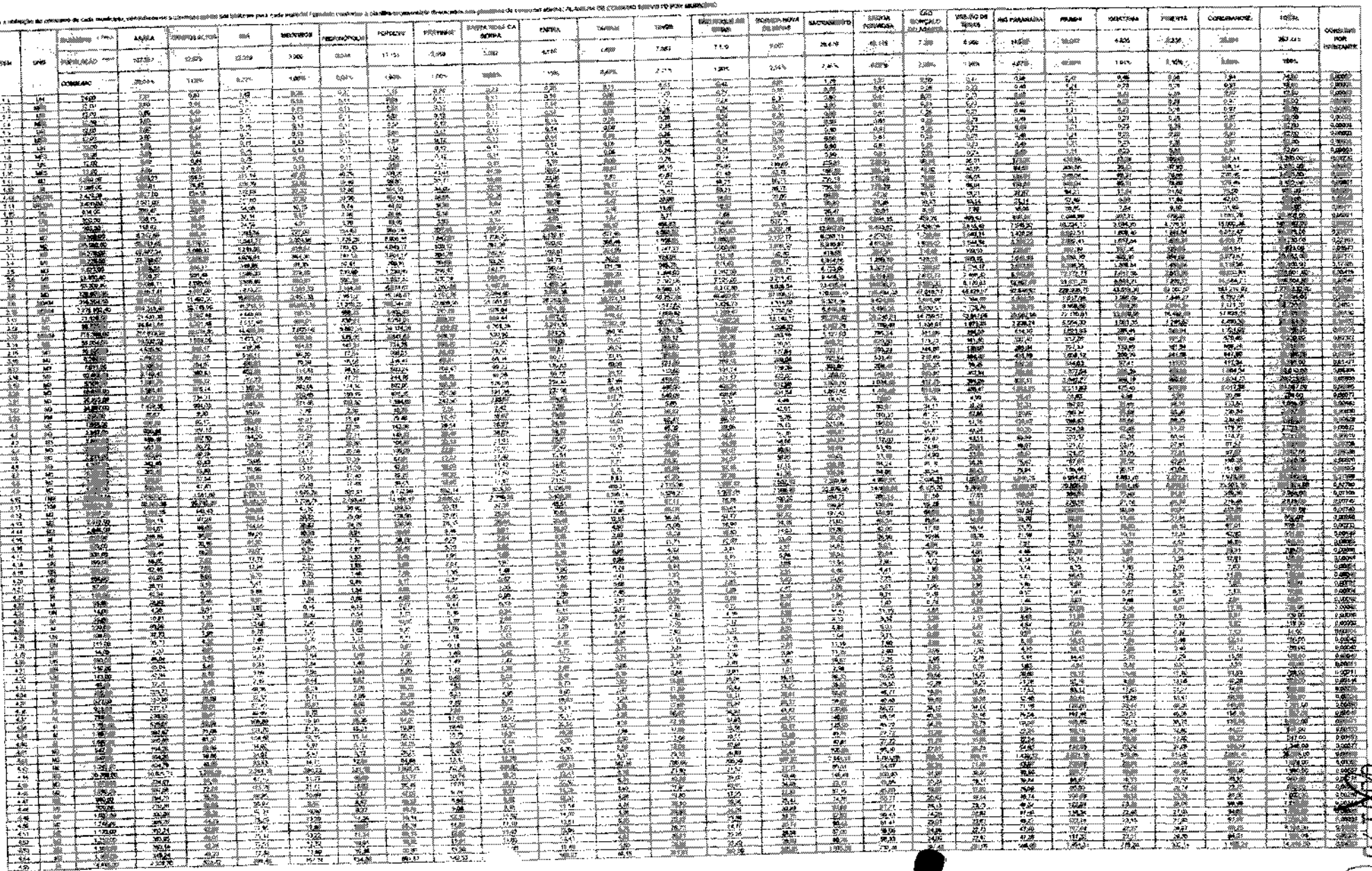


0138

ANEXO IX - MEMORIAL DE CÁLCULO



0002772



ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
	TOTAL GRUPO A:	38,00%	38,00%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,76%	-
B2	FERIADOS	3,68%	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADES	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,14%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,10%	-
B8	AUXÍLIO DE ACIDENTES DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	-	-
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL GRUPO B:	35,48%	9,68%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,01%	4,50%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,16%	9,10%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,59%	1,94%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,38%
	TOTAL GRUPO C:	21,41%	16,03%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	13,48%	3,68%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	0,40%
	TOTAL GRUPO D:	14,01%	4,08%
	TOTAL GERAL:	108,90%	67,79%

0192

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-012

1 CAMINHÃO COMPACTADOR COM DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTEINER 16 M3 EXCETO MOTORISTA - 1 TURNO

D) PNEUS

OBS. Admite-se uma troca de pneus e duas recapagens a cada 60.000 km

	Total/Ciclo		
PNEUS DIANTEIROS 275/80R22.5	2	2.520,00	5.040,00
PNEUS TRASEIROS 275/80R22.5	4	2.520,00	10.080,00
RECAPAGENS	12	720,00	8.640,00
			23.760,00 R$/CICLO
QUILOMETRAGEM POR CICLO			60.000
CUSTO POR QUILOMETRO			0,3960
QUILOMETRAGEM MÊS PERCORRIDA			2.800,00
CUSTO MENSAL DE PNEUS			1.108,80 R$/MÊS

E) - LAVAGEM E DESINFECÇÃO

LAVAGEM (ÁGUA, SHAMPO, LUZ, DESINFETANTE E MÃO DE OBRA)

600,00 R$/MÊS

F) - LICENCIAMENTO E SEGURO

CUSTO VEÍCULO / ANO		
IPVA		5.725,20 R$/ANO
DPVAT		0,00 R$/ANO
SEGURO	2,00%	16.768,31 R$/ANO
TX. RENOVAÇÃO LICENC		39,36 R$/ANO
TOTAL POR ANO		22.532,87 R$/ANO
CUSTO MENSAL		1.877,74 R$/MÊS

G) MONITORAMENTO

MONITORAMENTO 100,00 R$/MÊS

QUADRO RESUMO

A-	CUSTO DE PROPRIEDADE	13.100,24 R$/MÊS
B-	COMBUSTÍVEL	10.437,97 R$/MÊS
C-	MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO	12.676,23 R$/MÊS
D-	PNEUS	1.108,80 R$/MÊS
E-	LAVAGEM E DESINFECÇÃO	600,00 R$/MÊS
F-	LICENCIAMENTO E SEGURO	1.877,74 R$/MÊS
G-	MONITORAMENTO	100,00 R$/MÊS

CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO EXCETO MOTORISTA	**39.800,99**	**R$/MÊS**
CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO EXCETO MOTORISTA	**199,00**	**R$/H**

0193

000240

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-012

1	**CAMINHÃO COMPACTADOR COM DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTEINER 15 M3 EXCETO MOTORISTA - 1 TURNO**

A) - CUSTO DE PROPRIEDADE

VALOR DE AQUISIÇÃO:

CAMINHÃO - VW 18-280	572.620,00	R$/UNID.
COMPACTADOR 15M3	265.895,50	R$/UNID.
	838.415,50	

A.1 - CHASSI

VALOR ATUAL (P)	572.520,00	
VALOR RESÍDUAL (Vo)	229.008,00	40,00%
VIDA ÚTIL (n)	5,00	Anos
JUROS (i)	11,25%	Anual

DEPRECIAÇÃO (D)

$$D = \frac{P - Vo}{12n}$$

5.725,20 R$/MÊS

CUSTO DE OPORTUNIDADE DE CAPITAL (CC)

$$CC = P.\left\{\left(\frac{n+1}{2n}\right).\frac{i}{12}\right\}$$

3.220,43 R$/MÊS

CUSTO MENSAL DE CAPITAL - (D + CC)

8.945,63 R$/MÊS

A.2 - COLETOR 15 M3

VALOR ATUAL (P)	265.895,50	
VALOR RESÍDUAL (Vo)	106.358,20	40,00%
VIDA ÚTIL (n)	5,00	Anos
JUROS (i)	11,25%	aa

DEPRECIAÇÃO (D)

2.656,96 R$/MÊS

CUSTO DE OPORTUNIDADE DE CAPITAL (CC)

1.495,66 R$/MÊS

CUSTO MENSAL DE CAPITAL - (D + CC)

4.184,62 R$/MÊS

13.100,24 R$/MÊS

B) - COMBUSTÍVEL

QUILOMETRAGEM POR MÊS	2.800,00	KM
PREÇO DO COMBUSTÍVEL	5,69	R$ / L
CONSUMO	1,58	KM / L

10.437,97 R$ / MÊS

C) - MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO

CUSTO DO CONJUNTO

838.415,50 R$/CONJ.

FATOR DE MANUTENÇÃO	90,00%	
VIDA ÚTIL	60,00	MÊS

12.576,23 R$/MÊS

0194

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	Descrição	UNIDADE	V. UNITÁRIO
011	CAMINHÃO COMBOIO LUBRIFICADOR	H	230,42

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	4358	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA)	1	H	30,79	30,79
					TOTAL A	30,79

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Unitário
SINAPI	6490	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 8580 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,78 M, POTÊNCIA 185 CV	1,00	1,0000	0,0000	199,6300	0,0000	199,63
						TOTAL B		199,63
						TOTAL A + B		230,42
						PRODUÇÃO DA EQUIPE		8H
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		230,42

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	
							BDI	27,80%
							PREÇO TOTAL	294,83

000195

000247

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
010	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANFÍBIA, CAPACIDADE MÍNIMA 20T	H	1.866,92

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SICRO	P9846	Operador de equipamento especial	1	H	42,5787	42,58
SICRO	P9843	Operador de equipamento leve	1	H	25,0369	25,04
SICRO	P9852	Ajudante especializado	1	H	27,5808	27,58
SICRO	P9861	Ajudante	1	H	23,4723	23,47
					TOTAL A	118,66

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Unitário
SICRO	E9057	Satélite para propulsão com capacidade de 96 m³	2,00	0,8700	0,1300	32,6917	29,6406	64,63
SICRO	E9015	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 116 Kw	1,00	1,0000	0,0000	286,6833	126,4859	286,68
SICRO	E9056	Plataforma flutuante de 12 x 36 x 1,8 m com capacidade de 150 t	1,00	1,0000	0,0000	44,7321	39,9245	44,73
SICRO	E9006	Embarcação rebocadora - 298 kW	2,00	0,8700	0,1300	448,8550	146,8619	819,68
					TOTAL B			1.215,72
					TOTAL A + B			1.334,34
					PRODUÇÃO DA EQUIPE			8,00
					CUSTO TOTAL DE EXECUÇÃO			1.868,09

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOVIMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	1.868,09
							BDI	27,00%
							CUSTO TOTAL	2.373,23

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
009	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DE LIGO - BRITA COMERCIAL	M²	21,85

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SICRO	P9824	Servente	8	H	20,658	165,26
					TOTAL A	165,26

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SICRO	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 KW/136 HP	1,00	1,0000	0,0000	256,4172	70,2092	256,42
SICRO	E9563	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,00	0,2200	0,7800	12,3997	9,6255	9,86
SICRO	E9782	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 86 kW	1,00	0,2400	0,7600	258,8832	129,4135	184,73
SICRO	E9588	Tanque de estocagem de asfalto pote capacidade de 30.000 l	2,00	1,0000	0,0000	55,2698	27,7532	110,54
							TOTAL B	551,55
							TOTAL A + B	686,82
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	263,02
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	2,48

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	M0005	Água	0,007230	m3	174,88	1,2647
SICRO	M0191	Brita 1	0,015000	m3	168,24	2,5237
SEINFRA	MATRO-10375	EMULSÃO RR-2C com ICMS 18%	0,004779	t	3208,46	15,2900
					TOTAL C	19,08

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,011	t	9,79	0,0857
SICRO	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,0225	t	7,79	0,1753
						TOTAL E	0,26

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	P		
SICRO	M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,011	tkm	5914359	5914374	5913369	
SICRO	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,0225	tkm	5914359	5914374	5914369	
							Total	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	21,82
							BDI	27,59%
							CUSTO TOTAL	27,83

000197

000245

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
008	GEOMANTA MACMAT R3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	54,88

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	20,41	6,12
					TOTAL A	6,12

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
							TOTAL B	
							TOTAL A + B	6,12
							BDI	1,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	6,12

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SINAPI-I	42427	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, 5 = 3* MM	1,100000	M2	22,92	25,2120
SINAPI-	39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M	1,100000	M2	21,04	23,1440
					TOTAL C	48,3560

D - ATIVIDADE AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	NP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	
							BDI	
							PREÇO TOTAL	54,47

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
007	CANALETA COM TELA SOLDADA	M	565,27

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
					TOTAL A	

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
							TOTAL B	
							TOTAL A + B	
							LCM - DA EQUIPE	
							TOTAL - PREÇO	

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SETOP	ED-61093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	2,000000	M2	23,45	46,9000
SETOP	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	2,000000	M2	3,14	6,2800
SUDECAP	06.04.16	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-196	5,040000	KG	10,20	51,4080
SETOP	ED-61107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE ESCARGA LATERAL	0,320000	M3	61,95	19,8240
SETOP	ED-49811	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	5,000000	M2	63,12	315,6000
SETOP	ED-49706	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	0,160000	M3	670,30	107,2480
SETOP	ED-61121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	0,500000	M3	43,53	21,7650
					TOTAL D	566,3798

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	565,27
							BDI	0,00%
							CUSTO TOTAL	565,27

000245

000199

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
008	REVESTIMENTO DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS	M²	336,50

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,388	H	22,86	8,87
SINAPI	88248	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,358	H	27,91	9,99
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,828	H	34,11	28,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,236	H	20,41	25,23
					TOTAL A	71,43

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SINAPI	95650	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HMIG = 30 MCA / 90 M3/H A 48 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,89	0,0000	12,0800	0,0000	1,03
SINAPI	95651	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HMIG = 30 MCA / 90 M3/H A 48 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,0000	0,33	0,0000	1,3100	0,43
SINAPI	90686	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 3 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,89	0,0000	17,1500	0,0000	1,45
SINAPI	90687	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 3 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,0000	0,33	0,0000	6,2100	1,86
SINAPI	90690	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 400 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 110 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,89	0,0000	101,1800	0,0000	9,60
SINAPI	91051	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 400 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 110 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,0000	0,33	0,0000	10,8000	3,53
						TOTAL B		16,50
						TOTAL A+B		87,93
						PRODUÇÃO DA EQUIPE		1,00
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		87,93

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SINAPI	102478	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA SECO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,100000	M3	719,84	99,9532
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	1,155000	M2	28,98	33,4278
SICRO	M2060	GEOTEXTIL, NÃO-TECIDO AGULHADO EM POLIÉSTER - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL 06 KN/M	1,150000	M2	5,12	5,8951
SINAPI	95609	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	0,660000	M	21,64	18,0890
					TOTAL C			147,4649

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	
							BDI	2
							CUSTO TOTAL	

000X00

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
006	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM EQUIPAMENTO ANFÍBIO, COM UTILIZAÇÃO DO CANAL DE ESCOAMENTO DO CORPO HÍDRICO COMO CAMINHO DE SERVIÇO, INCLUSO TRANSPORTE DO MATERIAL DRAGADO ATÉ A MARGEM DISPONÍVEL PARA DEPOSIÇÃO	M³	34,40

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
					TOTAL A	

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Unitário
SICRO	E9057	Batelão sem propulsão com capacidade de 80 m³	2,00	0,8700	0,1300	33,2104	30,3080	85,87
SICRO	E9016	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,55 m³ - 118 hp	1,00	1,0000	0,0000	285,8290	127,6959	285,83
SICRO	E9036	Plataforma flutuante de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	1,00	1,0000	0,0000	44,9510	39,2705	44,95
SICRO	E9038	Rebocador - 360 HP	2,00	0,8700	0,1300	442,3021	147,3047	897,91
							TOTAL B	1.264,16
							TOTAL A + B	1.264,16
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	35,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	34,40

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	34,40
							BDI	0%
							PREÇO TOTAL	34,40

000250

000201

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
004	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	7,29

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	88278	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0258	H	55,18	1,42
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0268	H	20,44	0,55
					TOTAL A:	2,03

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SINAPI	9831	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF_06/2014 CHP	1,00	0,0220	0,0000	212,0000	0,0000	4,66
SINAPI	9832	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF_06/2014 CHI	1,00	0,0000	0,0054	0,0000	93,4300	0,50
						TOTAL B:		5,17
						TOTAL A + B		7,20
						PRODUÇÃO DA EQUIPE		1,09
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		7,86

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C:	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D:	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E:	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DNIT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F:	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL:	7,86
							BDI:	27,83%
							CUSTO TOTAL:	9,78

0[illegible]202

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
003	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	M²	2.471,17

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SETOP	ED-7907	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8	H	20,35	162,80
SETOP	ED-50367	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8	H	20,42	163,36
					TOTAL A	326,16

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Unitário
SINAPI	97628	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG	1,00	0,2000	0,8000	109,9900	65,9900	89,98
SINAPI	91284	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA	1,00	0,7000	0,3000	42,9000	34,8700	39,98
SUDECAP	50 41 11	MAQUINA CORTADORA DE PISO (SERRA CLIPPER) A GASOLINA	1,00	0,7000	0,3000	11,0300	2,0200	8,33
						TOTAL B		138,17
						TOTAL A + B		464,33
						PROVISÃO PARA [illegible]		5,%
						VALOR DE [illegible]		512,[illegible]

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SINAPI	13887	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	0,053400	UNID.	506,00	27,0204
SINAPI	1618	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	2,354800	ton	690,00	1.762,8120
					TOTAL C	1.789,8679

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SUDECAP	20 12 03	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	34,700000	M²	18,00	624,6040
					TOTAL D	624,6040

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT L/S	DMT R/P	DMT P	Custo Unitário
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	2.471,17
							BDI	53%
							PREÇO UNITÁRIO	3.781,81

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
002	CANAL ABERTO EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DE 1,00 X 2,00 X 1,00 METRO, ESPESSURA DE 20,00 CENTÍMETROS, EXCLUSO A ESCAVAÇÃO	M	2.704,33

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
					TOTAL A	

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
							TOTAL B	
							TOTAL A + B	
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
						TOTAL C

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	1107604	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,920000	m³	546,73	503,7516
SICRO	3108015	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	8,000000	m²	148,45	1.187,6400
SICRO	0407618	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	78,200000	kg	11,84	810,2480
SICRO	0407620	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	7,820000	kg	12,85	100,4870
					TOTAL D	2.704,3366

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIR...	TOTAL 2.704,33
								BDI 37,85%
								CUSTO TOTAL 3.727,33

0001204

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
001	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FOGO CONTROLADO, INCLUSIVE PRÉ-FISSURAMENTO	M³	159,41

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SICRO	P9852	Blaster	1	h	37,3691	37,37
SICRO	P9824	Servente	6	h	26,856	193,39
					TOTAL A	330,66

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo	Custo Horário Improdutivo	Custo Horário Unitário
SICRO	E9512	Carregadeira de pneus para rocha	1,00	0,1000	0,9000	357,8998	161,3107	171,96
SICRO	E9871	Compressor de ar portátil de 353,87 l/s (731 PCM) - 150,13 Kw	1,00	1,0000	0,0000	228,4400	45,7755	228,44
SICRO	E9874	Perfuratriz sobre esteiras - 145 Kw	1,00	1,0000	0,0000	410,1400	176,7815	410,18
					TOTAL B			816,54
					TOTAL A + B			951,20
					BDI			16,00
					CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			98,12

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,420000	kg	12,41	5,2122
SICRO	M2042	Espoleta comum nº 8	0,012000	un	9,68	0,1258
SINAPI	2759	Estopim de segurança	0,026000	m	2,54	0,0660
SICRO	M2026	Estopim Simplex	3,342500	m	2,60	8,3399
SICRO	M2024	Cordel detonante	0,167400	un	27,12	4,5518
SICRO	M2025	Reforçador de cordel	0,002100	un	1031,85	2,1670
SICRO	M2145	Selo de broca maçante Ø12	0,001000	un	2075,09	2,0751
SICRO	M2085	Haste para perfuratriz de esteira	0,001000	un	392,26	0,3223
SICRO	M2086	Luva para perfuratriz de esteira	0,001000	un	990,72	21,3050
SICRO	M2087	Punho para perfuratriz de esteira	0,021311	un	721,10	15,4124
SICRO	M2088	Coroa para perfuratriz - Ø = 2 1/2"	0,018800	un		
					TOTAL C	57,5755

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	5505788	Pré-fissuramento de material de 3ª categoria	0,069300	m²	98,62	6,7097
					TOTAL D	6,7097

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT LN	DMT RP	DMT P	Custo Unitário
							TOTAL F	
							CUSTO TOTAL	159,41
							BDI	27,62%
							CUSTO TOTAL	203,29

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO 000252

À Diretoria Executiva do CIMINAS,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS

Ilmo.(a) Sr.(a) Diretor(a) Executivo(a) do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, encaminhamos-lhe(a) o presente relatório de pesquisa de preços.

PESQUISA DE MERCADO

Diante da pesquisa de mercado efetuada, a base de preço referencial foi obtida através de consulta em tabelas oficiais: SBC/MG – 03/2024, SINAPI/MG – 08/2024, SICRO3/MG – 07/2024, SUDECAP – 07/2024, DER-ES – 01/2024 E SETOP/MG – 07/2024.

Araxá/MG, 08 de Janeiro 2025.

Edineide Miranda Xavier Leonel

Agente de Cotação

CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS.
PRAÇA ANTONIO ALVES DA COSTA, 300 CEP...: 38.183-048
BAIRRO VILA SAO PEDRO Fone...: 0**34-3662-3637
CNPJ.: 19.493.732/0001-99 Fax...: 0**34-3662-3637

00206

SCOM - Sistema de Administração de Compras

Mapa de Preço Médio - Cotação de Itens Agrupados

Solicitações de Despesas

0012/2025.3

Agrupamento: 00009/2025

Seq	Un	Quantidade	Código	Especificação	Q.Cot.	Vlr. Médio Unitário	Vlr. Médio Total
1	SR	1,00	011943	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.	1	356.814.639,4500	356.814.639,4500

Valor Médio Total: 356.814.639,45

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilmo. Sr. Contador

Solicito o levantamento do impacto orçamentário referente ao **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS,** conforme as especificações técnicas constantes do termo de referência.

Estimativa das despesas: VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 356.814.639,45 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHOES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

- A despesa decorrente do cumprimento da presente demanda correrá à conta da dotação orçamentária própria em cada um dos municípios que aderirem.

Araxá/MG, 08 de Janeiro 2025.

VIVIANE CRISTINA DE ARAUJO

Equipe de Apoio

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

008208

DECLARAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

Trata-se de análise do setor de contabilidade a respeito dos aspectos orçamentários do objeto em epígrafe.

No entanto, o processo em epígrafe, conforme Termo de Referência acostados aos autos, caracteriza-se como licitação compartilhada. Os recursos orçamentários a cobrir as despesas referentes ao objeto em epígrafe serão apenas parcialmente, em alguns itens, cobertas por recursos do orçamento do Consórcio. A maioria dos recursos orçamentários referem-se aos orçamentos dos Municípios, de modo que, quanto a essas despesas cujo ônus incumba ao Município, como contratante direto, não cabe a este Departamento entrar no mérito contábil-orçamentário.

De outro lado, cuida-se de registro de preços, sendo dispensada, a indicação de recursos orçamentários nesta fase do processo licitatório. Em relação às despesas referentes às contratações pelos entes consorciados, por se tratar de licitação compartilhada, incabível que este Departamento de Contabilidade faça algum juízo técnico ou de mérito.

Deve-se observar, contudo, que nada isenta a Administração de efetivamente indicar os recursos orçamentários no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Para esse efeito, já este Departamento de Contabilidade informa que referidas despesas, relativas tão somente ao orçamento do CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, serão custeadas pela dotação orçamentária: 04.122.0001.4.4.90.51.00.00 Ficha 21

Finalmente, cabe ressaltar que os Municípios consorciados não estão desobrigados de apresentar declaração do ordenador de despesas de que as despesas relativas ao presente processo têm adequação orçamentária e financeira com os instrumentos legais orçamentários (Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, inciso II).

Araxá/MG, 10 de Janeiro 2025.

Giuliano de Sousa

Contador – [redacted]

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000209
000254

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXMO. SR. PRESIDENTE DO CIMINAS

FREDERICO OZANAN RANGEL

Encaminho a V.Exa., este processo administrativo, para que autorize a abertura de procedimento licitatório, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.**

Encaminho os seguintes documentos para conhecimento e subsidio da autorização:

- Aviso de Intenção de Registro de Preços
- Intenções de Registro de Preços
- Portarias pertinentes a modalidade licitatória
- Estudo técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preço
- Declaração de aspectos orçamentários fornecido pelo setor de contabilidade.

Atenciosamente,

Araxá/MG, 12 de Janeiro 2025.

Luiz Claúdio Pereira

Pregoeiro

CIMINAS
CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

000210

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ilmo.(a) Sr.(a) Pregoeiro do Consórcio Interfederativo Minas Gerais

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS.

Sirvo-me deste para **AUTORIZAR** a **abertura e autuação de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência, pelo sistema de Registo de Preços,** para a consecução do objeto em epígrafe, conforme os ditames do disposto na Lei nº. 14.133/2021.

Araxá/MG, 15 de Janeiro 2025.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo do CIMINAS

000211

000255

CONCORRÊNCIA
Nº 002/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **05/02/2025** às **08:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

CIMINAS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS

PREAMBULO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Processo Administrativo n° 017/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antonio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Agente de Contratação Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 30/2024 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 13/2023, 14/2023, 16/2023, 18/2023, 21/2023, 24/2023, 28/2023 e 29/2023, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 05/02/2025 às 08:30h **ABERTURA DA SESSÃO DO CERTAME:** Dia 05/02/2025 às 08:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.licitardigital.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.**

1.1. A licitação será de menor preço global, conforme tabela constante no **ANEXO V – Tabela Orçamentária**.

1.2. A base de preço referencial foi obtida através de consulta em tabelas oficiais: SBC/MG - 03/2024, SINAPI/MG - 08/2024, SICRO3/MG - 07/2024, SUDECAP - 07/2024, DER-ES - 01/2024 E SETOP/MG - 07/2024.

1.3. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances conforme item 5.1.

1.4. Os entes que compoem o consorcio CIMINAS atualmente, são:

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (N° HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			**390.924 HAB**

Fonte: Censo IBGE 2022

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.

2.2. O Artigo 6° da Lei Federal de n° 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82° e incisos da Lei Federal de n° 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consorcio

Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. Por se tratar de licitação na Modalidade Registro de Preços, os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMINAS, poderão contratar quaisquer quantitativos que entenderem, não tendo ainda obrigação de efetuarem quaisquer contratações, razão pela qual, não constará reservado quantitativos para os Municipios, pois as contratações irão depender do interesse público, da demanda de obras e serviços, da conveniência administrativa e da disponibilidade de recursos financeiros.

2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. Neste certame foi obedecido o disposto no Caput do Artigo 86º da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando foi devidamente publicado no Site do CIMINAS o Aviso de Manifestação de Intenção de Registro de Preços, tendo sido publicado no dia 20 de dezembro de 2024, com prazo para manifestação até o dia 06 de janeiro de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Concorrência** os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

3.1.1. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item 3.3 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

3.5. Optou-se pela escolha de ampla concorrência para esta licitação, visto que os itens não devem ser considerados de natureza divisível, com cotas separadas para microempresas e empresas de pequeno porte, sem causar prejuízos à administração pública. A obrigação prevista no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, para estabelecer cotas reservadas nos Editais não é absoluta com aparo no artigo 49, inciso III, do mesmo diploma legal, ou seja, "Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

3.6. A opção ora escolhida pela Administração não impede as Microempresas e empresas de pequeno porte participem do certame, inclusive beneficiando-se dos critérios de desempate propostos pela Lei 123/06, art. 44, § 2º, e do prazo para comprovação da regularidade fiscal do art. 43, § 1º, previstos inclusive na nova Lei de Licitações no art. 63, inciso III.

3.7. <u>Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato</u>, direta ou indiretamente::

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta no âmbito deste Agente de Contratação;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9. que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e/ou tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

3.7.10. impedidas de licitar ou contratar com a contratante, bem como, com os municípios filiados e sua Administração Direta e Indireta;

3.7.11.inscritas no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

3.7.12.que constem no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.7.13.sob processo de Falência ou Recuperação Judicial (Lei Federal nº 11.101/2005).

Ressalvas:

a) É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

b) A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto no item 3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº14.133/2021.

3.13. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoriatécnica.

3.14. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.

3.15. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.

3.16. O critério de reajuste será definido nos termos do art. 25, §7º da Lei 14.133/21, na qual os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.18. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.

3.19. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, sob pena de não conhecimento.

4.2. Caberá ao Agente de Contratação Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

4.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

4.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

4.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da Concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional edeverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

5.1.1. A inversão de fases mostra-se mais efetiva, tendo em vista o valor estimado da contratação.

5.1.1.1. Em se manter a proposta anterior a habilitação, empresas sem qualificação fiscal, financeira e técnica comprovada, acabam se aventurando e oferecendo lances menores, saindo vencedoras no pleito, mas na fase de habilitação chega-se à conclusão de que estas não preenchem os requisitos estabelecidos no edital, causando prejuízos de tempo que muitas vezes não são recuperáveis ou, em muitos casos, acaba-se perdendo o objeto por questões de prazo, ou ainda a licitação torna-se fracassada.

5.1.2. A inversão de fases é uma ferramenta capaz de promover uma escolha mais criteriosa e eficiente da empresa a ser contratada e da qualidade do objeto ou serviço licitado. Dessa forma, somente participarão da etapa de lances apenas as concorrentes que demonstrarem qualificação técnica, fiscal e economica financeira. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos.

5.1.3. A inversão de fases não traz prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas de custos. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

5.1.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas

possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

5.1.5. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando empresas que apresentam propostas com valores inexequíveis sem possuir condições de habilitação.

5.1.6. A inversão das fases não traz nenhum prejuízo para a administração pública e para os licitantes.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (www.licitardigital.com.br), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo o PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de pequeno Porte somente será exigida conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, estendida aos Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas tanto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 quanto na Lei Federal nº 11.488/2007).

5.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

5.12. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação Responsável.

5.13. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

5.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.17. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.

5.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.2. As declarações obrigatorias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.

6.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:



6.4.

6.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.4.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.

6.4.1.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

OBSERVAÇÃO:

- O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

6.4.1.2. Documentos pessoais dos socios/administradores

6.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.2.1. Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou na entidade competente de classe:

a) da empresa licitante; e

b) de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

6.4.2.2. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos quantitativos dos itens relevantes a serem contratado:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza com quantidade igual ou superior a 10.104.334,33 t.km

- Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento com quantidade igual ou superior a 35.767,50 m³

- Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento com quantidade igual ou superior a 47.823,00 m³

- Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso com quantidade igual ou superior a 2.422,50 m³

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento com quantidade igual ou superior a 10.005,00 m³

- Execução de pavimento em concreto fck=40mpa com quantidade igual ou superior a 40.698,00 m³

- Execução de tratamento superficial duplo com quantidade igual ou superior a 264.434,00 m²

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos com quantidade igual ou superior a 169.746,00 m³

- Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada com quantidade igual ou superior a 1,00 und

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas

6.4.2.2.1. Será admitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados para atendimento de cada item de serviço.

6.4.2.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza

- Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento

- Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento

- Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento

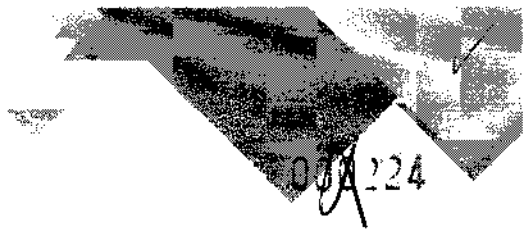
- Execução de pavimento em concreto fck=40mpa

- Execução de tratamento superficial duplo

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos

- Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)



6.4.2.4. Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

b) O administrador ou o diretor;

c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e) O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

6.4.2.5. Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser digitalizados do original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial conforme artigo 70 inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.

6.4.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica destacada pelo seu CNAE principal, especificadas no contrato social vigente.

6.4.2.7. O CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

6.4.2.8. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

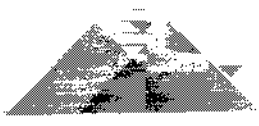
6.4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.4.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.3.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

6.4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;

6.4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;



6.4.3.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

6.4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

6.4.3.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com numero do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
b) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial

6.4.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

6.4.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

6.4.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.4.4.4. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

a) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Publicados em Diário Oficial; e

c) Publicados em jornal de grande circulação; ou

d) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.4.4.5. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

b) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

6.4.4.6. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

6.4.4.7. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

6.4.4.8. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

6.4.4.9. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

6.4.4.10. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

6.4.4.11. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

6.4.4.12. Declaração assinada por contador atestando os índices acima calculados.

6.4.4.13. Além das declarações do item 5.4 o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes DECLARAÇÕES:

6.4.4.13.1. que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21;

6.4.4.13.2. estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

6.4.4.13.3. que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, da administração direta ou indireta da contratante e dos municípios filiados, em atendimento à vedação disposta no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo da sua inteira responsabilidade a fiscalização desta vedação;

6.4.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

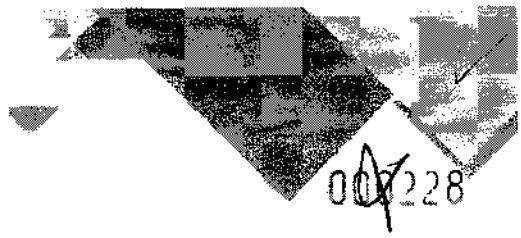
6.4.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4.7. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.4.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.4.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4.10.Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES



nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.4.11.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.4.12.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.4.13.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.4.14.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.4.15.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.4.16.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.4.17.Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.4.18.As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

6.4.19.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

6.4.20.Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.4.21.Para fins de habilitação, é facultada ao Agente de Contratação Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.



000267
000229

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. valor unitário e total
7.2.2. Marca;
7.2.3. Fabricante;
7.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.4.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação.

7.5. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Referência dos preços unitários: SBC/MG - 03/2024, SINAPI/MG - 08/2024, SICRO3/MG - 07/2024, SUDAF - 07/2024, DER-ES - 01/2024 E SETOP/MG - 07/2024.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O licitante deverá atender rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITAR DIGITAL e as estipulações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada é a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11.3.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.9.2.

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, [illegible] responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. [illegible], inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Em seguida, iniciará a etapa competitiva em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote quando for o caso.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. valor unitário e total
7.2.2. Marca;
7.2.3. Fabricante;
7.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

7.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.4.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação.

7.5. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6. Referência dos preços unitários: SBC/MG - 03/2024, SINAPI/MG - 08/2024, SICRO3/MG - 07/2024, SUDECAP - 07/2024, DER-ES - 01/2024 E SETOP/MG - 07/2024.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITAR DIGITAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11.3.Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.9.2.

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes ou contratados pode ensejar, após o devido processo legal, a responsabilização junto ao Tribunal de Contas da União, assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.2. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou do lote quando for o caso.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

8.10.1.Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto",os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.17.1.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17.2.A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17.3.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresase empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Agente de Contratação. O Agente de

Contratação poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

8.23. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada ao desconto final, anotação de responsabilidade técnica do Responsável Técnico indicado, e do Engenheiro responsável pela elaboração do orçamento/proposta, que vinculem os mesmos ao desconto proposto pela Licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

8.25. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação o iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

9.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1. contiver vícios insanáveis;

9.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP;

9.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco) do valor orçado pela Administração.

9.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

9.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
9.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, exames de conformidade e prova de conceito, amostras, dentre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.

9.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,

sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena dedecadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo enas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7 O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta meses), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

11. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas correrão na dotação orçamentaria designada por cada Municipio.

11.2 Os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

12. DOS RECURSOS

12.1. Tendo em vista a inversão de fases, os licitantes poderão apresentar recursos após a fase de habilitação e após a fase de julgamento das propostas.

12.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.1. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso em dois momentos, o primeiro após a fase de habilitação, observando que será realizada a inversão de fases e o segundo apos a fase de disputa, as manifestações da fase de disputa serão analisadas apos findo o prazo de manifestação na fase de habilitação conforme Art 40 da IN 73/2022

12.2.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou delavratura da ata.

12.2.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o atode habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.2.5. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.2.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.2.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantesserá de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à

defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;

13.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.3.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.3.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.3.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.3.4 deixar de apresentar amostra quando solicitado;

13.3.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.5.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.5.2 fraudar a licitação

13.5.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,em especial quando:

13.5.4 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.5.5 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.5.6 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.6.1 advertência;

13.6.2 multa;

13.6.3 impedimento de licitar e contratar e

13.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.6.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.6.6 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.6.7 as peculiaridades do caso concreto

13.6.8 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.6.9 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.6.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.8 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.9 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.10 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à

penalidade de multa.

13.11 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.12 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três)anos.

13.13 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.14 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45,
13.15 §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, oqual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. No prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, a contratada deverá, caso não possua, implantar programa de integridade, conforme regra que dispõe o Artigo 25, parágrafo 4° da Lei 14.133/21.

16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em https://licitar.digital/ e ciminas.mg.gov.br/licitacoes

16.12. As adesoes são permitidas, desde que aja a anuencia do orgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Ata de Registro de Preço
ANEXO III – Minuta Contratual
ANEXO IV – Declaração Unificada
ANEXO V – Tabela Orçamentária
ANEXO VI – Matriz de Risco
ANEXO VII – Composição de Preços
ANEXO VIII – Tabela de Encargos Sociais
ANEXO IX – Memorial de Cálculo
ANEXO X – BDI Referencial

Araxa/MG, 16 de janeiro de 2025

Luiz Claudio Ferreira
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREÂMBULO

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na observância as disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

O OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a elaboração do ato convocatório e a formalização do processo de contratação.

A contratação dos serviços desta natureza justifica-se pela necessidade da administração pública em manter as condições de pleno funcionamento da infraestrutura e do sistema viário dos municípios associados.

O objetivo deste ente Contratante é estabelecer as condições para a contratação nos termos da legislação, dos serviços inerentes à infraestrutura urbana e serviços complementares, de forma que o Poder Público possa dar aos cidadãos do município respostas efetivas quanto à preservação das condições, senão perfeitas, mas bem próximas do ideal, para a utilização do sistema em qualquer época do ano, mas, principalmente nos períodos de ocorrências de chuva, onde a deterioração se agrava.

Os municípios associados enfrentam os mesmos problemas que a maioria das cidades brasileiras no que diz respeito à deterioração de sua infraestrutura. Com uma frota grande de veículos automotores distribuídos nas categorias de motocicletas, passeio, utilitários leves, coletivos e de transportes de cargas diversas, pelas próprias características das atividades econômicas dos municípios, o tráfego em seus territórios caracterizam-se como intenso.

Para a execução das intervenções de manutenção nos logradouros será preciso a mobilização de pessoal especializado e equipamentos como motoniveladoras, carregadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e caminhões basculantes.

O poder público sabe que a urbanização e o aumento da população trouxeram desafios cada vez maiores à engenharia e suas diversas áreas. Com o crescimento das cidades, a eficiência e a qualidade da infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento urbano.

A infraestrutura urbana torna-se cada vez mais prejudicada em virtude da ausência de dispositivos de drenagem (como bueiros, bocas-de-lobo, sarjetas, galerias, etc). Da mesma forma, muitos logradouros sem revestimento apresentam taludes laterais e lotes lindeiros em processo de erosão natural ou antrópica, o que demanda sua regularização com o uso de maquinário pesado e aplicação de medidas estabilizadoras, como muros de gabião, hidrossemeadura e/ou plantio de grama natural. Pretende-se adotar soluções semelhantes às encontradas nas imagens que seguem:

Os serviços complementares são compostos por terraplenagem, drenagem, demolições, contenções, pavimentação, urbanização, limpeza e equipamentos, com o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como dos demais recursos necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas em cada serviço e localidade específicos, observando padrões de qualidade definidos.

Serviços Preliminares: Abertura de acesso, capina, demolições, limpeza do terreno, retirada e remoção de estruturas, materiais, tubulações, entulhos, resíduos diversos e demais serviços relacionados.

Manutenção: é o conjunto de atividades que devem ser realizadas ao longo da vida total da construção para conservar ou recuperar a sua capacidade funcional e de seus sistemas constituintes para atender às necessidades e segurança dos seus usuários. É responsável por reduzir o número de reparos, reduzindo os custos.

Reparação: é o conjunto de ações corretivas que são tomadas para consertar ou resolver falhas totais e/ou parciais.

Conservação: compreende as atividades que visam preservar as qualidades ou características de uma obra, objeto, espaço ou resultado.

Contenção: resultado da execução de obras cujo objetivo é conter maciços de solo, água ou até mesmo rejeitos. Para esta contratação, as contenções estão relacionadas exclusivamente com vias e logradouros públicos.

Terraplenagem: é a técnica construtiva utilizada para aplainar ou aterrar um terreno, de forma que o mesmo adquira as condições topográficas ideais para a sua destinação.

Alargamento: tipo de obra que se ampliar a largura de uma via ou logradouro, com o intuito de aumentar a sua capcidade de circulação.

Melhorias: mudanças promovidas em um objeto, local ou situação de forma a aprimorar as suas condições de utilização.

Serviços de drenagem: Boca-de-lobo, bueiro, caixa coletora, calhas, canaletas, contenção de taludes, desobstrução de caixas, tubulações, poços de visita, redes pluviais,

recuperação vegetal, reservatórios, revestimentos, demais serviços relacionados; sarjetas, taludes, tampões, tubulações.

Serviços de urbanização: Manutenção, recuperação ou substituição de alambrados, cercas, destoca, gradeados, portões, irrigação, mourões, paisagismo, placas de sinalização, plantio, poda, recomposição de passeio, revestimento com biomanta, revolvimento de solos, semeadura e demais serviços relacionados.

Serviços de Dragagem: É o procedimento de remoção e ou retirada de material, detritos e sedimentos do leito de corpos d'água, fundo de lagoas, rios portos, oceanos e lagoas industriais e posterior disposição do material dragado, adequadamente em outro local.

Conforme exigência legal, o **CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais** realizou pesquisa de preços de mercado junto aos bancos de preços que são disponibilizadas pelos entes federativos e empresas públicas, e apurou a estimativa presente na Planilha Orçamentária, para atendimento das cidades que compõem o consórcio. Os valores descritos correspondem a integral e total remuneração que será repassada à empresa contratada a qualquer título, seja de mão de obra, equipamentos, maquinário, veículos e insumos necessários à execução dos serviços conforme este Termo de Referência.

DA COMPRA COMPARTILHADA

1.1. O Consórcio Interfederativo de Minas Gerais objetivando o atendimento de demanda advinda de seus entes consorciados, torna publica o presente procedimento licitatório, tendo em vista o abastecimento e a celeridade na aquisição dos itens pleiteados.

1.2. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º, proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes:

I - a gestão associada de serviços públicos;

II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos;

1.3.1. Além disso, ainda no mesmo decreto explana em seu dispositivo legal:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.3.2. A Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu conteúdo jurídico o seguinte:

Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no **caput** deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

1.4. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador e interessado, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios.

1.5. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o CIMINAS.

1.6. O CIMINAS preza atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.7. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.8. Por tudo que foi dito, é notória a importância do CIMINAS para os municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na administração geral. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também,

por favorecer as demandas consorciados e conveniados do CIMINAS.

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (N° HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB
19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			390.924 HAB

1.9. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo CIMINAS é uma estratégia eficiente e eficaz, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução daquilo que fora contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do CIMINAS.

DETALHAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

2.1. Tabela orçamentária detalhada encontra-se no **ANEXO V**.

DA FISCALIZAÇÃO, DO PRAZO, LOCAL, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA:

3.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município utilitário. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá, ou reduzirá a

responsabilidade do licitante, inclusive, perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços prestados em desconformidade com as regras técnicas e legais, deverão ser reparos em até 24 horas, sendo todas as despesas de responsabilidade do Licitante.

3.3. O início da execução do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta meses), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.5. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 05 (cinco) dias antes do início da execução, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

3.6. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

3.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto ocorrerá de 05 (cinco) a 10 (Dez) dias úteis e não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.9. **GARANTIA/VALIDADE**

3.9.1 A Contratada deverá substituir mediante "Notificação", no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o aqui exigido, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9.2 Caso deixe de prestar os serviços, fica a Contratante no direito de contratar qualquer outra empresa, por conta exclusiva da Contratada, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

3.9.3 Os serviços que se vincularem as garantias legais ou contratuais próprios daquele fixado no contrato deverão ser cumpridos conforme estabelecido no termo próprio, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do Contrato.

3.9.4 A Contratada responsabiliza-se civil e criminalmente, com exclusividade, a qualquer dano que venha a provocar a terceiros ou ao Município, em decorrência a execução do

Contrato oriunda deste certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

3.9.5 A Contratada deverá arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção CIMINAS.

3.9.6 A Contratada deverá comunicar ao CIMINAS, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços objetivados no presente contrato.

3.9.7 A Contratante estará livre de responder por obrigações assumidas pela Contratada, junto a terceiros, visando a execução dos serviços ora ajustados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;

4.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações e executar o objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviços, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, com as especificações dos serviços executados, assim como o prazo de garantia ou validade;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com a sessão III, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) que compreendem os artigos 18 a 25, quando for o caso;

4.1.4. Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo

4.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

4.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;

4.1.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

4.1.8. A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do serviço conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de

Serviço;

4.1.9. O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente;

4.1.10. No preço global deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

4.1.11. Todos os tributos incidentes sobre o objeto do Contrato, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos;

4.1.12. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do objeto ora ajustados;

4.1.13. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

4.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.1.15. Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

4.1.16. Realizar o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital;

4.1.17. Disponibilizar à Contratante acesso imediato a qualquer documento cujos efeitos afetem diretamente ou indiretamente as cláusulas deste Contrato;

4.1.18. Responsabilizar-se por toda ou qualquer alteração e/ou adaptação necessária por força legal ou decorrente de fato concreto posterior a contratação, especialmente no tocante a portadores de necessidades especiais;

4.1.19. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa inerente à realização dos serviços, tais como combustível, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, remoção, despesas de guinchos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sociais e outros resultantes da execução do contrato;

4.1.20. Manter atualizada durante toda a execução do Contrato a documentação relativa a habilitação e qualificação exigida neste edital.

4.2. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

4.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pela CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

4.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.2.3. Receber o serviço entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou refeito;

4.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

4.2.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;

4.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2.9. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Caberá à CONTRATADA refazer os serviços licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os serviços estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

5.2. Sempre que necessário a contratada deverá realizar as adequações necessárias para manter a qualidade dos serviços prestados e atender às demandas dos municípios aderentes.

5.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.4. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

5.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, será recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais ou da documentação prevista no item 8.1.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução da ordem de serviço;
e) o valor a pagar; e

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos órgãos competentes para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Em relação a parte incontrovertida quanto a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**

9.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.6.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.6.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.6.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.6.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta

vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

9.6.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**

FORMA DE FORNECIMENTO

10.2. O fornecimento do objeto será sob demanda do município aderente, e executado a cada Ordem de Serviço expedida com os quantitativos desejados para aquela ordem, que conterá os quantitativos específicos de cada item do processo para a execução dos serviços.

10.3. A CONTRATADA deverá computar na sua proposta TODO e QUALQUER valor que seja necessário para cobrir todas as despesas oriundas das futuras ordens de serviço que serão emitidas pelos municípios aderentes, sendo que, conforme disposto no preâmbulo deste termo de referência.

10.3.1. Além dos custos operacionais, também deverão estar previstas na proposta de preços os valores referentes a despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, fretes, insumos, combustíveis, deslocamento de veículos, deslocamento de maquinário, compra/locação de veículos, compra/locação de maquinários e demais custos inerentes à referida prestação de serviços de asseio público que aqui se pretende contratar.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

00256

10.5.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.5.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.5.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.5.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.5.8. Documento de identificação pessoal do(s) sócio(s) administrador(es).

10.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.10. Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo considerada válida se emitida até 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão pública deste processo licitatório. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial fornecida for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (nas conformidades do Art. 69, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021), apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

10.10.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.10.3. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:

e) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

f) Publicados em Diário Oficial; e

g) Publicados em jornal de grande circulação; ou

h) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.10.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):

d) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

e) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

f) Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.

10.10.5. Sociedade criada no exercício em curso:

b) Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.11. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contadores) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

10.11.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

10.11.2. Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

10.11.3. Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

10.11.4. JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices contábeis indicados neste edital são os mais utilizados nas contratações públicas e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.12. Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou na entidade competente de classe:

c) da empresa licitante; e

d) de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

10.13. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove ter executado no mínimo 50% dos iten relevantes a serem contratados:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza com quantidade igual ou superior a 10.104.334,33 t.km

- Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento com quantidade igual ou superior a 35.767,50 m³

- Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento com quantidade igual ou superior a 47.823,00 m³

- Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso com quantidade igual ou superior a 2.422,50 m³

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento com quantidade igual ou superior a 10.005,00 m³

- Execução de pavimento em concreto fck=40mpa com quantidade igual ou superior a 40.698,00 m³

- Execução de tratamento superficial duplo com quantidade igual ou superior a 264.434,00 m²

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos com quantidade igual ou superior a 169.746,00 m³

- Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada com quantidade igual ou superior a 1,00 und

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc) com quantidade igual ou superior a 18.620,00 horas

10.13.1. Será admitido o somatório de no máximo 3 (três) atestados para atendimento de cada item de serviço.

10.14. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no mínimo:

- Execução de transporte de material de qualquer natureza

- Execução de desmonte de material de 3ª categoria com fogo controlado, incluindo pré-fissuramento

- Execução de reciclagem de pavimento asfáltico com adição de brita e cimento

- Execução de tapa buraco com pintura de ligação - demolição com serra corta piso

- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento

- Execução de pavimento em concreto fck=40mpa

- Execução de tratamento superficial duplo

- Execução de dragagem de material de 1ª categoria em leitos, rios ou córregos

- Execução de obra completa de contenção em cortina atirantada

- Horas de equipamentos, tais como: carregadeiras, tratores, caminhões, rolos, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, etc)

10.15. Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

b) O administrador ou o diretor;

c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e) O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

10.16. A CIMINAS se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os serviços prestados, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, Notas Fiscais e/ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços.

10.17. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer municípios pertencentes ao consórcio.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALORES ESTIMADOS POR MUNICIPIO:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação designada por cada Município.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. Os valores estimados de preços por municipio participante será para 12 (doze) meses e ou 24 (vinte e quatro) meses, caso o CIMINAS, resolva prorrogar a ATA, nas formas do artigo 84º da lei federal 14.133/2021.

Araxá/MG, 16 de janeiro de 2025

LUCIANA MARTINS

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX

O CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, consorcio publico de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG – [redacted], considerando o julgamento da CONCORRÊNCIA nº 002/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM, LICITAR DIGITAL, PNCP, QUADRO DE AVISOS e em https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes Processo Administrativo nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s)_____ CNPJ_____ com sede à _____ Bairro_____Cidade_____CEP_____ por seu socio proprietário Sr.(a)_____,, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL
TOTAL:					

2.2. Todos os serviços a serem realizados pela detentora desta Ata serão nas formalidades do Termo de Referência anexo neste edital e serão nas conformidades de cada Ordem de Serviço emitida por cada município aderente.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de, eventualmente, algum local para prestação de serviços seja mais distante ou de difícil acesso.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, sendo esta, facultada aos municípios integrantes deste consórcio, ou de outros entes federativos que assim o requisitarem.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao caso.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMINAS (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no artigo art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados e exaustivamente discorridos no Termo de Referência do processo licitatório, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas nele e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos serviços executados, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

DO PRAZO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O local e prazo de execução do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de execução serão informadas nas ordens/autorizações de serviço, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pelo município aderente;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados nas ordens de serviço, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de início da prestação de serviços descritas no objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir os prazos estipulados para refazimento de serviços caso ocorra sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando- se às penalidades previstas neste instrumento.

DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.5.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.6.1. Por razão de interesse público;

7.6.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.6.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

XXXXXXXXXXXXXXXX - XX, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CIMINAS

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) E .....

A ..... por intermédio do(a) ....., com sede no(a), na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., portador do CPF nº.....
e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 002/2025, Ata de Registro de Preço...../XXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas conformidades descritas no Termo de Referência e Planilha Orçamentária que são parte integrante desta Ata, nas condições estabelecidas na Concorrência Eletrônica n. 002/2025 e Ata de Registro de Preço...../.....

1.2. Objeto da contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, CONTENÇÕES, DESASSOREAMENTO, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ENTES FILIADOS AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS E OUTROS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALO UN	VALOR TOTAL
TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 a 114 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (indicar

o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

a) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... () dias;

b) Moratória de .....% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1) O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a % do valor do Contrato.

d) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

e) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de .... % a ...% do valor do Contrato.

f) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

g) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INCICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Gestão/Unidade:

b) Fonte de Recursos:

c) Programa de Trabalho:

d) Elemento de Despesa:

e) Plano Interno:

f) Nota de Empenho:

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

A empresa (razão social), CNPJ nº ....., localizada à (endereço completo), através de seu representante legal Sr. (a) (nome completo) abaixo assinado, Portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., **DECLARA**:

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste certame, tendo todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

FATO IMPEDITIVO – DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NEPOTISMO - DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇAO FEDERAL - DECLARA, para fins do disposto no inc. VI do ART. Nº 68 da LEI Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS - DECLARA, que cumpre as exigências de reservas de cargos previstas em lei e em outras normas especificas para PCD (Pessoas com Deficiência), reabilitação da previdência social e aprendiz, tudo nas formas do disposto no Artigo 92º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

INTEGRALIDADE DOS CUSTOS - apresentamos neste certame, proposta de preços e valores que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo administrativo acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às

condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço previsto.

INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS – DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, restando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IDONEIDADE - DECLARA não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

CADEIA PRODUTIVA - DECLARA que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos Incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal.

Cidade, XX de mês de 2025.

Razão Social - CNPJ
Assinatura do Representante Legal
Incluir carimbo CNPJ

000289

00279

RESUMO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**PREÇO TOTAL**
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	R$	1.015.693,92
2	VISTORIA CAUTELAR	R$	441.257,90
3	TERRAPLENAGEM	R$	32.561.017,03
4	DRENAGEM	R$	23.231.046,35
5	PAVIMENTAÇÃO	R$	197.858.216,80
6	SINALIZAÇÃO	R$	3.521.676,52
7	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	R$	35.745.842,34
8	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R$	5.971.739,35
9	OBRAS DE CONTENÇÕES	R$	14.857.862,21
10	EQUIPAMENTOS	R$	15.026.268,84
11	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E PLANEJAMENTO	R$	2.606.498,65
12	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R$	665.674,23
13	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	23.311.845,31
	PREÇO TOTAL GERAL:	**R$**	**356.814.639,45**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	SETOP	ED-50137	UN	24,00	R$ 1.621,16	27,53%	R$ 2.067,46	R$ 49.619,04
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16349	MÊS	12,00	R$ 1.432,00	27,53%	R$ 1.826,22	R$ 21.914,64
1.3	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	SETOP	ED-16357	UN	12,00	R$ 618,70	27,53%	R$ 789,02	R$ 9.468,24
1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16350	MÊS	12,00	R$ 811,66	27,53%	R$ 1.035,10	R$ 12.421,20
1.5	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	SETOP	ED-16358	UN	12,00	R$ 310,08	27,53%	R$ 395,44	R$ 4.745,28
1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16351	MÊS	12,00	R$ 873,55	27,53%	R$ 1.114,03	R$ 13.368,36
1.7	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	SETOP	ED-16359	UN	12,00	R$ 310,08	27,53%	R$ 395,44	R$ 4.745,28
1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 5, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM SETE (7) CHUVEIROS E DOIS (2) LAVATÓRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	SETOP	ED-16352	MÊS	12,00	R$ 1.392,07	27,53%	R$ 1.775,30	R$ 21.303,60
1.9	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 5 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16352)	SETOP	ED-16360	UN	12,00	R$ 1.064,30	27,53%	R$ 1.357,30	R$ 16.287,60
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	SETOP	ED-50155	MÊS	12,00	R$ 900,00	27,53%	R$ 1.147,77	R$ 13.773,24
1.11	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	SINAPI	98459	M2	4.360,00	R$ 79,68	27,53%	R$ 101,61	R$ 443.019,60
1.12	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	SETOP	ED-50163	M	2.080,00	R$ 12,67	27,53%	R$ 16,15	R$ 33.592,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.13	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS MONTADA EM CAVALETE METÁLICO - 1,00 X 1,00 M - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5212556	UN.DIA	3.420,00	R$ 1,90	27,53%	R$ 2,42	R$ 8.276,40
1.14	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	SICRO	5213835	UN.DIA	3.420,00	R$ 0,79	27,53%	R$ 1,00	R$ 3.420,00
1.15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	SETOP	ED-16660	M2	934,00	R$ 302,02	27,53%	R$ 385,16	R$ 359 739,44
								SUB-TOTAL ITEM 1 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	**R$ 1.015.693,92**
2	**VISTORIA CAUTELAR**								
2.1	ÁREA CONSTRUÍDA <= 100M2	SUDECAP	01.12.01	UN	520,00	R$ 340,93	27,53%	R$ 434,78	R$ 226.085,60
2.2	101M2 < ÁREA CONSTRUÍDA <= 200M2	SUDECAP	01.12.02	UN	396,00	R$ 427,15	27,53%	R$ 544,74	R$ 215.172,30
								SUB-TOTAL ITEM 2 - VISTORIA CAUTELAR	**R$ 441.257,90**
3	**TERRAPLENAGEM**								
3.1	CAPINA MANUAL DE TERRENO	SUDECAP	03.01.01	M2	20.805,00	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 65.951,85
3.2	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	SICRO	5501700	M2	185.592,00	R$ 0,53	27,53%	R$ 0,67	R$ 124.346,64
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51105	M3	84.276,00	R$ 7,13	27,53%	R$ 9,09	R$ 766.068,84
3.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51106	M3	79.220,00	R$ 8,91	27,53%	R$ 11,36	R$ 899.939,20
3.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM UTILIZAÇAO DE EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SUDECAP	03.07.02	M3	6.623,00	R$ 148,11	27,53%	R$ 188,88	R$ 1.062 072,24
3.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	SETOP	ED-51119	M3	25.653,00	R$ 7,82	27,53%	R$ 9,97	R$ 255.760,41
3.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	63.300,90	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 346.888,93
3.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	126.601,80	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 1.315.392,70
3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	316.504,50	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 1.481.241,06
3.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	2.278 832,40	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 6.357.942,39
3.11	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FOGO CONTROLADO, INCLUSIVE PRÉ-FISSURAMENTO	PRÓPRIO	CPU-01	M3	71.535,00	R$ 159,41	27,53%	R$ 203,29	R$ 14.542.350,15
3.12	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - MECANICA	SUDECAP	02.27.02	M3	88.720,00	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 338.023,20
3.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	715.350,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 1.995.826,50
3.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	96385	M3	55.054,00	R$ 11,45	27,53%	R$ 14,60	R$ 803.788,40
3.15	ATERRO OU REATERRO COMPACTO - COM PLACA VIBRATORIA	SUDECAP	03.15.02	M3	15.105,00	R$ 23,02	27,53%	R$ 29,35	R$ 443.331,75
3.16	ATERRO OU REATERRO COMPACTO - MANUAL, COM SOQUETE	SUDECAP	03.15.03	M3	8.299,00	R$ 52,02	27,53%	R$ 66,34	R$ 550.555,66
3.17	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	104737	M3	7.011,00	R$ 20,61	27,53%	R$ 26,28	R$ 184.249,08
3.18	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	SICRO	4413942	M3	10.488,00	R$ 1,97	27,53%	R$ 2,51	R$ 26.324,88

0002961

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.19	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	SICRO	4805760	M3	5.101,00	R$ 58,93	27,53%	R$ 75,15	R$ 383.340,15
3.20	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PRÓPRIO	CPU-04	M3	18.610,00	R$ 7,20	27,53%	R$ 9,18	R$ 170.839,80
3.21	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT ATÉ 50 M	SETOP	RO-0005	M3	20.223,00	R$ 7,73	27,53%	R$ 9,85	R$ 199.196,55
3.22	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	5501706	M3	24.897,00	R$ 6,60	27,53%	R$ 8,41	R$ 209.383,77
3.23	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 3 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	5915361	KM	256,00	R$ 117,02	27,53%	R$ 149,23	R$ 38.202,88
								SUB-TOTAL ITEM 3 - TERRAPLENAGEM	R$ 32.561.017,03
4	DRENAGEM								
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	4805749	M3	1.656,00	R$ 70,27	27,53%	R$ 89,61	R$ 148.394,16
4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO	4805757	M3	2.967,00	R$ 6,60	27,53%	R$ 8,41	R$ 24.952,47
4.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	SICRO	4805762	M3	2.962,00	R$ 8,14	27,53%	R$ 10,38	R$ 30.745,56
4.4	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA	SUDECAP	05.01.02	M3	2.223,00	R$ 349,36	27,53%	R$ 445,56	R$ 990.479,88
4.5	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SICRO	1505860	M3	2.211,00	R$ 207,27	27,53%	R$ 264,33	R$ 584.433,63
4.6	LASTRO DE AREIA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	SICRO	2003844	M3	1.207,00	R$ 152,34	27,53%	R$ 194,27	R$ 234.483,89
4.7	LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	SICRO	903845	M3	1.207,00	R$ 169,98	27,53%	R$ 216,77	R$ 261.641,39
4.8	APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 14 KN/M	SICRO	2003866	M2	1.860,00	R$ 7,48	27,53%	R$ 9,53	R$ 17.725,80
4.9	APLICAÇÃO DE GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M	SICRO	2003867	M2	1.868,00	R$ 16,82	27,53%	R$ 21,45	R$ 40.068,60
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	98.640,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 197.280,00
4.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	295.924,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 420.212,08
4.12	REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - MANUAL, COM SOQUETE	SUDECAP	03.23.01	M2	3.950,00	R$ 5,72	27,53%	R$ 7,29	R$ 28.795,50
4.13	REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - COM PLACA VIBRATORIA	SUDECAP	03.23.03	M2	2.678,00	R$ 4,79	27,53%	R$ 6,10	R$ 16.335,80
4.14	REGULARIIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO - COM ROLO VIBRATORIO	SUDECAP	03.23.05	M2	2.646,00	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 9.843,12
4.15	CORPO DE BSTC D = 0,60 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804021	M	952,00	R$ 416,86	27,53%	R$ 531,82	R$ 506.102,24
4.16	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804029	M	829,00	R$ 666,51	27,53%	R$ 850,00	R$ 704.650,00
4.17	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SICRO	804037	M	531,00	R$ 913,56	27,53%	R$ 1.165,06	R$ 618.646,86
4.18	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804377	UN	196,00	R$ 1.067,68	27,53%	R$ 1.367,11	R$ 271.873,56
4.19	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804385	UN	208,00	R$ 1.830,55	27,53%	R$ 2.334,50	R$ 485.576,00
4.20	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	SICRO	804393	UN	156,00	R$ 2.843,07	27,53%	R$ 3.625,76	R$ 565.618,56
4.21	ADUELA / GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	SINAPI	104491	M	87,00	R$ 3.783,97	27,53%	R$ 4.825,69	R$ 419.835,03

0005 82

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.22	ADUELA / GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	SINAPI	104492	M	143,00	R$ 4.730,53	27,53%	R$ 6.032,84	R$ 862.696,12
4.23	ADUELA / GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	SINAPI	104497	M	95,00	R$ 7.667,70	27,53%	R$ 9.778,61	R$ 928.967,95
4.24	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 300 X 300 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	SINAPI	102764	UN	14,00	R$ 38.439,95	27,53%	R$ 49.022,46	R$ 686.314,44
4.25	BUEIRO METÁLICO SEM INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO - D = 3,20 M - CHAPA GALVANIZADA - ESCAVADO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - ATERRO RODOVIÁRIO MÁXIMO = 4,80 M	SICRO	0605554	M	36,00	R$ 28.262,03	27,53%	R$ 36.042,56	R$ 1.297.532,16
4.26	CANAL ABERTO EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DE 1,00 X 2,00 X 1,00 METRO, ESPESSURA DE 20,00 CENTÍMETROS. EXCLUSO A ESCAVAÇÃO	PRÓPRIO	CPU-02	M	220,00	R$ 2.704,33	27,53%	R$ 3.448,82	R$ 758.740,40
4.27	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	SETOP	ED-48572	UN	109,00	R$ 1.871,11	27,53%	R$ 2.386,22	R$ 260.097,98
4.28	CAIXA PARA BOCA DE LOBO - SIMPLES	SUDECAP	19.11.03	UN	119,00	R$ 1.047,59	27,53%	R$ 1.335,99	R$ 158.982,81
4.29	CAIXA PARA BOCA DE LOBO - DUPLA	SUDECAP	19.11.04	UN	14,00	R$ 1.781,51	27,53%	R$ 2.271,95	R$ 31.807,30
4.30	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	SUDECAP	19.13.02	UN	150,00	R$ 448,96	27,53%	R$ 572,55	R$ 85.882,50
4.31	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO - TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	SUDECAP	19.14.02	UN	150,00	R$ 134,47	27,53%	R$ 171,48	R$ 25.722,00
4.32	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA - FERRO FUNDIDO NODULAR	SUDECAP	19.22.02	UN	143,00	R$ 1.004,23	27,53%	R$ 1.280,69	R$ 183.138,67
4.33	TAMPÃO PARA POÇO DE VISITA - ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	SUDECAP	19.22.04	UN	40,00	R$ 292,23	27,53%	R$ 372,68	R$ 14.907,20
4.34	DESCIDA D'ÁGUA TIPO CALHA - PADRÃO SUDECAP - D= 600 MM	SUDECAP	19.24.03	M	755,00	R$ 594,05	27,53%	R$ 757,59	R$ 571.980,45
4.35	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 400 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.03	M	523,00	R$ 122,26	27,53%	R$ 155,91	R$ 81.540,93
4.36	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 500 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.04	M	923,00	R$ 177,40	27,53%	R$ 226,23	R$ 208.810,29
4.37	CANALETA PADRÃO SUDECAP - TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	SUDECAP	19.31.05	M	799,00	R$ 223,38	27,53%	R$ 284,87	R$ 227.611,13
4.38	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=400MM	SUDECAP	19.03.10	M	1.751,00	R$ 246,26	27,53%	R$ 314,05	R$ 549.901,55
4.39	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=600MM	SUDECAP	19.03.04	M	1.957,00	R$ 507,29	27,53%	R$ 646,94	R$ 1.266.061,58
4.40	TUBO CORRUGADO PEAD NÃO PERFURADO - DN=800MM	SUDECAP	19.03.11	M	1.682,00	R$ 883,60	27,53%	R$ 1.126,85	R$ 1.895.361,70
4.41	CONCRETO FCK >= 20 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL	SUDECAP	04.23.20	M3	547,00	R$ 626,12	27,53%	R$ 798,49	R$ 436.774,03
4.42	CONCRETO FCK >= 25 MPA, BRITA CALCARIA, USINADO CONVENCIONAL	SUDECAP	04.23.25	M3	547,00	R$ 637,62	27,53%	R$ 813,15	R$ 444.793,05
4.43	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=20MM TIPO E (5 APR)	SUDECAP	40.20.25	M2	1.348,00	R$ 82,29	27,53%	R$ 104,94	R$ 141.459,12
4.44	ACO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	SUDECAP	40.22.30	KG	35.398,00	R$ 11,61	27,53%	R$ 14,80	R$ 523.890,40
4.45	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	SETOP	ED-29713	M2	1.079,00	R$ 74,71	27,53%	R$ 95,27	R$ 102.796,33

000283
000291

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.46	ESCORAMENTO DE VALA COM PERFIS METÁLICOS W 150 X 18,0 KG/M A CADA METRO E CHAPAS DE AÇO - ESTRONCAS A CADA 2 M NÃO INCLUÍDAS - PROFUNDIDADE DE ATÉ 10 M - AÇO COM UTILIZAÇÃO DE 20 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	SICRO	2106293	M2	1.990,00	R$ 205,32	27,53%	R$ 261,84	R$ 521.061,60
4.47	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101582	M2	980,00	R$ 76,80	27,53%	R$ 100,49	R$ 98.480,20
4.48	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101583	M2	900,00	R$ 95,74	27,53%	R$ 122,09	R$ 109.881,00
4.49	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101584	M2	1.002,00	R$ 65,41	27,53%	R$ 83,41	R$ 83.576,82
4.50	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101585	M2	1.218,00	R$ 82,36	27,53%	R$ 105,03	R$ 127.926,54
4.51	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101588	M2	1.173,00	R$ 93,29	27,53%	R$ 118,97	R$ 139.551,81
4.52	ESCORAMENTO DE VALA,TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101589	M2	1.212,00	R$ 135,38	27,53%	R$ 172,65	R$ 209.251,80
4.53	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101590	M2	1.166,00	R$ 70,90	27,53%	R$ 90,41	R$ 105.418,06
4.54	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	SINAPI	101591	M2	1.163,00	R$ 113,00	27,53%	R$ 144,10	R$ 167.588,30
4.55	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	94287	M	14.415,00	R$ 34,83	27,53%	R$ 44,41	R$ 640.170,15
4.56	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR)	SINAPI	94273	M	17.972,00	R$ 63,41	27,53%	R$ 80,86	R$ 1.453.215,92
4.57	MEIO FIO 9X12X30 - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	2003947	M	5.735,00	R$ 21,38	27,53%	R$ 27,26	R$ 156.336,10
4.58	MEIO-FIO DE CONCRETO 10X15X30 E SARJETA 50X10X15 - MFC 01 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SICRO	2003939	M	3.840,00	R$ 67,39	27,53%	R$ 85,94	R$ 330.009,60
4.59	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	2.109,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 92.458,56
4.60	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE DE REDE ATE 1,25M	SUDECAP	19.59.01	UN	407,00	R$ 213,03	27,53%	R$ 271,67	R$ 110.569,69
4.61	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE REDE 1,25 A 3,0M INCL. ESCORAMENTO	SUDECAP	19.59.02	UN	380,00	R$ 232,57	27,53%	R$ 296,59	R$ 112.704,20
4.62	CONSTRUÇÃO RAMAL ESGOTO EXT. - PROFUNDIDADE REDE 3,0 A 4,0M INCL. ESCORAMENTO	SUDECAP	19.59.03	UN	409,00	R$ 339,45	27,53%	R$ 432,90	R$ 177.056,10
4.63	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 50 MM	SUDECAP	10.10.02	M	138,00	R$ 23,89	27,53%	R$ 30,46	R$ 4.203,48
4.64	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 75 MM	SUDECAP	10.10.03	M	169,00	R$ 38,31	27,53%	R$ 48,85	R$ 8.255,65

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.65	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 100 MM	SUDECAP	10.10.04	M	295,00	R$ 29,95	27,53%	R$ 38,19	R$ 11.266,05
4.66	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 150 MM	SUDECAP	10.10.05	M	248,00	R$ 54,50	27,53%	R$ 69,50	R$ 17.236,00
4.67	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 200 MM	SUDECAP	10.10.06	M	247,00	R$ 134,57	27,53%	R$ 171,61	R$ 42.387,67
4.68	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES - D= 250 MM	SUDECAP	10.10.07	M	325,00	R$ 167,54	27,53%	R$ 213,66	R$ 69.439,50
4.69	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 0,6X0,6X0,5 (CXLXH) DRENAGEMESGOTO ADPT REF 97897	SUDECAP	10.71.11	UN	39,00	R$ 407,57	27,53%	R$ 519,77	R$ 20.271,03
4.70	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 0,8X0,8X0,5 (CXLXH) DRENAGEM/ESGOTO ADPT REF 97898	SUDECAP	10.71.16	UN	42,00	R$ 893,97	27,53%	R$ 1.140,07	R$ 47.882,94
4.71	CX PASSAGEM / INSPEÇÃO PRÉ FAB CONCRETO 1,0X1,0X0,5 (CXLXH) DRENAGEM/ESGOTO ADPT REF 97899	SUDECAP	10.71.21	UN	49,00	R$ 822,27	27,53%	R$ 1.048,64	R$ 51.383,36
								SUB-TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM	**R$ 23.231.046,35**
5	PAVIMENTAÇÃO								
5.1	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	SUDECAP	20.01.01	M2	147.060,00	R$ 2,92	27,53%	R$ 3,72	R$ 547.063,20
5.2	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO	4011211	M3	11.400,00	R$ 11,53	27,53%	R$ 14,70	R$ 167.580,00
5.3	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.04.03	M3	9.006,00	R$ 257,84	27,53%	R$ 328,82	R$ 2.961.352,92
5.4	BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	SUDECAP	20.06.14	M3	24.674,00	R$ 274,86	27,53%	R$ 350,52	R$ 8.648.730,48
5.5	BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COMERCIAL	SICRO	4011276	M3	10.898,00	R$ 270,46	27,53%	R$ 344,91	R$ 3.758.829,18
5.6	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL	SICRO	5416040	M3	4.867,00	R$ 255,22	27,53%	R$ 325,48	R$ 1.584.111,16
5.7	SOLO MELHORADO COM CIMENTO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	SICRO	4915625	M3	1.168,00	R$ 43,24	27,53%	R$ 55,14	R$ 64.403,52
5.8	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	2.942.148,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 7.443.634,44
5.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	2.451.790,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 2.427.272,10
5.10	GEOGRELHA UNIDIRECIONAL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 400 KN/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICRO	1516302	M2	8.564,00	R$ 82,06	27,53%	R$ 104,65	R$ 896.222,60
5.11	MANTA SINTÉTICA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM GEOTÊXTIL RT - 09 - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	SICRO	4011490	M2	3.422,00	R$ 5,30	27,53%	R$ 6,75	R$ 23.098,50
5.12	RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE COM ADIÇÃO DE 3% DE CIMENTO E DE BRITA COMERCIAL	SICRO	4011486	M3	95.646,00	R$ 121,54	27,53%	R$ 154,99	R$ 14.824.173,54
5.13	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	1.578.159,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 3.992.742,27
5.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	789.079,50	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 781.188,70
5.15	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO - DEMOLIÇÃO MANUAL	SICRO	4915692	M3	2.453,00	R$ 350,75	27,53%	R$ 447,31	R$ 1.097.251,43
5.16	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	SETOP	22668	T	11,00	R$ 2.615,50	27,53%	R$ 3.335,54	R$ 36.690,94
5.17	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	1518	T	955,00	R$ 690,00	27,53%	R$ 879,95	R$ 840.352,25

000295

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	449.405,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 898.810,00
5.19	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	95.527,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 135.648,34
5.20	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO	PRÓPRIO	CPU-03	M3	4.845,00	R$ 2.871,17	27,53%	R$ 3.661,60	R$ 17.740.452,00
5.21	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	348.840,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 882.565,20
5.22	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	697.680,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 690.703,20
5.23	FRESAGEM ATE 5,0 CM	SUDECAP	20.20.01	M2	370.739,00	R$ 15,90	27,53%	R$ 20,27	R$ 7.514.879,53
5.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	444.886,80	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 889.773,60
5.25	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	667.330,20	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 947.608,88
5.26	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	SUDECAP	02.12.01	M	33.419,00	R$ 2,29	27,53%	R$ 2,92	R$ 97.583,48
5.27	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	SUDECAP	20.11.05	M2	159.315,00	R$ 8,88	27,53%	R$ 11,32	R$ 1.803.445,80
5.28	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	SUDECAP	20.12.01	M2	653.175,00	R$ 2,44	27,53%	R$ 3,11	R$ 2.031.374,25
5.29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102330	TKM	572.029,00	R$ 1,41	27,53%	R$ 1,79	R$ 1.023.931,91
5.30	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102331	TKM	724.185,00	R$ 0,55	27,53%	R$ 0,70	R$ 506.929,50
5.31	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	95995	M3	20.010,00	R$ 1.883,31	27,53%	R$ 2.401,78	R$ 48.059.617,80
5.32	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	95996	M3	6.117,00	R$ 1.632,61	27,53%	R$ 2.082,06	R$ 12.735.961,02
5.33	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97918	TKM	1.881.144,00	R$ 1,99	27,53%	R$ 2,53	R$ 4.759.294,32
5.34	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	97919	TKM	3.762.288,00	R$ 0,78	27,53%	R$ 0,99	R$ 3.724.665,12
5.35	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	SUDECAP	20.19.04	M2	49.481,00	R$ 111,60	27,53%	R$ 142,32	R$ 7.042.135,92
5.36	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	9.422,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 18.844,00
5.37	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	37.691,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 53.521,22
5.38	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO (PCS), FCK = 40 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM.	SINAPI	97104	M2	81.396,00	R$ 141,59	27,53%	R$ 180,56	R$ 14.696.861,76
5.39	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO	SINAPI	96398	M3	8.139,60	R$ 369,49	27,53%	R$ 471,21	R$ 3.835.460,91
5.40	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	271.320,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 542.640,00
5.41	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	542.640,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 770.548,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
5.42	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	PRÓPRIO	CPU-09	M2	528.868,00	R$ 21,82	27,53%	R$ 27,82	R$ 14.713.107,76
5.43	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102330	TKM	75.681,01	R$ 1,41	27,53%	R$ 1,79	R$ 135.469,00
5.44	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	102331	TKM	1.009.080,14	R$ 0,55	27,53%	R$ 0,70	R$ 706.356,10
5.45	ENCASCALHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMIDECIMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL)	SICRO	4015612	M3	37.625,00	R$ 12,12	27,53%	R$ 15,45	R$ 581.306,25
5.46	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	SINAPI	97918	TKM	70.670,00	R$ 2,49	27,53%	R$ 3,17	R$ 224.023,90
								SUB-TOTAL ITEM 5 - PAVIMENTAÇÃO	**R$ 197.658.216,80**
6	**SINALIZAÇÃO**								
6.1	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SICRO	5213362	UN	3.556,00	R$ 94,79	27,53%	R$ 120,88	R$ 429.849,26
6.2	TACHÃO REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SICRO	5213361	UN	2.411,00	R$ 93,30	27,53%	R$ 118,98	R$ 286.860,78
6.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42878	UN	239,00	R$ 1.080,15	27,53%	R$ 1.377,51	R$ 329.224,89
6.4	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42879	UN	239,00	R$ 970,27	27,53%	R$ 1.237,38	R$ 295.733,82
6.5	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42881	UN	228,00	R$ 1.023,01	27,53%	R$ 1.304,64	R$ 297.457,92
6.6	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	SETOP	RO-42882	UN	228,00	R$ 1.117,81	27,53%	R$ 1.425,54	R$ 325.023,12
6.7	PINTURA DE FAIXA COM PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS POR EXTRUSÃO (PLANO) - ESPESSURA DE 1,5 MM	SICRO	5214009	M2	7.695,00	R$ 111,70	27,53%	R$ 142,45	R$ 1.096.152,75
6.8	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES SEM BASE	SICRO	5214006	M2	3.192,00	R$ 95,95	27,53%	R$ 122,36	R$ 390.573,12
6.9	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	SICRO	5213404	M2	684,00	R$ 36,26	27,53%	R$ 46,24	R$ 31.628,16
6.10	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	SICRO	5213405	M2	684,00	R$ 44,91	27,53%	R$ 57,27	R$ 39.172,68
								SUB-TOTAL ITEM 6 - SINALIZAÇÃO	**R$ 3.521.676,52**
7	**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**								
7.1	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIO FIO - PREMOLDADO DE CONCRETO	SUDECAP	18.72.01	M	5.990,00	R$ 34,38	27,53%	R$ 43,84	R$ 262.601,60
7.2	PASSEIO DE CONCRETO 20 MPA E=6CM JUNTA SECA 2M MANUAL	SUDECAP	15.35.01	M2	11.317,00	R$ 67,90	27,53%	R$ 86,59	R$ 979.939,03
7.3	PASSEIO DE CONCRETO >=20MPA USINADO E=6CM MECANIZ (INCL TELA)	SUDECAP	15.35.04	M2	9.427,00	R$ 109,13	27,53%	R$ 139,17	R$ 1.311.955,59

000296

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
7.4	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	SETOP	ED-51148	UN	370,00	R$ 432,95	27,53%	R$ 552,14	R$ 204.291,80
7.5	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SICRO	3713604	M	2.622,00	R$ 459,95	27,53%	R$ 586,57	R$ 1.537.986,54
7.6	HIDROSSEMEADURA	SICRO	4413905	M2	70.315,00	R$ 6,76	27,53%	R$ 8,62	R$ 606.115,30
7.7	BIOMANTA VEGETAL	SICRO	4413014	M2	37.905,00	R$ 15,96	27,53%	R$ 20,35	R$ 771.366,75
7.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	103946	M2	36.594,00	R$ 18,48	27,53%	R$ 23,56	R$ 862.154,64
7.9	DRAGAGEM DE AREIA MÉDIA COM DRAGA DE SUCÇÃO E RECALQUE - BOMBA DE 483 KW E CORTADOR DE 55 KW	SICRO	1917330	M3	10.801,00	R$ 48,32	27,53%	R$ 61,62	R$ 665.557,62
7.10	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM DRAGLINE - CAÇAMBA DE 2,1 M³ - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	SICRO	1917652	M3	75.168,00	R$ 22,80	27,53%	R$ 29,07	R$ 2.185.133,76
7.11	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 1,56 M³	SICRO	1917693	M3	66.416,00	R$ 14,74	27,53%	R$ 18,79	R$ 1.247.956,64
7.12	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM EQUIPAMENTO ANFÍBIO, COM UTILIZAÇÃO DO CANAL DE ESCOAMENTO DO CORPO HÍDRICO COMO CAMINHO DE SERVIÇO, INCLUSO TRANSPORTE DO MATERIAL DRAGADO ATÉ A MARGEM DISPONÍVEL PARA DEPOSIÇÃO	PROPRIO	CPU-05	M3	339.492,00	R$ 34,40	27,53%	R$ 43,87	R$ 14.893.514,04
7.13	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO (COM PÁ CARREGADEIRA 140HP CAÇAMBA 1,7M3)	SUDECAP	03.12.03	M3	491.877,00	R$ 2,93	27,53%	R$ 3,73	R$ 1.834.701,21
7.14	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	49.187,70	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 269.548,59
7.15	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	295.126,20	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 3.066.361,21
7.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	491.877,00	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 2.301.984,36
7.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	983.754,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 2.744.673,66
							SUB-TOTAL ITEM 7 - URBANIZAÇÃO		R$ 35.745.842,34
8	**DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**								
8.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL - REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	SUDECAP	02.11.07	M2	30.352,00	R$ 16,25	27,53%	R$ 20,72	R$ 628.893,44
8.2	REMOÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	SICRO	4915668	M3	4.930,00	R$ 285,47	27,53%	R$ 364,05	R$ 1.794.766,50
8.3	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	SICRO	4915667	M3	11.137,00	R$ 11,83	27,53%	R$ 15,08	R$ 167.945,96
8.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO - DMT <= 50,0 M	SUDECAP	02.26.01	M3	26.134,00	R$ 26,01	27,53%	R$ 33,17	R$ 866.664,78
8.5	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MANUAL	SUDECAP	02.27.01	M3	5.563,00	R$ 24,62	27,53%	R$ 31,39	R$ 174.622,57
8.6	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO - MECANICA	SUDECAP	02.27.02	M3	32.427,00	R$ 2,99	27,53%	R$ 3,81	R$ 123.546,87
8.7	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	17.585,00	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 96.365,80
8.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - 1 KM < DMT <= 2 KM	SUDECAP	03.13.02	M3	35.171,00	R$ 8,15	27,53%	R$ 10,39	R$ 365.426,69
8.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - 2 KM < DMT <= 5 KM	SUDECAP	03.13.03	M3KM	87.929,00	R$ 3,67	27,53%	R$ 4,68	R$ 411.507,72
8.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO - DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	351.718,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 981.293,22
8.11	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO - RETIRADA E REMOCAO DE PISO EM BLOCOS CONCRETO INTERTAVADO	SBC	23286	M2	16.239,00	R$ 17,41	27,53%	R$ 22,20	R$ 360.505,80
							SUB-TOTAL ITEM 8 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		R$ 5.971.739,35
9	**OBRAS DE CONTENÇÕES**								
9.1	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (SOLO)	DER-ES	41258	M	2.392,00	R$ 408,92	27,53%	R$ 521,49	R$ 1.247.404,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.2	PERFURAÇÃO DE TIRANTE D=100MM (ROCHA)	DER-ES	41019	M	597,00	R$ 1.086,26	27,53%	R$ 1.385,30	R$ 827.024,10
9.3	TIRANTE PERMANENTE PROTENDIDO DE AÇO D = 32 MM, TENSÃO DE ESCOAMENTO = 950 MPA E TENSÃO DE RUPTURA = 1 050 MPA - EXCETO PERFURAÇÃO	SICRO	5605882	M	2.477,00	R$ 378,43	27,53%	R$ 482,61	R$ 1.195.424,97
9.4	EXECUÇÃO DE PROTEÇÃO DA CABEÇA DO TIRANTE COM USO DE FÔRMAS EM CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA DE MADEIRA E CONCRETO FCK =15 MPA	SINAPI	95108	UN	238,00	R$ 37,76	27,53%	R$ 48,15	R$ 11.459,70
9.5	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO, INCLUSIVE BANDEJA DE MADEIRA	DER-ES	40337	M	181,00	R$ 137,98	27,53%	R$ 175,96	R$ 31.848,76
9.6	FORNECIMENTO, PREPARO E INSTALAÇÃO DE TELA SOLDADA - Q196	DER-ES	42658	M2	1.800,00	R$ 56,45	27,53%	R$ 71,99	R$ 129.582,00
9.7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO	SINAPI	91100	M2	1.253,00	R$ 281,56	27,53%	R$ 359,07	R$ 449.914,71
9.8	CONCRETO FCK >= 30 MPA BRITA CALCÁRIA	SUDECAP	04.27.30	M3	797,00	R$ 683,08	27,53%	R$ 871,13	R$ 694.290,61
9.9	FORMA DE COMPENSADO RESINADO E=20MM TIPO E (5 APR)	SUDECAP	40.20.25	M2	4.272,00	R$ 82,29	27,53%	R$ 104,94	R$ 448.303,68
9.10	AÇO CA-50 E CA-60 - CORTE, DOBRAMENTO E COLOCACAO	SUDECAP	40.22.30	KG	29.853,00	R$ 11,61	27,53%	R$ 14,80	R$ 441.824,40
9.11	EXECUÇÃO DE DRENO BARBACAN 2"	DER-ES	41259	M	2.477,00	R$ 31,45	27,53%	R$ 40,10	R$ 99.327,70
9.12	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	SETOP	ED-51119	M3	9.513,00	R$ 7,82	27,53%	R$ 9,97	R$ 94.844,61
9.13	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205864	M3	1.822,00	R$ 1.042,04	27,53%	R$ 1.328,91	R$ 2.421.274,02
9.14	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO TIPO CAIXA DE TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205870	M3	1.936,00	R$ 755,43	27,53%	R$ 963,39	R$ 1.865.123,04
9.15	GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO DE TELA GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC NA ESPESSURA = 0,30 M (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E A CARGA DA PEDRA, EXCLUI O TRANSPORTE DA PEDRA DE MÃO)	SICRO	3205876	M2	1.708,00	R$ 329,76	27,53%	R$ 420,54	R$ 718.282,32
9.16	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT <= 10KM	SUDECAP	20.10.02	TKM	171.315,00	R$ 1,57	27,53%	R$ 2,00	R$ 342.630,00
9.17	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA - DMT > 10KM	SUDECAP	20.10.03	TKM	292.464,00	R$ 1,12	27,53%	R$ 1,42	R$ 415.298,88
9.18	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA, A/300, OP/30 OU SIMILAR, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 21 KN/M2 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO)	SETOP	ED-50411	M2	2.050,00	R$ 9,47	27,53%	R$ 12,07	R$ 24.743,50
9.19	CONTENÇÃO EM SOLO-CIMENTO (RIPI-RAP) ENSACADO COM MISTURA DE SOLO DE JAZIDA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	SICRO	1513940	M3	3.674,00	R$ 328,95	27,53%	R$ 419,50	R$ 1.541.243,00
9.20	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	SICRO	5501700	M2	7.121,00	R$ 0,53	27,53%	R$ 0,67	R$ 4.771,07
9.21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	SETOP	ED-51110	M3	1.708,00	R$ 40,80	27,53%	R$ 52,03	R$ 88.867,24
9.22	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	SETOP	ED-51132	M3	2.278,00	R$ 3,21	27,53%	R$ 4,09	R$ 9.317,02
9.23	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT <= 1 KM	SUDECAP	03.13.01	M3	2.278,00	R$ 4,30	27,53%	R$ 5,48	R$ 12.483,44
9.24	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	SUDECAP	03.13.04	M3KM	15.638,00	R$ 2,19	27,53%	R$ 2,79	R$ 44.186,02

0002947

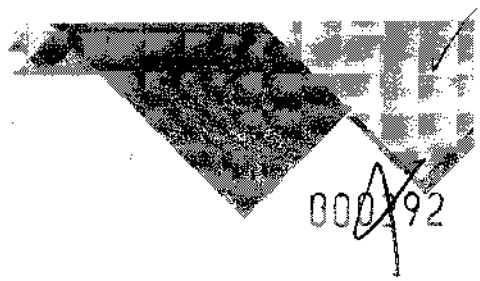
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.25	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	SICRO	4413942	M3	3.646,00	R$ 1,97	27,53%	R$ 2,51	R$ 9.151,46
9.26	REVESTIMENTO DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS	PROPRIO	CPU-06	M2	1.645,00	R$ 236,20	27,53%	R$ 301,22	R$ 495.506,90
9.27	GEOMANTA MACMAT R3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIO	CPU-08	M2	2.027,00	R$ 54,48	27,53%	R$ 69,47	R$ 140.815,69
9.28	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_05/2016	SINAPI	93959	M	1.936,00	R$ 290,91	27,53%	R$ 370,99	R$ 718.236,64
9.29	DRENO TIPO BARBACÃ - DRB 01 - D = 75 MM EM ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA - EXCLUSO O TUBO DE DRENAGEM	SICRO	2003820	UN	862,00	R$ 19,02	27,53%	R$ 24,25	R$ 20.903,50
9.30	TUBO DE PVC PARA DRENO TIPO BARBACÃ - D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICRO	2003934	M	1.042,00	R$ 14,25	27,53%	R$ 18,17	R$ 18.933,14
9.31	CANALETA COM TELA SOLDADA	PROPRIO	CPU-07	M	409,00	R$ 565,27	27,53%	R$ 720,89	R$ 294.844,01
							SUB-TOTAL ITEM 9 - OBRAS DE CONTENÇÕES		R$ 14.857.862,21
10	EQUIPAMENTOS								
10.1	PÁ CARREGADEIRA 180HP CAPACIDADE CAÇAMBA 3M3 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.11.10	H	2.174,00	R$ 351,19	27,53%	R$ 447,87	R$ 973.669,38
10.2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 1,56M3, PESO OPERACIONAL 21T, OU EQUIVALENTE	SICRO	E9110	H	2.174,00	R$ 391,44	27,53%	R$ 499,20	R$ 1.085.260,80
10.3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAPACIDADE DA CACAMBA ENTRE 1,20 E 1,50, EQUIPADA COM CLAMSHELL	SINAPI	95720	H	2.174,00	R$ 251,26	27,53%	R$ 320,43	R$ 696.614,82
10.4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANFÍBIA, CAPACIDADE MÍNIMA 20T	PRÓPRIO	CPU-10	H	1.039,00	R$ 1.666,92	27,53%	R$ 2.125,82	R$ 2.208.726,98
10.5	RETROESCAVADEIRA TRAÇÃO 4X2, 85HP, CAÇAMBA 610MM / 0,22M3 OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.20.05	H	2.174,00	R$ 130,40	27,53%	R$ 166,29	R$ 361.514,46
10.6	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	96158	H	1.796,00	R$ 138,37	27,53%	R$ 176,46	R$ 316.922,16
10.7	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 177HP/132KW, PESO OPERACIONAL DE 16,5T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,18M3, OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.36.10	H	1.796,00	R$ 338,06	27,53%	R$ 431,12	R$ 774.291,52
10.8	MOTONIVELADORA POTENCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125HP/93KW , PESO BRUTO 16T, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M, OU EQUIVALENTE	SETOP	EQRO-1549	H	1.796,00	R$ 329,68	27,53%	R$ 420,44	R$ 755.110,24
10.9	ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	SUDECAP	50.13.42	H	1.796,00	R$ 248,70	27,53%	R$ 317,16	R$ 569.619,36
10.10	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	SINAPI	67826	H	2.599,00	R$ 186,05	27,53%	R$ 237,26	R$ 616.638,74
10.11	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	89883	H	3.072,00	R$ 362,28	27,53%	R$ 462,01	R$ 1.419.294,72
10.12	EQUIPAMENTO DE DESOBSTRUÇÃO	COPASA	65003037	H	2.599,00	R$ 291,55	27,53%	R$ 371,81	R$ 966.334,19
10.13	CAMINHÃO CARROCERIA	SINAPI	5824	H	1.796,00	R$ 213,00	27,53%	R$ 271,63	R$ 487.847,48
10.14	CAMINHÃO GUINDAUTO MADAL PKB - 6500 OU EQUIVALENTE	SINAPI	91634	H	1.796,00	R$ 231,56	27,53%	R$ 295,30	R$ 530.358,80
10.15	CAMINHÃO TANQUE FORD 1317 WE TRUCADO, 10000	SICRO	E9571	H	2.174,00	R$ 331,57	27,53%	R$ 422,85	R$ 919.275,90
10.16	GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO DE 10 KVA - TRIFÁSICO	SICRO	E9066	H	1.890,00	R$ 18,17	27,53%	R$ 23,17	R$ 43.791,30
10.17	CAMINHÃO COMBOIO LUBRIFICADOR	PRÓPRIO	CPU-11	H	1.796,00	R$ 230,42	27,53%	R$ 293,85	R$ 527.754,60
10.18	CAMINHÃO COMPACTADOR COM DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTEINER 15 M3	PRÓPRIO	CPU-12	H	2.599,00	R$ 199,00	27,53%	R$ 253,79	R$ 659.600,21
10.19	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	SUDECAP	45.01.01	MÊS	12,00	R$ 2.444,32	27,53%	R$ 3.117,24	R$ 37.406,88
10.20	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	SUDECAP	45.01.05	MÊS	12,00	R$ 4.285,79	27,53%	R$ 5.465,66	R$ 65.587,92

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.xlsx/01 - ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	CÓD.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
10.21	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	SUDECAP	45.01.03	MÊS	12,00	R$ 3.350,00	27,53%	R$ 4.272,25	R$ 51.267,00
10.22	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	4221	L	77.026,00	R$ 5,81	27,53%	R$ 7,40	R$ 569.992,40
10.23	GASOLINA COMUM	SINAPI	4222	L	27.015,00	R$ 6,19	27,53%	R$ 7,89	R$ 213.148,35
10.24	TRANSPORTE EM CAVALO MECÂNICO COM REBOQUES DE 5 E 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 130 T - RODOVIA PAVIMENTADA	SICRO	5915361	KM	1.181,00	R$ 117,02	27,53%	R$ 149,23	R$ 176.240,63
								SUB-TOTAL ITEM 10 - EQUIPAMENTOS	**R$ 15.026.268,84**
11	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E PLANEJAMENTO**								
11.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR	SINAPI	2708	H	2.439,00	R$ 147,46	27,53%	R$ 188,05	R$ 458.653,95
11.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	2707	H	2.439,00	R$ 117,86	27,53%	R$ 150,30	R$ 366.581,70
11.3	AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	SINAPI	532	H	2.439,00	R$ 33,63	27,53%	R$ 42,88	R$ 104.584,32
11.4	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	SINAPI	4083	H	2.439,00	R$ 51,18	27,53%	R$ 65,26	R$ 159.169,14
11.5	CHEFE ESCRITÓRIO	SUDECAP	55.10.06	H	2.439,00	R$ 38,97	27,53%	R$ 49,69	R$ 121.193,91
11.6	VIGIA DIURNO	SINAPI	34345	H	2.029,00	R$ 17,27	27,53%	R$ 22,02	R$ 44.678,58
11.7	TOPOGRAFO	SINAPI	7592	H	2.029,00	R$ 41,44	27,53%	R$ 52,84	R$ 107.212,36
11.8	AUX. MECÂNICO (LUBRIFICADOR)	SINAPI	88250	H	2.029,00	R$ 21,36	27,53%	R$ 27,24	R$ 55.269,96
11.9	SERVENTE	SINAPI	88316	H	2.029,00	R$ 20,41	27,53%	R$ 26,02	R$ 52.794,58
11.10	PEDREIRO	SINAPI	88309	H	2.029,00	R$ 28,15	27,53%	R$ 35,89	R$ 72.820,81
11.11	APONTADOR	SINAPI	6122	H	2.029,00	R$ 18,78	27,53%	R$ 23,95	R$ 48.594,55
11.12	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	SUDECAP	55.05.36	H	2.166,00	R$ 31,25	27,53%	R$ 39,85	R$ 86.315,10
11.13	EQUIPE DE ESGOTO PARA REDE E LIGACAO	SUDECAP	40.80.56	H	2.029,00	R$ 139,19	27,53%	R$ 177,50	R$ 360.147,50
11.14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SINAPI	6121	H	2.029,00	R$ 14,51	27,53%	R$ 18,50	R$ 37.536,50
11.15	MECÂNICO	SINAPI	88275	H	2.166,00	R$ 35,90	27,53%	R$ 45,78	R$ 99.159,48
11.16	CARPINTEIRO	SINAPI	88262	H	2.029,00	R$ 27,77	27,53%	R$ 35,41	R$ 71.846,89
11.17	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	SINAPI	40943	H	2.439,00	R$ 35,38	27,53%	R$ 45,12	R$ 110.047,68
11.18	DESENHISTA PROJETISTA	SUDECAP	56.15.01	H	2.029,00	R$ 33,35	27,53%	R$ 42,53	R$ 86.293,37
11.19	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	SINAPI	7153	H	2.029,00	R$ 35,51	27,53%	R$ 45,28	R$ 91.873,12
11.20	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	SINAPI	245	H	2.029,00	R$ 27,72	27,53%	R$ 35,35	R$ 71.725,15
								SUB-TOTAL ITEM 11 - SERVIÇOS TECNICOS	**R$ 2.606.498,65**
12	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**								
12.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 9)	-	-	%	0,20%	R$ 260.987.312,72	1,2753	R$ 332.837.119,91	R$ 665.674,23
								SUB-TOTAL ITEM 12 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	**R$ 665.674,23**
13	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**								
13.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - % CONFORME ACÓRDÃO 2.622/2013 DO TCU SOBRE A SOMA DOS ITENS 1 A 10	-	-	%	6,99%	R$ 261.509.287,34	1,2753	R$ 333.502.794,14	R$ 23.311.845,31
								SUB-TOTAL ITEM 13 - ADM LOCAL	**R$ 23.311.845,31**
								PREÇO TOTAL GERAL:	**R$ 356.814.639,45**

0002935
0091



ANEXO VI – MATRIZ DE RISCO

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivono Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleçãodo fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dasobras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021	Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Setor de Engenharia Civil
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitaspelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Agente de contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de planilha e/ou de edital, termo de referencia, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Planejamento da contratação	

contratação:		
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleçãodo fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dasobras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Setor de Engenharia Civil
	Observar as orientações dos órgãosde orientação e fiscalização do CONSÓRCIO.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresase interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadasestejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dasobras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Correto planejamento das exigências postas para a contratação	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Ações de contigência /setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviçono caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Setor de Engenharia Civil/Setor de Licitações
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dasobras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referencia, sanções que contemplem esta situação, inclusivequanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Setor de Engenharia Civil
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contigência /setor responsável:	Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordemde classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato.	Setor de Licitações/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 05		
Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dasobras/serviços	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referencia , sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e dasgarantias contratuais e acompanhar a entrega, notificandoa contratada caso seja verificada aocorrência de atrasos.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Ações de contigência	Aplicar as sanções previstas na	Coordenação de

/setor responsável:	contratação, § 5º, Art. 90.	planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições do ente consorciado (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia deoutro serviço, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dasobras/serviços	
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, alugueis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável	Verificar junto ao setor competente no ente consorciado, antes da emissão da Ordem de Serviço, se háalgum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem deServiço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do ente consorciado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	

contratação:		
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução doobjeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da	
Ações preventivas/Setor responsável	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano deNecessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação,realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira,a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõem a contratação.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos paraexecução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pelo ente consoriciado, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia Civil
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do CONSÓRCIO, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversosdaqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que tais custos serãoabsorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do	Setor de Engenharia

	Termode Referencia, a definição de subestimativas ou superestimativas relevantes para o objeto.	Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Após avaliação da Fiscalização Técnica do Contrato e desde que sejam atendidadas as demais exigências postas no Acórdão 1.977/2013 para aditivos por falhas,encaminhar a proposta de alteração contratual à autoridade competente.	Fiscalização técnica
Risco 09		
Risco:	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratadaesteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos paraexecução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Para os projetos de engenharia fornecidos pelo ente consoriciado, ou contratado com terceiros mediante contratação indireta específica, acompanhamento sistemático de sua execução por equipe de fiscalização que contenha profissionais técnicos habilitados para a função.	Setor de Engenharia Civil
	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia do CONSÓRCIO, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversosdaqueles responsáveis pela sua elaboração.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que tais custos serãoabsorvidos pela Contratada.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência	Caso a Contratada venha	Fiscalização técnica

/setor responsável:	requerertais valores, a alteração contratualdeverá ser analisada pela fiscalização. Observar o Acórdão 1.977/2013 - Plenário do Tribunal deContas da União.	
Risco 10		
Risco:	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento eos quantitativos que serão efetivamente executados na obra, devido a incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos paraexecução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável	Por se tratar de obra em que os quantitativos dos serviços a seremexecutados podem ser definidos com precisão, optou-se por adotaro regime de execução de empreitada por preço unitário.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Para as obras contratadas no regime de empreitada por preço unitário, a remuneração da contratada será após a realização da medição de cada serviço.	Fiscalização técnica
Risco 11		
Risco:	Preços de insumos que compõem a execução do objeto abaixo do preço de mercado.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra decorrente do aumento do preço dos insumos.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio economico financeiro, adotando-se por parâmetro a tabela de	Setor de Engenharia Civil

	referencia adotada no edital, autorizada, de forma complementar, a adoção de outrastabelas de referencias oficias com afinalidade de apuração do valor real de mercado.	
Ações de contigência /setor responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, deverá ser analisadopela Fiscalização técnica e encaminhado para a autoridade competente.	Fiscalização técnica
Risco 12		
Risco:	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidadede refazimento de serviços.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referencia, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
Ações de contigência /setor responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verifcada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas nacontratação.	Fiscalização/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 13		
Risco:	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas.	-
Ações de contigência /setor responsável:	Revisão do escopo da contratação,realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira,a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 14		
Risco:	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciáriase com FGTS pela Contratada.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto.	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, sanções que contemplem esta situação.	Setor de Engenharia Civil
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos da Instrução Normativa CONSÓRCIO, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e comFGTS pela Contratada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casosdo não pagamento dos salários e demais verbas	Setor de Engenharia Civil

	trabalhistas, bem como pelo não recolhimento dascontribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundode Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregadosda contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	
Ações de contigência /setor responsável:	Reter o pagamento das medições,em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventural rescisão contratual.	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
Risco 15		
Risco:	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporalou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execuçãodos serviços.	Setor de Engenharia Civil
	Prever, dentre as cláusulas do Termode Referência, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Setor de Engenharia Civil
	Avaliar, durante as visitas rotineirasda equipe de fiscalização, as condições do	Fiscalização técnica

308

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
001	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA COM FOGO CONTROLADO, INCLUSIVE PRÉ-FISSURAMENTO	M³	159,41

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SICRO	P9852	Blaster	1	h	37,3691	37,37
SICRO	P9824	Servente	5	h	20,658	103,29
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL A	140,66

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SICRO	E9117	Carregadeira de pneus para rocha	1,00	0,1000	0,9000	357,8098	151,3107	171,96
SICRO	E9571	Compressor de ar portátil de 393,87 /s (771 PCM) - 156,13 Kw	1,00	1,0000	0,0000	228,4380	45,7755	228,44
SICRO	E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 Kw	1,00	1,0000	0,0000	418,1450	178,1615	418,15
								-
								-
								-
								-
								-
								-
							TOTAL B	818,54
							TOTAL A + B	959,20
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	10,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	95,92

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,420000	kg	12,41	5,2110
SINAPI	2799	Espoleta comum nº 8	0,013000	un	9,89	0,1286
SICRO	M2026	Estopim Simples	0,026000	m	2,54	0,0660
SICRO	M2024	Cordel Detonante	3,342900	m	2,90	9,6899
SICRO	M2025	Retardador de cordel	0,167100	un	27,12	4,5318
SICRO	M2145	Sede de broca integrada S12	0,002100	un	1031,88	2,1670
SICRO	M2085	Haste para perfuratriz de esteira	0,001000	un	2078,09	2,0781
SICRO	M2088	Luva para perfuratriz de esteira	0,001000	un	322,26	0,3223
SICRO	M2087	Punho para perfuratriz de esteira	0,021311	un	999,72	21,3050
SICRO	M2092	Coroa para perfuratriz - D = 2 1/2"	0,018600	un	721,10	13,4124
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL C	97,5785

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	5505768	Pré-fissuramento de material de 3ª categoria	0,082336	m²	80,62	6,6397
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL D	6,6397

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL E	-

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
								-
								-
								-
								-
							TOTAL F	-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	159,41
							BDI	27,59%
							CUSTO TOTAL	203,39

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
002	CANAL ABERTO EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DE 1,00 X 2,00 X 1,00 METRO, ESPESSURA DE 20,00 CENTÍMETROS. EXCLUSO A ESCAVAÇÃO	M	2.704,33

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL A	-

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
							TOTAL B	-
							TOTAL A + B	-
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	-

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL C	-

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	1107904	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,920000	m³	549,73	505,7516
SICRO	5108015	Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada	8,000000	m²	148,48	1.187,8400
SICRO	0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	78,200000	kg	11,84	910,2488
SICRO	0407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	7,820000	kg	12,85	100,4870
						-
						-
						-
					TOTAL D	2.704,3266

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
					TOTAL E	-

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
								-
								-
								-
								-
							TOTAL F	-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	2.704,33
							BDI	27,53%
							CUSTO TOTAL	3.448,83

00211

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
004	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	7,20

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0266	H	55,15	1,48
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0266	H	20,41	0,55
					TOTAL A	2,03

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SINAPI	5831	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO AF_06/2014 CHP	1,00	0,0220	0,0000	212,0000	0,0000	4,66
SINAPI	5832	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 CHI	1,00	0,0000	0,0054	0,0000	93,4300	0,50
						TOTAL B		5,17
						TOTAL A + B		7,20
						PRODUÇÃO DA EQUIPE		1,00
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		7,20

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	-

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	-

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	-

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	7,20
							BDI	27,63%
							CUSTO TOTAL	9,19

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
008	DRAGAGEM DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM EQUIPAMENTO ANFÍBIO, COM UTILIZAÇÃO DO CANAL DE ESCOAMENTO DO CORPO HÍDRICO COMO CAMINHO DE SERVIÇO, INCLUSO TRANSPORTE DO MATERIAL DRAGADO ATÉ A MARGEM DISPONÍVEL PARA DEPOSIÇÃO	M³	38,49

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
					TOTAL A	

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SICRO	E9057	Batelão sem propulsão com capacidade de 96 m³	2,00	0,8700	0,1300	33,2104	30,3080	85,67
SICRO	E9615	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçambas com capacidade de 1,56 m³ - 116 Kw	1,00	1,0000	0,0000	255,8250	127,9999	225,83
SICRO	E9058	Plataforma flutuante de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 160 t	1,00	1,0000	0,0000	44,8610	38,2705	44,95
SICRO	E9069	Rebocador - 360 HP	2,00	0,8700	0,1300	142,3021	147,3067	807,91
							TOTAL B	1.204,15
							TOTAL A + B	1.204,15
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	35,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	34,40

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	34,40
							BDI	27,83%
							CUSTO TOTAL	43,98

00313

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
006	REVESTIMENTO DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS	M²	238,20

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,359	H	22,55	8,07
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,358	H	27,91	9,99
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,625	H	24,11	28,14
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,239	H	20,41	25,23
					TOTAL A	71,43

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SINAPI	90660	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HMIQ = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,09	0,0000	12,9800	0,0000	1,03
SINAPI	90661	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR 173 MM, HMIQ = 30 MCA / 90 M3/H A 45 MCA / 55 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,0000	0,33	0,0000	1,3100	0,43
SINAPI	90658	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 3 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,09	0,0000	17,1000	0,0000	1,45
SINAPI	90657	BOMBA DE PROJEÇÃO DE CONCRETO SECO, POTÊNCIA 10 CV, VAZÃO 3 M3/H - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,0000	0,33	0,0000	5,7100	1,88
SINAPI	90696	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 400 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 110 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,09	0,0000	101,1800	0,0000	8,60
SINAPI	91001	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 400 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 110 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	1,00	0,0000	0,33	0,0000	10,6800	3,53
							TOTAL B	16,52
							TOTAL A + B	88,35
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	88,35

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SINAPI	102475	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,130000	M3	719,84	93,5539
SINAPI	7158	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	1,150000	M2	28,99	33,3370
SICRO	M0802	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO AGULHADO EM POLIÉSTER - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 9 KN/M	1,150000	M2	5,03	5,8981
SINAPI	95809	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	0,660000	M	21,84	15,0696
					TOTAL C	147,8449

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	236,29
							BDI	27,65%
							CUSTO TOTAL	301,22

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
007	CANALETA COM TELA SOLDADA	M	565,27

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL A	-

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
							TOTAL B	-
							TOTAL A + B	-
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	-

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL C	-

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SETOP	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	2,000000	M2	23,48	46,9600
SETOP	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	2,000000	M2	3,14	6,2800
BUDECAP	06.94.16	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-196	5,040000	KG	10,20	51,4080
SETOP	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	0,220000	M3	69,65	15,3230
SETOP	ED-49851	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	5,000000	M2	63,12	315,6000
SETOP	ED-49795	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	0,160000	M3	673,36	107,7376
SETOP	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	0,500000	M3	43,93	21,9650
					TOTAL D	565,2756

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
					TOTAL E	-

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
								-
								-
								-
								-
							TOTAL F	-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	565,27
							BDI	27,53%
							CUSTO TOTAL	720,69

000315

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
008	GEOMANTA MACMAT R2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	54,48

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	H	20,41	6,12
					TOTAL A	6,12

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
							TOTAL B	-
							TOTAL A + B	6,12
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	6,12

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SINAPI	42537	MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO, COM 1 FACE METALIZADA PARA SUBCOBERTURA, E = "5" MM	1,100000	M2	22,92	25,2120
SINAPI	39323	MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = "23" KN/M	1,100000	M2	21,04	23,1440
					TOTAL C	48,3560

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	-

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	-

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	54,48
							BDI	27,61%
							CUSTO TOTAL	69,47

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
009	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA COMERCIAL	M²	21,82

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SICRO	P9824	Servente	8	H	20,858	166,26
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL A	166,26

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
SICRO	E9609	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00	1,0000	0,0000	238,4172	76,2062	238,42
SICRO	E0593	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	1,00	0,2200	0,7800	13,3997	6,6286	9,88
SICRO	E975Z	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00	0,2400	0,7600	260,8932	125,4138	154,73
SICRO	E9868	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00	1,0000	0,0000	55,2866	37,7533	110,54
								-
								-
								-
								-
								-
								-
							TOTAL B	531,35
							TOTAL A + B	696,62
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	293,93
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	2,49

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	M0005	Brita 0	0,007350	m3	174,99	1,2827
SICRO	M0191	Brita 1	0,015000	m3	168,24	2,5237
SETOP	MATRO-10375	EMULSÃO RR-2C com ICMS 18%	0,004770	t	3205,45	15,2900
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL C	19,0963

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
						-
						-
						-
						-
						-
						-
					TOTAL D	-

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
SICRO	M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914645	0,011	t	7,79	0,0857
SICRO	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914645	0,0225	t	7,79	0,1753
							-
							-
							-
						TOTAL E	0,26

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
SICRO	M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,011	tkm	5914369	5914374	5914389	
SICRO	M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,0225	tkm	5914369	5914374	5914389	
								-
								-
								-
							TOTAL F	-
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	21,82
							BDI	27,53%
							CUSTO TOTAL	27,83

000317

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
010	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANFÍBIA, CAPACIDADE MÍNIMA 20T	H	1.566,92

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SICRO	P9846	Operador de equipamento especial	1	H	42,5787	42,58
SICRO	P9843	Operador de equipamento leve	1	H	25,0389	25,04
SICRO	P9802	Ajudante especializado	1	H	27,5603	27,56
SICRO	P9801	Ajudante	1	H	23,4723	23,47
					TOTAL A	118,65

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SICRO	E9057	Balsão sem propulsão com capacidade de 66 m³	2,00	0,8700	0,1300	32,9017	29,8400	64,83
SICRO	E9515	Escavadeira hidráulica sobre estrutura com capacidade com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw	1,00	1,0000	0,0000	286,8800	136,4659	286,88
SICRO	E9058	Plataforma flutuante de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	1,00	1,0000	0,0000	44,7821	35,9243	44,78
SICRO	E9009	Embarcação rebocadora - 265 KW	2,00	0,8700	0,1300	448,5560	148,5619	818,59
						TOTAL B		1.214,89
						TOTAL A + B		1.333,54
						PRODUÇÃO DA EQUIPE		0,80
						CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		1.566,92

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	1.566,92
							BDI	27,03%
							CUSTO TOTAL	2.125,63

000305

000318

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	P. UNITÁRIO
011	CAMINHÃO COMBOIO LUBRIFICADOR	H	230,42

A - MÃO DE OBRA

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
SINAPI	4058	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA)	1	H	30,79	30,79
					TOTAL A	30,79

B - EQUIPAMENTOS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Unitário
				Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
SINAPI	5890	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 9520 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,78 M, POTÊNCIA 186 CV	1,00	1,0000	0,0000	199,6300	0,0000	199,63
							TOTAL B	199,63
							TOTAL A + B	230,42
							PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,00
							CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	230,42

C - MATERIAIS

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL C	

D - ATIVIDADES AUXILIARES

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL D	

E - TEMPO FIXO

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
					TOTAL E	

F - MOMENTO DE TRANSPORTE

Órgão	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	DMT			Custo Unitário
					LN	RP	P	
							TOTAL F	
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	230,42
							BDI	27,69%
							CUSTO TOTAL	293,98

00319

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-012

1	**CAMINHÃO COMPACTADOR COM DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTEINER 15 M3 EXCETO MOTORISTA - 1 TURNO**

A) - CUSTO DE PROPRIEDADE

VALOR DE AQUISIÇÃO:

CAMINHÃO - VW 18-280	572.520,00	R$/UNID.
COMPACTADOR 15M3	265.895,50	R$/UNID.
	838.415,50	

A.1 - CHASSI

VALOR ATUAL (P)	572.520,00	
VALOR RESÍDUAL (Vo)	229.008,00	40,00%
VIDA ÚTIL (n)	5,00	Anos
JUROS (i)	11,25%	Anual

$$D = \frac{P - Vo}{12n}$$

DEPRECIAÇÃO (D)

5.725,20 R$/MÊS

$$CC = P.\left\{\left(\frac{n+1}{2n}\right).\frac{i}{12}\right\}$$

CUSTO DE OPORTUNIDADE DE CAPITAL (CC)

3.220,43 R$/MÊS

CUSTO MENSAL DE CAPITAL - (D + CC)

8.945,63 R$/MÊS

A.2 - COLETOR 15 M3

VALOR ATUAL (P)	265.895,50	
VALOR RESÍDUAL (Vo)	106.358,20	40,00%
VIDA ÚTIL (n)	5,00	Anos
JUROS (i)	11,25%	aa

DEPRECIAÇÃO (D)

2.658,96 R$/MÊS

CUSTO DE OPORTUNIDADE DE CAPITAL (CC)

1.495,66 R$/MÊS

CUSTO MENSAL DE CAPITAL - (D + CC)

4.154,62 R$/MÊS

13.100,24 R$/MÊS

B) - COMBUSTÍVEL

QUILOMETRAGEM POR MÊS	2.800,00	KM
PREÇO DO COMBUSTÍVEL	5,89	R$ / L
CONSUMO	1,58	KM / L

10.437,97 R$ / MÊS

C) - MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO

CUSTO DO CONJUNTO

838.415,50 R$/CONJ.

FATOR DE MANUTENÇÃO	90,00%	
VIDA ÚTIL	60,00	MÊS

12.576,23 R$/MÊS

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

CPU-012

1	**CAMINHÃO COMPACTADOR COM DISPOSITIVO DE BASCULAMENTO DE CONTEINER 15 M3 EXCETO MOTORISTA - 1 TURNO**

D) PNEUS

OBS. Admite-se uma troca de pneus e duas recapagens a cada 60.000 km

	Total/Ciclo		
PNEUS DIANTEIROS 275/80R22.5	2	2.520,00	5.040,00
PNEUS TRASEIROS 275/80R22.5	4	2.520,00	10.080,00
RECAPAGENS	12	720,00	8.640,00

23.760,00 R$/CICLO

QUILOMETRAGEM POR CICLO	60.000
CUSTO POR QUILOMETRO	0,3960
QUILOMETRAGEM MÊS PERCORRIDA	2.800,00
CUSTO MENSAL DE PNEUS	**1.108,80** R$/MÊS

E) - LAVAGEM E DESINFECÇÃO

LAVAGEM (ÁGUA, SHAMPO, LUZ, DESINFETANTE E MÃO DE OBRA)

600,00 R$/MÊS

F) - LICENCIAMENTO E SEGURO

CUSTO VEÍCULO / ANO

IPVA		5.725,20 R$/ANO
DPVAT		0,00 R$/ANO
SEGURO	**2,00%**	16.766,31 R$/ANO
TX. RENOVAÇÃO LICENC		39,36 R$/ANO
TOTAL POR ANO		22.532,87 R$/ANO

CUSTO MENSAL **1.877,74** R$/MÊS

G) MONITORAMENTO

MONITORAMENTO **100,00** R$/MÊS

QUADRO RESUMO

A-	CUSTO DE PROPRIEDADE	13.100,24 R$/MÊS
B-	COMBUSTÍVEL	10.437,97 R$/MÊS
C-	MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO	12.576,23 R$/MÊS
D-	PNEUS	1.108,80 R$/MÊS
E-	LAVAGEM E DESINFECÇÃO	600,00 R$/MÊS
F-	LICENCIAMENTO E SEGURO	1.877,74 R$/MÊS
G-	MONITORAMENTO	100,00 R$/MÊS

CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO EXCETO MOTORISTA	**39.800,99**	**R$/MÊS**
CUSTO MENSAL DO CAMINHÃO EXCETO MOTORISTA	**199,00**	**R$/H**

000321

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
	TOTAL GRUPO A:	38,00%	38,00%
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,76%	-
B2	FERIADOS	3,68%	-
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADES	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,14%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,10%	-
B8	AUXÍLIO DE ACIDENTES DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	-	-
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	TOTAL GRUPO B:	35,48%	9,68%
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,01%	4,50%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	12,16%	9,10%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,59%	1,94%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,51%	0,38%
	TOTAL GRUPO C:	21,41%	16,03%
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	13,48%	3,68%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	0,40%
	TOTAL GRUPO D:	14,01%	4,08%
	TOTAL GERAL:	108,90%	67,79%

Para a obtenção do consumo de cada município, considerando o consumo médio per capita para cada natureza / período considerado, a planilha encarregada de atacados nas planilhas de consumo anexo: PLANILHA DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

ITEM	UNID	MUNICÍPIO	ARAXÁ	CAMPOS ALTOS	IBIÁ	MEDEIROS	PERDIZES	PIRAJUBA	SANTA ROSA DA SERRA	TAPIRAI	TAPIRAÍ	TIROS	SÃO ROQUE DE MINAS	SERRA NOVA DE MINAS	SACRAMENTO	LAGOA FORMOSA	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	VARJÃO DE MINAS	SÃO PAULO DO	PLANURA	SANTANA	PIMENTA	[illegible]	TOTAL	CONSUMO POR HABITANTE
		POPULAÇÃO	167.337	12.975	22.276	3.592	5.148	2.690	3.302	4.118	3.488	7.973	3.109	5.887	26.609	16.915	7.375	8.973	14.532	10.062	6.223	6.759	30.895	357.648	
		CONSUMO	30.620%	2,40%	4,25%	1,00%	0,94%	0,50%	0,60%	0,76%	0,64%	1,48%	0,57%	1,09%	4,93%	3,13%	1,36%	1,66%	2,69%	1,86%	1,15%	1,25%	5,72%	66,24%	100%
1,0	UN	34,00	7,23	0,82	1,44	0,21	0,27	0,15	0,24	0,23	0,25	0,11	0,53	0,05	0,81	0,79	0,32	0,60	0,67	0,56	0,40	0,46	1,90	34,00	0,000095
1,2	MES	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,3	UN	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,4	MES	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,5	UN	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,6	MES	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,7	UN	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,8	MES	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,9	UN	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,10	MES	12,00	2,55	0,29	0,51	0,13	0,13	0,05	0,08	0,08	0,09	0,04	0,19	0,02	0,29	0,28	0,11	0,21	0,24	0,20	0,14	0,16	0,67	12,00	0,000034
1,11	M2	4.000,00	1.530,67	156,41	271,14	47,57	46,70	19,43	41,79	30,20	20,61	98,16	86,99	43,46	97,76	185,26	106,76	47,00	44,90	70,54	39,77	47,90	186,14	2.660,00	0,007440
1,12	M	2.500,00	804,81	75,93	126,35	22,60	19,40	8,80	13,01	10,60	9,81	46,67	40,63	20,67	46,04	255,19	173,79	39,56	66,68	139,04	348,66	86,31	276,45	3.400,00	0,009507
1,13	UN DIA	3.400,00	1.007,00	134,18	212,69	37,33	37,00	14,00	19,00	16,00	15,17	76,00	68,21	33,79	155,45	173,29	70,54	66,68	139,04	348,66	86,31	78,80	276,45	3.400,00	0,009507
1,14	UN DIA	3.400,00	1.007,00	134,18	212,69	37,33	37,00	14,00	19,00	16,00	15,17	76,00	68,21	33,79	155,45	173,29	70,54	66,68	139,04	348,66	86,31	78,80	276,45	3.400,00	0,009507
1,15	UN	12,00	3,55	0,47	0,75	0,13	0,13	0,05	0,07	0,06	0,05	0,27	0,24	0,12	0,55	0,61	0,25	0,24	0,49	1,23	0,31	0,28	0,98	12,00	0,000034
1,16	MES	12,00	3,55	0,47	0,75	0,13	0,13	0,05	0,07	0,06	0,05	0,27	0,24	0,12	0,55	0,61	0,25	0,24	0,49	1,23	0,31	0,28	0,98	12,00	0,000034
1,17	UN	12,00	3,55	0,47	0,75	0,13	0,13	0,05	0,07	0,06	0,05	0,27	0,24	0,12	0,55	0,61	0,25	0,24	0,49	1,23	0,31	0,28	0,98	12,00	0,000034
1,18	MES	12,00	3,55	0,47	0,75	0,13	0,13	0,05	0,07	0,06	0,05	0,27	0,24	0,12	0,55	0,61	0,25	0,24	0,49	1,23	0,31	0,28	0,98	12,00	0,000034
1,19	UN	12,00	3,55	0,47	0,75	0,13	0,13	0,05	0,07	0,06	0,05	0,27	0,24	0,12	0,55	0,61	0,25	0,24	0,49	1,23	0,31	0,28	0,98	12,00	0,000034
1,20	MES	12,00	3,55	0,47	0,75	0,13	0,13	0,05	0,07	0,06	0,05	0,27	0,24	0,12	0,55	0,61	0,25	0,24	0,49	1,23	0,31	0,28	0,98	12,00	0,000034
2,0	UN	300,00	88,73	11,84	18,76	3,31	3,26	1,23	1,68	1,41	1,34	6,70	6,02	2,98	13,72	15,29	6,22	5,88	12,26	30,76	7,70	8,46	24,39	300,00	0,000839
2,1	MES	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,2	UN	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,3	MES	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,4	UN	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,5	MES	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,6	UN	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,7	UN	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,8	MES	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,9	UN	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,10	MES	3.600,00	1.064,76	142,08	225,11	39,72	39,12	14,76	20,16	16,92	16,08	80,40	72,36	35,76	164,64	183,48	74,64	70,56	147,12	369,12	92,40	101,52	292,68	3.600,00	0,010068
2,11	M2	4.000,00	1.530,67	156,41	271,14	47,57	46,70	19,43	41,79	30,20	20,61	98,16	86,99	43,46	97,76	185,26	106,76	47,00	44,90	70,54	39,77	47,90	186,14	2.660,00	0,007440
2,12	M	2.500,00	804,81	75,93	126,35	22,60	19,40	8,80	13,01	10,60	9,81	46,67	40,63	20,67	46,04	255,19	173,79	39,56	66,68	139,04	348,66	86,31	276,45	3.400,00	0,009507
2,13	UN DIA	3.400,00	1.007,00	134,18	212,69	37,33	37,00	14,00	19,00	16,00	15,17	76,00	68,21	33,79	155,45	173,29	70,54	66,68	139,04	348,66	86,31	78,80	276,45	3.400,00	0,009507
2,14	UN DIA	3.400,00	1.007,00	134,18	212,69	37,33	37,00	14,00	19,00	16,00	15,17	76,00	68,21	33,79	155,45	173,29	70,54	66,68	139,04	348,66	86,31	78,80	276,45	3.400,00	0,009507
2,15	UN	63.300,00	18.738,71	2.500,00	3.960,07	699,01	687,60	259,91	354,72	297,54	282,95	1.414,54	1.273,43	629,14	2.897,13	3.231,42	1.314,16	1.241,14	2.589,12	6.497,28	1.627,13	1.786,79	5.147,06	63.300,00	0,177017
2,16	MES	950.000,00	281.211,31	37.500,00	59.401,05	10.485,15	10.314,00	3.898,65	5.320,80	4.463,10	4.244,25	21.218,10	19.101,45	9.437,10	43.456,95	48.471,30	19.712,40	18.617,10	38.836,80	97.459,20	24.406,95	26.801,85	77.205,90	950.000,00	2,657127
2,17	MENSAL	11.400.000,00	3.374.535,72	450.000,00	712.812,60	125.821,80	123.768,00	46.783,80	63.849,60	53.557,20	50.931,00	254.617,20	229.217,40	113.245,20	521.483,40	581.656,80	236.548,80	223.405,20	466.041,60	1.169.510,40	292.883,40	321.622,20	926.470,80	11.400.000,00	31,885527
2,18	MENSAL	2.375.000,00	703.236,61	93.750,00	148.502,63	26.212,88	25.785,00	9.746,63	13.302,00	11.157,75	10.610,63	53.045,25	47.753,63	23.592,75	108.642,63	121.178,50	49.280,00	46.542,75	97.091,00	243.647,00	61.017,38	67.004,63	192.972,63	2.375.000,00	6,640627
3,11	M3	31.500,00	21.481,20	2.000,00	1.440,00	280,00	280,00	100,00	120,00	100,00	100,00	440,00	400,00	200,00	1.000,00	1.000,00	400,00	400,00	800,00	2.000,00	500,00	600,00	1.600,00	31.500,00	0,088081
3,12	M3	85.500,00	58.311,48	5.500,00	3.960,00	770,00	770,00	275,00	330,00	275,00	275,00	1.210,00	1.100,00	550,00	2.750,00	2.750,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	5.500,00	1.375,00	1.650,00	4.400,00	85.500,00	0,239054
3,13	M3	714.000,00	487.016,04	46.000,00	33.120,00	6.440,00	6.440,00	2.300,00	2.760,00	2.300,00	2.300,00	10.120,00	9.200,00	4.600,00	23.000,00	23.000,00	9.200,00	9.200,00	18.400,00	46.000,00	11.500,00	13.800,00	36.800,00	714.000,00	1,996641
3,14	M3	16.837,20	3.966,08	2.403,75	1.584,00	645,05	2.961,65	548,16	660,00	834,24	360,00	1.214,16	1.584,00	360,00	1.327,68	756,84	331,68	324,00	1.543,83	396,95	345,60	1.221,00	15.196,00	0,042490
3,15	M3	15.300,00	4.535,90	686,47	478,35	194,61	191,21	224,79	150,45	142,65	141,75	748,80	385,20	240,84	1.215,90	1.215,90	487,80	472,50	787,95	1.181,25	787,95	787,95	1.181,25	15.300,00	0,042776
3,16	M3	5.220,00	2.492,12	281,34	548,10	90,55	72,54	396,01	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	177,84	174,11	355,20	144,00	135,00	288,00	180,00	180,00	288,00	5.220,00	0,014594
3,17	M3	7.020,00	2.105,34	294,57	438,04	76,50	60,50	328,50	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	780,48	841,41	816,48	336,00	624,72	1.008,13	360,00	241,86	547,83	10.464,00	0,029254
3,18	M3	19.440,00	3.148,45	300,53	652,24	114,42	90,36	104,41	99,23	123,66	112,50	591,74	179,74	360,00	355,60	355,60	355,60	49,46	909,36	514,00	197,41	152,58	412,34	6.191,80	0,017307
3,19	M3	9.720,00	1.631,76	196,22	317,25	55,65	52,75	24,13	48,05	59,77	54,12	112,50	591,74	179,74	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	786,60	1.647,84	356,36	439,80	1.564,34	3.959,00
3,20	M3	4.860,00	1.631,76	196,22	317,25	55,65	52,75	24,13	48,05	59,77	54,12	112,50	591,74	179,74	360,00	360,00	360,00	360,00	360,00	786,60	1.647,84	356,36	439,80	1.564,34	3.959,00
3,21	M3	14.400,00	4.884,61	676,74	1.951,34	203,86	214,15	890,16	1.122,80	1.122,80	1.122,80	4.493,20	4.493,20	1.122,80	4.493,20	4.493,20	1.122,80	1.122,80	2.246,40	5.616,00	1.404,00	1.684,80	4.493,20	14.400,00	0,040276
3,22	M3	30.223,00	8.007,78	704,34	1.057,00	229,66	386,19	970,00	251,36	791,34	335,00	1.107,21	540,00	484,00	831,54	1.857,05	1.261,40	513,66	406,41	1.012,50	2.511,63	479,45	573,66	2.012,50	5.437,00
3,23	M3	24.867,00	7.476,36	666,00	1.548,00	271,00	237,00	1.104,00	247,00	239,51	247,00	1.107,21	5,65	5,51	6,40	15,16	12,97	5,28	4,90	10,40	28,83	4,82	6,60	20,00	0,000056
3,24	KM	200,00	78,87	8,30	15,70	2,78	2,70	1,00	1,40	1,40	1,40	7,83	36,52	19,00	43,01	123,19	63,84	34,17	37,29	67,20	167,87	23,62	38,10	193,89	1.200,00
3,25	M3	1.800,00	697,26	99,12	162,88	19,57	18,90	10,45	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	221,28	160,33	81,20	50,85	120,65	290,81	58,66	68,20	230,54	2.196,00	0,006142
3,26	M3	2.997,00	880,80	100,00	180,00	32,01	31,75	14,00	38,07	34,13	14,00	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,27	M3	3.960,00	1.163,62	132,00	237,60	32,01	31,75	14,00	38,07	34,13	14,00	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,28	M3	2.220,00	652,45	74,00	133,20	24,25	20,80	10,45	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,29	M3	2.741,00	883,94	90,26	163,90	24,12	20,66	10,00	15,00	15,00	15,00	71,00	62,70	63,00	72,00	221,00	111,00	91,00	68,00	121,00	286,00	77,00	94,00	2.101,00	0,005876
3,30	M3	1.260,00	406,45	53,00	73,80	13,17	11,29	10,91	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,31	M3	1.260,00	406,45	53,00	73,80	13,17	11,29	10,91	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,32	M3	1.980,00	638,61	84,00	116,00	20,25	17,90	10,45	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,33	M3	1.980,00	638,61	84,00	116,00	20,25	17,90	10,45	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,34	M3	2.880,00	929,04	122,00	169,00	29,45	26,00	10,45	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,35	M3	2.880,00	929,04	122,00	169,00	29,45	26,00	10,45	15,64	15,64	15,64	74,13	65,45	66,00	75,31	231,00	116,28	95,17	71,75	126,45	298,81	80,56	98,25	2.196,00	0,006142
3,36	TON	38.580,00	28.800,72	3.987,60	6.134,40	1.078,24	1.027,61	4.232,56	1.861,14	1.196,40	1.299,14	4.493,20	4.493,20	1.122,80	4.493,20	4.493,20	1.122,80	1.122,80	2.246,40	5.616,00	1.404,00	1.684,80	4.493,20	14.400,00	0,040276
3,37	TON	268.604,00	88.863,38	18.240,00	18.873,20	3.228,78	3.199,47	14.088,17	2.946,47	2.599,20	2.599,20	10.786,08	10.786,08	2.695,52	10.786,08	10.786,08	2.695,52	2.695,52	5.391,04	13.478,40	3.369,60	4.043,52	10.786,08	34.560,00	0,096662
4,11	M2	1.980,00	1.980,00	163,43	245,85	43,92	38,07	196,53	39,70	29,34	30,00	98,00	86,00	43,00	97,53	186,81	130,16	58,25	90,23	205,80	725,16	83,14	91,28	2.196,00	0,006142
4,12	M2	1.980,00	694,39	97,64	180,84	29,60	28,00	139,00	28,00	29,34	30,45	98,00	86,00	43,00	97,53	186,81	134,07	58,25	90,23	205,80	725,16	83,14	91,28	2.196,00	0,006142
4,13	M2	1.980,00	694,39	98,66	180,84	29,60	28,00	139,00	28,00	29,34	30,45	98,00	86,00	43,00	97,53	186,81	134,07	58,25	90,23	205,80	725,16	83,14	91,28	2.196,00	0,006142
4,14	M	400,00	140,28	19,73	36,52	5,98	5,65	28,06	5,65	5,92	6,15	19,79	17,38	8,68	19,70	37,72	27,07	11,76	18,22	41,56	146,45	16,79	18,43	443,00	0,001239
4,15	M	1.600,00	561,12	78,93	146,08	23,92	22,60	112,30	22,60	23,71	24,60	79,20	69,52	34,72	78,81	150,92	108,24	47,07	72,90	166,24	585,80	67,18	73,72	1.772,00	0,004955
4,16	M	600,00	210,42	29,60	54,78	8,97	8,48	42,11	8,48	8,89	9,23	29,70	26,07	13,02	29,55	56,60	40,59	17,65	27,34	62,34	219,67	25,19	27,64	664,50	0,001858
4,17	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,18	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,19	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,20	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,21	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,22	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,23	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,24	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,25	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,26	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,27	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,28	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,29	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,30	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,31	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,32	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,33	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,34	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,35	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,36	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04	81,18	35,30	54,68	124,68	439,34	50,38	55,28	1.329,00	0,003716
4,37	M	1.200,00	420,84	59,20	109,56	17,94	16,95	84,22	16,95	17,78	18,45	59,40	52,14	26,04	59,10	113,04

Para a utilização de contratos de cada município, consultar/preencher o consumo obtido por fabricante para cada concreto / produto conforme a planilha orçamentária destacados nas planilhas de consumo abaixo: PLANILHA DE CONSUMO PREVISTO POR MUNICÍPIO

ITEM	UNID	MUNICÍPIO	ARAXÁ	CAMPOS ALTOS	SMI	NUCONORTE	PROMISSÓPOLIS	PEROBEIRA	PRATINHA	SANTA ROSA DA SERRA	TAPIRA	TAPIRAI	TIROS	SÃO JOAQUIM DE BICAS	SERRANIA NOVA DE MINAS	VALTOURINHO	LAGOA FORMOSA	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	VARGEM DE BIRAS	RIO PARANAÍBA	PARAÚNA	REJANE/MA	PIRAPETA	CORONÉL/MEL	TOTAL	CONSUMO POR HABITANTE
		POPULAÇÃO	107.837	10.829	23.229	3.900	9.044	17.951	2.558	5.362	4.312	1.998	7.989	7.129	3.092	2.648	38.191	8.375	8.966	14.552	35.262	9.828	8.236	24.494	357.443	
		CONSUMO	30,00%	6,00%	6,00%	1,00%	0,94%	4,50%	7,00%	1,50%	1,20%	0,47%	2,21%	1,99%	0,86%	0,74%	2,99%	2,00%	1,00%	4,07%	10,00%	1,91%	2,30%	6,85%	100%	
4.1.4	M	17.972,00	5.389,83	650,00	141,00	168,00	168,13	860,14	173,61	110,04	207,06	94,27	380,27	350,41	145,40	127,61	1.840,06	403,00	430,00	700,00	1.817,17	343,21	414,00	1.454,27	17.972,00	0,050272
4.5.7	M	1.725,00	1.725,17	200,23	69,00	41,00	30,00	69,00	30,00	20,00	44,24	18,16	94,00	42,00	53,00	187,30	400,00	100,00	100,00	170,00	350,72	65,00	68,00	170,00	3.106,00	0,008691
4.5.8	M	3.450,00	1.078,12	346,64	276,81	61,00	15,00	281,00	61,00	19,00	31,00	9,87	46,01	9,00	9,00	43,11	9,00	9,00	9,00	15,00	41,00	7,73	9,00	32,00	407,00	0,001139
4.5.9	M	2.190,00	658,51	130,56	191,00	70,00	15,00	281,00	61,00	3,00	4,00	1,80	9,00	9,00	10,00	10,00	9,00	9,00	9,00	15,00	41,00	7,00	9,00	30,72	389,00	0,001088
4.5.10	M	461,00	138,22	14,78	45,01	6,44	3,01	19,00	4,00	3,00	6,00	1,80	9,00	7,00	3,00	20,00	7,00	3,00	3,00	10,00	25,00	7,01	9,00	20,00	409,00	0,001144
4.5.11	M	380,00	114,91	10,00	23,00	5,00	5,00	16,00	3,00	3,00	4,71	1,83	9,00	9,00	10,00	10,00	9,00	9,00	9,00	10,00	25,00	7,01	9,00	20,14	380,00	0,001063
4.5.12	M	400,00	123,07	14,89	29,40	7,00	3,00	19,00	4,00	3,00	1,99	0,65	3,04	2,00	1,00	12,81	3,00	3,00	3,00	9,47	17,05	3,00	3,00	13,68	170,00	0,000475
4.5.13	M	158,00	45,44	9,01	8,00	1,00	1,00	6,11	1,00	1,00	1,85	0,80	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	11,00	25,00	5,00	5,00	20,00	296,00	0,000828
4.14	M	999,00	307,15	3,00	69,00	3,00	3,00	14,00	2,00	3,00	3,00	1,00	5,00	5,00	3,00	10,00	5,00	3,00	3,00	10,00	25,00	4,74	5,00	20,00	548,00	0,001533
4.15	M	756,00	189,82	3,00	69,00	3,00	3,00	14,00	2,00	3,00	2,00	1,00	5,00	4,00	3,00	10,00	5,00	3,00	3,00	10,00	25,00	4,70	5,00	19,00	347,00	0,000971
4.16	M	748,00	74,47	3,00	69,00	3,00	2,74	13,00	2,00	3,00	2,00	1,00	5,00	4,00	3,00	10,00	5,00	3,00	3,00	10,00	25,00	4,70	5,00	19,00	325,00	0,000909
4.17	M	241,00	74,17	3,00	69,00	3,00	2,51	13,00	2,00	3,00	2,00	1,00	5,00	4,00	3,00	10,00	5,00	3,00	3,00	10,00	25,00	4,70	5,00	19,00	241,00	0,000674
4.18	M	326,00	97,58	3,00	69,00	3,00	2,51	13,00	2,00	3,00	2,00	1,00	5,00	4,00	3,00	10,00	5,00	3,00	3,00	10,00	25,00	4,70	5,00	19,00	326,00	0,000912
4.19	M	78,00	11,91	3,00	69,00	3,00	0,45	2,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	4,00	0,00	1,00	3,00	78,00	0,000218
4.20	M	42,00	12,81	3,00	69,00	3,00	0,51	2,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	4,00	0,00	1,00	3,00	42,00	0,000117
4.21	M	46,00	14,71	3,00	69,00	3,00	0,51	2,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	4,00	0,00	1,00	3,00	46,00	0,000129
5.1	M3	147.000,00	44.100,00	3.000,00	3.135,00	1.800,00	1.200,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00	1.241,40	500,00	2.241,40	2.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	147.000,00	0,411204
5.2	M3	11.400,00	3.420,00	810,00	300,00	135,00	114,00	547,00	113,00	76,00	165,36	52,64	298,80	152,64	228,00	227,00	1.000,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	11.400,00	0,031894
5.3	M3	9.000,00	2.700,00	297,01	180,00	90,00	90,00	220,00	90,00	60,00	264,24	180,00	644,16	467,31	525,60	1.041,60	1.000,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	10.894,00	0,030478
5.4	M3	24.672,00	7.401,59	960,00	1.134,00	369,00	246,00	1.200,00	246,00	246,00	122,95	51,51	246,04	217,20	216,44	213,00	1.000,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	4.867,00	0,013615
5.5	M3	10.800,00	3.240,00	1.000,74	1.134,00	162,00	108,00	625,00	108,00	108,00	108,00	23,01	107,04	94,92	94,92	93,33	1.000,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	1.800,00	0,005036
5.6	M3	4.867,00	1.460,02	178,00	45,53	73,00	48,00	242,00	48,00	48,00	15,44	5,52	47,00	42,00	42,00	41,00	1.000,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	4.867,00	0,013615
5.7	M3	1.296,00	388,74	47,45	17,64	9,74	10,00	28,00	21,53	21,00	13.666,05	13.310,06	64.666,70	58.679,40	14.830,28	219.543,36	149.679,40	60.764,06	57.280,11	138.611,40	266.609,82	54.185,47	58.181,10	2.421.780,00	0,006775
5.8	M3	3.440.148,00	883.351,36	188.631,49	102.986,00	32.401,26	22.324,78	147.573,64	26.264,62	23.237,00	28.248,78	11.582,15	54.804,40	42.836,98	62.180,90	182.836,80	724.277,83	90.264,86	47.668,47	97.838,58	267.368,18	49.821,22	38.980,76	198.181,10	2.421.780,00	0,006775
5.9	M3	2.451.780,00	735.731,05	88.708,31	107.424,23	36.754,07	32.817,33	177.849,80	24.452,06	15.000,00	95,70	45,45	183,97	160,65	157,24	5.196,17	884,01	163,64	162,12	340,27	1.000,00	200,00	200,00	800,00	3.402,06	0,009517
5.10	M2	9.564,00	2.869,20	310,94	532,00	95,44	95,12	520,00	95,00	95,00	36,42	14,45	70,42	64,20	63,00	1.000,00	200,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	9.564,00	0,026756
5.11	M2	3.432,00	1.002,00	104,00	212,81	31,84	34,00	181,00	33,00	33,00	1.101,84	462,20	2.199,36	1.992,83	1.406,18	1.000,00	200,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	1.529,16	0,004278
5.12	M3	25.548,00	29.221,80	3.472,67	5.842,12	1.140,36	994,80	5.000,00	1.000,00	1.000,00	18.181,02	7.461,68	34.664,51	31.405,30	40.033,00	117.780,68	96.000,00	36.260,81	35.230,61	70.000,00	180.000,00	36.000,00	36.000,00	144.000,00	286.079,50	0,080026
5.13	TKM	1.514.328,00	417.000,00	58.144,00	17.214,73	12.218,00	11.000,00	37.000,00	7.000,00	7.000,00	9.000,70	3.750,75	17.000,00	14.000,00	16.000,00	47.000,00	38.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00	72.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00	2.453,00	0,000686
5.14	TKM	387.000,00	106.250,00	14.000,00	4.000,00	3.000,00	2.000,00	9.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	4.000,00	3.000,00	4.000,00	12.000,00	10.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00	387.000,00	0,108241
5.15	M3	2.453,00	736,60	89,07	102,65	28,70	21,00	111,00	21,00	21,00	8,13	3,00	14,00	12,00	12,00	11,00	1.000,00	200,00	200,00	400,00	1.000,00	200,00	200,00	800,00	2.453,00	0,000686
5.16	T	11,00	3,30	0,85	0,98	0,12	0,10	0,53	0,10	0,10	11,00	4,67	21,00	19,00	5,00	24,01	11,00	4,00	4,00	8,00	20,00	4,00	4,00	16,00	11,00	0,000003
5.17	T	800,00	240,00	30,00	10,00	8,00	8,00	40,00	8,00	8,00	5.127,47	2.124,30	9.911,32	8.984,13	2.395,79	21.396,73	9.000,00	1.800,00	1.800,00	3.600,00	9.000,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00	800,00	0,000224
5.18	TKM	448.000,00	134.000,00	17.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,00	451,50	2.000,74	1.800,00	2.000,00	7.000,00	5.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	448.000,00	0,125364
5.19	TKM	95.520,00	28.656,00	3.000,00	1.000,00	800,00	600,00	2.500,00	600,00	600,00	200,00	90,30	400,15	360,00	400,00	1.400,00	1.000,00	400,00	400,00	800,00	2.000,00	400,00	400,00	1.600,00	95.520,00	0,026732
5.20	M3	5.845,00	1.454,00	175,00	601,31	57,50	60,00	292,00	60,00	60,00	4.016,80	1.846,13	1.980,27	8.967,42	8.340,77	26.003,16	17.835,50	7.107,80	6.901,27	14.160,22	35.364,65	7.013,54	7.035,33	28.141,00	5.845,00	0,001636
5.21	TKM	346.640,00	104.000,00	12.000,00	3.000,00	1.000,13	2.000,00	10.000,00	2.000,00	2.000,00	8.991,77	1.224,95	51.000,54	13.914,84	17.997,56	53.000,00	36.000,00	14.000,00	14.000,00	28.000,00	72.000,00	14.000,00	14.000,00	56.000,00	979.730,00	0,274178
5.22	TKM	497.000,00	149.000,00	20.000,00	43.000,00	2.812,22	5.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	4.273,16	1.772,66	8.178,22	7.364,10	9.444,27	27.892,32	18.784,86	5.179,10	5.473,56	10.946,27	44.894,19	8.998,89	10.195,40	35.980,84	444.000,00	0,124264
5.23	M3	370.720,00	111.220,67	13.483,79	44.000,00	4.045,07	3.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	5.175,62	2.533,44	9.811,47	8.837,52	11.085,13	33.795,67	22.541,83	8.179,32	8.473,56	16.946,27	44.894,19	8.998,89	10.195,40	35.980,84	447.330,00	0,125193
5.24	TKM	444.000,00	133.000,00	16.104,14	21.000,00	4.994,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,13	3.170,13	14.000,00	11.000,00	14.000,00	42.000,00	28.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	56.000,00	11.000,00	12.000,00	48.000,00	2.781,43	0,000778
5.25	TKM	967.000,00	290.100,00	34.731,00	43.000,00	2.381,13	8.000,00	40.000,00	8.000,00	8.000,00	800,01	96,01	737,00	666,00	647,72	2.462,00	1.000,00	400,00	400,00	800,00	2.000,00	400,00	400,00	1.600,00	3.870,86	0,001083
5.26	M	19.419,00	19.000,00	1.213,47	2.078,29	384,00	333,00	1.000,00	333,00	333,00	1.000,00	150,00	3.313,00	3.177,45	4.041,23	11.997,00	8.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	15.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00	15.000,00	0,004197
5.27	M3	156.119,00	47.000,00	5.184,64	1.207,83	1.148,28	1.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,11	2.320,04	3.068,53	14.400,01	13.027,73	42.666,67	28.000,00	11.000,00	11.000,00	22.000,00	57.000,00	11.000,00	12.000,00	48.000,00	57.000,00	0,015949
5.28	M3	893.119,00	268.142,72	29.737,33	43.000,00	7.120,66	6.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	4.812,34	6.360,16	3.704,67	12.651,80	14.908,80	14.000,00	14.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	274.185,00	0,076702
5.29	TKM	672.000,00	201.775,20	20.773,33	5.215,31	5.000,00	4.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00	1.813,96	6.343,13	3.470,97	10.973,36	14.423,68	13.000,00	13.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	0,005594
5.30	TKM	714.185,00	247.000,45	26.000,95	45.000,00	7.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	1.000,33	2.000,00	1.000,01	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	2.500,00	500,00	500,00	2.000,00	8.117,00	0,002270
5.31	M3	20.000,00	6.000,00	728,00	4.244,41	218,00	180,00	900,00	180,00	180,00	25,72	10,17	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	2.500,00	500,00	500,00	2.000,00	1.991.344,00	0,556718
5.32	M3	5.112,00	1.535,00	200,41	36,14	50,00	50,00	250,00	50,00	50,00	21.872,15	9.999,00	41.400,00	37.818,36	47.217,00	140.000,00	96.000,00	42.000,00	41.000,00	84.000,00	210.000,00	42.000,00	42.000,00	168.000,00	1.700.000,00	0,475197
5.33	TKM	1.681.144,00	504.000,00	69.300,00	119.000,34	29.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00	17.000,00	87.000,00	75.000,72	70.000,00	200.000,00	140.000,00	60.000,00	60.000,00	120.000,00	300.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00	1.681.144,00	0,469999
5.34	TKM	1.000.000,00	1.000.000,00	138.601,25	41.548,00	35.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	676,06	225,00	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	1.000,05	0,279530
5.35	M2	3.000,00	14.839,21	1.000,00	3.000,00	326,00	400,00	1.000,00	400,00	400,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
5.36	TKM	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
5.37	TKM	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
5.38	M2	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
5.39	M3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
6.1	M3	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
6.2	M3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
6.3	M3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,000280
6.4	M2	3.192,00	958,00	110,00	198,00	34,00	34,00	190,00	34,00	34,00	34,00	15,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	34,00	3.192,00	0,000893
6.5	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.6	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.7	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.8	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.9	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.10	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.11	M	5.000,00	1.500,00	170,00	330,00	55,00	55,00	300,00	55,00	55,00	55,00	25,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	5.000,00	0,001400
6.12	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.13	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.14	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.15	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.16	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.17	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.18	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.19	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.20	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.21	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.22	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.23	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.24	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.25	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.26	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.27	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.28	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11,00	11,00	5,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	1.000,00	0,000280
6.29	M2	1.000,00	300,00	34,00	66,00	11,00	11,00	60,00	11,00	11

Para a obtenção do consumo de cada município, considerou-se o consumo anual por habitante proveniente da tabela 2 (acima) conforme a planilha orçamentária apresentada por Planalto de contrato Anexo PLANILHA DE DOTAÇÃO PREENCHIDA POR MUNICÍPIO

ITEM	UNID	MUNICÍPIO	JARAÚ	CORONEL ALFREDO	JANI	MEDEIROS	PEDRÓPOLIS	PEROLÍNIA	PIRATININGA	SANTA ROSA DA SERRA	TAPIRAÍ	TAUBATÉ	VINHEDO	SÃO ROQUE DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	SACRAMENTO	LAGOA FORMOSA	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	VARJÃO DE MINAS	RIO PARANAÍBA	PRAIAS	ARAXÁ/MA	PIMENTA	CORONEL MURTA	TOTAL	CONSUMO POR HABITANTE
		POPULAÇÃO	107.337	12.516	22.220	3.900	3.144	18.161	3.350	2.382	4.118	1.490	7.866	7.129	3.667	35.670	10.134	7.576	4.998	14.537	35.062	6.926	6.734	16.886	367.445	
		CONSUMO	30,00%	3,50%	6,20%	1,09%	0,84%	5,08%	1,00%	0,66%	1,15%	0,42%	2,20%	1,99%	1,03%	9,97%	2,83%	2,12%	1,40%	4,06%	9,80%	1,94%	1,88%	4,72%	100%	
9.1	MÊS	17.550,00	5.265,00	655,02	1.166,55	191,01	164,91	953,73	175,80	125,00	216,09	78,23	413,11	374,48	192,41	1.872,61	531,90	397,65	262,25	762,63	1.774,13	363,52	353,46	886,29	19.285,00	0,052490
9.2	MÊS	36.120,00	10.836,00	1.347,60	2.400,72	393,24	339,44	1.962,39	361,80	257,25	444,72	161,00	850,33	770,56	396,00	3.853,17	1.094,40	818,10	539,70	1.569,07	3.650,78	748,14	727,38	1.824,06	39.687,00	0,107990
9.3	MÊS/KM	87.825,00	26.347,50	3.276,75	5.836,11	956,06	825,22	4.770,95	879,75	625,31	1.081,13	391,38	2.067,43	1.873,19	962,50	9.367,94	2.660,63	1.988,63	1.312,13	3.814,67	8.874,69	1.819,00	1.768,19	4.435,31	96.511,00	0,262580
9.10	MÊS/KM	251.310,00	100.101,45	12.447,17	11.847,00	3.632,05	2.340,46	18.116,20	3.342,50	2.375,18	4.107,30	1.486,76	7.853,23	7.117,12	3.657,50	35.592,59	10.109,38	7.555,63	4.986,13	14.490,53	33.722,62	6.913,20	6.719,48	16.851,18	366.711,00	0,997740
9.11	MÊS	19.200,00	6.899,71	858,85	1.269,00	417,16	311,82	1.976,76	364,80	259,20	448,32	162,24	857,51	776,85	399,00	3.884,74	1.103,04	824,64	544,32	1.581,60	3.681,84	754,56	733,68	1.839,36	40.018,00	0,108880
9.12	U	2.340,00	702,90	87,10	154,44	26,30	22,10	114,77	20,80	14,63	27,30	9,87	52,17	47,26	24,27	236,30	67,10	50,17	33,11	96,20	224,00	45,90	44,64	111,89	2.434,00	0,006621
9.13	M	567,00	170,37	21,66	33,13	5,81	4,80	27,66	5,04	3,56	6,26	2,39	12,64	11,45	5,91	57,28	16,27	12,16	8,02	23,32	54,30	11,13	10,82	27,13	590,00	0,001605
9.14	M	2.477,00	744,51	94,64	148,68	27,03	23,17	119,34	24,66	16,53	29,24	11,15	55,24	50,04	25,82	250,29	71,09	53,13	35,07	101,88	237,26	48,64	47,28	118,54	2.577,00	0,007010
9.15	UN	720,00	216,45	27,51	43,20	7,85	6,73	34,67	7,20	5,04	8,64	3,24	16,06	14,54	7,50	72,72	20,66	15,44	10,19	29,61	68,94	14,13	13,73	34,43	749,00	0,002037
9.16	M	1.800,00	540,90	68,76	115,84	19,64	16,81	86,67	17,92	12,60	21,78	8,10	40,14	36,34	18,75	181,74	51,66	38,61	25,47	74,03	172,34	35,32	34,32	86,07	1.872,00	0,005091
9.17	M³	1.350,00	405,67	51,57	86,88	14,73	12,61	65,00	13,44	9,45	16,34	6,07	30,11	27,25	14,06	136,31	38,74	28,96	19,10	55,52	129,26	26,49	25,74	64,55	1.404,00	0,003819
9.18	UN	504,00	151,45	19,25	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.19	M	1.296,00	389,47	49,51	83,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.20	M	4.176,00	1.255,07	159,56	268,81	45,57	39,00	201,09	41,76	29,23	50,60	18,79	93,20	84,34	43,50	421,85	119,90	89,59	59,11	171,79	399,91	81,95	79,62	199,69	4.344,00	0,011818
9.21	M	1.800,00	540,90	68,76	115,84	19,64	16,81	86,67	17,92	12,60	21,78	8,10	40,14	36,34	18,75	181,74	51,66	38,61	25,47	74,03	172,34	35,32	34,32	86,07	1.872,00	0,005091
9.22	M	1.350,00	405,67	51,57	86,88	14,73	12,61	65,00	13,44	9,45	16,34	6,07	30,11	27,25	14,06	136,31	38,74	28,96	19,10	55,52	129,26	26,49	25,74	64,55	1.404,00	0,003819
9.23	UN	504,00	151,45	19,25	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.24	M	1.296,00	389,47	49,51	83,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.25	UN	3.600,00	1.081,80	137,52	240,24	39,28	33,61	173,34	35,80	25,20	43,56	16,20	80,28	72,68	37,50	363,48	103,32	77,22	50,94	148,06	344,68	70,64	68,64	172,12	3.744,00	0,010183
9.26	M²	1.296,00	389,47	49,51	83,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.27	M²	2.827,00	849,60	107,99	181,96	30,85	26,42	136,12	28,08	19,78	34,19	12,72	63,04	57,12	29,44	285,53	81,16	60,66	40,01	116,29	270,68	55,48	53,92	135,16	2.939,00	0,007992
9.28	M	1.908,00	573,40	72,90	122,85	20,82	17,83	91,87	19,01	13,36	23,11	8,59	42,58	38,55	19,88	192,72	54,78	40,94	27,01	78,51	182,70	37,45	36,39	91,18	1.984,00	0,005396
9.29	UN	504,00	151,45	19,25	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.30	M	3.042,00	913,80	116,17	203,04	33,20	28,42	146,47	30,21	21,29	36,79	13,69	67,85	61,46	31,69	307,18	87,34	65,26	43,07	125,15	291,24	59,69	58,01	145,39	3.162,00	0,008600
9.31	M	468,00	140,53	17,86	31,25	5,11	4,37	22,54	4,68	3,28	5,66	2,11	10,44	9,46	4,88	47,26	13,44	10,05	6,63	19,27	44,80	9,18	8,93	22,38	486,00	0,001322
9.32	M	3.174,00	953,43	121,23	211,92	34,64	29,65	152,87	31,50	22,21	38,39	14,28	70,80	64,13	33,06	320,56	91,14	68,10	44,94	130,58	303,91	62,28	60,53	151,72	3.299,00	0,008973
9.33	M	2.124,00	638,00	78,94	141,84	23,19	19,84	102,34	21,08	14,87	25,70	9,56	47,39	42,93	22,13	214,58	61,00	45,58	30,08	87,42	203,42	41,69	40,52	101,56	2.208,00	0,006006
9.34	MÊS/M	15.600,00	4.686,01	579,89	1.040,40	170,21	145,72	751,51	154,80	109,20	188,76	70,20	348,09	315,32	162,50	1.575,74	447,90	334,80	220,90	642,09	1.494,31	306,25	297,61	746,28	16.224,00	0,044140
9.35	MÊS	3.600,00	1.081,80	133,90	240,24	39,28	33,61	173,44	35,80	25,20	43,56	16,20	80,28	72,68	37,50	363,48	103,32	77,22	50,94	148,06	344,68	70,64	68,64	172,12	3.744,00	0,010183
9.36	M	1.296,00	389,47	48,21	86,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.37	M	2.827,00	849,60	105,17	188,60	30,85	26,42	136,12	28,08	19,78	34,19	12,72	63,04	57,12	29,44	285,53	81,16	60,66	40,01	116,29	270,68	55,48	53,92	135,16	2.939,00	0,007992
9.38	M	1.908,00	573,40	70,90	122,85	20,82	17,83	91,87	19,01	13,36	23,11	8,59	42,58	38,55	19,88	192,72	54,78	40,94	27,01	78,51	182,70	37,45	36,39	91,18	1.984,00	0,005396
9.39	UN	504,00	151,45	18,72	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.40	M	1.296,00	389,47	48,21	86,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.41	M	2.827,00	849,60	105,17	188,60	30,85	26,42	136,12	28,08	19,78	34,19	12,72	63,04	57,12	29,44	285,53	81,16	60,66	40,01	116,29	270,68	55,48	53,92	135,16	2.939,00	0,007992
9.42	M	1.908,00	573,40	70,90	122,85	20,82	17,83	91,87	19,01	13,36	23,11	8,59	42,58	38,55	19,88	192,72	54,78	40,94	27,01	78,51	182,70	37,45	36,39	91,18	1.984,00	0,005396
9.43	UN	504,00	151,45	19,25	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.44	M	1.296,00	389,47	49,51	83,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.45	M	2.827,00	849,60	107,99	181,96	30,85	26,42	136,12	28,08	19,78	34,19	12,72	63,04	57,12	29,44	285,53	81,16	60,66	40,01	116,29	270,68	55,48	53,92	135,16	2.939,00	0,007992
9.46	M	1.908,00	573,40	72,90	122,85	20,82	17,83	91,87	19,01	13,36	23,11	8,59	42,58	38,55	19,88	192,72	54,78	40,94	27,01	78,51	182,70	37,45	36,39	91,18	1.984,00	0,005396
9.47	UN	504,00	151,45	19,25	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.48	M	1.296,00	389,47	49,51	83,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.49	M	2.827,00	849,60	107,99	181,96	30,85	26,42	136,12	28,08	19,78	34,19	12,72	63,04	57,12	29,44	285,53	81,16	60,66	40,01	116,29	270,68	55,48	53,92	135,16	2.939,00	0,007992
9.50	M	1.908,00	573,40	72,90	122,85	20,82	17,83	91,87	19,01	13,36	23,11	8,59	42,58	38,55	19,88	192,72	54,78	40,94	27,01	78,51	182,70	37,45	36,39	91,18	1.984,00	0,005396
9.51	UN	504,00	151,45	19,25	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.52	M	1.296,00	389,47	49,51	83,42	14,14	12,10	62,40	12,96	9,07	15,70	5,83	28,92	26,17	13,50	130,90	37,20	27,80	18,34	53,30	124,09	25,43	24,71	61,96	1.348,00	0,003667
9.53	M	2.827,00	849,60	107,99	181,96	30,85	26,42	136,12	28,08	19,78	34,19	12,72	63,04	57,12	29,44	285,53	81,16	60,66	40,01	116,29	270,68	55,48	53,92	135,16	2.939,00	0,007992
9.54	UN	504,00	151,45	19,25	30,24	5,49	4,71	24,27	5,04	3,53	6,10	2,27	11,24	10,18	5,25	50,91	14,46	10,81	7,13	20,73	48,26	9,89	9,61	24,10	524,00	0,001425
9.55	M	1.908,00	573,40	72,90	122,85	20,82	17,83	91,87	19,01	13,36	23,11	8,59	42,58	38,55	19,88	192,72	54,78	40,94	27,01	78,51	182,70	37,45	36,39	91,18	1.984,00	0,005396
9.56	TRAV	171.240,00	51.464,36	6.556,76	10.620,00	1.866,10	1.607,31	9.205,12	1.708,80	1.206,00	1.863,84	1.302,18	6.448,86	5.823,00	2.818,72	23.021,70	14.818,63	8.044,21	5.082,18	13.280,79	32.506,20	5.598,11	6.736,79	23.045,44	397.480,00	0,818521
9.57	TRAV	287.500,00	87.404,36	10.930,97	18.180,00	3.110,00	2.716,19	15.073,15	2.913,01	2.010,00	3.106,40	2.170,30	10.748,10	9.705,00	4.697,86	38.369,50	24.697,72	13.407,02	8.470,30	22.134,65	54.177,00	9.330,19	11.227,98	38.409,07	662.466,00	1,364202
9.58	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.59	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.60	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.61	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.62	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.63	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.64	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.65	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.66	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.67	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.68	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.69	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.70	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.71	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.72	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.73	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.74	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.75	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.76	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.77	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.78	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.79	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082
9.80	M	2.400,00	720,00	89,95	150,00	25,00	22,00	125,00	24,00	16,80	28,80	10,80	53,60	48,00	25,00	240,00	68,00	51,00	33,60	98,00	225,00	46,00	45,00	112,00	2.468,00	0,005082

000303

000824

000325

DEMONSTRATIVO DO BDI

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS							INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO			
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (5)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	EQUIPAMENTO (3) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,67%	4,67%	4,67%	4,67%	3,42%	4,01%	3,42%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,53%	7,53%	7,53%	7,53%	4,94%	6,64%	4,94%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	0,84%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		**1,71%**	**1,71%**	**1,71%**	**1,71%**	**1,29%**	**0,82%**	**1,29%**	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,74%	0,74%	0,74%	0,74%	0,53%	0,32%	0,53%	CD
RISCO(*)	R	0,97%	0,97%	0,97%	0,97%	0,76%	0,50%	0,76%	CD
TRIBUTOS	I	**5,05%**	**5,75%**	**6,45%**	**7,15%**	**3,65%**	**6,15%**	**6,15%**	PV
ISS	ISS(2)	1,40%	2,10%	2,80%	3,50%	-	2,50%	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV

FÓRMULA DO BDI	(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L) (1 - (I + CPRB))						
BDI (NUMERADOR)	15,35%	15,35%	15,35%	15,35%	10,80%	12,73%	10,80%
BDI (DENOMINADOR)	90,45%	89,75%	89,05%	88,35%	91,85%	89,35%	89,35%
BDI	**27,53%**	**28,62%**	**29,53%**	**30,56%**	**20,63%**	**26,16%**	**24,01%**

CONFERIDA A AUTENTICIDADE
CONGONHAS 06/10/17
Mat.: 53611

Congonhas
MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Congonhas

Diretoria de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido o encerramento do **VOLUME** I do processo descrito abaixo, que vai numerado a partir da folha nº 01 à folha nº 302 .

Data: 24 / 06 /2025

Assinatura com identificação do responsável